SIGPUB - SISTEMA GERENCIADOR DE PUBLICAÇÕES LEGAIS

DIÁRIO OFICIAL DOS MUNICÍPIOS MINEIROS

Associação Mineira de Municípios

Minas Gerais , 08 de Abril de 2022 • Diário Oficial dos Municípios Mineiros • ANO XIV | Nº 3238

Expediente:
Associação Mineira de Municípios – AMM - MG

Diretoria Biênio 2019/2021

Presidente – Julvan Rezende Araújo Lacerda
1º Vice-Presidente – Rui Gomes Nogueira Ramos
2º Vice-Presidente – Marcos Vinicius da Silva Bizarro – Coronel Fabriciano
3º Vice-Presidente – Leandro Ramos Santana – Ponto dos Volantes
1º Secretário – Rodrigo Aparecido Lopes
2º Secretária – Soraia Vieira de Queiroz
1º Tesoureiro – Geraldo Martins Godoy
2º Tesoureiro – Hideraldo Henrique Silva – Boa Esperança

O Diário Oficial dos Municípios do Estado de Minas Gerais é uma solução voltada à modernização e transparência da gestão municipal.

ESTADO DE MINAS GERAIS
ASSOCIAÇÃO DOS MUNICÍPIOS DA MICRORREGIÃO DO CIRCUITO DAS ÁGUAS

CONSÓRCIO PÚBLICO CIMAG
1ª EMENDA MODIFICATIVA

PROCESSO DE LICITAÇÃO DE N° 011/2022

CONCORRÊNCIA PÚBLICA DE Nº 001/2022

LICITAÇÃO COMPARTILHADA

1ª EMENDA MODIFICATIVA

A Presidente da Comissão de Licitação do Consórcio Público CIMAG, no uso de suas atribuições legais e visando ampliar a competitividade do certame em epígrafe, **RESOLVE** alterar o edital de licitação, a saber:

Emenda modificativa, para ampliar o caráter competitivo da licitação, alterando-se o Item 9.6 o percentual do grau de endividamento, que passará a constar da seguinte forma:

Grau de endividamento (GE) expressado da forma seguinte:

Passivo Circulante + Exigível a Longo Prazo
GE =---------- = ou < 1,00
Ativo Total

Deixo de reabrir novo prazo tendo em vista que a alteração acima não comprometerá na elaboração das propostas comerciais, pelo contrário, visa ampliar ainda mais o caráter competitivo do certame.

Publique-se.

Caxambu, 06 de abril de 2022

MARIA DO CARMO BRITO MACHADO
Presidente da Comissão de Licitação Do CIMAG

Publicado por:
Jucelem de Almeida Souza Muniz
Código Identificador:E0F4057A

ESTADO DE MINAS GERAIS
ASSOCIAÇÃO DOS MUNICÍPIOS DA MICRORREGIÃO DO VALE DO PARANAÍBA AMVAP

SETOR ADMINISTRATIVO, CONTRATOS E CONVÊNIOS
EXTRATO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 04/2022 FIRMADO ENTRE O CONSÓRCIO PÚBLICO INTERMUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL DO TRIÂNGULO MINEIRO E ALTO PARANAÍBA – CIDES E JACYMEIRE APARECIDA BERNARDES SANTANA.

Contrato de prestação de serviços nº 04/2022 firmado entre o Consórcio Público Intermunicipal de Desenvolvimento Sustentável do Triângulo Mineiro e Alto Paranaíba – CIDES, inscrito no CNPJ sob nº 19.526.155/0001-94 e Jacymeire Aparecida Bernardes Santana, CPF: 560.677.476-34, OAB/MG 80.622, firmado em 01/04/2022. Objeto: prestação de serviços jurídicos de representação, em primeira instância, em ação judicial trabalhista específica e em trâmite, para defesa do Consórcio Público Intermunicipal de Desenvolvimento Sustentável do Triângulo Mineiro e Alto Paranaíba – CIDES. Base Legal: Lei Federal 8.666/1993. Valor contratado: R$ 1.212,00 (mil duzentos e doze reais).
Publicado na integra no link: www.cides.com.br.

HELDER PAULO CARNEIRO
Presidente.

Publicado por:
Daniel Victor da Costa Santos
Código Identificador:A195F9FA

SETOR ADMINISTRATIVO, CONTRATOS E CONVÊNIOS
EXTRATO DO CONTRATO DE PROGRAMA Nº 05/2022 FIRMADO ENTRE O MUNICÍPIO DE CAPINÓPOLIS MG E O CONSÓRCIO PÚBLICO INTERMUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL DO TRIÂNGULO MINEIRO E ALTO PARANAÍBA – CIDES - ANO 2022.

Contrato de Programa celebrado entre o Município de Capinópolis (CNPJ nº 18.457.234/0001-28) e o Consórcio Público Intermunicipal de Desenvolvimento Sustentável do Triângulo Mineiro e Alto Paranaíba (CNPJ nº 19.526.155/0001-94), firmado em 29/12/2021. Base Legal: Lei Federal nº 11.107/2005 e ao Decreto Federal nº 6.017/2007. Objeto: gestão associada de serviço público através do desenvolvimento de atividades, pelo CIDES, inerentes ao Serviço de Inspeção Municipal CIDES-SIMC e futura adesão ao Sistema de Inspeção de Produtos de Origem Animal- SISBI- na forma do Serviço de Inspeção CIDES. Vigência: de 05/04/2022 a 31/12/2022. Valor: R$24.450,00. Publicado na íntegra no link: www.cides.com.br

Publicado por:
Daniel Victor da Costa Santos
Código Identificador:6E24AE23

SETOR ADMINISTRATIVO, CONTRATOS E CONVÊNIOS
EXTRATO DE CONTRATO DE RATEIO Nº 18/2022 FIRMADO ENTRE O MUNICÍPIO DE CAPINÓPOLIS – MG E O CONSÓRCIO PÚBLICO INTERMUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL DO TRIÂNGULO MINEIRO E ALTO PARANAÍBA – CIDES - ANO 2022.

Contrato de Rateio firmado entre o Consórcio Público Intermunicipal de Desenvolvimento Sustentável do Triângulo Mineiro e Alto Paranaíba, inscrito no CNPJ n. 19.526.155/0001-94 e o município de Capinópolis, inscrito no CNPJ sob o n. 18.457.234/0001-28 firmado

em 05/04/2022. Base Legal: Lei Federal n. 11.107/2005. Objeto: Regulamentar a contribuição financeira do MUNICÍPIO ao CIDES, para despesas de custeio e de investimento, de forma a viabilizar sua manutenção, operacionalização e funcionamento de forma adequada. Vigência: de 05/04/2022 a 31/12/2022. Valor R$30.023,52. Publicado na íntegra no link: www.cides.com.br

Publicado por:
Daniel Victor da Costa Santos
Código Identificador:7CA705CC

SETOR ADMINISTRATIVO, CONTRATOS E CONVÊNIOS
EXTRATO DE PRIMEIRO ADITIVO AO CONTRATO DE RATEIO Nº 18/2022 FIRMADO ENTRE O MUNICÍPIO DE CAPINÓPOLIS – MG E O CONSÓRCIO PÚBLICO INTERMUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL DO TRIÂNGULO MINEIRO E ALTO PARANAÍBA – CIDES - ANO 2022.

Contrato de Rateio firmado entre o Consórcio Público Intermunicipal de Desenvolvimento Sustentável do Triângulo Mineiro e Alto Paranaíba, inscrito no CNPJ n. 19.526.155/0001-94 e o município de Capinópolis, inscrito no CNPJ sob o n. 18.457.234/0001-28 firmado em 05/04/2022. Base Legal: Lei Federal n. 11.107/2005. Objeto: alteração da cláusula quarta e décima primeira em decorrência da aprovação do edital da SEMAD e acréscimo ao anexo único. Valor R$56.281,72. Publicado na íntegra no link: www.cides.com.br

Publicado por:
Daniel Victor da Costa Santos
Código Identificador:D570B90A

SETOR DE LICITAÇÕES
AMVAP – EXTRATO DO CONTRATO 10/2022.

Extrato do Contrato 10/2022. **Contratante:** Associação dos Municípios da Microrregião do Vale do Paranaíba - AMVAP, CNPJ nº 21.236.948/0001-10. **Contratada:** Regional Centro Sul de Comunicação S/A, CNPJ 17.772.153/0001-50, para contratação de pessoa jurídica para a prestação de serviços de veiculação de anúncio em TV aberta, com produção de VT e edição inclusos, para divulgação comercial especial de registro do evento de apresentação da Diretoria da AMVAP – Gestão 2022. Total do contrato: R$ 10.000,00 (dez mil reais). Fundamento: Processo Licitatório nº 09/2022 – Dispensa de Licitação nº 08/2022. Vigência: 90 (noventa) dias.

Uberlândia-MG, 08 de Março de 2022.

FRANCISCO LOURENÇO BORGES NETO -
Presidente da AMVAP.

Publicado por:
Darciane Medeiros Oliveira
Código Identificador:B89BE5BB

SETOR DE LICITAÇÕES
CISTM – EXTRATO DO CONTRATO 228/2022.

CISTM – Extrato do Contrato 228/2022. **Contratada:** Hospital de Clínicas do Triângulo Ltda, CNPJ nº 22.027.320/0001-78, para realização de cirurgias eletivas. Valor do contrato: R$6.640,00 (seis mil, seiscentos e quarenta reais). Fundamento: Processo Licitatório nº 46/2021 – Pregão Presencial nº 16/2021 – Registro de Preços. Vigência: de 24/03/2022 a 24/05/2022. O documento na íntegra poderá ser consultado no sítio eletrônico http://www.cistm.com.br/licitacoes-2022/.

Uberlândia-MG, 24 de março de 2022.

LINDOMAR AMARO BORGES
Presidente do CISTM.

Publicado por:
Erondina Ipólito de Sousa Fernandes
Código Identificador:4AE58865

SETOR DE LICITAÇÕES
CISTM – EXTRATO DO CONTRATO 236/2022.

CISTM – Extrato do Contrato 236/2022. **Contratada:** Hospital de Clínicas do Triângulo Ltda, CNPJ nº 22.027.320/0001-78, para realização de cirurgias eletivas. Valor do contrato: R$1.245,00 (um mil, duzentos e quarenta e cinco reais). Fundamento: Processo Licitatório nº 46/2021 – Pregão Presencial nº 16/2021 – Registro de Preços. Vigência: de 28/03/2022 a 28/05/2022. O documento na íntegra poderá ser consultado no sítio eletrônico http://www.cistm.com.br/licitacoes-2022/.

Uberlândia-MG, 28 de março de 2022.

LINDOMAR AMARO BORGES
Presidente do CISTM.

Publicado por:
Erondina Ipólito de Sousa Fernandes
Código Identificador:50B4539D

SETOR DE LICITAÇÕES
CISTM – EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO DO CONTRATO 220/2022.

CISTM – Extrato do Primeiro Termo Aditivo do Contrato 220/2022. Contratada: Clínica Otorrinolaringologia Dr. Patrocínio S/C Ltda, CNPJ nº 02.498.874/0001-46, para a realização de mais 03 (tres) exames de impedanciometria, passando o termo original citado na Cláusula Quarta para o valor total de R$750,00 (setecentos e cinquenta reais). Fundamento: Processo Licitatório nº 10/2022 – Pregão Presencial nº 04/2022 e no art. 65, I, b da Lei Federal 8.666/93. O documento na íntegra poderá ser consultado no sítio eletrônico http://www.cistm.com.br/licitacoes-2022/.

Uberlândia-MG, 05 de abril de 2022.

LINDOMAR AMARO BORGES
Presidente do CISTM.

Publicado por:
Erondina Ipólito de Sousa Fernandes
Código Identificador:1E8F6E7E

SETOR DE LICITAÇÕES
CISTM – EXTRATO DO CONTRATO 237/2022.

CISTM – Extrato do Contrato 237/2022. **Contratada:** Hospital Nossa Senhora da Abadia Ltda, CNPJ nº 21.324.116/0001-56, para realização de cirurgias eletivas. Valor do contrato: R$9.500,00 (nove mil e quinhentos reais). Fundamento: Processo Licitatório nº 46/2021 – Pregão Presencial nº 16/2021 – Registro de Preços. Vigência: de 28/03/2022 a 28/05/2022. O documento na íntegra poderá ser consultado no sítio eletrônico http://www.cistm.com.br/licitacoes-2022/.

Uberlândia-MG, 28 de março de 2022.

LINDOMAR AMARO BORGES
Presidente do CISTM.

Publicado por:
Erondina Ipólito de Sousa Fernandes
Código Identificador:CBF11DFA

SETOR DE LICITAÇÕES
CISTM – EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO DO CONTRATO 240/2022.

CISTM – Extrato do Primeiro Termo Aditivo do Contrato 240/2022. Contratada: Clínica de Imagens de Monte Carmelo Ltda, CNPJ nº 00.265.870/0001-92, para a realização de mais 20 (vinte) exames de mamografia, passando o termo original citado na Cláusula Quarta para o valor total de R$8.000,00 (oito mil reais). Fundamento: Processo Licitatório nº 10/2022 – Pregão Presencial nº 04/2022 e no art. 65, I, b da Lei Federal 8.666/93. O documento na íntegra poderá ser

consultado no sítio eletrônico http://www.cistm.com.br/licitacoes-2022/.

Uberlândia-MG, 05 de abril de 2022.

LINDOMAR AMARO BORGES
Presidente do CISTM.

Publicado por:
Erondina Ipólito de Sousa Fernandes
Código Identificador:EB2E990B

SETOR DE LICITAÇÕES
CISTM – EXTRATO DO CONTRATO 243/2022.

CISTM – Extrato do Contrato 243/2022. **Contratada:** Hospital Nossa Senhora da Abadia Ltda, CNPJ nº 21.324.116/0001-56, para realização de cirurgias eletivas. Valor do contrato: R$15.400,00 (quinze mil e quatrocentos reais). Fundamento: Processo Licitatório nº 46/2021 – Pregão Presencial nº 16/2021 – Registro de Preços. Vigência: de 31/03/2022 a 31/05/2022. O documento na íntegra poderá ser consultado no sítio eletrônico http://www.cistm.com.br/licitacoes-2022/.

Uberlândia-MG, 31 de março de 2022.

LINDOMAR AMARO BORGES
Presidente do CISTM.

Publicado por:
Erondina Ipólito de Sousa Fernandes
Código Identificador:854DA4A3

SETOR DE LICITAÇÕES
CISTM – EXTRATO DO CONTRATO 248/2022.

CISTM – Extrato do Contrato 248/2022. **Contratada:** Vision Center CEDOC Ltda, CNPJ nº 03.615.350/0001-50, para realização de aplicação intraocular de ozurdex. Valor do contrato: R$4.550,00 (quatro mil, quinhentos e cinquenta reais). Fundamento: Processo Licitatório nº 17/2021 – Pregão Presencial nº 08/2021 – Registro de Preços. Vigência: de 06/04/2022 a 06/06/2022. O documento na íntegra poderá ser consultado no sítio eletrônico http://www.cistm.com.br/licitacoes-2022/.

Uberlândia-MG, 06 de junho de 2022.

LINDOMAR AMARO BORGES
Presidente do CISTM.

Publicado por:
Erondina Ipólito de Sousa Fernandes
Código Identificador:FB9C1F36

SETOR DE LICITAÇÕES
CISTM – EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO UNILATERAL DO CONTRATO 175/2022.

CISTM – Extrato do Primeiro Termo Aditivo Unilateral do Contrato 175/2022. **Contratada:** Hospital Nossa Senhora D'Abadia Ltda, CNPJ nº 21.324.116/0001-56, para inserção de valores de OPME (prostatectomia video), passando o termo original citado na Cláusula Quarta para o valor total de R$13.303,20 (treze mil, trezentos e três reais e vinte centavos). Fundamento: Processo Licitatório nº 46/2021 – Pregão Presencial nº 16/2021 e no art. 65, I, b da Lei Federal 8.666/93. O documento na íntegra poderá ser consultado no sítio eletrônico http://www.cistm.com.br/licitacoes-2022/.

Uberlândia-MG, 07 de abril de 2022.

LINDOMAR AMARO BORGES
Presidente do CISTM.

Publicado por:
Erondina Ipólito de Sousa Fernandes
Código Identificador:82A42247

SETOR DE LICITAÇÕES
CISTM – EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO UNILATERAL DO CONTRATO 200/2022.

CISTM – Extrato do Segundo Termo Aditivo Unilateral do Contrato 200/2022. **Contratada:** Hospital Nossa Senhora D'Abadia Ltda, CNPJ nº 21.324.116/0001-56, para inserção de valores de OPME (prostatectomia video), passando o termo original citado na Cláusula Quarta para o valor total de R$32.373,20 (trinta e dois mil, trezentos e setenta e três reais e vinte centavos). Fundamento: Processo Licitatório nº 46/2021 – Pregão Presencial nº 16/2021 e no art. 65, I, b da Lei Federal 8.666/93. O documento na íntegra poderá ser consultado no sítio eletrônico http://www.cistm.com.br/licitacoes-2022/.

Uberlândia-MG, 07 de abril de 2022.

LINDOMAR AMARO BORGES
Presidente do CISTM.

Publicado por:
Erondina Ipólito de Sousa Fernandes
Código Identificador:16CF1BE5

ESTADO DE MINAS GERAIS
CÂMARA MUNICIPAL DE BURITIS

CÂMARA MUNICIPAL DE BURITIS
EXTRATO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA Nº 14/2022

O presidente da Câmara Municipal de Buritis, Fagner dos Reis Mendes Pereira, em conformidade com o Parecer da Assessoria Jurídica da Câmara, RATIFICA o ato da CPL, que dispensou a licitação com fundamento no artigo 24, inciso II da Lei 8.666/93 a favor da contratada Tecar DF Veículos e Serviços LTDA, inscrita no cnpj nº 04.621.624/0001-87, tendo como objeto a aquisição de eletroventilador compatível com veículo Renault Duster, para atender a Câmara Municipal de Buritis, no valor de R$ 965,04 (novecentos e sessenta e cinco reais e quatro centavos), na seguinte dotação orçamentária: 01.01.01.01.031.0001.2001.3.3.90.30.00 – Material de Consumo – Ficha 00009.

Buritis 05 de abril de 2022.

Publicado por:
Andressa Alves Brandão
Código Identificador:14BD2B29

ESTADO DE MINAS GERAIS
CÂMARA MUNICIPAL DE CARMO DO CAJURU

CÂMARA MUNICIPAL DE CARMO DO CAJURU
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO – 01/2022 – CONTRATAÇÃO DE AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS – GABARITO - PRELIMINAR

A Câmara Municipal de Carmo do Cajuru, Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais, bem como a Escola do Legislativo da Câmara Municipal de Carmo do Cajuru, Minas Gerais, torna pública o GABARITO - PRELIMINAR para o PROCESSO SELETIVO – EDITAL 01/2022:

01 - correta

02 - errada

03 - errada

04 - correta

05 - errada

06 - errada

07 - errada

08 - correta

09 - correta

10 – errada

11 – correta

12 – errada

13 – errada

14 – correta

15 – correta

16 – correta

17 – correta

18 – errada

19 – correta

20 – errada

21 – errada

22 – correta

23 – errada

24 – correta

25 – correta

26 – correta

27 – errada

28 – correta

29 – correta

30 – errada

Carmo do Cajuru, 8 de abril de 2022.

SEBASTIÃO DE FARIA GOMES
Presidente da Câmara Municipal de Carmo do Cajuru, Minas Gerais

MARCOS FONSECA DA SILVA
Assessor Legislativo – Diretor da Escola do Legislativo

Publicado por:
Marcos Fonseca da Silva
Código Identificador:6ECD3FE9

ESTADO DE MINAS GERAIS
CÂMARA MUNICIPAL DE CATAS ALTAS

CÂMARA MUNICIPAL DE CATAS ALTAS
EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL

CÂMARA MUNICIPAL DE CATAS ALTAS
EDITAL PRESENCIAL SRP 01/2022

EDITAL DE PREGÃO SRP Nº:01/2022

A CÃMARA MUNICIPAL DE CATAS ALTAS, torna pública aos interessados a realização do Processo nº:25/2022 – Pregão presencial SRP Nº01/2022. O objeto desse pregão é o registro de preços para aquisição de gasolina comum, para o abastecimento dos veículos, em atendimento a demanda futura e incerta da Câmara Municipal de Catas Altas/MG, por meio do edital e seus anexos. **Abertura das propostas**: 27 de abril de 2022, ás 13:30 horas, na sala de licitações da Câmara Municipal de Catas Altas, situada na praça: Monsenhor Mendes, 206 – Centro em Catas Altas/MG. O edital encontra-se disponível no site: www.camaracatasaltas.mg.gov.br. Mais informações deverão ser solicitadas via email: pregão@catasaltas.mg.gov.br. Telefone: (31) 3832-7565.

Catas Altas, 08 de abril de 2022.

EDVANE GONÇALVES MACHADO
Presidente da Câmara

Publicado por:
Maria Aparecida Ferreira
Código Identificador:2AAB9E7B

ESTADO DE MINAS GERAIS
CÂMARA MUNICIPAL DE CURVELO

CÂMARA MUNICIPAL DE CURVELO
LEI COMPLEMENTAR Nº 172, DE 07 DE ABRIL DE 2022.

O VICE-PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE CURVELO, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS PELO ARTIGO 57, § 7º DA LEI ORGÂNICA MUNICIPAL, PROMULGA A SEGUINTE LEI COMPLEMENTAR, RESULTANTE DA PROPOSIÇÃO DE LEI COMPLEMENTAR Nº 016/2022, NÃO SANCIONADA PELO PREFEITO MUNICIPAL.

LEI COMPLEMENTAR Nº 172, DE 07 DE ABRIL DE 2022.

ALTERA A REDAÇÃO DO §1º DO ARTIGO 271 DA LEI COMPLEMENTAR 118, DE 27 DE SETEMBRO DE 2017, QUE INSTITUI O CÓDIGO TRIBUTÁRIO DO MUNICÍPIO DE CURVELO – MINAS GERAIS.

Art. 1º - O § 1º do artigo 271 da Lei Complementar 118, de 27 de setembro de 2017, que institui o Código Tributário do Município de Curvelo/MG, passa a vigorar com a seguinte redação:
Art.271. [...]
§ 1º Nas execuções fiscais cujo crédito exequendo atualizado seja inferior a 4.000 UFM e não havendo causa de suspensão de exigibilidade do crédito ou constrição judicial sobre os bens executados a fazenda municipal desistirá da execução fiscal atendidos os requisitos previstos neste parágrafo.

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.
Mando, portanto, a todos a quem o conhecimento e execução desta pertencer, que a cumpram e a façam cumprir tão inteiramente como nela se contém.

Câmara Municipal de Curvelo(MG), 07 de abril de 2022.

DANIEL ARAÚJO SOUZA
Vereador Vice-Presidente

Publicado por:
Erica Maria da Silva Coura
Código Identificador:93EEF5F3

ESTADO DE MINAS GERAIS
CÂMARA MUNICIPAL DE JOÃO MONLEVADE

CÂMARA MUNICIPAL DE JOÃO MONLEVADE
PREGÃO 04

A Câmara Municipal de João Monlevade torna público que fará realizar licitação, na modalidade **Pregão Presencial/SRP nº 04/2022**,

do tipo **Menor Preço**, critério de julgamento **Menor Preço Global**, nos termos da Lei Federal nº 10.520/02 e do Decreto Municipal nº 15/2017, com aplicação subsidiária da Lei Federal nº 8.666 de 1993 e suas alterações posteriores. **Objeto: REGISTRO DE PREÇOS** para eventual e futura contratação de empresa especializada na prestação de serviços de locação de veículos, incluindo combustíveis, motoristas devidamente habilitados, manutenção e seguro total, para atender as necessidades da Câmara Municipal de João Monlevade, em conformidade com o anexo I - Termo de Referência do edital. **Data de abertura: 26/04/2022, às 9 horas**, na Sede da Câmara Municipal de João Monlevade. Edital disponível no site da Câmara (http://www.joaomonlevade.mg.leg.br), Link Transparência - Licitações e Contratos - Processos Licitatórios 2022, ou no Setor de Licitações para cópia magnética mediante o fornecimento de algum dispositivo de mídia (pen drive ou cd). Outras informações pelo telefone: (31) 3852-3906 ou através do e-mail: licitacao@joaomonlevade.mg.leg.br.

Câmara Municipal de João Monlevade, 07 de abril de 2022.

MARY CAETANO SILVA SANTOS
Chefe de Compras, Licitações e Contratos.

Publicado por:
Mary Caetano Silva Santos
Código Identificador:03B738FE

ESTADO DE MINAS GERAIS
CÂMARA MUNICIPAL DE OURO FINO

CÂMARA MUNICIPAL DE OURO FINO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 005 E 006/2022

CONTRATANTE: CAMARA MUNICIPAL DE OURO FINO - MG.
CONTRATADAS: (Contrato 005/2022) **HARD SOFT LTDA.** Objeto: Aquisição de cartucho de tonners novos, tinta de impressora e Prestação de serviço de recarga de cartuchos que serão utilizados na manutenção da Câmara Municipal de Ouro Fino – MG. Valor R$ 1.712,00 (mil setecentos e doze reais). Vigência: 29/03/2022 a 31/12/2022. Dotação Orçamentária: 0102 01 031 0001 4.004 Manutenção das Atividades da Secretaria Geral – 339030 - Material de Consumo - Ficha 30 e 339039 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica – Ficha 34. Data: 29/03/2022.
(Contrato 006/2022) **MULTICENTER POUSO ALEGRE LTDA.** Objeto: Aquisição de cartucho de tonners novos e tinta para impressoras que serão utilizados na manutenção da Câmara Municipal de Ouro Fino – MG. Valor R$ 1.424,00 (mil quatrocentos e vinte e quatro reais). Vigência: 29/03/2022 a 31/12/2022. Dotação Orçamentária: 0102 01 031 0001 4.004 Manutenção das Atividades da Secretaria Geral – 339030 - Material de Consumo - Ficha 30. Data: 29/03/2022.

Publicado por:
Marcos Aurélio dos Santos
Código Identificador:ED2C3AC9

ESTADO DE MINAS GERAIS
CÂMARA MUNICIPAL DE PARÁ DE MINAS

DIVISÃO LEGISLATIVA E COMUNICAÇÃO
PORTARIA 46 DE 04 DE ABRIL DE 2022

PORTARIA Nº 46, DE 4 DE ABRIL DE 2022.

Concede Progressão por Aperfeiçoamento Funcional à servidora Michele Aparecida Villaça Freire.

O Presidente da Câmara Municipal de Pará de Minas, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com os arts. 17 a 24 da Lei Complementar nº 6.046, de 20 de junho de 2017, que dispõe sobre o Quadro de Pessoal, Plano de Carreira e Política de Remuneração dos servidores da Câmara Municipal de Pará de Minas, cria cargos e dá outras providências,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder à servidora efetiva Michele Aparecida Villaça Freire, ocupante do cargo de Técnico em Contabilidade **Grau J – Nível III,** Progressão por Aperfeiçoamento Funcional.

Art. 2º - Com a progressão acima, a servidora passa a ocupar o **Grau – K – Nível III** do **ANEXO VI** da Lei Complementar nº 6.046/2017 alterado pela Lei Complementar nº 6.280/2019, passando a perceber o vencimento de **R$ 5.825,21** (cinco mil, oitocentos e vinte e cinco reais e vinte e um centavos).

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 1º de abril de 2022.

Pará de Minas, 4 de abril de 2022.

VEREADOR NILTON REIS LOPES
Presidente da Câmara

Publicado por:
João Jorge de Abreu
Código Identificador:21E49C67

SETOR DE COMPRAS E LICITAÇÕES
ATA DA REUNIÃO DA EQUIPE DE PREGÃO DA CÂMARA MUNICIPAL DE PARÁ DE MINAS, EM 7 DE ABRIL DE 2022.

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 11/2022
PREGÃO PRESENCIAL Nº 07/2022
REGISTRO DE PREÇOS Nº 05/2022
EDITAL 01

ATA DA REUNIÃO DA EQUIPE DE PREGÃO DA CÂMARA MUNICIPAL DE PARÁ DE MINAS, EM 7 DE ABRIL DE 2022.

A pregoeira Fernanda Teixeira Almeida e a equipe de pregão da Câmara Municipal de Pará de Minas reuniram-se no dia 7 de abril de 2022, às 9 horas, no plenarinho da Câmara, situada na av. Presidente Vargas, n° 1.935, bairro Senador Valadares, município de Pará de Minas/MG. No citado horário, a pregoeira deu início ao credenciamento referente a este processo licitatório, que tem como objeto o REGISTRO DE PREÇO para futura e eventual aquisição de combustíveis diretamente de bombas instaladas em Posto de abastecimento localizado dentro do perímetro urbano do município de Pará de Minas (distrito sede da cidade), delimitado em seu Plano Diretor (Lei Complementar nº 4.658/2006), bem como aquisição de aditivos para diesel, lubrificantes, filtros de óleo e de ar para consumo da Câmara Municipal de Pará de Minas, conforme especificações constantes no Termo de Referência, que integra o edital como Anexo I. Apresentou-se para credenciamento e se credenciou: Vanessa Gomes Ribeiro, CPF 015.303.976-00, representando a empresa **Posto de Combustível MDA Ltda.**, CNPJ 32.278.427/0001-42. Foi feita a consulta do nome da licitante no Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (CEIS) e no Cadastro Nacional das Empresas Punidas (CNEP) do Portal de Transparência da Controladoria Geral da União (CGU), constatando-se que ela não está incluída em tais cadastros, de modo que pode participar da licitação. A pregoeira declarou aberta a sessão procedendo-se ao recebimento dos envelopes de PROPOSTA COMERCIAL E HABILITAÇÃO, os quais foram conferidos e rubricados. O envelope contendo a proposta comercial foi aberto, e a proposta também foi rubricada. Verificada, cadastrada e classificada a proposta, impresso o quadro comparativo de preços, passou-se à fase de **lances**, quando a pregoeira buscou negociar com a licitante os preços, sendo gerado, ao fim, o histórico do pregão (lance/lote). Foi aberto o envelope indicado como contendo os documentos de habilitação para verificação das condições habilitatórias da empresa, sendo os documentos rubricados e conferidos, constatando-se que a data de validade da certidão de débitos estadual apresentada está vencida, que não foi apresentada a certidão de débitos para com a fazenda municipal, o que configura a INABILITAÇÃO da empresa (demais documentos regulares). Estando a empresa inabilitada e sendo ela a totalidade dos participantes, usando da faculdade do § 3º do art. 48 da Lei 8.666/93, a pregoeira abriu prazo de oito dias úteis para escoimação. Nada mais havendo a tratar, lavrou-se esta ata, que, após lida e aprovada, será assinada e juntada ao respectivo processo.

Pará de Minas, 7 de abril de 2022.

FERNANDA TEIXEIRA ALMEIDA
Pregoeira

CAIO CÉSAR TEIXEIRA ARAÚJO LAINE
Equipe de Apoio

CARMÉLIA CÂNDIDA DA SILVA DELFINO
Equipe de Apoio

TATYANE CARNEIRO DE CASTRO OLIVEIRA
Equipe de Apoio

MARCELO LARA DOS SANTOS
Equipe de Apoio

VANESSA GOMES RIBEIRO
Posto de Combustível MDA LTDA.

Publicado por:
Tatyane Carneiro de Castro Oliveira
Código Identificador:00176F62

SETOR DE COMPRAS E LICITAÇÕES
TERMO DE RE-RATIFICAÇÃO DA ATA DA REUNIÃO DA EQUIPE DE PREGÃO DA CÂMARA MUNICIPAL DE PARÁ DE MINAS, EM 7 DE ABRIL DE 2022

TERMO DE RE-RATIFICAÇÃO DA ATA DA REUNIÃO DA EQUIPE DE PREGÃO DA CÂMARA MUNICIPAL DE PARÁ DE MINAS, EM 7 DE ABRIL DE 2022.

A pregoeira Fernanda Teixeira Almeida e a equipe de pregão da Câmara Municipal de Pará de Minas **RETIFICAM** a ata da sessão pública ocorrida no dia 7 de abril de 2022, referente ao **Pregão Presencial nº 07/2022 (Processo Licitatório nº 11/2022)**, cujo objeto é o *REGISTRO DE PREÇO para futura e eventual aquisição de combustíveis diretamente de bombas instaladas em Posto de abastecimento localizado dentro do perímetro urbano do município de Pará de Minas (distrito sede da cidade), delimitado em seu Plano Diretor (Lei Complementar nº 4.658/2006), bem como aquisição de aditivos para diesel, lubrificantes, filtros de óleo e de ar para consumo da Câmara Municipal de Pará de Minas,* para fazer constar que não houve oferta de preços para os **lotes 05** e **06**, restando estes, portanto, **desertos**.

Ratificam-se os demais termos da referida ata.

Pará de Minas, 7 de abril de 2022.

FERNANDA TEIXEIRA ALMEIDA
Pregoeira

CAIO CÉSAR TEIXEIRA ARAÚJO LAINE
Equipe de Apoio

CARMÉLIA CÂNDIDA DA SILVA DELFINO
Equipe de Apoio

TATYANE CARNEIRO DE CASTRO OLIVEIRA
Equipe de Apoio

MARCELO LARA DOS SANTOS
Equipe de Apoio

Publicado por:
Tatyane Carneiro de Castro Oliveira
Código Identificador:7A198366

ESTADO DE MINAS GERAIS
CÂMARA MUNICIPAL DE POÇOS DE CALDAS

ASSESSORIA TÉCNICA LEGISLATIVA
ATO DA MESA DIRETORA N. 8, DE 7 DE ABRIL DE 2022

Revoga os arts. 4º e 5º do Ato da Mesa Diretora n. 11, de 15 de junho de 2020.

A Mesa Diretora dos Trabalhos da Câmara Municipal, biênio 2021/2022, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo Regimento Interno, RESOLVE:

Art. 1º Este Ato revoga os arts. 4º e 5º do Ato da Mesa Diretora n. 11, de 15 de junho de 2020.

Art. 2º Ficam revogados os arts. 4º e 5º do Ato da Mesa Diretora n. 11, de 15 de junho de 2020, que dispõe sobre o retorno das atividades presenciais da Câmara Municipal de Poços de Caldas e o estabelecimento de regras para a prevenção à infecção e à propagação da COVID-19.

Art. 3º Este Ato entra em vigor na data de sua publicação.

Poços de Caldas, 7 de abril de 2022.

VEREADOR MARCELO HEITOR DA SILVA
Presidente

VEREADOR KLEBER GONÇALVES DA SILVA
Vice-Presidente

VEREADOR DOUGLAS EDUARDO DE SOUZA
1º Secretário

VEREADOR CLAUDINEY DONIZETTI MARQUES
2º Secretário

Publicado por:
Patrícia Vieira
Código Identificador:EAAB7D04

ESTADO DE MINAS GERAIS
CISMEJE - CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DA MICRORREGIÃO DO MÉDIO JEQUITINHONHA

CISMEJE - CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DA MICRORREGIÃO DO MÉDIO JEQUITINHONHA
EXTRATO DE PUBLICACAO CONTRATO 2022

O Cismeje de Araçuaí torna público contrato 011/2022 PAL 012/2022 inexigibilidade nº 005 /2022 contratação de pessoa jurídica para realizar consultas na área de mastologia e exames de biopsia – Nubia Fernanda Figueiredo Amaral Serviços Médicos Eireli R$ 55.200,00(cinquenta cinco mil e duzentos reais).

Publicado por:
Gilsmando Gonçalves da Silva
Código Identificador:2E0FB2E3

ESTADO DE MINAS GERAIS
CISMISEL – CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DA MICRORREGIÃO DE SETE LAGOAS

CISMISEL
ANULAÇÃO DO PROCESSO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 40/2021

EXTRATO ANULAÇÃO DO PROCESSO

O Consórcio Intermunicipal de Saúde da Microrregião de Sete Lagoas – CISMISEL -, nos autos do processo licitatório nº 40/2021, instaurado na modalidade pregão presencial nº 40/2021, cujo objeto é a **Contratação de empresa especializada em transporte especializado em saúde, conforme necessidade e demanda do Cismisel e dos municípios consorciados**, torna público aos interessados que o referido processo foi ***ANULADO*** pela autoridade competente por conter vício insanável nos termos do art. 49 da Lei Nacional nº 8.666, de 1993.

Sete Lagoas, 07 de abril de 2022.

GERALDO CUSTÓDIO SILVA JÚNIOR
Presidente - CISMISEL

Publicado por:
Geraldo Custódio Silva Junior
Código Identificador:86816DA0

ESTADO DE MINAS GERAIS
CONSMEPI - CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL MULTISSETORIAL DO MÉDIO RIO PIRACICABA

CONSMEPI - CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL MULTISSETORIAL DO MÉDIO RIO PIRACICABA RECONHECIMENTO DA INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO 005/2022

RECONHECIMENTO DA INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

Reconheço a Inexigibilidade de Licitação nº. 005/2022 para Contratação da Imprensa Oficial de Minas Gerais para publicação de avisos de licitações em atendimento ao CONSMEPI Consórcio Intermunicipal Multissetorial do Médio Rio Piracicaba – CONSMEPI, através da empresa SECRETARIA DE ESTADO DE GOVERNO inscrita sob CNPJ: 05.475.103/0001-21.

João Monlevade, 07 de Abril de 2022.

LAÍS COSTA BICALHO
Presidente Comissão Permanente de Licitações

Publicado por:
Ana Luiza Nunes Martins da Costa Otoni
Código Identificador:2ADDA089

CONSMEPI - CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL MULTISSETORIAL DO MÉDIO RIO PIRACICABA RATIFICAÇÃO DO ATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO 005/2022

RATIFICAÇÃO DO ATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

Ratifico o Ato de Reconhecimento de Inexigibilidade, de autoria da Sra. Laís Costa Bicalho, Presidente da Comissão Permanente de Licitações (CPL), tudo de conformidade com os documentos que instruem o respectivo processo, uma vez que o mesmo se encontra devidamente instruído.

Publique—se.

João Monlevade, 07 de Abril de 2022.

FERNANDO ROLLA
Presidente CONSMEPI

Publicado por:
Ana Luiza Nunes Martins da Costa Otoni
Código Identificador:89F2A9F6

CONSMEPI - CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL MULTISSETORIAL DO MÉDIO RIO PIRACICABA EXTRATO 2º TERMO ADITIVO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 006/2020

EXTRATO 2º ADITIVO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 006/2020

ORIGEM: Dispensa de Licitação Nº 006/2020.
CONTRATANTE: CONSMEPI - Consórcio Intermunicipal Multissetorial do Médio Rio Piracicaba.
CONTRATADA: JÚLIO CÉSAR DO COUTO – CNPJ: 22.897.239/0001-49.
OBJETO: Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de assessoria e consultoria Contábil para atuação nas rotinas contábeis afetas ao Consórcio. Carga horária semanal de 08 horas *in loco*, com disponibilidade em horário excedente**.**
VALOR: R$ 16.551,60 (dezesseis mil quinhentos e cinquenta e um reais e sessenta centavos).
VIGÊNCIA: 02/04/2022 a 01/04/2023.
DATA ASSINATURA DO ADITIVO: 30/03/2022.

Publicado por:
Ana Luiza Nunes Martins da Costa Otoni
Código Identificador:2CFBEC9E

CONSMEPI - CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL MULTISSETORIAL DO MÉDIO RIO PIRACICABA AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 006/2022

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 011/2022
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 006/2022

REGIDO PELA LEI N° 10.520/2002, LEI COMPLEMENTAR nº 123/06, E RESOLUÇÃO CONSMEPI Nº 013/2021, PELA LEI Nº 8.666/93 E SUAS ALTERAÇÕES POSTERIORES e SUBSIDIARIAMENTE O DECRETO FEDERAL Nº 10.024/2019, E DEMAIS LEGISLAÇÕES CORRELATAS APLICADAS AO CASO.

OBJETO: Registro de Preço para eventual e futura aquisição de material de construção para atender os municípios integrantes do CONSMEPI, pelo período de 12 meses, conforme especificações constantes do Termo de Referência.

INTERESSADO: CONSMEPI - Consórcio Intermunicipal Multissetorial do Médio Rio Piracicaba

PROTOCOLO DOS ENVELOPES: Até as 07h59min do dia 28/04/2022.

ABERTURA DA SESSÃO DO PREGÃO ELETRÔNICO: 08h00min do dia 28/04/2022.

CONSULTA AO EDITAL E DIVULGAÇÃO DE INFORMAÇÕES: No site www.consmepi.mg.gov.br; via telefone (31) 3852-1541 – ramal 01 ou na sede do CONSMEPI - Rua Santa Lúcia, 291 A – Bairro Aclimação - João Monlevade/MG, de 07 às 11hs e de 13 às 17hs.

REFERÊNCIA DE TEMPO: Horário de Brasília.

LOCAL DA SESSÃO PÚBLICA: PLATAFORMA DE LICITAÇÕES LICITAR DIGITAL – **www.licitardigital.com.br**

PORTARIA Nº 001/2022 de 04 de Janeiro de 2022: Designação de Pregoeiro e Equipe de Apoio.

VALOR ESTIMADO TOTAL DE CONTRATAÇÃO: R$ 95.008.500,00 (noventa e cinco milhões oito mil e quinhentos reais).

TIPO: MENOR PREÇO GLOBAL

MODO DE DISPUTA: Aberto

ESCLARECIMENTOS:
Diretamente pela plataforma de licitações – www.licitardigital.com.br
Edital Pregão Eletrônico Nº 006/2022 - CONSMEPI
E no site www.consmepi.mg.gov.br, via telefone (31) 3852-1541 – ramal 01 ou na sede do CONSMEPI - Rua Santa Lúcia, 291 A – Bairro Aclimação - João Monlevade/MG, de 07 às 11hs e de 13 às 17hs.
E-mail: licitacao@consmepi.mg.gov.br

Publicado por:
Ana Luiza Nunes Martins da Costa Otoni
Código Identificador:0296FC3F

ESTADO DE MINAS GERAIS
CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE CENTRO LESTE - CISCEL

LICITAÇÃO
AVISO DE CREDENCIAMENTO ELETRÔNICO Nº 002/2022

O Consórcio Intermunicipal de Saúde Centro Leste – CISCEL, torna público que a partir de **22/04/2022,** receberá através da plataforma www.licitardigital.com.br os documentos para a **contratação de pessoas jurídicas prestadores de serviços de procedimentos cirúrgicos eletivos.**

Mais informações poderão ser obtidas na sede do CISCEL, situado na Av. Duque de Caxias, nº 850, Esplanada da Estação, Itabira/MG, ou pelo telefone 31 3831 3555. Email: licitacao@ciscel.mg.gov.br. ou pelo site www.ciscel.mg.gov.br.

Itabira, 07 de abril de 2022.

MEIRILAINE P. ROSA
Presidente da CPL.

Publicado por:
Meirilaine Paiva Rosa
Código Identificador:2A1C2320

ESTADO DE MINAS GERAIS
CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DO ALTO PARANAÍBA -CISALP

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DO ALTO PARANAÍBA - CISALP
ABERTURA DO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 046/2022 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 016/2022.

ABERTURA DE EDITAL

CISALP-CONSÓRCIO PÚBLICO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DA MICRORREGIÃO DO ALTO PARANAÍBA

Torna pública a ABERTURA do Processo Licitatório nº 046/2022 – Pregão Eletrônico nº 016/2022.

Objeto: pregão eletrônico para contratação de empresa especializada para prestação de serviços de gerenciamento e controle com auto gestão de frotas para abastecimento (todos os tipos de combustíveis, lubrificantes, aditivos e derivados) de forma continuada, junto a rede de estabelecimentos credenciados por meio de sistema informatizado, em atendimento as demandas do CISALP e das clínicas de especialidades médicas geridas pelo CISALP.

Abertura no dia 28 de abril de 2022 às 09h00min na plataforma da Licitanet.

Informações e edital completo poderão ser obtidos no CISALP, pelo telefone (34) 3824-1710, sítio: www.cisalp.mg.gov.br ou e-mail: licitacao@cisalp.mg.gov.br.

TATIANA LUÍSA DE MELO
Pregoeira do CISALP

Lagoa Formosa - MG, 07/04/2022.

EDSON MACHADO DE ANDRADE
Presidente do CISALP

Publicado por:
Tatiana Luísa de Melo
Código Identificador:350706FE

ESTADO DE MINAS GERAIS
CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DO MÉDIO PIRACICABA - CISMEPI

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DO MÉDIO PIRACICABA - CISMEPI
PREGAO

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DO MÉDIO PIRACICABA – CISMEPI. EXTRATOS DE CONTRATOS. **DISPENSA Nº 003/2022** para Prestação de serviços de exames ecodopplercardiograma transtorácico para atendimento a pacientes dos municípios consorciado, Contrato nº 044/2022 MULTIVISION CLINICA MÉDICA LTDA valor R$ 13.440,00 vigência 16/02/2022 a 03/03/2022. **PREGÃO PRESENCIAL Nº 001/2022** para prestação de Serviços para procedimentos odontológicos, Contrato nº 054/2022 CLINICA DR. MARCELO MARQUES ODONTOLOGIA INTEGRADA LTDAvalor R$ 426.260,00, vigência 21/03/2022 a 21/03/2023.

João Monlevade, 11 de Março de 2022.

ALINE
Presidente da Comissão Permanente de Licitação.

Publicado por:
Aline Cristina de Souza Moreira
Código Identificador:569BC8B5

ESTADO DE MINAS GERAIS
DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE ÁGUA, ESGOTO E SANEAMENTO DE PONTE NOVA/MG

DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE ÁGUA, ESGOTO E SANEAMENTO - DMAES DE PONTE NOVA/MG
EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO PRC-026-2022

DMAES – Departamento Municipal de Água, Esgoto e Saneamento de Ponte Nova/MG – Extrato de Homologação do Processo 026/2022 – Registro de Preço Externo nº 001/2022. Objeto: Aquisição de Produtos Químicos (250.000 litros de Sulfato de Aluminio,40.000 litros de Ácido Fluossilicico, 5.500Unid. de Sal Moído- saca de 25Kg), 120.000 litros de Hidróxido de Cálcio em Susp. **entrega parcelada**, conforme demanda, por meio de Adesão à Ata de Registro de Preços nº 002/2022, gerenciada pelo CIZAB-ZM, proveniente da Licitação Compartilhada nº 0084/2021, Pregão 001/2022, em atendimento a demanda da ETA (Estação de Tratamento de Água) do DMAES. Detentora do Registro de Preços: Bauminas Química S.A. CNPJ – 19.525.278/0003-72 – Produto: Sulfato de Alumínio. Quant. 250.000 lts. Valor Unitário: R$ 4,19. Valor Total: R$ 1.047.500,00. Detentora do Registro de Preços: Gr Industria Comercio e Transp.de Produtos Químicos Ltda. CNPJ – 03.157.268/0003-91. Produto: 40.000 lts de Ácido Fluossilicico.. Valor Unitário: R$ 1,90. Valor Total: R$ 76.000,00. Detentora do Registro de Preços: Hidroquimica Industria e Comercio Ltda. CNPJ – 09.145.060/0001-77. Produto: 5500un. de Sal Moído. Saco de 25Kg. Valor Unitário: R$ 37,50. Valor Total: R$ 206.250,00. Detentora do Registro de Preços: Carmeuse Brasil Soluções Quimicas S.A. CNPJ 19.281.807/0001-78. Produto: 120.000 lts de Hidróxido de Calcio em Susp. O Diretor Geral do DMAES **homologa** o Processo nº 026/2022, Registro de Preço Externo 001/2022, acatando a decisão da CPL de 25/03/2022, e em conformidade com o Parecer Jurídico favorável de 25/03/2022.

Ponte Nova (MG), 05 de abril de 2022.

ANDERSON ROBERTO NACIF SODRÉ
Diretor Geral do DMAES.

Publicado por:
Eliete Pires Marques
Código Identificador:0F13BA92

DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE ÁGUA, ESGOTO E SANEAMENTO - DMAES DE PONTE NOVA/MG
EXTRATO DE AVISO DE EDITAL DE PREGÃO 019/2022

DMAES - DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE ÁGUA, ESGOTO E SANEAMENTO DE PONTE NOVA/MG – AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO - O DMAES de Ponte Nova/MG torna público po PREGÃO Nº 019/2022, ELETRÔNICO, EDITAL Nº 020/2022 – PROCESSO Nº 031/2022. Objeto: Registro de preços futuras e eventuais aquisições de cestas básicas para serem entregues a servidores do DMAES, em atendimento à lei municipal n° 4.325/2019 – Licitação com parcela destinada exclusivamente para ME/EPP/MEI – ENTREGA PARCELADA - (Conforme especificações e condições contidas no Anexo I - Termo de Referência). CRITÉRIO DE JULGAMENTO: Menor Preço Por Lote. MODO DE DISPUTA: Aberto. DATA DA SESSÃO: 26/04/2022. HORÁRIO: 08:00. LOCAL: Portal de Compras do Governo Federal, COMPRASNET, endereço eletrônico www.gov.br/compras/pt-br/sistemas/comprasnet-siasg. Os interessados deverão estar cadastrados previamente no SICAF e inserir Propostas, Habilitação e Declarações no Comprasnet até o dia e hora marcados para a Sessão. Valor Máximo Aceitável e Lance Mínimo informado no Anexo I do Edital. Demais informações encontram-se no Edital, que está disponível no site do DMAES, www.dmaespontenova.mg.gov.br/licitacoes e no Portal de Compras do Governo Federal, endereço supracitado. O processo encontra-se com vista franqueada aos interessados na Sede do DMAES.

Ponte Nova (MG), 08/04/2022.

ANDERSON ROBERTO NACIF SODRÉ
Diretor Geral

e

LÚCIO MAURO GOMIDES
Pregoeiro Oficial.

Publicado por:
Lúcio Mauro Gomides
Código Identificador:D1E59EC9

ESTADO DE MINAS GERAIS
INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES PUBLICOS MUNICIPAIS - PRESERV

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES PUBLICOS MUNICIPAIS - PRESERV
EXTRATO DE TERMO ADITIVO

EXTRATO DO SEXTO TERMO ADITIVO

Aditivo ao Contrato: 11/2016
Objeto: LOCAÇÃO DE IMÓVEL SITUADO NA RUA AMÉRICO MACEDO, 47, CENTRO, PARACATU/MG.
Contratante: Instituto de Previdência Social dos Servidores Municipais de Paracatu/MG – PRESERV.
Locador: Helana Lúcia Neiva Caetano de Souza.
Dotação Orçamentária: 03.01.01.09.122.0037.2150.3.3.90.36.14
Data do Termo Aditivo: 31 de março de 2022
Vencimento do Termo Aditivo: 01/08/2022.
Valor do Termo Aditivo: R$23.307,88

Publicado por:
Daniel Henrique Oliveira e Souza
Código Identificador:5F4DF9D4

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE AÇUCENA

PREFEITURA MUNICIPAL DE AÇUCENA
EXTRATO DO ADITIVO DE CONTRATO N.º 023/2018

O Objeto do presente termo aditivo consiste no reajuste de valor contratual, com base no índice oficial ipca, período 01/2021 A 01/2022, passando o valor da diária de R$ 54,00 (cinquenta e quatro reais), para R$ 59,43 (cinquenta e nove e quarenta e três centavos).

AÇUcENA 07/04/2022 –

RAULISSON MORAIS –
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Mayron Cesar Moreira Magalhaes
Código Identificador:9974CC5D

PREFEITURA MUNICIPAL DE AÇUCENA
EXTRATO DO 2º TERMO ADITIVO ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 001/2022

Pregão presencial 01/2022
PREFEITURA MUNICIPAL DE açucena X POSTO AÇUCENA LTDA

OBJETIVO: O presente Termo Aditivo tem por objeto a modificação do valor inicial da Ata de Registro de Preço, em decorrência de equilíbrio econômico-financeiro.

Por este Termo Aditivo, ficam alterados a partir de 1º de abril de 2022 os valores dos seguintes ITENS:

ITEM	DESCRIÇÃO	PR.CONTRATO REALINHAMENTO
01	GASOLINA	R$ 8,18
03	DIESEL S10	R$ 7,12
04	DIESEL S500	R$ 6,81

Certifico que o presente extrato fora publicado no Quadro de Avisos da Prefeitura Municipal, no prazo legal.

Prefeitura Municipal de Açucena, 31 de março de 2022

MAYRON CÉSAR MOREIRA MAGALHÃES
Pregoeiro

Publicado por:
Mayron Cesar Moreira Magalhaes
Código Identificador:5D7A14F4

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE ÁGUA COMPRIDA

LICITAÇÕES E CONTRATOS
AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO 010/2022

O Pregoeiro da Prefeitura Municipal de Água Comprida / MG, designado pelo Decreto Municipal n° 017 de 01/01/2021 torna público que este Município fará realizar licitação sob a modalidade **PREGÃO ELETRÔNICO 010/2022** pelo menor preço por item (processo 012.07/2022) objetivando aquisição de material de construção / ferragem para construção de local a ser destinado para abrigo da frota de veículos do Departamento de Saúde e ampliação do pátio das máquinas em atendimento ao Departamento de Infraestrutura. **Recebimento das propostas** por meio eletrônico: a partir das 09:00 horas do dia 11 de abril de 2022 até as 09:00 h do dia 25 de abril de 2022. **Início da análise das propostas** e da sessão para disputa de preços por meio eletrônico: as 09:00 horas do dia 25 de abril de 2022 na plataforma www.licitanet.com.br. Local para aquisição do edital: Departamento de Licitações, plataforma Licitanet e www.aguacomprida.mg.gov.br/licitacoes ou licitacaoac@pmaguacomprida.mg.gov.br. Informações: telefone (34) 3324-1228.

Água Comprida, 07 de abril de 2022.

BRUNO RIBEIRO SILVA
Pregoeiro

Publicado por:
Bruno Ribeiro Silva
Código Identificador:3D5C6748

LICITAÇÕES E CONTRATOS
AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO 011/2022

O Pregoeiro da Prefeitura Municipal de Água Comprida / MG, designado pelo Decreto Municipal n° 017 de 01/01/2021 torna público que este Município fará realizar licitação sob a modalidade **PREGÃO ELETRÔNICO 011/2022** pelo menor preço por item (processo 014.07/2022) objetivando registro de preços para futura e eventual aquisição de material hospitalar e de laboratório visando atender Departamento Municipal de Saúde. **Recebimento das propostas** por meio eletrônico: a partir das 09:00 horas do dia 11 de abril de 2022 até as 09:00 h do dia 26 de abril de 2022. **Início da análise das propostas** e da sessão para disputa de preços por meio eletrônico: as 09:00 horas do dia 26 de abril de 2022 na plataforma www.licitanet.com.br. Local para aquisição do edital: Departamento de Licitações, plataforma Licitanet e www.aguacomprida.mg.gov.br/licitacoes ou licitacaoac@pmaguacomprida.mg.gov.br. Informações: telefone (34) 3324-1228.

Água Comprida, 07 de abril de 2022.

BRUNO RIBEIRO SILVA
Pregoeiro

Publicado por:
Bruno Ribeiro Silva
Código Identificador:B70919F4

LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO DO CONTRATO 003/2022

Espécie: termo de contrato que celebram entre si a Prefeitura Municipal de Água Comprida, CNPJ 18.428.953/0001-10 e Automatiza Brasil Ltda, CNPJ 17.873.616/0001-70. **Objeto**: aquisição de kits escolares (papelaria) destinado aos alunos da rede municipal de ensino – Escola Municipal General Osório – para ano letivo 2022. **Valor: R**$ 20.560,00 (vinte mil quinhentos e sessenta reais). **Vigência**: 07/03/2022 a 31/12/2022. **Data da assinatura**: 07/03/2022. **Processo**: pregão eletrônico 001/2022.

Publicado por:
Bruno Ribeiro Silva
Código Identificador:BF705A78

LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATOS CONTRATOS - PREGÃO ELETRÔNICO 002/2022

EXTRATO DO CONTRATO 004/2022 - termo de contrato que celebram entre si a Prefeitura Municipal de Água Comprida, CNPJ 18.428.953/0001-10 e Kabi Comercial Ltda, CNPJ 44.199.665/0001-41. **Objeto**: aquisição de equipamentos/materiais permanentes (médico-hospitalar, eletrônicos, mobiliário e eletrodomésticos) conforme proposta de aquisição 12647.550000/1210-06 firmado com o Ministério da Saúde. **Valor:** R$ 3.074,00 (três mil e setenta e quatro reais) **Vigência**: 10/03/2022 a 10/03/2023. **Data da assinatura**: 10/03/2022. **Processo**: pregão eletrônico 002/2022.

EXTRATO DO CONTRATO 005/2022 - termo de contrato que celebram entre si a Prefeitura Municipal de Água Comprida, CNPJ 18.428.953/0001-10 e Gomap Comércio de Móveis e Equipamentos Ltda, CNPJ 44.384.524/0001-07. **Objeto**: aquisição de equipamentos/materiais permanentes (médico-hospitalar, eletrônicos, mobiliário e eletrodomésticos) conforme proposta de aquisição 12647.550000/1210-06 firmado com o Ministério da Saúde. **Valor:** R$ 8.270,00 (oito mil duzentos e setenta reais) **Vigência**: 10/03/2022 a 10/03/2023. **Data da assinatura**: 10/03/2022. **Processo**: pregão eletrônico 002/2022.

EXTRATO DO CONTRATO 006/2022 - termo de contrato que celebram entre si a Prefeitura Municipal de Água Comprida, CNPJ 18.428.953/0001-10 e D3JF Empreendimentos Comerciais Eireli, CNPJ 10.921.809/0001-00. **Objeto**: aquisição de equipamentos/materiais permanentes (médico-hospitalar, eletrônicos, mobiliário e eletrodomésticos) conforme proposta de aquisição 12647.550000/1210-06 firmado com o Ministério da Saúde. **Valor:** R$ 9.476,00 (nove mil quatrocentos e setenta e seis reais). **Vigência**: 10/03/2022 a 10/03/2023. **Data da assinatura**: 10/03/2022. **Processo**: pregão eletrônico 002/2022.

EXTRATO DO CONTRATO 007/2022 - termo de contrato que celebram entre si a Prefeitura Municipal de Água Comprida, CNPJ 18.428.953/0001-10 e MKR Comércio de Equipamentos Eireli, CNPJ 31.499.939/0001-76. **Objeto**: aquisição de equipamentos/materiais permanentes (médico-hospitalar, eletrônicos, mobiliário e eletrodomésticos) conforme proposta de aquisição 12647.550000/1210-06 firmado com o Ministério da Saúde. **Valor:** R$ 1.040,00 (um mil e quarenta reais). **Vigência**: 10/03/2022 a 10/03/2023. **Data da assinatura**: 10/03/2022. **Processo**: pregão eletrônico 002/2022.

EXTRATO DO CONTRATO 008/2022 - termo de contrato que celebram entre si a Prefeitura Municipal de Água Comprida, CNPJ 18.428.953/0001-10 e Conectamed Comércio e Distribuição Ltda, CNPJ 28.843.702/0001-56. **Objeto**: aquisição de equipamentos/materiais permanentes (médico-hospitalar, eletrônicos, mobiliário e eletrodomésticos) conforme proposta de aquisição 12647.550000/1210-06 firmado com o Ministério da Saúde. **Valor:** R$3.780,00 (três mil setecentos e oitenta reais). **Vigência**: 10/03/2022 a 10/03/2023. **Data da assinatura**: 10/03/2022. **Processo**: pregão eletrônico 002/2022.

EXTRATO DO CONTRATO 009/2022 - termo de contrato que celebram entre si a Prefeitura Municipal de Água Comprida, CNPJ 18.428.953/0001-10 e Por Sol Energia Solar Comércio de Máquinas e Equipamentos e Locação Eireli, CNPJ 34.733.705/0001-30. **Objeto**: aquisição de equipamentos/materiais permanentes (médico-hospitalar, eletrônicos, mobiliário e eletrodomésticos) conforme proposta de aquisição 12647.550000/1210-06 firmado com o Ministério da Saúde. **Valor:** R$ 4.590,00 (quatro mil quinhentos e noventa reais). **Vigência**: 10/03/2022 a 10/03/2023. **Data da assinatura**: 10/03/2022. **Processo**: pregão eletrônico 002/2022.

EXTRATO DO CONTRATO 010/2022 - termo de contrato que celebram entre si a Prefeitura Municipal de Água Comprida, CNPJ 18.428.953/0001-10 e Clara Maria Pereira Marques (Manancial Equipamentos), CNPJ 24.603.766/0001-29. **Objeto**: aquisição de equipamentos/materiais permanentes (médico-hospitalar, eletrônicos, mobiliário e eletrodomésticos) conforme proposta de aquisição 12647.550000/1210-06 firmado com o Ministério da Saúde. **Valor:** R$ 2.377,20 (dois mil trezentos e setenta e sete reais e vinte centavos). **Vigência**: 10/03/2022 a 10/03/2023. **Data da assinatura**: 10/03/2022. **Processo**: pregão eletrônico 002/2022.

EXTRATO DO CONTRATO 011/2022 - termo de contrato que celebram entre si a Prefeitura Municipal de Água Comprida, CNPJ 18.428.953/0001-10 e Dutra e Silva Distribuidora Ltda, CNPJ 43.197.048/0001-44. **Objeto**: aquisição de equipamentos/materiais permanentes (médico-hospitalar, eletrônicos, mobiliário e eletrodomésticos) conforme proposta de aquisição 12647.550000/1210-06 firmado com o Ministério da Saúde. **Valor:** R$ 2.630,90 (dois mil seiscentos e trinta reais e noventa centavos). **Vigência**: 10/03/2022 a 10/03/2023. **Data da assinatura**: 10/03/2022. **Processo**: pregão eletrônico 002/2022.

EXTRATO DO CONTRATO 012/2022 - termo de contrato que celebram entre si a Prefeitura Municipal de Água Comprida, CNPJ 18.428.953/0001-10 e Health Santa Luzia Eireli, CNPJ 27.602.134/0001-39. **Objeto**: aquisição de equipamentos/materiais permanentes (médico-hospitalar, eletrônicos, mobiliário e eletrodomésticos) conforme proposta de aquisição 12647.550000/1210-06 firmado com o Ministério da Saúde. **Valor:** R$ 1.942,30 (mil novecentos e quarenta e dois reais e trinta centavos).

Vigência: 10/03/2022 a 10/03/2023. **Data da assinatura**: 10/03/2022. **Processo**: pregão eletrônico 002/2022.

Publicado por:
Bruno Ribeiro Silva
Código Identificador:95B9BBD4

LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATOS DE CONTRATOS - PREGÃO ELETRÔNICO 003/2022

EXTRATO DO CONTRATO 013/2022 - termo de contrato que celebram entre si a Prefeitura Municipal de Água Comprida, CNPJ 18.428.953/0001-10 e Equimed Equipamentos Médicos Hospitalares Ltda, CNPJ 38.408.899/0001-59. **Objeto**: aquisição de equipamentos/materiais permanentes (médico-hospitalar, mobiliário e eletrodomésticos) para o Fundo Municipal de Saúde conforme proposta de aquisição 12647.550000/21-005 firmado com o Ministério da Saúde e equipamento de processamento de dados para alimentação do Sistema de Informação em Saúde para a Atenção Básica - SISAB. **Valor:** R$ 3.060,00 (três mil e sessenta reais). **Vigência**: 10/03/2022 a 10/03/2023. **Data da assinatura**: 10/03/2022. **Processo**: pregão eletrônico 003/2022.

EXTRATO DO CONTRATO 014/2022 - termo de contrato que celebram entre si a Prefeitura Municipal de Água Comprida, CNPJ 18.428.953/0001-10 e Morimed Comercial Eireli EPP, CNPJ 26.499.522/0001-73. **Objeto**: aquisição de equipamentos/materiais permanentes (médico-hospitalar, mobiliário e eletrodomésticos) para o Fundo Municipal de Saúde conforme proposta de aquisição 12647.550000/21-005 firmado com o Ministério da Saúde e equipamento de processamento de dados para alimentação do Sistema de Informação em Saúde para a Atenção Básica - SISAB. **Valor:** R$ 1.575,00 (mil quinhentos e setenta e cinco reais). **Vigência**: 10/03/2022 a 10/03/2023. **Data da assinatura**: 10/03/2022. **Processo**: pregão eletrônico 003/2022.

EXTRATO DO CONTRATO 015/2022 - termo de contrato que celebram entre si a Prefeitura Municipal de Água Comprida, CNPJ 18.428.953/0001-10 e C.E. Carvalho Comercial EPP, CNPJ 24.864.422/0001-73. **Objeto**: aquisição de equipamentos/materiais permanentes (médico-hospitalar, mobiliário e eletrodomésticos) para o Fundo Municipal de Saúde conforme proposta de aquisição 12647.550000/21-005 firmado com o Ministério da Saúde e equipamento de processamento de dados para alimentação do Sistema de Informação em Saúde para a Atenção Básica - SISAB. **Valor:** R$ 2.741,00 (dois mil setecentos e quarenta e um reais). **Vigência**: 10/03/2022 a 10/03/2023. **Data da assinatura**: 10/03/2022. **Processo**: pregão eletrônico 003/2022.

EXTRATO DO CONTRATO 016/2022 - termo de contrato que celebram entre si a Prefeitura Municipal de Água Comprida, CNPJ 18.428.953/0001-10 e Cmed Distribuidora Ltda, CNPJ 20.444.829/00001-90. **Objeto**: aquisição de equipamentos/materiais permanentes (médico-hospitalar, mobiliário e eletrodomésticos) para o Fundo Municipal de Saúde conforme proposta de aquisição 12647.550000/21-005 firmado com o Ministério da Saúde e equipamento de processamento de dados para alimentação do Sistema de Informação em Saúde para a Atenção Básica - SISAB. **Valor:** R$ 8.000,00 (oito mil reais). **Vigência**: 10/03/2022 a 10/03/2023. **Data da assinatura**: 10/03/2022. **Processo**: pregão eletrônico 003/2022.

EXTRATO DO CONTRATO 017/2022 - termo de contrato que celebram entre si a Prefeitura Municipal de Água Comprida, CNPJ 18.428.953/0001-10 e Por Sol Energia Solar Comércio de Máquinas e Equipamentos e Locação Eireli, CNPJ 34.733.705/0001-30. **Objeto**: aquisição de equipamentos/materiais permanentes (médico-hospitalar, mobiliário e eletrodomésticos) para o Fundo Municipal de Saúde conforme proposta de aquisição 12647.550000/21-005 firmado com o Ministério da Saúde e equipamento de processamento de dados para alimentação do Sistema de Informação em Saúde para a Atenção Básica - SISAB. **Valor:** R$ 2.930,00 (dois mil novecentos e trinta reais). **Vigência**: 10/03/2022 a 10/03/2023. **Data da assinatura**: 10/03/2022. **Processo**: pregão eletrônico 003/2022.

EXTRATO DO CONTRATO 018/2022 - termo de contrato que celebram entre si a Prefeitura Municipal de Água Comprida, CNPJ 18.428.953/0001-10 e Automatiza Brasil Ltda ME CNPJ 13.833.079/0001-83. **Objeto**: aquisição de equipamentos/materiais permanentes (médico-hospitalar, mobiliário e eletrodomésticos) para o Fundo Municipal de Saúde conforme proposta de aquisição 12647.550000/21-005 firmado com o Ministério da Saúde e equipamento de processamento de dados para alimentação do Sistema de Informação em Saúde para a Atenção Básica - SISAB. **Valor:** R$ 3.195,00 (três mil cento e noventa e cinco reais). **Vigência**: 10/03/2022 a 10/03/2023. **Data da assinatura**: 10/03/2022. **Processo**: pregão eletrônico 003/2022.

EXTRATO DO CONTRATO 019/2022 - termo de contrato que celebram entre si a Prefeitura Municipal de Água Comprida, CNPJ 18.428.953/0001-10 e Clara Maria Pereira Marques (Manancial Equipamentos), CNPJ 24.603.766/0001-29. **Objeto**: aquisição de equipamentos/materiais permanentes (médico-hospitalar, mobiliário e eletrodomésticos) para o Fundo Municipal de Saúde conforme proposta de aquisição 12647.550000/21-005 firmado com o Ministério da Saúde e equipamento de processamento de dados para alimentação do Sistema de Informação em Saúde para a Atenção Básica - SISAB. **Valor:** R$ 112,00 (cento e doze reais). **Vigência**: 10/03/2022 a 10/03/2023. **Data da assinatura**: 10/03/2022. **Processo**: pregão eletrônico 003/2022.

EXTRATO DO CONTRATO 020/2022 - termo de contrato que celebram entre si a Prefeitura Municipal de Água Comprida, CNPJ 18.428.953/0001-10 e Conectamed Comércio e Distribuição Ltda, CNPJ 28.843.702/0001-56. **Objeto**: aquisição de equipamentos/materiais permanentes (médico-hospitalar, mobiliário e eletrodomésticos) para o Fundo Municipal de Saúde conforme proposta de aquisição 12647.550000/21-005 firmado com o Ministério da Saúde e equipamento de processamento de dados para alimentação do Sistema de Informação em Saúde para a Atenção Básica - SISAB. **Valor:** R$ 386,00 (trezentos e oitenta e seis reais). **Vigência**: 10/03/2022 a 10/03/2023. **Data da assinatura**: 10/03/2022. **Processo**: pregão eletrônico 003/2022.

Publicado por:
Bruno Ribeiro Silva
Código Identificador:56960EC6

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE ALÉM PARAÍBA

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 017/2022

PROCESSO: 033/2022-PREGÃO PRESENCIAL N° 001/2022.

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS para futura e eventual compra de **COMBUSTÍVEIS**, atendendo pedido de diversas secretarias municipais, pelo período de 12 (doze) meses, em conformidade com o edital e seus anexos.

DATA : 06 DIAS DO MÊS DE ABRIL DO ANO DE 2022

ATA 017/2022- ALÉM PARAÍBA COMBUSTÍVEIS LTDA, inscrita no CNPJ sob o n° 37.581.490/0001-77, com sede a Av. Dr. Ricardo Grimaldo Estides, 235, Ilha do Lazareto, Além Paraíba/MG, cujo contato é através do telefone (32) 3462-7002 e e-mail: paesdeandrade2@yahoo.com.br

A empresa **ALÉM PARAÍBA COMBUSTÍVEIS LTDA,** inscrita no CNPJ sob o n° 37.581.490/0001-77, foi considerada vencedora do certame para os itens 01, 02, 03 e 04, com o valor total de R$ 4.962.864,60 (quatro milhões novecentos e sessenta e dois mil oitocentos e sessenta e quatro reais e sessenta centavos), conforme resultado abaixo:

N° ITEM	DESCRIÇÃO	UND.	QTD.	VLR. UNIT.	VLR. TOTAL
0001	AGENTE REDUTOR LÍQUIDO AUTOMOTIVO - AGENTE REDUTOR LÍQUIDO DE MONÓXIDO DE OXIGÊNIO AUTOMOTIVO ARLA 32	L	1.640	R$ 5,99	R$ 9.823,60

0002	BIODIESEL S-10 - BIODIESEL S-10 (ÓLEO COMBUSTÍVEL PARA VEÍCULO MOTOR À DIESEL).	L	339.200	R$ 7,12	R$ 2.415.104,00
0003	ETANOL COMUM	L	41.000	R$ 5,552	R$ 227.632,00
0004	GASOLINA COMUM - GASOLINA COMUM, NÃO RECEBE NENHUM TIPO DE ADITIVO, RECEBE ADIÇÃO DE ÁLCOOL ANIDRO CONFORME LEGISLAÇÃO VIGENTE; POSSUI TEOR DE ENXOFRE = 50* PPM, NÃO RECEBE CORANTE, POSSUINDO ASSIM COLORAÇÃO NATURAL DAS GASOLINAS(INCOLOR À AMARELADA.	L	293.000	R$ 7,885	R$ 2.310.305,00

CERTIFICO que o extrato foi publicado por afixação na sede da Prefeitura Municipal de Além Paraíba, nos termos do art. 123 da Lei orgânica Municipal e no diário online da AMM.

RAFAELA TORES SERAFIM
Pregoeira

Publicado por:
Cristiane Lima de Andrade
Código Identificador:21AA0FAA

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE ALVORADA DE MINAS

LICITAÇÃO
EXTRATO DA ATA CONTRATO Nº 022/2022

EXTRATO DA ATA CONTRATO Nº 022/2022

Processo Licitatório nº 032/2022, Pregão Eletrônico nº 018/2022. Partes Município de Alvorada de Minas e CLAUDEIR PIRES DA COSTA 08538305689. Valor Registrado: R$33.275,00 (trinta e três mil duzentos e setenta e cinco reais). Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE TRANSPORTE DE CARGA E PASSAGEIROS, PARA A REALIZAÇÃO DE TRANSPORTE DE PACIENTES, GRUPOS SOCIAIS, GRUPOS CULTURAIS E EQUIPES ESPORTIVAS DESTE MUNICÍPIO DE ALVORADA DE MINAS/MG. Assinatura: 06/04/2022, Vigência: 05/04/2023.

VALTER ANTÔNIO COSTA
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Erinélia Aparecida Gonçalves Braga
Código Identificador:8D20B683

LICITAÇÃO
EXTRATO DA ATA CONTRATO Nº 023/2022.

Processo Licitatório nº 032/2022, Pregão Eletrônico n.º 018/2022. Partes Município de Alvorada de Minas e LUANA RODRIGUES SILVA 10302323694. Valor Registrado: R$51.975,00 (cinquenta e um mil novecentos e setenta e cinco reais). Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE TRANSPORTE DE CARGA E PASSAGEIROS, PARA A REALIZAÇÃO DE TRANSPORTE DE PACIENTES, GRUPOS SOCIAIS, GRUPOS CULTURAIS E EQUIPES ESPORTIVAS DESTE MUNICÍPIO DE ALVORADA DE MINAS/MG. Assinatura/vigência inicial 06/04/2022, Vigência final: 05/04/2023.

VALTER ANTÔNIO COSTA
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Erinélia Aparecida Gonçalves Braga
Código Identificador:7F76551A

LICITAÇÃO
EXTRATO DA ATA CONTRATO Nº 024/2022.

EXTRATO DA ATA CONTRATO Nº 024/2022

Processo Licitatório nº 032/2022, Pregão Eletrônico n.º 018/2022. Partes Município de Alvorada de Minas e LUIZ FERNANDO DE JESUS MOTA 18193041674. Valor Registrado: R$18.000,00 (dezoito mil reais). Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE TRANSPORTE DE CARGA E PASSAGEIROS, PARA A REALIZAÇÃO DE TRANSPORTE DE PACIENTES, GRUPOS SOCIAIS, GRUPOS CULTURAIS E EQUIPES ESPORTIVAS DESTE MUNICÍPIO DE ALVORADA DE MINAS/MG. Assinatura/vigência inicial 06/04/2022, Vigência final: 05/04/2023.

VALTER ANTÔNIO COSTA –
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Erinélia Aparecida Gonçalves Braga
Código Identificador:BAE12909

LICITAÇÃO
EXTRATO DA ATA CONTRATO Nº 025/2022.

EXTRATO DA ATA CONTRATO Nº 025/2022

Processo Licitatório nº 032/2022, Pregão Eletrônico n.º 018/2022. Partes Município de Alvorada de Minas e VALCILEI GERALDO LEMOS DE OLIVEIRA. Valor Registrado: R$134.500,00 (cento e trinta e quatro mil e quinhentos reais). Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE TRANSPORTE DE CARGA E PASSAGEIROS, PARA A REALIZAÇÃO DE TRANSPORTE DE PACIENTES, GRUPOS SOCIAIS, GRUPOS CULTURAIS E EQUIPES ESPORTIVAS DESTE MUNICÍPIO DE ALVORADA DE MINAS/MG. Assinatura/vigência inicial 06/04/2022, Vigência final: 05/04/2023.

VALTER ANTÔNIO COSTA –
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Erinélia Aparecida Gonçalves Braga
Código Identificador:DEDEF510

LICITAÇÃO
CONVOCAÇÃO DE EMPRESA PARA ASSINATURA DE CONTRATO.

CONVOCAÇÃO DE EMPRESA PARA ASSINATURA DE CONTRATO

PROCESSO LICITATÓRIO Nº: 025/2022
PREGÃO ELETRÔNICO Nº: 012/2022

CONVOCAMOS a empresa CLAUDEIR PIRES DA COSTA 08538305689**,** inscrita no **CNPJ** sob o nº 42.723.776/0001-80, representada pelo Sr. Claudeir Pires da Costa portador do CPF: 085.383.056-89, adjudicada na licitação sob a modalidade Pregão Eletrônico nº 012/2022, realizado em 24/03/2022, **para que tome as providências necessárias para apresentar a documentação necessária conforme DECISÃO DE RECURSO ADMINISTRATIVO para a devida assinatura do respectivo termo de contrato**, nos termos da Lei Federal nº 8.666/93, e suas alterações posteriores, n**o prazo de 05 (cinco) dias úteis a partir da publicação deste.**

A empresa deverá atualizar a documentação de HABILITAÇÃO, prevista no edital em epigrafe, que por ventura esteja vencida.

Em tempo registramos que a empresa deverá comparecer no Setor de Licitações da Prefeitura com endereço na Avenida José Madureira Horta, nº 190, Centro, Alvorada de Minas/MG, para a formalização do ato, no prazo determinado, ficando, desde já, ciente das demais providências que deverão ser tomadas após a formalização contratual.

Alvorada de Minas/MG, 06 de abril de 2022.

JOSYMAR CARVALHAIS REIS
Pregoeiro

Publicado por:
Erinélia Aparecida Gonçalves Braga
Código Identificador:6F178FBE

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE ARAÇUAÍ

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
RESULTADO DE ATA TRIMESTRAL PAL 011/202 PE 02/2021

NO DIA 11/03/2022 HOUVE REUNIÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS DO 4º TRIMESTRE, HOUVE PROPOSTA PARA REAJUSTE DA EMPRESA: SUPERMERCADO P & F EIRELI NOS ITENS 002; 003; 005; 006 E 007 AS EMPRESAS FECRIAR LTDA- EPP E SUPERMERCADO MATOS EIRELI, NÃO APRESENTARAM PEDIDO PARA REAJUSTE PERMANECENDO A MESMA PROPOSTA, A PREGOEIRA E SUA EQUIPE DE APOIO FINALIZARAM A ATA DO PAL 011/2021 PE 02/2021 NESTA DATA.

Publicado por:
Marizete Soares Souza
Código Identificador:59BD972A

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
RESULTADO DE ATA TRIMESTRAL PAL 012/2021 PE 03/2021

NO DIA 11/03/2022 HOUVE REUNIÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS DO 4º TRIMESTRE, HOUVE PROPOSTA PARA REAJUSTE DA EMPRESA: SUPERMERCADO P & F EIRELI NOS ITENS 11, 13, A EMPRESA SUPERMERCADO MATOS EIRELI NÃO APRESENTOU PROPOSTA REAJUSSTE PERMANECENDO A MESMA PROPOSTA, A PREGOEIRA E SUA EQUIPE DE APOIO FINALIZARAM A A ATA DO PAL 012/2021 PE 03/2022 NESTA DATA.

Publicado por:
Marizete Soares Souza
Código Identificador:7B044253

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
RESULTADO DE ATA TRIMESTRAL PAL 016/2021 PP 07/2021

NO DIA 15/03/2022 HOUVE REUNIÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS DO 4º TRIMESTRE, NÃO HOUVE PROPOSTA PARA REAJUSTE DA EMPRESA: SARA DIAS DA ROCHA GUIMARÃES PERMANECENDO A MESMA PROPOSTA, A PREGOEIRA E SUA EQUIPE DE APOIO FINALIZARAM A ATA DO PAL 016/2021 PP 07/2022 NESTA DATA.

Publicado por:
Marizete Soares Souza
Código Identificador:94FB4EF0

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
RESULTADO DE ATA TRIMESTRAL PAL 019/2021 PP 09/2021

NO DIA 30/03/2022 HOUVE REUNIÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS DO 4º TRIMESTRE, NÃO HOUVE PROPOSTA PARA REAJUSTE DAS EMPRESAS: DISTRIBUIDORA & COMERCIAL, ORGANIZAÇÃO BARBOSA ANTUNES E ROTA 116 AUTO PEÇAS PERMANECENDO A MESMA PROPOSTA, A PREGOEIRA E SUA EQUIPE DE APOIO FINALIZARAM A A ATA DO PAL 019/2022 PP 09/2021 NESTA DATA.

Publicado por:
Marizete Soares Souza
Código Identificador:D9013591

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
RESULTADO DE ATA TRIMESTRAL PAL 044/2021 PE 012/2021

NO DIA 11/03/2022 HOUVE REUNIÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS DO 3º TRIMESTRE, NÃO HOUVE PROPOSTA PARA REAJUSTE DAS EMPRESAS: BEAGÁ HOSPITALAR EIRELI- EPP, DENTAL OESTE EIRELI- EPP, DENTAL UNIVERSO EIRELI- EPP, UP DENT. IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO COMERCIAL E RENATO PEREIRA SANTOS LTDA- EIRELI PERMANECENDO A MESMA PROPOSTA, FICANDO A PROXIMA REUNIÃO MARCADA PARA O DIA 10/06/2022.

Publicado por:
Marizete Soares Souza
Código Identificador:FD81A130

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
RESULTADO DE ATA TRIMESTRAL PAL 047/2021 PP 021/2021

NO DIA 17/03/2022 HOUVE REUNIÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS DO 3º TRIMESTRE, NÃO HOUVE PROPOSTA PARA REAJUSTE DAS EMPRESAS: FELIPE PAIS LIMA TEIXEIRA, JORDAN MURTA BARBOSA PERMANECENDO A MESMA PROPOSTA, FICANDO A PROXIMA REUNIÃO MARCADA PARA O DIA 16/06/2022.

Publicado por:
Marizete Soares Souza
Código Identificador:062D3336

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
RESULTADO DE ATA TRIMESTRAL PAL 048/2021 PP 022/2021

NO DIA 17/03/2022 HOUVE REUNIÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS DO 3º TRIMESTRE, HOUVE PROPOSTA PARA REAJUSTE DAS EMPRESAS: VANUZA NASCIMENTO PRATES – ME NO ITEM 007 E ARAÚJO MINERAÇÃO TERRAPLANAGEM E CONSTRUÇÃO LTDA NO ITEM 004 AS EMPRESAS HM TERRAPLANAGEM LTDA-ME E JARDEL FAGUNDES AMARAL EIRELI, NÃO APRESENTARAM PEDIDO PARA REAJUSTE PERMANECENDO A MESMA PROPOSTA, FICANDO A PROXIMA REUNIÃO MARCADA PARA O DIA 16/06/2022.

Publicado por:
Marizete Soares Souza
Código Identificador:94E524DC

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
RESULTADO DE ATA TRIMESTRAL PAL 093/2021 PP 050/2021

NO 09/03/2022 HOUVE REUNIÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS DO 2º TRIMESTRE, NÃO HOUVE PROPOSTA PARA REAJUSTE DAS EMPRESAS: DISTRIBUIDORA & COMERCIAL ARAÇUAI LTDA, JULIANO MAGALHÃES LUIZ E VIDROFERRO LTDA, NÃO APRESENTARAM PEDIDO PARA REAJUSTE PERMANECENDO A MESMA PROPOSTA, FICANDO A PROXIMA REUNIÃO MARCADA PARA O DIA 09/06/2022.

Publicado por:
Marizete Soares Souza
Código Identificador:1975CF62

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
RESULTADO DE ATA TRIMESTRAL PAL 096/2021 PP 052/2021

NO 14/03/2022 HOUVE REUNIÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS DO 2º TRIMESTRE, NÃO HOUVE PROPOSTA PARA REAJUSTE DA EMPRESA: DILCEA MOREIRA DRUMMOND- ME . PERMANECENDO A MESMA PROPOSTA, FICANDO A PROXIMA REUNIÃO MARCADA PARA O DIA 14/06/2022.

Publicado por:
Marizete Soares Souza
Código Identificador:FBF0C200

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
RESULTADO DE ATA TRIMESTRAL PAL 095/2021 PP 051/2021

NO 17/03/2022 HOUVE REUNIÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS DO 2º TRIMESTRE, NÃO HOUVE PROPOSTA PARA REAJUSTE DAS EMPRESAS: SARA DIAS DA ROCHA GUIMARÃES, DILCEA MOREIRA DRUMMOND- ME E PILARMED EIRELI- EPP. PERMANECENDO A MESMA PROPOSTA, FICANDO A PROXIMA REUNIÃO MARCADA PARA O DIA 17/06/2022.

Publicado por:
Marizete Soares Souza
Código Identificador:355F53CE

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
RESULTADO DE ATA TRIMESTRAL PAL 100/2021 PP 055/2021

NO 23/03/2022 HOUVE REUNIÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS DO 2º TRIMESTRE, NÃO HOUVE PROPOSTA PARA REAJUSTE DAS EMPRESAS DILCEA MOREIRA DRUMMOND- ME E HEBERTH RAMOS OLIVEIRA. PERMANECENDO A MESMA PROPOSTA, FICANDO A PROXIMA REUNIÃO MARCADA PARA O DIA 23/06/2022.

Publicado por:
Marizete Soares Souza
Código Identificador:9078A426

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
RESULTADO DE ATA TRIMESTRAL PAL 146/2021 PP 077/2021

NO 20/03/2022 HOUVE REUNIÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS DO 1º TRIMESTRE, NÃO HOUVE PROPOSTA PARA REAJUSTE DA EMPRESA WALLACE SILVA MOREIRA. PERMANECENDO A MESMA PROPOSTA, FICANDO A PROXIMA REUNIÃO MARCADA PARA O DIA 20/06/2022.

Publicado por:
Marizete Soares Souza
Código Identificador:408572B8

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
RESULTADO DE ATA TRIMESTRAL PAL 129/2021 PE 021/2021

NO 21/03/2022 HOUVE REUNIÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS DO 1º TRIMESTRE, NÃO HOUVE PROPOSTA PARA REAJUSTE DAS EMPRESAS ULTRA LICITAÇÕES LTDA, MICROTÉCNICA INFORMÁTICA LTDA, MASTERINFOR COMERCIAL E SUPRIMENTOS DE INFORMÁTICA EIRELI E GOMES & GARCIA INFORMÁTICA COMERCIAL. PERMANECENDO A MESMA PROPOSTA, FICANDO A PROXEMA REUNIÃO MARCADA PARA O DIA 21/06/2022.

Publicado por:
Marizete Soares Souza
Código Identificador:6A368BEE

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
RESULTADO DE ATA TRIMESTRAL PAL 147/2021 PP 078/2021

NO 21/03/2022 HOUVE REUNIÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS DO 1º TRIMESTRE, NÃO HOUVE PROPOSTA PARA REAJUSTE DAS EMPRESAS LOURIVALDO NUNES DE ARAÚJO E ELIETE APARECIDA BARROSO EIRELI-ME. PERMANECENDO A MESMA PROPOSTA, FICANDO A PROXEMA REUNIÃO MARCADA PARA O DIA 21/06/2022.

Publicado por:
Marizete Soares Souza
Código Identificador:41530A4C

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE ARAÚJOS

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAUJOS
EXTRATO 8° ADITIVO

EXTRATO DO 8º TERMO ADITIVO DO CONTRATO 057/2018
8º Termo Aditivo ao Contrato de Prestação de Serviços nº 057/2018, formalizado entre a PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAÚJOS e a empresa PLANA LOCAÇÃO E TERRAPLENAGEM LTDA, de acordo com o Processo nº 069/2018 – Modalidade Pregão nº 046/2018 – Objeto: Prorroga o prazo de vigência até 26 de abril de 2022.

Prefeitura Municipal de Araújos, 25 de abril de 2022 –

GERALDO MAGELA DA SILVA –
Prefeito Municipal.

Publicado por:
João Paulo Alves Rodrigues
Código Identificador:BCF807AE

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAUJOS
AVISO DE LICITAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAÚJOS/MG
Aviso de Licitação: PREGÃO PRESENCIAL n° 1/2.022
Processo Licitatório n° 1/2.022
Tipo: MENOR PREÇO GLOBAL
Objeto: Trata-se de abertura de processo de licitação para contratação de empresa especializada em locação de máquina do tipo trator de esteira, com operador, combustível, manutenções corretivas e preventivas, transporte e alimentação, todos por conta da contratada.
Entrega dos envelopes: Dia 25 de ABRIL de 2.022 às 14h00min
Abertura dos envelopes: Dia 25 de ABRIL de 2.022 às 14h15min
Informações completas com a Comissão Permanente de Licitação de Prefeitura Municipal de Araújos/MG – FONE (37) 3288-3010, no horário de 13h00min às 16h00min, e-mail: licitação@araujos.mg.gov.br

Publicado por:
João Paulo Alves Rodrigues
Código Identificador:6AAFFAD6

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAUJOS
AVISO DE LICITAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAÚJOS/MG
Aviso de Licitação: PREGÃO PRESENCIAL SRP n° 20/2.021
Processo Licitatório n° 30/2.022
Tipo: MENOR PREÇO POR ITEM

Objeto: Contratação de empresa especializada no fornecimento de combustíveis.
Entrega dos envelopes: Dia 25 de MARÇO de 2.022 às 9h00min
Abertura dos envelopes: Dia 25 de MARÇO de 2.022 às 9h15min
Informações completas com a Comissão Permanente de Licitação de Prefeitura Municipal de Araújos/MG – FONE (37) 3288-3010, no horário de 13h00min às 16h00min, e-mail: licitação@araujos.mg.gov.br

Publicado por:
João Paulo Alves Rodrigues
Código Identificador:7CC97F32

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE ARCOS

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARCOS - PL 082/2022 - EXTRATO DE DESERTA

EXTRATO DE LICITAÇÃO DESERTA

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 082/2022
EDITAL DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 043/2022
SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 034/2022

OBJETO: Contratação de empresa prestadora de serviços de ultrassonografia, com fornecimento de materiais e insumos necessários ao bom andamento dos procedimentos, disponibilizando espaço físico próprio para atendimento aos usuários do Hospital Municipal São José de Arcos/MG que necessitem de atendimento em caráter de urgência/ emergência, de acordo com as especificações e quantidades constantes no Termo de Referência– Anexo I – deste Edital.

A LICITAÇÃO FOI DECLARADA DESERTA PELA INEXISTÊNCIA DE PROPOSTAS NO CERTAME.

Arcos, 07 de abril de 2022.

Publicado por:
Helen Cristina Batista
Código Identificador:57C9596F

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARCOS PL 122/2021

PROCESSO LICITATÓRIO Nº122/2021
PREGÃO PRESENCIAL Nº 025/2021
CONTRATO Nº 075/2021
Aditivo 07

CONTRATANTE: **MUNICÍPIO DE ARCOS/MG**, por intermédio da Prefeitura, com sede na Rua Getúlio Vargas, nº 228, centro, em Arcos/MG, CEP 35588-000, com o CNPJ (MF) sob o 18.306.662/0001-50, representado pelo Prefeito Municipal, Claudenir Jose de Melo.

CONTRATADA: TWISTER SOFT NET LTDA, com CNPJ nº 01.784.403/0001-31 localizado à Av Governador Valadares, nº 596, Centro em ARCOS/MG, por seu representante abaixo assinado.

Os CONTRATANTES têm entre si justo e avençado, e celebram o presente aditivo ao contrato, instruído no Processo Licitatório em epígrafe, mediante as cláusulas e condições que se seguem:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

O presente instrumento tem como objeto a contratação de serviços de acesso à internet, link de 1Gbps (intranet), locação de equipamentos e gerenciamento.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA PRORROGAÇÃO

O presente aditivo refere-se a troca de ponto do Conselho Tutelar, referente ao contrato nº075/2021. O ponto será transferido da Rua Messias Macedo, 818, centro para a Rua Augusto Lara, 277, centro, Arcos/MG.

CLÁUSULA QUARTA – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Permanecem integras as demais clausulas do contrato original e seus aditivos**.**

E, para firmeza e validade do que foi pactuado, lavrou-se o presente Contrato em 02 (duas) vias de igual teor e forma, para que surtam um só efeito, as quais, depois
de lidas, são assinadas pelos representantes das partes, CONTRATANTE e CONTRATADA, e pelas testemunhas abaixo.

Arcos/MG, 25 de fevereiro de 2022.

CLAUDENIR JOSE DE MELO-
Prefeito
Contratante

TWISTER SOFT NET LTDA,
Contratada

Testemunhas:

_____
Nome:
CPF:

_____
Nome:
CPF:

Publicado por:
Helen Cristina Batista
Código Identificador:B6C17B06

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARCOS PL 122/2021

PROCESSO LICITATÓRIO Nº122/2021
PREGÃO PRESENCIAL Nº 025/2021
CONTRATO Nº 075/2021
Aditivo 07

CONTRATANTE: **MUNICÍPIO DE ARCOS/MG**, por intermédio da Prefeitura, com sede na Rua Getúlio Vargas, nº 228, centro, em Arcos/MG, CEP 35588-000, com o CNPJ (MF) sob o 18.306.662/0001-50, representado pelo Prefeito Municipal, Claudenir Jose de Melo.

CONTRATADA: TWISTER SOFT NET LTDA, com CNPJ nº 01.784.403/0001-31 localizado à Av Governador Valadares, nº 596, Centro em ARCOS/MG, por seu representante abaixo assinado.

Os CONTRATANTES têm entre si justo e avençado, e celebram o presente aditivo ao contrato, instruído no Processo Licitatório em epígrafe, mediante as cláusulas e condições que se seguem:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

O presente instrumento tem como objeto a contratação de serviços de acesso à internet, link de 1Gbps (intranet), locação de equipamentos e gerenciamento.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA PRORROGAÇÃO

O presente aditivo refere-se a troca de ponto do Conselho Tutelar, referente ao contrato nº075/2021. O ponto será transferido da Rua Messias Macedo, 818, centro para a Rua Augusto Lara, 277, centro, Arcos/MG.

CLÁUSULA QUARTA – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Permanecem integras as demais clausulas do contrato original e seus aditivos**.**

E, para firmeza e validade do que foi pactuado, lavrou-se o presente Contrato em 02 (duas) vias de igual teor e forma, para que surtam um só efeito, as quais, depois de lidas, são assinadas pelos representantes das partes, CONTRATANTE e CONTRATADA, e pelas testemunhas abaixo.

Arcos/MG, 25 de fevereiro de 2022.

CLAUDENIR JOSE DE MELO-
Prefeito
Contratante

TWISTER SOFT NET LTDA,
Contratada

Testemunhas:

_____
Nome:
CPF:

_____
Nome:
CPF:

Publicado por:
Helen Cristina Batista
Código Identificador:BD3A105C

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARCOS PL 125/2022

AVISO DE EDITAL - PROCESSO LICITATÓRIO Nº125/2022-CONCORRENCIA PÚBLICA Nº002/2022-RP Nº053/2022
OBJETO Constituição de Sistema de Registro de Preços – SRP para contratação de empresa para Fornecimento e aplicação de massa asfáltica em C.B.U.Q – (Concreto Betuminoso Usinado à Quente) "Faixa C" em diversas vias do Município de Arcos/MG. ABERTURA DA SESSÃO:Dia 11 de maio de 2022 as 13:30horas.LOCAL:Departamento de Licitações e Contratos, situado à Rua Getúlio Vargas, nº 228 – centro – Arcos/MG.CONSULTAS AO EDITAL:Na internet, no site www.arcos.mg.gov.br ou no Departamento de Licitações e Contratos supracitado ESCLARECIMENTOS:*e-mail*: arcoslicita@arcos.mg.gov.br,telefone: (37) 3359-7905. Departamento de Licitações e Contratos supracitado

SORAYA DE MELO NOGUEIRA
Presidente da CPL
29/03/2022

Publicado por:
Helen Cristina Batista
Código Identificador:AE74615E

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARCOS - PL 129/2022

AVISO DE CREDENCIAMENTO

PROCESSO LICITATÓRIO Nº129/2022
INEXIGIBILIDADE Nº 011/2022
CREDENCIAMENTO Nº007/2022

Objeto: CREDENCIAMENTO, ATRAVÉS DE PESSOA(S) JURÍDICA(S), PROFISSIONAIS MÉDICOS PLANTONISTAS EM ESCALA DE 12 HORAS PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MÉDICOS NO HOSPITAL MUNICIPAL SÃO JOSÉ, CHAMADOS NO HOSPITAL PARA CIRURGIAS E DEMAIS UNIDADES DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE ARCOS/MG, PRONTO ATENDIMENTO, URGÊNCIAS/EMERGÊNCIAS E SERVIÇOS DE ESPECIALIDADES EM: CARDIOLOGIA, PEDIATRIA, NEUROPEDIATRIA, PNEUMOLOGIA, OTORRINOLARINGOLOGIA, OFTALMOLOGIA, PSIQUIATRIA, ENDOCRINOLOGIA, OBSTETRÍCIA, GINECOLOGIA , PEQUENAS ANESTESIOLOGIAS E CIRURGIAS GERAIS

DATA E LOCAL PARA ENTREGA DO(S) DOCUMENTO(S) PARA CREDENCIAMENTO, E DOS ENVELOPES DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO E PROPOSTA DE PREÇOS E REALIZAÇÃO DA SESSÃO PÚBLICA:

As empresas deverão apresentar os envelopes nº01 e 02 no dia 20/04/2022 de 12:00 as 17:00 no Departamento de Licitações, situado na rua Getulio Vargas, 228, 3º andar, centro, Arcos/MG, CEP:35.588-000.

4.2.1- Poderão ser encaminhados envelopes pelo correio, porém a responsabilidade da chegada no departamento de licitação é da empresa;

4.3. Após esta data o credenciamento permanecerá aberto a qualquer empresa que preencha os requisitos exigidos neste edital e termo de referencia para: **o saldo residual, para os itens que não houve oferta de serviços**, novas empresas poderão apresentar a documentação exigida, sendo para isso agendada nova data para abertura dos documentos novos apresentados, neste caso permanece o horário para entrega dos envelopes de 12:00 as 18:00 horas. Caso seja habilitado o novo credenciado iniciará suas atividades somente no primeiro dia do mês subseqüente, após as devidas divisões, conforme termo de referencia e forma de julgamento deste edital.

A Comissão Municipal de licitações fará a publicação dos credenciados no site da Prefeitura www.arcos.mg.gov.br e no portal da transparência, no prazo legal.

EDITAL NA ÍNTEGRA E ANEXOS PELO SITE: www.arcos.mg.gov.br
INFORMAÇÕES: Pelo telefone: (37) 3359.7905
E-mails: arcoslicita@arcos.mg.gov.br.

Arcos,06/04/2022

Publicado por:
Helen Cristina Batista
Código Identificador:ED5FFBD1

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARCOS PL 148-2022

EXTRATO DA JUSTIFICATIVA DE INEXIGIBILIDADE Nº013/2022, CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 002/2022 – PROCESSO Nº 148/2022
REFERENTE: A finalidade da presente Inexigibilidade de Chamamento Público é a celebração de parceria com aSOCIEDADE DE APOIO AO PACIENTE COM CÂNCER DE ARCOS/MG**,** inscrita no CNPJ sob o nº 05.347.497/0001-43 com sede na Rua Henrique Alves Teixeira, 300 – Calcita, Arcos/MG. CEP:35588-000, registrada no Conselho Municipal de Saúde na data de 17 de abril de 2018, declarada de Utilidade Pública Municipal, fundada em 26/08/2002, por meio da formalização de Termo de Colaboração, para a consecução de finalidade de interesse público e recíproco que envolve a transferência de recursos financeiros à referida Organização da Sociedade Civil (OSC), conforme condições estabelecidas no Termo de Colaboração.
RESUMO: Termo de Colaboração com a SOCIEDADE DE APOIO AO PACIENTE COM CÂNCER DE ARCOS/MG
DA JUSTIFICATIVA: Das análises, concluímos que a execução da proposta é viável e os valores estimados são compatíveis com os preços de mercado e o cronograma previsto na proposta é adequado e permite uma fiscalização efetiva. Assim, posteriormente à emissão do parecer jurídico pertinente bem como de todo trâmite necessário prescrito em lei, havendo as respectivas chancelas, autorizamos ao setor competente empreender todas as cautelas necessárias para a formalização do Termo de Colaboração, consoante as disposições expressas em lei. Arcos/MG, Adalgisa Borges Carvalho Assis– Secretária Municipal de Saúde – Comissão Técnica e GESTOR.

PROCURADORIA JURÍDICA MUNICIPAL: A presente Inexigibilidade cumpre as exigências legais, estando de acordo com o artigo 31, inciso II da Lei Federal nº 13.019/2015 e suas alterações. Arcos/MG, Mariana Salvador Melo Maia – OAB-137.225-4. Arcos, 04 de abril de 2022.

AUTORIZAÇÃO: Autorizo a contratação e recomendo a observância das demais providências legais pertinentes. Publique-se um extrato da Justificativa, e após 05 (cinco) dias, ausente qualquer impugnação, tome-se as providências para o Termo de Colaboração.

Arcos,05 de abril de 2022.

CLAUDENIR JOSE DE MELO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Helen Cristina Batista
Código Identificador:72A7AA92

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARCOS PL 165/2022

AVISO DE EDITAL - PROCESSO LICITATÓRIO Nº165/2022-TOMADA DE PREÇOS Nº003/2022
OBJETO Contratação de empresa para Ampliação da Creche Escolar do Bairro Planalto "Antônio Davi Franco" no município de Arcos. ABERTURA DA SESSÃO:Dia 26 de abril de 2022 as 13:30 horas.LOCAL:Departamento de Licitações e Contratos, situado à Rua Getúlio Vargas, nº 228 – centro – Arcos/MG.CONSULTAS AO EDITAL:Na internet, no site www.arcos.mg.gov.br ou no Departamento de Licitações e Contratos supracitado ESCLARECIMENTOS:*e-mail*: arcoslicita@arcos.mg.gov.br,telefone: (37) 3359-7905. Departamento de Licitações e Contratos supracitado

SORAYA DE MELO NOGUEIRA
Presidente da CPL
06/04/2022

Publicado por:
Helen Cristina Batista
Código Identificador:3481AD58

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARCOS - DECRETO MUNICIPAL 6.172/2022

DECRETO MUNICIPAL nº 6.172 – 10/03/2022

DISPÕE SOBRE SUPLEMENTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Arcos, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais e, tendo em vista a autorização contida na Lei Municipal Complementar nº 070, de 10/12/2021,

DECRETA:

Art. 1º - Ficam abertos às dotações especificadas neste Decreto, de acordo com os valores e as unidades orçamentárias nele indicado, os seguintes créditos suplementares:

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO

02.01.04.122.9005.1.144.000.4.4.90.51 .... R$ 18.744,56

SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO E INTEGRAÇÃO SOCIAL

02.07.04.122.9021.2.388.000.3.3.90.30 ..... R$ 15.000,00

SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS

02.08.15.452.9019.2.325.000.3.3.90.30 ..... R$130.000,00

SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA, ESPORTE, LAZER E TURISMO

02.11.13.392.9020.2.338.000.4.4.90.52 ..... R$ 5.820,00

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

02.13.10.302.9016.2.365.000.3.3.90.39 ..... R$182.461,50
02.13.10.301.9016.2.362.000.3.3.90.39 ..... R$ 83.304,00
Sub-total ..... R$265.765,50

TOTAL: ..... R$435.330,06

Art. 2º - Constitui recursos à abertura dos créditos mencionados neste Decreto, o superávit financeiro no valor de R$435.330,06 (quatrocentos e trinta e cinco mil, trezentos e trinta reais e seis centavos).

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Arcos, 10 de março de 2022.

CLAUDENIR JOSÉ DE MELO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Adriana Amorim Alburquerque
Código Identificador:D5513518

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARCOS - DECRETO MUNICIPAL 6173/2022

DECRETO MUNICIPAL nº 6.173 – 10/03/2022

DISPÕE SOBRE SUPLEMENTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA.

O Prefeito Municipal de Arcos, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais e, tendo em vista a autorização contida na Lei Municipal Complementar nº 070, de 10/12/2021,

DECRETA:

Art. 1º - Ficam abertos às dotações especificadas neste Decreto, de acordo com os valores e as unidades orçamentárias nele indicado, os seguintes créditos suplementares:

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL

02.02.04.121.9006.2.305.000.4.4.90.52 ..... R$5.220,00

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

02.13.10.302.9016.2.373.000.3.3.90.32 .... R$1.707,02

SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE E AGRICULTURA

02.15.17.512.9036.2.355.000.3.3.90.39 ..... R$1.250,00

TOTAL: ..... R$8.177,02

Art. 2º - Constitui recurso à abertura do crédito mencionado neste Decreto, a redução de dotações conforme abaixo indicada, na forma do disposto na Lei Complementar n° 101/2000:

SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS

02.08.15.451.9019.2.326.000.3.3.90.37 ..... R$6.927,02
02.08.15.451.9019.1.202.000.4.4.90.51 ..... R$1.250,00
Sub-total ..... R$8.177,02

TOTAL: ..... R$8.177,02

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Arcos, 10 de março de 2022.

CLAUDENIR JOSÉ DE MELO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Adriana Amorim Alburquerque
Código Identificador:ABD91350

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARCOS - DECRETO MUNICIPAL 6174/2022

DECRETO MUNICIPAL nº 6.174 – 10/03/2022

DISPÕE SOBRE SUPLEMENTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Arcos, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais e, tendo em vista a autorização contida na Lei Municipal Complementar nº 076, de 07/03/2022,

DECRETA:

Art. 1º - Ficam abertos às dotações especificadas neste Decreto, de acordo com os valores e as unidades orçamentárias nele indicado, os seguintes créditos suplementares:

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO

02.01.04.122.9005.2.294.000.3.3.90.39 ..... R$ 100.000,00

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

02.06.12.361.9010.2.408.000.3.3.90.39 ..... R$ 105.000,00
02.06.12.365.9011.1.179.000.4.4.90.51 ..... R$ 453.000,00
Sub-total ..... R$ 558.000,00

SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS

02.08.26.782.9019.1.155.000.4.4.90.51..... R$ 300.000,00

SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA, ESPORTE, LAZER E TURISMO

02.11.13.391.9020.2.336.000.3.3.90.39 ..... R$ 84.294,35
02.11.27.813.9020.2.343.000.3.3.90.37 ..... R$ 77.804,00
Sub-total ..... R$ 162.098,35

SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE E AGRICULTURA

02.15.15.452.9017.1.168.000 .4.4.90.51 ..... R$ 461.500,00

TOTAL: ..... R$1.581.598,35

Art. 2º - Constitui recursos à abertura dos créditos mencionados neste Decreto, o superávit financeiro no valor de R$1.581.598,35 (hum milhão, quinhentos e oitenta e um mil, quinhentos e noventa e oito reais e trinta e cinco centavos).

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Arcos, 10 de março de 2022.

CLAUDENIR JOSÉ DE MELO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Adriana Amorim Alburquerque
Código Identificador:72D39F4F

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARCOS - DECRETO MUNICIPAL 6175/2022

DECRETO MUNICIPAL nº 6.175 – 16/03/2022

DISPÕE SOBRE SUPLEMENTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Arcos, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais e, tendo em vista a autorização contida na Lei Municipal Complementar nº 070, de 10/12/2021,

DECRETA:

Art. 1º - Ficam abertos às dotações especificadas neste Decreto, de acordo com os valores e as unidades orçamentárias nele indicado, os seguintes créditos suplementares:

SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO E INTEGRAÇÃO SOCIAL

02.07.04.122.9021.2.388.000.3.3.90.39 ..... R$ 30.000,00

SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS

02.08.04.122.9019.2.324.000.4.4.90.52 ..... R$ 1.740,00
02.08.15.452.9019.2.325.000.4.4.90.52 ..... R$ 24.000,00
Sub-total ..... R$ 25.740,00

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

02.10.08.244.9022.2.395.000.3.3.90.93 ..... R$ 2.280,00

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

02.13.10.302.9016.2.369.000.3.1.71.70 ..... R$ 24.958,82
02.13.10.302.9016.2.369.000.3.3.71.70 ..... R$ 31.669,59
Sub-total ..... R$ 56.628,41

TOTAL: ..... R$114.648,41

Art. 2º - Constitui recursos à abertura dos créditos mencionados neste Decreto, o superávit financeiro no valor de R$114.648,41 (cento e quatorze mil, seiscentos e quarenta e oito reais e quarenta e um centavos).

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Arcos, 16 de março de 2022.

CLAUDENIR JOSÉ DE MELO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Adriana Amorim Alburquerque
Código Identificador:DE953C19

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA SEMED 002/2022 - PROGRAMA TEMPO DE APRENDER

PORTARIA SEMED Nº 02/2022

INSTITUI COMISSÃO MUNICIPAL E DESIGNA SEUS MEMBROS PARA ACOMPANHAMENTO DO PROCESSO SELETIVO PÚBLICO SIMPLIFICADO PARA ATUAREM COMO

ASSISTENTES DE ALFABETIZAÇÃO NAS ESCOLAS MUNICIPAIS.

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO N° 01/2022
PROGRAMA TEMPO DE APRENDER

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, DO MUNICÍPIO DE ARCOS, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com a Portaria MEC nº 280, de 10 de fevereiro de 2020 e a Resolução CD/FNDE n° 6, de 20 de abril de 2021, torna pública a Comissão Municipal de Processo Seletivo Público Simplificado para preenchimento das vagas de **Assistente de Alfabetização**, na condição de **voluntário**, nas unidades escolares MUNICIPAIS participantes do **PROGRAMA TEMPO DE APRENDER 2022.**

Art. 1º - A Secretaria Municipal de Educação designa os seus membros para:
I – Elaboração do Edital, anexos e formulários;
II - Acompanhamento das inscrições;
III - Análise de documentos, pontuação e classificação.
V - Análise dos recursos e divulgação dos resultados, com base no presente Edital e na legislação pertinente;
VI - Elaboração de relatórios relativos ao Processo Seletivo Público Simplificado;
VII - Publicação de todos os atos do Edital;
VIII - Demais atribuições referentes ao Processo Seletivo Público Simplificado.

Art. 2º - Ficam designados os seguintes membros para a Comissão ora instituída:
- Arlete Jaqueline de Melo – MASP 128684/6
- Marta Francisca Moreira – MASP 5688/0
-Elaine Aparecida Fonseca - MASP 1287664/1
-Paula Helena Goulart Rodrigues - MASP 1286820/1
-Maria Inês Veloso Dias - MASP 128761/3
Os trabalhos da referida Comissão serão considerados de relevância pública, não demandando qualquer remuneração.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Arcos, 08 de abril 2022.

LIDIANE APARECIDA LOPES SILVA OLIVEIRA
Secretária Municipal de Educação

Publicado por:
Cleomar Geraldo da Silva
Código Identificador:8317830F

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
TERMO DE AJUSTE DE CONTAS

EXTRATO DE PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 044/2022
TERMO DE AJUSTE DE CONTAS
CONTRATANTE: Município de Arcos
CONTRATADO: MLG Serviços e Eventos Esportivos EIRELI
OBJETO: Termo de Ajuste de Contas para pagamento de nota fiscal referente a Prestação de serviços de arbitragem de basquete referente à 02 jogos realizados na final do campeonato "Copa Arcos Integração de Basquete" no dia 27/11/2021 no Poliesportivo.
VALOR GLOBAL: R$ 760,00
FUNDAMENTO LEGAL: Lei Federal 8.666/93, Art.59 e Lei Federal 4.320, Art.60 a 64.

Publicado por:
Adriana Amorim Alburquerque
Código Identificador:8C7D5C13

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE ARGIRITA

GABINETE
LEI Nº 262/2022

Concede reajuste de vencimentos aos servidores públicos municipais; e dá outras providências.

Art. 1º Fica o Prefeito Municipal autorizado a conceder, a partir de 1º de janeiro de 2022, para os servidores públicos municipais, a correção integral de todos os vencimentos pelo percentual de 10,18% (dez inteiros e dezoito centésimos por cento), incidentes sobre os valores dos vencimentos vigentes em dezembro de 2021, sendo:
I - 6,76% (seis inteiros e setenta e quatro centésimos por cento), a título de recomposição, equivalente à variação do Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo (IPCA), apurado pelo Instituto Brasileiro de Geografia (IBGE), no período compreendido entre 1º de maio de 2021 a 31 de dezembro de 2021;
II - 3,44% (três inteiros e quarenta e quatro por cento) a título de recebimento da diferença real.
§1º. O percentual de que trata o caput deste artigo é extensivo aos proventos e pensões pagas pelos cofres públicos municipais.
§2º. O percentual de que trata o caput deste artigo não se aplica aos servidores municipais que percebem o vencimento equivalente ao salário mínimo e que já tiveram o seu vencimento atualizado em 1º de janeiro de 2022 pelo índice divulgado pelo Governo Federal.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARGIRITA
Rua Joaquim Barbosa de Castro, 22 Centro
Tel.: (0xx32) 3445-1288 Fax: (0xx32) 3445-1207
CEP: 36710-000 ESTADO DE MINAS GERAIS
CNPJ: 17.730.011/0001-20

§3º. Aplica-se a revisão geral anual aos agentes políticos do Executivo Municipal.
Art. 2º Para fins de revisão geral anual de que trata o inciso X do art. 37 da Constituição Federal, fica fixada a data-base em 1º de janeiro, a partir do ano de 2023.
Art. 3º As despesas decorrentes desta Lei correrão à conta de dotações orçamentárias próprias do orçamento vigente.
Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos financeiros a partir de 1º de janeiro de 2022.

Argirita, 07 de Abril de 2022.

ALEX ANDRADE ANZOLIM
Prefeito Municipal

Publicado por:
Beatriz Pereira Xavier
Código Identificador:FF810C5A

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
EDITAL PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº007/2022

A Prefeitura Municipal de Argirita, Estado de Minas Gerais, representada por seu Prefeito Municipal, SR. AlexAndradeAnzolin, por intermédio das Secretarias Municipais de Administração e de Educação e Cultura, no uso de suas atribuições legais, torna público que realizará **PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO**, para contratação temporária de pessoal para compor o quadro de pessoal da Secretaria Municipal de Educação e Cultura, conforme quadro descritivo componente deste Edital, pelo período de até 12 (doze) meses prorrogável por até igual período, os quais serão regidos pelas Instruções contidas neste Edital.
Este Processo Seletivo Simplificado, bem como, as contratações dele decorrentes serão efetuadas de acordo com o presente Edital e pela Constituição Federal, Lei Orgânica Municipal, Estatuto dos Servidores Públicos Municipais de Argirita, Plano de Cargos, Carreiras e Vencimentos do Executivo Municipal de Argirita e suas alterações.

1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES
1.1. A Seleção de que trata este Edital será realiza pela Secretaria Municipal de Educação e Cultura, sob coordenação da Comissão Permanente de Processo Seletivo, nomeada pela Portaria n°05/2022 e consistirá de 02 (duas) etapas para todos os cargos, qual seja:
I – **Entrevista somando o máximo de 100 (cem) pontos.**
II–Análise de títulos somando o máximo de 50 (cinquenta) pontos. (Critérios regulamentados no anexo III deste edital)
1.1. A presente seleção pública simplificada terá validade de 12 (doze) meses prorrogável por até igual período para todos os cargos, a contar

da publicação do decreto de homologação do resultado final no site da página da Prefeitura Municipal de Argirita na internet (https://www.argirita.mg.gov.br) e no Hall do Paço Municipal, sito a R. Joaquim B de Castro. 22 Argirita - MG, 36710-000.
1.2. Para todos os efeitos, o conhecimento prévio das normas contidas neste Edital é requisito essencial para inscrição e para participação na etapa do PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO. O candidato que por qualquer motivo, deixar de atender as normas aqui estabelecidas será eliminado do certame.

2. DAS INSCRIÇÕES
2.1. As inscrições estarão abertas no período de **12 de abril de 2022** das**8h00min as 13h30 min**na Secretaria Municipal de Educação de Argirita-MG, Rua Joaquim Barbosa de Castro (Casa da Cultura) , Argirita - MG, 36710-000.
2.2. A inscrição do candidato implicará no conhecimento e tácita aceitação das normas e condições estabelecidas neste Edital, em relação às quais não poderá alegar desconhecimento.
2.3. A inscrição poderá ser realizada pelo interessado, ou seu procurador mediante apresentação de procuração específica para Processo Seletivo Simplificado n° 007/2022, com firma reconhecida em cartório, acompanhada de documento oficial de identificação.

3. DAS CONDIÇÕES PARA INSCRIÇÃO
3.1. Ao entregar a documentação o(a) candidato(a), sob as penalidades da lei, assume:
a) Ser brasileiro nato ou naturalizado ou cidadão português que tenha adquirido igualdade de direitos e obrigações civis e gozo dos direitos políticos.
b) Ter idade mínima de 18 (dezoito) anos completos, até a data da assinatura do contrato;
c) Encontrar-se no pleno exercício de seus direitos civis e políticos;
d) Não estar suspenso de exercício profissional nem cumprido qualquer penalidade disciplinar;
e) Conhecer e estar de acordo com as exigências contidas no presente Edital;
f) Estar ciente que se aprovado, quando da convocação deverá comprovar que preenche todos os requisitos exigidos para o cargo, constantes do presente Edital, sob pena de perda do direito à vaga;
g) Não serão aceitas inscrições via FAX, via postal ou correio eletrônico;
h) Não ter sido demitido por ato de improbidade ou exonerado "a bem do serviço público", mediante decisão transitada em julgado em qualquer esfera governamental.

4. DO EMPREGO PÚBLICO, DAS VAGAS, CARGA HORÁRIA, E DOS PORTADORES DE DEFICIÊNCIA.

4.1. Os cargos, a quantidade de vagas, a carga horária estão estabelecidos a seguir:

CARGO	VAGAS	CARGA HORÁRIA SEMANAL/AULA	VALOR INSCRIÇÃO R$	PRÉ-REQUISITOS EXIGIDOS
Professor de inglês	01	03 HORAS - podendo ser estendida de acordo com a necessidade	grátis	Licenciatura plena em Letras ou Autorização para lecionar a titulo precário
Professor de matemática	01	03 HORAS - podendo ser estendida de acordo com a necessidade	grátis	Licenciatura plena em matemática ou Autorização para lecionar a titulo precário

4.2. Vagas para deficientes: Do total de vagas ofertadas para os empregos, acima descritos, neste Edital, 5% (cinco por cento) serão reservadas aos portadores de deficiência, desde que haja compatibilidade entre a deficiência da qual o candidato é portador e as atividades previstas para o desempenho da função.
4.2.1. Serão considerados portadores de deficiência os candidatos enquadrados no dispositivo na Lei n° 7.853 de 24/10/1989 e no Decreto n° 3.298 de 20.12.1999, e suas alterações.
4.2.2. O candidato que desejar concorrer às vagas de que trata o item 4.2 deverá, no ato da inscrição, declarar sua condição e entregar laudo medico original, ou copia autenticada, emitido nos últimos 12 (doze) meses, atestando a espécie e o grau de deficiência, com expressa referencia ao código da Classificação Internacional de Doença (CID).
4.2.3. O laudo de que trata o subitem anterior deverá ser entregue juntamente com os documentos comprobatórios para analise da experiência profissional e a analise de títulos.
4.2.4. Os candidatos que se declararem portadores de deficiência, quando apresentarem laudo medico, participarão da seleção pública em igualdade de condições com os demais candidatos, como determinam os artigos 37 e 41 do Decreto n° 3.298/99 e alterações posteriores.
4.2.5. O candidato aprovado e classificado, dentro do numero de vagas destinadas a deficientes, será convocado para antes da contratação, submeter-se à perícia médica, promovida pela junta médica credenciada, que terá decisão terminativa sobre a sua qualificação como portador de deficiência ou não, bem como, sobre o grau de sua deficiência.
4.2.6. O candidato de que trata este item, cuja deficiência seja julgada pela junta médica credenciada, como incompatível com o exercício das atividades da função para o qual concorre, será excluído do processo seletivo e considerado desclassificado, para todos os efeitos.
4.2.7. O candidato portador de deficiência que, no ato da inscrição, não informar essa condição, receberá, em todas as fases da seleção, tratamento igual ao previsto para os candidatos não portadores de deficiência.
4.2.8. As vagas destinadas aos portadores de deficiência que não foram preenchidas por falta de candidatos, por reprovação na seleção ou inaptidão na perícia médica, não poderão ser preenchidas pelos demais candidatos.
4.3. As vagas serão de acordo com a descrição do item 4.1, atendendo aos objetivos da administração pública, para não sofrerem descontinuidade os serviços essenciais e a execução dos programas.
4.4. O processo seletivo não gera para a Prefeitura Municipal a obrigatoriedade de aproveitar todos os candidatos inscritos. Para o candidato selecionado gera apenas a expectativa de direito e preferência na contratação temporária obedecendo rigorosamente à ordem decrescente de classificação.
A Prefeitura reserva-se o direito de proceder à contratação dos candidatos que obtiveram a melhor pontuação dentro do processo seletivo.
4.5. O candidato contratado não poderá pleitear qualquer vantagem pecuniária por não residir na localidade onde ocupará a vaga.
4.6. Havendo necessidade, o Município poderá chamar os demais classificados para preenchimento de mais vagas além das distribuídas.

5. DA SÍNTESE DAS ATRIBUIÇÕES DO EMPREGO E DOS REQUISITOS BÁSICOS PARA O EXERCÍCIO DA FUNÇÃO/ESCOLARIDADE
5.1. Descrição:

EMPREGO	SÍNTESE DAS ATRIBUIÇÕES
Professor de inglês	Atribuição do Plano de Cargos e salários dos servidores Municipais de Argirita referente a vaga pretendida.
Professor de matemática	Atribuição do Plano de Cargos e salários dos servidores Municipais de Argirita referente a vaga pretendida

6.DOCUMENTAÇÃO PARA INSCRIÇÃO E DA PROVA
6.1. No ato da inscrição deverão apresentar os seguintes documentos:
A) Documento de identificação, original ou copia;
B) Comprovante de endereço;
C) Telefone e e-mail para contato.

8. DA HABILITAÇÃO/CLASSIFICAÇÃO
8.1. A classificação dos candidatos far-se-á em ordem decrescente da pontuação obtida nas fases do certame.
8.2. A classificação final far-se-á em ordem decrescente, somando-se os pontos obtidos nas fases do certame.

9. DOS CRITÉRIOS DE DESEMPATE
9.1. Dentre os candidatos que obtiverem a mesma pontuação, terá preferência sucessivamente, o candidato com:
A) maior idade;
B) sorteio público.
Observação: Havendo candidatos que se enquadrarem na condição de idoso, nos termos da Lei n° 10.741/2003 e em caso de igualdade de pontos, o primeiro critério de desempate será a idade, dando-se preferência ao candidato de idade mais elevada. Os demais casos

seguirão a ordem dos critérios estabelecidos no subitem 9.1 deste Edital.

10. DOS RECURSOS

10.1. A partir da publicação dos resultados preliminar e final, os candidatos poderão interpor recursos no prazo de 02 (dois) dias úteis, contando-se a partir do primeiro dia útil subseqüente à divulgação do resultado.
10.2. O recurso será dirigido a Comissão Permanente de Processo Seletivo da Prefeitura Municipal de Argirita sendo protocolado na sede da Prefeitura Municipal, situada à R. Joaquim B de Castro,22 Argirita - MG, 36710-000.
10.3. Os recursos, porventura interpostos, serão julgados e deliberados pela Comissão Permanente de Processo Seletivo da Prefeitura Municipal de Argirita.
10.4. Os recursos deverão ser apresentados em formulário próprio, conforme modelo constante no ANEXO I.

11. DA HOMOLOGAÇÃO

11.1. O resultado final do Processo Seletivo, depois de decididos os recursos interpostos, será homologado por decreto do Prefeito Municipal de Argirita e publicado no site www.diariomunicipal.com.br/amm-mg/ e no hall da Prefeitura Municipal.

12. DA CONTRATAÇÃO

12.1. Os candidatos aprovados serão contratados pela Prefeitura Municipal de Argirita - MG, através do Contrato Administrativo, por prazo determinado, tendo vigência de até 12 (doze) meses, prorrogáveis por até igual período, sob-regime estatutário e pelo regime geral da previdência social.

13. DOS REQUISITOS PARA CONTRATAÇÃO

13.1. São requisitos para contratação, a apresentação de:
Copia da Carteira de Identidade;
Copia do Titulo de Eleitor e comprovante de votação da ultima eleição ou Certidão de Quitação com a justiça Eleitoral expedida há no Maximo 30 (trinta) dias;
Copia do CPF;
Copia do Certificado de Reservista, ou documento equivalente, ou ainda dispensa de incorporação (se do sexo masculino);
Copia da Certidão de Nascimento ou Casamento;
Copia do Cartão de Cadastramento do PIS/PASEP (se tiver);
Copia da Carteira de Trabalho e Previdência Social;
Uma foto tamanho 3X4 recente colorida;
Fotocopia dos documentos que comprovem a escolaridade exigida para o cargo / categoria profissional / especialidade, conforme discriminado no Edital, e respectivo registro no conselho de classe;
Copia do Diploma ou Certificado de Conclusão do curso correspondente à escolaridade exigida, conforme especificação constante no Edital;
Declaração de horário de trabalho, se possuir outro vínculo empregatício, para demonstração de compatibilidade com o horário disponível e de interesse da Prefeitura Municipal;
Declaração de possuir disponibilidade para desempenhar atividades em jornadas de trabalho fora do expediente normal, em dias considerados feriados e folgas, para conclusão de trabalhos inadiáveis;
Declaração de antecedentes criminais;
Comprovante de residência;
Exame Médico Pré-Admissional;
Apresentar declaração de acúmulo de cargo.

15. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS:

15.1. O ato de inscrição do candidato presume o inteiro conhecimento das regras contidas neste Processo Seletivo, importando na expressa aceitação das regras e condições do mesmo.
15.2. Verificada, a qualquer tempo, inexatidão de informações, irregularidade, inidoneidade ou falta de documentos exigíveis, o candidato será eliminado do Processo Seletivo, anulando-se todos os atos decorrentes da inscrição.
15.3. Cabe à Prefeitura Municipal de Argirita - MG o direito de aproveitar os candidatos classificados em número estritamente necessário para provimento dos empregos vagos existentes que vierem a existir durante o prazo de validade do Processo Seletivo, não havendo, portanto, obrigatoriedade de contratação total dos classificados e dos aprovados.
15.4. O candidato selecionado deverá fazer exame admissional em local a ser indicado pela Prefeitura Municipal de Argirita - MG.
15.5. Toda documentação entregue pelo candidato em hipótese alguma lhe será devolvida.
15.6. É de exclusiva responsabilidade do candidato, acompanhar a divulgação de resultados, comunicados e convocações referentes ao Processo Seletivo.
15.7. O candidato será responsável pelas informações e declarações prestadas no ato da inscrição.
15.8. O candidato aprovado será convocado para assinatura do contrato através de Edital de Convocação pela Prefeitura Municipal de Argirita - MG.
15.9. O candidato que não comparecer na data estabelecida será excluído/ desclassificado e convocado outro imediatamente, obedecendo à ordem de classificação.
15.10. O presente Processo Seletivo terá validade de até 12 (doze) meses, podendo ser prorrogável por igual período.
15.11. O candidato deverá manter atualizado seu dado cadastral, inclusive o endereço eletrônico e telefone, se classificado, sendo de sua inteira responsabilidade os prejuízos decorrentes da não atualização deste.
15.12. Os casos omissos deverão ser resolvidos pela Comissão Permanente de Processo Seletivo da Prefeitura Municipal de Argirita - MG.
15.13. Integra esse Edital o seguinte anexo:
Anexo I – Formulário de Recurso.
Anexo II – Formulário de Declaração de Baixa Renda para Isenção.

PUBLIQUE-SE,
REGISTRA-SE E
CUMPRA-SE.

Argirita, Minas Gerais, em 07 de abril de 2022.

ALEX ANDRADE ANZOLIN
Prefeito Municipal Secretaria Municipal de Educação

ANEXO I

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO – EDITAL N° 007/2022

MODELO DE FORMULÁRIO PARA RECURSO

NOME DO CANDIDATO:_____
À Comissão Organizadora do Processo Seletivo Simplificado da Prefeitura Municipal de Argirita:
Como candidato ao Processo Seletivo Simplificado da Prefeitura Municipal de Argirita-MG, para o cargo de _____, solicito a revisão de minha pontuação na avaliação:

( ) Entrevista
( ) Títulos

Sob os seguintes argumentos:
_____

Argirita, Minas Gerais, _____de_____2021.

_____
Assinatura do candidato(a)

ANEXO II

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO – EDITAL N° 007/2022

MODELO DE DECLARAÇÃO DE BAIXA RENDA PARA ISENÇÃO

DECLARAÇÃO DE BAIXA RENDA

Eu, _____, portador do CPF nº _____ e RG n _____, Número de Identificação Social (NIS) _____, declaro, para fins, ser membro de família de baixa renda.
Declaro ainda que estou ciente e de acordo com todas as regras que norteiam a presente seleção e que a declaração de informações falsas sujeitam-se às sanções previstas em lei, aplicando-se, ainda, o disposto no parágrafo único do art. 10 do Decreto no 83.936, de 6 de setembro de 1979.

Argirita, Minas Gerais, ____de_____2022.

_____
Assinatura do candidato(a)

ANEXO III - CRITÉRIOS DE PONTUAÇÃO DE TÍTULOS

TÍTULOS	PONTUAÇÃO
Pós graduação	10 pontos para cada especialização até o limite de 20 pontos.
Mestrado	15 pontos até o limite de 30 pontos
Doutorado	20 pontos até o limite de 40 pontos
Pós Doutorado	25 pontos até o limite de 50 pontos
Cursos de aperfeiçoamento na área	10 pontos a cada 500 horas até limite de 20 pontos
Experiência profissional na área	10 pontos para cada 6 meses até o limite de 20 pontos
Experiência profissional no Município de Argirita na área da educação	15 pontos para cada 6 meses até o limite de 30 pontos

OBS: a pontuação máxima geral será de 50 Pts.

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

ANEXO II

FICHA DE INSCRIÇÂO

Comissão do Processo Seletivo
Me inscrevo para o Cargo de

Nº Inscrição (preenchido pela administração)

Nome do candidato
Filho de e_____
Natural de, Nascido em Portador da RG sob o Nº, expedida em por.
Residente e domiciliado em Bairro
Cidade Estado Cep
Telefone fixo
Telefone celular
EMAIL

Preenchendo os requisitos do edital e juntando os documentos exigidos, venho requerer minha inscrição neste processo seletivo, onde concorrerei a vaga de

com carga horária de .

Pede Deferimento.

Aos, de de

Assinatura do Candidato (A)_____

Publicado por:
Beatriz Pereira Xavier
Código Identificador:7C52E262

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE ARINOS

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARINOS
AVISO DE HOMOLOGAÇÕES

Extrato do Primeiro termo aditivo ao Contrato nº 082/2021, Dispensa nº 051/2021. Contratante: Prefeitura Municipal de Arinos. Contratada: Dulio Douglas Carvalho Lisboa. Do Valor: o valor do contrato inicial passará a vigorar com o valor global de R$ 42.300,00**.**

Arinos 07 de abril de 2022.

MARCÍLIO ALISSON FONSECA DE ALMEIDA-
Prefeito Municipal.

Extrato do Contrato nº 24/2022**.** Pregão Eletrônico nº 003/2022. Objeto: aquisição de veículos de passeio zero quilômetro para atender a estruturação da Atenção Primaria à Saúde do município, referente à Resolução SES nº 7554 de 17 de junho de 2021. Contratante: Prefeitura Municipal de Arinos. Contratada: Rio Doce Comercio de Veículos Ltda. Valor Global: R$ 252.000,00. Vigência: 31/12/2022.

Arinos 07 de abril de 2022.

MARCÍLIO ALISSON FONSECA DE ALMEIDA-
Prefeito Municipal.

Extrato do Contrato nº 23/2022**.** Credenciamento n.º 03/2022, Inexigibilidade nº 03/2022. Objeto: prestação de serviços técnico especializados na área de neurologia no sistema de consultas, no âmbito do Sistema Único de Saúde- SUS. Contratante: Prefeitura Municipal de Arinos. Contratada: FTM Serviços Medicos Ltda. Valor Mensal R$ 6.000,00. Vigência: 12 meses.

Arinos 07 de abril de 2022.

MARCÍLIO ALISSON FONSECA DE ALMEIDA-
Prefeito Municipal.

Considerando, que o processo nº 038/2022, se encontra em conformidade com a legislação pertinente, art., 72, VII e art. 75, I da Lei Federal nº. 14.133/2021, e considerando a regularidade dos documentos constantes dos autos e o parecer da Procuradoria Jurídica, Ratifico a Dispensa de Licitação nº. 013/2022, em favor da empresa, MG Construções e Serviços, inscrita no CNPJ sobre nº 42.285.991/0001-46, **Objeto:** contratação de pessoa jurídica para a prestação de serviços com fornecimento de material, na substituição de refletores no estádio Nego Si. Valor Global, R$ 19.786,00.

Arinos 07 de abril de 2022.

MARCÍLIO ALISSON FONSECA DE ALMEIDA-
Prefeito Municipal.

Prefeito Municipal de Arinos no uso de suas atribuições em com fundamento na Lei Federal nº10.520/2002 e lei nº 8.666/93, Homologa o Pregão Presencial nº 09/2022. Adjudicando os itens: 01 ao 17 à empresa: Grandes Marcas Distribuição Eireli**.**

Arinos 07 de abril de 2022.

MARCÍLIO ALISSON FONSECA DE ALMEIDA-
Prefeito Municipal.

O Prefeito Municipal de Arinos no uso de suas atribuições em com fundamento na Lei Federal nº 10.520/2002 e lei nº 8.666/93, Homologa o Pregão Presencial nº 10/2022. Adjudicando os itens: Adjudicando os itens: 06, 07, 09, 10, 13, 14 à empresa: CIRÚRGICA ALIANÇA PRODUTOS HOSPITALARES LTDA, itens: 01, 03, 04, 08,11, 12, à empresa: JLM DISTRIBUIDORA LTDA, CNPJ sob nº 27.343.602/0001-06, item: 05 à empresa: Comercial Otto - Eireli, CNPJ: 31.374.156/0001-66, item: 02, Minas Sul Produtos Hospitalares Ltda.

Arinos 07 de abril de 2022.

MARCÍLIO ALISSON FONSECA DE ALMEIDA-
Prefeito Municipal.

O Prefeito Municipal de Arinos no uso de suas atribuições em com fundamento na Lei Federal nº 10.520/2002 e lei nº 8.666/93, Homologa o Pregão Presencial nº 07/2022. Adjudicando os itens: 01 e 02, à empresa: OZANA FRANCISCA CORDEIRO 00245060600, CNPJ: 14.519.220/0001-30.

Arinos 07 de abril de 2022.

MARCÍLIO ALISSON FONSECA DE ALMEIDA-
Prefeito Municipal.

O Prefeito Municipal de Arinos no uso de suas atribuições em com fundamento na Lei Federal nº 10.520/2002 e lei nº 8.666/93 Homologa o Pregão Presencial nº 08/2022. Adjudicando os itens: 01 ao 09, à empresa: JLM DISTRIBUIDORA LTDA, CNPJ sob nº 27.343.602/0001-06..

Arinos 07 de abril de 2022.

MARCÍLIO ALISSON FONSECA DE ALMEIDA-
Prefeito Municipal.

O Prefeito Municipal de Arinos no uso de suas atribuições em com fundamento na Lei Federal nº 10.520/2002 e lei nº 8.666/93 Homologa o Pregão Eletronico nº 02/2022. Adjudicando Adjudicam-Se As Empresas: Silva Distribuidora de Medicamentos EIRELI, CNPJ sob o nº26.946.455/0001-98**,** Item 01, 05, 06, 08, 10, Pontes e Guedes Distribuidora de Medicamentos**,** CNPJ sob o nº 37.920.081/0001-58, Item 02, JLM Distribuidora Eireli, CNPJ sob o nº 27.343.602/0001-06**,** Item 03, 04, 07, 09, 11, 12, 13, 14.

Arinos 07 de abril de 2022.

MARCÍLIO ALISSON FONSECA DE ALMEIDA-
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Daniel Ribeiro Santana
Código Identificador:1F4E1460

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE BARROSO

DIVERSAS SECRETARIAS
ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO PROCESSO 044/2022

TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO
O Pregoeiro, no uso de suas atribuições legais, resolve pela ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO dos produtos e/ou serviços da(s) licitante(s) abaixo relacionada(s), relativo a Licitação **000044/22** na modalidade PREGÃO PRESENCIAL n.º**0004/2022**, de **05/04/2022**, dando como licitante(s) vencedor(es):
OBJETO: Registro de preços para futuro, eventual e parcelada prestação de serviços de locação por hora de pipoqueira a gás e máquina de algodão doce para atender as demandas das Secretarias Municipais de Desenvolvimento Social, Educação, Saúde, Assuntos Institucionais e Gabiente, Assuntos Estratégicos, Administração e Planejamento e Cultura e Turismo.

Fornecedor	Valor Total	Situação
04920 - ROSIMEIRE GARCIA RESENDE 82012954634	R$ 31.222,00	Vencedor

05 de Abril de 2022, BARROSO

JOSIANE APARECIDA DA SILVA

CPF:089.542.706-03
Pregoeiro

ANDERSON GERALDO DE PAULA
CPF:03754527614
Prefeito Municipal

Publicado por:
Raquel Ferreira Diniz
Código Identificador:BF2B163B

DIVERSAS SECRETARIAS
ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO PROCESSO 045/2022

TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO
O Pregoeiro, no uso de suas atribuições legais, resolve pela ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO dos produtos e/ou serviços da(s) licitante(s) abaixo relacionada(s), relativo a Licitação **000045/22** na modalidade PREGÃO PRESENCIAL n.º**0005/2022**, de **05/04/2022**, dando como licitante(s) vencedor(es):
OBJETO: Registro de preços para futura, eventual e parcelada contratação de empresa para locação por hora de brinquedos infláveis para atender as demandas das Secretarias Municipais de Desenvolvimento Social, Educação, Saúde, Assuntos Institucionais e Gabinete, Assuntos Estratégicos, Administração e Planejamento e Cultura e Turismo.

Fornecedor	Valor Total	Situação
04920 - ROSIMEIRE GARCIA RESENDE 82012954634	R$ 105.225,00	Vencedor

05 de Abril de 2022, BARROSO

JOSIANE APARECIDA DA SILVA
CPF:089.542.706-03
Pregoeiro

ANDERSON GERALDO DE PAULA
CPF:03754527614
Prefeito Municipal

Publicado por:
Raquel Ferreira Diniz
Código Identificador:B1ED1C92

DIVERSAS SECRETARIAS
ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO PROCESSO 029/2022

TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO
O Pregoeiro, no uso de suas atribuições legais, resolve pela ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO dos produtos e/ou serviços da(s) licitante(s) abaixo relacionada(s), relativo a Licitação **000029/22** na modalidade PREGÃO PRESENCIAL n.º**0002/2022**, de **30/03/2022**, dando como licitante(s) vencedor(es):
OBJETO: Contratação de empresa especializada para prestação de serviços referente a locação de vans e ônibus por km, para atender diversas Secretarias da Prefeitura Municipal de Barroso. Conforme solicitação da Secretaria Municipal de Saúde.

Fornecedor	Valor Total	Situação
04986 - REALIZA TRANSPORTE LTDA-ME	R$ 703.500,00	Vencedor
23042 - BRUNO DONIZETE DE SOUZA COIMBRA 10435612697	R$ 866.000,00	Vencedor

30 de Março de 2022, BARROSO

JOSIANE APARECIDA DA SILVA
CPF:089.542.706-03
Pregoeiro

ANDERSON GERALDO DE PAULA
CPF:03754527614
Prefeito Municipal

Publicado por:
Raquel Ferreira Diniz
Código Identificador:5672576A

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E DOS DIREITOS DA CRIANÇA E ADOLESCENTE
RATIFICAÇÃO PROCESSO 053/2022 DISPENSA 013/2022

Refere-se o presente termo de Ratificação de Dispensa de licitaçãoProcesso 053/2022 Dispensa 013/2022para Locação de imovel para continuidade do funcionamento da sede do Conselho Tutelar da cidade de Barroso/MG, que se encontra em responsabilidade da Secretaria de Desenvolvimento Social.Localizada na Rua João Santiago, nº 11 , apt 101, Centro. O imóvel é de propriedade da Sra Islene de Souza Moreira.

ISLENE DE SOUZA MOREIRA CPFJ: 596.377.166-91

Valor total : R$9.960,00 (nove mil novecentos e sessenta reais)

Publicado por:
Raquel Ferreira Diniz
Código Identificador:0E16DBD1

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
ADESÃO 08/2022 PROCESSO 048/2022

EXTRATO DE ADESÃO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS. O MUNICÍPIO DE BARROSO/MG comunica que aderiu à Ata de Registro de Preços nº 196/2020, do Governo do Estado de Minas Gerais, conforme os seguintes dados: PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 048/2022ADESÃO Nº 008/2022. ÓRGÃO GERENCIADOR DO REGISTRO DE PREÇOS: Governo do Estado de Minas Gerais; AUTORIZAÇÃO DE EXECUÇÃO DE COMPRA N.º 039559/2021; Objeto: Registro de Preços pelo período de 12 (doze) meses, para aquisição referente ao contrato Compra Estadual - Tiras Reagentes de Glicemia e Glicosímetros. A quantidade solicitada irá suprir o abastecimento no mês de abril de 2022. Atendendo a solicitação da Secretaria Municipal de Saúde.
Empresa detentora da Ata de Registro de Preços
BIOHOSP PRODUTOS HOSPITALARES LTDA - CNPJ: 18.269.125.163/0001-87;

Vigência da Ata do Registro de Preços: 14/12/2020 A 14/12/2024**DATA DA ADESÃO 28/03**/2022

_____

Publicado por:
Raquel Ferreira Diniz
Código Identificador:3544BCED

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE BELO ORIENTE

ASSESSORIA TÉCNICA DE LICITAÇÕES
AVISO DE LICITAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO
Pregão Presencial nº 015/2022 – Processo licitatório nº 044/2022. Objeto: Registro de preços para futura e eventual contratação de empresa especializada na prestação de serviços de administração e gerenciamento de cartão de descontos assistencial em saúde, a ser disponibilizado aos servidores do município de Belo Oriente/MG, ativos e inativos, de acordo com as especificações técnicas adiante discriminadas.
Abertura das Propostas será no dia 27/04/2022 às 09:00hrs.
O edital poderá ser repassado via e-mail mediante solicitação: licitacao@belooriente.mg.gov.br, pelo telefone (31) 3258-2807, (31) 9-9781-1703, ou poderá ser retirado no site: www.belooriente.mg.gov.br, ou na Assessoria Técnica de Licitações da PMBO.

Belo Oriente, 07 de abril 2022.

TIAYA ALVES DA SILVA MATOS.
Pregoeira.

Publicado por:
Márcio Cirilo de Souza
Código Identificador:B4C14F80

ASSESSORIA TÉCNICA DE LICITAÇÕES
AVISO DE LICITAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO
a) Pregão Presencial nº 017/2022 – Processo Licitatório nº 046/2022. Objeto: Registro de Preços para futura e eventual aquisição de material diversos para manutenção de bens imóveis a serem adquiridos pelo maior desconto sob a tabela SINAPI/INSUMOS em atendimento as Secretarias Municipais do Município de Belo Oriente/MG. Abertura das Propostas será no dia **26/04/2022 às 13:00hrs.**
b) Pregão Eletrônico nº 08/2022 – Processo Licitatório nº 045/2022 Registro de Preços para Contratação de empresa para gerenciamento de frotas, de todos os veículos, ônibus, máquinas e motos pertencentes a frota do município de Belo Oriente e órgãos conveniados, englobando abastecimento, manutenção preventiva e corretiva incluindo serviços mecânicos, elétricos, lanternagem, pintura, retífica de motores, alinhamento e balanceamento de rodas, serviço de ar condicionado, solda, trocas de óleo para motor, trocas de filtros de óleo e filtros de ar, serviços de guincho, serviços de borracharia, com fornecimento de peças, pneus, baterias, produtos e acessórios de reposição genuínos implantação e operação de sistema informatizado e integrado, com acesso por meio de cartão magnético com chip via internet, através de rede de estabelecimentos credenciados, em todo o estado de Minas Gerais. Abertura das Propostas será no dia **28/04/2022 às 09:00hrs.**
O edital poderá ser repassado via e-mail mediante solicitação: licitacao@belooriente.mg.gov.br, pelo telefone (31) 3258-2807, (31) 9-9781-1703, ou poderá ser retirado no site: www.belooriente.mg.gov.br, ou na Assessoria Técnica de Licitações da PMBO.

Belo Oriente, 07 de abril 2022.

TIAYA ALVES DA SILVA MATOS
Pregoeira.

Publicado por:
Márcio Cirilo de Souza
Código Identificador:755BD2C1

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE BERILO

COMISSÃO DE LICITAÇÃO E CONVÊNIOS
AVISO DE LICITAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO. Pregão Eletrônico Nº 004/2022. **REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MOTOCICLETAS 0KM ANO/MODELO 2022/2022 EM ATENDIMENTO DAS DEMANDAS DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS DO MUNICIPIO DE BERILO/MG**. Entrega das propostas: a partir de 08/04/2022 às 08:00 horas no site www.licitardigital.com.br. Abertura das propostas: **25/04/2022 às 09:00 horas** no site www.licitardigital.com.br. Maiores informações poderão ser obtidas pelo e-mail licitacao@berilo.mg.gov.br, no site www.berilo.mg.gov.br, no site www.licitardigital.com.br, pelo telefone (33) 3737-1172 ou diretamente no Setor de Licitações da Prefeitura Municipal de Berilo/MG, na Praça Doutor Antônio Carlos, 85 – Centro, CEP 39640-000.

ALAN EDUARDO FERREIRA DIAS
Pregoeiro Municipal.

Publicado por:
Alan Eduardo Ferreira Dias
Código Identificador:963C6191

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE BOA ESPERANÇA

LICITAÇÕES E PREGÕES
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA ESPERANÇA/MG.
EXTRATO DA INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 07/2022

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA ESPERANÇA/MG. Extrato da Inexigibilidade de licitação nº 07/2022. **OBJETO:** Prestação de serviços de recebimento e repasse de guias de impostos municipais, taxas e contribuições de melhorias, emitidas pela Prefeitura Municipal Boa Esperança/MG. **VALORES**: R$ 1,91 (um real e noventa e um centavos) por guia recebida em terminal de Auto-atendimento; R$ 1,84 (um real e oitenta e quatro centavos) por guia recebida pela Internet; R$ 2,02 (dois reais e dois centavos) por guia recebida nos correspondentes. **PROPONENTE**: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, CNPJ 00.360.305/0001-04. **VIGÊNCIA**:

12 (doze) meses. **FUNDAMENTO LEGAL**: Chamada Pública nº 02/2022. Lei Federal 8.666/93, art. 25, caput, c/c art. 26, ambos da mesma lei.

HIDERALDO HENRIQUE SILVA,
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Gustavo Figueiredo Miranda
Código Identificador:CA766C15

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE BOM REPOUSO

LICITAÇÕES E CONTRATOS
PORTARIA 105/2022

PORTARIA Nº 0105/2022

"Constitui pregoeiro e equipe de apoio para atuar em Processo Licitatório na modalidade Pregão e dá outras providências"

EDMILSON ANDRADE, PREFEITO MUNICIPAL DE BOM REPOUSO, MG., NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS,

RESOLVE

Art. 1º Fica designado a servidora municipal, **ADRIANA DE FÁTIMA BRANDÃO CARDOSO**, ocupante do cargo de Diretora do Departamento de Materiais, para atuar como Pregoeira nos Processos Licitatórios na Modalidade "Pregão" do Município de Bom Repouso, visando à aquisição de bens e serviços comuns de interesse do Município.

Parágrafo Único. O Pregoeiro designado deverá cumprir e fazer cumprir as determinações da Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002.

Art. 2º Ficam designados, para atuar como "equipe de apoio" ao pregoeiro designado pelo artigo primeiros, os servidores municipais:

I – Artur Thales José Brandão;

II – Elizangela Aparecida Araujo;

III – Samuel da Costa Moreira.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, 25 de Março de 2022.

EDMILSON ANDRADE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Adriana de Fátima Brandão Cardoso
Código Identificador:3DB3A740

LICITAÇÕES E CONTRATOS
PORTARIA 106/2022

PORTARIA Nº 0106/2022

"Constitui pregoeiro e equipe de apoio para atuar em Processo Licitatório na modalidade Pregão e dá outras providências"

EDMILSON ANDRADE, PREFEITO MUNICIPAL DE BOM REPOUSO, MG., NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS,

RESOLVE

Art. 1º Fica designado a servidora municipal, **ARTUR THALES JOSÉ BRANDÃO**, ocupante do cargo de Diretor do Departamento de Finanças, para atuar como Pregoeiro nos Processos Licitatórios na Modalidade "Pregão" do Município de Bom Repouso, visando à aquisição de bens e serviços comuns de interesse do Município.

Parágrafo Único. O Pregoeiro designado deverá cumprir e fazer cumprir as determinações da Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002.

Art. 2º Ficam designados, para atuar como "equipe de apoio" ao pregoeiro designado pelo artigo primeiros, os servidores municipais:

I – Elizangela Aparecida Araujo;

II - Samuel da Costa Moreira;

III - Samuel Pedro da Silva.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, 01 de Abril de 2022.

EDMILSON ANDRADE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Adriana de Fátima Brandão Cardoso
Código Identificador:AE03B919

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CABECEIRA GRANDE

PREFEITURA DE CABECEIRA GRANDE
TERMO DE COLABORAÇÃO

TERMO DE COLABORAÇÃO N.º 05/2022 VALOR(R$): 151.448,00 CONCEDENTE: PREFEITURA DE CABECEIRA GRANDE CNPJ: 01.603.707/0001-55 ENDEREÇO: Praça São José s/n – Bairro Centro - CEP 38.625- 000 RESPONSÁVEL/REPRESENTANTE LEGAL: ELDSON AMORIM DUARTE CARGO: Prefeito CONVENENTE: CAIXA ESCOLAR LUCIANO DA SILVA AMARAL. CNPJ: 26.806.948/0001-22 ENDEREÇO: RUA JOSE ALVIM S/N. – BAIRRO CENTRO – Distrito de Palmital de Minas. RESPONSÁVEL/REPRESENTANTE LEGAL: VALDILENE MARIA DA SILVA CARGO: DIRETORA PRESIDENTE RESUMO DO OBJETO DO TERMO DE COLABORAÇÃO: Repasse de CONTRIBUIÇÃO destinada a atender despesas de AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS, EQUIPAMENTOS E MATERIAIS PERMANENTES E MATERIAL DE CONSUMO EM GERAL do Caixa Escolar LUCIANO DA SILVA AMARAL, durante o período de 01/03/2022 a 31/12/2022. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA N.º: 02.06.01.12.306.1204.2042.3.3.90.30.00 (ficha 146) Aquisição de gêneros alimentícios PNAE FEDERAL 02.06.01.12.306.1204.2042.3.3.90.30.00 (ficha 146) Aquisição de gêneros alimentícios PNAE RECURSO PRÓPRIO 02.06.01.12.361.1202.2036.3.3.90.30.00 (ficha 158) Aquisição de material de consumo QESE MATERIAL 02.06.01.12.361.1202.2036.4.4.90.52.00 (ficha 610) Aquisição de equipamentos e materiais permanentes QESE INVESTIMENTOS PRAZO DE VIGÊNCIA: Data Início: 01/03/2022 Data término: 31/12/2022. DATA DE ASSINATURA: 22/03/2022. AUTORIZAÇÃO LEGISLATIVA: Lei Orçamentária Anual n.º 726, de 23 de dezembro de 2021.

Publicado por:
Daniel Junior Soares de Jesus
Código Identificador:C5E3551B

PREFEITURA DE CABECEIRA GRANDE
TERMO DE COLABORAÇÃO

TERMO DE COLABORAÇÃO N.º 03/2022 VALOR R$ 158.292,00 CONCEDENTE: PREFEITURA DE CABECEIRA GRANDE CNPJ: 01.603.707/0001-55 ENDEREÇO: Praça São José s/n – Bairro Centro - CEP 38.625-000 RESPONSÁVEL/REPRESENTANTE LEGAL: ELDSON AMORIM DUARTE CARGO: Prefeito CONVENENTE: CAIXA ESCOLAR MÃE BELA. CNPJ: 11.192.545/0001-63 ENDEREÇO: RUA MANOEL DE ALMEIDA N.º 495 – BAIRRO CENTRO REPRESENTANTE LEGAL: ANA MONTEIRO DOS REIS MOREIRA CARGO: Diretora Presidente RESUMO DO OBJETO DO TERMO DE COLABORAÇÃO: Repasse de CONTRIBUIÇÃO destinada a atender despesas de AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS, EQUIPAMENTOS E MATERIAIS PERMANENTES E MATERIAL DE CONSUMO EM GERAL do Caixa Escolar MÃE BELA, durante o período de 01/03/2022 a 31/12/2022. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 02.06.01.12.306.1204.2042.3.3.90.30.00 (ficha 146) aquisição de gêneros alimentícios PNAE – FEDERAL 02.06.01.12.306.1204.2042.3.3.90.30.00 (ficha 146) aquisição de gêneros alimentícios PNAE – RECURSO PRÓPRIO 02.06.01.12.365.1201.2037.3.3.90.30.00 (ficha 193) aquisição de material de consumo QESE 02.06.01.12.365.1201.2037.4.4.90.52.00 (ficha 610) aquisição de equipamentos e materiais permanentes QESE PRAZO DE VIGÊNCIA: Data Início: 01/03/2022 Data término: 31/12/2022. DATA DE ASSINATURA: 22/03/2022. AUTORIZAÇÃO LEGISLATIVA: Lei Orçamentária Anual n.º 726, de 23 de dezembro de 2021.

Publicado por:
Daniel Junior Soares de Jesus
Código Identificador:AFB5FC31

PREFEITURA DE CABECEIRA GRANDE
AVISO DE LICITAÇÃO - CARTA CONVITE

AVISO DE LICITAÇÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO LICITATÓRIO N.º 018/2022 – CARTA CONVITE N.º 001/2022 – A Prefeitura de Cabeceira Grande, torna público aos interessados que fará realizar no dia **18 de Abril** de **2022**, às **09:00** horas, licitação na modalidade Carta Convite, Tipo: Menor Preço, sob a regência da Lei 8.666/93 e alterações posteriores, para a **Contratação de prestação de serviços técnicos de consultoria e assessoria jurídica nas áreas de direito constitucional e municipal, direito público e administração pública, em especial para acompanhar e prestar soluções aos processos legislativos da Câmara Municipal de Cabeceira Grande – MG e em assuntos de alta complexidade,** para atender as necessidades da **Secretaria Municipal de Obras, infraestrutura, Trânsito e Serviços Urbanos.** O edital contendo as linhas e demais especificações se encontra à disposição dos interessados na sede da Prefeitura Municipal, sito à Praça São José, s/n° Cabeceira Grande – MG, e poderá ser obtido no horário comercial. Maiores informações poderão ser obtidas pelo e-mail: licitcacaoabeceiragrande@hotmail.com ou telefax: (38) 3677-8044/ 8093 -

Cabeceira Grande – MG, **07 Abril de 2022.**

ADMAR GOMES HILARINO -
Presidente da CPL.

Publicado por:
Daniel Junior Soares de Jesus
Código Identificador:945135DF

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CACHOEIRA DE MINAS

PREFEITURA MUNICIPAL DE CACHOEIRA DE MINAS
EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO – PROCESSO COMPRA DIRETA N.º 081/2022

O Município de Cachoeira de Minas/MG torna público: A Homologação do Processo de Compra Direta n.°081/2022. O Processo em epígrafe objetivou a *contratação de serviços de telerradiologia para emissão de laudos de exames radiográficos, referente ao exercício 2022.* Desse modo, satisfazendo à Lei e ao mérito, ***HOMOLOGO*** o presente procedimento que cogita a pessoa jurídica ***TELEPACS DIAGNOSTICO POR IMAGEM LTDA***, inscrita no CNPJ sob o n.° 08.703.825/0001-84, no valor total de R$ 4.992,00 (Quatro Mil, Novecentos e Noventa e Dois Reais).

Cachoeira de Minas, 07 de Abril de 2022.

DIRCEU D'ÂNGELO DE FARIA
Prefeito.

Publicado por:
Claudenir Guido Pereira
Código Identificador:7FD64042

PREFEITURA MUNICIPAL DE CACHOEIRA DE MINAS
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO

O Município de Cachoeira de Minas torna público: a Autorização para Adesão à Ata do Registro de Preços do Pregão Presencial n.º 009/2021 para a aquisição de mobiliários para a Secretaria Municipal de Educação. A referida solicitação foi feita para a pessoa jurídica ***DELTA PRODUTOS E SERVIÇOS LTDA***, e a mesma manifestou sua aceitação no dia 23 (Vinte e Três) de Março de 202 (Dois Mil e Vinte e Dois), bem como a aprovação da CISPAR – Consórcio Intermunicipal de Desenvolvimento do Alto Paranaíba - MG, realizada no dia 06 (Seis) de Abril de 2022 (Dois Mil e Vinte e Dois), para o fornecimento mencionado anteriormente, a este Município.

Cachoeira de Minas, 07 de Abril de 2022.

DIRCEU D'ÂNGELO DE FARIA
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Claudenir Guido Pereira
Código Identificador:870B3F38

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CACHOEIRA DOURADA

ASSESSORIA DE LICITAÇÃO, CONTRATOS E CONVÊNIOS
TERMO DA RATIFICAÇÃO DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 010/2022

TERMO DA RATIFICAÇÃO

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 010/2022

Após a análise detalhada dos elementos constantes dos autos, RATÍFICO, conforme disposto no art. 24 inciso I da Lei 8.666/93, dispensa de licitação em favor de: **INOVAÇÃO METALURGIA COMUNICAÇÃO E SERVIÇOS EIRELI**, pessoa de natureza jurídica, inscrita no CNPJ sob nº **CNPJ: 34.801.319/0002-19**, para **AQUISIÇÃO DE PRODUTOS PARA ATENDER AS NECESSIDADES OPERACIONAIS DA UNIDADE MISTA DE SAÚDE "JOÃO BATISTA DA SILVA"**, conforme orçamentos e demais documentos anexos a Solicitação.

Valor Total: de R$ 15.617,23 (quinze mil seiscentos e dezessete reais e vinte e três centavos).

Dê-se ciência desta decisão aos interessados, providencie-se a celebração do necessário contrato, e o empenhamento da despesa nas dotações próprias do orçamento vigente, e publique-se o presente ato na imprensa oficial, conforme estabelecido no art. 26 da já citada lei, para fins de eficácia da **RATIFICAÇÃO** aqui proferida.

Cachoeira Dourada-MG, 01 de Abril de 2022.

ALEANDRO FRANCISCO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lissia Gonçalves de Aquino Carvalho
Código Identificador:E1B74F2E

INSTITUTO MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA DE CACHOEIRA DOURADA - IMPREVICAD
NOVA REDAÇÃO A PORTARIA Nº 10/2020-BELIZARIO MIRANDA FREITAS

PORTARIA Nº 15, DE 7 DE ABRIL DE 2022

Dá nova redação a Portaria nº 010/2020, de 2 de setembro de 2020, que Concede Aposentadoria Voluntária Integral, Última Remuneração com Paridade Total, nos moldes do art. 3º, da Emenda Constitucional nº 47/2005, c/c Art. 21, da Lei Municipal nº 939, de 21 de junho de 2006.

A DIRETORA EXECUTIVA DO INSTITUTO MUNICIPAL DE PREVIDENCIA DE CACHOEIRA DOURADA - IMPREVICAD, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com a Lei Municipal nº 939/2006, art. 83, inciso VI. e
CONSIDERANDO a publicação da Portaria nº 010/2020, de 2 de setembro de 2020, realizada no Diário Oficial dos Municípios Mineiros, no dia 03/09/2020, Edição 2834, com código verificador DFFE4A96, no sítio eletrônico http://www.diariomunicipal.com.br/amm-mg/ ;
CONSIDERANDO que o IMPREVICAD fora intimado de inconsistências apuradas no Processo nº 1099846, que tramita no e. Tribunal de Contas do Estado de Minas Gerais, no Sistema Informatizado de Fiscalização de Atos de Pessoal – FISCAP;
CONSIDERANDO a necessidade de resposta a referida intimação do TCEMG, procedeu-se a reanálise do Processo Administrativo nº 007/2020;
CONSIDERANDO o disposto no Art. 26, da Lei Municipal de Cachoeira Dourada nº 939, de 21 de junho de 2006 c/c art. 3º, Emenda Constitucional nº 47, de 5 de julho de 2005;
RESOLVE:
Art. 1º Esta Portaria altera a Portaria nº 010/2020, de 2 de setembro de 2020, publicada no Diário Oficial dos Municípios Mineiros, no dia 03/09/2020, Edição 2834, com código verificador DFFE4A96, no sítio eletrônico http://www.diariomunicipal.com.br/amm-mg/, a qual passa a vigorar com seguinte redação:

"Concede aposentadoria, no cargo de provimento efetivo de MOTORISTA DE VEÍCULOS PESADOS, ao servidor BELIZÁRIO MIRANDA FREITAS.

A DIRETORA EXECUTIVA DO INSTITUTO MUNICIPAL DE PREVIDENCIA DE CACHOEIRA DOURADA - IMPREVICAD, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com a Lei Municipal nº 939/2006, art. 83, inciso VI. e
CONSIDERANDO a tramitação Processo Administrativo nº 007/2020, neste RPPS;
CONSIDERANDO o disposto no disposto no Art. 26, da Lei Municipal de Cachoeira Dourada nº 939, de 21 de junho de 2006 c/c art. 3º, Emenda Constitucional nº 47, de 5 de julho de 2005;
RESOLVE:
Art. 1º Fica aposentado voluntariamente, por idade e tempo de contribuição, com proventos integrais, cujo valor é R$ 3.518,59 (três mil, quinhentos e dezoito reais e cinquenta e nove centavos) com paridade, nos termos do disposto no Art. 26, da Lei Municipal de Cachoeira Dourada nº 939, de 21 de junho de 2006 c/c art. 3º, Emenda Constitucional nº 47, de 5 de julho de 2005, o servidor BELIZÁRIO MIRANDA FREITAS, no cargo de provimento efetivo de MOTORISTA DE VEÍCULOS PESADOS, Nível NO II, Símbolo de Vencimento F, matrícula nº 1190, inscrito no CPF/MF sob o nº 431.329.526-72, lotado na Secretaria Municipal de Água e Esgotos, que nos termos do Processo Administrativo de Aposentadoria IMPREVICAD 007/2020, comprovou um total de 15.077 (quinze mil, e setenta e sete) dias de contribuição, sendo 8.340 (oito mil, trezentos e quarenta) dias no serviço público municipal, e, por sua vez 4.465 (quatro mil, quatrocentos e sessenta e cinco) dias no cargo em que se aposenta.
Art. 2º Esta Portaria entra em vigor em 1º de setembro de 2020."
Art. 3º Fica revogado o art. 3º Portaria nº 010/2020, de 2 de setembro de 2020.
Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Mando, portanto, a todas as autoridades e a quem o conhecimento e execução da presente Portaria pertencer, que o cumpram e o façam cumprir tão inteiramente como nele se contém.

Dado de passado na sede do Instituto Municipal de Previdência de Cachoeira Dourada - IMPREVICAD, aos 7 de abril de 2022.

PATRÍCIA ALVES DO NASCIMENTO
Diretora Executiva do IMPREVICAD

Publicado por:
Stefania Grasielli Costa de Araújo
Código Identificador:25C3E28A

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CAJURI

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAJURI
PROCESSO N° 015/2022 PREGÃO PRESENCIAL N° 007/2022
OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE GERENCIAMENTO PARA MANUTENÇÃO DA FROTA DE VEICULOS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CAJURI/MG. HOM

Processo n° 015/2022

Pregão Presencial n° 007/2022

Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE GERENCIAMENTO PARA MANUTENÇÃO DA FROTA DE VEICULOS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CAJURI/MG.

Homologação

O Prefeito Municipal de Cajuri, estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais, HOMOLOGA a seguinte empresa como vencedora do processo 015/2022– pregão presencial 07/2022, conforme a ata da reunião da comissão permanente de licitações da Prefeitura Municipal de Cajuri, do dia 23 (vinte e três) de março de 2022.

LINK CARD ADMINISTRADORA DE BENEFICIOS EIRELI - CNPJ: 12.039.966/0001-11
Valor Total de R$ 3.134.418,10 (três milhões, cento e trinta e quatro mil, quatrocentos e dezoito reais e dez centavos)

CAJURI, 07 de Abril de 2022.

RICARDO AUGUSTO DIAS DE ANDRADE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Uderlaindo José Batalha
Código Identificador:25733E95

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAJURI
PROCESSO N° 105/2021 PREGÃO PRESENCIAL N° 033/2021
OBJETO: MATERIAIS PRA MANUTENÇÃO DE ESTRADAS E OUTROS. HOMOLOGAÇÃO

Processo n° 105/2021

Pregão Presencial n° 033/2021

Objeto: MATERIAIS PRA MANUTENÇÃO DE ESTRADAS E OUTROS.

Homologação

O Prefeito Municipal de Cajuri, estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais, HOMOLOGA a seguinte empresa como vencedora do processo 105/2021 – pregão presencial 033/2021, conforme a ata da reunião da comissão permanente de licitações da Prefeitura Municipal de Cajuri, do dia 29(vinte e nove) de novembro de 2021.

LUIS CARLOS PIRES JUNIOR & CIA LTDA-ME - CNPJ: 07.193.926/0001-90
Valor Total de R$ 750.000,00 (setecentos e cinquenta mil reais)

DUARTE & GODINHO PRE MOLDADOS - CNPJ: 08.149.365/0001-94
Valor Total de R$ 632.250,00 (seiscentos e trinta e dois mil e duzentos e cinquenta reais)

NEUZA FIALHO PEIXOTO - CNPJ: 39.928.483/0001-24
Valor Total de R$ 165.600,00 (cento e sessenta e cinco mil e seiscentos reais)

PEDREIRA ERVALIA LTDA - CNPJ: 71.085.229/0001-14
Valor Total de R$ 816.500,00 (oitocentos e dezesseis mil e quinhentos reais)

CAJURI, 29 de Novembro de 2021.

RICARDO AUGUSTO DIAS DE ANDRADE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Uderlaindo José Batalha
Código Identificador:BCFE07CA

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAJURI
PUBLICAÇÃO DA ATA 036A/B/C/D/2021 ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 036A/B/C/D/2021 PREGÃO PRESENCIAL 33/2021

PUBLICAÇÃO DA ATA 036A/B/C/D/2021
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 036A/B/C/D/2021
PREGÃO PRESENCIAL 33/2021

Aos 29 dias do mês de novembro do ano de 2021, na cidade de Cajuri, Estado de Minas Gerais, autorizado pelo processo de **PREGÃO PRESENCIAL 033/2021** foi expedida a presente **ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**, de acordo com o disposto no inciso II do artigo 15 da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações e no Decreto Municipal nº. 231 de 02 de janeiro de 2008 que conjuntamente com as condições adiante estipuladas, regem o relacionamento entre:
A PREFEITURA MUNICIPAL DE CAJURI, com endereço na Praça Capitão Arnaldo Dias de Andrade, nº 12, Centro, em Cajuri/MG, inscrita no CNPJ sob o nº 18.132.456/0001-70, representada pelo Prefeito Municipal, Sr. Ricardo Augusto Dias de Andrade**,** e a EMPRESA:

LUIS CARLOS PIRES JUNIOR & CIA LTDA-ME - CNPJ: 07.193.926/0001-90
Valor Total de R$ 750.000,00 (setecentos e cinquenta mil reais)

DUARTE & GODINHO PRE MOLDADOS - CNPJ: 08.149.365/0001-94
Valor Total de R$ 632.250,00 (seiscentos e trinta e dois mil e duzentos e cinquenta reais)

NEUZA FIALHO PEIXOTO - CNPJ: 39.928.483/0001-24
Valor Total de R$ 165.600,00 (cento e sessenta e cinco mil e seiscentos reais)

PEDREIRA ERVALIA LTDA - CNPJ: 71.085.229/0001-14
Valor Total de R$ 816.500,00 (oitocentos e dezesseis mil e quinhentos reais)

OBJETO: MATERIAIS PRA MANUTENÇÃO DE ESTRADAS E OUTROS.

1.1- Este instrumento de registro de preços não obriga a Administração a firmar as contratações com a fornecedora, ficando-lhe facultada a utilização de outros meios, assegurados, nesta hipótese, a preferência do beneficiário do registro em igualdade de condições, nos termos do parágrafo quarto, artigo 15 da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações.

DATA DE ASSINATURA: 29/11/2021
PRAZO DE VIGENCIA: DE ATÉ 12 MESES A PARTIR DATA DE SUA ASSINATURA

29 de novembro de 2021.

SILMAR GOMES RODRIGUES
Secretário da Comissão Permanente de Licitações

Publicado por:
Uderlaindo José Batalha
Código Identificador:D7F6BF5F

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAJURI
PROCESSO N° 012/2022 PREGÃO ELETRÔNICO N° 005/2022 OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE SUPLEMENTOS ALIMENTARES NUTRICIONAIS E FRALDAS EM ATENDIMENTO ÀS DEMANDAS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE CAJURI – MG HOMOLOGAÇÃO

Processo n° 012/2022

Pregão Eletrônico n° 005/2022

Objeto: AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE SUPLEMENTOS ALIMENTARES NUTRICIONAIS E FRALDAS EM ATENDIMENTO ÀS DEMANDAS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE CAJURI – MG

Homologação

O Prefeito Municipal de Cajuri, estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais, HOMOLOGA a seguinte empresa como vencedora do processo 012/2022 – pregão eletrônico 05/2022, conforme a ata da reunião da comissão permanente de licitações da Prefeitura Municipal de Cajuri, do dia 29 (vinte e nove) de março de 2022.

BIOHOSP PRODUTOS HOSPITALARES LTDA - CNPJ: 18.269.125/0001-87
Valor Total de R$ 238.560,00 (duzentos e trinta e oito mil e quinhentos e sessenta reais)

DIFARMIG LTDA - CNPJ: 19.961.036/0001-60
Valor Total de R$ 101.600,00 (cento e um mil e seiscentos reais)

EREMIX INDUSTRIA DE ALIMENTOS ESPECIAIS LTDA - CNPJ: 26.325.797/0001-90
Valor Total de R$ 66.000,00 (sessenta e seis mil reais)

FREITAS E FRANCISCO COM DE PROD NUTRICIONAIS LTDA ME - CNPJ: 13.471.232/0001-70
Valor Total de R$ 214.060,00 (duzentos e quatorze mil e sessenta reais)

F V P COELHO - CNPJ: 26.294.192/0001-80
Valor Total de R$ 107.910,00 (cento e sete mil e novecentos e dez reais)

LEONE & COLDIBELLI COMERCIO E DISTRIBUICAO DE PRODUTOS NUTRICIONAIS LTDA - CNPJ: 40.021.146/0001-38
Valor Total de R$ 1.358.595,00 (um milhão, trezentos e cinquenta e oito mil e quinhentos e noventa e cinco reais)

MERCES LUIZA BARBOSA DA SILVA EIRELI - CNPJ: 02.858.842/0001-04

Valor Total de R$ 120.825,00 (cento e vinte mil e oitocentos e vinte e cinco reais)

ROSILENE VIEIRA LOPES - CNPJ: 10.279.430/0001-48
Valor Total de R$ 310.475,00 (trezentos e dez mil e quatrocentos e setenta e cinco reais)

CAJURI, 01 de Abril de 2022.

RICARDO AUGUSTO DIAS DE ANDRADE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Uderlaindo José Batalha
Código Identificador:7667724B

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAJURI
PUBLICAÇÃO DA ATA 005/2022 ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 005/2022 PREGÃO ELETRÔNICO 005/2022

PUBLICAÇÃO DA ATA 005/2022
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 005/2022
PREGÃO ELETRÔNICO 005/2022

Aos 01 dias do mês de abril do ano de 2022, na cidade de Cajuri, Estado de Minas Gerais, autorizado pelo processo de **PREGÃO ELETRÔNICO Nº05/2022** foi expedida a presente **ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**, de acordo com o disposto no inciso II do artigo 15 da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações e no Decreto Municipal nº. 231 de 02 de janeiro de 2008 que conjuntamente com as condições adiante estipuladas, regem o relacionamento entre:
A PREFEITURA MUNICIPAL DE CAJURI, com endereço na Praça Capitão Arnaldo Dias de Andrade, nº 12, Centro, em Cajuri/MG, inscrita no CNPJ sob o nº 18.132.456/0001-70, representada pelo Prefeito Municipal, Sr. Ricardo Augusto Dias de Andrade**,** e a EMPRESA:
BIOHOSP PRODUTOS HOSPITALARES LTDA - CNPJ: 18.269.125/0001-87
Valor Total de R$ 238.560,00 (duzentos e trinta e oito mil e quinhentos e sessenta reais)

DIFARMIG LTDA - CNPJ: 19.961.036/0001-60
Valor Total de R$ 101.600,00 (cento e um mil e seiscentos reais)

EREMIX INDUSTRIA DE ALIMENTOS ESPECIAIS LTDA - CNPJ: 26.325.797/0001-90
Valor Total de R$ 66.000,00 (sessenta e seis mil reais)

FREITAS E FRANCISCO COM DE PROD NUTRICIONAIS LTDA ME - CNPJ: 13.471.232/0001-70
Valor Total de R$ 214.060,00 (duzentos e quatorze mil e sessenta reais)

F V P COELHO - CNPJ: 26.294.192/0001-80
Valor Total de R$ 107.910,00 (cento e sete mil e novecentos e dez reais)

LEONE & COLDIBELLI COMERCIO E DISTRIBUICAO DE PRODUTOS NUTRICIONAIS LTDA - CNPJ: 40.021.146/0001-38
Valor Total de R$ 1.358.595,00 (um milhão, trezentos e cinquenta e oito mil e quinhentos e noventa e cinco reais)

MERCES LUIZA BARBOSA DA SILVA EIRELI - CNPJ: 02.858.842/0001-04
Valor Total de R$ 120.825,00 (cento e vinte mil e oitocentos e vinte e cinco reais)

ROSILENE VIEIRA LOPES - CNPJ: 10.279.430/0001-48
Valor Total de R$ 310.475,00 (trezentos e dez mil e quatrocentos e setenta e cinco reais)

OBJETO: **AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE SUPLEMENTOS ALIMENTARES NUTRICIONAIS E FRALDAS EM ATENDIMENTO ÀS DEMANDAS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE CAJURI - MG.**

1.1- Este instrumento de registro de preços não obriga a Administração a firmar as contratações com a fornecedora, ficando-lhe facultada a utilização de outros meios, assegurados, nesta hipótese, a preferência do beneficiário do registro em igualdade de condições, nos termos do parágrafo quarto, artigo 15 da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações.

DATA DE ASSINATURA: 01/04/2022
PRAZO DE VIGÊNCIA: ATÉ 12 MESES A PARTIR DATA DE SUA ASSINATURA.

01 de abril de 2022.

WITÓRIA APARECIDA NOGUEIRA FERRAZ
Secretária da Comissão Permanente de Licitações
Portaria 01/2022

Publicado por:
Uderlaindo José Batalha
Código Identificador:2313BE9C

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAJURI
PROCESSO N° 017/2022 DISPENSA N° 005/2022 OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS PARA LIMPEZA E DESOBSTRUÇÃO DOS TRILHOS DA LINHA FERROVIÁRIA LOCALIZADA NO TERRITORIO DO MUNICIPIO DE CAJURI. RATIFICAÇÃO

Processo n° 017/2022

Dispensa n° 005/2022

Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS PARA LIMPEZA E DESOBSTRUÇÃO DOS TRILHOS DA LINHA FERROVIÁRIA LOCALIZADA NO TERRITORIO DO MUNICIPIO DE CAJURI.

Ratificação

O Prefeito Municipal de Cajuri, no uso de suas atribuições, em conformidade com o Inciso ii, do Art 75 da Lei 14.133/2021, vem através do presente, RATIFICAR E AUTORIZAR a execução do objeto do Processo Administrativo n° 017/2022, de Dispensa de Licitação nas conformidades do Inciso VIII do Art. 72 da Lei 14.133/2021 e em consonância Parágrafo Único do Art. 72 da Lei mencionada anteriormente, DETERMINAR a publicação em site eletrônico oficial.

ANTONIO ELIAS DA COSTA 28140664634 - CNPJ: 45.293.069/0001-99
Valor Total de R$ 39.476,00 (trinta e nove mil e quatrocentos e setenta e seis reais)

CAJURI, 22 de Março de 2022.

RICARDO AUGUSTO DIAS DE ANDRADE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Uderlaindo José Batalha
Código Identificador:188C2326

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAJURI
PROCESSO N° 110/2021 PREGÃO PRESENCIAL N° 034/2021 OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE DRENAGEM PLUVIAL. (NOVAS) E OBRAS DE RESTAURAÇÃO DE REDES PLUVIAL DIVERSAS ESTRADAS VICINAIS, RUAS E LOGRADOUROS NO MUNICÍPIO DE CAJURI

Processo n° 110/2021

Pregão Presencial n° 034/2021

Objeto: Contratação de empresa para execução dos serviços de drenagem pluvial. (novas) e obras de restauração de redes pluvial diversas estradas vicinais, ruas e logradouros no município de Cajuri – MG, com fornecimento de material e mão de obra

Homologação

O Prefeito Municipal de Cajuri, estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais, HOMOLOGA a seguinte empresa como vencedora do processo 110/2021 – pregão presencial 034/2021, conforme a ata da reunião da comissão permanente de licitações da Prefeitura Municipal de Cajuri, do dia 23 (vinte e três) de dezembro de 2021.

JONPE ENGENHARIA LTDA - CNPJ: 38.560.554/0001-16
Valor Total de R$ 2.350.006,60 (dois milhões, trezentos e cinquenta mil, seis reais e sessenta centavos)

CAJURI, 23 de dezembro de 2021.

RICARDO AUGUSTO DIAS DE ANDRADE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Uderlaindo José Batalha
Código Identificador:0BCF4672

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAJURI
PUBLICAÇÃO DA ATA 038/2021 ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 038/2021 PREGÃO PRESENCIAL 034/2021

PUBLICAÇÃO DA ATA 038/2021
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 038/2021
PREGÃO PRESENCIAL 034/2021

Aos 30 dias do mês de dezembro do ano de 2021, na cidade de Cajuri, Estado de Minas Gerais, autorizado pelo processo de **PREGÃO PRESENCIAL Nº34/2021** foi expedida a presente **ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**, de acordo com o disposto no inciso II do artigo 15 da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações e no Decreto Municipal nº. 231 de 02 de janeiro de 2008 que conjuntamente com as condições adiante estipuladas, regem o relacionamento entre:
A PREFEITURA MUNICIPAL DE CAJURI, com endereço na Praça Capitão Arnaldo Dias de Andrade, nº 12, Centro, em Cajuri/MG, inscrita no CNPJ sob o nº 18.132.456/0001-70, representada pelo Prefeito Municipal, Sr. Ricardo Augusto Dias de Andrade**,** e a EMPRESA:
JONPE ENGENHARIA LTDA - CNPJ: 38.560.554/0001-16
Valor Total de R$ 2.350.006,60 (dois milhões, trezentos e cinquenta mil, seis reais e sessenta centavos)

OBJETO: **Contratação de empresa para execução dos serviços de drenagem pluvial. (novas) e obras de restauração de redes pluvial diversas estradas vicinais, ruas e logradouros no município de Cajuri – MG, com fornecimento de material e mão de obra**

1.1- Este instrumento de registro de preços não obriga a Administração a firmar as contratações com a fornecedora, ficando-lhe facultada a utilização de outros meios, assegurados, nesta hipótese, a preferência do beneficiário do registro em igualdade de condições, nos termos do parágrafo quarto, artigo 15 da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações.

DATA DE ASSINATURA: 30/12/2021
PRAZO DE VIGENCIA: DE ATÉ 12 MESES A PARTIR DATA DE SUA ASSINATURA.

30 de dezembro de 2021.

SILMAR GOMES RODRIGUES
Secretário da Comissão Permanente de Licitações

Publicado por:
Uderlaindo José Batalha
Código Identificador:7D816233

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAJURI
PROCESSO N° 083/2021 PREGÃO ELETRÔNICO N° 021/2021
OBJETO: REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA E EVENTUALCONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA O FORNECIMENTO DE ÔNIBUS RURAL ESCOLAR - ORE 1.
HOMOLOGAÇÃO

Processo n° 083/2021

Pregão Eletrônico n° 021/2021

Objeto: REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA E EVENTUALCONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA O FORNECIMENTO DE ÔNIBUS RURAL ESCOLAR - ORE 1.

Homologação

O Prefeito Municipal de Cajuri, estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais, HOMOLOGA a seguinte empresa como vencedora do processo 083/2021 – pregão eletrônico 020/2021, conforme a ata da reunião da comissão permanente de licitações da Prefeitura Municipal de Cajuri, do dia 23 (vinte e três) de setembro de 2021.

SAN MARINO ONIBUS LTDA - CNPJ: 93.785.822/0001-06
Valor Total de R$ 317.000,00 (trezentos e dezessete mil reais)

CAJURI, 23 de Setembro de 2021.

RICARDO AUGUSTO DIAS DE ANDRADE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Uderlaindo José Batalha
Código Identificador:99D0C6C0

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAJURI
PUBLICAÇÃO DA ATA 038/2021 ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 038/2021 PREGÃO PRESENCIAL 034/2021

PUBLICAÇÃO DA ATA 038/2021
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 038/2021
PREGÃO PRESENCIAL 034/2021

Aos 30 dias do mês de dezembro do ano de 2021, na cidade de Cajuri, Estado de Minas Gerais, autorizado pelo processo de **PREGÃO PRESENCIAL Nº34/2021** foi expedida a presente **ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**, de acordo com o disposto no inciso II do artigo 15 da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações e no Decreto Municipal nº. 231 de 02 de janeiro de 2008 que conjuntamente com as condições adiante estipuladas, regem o relacionamento entre:
A PREFEITURA MUNICIPAL DE CAJURI, com endereço na Praça Capitão Arnaldo Dias de Andrade, nº 12, Centro, em Cajuri/MG, inscrita no CNPJ sob o nº 18.132.456/0001-70, representada pelo Prefeito Municipal, Sr. Ricardo Augusto Dias de Andrade**,** e a EMPRESA:
JONPE ENGENHARIA LTDA - CNPJ: 38.560.554/0001-16
Valor Total de R$ 2.350.006,60 (dois milhões, trezentos e cinquenta mil, seis reais e sessenta centavos)

OBJETO: **Contratação de empresa para execução dos serviços de drenagem pluvial. (novas) e obras de restauração de redes pluvial diversas estradas vicinais, ruas e logradouros no município de Cajuri – MG, com fornecimento de material e mão de obra**

1.1- Este instrumento de registro de preços não obriga a Administração a firmar as contratações com a fornecedora, ficando-lhe facultada a utilização de outros meios, assegurados, nesta hipótese, a preferência do beneficiário do registro em igualdade de condições, nos termos do parágrafo quarto, artigo 15 da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações.

DATA DE ASSINATURA: 30/12/2021
PRAZO DE VIGENCIA: DE ATÉ 12 MESES A PARTIR DATA DE SUA ASSINATURA.

30 de dezembro de 2021.

SILMAR GOMES RODRIGUES
Secretário da Comissão Permanente de Licitações

Publicado por:
Uderlaindo José Batalha
Código Identificador:CA62E403

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAJURI
PUBLICAÇÃO DE CONTRATOS Nº 013/2022 PROCESSO N° 015/2022 REGISTRO DE PREÇO Nº 007/2022

PUBLICAÇÃO DE CONTRATOS Nº 013/2022
PROCESSO N° 015/2022
REGISTRO DE PREÇO Nº 007/2022

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE CAJURI/MG**, situada à Praça Capitão Arnaldo Dias de Andrade, 12, Centro, torna público Contrato, realizado com a seguinte empresa**:** "**LINK CARD ADMINISTRADORA DE BENEFICIOS EIRELI** inscrita no CNPJ sob o nº **12.039.966/0001-11**".

Pagará o contratado pelos os serviços supracitados, com utilização de verba no valor máximo estimado de R$ 3.134.418,10 (três milhões, cento e trinta e quatro mil, quatrocentos e dezoito reais e dez centavos)
Cláusula Segunda – do objeto
2.1**:** REGISTRO DE PREÇOS PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE GERENCIAMENTO PARA MANUTENÇÃO DA FROTA DE VEICULOS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CAJURI/MG.
Cláusula Sexta – do prazo de execução dos serviços
6.1 – O início dos serviços, objeto deste contrato, dar-se-á, imediatamente, após a entrega da Ordem de Serviço, emitida pela respectiva Secretaria, com o prazo de execução previsto até 12 (doze) meses.
6.2 - Sua vigência, será a partir de sua assinatura até 07 de março de 2023.

3.3.90.30.00.2.01.01.04.122.0002.2.0010 - DESENVOLVIMENTO ATIVIDADES DO GABINETE DO PREFEITO
3.3.90.30.00.2.02.01.06.122.0003.2.0015 - DESENVOLVIMENTO ATIVIDADES DE SEGURANÇA
3.3.90.30.00.2.02.01.06.181.0003.2.0016 - CONVÊNIO COM A POLÍCIA MILITAR
3.3.90.30.00.2.02.01.06.181.0003.2.0017 - CONVÊNIO COM A POLÍCIA CIVIL
3.3.90.30.00.2.04.01.10.122.0004.2.0029 - ATIVIDADES SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
DESENVOLVIMENTO PROGRAMA DE SAÚDE DA FAMÍLIA – PSF - 3.3.90.30.00.2.04.02.10.301.0004.2.0033
3.3.90.30.00.2.04.02.10.301.0004.2.0035 - ATIVIDADES DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
3.3.90.30.00.2.04.02.10.304.0004.2.0042 - ATIVIDADES DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA
3.3.90.30.00.2.04.02.10.305.0004.2.0043 - AÇÕES DE ENFRENTAMENTO AO CORONAVIRUS (COVID-19)
3.3.90.30.00.2.04.02.10.305.0004.2.0044 - ATIVIDADES DE EPIDEMIOLOGIA E CONTROLE DE DOENÇAS
3.3.90.30.00.2.05.01.12.122.0005.2.0047 - ATIVIDADES SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
3.3.90.30.00.2.05.01.12.306.0005.2.0048 - DISTRIBUIÇÃO DA MERENDA ESCOLAR
3.3.90.30.00.2.05.02.12.361.0005.2.0051 - DESENVOLVIMENTO ATIVIDADES DO ENSINO FUNDAMENTAL
3.3.90.30.00.2.05.02.12.361.0005.2.0053 - DESENVOLVIMENTO ATIVIDADES DO TRANSPORTE ESCOLAR
3.3.90.30.00.2.05.02.12.365.0005.2.0055 - DESENVOLVIMENTO ATIVIDADES DO PRÉ ESCOLAR
3.3.90.30.00.2.05.03.13.392.0006.2.0058 - ATIVIDADES DO FUNDO MUNICIPAL DE CULTURA
3.3.90.30.00.2.05.04.23.695.0007.2.0063 - DESENVOLVIMENTO ATIVIDADES DO TURISMO
3.3.90.30.00.2.06.01.08.122.0011.2.0067 - ATIVIDADES SECRETARIA MUNICIPAL ASSISTÊNCIA SOCIAL
3.3.90.30.00.2.06.02.08.244.0011.2.0071 - DESENVOLVIMENTO ATIVIDADES DO PISO MINEIRO
3.3.90.30.00.2.06.02.08.244.0011.2.0072 - DESENVOLVIMENTO ATIVIDADES PROGRAMA BOLSA FAMÍLIA
3.3.90.30.00.2.06.02.08.244.0011.2.0074 - DESENVOLVIMENTO ATIVIDADES DO CRAS/PAIF
3.3.90.30.00.2.06.02.08.244.0011.2.0076 - ATIVIDADES DO FUNDO MUNICIPAL ASSISTÊNCIA SOCIAL
3.3.90.30.00.2.06.03.08.243.0011.2.0078 - DESENVOLVIMENTO ATIVIDADES DO CONSELHO TUTELAR
3.3.90.30.00.2.07.01.20.606.0013.2.0087 - ATIVIDADES DE ASSISTÊNCIA AO PRODUTOR RURAL
3.3.90.30.00.2.08.01.26.122.0015.2.0093 - ATIVIDADES SECRETARIA MUNICIPAL DE TRANSPORTES
3.3.90.30.00.2.08.01.26.782.0015.2.0094 - DESENVOLVIMENTO ATIVIDADES DE TRANSPORTE
3.3.90.30.00.2.09.01.15.451.0016.2.0096 - MANUTENÇÃO DE PRAÇAS E JARDINS
3.3.90.30.00.2.09.01.15.451.0016.2.0101 - ATIVIDADES SECRETARIA OBRAS/INFRAESTRUTURA URBANA
3.3.90.30.00.2.09.01.17.512.0016.2.0104 -DESENVOLVIMENTO ATIVIDADES DA LIMPEZA PÚBLICA
3.3.90.30.00.2.10.01.26.782.0018.2.0107 - MANUTENÇÃO
3.3.90.39.00.2.01.01.04.122.0002.2.0010 - DESENVOLVIMENTO ATIVIDADES DO GABINETE DO PREFEITO
3.3.90.39.00.2.02.01.06.122.0003.2.0015 - DESENVOLVIMENTO ATIVIDADES DE SEGURANÇA
3.3.90.39.00.2.02.01.06.181.0003.2.0016 - CONVÊNIO COM A POLÍCIA MILITAR
3.3.90.39.00.2.02.01.06.181.0003.2.0017 - CONVÊNIO COM A POLÍCIA CIVIL
3.3.90.39.00.2.04.01.10.122.0004.2.0029 - ATIVIDADES SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
3.3.90.39.00.2.04.02.10.301.0004.2.0033 - DESENVOLVIMENTO PROGRAMA DE SAÚDE DA FAMÍLIA - PSF
3.3.90.39.00.2.04.02.10.301.0004.2.0035 - ATIVIDADES DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
3.3.90.39.00.2.04.02.10.304.0004.2.0042 -ATIVIDADES DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA
3.3.90.39.00.2.04.02.10.305.0004.2.0043 - AÇÕES DE ENFRENTAMENTO AO CORONAVIRUS (COVID-19)
3.3.90.39.00.2.04.02.10.305.0004.2.0044 - ATIVIDADES DE EPIDEMIOLOGIA E CONTROLE DE DOENÇAS
3.3.90.39.00.2.05.01.12.122.0005.2.0047 - ATIVIDADES SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
3.3.90.39.00.2.05.02.12.361.0005.2.0051 - DESENVOLVIMENTO ATIVIDADES DO ENSINO FUNDAMENTAL
3.3.90.39.00.2.05.02.12.361.0005.2.0053 - DESENVOLVIMENTO ATIVIDADES DO TRANSPORTE ESCOLAR
3.3.90.39.00.2.05.02.12.365.0005.2.0055 - DESENVOLVIMENTO ATIVIDADES DO PRÉ ESCOLAR
3.3.90.39.00.2.05.03.13.392.0006.2.0058 - ATIVIDADES DO FUNDO MUNICIPAL DE CULTURA
3.3.90.39.00.2.06.01.08.122.0011.2.0067 - ATIVIDADES SECRETARIA MUNICIPAL ASSISTÊNCIA SOCIAL
3.3.90.39.00.2.06.02.08.244.0011.2.0071 - DESENVOLVIMENTO ATIVIDADES DO PISO MINEIRO
3.3.90.39.00.2.06.02.08.244.0011.2.0072 - DESENVOLVIMENTO ATIVIDADES PROGRAMA BOLSA FAMÍLIA
3.3.90.39.00.2.06.02.08.244.0011.2.0074 - DESENVOLVIMENTO ATIVIDADES DO CRAS/PAIF
3.3.90.39.00.2.06.02.08.244.0011.2.0076 - ATIVIDADES DO FUNDO MUNICIPAL ASSISTÊNCIA SOCIAL
3.3.90.39.00.2.06.03.08.243.0011.2.0078 - DESENVOLVIMENTO ATIVIDADES DO CONSELHO TUTELAR
3.3.90.39.00.2.07.01.20.606.0013.2.0087 - ATIVIDADES DE ASSISTÊNCIA AO PRODUTOR RURAL
3.3.90.39.00.2.08.01.26.122.0015.2.0093 - ATIVIDADES SECRETARIA MUNICIPAL DE TRANSPORTES
3.3.90.39.00.2.08.01.26.782.0015.2.0094 - DESENVOLVIMENTO ATIVIDADES DE TRANSPORTE

3.3.90.39.00.2.09.01.15.451.0016.2.0096 - MANUTENÇÃO DE PRAÇAS E JARDINS
3.3.90.39.00.2.09.01.15.451.0016.2.0100 - MANUTENÇÃO DE VIAS URBANAS
3.3.90.39.00.2.09.01.15.451.0016.2.0101 - ATIVIDADES SECRETARIA OBRAS/INFRAESTRUTURA URBANA
3.3.90.39.00.2.09.01.17.512.0016.2.0104 - DESENVOLVIMENTO ATIVIDADES DA LIMPEZA PÚBLICA
3.3.90.39.00.2.10.01.26.782.0018.2.0107 - MANUTENÇÃO DE ESTRADAS E INFRAESTRUTURA RURAL

Cajuri, 07 de abril de 2022.

WITÓRIA APARECIDA NOGUEIRA FERRAZ
Secretaria Comissão Permanente de Licitação e Contratos
Portaria: 01/2022

Publicado por:
Uderlaindo José Batalha
Código Identificador:725DAC5D

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CAMPANHA

PREFEITURA MUNICIPAL DA CAMPANHA
DECRETO Nº 7414 / 2022

DECRETO Nº 7414 / 2022

FIXA OS PRAZOS E FORMA DE ARRECADAÇÃO DO IMPOSTO PREDIAL E TERRITORIAL URBANO-IPTU E CIP DE QUE TRATA O ARTIGO 147-A DO CÓDIGO TRIBUTÁRIO DO MUNICÍPIO DA CAMPANHA, REFERENTE AO EXERCÍCIO DE 2022.

O Prefeito do Município da Campanha, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o artigo 32, incisos I e II da Lei Complementar nº 001 de 23 de dezembro de 2002 – Código Tributário Municipal,
DECRETA:
Art. 1º - *O contribuinte deverá recolher o Imposto Predial e Territorial Urbano-IPTU, referente ao exercício de 2022, no estabelecimento de crédito autorizado pela Administração Municipal, sob pena de nulidade.*
Art. 2º - *Fica concedido o desconto de 5% (cinco por cento) para pagamento em parcela única, até a data de 12 de setembro de 2022, para o seguinte tributo:*
- Imposto Predial e Territorial Urbano (IPTU) exercício de 2022.
Art. 3º - *Ficam estabelecidos os seguintes vencimentos para o Imposto Predial e Territorial Urbano – IPTU e CIP, para o exercício de 2022:*
– Parcela Única: 12 de setembro de 2022;
– 1ª parcela: 10 de junho de 2022;
– 2ª parcela: 11 de julho de 2022;
– 3ª parcela: 10 de agosto de 2022;
– 4ª parcela: 12 de setembro de 2022;
– 5ª parcela: 10 de outubro de 2022;
– 6ª parcela: 10 de novembro de 2022;
- 7ª parcela: 12 de dezembro de 2022.

Art. 4º - *Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.*

Campanha, 1º de abril de 2022.

LÁZARO ROBERTO DA SILVA
Prefeito Municipal

JOSÉ LUIZ PAGANI DA SILVA
Diretor do Dep. de Atos e Publicações

Publicado por:
Jose Luiz Pagani da Silva
Código Identificador:EE5396D9

PREFEITURA MUNICIPAL DA CAMPANHA
EXTRATO NONO TERMO ADITIVO - CONTRATO Nº 0047/2019

PREFEITURA MUNICIPAL DA CAMPANHA – MG CNPJ Nº 18.712.174/0001- Torna Público o Extrato do Nono Termo Aditivo ao Contrato nº 0047/2019 Processo Licitatório nº 0003/2019 –Pregão nº 0003/2019 **Objeto: Altera a quantidade conforme:**

Descrição	Unidade	Quantidade	Valor unitário	Val. Total
SERVIÇO DE IMPLANTAÇÃO DE PROGRAMA DE METODO DE ENSINO	ALUN	20	R$ 117,66	R$ 2.353,20

Campanha, 05 de Abril de 2022.

MARCIA CRISTINA S. BORGES
Diretora Depto de Compras

Publicado por:
Márcia Cristina Silva Borges
Código Identificador:6ABC8027

PREFEITURA MUNICIPAL DA CAMPANHA
00037/2022 - EXTRATO DE CONTRATO

A Prefeitura Municipal da Campanha – MG, CNPJ N° 18.712.174/0001-42. Torna Público o Extrato de Contrato – Processo nº 00034/2022 – PREGÃO PRESENCIAL n° 00016/2022 –Contrato nº 00037/2022 – Contratada: **Oxigenio Campanha Ltda**, pessoa jurídica de direito privado, com endereço à Rua José Maria Cruz, 1675, São Cristóvão, Campanha - MG - 37400-000, inscrita no CNPJ/MF sob nº. 71.323.992/0001-36, com o valor total de **R$ 264.000,00** (Duzentos e sessenta e quatro mil reais). - Objeto: **Fornecimento de oxigênio gasoso medicinal para atendimento a pacientes em domicílio** - Dotação: exercício 2020: 02.05.05.12.361.1348.4.012.3390.30.00 – Red. 440 - Vigência: 07/04/2022 a 07/04/2023.

Campanha/MG, 07 de abril de 2022

SILVANO DOMINGOS DA SILVEIRA
Departamento de Compras

Publicado por:
Silvano Domingos da Silveira
Código Identificador:45094D2F

PREFEITURA MUNICIPAL DA CAMPANHA
PORTARIA Nº 4637 / 2022

PORTARIA Nº 4.637 / 2022

Nomeia responsável pelo Serviço de Inspeção Municipal – SIM – em atendimento ao disposto no Decreto Municipal nº 7.289, de 23 de junho de 2021, e dá outras providências.

O Prefeito do Município da Campanha, no uso de suas atribuições legais, e considerando a Lei Municipal nº 3.182, de 29 de junho de 2017, e o Decreto Municipal nº 7.289, de 23 de junho de 2021, que respectivamente cria a regulamenta o Serviço de Inspeção Municipal – SIM,
RESOLVE:
Art. 1º. Nomear a servidora Eline Alves Ribeiro – Veterinária inscrita no Conselho Regional de Medicina Veterinária de Minas Gerais sob o nº 22352– como responsável pelo Serviço de Inspeção Municipal – SIM – no âmbito do Município da Campanha para o exercício de 2022.
Art. 2º.A responsável não terá direito a nenhuma remuneração adicional pela função exercida e deverá se reportar à Seção de Agricultura da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbano, Rural e Meio Ambiente, e ao Setor de Vigilância Sanitária da Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 3º. A nomeada deverá observar as regras e procedimentos definidos na Lei Municipal nº 3.182, de 29 de junho de 2017, no Decreto Municipal nº 7.289, de 23 de junho de 2021, bem como nas demais legislações estaduais e federais aplicáveis à matéria, para exercer a função de responsável pelo Serviço de Inspeção Municipal.
Art. 4º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos até a data de 1º de janeiro de 2022.

Campanha - MG, 1º de abril de 2022.

LÁZARO ROBERTO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jose Luiz Pagani da Silva
Código Identificador:7325BBD3

PREFEITURA MUNICIPAL DA CAMPANHA
PORTARIA Nº 4638 / 2022

PORTARIA Nº 4.638 / 2022

Nomeia comissão para apuração de eventuais danos ao patrimônio de particulares ocasionados por serviços públicos municipais, fixa procedimento e dá outras providências.

O Prefeito do Município da Campanha, no uso de suas atribuições legais, e considerando a possibilidade eventual de prejuízos em patrimônio de terceiros ocasionados pelos serviços públicos do Município e a necessidade de reparar os mencionados danos,
RESOLVE:
Art. 1º. Nomear os membros abaixo relacionados para compor comissão fixa destinada a apurar a ocorrência de prejuízos em patrimônio de terceiros:
Gláucia Prock;
Cláudio Luiz Glória;
Flavio Maia Custódio.
Art. 2º. A presente comissão ficará sob a presidência do primeiro membro, e na ausência deste, do segundo.
Art. 3º. A comissão de que trata esta portaria será fixa para o exercício de 2022, sendo legítima para apurar qualquer situação em que ocorra prejuízo a patrimônio de terceiros decorrente de serviços públicos municipais.
Art. 4º. O procedimento administrativo para apuração dos danos será o seguinte:
I – Requerimento formulado pelo particular cujo patrimônio tenha sido prejudicado, devendo ser protocolado na Assessoria Jurídica, na Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbano, Rural e Meio Ambiente ou no Gabinete do Prefeito.
II – Encaminhamento do requerimento à comissão nomeada nesta portaria;
III – Apuração pela comissão acerca dos fatos devendo obedecer aos seguintes prazos:
Relatório dos fatos a serem apurados no prazo de até 5 (cinco) dias úteis;
Havendo necessidade de oitiva de servidor, deverá este ser comunicado expressa e formalmente acerca da respectiva data não superior a 10 (dez) dias úteis, deixando claro que, caso queira, poderá ser acompanhado de advogado constituído;
Em caso de oitiva de servidor, nos termos da alínea anterior, conceder-lhe após a oitiva, prazo de 10 (dez) dias úteis para, querendo, apresentar defesa técnica.
Havendo ou não oitiva de servidor, confeccionar relatório conclusivo acerca do procedimento e dos fatos no prazo de até 5 (cinco) dias úteis.
IV - Encaminhar os autos para a Assessoria Jurídica que irá analisar e concluir se há ou não direito de reparação em favor do particular no prazo de 15 (quinze) dias úteis.
Art. 5º. Acaso a comissão entenda necessário, poderá adotar diligencias e ações complementares, desde que devidamente motivadas expressamente.
Art. 6º. Cada procedimento deflagrado pela comissão de que trata esta portaria deverá ser concluído em até 40 (quarenta) dias úteis, contados do recebimento do requerimento pela comissão, podendo ser prorrogado por igual período, desde que haja a devida motivação.
Art. 7º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos até a data de 1º de janeiro de 2022.

Campanha - MG, 1º de abril de 2022.

LÁZARO ROBERTO DA SILVA
Prefeito do Município da Campanha

Publicado por:
Jose Luiz Pagani da Silva
Código Identificador:DF5F3F8C

PREFEITURA MUNICIPAL DA CAMPANHA
EXTRATO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 551/2021

PREFEITURA MUNICIPAL DA CAMPANHA – MG CNPJ Nº 18.712.174/0001- Torna Público o Extrato do Primeiro Termo Aditivo ao Contrato nº 0551/2021 Processo nº 0243/2021 – Concorrência nº 008/2021Objeto:Altera a vigência.Vigência : até 30/06/2022

Campanha/MG, 31/03/2022

LILIANE BIANCHI R DE VILHENA
Depto de Compras

Publicado por:
Liliane Bianchi Rodrigues de Vilhena
Código Identificador:83711FF2

PREFEITURA MUNICIPAL DA CAMPANHA
EXTRATO DE EDITAL - PREGÃO PRESENCIAL N° 00023/2022

PREFEITURA MUNICIPAL DA CAMPANHA/MG – CNPJ n° 18.712.174/0001-42, Torna publico o Edital n° 24/2022 - Processo Licitatório nº 00046/2022 – Modalidade: Pregão Presencial nº 00023/2022. ***Objeto***: **REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS E CONTÍNUOS DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA EM EQUIPAMENTOS ODONTOLÓGICOS COM FORNECIMENTO DE PEÇAS E ACESSÓRIOS ORIGINAIS DE FÁBRICA E NECESSÁRIOS PARA ATENDIMENTO DAS UNIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE- Dotações 2022:** - 02.04.01-3390.30.00-04.122.1302-4.023; 02.04.02-3390.30.00-04.131.1302-4.025; 02.04.02-3390.30.00-04.131.1302-4.026; 02.04.01-3390.30.00-04.122.1302-4.023; 02.04.02-3390.30.00-04.131.1302-4.025; 02.04.02-3390.30.00-04.131.1302-4.026 - **Valor Estimado:** de **R$ 32.610,00** (Setenta e cinco mil e duzentos e sessenta e dois reais e dois centavos). . **- Data de Abertura**: **26/04/2022 às 14:00 horas.** Informações site: www.campanha.mg.gov.br ou na sede da Prefeitura Municipal da Campanha/Depto de Compras e Licitações – Rua Dr. Brandão, n° 59 – Centro – Campanha – MG, Cep: 37400-000 – Fone: (35)3261-1059 – e-mail: licitacampanha@gmail.com.

Campanha/MG, 07 de abril de 2022

SILVANO DOMINGOS DA SILVEIRA
Pregoeiro

Publicado por:
Silvano Domingos da Silveira
Código Identificador:B9BD4FDB

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CAMPESTRE

SETOR DE LICITAÇÕES E COMPRAS
AVISO DE LICITAÇÃO - TOMADA DE PREÇOS Nº002/2022

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPESTRE – MG. – Processo Licitatório nº 043/2022 – Tomada de Preços nº 002/2022. Torna Pública a instauração do Processo Licitatório nº 043/2022, que tem por finalidade selecionar e contratar empresa especializada para reforço de estrutura existente e execução de cobertura na estrutura metálica no Ginásio Poliesportivo I - Dr. Tancredo de Almeida Neves, todo material empregado e mão de obra utilizada para os respectivos serviços correrão por conta da licitante contratada, nos termos do Edital e Anexos. Valor Estimado para execução: R$ 232.389,26 (duzentos e trinta e dois mil, trezentos e oitenta e nove reais e vinte e seis centavos). Prazo máximo para obtenção do CRC – Certificado de Registro Cadastral: até às 17h do dia 25/04/2022. Data e horário máximo para protocolo dos envelopes de documentação e proposta: 28/04/2022 às 13h. Data e horário da reunião inaugural: 28/04/2022 às 13h. Telefone de contato: (035) 3743-3067. Retirada do edital: www.campestre.mg.gov.br

PRISCILA JULIANA VILELA BARRA
Presidente da CPL.

Publicado por:
Priscila Juliana Vilela Barra
Código Identificador:694D2C43

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CAMPOS ALTOS

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS ALTOS/MG – O Município de Campos Altos-MG, torna público a quem interessar possa que, está aberta licitação modalidade Credenciamento/Inexigibilidade **Nº 04/2022, Processo Nº 29/2022**, para **CREDENCIAMENTO E CADASTRAMENTO DE RESERVAS PARA O ANO DE 2022, DE PESSOA JURÍDICA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO NA ÁREA DE SAÚDE, REFERENTE À PLANTÕES MÉDICOS EM CLÍNICA GERAL NA UNIDADE DE PRONTO ATENDIMENTO MUNICIPAL, DO MUNICÍPIO DE CAMPOS ALTOS - MG.** Abertura prevista para o dia 10/05/2022 às 08:30 horas. O Edital encontra-se a disposição no Setor de Licitação desta Prefeitura ou no site da Prefeitura www.camposaltos.mg.gov.br ou pelo e-mail: licitacao@camposaltos.mg.gov.br

Campos Altos/MG, 07/04/2022

PAULO CEZAR DE ALMEIDA
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Edvaldo Lemos Fernandes Silva
Código Identificador:17937D76

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CANDEIAS

DEPARTAMENTO DE COMPRAS, LICITAÇÕES E CONTRATOS
EDITAL DE CONVOCAÇÃO XX ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINARIA-CIDRUS

EDITAL DE CONVOCAÇÃO

XX ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINARIA
O presidente do CIDRUS, Rodrigo Moraes Lamounier, convoca-lhes para a XX AGE (Assembleia Geral Extraordinaria) a ocorrer dia 11 (onze) de abril de 2022 (dois mil e vinte e dois), ás 09:00hs (nove horas), na modalidade *on line*, pedir link pelo Whatsapp Nº (35) 99966-1380 com a seguinte ordem do dia: _Aprovação do novo estatuto do Cidrus;
_Entrada de novos municípios;
_Outros assuntos de interesse para o CIDRUS.

Candeias, 07 de abril de 2022.

RODRIGO MORAES LAMOUNIER
Presidente do CIDRUS

Publicado por:
Renato Baesso das Chagas
Código Identificador:107336C2

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CAPITÃO ANDRADE

LICITAÇÕES E CONTRATOS
ADJUDICAÇÃO

Referente ao Processo Licitatório Nº 015/2022
Tomada de Preços Nº 001/2022

Face à Ata de Abertura e Julgamento das Propostas junto aos presentes autos, ADJUDICO como vencedora da presente licitação a empresa: L & R CONSTRUTORA E EMPREENDIMENTOS LTDA – ME, visando à "Contratação de empresa especializada para executar obra de calçamento de ruas no bairro Nossa Senhora Aparecida, no Centro da sede do Município e no povoado de Bom Jesus da Vista Alegre em Capitão Andrade, com recursos provenientes do Termo Judicial de reparação de impactos socioeconômicos e socioambientais que especifica à Lei nº 23.830, de 28/07/2021".

Prefeitura Municipal de Capitão Andrade/MG, 07 de abril de 2022.

AROLDO MIRANDA DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cesar da Rocha Fernandes
Código Identificador:18015646

LICITAÇÕES E CONTRATOS
HOMOLOGAÇÃO

Referente ao Processo Licitatório Nº 015/2022
Tomada de Preços Nº 001/2022

Homologo o resultado do presente Processo Licitatório, que declara como vencedora a seguinte empresa: L & R CONSTRUTORA E EMPREENDIMENTOS LTDA – ME, visando à "Contratação de empresa especializada para executar obra de calçamento de ruas no bairro Nossa Senhora Aparecida, no Centro da sede do Município e no povoado de Bom Jesus da Vista Alegre em Capitão Andrade, com recursos provenientes do Termo Judicial de reparação de impactos socioeconômicos e socioambientais que especifica à Lei nº 23.830, de 28/07/2021".

Ciência aos interessados observados as prescrições legais pertinentes.

Prefeitura Municipal de Capitão Andrade/MG, 07 de abril de 2022.

AROLDO MIRANDA DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cesar da Rocha Fernandes
Código Identificador:B2DFC86C

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CAPITÃO ENÉAS

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO - 5º TERMO ADITIVO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 002/2021 – REEQUILIBRIO ECONÔMICO FINANCEIRO

O Prefeito Municipal de Capitão Enéas/MG, no uso de suas atribuições, torna público o aditamento à Ata de Registro de Preços nº

002/2021. Objeto: reequilíbrio econômico financeiro ao item GAS LIQUEFEITO DE PETROLE GLP. Valor do acréscimo: R$ 7.538,55. Contratada: CAP GAS LTDA. Fundamentação: artigo 65, inciso II, 'd', § 1º da Lei nº 8.666/93, e previsto na clausula 4ª da Ata de Registro de Preços. Permanecem inalteradas as demais cláusulas e condições avençadas. Data da assinatura: 07/04/2022.

Capitão Enéas, em 7 de abril de 2022.

REINALDO LANDULFO TEIXEIRA
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Vanderleia Amaral Oliveira
Código Identificador:27749D79

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CARBONITA

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 892, DE 07 ABRIL DE 2022

"Altera a redação do Decreto nº 832/2021'Que Regulamenta a Lei Municipal 894/2021, que instituiu o programa "vale feira" no Município de Carbonita/MG e dá outras providências."

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CARBONITA-MG**, no uso de suas atribuições legais e, especialmente das que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal;

CONSIDERANDO a necessidade de atualização das disposições constantes no 832/2021 que regulamenta a Lei Municipal n° 984 de 2021, que criou o Programa "Vale Feira", nos âmbitos do Município de Carbonita/MG.

DECRETA
Art. 1º - Fica alterada a redação do inciso I, do art. 1º do Decreto 832/2021, o qual passa a possuir a seguinte redação:
"I - Comprovar ser de pobreza extrema ou pobreza, segundo critérios do Cadastro Único, que será comprovado por meio da folha resumo e que esteja recebendo benefício do Auxílio Brasil;"

Art. 2º - Fica alterada a redação do art. 2º do Decreto 832/2021, o qual passa a possuir a seguinte redação:
Art. 2º A seleção será realizada por meio da análise do cadastro da família pretendente do benefício junto à Secretaria de Assistência Social do Município;
§1º – O cadastro a que trata este artigo deverá ser realizado pela família pretendente do benefício na sede do CRAS, localizado na Avenida Belgo Mineira, nº 04, Bairro Monte Belo, Carbonita/MG, no período do dia 11 a 23 de abril de 2022, das 8h às 11h e das 13h às 16h.
§2º - As famílias pretendentes do benefício e que residem na zona rural do Município poderão, excepcionalmente, realizarem o cadastro no CRAS aos sábados, nos dias 16 e 23 de abril, no período de 7h às 10h.

Art. 3º - Fica alterada a redação do art. 8º do Decreto 832/2021, o qual passa a possuir a seguinte redação:
"Art. 8° - O programa contará, nessa segunda fase, com o atendimento de até 100 (cem) famílias beneficiadas, ficando vedada a concessão do benefício nessa nova fase às famílias já beneficiadas na primeira fase do programa."

Art. 4°- Este decreto entra em vigor na data de sua publicação e revoga as disposições em contrário.

Prefeitura de Carbonita, aos 07 de abril de 2022.

NIVALDO MORAES SANTANA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marlúcia dos Rosário Machado Morais
Código Identificador:0A8BD7E5

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CARMO DA MATA

PREFEITURA DE CARMO DA MATA
RESCISÃO DE CONTRATO

PREFEITURA MUNICIPAL DE CARMO DA MATA/MG – EXTRATO DE RESCISÃO DE CONTRATO. O Município de Carmo da Mata/MG torna público o extrato de rescisão de contrato cuja despesa correu à conta de dotações próprias do orçamento vigente: CONTRATADO: **Rodrigo Rodrigues de Almeida ME**, CNPJ 28.212.451/0001-01 objeto: rescisão do contrato nº51/2022 data 31/03/2022;

JOSÉ CARLOS LOBATO
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Márcia Rabelo Costa Silveira
Código Identificador:886ABB8B

PREFEITURA DE CARMO DA MATA
EXTRATO ADITIVO

PREFEITURA MUNICIPAL DE CARMO DA MATA/MG – EXTRATO DE ADITIVO DE CONTRATO. O Município de Carmo da Mata/MG torna pública o extrato de aditivo de contrato cuja despesa correu à conta de dotações próprias do orçamento vigente: CONTRATADO: **SEGUROS SURA S.A.**, CNPJ: 33.065.699 /0001-27, objeto: aditivo para prorrogação de vigência de apólice de seguro do veiculo Ônibus MPolo Volare V8 4x4 EO, ano 2013/2014 Placa: OXA- 7863 da frota do Município de Carmo da Mata-MG, Valor: R$ 1.135,00 data: 01/04/2022;

JOSÉ CARLOS LOBATO –
Prefeito Municipal.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CARMO DA MATA/MG – EXTRATO DE ADITIVO DE CONTRATO. O Município de Carmo da Mata/MG torna pública o extrato de aditivo de contrato cuja despesa correu à conta de dotações próprias do orçamento vigente: CONTRATADO: **PORTO SEGURO COMPANHIA DE SEGUROS GERAIS**, CNPJ: 61.198.164/0001-60, objeto: aditivo para prorrogação de vigência de contrato e de apólice de seguro do seguinte veículo: Fiat Strada HD WR CE Flex, ano 2018/2018 Placa: QOC-2391 do Município de Carmo da Mata-MG,Valor: R$ 1.110,03 data: 01/04/2022;

JOSÉ CARLOS LOBATO –
Prefeito Municipal.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CARMO DA MATA/MG – EXTRATO DE ADITIVO DE CONTRATO. O Município de Carmo da Mata/MG torna pública o extrato de aditivo de contrato cuja despesa correu à conta de dotações próprias do orçamento vigente: CONTRATADO: **GENTE SEGURADORA S.A.**, CNPJ 90.180.605/0001-02, objeto: aditivo para prorrogação de vigência de apólice do seguinte veículo: Caminhão Basculante VW/26.280 CRM 6x4, ano 2013/2014 Placa: OXC-2234 do Município de Carmo da Mata-MG, Valor:R$2.700,00 data: 01/04/2022;

JOSÉ CARLOS LOBATO –
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Márcia Rabelo Costa Silveira
Código Identificador:B725DB7D

PREFEITURA DE CARMO DA MATA
INEXIGIBILIDADE

PREFEITURA MUNICIPAL DE CARMO DA MATA/MG - AVISO DE LICITAÇÃO – INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 004/2022 – CREDENCIAMENTO Nº 001/2022 - PROCESSO Nº 045/2022. O Município de Carmo da Mata/MG torna pública a realização do Credenciamento nº 001/2022. Objeto: credenciamento de laboratórios de exames clínicos para atendimento ao SUS em complementação a cota mensal do Município. Sessão de análise dos documentos: dia 02/05/2022, às 13:00 horas. O presente credenciamento ficará aberto. Informações e edital completo: www.carmodamata.mg.gov.br.

JOSÉ CARLOS LOBATO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cintia Rabelo Diniz Brasil
Código Identificador:D57D341A

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CARMO DE MINAS

PREFEITURA MUNICIPAL DE CARMO DE MINAS
EXTRATO DA DISPENSA Nº 014/2022

EXTRATO DA DISPENSA Nº 014/2022

EXTRATO DE DISPENSA

Departamento de Compras e Licitação

Prefeitura Municipal de Carmo de Minas – Extrato de Dispensa nº 014/2022 – Objeto: "Locação de Imóvel localizado na Rua Capitão Antônio José, nº 346 – Centro, para abrigar o OMAS (Órgão Municipal de Assistência Social, Gerência de Cultura e Turismo e Junta do Serviço Militar". Fundamentação Legal: Artigo 24, X, da Lei 8666/93 e suas alterações posteriores. Partes: Prefeitura Municipal de Carmo de Minas e a Sra. Monalisa Gomes de Castro Ribeiro, CPF nº 076.206.186-35. Valor da contratação: R$ 16.800,00 (Dezesseis mil e oitocentos reais).

Publicado no Quadro de aviso da Prefeitura de Carmo de Minas, em 01 de abril de 2022.

DARCI PALMA DE MELO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Leandro Silva de Freitas
Código Identificador:C6AFF0FF

PREFEITURA MUNICIPAL DE CARMO DE MINAS
RETIFICAÇÃO DE EDITAL

O Presidente da Comissão Permanente de Licitação, designado pela portaria nº 004 de 03 de janeiro de 2022, torna público, a todos os interessados em participar do referido certame, a seguinte retificação no Edital de Credenciamento nº 004/2022.

No item – 2.2 do edital, no Anexo I, na Minuta do Contrato, no item 8.2 do Termo de Referência, conforme publicado na integra no site do município em www.carmodeminas.mg.gov.br.

As demais cláusulas do Edital permanecem inalteradas, inclusive a data do início do recebimento da documentação para o credenciamento.

Carmo de Minas, 07 de abril de 2022.

Publicado por:
Leandro Silva de Freitas
Código Identificador:9E50AD61

PREFEITURA MUNICIPAL DE CARMO DE MINAS
PREGÃO PRESENCIAL 008/2022

AVISO DE LICITAÇÃO

Processo Licitatório n° 059/2022

Modalidade de Pregão Presencial n° 008/2022

O Município de CARMO DE MINAS, na forma da lei, faz saber a todos quantos o presente edital virem, ou dele conhecimento tiverem, que a partir das 13:00hs do dia 26 de abril de 2022, na Prefeitura Municipal na sala da comissão de licitação, localizada na rua Luiz Gomes, n° 150, bairro Centro, município de CARMO DE MINAS, será realizada licitação que tem por objeto o **Registro de Preço para futura e eventual aquisição de combustíveis para a Frota Municipal**, conforme consta no edital que se encontra a disposição de todos os interessados na Prefeitura Municipal, onde poderão obtê-lo. Para conhecimento de todos os interessados, expediu-se o presente que será afixado no lugar de costume, publicando-se na forma da lei.

CARMO DE MINAS, 07 de abril de 2022.

LEANDRO SILVA DE FREITAS
Pregoeiro

Publicado por:
Leandro Silva de Freitas
Código Identificador:43128580

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CARMO DO CAJURU

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DA RATIFICAÇÃO DE DISPENSA

PREFEITURA MUNICIPAL DE CARMO DO CAJURU EXTRATO DA RATIFICAÇÃO DA DISPENSA nº. 78/2022. Objeto: Contratação de empresa para prestação de serviços referentes a consultoria, assessoria, capacitação, suporte técnico na estratégia da Atenção Básica e armazenamento de dados (backup online e implantação de um servidor em nuvem).24, inciso II da Lei nº 8.666/93. Empresa vencedora: **PLUS ULTRA TEC LTDA**, inscrita no CNPJ nº 38.207.845/0001-25, no valor de **R$ 14.400,00.**

Publicado por:
Neusa Silva de Souza
Código Identificador:16FB0C42

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CARNEIRINHO

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
RATIFICAÇÃO DA INEXIGIBILIDADE Nº 06/2022

TERMO DE RATIFICAÇÃO

Processo Licitatório n.º 036/2022
Inexigibilidade n.º 06/2022

Ratifico a decisão e o procedimento da Comissão de Licitação, referente ao processo em epígrafe, considerando o fundamento legal disposto no art. 25, inciso III, e em consonância com o art. 26 da Lei 8.666/93, com as alterações previstas pela Lei 8.883/93 e Autorizo a Contratação de Pessoa Jurídica para prestação de serviços de SHOW ARTISTICO, para apresentação do cantor **"AMADO BATISTA",** sendo transmitido por SHOW AO VIVO **EM COMEMORAÇÃO AO 30º ANIVERSÁRIO DE EMANCIPAÇÃO POLÍTICA DO MUNICÍPIO DE CARNEIRINHO/MG**, para o dia **28 DE ABRIL DE 2022**, através da empresa **AB PROMOÇÕES E PRODUÇÕES ARTÍSTICAS E GRAVADORA LTDA- EPP - CNPJ Nº 55.949.416/0001-42**, à Travessa Joaquim Luiz Ferreira - centro, na cidade de Carneirinho-MG, sendo 01 (um) Show artístico noturno para o dia **28 de abril de 2022**, por solicitação da Secretaria Municipal de Cultura e Turismo, pelo valor global **de R$ 230.000,00**

(duzentos e trinta mil reais), em observação ao disposto no Processo Licitatório n.º 036/2022, Inexigibilidade de n.º 06/2022.

Carneirinho-MG, 07 DE ABRIL DE 2022.

WILLIAN MARTINS MAIA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luciano Sebastião de Menezes
Código Identificador:586AFBD7

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
RATIFICAÇÃO DA INEXIGIBILIDADE Nº 07/2022

TERMO DE RATIFICAÇÃO

Processo Licitatório n.º 0372022
Inexigibilidade n.º 07/2022

Ratifico a decisão e o procedimento da Comissão de Licitação, referente ao processo em epígrafe, considerando o fundamento legal disposto no art. 25, inciso III, e em consonância com o art. 26 da Lei 8.666/93, com as alterações previstas pela Lei 8.883/93 e Autorizo a Contratação de Pessoa Jurídica para prestação de serviços de SHOW ARTISTICO, para apresentação do cantor **"NAIARA AZEVEDO",** sendo transmitido por SHOW AO VIVO **EM COMEMORAÇÃO AO 30º ANIVERSÁRIO DE EMANCIPAÇÃO POLÍTICA DO MUNICÍPIO DE CARNEIRINHO/MG**, para o dia **29 de abril DE 2022**, através da empresa **NAIARA DE FATIMA AZEVEDO - PROCUÇÕES ARTISTICAS ME- CNPJ N° 22.138.129/0001-01**, a Travessa Joaquim Luiz Ferreira - Centro, na cidade de Carneirinho-MG, sendo 01 (um) Show artístico noturno para o dia **29 de abril de 2022**, por solicitação da Secretaria Municipal de Cultura e Turismo, pelo valor global **de R$190.000,00 (cento e noventa mil reais)**, em observação ao disposto no Processo Licitatório n.º 037/2022, Inexigibilidade de n.º 07/2022.

Carneirinho-MG, 07 DE ABRIL DE 2022.

WILLIAN MARTINS MAIA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luciano Sebastião de Menezes
Código Identificador:BB946118

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
RATIFICAÇÃO DA INEXIGIBILIDADE Nº 08/2022

TERMO DE RATIFICAÇÃO

Processo Licitatório n.º 38/2022
Inexigibilidade n.º 08/2022

Ratifico a decisão e o procedimento da Comissão de Licitação, referente ao processo em epígrafe, considerando o fundamento legal disposto no art. 25, inciso III, e em consonância com o art. 26 da Lei 8.666/93, com as alterações previstas pela Lei 8.883/93 e Autorizo a CONTRATAÇÃO DA EMPRESA **E S EVENTOS E PRODUÇÕES ARTISTICAS EIRELI, CNPJ – 30.780.482/0001-00** PARA PROMOVER A **APRESENTAÇÃO DE SHOW ARTÍSTICO DA DUPLA SERTANEJA RICK E RENNER, EM COMEMORAÇÃO AO 30º ANIVERSÁRIO DE EMANCIPAÇÃO POLÍTICA DO MUNICÍPIO DE CARNEIRINHO/MG, A REALIZAR-SE NO DIA 30 DE ABRIL DE 2022, POR SOLICITAÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO,** na Travessa Joaquim Luiz Ferreira - centro, na cidade de Carneirinho-MG, pelo valor global de R$ 100.000,00 (cem mil reais), em observação ao disposto no Processo Licitatório n.º 38/2022, Inexigibilidade de n.º 08/2022.

Carneirinho-MG, 07 de abril de 2022.

WILLIAN MARTINS MAIA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luciano Sebastião de Menezes
Código Identificador:B8D08495

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
RATIFICAÇÃO DA INEXIGIBILIDADE Nº 09/2022

TERMO DE RATIFICAÇÃO

Processo Licitatório n.º 39/2022
Inexigibilidade n.º 09/2022

Ratifico a decisão e o procedimento da Comissão de Licitação, referente ao processo em epígrafe, considerando o fundamento legal disposto no art. 25, inciso III, e em consonância com o art. 26 da Lei 8.666/93, com as alterações previstas pela Lei 8.883/93 e Autorizo a CONTRATAÇÃO DA EMPRESA **RD BENISON EDICOES E PROMOCOES LTDA, CNPJ – 05.030.656/0001-70** PARA PROMOVER A APRESENTAÇÃO DE SHOW ARTÍSTICO DO CANTOR GOSPEL "REGIS DANESE", EM COMEMORAÇÃO AO 30º ANIVERSÁRIO DE EMANCIPAÇÃO POLÍTICA DO MUNICÍPIO DE CARNEIRINHO/MG, A REALIZAR-SE NO DIA 01 DE MAIO DE 2022, POR SOLICITAÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO**,** na Travessa Joaquim Luiz Ferreira, centro, na cidade de Carneirinho/MG, pelo valor global de **R$ 50.000,00 (cinquenta mil reais),** em observação ao disposto no Processo Licitatório n.º 39/2022, Inexigibilidade de n.º 09/2022.

Carneirinho-MG, 07 de abril de 2022.

WILLIAN MARTINS MAIA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luciano Sebastião de Menezes
Código Identificador:218203C3

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
AVISO DE EDITAL DO PREGÃO PRESENCIAL DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 30/2022

MUNICIPIO DE CARNEIRINHO/MG. PREGÃO PRESENCIAL DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 30/2022. Tipo: Menor Preço por Item. O Município de Carneirinho/MG, através da Pregoeira Oficial, vem tornar público a abertura do certame para a REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL, AQUISIÇÃO DE MATERIAIS MÉDICOS HOSPITALARES, PARA A MANUTENÇÃO DA FARMÁCIA MUNICIPAL PARA O TRATAMENTO DO CLIENTE EDUARDO DOS SANTOS SURIANO, PORTADOR DE SÍNDROME DE WEST. DE ACORDO COM O PROCESSO JUDICIAL Nº 0049577-23.2015.8.13.0344, E DIVERSOS EQUIPAMENTOS HOSPITALARES PARA A MANUTENÇÃO DO PRONTO ATENDIMENTO, DO AMBULATÓRIO MUNICIPAL, DO SETOR COVID-19 E DAS UNIDADES BÁSICAS DE SAÚDE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, DO MUNICÍPIO DE CARNEIRINHO/MG. Credenciamento: De 08/04/2022 até as 11:30 hs. do dia 20/04/2022, a ser efetuado de forma online e facultada através do endereço eletrônico licitacao@carneirinho.mg.gov.br. Data/hora de abertura dos Envelopes: 25/04/2022, à partir das 08:30 hs. Local de retirada do Edital: Av. Ambraulino Leandro Barbosa, n° 284, Centro, Carneirinho-MG. Fone: (34) 3454-0200 ou através do endereço eletrônico: http://www.carneirinho.mg.gov.br/licitacoes-e-contratos.

Carneirinho/MG, 07 de abril de 2022.

VANESSA APARECIDA DE SOUZA
Pregoeira.

Publicado por:
Marcus Leandro de Oliveira Cavalin
Código Identificador:A2EC8BB6

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CATAS ALTAS

DEPARTAMENTO DE COMPRAS/LICITAÇÕES
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO TP Nº 002/2022

O MUNICÍPIO DE CATAS ALTAS/MG torna público a realização da Tomada de Preços nº 002/2022, Processo autuado nº 068/2022, objeto: contratação de empresa especializada para a execução de remanescente da obra de reestruturação do Centro de Saúde Amélia Cotta Hosken, incluindo o fornecimento de materiais e mão de obra, conforme Termo de Referência, especificações técnicas, projetos, planilhas, cronograma físico-financeiro e demais anexos que integram o instrumento editalício. Início da sessão pública: 26/04/2022 – 8:00 horas. O edital encontra-se disponível no site: http://portaltransparencia.catasaltas.mg.gov.br/licitacoes. Mais informações via e-mail: cpl@catasaltas.mg.gov.br. Telefone: 31-3832-7113.

Catas Altas, 07 de abril de 2022.

SAULO MORAIS DE CASTRO –
Prefeito.

Publicado por:
Mabel Souza Costa de Almeida
Código Identificador:9C49A3EB

DEPARTAMENTO DE COMPRAS/LICITAÇÕES
EXTRATO DO CONTRATO Nº 054/2022

Edital de Credenciamento nº 005/2021
Inexigibilidade de Licitação nº 008/2022
Processo autuado nº 064/2022
Contratante: Município de Catas Altas.
Contratadas: EDER AMARIO MARTINS 89282400697-ME, CNPJ nº 38.830.646/0001-79.
Objeto: prestação de serviços de transporte de carga, em caminhão basculante, Mercedes Benz, Placa GKM0C70, ano fab./mod. 1986/1986, com motorista habilitado, em regime de hora efetivamente trabalhada e quilômetro efetivamente rodado para transporte de materiais, cascalho, terra, resíduos sólidos, areia, pedras e entulhos, conforme instrumento editalício e seus anexos, independentemente de transcrição.
Valor Estimado: R$ 195.279,68 (cento e noventa e cinco mil, duzentos e setenta e nove reais e sessenta e oito centavos)
Vigência: de 06/04/2022 a 31/12/2022.

Catas Altas, 07 de abril de 2022.

SAULO MORAIS DE CASTRO
Prefeito

Publicado por:
Jaqueline Cecilia Dias
Código Identificador:7CA110AC

DEPARTAMENTO DE COMPRAS, LICITAÇÕES, CONTRATOS & CONVÊNIOS
EXTRATO DE ATA REGISTRO DE PREÇO - PROCESSO Nº 057/2022

Pregão Eletrônico SRP nº 033/2022
Objeto: Registro de preços para aquisição de água mineral e vasilhames em atendimento a demanda futura e incerta da Secretarias Municipais, conforme condições previstas neste edital e descrição do anexo I.
Vigencia: 04/04/2023
Ata de registro de preço: nº 060/2022
Contratada: **DIRCE E MELO LIMA MAGALHÃES**
Valor: 21.465,15 (vinte e um mil, quatrocentos e sessenta e cinco reais e quinze centavos).
Ata de registro de preço: nº 061/2022
Contratada: **MARIA APARECIDA FIRMINA DIAS MAGALHÃES-ME**
Valor: R$ 6.500,00 (seis mil e quinhentos reais)
Data da assinatura: 04/04/2022

Catas Altas, 07 de abril de 2022.

SAULO MORAIS DE CASTRO
Prefeito

Publicado por:
Kênia Cristina de Freitas
Código Identificador:EB7042A1

DEPARTAMENTO DE COMPRAS, LICITAÇÕES, CONTRATOS & CONVÊNIOS
EXTRATO DE ATA REGISTRO DE PREÇO - PROCESSO Nº 044/2022

Pregão Eletrônico SRP nº026/2022
Objeto: registro de preços para aquisição de materiais para funcionamento do laboratório, em atendimento a demanda futura e incerta da Secretaria Municipal de Saúde, conforme condições previstas no edital e demais anexos, proposta comercial e relatório de vencedores que integram este instrumento, independentemente de transcrição.
Vigencia: 30/03/2023
Ata de registro de preço: nº 56/2022
Contratada: **ARGUS CIENTIFICA LTDA**
Valor: **R$7.670,05 (sete mil, seiscentos e setenta reais e cinco centavos)**
Ata de registro de preço: nº 57/2022
Contratada: **BIOSUL PRODUTOS DIAGNÓSTICOS LTDA**
Valor: **R$ 968,00 (novecentos e sessenta e oitenta)**
Ata de registro de preço: nº 58/2022
Contratada: **EQUIPAR MEDICO E HOSPITALAR LTDA**
Valor: **R$ 390,00 (trezentos e noventa reais)**
Ata de registro de preço: nº 59/2022
Contratada: **GC DIAGNOSTICO LTDA**
Valor: **R$ 35.568,06(trinta e cinco mil, quinhentos e sessenta e oito reais e seis centavos)**
Data da assinatura: 30/03/2022

Catas Altas, 07 de abril de 2022.

SAULO MORAIS DE CASTRO
Prefeito

Publicado por:
Kênia Cristina de Freitas
Código Identificador:6038D57D

DEPARTAMENTO DE COMPRAS, LICITAÇÕES, CONTRATOS & CONVÊNIOS
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 031/2022

O MUNICÍPIO DE CATAS ALTAS/MG torna publico aos interessados a realização do Pregão Eletrônico nº 031/2022, processo autuado nº 54/2022, é a aquisição de relógios eletrônicos de ponto e bobinas térmicas, compatíveis com o relógio eletrônico de ponto, conforme solicitação da Secretaria Municipal de Administração e Fazenda, condições previstas no edital e demais anexos. Início da sessão pública: 27/04/2022 às 08h00min. O edital encontra-se disponível no site: http://portaltransparencia.catasaltas.mg.gov.br/licitacoes. Mais informações via e-mail: pregão@catasaltas.mg.gov.br. Telefones: 31-3832-7113 / 3832-7583.

Catas Altas, 07 de abril de 2022.

SAULO MORAIS DE CASTRO
Prefeito.

Publicado por:
Kênia Cristina de Freitas
Código Identificador:87DA7597

PROCURADORIA JURÍDICA
PORTARIA Nº 037/2022

PORTARIA Nº 037/2022

Concede licença a Servidora Gleicimara Amélia de Paula Martins para tratar interesses particulares.

O Prefeito Municipal de Catas Altas/MG no uso de suas atribuições legais, nos termos do art. 106 e seguintes, da Lei Complementar n.º 512/2016 – Estatuto dos Servidores Públicos de Catas Altas

RESOLVE:

Art. 1º – A requerimento, fica concedida a licença, sem vencimentos, para tratar de interesses particulares, a servidora ***GLEICIMARA AMÉLIA DE PAULA MARTINS***, ocupante do cargo de **AUXILIAR ESCOLAR**, por 02 (dois) anos, durante o período de 06/04/2022 a 06/04/2024.

Art. 2º – Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 06/04/2022

Art. 3º - Publique-se, na forma da lei.

Catas Altas/MG, 07 de abril de 2022.

SAULO MORAIS DE CASTRO
Prefeito de Catas Altas

Publicado por:
Ludimili Aparecida Guerra
Código Identificador:926CB540

PROCURADORIA JURÍDICA
PORTARIA Nº 038/2022

PORTARIA Nº 038/2022

CONCEDE ADICIONAL DE INSALUBRIDADE A SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CATAS ALTAS, no uso de atribuição que lhe confere a Lei Orgânica Municipal, em especial a Lei Municipal nº 409/2013, regulamentada pelo Decreto Municipal nº 2137/2013, **RESOLVE:**

Art. 1º - Fica concedido aos servidores público abaixo listado, da Secretaria Municipal de Agricultura e Meio Ambiente, o adicional de insalubridade no grau máximo, correspondente a 40% (Quarenta por cento) sob o menor vencimento pago pela municipalidade, termos na Lei Municipal nº 409/2013.

I – Patrick Santos Viegas
Cargo: Auxiliar de Serviços Gerais

Art. 2º - O pagamento do adicional será incluído no banco de dados da folha de pagamento vigente, e devido a partir do deferimento do requerimento administrativo para adicional insalubridade/periculosidade, durante todo o período de exposição.

Art. 3º - Esta Portaria entrará em vigor na data da sua publicação, retroagindo os seus efeitos à 05/04/2022.

Art. 4º - Publique-se, na forma da lei.

Catas Altas/MG, 07 de abril de 2022.

SAULO MORAIS DE CASTRO
Prefeito de Catas Altas

Publicado por:
Ludimili Aparecida Guerra
Código Identificador:F3221EDA

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CIPOTÂNEA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, FINANÇAS E CONTROLE
PROCESSO Nº. 022/2022-PREGÃO PRESENCIAL COM REGISTRO DE PREÇOS Nº. 020/2022-AVISO DE LICITAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO

PROCESSO Nº. 022/2022 – PREGÃO PRESENCIAL COM REGISTRO DE PREÇOS
Nº. 020/2022

DATA DE REALIZAÇÃO DA SESSÃO: 28/04/2022 às 09:00 HORAS.

A PREFEITURA MUNICIPAL DE CIPOTÂNEA torna público que fará realizar licitação, na modalidade de PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS, destinada à **AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PARA ATENDIMENTO ÀS DIVERSAS SECRETARIAS MUNICIPAIS E MERENDA ESCOLAR**. Esta licitação reger-se-á pelas disposições legais pertinentes, pela Lei nº. 8.666/93 e em especial a Lei Federal nº. 10.520/02. O Edital completo encontra-se à disposição dos interessados para aquisição no Setor de Licitações do Município, situado na Rua Francisca Pedrosa, nº. 13, Centro, Cipotânea/MG, CEP 36.265-000, onde serão prestadas as informações e esclarecimentos que se fizerem necessários aos licitantes.

Cipotânea, 18 de março de 2022.

ALEXANDRE SEBASTIÃO RODRIGUES
Pregoeiro

Publicado por:
Alexandre Sebastião Rodrigues
Código Identificador:8EAC3127

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CLÁUDIO

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
ADITIVO DE CONTRATO 016/2021 PRC 067/2021

TERMO ADITIVODE PRAZO CONTRATUAL
CONTRATO 016/2021

CONTRATANTE:
O Município de Cláudio, através da Prefeitura Municipal, com sede na Av. Presidente Tancredo Neves nº 152, Centro, CNPJ Nº 18.308.775/0001-94, legalmente representado pelo Prefeito do Município Reginaldo de Freitas Santos.

CONTRATADO:
RODNEY RESENDE CARVALHO, CPF nº. 626.069.056-87, residente e domicilado à Rua Minas Gerais, nº. 444 – Cidade Jardim, na cidade de Cláudio- MG,CEP: 35.530-000.

JUSTIFICATIVA

A prorrogação do prazo contratual de locação de um imóvel situado à Av. Araguaia,nº. 25– Centro, na cidade de Cláudio - MG, para dar continuidade ao funcionamento do Almoxarifado da Saúde, conforme solicitação do Secretário Municipal de Saúde, é de interesse do contratante e está sustentada nas seguintes razões:

I – que a contratação inicial foi objeto do Processo de Licitaçãonº. 067/2021de09/03/2021, Dispensanº.040/2021;

II – que o Contrato nº 016/2021, celebrado em 09/03/2021, em sua cláusula segunda, faculta a prorrogação do prazo de vigência;
III - que o Contratado ainda está prestando os serviços, objeto do contrato acima mencionado;
IV – que o Contratado está atendendo as exigências e condições dos serviços, em conformidade com o contrato em vigor;
V – que a Lei 8.666/93 tem a previsão legal, para os serviços continuados serem prorrogados em até 60 (sessenta) meses (Art. 57, Inciso II).

CLÁUSULA PRIMEIRA:
O prazo de vigência do Contrato nº.016/2021, assinado em 09/03/2021, com vigência inicial de 09/03/2021 até 01/03/2022, **fica prorrogado o novo prazo de vigência de 01 de março de 2022 até 28de fevereiro de 2023**nos termos do Inciso II, Artigo 57, Lei 8.666/93, mantendo-se as demais cláusulas e condições do contrato original.

CLAUSULA SEGUNDA:
Pela Execução do contrato, o Contratante pagará a Contratada, a importância de R$ 3.500,00 (três mil e quinhentos reais)mensais, perfazendo um valor global de R$ 42.000,00 (quarenta e dois mil reais)nos termos da Lei 8.666/93, mantendo-se as demais cláusulas e condições do contrato original.

E, por estarem assim justos e contratados, assinam o presente termo de prorrogação de prazo contratual em três vias de igual teor e forma, para que se produzam os jurídicos e legais efeitos.

Cláudio,25 de fevereiro de 2022.

REGINALDO DE FREITAS SANTOS
Prefeito do Município

REGINALDO TEIXEIRA SANTOS
Secretário Municipal de Saúde

RODNEY RESENDE CARVALHO
Contratado

TESTEMUNHAS:

1-_____
2-_____

Publicado por:
Lorena Gonçalves da Silva Fonseca
Código Identificador:35BB4D9B

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO 060/2022

PREFEITURA MUNICIPAL DE CLÁUDIO- Processo Licitatório nº 087/2022, Dispensa038/2022. OPrefeito do Município de Cláudio, cumprindo determinação contida no ParágrafoÚnico, Artigo 61, da Lei 8.666/93, faz publicar extrato do**Contrato 060/2022**, cujo objeto é a adesão a ATA de Registro de Preço,para Aquisição de materiais (containner, lapis de cor, materiais educativos e etc) para a manutenção da RAPS-Rede de Atenção Psicossocial). Conforme solicitação da Secretaria Municipal de Saúde, através da empresa **OSVALDO FRANCISCO ALVES ME** inscritono CNPJ sobonº02.492.715/0001-34,no valortotal de R$ 7.101,86 (sete mil, cento e um reais e oitenta e seis centavos)..Vigência 25/03/2022 até 24/06/2022.Dotação Orçamentária: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE10.301.0021.4.103- Manutenção da RAPS - Rede de Atenção ao Psicossocial339030 Material de Consumo Ficha 1442 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE 10.301.0021.4.103- Manutenção da RAPS - Rede de Atenção ao Psicossocial 449052 - Equipamento e Material Permanente Ficha 899.

Cláudio,25 de Março de 2022.

REGINALDO DE FREITAS SANTOS
Prefeito do Município.

Publicado por:
Lorena Gonçalves da Silva Fonseca
Código Identificador:2A1CAAFE

DEPARTAMENTO DE RH
RESULTADO PRELIMINAR - AVALIAÇÃO PSICOLÓGICA - GUARDA MUNICIPAL - EDITAL Nº 01/2019 - CONCURSO PÚBLICO

O Prefeito do Município de Cláudio, Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais, torna pública aos interessados a divulgação do Resultado Preliminar da Avaliação Psicológica dos candidatos ao cargo de GUARDA MUNICIPAL, ofertado no Concurso Público nº 01/2019, desta Prefeitura Municipal de Cláudio-MG. O resultado, na íntegra, encontra-se disponível no site e no quadro de avisos da Prefeitura Municipal e no endereço eletrônico do Unilavras Concursos: www.unilavrasconcursos.com.br.

REGINALDO DE FREITAS SANTOS
Prefeito do Município

Publicado por:
Diego Nascimento Silva
Código Identificador:DA849C0D

DEPARTAMENTO JURÍDICO
NOTIFICAÇÃO EXTRAJUDICIAL

NOTIFICAÇÃO EXTRAJUDICIAL

Ilmo.(a) Sr.(a)
JOÃO GABRIEL DE MOURA LAGE
Representante legal da licitante **DELTA ELETROMÓVEIS EIRELI**, CNPJ 32.396.720/0001-04,nos termos da Ata de Registro de Preçosnº 010/2021.
Rua Flausino Jacinto Campos, nº 21, Sala 102, Bairro Niterói, Atílio Vivácqua/ES, CEP 29.490-000.
Processo Licitatório: 001/2021
Pregão Eletrônico: 001/2021

A Advocacia Geral do Município de Cláudio/MG, por meio dos procuradores signatários, e;
Considerando a emissão da AF n° 6529/2021, em 01 de dezembro de 2021; AF n° 577/2022 e 578/2022, em 01 de fevereiro de 2022; AF n° 1041/2022 e 1062/2022, em 25 de fevereiro de 2022; e AF n° 1488/2022, em 17 de março de 2022, enviada a esta empresa através do e-mail deltavendas02@hotmail.com, as quais até o momento não foram atendidas;
Considerando os termos do Edital n° 001/2021, Pregão Eletrônico SRP nº 001/2021, cujo objeto é o registro de preços para futura e eventual aquisição de equipamentos diversos para manutenção de vários departamentos e secretarias, de acordo com especificações contidas no anexo I do edital, o qual redundou na minuta da Ata de Registro de Preços n° 010/2021, que ainda aguarda assinatura pelas partes;
Considerando a cláusula quinta da minuta da Ata de Registro de Preços, que no item 5.1 estabelece o prazo de 5 (cinco) dias úteis para a entrega do objeto;
Considerando que o referido prazo não foi cumprido, apesar da emissão das AUTORIZAÇÕES DE FORNECIMENTO Nº6529/2021, 577/2022, 578/2022, 1041/2022, 1062/2022 e 1488/2022, situação que está provocando diversos transtornos ao CONTRATANTE, uma vez que as mercadorias solicitadas ainda não foram entregues;
Considerando que o descumprimento do prazo previsto no item 15.1do Edital, enseja a aplicação das sanções administrativas previstas, sem prejuízo da convocação dos licitantes remanescentes para fornecimento do produto;
Considerando que o descumprimento, total ou parcial das obrigações acarreta as consequências previstas no edital, na legislação e na Ata de Registro de Preços, em especial a aplicação de multa e de suspensão temporária de participação em licitação, impedimento de contratar com o Município de Cláudio-MG, e declaração de inidoneidade, sem prejuízo de outras sanções previstas na legislação específica.
VEM **NOTIFICARa empresa DELTA ELETROMÓVEIS EIRELI**, CNPJ 32.396.720/0001-04, situada na Rua Flausino Jacinto

Campos, nº 21, Sala 102, Bairro Niterói, Atílio Vivácqua/ES, CEP 29.490-000, doravante denominada LICITANTE, representada neste ato peloSr. **João Gabriel de Moura Lage**, portador do CPF nº 113.072.046-27, para que assine a Ata de Registro de Preços n° 010/2021 e **cumpra as AUTORIZAÇÕES DE FORNECIMENTO Nº 6529/2021, 577/2022, 578/2022, 1041/2022, 1062/2022 e 1488/2022, no prazo máximo de 03 (três) dias úteis**, acontar do recebimento desta notificação, sob pena de aplicação das sanções legais cabíveis ao caso, dentre elas a aplicação de multas legais e contratuais, além de abertura de Processo Administrativo para aplicação das sanções de suspensão temporária de participação em licitação, impedimento de contratar com o Município de Cláudio-MG e declaração de inidoneidade. Ou apresente justificativa, devidamente fundamentada, no prazo de 48h (quarenta e oito horas) após recebimento desta, para o atraso na entrega das referidas mercadorias, sendo que caberá ao CONTRATANTE sua aceitação.
Após o decurso do citado prazo, em caso de inércia, será realizada a exclusão da empresa da Ata de Registro de Preços nº 010/2021 e imediatamente instaurado o Processo Administrativo Sancionador, para fins de apuração da conduta da LICITANTE.

Cláudio, 04 de abril de 2022.

ALEX BRUNO NASCIMENTO RODRIGUES
Procurador do Município
OAB/MG 177.200

Publicado por:
Lorena Gonçalves da Silva Fonseca
Código Identificador:A6C696D6

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CONCEIÇÃO DO MATO DENTRO

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
ABERTURA DE PROPOSTA TOMADA DE PREÇO 002/2022

O Município de Conceição do Mato Dentro/MG, torna público que realizará a abertura dos envelopes de proposta das empresas habilitadas do Processo nº 015/2022 – Tomada de Preço nº 002/2022, tipo MENOR PREÇO GLOBAL; cujo objeto é a contratação de empresa especializada para execução da obra de construção de uma Ponte no Bairro Barro Vermelho, no município de Conceição do Mato Dentro/MG, conforme especificações constantes na planilha, cronograma, memorial descritivo e projetos, anexos a este Edital nº 015/2022. Dia da abertura: **18 de abril de 2022, às 09h30min**, **conforme regulamentado através do Decreto Municipal nº 060/2021,** disponível no link **http://cmd.mg.gov.br/decretos-2.** O acesso aos procedimentos para uso da ferramenta pelos licitantes será feito pelo link: **https://meet.google.com/eie-yjho-twc**. Maiores informações pelo telefone (31) 3868-2398.

RENATA MARIA VIDIGAL GUIMARÃES –
Secretária Municipal de Administração.

Publicado por:
Arina Natali Vieira Peixoto
Código Identificador:D1E02A64

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CONGONHAL

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
PREFEITURA DE CONGONHAL, MG – EXTRATO DE CONTRATO - PROCESSO LICITATÓRIO Nº 0058/2022 - INEXIGIBILIDADE Nº 0004/2022 - CREDENCIAMENTO Nº 0004/2022

O **Município de Congonhal/ MG**, entidade de direito público, inscrito no CNPJ nº 18.675.967/0001-39 com sede administrativa na Praça Comendador Ferreira de Matos, nº 29, Centro em Congonhal/MG, representado por seu Prefeito Municipal, MOISES FERREIRA VAZ, nos termos da Lei n.º 8666/93, firmou o CREDENCIAMENTO DE EMPRESAS INTERESSADAS EM FIRMAR CONTRATO COM O MUNICÍPIO DE CONGONHAL/MG, PARA A REALIZAÇÃO DE EXAMES RT-PCR PARA VÍRUS SARS-COV-2, VÍRUS SINDICAL RESPIRATÓRIA, INFLUENZA A E INFLUENZA B ,EM ATENDIMENTO A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DA PREFEITURA DE CONGONHAL/MG., tendo como contratada a empresa LABMATOS LTDA., CNPJ nº 03.036.144/0002-77, no valor estimado do processo R$ 40.000,00 (quarenta mil reais).

Congonhal/MG, 05 de abril de 2022.

MOISES FERREIRA VAZ –
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Kamila Tavares de Souza
Código Identificador:B3FC4394

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
PREFEITURA DE CONGONHAL, MG - AVISO DE LICITAÇÃO - PROCESSO LICITATÓRIO Nº 0101/2022 - PREGÃO PRESENCIAL 0022/2022

O Município de Congonhal torna público que realizará no dia 27/04/2022 às 08:30H, no Setor de Licitações, Praça Comendador Ferreira de Matos, nº 29, Centro, nessa mesma cidade, certame público, cujo objeto é **CONTRATAÇÃO DE EMPRESAS ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE TELEFONIA MOVÉL , EM ATENDIMENTO A SOLICITAÇÃO DAS DIVERSAS SERCRETARIAS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CONGONHAL-MG.** Informações: www.congonhal.mg.gov.br, licitacao@congonhal.mg.gov.br ou (35) 3424-3000.

Congonhal, 07 de abril de 2022.

KAMILA TAVARES DE SOUZA
Pregoeira.

Publicado por:
Kamila Tavares de Souza
Código Identificador:F0F1C8DF

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
PREFEITURA DE CONGONHAL, MG - AVISO DE LICITAÇÃO - PROCESSO LICITATÓRIO Nº 0103/2022 - PREGÃO PRESENCIAL 0023/2022

O Município de Congonhal torna público que realizará no dia 27/04/2022 às 10:00H, no Setor de Licitações, Praça Comendador Ferreira de Matos, nº 29, Centro, nessa mesma cidade, certame público, cujo objeto é **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA AQUISIÇÃO DE REAGENTES PARA DOSAGEM BIOQUÍMICA E INSUMOS, COM CESSÃO DE APARELHO EM COMODATO PARA O ATENDIMENTO DOS USUARIOS DO SISTEMA MUNICIPAL DE SAÚDE, CONFORME SOLICITAÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE CONGONHAL/MG.**Informações: www.congonhal.mg.gov.br, licitacao@congonhal.mg.gov.br ou (35) 3424-3000.

Congonhal, 07 de abril de 2022.

KAMILA TAVARES DE SOUZA –
Pregoeira.

Publicado por:
Kamila Tavares de Souza
Código Identificador:61BB7372

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
PREFEITURA DE CONGONHAL, MG - AVISO DE LICITAÇÃO - PROCESSO LICITATÓRIO Nº 0105/2022 - PREGÃO PRESENCIAL 0024/2022

O Município de Congonhal torna público que realizará no dia 04/05/2022 às 08:30H, no Setor de Licitações, Praça Comendador

Ferreira de Matos, nº 29, Centro, nessa mesma cidade, certame público, cujo objeto é **REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO PARCIAL DE MATERIAIS ELÉTRICOS PARA USO GERAL NOS DIVERSOS SETORES DA PREFEITURA DE CONGONHAL/MG, EM ATENDIMENTO A SOLICITAÇÃO DAS DIVERSAS SECRETARIAS MUNICIPAIS DA PREFEITURA DE CONGONHAL/MG.**Informações: www.congonhal.mg.gov.br, licitacao@congonhal.mg.gov.br ou (35) 3424-3000.

Congonhal, 07 de abril de 2022.

KAMILA TAVARES DE SOUZA –
Pregoeira.

Publicado por:
Kamila Tavares de Souza
Código Identificador:BE5647D6

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS PREFEITURA DE CONGONHAL, MG - AVISO DE LICITAÇÃO - PROCESSO LICITATÓRIO Nº 0088/2022 - PREGÃO PRESENCIAL 0016/2022

O Município de Congonhal torna público que realizará no dia 04/05/2022 às 13:30H, no Setor de Licitações, Praça Comendador Ferreira de Matos, nº 29, Centro, nessa mesma cidade, certame público, cujo objeto é **REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE FERRAMENTAS MANUAIS E ACESSÓRIOS, EM ATENDIMENTO A SECRETARIA DE OBRAS SERVIÇOS URBANOS E MEIO AMBIENTE DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CONGONHAL/MG.** Informações: www.congonhal.mg.gov.br, licitacao@congonhal.mg.gov.br ou (35) 3424-3000.

Congonhal, 07 de abril de 2022.

KAMILA TAVARES DE SOUZA –
Pregoeira.

Publicado por:
Kamila Tavares de Souza
Código Identificador:1469C289

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CONQUISTA

PROCURADORIA JURÍDICA
DECRETO

DECRETO MUNICIPAL Nº 3663/2022, DE 05 DE ABRIL DE 2022.

Suspende o expediente nos órgãos municipais.

A **PREFEITA MUNICIPAL DE CONQUISTA** - Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais, e

Considerando a prerrogativa da Prefeita Municipal, de organizar os expedientes da Administração Pública Municipal, conforme artigo 207, VII, da Lei Orgânica do Município,

Considerando o feriado municipal da sexta-feira santa, no qual se faz memória à Paixão de Nosso Senhor Jesus Cristo,

D E C R E T A:

Artigo 1º - Fica suspenso o expediente em todo o Município no dia ***14 de abril de 2022 – quinta-feira santa, a partir das 12h00min, EXCETO para o serviço de limpeza pública e motoristas, cujo expediente será determinado pelo setor.***

Artigo 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Conquista - Estado de Minas Gerais, 05 de abril de 2022.

VÉRA LÚCIA GUARDIEIRO
Prefeita Municipal

Publicado por:
Guilherme Bove Canassa
Código Identificador:894A912F

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CORAÇÃO DE JESUS

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
AVISO DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 0020/2022

A Pref. Munic. de Coração de Jesus/MG torna público o Pregão Presencial nº 0020/2022, cujo objeto é CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS COM CAMINHÃO TIPO TOCO COM CARROCERIA ABERTA PARA MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DE LIMPEZA PUBLICA COM REMOÇÃO DE ENTULHO EM VIAS PUBLICAS DO MUNICÍPIO DE CORAÇÃO DE JESUS-MG. Horário/Data: 07:30:00 de Terça-feira, 26 de Abril de 2022. Edital disponível no site www.coracaodejesus.mg.gov.br ou e-mail: licitacoracao@yahoo.com.br. Maiores informações através do telefone: (38)3228-2282.

EGUIMÉRCIO ANTUNES EVANGELISTA –
Pregoeiro

Publicado por:
Eguimercio Antunes Evangelista
Código Identificador:6C05EEC2

COMISSÃP DE LICITAÇÃO
RETIFICAÇÃO DA PUBLICAÇÃO DO EXTRATO DA PRORROGAÇÃO DO CONTRATO Nº 07/2021

Prefeitura Municipal de Coração de Jesus/MG – ERRATA. A Prefeitura Municipal de Coração de Jesus/MG vem por meio deste, **retificar**a publicação realizada em 22/02/2022, com código Identificador: D6EFCE91 da edição 3205 do Diário Oficial dos Municípios Mineiros - **ONDE SE LÊ**CARVALHO AMARAL ENGENHARIA LTDA.**LEIA-SE:** AMARAL S. SERVIÇOS E CONSTRUÇÕES EIRELI.

Coração de Jesus/MG, 08 de fevereiro de 2022.

TÁRTALIS TALIGIERISSON RIBEIRO SANTOS
Presidente da CPL

Publicado por:
Tartalis Taligierisson Ribeiro Santos
Código Identificador:F29E8D97

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CORINTO

LICITAÇÕES E PREGÕES
EDITAL DE LICITAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE CORINTO/MG - Objeto: Torna público o edital de licitação 021/2022, Pregão Presencial 010/2022, compreendendo o registro de preços para futuras e eventuais aquisições de cestas básicas para atender a demanda da Secretaria Municipal de Assistência Social, a realizar-se no dia 21/05/2022 às 13:00 horas, na sede da Prefeitura Municipal. O Edital e anexos se encontram a disposição no Departamento de Licitações da Prefeitura Municipal situada à Avenida Getúlio Vargas, nº 200, Centro, Corinto/MG, ou pelo e-mail: licitacao@corinto.mg.gov.br, ou pelo site: www.corinto.mg.gov.br.

PAULO SERGIO SILVA RIBEIRO
Pregoeiro Oficial.

Publicado por:
Marlon Felipe Pacheco Cavalcante
Código Identificador:41763EA6

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CORONEL XAVIER CHAVES

PREFEITURA MUNICIPAL
EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DE CONTRATO

Prefeitura Municipal de Coronel Xavier Chaves/MG. Extrato de Contrato- Processo Licitatório nº 06/2022, Pregão Presencial nº 03/2022. Objeto: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE CONSULTORIA E ASSESSORIA NA ÁREA DE OBRAS E SERVIÇOS, AUXILIANDO A ADMINISTRAÇÃO NA REALIZAÇÃO DE MEDIÇÕES, FISCALIZAÇÃO, ELABORAÇÃO DE PROJETOS E PLANILHAS DE OBRAS NOVAS E REFORMAS.** Vencedor: **CONCRETIZAR ENGENHARIA LTDA-ME,** CNPJ nº 07.836.938/0001-95, com valor global de **R$ 79.860,00 (setenta e nove mil, oitocentos e sessenta reais).**

BEATRIZ RAYZE DE RESENDE
Pregoeira.

Coronel Xavier Chaves/MG, 07 de abril de 2022.

Publicado por:
Juliana Jaques Camargos
Código Identificador:CFB40FF6

PREFEITURA MUNICIPAL
EXTRATO DE CONTRATO

PUBLICAÇÃO

EXTRATO DE CONTRATO

Prefeitura Municipal de Coronel Xavier Chaves/MG. Extrato de Contrato- Processo Licitatório nº 18/2022, Pregão Presencial nº 11/2022. Objeto: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE GERENCIAMENTO DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA DA FROTA DE VEÍCULOS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL XAVIER CHAVES/MG, INCLUINDO O FORNECIMENTO DE PEÇAS E ACESSÓRIOS, LAVAGEM E SERVIÇOS DE REBOQUE, DOS VEÍCULOS EM VIAGENS E NO MUNICÍPIO, POR MEIO DE SISTEMA INFORMATIZADO VIA INTERNET INTEGRADO DE GESTÃO, COM FORNECIMENTO DE LOGIN E SENHA PARA O DEPARTAMENTO DE COMPRAS DO MUNICÍPIO, EM REDE CREDENCIADA.** Vencedora: **PRIME CONSULTORIA E ASSSESSORIA EMPRESARIAL LTDA,** CNPJ nº 05.340.639/0001-30. Taxa de Administração: **-1,70 % (um inteiro e setenta centésimos negativos),** valor global de até **R$ 176.940,00 (cento e setenta e seis mil, novecentos e quarenta reais).**

BEATRIZ RAYZE DE RESENDE –
Pregoeira.

Coronel Xavier Chaves/MG, 07 de abril de 2022.

Publicado por:
Juliana Jaques Camargos
Código Identificador:970557A6

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE COUTO DE MAGALHÃES DE MINAS

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Extrato de Ata de Registro de Preços nº.**020/2022**. Processo nº. 035/2022 Pregão nº 013/2022. Objeto: Registro de Preços para aquisição de mobiliário e/ou equipamento escolar (eletrodomésticos, eletroeletrônicos, utilidades domésticas), destinados ao atendimento de alunos matriculados em escolas da rede municipal de ensino, conforme convênio de saída nº 1261000157/2022/SEE e especificações constantes no anexo I deste edital.
Detentora:**DANILO BERTOLDO LIBORIO 06626712608**
CNPJ nº 26.923.497/0001-03
Valor R$ 12.444,00
Assinatura: 07/04/2022
Vigência: 12 MESES

JOSÉ EDUARDO DE PAULA RABELO
Prefeito Municipal

Extrato de Ata de Registro de Preços nº.**021/2022**. Processo nº. 035/2022 Pregão nº 013/2022. Objeto: Registro de Preços para aquisição de mobiliário e/ou equipamento escolar (eletrodomésticos, eletroeletrônicos, utilidades domésticas), destinados ao atendimento de alunos matriculados em escolas da rede municipal de ensino, conforme convênio de saída nº 1261000157/2022/SEE e especificações constantes no anexo I deste edital.
Detentora:**DINIZ E DINIZ COMERCIO DIGITAL LTDA**
CNPJ nº 20.776.241/0001-34
Valor R$ 15.464,00
Assinatura: 07/04/2022
Vigência: 12 MESES

JOSÉ EDUARDO DE PAULA RABELO
Prefeito Municipal

Extrato de Ata de Registro de Preços nº.**022/2022**. Processo nº. 035/2022 Pregão nº 013/2022. Objeto: Registro de Preços para aquisição de mobiliário e/ou equipamento escolar (eletrodomésticos, eletroeletrônicos, utilidades domésticas), destinados ao atendimento de alunos matriculados em escolas da rede municipal de ensino, conforme convênio de saída nº 1261000157/2022/SEE e especificações constantes no anexo I deste edital.
Detentora:**K.C.R. INDUSTRIA E COMERCIO DE EQUIPAMENTOS EIRELI**
CNPJ nº09.251.627/0001-90
Valor R$ 2.968,20
Assinatura: 07/04/2022
Vigência: 12 MESES

JOSÉ EDUARDO DE PAULA RABELO
Prefeito Municipal

Extrato de Ata de Registro de Preços nº.**023/2022**. Processo nº. 035/2022 Pregão nº 013/2022. Objeto: Registro de Preços para aquisição de mobiliário e/ou equipamento escolar (eletrodomésticos, eletroeletrônicos, utilidades domésticas), destinados ao atendimento de alunos matriculados em escolas da rede municipal de ensino, conforme convênio de saída nº 1261000157/2022/SEE e especificações constantes no anexo I deste edital.
Detentora:**LUCIANA CÁSSIA MELO-ME**
CNPJ nº07.283.894/0001-13
Valor R$ 25.274,00
Assinatura: 07/04/2022
Vigência: 12 MESES

JOSÉ EDUARDO DE PAULA RABELO
Prefeito Municipal

Extrato de Ata de Registro de Preços nº.**024/2022**. Processo nº. 035/2022 Pregão nº 013/2022. Objeto: Registro de Preços para aquisição de mobiliário e/ou equipamento escolar (eletrodomésticos, eletroeletrônicos, utilidades domésticas), destinados ao atendimento de alunos matriculados em escolas da rede municipal de ensino,

conforme convênio de saída nº 1261000157/2022/SEE e especificações constantes no anexo I deste edital.
Detentora:**VANESSA ANGELICA TEIXEIRA GONZAGA AGUIAR 06180888655**
CNPJ nº24.501.724/0001-87
Valor R$ 52.400,00
Assinatura: 07/04/2022
Vigência: 12 MESES

JOSÉ EDUARDO DE PAULA RABELO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Carmem Lúcia Ferreira Rocha
Código Identificador:10E8DB0D

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS
TOMADA DE PREÇOS Nº 003/2022 PROCESSO LICITATÓRIO 042/2022

A Prefeitura Municipal de Couto Magalhães de Minas/MG torna público que fará realizar, às **09:00 do dia 28 de abril de 2022**, em sua sede, à Rua Sebastião Francisco Mota, nº45 – Centro – Couto Magalhães de Minas/MG, licitação na modalidade **Tomada de Preços nº 003/2022 Processo Licitatório 042/2022,** tendo por objeto é a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DO RAMO DE ENGENHARIA PARA EXECUÇÃOÃO DO PROJETO DE PREVENÇÃO E COMBATE A INCÊNDIO, EM ATENDIMENTO AO SOLICITADO PELA SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS.** Maiores esclarecimentos Tel.: (38) 3533-1244, e-mail: licitacao@coutodemagalhaesdeminas.mg.gov.br, ou ainda no site da prefeitura http://coutodemagalhaesdeminas.mg.gov.br/ onde o edital e todos os seus anexos poderão ser adquiridos

AILTON FIRMIANO PASSOS
Presidente CPL

Publicado por:
Carmem Lúcia Ferreira Rocha
Código Identificador:8087CFD2

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 025/2022

Extrato de Ata de Registro de Preços nº. **025/2022**. Pregão nº 015/2022. Processo nº. 037/2022. Objeto: Registro de preço para futura e eventual Contratação de Empresa para prestação de serviços de Locação de Caçambas Estacionárias, para remoção de entulhos, e Caminhão Poli guindaste, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Obras e Viação e serviços públicos.
Detentora:JURANDIR LUIZ DOS SANTOS 98135252668,inscrita no CNPJ sob o nº 40.587.822/0001-35
Valor: R$ 81.000,00
Assinatura: 07/04/2022
Vigência: 12 MESES

JOSÉ EDUARDO DE PAULA RABELO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Carmem Lúcia Ferreira Rocha
Código Identificador:59C1249B

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CRISTÁLIA

COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO CONTRATO N° 037/2021

A PREF.MUNICIPAL DE CRISTÁLIA/MG — torna público o extrato contrato n° 037/2021, referente à Dispensa nº 011/2021– Objeto: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NA IMPLANTAÇÃO E GERENCIAMENTO DO PRONTUÁRIO ELETRÔNICO DO CIDADÃO-PEC/ESUS DO MINISTÉRIO DA SAÚDE COM TREINAMENTO E SUPORTE TÉCNICO PARA TODOS OS SETORES DA REDE DE ATENÇÃO PRIMÁRIA Á SAÚDE DO MUNICÍPIO DE CRISTÁLIA-MG. INCLUI-SE NO OBJETO DESTA, O APOIO PRESENCIAL EM AÇÃO DE IMPLANTAÇÃO DOS SISTEMAS E-SUS AB-CDS E /OUPEC (DE ACORDO COM O CENÁRIO LOCAL) DO MUNICÍPIO DE CRISTÁLIA /MG**.CONTRATADA: **INFO SUS-SOLUÇÕES EM TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO PARA SUS LTDA-ME,** inscrita no CNPJ sob n° 35.581.280/0001-53. Data: 05/04/2022.

TAMIRES RIBEIRO
Presidente da CPL

Publicado por:
Silvana Cardoso Silva
Código Identificador:FBA2C352

COMPRAS E LICITAÇÕES
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 023/2022

A PREF.MUNICIPAL DE CRISTÁLIA/MG — torna público o Processo Licitatório nº 023/2022, Pregão Presencial nº 011/2022. Objeto:**CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE CONDUÇÃO DE ALUNOS DA REDE PÚBLICA DE ENSINO DO MUNICÍPIO DE CRISTÁLIA/MG**.Abertura da sessão: 26/04/2022 às 09h00min. Edital disponível através do emaillicitacao.cristaliamg@gmail.com –

TAMIRES RIBEIRO
Pregoeira Oficial

Publicado por:
Silvana Cardoso Silva
Código Identificador:07B72927

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CRISTIANO OTONI

ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 22/2022

A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE CRISTIANO OTONI, de acordo com as determinações legais que lhe confere a Lei Orgânica do Município, Lei Complementar no 203/93 e as decisões do Conselho Municipal de Saúde;
RESOLVE:
Artigo 1º - Fica convocada a **5º CONFERÊNCIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE CRISTIANO OTONI** conforme determinação legal do Decreto nº. 062/2022 do Prefeito Municipal.
Artigo 2º - A Conferência Municipal de Saúde será presidida pelo Secretário Municipal de Saúde e na sua ausência pelo Coordenador Geral da Conferência.
Artigo 3º - A abertura da Conferência será realizada no Salão Paroquial da Matriz de Santo Antônio.
Artigo 4º - A Conferência terá uma Comissão Organizadora que se responsabilizará por todas as atividades de sua execução.
Artigo 5º - A Comissão Organizadora terá a seguinte composição:
Presidente: Leonardo Augusto de Oliveira
Coordenador Geral: Leilane Paula Dias Ramalho
Coordenadores Adjuntos: Renata Kelly Amaro e Castro;
Secretaria Executiva: Jussara Silva;
Tesoureiros: Edlene Paiva e Sandra Márcia Vieira Assis;
Secretaria de Credenciamento: Glaucia Aparecida Velosos e Nubya Santos Silva;
Secretaria de Divulgação e Comunicação: Lilian da Conceição Borges de Rezende;
Relatores: Taynara Stefane Costa e Aline de Fatima da Silva;
Artigo 6º - As diversas sub-divisões da referida Comissão terão as seguintes funções:
Coordenador Geral: Assumir a responsabilidade oficial pela Conferência, assinar documentos oficiais, deliberar sobre assuntos técnicos, administrativos e financeiros sobre a realização da mesma.

Coordenadores Adjuntos: Auxiliarão os coordenadores e se responsabilizarão pela estrutura organizativa da Conferência: local da realização, alimentação, hospedagem e locomoção dos palestrantes, e suporte necessário à organização, antes e durante a realização do evento.
Secretário Executivo: Encaminhar as solicitações das diversas sub seções, comprar material, providenciar recursos para o funcionamento destas sub-seções e acompanhar a execução dos diversos trabalhos junto com o Coordenador Geral.
Tesoureiro: Ordenar a receita e a despesa da Conferência.
Relator Geral e Adjunto: Elaborar documentos, ofícios convocando palestrantes, convidados e delegados da Conferência, e elaborar o relatório final da Conferência.
Secretaria de Credenciamento: Se responsabilizará pelo credenciamento dos delegados da Conferência e ficará à disposição até o dia 03 de maio de 2022 na sede da Secretaria, durante a Conferência no dia 04 de maio 2022, no Salão Paroquial da Matriz de Santo Antônio.
Secretaria de Comunicação e Divulgação: Se encarregará de divulgar a Conferência, dar entrevistas nas rádios e apoiar os palestrantes e demais participantes na apresentação e divulgação de informações durante a Conferência.
Artigo 7º - Os delegados serão indicados pelas entidades que compõe o Conselho Municipal de Saúde de Cristiano Otoni.
Artigo 8º - A Secretaria Municipal de Saúde dará o apoio necessário ao desenvolvimento das atividades da Comissão.
Artigo 9º - Publique-se, divulgue-se e cumpra-se.

Cristiano Otoni, 06 de abril de 2022.

LEONARDO AUGUSTO DE OLIVEIRA
Secretário Municipal de Saúde

Publicado por:
Carlos Roberto de Rezende
Código Identificador:7BC2F745

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CURVELO

LICITAÇÃO E CONTRATOS
AUTORIZAÇÃO DA DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 009/2022 - ART. 24, INCISO II DA LEI Nº 8.666/93

Objeto: Contratação de empresa para realização de Curso de Formação Básico AVSEC, nos termos do Regulamento Brasileiro de Aviação Civil nº 110, emitido pela Agência Nacional de Aviação Civil – ANAC, para atender às necessidades da Secretaria Municipal de Administração, Políticas Sociais e Desenvolvimento Sustentável, do Município de Curvelo, Estado de Minas Gerais. Dotação Orçamentária: 02.05.02.04.452.2717.2033.3.3.90.39.00.1.00.00-277. Valor: R$6.744,40. Data: 07/04/2022**. PARTE: LEANDRO GONÇALVES CORREIA 96655950597 - ME – CNPJ: 33.968.985/0001-00.**

PEDRO HENRIQUE BIANCHI -
Secretário Municipal de Fazenda.

Publicado por:
Luciana Boaventura Mendes
Código Identificador:0718B2FD

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
DECISÃO ADMINISTRATIVA

Curvelo, 01 de abril de 2022
A Secretaria Municipal de Educação, vem por meio deste informar a V.Sa a **Decisão Administrativa** de acatar a solicitação da empresa **MASTERINFOR COMERCIAL E SUPRIMENTOS DE INFORMÁTICA EIRELLI que é a rescisão amigável da Ata de Registro de Preços 031/2022** do **Pregão Eletrônico nº 069/2021 (Aquisição de Equipamentos de Informática)** conforme solicitação em anexo da sua **Defesa e solicitação de Desistência da ATA** encaminhado como resposta a notificação enviada por esta secretaria como determina o Paragrafo Único do Art. 19.
Ressaltamos ainda a necessidade e urgência da aquisição desses Equipamentos de Informática, para garantirmos uma educação de qualidade aos alunos da Rede Municipal de Ensino, oferecendo aos professores e demais envolvidos a possibilidade de desenvolver um ensino de qualidade para que assim possamos aumentar o IDEB do Município de Curvelo/MG.
Pelo exposto acima encontramos requisitos e motivos necessários para acatarmos o pedido de cancelamento da **Ata de Registros de Preços nº 031/2022** da referida empresa e tão logo dar andamento a este processo chamando o segundo colocado que esteja devidamente apto a atender as exigências contidas no Edital do Pregão Eletrônico nº 069/2021.
Segue anexo Cópia do **Parecer Jurídico nº 154/2022** da Procuradoria-Geral do Município de Curvelo.

Sem mais para o momento, subscrevo-me.

Atenciosamente,

ALESSANDRO GOMES SOARES
Secretário Municipal de Educação

Publicado por:
Luciana Boaventura Mendes
Código Identificador:95DBC4A1

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
TERMO DE CANCELAMENTO DE REGISTRO DE PREÇOS

Ata de Registro de Preços 031/2021
Pregão Eletrônico 069/2021

O **MUNICÍPIO DE CURVELO**, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 17.695.024/0001-05, com suasede administrativa na Av. D. Pedro II, nº 487,Centro, Curvelo/MG, neste ato devidamenterepresentado pela **Secretária Municipal de Administração, Políticas Sociais e DesenvolvimentoSustentável**, a Sra. Tatianna Mello Pereira da Silva, inscrita no CPF sob o nº 074.465.726-12 eCédula de Identidade nº MG-11.255.881 – SSP/MG, com endereço profissional na PraçaTiradentes, 541, Centro, Curvelo/MG - CEP: 35790-285 – Telefone: (38) 3722-3277, e-mail:administracao@curvelo.mg.gov.br; pelo **Controlador Municipal**, o Sr. Alfredo Araújo Matoso deLima, inscrito no CPF sob nº 338.634.236-15, portador da Cédula de Identidade n° M-1.214.282 –SSP/MG, com endereço profissional na Av. D. Pedro II, nº 487, Centro, Curvelo/MG, CEP: 35790-273, telefone (38) 3722-2984, e-mail: controladoria@curvelo.mg.gov.br; pelo **SecretárioMunicipal de Cultura, Desporto, Lazer e Turismo**, o Sr. Alair José de Oliveira Júnior, inscrito noCPF sob o nº. 123.588.426-05, portador da Carteira de Identidade nº MG-16.168.039 - SSP/MG,com endereço profissional na Av. Integração, nº 50 - Praça Central do Brasil, CEP: 35.790- 042,Telefone (38) 3721-7907, e-mail: cultura@curvelo.mg.gov.br, pelo **Secretário Municipal deEducação**, o Sr. Alessandro Gomes Soares, brasileiro, inscrito no CPF sob o nº 011.905.176-12e daCédula de Identidade nº 8.392.148 – SSP/MG, com endereço profissional na Av. Dom Pedro II,651, Centro, Curvelo/MG, CEP: 35790-273, Telefone: (38) 99820-2892, e-mail:educacao@curvelo.mg.gov.br; pelo **Secretário Municipal de Fazenda e de Planejamento,Orçamento e Gestão**, o Sr. Pedro Henrique Bianchi, inscrito no CPF sob o nº 388.220.198-30 eCarteira de Identidade nº 45.718.433-4 – SSP/SP, com endereço profissional na Avenida DomPedro II, nº 487, Centro, Curvelo/MG, CEP: 35.790-273 – Telefone: (38) 3722-3928, e-mail:fazenda@curvelo.mg.gov.br/planejamento@curvelo.mg.gov.br; pelo **Prefeito Municipal**, o Sr.Luiz Paulo Glória Guimarães, inscrito no CPF sob nº. 088.569.296-94e Carteira de Identidade n°MG-14.018.583 – PC/MG, com endereço profissional na avenida Dom Pedro II, 487, Centro,Curvelo/MG, CEP: 35790-273, Telefone: (38) 3722-2947, e-mail:gabinete@curvelo.mg.gov.br;**Secretário Municipal de Obras e Serviços Urbanos**, o Sr. JoséCarlos Nogueira Filho, inscrito no CPF sob o nº 089.351.036-08 e portador da Carteira deIdentidade nº MG-12.573.491 – PC/MG, com endereço profissional na Rua Joaquim Felício, nº770, Centro, Curvelo/MG, CEP: 35790-171, Telefone: (38) 3722-3452, e-mail:obras@curvelo.mg.gov.br; pela Dra. **Procuradora-Geral do Município**, a Sra. Kelly Cristina deFreitas Soares, inscrita no CPF sob o nº 826.649.006-68, e

portadora da Carteira de Identidade nºMG – 6.660.648 – SSP/MG, com endereço profissional na Rua Prefeito Irineu Moreira Gonzaga,90, 3º Andar, Centro, Curvelo/MG, CEP: 35790-264, telefone: (38) 3722-3257, e-mail:procuradoria@curvelo.mg.gov.br;e pelo **Secretário Municipal de Saúde**, o Sr. Raphael DumontSchlegel, inscrito no CPF sob o nº 014.479.856-56 e portador da Carteira de Identidade nº MG-12.305.207– SSP/MG, com endereço profissional na Avenida do Contorno, nº 46, bairro Tibira,Curvelo/MG, CEP 35792-074, Telefone: (38) 3721-5155/ (38) 3722-2149, e-mail:saude@curvelo.mg.gov.br/ informaticasaude.curvelo@gmail.com, conforme delegação decompetência contida no Decreto Municipal nº 4.418/2021, doravante denominado, simplesmente **ÓRGÃO GERENCIADOR**, e de outro lado a empresaempresa **MASTERINFOR COMERCIAL E SUPRIMENTOS DE INFORMATICA EIRELI - ME**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 19.454.333/0001-19, Inscrição Estadual nº 002282809.00-19, com sua sede administrativa na Rua Meridional, nº 180, Conjunto Celso Machado, Belo Horizonte/MG, CEP: 30822-010, e-mail: master.comercial01@hotmail.com/ bhx.consultoria@hotmail.com, telefone: (31) 3441-8514/ (31) 99124-2229, em virtude do descumprimento do acordado na Ata de Regsitro de Preços nº 031/2022, bem como decisão administrativa constante dos autos do Pregão Eletrônico nº 069/2021 e pedido expresso encaminhado pela empresa solicitando a rescisão, resolve cancelar o Registro de Preços firmado com a citada empresa.

O presente Termo de Cancelamento possui como objeto a Ata de Registro de Preços nº 031/2022, decorrente do Pregão Eletrônico nº 069/2021, instalado para o registro de preços para aquisição de equipamento de informática, para atender às necessidades das unidades administrativas, do Município de Curvelo, Estado de Minas Gerais. A decisão de cancelamento da ata está alicerçada sobre os documentos e informações constantes dos autos do Pregão Eletrônico nº 069/2021. Aberto espaço ao exercício do contraditório, a empresa manifestou-se pela rescisão do registro de preços. Assim fica cancelada a Ata de Registro de Preços nº 031/2022, a partir de 05/04/2022, nos termos da cláusula nona da referida Ata e dos artigos 19 e 20 do Decreto Municipal 2.311/13. O presente termo de cancelamento deverá ser devidamente publicado nos órgãos oficiais, na forma legal e regimental, afim de que surtam os efeitos jurídicos dele decorrentes.

Curvelo, 05 de abril de 2022.

Município de Curvelo
TATIANNA MELLO PEREIRA DA SILVA
Secretária Municipal de Administração, Políticas Sociais E Desenvolvimento Sustentável

Município de Curvelo
ALFREDO ARAÚJO MATOSO DE LIMA
Controlador do Município

Município de Curvelo
ALAIR JOSÉ DE OLIVEIRA JÚNIOR
Secretário Municipal de Cultura, Desporto, Lazer e Turismo

Município de Curvelo
ALESSANDRO GOMES SOARES
Secretário Municipal Educação

Município de Curvelo
PEDRO HENRIQUE BIANCHI
Secretário Municipal da Fazenda e de Planejamento, Orçamento e Gestão

Município de Curvelo
LUIZ PAULO GLÓRIA GUIMARÃES
Prefeito Municipal

Município de Curvelo
JOSÉ CARLOS NOGUEIRA FILHO
Secretário Municipal de Obras e Serviços Urbanos

Município de Curvelo
KELLY CRISTINA DE OLIVEIRA SOARES
Procuradora-Geral do Município

Município de Curvelo
RAPHAEL DUMONT SCHLEGEL
Secretário Municipal de Saúde

Testemunhas:

_____
Luciana Boaventura Mendes
Matrícula: 002645-2

_____
Karine Aparecida das Mercês Moraes
Matrícula: 0011361-3

Publicado por:
Luciana Boaventura Mendes
Código Identificador:99088AAB

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
RECURSOS FINANCEIROS – EDITAL DE NOTIFICAÇÃO

O Município de Curvelo, na conformidade do artigo 2º da Lei Federal nº 9.452/97, vem notificar, através do presente Edital, os partidos políticos, os sindicatos dos trabalhadores e as entidades empresariais, com sede neste Município, da liberação dos recursos financeiros nos valores abaixo discriminados:

Data do crédito	Conta corrente	Valor do crédito
06/04/22	62525-6 - FUNDEB	R$ 5.256,99
07/04/22	55203-8 – ALIME	R$ 108,80
07/04/22	624067-7 – SUS	R$ 583.350,14

Curvelo, 07 de abril de 2022.

LUIZ PAULO GLÓRIA GUIMARÃES
Prefeito

Publicado por:
Luciana Boaventura Mendes
Código Identificador:5B21A357

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
DECRETO Nº 4.983, DE 07 DE ABRIL DE 2022

DISPENSA A OBRIGATORIEDADE DE UTILIZAÇÃO DE MÁSCARA OU COBERTURA FACIAL SOBRE O NARIZ E A BOCA EM AMBIENTES ABERTOS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito de Curvelo, no exercício da atribuição que lhe confere a Lei Orgânica do Município, de 18 de março de 1990 e considerando:

- o fim do Plano Minas Consciente no dia 12 de março de 2022, em razão do avanço da vacinação e da queda no número de casos e taxas de óbitos pela COVID-19 em todo o estado, estando Minas Gerais há seis meses com todas as macrorregiões na onda verde do plano;

- o caráter facultativo do uso de máscaras em locais abertos em Minas Gerais desde o dia 12 de março e a discricionariedade atribuída aos municípios para decidirem sobre a adoção ou não da orientação da Secretaria Estadual de Saúde;

- o índice vacinal em nosso município que registra percentual de 52,5% das pessoas com mais de 18 anos vacinadas com a dose de reforço e 83,28% vacinados com a 2ª dose;

- a redução dos casos que exigem internações hospitalares;

- o baixo índice de ocupação de leitos de enfermaria e UTI e o baixo índice de contaminação;

- que as evidências científicas demonstram que os espaços abertos possuem menor probabilidade de transmissão da COVID-19;

- a deliberação emitida pelo Comitê de Enfrentamento à Pandemia de COVID-19, em reunião realizada nesta data, fundamentada em análises sistemáticas dos indicadores epidemiológicos e de capacidade assistencial dos estabelecimentos de saúde do município,

DECRETA:

Art. 1º Fica dispensada a obrigatoriedade do uso de máscara ou cobertura facial sobre o nariz e a boca em ambientes abertos e fechados.

Parágrafo único. A dispensa referida no *caput* deste artigo não se aplica:
I – ao transporte público coletivo;
II – aos estabelecimentos de saúde, públicos ou privados;
III – aos profissionais que manuseiam alimentos em estabelecimentos de qualquer natureza.
Art. 2º É facultado aos estabelecimentos privados de qualquer natureza estabelecer o uso de máscara ou cobertura facial sobre o nariz e a boca como condição para acesso a suas dependências.

Art. 3º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Curvelo, 07 de abril de 2022.

LUIZ PAULO GLÓRIA GUIMARÃES
Prefeito

Publicado por:
Vanessa de Castro Miranda
Código Identificador:4098A442

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CURVELO/MG – AVISO DE LICITAÇÃO – TOMADA DE PREÇOS Nº 006/2021

Objeto: Contratação de empresa de engenharia ou arquitetura p/ construção, revitalização e adequação p/ acessibilidade da Escola Municipal Dona Fininha Mascarenhas, na localidade de Mascarenhas, no Município de Curvelo/MG, c/ fornecimento de materiais – Protocolo Envelopes Habilitação e Proposta: até dia 4/5/22 às 8h30min. Abertura: 4/5/22 às 9h. Inf./retirada Edital: Deptº. Suprimentos – (38)3722-2617. Av. D. Pedro II, 487, Centro, 2a a 6a feira, de 8 a 10 e 12 a 18h.

Curvelo, 7/4/22. –

ELAINE R. M. –
Presidente CPL.

Publicado por:
Elaine Rodrigues Montalvão
Código Identificador:8D79185A

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE DIAMANTINA

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 157, DE 06 DE ABRIL DE 2022.

Exonera servidor ocupante de cargo comissionado no Poder Executivo Municipal de Diamantina, na estrutura organizacional da Secretaria Municipal de Planejamento e Gestão.

O Prefeito Municipal de Diamantina, no uso de suas atribuições legais, notadamente das que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal;

Considerando o Memorando Interno 17/2022 do Núcleo de Informática e o Memorando Interno número 0202/2022 de lavra da Diretoria de Recursos Humanos da Secretaria Municipal de Planejamento e Gestão;

D E C R E T A:

Art. 1º -Fica exonerado,a pedido, a partir de 28 de março de 2022, o servidor **CRISTIANO GONZAGA E SILVA** do cargo comissionado de Gerente de Tecnologia da Informação - DAD II, na estrutura organizacional da Secretaria Municipal de Planejamento e Gestão.

Art. 2º -Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a partir de 28 de março de 2022.

Diamantina (MG), 06 de abril de 2022.

JUSCELINO BRASILIANO ROQUE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lamony Thálita Alves Mendes
Código Identificador:770BE9BB

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 158, DE 06 DE ABRIL DE 2022.

DISPÕE SOBRE NOMEAÇÃO DE SERVIDORES APROVADOS NO CONCURSO PÚBLICO 01/2019 PARA PROVIMENTO DE CARGOS EFETIVOS DO QUADRO DE PESSOAL DO MUNICÍPIO DE DIAMANTINA (MG), E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Diamantina, no uso de suas atribuições legais, notadamente das que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município de Diamantina;

Considerandoas determinações contidas na Constituição Federal, na Lei Orgânica do Município e nas Leis Municipais integrantes do Edital e alterações;

Considerandoo resultado final do Concurso Público 01/2019, homologado em 13 de dezembro de 2019, devidamente publicado como determina a Lei;

Considerandoa necessidade imperiosa de se admitir de forma legal, transparente e idônea servidores para os quadros funcionais do Município;

E considerandoas informações contidas no Memorando número 208/2022 de lavra da Diretoria de Recursos Humanos da Secretaria Municipal de Planejamento e Gestão, por meio do qual restou comprovado que as nomeações pretendidas tratam-se de ocupações de cargos vacantes, já contabilizados em folha de pagamento,

D E C R E T A:

Art. 1º -Ficam nomeados, para os fins e efeitos legais, os candidatos abaixo especificados, aprovados no Concurso Público nº 01/2019, para o preenchimento das seguintes vagas em cargos efetivos da Administração Municipal:

SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL		
CARGO: EDUCADOR SOCIAL CRAS/CREAS - Sede / Distritos		
Nome	**Data de nascimento**	**Classificação**
PRISCILA PEREIRA DA SILVA	31/10/1993	25º

SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL		
CARGO: PSICÓLOGO CRAS/CREAS - Sede / Distritos		
Nome:	**Data de nascimento:**	**Classificação:**
TATIANA RENATA BITTENCOURT DE PAULA	16/02/1983	7º

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E GESTÃO		
CARGO: ADMINISTRADOR PÚBLICO - Sede / Distritos		
Nome:	**Data de nascimento:**	**Classificação:**
MANOEL JUNIOR DA SILVA ROMAO	14/12/1992	3º

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
CARGO: SUPERVISOR ESCOLAR - Sede / Distritos

Nome:	Data de nascimento:	Classificação:
CATARINE URSULA ALVES DE MOURA	12/07/1991	3º

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO		
CARGO: EDUCADOR DE ENSINO INFANTIL- Sede / Distritos		
Nome:	Data de nascimento:	Classificação:
NIVIA PAULA MARTINS	15/11/1990	7º

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO		
CARGO: PROFESSOR P1- Sede / Distritos		
Nome:	Data de nascimento:	Classificação:
NUBIA MARIA PENA DE CARVALHO	27/04/1984	28º
LAURA MIRANDA BORBA VARAJAO	26/10/1985	29º

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA		
CARGO: FISCAL DE TRIBUTOS- Sede / Distritos		
Nome:	Data de nascimento:	Classificação:
HEWERTON LUAN ASSUNCAO	31/03/1991	8º
CRISTIANE JESUS SILVA ALMEIDA	08/09/1999	9º

Art. 2º -Ficam desde já convocados (as) os (as) senhores (as) acima nomeados (as) para, **em 26 de abril de 2022, apresentarem-se, às 10h, no Gabinete do Prefeito, no Centro Administrativo Municipal localizado na Rua da Glória, 394, Centro, Diamantina - MG, para efeito de serem empossados nos respectivos cargos,**mediante a apresentação dos documentos exigidos no Edital de Nomeação nº 05/2022 e cumprimento dos demais requisitos constantes no Edital do Concurso 01/2019 e na Legislação Municipal vigente, podendo a posse, a requerimento dos nomeados, ser prorrogada por até 30 (trinta) dias.

Art. 3º -Os nomeados pelo presente Decreto, uma vez empossados em seus respectivos cargos, entrarão em exercício na Administração Municipal em até 5 (cinco) dias.

Art. 4º -Será tornado sem efeito o presente ato de nomeação, se não ocorrer a posse ou exercício nos prazos legais e condições acima estipulados.

Art. 5º -Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Diamantina (MG), 06 de abril de 2022.

JUSCELINO BRASILIANO ROQUE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lamony Thálita Alves Mendes
Código Identificador:8C1C05B5

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 159, DE 06 DE ABRIL DE 2022.

Dispõe sobre a homologação do resultado final classificatório do Processo Seletivo Simplificado, Edital nº 07/2022, de 15 de março de 2022, para o cargo que especifica, e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Diamantina, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica Municipal;

Considerandoo Memorando Interno nº 189/2022 da Diretoria de Recursos Humanos da Secretaria Municipal de Planejamento e Gestão que assegura a lisura e transparência no Processo Seletivo realizado e opina pela sua homologação,

D E C R E T A:

Art. 1º- Fica homologado o Resultado Final Classificatório do Processo Seletivo Simplificado, Edital nº 07/2022, de 15 de março de 2022,para o cargo de Agente Comunitário de Saúde – ESF Inhaí, promovido e realizado pela Secretaria Municipal de Planejamento e Gestão e acompanhado pela Comissão nomeada por meio da Portaria SMPG nº 120, de 02 de agosto de 2019, alterada pela Portaria SMPG nº 72 de 29 de abril de 2021, para suprir a necessidade temporária de pessoal para prestação de serviços de excepcional interesse público.

Art. 2º -Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Diamantina (MG), 06 de abril de 2022.

JUSCELINO BRASILIANO ROQUE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lamony Thálita Alves Mendes
Código Identificador:FDAD4AA4

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 160, DE 06 DE ABRIL DE 2022.

Revoga a nomeação de servidores aprovados no Concurso Público 01/2017 para provimento de cargos efetivos do quadro de pessoal do Município de Diamantina, que não preencheram todos os requisitos para a investidura ou não tomaram posse no prazo legal, e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Diamantina, no uso de suas atribuições legais, notadamente das que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal;

Considerandoas determinações contidas na Constituição Federal, Lei Orgânica do Município, Leis Municipais integrantes do Edital e alterações respectivas;

Considerandoo que dispõem o Edital do Concurso Público 01/2017, o Edital de Nomeação 03/2022 e o Decreto de Nomeação nº 114, de 14 de março de 2022;

Considerandoo disposto no artigo 25, §3º da Lei Complementar nº 15, de 12 de junho de 1995 - Estatuto dos Servidores do Município de Diamantina;

E considerandoo Memorando Interno de número 213/2022 da Diretoria de Recursos Humanos da Secretaria Municipal de Planejamento e Gestão,

D E C R E T A:

Art. 1º -Fica revogada a nomeação do servidor **HOELISON VIDAL SILVA,**nascido em 30 de novembro de 1988, aprovado no Concurso Público 01/2017 para provimento de cargos efetivos do quadro de pessoal do Município de Diamantina, classificado em 118º lugar para o cargo de Assistente Administrativo - Sede/Distritos, Edital de Nomeação nº 03/2022, haja vista que não tomou posse no prazo legal.

Art. 2º-Fica revogada a nomeação do servidor **PAULO VINÍCIUS PEREIRA,**nascido em 30 de agosto de 1986, aprovado no Concurso Público 01/2017 para provimento de cargos efetivos do quadro de pessoal do Município de Diamantina, classificado em 121º lugar para o cargo de Assistente Administrativo - Sede/Distritos, Edital de Nomeação nº 03/2022, haja vista que não tomou posse no prazo legal.

Art. 3º -Fica revogada a nomeação do servidor **LUCAS DIAS DULCE,**nascido em 03 de fevereiro de 1989, aprovado no Concurso Público 01/2017 para provimento de cargos efetivos do quadro de pessoal do Município de Diamantina, classificado em 7º lugar para o cargo de Fiscal de Posturas - Sede/Distritos, Edital de Nomeação nº 03/2022, haja vista que não tomou posse no prazo legal.

Art. 4º - Fica revogada a nomeação da servidora **BÁRBARA GABRIELE FREITAS MENDES,**nascida em 24 de novembro de 1993, aprovada no Concurso Público 01/2017 para provimento de cargos efetivos do quadro de pessoal do Município de Diamantina, classificada em 8º lugar para o cargo de Fiscal de Posturas - Sede/Distritos, Edital de Nomeação nº 03/2022, haja vista que não tomou posse no prazo legal.

Art. 5º- Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Diamantina (MG), 06 de abril de 2022

JUSCELINO BRASILIANO ROQUE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lamony Thálita Alves Mendes
Código Identificador:2406C387

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 161, DE 07 DE ABRIL DE 2022.

Regulamenta a Lei nº 4.165, de 14 de dezembro de 2021, que dispõe sobre o procedimento administrativo a ser adotado para credenciamento de microempreendedores individuais (MEI) para prestação de serviços diversos ao Poder Executivo Municipal, e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Diamantina, no uso de suas atribuições legais, notadamente das que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal;

Considerando o disposto no art.37,inciso XXI,da Constituição Federal de 1988;

Considerando todos os ritos e preceitos legais estabelecidos no art. 25 da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, bem como no art. 74 da Lei Federal nº 14.133, de 01º de abril de 2021, que vigerá a partir da revogação da Lei 8.666/93;

Considerando a Lei Complementar Municipal nº 098, de 06 de dezembro de 2011, que institui o Estatuto Municipal da Micro e da Pequena Empresa e do Microempreendedor Individual;

Considerando a necessidade de regulamentação da Lei n° 4.165, de 14 de dezembro de 2021, de modo a se estabelecer procedimentos administrativos que observem os princípios gerais da administração pública;

E considerando a necessidade de otimizar a prestação dos serviços públicos, bem como fomentar a economia local e a geração de oportunidades de trabalho,

D E C R E T A:

CAPÍTULO I
DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Art.1º Este Decreto dispõe sobre os procedimentos e requisitos para o credenciamento de microempreendedores individuais - MEI para a prestação de serviços diversos ao Poder Executivo do Município de Diamantina/Minas Gerais.

Art. 2º - Poderão participar do processo de credenciamento os interessados que atendam às exigências contidas na Lei n° 4.165, de 14 de dezembro de 2021, neste Decreto e no respectivo edital de credenciamento.

§ 1º. As pessoas físicas interessadas em participar do processo de credenciamento com o Poder Executivo do Município de Diamantina deverão formalizar-se como Microempreendedor Individual - MEI até a data de assinatura do contrato ou em prazo previsto no edital, devendo ser desabilitado ou descredenciado imediatamente em caso de descumprimento.

§2º. O credenciamento permitirá que o Microempreendedor Individual - MEI assine contrato com Poder Executivo do Município de Diamantina para a prestação de serviços diversos que eventualmente serão demandados.

Art. 3º - O prestador de serviço será considerado apto a assinar contrato com o Poder Executivo Municipal somente após a finalização dos respectivos credenciamento e processo de inexigibilidade.

CAPÍTULO II
DO PROCESSO DE CREDENCIAMENTO

Art. 4º - Os interessados em participar do processo de credenciamento perante o Poder Executivo do Município de Diamantina deverão atender aos requisitos específicos de cada edital,bem como apresentar toda a documentação exigida.

Art. 5º - Os interessados que apresentarem as documentações constantes no Edital com pendências ou irregularidades, terão o prazo de 05 (cinco) dias úteis para saná-las.

Parágrafo Único: Caso não seja cumprido o prazo estabelecido no *caput*, os interessados serão considerados inabilitados.

CAPÍTULO III
DO RECEBIMENTO E DA ANÁLISE DA DOCUMENTAÇÃO

Art. 6º - A documentação exigida no respectivo edital de credenciamento deverá ser entregue, em envelope lacrado, à Comissão Permanente de Licitação do Município de Diamantina, em dias úteis, impreterivelmente no período e horário estipulados noedital.

Parágrafo único. Não serão recebidos ou aceitos envelopes que não atendam ao determinado no *caput* deste artigo, ou seja, que forem apresentados fora dos prazos ou que não estejam devidamente lacrados.

Art.7º - A aferição dos requisitos dispostos no artigo 4º deste Decreto será realizada pela Comissão Permanente de Licitação de forma objetiva, nos termos da legislação aplicável.

Art.8º -A Comissão Permanente de Licitação terá o prazo de até 15(quinze) dias úteis para analisar a documentação.

Art.9º -Após a análise da documentação, a Comissão Permanente de Licitação deverá:

I-atestar a regularidade formal dos documentos apresentados, indicando se foi constatada alguma irregularidade ou omissão;

II- lavrar ata circunstanciada com o resultado da análise da documentação apresentada, ao final da qual deverá emitir seu julgamento.

III-submeter o eventual procedimento de inexigibilidade de licitação à aprovação da Autoridade competente;

IV-analisar pedidos de reconsideração porventura interpostos pelos interessados, no prazo de até 05 (cinco) dias úteis;

V-indicar outras providências a serem adotadas com o objetivo de dar cumprimento ao edital e fazer cumprir determinações indicadas pela Presidência da Comissão de Licitação no mesmo sentido.

Art. 10º - Os interessados que não cumprirem todas as exigências dispostas na Lei Municipal n° 4.165, de 14 de dezembro de 2021, bem como neste Decreto e no respectivo edital de credenciamento, nãoserãocredenciados.

CAPÍTULO IV
DO RESULTADO DO CREDENCIAMENTO

Art. 11º - Uma vez verificado o cumprimento dos requisitos previstos nas legislações correlatas, a Comissão Permanente de Licitação providenciará a divulgação do resultado final mediante aviso publicado no Diário Oficial dos Municípios Mineiros, bem como no *site* oficial da Prefeitura Municipal de Diamantina.

Art. 12º - Da decisão final da Comissão Permanente de Licitação caberá pedido de reconsideração, nos termos do artigo 9º, inciso IV.

Art. 13º – Da decisão da Comissão Permanente de Licitação em cede do pedido de reconsideração, caberá recurso a ser dirigido ao Prefeito Municipal que terá o prazo de até 30 (trinta) dias para proferir decisão.

CAPÍTULO V

DA VALIDADE DO CREDENCIAMENTO

Art. 14º - O credenciamento vigerá pelo prazo de 12 (doze) meses, a contar da data da publicação da relação dos credenciados nos veículos oficiais de comunicação do Município, podendo ser prorrogado, a critério da Administração, observadas as previsões legais correlatas.

Parágrafo único. O credenciamento poderá ser revogado por interesse público, devidamente justificado, sem que caiba ao participante direito a indenização, salvo em caso de dano efetivo disso resultante e na forma da lei.

CAPÍTULO VI
DO PREÇO

Art. 15º -Os valores a serem pagos pelas prestações dos serviços dos credenciados serão estabelecidos por meio de Decreto específico para cada edital de credenciamento, devendo referidos preços ser baseados em justificativa material apresentada pela Secretaria requisitante do serviço que comprove estar o valor ofertado dentro do preço de mercado.

Parágrafo único - A solicitação a ser encaminhada ao Gabinete do Prefeito para edição de Decreto estabelecendo os valores a serem pagos pelas prestações dos serviços dos futuros credenciados deverá conter:

I - Justificativa para a contratação e necessidade de execução dos serviços;

II - Descrição detalhada dos serviços a serem executados;

III - Comprovação do enquadramento dos serviços na condição de MEI, conforme Resolução CGSN nº140,de22 de maio de 2018, que "Dispõe sobre o Regime Especial Unificado de Arrecadação de Tributos e Contribuições devidos pelas Microempresas e Empresas de Pequeno Porte (Simples Nacional)", ou outra norma que venha a substituí-la;

IV - Orçamentos atualizados hábeis a comprovar que o valor a ser pago está dentro do preço de mercado.

CAPÍTULO VII
DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 16º - O credenciamento de que trata este Decreto não estabelece obrigação de efetiva contrataçãodosserviçoscredenciados por parte da Administração
Municipal,bemcomonãogeranenhumaexpectativadedireitoquantoàobrigatoriedade derepassede recursos.

Art. 17º - É facultado aos prestadores de serviços se descredenciarem a qualquer tempo, devendo encaminhar notificação formal acerca desta intenção.

§ 1º. A partir do recebimento formal da notificação escrita do prestador de serviços informando sua intenção de descredenciamento, a Administração Pública terá o prazo de até 60 (sessenta) dias para concretizar o descredenciamento solicitado.

§ 2º. Durante o prazo de que trata o §1º deste artigo permanecerá o credenciado obrigado a continuar prestando os serviços conforme solicitação da Administração Municipal.

§ 3º. Caso o solicitante esteja com contrato de prestação de serviços vigente, o descredenciamento só poderá ser realizado após a finalização e entrega dos serviços.

Art.18º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Diamantina (MG), 07 de abril de 2022.

JUSCELINO BRASILIANO ROQUE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lamony Thálita Alves Mendes
Código Identificador:9B9681DD

SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTES E LAZER
EXTRATO DO TERMO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Processo Licitatório n.º046/2022, Dispensa de Licitação n.º 013/2022. Objeto: Aquisição de raias flutuantes. Base Legal: artigo 24, inciso II, da Lei nº 8.666/93. Verificada a regularidade procedimental, RATIFICO o presente processo de dispensade licitação. Contratado: Raia Brasill Comércio Esportivos EIRELI, CNPJ: 21.564.780/0001-72, com valor global, de R$ 7.245,00.

Diamantina, 07de abrilde 2022.

JUSCELINO BRASILIANO ROQUE –
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Mariana Nominato da Silva
Código Identificador:8CA8D900

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DO TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

Processo n.º 105/2022, Modalidade: Adesão a Ata de Registro de Preços n.º 003/2022. Objeto: Adesão a Ata de Registro referente ao Processo Licitatório nº 027/2021, Pregão Eletrônicoº 009/2021, doConsórcio Intermunicipal Multifinalitário da Área Mineira da SUDENEpara aquisição de ambulâncias. Homologo o presente processo em favor da empresa: Tecar Minas Automóveis e Serviços LTDACPNJ: 01.739.520/0001-83com valor global de R$ 351.255,00.

Diamantina 07 de abrilde 2022.

JUSCELINO BRASILIANO ROQUE –
Prefeito Municipal

Publicado por:
Mariana Nominato da Silva
Código Identificador:F128C724

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE DIONÍSIO

MUNICÍPIO DE DIONÍSIO
EXTRATO DE EDITAL AQUISIÇÃO DE VEÍCULO DE TRANSPORTE SANITÁRIO

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIONISIO/MG – Extrato de Edital Pregão Presencial 012/2022. Torna público o Pregão Presencial 012/2022. Objeto: Aquisição de 01(um) Veículo de Transporte Sanitário. Recurso: Res. SES/MG nº 7.791. Data da sessão pública: 25 de Abril de 2022. Credenciamento: 8h15min. Horário de abertura: 8h30min (horário de Brasília). O edital se encontra disponível para consulta no site: www.dionisio.mg.gov.br. Outras informações poderão ser pelo telefone (31) 3858-1202 CPL da Prefeitura Municipal de Dionísio/MG.

FRANCISCO CASTRO SOUZA FILHO,
Prefeito Municipal

FRANCISCO CASTRO SOUZA FILHO,
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Edma Aparecida Oliveira Silva
Código Identificador:32CA3C18

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE DIVINÓPOLIS

CÂMARA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
EXTRATO - DESPESA COM PUBLICIDADE (EMPENHOS PAGOS)

CÂMARA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS	
Estado de Minas Gerais	
EXTRATO - DESPESA COM PUBLICIDADE (EMPENHOS PAGOS)	
PERÍODO DE 01/01/2022 A 31/03/2022	
Manutenção das Atividades de Comunicação, Imprensa e Publicidade - FICHA 027 - 3.3.90.39.00	
FUNDAÇÃO JAIME MARTINS	20.400,00
TOTAL GERAL	20.400,00

CRISTIANO GOMES PINHEIRO
Contador. – CRC/MG 084855/O-0

EDUARDO ALEXANDRE DE CARVALHO
Presidente

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:2E883E91

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
PORTARIA 08 DE 05 DE ABRIL DE 2022.

DISPÕE SOBRE A NUMERAÇÃO DAS URNAS DE VOTAÇÃO E COMPOSIÇÃO DAS MESAS COLETORAS DE VOTOS NA ELEIÇÃO DOS CONSELHEIROS DO DIVIPREV − INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES DO MUNICÍPIO DE DIVINÓPOLIS/MG,

A COMISSÃO ELEITORAL, designada pelo SINTRAM - SINDICATO DOS TRABALHADORES MUNICIPAIS DE DIVINÓPOLIS E DAS REGIÕES CENTRO OESTE DE MINAS GERAIS, para tratar do processo de escolha dos membros dos Conselhos Administrativo e Fiscal do DIVIPREV no ano de 2022, no uso de suas atribuições, e
Considerando que a eleição para escolha dos conselheiros do DIVIPREV ocorrerá no dia 11 de abril de 2022, conforme EDITAL DE CONVOCAÇÃO, publicado no dia 11 de março de 2022;
Considerando a Portaria 03 de 25 de março de 2022, que divulga os locais onde haverá URNA de votação no dia 11 de abril de 2022, no horário de 08:00 às 18:00 horas, sendo seis (06) locais indicados pele Comissão Eleitoral: CENTRO ADMINISTRATIVO, SEMAS, SEMED, SEMSUR (PÁTIO), SINTRAM e SINTEMMD;
Considerando a Portaria 06 de 04 de abril de 2022, que dispõe sobre a listagem dos(as) servidores(as) envolvidos(as) nos trabalhos das mesas coletoras de votos na eleição dos Conselheiros do DIVIPREV − INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES DO MUNICÍPIO DE DIVINÓPOLIS/MG;
Considerando a deliberação da Comissão Eleitoral, na reunião realizada no dia 04 de abril de 2022, quanto à numeração das urnas e quanto à composição das mesas coletoras de votos na eleição dos Conselheiros do DIVIPREV − INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES DO MUNICÍPIO DE DIVINÓPOLIS/MG;
RESOLVE:
Art. 1º DIVULGAR o número das URNAS de votação, o local de instalação, os nomes dos integrantes e a respectiva composição em cada MESA COLETORA DE VOTOS da eleição para escolha dos conselheiros do DIVIPREV que ocorrerá no dia 11 de abril de 2022:

URNA	LOCAL	PRESIDENTE	MESÁRIO(A)	AUXILIAR
01	Centro Administrativo	Luciana Aparecida dos Santos	Adriana de Lima Alves	Bráulio Pereira dos Santos
02	SEMAS	Edivone Carvalho do Amaral	Eduardo Laudares	Marcos Antônio Toledo
03	SEMED	Valeria Peres Morato Gonçalves	Marcos Geraldo Aguiar Lima	Maria José Silva
04	SEMSUR	Vanduil Macedo Araújo Júnior	Gerlandia Monteiro Machado	Agda Cecilia Lima
05	SINTRAM	Irislaine Duarte Lopes Aquino	Junia Teodoro Rodrigues Santos	Marcus Vinicius Ribeiro
06	SINTEMMD	Adriele Cecília Grigoletto Lima	Rosália Aparecida Rocha Rabelo	Adilson da Costa Filho

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua divulgação, hoje, 06 de abril de 2022.

Divinópolis - MG, 06 de abril de 2022.

COMISSÃO ELEITORAL

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:EDBB2A6E

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
TERMO DE DESISTÊNCIA

EDITAL: 001/2019
NOME: SUELLEN MARIA DE SOUSA
CARGO: AUXILIAR DE PRODUÇÃO
COLOCAÇÃO: 345º LUGAR

A candidata acima referida declara que desiste de sua admissão ao quadro de funcionários da EMOP- Empresa Municipal de Obras Públicas e Serviços.

Divinópolis, 07 de abril de 2022

EMOP- EMPRESA MUNICIPAL DE OBRAS PÚBLICAS E SERVIÇOS
Setor Pessoal

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:D269A8C6

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
TERMO DE DESISTÊNCIA

EDITAL: 001/2019
NOME: LORENA MARIA DOS SANTOS
CARGO: AUXILIAR DE PRODUÇÃO
COLOCAÇÃO: 349º LUGAR

A candidata acima referida declara que desiste de sua admissão ao quadro de funcionários da EMOP- Empresa Municipal de Obras Públicas e Serviços.

Divinópolis, 07 de ABRIL de 2022

EMOP- EMPRESA MUNICIPAL DE OBRAS PÚBLICAS E SERVIÇOS
Setor Pessoal

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:B8A1989E

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
AVISO ABERTURA DE LICITAÇÃO. PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 116/2022, PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 051/2022

Banco do Brasil – Objeto: Registro de preço para futuras e eventuais aquisições de equipamentos de proteção individual EPI para segurança e proteção dos servidores Municipais da Prefeitura Municipal de Divinópolis/MG - MG. Data e horário do recebimento das propostas: até as 08:30 oito horas e trinta minutos do dia 28/04/2022. Data e horário do início da disputa: 09:00 nove horas do dia 28/04/2022. Disponibilização do edital e informações no endereço eletrônico www.licitacoes-e.com.br e www.divinopolis.mg.gov.br > licitações > processos licitatórios. Contato: (37) 3229-8127 ou 8128.

Divinópolis, 07 de abril de 2022.

RAFAEL VIRGINISSIMO DE PAULA E SILVA.
Pregoeiro Municipal.

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:354FADD8

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, ORÇAMENTO, INFORMAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA - ATO ADMINISTRATIVO Nº 342/2022

CONVOCAÇÃO DE SERVIDOR

A Sra. Syulla Rocha Rodrigues Feitosa, Diretora de Administração, no uso de suas atribuições conferidas por Lei, **CONVOCA** a servidora **NADEGE RODRIGUES DE LIMA**, detentora do cargo efetivo de Auxiliar de Enfermagem, matrícula 9702817-7, a comparecer no Centro de Referência à Saúde e Segurança do Trabalhador - CRESST, situado à Avenida Primeiro de Junho, nº. 595 - 7º andar - Centro, **no dia 13 de abril de 2022, às 12 h e 30 minutos**, para fins de avaliação de capacidade laborativa.
O NÃO COMPARECIMENTO DA MESMA PODERÁ ACARRETAR NA APLICAÇÃO DAS PENALIDADES PREVISTAS NO ARTIGO 194 DO ESTATUTO DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE DIVINÓPOLIS.
"*Será punido com suspensão de até 15 (quinze) dias o servidor que injustificadamente, recusar-se a ser submetido à inspeção médica determinada pela autoridade competente, cessando os efeitos de penalidade uma vez cumprida a determinarão".*

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Divinópolis, 06 de abril de 2022

SYULLA ROCHA RODRIGUES FEITOSA
Diretora de Administração

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:D8F48AE8

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, ORÇAMENTO, INFORMAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA - ATO ADMINISTRATIVO Nº 342/2022

CONVOCAÇÃO DE SERVIDOR

A Sra. Syulla Rocha Rodrigues Feitosa, Diretora de Administração, no uso de suas atribuições conferidas por Lei, **CONVOCA** a servidora **NADEGE RODRIGUES DE LIMA**, detentora do cargo efetivo de Auxiliar de Enfermagem, matrícula 9702817-7, a comparecer no Centro de Referência à Saúde e Segurança do Trabalhador - CRESST, situado à Avenida Primeiro de Junho, nº. 595 - 7º andar - Centro, **no dia 13 de abril de 2022, às 12 h e 30 minutos**, para fins de avaliação de capacidade laborativa.
O NÃO COMPARECIMENTO DA MESMA PODERÁ ACARRETAR NA APLICAÇÃO DAS PENALIDADES PREVISTAS NO ARTIGO 194 DO ESTATUTO DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE DIVINÓPOLIS.
"*Será punido com suspensão de até 15 (quinze) dias o servidor que injustificadamente, recusar-se a ser submetido à inspeção médica determinada pela autoridade competente, cessando os efeitos de penalidade uma vez cumprida a determinarão".*

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Divinópolis, 06 de abril de 2022

SYULLA ROCHA RODRIGUES FEITOSA
Diretora de Administração

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:FA3B3EC7

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SEMUSA/FMS – COMUNICAÇÃO

CONFORME DETERMINA O ART. 2º DA LEI 9.452/97,A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, COMUNICA ÀS ENTIDADES INDICADAS NA CITADA LEI OS SEGUINTES RECURSOS PROVINIENTES DA UNIÃO:

Receita	Competência	Valor
ATENÇÃO À SAÚDE DA POPULAÇÃO PARA PROCEDIMENTOS NO MAC	04/12 em 2022	**8.465.187,03**
INCENTIVO FINANCEIRO AOS ESTADOS, DISTRITO FEDERAL E MUNICÍPIOS PARA A VIGILÂNCIA EM SAÚDE - DESPESAS DIVERSAS	04/12 em 2022	**62.305,74**

Divinópolis, 07 de abril de 2022.

Fundo Municipal De Saúde De Divinópolis.
ALAN RODRIGO DA SILVA.
Secretário Municipal De Saúde.

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:8A973122

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SETTRANS – EXTRATO DA RATIFICAÇÃO – INEXIGIBILIDADE 003/2022 – PL 103/2022.

Respaldado no artigo 25, "caput" da Lei Federal 8.666/93 e no Parecer Jurídico da Procuradoria Geral do Município 1365/2022, e demais documentos listados nos autos do PL 103/2022 – Inexigibilidade 003/2022, com os poderes a mim conferidos pelo Decreto 14.181/2021, ratifico o objeto Aquisição de controladores de trafego para substituição de equipamentos da marca e modelo TESC E, para reserva técnica, objetivando um trânsito mais seguro e com melhor fluidez, a fim de atender os cruzamentos metaforizados e integrar a rede semafórica do Município de Divinópolis/MG, em favor da empresa Brascontrol Indústria e Comércio Ltda. Em cumprimento ao disposto no artigo 26 da Lei 8.666/93, Determino a publicação da presente ratificação no diário Oficial do Município, para que produza efeitos legais.

Publique se e cumpra se.

Divinópolis 07 de Abril de 2022.

LUCAS LOPES ESTEVAM
(Secretário Municipal de Trânsito, Segurança Pública e Mobilidade Urbana).

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:04A004FB

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SEMAS – EXTRATO DO CONTRATO 004/2022 – PL 043/2022 – DISPENSA DE LICITAÇÃO 012/2022

LOCADOR: PORTO SEGURO CORRETORA IMOBILIÁRIA LTDA, CNPJ 71.174.767/0001-85. OBJETO: Locação de imóvel situado à Rua Vitória, 98, Apartamento residencial 101, Bairro Afonso Pena, nesta, para atender ao programa aluguel social da SEMAS, beneficiário Sr. Ailton Barbosa. **PRAZO:** 12 meses. **VALOR:** R$ 890,00 mensais. **DOT. ORÇAMENTÁRIA:** 02.05.02.16.122.0002.2306.3.3.90.39.00 – Ficha 541. **ASS:** 17/02/2022.

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:7C026F81

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
ERRATA

Na publicação do Diário Oficial dos Municípios Mineiros edição n° 3234 página 64, do dia 04/04/2022, **ONDE SE LÊ... SEMED – EXTRATO DO CONTRATO 013/2022 – PL 060/2022 – PREGÃO ELETRÔNICO 025/2022. CONTRATADA: OSMAR PINTO DE BARROS – ME, CNPJ/MF 02.093.686/0001-38**. **LEIA-SE... SEMED – EXTRATO DO CONTRATO 013/2022 – PL 060/2022 – PREGÃO ELETRÔNICO 025/2022. CONTRATADA: OSMAR TRANSPORTES E LOCAÇÕES LTDA, CNPJ/MF 02.093.686/0001-38**.

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:2B2450B9

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
ATO ADMINISTRATIVO Nº 003/2022 – SEMUSA

Designa servidores para desempenharem a função de fiscais do Contrato nº 005/2022, celebrado no âmbito do Processo Administrativo Licitatório n° 421/2021.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei nº 8.666, de 21 de julho de 1993, Artigo 67;
Instrução Normativa nº 001/2018 (Emitida pela Controladoria Geral do Município de Divinópolis).

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE/ GESTOR DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE DIVINÓPOLIS/MG, Sr. **ALAN RODRIGO DA SILVA**, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o Decreto nº 11.494 de 02 de junho de 2014, e:

CONSIDERANDO a necessidade de acompanhamento e fiscalização da execução dos contratos celebrados no âmbito do Processo Administrativo Licitatório nº 421/2021;

CONSIDERANDO a edição da Instrução Normativa nº 001/2018, que dispõe sobre as cláusulas assecuratórias de Direito Trabalhista quando da terceirização de serviços e da execução indireta de obras públicas, dentre elas a designação de fiscal do contrato e especificação de *check list* a ser observado quando da liquidação das notas fiscais;

RESOLVE:

Art. 1º - Ficam designados os servidores a seguir especificados para, com observância à legislação vigente, a função de fiscais do Contrato nº 005/2022, celebrado no âmbito do Processo Administrativo Licitatório nº 421/2021, cujo objeto é contratação de serviço de assessoria avançada para implantação da estratégia e-SUS incluindo capacitação técnico-profissional, suporte especializado em tecnologia da informação e suporte especializado em gestão da Atenção Primária em Saúde:

Valter Murilo Chaves – Matrícula 99036777
Túlio da Silva Sbampato – Matrícula 02036218
Simone Cassiano Ventura – Matrícula 99022581

Art. 2º - Além das responsabilidades e competências elencadas na Instrução Normativa nº 001/2018, compete ao Gestor do Contrato exercer a *COORDENAÇÃO E O COMANDO DO PROCESSO DE ACOMPANHAMENTO E FISCALIZAÇÃO DA EXECUÇÃO CONTRATUAL*, devendo informar imediatamente à Administração sobre eventuais falhas, vícios, irregularidades ou baixa qualidade dos serviços prestados pela contratada, propor soluções para regularização das faltas e problemas observados e sanções que entender cabíveis, de acordo com as disposições contidas no instrumento contratual.

Art. 3º - Este Ato Administrativo produzirá efeitos a partir da presente data.

Publique-se,

Registre-se e

Cumpra-se.

Divinópolis, 04 de abril de 2022.

ALAN RODRIGO DA SILVA
Secretário Municipal de Saúde

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:1A2E4CBB

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
COMUNICADO. PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 12/2022

Concorrência nº. 01/2022. Objeto: Contratação de empresa para a execução das obras de pavimentação de vias no município de Divinópolis/MG. Comunicamos a quem possa interessar que fica a empresa EMPRESER – Empresa de Prestação de Serviços Ltda, convocada a apresentar dentro do prazo de 8 dias úteis (conforme art. 48 §3º da Lei 8.666/93), nova documentação referente a habilitação, ficando marcada a sessão de abertura para o dia 27/04/2022 às 09:00h na sala de licitação deste município". Aata em seu inteiro teor está disponível no site:www.divinopolis.mg.gov.br.

Divinópolis, 07 de abril de 2022.

JONAS DE ALCANTARA AZEVEDO
Presidente CPL.

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:2725F64F

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
COMUNICADO. PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 031/2022

Tomada de Preços nº. 010/2022. Objeto: Contratação de empresa para execução da obra de construção do muro de arrimo da Escola Municipal Otávio Olímpio de Oliveira no município de Divinópolis/MG.Comunicamos a quem possa interessar que a empresa PMMX Engenharia Ltda atendeu o que foi solicitado em diligência, sendo a mesma habilitada para próxima fase.Aata em seu inteiro teor está disponível no site:www.divinopolis.mg.gov.br.

Divinópolis, 07 de abril de 2022.

JONAS DE ALCANTARA AZEVEDO
Presidente CPL.

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:CE010370

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SEMED – EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO TEMPORÁRIO DE INTERESSE PÚBLICO 756/2022.

CONTRATADO (A): DAYANE APARECIDA FERREIRA, CPF 091.631.936-98. OBJETO: Contrato administrativo a prestação de serviço pelo (a) contratado (a), classificado no 1.205º, do Processo Seletivo Simplificado Edital 004/2021 SEMED, em caráter temporário para atender objetivos de interesse público, precisamente na área de EDUCAÇÃO, no cargo de ASSISTENTE EDUCACIONAL, em conformidade com a Lei 4.450 de 22/12/1998, publicada em 24/12/1998 e sujeitando-se aos preceitos do Direito Público e condições estabelecidas. **PRAZO:** 25/03/2022 a 22/12/2022. **VALOR:** R$ 1.583,37. **DOT. ORÇAMENTÁRIA:** 02.06.01.12.367.0006.2362. **ASS:** 25/03/2022.

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:E98F7F9F

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SEMED – EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO TEMPORÁRIO DE INTERESSE PÚBLICO 709/2022.

CONTRATADO (A): FABRÍCIO TIAGO DOS SANTOS, CPF 049.830.696-82. OBJETO: Contrato administrativo a prestação de serviço pelo (a) contratado (a), classificado no 1.146º, do Processo Seletivo Simplificado Edital 004/2021 SEMED, em caráter temporário para atender objetivos de interesse público, precisamente na área de EDUCAÇÃO, no cargo de ASSISTENTE EDUCACIONAL, em conformidade com a Lei 4.450 de 22/12/1998, publicada em 24/12/1998 e sujeitando-se aos preceitos do Direito Público e condições estabelecidas. **PRAZO:** 01/04/2022 a 30/04/2022. **VALOR:** R$ 1.583,37. **DOT. ORÇAMENTÁRIA:** 02.06.01.12.367.0006.2362. **ASS:** 01/04/2022.

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:D0C166B2

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SEMED – EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO TEMPORÁRIO DE INTERESSE PÚBLICO 761/2022.

CONTRATADO (A): ARILTON DA SILVA JÚNIOR, CPF 120.533.399-51. OBJETO: Contrato administrativo a prestação de serviço pelo (a) contratado (a), classificado no 1.262º, do Processo Seletivo Simplificado Edital 004/2021 SEMED, em caráter temporário para atender objetivos de interesse público, precisamente na área de EDUCAÇÃO, no cargo de ASSISTENTE EDUCACIONAL, em conformidade com a Lei 4.450 de 22/12/1998, publicada em 24/12/1998 e sujeitando-se aos preceitos do Direito Público e condições estabelecidas. **PRAZO:** 28/03/2022 a 22/12/2022. **VALOR:** R$ 1.583,37. **DOT. ORÇAMENTÁRIA:** 02.06.01.12.367.0006.2362. **ASS:** 28/03/2022.

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:131CADF2

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SEMED – EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO TEMPORÁRIO DE INTERESSE PÚBLICO 769/2022.

CONTRATADO (A): LORENA MAIRA DA COSTA FERNANDES, CPF 019.231.916-75. OBJETO: Contrato administrativo a prestação de serviço pelo (a) contratado (a), classificado no 1.281º, do Processo Seletivo Simplificado Edital 004/2021 SEMED, em caráter temporário para atender objetivos de interesse público, precisamente na área de EDUCAÇÃO, no cargo de ASSISTENTE EDUCACIONAL, em conformidade com a Lei 4.450 de 22/12/1998, publicada em 24/12/1998 e sujeitando-se aos preceitos do Direito Público e condições estabelecidas. **PRAZO:** 29/03/2022 a 22/12/2022. **VALOR:** R$ 1.583,37. **DOT. ORÇAMENTÁRIA:** 02.06.01.12.367.0006.2362. **ASS:** 29/03/2022.

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:BD7527DF

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SEMED – EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO TEMPORÁRIO DE INTERESSE PÚBLICO 768/2022.

CONTRATADO (A): ROSILAK MARTINS ALVES, CPF 021.154.976-27. OBJETO: Contrato administrativo a prestação de serviço pelo (a) contratado (a), classificado no 1.319º, do Processo Seletivo Simplificado Edital 004/2021 SEMED, em caráter temporário para atender objetivos de interesse público, precisamente na área de EDUCAÇÃO, no cargo de ASSISTENTE EDUCACIONAL, em conformidade com a Lei 4.450 de 22/12/1998, publicada em 24/12/1998 e sujeitando-se aos preceitos do Direito Público e condições estabelecidas. **PRAZO:** 28/03/2022 a 21/10/2022. **VALOR:** R$ 1.583,37. **DOT. ORÇAMENTÁRIA:** 02.06.01.12.367.0006.2362. **ASS:** 28/03/2022.

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:210B201D

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SEMED – EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO TEMPORÁRIO DE INTERESSE PÚBLICO 770/2022.

CONTRATADO (A): MARIZA APARECIDA RODRIGUES, CPF 008.870.316-92. OBJETO: Contrato administrativo a prestação de serviço pelo (a) contratado (a), classificado no 1.269º, do Processo Seletivo Simplificado Edital 004/2021 SEMED, em caráter temporário para atender objetivos de interesse público, precisamente na área de EDUCAÇÃO, no cargo de PAEIAIEF, em conformidade com a Lei 4.450 de 22/12/1998, publicada em 24/12/1998 e sujeitando-se aos preceitos do Direito Público e condições estabelecidas. **PRAZO:** 28/03/2022 a 22/12/2022. **VALOR:** R$ 2.476,68. **DOT. ORÇAMENTÁRIA:** 02.06.02.12.361.0006.2371. **ASS:** 28/03/2022.

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:BA8DB586

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SEMED – EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO TEMPORÁRIO DE INTERESSE PÚBLICO 771/2022.

CONTRATADO (A): ANA CLÁUDIA TAVARES DA SILVA, CPF 023.230.316-94. OBJETO: Contrato administrativo a prestação de serviço pelo (a) contratado (a), classificado no 1.304º, do Processo Seletivo Simplificado Edital 004/2021 SEMED, em caráter temporário para atender objetivos de interesse público, precisamente na área de EDUCAÇÃO, no cargo de ASSISTENTE EDUCACIONAL, em conformidade com a Lei 4.450 de 22/12/1998, publicada em 24/12/1998 e sujeitando-se aos preceitos do Direito Público e condições estabelecidas. **PRAZO:** 29/03/2022 a 22/12/2022. **VALOR:** R$ 1.583,37. **DOT. ORÇAMENTÁRIA:** 02.06.01.12.367.0006.2362. **ASS:** 29/03/2022.

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:A996B305

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SEMED – EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO TEMPORÁRIO DE INTERESSE PÚBLICO 773/2022.

CONTRATADO (A): ITALO PEREIRA, CPF 131.971.746-23. OBJETO: Contrato administrativo a prestação de serviço pelo (a) contratado (a), classificado no Nº 1301º, do Processo Seletivo Simplificado Edital 004/2021 SEMED, em caráter temporário para atender objetivos de interesse público, precisamente na área de EDUCAÇÃO, no cargo de ASSISTENTE EDUCACIONAL, em conformidade com a Lei 4.450 de 22/12/1998, publicada em 24/12/1998 e sujeitando-se aos preceitos do Direito Público e condições estabelecidas. **PRAZO:** 29/03/2022 a 22/12/2022. **VALOR:** R$ 1.583,37. **DOT. ORÇAMENTÁRIA:** 02.06.01.12.367.0006.2362. **ASS:** 29/03/2022.

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:C84D5DA9

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SEMED – EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO TEMPORÁRIO DE INTERESSE PÚBLICO 772/2022.

CONTRATADO (A): MARIANA CRISTINA SILVA, CPF 018.628.116-10. OBJETO: Contrato administrativo a prestação de serviço pelo (a) contratado (a), classificado no 1.288º, do Processo Seletivo Simplificado Edital 004/2021 SEMED, em caráter temporário para atender objetivos de interesse público, precisamente na área de EDUCAÇÃO, no cargo de ASSISTENTE EDUCACIONAL, em conformidade com a Lei 4.450 de 22/12/1998, publicada em 24/12/1998 e sujeitando-se aos preceitos do Direito Público e condições estabelecidas. **PRAZO:** 28/03/2022 a 22/12/2022. **VALOR:** R$ 1.583,37. **DOT. ORÇAMENTÁRIA:** 02.06.01.12.367.0006.2362. **ASS:** 28/03/2022.

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:90464CF5

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
PROCESSO SELETIVO PÚBLICO SIMPLIFICADO N° 20/2021– SEMUSA

COMUNICAÇÃO

Comunicamos a quem possa interessar o não comparecimento em prazo hábil, eliminação por falta de comprovação de documentos ou a desistência da vaga dos candidatos convocados conforme resultado final do Processo Seletivo Edital n° 20/2021 – SEMUSA, para assumir contrato temporário nos moldes da Lei Municipal nº 4450/98 listados abaixo:

TÉCNICO DE ENFERMAGEM – 40HS/SEMANAIS	
Classificação	**Nome**
16°	MEIRY CRISTINA DE ASSIS
17°	ELOISA FERREIRA DA SILVA
18°	RUI MATEUS DOS SANTOS
19°	ELIANE APARECIDA DE SOUZA FONSECA
21°	MARGARETE APARECIDA DOS SANTOS

Divinópolis, 07 de Abril de 2022.

ALAN RODRIGO DA SILVA
Secretário Municipal de Saúde

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:5C52AF5C

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
PROCESSO SELETIVO PÚBLICO SIMPLIFICADO N° 20/2021– SEMUSA CONVOCAÇÃO

Comunicamos a quem possa interessar a convocação dos abaixo relacionados conforme resultado do Processo Seletivo Público Simplificado N° **20/2021**- SEMUSA

TÉCNICO DE ENFERMAGEM PSF - 40HS	
Classificação	**Nome**
24°	MARIA GUEDES CUSTODIO DOS SANTOS
25°	WIGLIANE APARECIDA DE SOUSA QUIRINO
26°	FERNANDO DIVINO MARTINS
27°	GILMAR RODRIGUES

O (a) Candidato (a) deverá entrar em contato com a Gerência de Recursos Humanos da Semusa pelo telefone: (37)3229-6816 ou (37)99170-0061 em até dois dias úteis para agendamento de horário.
O candidato deverá comparecer munidos dos seguintes documentos: RG, CPF, PIS, Comprovante de endereço. **Deverá ainda trazer os documentos que comprovam sua pontuação no Processo Seletivo, sendo esses originais e cópias.** A não comprovação da pontuação da pontuação e o não agendamento do (a) candidato (a) acarretará em sua eliminação ao Processo Seletivo n° **20/2021.**

Divinópolis, 07 de Abril de 2022.

ALAN RODRIGO DA SILVA
Secretário Municipal de Saúde

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:8E60BC7A

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SEMAD – EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO TEMPORÁRIO DE INTERESSE PÚBLICO 786/2022.

CONTRATADO (A): SARA DAYANE SILVA, CPF 118.390.946-21. OBJETO: Contrato administrativo a prestação de serviço pelo (a) contratado (a), classificado no Nº 35º, do concurso público Edital 001/2017, em caráter temporário para atender objetivos de interesse público, precisamente na SEMED - no CEAE Prof Maria Fernanda de Azevedo, no cargo de FISIOTERAPEUTA, tendo como justificativa a necessidade de completar o quadro de profissionais para avaliação especializada, em conformidade com a Lei 4.450 de 22/12/1998, publicada em 24/12/1998 e sujeitando-se aos preceitos do Direito Público e condições estabelecidas. **PRAZO:** 30/03/2022 a 12/12/2022. **VALOR:** R$ 1.843,72. **DOT. ORÇAMENTÁRIA:** 02.06.01.12.361.0006.2357. **ASS:** 30/03/2022

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:65E9DF9E

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SEMED – EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO TEMPORÁRIO DE INTERESSE PÚBLICO 840/2022.

CONTRATADO (A): INGRID DE OLIVEIRA SANTOS, CPF 081.258.386-86. OBJETO: Contrato administrativo a prestação de serviço pelo (a) contratado (a), classificado no Nº 1357º, do Processo Seletivo Simplificado Edital 003/2021 SEMED, em caráter temporário para atender objetivos de interesse público, precisamente na área de EDUCAÇÃO, no cargo de PAEIAIEF – PROFESSOR ATUAÇÃO EDUCAÇÃO INFANTIL E ANOS INICIAIS ENSINO FUNDAMENTAL, em conformidade com a Lei 4.450 de 22/12/1998, publicada em 24/12/1998 e sujeitando-se aos preceitos do Direito Público e condições estabelecidas. **PRAZO:** 06/04/2022 a 25/04/2022. **VALOR:** R$ 2.476,68. **DOT. ORÇAMENTÁRIA:** 02.06.02.12.365.0006.2372. **ASS:** 06/04/2022

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:6A6E7F07

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SEMED – EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO TEMPORÁRIO DE INTERESSE PÚBLICO 795/2022.

CONTRATADO (A): ROMILDA DE OLIVEIRA SANTOS, CPF 043.420.076-06. OBJETO: Contrato administrativo a prestação de serviço pelo (a) contratado (a), classificado no Nº 1291º, do Processo Seletivo Simplificado Edital 003/2021 SEMED, em caráter temporário para atender objetivos de interesse público, precisamente na área de EDUCAÇÃO, no cargo de PAEIAIEF – PROFESSOR ATUAÇÃO EDUCAÇÃO INFANTIL E ANOS INICIAIS ENSINO FUNDAMENTAL, em conformidade com a Lei 4.450 de 22/12/1998, publicada em 24/12/1998 e sujeitando-se aos preceitos do Direito Público e condições estabelecidas. **PRAZO:** 30/03/2022 a 18/05/2022. **VALOR:** R$ 2.476,68. **DOT. ORÇAMENTÁRIA:** 02.06.02.12.361.0006.2371. **ASS:** 30/03/2022

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:247D4012

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SEMED – EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO TEMPORÁRIO DE INTERESSE PÚBLICO 781/2022.

CONTRATADO (A): DOUGLAS ALEXSANDER SILVA MARCOLINO, CPF 123.614.636-01. OBJETO: Contrato administrativo a prestação de serviço pelo (a) contratado (a), classificado no Nº 1329º, do Processo Seletivo Simplificado Edital 004/2021 SEMED, em caráter temporário para atender objetivos de interesse público, precisamente na área de EDUCAÇÃO, no cargo de ASSISTENTE EDUCACIONAL, em conformidade com a Lei 4.450 de 22/12/1998, publicada em 24/12/1998 e sujeitando-se aos preceitos do Direito Público e condições estabelecidas. **PRAZO:** 30/03/2022 a 22/12/2022. **VALOR:** R$ 1583,37. **DOT. ORÇAMENTÁRIA:** 02.06.01.12.367.0006.2362. **ASS:** 30/03/2022

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:BFC76014

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SEMED – EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO TEMPORÁRIO DE INTERESSE PÚBLICO 794/2022.

CONTRATADO (A): EDUARDA COUTO DUARTE, CPF 020.610.126-04. OBJETO: Contrato administrativo a prestação de serviço pelo (a) contratado (a), classificado no Nº 1333º, do Processo Seletivo Simplificado Edital 004/2021 SEMED, em caráter temporário para atender objetivos de interesse público, precisamente na área de EDUCAÇÃO, no cargo de ASSISTENTE EDUCACIONAL, em conformidade com a Lei 4.450 de 22/12/1998, publicada em 24/12/1998 e sujeitando-se aos preceitos do Direito Público e condições estabelecidas. **PRAZO:** 29/03/2022 a 22/12/2022. **VALOR:** R$ 1583,37. **DOT. ORÇAMENTÁRIA:** 02.06.01.12.367.0006.2362. **ASS:** 29/03/2022

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:C43605A1

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SEMED – EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO TEMPORÁRIO DE INTERESSE PÚBLICO 793/2022.

CONTRATADO (A): KAREN SOUSA FÉLIX, CPF 126.941.016-40. OBJETO: Contrato administrativo a prestação de serviço pelo (a) contratado (a), classificado no Nº 1300º, do Processo Seletivo Simplificado Edital 004/2021 SEMED, em caráter temporário para atender objetivos de interesse público, precisamente na área de EDUCAÇÃO, no cargo de ASSISTENTE EDUCACIONAL, em conformidade com a Lei 4.450 de 22/12/1998, publicada em 24/12/1998 e sujeitando-se aos preceitos do Direito Público e condições estabelecidas. **PRAZO:** 29/03/2022 a 22/12/2022. **VALOR:** R$ 1583,37. **DOT. ORÇAMENTÁRIA:** 02.06.01.12.367.0006.2362. **ASS:** 29/03/2022

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:22E75D95

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SEMED – EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO TEMPORÁRIO DE INTERESSE PÚBLICO 792/2022.

CONTRATADO (A): CAROLINA CARLA FERREIRA, CPF 107.961.596-29. OBJETO: Contrato administrativo a prestação de serviço pelo (a) contratado (a), classificado no Nº 1291º, do Processo Seletivo Simplificado Edital 004/2021 SEMED, em caráter temporário para atender objetivos de interesse público, precisamente na área de EDUCAÇÃO, no cargo de ASSISTENTE EDUCACIONAL, em conformidade com a Lei 4.450 de 22/12/1998, publicada em 24/12/1998 e sujeitando-se aos preceitos do Direito Público e condições estabelecidas. **PRAZO:** 29/03/2022 a 22/12/2022. **VALOR:** R$ 1583,37. **DOT. ORÇAMENTÁRIA:** 02.06.01.12.367.0006.2362. **ASS:** 29/03/2022

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:E5732CF0

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SEMED – EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO TEMPORÁRIO DE INTERESSE PÚBLICO 791/2022.

CONTRATADO (A): RAQUEL FERREIRA SILVA, CPF 019.615.526-63. OBJETO: Contrato administrativo a prestação de serviço pelo (a) contratado (a), classificado no Nº 1310º, do Processo Seletivo Simplificado Edital 004/2021 SEMED, em caráter temporário para atender objetivos de interesse público, precisamente na área de EDUCAÇÃO, no cargo de ASSISTENTE EDUCACIONAL, em conformidade com a Lei 4.450 de 22/12/1998, publicada em 24/12/1998 e sujeitando-se aos preceitos do Direito Público e condições estabelecidas. **PRAZO:** 29/03/2022 a 22/12/2022. **VALOR:** R$ 1583,37. **DOT. ORÇAMENTÁRIA:** 02.06.01.12.367.0006.2362. **ASS:** 29/03/2022

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:2DA86B4F

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
PROCESSO SELETIVO PÚBLICO SIMPLIFICADO N° 03/2022– SEMUSA

CONVOCAÇÃO

Comunicamos a quem possa interessar a convocação dos abaixo relacionados conforme resultado do Processo Seletivo Público Simplificado N° **03/2022**- SEMUSA

MÉDICO GENERALISTA PSF - 40HS/SEMANAIS
Nome
VINÍCIO TADEU DA SILVA COELHO
RENATA AZEVEDO MATTAR CAMBRAIA
RENAN PEREIRA DE ANDRADE
LOUISE OLIVEIRA PEREIRA
RENATO BOMTEMPO COSTA
CRISTIAN MAX LAIME MOLINA
GUSTAVO FERNANDA DA SILVA

O (a) Candidato (a) deverá entrar em contato com a Gerência de Recursos Humanos da Semusa pelo telefone: (37)3229-6816 ou (37)99170-0061 em até dois dias úteis para agendamento de horário.
O candidato deverá comparecer munidos dos seguintes documentos: RG, CPF, CRM, PIS, Comprovante de endereço. O não agendamento do (a) candidato (a) acarretará em sua eliminação ao Processo Seletivo n° **03/2022**.

Divinópolis, 07 de abril de 2022.

ALAN RODRIGO DA SILVA
Secretário Municipal de Saúde

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:0CBFB2AA

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
CONVOCAÇÃO 015 – MÉDICO VETERINÁRIO

Comunicamos a quem possa interessar o não comparecimento dos candidatos convocados conforme resultado final do Processo Seletivo Edital n° 03/2021 – SEMAD, para assumir contrato temporário nos moldes da Lei Municipal nº 4450/98 listados abaixo:

MÉDICO VETERINÁRIO	
CLASSIFICAÇÃO	NOME
24º	Patrick Lopes de Assis
25º	Leandro Guimarães Freitas

Tendo em vista tal fato, convocamos o candidato relacionado abaixo:

MÉDICO VETERINÁRIO	
CLASSIFICAÇÃO	NOME
26º	Luana Sousa Pinto
27º	Marcela Souza e Freitas

O (a) Candidato (a) deverá comparecer a Secretaria Municipal Administração, Orçamento, Informação, Ciência e Tecnologia – SEMAD localizada na Av. Paraná, 2601, 3° andar, sala 307, bairro São José – Divinópolis, do dia 08/04/2022 ao dia 12/04/2022 das 08:00 às 17:00 hrs, para os trâmites necessários. O não comparecimento do (a) candidato no prazo estipulado implicará em renúncia tácita para assumir o contrato temporário nos moldes da Lei Municipal nº 4450/98.

Divinópolis, 06 de abril de 2022.

SYULLA ROCHA RODRIGUES FEITOSA
Diretora de Administração

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:8CC9DF85

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SEMED – EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO TEMPORÁRIO DE INTERESSE PÚBLICO 774/2022.

CONTRATADO (A): ANA LUIZA ALCIDES, CPF 088.020.596-24. OBJETO: Contrato administrativo a prestação de serviço pelo (a) contratado (a), classificado no Nº 1320º, do Processo Seletivo Simplificado Edital 004/2021 SEMED, em caráter temporário para atender objetivos de interesse público, precisamente na área de EDUCAÇÃO, no cargo de ASSISTENTE EDUCACIONAL, em conformidade com a Lei 4.450 de 22/12/1998, publicada em 24/12/1998 e sujeitando-se aos preceitos do Direito Público e condições estabelecidas. **PRAZO:** 29/03/2022 a 22/12/2022. **VALOR:** R$ 1.583,37. **DOT. ORÇAMENTÁRIA:** 02.06.01.12.367.0006.2362. **ASS:** 29/03/2022.

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:0C114A7F

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SEMED – EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO TEMPORÁRIO DE INTERESSE PÚBLICO 775/2022.

CONTRATADO (A): ISABELLA FERREIRA SILVA, CPF 122.462.266-20. OBJETO: Contrato administrativo a prestação de serviço pelo (a) contratado (a), classificado no Nº 1315º, do Processo Seletivo Simplificado Edital 004/2021 SEMED, em caráter temporário para atender objetivos de interesse público, precisamente na área de EDUCAÇÃO, no cargo de ASSISTENTE EDUCACIONAL, em conformidade com a Lei 4.450 de 22/12/1998, publicada em 24/12/1998 e sujeitando-se aos preceitos do Direito Público e condições estabelecidas. **PRAZO:** 29/03/2022 a 22/12/2022. **VALOR:** R$ 1.583,37. **DOT. ORÇAMENTÁRIA:** 02.06.01.12.367.0006.2362. **ASS:** 29/03/2022.

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:2F91F8A7

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SEMED – EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO TEMPORÁRIO DE INTERESSE PÚBLICO 777/2022.

CONTRATADO (A): CRISTIANE DE BRITO ALVES BUENO, CPF 021.532.286-03. OBJETO: Contrato administrativo a prestação de serviço pelo (a) contratado (a), classificado no Nº 1330º, do Processo Seletivo Simplificado Edital 004/2021 SEMED, em caráter temporário para atender objetivos de interesse público, precisamente na área de EDUCAÇÃO, no cargo de ASSISTENTE EDUCACIONAL, em conformidade com a Lei 4.450 de 22/12/1998, publicada em 24/12/1998 e sujeitando-se aos preceitos do Direito Público e condições estabelecidas. **PRAZO:** 29/03/2022 a 22/12/2022. **VALOR:** R$ 1.583,37. **DOT. ORÇAMENTÁRIA:** 02.06.01.12.367.0006.2362. **ASS:** 29/03/2022

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:0C141484

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SEMED – EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO TEMPORÁRIO DE INTERESSE PÚBLICO 778/2022.

CONTRATADO (A): JOICE DA SILVA CORDEIRA, CPF 019.138.186-16. OBJETO: Contrato administrativo a prestação de serviço pelo (a) contratado (a), classificado no Nº 1322º, do Processo Seletivo Simplificado Edital 004/2021 SEMED, em caráter temporário para atender objetivos de interesse público, precisamente na área de EDUCAÇÃO, no cargo de ASSISTENTE EDUCACIONAL, em conformidade com a Lei 4.450 de 22/12/1998, publicada em 24/12/1998 e sujeitando-se aos preceitos do Direito Público e condições estabelecidas. **PRAZO:** 29/03/2022 a 22/12/2022. **VALOR:** R$ 1.583,37. **DOT. ORÇAMENTÁRIA:** 02.06.01.12.367.0006.2362. **ASS:** 29/03/2022

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:576B9C88

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SEMED – EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO TEMPORÁRIO DE INTERESSE PÚBLICO 779/2022.

CONTRATADO (A): DAYANE FERREIRA JAQUES, CPF 021.253.616-80. OBJETO: Contrato administrativo a prestação de serviço pelo (a) contratado (a), classificado no Nº 1312º, do Processo Seletivo Simplificado Edital 004/2021 SEMED, em caráter temporário para atender objetivos de interesse público, precisamente na área de EDUCAÇÃO, no cargo de ASSISTENTE EDUCACIONAL, em conformidade com a Lei 4.450 de 22/12/1998, publicada em 24/12/1998 e sujeitando-se aos preceitos do Direito Público e condições estabelecidas. **PRAZO:** 29/03/2022 a 22/12/2022. **VALOR:** R$ 1.583,37. **DOT. ORÇAMENTÁRIA:** 02.06.01.12.367.0006.2362. **ASS:** 29/03/2022

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:A8A215EC

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SEMED – EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO TEMPORÁRIO DE INTERESSE PÚBLICO 780/2022.

CONTRATADO (A): SABRINA FERREIRA BRAGA, CPF 127.628.996-05. OBJETO: Contrato administrativo a prestação de serviço pelo (a) contratado (a), classificado no Nº 1276º, do Processo Seletivo Simplificado Edital 004/2021 SEMED, em caráter temporário para atender objetivos de interesse público, precisamente na área de EDUCAÇÃO, no cargo de ASSISTENTE EDUCACIONAL, em conformidade com a Lei 4.450 de 22/12/1998, publicada em 24/12/1998 e sujeitando-se aos preceitos do Direito Público e condições estabelecidas. **PRAZO:** 29/03/2022 a 22/12/2022. **VALOR:** R$ 1.583,37. **DOT. ORÇAMENTÁRIA:** 02.06.01.12.367.0006.2362. **ASS:** 29/03/2022

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:4DBB3898

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SEMED – EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO TEMPORÁRIO DE INTERESSE PÚBLICO 782/2022.

CONTRATADO (A): PRISCILA LORENA SOUSA AMORIM, CPF 113.458.766-02. OBJETO: Contrato administrativo a prestação de serviço pelo (a) contratado (a), classificado no Nº 1277º, do Processo Seletivo Simplificado Edital 004/2021 SEMED, em caráter temporário para atender objetivos de interesse público, precisamente na área de EDUCAÇÃO, no cargo de ASSISTENTE EDUCACIONAL, em conformidade com a Lei 4.450 de 22/12/1998, publicada em 24/12/1998 e sujeitando-se aos preceitos do Direito Público e condições estabelecidas. **PRAZO:** 29/03/2022 a 22/12/2022. **VALOR:** R$ 1.583,37. **DOT. ORÇAMENTÁRIA:** 02.06.01.12.367.0006.2362. **ASS:** 29/03/2022

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:14120E74

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SEMED – EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO TEMPORÁRIO DE INTERESSE PÚBLICO 783/2022.

CONTRATADO (A): ANA PAULA CHAGAS, CPF 014.517.166-30. OBJETO: Contrato administrativo a prestação de serviço pelo (a) contratado (a), classificado no Nº 1307º, do Processo Seletivo Simplificado Edital 004/2021 SEMED, em caráter temporário para atender objetivos de interesse público, precisamente na área de EDUCAÇÃO, no cargo de PAEIAIEF – PROFESSOR ATUAÇÃO EDUCAÇÃO INFANTIL E ANOS INICIAIS ENSINO FUNDAMENTAL, em conformidade com a Lei 4.450 de 22/12/1998, publicada em 24/12/1998 e sujeitando-se aos preceitos do Direito Público e condições estabelecidas. **PRAZO:** 29/03/2022 a 18/04/2022. **VALOR:** R$ 2.476,68. **DOT. ORÇAMENTÁRIA:** 02.06.02.12.366.0006.2373. **ASS:** 29/03/2022

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:B5700F69

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SEMED – EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO TEMPORÁRIO DE INTERESSE PÚBLICO 785/2022.

CONTRATADO (A): DALILA GRASIELE DE AZEVEDO LOPES, CPF 128.640.116-03. OBJETO: Contrato administrativo a prestação de serviço pelo (a) contratado (a), classificado no Nº 1296º, do Processo Seletivo Simplificado Edital 004/2021 SEMED, em caráter temporário para atender objetivos de interesse público, precisamente na área de EDUCAÇÃO, no cargo de ASSISTENTE EDUCACIONAL, em conformidade com a Lei 4.450 de 22/12/1998, publicada em 24/12/1998 e sujeitando-se aos preceitos do Direito Público e condições estabelecidas. **PRAZO:** 29/03/2022 a 22/12/2022. **VALOR:** R$ 1.583,37. **DOT. ORÇAMENTÁRIA:** 02.06.01.12.367.0006.2362. **ASS:** 29/03/2022

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:6A7FFCD9

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SEMED – EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO TEMPORÁRIO DE INTERESSE PÚBLICO 787/2022.

CONTRATADO (A): ERIKA ALVES MACHADO, CPF 034.170.236-61. OBJETO: Contrato administrativo a prestação de serviço pelo (a) contratado (a), classificado no Nº 1284º, do Processo Seletivo Simplificado Edital 003/2021 SEMED, em caráter temporário para atender objetivos de interesse público, precisamente na área de EDUCAÇÃO, no cargo de PAEIAIEF – PROFESSOR ATUAÇÃO EDUCAÇÃO INFANTIL E ANOS INICIAIS ENSINO FUNDAMENTAL, em conformidade com a Lei 4.450 de 22/12/1998, publicada em 24/12/1998 e sujeitando-se aos preceitos do Direito Público e condições estabelecidas. **PRAZO:** 29/03/2022 a 18/04/2022. **VALOR:** R$ 2.476,68. **DOT. ORÇAMENTÁRIA:** 02.06.02.12.361.0006.2371. **ASS:** 29/03/2022

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:3DE88DCB

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SEMED – EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO TEMPORÁRIO DE INTERESSE PÚBLICO 788/2022.

CONTRATADO (A): FERNANDA ANGELICA DO COUTO, CPF 079.641.086-03. OBJETO: Contrato administrativo a prestação de serviço pelo (a) contratado (a), classificado no Nº 1290º, do Processo Seletivo Simplificado Edital 004/2021 SEMED, em caráter temporário para atender objetivos de interesse público, precisamente na área de EDUCAÇÃO, no cargo de ASSISTENTE EDUCACIONAL, em conformidade com a Lei 4.450 de 22/12/1998, publicada em 24/12/1998 e sujeitando-se aos preceitos do Direito Público e condições estabelecidas. **PRAZO:** 29/03/2022 a 22/12/2022. **VALOR:** R$ 1583,37. **DOT. ORÇAMENTÁRIA:** 02.06.01.12.367.0006.2362. **ASS:** 29/03/2022

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:6E7C3EC3

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SEMED – EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO TEMPORÁRIO DE INTERESSE PÚBLICO 789/2022.

CONTRATADO (A): ALICE CASTRO REZENDE, CPF 143.801.816-93. OBJETO: Contrato administrativo a prestação de serviço pelo (a) contratado (a), classificado no Nº 1308º, do Processo Seletivo Simplificado Edital 004/2021 SEMED, em caráter temporário para atender objetivos de interesse público, precisamente na área de EDUCAÇÃO, no cargo de ASSISTENTE EDUCACIONAL, em conformidade com a Lei 4.450 de 22/12/1998, publicada em 24/12/1998 e sujeitando-se aos preceitos do Direito Público e condições estabelecidas. **PRAZO:** 29/03/2022 a 22/12/2022. **VALOR:** R$ 1583,37. **DOT. ORÇAMENTÁRIA:** 02.06.01.12.367.0006.2362. **ASS:** 29/03/2022

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:6BD16FAF

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
COMUNICA SUSPENSÃO

Prefeitura Municipal de Divinópolis comunicou a suspensão. Processo Administrativo Licitatório nº. 049/2022 – Pregão Eletrônico nº. 021/2022. Objeto: Contratação de empresa de seguros automotivos, sendo o mesmo de ampla cobertura (seguro total) para atender a Secretaria Municipal de Assistência Social. Comunicamos a quem possa interessar que a empresa Porto segura companhia de seguros gerais(Porto seguro) CNPJ:61.198.164/0001-60 através do e-mail:preletronico@gmail.comimpugnou o edital do certame em tela. A fim de evitar lesões que possam decorrer da eficácia do ato impugnatório, fica suspenso o processo licitatório para análise da mesma. A peça impugnatória em seu inteiro teor encontra-se disponível no endereço eletrônicowww.divinopolis.mg.gov.bre no portal do Banco do Brasil endereço eletrônicowww.licitacoes-e.com.br

Divinópolis, 07 de abril de 2022.

RAFAEL VIRGINISSIMO DE PAULA E SILVA.
Pregoeiro Municipal.

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:C31CE33E

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE VEÍCULO ABANDONADO Nº 03/2022

O Secretário Municipal de Trânsito, Segurança Pública e Mobilidade Urbana do Município de Divinópolis / MG, com fulcro no artigo 4º, inciso II, alínea "b" do Decreto Municipal nº 13.194/2019, notifica aos proprietários / responsáveis legais dos veículos / chassis / carcaças em situação de abandono nas áreas públicas do município, concedendo-lhes prazo de 10 (dez) dias consecutivos para retirada e destinação adequada do referido veículo, observados os artigos 6º, 7º e 9º do referido decreto.

Nº da NVA	Placa / Chassi	Data	Local do abandono
11.305	KTX 1740	06/04/2022	PRAÇA DO MERCADO, LADO OPOSTO Nº 357, BAIRRO CENTRO
11.306	JDQ 1699	06/04/2022	RUA MARIA PISSIDONIO, S/Nº , BAIRRO CENTRO
11.307	MOX 8892	06/04/2022	AV. ANTONIO NETO, 2.479, BAIRRO MANOEL VALINHAS
11.308	GNU 9H79	06/04/2022	AV ANTONIO NETO. 2.479, BAIRRO MANOEL VALINHAS
11.309	HJB 9696	06/04/2022	RUA ITAOBIM, 684, BAIRRO BOM PASTOR
11.310	GTH 4296	06/04/2022	RUA SÃO JOAQUIM, 21, BAIRRO MARIA HELENA

Divinópolis, 07 de abril de 2022

LUCAS LOPES ESTEVAM
Secretário Municipal de Trânsito, Segurança Pública e Mobilidade Urbana

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:23798130

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
RESOLUÇÃO CMS-DIV Nº04/2022

O Plenário do Conselho Municipal de Saúde de Divinópolis, em sua II Reunião Ordinária do ano de 2022, realizada no dia 09 de março de 2022, e no uso das competências estabelecidas na Lei Federal 8.142/1990, na Resolução 453/2012 do Conselho Nacional de Saúde, e na Lei Municipal 138/2007.
Resolve:
Art. 1º - Aprovar a realização da "II Conferência Municipal de Saúde Mental de Divinópolis/MG", a realizar-se no dia 10/04/2022.
Art. 2º - Revogam-se as disposições em contrário

Divinópolis, 07 de abril de 2022.

WARLON CARLOS ELIAS
Presidente do Conselho Municipal de Saúde de Divinópolis

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:4B74CEE4

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
RESOLUÇÃO CMS-DIV Nº05/2022

O Plenário do Conselho Municipal de Saúde de Divinópolis, em sua Reunião de Comissão do ano de 2022, realizada no dia 02 de março de 2022, na sede do Sintram e no uso das competências estabelecidas na Lei Federal 8.142/1990, na Resolução 453/2012 do Conselho Nacional de Saúde, e na Lei Municipal 138/2007.
Resolve:
Art. 1º - Compor a Comissão de Organização da "II Conferência Municipal de Saúde Mental de Divinópolis/MG", a realizar-se no dia 10/04/2022, com os seguintes membros:
- Marcos Antônio da Silva – Coordenador
- André Amorim Martins
- Antônio Sávio de Macedo
- Cíntia Siqueira Araújo Soares
- Cristóvão Luis dos Santos
- Edson Sanches
- Elina Rosa Coelho
- Elzi Aparecida Oliveira Pereira
- José Marcelo David
- Maria Rosa Pinto Amaral
- Olsymara Cavalcante
- Reinaldo da Silva Júnior
- Rejane Borba Amaral
- Ronaldo Alves Duarte
- Simone Cassiano Ventura
- Tânia César Vilaça
- Verlaine Aparecida Barbosa Moraes
- Warlon Carlos Elias

Art. 2º - Revogam-se as disposições em contrário

Divinópolis, 07 de abril de 2022.

WARLON CARLOS ELIAS
Presidente do Conselho Municipal de Saúde de Divinópolis

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:A217F56F

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SEMED - EXTRATO DO TA 01/2022 - CONTRATO ADMINISTRATIVO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO TEMPORÁRIO 721/2022

CONTRATADO: GISLAINE ANTONIA BERNARDES. OBJETO: A alteração, com fulcro no Art. 2º, inciso III c/c Art. 4º, inciso II, da Lei Municipal Nº. 4.450, de 22/12/98, da lotação do contratado, da E.M. Prof. Hermínia Corgozinho para o CETEPE, tendo como justificativa atender objetivos de interesse público, preencher vaga derivada de Licença Prêmio, da professora Lucimar Simedo, Matricula 99014620. Alteração do prazo contratual para 02/04/2022 a 30/04/2022. **Ass:** 02/04/2022

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:15B470F5

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SEMED - EXTRATO DO TA 01/2022 - CONTRATO ADMINISTRATIVO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO TEMPORÁRIO 153/2022

CONTRATADO: SILMARA VIEIRA SANTIAGO. OBJETO: Constitui o presente TERMO DE ADIANTAMENTO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO TEMPORÁRIO DE INTERESSE PÚBLICO Nº. 153, no CMEI Santa Luzia/SEMED, a prorrogação do prazo contratual de **3 de abril de 2022 a 22 de dezembro de 2022**, tendo como justificativa a aposentadoria da professora Jociléia Michelini Rabelo Silva, Matricula 2016985, com fulcro no Art. 2º, inciso III c/c Art. 4º, inciso II, da Lei Municipal Nº. 4.450, de 22/12/98. **Ass:** 03/04/2022

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:5E6F4D4D

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SEMED - EXTRATO DO TA 01/2022 - CONTRATO ADMINISTRATIVO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO TEMPORÁRIO 664/2022

CONTRATADO: KAROLYNE CAMYLLA COSTA SILVA GUIMARÃES. OBJETO: A alteração, com fulcro no Art. 2º, inciso III c/c Art. 4º, inciso II, da Lei Municipal Nº. 4.450, de 22/12/98, a prorrogação do prazo contratual de 08/03/2022 a 02/04/2022 para

03/04/2022 a 22/12/2022 tendo como justificativa atender objetivos de interesse público, preencher vaga derivada de abertura de turma de alunos e a alteração do turno matutino para o vespertino. **Ass:** 03/04/2022

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:258BE6FB

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SEMED - EXTRATO DO TA 01/2022 - CONTRATO ADMINISTRATIVO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO TEMPORÁRIO 587/2022

CONTRATADO: JANETE LACERDA DOS SANTOS. OBJETO: Constitui o presente TERMO DE ADIANTAMENTO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO TEMPORÁRIO DE INTERESSE PÚBLICO de nº. 587/2022/SEMED a prorrogação do prazo contratual de **1º de abril de 2022 a 10 de julho de 2022**, tendo como justificativa a continuidade do afastamento por licença médica da professora Aparecida Elaine de Souza Oliveira, Matricula 99020754, com fulcro no Art. 2º, inciso III c/c Art. 4º, inciso II, da Lei Municipal Nº. 4.450. **Ass:** 01/04/2022

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:C36427CC

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SEMED - EXTRATO DO TA 01/2022 - CONTRATO ADMINISTRATIVO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO TEMPORÁRIO 681/2022

CONTRATADO: MARIA HELENA GOMES. OBJETO: Constitui o presente TERMO DE ADIANTAMENTO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO TEMPORÁRIO DE INTERESSE PÚBLICO de nº. 681/2022/, a alteração, com fulcro no Art. 2º, inciso III c/c Art. 4º, inciso II, da Lei Municipal Nº. 4.450 de 22/12/98 da lotação do contratado, da E.M. Professora Hermínia Corgozinho para o CMEI Miguel Rodrigues Filho, tendo como justificativa atender objetivos de interesse público, preencher vaga derivada de abertura de turma de alunos. E a alteração do prazo contratual para 02/04/ a 22/12/2022 Dotação orçamentária 02.06.02.12.365.0006.2372. **Ass:** 02/04/2022

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:2F30AF50

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SEMED - EXTRATO DO TA 02/2022 - CONTRATO ADMINISTRATIVO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO TEMPORÁRIO 480/2022

CONTRATADO: CHIRLENE APARECIDA DOS SANTOS SILVA. OBJETO: Constitui o presente TERMO DE ADIANTAMENTO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO TEMPORÁRIO DE INTERESSE PÚBLICO, no CMEI Professora Maria D'alva na SEMED, a prorrogação do prazo contratual de **29 de março de 2022 a 22 de dezembro de 2022**, tendo como justificativa a aposentadoria da professora Nádia Gontijo de Oliveira, na Matricula 2025224, com fulcro no Art. 2º, inciso III c/c Art. 4º, inciso II, da Lei Municipal Nº. 4.450 de 22/12/98. Dotação Orçamentária 02.06.02.12.365.0009.2246. **Ass:** 29/03/2022

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:D07824F0

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SEMED - EXTRATO DO TA 01/2022 - CONTRATO ADMINISTRATIVO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO TEMPORÁRIO 238/2022

CONTRATADO: KARLA CRISTINA RODRIGUES. OBJETO: Constitui o presente TERMO DE ADIANTAMENTO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO TEMPORÁRIO DE INTERESSE PÚBLICO, nº.238/2022, na SEMED, a prorrogação do prazo contratual de 3 de abril de 2022 a 20 de abril de 2022, tendo como justificativa a continuidade do afastamento por licença médica da professora Vanessa Lislie Ribeiro, Matricula 99018150, com fulcro no Art. 2º, inciso III c/c Art. 4º, inciso II, da Lei Municipal Nº. 4.450 de 22/12/98. Dotação Orçamentária 02.06.02.12.365.0006.2372. **Ass:** 03/04/2022

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:FFC9B551

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SEMED - EXTRATO DO TA 01/2022 - CONTRATO ADMINISTRATIVO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO TEMPORÁRIO 382/2022

CONTRATADO: KENDERSON GEANE CORRÊA. OBJETO: Constitui o presente TERMO DE ADIANTAMENTO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO TEMPORÁRIO DE INTERESSE PÚBLICO, nº.382/2022, na SEMED, a prorrogação do prazo contratual de 3 de abril de 2022 a 10 de julho de 2022, tendo como justificativa a continuidade do usufruto da Licença Prêmio de César Pereira Gomes, Matrícula 99015871, com fulcro no Art. 2º, inciso III c/c Art. 4º, inciso II, da Lei Municipal Nº. 4.450 de 22/12/98. Dotação Orçamentária 02.06.02.12.361.0006.2371. **Ass:** 03/04/2022

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:212D89F7

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SEMED - EXTRATO DO TA 02/2022 - CONTRATO ADMINISTRATIVO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO TEMPORÁRIO 595/2022

CONTRATADO: MÁRCIA HELENA DA COSTA. OBJETO: A alteração, com fulcro no Art. 2º, inciso III c/c Art. 4º, inciso II, da Lei Municipal Nº. 4.450, de 22/12/98, a lotação do contratado, CMEI Vicente Amador para o CMEI Miguel Rodrigues Filho, tendo como justificativa atender objetivos de interesse público, preencher vaga derivada de abertura de turma de alunos e a alteração do prazo contratual para 29/03/2022 a 22/12/2022. **Ass:** 29/03/2022

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:7BDA9CA4

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
COMUNICADO. PROCESSO LICITATÓRIO Nº 099/2022

Pregão Eletrônico nº: 046/2022 – Banco do Brasil nº 931556. Objeto:Registro de preço para futuras e eventuais aquisições de pneus novos de acordo com as necessidades das Secretarias Municipais da Prefeitura de Divinópolis - MG. Comunicamos a quem possa interessar, que a empresas AUGUSTO PNEUS EIRELI, apresentou impugnação do certame em tela, e que após análise, o mesmo foi DEFERIDO. Sendo necessário a retificação do edital e termo de referência, ficando assim remarcada a data e a sessão do recebimento da proposta para até as 08h30min do dia 28 de abril de 2022 e a data e horário do início da disputa para o dia 28 de abril de 2022 às 09 horas. A impugnação, resposta, edital e termo de referência retificado encontra-se disponível nos sites:www.divinopolis.mg.gov.brewww.licitacoes-e.com.br.

Divinópolis, 07 de abril de 2022.

RAFAEL VIRGINISSIMO DE PAULA E SILVA.
Pregoeiro Municipal.

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:D7AB1DA1

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
PORTARIA SEMEJ N.01/2022. - 34° COPA DIVINÓPOLIS DE FUTEBOL RURAL 2022.

Dispõe sobre a participação na 34º COPA DIVINÓPOLIS DE FUTEBOL RURAL. A Secretaria Municipal de Esporte e Juventude do Município de Divinópolis/MG, com fundamento no decreto 14.158 de janeiro de 2022, baixa a seguinte Portaria:

Artigo 1º - Com o objetivo de favorecer o desenvolvimento da prática esportiva no Município por meio da competição; buscar os melhores resultados tanto para os atletas, como para as equipes em cada uma das Regiões Administrativas, visando contribuir para o aprimoramento técnico da modalidade em disputa, aprova o Regulamento da **34º COPA DIVINÓPOLIS DE FUTEBOL RURAL.**

Parágrafo único - A Copa Divinópolis de Futebol Rural 2022 terá a participação de **14 (quatorze)** equipes, divididas em 02 (duas) Chaves **"A" e "B"**; divididas em 07 (sete) equipes por chave.

Artigo 2º - Os jogos serão realizados sempre aos **sábados às 15h30min. e domingos às 10:00h,** conforme tabela.

Artigo 3º - A SEMEJ – Secretaria Municipal de Esportes e Juventude, poderá á seu critério alterar as datas, horários e locais para realização dos jogos, com antecedência mínima de até **03 (três)** dias úteis antes do jogo.

Artigo 4º - A Copa Divinópolis de Futebol Rural 2022 terá seu **inicio no dia 29/01/2022 e término previsto para o dia 26/06/2022.**

Artigo 5º - As inscrições dos Atletas, só serão aceitas com apresentação do documento original que tenha foto ou fotocópia autenticada. Todos os Atletas têm que ser moradores da cidade de Divinópolis podendo ser área urbana ou rural.

§ 1º - O atleta que vier inscrever-se por mais de uma equipe, será eliminado da disputa da 34º Copa Divinópolis de Futebol Rural 2022, conforme estabelecido no presente regulamento.

§ 2º - As inscrições dos atletas **menores de 18 (dezoito) anos** terão que ter a autorização dos pais ou responsáveis legais e será de responsabilidade legal da equipe, pais, e ou responsáveis legais por quais queres situações que estes vierem a si comprometer seja em campo ou fora dele durante os horários de jogos, bem com estes irão responder civil, penal e administrativamente por danos seja por dolo ou culpa e até mesmo pela integridade física dos jovens **menores de 18 (dezoito) anos de idade**.

§ 3º - Atletas machucados mediante a comprovação por meio de atestado médico demonstrado a incapacidade para participação no(s) jogo(s) não poderão retornar ao campeonato em nenhuma das fases posteriores, após a apresentação do atestado médico, os atletas podem ser trocados durante o campeonato até na ultima fase do returno, com comprovação de atestado médico e sendo assim, o atleta não poderá estar apto para jogar durante todo o torneio.

§ 4º - Caso o atleta não se encontra mais machucado e o atestado médico, mesmo assim é entregue a SEMEJ e porventura, aconteça à substituição do atleta apto para o jogo, isto será caracterizado troca de jogador irregular.

§ 5° - Até o dia **28/02/2022** poderá haver troca de jogadores. Os atletas que estiverem nas súmulas e não ter assinado até esta data, o mesmo poderá ser substituído por outro atleta, uma vez que, a substituição não permite usar a listagem dos boleiros de 2018, por que, os boleiros só poderão ser substituídos por outros boleiros caso machuquem.

§ 6° - O jogador uma vez substituído na Copa Divinópolis de Futebol Rural 2022 não poderá mais voltar a sua equipe anterior e muito menos inscrever-se em outra equipe.

Artigo 6º - Cada equipe poderá inscrever no mínimo 15 (quinze) e no máximo 25 (vinte e cinco) atletas, que não estejam suspensos em eventos promovidos e apoiados pela SEMEJ ou LMDD e outras entidades de arbitragem no ano de 2019/2020, pelo prazo de 360 dias.

Artigo 7º - A SEMEJ estará verificando as possíveis irregularidades nas inscrições antes, e durante a Copa, constatadas alguma irregularidade a(s) equipe(s) será (ão) eliminada(s).

Artigo 8º – A inscrição na **34º COPA DIVINÓPOLIS DE FUTEBOL RURAL** implica na anuência e irretratável permissão de uso do nome, imagem e voz dos inscritos pela Prefeitura Municipal de Divinópolis e/ou por quaisquer de seus Órgãos para a transmissão, cobertura jornalística e divulgação do evento e das atividades da **SEMEJ,** no Brasil e no exterior, através de quaisquer veículos de comunicação, mídias ou modalidades existentes de exploração de imagem e som, pública ou privada.

Artigo 9º - A Copa Divinópolis de Futebol Rural 2022 será disputada em **05 (cinco) fases**, a saber:

1º Fase e **2º fase** cada chave jogará entre si, em turno e returno, classificando-se para a **terceira fase 04 (quatro)** equipes de cada chave.

3º **Fase** – Após conhecer as 08 (oito) equipes classificadas (quarta de finais), estes voltarão a jogar em sistema de mata-mata, ida e volta assim distribuída:

Jogo 1: 4º colocado chave B x 1º colocado chave A
Jogo 2: 4º colocado chave A x 1º colocado chave B
Jogo 3: 3° colocado chave B x 2º colocado chave A
Jogo 4: 3º colocado chave A x 2º colocado chave B

4° Fase – Após conhecer as 04 (quatro) equipes classificadas (semi-finais), estes voltarão a jogar em sistema de mata-mata, ida e volta assim distribuída:

Vencedor do Jogo 1 x Vencedor do Jogo 4
Vencedor do Jogo 2 x Vencedor do Jogo 3

5° Fase – Após conhecer as 02 (duas) equipes classificadas (final), estas voltarão a jogar em sistema de mata-mata, ida e volta, sendo conhecido o vencedor após o a final estes serão respectivamente campeão e vice-campeão da 34º COPA DE FUTEBOL RURAL 2022.

Artigo 10 - Caso haja mais equipes classificada na 1ª Fase, o critério de desempate será o seguinte:

Maior número de vitórias
Maior saldo de gols
Maior número de gols
Menor número de gols sofridos
Confronto direto
Sorteio

Artigo 11 - Caso haja empate de pontos, após a partida de volta das ELIMINATÓRIAS, o critério de desempate será:

Cobrança de 05 (cinco) pênaltis máximas intercaladas e alternadas, persistindo o empate, será cobrada quantas series de pênaltis máxima que se fizerem necessárias a se conhecer o vencedor.

Artigo 12 - O segundo jogo das ELIMINATÓRIAS (QUARTAS-FINAIS E SEMIFINAIS), serão realizados nos campos das Equipes que obtiver melhor índice técnico durante toda a disputa em chave, conforme critério do Artigo 10º.

Parágrafo único - E os jogos das finais, haverá sorteio na SEMEJ, com data e horário a ser definido, para saber onde será realizada a ordem dos mandantes dos campos.

Artigo 13 - Os jogos terão a duração de 90 (noventa) minutos, divididos em 02 (dois) tempos de 45 (quarenta e cinco) minutos, com 15 minutos de intervalo.

Da Contagem de Pontos

Artigos 14 - A Copa Divinópolis de Futebol Rural 2022 será regida pelo sistema de pontos ganhos a saber:

Vitória – 03 (três) pontos ganhos;
Empate – 01 (um) ponto ganho;
WO - 03 -- (três) pontos ganhos.

Do Uniforme

Artigo 15 - Todos os atletas participantes da **Copa Divinópolis de Futebol Rural 2022**, deverão se apresentar para seus jogos devidamente uniformizados com camisas, calções, meiões e chuteiras. (Como os uniformes da competição)

Parágrafo Único – Os atletas serão identificados pela numeração obrigatória nas camisas, inclusive os substitutos, a numeração deverá ser de no Máximo 02 (dois) dígitos, algarismos arábicos.

Artigo 16 - Não será permitido o uso de chuteiras com travas de alumínio ou materiais similares, cabendo ao Árbitro a fiscalização e veto das mesmas.

Artigo 17 - Caso duas equipes se apresentem para o jogo com uniformes iguais, caberá ao mandante do jogo, fazer a troca do uniforme, a não ser que a equipe visitante se disponha a fazer a troca.

Artigo 18 - Nenhum atleta ou representante de equipe poderá participar dos jogos, com uniforme estampando propaganda de cunho político partidário. (sendo exclusivamente o uniforme do torneio cedido pela SEMEJ).

Das condições de jogo dos atletas

Artigo 19 - O atleta só poderá assinar a súmula, mediante a apresentação de qualquer documento oficial que tenha foto ou cópia legível e autenticada.

Da Disciplina e penalidade dos atletas

Artigo 20 - Nas expulsões, com cartão vermelho, os atletas sofrerão as seguintes penalidades:

Suspensão automática – 01 (um) jogo, podendo ser julgado conforme o relatório do Árbitro e Representante da partida.

Artigo 21 - O atleta que agredir fisicamente, verbalmente ou por qualquer outro meio os Árbitros, Auxiliares, Representantes, Dirigentes da **SEMEJ**, atletas e representantes de equipe, será punido pela Comissão Disciplinar nomeada pela **SEMEJ**.

Da Disciplina e Penalidades das equipes

Artigo 22 - A equipe que deixar de comparecer em campo de jogo sem motivo comprovadamente justificável, será eliminada, podendo ainda sofrer outras penalidades determinadas pela Comissão Disciplinar.

§ 1ª – Uma vez eliminada, seus jogos realizados ficarão sem efeito.

§ 2ª – Nenhuma partida poderá ser disputada com menos de 07 (sete) atletas ou com a ausência de um dos clubes disputantes, devidamente uniformizados.

§ 3ª –- Na hipótese do não atendimento ao previsto no presente artigo**, o árbitro aguardará até 15 (quinze) minutos após o horário marcado para o início da partida, findo os quais o Árbitro deverá declarar o final da partida**, ou seja, por **WO.**

Artigo 23 - A equipe que infringir o Artigo 20, ou colocar em campo atletas sem condições de jogo em virtude da sua saúde física ou mental ou apresentando sintomas de alterações motoras ou psíquicas e/ou **alucinógenos;** poderá sofrer a seguinte penalidade perda de 03 (três).

Artigo 24 - A equipe que provocar tumultos seja por atletas, dirigentes ou torcedores, que impeça o prosseguimento da partida, ou após a mesma, será eliminada, ficando seus jogos sem efeitos.

§ Único – Caso a equipe considere prejudicada, poderá recorrer a comissão Disciplinar. A equipe terá 7 (sete) dias para recorrer após o jogo ter sido realizado. Após esta data, a comissão não terá responsabilidades em acontecimentos passados uma vez que, a equipe já teve este prazo para recorrer. Por outro lado, a mesma pode recorrer sobre algum assunto, porém, será avaliado, mas, ressalva que já teve seu prazo para recorrer.

Artigo 25 - *Qualquer equipe participante da Copa Divinópolis de Futebol Rural 2022, que vier recorrer à justiça comum, por motivo ou em razão do Regulamento, ainda quanto à competição, será imediatamente eliminada da Copa, mesmo durante a sua realização, podendo ainda sofrer maiores penalidades*.

Artigo 26 - Caso a equipe seja eliminada da Copa, será (ão) anulados todos os resultado(s) de seu(s) jogo(s) realizado(s).

Parágrafo único – Fica a Comissão Disciplinar Interna da SEMEJ responsável pela apuração, sendo garantida a ampla defesa e o contraditório.

Artigo 27 - A equipe que ficar reduzida a menos de 07 (sete) atletas, após o inicio do jogo, perderá os pontos para equipe adversária. O resultado do jogo será mantido se a equipe adversária estiver vencendo no momento da paralisação, caso contrario o resultado será de 1x0 (um a zero).

Artigo 28 - Sempre que uma equipe estiver atuando com numero mínimo de atletas legais 07 (sete) e tiver um ou mais atletas contundidos, deverá o Árbitro conceder um prazo de até 10 (dez) minutos para sua recuperação. Esgotado o tempo, se não houver recuperação, o jogo será encerrado e o placar será conforme disposto no Artigo 27.

Da impugnação da validade do jogo.

Artigo 29 - A equipe que se julgar prejudicada em qualquer de seus jogos, poderá recorrer junto a SEMEJ - Secretaria Municipal de Esportes e Juventude, mediante recurso impetrado, apresentando as provas e protocolado no prazo de 07 (sete) dias após o término do jogo, ao qual ocorrido à irregularidade sob pena de ser considerado intempestivo após este prazo.

§ 1º - A equipe que vier a impetrar recurso deverá apresentar provas, junto a SEMEJ.

§ 2º - O recurso a ser impetrado, deverá ser por escrito e assinado pelo representante legal da equipe, que se julgar prejudicada.

Artigo 30 - A equipe citada em súmula ou no relatório do Árbitro e do representante, por não observar o disposto em qualquer Artigo do Regulamento, irá a julgamento e poderá ser penalizada com a perda de pontos, ou com a eliminação.

Artigo 31 - Responsabilidade das equipes mandantes:

Providenciar com **antecedência a marcação do campo, colocação das redes nos gols, mesa e cadeira para o representante, 02 (duas)**

bolas em condições de jogo, providencias que deverão ser aprovadas pelo Árbitro.

b) *A equipe visitante deverá também apresentar 02* ***(duas) bolas em condições de jogo. (todas as bolas serão exclusivamente do torneio)***

Artigo 32 - Não permitir, em hipótese alguma, colocação ou exibição no campo de jogo de faixas ou placas estampando propaganda de cunho político e/ou partidário.

Artigo 33 - Não será permitida cobrança de ingressos para os jogos da 34º Copa Divinópolis de Futebol Rural 2022.

Artigo 34 - ***Cumprir e fazer cumprir as determinações dos Árbitros e Representantes dos Jogos, como também oferecer segurança aos mesmos à equipe visitantes e torcedores.***

Disposições Finais

Artigo 35 - Disposições Finais:

Todos os jogos da 34° Copa Divinópolis de Futebol Rural 2022, serão regidas pelas regras oficiais da CBF em vigor, ressalvando o que dispõe este regulamento.

Artigo 36 - As despesas com as arbitragens serão de responsabilidade da SEMEJ.

Artigo 37 - As substituições dos jogos serão ilimitadas.

Artigo 38 - A Prefeitura Municipal de Divinópolis, através da SEMEJ – Secretaria Municipal de Esportes e Juventude, não se responsabilizarão por quaisquer tipos de contusões ou acidentes ocorridos com atletas, árbitros, representantes, torcedores ou por estes ocasionados a terceiros, durante toda a competição.

Artigo 39 - As equipes participantes da 34° Copa Divinópolis de Futebol Rural 2022, conferem total competência à Comissão Disciplinar da SEMEJ, para interpretar as disposições deste Regulamento, bem como resolver as dúvidas e omissões que surgirem na sua execução.

Artigo 40 - A Comissão Disciplinar é composta dos seguintes representantes:

2 (dois) representantes da SEMEJ;
1 (um) representante LMDD;
1 (um)representante do Conselho Municipal de Esporte;
1 (um) representante Comissão de Esporte da Câmara Municipal de Divinópolis.

Artigo 41 - As decisões da Comissão Disciplinar da SEMEJ da 34° Copa Divinópolis de Futebol Rural 2022, são originárias e finais, não cabendo qualquer espécie de recurso.

Artigo 42 - Os casos omissos serão resolvidos pela **SEMEJ** administrativamente, e grau de recurso pela Comissão Disciplinar da SEMEJ.

Artigo 43 - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos retroativos a 27 de janeiro de 2022, revogados as disposições em contrário.

Divinópolis, 05 de abril de 2022.

DINIZ BORGES FILHO
Secretário Municipal Interino de Esporte e Juventude

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:2EFD6E03

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
PORTARIA SEMEJ Nº 02 DE 05 DE ABRIL DE 2022.

Dispõe sobre a participação na 34º COPA DIVINÓPOLIS DE FUTEBOL RURAL. A Secretaria Municipal de Esporte e Juventude do Município de Divinópolis/MG, com fundamento no decreto 14.158, 22 de janeiro de 2021, baixa a seguinte Portaria:

Institui a COMISSÃO INTERNA DISCIPLINA DA SEMEJ que será responsável pelas sanções disciplinares de Futebol em relação à 34º COPA DIVINÓPOLIS DE FUTEBOL RURAL/2022
Sendo assim,

CONSIDERANDO que esta portaria visa dar autonomia c desportiva para concretizar os princípios da integridade, ética, continuidade e estabilidade das competições, do fair play (jogo limpo) desportivo, da imparcialidade, da verdade e da segurança desportiva, buscando assegurar a imprevisibilidade dos resultados, a igualdade de oportunidades;
CONSIDERANDO as competições no âmbito da classe de futebol amador (rural) e na busca pelo melhor desempenho que por isto exigem de todos os intervenientes colaborar de forma a prevenir comportamentos anti-desportivos, bem como violência, dopagem, corrupção, manifestações político-religiosas, racismo, xenofobia ou qualquer outra forma de discriminação;
CONSIDERANDO a competições rurais de futebol que serão realizadas pela Prefeitura Municipal de Divinópolis/MG, através da Secretaria Municipal de Esporte e Juventude (SEMEJ); doravante denominadas apenas jogos, são coordenadas pela SEMEJ, sendo esta titular exclusiva de todos os direitos a eles inerentes, regendo-se, fundamentalmente, pelo disposto na Portaria SEMEJ nº 01/2022.
CONSIDERANDO que, a COMISSÃO INTERNA DISCIPLINA DA SEMEJ será responsável pelas sanções disciplinares de Futebol em relação à 34º COPA DIVINÓPOLIS DE FUTEBOL RURAL;
O SECRETÁRIO MUNICIPAL INTERINO DE ESPORTE E JUVENTUDE, no uso das atribuições que lhes confere o decreto municipal nº 14.158, de 22 de janeiro de 2021, resolve:
Art. 1º Nomear para exercer os cargos da Comissão Disciplinar de Futebol, como membros efetivos:
Weslley Marcelo de Oliveira (SEMEJ) Presidente;
Claudiney Cunha Silva (Comissão de Educação, Cultura, Esporte Lazer da Câmara Municipal de Divinópolis/MG) Vice - presidente;
José Roberto Bertoni (LMDD) Vogal;
Rinaldo Silva Gontijo (SEMEJ) Vogal;
Luciano Eurides (Conselho Municipal de Esporte) Vogal.
Art. 2º A Comissão Especial Julgadora será presidida e coordenada pelo primeiro na ordem constante no artigo anterior e, na sua ausência, seguirá a seqüência.
§ 1º A comissão de que trata esta Portaria se reunirá sempre que convocada por seu Presidente, com antecedência mínima um dia útil.
§ 2º O quórum de reunião da comissão de que trata esta Portaria é de maioria absoluta.
§ 3º As deliberações da Comissão serão tomadas por maioria simples.
§ 4º Além do voto ordinário, o Presidente terá o voto de qualidade em caso de empate.
§ 5º º Os membros ora designados desempenharão suas funções independentemente de retribuição específica e sem prejuízo das atividades inerentes aos cargos de origem.
Art. 3º São atribuições da Comissão Disciplinar Interna da SEMJ:
I - analisar toda a documentação apresentada pelos proponentes à luz das regras contidas na respectiva Copa Divinópolis de Futebol Rural;
II - cumprir as regras e o cronograma disposto Copa Divinópolis de Futebol Rural;
III - praticar todos os atos necessários à realização do julgamento disciplinar e os recursos quando for o caso;
IV - responder, no que couber; aos órgãos de controle e demais entidades, quanto a possíveis questionamentos pertinentes ao presente objeto, enquanto vigente a comissão.
Art. 4º Os casos omissos serão resolvidos pela SEMEJ administrativamente, e grau de recurso pela Comissão Disciplinar da SEMEJ.
Art. 5º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos retroativos a 27 de janeiro de 2022, revogados as disposições em contrário.

Divinópolis, 05 de abril de 2022.

DINIZ BORGES FILHO
Secretário Municipal Interino de Esporte e Juventude

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:24CFA450

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
NOTA OFICIAL

No dia 28 de março de 2022 foi recebido pela SEMEJ (Secretaria de Esporte e Juventude), o requerimento feito pelo representante do time do Corrego Falso João Batista Rodrigues participante da Copa Divinópolis de Futebol Rural 2022, requerendo a comissão disciplinar da copa rural a apuração e analise dos documentos (atestados médicos) entregue pela a equipe também participante da mesma competição no dia 25/03/2022 proveniente a troca de jogadores machucados e também analise de outras trocas de jogadores anteriores se fazem corretas. Assim, o requerimento foi solicitado perante o artigo 5º da competição e artigos a que se refere a troca de jogadores.

Artigo 5º - As inscrições dos Atletas, só serão comprovadas com apresentação do documento original que tenha foto ou fotocópia autenticada. Todos os Atletas **TÊM** que ser moradores da cidade de Divinópolis.
§ 4º - Caso o atleta não se encontra mais machucado e o atestado medico, mesmo assim é entregue a Semej e porventura, aconteça à substituição do atleta apto para o jogo, isto será caracterizado troca de jogador irregular.
§ 5° - Até o dia 28/02/2022 poderá haver troca de jogadores. Os atletas que estiverem nas sumulas e não terem assinado até esta data , o mesmo poderá ser substituído por outro atleta, uma vez que, a substituição não permite usar a lista de boleiros de 2018, porque, os boleiros só poderão ser substituídos por outros boleiros caso machuquem.
§ 6° - O jogador uma vez substituído na Copa Divinópolis de Futebol Rural 2022 não poderá mais voltar a sua equipe anterior e muito menos escrever em outra equipe .
Assim, no dia 01/04/2022 a comissão disciplinar reuniu-se para analisar e para fazer o julgamento do requerimento acima citado. Assim, a comissão analisou todas as sumulas e troca de jogadores.
Em analise a sumula do dia 05/03/2022 teve troca de jogadores e acréscimo de jogadores na sumula durante o inicio da partida. Assim, ***pelo Artigo 6º - Cada equipe poderá inscrever no mínimo 15 e no máximo 25 atletas, que não estejam suspensos em eventos promovidos e apoiados pela SEMEJ ou LMDD e outras entidades de arbitragem no ano de 2019/2020, pelo prazo de 360 dias.***
Por este motivo, a comissão analisou na sumula do jogo do dia 03/05/2022 que tinham 25 jogadores inscritos e mais dois acrescidos durante o inicio da partida chegando assim a 27 jogadores na sumula, onde isto caracteriza **inscrição irregular de atletas.**

Em outro analise e pesquisa feita nas sumulas dos dias 19/03/2022 e 27/03/2022, foi feito a troca de um jogador na terceira rodada, porventura, o mesmo jogador que foi trocado voltou a ser inscrito novamente na equipe na rodada 8° (participando do jogo) e 9°. Assim, pelo artigo 5°. ***§ 6° - O jogador uma vez substituído na Copa Divinópolis de Futebol Rural 2022 não poderá mais voltar a sua equipe anterior e muito menos escrever em outra equipe ,*** onde isto caracteriza **inscrição irregular de atletas**
Sobre os atestados médicos não cabe a comissão disciplinar da Copa Rural decidir a sua veracidade e sim, o julgamento perante a parte desportiva que eles a cabem. Os atestados médicos foram analisados pelo artigo desportivo art5° ***§ 4º - Caso o atleta não se encontra mais machucado e o atestado medico, mesmo assim é entregue a Semej e porventura, aconteça à substituição do atleta apto para o jogo, isto será caracterizado troca de jogador irregular.***
Assim, a Comissão Disciplinar fez algumas consultas com os atletas sobre condicionamento físico se podiam ou não estar em condições de jogo, através das datas respectivas dos atestados.
Um atleta dos atletas ressaltou que estava sim apto ao jogo, onde que o mesmo não foi consultado pelo Time do Cacoco de baixo, para fazer a substituição nos dois jogos que o mesmo veio a ser substituído na rodada 8° dia 19/03/2022 e 9° rodada dia 27/03/2022, onde isto caracteriza **inscrição irregular de atletas.**

Foi feito um analise na substituição de outro do atleta machucado pela sumula na 6° rodada dia 05/03/2022, onde que ouvi uma substituição sem trazer o atestado medico na respectiva data de troca. Porém, o time só trouxe o atestado medica na 9° rodada no dia 25/03/2022, 20 dias após a troca, onde isto caracteriza **inscrição irregular de atletas.**

Conclusão da Comissão Disciplinar da 34° Copa Divinópolis de Futebol Rural

A conclusão da Comissão Desportiva foi atribuída no Código Brasileiro de Justiça Desportiva pelo "*Art. 214. Incluir na equipe, ou fazer constar da súmula ou documento equivalente, atleta em situação irregular para participar de partida, prova ou equivalente. (Redação dada pela Resolução CNE nº 29 de 2009). PENA: perda do número máximo de pontos atribuídos a uma vitória no regulamento da competição, independentemente do resultado da partida, prova ou equivalente, e multa de R$ 100,00 (cem reais) a R$ 100.000,00 (cem mil reais). (NR). § 1º Para os fins deste artigo, não serão computados os pontos eventualmente obtidos pelo infrator. (NR). § 2º O resultado da partida, prova ou equivalente será mantido, mas à entidade infratora não serão computados eventuais critérios de desempate que lhe beneficiem, constantes do regulamento da competição, como, entre outros, o registro da vitória ou de pontos marcados. (NR). § 3º A entidade de prática desportiva que ainda não tiver obtido pontos suficientes ficará com pontos negativos. § 4º Não sendo possível aplicar-se a regra prevista neste artigo em face da forma de disputa da competição, o infrator será excluído da competição. (NR).*"
Assim, as rodas analisadas e descritas acima, roda 6°, 8° e 9°, tiveram comprovações de jogadores irregulares, por este motivo a punição seguirá os critérios do art. 124 CBJD.
Na rodada 6° dia 05/03/2022, confronto entre Cacoco de Baixo x Lavapes , o time do Cacoco de baixo perdeu pelo Time de Lavapés por 3 x 0, assim, a perda de pontos da parte não acontecerá por não ter conquistado nenhum, porém, haverá a perda no critério do "*número máximo de pontos atribuídos a uma vitória no regulamento da competição"* , que é no regulamento da competição **no artigos 14º - A Copa Divinópolis de Futebol Rural 2022 será regida pelo sistema de pontos ganhos a saber: Vitória – 03 (três) pontos ganhos.**
Assim, nesta partida é atribuído a perda de 3 pontos pelo time do Cacoco de Baixo pela inscrição de jogador irregular durante a partida e também da troca de jogador por atesta medico no tempo errado.

Na rodada 8° e 9° ,nos dias 19/03/2022 e 27/03/2022 , confronto entre o Time do Cacoco de Baixo x Amadeu e Cacoco de Baixo e Corrego Falso, foi atribuído também o artigo 124, pela inscrição irregular perante ao regulamento interno da competição que cita "pelo artigo 5°. *§ 6° - O jogador uma vez substituído na Copa Divinópolis de Futebol Rural 2022 não poderá mais voltar a sua equipe anterior e muito menos escrever em outra equipe*, isto caracterizando troca de jogador irregular , onde que o mesmo inscreveu novamente um atleta que já tinha sido excluído pela própria equipe.
Além, deste analise nas próprias rodadas ouvi a substituição de atletas machucados em condições de jogos, que não poderiam ser trocados e que também os próprios jogadores não foram consultados pelo dono do Time do Cacoco se estavam aptos a jogar e fazendo a substituição dos mesmos e assim, caracterizando inscrição irregular de jogadores.
Portanto, nestas duas rodadas ouvi a vitoria nos dois jogos pelo time do Cacoco de Baixo por 1 x 0 em cima do Time de Amadeu e 2 x 0 em cima do Time do Corrego Falso.
Pelo artigo 124 da CBJD, o Time do Cacoco , perde os valores das duas vitorias que é 6 pontos e mais 6 pontos pelo critério do "*número máximo de pontos atribuídos a uma vitória no regulamento da competição",* que cada partida referisse a 3 pontos cada uma .
Chegando ao final de 12 pontos nas duas rodas 8° e 9°.

Finalizando a punição final feita pela Comissão Disciplinar da Copa Divinópolis de Futebol Rural 2022:
Rodada 6° perda de **3 pontos** , rodada 8° e 9° perda de **12 pontos**.
Totalizando a perda total de **15 pontos** do torneio.

Vale ressaltar que o **"Artigo 29º - A equipe que se julgar prejudicada em qualquer de seus jogos, poderá recorrer junto a SEMEJ - Secretaria Municipal de Esportes e Juventude, mediante recurso impetrado, apresentando as provas e protocolado 7 dias dias após o término do jogo, ao qual ocorrido a irregularidade."**
Foi respeitado pelo motivo que o ato da entrega dos atestados médicos foi dia 25/03/2022 e o requerimento foi também entregue no dia 28/03/2022, no prazo correto e que as apuração tem que ser feitas diante aos documentos (atestados médicos) serem referidos a tempos anteriores , umas vez que, não forem entregue no tempo correto.

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:99CAA872

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE DOM BOSCO

COMISSÃO DE PREGÃO E LICITAÇÕES
SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO DE N° 105/2021 – VIGÊNCIA.

O Município de Dom Bosco MG, torna público o termo 02º Termo aditivo ao contrato nº 105/2021 – Fornecedor - VANESSA PIRES XAVIER - CPF – 114.669.846-19 - RG 17995959 SSP/MG – Vigência – Fica prorrogada a vigência do contrato até 10 de Julho de 2022 - Termo de Inexigibilidade de Licitação nº 09/2021 Processo Licitatório nº 60/2021 e do edital de Chamada Pública nº 08/2021, nos termos do "caput" do Art. 25, e demais artigos da Lei Federal n° 8.666/93 e suas alterações posteriores. Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições, do contrato de origem, que continuam em pleno vigor para todos os fins de direito.

Dom Bosco, MG, 05 de Abril de 2022.

NELSON PEREIRA DE BRITO
Prefeito de Dom Bosco MG.

Publicado por:
Marcio Pereira de Souza
Código Identificador:051B463A

COMISSÃO DE PREGÃO E LICITAÇÕES
SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO DE N° 75/2021 – VIGÊNCIA.

O Município de Dom Bosco MG, torna público o termo 02º Termo aditivo ao contrato nº 75/2021 – Fornecedor - ALLANY SANTANA BARBOSA - CPF – 082.640.211-90 RG – 3.318.304 SSP/DF – Vigência – Fica prorrogada a vigência do contrato até 10 de Julho de 2022 - Termo de Inexigibilidade de Licitação nº 09/2021 Processo Licitatório nº 60/2021 e do edital de Chamada Pública nº 08/2021, nos termos do "caput" do Art. 25, e demais artigos da Lei Federal n° 8.666/93 e suas alterações posteriores. Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições, do contrato de origem, que continuam em pleno vigor para todos os fins de direito.

Dom Bosco, MG, 05 de Abril de 2022.

NELSON PEREIRA DE BRITO
Prefeito de Dom Bosco MG.

Publicado por:
Marcio Pereira de Souza
Código Identificador:85162AF0

COMISSÃO DE PREGÃO E LICITAÇÕES
SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO DE N° 74/2021 – VIGÊNCIA.

O Município de Dom Bosco MG, torna público o termo 02º Termo aditivo ao contrato nº 74/2021 – Fornecedor - NEIDIANE SILVA CONRADO - CPF – 143.967.326-86 E RG 20.835.188 SSP/MG – Vigência – Fica prorrogada a vigência do contrato até 10 de Julho de 2022 - Termo de Inexigibilidade de Licitação nº 09/2021 Processo Licitatório nº 60/2021 e do edital de Chamada Pública nº 08/2021, nos termos do "caput" do Art. 25, e demais artigos da Lei Federal n° 8.666/93 e suas alterações posteriores. Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições, do contrato de origem, que continuam em pleno vigor para todos os fins de direito.

Dom Bosco, MG, 05 de Abril de 2022.

NELSON PEREIRA DE BRITO
Prefeito de Dom Bosco MG.

Publicado por:
Marcio Pereira de Souza
Código Identificador:167F71F0

COMISSÃO DE PREGÃO E LICITAÇÕES
ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 13/2022.

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 13/2022
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 34/2022.
OBJETO - REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE FRALDAS DESCARTÁVEIS GERIÁTRICAS, INFANTIS E SUPLEMENTOS CONFORME ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS DO EDITAL E SEUS ANEXOS.
ADJUDICAÇÃO
O Pregoeiro do município de Dom Bosco/MG, juntamente com a equipe de apoio, no uso de suas atribuições legais, levando em consideração os critérios e objetivos definidos no Edital, e, considerando também a proposta apresentada e classificada, resolve adjudicar o certame a favor das empresas:
JLM DISTRIBUIDORA EIRELI – CNPJ - 27.343.602/0001-06 – Valor global registrado de R$ 59.702,00 (cinquenta e nove mil setecentos e dois reais) conforme preços registrados em ata;
PLUS HOSPITALAR EIRELI – CNPJ - 30.837.829/0001-04 – Valor global de R$ 18.616,50 (dezoito mil seiscentos e dezesseis reais e cinquenta centavos), conforme preços registrados em ata.
COMERCIAL DE DESCARTAVEIS EMATERIAIS DE LIMPEZA LTDA – CNPJ - 10.943.564/0001-11 - Valor global registrado de R$ 4.666,80 (quatro mil seiscentos e sessenta e seis reais e oitenta centavos) conforme preços registrados em ata; Atribui ao certame o valor global Registrado de R$ 82.985,30 (oitenta e dois mil novecentos e oitenta e cinco reais e trinta centavos), conforme preços registrados em ata;
Pregoeiro e Equipe De Apoio: Portaria nº 01/2022.
MARCIO PEREIRA DE SOUZA.
POLLYANNA BORGES.
LUCIANA MOREIRA CONRADO.
ISABELLA CAMPOS PEREIRA
TAINARA CARVALHO BATISTA
HOMOLOGAÇÃO
Homologo a presente licitação, acatando o julgamento do Pregoeiro e da equipe de apoio.

NELSON PEREIRA DE BRITO-
Prefeito Municipal -

Dom Bosco MG, 07 de Abril de 2022.

Publicado por:
Marcio Pereira de Souza
Código Identificador:23BB31E1

COMISSÃO DE PREGÃO E LICITAÇÕES
EXTRATO DE CONTRATO N° 59/2022

EXTRATO DE CONTRATO Nº 59/2022 - Contratante: Município de Dom Bosco MG – Contratado (a) GEOVANY WIEIRA DA SILVA - CPF/MF sob nº 041.967.566-38. Objeto: locação para deposito e outras atividades da Biblioteca Municipal de Dom Bosco MG. Valor Global R$ 6.000,00 (seis mil reais). Dotações – 02.10.02.13.391.1302.2032.3.3.90.36.00 Ficha 507- Fonte 1.00. VIGÊNCIA – 12 meses. Dispensa de licitação.

Dom Bosco MG, 24 de março de 2022

NELSON PEREIRA DE BRITO
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Marcio Pereira de Souza
Código Identificador:E8B31545

COMISSÃO DE PREGÃO E LICITAÇÕES
EXTRATO DE CONTRATO N° 60/2022

EXTRATO DE CONTRATO Nº 60/2022 - Contratante: Município de Dom Bosco MG – Contratado (a) Jose Marques Rodrigues Ramos - CPF/MF sob nº 411.842.116-04. Objeto: locação destinado para guardar os equipamentos e moveis da Secretaria Municipal de Educação. Valor Global R$ 16.800,00 (dezesseis mil e oitocentos reais). Dotações – 02.05.01.12.122.1210.2018.3.3.90.36.00 Ficha 137-Fonte 1.01. VIGÊNCIA – 12 meses. Dispensa de licitação.

Dom Bosco MG, 24 de março de 2022

NELSON PEREIRA DE BRITO
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Marcio Pereira de Souza
Código Identificador:B4BBAB35

COMISSÃO DE PREGÃO E LICITAÇÕES
EXTRATO DE CONTRATO N° 61/2022

EXTRATO DE CONTRATO Nº 61/2022 - Contratante: Município de Dom Bosco MG – Contratado (a) SERVI SOLUCOES INTELIGENTES EM GESTAO PUBLICA LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob o Nº 33.466.630/0001-05. Objeto: Contratação de empresa especializada em apoio administrativo com ênfase na assistência da regularização de pendências e monitoramento nos sistemas do Ministério da Educação e Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação - FNDE. Valor Global R$ 17.500,00 (dezessete mil e quinhentos reais). Dotações – 02.05.01.12.122.1210.2018.3.3.90.39.00 – Ficha 138. Fonte de Recurso 1.01.00 – Vigência - 07 meses. Dispensa de licitação.

Dom Bosco MG, 01 de abril de 2022

NELSON PEREIRA DE BRITO
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Marcio Pereira de Souza
Código Identificador:3256E980

COMISSÃO DE PREGÃO E LICITAÇÕES
EXTRATO DE CONTRATO N° 58/2022

EXTRATO DE CONTRATO Nº 58/2022 - Contratante: Município de Dom Bosco MG – Contratado (a) JHULYA MARIA PEREIRA SOUZA- CPF sob o n.º 123.339.326-00 e. Objeto: CHAMADA PÚBLICA PARA CREDENCIAMENTO (PESSOAS FISICAS) MONITORAS PARA ATUAREM NO CENTRO EDUCACIONAL MUNICIPAL PEQUENO PRÍNCIPE, O MONITOR É RESPONSÁVEL POR DESENVOLVER ATIVIDADES DE DESENVOLVIMENTO FÍSICO, MOTOR E DE CARÁTER COM AS CRIANÇAS, BEM COMO AUXILIAR NO DESENVOLVIMENTO DE TAREFAS, VERIFICAR O BEM ESTAR, A ALIMENTAÇÃO, O SONO E A DISPOSIÇÃO FÍSICA E PSICOLÓGICA DAS CRIANÇAS SOBRE SEUS CUIDADOS. EXECUTAR, SOB ORIENTAÇÃO, ATIVIDADES DE APOIO Á EDUCAÇÃO, NAS CRECHES E/OU NAS UNIDADES EDUCACIONAIS MUNICIPAIS, PROMOVENDO ATIVIDADES RECREATIVAS E ZELANDO PELA HIGIENE, SEGURANÇA E SAÚDE DAS CRIANÇAS, ACOMPANHAR EM ATIVIDADES DENTRO E FORA DA CRECHE, CONFORME EDITAL SEUS ANEXOS, Valor Global R$ 15.998,40 (quinze mil novecentos e noventa e nove reais e quarenta centavos). Dotações – 02.05.01.12.365.1230.2024.3.1.90.04.00 – Ficha 170 – Fonte 1.01.00; 02.05.01.12.365.1230.2104.3.3.90.36.00 – Ficha 186 – Fonte 1.01.00 e demais dotações das respectivas secretarias. VIGÊNCIA – 12 meses. P.L 24/2022, Inexigibilidade de Licitação 05/2022, Credenciamento 05/2022.

Dom Bosco MG, 18 de março de 2022 –

NELSON PEREIRA DE BRITO –
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Marcio Pereira de Souza
Código Identificador:35A19427

COMISSÃO DE PREGÃO E LICITAÇÕES
EXTRATO DE CONTRATO N° 62/2022

EXTRATO DE CONTRATO Nº 62/2022 - Contratante: Município de Dom Bosco MG – Contratado (a) EMPRESA REJANE MARIA BORGES VIEIRA, inscrita no CGC/MF sob nº 20.655.750/0001-09. Objeto REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA E/OU EVENTUAL. AQUISIÇÃO DE ÁGUA MINERAL (20 LITROS) E OUTROS, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DE TODAS AS SECRETARIAS MUNICIPAIS, CONFORME AS ESPECIFICAÇÕES CONTIDAS NO TERMO DE REFERÊNCIA DESTE EDITAL E EM SEUS ANEXOS. O Valor total estimado do contrato é de R$ 21.848,00 (vinte e um mil oitocentos e quarenta e oito reais), conforme preços unitários. Dotações– 02.01.01.04.122.0401.2009.3.3.90.30.00–Ficha42; 02.07.02.08.244.0801.2157.3.3.90.30.00– Ficha393;02.05.01.12.122.1210.2018.3.3.90.30.00–Ficha135; 02.06.01.10.301.1002.2045.3.3.90.30.00–Ficha293; 02.07.03.08.243.1401.2070.3.3.90.30.00 – Ficha 401. VIGÊNCIA – 12 meses. P.L 16/2022, P.P 03/2022.

Dom Bosco MG, 01 de abril de 2022

NELSON PEREIRA DE BRITO
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Marcio Pereira de Souza
Código Identificador:39FDA2E2

COMISSÃO DE PREGÃO E LICITAÇÕES
EXTRATO DE CONTRATO N° 63/2022

EXTRATO DE CONTRATO Nº 63/2022 - Contratante: Município de Dom Bosco MG – Contratado (a) EMPRESA EUZIMAR MAGALHAES DUARTE SOUZA ME, inscrita no CGC/MF sob nº 05.054.725/0001-86. Objeto: REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA E/OU EVENTUAL. AQUISIÇÃO DE GÁS LIQUEFEITO DE PETRÓLEO (GLP), EM BOTIJÕES DE 13 E 45 KG (GÁS DE COZINHA), MEDIANTE SISTEMA DE TROCA E VASILHAME (BOTIJÃO VAZIO), PARA ATENDER AS NECESSIDADES DE TODAS AS SECRETARIAS MUNICIPAIS, CONFORME AS ESPECIFICAÇÕES CONTIDAS NO TERMO DE REFERÊNCIA DESTE EDITAL E EM SEUS ANEXOS. Valor Global R$ 99.120,00 (noventa e nove mil cento e vinte reais), conforme preços unitários. Dotações –

02.01.01.04.122.0401.2009.3.3.90.30.00 – Ficha 42;

02.07.02.08.244.0801.2157.3.3.90.30.00 – Ficha 393;

02.05.01.12.122.1210.2018.3.3.90.30.00 – Ficha 135;

02.06.01.10.301.1002.2045.3.3.90.30.00 – Ficha 293;

02.07.03.08.243.1401.2070.3.3.90.30.00 – Ficha 401 e demais que se fizerem necessário– 12 meses. P.L 16/2022, P.P 03/2022.

Dom Bosco MG, 01 de abril de 2022

NELSON PEREIRA DE BRITO
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Marcio Pereira de Souza
Código Identificador:A88944C6

COMISSÃO DE PREGÃO E LICITAÇÕES
PREGÃO PRESENCIAL Nº 10_2022- REGISTRO DE PREÇOS.

A Prefeitura Municipal de Dom Bosco MG, torna público que realizará no dia 25 de ABRIL de 2022, a partir das 08h30min, será realizada a sessão relativa à licitação na modalidade Pregão Presencial nº 10/2022, do tipo "MENOR PREÇO POR ITEM", cujo objeto é o REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO (DE FORMA PARCELADA) EVENTUAL E FUTURA DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS, MATERIAL PARA COPA, COZINHA, MESA E BANHO, MATERIAIS E PRODUTOS DE LIMPEZA EM GERAL, PARA UNIDADES ESCOLARES E DEMAIS SECRETARIAS, DE ACORDO COM A DEMANDA DO MUNICÍPIO, NAS QUANTIDADES, QUALIDADES E CONDIÇÕES DESCRITAS NO ANEXO I (TERMO DE REFERÊNCIA). Maiores informações poderão ser obtidas pelos tels. 38.36757137 site www.dombosco.mg.gov.br e-mail – licitacoesdombosco@gmail.com ou no edifício sede da Prefeitura..

Dom Bosco MG, 07 de abril de 2022.

MARCIO PEREIRA DE SOUZA –
Pregoeiro Oficial – Portaria nº 01/2022.

Publicado por:
Marcio Pereira de Souza
Código Identificador:BBF65D4F

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE DONA EUZÉBIA

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
AVISO DE PUBLICAÇÃO

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 046/2022
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 013/2022

O **Município de Dona Euzébia**, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na cidade de Dona Euzébia, Estado de Minas Gerais, na Av. Antônio Esteves Ribeiro nº 340, Centro, inscrito no **CNPJ nº 17.706.656/0001-27**, por determinação do Excelentíssimo Prefeito Municipal Sr. **MANOEL FRANKLIN RODRIGUES**, torna público que se acha aberta nesta unidade licitação na modalidade **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 013/2022**, no tipo **MENOR PREÇO POR ITEM**, pelo modo de disputa aberto, com a finalidade de selecionar propostas objetivando a aquisição de instrumentos musicais para as atividades do CRAS, cujas especificações detalhadas encontram-se nos Anexos que acompanham o Edital.

Regem a presente licitação, a Lei Federal nº 8.666/93, observadas as alterações posteriores, a Lei Federal nº 10.520/02, Lei Complementar nº 123/2006, com as alterações promovidas pela Lei Complementar nº 147/2014, Decreto Municipal nº 083/2021 e demais legislações aplicáveis.

Serão observados os seguintes horários e datas para os procedimentos que seguem:
Recebimento das Propostas e Documentos de Habilitação: das 09:00 do dia 08 de abril de 2022, às 09:00 do dia 25 de abril de 2022;
Início da Sessão de Disputa de Preços: **às 09:01 do dia 25/04/2022**, no endereço eletrônico ***https://www.portaldecompraspublicas.com.br***, horário de Brasília - DF.

Poderão participar da licitação pessoas jurídicas que atuam no ramo pertinente ao objeto licitado, observadas as condições constantes do edital.

O Edital Completo poderá ser obtido pelos interessados na Secretaria de Licitações, sede na Cidade de Dona Euzébia, Estado de Minas Gerais, na Av. Antônio Esteves Ribeiro, nº 340, em arquivo digital, mediante entrega de um pen-drive, de segunda a sexta-feira, no horário de 08:00h às 11:00h e 12:30h às 16:00 horas ou pelo endereço eletrônico http://donaeuzebia.mg.gov.br/donaeuzebia/. É necessário que, ao fazer download do Edital, seja informado, via e-mail: licitacao.donaeuzebia@gmail.com, a retirada do mesmo, para que possam ser comunicadas possíveis alterações que se fizerem necessárias. A Prefeitura Municipal não se responsabilizará pela falta de informações relativas ao procedimento àqueles interessados que não confirmarem, pelos meios expostos, a retirada do Edital. Quaisquer dúvidas contatar pelo telefone (32) 3453-1714.

Prefeitura Municipal de Dona Euzébia, 06 de abril de 2022.

MARCELO FERREIRA SOUZA -
Pregoeiro Municipal

Publicado por:
Marcelo Ferreira Souza
Código Identificador:7C1FD937

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE DORES DO INDAIÁ

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E COMPRAS
AVISO DE LICITAÇÃO - PROCESSO LICITATÓRIO Nº087/2022 PREGÃO ELETRÔNICO Nº004/2022

Prefeitura Municipal de Dores do Indaiá - MG, Processo Licitatório N°087/2022, na modalidade Pregão Eletrônico N° 004/2022. AVISO DE LICITAÇÃO – Objeto: AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA DESTINADOS À ALIMENTAÇÃO DO SISTEMA DE INFORMAÇÃO EM SAÚDE PARA A ATENÇÃO BÁSICA (SISAB) E O USO DE PRONTUÁRIOS ELETRÔNICOS DA ESTRATÉGIA E-SUS NA ATENÇÃO PRIMÁRIA, NOS TERMOS DA RESOLUÇÃO SES/MG Nº 7.150, DE 13 DE JULHO DE 2020, EM ATENDIMENTO À DEMANDA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, DE ACORDO COM AS CONDIÇÕES ESTABELECIDAS NO EDITAL E SEUS ANEXOS. Sendo a sessão eletrônica marcada para o dia 29/04/2022 às 13:00 horas. Informações podem ser obtidas no setor Licitações à Praça do Rosário, 268, Fone (37) 3551-6250 (ramal 6256) ou pelo e-mail - licitacao@doresdoindaia.mg.gov.br.

Dores do Indaiá, 07 de abril de 2022.

Publicado por:
Márcia Fonseca Galvani
Código Identificador:8B375D04

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E COMPRAS
AVISO DE RESCISÃO CONTRATUAL - PROCESSO LICITATÓRIO Nº002/2022, CREDENCIAMENTO Nº001/2022, CONTRATO Nº043/2022

Prefeitura Municipal de Dores do Indaiá - MG, Processo Licitatório N°002/2022, na modalidade Credenciamento N° 001/2022, Contrato nº043/2022. AVISO DE RESCISÃO CONTRATUAL – Objeto: "Contratação de médicos especialistas em atendimento às demandas da Secretaria Municipal de Saúde de Dores do Indaiá-MG." Motivado pelo contexto inflacionário e a impossibilidade de reajuste antes do período de 12 meses ocasionando assim a rescisão contratual de forma amigável entre as partes. Informações podem ser obtidas no setor Licitações à Praça do Rosário, 268, Fone (37) 3551-6250 (ramal 6256) ou pelo e-mail - licitacao@doresdoindaia.mg.gov.br.

Dores do Indaiá, 07 de abril de 2022.

Publicado por:
Márcia Fonseca Galvani
Código Identificador:22808002

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E COMPRAS
AVISO DE RESCISÃO CONTRATUAL - PROCESSO LICITATÓRIO Nº002/2022, CREDENCIAMENTO Nº001/2022, CONTRATO Nº013/2022

Prefeitura Municipal de Dores do Indaiá - MG, Processo Licitatório N°002/2022, na modalidade Credenciamento N° 001/2022, Contrato nº013/2022. AVISO DE RESCISÃO CONTRATUAL – Objeto: "Contratação de médicos especialistas em atendimento às demandas da Secretaria Municipal de Saúde de Dores do Indaiá-MG." Motivado pelo contexto inflacionário e a impossibilidade de reajuste antes do período de 12 meses ocasionando assim a rescisão contratual de forma amigável entre as partes. Informações podem ser obtidas no setor Licitações à Praça do Rosário, 268, Fone (37) 3551-6250 (ramal 6256) ou pelo e-mail - licitacao@doresdoindaia.mg.gov.br.

Dores do Indaiá, 07 de abril de 2022.

Publicado por:
Márcia Fonseca Galvani
Código Identificador:0E433419

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE ESTRELA DALVA

PREFEITURA MUNICIPAL DE ESTRELA DALVA
TERMO ADITIVO 001 - CONTRATO 024/2021

PREFEITURA MUNICIPAL DE ESTRELA DALVA torna público: PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS PMED Nº 024/2021, **CONTRATADA:** Sra**. Giane Costa de Souza Wasem,** brasileira, casada, portadora da Carteira de Identidade n.º M-3.524.829, expedida pela SSP/MG, CPF n° 701.215.326-15, residente à Rua Lauro Barbosa, n° 12, Centro, Estrela Dalva, MG. CLÁUSULA PRIMEIRA: Fica prorrogado o prazo originalmente estabelecido, passando o mesmo a ter sua vigência dentro do seguinte novo período: 22/03/2022 à 22/05/2022. A Contratante pagará a Contratada pelos serviços constantes do objeto deste Termo, a importância total estimada de R$ 2.200,00 (dois mil, duzentos reais).

Estrela Dalva, aos 22 de março de 2022.

DIEGO COUTINHO DA COSTA
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Roberta Rocha Valadão Sodré
Código Identificador:8CE0D13D

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE FORMIGA

LICITAÇÕES; PORTARIAS; DECRETOS; EXTRATOS; RESOLUÇÕES
PROCESSO LICITATÓRIO 031/21 PREGÃO 028/21

A Prefeitura Municipal de Formiga – MG torna público e para conhecimento dos interessados que os preços registrados sob a modalidade supramencionada, são publicados trimestralmente para orientação da Administração, conforme art. 15, § 2º da Lei 8.666 de 21 de junho de 1.993, que será afixado no seu quadro de aviso, contendo preços e a indicação dos respectivos fornecedores.

Formiga (MG), 06 de Abril de 2022.

Elaborado por:

Elisabete Geralda Grego

FABIO HENRIQUE MOREIRA DE CARVALHO
Diretor de Compras Públicas

Publicado por:
Patrick Eugênio dos Santos
Código Identificador:8BE6EE63

LICITAÇÕES; PORTARIAS; DECRETOS; EXTRATOS; RESOLUÇÕES
PROCESSO LICITATÓRIO 056/21 PREGÃO 041/21

A Prefeitura Municipal de Formiga – MG torna público e para conhecimento dos interessados que os preços registrados sob a modalidade supramencionada, são publicados trimestralmente para orientação da Administração, conforme art. 15, § 2º da Lei 8.666 de 21 de junho de 1.993, que será afixado no seu quadro de aviso, contendo preços e a indicação dos respectivos fornecedores.

Formiga (MG), 06 de Abril de 2022.

Elaborado por:

Elisabete Geralda Grego

FABIO HENRIQUE MOREIRA DE CARVALHO
Diretor de Compras Públicas

Publicado por:
Patrick Eugênio dos Santos
Código Identificador:8C072490

LICITAÇÕES; PORTARIAS; DECRETOS; EXTRATOS; RESOLUÇÕES
PROCESSO LICITATÓRIO 053/21 PREGÃO 039/21

A Prefeitura Municipal de Formiga – MG torna público e para conhecimento dos interessados que os preços registrados sob a modalidade supramencionada, são publicados trimestralmente para orientação da Administração, conforme art. 15, § 2º da Lei 8.666 de 21 de junho de 1.993, que será afixado no seu quadro de aviso, contendo preços e a indicação dos respectivos fornecedores.

Formiga (MG), 06 de Abril de 2022.

Elaborado por:

Elisabete Geralda Grego

FABIO HENRIQUE MOREIRA DE CARVALHO
Diretor de Compras Públicas

Publicado por:
Patrick Eugênio dos Santos
Código Identificador:907FB4C2

LICITAÇÕES; PORTARIAS; DECRETOS; EXTRATOS; RESOLUÇÕES
PROCESSO LICITATÓRIO 103/21 PREGÃO 071/21

A Prefeitura Municipal de Formiga – MG torna público e para conhecimento dos interessados que os preços registrados sob a modalidade supramencionada, são publicados trimestralmente para orientação da Administração, conforme art. 15, § 2º da Lei 8.666 de 21 de junho de 1.993, que será afixado no seu quadro de aviso, contendo preços e a indicação dos respectivos fornecedores.

Formiga (MG), 06 de Abril de 2022

Elaborado Por:

Elisabete Geralda Grego

FABIO HENRIQUE MOREIRA DE CARVALHO
Diretor de Compras Públicas

Publicado por:
Patrick Eugênio dos Santos
Código Identificador:760C02F3

LICITAÇÕES; PORTARIAS; DECRETOS; EXTRATOS; RESOLUÇÕES
PROCESSO LICITATÓRIO 081/21 PREGÃO 057/21

Processo Licitatório 081/21
Pregão 057/21

A Prefeitura Municipal de Formiga – MG torna público e para conhecimento dos interessados que os preços registrados sob a modalidade supramencionada, são publicados trimestralmente para orientação da Administração, conforme art. 15, § 2º da Lei 8.666 de 21 de junho de 1.993, que será afixado no seu quadro de aviso, contendo preços e a indicação dos respectivos fornecedores.

Formiga (MG), 06 de Abril de 2022

Elaborado por:

Elisabete Geralda Grego

FABIO HENRIQUE MOREIRA DE CARVALHO
Diretor de Compras Públicas

Publicado por:
Patrick Eugênio dos Santos
Código Identificador:00BBA34D

LICITAÇÕES; PORTARIAS; DECRETOS; EXTRATOS; RESOLUÇÕES
PROCESSO LICITATÓRIO 106/21 PREGÃO 073/21

Processo Licitatório 106/21
Pregão 073/21

A Prefeitura Municipal de Formiga – MG torna público e para conhecimento dos interessados que os preços registrados sob a modalidade supramencionada, são publicados trimestralmente para orientação da Administração, conforme art. 15, § 2º da Lei 8.666 de 21 de junho de 1.993, que será afixado no seu quadro de aviso, contendo preços e a indicação dos respectivos fornecedores.

Formiga (MG), 06 de Abril de 2022.

Elaborado por:

ELISABETE GERALDA GREGO

FABIO HENRIQUE MOREIRA DE CARVALHO
Diretor de Compras Públicas

Publicado por:
Patrick Eugênio dos Santos
Código Identificador:0E176055

LICITAÇÕES; PORTARIAS; DECRETOS; EXTRATOS; RESOLUÇÕES
PROCESSO LICITATÓRIO 110/21 PREGÃO 076/21

A Prefeitura Municipal de Formiga – MG torna público e para conhecimento dos interessados que os preços registrados sob a modalidade supramencionada, são publicados trimestralmente para orientação da Administração, conforme art. 15, § 2º da Lei 8.666 de 21 de junho de 1.993, que será afixado no seu quadro de aviso, contendo preços e a indicação dos respectivos fornecedores.

Formiga (MG), 06 de Abril de 2022.

Elaborado por:

Elisabete Geralda Grego

FABIO HENRIQUE MOREIRA DE CARVALHO
Diretor de Compras Públicas

Publicado por:
Patrick Eugênio dos Santos
Código Identificador:AEFE2AC4

LICITAÇÕES; PORTARIAS; DECRETOS; EXTRATOS; RESOLUÇÕES
PROCESSO LICITATÓRIO 110/21 PREGÃO 076/21

A Prefeitura Municipal de Formiga – MG torna público e para conhecimento dos interessados que os preços registrados sob a modalidade supramencionada, são publicados trimestralmente para orientação da Administração, conforme art. 15, § 2º da Lei 8.666 de 21 de junho de 1.993, que será afixado no seu quadro de aviso, contendo preços e a indicação dos respectivos fornecedores.

Formiga (MG), 06 de Abril de 2022.

Elaborado por:

Elisabete Geralda Grego

FABIO HENRIQUE MOREIRA DE CARVALHO
Diretor de Compras Públicas

Publicado por:
Patrick Eugênio dos Santos
Código Identificador:64F68526

LICITAÇÕES; PORTARIAS; DECRETOS; EXTRATOS; RESOLUÇÕES
PROCESSO LICITATÓRIO 128/21 PREGÃO 089/21

A Prefeitura Municipal de Formiga – MG torna público e para conhecimento dos interessados que os preços registrados sob a modalidade supramencionada, são publicados trimestralmente para orientação da Administração, conforme art. 15, § 2º da Lei 8.666 de 21 de junho de 1.993, que será afixado no seu quadro de aviso, contendo preços e a indicação dos respectivos fornecedores.

Formiga (MG), 06 de Abril de 2022

Elaborado por:

Elisabete Geralda Grego

FABIO HENRIQUE MOREIRA DE CARVALHO
Diretor de Compras Públicas

Publicado por:
Patrick Eugênio dos Santos
Código Identificador:E69FE507

LICITAÇÕES; PORTARIAS; DECRETOS; EXTRATOS; RESOLUÇÕES
PROCESSO LICITATÓRIO 139/21 PREGÃO 094/21

A Prefeitura Municipal de Formiga – MG torna público e para conhecimento dos interessados que os preços registrados sob a modalidade supramencionada, são publicados trimestralmente para orientação da Administração, conforme art. 15, § 2º da Lei 8.666 de 21 de junho de 1.993, que será afixado no seu quadro de aviso, contendo preços e a indicação dos respectivos fornecedores.

Formiga (MG), 06 de Abril de 2022

Elaborado por:

Elisabete Geralda Grego

FABIO HENRIQUE MOREIRA DE CARVALHO
Diretor de Compras Públicas

Publicado por:
Patrick Eugênio dos Santos
Código Identificador:0D25AC16

LICITAÇÕES; PORTARIAS; DECRETOS; EXTRATOS; RESOLUÇÕES
PROCESSO LICITATÓRIO 142/21 PREGÃO 096/21

A Prefeitura Municipal de Formiga – MG torna público e para conhecimento dos interessados que os preços registrados sob a modalidade supramencionada, são publicados trimestralmente para orientação da Administração, conforme art. 15, § 2º da Lei 8.666 de 21 de junho de 1.993, que será afixado no seu quadro de aviso, contendo preços e a indicação dos respectivos fornecedores.

Formiga (MG), 06 de Abril de 2022

Elaborado por:

Elisabete Geralda Grego

FABIO HENRIQUE MOREIRA DE CARVALHO
Diretor de Compras Públicas

Publicado por:
Patrick Eugênio dos Santos
Código Identificador:0105569C

LICITAÇÕES; PORTARIAS; DECRETOS; EXTRATOS; RESOLUÇÕES
PROCESSO LICITATÓRIO 147/21 PREGÃO 098/21

A Prefeitura Municipal de Formiga – MG torna público e para conhecimento dos interessados que os preços registrados sob a modalidade supramencionada, são publicados trimestralmente para orientação da Administração, conforme art. 15, § 2º da Lei 8.666 de 21 de junho de 1.993, que será afixado no seu quadro de aviso, contendo preços e a indicação dos respectivos fornecedores.

Formiga (MG), 06 de Abril de 2022

Elaborado por:

Elisabete Geralda Grego

FABIO HENRIQUE MOREIRA DE CARVALHO
Diretor de Compras Públicas

Publicado por:
Patrick Eugênio dos Santos
Código Identificador:EB5B8EC5

LICITAÇÕES; PORTARIAS; DECRETOS; EXTRATOS; RESOLUÇÕES
PROCESSO LICITATÓRIO 151/21 PREGÃO 100/21

A Prefeitura Municipal de Formiga – MG torna público e para conhecimento dos interessados que os preços registrados sob a modalidade supramencionada, são publicados trimestralmente para orientação da Administração, conforme art. 15, § 2º da Lei 8.666 de 21 de junho de 1.993, que será afixado no seu quadro de aviso, contendo preços e a indicação dos respectivos fornecedores.

Formiga (MG), 06 de Abril de 2022

Elaborado por:

Elisabete Geralda Grego

FABIO HENRIQUE MOREIRA DE CARVALHO
Diretor de Compras Públicas

Publicado por:
Patrick Eugênio dos Santos
Código Identificador:2E5C2096

LICITAÇÕES; PORTARIAS; DECRETOS; EXTRATOS; RESOLUÇÕES
PROCESSO LICITATÓRIO 159/21 PREGÃO 103/21

Processo Licitatório 159/21
Pregão 103/21

A Prefeitura Municipal de Formiga – MG torna público e para conhecimento dos interessados que os preços registrados sob a modalidade supramencionada, são publicados trimestralmente para orientação da Administração, conforme art. 15, § 2º da Lei 8.666 de 21 de junho de 1.993, que será afixado no seu quadro de aviso, contendo preços e a indicação dos respectivos fornecedores.

Formiga (MG), 06 de Abril de 2022

Elaborado por:

Elisabete Geralda Grego

FABIO HENRIQUE MOREIRA DE CARVALHO
Diretor de Compras Públicas

Publicado por:
Patrick Eugênio dos Santos
Código Identificador:2E2228CE

LICITAÇÕES; PORTARIAS; DECRETOS; EXTRATOS; RESOLUÇÕES
PROCESSO LICITATÓRIO 118/21 PREGÃO 082/21

Processo Licitatório 118/21
Pregão 082/21

A Prefeitura Municipal de Formiga – MG torna público e para conhecimento dos interessados que os preços registrados sob a modalidade supramencionada, são publicados trimestralmente para orientação da Administração, conforme art. 15, § 2º da Lei 8.666 de 21 de junho de 1.993, que será afixado no seu quadro de aviso, contendo preços e a indicação dos respectivos fornecedores.

Formiga (MG), 06 de Abril de 2022

Elaborado por:
Elisabete Geralda Grego

FABIO HENRIQUE MOREIRA DE CARVALHO
Diretor de Compras Públicas

Publicado por:
Patrick Eugênio dos Santos
Código Identificador:E06A1952

LICITAÇÕES; PORTARIAS; DECRETOS; EXTRATOS; RESOLUÇÕES
PROCESSO LICITATÓRIO 051/21 PREGÃO 038/21

Processo Licitatório 051/21
Pregão 038/21

A Prefeitura Municipal de Formiga – MG torna público e para conhecimento dos interessados que os preços registrados sob a modalidade supramencionada, são publicados trimestralmente para orientação da Administração, conforme art. 15, § 2º da Lei 8.666 de 21 de junho de 1.993, que será afixado no seu quadro de aviso, contendo preços e a indicação dos respectivos fornecedores.

Formiga (MG), 06 de Abril de 2022

Elaborado por:

Elisabete Geralda Grego

FABIO HENRIQUE MOREIRA DE CARVALHO
Diretor de Compras Públicas

Publicado por:
Patrick Eugênio dos Santos
Código Identificador:B7F9E5B2

LICITAÇÕES; PORTARIAS; DECRETOS; EXTRATOS; RESOLUÇÕES
PROCESSO LICITATÓRIO 063/21 PREGÃO 045/21

Processo Licitatório 063/21
Pregão 045/21

A Prefeitura Municipal de Formiga – MG torna público e para conhecimento dos interessados que os preços registrados sob a modalidade supramencionada, são publicados trimestralmente para orientação da Administração, conforme art. 15, § 2º da Lei 8.666 de 21 de junho de 1.993, que será afixado no seu quadro de aviso, contendo preços e a indicação dos respectivos fornecedores.

Formiga (MG), 06 de Abril de 2022

Elaborado por:

Elisabete Geralda Grego

FABIO HENRIQUE MOREIRA DE CARVALHO
Diretor de Compras Públicas

Publicado por:
Patrick Eugênio dos Santos
Código Identificador:7387E556

LICITAÇÕES; PORTARIAS; DECRETOS; EXTRATOS; RESOLUÇÕES
LEI N.º 5.828, DE 7 DE ABRIL DE 2022.

Autoriza a concessão de repasse de recursos financeiros à instituição que menciona, bem como a abertura de crédito especial e dá outras providências.

O POVO DO MUNICÍPIO DE FORMIGA, POR SEUS REPRESENTANTES, APROVA E EU SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a conceder repasse financeiro à Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Formiga – Apae, inscrita no CNPJ sob o n.º 18.306.332/0001-64, no valor de R$ 150.000,00 (cento e cinquenta mil reais).

Art. 2º Fica o Poder Executivo autorizado a abrir crédito especial no orçamento vigente no valor de R$ R$ 150.000,00 (cento e cinquenta mil reais), conforme a seguinte discriminação:

1	PREFEITURA MUNICIPAL	
1.09	SECRETARIA DE SAÚDE	
1.09.02	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
10.302.0000.0.265	**Apoio à Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Formiga - APAE**	
335043	Subvenções Sociais	150.000,00
TOTAL		**150.000,00**

Parágrafo único. Fica o Município de Formiga autorizado a incluir no Plano Plurianual para o período 2022/2025, dentro do programa "Encargos Especiais", a ação "Apoio à Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Formiga - APAE".

Art. 3º Para fazer face à despesa de que trata o art. 2º, fica autorizada a utilização dos recursos elencados no art. 43, § 1º da Lei Nacional n.º 4.320, de 17 de março de 1964.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Formiga, em 7 de abril de 2022.

EUGÊNIO VILELA JUNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Patrick Eugênio dos Santos
Código Identificador:80C166FF

LICITAÇÕES; PORTARIAS; DECRETOS; EXTRATOS; RESOLUÇÕES
LEI N.º 5.827, DE 7 DE ABRIL DE 2022.

Autoriza abertura de crédito especial e dá outras providências.

O POVO DO MUNICÍPIO DE FORMIGA, POR SEUS REPRESENTANTES, APROVA E EU SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a abrir no Orçamento Vigente crédito especial, com a criação de elementos de despesa, no valor de R$ 400.160,49 (quatrocentos mil cento e sessenta reais e quarenta e nove centavos) e seus rendimentos, conforme a seguinte discriminação:

01	PREFEITURA MUNICIPAL	
01.05	SECRETARIA DE OBRAS E TRÂNSITO	
01.05.01	SECRETARIA DE OBRAS E TRÂNSITO	
26.782.0077.1.360	**Pavimentação de Ruas e Avenidas - SEGOV - Secretaria de Estado de Governo**	
449051 – 224	Obras e Instalações	292.712,10
449051 – 181	Obras e Instalações	104.111,03
339093	Indenizações e Restituições	3.337,36
TOTAL		**400.160,49**

Art. 2º Para fazer face à parte da despesa de que trata o art. 1º, fica utilizado o superávit financeiro apurado no balanço patrimonial do exercício anterior, conforme art. 43, § 1º, I da Lei Nacional nº 4.320, de 17 de março de 1964, no valor de R$ 296.049,46 (duzentos e noventa e seis mil quarenta e nove reais e quarenta e seis centavos).

Art. 3º Para fazer face ao restante da despesa de que trata o art. 1º, fica utilizada a tendência ao excesso de arrecadação, conforme art. 43, § 1º, II da Lei Nacional nº 4.320, de 1964, no valor de R$ 104.111,03 (cento e quatro mil cento e onze reais e três centavos).

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Formiga, em 7 de abril de 2022.

EUGÊNIO VILELA JUNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Patrick Eugênio dos Santos
Código Identificador:117F2E99

LICITAÇÕES; PORTARIAS; DECRETOS; EXTRATOS; RESOLUÇÕES
LEI N.º 5.826, DE 7 DE ABRIL DE 2022.

Autoriza abertura de crédito especial e dá outras providências.

O POVO DO MUNICÍPIO DE FORMIGA, POR SEUS REPRESENTANTES, APROVA E EU SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a abrir no Orçamento Vigente crédito especial, com a criação de elementos de despesa, no valor de R$ 3.214.946,24 (três milhões duzentos e quatorze mil novecentos e quarenta e seis reais e vinte e quatro centavos) e seus rendimentos, conforme a seguinte discriminação:

01	PREFEITURA MUNICIPAL	
01.05	SECRETARIA DE OBRAS E TRÂNSITO	
01.05.01	SECRETARIA DE OBRAS E TRÂNSITO	

26.782.0077.1.321	**Pavimentação de Ruas e Avenidas – MDR – Ministério do Desenvolvimento Regional**	
449051	Obras e Instalações	3.132.436,35
339093 – 224	Indenizações e Restituições	71.275,03
339093 – 124	Indenizações e Restituições	11.234,86
TOTAL		**3.214.946,24**

Art. 2º Para fazer face à parte da despesa de que trata o art. 1º, fica utilizado o superávit financeiro apurado no balanço patrimonial do exercício anterior, conforme art. 43, § 1º, I daLei Nacional nº 4.320, de 17 de março de 1964,no valor de R$ 71.275,03 (setenta e um mil duzentos e setenta e cinco reais e três centavos).

Art. 3º Para fazer face ao restante da despesa de que trata o art. 1º, fica utilizada a tendência ao excesso de arrecadação, conforme art. 43, § 1º, II daLei Nacional nº 4.320, de 1964,no valor de R$ 3.143.671,21 (três milhões cento e quarenta e três mil seiscentos e setenta e um reais e vinte e um centavos).

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Formiga, em 7 de abril de 2022.

EUGÊNIO VILELA JUNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Patrick Eugênio dos Santos
Código Identificador:31CAF873

LICITAÇÕES; PORTARIAS; DECRETOS; EXTRATOS; RESOLUÇÕES
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 0028/2022, NA MODALIDADE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 025/2022

A Pregoeira e a Equipe de Apoio julgam a seguinte empresa vencedora: **AS SERVIÇOS EIRELI**, vencedora nos itens **01, 02, 03, 05, 06 e 07**, no valor estimado de **R$696.000,00** (Seiscentos e noventa e seis mil reais). Processo Licitatório nº **0028/2022**, na modalidade Pregão Eletrônico nº **025/2022 – Registro de Preços**.

Formiga/MG, 07 de abril de 2022. SAAE – Formiga/MG.

Publicado por:
Patrick Eugênio dos Santos
Código Identificador:D2CBD785

LICITAÇÕES; PORTARIAS; DECRETOS; EXTRATOS; RESOLUÇÕES
EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO PARA PATROCÍNIO PARA REALIZAÇÃO DA "CORRIDA DE RUA EM COMEMORAÇÃO AO ANIVERSÁRIO DA CIDADE DE FORMIGA"

EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO PARA PATROCÍNIO PARA REALIZAÇÃO DA "CORRIDA DE RUA EM COMEMORAÇÃO AO ANIVERSÁRIO DA CIDADE DE FORMIGA"

CHAMADA PÚBLICA Nº 002/2022

O MUNICIPIO DE FORMIGA, por meio, vinculado ao Gabinete do Prefeito, torna público o EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO visando celebrar TERMO DE COOPERAÇÃO, com ente privado, regendo-se pelo disposto na Lei Municipal nº 5441, de 02 de setembro de 2019, e, naquilo que for aplicável, na Lei Nacional nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações posteriores, conforme condições e procedimentos a seguir descritos:

1 - DO OBJETO
– Este Edital tem por objeto chamamento público de ente privado para estabelecimento de patrocínio para realização da "CORRIDA DE RUA EM COMEMORAÇÃO AO ANIVERSÁRIO DA CIDADE DE FORMIGA", a ser organizado e executado pelo Departamento de Esportes da Secretaria Municipal de Educação e Esportes, e acontecerá no dia 05/06/2022.
– O patrocínio consiste na alocação de recursos próprios do patrocinador, sem incentivo fiscal, para custear a cronometragem da corrida de rua, devendo toda peça publicitária impressa ou virtual conter a logomarca do apoiador do evento ou, no caso da produção de áudio e/ou vídeo, o nome do apoiador deverá ser citado.
– "A CORRIDA DE RUA EM COMEMORAÇÃO AO ANIVERSÁRIO DA CIDADE DE FORMIGA", será realizada no dia 05/06/2022, sendo seu percurso de aproximadamente 7 km em várias vias públicas, na cidade de Formiga/MG.
– Em caso de chuva ou outro tipo de fenômeno que impeça a realização do evento, a organização poderá adiá-lo, conservando todos os termos das parcerias estabelecidas.
– A "CORRIDA DE RUA EM COMEMORAÇÃO AO ANIVERSÁRIO DA CIDADE DE FORMIGA" tem o objetivo de promover a saúde, fomentando a prática da corrida de rua.
– Haverá limite de participantes na "CORRIDA DE RUA EM COMEMORAÇÃO AO ANIVERSÁRIO DA CIDADE DE FORMIGA", sendo este de 150 participantes e menores de 15 anos deveram apresentar junto com a inscrição autorização autenticada em cartório de um dos pais ou responsável legal.
– As inscrições para participação no evento serão realizadas por meio de formulário específico a ser disponibilizado posteriormente e, como taxa de inscrição será cobrado um quilo de alimento não perecível entregue no dia da corrida, que será repassado ao Banco Municipal de Alimentos.
– O período de inscrições ocorrerá do dia 09/05/2022 até 31/05/2022 ou quando completarem as 150 inscrições**.**
– Serão declarados vencedores os 05 (cinco) primeiros colocados nas Categorias masculino e feminino, que serão contemplados com troféus e brindes. Haverá premiação para faixa etária de 10 em 10 anos. A entrega das medalhas e troféus será no local final da prova.

– TERMO DE COOOPERAÇÃO
O patrocínio será formalizado mediante assinatura do TERMO DE COOPERAÇÃO, cuja minuta está no Anexo I deste Edital, após o intressado apresentar TERMO DE INTENÇÃO DE APOIO, obsevadas as regras deste chamamento.

– RECURSOS PÚBLICOS
Não haverá repasse de recursos pela Administração Pública ao patrocinador.

- ENCARGOS DO PATROCINADOR E CONTRAPARTIDAS
4.1 – O patrocinador irá apresentar TERMO DE INTENÇÃO DE APOIO objetivando custear a cronometragem da corrida de rua, devendo toda peça publicitária impressa ou virtual conter a logomarca do apoiador do evento ou, no caso da produção de áudio e/ou vídeo, o nome do apoiador deverá ser citado.
4.2 – O apoiador poderá divulgar sua marca com apoio da Secretaria Municipal de Educação e Esportes, através de banners, flyers, faixas, cartazes, etc; montagem de stand em pontos de competição e outras formas que deverão estar especificadas no Termo de Intenção de Apoio, a ser apresentado, e avaliação pela Comissão designada através de portaria.
4.3 – O preenchimento e envio do **Termo de Intenção de Apoio** não implica na aprovação imediata do patrocínio.

- CRITÉRIOS DE SELEÇÃO
– A análise das propostas apresentadas observará a vantajosidade para a Administração Pública, conforme o seguinte critério:

CRITÉRIO		**PARÂMETRO DE AVALIAÇÃO**	**PONTUAÇÃO MÁXIMA**
CRITÉRIO QUANTITATIVO	Valor de doação	Proposta com maior valor	100
TOTAL			**pontos**

5.2 – Podem ser desclassificadas as propostas consideradas irrisórias, inexequíveis ou com pontuação inferior a 70 pontos.
5.3 – No caso de empate entre duas ou mais propostas, a classificação se fará, obrigatoriamente, por sorteio, em ato público, para o qual todos os entes privados serão convidados.

- COMISSÃO DE SELEÇÃO

- A Comissão de Seleção será formada por três agentes públicos designados pelo Prefeito, nos termos do artigo 6º da Lei Municipal nº 5205/2017.
- O membro da Comissão de Seleção se declarará impedido de participar do processo quando:
tenha participado, nos últimos cinco anos, como associado, cooperado, dirigente, conselheiro ou empregado de qualquer ente privado participante do chamamento público; ou
sua atuação no processo de seleção configurar conflito de interesse, entendido como a situação gerada pelo confronto entre interesses públicos e privados, que possa comprometer o interesse coletivo ou influenciar, de maneira imprópria, o desempenho da função pública.
- O membro impedido deverá ser imediatamente substituído, a fim de viabilizar a realização ou continuidade do processo de seleção.
A Comissão de Seleção poderá realizar, a qualquer tempo, diligências para verificar a autenticidade das informações e documentos apresentados ou para esclarecer dúvidas e omissões.

7 - ETAPAS DA CELEBRAÇÃO
7.1 – Até o dia 06/05/2022 no horário a 8:00 a 9:00, na Secretaria Municipal de Educação e Esportes serão recebidos pela pela Comissão de Seleção os Termos de Intenção de Apoio dos interessados, em envelope lacrado e identificado.
7.2 – No dia 06/05/2022, às 14:00 serão abertos os envelopes e classificadas as propostas apresentadas através do Termo de Intenção de Apoio;
7.3 – A melhor classificada será convocada para apresentar, no prazo de cinco dias úteis, a seguinte documentação:
a) certidão do registro e arquivamento dos atos constitutivos da entidade no Cartório de Registro Civil de Pessoas Jurídicas ou Junta Comercial do Estado;
b) ata ou outro documento formal de designação da diretoria em exercício;
c) apresentação do estatuto, regulamento ou compromisso da entidade, devidamente registrados em cartório;
d) Registro Geral (RG) e Cadastro de Pessoa Física (CPF) do representante legal da entidade, responsável pela assinatura do contrato de patrocínio;
e) alvará de funcionamento da entidade;
f) no caso de entidade de utilidade pública ou de interesse público, comprovação da qualificação, através de certificado ou declaração de que, na área de sua atuação, é reconhecida por órgão ou entidade federal ou estadual, nos termos da legislação pertinente;
g) prova de regularidade com as Fazendas Federal, Estadual e Municipal, mediante a apresentação das respectivas certidões;
i) certidão de regularidade com o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço;
j) cópia do cartão do Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica – CNPJ.
7.4 - Elaboração do Plano de Trabalho, em que serão realizados os ajustes para conferir exequibilidade ou aumentar a eficiência das atividades descritas no TERMO DE INTENÇÃO DE APOIO apresentado pelo interessado melhor classificado.
7.5 - Assinatura do TERMO DE COOPERAÇÃO.

8 - IMPEDIMENTOS E AUSÊNCIA DE DOCUMENTAÇÃO
Caso haja ocorrência impeditiva em relação ao ente privado selecionado, irregularidade ou ausência de documentação exigida, a Administração Pública decidirá pela sua desclassificação. Nas hipóteses em que houver concorrência, será convocado o próximo colocado, para que execute sua própria proposta, conforme a ordem de classificação.

9 – RECURSOS
9.1 – Os entes privados poderão interpor recurso no prazo de 5 (cinco) dias, contados da data de publicação no Diário Oficial do Municipio dos seguintes atos:
resultado da análise das propostas;
decisão de desclassificação por impedimento ou ausência de documentação;
decisão pela inviabilidade jurídica de celebração do acordo;
decisão pela inviabilidade técnica de celebração do acordo, fundamentada em eventual parecer técnico sobre a recusa do patrocinador em realizar ajustes necessários à pactuação do Plano de Ação.
9.2 – O recurso será dirigido à Comissão de Seleção, que poderá reconsiderar no prazo de 5 (cinco) dias ou, nesse mesmo prazo, encaminhá-lo à autoridade superior.
9.3 – Cabe ao Secretário Municipal de Educação e Esportes a apreciação dos recursos.

– **DISPOSIÇÕES FINAIS**
10.1 – A Administração Pública poderá alterar, revogar ou anular o presente Edital, sem que caiba aos participantes direito a reembolso, indenização ou compensação.
– O resultado final da seleção não gera direito à celebração do TERMO DE COOPERAÇÃO, mas obriga a Administração Pública a respeitar o resultado definitivo caso celebre o instrumento.
10.3 – A documentação dos entes privados não selecionados poderá ser retirada no prazo de trinta dias após a publicação do resultado final da seleção, sendo permitido o descarte do material após esse prazo.
10.4 – Os casos omissos serão solucionadas pela Comissão de Seleção, se ocorridas na fase de seleção.
– Fica eleito o Foro da Comarca de Formiga (MG), para dirimir quaisquer dúvidas ou conflitos decorrentes deste edital.
– Qualquer pessoa poderá apresentar impugnação a este Edital, que será decidida pela Comissão de Seleção, no prazo de cinco dias.

Formiga, 07 de Abril de 2022.

LUÍS HENRIQUE SILVA SOARES
Secretário Adjunto de Educação e Esportes

ANEXO I
TERMO DE COOPERAÇÃO

Termo de Cooperação, que entre si celebram o MUNICÍPIO DE FORMIGA, e a empresa xxxxxxxxxxxxx, visando à mútua cooperação para viabilizar a CORRIDA DE RUA EM COMEMORAÇÃO AO ANIVERSÁRIO DA CIDADE DE FORMIGA.

O MUNICÍPIO DE FORMIGA, pessoa jurídica de direito público, inscrito sob nº CNPJ Nº 16.784.720/0001-25, com sede à Rua Barão de Piumhi, 121, Centro, Formiga-MG aqui representada pelo Secretário Municipal de Educação e Esportes e a empresa xxxxxxxxxxxxxxxxx, sediada a xxxxxxxxxxxxxx, nº xx, no Bairro xxxxxx, na cidade de xxxxxxx – Estado xxxx, inscrita no CNPJ sob nº. xxxxxxxxxxxxxxxxxxx resolvem celebrar o presente **Termo de Cooperação**, de acordo com as seguintes cláusulas e condições a seguir especificadas:

DAS CONSIDERAÇÕES

O presente Termo de Cooperação visa à cooperação entre os partícipes para realização do evento CORRIDA DE RUA EM COMEMORAÇÃO AO ANIVERSÁRIO DA CIDADE DE FORMIGA que acontecerá no dia 05/06/2022 na cidade de Formiga.

O MUNICÍPIO DE FORMIGA, por meio da Secretaria Municipal de Educação e Esportes será a gestora do evento.

A xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx será parceira do evento, desenvolvendo atividades conforme Chamada Pública 02/2022.

Este Termo de Cooperação vigorará até fim da realização da CORRIDA DE RUA EM COMEMORAÇÃO AO ANIVERSÁRIO DA CIDADE DE FORMIGA, bem como em posteriores ações de divulgação do evento.

DAS RESPONSABILIDADES

São atribuições do Município de Formiga:

Organizar o evento, providenciando todas as liberações necessárias junto aos órgãos de trânsito, segurança e saúde do Município.
Divulgar o evento citando sempre os apoiadores.

Premiar com trofeús e medalhas os 05 (cinco) primeiros colocados nas categorias masculino e feminino na corrida, com faixa etária a cada 10 anos.

São atribuições da xxxxxxxxxxxxxxx:

Pagamento da Cronometragem de Corrida de Rua até o Valor de R$2.000,00
Confeccionar materias de markenting como banners, flyers, faixas, cartazes, etc; montagem de stand em pontos da corrida.
Divulgar sua marca com apoio da Secretaria Municipal de Educação e Esportes.

DAS CONSIDERAÇÕES FINAIS

A parceria celebrada por meio deste Termo não gera nenhum tipo de compromisso financeiro entre os partícipes.
Os partícipes podem desistir da cooperação estabelecida, a qualquer tempo, desde que haja comunicação prévia de, no mínimo, cinco dias.
Fica eleito o foro de Justiça da Comarca de Formiga/MG, com expressa renúncia de qualquer outro, para serem dirimidas as questões relativas ao presente TERMO ou de sua interpretação.

E por estarem justos e de acordo, assinam o presente Termo de Cooperação em duas vias de igual teor e forma.

Formiga, 7 de abril de 2022.

Publicado por:
Patrick Eugênio dos Santos
Código Identificador:DF32AAE9

LICITAÇÕES; PORTARIAS; DECRETOS; EXTRATOS; RESOLUÇÕES
SAAE - PROCESSO LICITATÓRIO Nº 0028/2022, NA MODALIDADE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 025/2022

A Pregoeira e a Equipe de Apoio julgam a seguinte empresa vencedora: **AS SERVIÇOS EIRELI**, vencedora nos itens **01, 02, 03, 05, 06 e 07**, no valor estimado de **R$696.000,00** (Seiscentos e noventa e seis mil reais). Processo Licitatório nº **0028/2022**, na modalidade Pregão Eletrônico nº **025/2022 – Registro de Preços**.

Formiga/MG, 07 de abril de 2022. SAAE – Formiga/MG.

Publicado por:
Patrick Eugênio dos Santos
Código Identificador:526586B9

LICITAÇÕES; PORTARIAS; DECRETOS; EXTRATOS; RESOLUÇÕES
EXTRATO DO CONTRATO DE LOCAÇÃO DE IMÓVEL URBANO PARA FIM NÃO RESIDENCIAL Nº 047/2022.

EXTRATO DO CONTRATO DE LOCAÇÃO DE IMÓVEL URBANO PARA FIM NÃO RESIDENCIAL Nº 047/2022.(Processo Licitatório nº: 037/2022 - Dispensa nº. 004/2022).**Locatário:**Município de Formiga-MG.**Locadora:**Cristiane Carine Rodrigues.**Objeto:**Locação de imóvel localizado na Rua João Vaz nº. 33, sala 02, Centro, Formiga-MG, para funcionamento da Agência Regional do Trabalho, provinda de Convênio entre o Município e a Superintendência Regional do Trabalho em Minas Gerais SRTb/MG.**Vigência:**até 28/02/2023, em conformidade com o Convênio 006/2021, firmado com a SRTb/MG.**Valor Mensal:**R$1.650,00 (um mil, seiscentos e cinquenta reais).**Valor Total**: R$18.150,00 (dezoito mil, cento e cinquenta reais).**Dotação Orçamentária**:04.01.04.122.0001.2.505.3.3.90.36 – Manutenção do Convênio Com a Superintendência Regional do Trabalho – SRTE/MG / Outros Serviços de Terceiros / Pessoa Física.**Data**: 07/04/2022.

Publicado por:
Patrick Eugênio dos Santos
Código Identificador:9F15D043

LICITAÇÕES; PORTARIAS; DECRETOS; EXTRATOS; RESOLUÇÕES
PORTARIA Nº 4.738, DE 7 DE ABRIL DE 2022.

Designa servidores para compor a Comissão de Avaliação e Monitoramento dos contratos referente à Gestão dos Prestadores e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE FORMIGA, usando das atribuições que lhe confere o art. 61, VI da Lei Orgânica do Município;

CONSIDERANDO que a Constituição da República dispõe que vida é um bem inalienável e inviolável, assim como a saúde é um direito dos cidadãos, cuja prestação dos serviços não pode ser interrompida;

CONSIDERANDO os preceitos das Leis Nacionais nºs 8.080, de 19 de setembro de 1990 - Lei Orgânica do SUS, e 8.142, de 28 de dezembro de 1990, e a Lei Complementar nº 141, de 13 de janeiro de 2012;

CONSIDERANDO o Decreto Nacional nº 7.508, de 28 de junho 2011, que regulamenta a Lei Nacional n. 8.080, de 1990, que dispõe sobre a organização do Sistema Único de Saúde – SUS;

CONSIDERANDO que os contratos preveem em suas cláusulas a instituição de Comissão de Avaliação, Monitoramento e Acompanhamento da execução contratual dos serviços e demais questões pertinentes aos respectivos objetos;

CONSIDERANDO a necessidade de otimizar a fiscalização dos contratos por parte do Poder Público Municipal, de forma transparente e eficiente, resguardando a qualidade da prestação dos serviços e os recursos;

RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores abaixo discriminados para compor a Comissão de Avaliação e Monitoramento dos contratos referente à gestão dos prestadores, que tem como principal objetivo avaliar, acompanhar, monitorar, controlar e aperfeiçoar os processos de gestão assistencial, financeira e contábil em conformidade com a legislação vigente, bem como com as cláusulas contratuais pertinentes:

I - Representantes da Secretaria Municipal de Saúde:
Eduardo Cesar de Souza Câmara/Ana Lúcia de Souza Consentino;
Alessandro Geraldo Leal/Luciana Cristina de Almeida;
Renata de Oliveira Nativo/Dayane de Oliveira dos Santos;
Maria Isabel da Silva/Maurício Jacinto do Couto;
Luciana Emilia de Faria/Dayane Cristina Clarismar;
Andreza Cristiane de Sousa Fernandes/Berenice Penha de Faria Almeida;
Maiára Gomes de Freitas/Messias Antônio de Brito;

II - Representantes da Santa Casa de Caridade de Formiga:

Marcos Caetano da Silva/Jane Faria Silva Costa;

III - Representantes da Empresa Serviço Integrado de Audiologia Ltda.:

Gislaine Pereira Belo/Raquel Bernamos Mesquita Guimarães Fornale;

IV - Representantes da Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Formiga- APAE Formiga:

Patrícia Silva Azevedo/Mônica Campos Pedrosa;

V - Representantes da Fundação Educacional de Formiga- MG- FUOM:

Wellerson Costa Faria/Cristiane Canto Ferreira.

Art. 2º Figurará como presidente da Comissão o Gestor Municipal, ou servidor designado para substituí-lo, o qual controlará todo o processo da prestação de serviços.

Art. 3º São atribuições da Comissão de Avaliação, Monitoramento e Acompanhamento, além das previstas nas cláusulas dos contratos, que devem se pautar em procedimentos dinâmicos, contínuos, multidisciplinares e participativos:

I - Acompanhar a execução do Contrato, devendo proceder à orientação e fiscalização do contrato, a fim de garantir o exato cumprimento das condições estabelecidas;

II - Anotar em formulário próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados, juntando, tempestivamente, o processo de contratação;

III - Comunicar à unidade competente eventuais atrasos nos prazos de execução do objeto, bem como os pedidos de prorrogação, se for o caso;

IV - Receber e dar o encaminhamento devido às dúvidas ou questionamentos feitos pela Contratada, centralizando as informações;

V - Zelar pela fiel execução dos serviços contratados;

VI - Acompanhar o cumprimento, pela contratada, do cronograma físico/financeiro estabelecido, encaminhando à autoridade competente eventuais pedidos de modificações formulados pela Contratada;

VII - Analisar os pedidos de prorrogação de prazos, de interrupções do objeto, de serviços extraordinários, de modificações no projeto ou alterações relativas à qualidade e a outras, de modo a subsidiar a decisão final por parte do Gestor Municipal;

VIII - Apresentar mensalmente ou quando solicitado, relatório circunstanciado de acompanhamento de execução do serviço contratado;

IX - Estabelecer prazo para correção de eventuais pendências na execução do contrato e informar à autoridade competente ocorrências que possam gerar dificuldades à conclusão do objeto, cientificando-a da responsabilidade de não conclusão do objeto na data aprazada, com as devidas justificativas;

X - Informar à Administração as ocorrências relacionadas com a execução do contrato que ultrapassem a sua competência de atuação, objetivando a regularização das faltas ou defeitos observados;

XI - Comunicar à unidade competente, formalmente, irregularidades cometidas e sugerir a penalidade, após os contratos prévios com a Contratada;

XII - Dar, encaminhamento a todas as solicitações formuladas pela Contratada.

XIII - Reunir-se no mínimo a cada 30 (trinta) dias, ou quando se fizer necessário, com a presença da maioria simples de seus membros (metade mais um);

XIV - Determinar o registro em ata de todos os atos relevantes acontecidos nas reuniões ordinárias ou extraordinárias, sempre nominando qualificando seus autores, sendo que atas devem ser escritas seguidamente sem rasuras ou emendas.

Parágrafo único. A Comissão de Avaliação, Monitoramento e Acompanhamento poderá solicitar aos prestadores a qualquer tempo, relatórios e/ou outros documentos necessários a fiscalização dos serviços, desde o início da vigência dos contratos.

Art. 4º Constatadas quaisquer irregularidades na nomeação da Comissão de Monitoramento e Avaliação, todos os atos da mesma tornam-se nulos, obrigando refazê-los, inclusive com vistas intempestivas às entidades parceiras.

Art. 5º O trabalho realizado pela Comissão de Monitoramento e Avaliação não será remunerado.

Art. 6º A Comissão de Avaliação e Monitoramento terá vigência enquanto perdurarem os efeitos dos contratos, podendo ser prorrogada ou alterada, por interesse e a critério da Administração.

Art. 7º Compete ao Secretário Municipal de Saúde/SUS Formiga-MG, indicar os membros que irão compor a Comissão de Avaliação e Monitoramento, cabendo aos prestadores a indicação de seus membros.

Art. 8º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 9º Revogam-se:
I – a Portaria nº 4.537, de 13 de setembro de 2021;
II – a Portaria nº 4.605, de 8 de dezembro de 2021;
III – a Portaria nº 4.667, de 10 de fevereiro de 2022.

Registre-se, Publique-se, Cumpra-se.

Formiga, 7 de abril de 2022.

EUGÊNIO VILELA JUNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Patrick Eugênio dos Santos
Código Identificador:68083A82

LICITAÇÕES; PORTARIAS; DECRETOS; EXTRATOS; RESOLUÇÕES
PORTARIA Nº 4.735, DE 7 DE ABRIL DE 2022.

Designa servidora para a função que menciona.

O PREFEITO MUNICIPAL DE FORMIGA, usando das atribuições que lhe confere o art. 61, VI da Lei Orgânica do Município e considerando solicitação realizada pelo Secretário Municipal de Cultura por meio da Comunicação Interna nº 062/2022;

RESOLVE:

Art. 1º Designar a servidora Flávia Caroline de Lima Leão para acompanhar e fiscalizar a execução e cumprimento de todas as exigências do Processo Licitatório que tem como objeto a contratação de empresa para prestação de serviço de consultoria e assessoria técnica na execução e elaboração do Projeto do ICMS Cultural segundo metodologia do IEPHAMG, sem ônus adicional ao erário.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, Publique-se, Cumpra-se.

Formiga, 7 de abril de 2022.

EUGÊNIO VILELA JUNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Patrick Eugênio dos Santos
Código Identificador:0B8A79B7

LICITAÇÕES; PORTARIAS; DECRETOS; EXTRATOS; RESOLUÇÕES
PORTARIA Nº 4.736, DE 7 DE ABRIL DE 2022.

Determina a abertura de processo administrativo e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE FORMIGA, usando das atribuições que lhe confere o art. 61, VI da Lei Orgânica do Município e considerando solicitação realizada pela Secretária Municipal de

Administração e Desenvolvimento Econômico por meio do Memorando nº 0234/2022/SMADE;

RESOLVE:

Art. 1º Determina a abertura de processo administrativo para providências do cumprimento do art. 40 da Lei Complementar nº 41, de 24 de fevereiro de 2011 e suas alterações, referente à Avaliação de Desempenho do servidor Gilmar Fernandes, Matrícula 1401.

Art. 2º Designa os servidores abaixo discriminados para atuar no respectivo processo administrativo:

Flávia Alves Carvalho – Secretaria Municipal de Administração e Desenvolvimento Econômico;
Poliana Pinheiro Ferreira Freitas - Secretaria Municipal de Administração e Desenvolvimento Econômico;
Lindéia Maria de Souza Teixeira - Secretaria Municipal de Administração e Desenvolvimento Econômico;
José Omero da Costa – Serviço Autônomo de Água e Esgoto – SAAE;
Juliano Eustáquio de Almeida Eufrásio - Serviço Autônomo de Água e Esgoto – SAAE.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, Publique-se, Cumpra-se.

Formiga, 7 de abril de 2022.

EUGÊNIO VILELA JUNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Patrick Eugênio dos Santos
Código Identificador:860B7EDE

LICITAÇÕES; PORTARIAS; DECRETOS; EXTRATOS; RESOLUÇÕES
PORTARIA Nº 4.737, DE 7 DE ABRIL DE 2022.

Designa servidores para a função que menciona e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE FORMIGA, usando das atribuições que lhe confere o art. 61, VI da Lei Orgânica do Município e considerando solicitação realizada pelo Secretário Municipal Adjunto de Educação e Esportes por meio do Ofício nº 017/2022/GAB/SEMEE;

RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores abaixo relacionados para integrarem comissão responsável pela realização do Chamamento Público de Patrocínio da Corrida de Rua em Comemoração ao Aniversário da Cidade de Formiga, sem ônus adicional ao erário:

Célio Pacheco;
Enderson Eugênio da Silva;
Malvina Marielly da Silva.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, Publique-se, Cumpra-se.

Formiga, 7 de abril de 2022.

EUGÊNIO VILELA JUNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Patrick Eugênio dos Santos
Código Identificador:F3AAE58A

LICITAÇÕES; PORTARIAS; DECRETOS; EXTRATOS; RESOLUÇÕES

EXTRATO DO TERMO ADITIVO Nº 069 - TERMO DE CONTRATUALIZAÇÃO Nº 001/2020

EXTRATO DO TERMO ADITIVO Nº 069 - TERMO DE CONTRATUALIZAÇÃO Nº 001/2020. Contratante: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE. Contratada: SANTA CASA DE CARIDADE DE FORMIGA, entidade civil de direito privado sem fins lucrativos, filantrópica inscrita no CNPJ sob o nº 20.499.893/0001-79, CNES 2.142.376, com sede na Rua Doutor Teixeira Soares, nº 335, Bloco nº 1, Centro**,** CEP: 35.570-090, representada pela sua gestora executiva, Sra. MYRIAN ARAÚJO COELHO, portadora do CPF sob o nº 20.499.893/0001-79**: Do Acréscimo**: **a)** alteração do valor anual estimado, com fundamento na Cláusula Segunda, Inciso X, prevista no Termo de Contratualização supramencionado e na Programação Pactuada Integrada- PPI, tendo como mês de referência dezembro/2021; **b)** alterar o Anexo VI para aprimorar a rotina da prestação de contas dos Incentivos Municipais e; **c)** alterar o Anexo V, para adequar o número de exames de acordo com o Termo Aditivo 31, que aumentou o valor do repasse para R$60.000,00 (sessenta mil reais).**Do Valor Estimado (Anual):** Por este termo aditivo o valor de R$63.872.938,09 (sessenta e três milhões, oitocentos e setenta e dois mil, novecentos e trinta e oito reais e nove centavos) passa para R$63.868.590,01 (sessenta e três milhões, oitocentos e sessenta e oito mil, quinhentos e noventa reais e um centavo) anual (referente PPI/dezembro 2021). **Data:** 01/04/2022.

Publicado por:
Patrick Eugênio dos Santos
Código Identificador:04A273A6

LICITAÇÕES; PORTARIAS; DECRETOS; EXTRATOS; RESOLUÇÕES
PORTARIA Nº 3253 DE 07/04/2022

PORTARIA Nº 3253 DE 07/04/2022

Nomeia servidor para fiscalizar Processo Licitatório na Modalidade Registro de Preço - Pregão Eletrônico, e dá outras providências.

O DIRETOR GERAL DO SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE FORMIGA - S.A.A.E., usando de suas atribuições legais,
Resolve:
Art. 1º - **NOMEAR** o servidor **JORGE AUGUSTO DE OLIVEIRA MENDONÇA**, Assessor de Manutenção Mecânica, como **FISCAL DO PROCESSO LICITATÓRIO NA MODALIDADE DE REGISTRO DE PREÇO – PREGÃO ELETRÔNICO**, para eventual e futura contratação de empresa para prestação de serviços de rebobinagem de diversos motores desta Autarquia, sem qualquer ônus adicional para o erário.
Art. 2º - Esta portaria entra em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

Art. 3º - Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Formiga (MG), 07 de Abril de 2022.

FLÁVIO PASSOS
Diretor Geral

Publicado por:
Patrick Eugênio dos Santos
Código Identificador:6AA88A69

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE FORMOSO

MUNICÍPIO DE FORMOSO MG
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DE TERMO ADITIVO - PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 006/2022 - PREGÃO PRESENCIAL Nº 002/2022

TERMO ADITIVO DE REAJUSTE AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 037/2022. PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 006/2022. PREGÃO PRESENCIAL Nº 002/2022. OBJETO: Contratação de empresa especializada (pessoa jurídica) ou autônomo (pessoa física) para prestação de serviços de transporte escolar de alunos da Rede Estadual e Municipal, residentes na zona rural, vinculado a linhas de transporte escolar predeterminadas, para atender às demandas da Secretaria Municipal da Educação. CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Formoso/MG – CNPJ: 18.125.153/0001-20. CONTRATADA: Lorayne Rodrigues da Silva 11127298607 – CNPJ: 44.915.166/0001-03. OBJETO DO TERMO ADITIVO: Acréscimo de quilometragem na Linha R5, cuja prestação de serviço é de responsabilidade da contratada. ASSINATURA DO TERMO: 04/03/2022.

Formoso/MG, 06 de abril de 2022.

GLEICIANE FERREIRA GOIS,
Membro da Equipe de Apoio ao Pregão.

Publicado por:
Taynnah Silva Chaves
Código Identificador:0566808D

MUNICÍPIO DE FORMOSO MG
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DE TERMO ADITIVO - PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 006/2022 - PREGÃO PRESENCIAL Nº 002/2022

TERMO ADITIVO DE REAJUSTE AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 031/2022. PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 006/2022. PREGÃO PRESENCIAL Nº 002/2022. OBJETO: Contratação de empresa especializada (pessoa jurídica) ou autônomo (pessoa física) para prestação de serviços de transporte escolar de alunos da Rede Estadual e Municipal, residentes na zona rural, vinculado a linhas de transporte escolar predeterminadas, para atender às demandas da Secretaria Municipal da Educação. CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Formoso/MG – CNPJ: 18.125.153/0001-20. CONTRATADA: Ronaldo Barbosa Mendes 00755473175 – CNPJ: 22.755.211/0001-77. OBJETO DO TERMO ADITIVO: Acréscimo de quilometragem na Linha R5, cuja prestação de serviço é de responsabilidade da contratada. ASSINATURA DO TERMO: 04/03/2022.

Formoso/MG, 06 de abril de 2022.

GLEICIANE FERREIRA GOIS,
Membro da Equipe de Apoio ao Pregão.

Publicado por:
Taynnah Silva Chaves
Código Identificador:81CD3536

MUNICÍPIO DE FORMOSO MG
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DE TERMO ADITIVO - PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 006/2022 - PREGÃO PRESENCIAL Nº 002/2022

TERMO ADITIVO DE REAJUSTE AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 032/2022. PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 006/2022. PREGÃO PRESENCIAL Nº 002/2022. OBJETO: Contratação de empresa especializada (pessoa jurídica) ou autônomo (pessoa física) para prestação de serviços de transporte escolar de alunos da Rede Estadual e Municipal, residentes na zona rural, vinculado a linhas de transporte escolar predeterminadas, para atender às demandas da Secretaria Municipal da Educação. CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Formoso/MG – CNPJ: 18.125.153/0001-20. CONTRATADA: Edmar Carneiro Gonçalves 47742976153 – CNPJ: 20.689.506/0001-67. OBJETO DO TERMO ADITIVO: Acréscimo de quilometragem na Linha R1-B, cuja prestação de serviço é de responsabilidade da contratada. ASSINATURA DO TERMO: 04/03/2022.

Formoso/MG, 06 de abril de 2022.

GLEICIANE FERREIRA GOIS,
Membro da Equipe de Apoio ao Pregão.

Publicado por:
Taynnah Silva Chaves
Código Identificador:2CEEE40D

MUNICÍPIO DE FORMOSO MG
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DE TERMO ADITIVO - PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 020/2022 - PREGÃO PRESENCIAL Nº 004/2022

TERMO ADITIVO DE REAJUSTE AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 055/2022. PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 020/2022. PREGÃO PRESENCIAL Nº 004/2022. OBJETO: Contratação de empresa especializada (pessoa jurídica) ou autônomo (pessoa física) para prestação de serviços de transporte escolar de alunos da Rede Estadual e Municipal, residentes na zona rural, vinculado a linhas de transporte escolar remanescentes, para atender às demandas da Secretaria Municipal da Educação. CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Formoso/MG – CNPJ: 18.125.153/0001-20. CONTRATADA: Valdivino Alves Carneiro 05535126644 – CNPJ: 27.192.044/0001-17. OBJETO DO TERMO ADITIVO: Acréscimo de quilometragem na Linha R4-B, cuja prestação de serviço é de responsabilidade da contratada. ASSINATURA DO TERMO: 04/03/2022.

Formoso/MG, 06 de abril de 2022.

GLEICIANE FERREIRA GOIS,
Membro da Equipe de Apoio ao Pregão.

Publicado por:
Taynnah Silva Chaves
Código Identificador:31FF6E6C

MUNICÍPIO DE FORMOSO MG
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DE TERMO ADITIVO - PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 006/2022 - PREGÃO PRESENCIAL Nº 002/2022

TERMO ADITIVO DE REAJUSTE AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 035/2022. PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 006/2022. PREGÃO PRESENCIAL Nº 002/2022. OBJETO: Contratação de empresa especializada (pessoa jurídica) ou autônomo (pessoa física) para prestação de serviços de transporte escolar de alunos da Rede Estadual e Municipal, residentes na zona rural, vinculado a linhas de transporte escolar predeterminadas, para atender às demandas da Secretaria Municipal da Educação. CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Formoso/MG – CNPJ: 18.125.153/0001-20. CONTRATADA: André Luiz Fernandes da Silva 93577290625 – CNPJ: 17.717.388/0001-49. OBJETO DO TERMO ADITIVO: Acréscimo de quilometragem na Linha R10, cuja prestação de serviço é de responsabilidade da contratada. ASSINATURA DO TERMO: 04/03/2022.

Formoso/MG, 07 de abril de 2022.

GLEICIANE FERREIRA GOIS,
Membro da Equipe de Apoio ao Pregão.

Publicado por:
Taynnah Silva Chaves
Código Identificador:A1661691

MUNICÍPIO DE FORMOSO MG
ERRATA DO EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DE CONTRATOS

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 006/2022. DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 02/2022. No extrato de publicação de contrato, cuja matéria foi veiculada na Edição nº 3230 do Diário Oficial dos Municípios Mineiros, de publicação do dia 29/03/2022, referente ao CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 040/2022, **ONDE SE LÊ**: *"DATA DA ASSINATURA DO CONTRATO: 15/03/2022"*, **LEIA-SE**: *"DATA DA ASSINATURA DO CONTRATO: 04/03/2022";* referente ao CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 041/2022, **ONDE SE LÊ**: *"DATA DA ASSINATURA DO CONTRATO: 17/03/2022"*, **LEIA-SE**:

"DATA DA ASSINATURA DO CONTRATO: 04/03/2022"; referente ao CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 042/2022, **ONDE SE LÊ**: *"DATA DA ASSINATURA DO CONTRATO: 17/03/2022"*, **LEIA-SE**: *"DATA DA ASSINATURA DO CONTRATO: 04/03/2022".*

Formoso/MG, 07 de abril de 2022.

LARISSA CARNEIRO MATOS E SILVA
Presidente da CPL.

Publicado por:
Taynnah Silva Chaves
Código Identificador:96B8503E

MUNICÍPIO DE FORMOSO MG
ERRATA DO EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DE TERMO ADITIVO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 006/2022. DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 02/2022. No extrato de publicação de termo aditivo, cuja matéria foi veiculada na Edição nº 3230 do Diário Oficial dos Municípios Mineiros, de publicação do dia 29/03/2022, referente ao TERMO ADITIVO DE REAJUSTE AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 042/2022. **ONDE SE LÊ**: *"DATA DA ASSINATURA DO CONTRATO: 17/03/2022"*, **LEIA-SE**: *"DATA DA ASSINATURA DO CONTRATO: 04/03/2022".*

Formoso/MG, 07 de abril de 2022.

LARISSA CARNEIRO MATOS E SILVA
Presidente da CPL.

Publicado por:
Taynnah Silva Chaves
Código Identificador:3E8D86EA

MUNICÍPIO DE FORMOSO MG
ERRATA DO EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DE CONTRATO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 006/2022. DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 02/2022. No extrato de publicação de contrato, cuja matéria foi veiculada na Edição nº 3231 do Diário Oficial dos Municípios Mineiros, de publicação do dia 30/03/2022, referente ao CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 043/2022, **ONDE SE LÊ**: *"DATA DA ASSINATURA DO CONTRATO: 29/03/2022"*, **LEIA-SE**: *"DATA DA ASSINATURA DO CONTRATO: 04/03/2022".*

Formoso/MG, 07 de abril de 2022.

LARISSA CARNEIRO MATOS E SILVA,
Presidente da CPL.

Publicado por:
Taynnah Silva Chaves
Código Identificador:7F83E58D

MUNICÍPIO DE FORMOSO MG
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DE TERMO ADITIVO - PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 006/2022 - PREGÃO PRESENCIAL Nº 002/2022

TERMO ADITIVO DE REAJUSTE AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 036/2022. PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 006/2022. PREGÃO PRESENCIAL Nº 002/2022. OBJETO: Contratação de empresa especializada (pessoa jurídica) ou autônomo (pessoa física) para prestação de serviços de transporte escolar de alunos da Rede Estadual e Municipal, residentes na zona rural, vinculado a linhas de transporte escolar predeterminadas, para atender às demandas da Secretaria Municipal da Educação. CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Formoso/MG – CNPJ: 18.125.153/0001-20. CONTRATADA: Marcio Leandro Ferreira Barbosa 01371961131 – CNPJ: 33.837.065/0001-45. OBJETO DO TERMO ADITIVO: Acréscimo de quilometragem na Linha R15, cuja prestação de serviço é de responsabilidade da contratada. ASSINATURA DO TERMO: 04/03/2022.

Formoso/MG, 07 de abril de 2022.

GLEICIANE FERREIRA GOIS,
Membro da Equipe de Apoio ao Pregão.

Publicado por:
Taynnah Silva Chaves
Código Identificador:76095F0B

MUNICÍPIO DE FORMOSO MG
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DE TERMO ADITIVO - PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 006/2022 - PREGÃO PRESENCIAL Nº 002/2022

TERMO ADITIVO DE REAJUSTE AO CONTRATO. ADMINISTRATIVO Nº 041/2022. PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 006/2022. PREGÃO PRESENCIAL Nº 002/2022. OBJETO: Contratação de empresa especializada (pessoa jurídica) ou autônomo (pessoa física) para prestação de serviços de transporte escolar de alunos da Rede Estadual e Municipal, residentes na zona rural, vinculado a linhas de transporte escolar predeterminadas, para atender às demandas da Secretaria Municipal da Educação. CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Formoso/MG – CNPJ: 18.125.153/0001-20. CONTRATADA: Zelia Fernandes da Silva 01289529116 – CNPJ: 44.922.034/0001-09. OBJETO DO TERMO ADITIVO: Acréscimo de quilometragem na Linha R12, cuja prestação de serviço é de responsabilidade da contratada. ASSINATURA DO TERMO: 04/03/2022.

Formoso/MG, 07 de abril de 2022.

GLEICIANE FERREIRA GOIS,
Membro da Equipe de Apoio ao Pregão.

Publicado por:
Taynnah Silva Chaves
Código Identificador:450CDA00

MUNICÍPIO DE FORMOSO MG
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DE TERMO ADITIVO - PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 006/2022 - PREGÃO PRESENCIAL Nº 002/2022

TERMO ADITIVO DE REAJUSTE AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 041/2022. PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 006/2022. PREGÃO PRESENCIAL Nº 002/2022. OBJETO: Contratação de empresa especializada (pessoa jurídica) ou autônomo (pessoa física) para prestação de serviços de transporte escolar de alunos da Rede Estadual e Municipal, residentes na zona rural, vinculado a linhas de transporte escolar predeterminadas, para atender às demandas da Secretaria Municipal da Educação. CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Formoso/MG – CNPJ: 18.125.153/0001-20. CONTRATADA: Warley Wagner Bastos 00620267127 – CNPJ: 35.521.650/0001-67. OBJETO DO TERMO ADITIVO: Acréscimo de quilometragem nas Linhas R13 e R8, cuja prestação de serviço é de responsabilidade da contratada. ASSINATURA DO TERMO: 04/03/2022.

Formoso/MG, 07 de abril de 2022.

GLEICIANE FERREIRA GOIS,
Membro da Equipe de Apoio ao Pregão.

Publicado por:
Taynnah Silva Chaves
Código Identificador:8916B3E8

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE FRANCISCO SA

PREFEITURA MUN. DE FRANCISCO SÁ
EXTRATO DE CONTRATO N° 118/2022 – TOMADA DE PREÇOS 005/2022

PL 032/2022 – TOMADA DE PREÇOS 005/2022**OBJETO**: "**CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM**

CONSTRUÇÃO CIVIL PARA EXECUTAR OBRA DE CALÇAMENTO EM BLOQUETES NA RUA 1, RUA 2, RUA H E RUA I NO BAIRRO MANOEL VASCONCELOS, MUNICÍPIO DE FRANCISCO SÁ, MINAS GERAIS."Fornecedores (a):**RODRIGUES CONSTRUCOES E TRANSPORTE EIRELI,** inscrita no CNPJ sob o n° 26.861.341/0001-45**,**valor estimado de **R$ 307.898,76** (trezentos e sete mil e oitocentos e noventa e oito reais e setenta e seis centavos). O presente contrato terá validade por 240 (duzentos e quarenta) dias, a contar da data de sua assinatura, 05/04/2022.

STÉFFANY HELLEN RAMOS DE SOUZA –
Presidente da CPL.

Publicado por:
Steffany Hellen Ramos de Souza
Código Identificador:9ED109D2

PREFEITURA MUN. DE FRANCISCO SÁ
EXTRATO DE CONTRATO N° 119/2022 – TOMADA DE PREÇOS 006/2022

PL 033/2022 – TOMADA DE PREÇOS 006/2022**OBJETO**: "**CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM CONSTRUÇÃO CIVIL PARA EXECUTAR OBRA DE CALÇAMENTO EM BLOQUETES NA AVENIDA PRINCIPAL, RUA DE ACESSO À AVENIDA PRINCIPAL, RUA A, RUA B, RUA C, RUA D, RUA E E BECO NO DISTRITO DE MUCAMBINHO, MUNICÍPIO DE FRANCISCO SÁ, MINAS GERAIS."**Fornecedores (a):**RODRIGUES CONSTRUCOES E TRANSPORTE EIRELI,** inscrita no CNPJ sob o n° 26.861.341/0001-45**,**valor estimado de **R$ 221.738,25** (duzentos e vinte e um mil, setecentos e trinta e oito reais e vinte e cinco centavos). O presente contrato terá validade por 240 (duzentos e quarenta) dias, a contar da data de sua assinatura, 05/04/2022.

STÉFFANY HELLEN RAMOS DE SOUZA
Presidente da CPL.

Publicado por:
Steffany Hellen Ramos de Souza
Código Identificador:038C918E

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE GUARACIABA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 027/2022 - INSTAURA PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR Nº 001/2022

Instaura Processo Administrativo Disciplinar 001/2022, no âmbito da Administração Pública Municipal, para apurar possível desvio de conduta de Servidor Público Municipal.

O Prefeito Municipal de Guaraciaba, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições que lhe conferem a lei e considerando a informação de um possível desvio de conduta de Servidor Público Municipal, ***RESOLVE***:

Art. 1º. Resolve instaurar Processo Administrativo Disciplinar no âmbito da Administração Pública Municipal, para apurar possível desvio de conduta de Servidor Público Municipal, de um suposto dano ao patrimônio público, diante da constatação do transporte de um bem público que até a presente data estava desaparecido do patrimônio "caixa d'água de fibra, capacidade de 10 mil litros", transporte este, autorizado e acompanhado pelo servidor Samuel Carlos Rodrigues, auxiliar de obras e serviços gerais, lotado na Secretaria Municipal de Infraestrutura e Transporte, admitido em 20/12/2011, portador da Cédula de Identidade MG-16.583.605, CPF nº 090.772.466-30, residente e domiciliado nesta Cidade de Guaraciaba – Estado de Minas Gerais, sito à Comunidade do Córrego dos Lopes, s/n, Zona Rural.

Art. 2º. O Prefeito Municipal constituirá Comissão Especial, com o objetivo de apurar o fato, proporcionando ao investigado todas as condições necessárias à sua ampla defesa.

Registre-se;
Publique-se;
Cumpra-se.

Guaraciaba/MG, 05 de Abril de 2022.

ADEMAR FERNANDES MOREIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ana Carolina de Vasconcelos Fernandes
Código Identificador:6F764B15

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 030/2022

Altera o artigo 2º, da Portaria nº 028/2022, que "Nomeia Comissão Especial do Processo Administrativo Disciplinar n.º 001/2022 para apurar possível desvio de conduta funcional por parte de Servidor Municipal".

O Prefeito Municipal de Guaraciaba, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições que lhe conferem a lei e considerando a informação de um possível desvio de conduta de Servidor Público Municipal, ***RESOLVE***:

Art. 1º. O artigo 2º da Portaria nº 028/2022, passa a vigorar com a seguinte redação:

"**Art. 2º.** A Presidência da Comissão do Processo Administrativo Disciplinar será exercida pelo servidor Milton Felix de Souza, que será a responsável por enviar convocações a outros servidores municipais, testemunhas, superiores hierárquicos, com o objetivo de se apurar em um prazo de 60 (sessenta) dias, podendo ser prorrogado por mais 30 (trinta) dias por motivo de força maior."

Art. 2º. Permanecem inalteradas as demais disposições previstas na Portaria nº 028/2022, de 05 de Abril de 2022.

Registre-se;
Publique-se;
Cumpra-se.

Guaraciaba/MG, 06 de Abril de 2022.

ADEMAR FERNANDES MOREIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ana Carolina de Vasconcelos Fernandes
Código Identificador:B1790FAD

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 028/2022

Nomeia Comissão Especial do Processo Administrativo Disciplinar n.º 001/2022 para apurar possível desvio de conduta funcional por parte de Servidor Municipal.

O Prefeito Municipal de Guaraciaba, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições que lhe conferem a lei e considerando a informação de um possível desvio de conduta de Servidor Público Municipal, ***RESOLVE***:

Art. 1º. Nomeia Comissão do Processo Administrativo Disciplinar, composta pelos seguintes Servidores Municipais, Diógia Nataele Bailon, Milton Felix de Souza e Simone Maria Julio Polesca, com o objeto de apurar o desvio de um bem público "caixa d'água de fibra, capacidade de 10 mil litros", suposto dano ao patrimônio público por

parte do servidor Samuel Carlos Rodrigues, auxiliar de obras e serviços gerais, lotado na Secretaria Municipal de Infraestrutura e Transporte, admitido em 20/12/2011, portador da Cédula de Identidade MG-16.583.605, CPF nº 090.772.466-30, residente e domiciliado nesta Cidade de Guaraciaba – Estado de Minas Gerais, sito à Comunidade do Córrego dos Lopes, s/n, Zona Rural.

Art. 2º. A Presidência da Comissão do Processo Administrativo Disciplinar será exercida pela servidora Diógia Nataele Bailon, que será a responsável por enviar convocações a outros servidores municipais, testemunhas, superiores hierárquicos, com o objetivo de se apurar em um prazo de 60 (sessenta) dias, podendo ser prorrogado por mais 30 (trinta) dias por motivo de força maior.

Art. 3º. Após a apuração, o Relatório Conclusivo deverá ser enviado ao Prefeito Municipal, que, de conformidade com o Estatuto do Servidor Público do Município de Guaraciaba, determinará sanções cabíveis ou o arquivamento do procedimento, e a consequente comunicação do fato ao Ministério Público.

Registre-se;
Publique-se;
Cumpra-se.

Guaraciaba/MG, 05 de Abril de 2022.

ADEMAR FERNANDES MOREIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ana Carolina de Vasconcelos Fernandes
Código Identificador:B3CEBB0C

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE GUARANI

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 001/2022 – PROCESSO Nº 007/2022

RATIFICO POR ESTE TERMO, A INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO N° 001/2022 –**CREDENCIAMENTO Nº 001/2022**DE LABORATÓRIOS DE ANÁLISES CLÍNICAS PARA ASSISTÊNCIA NA REALIZAÇÃO DE EXAMES LABORATORIAIS NA GESTÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, ATENÇÃO BÁSICA E MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE DO MUNICÍPIO DE GUARANI, ESTADO DE MINAS GERAIS, EM FAVOR DA PROPONENTE,**LABORATÓRIO RAIMAR LTDA**, PORTADOR DO CNPJ SOB Nº 01.122.138/0003-98, NO VALOR GLOBAL DE**R$ 80.000,00 (OITENTA MIL REAIS)**, COM BASE NO PARECER OPINATIVO DA ASSESSORIA JURÍDICA, E TENDO EM VISTA OS ELEMENTOS QUE INSTRUEM O PROCESSO Nº 007/2022. PARA COBERTURA DAS DESPESAS COM A PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS OBJETO DESTE PROCESSO ACIMA MENCIONADO, SERÁ UTILIZADO RECURSO CONSIGNADO NA SEGUINTE DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 3.3.90.39.00.2.05.02.10.301.0014.2.067 – FONTE: 00.01.02 – APOIO A SAÚDE DA FAMÍLIA. RECURSO: PRÓPRIO.

GUARANI – MG, AOS 07 DIAS DE ABRIL DE 2022.

Prefeitura Municipal de Guarani/MG.

FERNANDO EDUARDO PINHEIRO BELLOTTI
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Márcio Costa dos Reis Filho
Código Identificador:39EE5275

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO CONTRATO Nº 033/2022

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARANI/MG.
CNPJ: 18.338.160/0001-00.

CONTRATADA: LABORATÓRIO RAIMAR LTDA.
CNPJ: 01.122.138/0003-98.

OBJETO: CREDENCIAMENTO de Laboratórios de Análises Clínicas para assistência na realização de exames laboratoriais na gestão da Secretaria Municipal de Saúde, Atenção Básica e Média e Alta Complexidade do Município de Guarani, Estado de Minas Gerais.

VIGÊNCIA: A duração do contrato decorrente do presente credenciamento será de ***12 (doze) meses***, podendo ser prorrogada por iguais ou sucessivos períodos, limitada ao período de 60 (sessenta) meses.

VALOR: O presente contrato tem o valor global de ***R$ 80.000,00 (Oitenta Mil Reais)*** para a prestação dos serviços, objeto deste contrato, de acordo com a demanda da CONTRATANTE.

DATA DA ASSINATURA: 07/04/2022.

PROCESSO Nº 007/2022 – INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 001/2022 – CREDENCIAMENTO Nº 001/2022.

SIGNATÁRIOS: MARTA LUCIA LOPES GOMES E FERNANDO EDUARDO PINHEIRO BELLOTTI.

Publicado por:
Márcio Costa dos Reis Filho
Código Identificador:69940A0A

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
MUNICÍPIO DE GUARANI - PROCESSO LICITATÓRIO Nº 036/2022 – PREGÃO PRESENCIAL Nº 021/2022

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS, para futura e eventual contratação de microempresas (ME), empresas de pequeno porte (EPP), ou equiparadas para fornecimento de cestas básicas, incluindo material de higiene para a Secretaria Municipal de Assistência Social, pelo período de 12 (doze) meses.

Data: 25/04/2022 (Segunda-Feira)
Horário: 08h30min

Local: Praça Antônio Carlos, nº 10, Centro, Município de Guarani, Estado de Minas Gerais – CEP: 36.160 – 000. Prédio Administrativo da Prefeitura Municipal. Setor de Licitações, 2º Andar.

O edital encontra-se disponível nesta Prefeitura no Setor de Licitações para cópia mediante apresentação de CD (não tiramos xerox) ou através de solicitação por e-mail no endereço eletrônico licitacao@guarani.mg.gov.br no horário de 08h:00min às 10h:45min de 13h:00min às 15h:45min e no site www.guarani.mg.gov.br.

Guarani – MG, aos 07 dias de abril de 2022.

MÁRCIO COSTA DOS REIS FILHO
Pregoeiro.

FERNANDO EDUARDO PINHEIRO BELLOTTI
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Márcio Costa dos Reis Filho
Código Identificador:E0272701

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE GUARDA-MOR

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
ERRATA

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 20/2022 .
AVISO DE REPUBLICAÇÃO DE EDITAL DE LICITAÇÃO- Prefeitura Municipal de Guarda-Mor - Processo Licitatório n° 37/2022 – Pregão Eletrônico nº 20/2022 – Através de seu Pregoeiro Municipal – Marcelo Barbosa da Silva e sua Equipe de Apoio comunica que fará realizar às 09h30min do dia 26 de abril de 2022, licitação tipo menor lance por item, que tem por objeto REGISTRO DE PRECO PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISICAO DE PNEUS, CÂMARAS, PROTETORES E OUTROS DESTINADOS AO USO DOS VEÍCULOS E MÁQUINAS DA FROTA MUNICIPAL. CONFORME ESPECIFICAÇÕES DESTE EDITAL E SEUS ANEXOS, e comunica que o Edital poderá ser acessado/retirado nos sites: www.licitardigital.com.br e www.guardamor.mg.gov.br (licitações). Maiores informações pelo telefone (31) 3191-7001 ou p/ e-mail: licitacomprasgmor@gmail.com , de 08h as 11h e de 13h as 17h.

Guarda-Mor/MG 07 de abril de 2022.

MARCELO BARBOSA DA SILVA
Pregoeiro Oficial – Portaria nº 144/2021.

Publicado por:
Marcelo Barbosa da Silva
Código Identificador:4F189B85

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE GUAXUPÉ

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAXUPÉ
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 040/2022

MUNICÍPIO DE GUAXUPÉ – MG, **RATIFICAÇÃO** pelo Chefe do Poder Executivo local do Processo Administrativo nº 100/2022, **Dispensa de Licitação nº 040/2022**. Objeto: aquisição de peças para revisão de 20.000 km do veículo, Placa RNS-8J08, Modelo Mercedes-Benz 416 CDI Sprinter M – Ano 2021/2022, da Secretaria Municipal de Educação do Município de Guaxupé/MG. Fornecedor: **PERES DIESEL VEÍCULOS S/A.** Valor: **R$ 1.686,64.** Fundamento Legal: Artigo 24, inciso XVII da Lei Federal nº 8.666/93. Data: 05/04/2022.

HEBER HAMILTON QUINTELLA –
Prefeito de Guaxupé/MG.

Publicado por:
Fabiana Mara Marques
Código Identificador:A4863091

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAXUPÉ
PORTARIA Nº 155/2022

PORTARIA Nº 155/2022

O Prefeito de Guaxupé, no uso das suas atribuições legais, e com fundamento nas Leis Municipais nº 742/1977 e 1.396/1998, alterada pela Lei Municipal nº 1952/2009 e, ainda, na Lei Complementar Municipal n. 16/2019,

RESOLVE:

Art. 1º Nomear a servidora abaixo elencada, aprovada no concurso público 001/2016, a partir de 01 de abril de 2022:

Nome	Cargo
Silmara Cristina Dércio De Lima	Auxiliar de Professor de Educação Infantil (afrodescendente)

Art. 2º A servidora ora nomeada cumprirá o estágio probatório, com efeito a partir da assinatura do termo de posse**, durante o qual eficiência e capacidade serão objeto de avaliação para o desempenho do cargo, durante o período de 03 (três) anos.**

Art. 3º O cargo, carga horária e a remuneração são definidos na Lei Municipal nº 1.396/1998, alterada pela Lei Municipal nº 1952/09**.**

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor nesta data, com efeitos retroativos a 01/04/2022.

Guaxupé, 05 de abril de 2022.

HEBER HAMILTON QUINTELLA
Prefeito de Guaxupé

Publicado por:
Mike Massami Sabino Sato
Código Identificador:8DEF43B9

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAXUPÉ
PORTARIA Nº 156/2022

PORTARIA Nº 156/2022

O Prefeito de Guaxupé, no uso das suas atribuições legais, e com fundamento nas Leis Municipais nº 742/1977 e 1.396/1998, alterada pela Lei Municipal nº 1952/2009 e, ainda, na Lei Complementar Municipal n. 16/2019,

RESOLVE:

Art. 1º Nomear o servidor abaixo elencado, aprovado no concurso público 001/2016, a partir de 04 de abril de 2022:

Nome	Cargo
Ivanildo Santana Dos Santos	Lavador-Lubrificador I

Art. 2º O servidor ora nomeado cumprirá o estágio probatório, com efeito a partir da assinatura do termo de posse**, durante o qual eficiência e capacidade serão objeto de avaliação para o desempenho do cargo, durante o período de 03 (três) anos.**

Art. 3º O cargo, carga horária e a remuneração são definidos na Lei Municipal nº 1.396/1998, alterada pela Lei Municipal nº 1952/09**.**

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor nesta data, com efeitos retroativos a 04/04/2022

Guaxupé, 05 de abril de 2022.

HEBER HAMILTON QUINTELLA
Prefeito de Guaxupé

Publicado por:
Mike Massami Sabino Sato
Código Identificador:E9FFE982

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAXUPÉ
PORTARIA Nº 158, DE 06 DE ABRIL DE 2022

PORTARIA Nº 158, de 06 de abril de 2022

Exonera EMMANUEL RIBEIRO DO VALLE do cargo de SECRETÁRIO MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E URBANISMO

O Prefeito do Município de Guaxupé, Estado de Minas Gerais, no uso das suas atribuições, e com fundamento na Lei Complementar Municipal n. 16, de 20 de dezembro de 2019 e Decreto Municipal n. 2.317 de 29 de dezembro de 2020,

RESOLVE:

Art. 1o Exonerar, a partir de 08 de abril de 2022, **EMMANUEL RIBEIRO DO VALLE,** do cargo que acumulava de **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E URBANISMO**.

Art. 2o Esta Portaria entrará em vigor nesta data.

Guaxupé, 06 de abril de 2022.

HEBER HAMILTON QUINTELLA
Prefeito de Guaxupé

Publicado por:
Mike Massami Sabino Sato
Código Identificador:5139FE7B

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAXUPÉ
PORTARIA Nº 154/2022

PORTARIA Nº 154/2022

COMISSÕES DE AVALIAÇÃO DAS UNIDADES DE ENSINO

O Prefeito de Guaxupé, Estado de Minas Gerais, no uso das suas atribuições e com fundamento no art. 51 da Lei Municipal nº 1691/2005,

RESOLVE:

Art. 1º NOMEAR servidores para comporem a Comissão de Avaliação nas Unidades de Ensino, como especifica.

ESCOLA MUNICIPAL BARÃO DE GUAXUPÉ	
Maria Aparecida Machado Thomé	Chefia Imediata do Servidor Avaliado
Zulmira Valente Ribeiro Sandroni	Membro indicado pela Chefia Imediata
Daniela Alves Madeira	Membro eleito pelos Servidores

ESCOLA MUNICIPAL PROFESSOR JOSÉ DE SÁ	
Renata dos Reis Ferreira	Chefia Imediata do Servidor Avaliado
Carmen Sílvia Calicchio Gonçalves Silva	Membro indicado pela Chefia Imediata
Flávia Casagrande	Membro eleito pelos Servidores

ESCOLA MUNICIPAL DELFIM MOREIRA	
Sílvia Helena de Paula	Chefia Imediata do Servidor Avaliado
Márcia Maria Rabêlo	Membro indicado pela Chefia Imediata
Jacqueline Ribeiro do Prado	Membro eleito pelos Servidores

ESCOLA MUNICIPAL CORONEL ANTÔNIO COSTA MONTEIRO	
Valéria Cristina da Silva	Chefia Imediata do Servidor Avaliado
Verônica Ap. Xavier Silvério	Membro indicado pela Chefia Imediata (diurno)
Joana Darc Cruvinel	Membro indicado pela Chefia Imediata (EJA noturno)
Selma Heloisa Marques Senedese Ferreira	Membro eleito pelos Servidores (EJA noturno)
Elaine Cristina Vidoni Barreto Souza	Membro eleito pelos Servidores (manhã)
Ana Elisa Peres de Souza	Membro eleito pelos Servidores (tarde)

ESCOLA MUNICIPAL D.OLÍMPIA FELIPPE DA SILVA	
Eliana Cecílio Ribeiro Vigatti	Chefia Imediata do Servidor Avaliado
Roberta Magalhães Elias	Membro indicado pela Chefia Imediata
Eliane Aparecida Borges Silveira	Membro eleito pelos Servidores

ESCOLA MUNICIPAL D. OLYMPIA LEITE RIBEIRO	
Heloise Helena Aparecida Alves Maguim	Chefia Imediata do Servidor Avaliado
Luciana Miccheti da Cruz	Membro indicado pela Chefia Imediata
Michele Maria Ferreira da Silva	Membro eleito pelos Servidores

ESCOLA MUNICIPAL DR.CARLOS DE SOUZA RIBEIRO	
Aline Monteiro Melo Ribeiro	Chefia Imediata do Servidor Avaliado
Valéria Semar Rodrigues Oliveira	Membro indicado pela Chefia Imediata
Dalva Aparecida de Lima Volpe	Membro eleito pelos Servidores (manhã)
Vera Lúcia de Carvalho Garcia	Membro eleito pelos Servidores (tarde)

ESCOLA MUNICIPAL WAGNER RIBEIRO MACÊDO	
Andréia Regina Silva Alexandre	Chefia Imediata do Servidor Avaliado
Sirlene Aparecida Júlio	Membro indicado pela Chefia Imediata
Maria Marta Faria Smargiassi	Membro eleito pelos Servidores

ESCOLA MUNICIPAL ELIAS JOSÉ DE ENSINO FUNDAMENTAL (ANOS INICIAIS)	
Douglas Cristian Rodrigues Cruz	Chefia Imediata do Servidor Avaliado
Vera Lúcia Rossi	Membro indicado pela Chefia Imediata
Stephane Mariane Ribeiro	Membro eleito pelos Servidores

ESCOLA MUNICIPAL NOÊMIA COSTA MONTEIRO	
Ana Carolina Eleodoro de Souza Mancini	Chefia Imediata do Servidor Avaliado
Lindalva Maria de Moraes Bueno	Membro indicado pela Chefia Imediata
Maria de Lourdes Alves	Membro eleito pelos Servidores (manhã)
Juliana Rocha Marques	Membro eleito pelos Servidores (tarde)

ESCOLA MUNICIPAL EDUCADORA YOLANDA CONTI BERTONI	
Marci de Florio	Chefia Imediata do Servidor Avaliado
Roberta Magno Bonfim	Membro indicado pela Chefia Imediata
Maria Tereza de Oliveira Martins	Membro eleito pelos Servidores

ESCOLA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO INFANTIL PROFª THEREZA BUFFONI	
Aline Cleminhac Campoe	Chefia Imediata do Servidor Avaliado
Cristiane Thaise Bonfim Picinato	Membro indicado pela Chefia Imediata
Maria de Lourdes Veronezi	Membro eleito pelos Servidores

ESCOLA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO INFANTIL SANTA RITA DE CÁSSIA	
Marta Maria dos Santos Silva	Chefia imediata do Servidor Avaliado
Cristina Lúcia Calicchio Gonçalves Cruvinel	Membro indicado pela Chefia Imediata
Patrícia Aparecida Coimbra	Membro eleito pelos Servidores

ESCOLA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO INFANTIL SANTA CRUZ-PROFESSORA ALICE SMARGIASSI SILVA	
Maria José Costa de Oliveira	Chefia Imediata do Servidor Avaliado
Ana Carolina Ribeiro Sandroni dos Santos	Membro indicado pela Chefia Imediata
Érica Benassi	Membro eleito pelos Servidores

ESCOLA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO INFANTIL LUZIA MARCELINA DA SILVEIRA-CRECHE CENTENÁRIO	
Sandra Silva de Barros	Chefia Imediata do Servidor
Nilvanda de Rezende Zoldan	Membro indicado pela Chefia Imediata
Juliana Aparecida Lopes	Membro eleito pelos Servidores

ESCOLA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO INFANTIL SERAFINA STAMPONE SMARGIASSI	
Maria Ângela Saher de Castro Ribeiro	Chefia Imediata do Servidor
Elizabete de Freitas Baldini	Membro indicado pela Chefia Imediata
Aline Cristina Moreira Souza dos Santos	Membro eleito pelos Servidores

ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE GUAXUPÉ	
Roberta Avelino da Silva Gomes	Chefia Imediata do Servidor Avaliado
Gilda Maria Ribeiro	Membro indicado pela Chefia Imediata
Cirlene Aparecida Ribeiro Oliveira	Membro eleito pelos Servidores

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	
Sandra Aparecida da Costa	Chefia Imediata do Servidor Avaliado
Siomara Maria de Oliveira Ferreira	Membro indicado pela Chefia Imediata
Andréia Aparecida de Assis Pallos	Membro eleito pelos Servidores

Art. 2º Compete às Comissões de Avaliação proceder a avaliação dos servidores das unidades de ensino, utilizando as metodologias e os procedimentos elaborados pela Comissão de Gestão do Plano de Carreira, conforme os cargos ou funções a serem avaliados, nos termos do parágrafo único do art. 51 da Lei complementar nº 1691/2005.

Art. 3º Os membros ora nomeados exercerão suas funções como de relevância pública e sem remuneração.

Art. 4º Quando os servidores que compõe a Comissão de Avalição forem submetidos à sua própria avaliação individual, a Comissão funcionará excepcionalmente com 02 (dois) membros.

Art. 5º Ficam revogadas as disposições em contrário, especialmente a Portaria n. 266/2021.

Art. 6º Esta Portaria entra em vigor nesta data.

Guaxupé, 05 de abril de 2022.

HEBER HAMILTON QUINTELLA
Prefeito de Guaxupé

Publicado por:
Mike Massami Sabino Sato
Código Identificador:40E9E5FB

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAXUPÉ
EDITAL PÚBLICO DE NOTIFICACAO DE LANÇAMENTO DO IPTU (IMPOSTO SOBRE A PROPRIEDADE PREDIAL E TERRITORIAL URBANA), DA TAXA DE COLETA DE LIXO E DA CONTRIBUIÇÃO PARA O CUSTEIO DO SERVIÇO DE ILUMINACAO PUBLICA – EXERCICIO 2022

EDITAL PÚBLICO DE NOTIFICACAO DE LANÇAMENTO DO IPTU (IMPOSTO SOBRE A PROPRIEDADE PREDIAL E TERRITORIAL URBANA), DA TAXA DE COLETA DE LIXO E DA CONTRIBUIÇÃO PARA O CUSTEIO DO SERVIÇO DE ILUMINACAO PUBLICA – EXERCICIO 2022

EDITAL PÚBLICO DE NOTIFICACAO DE LANÇAMENTO DO IPTU (IMPOSTO SOBRE A PROPRIEDADE PREDIAL E TERRITORIAL URBANA), DA TAXA DE COLETA DE LIXO E DA CONTRIBUIÇÃO PARA O CUSTEIO DO SERVIÇO DE ILUMINACAO PUBLICA – EXERCICIO 2022

O MUNICÍPIO DE GUAXUPÉ, pessoa jurídica de direito público interno inscrito no CNPJ sob n° 18.663.401/0001-97, com endereço na Av. Conde Ribeiro do Valle, 68 - Centro - Guaxupé/MG - CEP: 37.800-000, através da SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS, vem, por meio deste, NOTIFICAR os proprietários, os titulares do domínio útil ou os possuidores a qualquer titulo de imóvel, do Lançamento do Imposto Sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana, da Taxa de Coleta de Lixo e da Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública do exercício de 2022, observando o que segue abaixo:

1 - O IPTU e taxas incidentes terão seus vencimentos fixados para 10 de maio de 2022, conforme Decreto Municipal nº. 2.512/2022.

2 - Os valores constantes na planta genérica para lançamento do IPTU no exercício de 2022, foram atualizados com o percentual de 10,96% (dez vírgula noventa e seis por cento), que corresponde ao INPC (lBGE) acumulado no período de dezembro de 2020 a novembro de 2021, na forma do artigo 17 da Lei 1524/200l.

3 - O pagamento dos tributos e da Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública, por opção do contribuinte, e liberalidade do órgão arrecadador, terá as seguintes alternativas:
3.1 - 10% de desconto, para pagamento até o dia 10 de maio de 2022;
3.2 - Parcelado em até 10 (dez) vezes, sem acréscimos, com os seguintes vencimentos:
1º - vencimento em 10 de maio de 2022
2º - vencimento em 10 de junho de 2022
3°-vencimento em 11 de julho de 2022
4º - vencimento em 10 de agosto de 2022
5º - vencimento em 12 de setembro de 2022
6º - vencimento em 10 de outubro de 2022
7° - vencimento em 10 de novembro de 2022
8º - vencimento em 12 de dezembro de 2022
9° - vencimento em 10 de janeiro de 2023
10º - vencimento em 10 de fevereiro 2023

4 - O valor da Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública será atualizado com o percentual de 10,16% (dez vírgula dezesseis por cento), que corresponde ao INPC (IBGE) acumulado no período de janeiro a dezembro de 2021.

5 - As condições de pagamento e vencimentos, as informações gerais do lançamento dos tributos e da contribuição, bem como os valores e indicativos do cálculo constarão dos carnês específicos.

6 - O tributo ou o valor lançado que não for quitado nos prazos definidos sofrerão os seguintes acréscimos:
I - atualização pelo indexador definido (INPC/IBGE);
II - multa de 0,33% (trinta e três centésimos por cento) do valor do débito, por dia, ate O trigésimo dia;
II - multa de 10% (dez por cento) sabre o valor do débito devidamente indexado, se pago o imposto após o trigésimo dia;
IV - cobrança de juros moratórios a razão de 1**%** (um por cento) ao mês ou fração incidente sobre o valor do debito devidamente indexado, aplicados desde o vencimento original.

7 - A entrega do carnê será realizada através da Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos (Correios) nos endereços informados pelo contribuinte, existentes do cadastro municipal na data do lançamento dos tributos.

8 - Os valores lançados poderão ser recolhidos através das instituições Bancarias credenciadas, que serão identificadas nos carnês de cobrança.

9 - Embasamento Legal para o lançamento: IPTU - Lei Municipal n° l.524/2001 - artigo 8° e seguintes; Taxa de Coleta de Lixo - Lei Municipal n° l.524/2001 - art. 147 e seguintes; Contribuição para o Custeio dos Serviços de Iluminação Publica - Lei Municipal n° 1.565/2002 - art. 1° e seguintes e alterações posteriores.

10 - Considerar-se-á notificado o proprietário, o titular do domínio útil ou o possuidor a qualquer titulo de imóvel, 30 (trinta) dias após a publicação deste Edital. Após este prazo, inicia-se a contagem do prazo legal para impugnação do lançamento, que também é de (30) trinta dias.

11 - Em caso de impugnação, a oneração do credito somente cessará com o seu pagamento ou depósito obstativo, conforme dispõe o art. 240 da Lei Municipal n° 1.524/2001.

Guaxupé, 29 de março de 2022

ELAINE GONÇALVES RICCIARDI CERDEIRA
Secretaria Municipal de Finanças

CARLOS CÉSAR AFFINI
Diretor de Fiscalização Tributária

Publicado por:
Mike Massami Sabino Sato
Código Identificador:0B31BB62

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAXUPÉ
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 041/2022

MUNICÍPIO DE GUAXUPÉ – MG, **RATIFICAÇÃO** pelo Chefe do Poder Executivo local do Processo Administrativo nº 101/2022, **Dispensa de Licitação nº 041/2022**. Objeto: locação de imóvel não residencial, situado à Rua José Dionísio Soeiro, nº 85, no bairro Agenor de Lima, em Guaxupé/MG, para abrigar as instalações do Arquivo Central e Depósito da Secretaria Municipal de Cultura, Esporte e Turismo do Município de Guaxupé/MG. Fornecedores: **Neder Ayub**, **Sany Pasqua de Oliveira Ayub, Antônio Augusto Veronezi Abrahão** e **Lizete de Fátima Borges Abrahão.** Valor: **R$ 63.000,00.** Fundamento Legal: Artigo 24, inciso X da Lei Federal nº 8.666/93. Data: 05/04/2022.

HEBER HAMILTON QUINTELLA –
Prefeito de Guaxupé/MG.

Publicado por:
Fabiana Mara Marques
Código Identificador:88A39B37

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAXUPÉ
DECRETO N.º 2487

ABRE CRÉDITOS SUPLEMENTARES COM SUPERÁVIT FINANCEIRO APURADO EM BALANÇO PATRIMONIAL DO EXERCÍCIO ANTERIOR (2020)

O prefeito de Guaxupé, Estado de Minas Gerais, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Municipal nº 2883 de 17/11/2021, DECRETA:
Art. 1º - Ficam suplementadas nas importâncias que abaixo se especifica, e que totalizam R$ 106.835,73 (cento e seis mil e oitocentos e trinta e cinco reais e setenta e três centavos) as seguintes dotações de despesa do orçamento vigente (2021):

02	**PODER EXECUTIVO**		
02.03	**SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS**		
02.03.01.04.123.0054.2024	Manut. Ativ. Sec. Mun Finanças		
3.3.90.93.00	Indenizações e Restituições		
Fonte de Recursos: 262 – Transferências de Recursos para aplicação em ações emergenciais de apoio ao setor cultural (Lei Aldir Blanc) (Recursos Exercícios Anteriores)		R$	4.229,76
02	**PODER EXECUTIVO**		
02.05	**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**		
02.05.06.10.305.0243.1020	Aquisição Equip e Mat. Perm. para Vigilância em Saúde		
4.4.90.52.00	Equipamentos e Material Permanente		
Fonte de Recursos: 253 – Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde – SUS – Bloco de Estruturação da Rede de Serviços Públicos de Saúde (Recursos Exercícios Anteriores)		R$	962,00

02.07	**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**		
02.07.06.12.361.0407.2441	Manut. Ativ. Transporte Escolar – Ens. Fundamental		
3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica		
Fonte de Recursos: 206 – Transferências de Recursos para o Programa Estadual de Transporte Escolar (PTE) (Recursos Exercícios Anteriores)		R$	40.000,00
3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica		
Fonte de Recursos: 222 – Transferências de Convênios Vinculados à Educação (Recursos Exercícios Anteriores)		R$	25.543,97
02.07.06.12.365.0407.2445	Manut. Ativ. Transporte Escolar – Educação Infantil (Pré-Escola)		
3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica		
Fonte de Recursos: 245 – Transferências de Recursos do FNDE Referentes ao Programa Nacional de Apoio ao Transporte Escolar (PNATE) (Recursos Exercícios Anteriores)		R$	7.000,00
02.09	**SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS**		
02.09.01.15.452.0506.2162	Manut. Ativ. Serviços Iluminação Pública		
3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica		
Fonte de Recursos: 217 – Contribuição para Custeio dos Serviços de Iluminação Pública (COSIP)		R$	29.100,00
TOTAL.....		**R$**	**106.835,73**

Art. 2º - Constitui Recurso para as suplementações mencionadas no art. 1º o superávit
financeiro apurado em balanço patrimonial do exercício anterior (2020) no valor de R$ 106.835,73 (cento e seis mil e oitocentos e trinta e cinco reais e setenta e três centavos) discriminado por fontes de recursos:
Superávit Financeiro:

Fonte de Recursos: 206 – Transferências de Recursos para o Programa Estadual de Transporte Escolar (PTE) (Recursos Exercícios Anteriores)	R$	40.000,00
Fonte de Recursos: 217 – Contribuição para Custeio dos Serviços de Iluminação Pública (COSIP)	R$	29.100,00
Fonte de Recursos: 222 – Transferências de Convênios Vinculados à Educação (Recursos Exercícios Anteriores)	R$	25.543,97
Fonte de Recursos: 245 – Transferências de Recursos do FNDE Referentes ao Programa Nacional de Apoio ao Transporte Escolar (PNATE) (Recursos Exercícios Anteriores)	R$	7.000,00
Fonte de Recursos: 253 – Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde – SUS – Bloco de Estruturação da Rede de Serviços Públicos de Saúde (Recursos Exercícios Anteriores)	R$	962,00
Fonte de Recursos: 262 – Transferências de Recursos para aplicação em ações emergenciais de apoio ao setor cultural (Lei Aldir Blanc) (Recursos Exercícios Anteriores)	R$	4.229,76
TOTAL.....	**R$**	**106.835,73**

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor nesta data, com publicação posterior ratificativa, retroagindo seus efeitos ao momento em que se verificar, na rubrica específica, a necessidade de suplementação.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Guaxupé(MG), 01 de dezembro de 2021.

HEBER HAMILTON QUINTELLA
Prefeito Municipal

ELAINE GONÇALVES RICCIARDI CERDEIRA
Secretária Municipal de Finanças

JULIANA DOS REIS MOREIRA FREIRE
Contadora

Publicado por:
Mike Massami Sabino Sato
Código Identificador:AB4D9D8F

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAXUPÉ
DECRETO N.º 2461

DECRETO N.º 2461

ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR COM SUPERÁVIT FINANCEIRO APURADO EM BALANÇO PATRIMONIAL DO EXERCÍCIO ANTERIOR (2020)

O prefeito de Guaxupé, Estado de Minas Gerais, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Municipal nº 2878 de 06 de outubro de 2021, DECRETA:

Art. 1º - Ficam suplementadas nas importâncias que abaixo se especifica, e que totalizam R$ 300.000,00 (trezentos mil reais) a seguinte dotação de despesa do orçamento vigente (2021) da autarquia Empresa Municipal de Urbanização de Guaxupé "EMURB GUAXUPÉ":

03 EMURB-EMPRESA MUNICIPAL DE URBANIZAÇÃO DE GUAXUPÉ

03.01	**POLÍTICA HABITACIONAL (HAB.POPULARES)**		
03.03.01.15.452.0505.5009	Obras e Instalações p/ Cemitério Municipal Luiz Smargiassi		
4.4.90.51.00	Obras e Instalações		
Fonte de Recursos: 200 – Recursos Ordinários (Recursos Exercícios Anteriores)		R$	300.000,00
TOTAL.....		**R$**	**300.000,00**

Art. 2º - Constitui Recurso para a suplementação mencionada no art. 1º o superávit financeiro apurado em balanço patrimonial do exercício anterior (2020) da própria autarquia, no valor de R$ 300.000,00 (trezentos mil reais) discriminado por fonte de recursos:
Superávit Financeiro:

Fonte de Recursos: 200 – Recursos Ordinários (Recursos Exercícios Anteriores)	R$	300.000,00
TOTAL.....	**R$**	**300.000,00**

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor nesta data, com publicação posterior ratificativa, retroagindo seus efeitos ao momento em que se verificar, na rubrica específica, a necessidade de suplementação.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Guaxupé(MG), 14 de outubro de 2021.

HEBER HAMILTON QUINTELLA
Prefeito Municipal

ELAINE GONÇALVES RICCIARDI CERDEIRA
Secretária Municipal de Finanças

JULIANA DOS REIS MOREIRA FREIRE
Contadora

Publicado por:
Mike Massami Sabino Sato
Código Identificador:8617F21C

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAXUPÉ
DECRETO N.º 2483

ABRE CRÉDITOS SUPLEMENTARES COM SUPERÁVIT FINANCEIRO APURADO EM BALANÇO PATRIMONIAL DO EXERCÍCIO ANTERIOR (2020)

O prefeito de Guaxupé, Estado de Minas Gerais, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Municipal nº 2884 de 17/11/2021, DECRETA:

Art. 1º - Fica suplementada na importância que abaixo se especifica, e que totaliza R$ 95.000,00 (noventa e cinco mil reais) a seguinte dotação de despesa do orçamento vigente (2021) da autarquia Empresa Municipal de Urbanização de Guaxupé "EMURB GUAXUPÉ":

03	**EMURB – EMPRESA MUNICIPAL DE URBANIZAÇÃO DE GUAXUPÉ**		
03.01	**POLÍTICA HABITACIONAL (HABIT. POPULARES)**		
03.01.01.15.451.1007.5004	Obras e Instalações de Infra Estrutura Urbana		
4.4.90.51.00	Obras e Instalações		
Fonte de Recursos: 200 – Recursos Ordinários (Recursos Exercícios Anteriores)		R$	95.000,00
TOTAL.....		R$	**95.000,00**

Art. 2º - Constitui Recurso para a suplementação mencionada no art. 1º o superávit financeiro apurado em balanço patrimonial do exercício anterior (2020) da própria autarquia, no valor de R$ 95.000,00 (noventa e cinco mil reais) discriminado por fontes de recursos:
Superávit Financeiro:

Fonte de Recursos: 200 – Recursos Ordinários (Recursos Exercícios Anteriores)	R$	95.000,00
TOTAL.....	**R$**	**95.000,00**

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor nesta data, com publicação posterior ratificativa, retroagindo seus efeitos ao momento em que se verificar, na rubrica específica, a necessidade de suplementação.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Guaxupé(MG), 19 de novembro de 2021.

HEBER HAMILTON QUINTELLA
Prefeito Municipal

ELAINE GONÇALVES RICCIARDI CERDEIRA
Secretária Municipal de Finanças

JULIANA DOS REIS MOREIRA FREIRE
Contadora

Publicado por:
Mike Massami Sabino Sato
Código Identificador:EAF2EDC4

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAXUPÉ
DECRETO N.º 2484

DECRETO N.º 2484

DISPÕE SOBRE CANCELAMENTO DE RESTOS A PAGAR

O Prefeito do Município de Guaxupé, Estado de Minas Gerais, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica, substanciado no art. 36 da Lei Federal n.º 4.320, de 17/03/1964;

Considerando que despesas empenhadas nos exercícios 2020, mas não pagas até o dia 31 de dezembro de 2020, inscritas em Restos a Pagar Não Processados, e que os serviços não foram prestados e/ou os produtos não foram entregues nos exercícios seguintes;

DECRETA

Art. 2º - Fica cancelado o empenho abaixo discriminado da autarquia Empresa Municipal de Urbanização de Guaxupé "EMURB GUAXUPÉ", referente a Restos a Pagar Não Processados, relativo ao Exercício de 2020, no valor de R$ 37.753,90 (trinta e sete mil e setecentos e cinqüenta e três reais e noventa centavos) :

EMURB GUAXUPÉ

ANO	EMPENHO	CREDOR	VALOR EM R$ 1,00
2020	166	CONSTRUTORA CONSTRUTECK LTDA	37.753,90

Art. 3º - O presente Decreto entra em vigor nesta data, com publicação posterior ratificativa, revogando-se as disposições em contrário.

Guaxupé (MG), 24 de novembro de 2021.

HEBER HAMILTON QUINTELLA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Mike Massami Sabino Sato
Código Identificador:3ABC43A2

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE IBIÁ

DEPARTAMENTO DE CONVÊNIOS
JUSTIFICATIVA DA INEXIGIBILIDADE Nº 002/2022– CHAMAMENTO PÚBLICO TERMO DE FOMENTO Nº 002/2022 ENTE FEDERADO – MUNICÍPIO DE IBIÁ OSC – SANTA CASA DE MISERICÓRDIA PADRE EUSTÁQUIO DE IBIÁ

JUSTIFICATIVA DA INEXIGIBILIDADE nº 002/2022– CHAMAMENTO PÚBLICO
TERMO DE FOMENTO Nº 002/2022
ENTE FEDERADO – MUNICÍPIO DE IBIÁ
OSC – SANTA CASA DE MISERICÓRDIA PADRE EUSTÁQUIO DE IBIÁ

A Prefeitura Municipal de Ibiá mantém Termo de Parceria com a Santa Casa de Misericórdia Padre Eustáquio para fomentar as suas atividades destinadas à população.
Os termos de ajustes vem sendo firmados anualmente, de forma que o município possa prover financeiramente a unidade hospitalar, com a contraprestação de serviços.
Desde a vigência da Lei do marco regulatório, o vínculo estabelecido entre o ente estatal e a OSC passou a guardar observância as estas novas regras.
Os repasses ocorrem também de forma continuada, observado o desenvolvimento de suas atividades e a contraprestação dos serviços à população.
Considerando a sanção da Lei Complementar 173, de 27 de maio de 2020 (PLP 39/2020) que estabelece o Programa Federativo de Enfrentamento ao Coronavírus SARS-CoV-2 (Covid-19), altera a Lei Complementar 101, de 4 de maio de 2000, e dá outras disposições;
Considerando que o texto estabelece, entre outros pontos:
· a entrega de recursos da União para os Estados, Distrito Federal e Municípios com o objetivo de financiar ações de enfrentamento à Covid-19;
· a extensão do Decreto de Calamidade para Estados e Municípios (a redação aprovada na Câmara não estendia);
· o afastamento das vedações e das condições para concessão de benefícios, incentivo ou aumento de despesa envolvidas com o combate à calamidade pública;
Considerando ainda:
- a Deliberação CIB-SUS/MG nº 3.397, de 30 de abril de 2021, que aprova o ressarcimento da produção aprovada do procedimento SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DE MINAS GERAIS 03.03.01.022-3 – Tratamento de Infecção pelo Coronavírus – COVID 19 para municípios com gestão de seus prestadores a partir da competência março de 2021;
- a Portaria nº 245, de 24 de março de 2020, que inclui procedimento na Tabela de Procedimentos, Medicamentos, Órteses, Próteses e Materiais Especiais do SUS, para atendimento exclusivo de pacientes com diagnóstico clínico de COVID-19 e altera o Sistema de Informação Hospitalar do SUS (SIH/SUS) para permitir o registro de ações relativas ao enfrentamento da COVID-19; e
- o Ofício nº 199/2020/5ªCCR/MPF, que trata das excepcionalidades nos repasses de recursos federais a municípios plenos em decorrência do TAC firmado entre MPF, BB e CEF;
Considerando, a Resolução SES nº 7511, de 17 de maio de 2021, que aprova o ressarcimento da produção aprovada do procedimento 03.03.01.022-3 - TRATAMENTO DE INFECÇÃO PELO CORONAVIRUS – COVID 19 para municípios com gestão de seus prestadores referente à competência março de 2021.
Considerando, a Resolução SES nº 7607, de 20 de julho de 2021, que aprova o ressarcimento da produção aprovada do procedimento 03.03.01.022-3 - TRATAMENTO DE INFECÇÃO PELO CORONAVIRUS – COVID 19 para municípios com gestão de seus prestadores referente à competência maio de 2021.
Considerando finalmente, que para a Santa Casa de Misericórdia de Ibiá foi aprovado o ressarcimento da quantia de R$ 27.096,00 (vinte e sete mil e noventa e seis reais) para a competência maio de 2021.
A Lei Federal nº 13.019/15 que introduziu o marco regulatório das relações ente entes estatais e as Organizações da Sociedade Civil preconiza no inciso II do art. 31 que será inexigível o chamamento público em razão da inviabilidade de competição quando a parceria decorrer de transferência direta de recursos, inclusive subvenções.
Art. 31. Será considerado inexigível o chamamento público na hipótese de inviabilidade de competição entre as organizações da sociedade civil, em razão da natureza singular do objeto da parceria ou se as metas somente puderem ser atingidas por uma entidade específica, especialmente quando:(Redação dada pela Lei nº 13.204, de 2015)
I - ...

II - a parceria decorrer de transferência para organização da sociedade civil que esteja autorizada em lei na qual seja identificada expressamente a entidade beneficiária, inclusive quando se tratar da subvenção prevista noinciso I do § 3odo art. 12 da Lei no4.320, de 17 de março de 1964, observado o disposto noart. 26 da Lei Complementar no101, de 4 de maio de 2000. (Incluído pela Lei nº 13.204, de 2015)

Os recursos tem origem em transferência direta como indicam a origem, ação e objeto, razão pela qual se amolda na hipótese contida no referido artigo.
Os serviços da Santa Casa de Misericórdia são de natureza continuada e ininterrupta, tendo em vista se tratar do único hospital para atender a população do município, e atende a toda população do município e ainda a cidades vizinhas.
Portanto, a verba com o objetivo de ressarcimento de produção pelo atendimento dos pacientes no combate à pandemia, permitirá a continuidade das ações desenvolvidas.
A Lei Federal nº13.019,de 31/07/14, estabelece o regime jurídico das parcerias voluntárias, envolvendo ou não transferências de recursos financeiros entre a administração pública e as organizações da sociedade civil, em regime de mútua cooperação, para a consecução de finalidades de interesse público; define diretrizes para a política de fomento e de colaboração com organizações da sociedade civil; institui o termo de colaboração e o termo de fomento; e altera as Leis nº8.429,de 02/06/92 e9.790,de 23/03/99".
Nestes termos, estamos formalizando o Termo a ser celebrado com a Santa Casa de Misericórdia, a contar do dia 20/03/2022 a 31/12/2022, com inexigibilidade do Chamamento Público.
Os serviços oferecidos no hospital são essenciais aos moradores de Ibiá e possibilita o atendimento das determinações constitucionais que se refere à dignidade da pessoa humana, fundamentalmente o direito universal à saúde, sobretudo, na continuidade das medidas de combate à pandemia.
Destarte, atendida toda a justificativa necessária para a celebração do Termo de Fomento sem o Chamamento Público, conforme previsto no art. 31, Inciso IIda Lei Federal13.019/14.
Ainda, atendendo aos dispositivos previstos no art. 32do mesmo *codex,* restou detalhada de maneira pormenorizada a motivação pela qual se deixou de realizar o processo seletivo, cujo procedimento ora adotado, está disponível na Internet no sítio da Prefeitura Municipal de Ibiá, também devidamente publicado no Diário Oficial Eletrônico, como condição de sua validade.

Ibiá/MG, 18 de março de 2022.

DRA. MARLENE APARECIDA DE SOUZA SILVA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Rejane Cristina Borges Costa
Código Identificador:9CAB1865

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO - PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO LICITATÓRIO 023/2022 – ADESÃO 004/2022

ORIGEM: Procedimento Administrativo Licitatório 023/2022 – Adesão 004/2022
OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE SUBSTITUIÇÃO DE PONTOS DA REDE DE ILUMINAÇÃO PUBLICA NO MUNICÍPIO DE NOVO CRUZEIRO, COM FORNECIMENTO DE MATERIAIS, conforme descrições, especificações técnicas e demais condições constantes do ANEXO I do edital de licitação que originou o registro, parte integrante e inseparável deste instrumento, oriundo da Ata de Registro de Preços 013/2021, Município de Novo Cruzeiro.
CONTRATANTE: MUNICIPIO DE IBIÁ/MG
CONTRATADA: SCL CONSTRUTORA E ENERGIA EIRELI – CNPJ: 26.777.222/0001-09
VALOR TOTAL DO CONTRATO: R$ 755.140,00 (setecentos e cinquenta e cinco mil cento e quarenta reais).
Término do Contrato: 20 de março de 2023.
DATA DO CONTRATO: 21 de março de 2022.
Ibiá (MG), 21 de março de 2022.

MARLENE APARECIDA DE SOUZA SILVA
Prefeita Municipal

Publique-se

Publicado por:
Gizela Kariny Rosa da Silva
Código Identificador:B2282702

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE IGUATAMA

PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUATAMA
PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUATAMA - EXTRATO - 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO 154/2021, PROCESSO Nº 110/2021, PREGÃO ELETRÔNICO Nº 038/2021

PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUATAMA - EXTRATO - 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO 154/2021, PROCESSO Nº 110/2021, PREGÃO ELETRÔNICO Nº 038/2021 – REEQUILÍBRIO - O Município de Iguatama torna público o aditamento ao contrato nº 154/2021. Objeto: Reequilíbrio, com alteração dos valores dos itens contratados: saco para lixo 40 litro 09 micras reforçado pacote com 100 unidades - de R$ 10,00 para R$ 11,76. Contratado: ECOPLAST COMERCIO E INDUSTRIA LTDA – CNPJ 20.161.464/0001-97. Fundamentação: art.65, II, "d" da Lei 8.666/93.

LUCAS VIEIRA LOPES,
Prefeito de Iguatama 07/04/2022.

Publicado por:
Suyara Leonel Minucci de Oliveira
Código Identificador:B2BB3697

PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUATAMA
PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUATAMA - EXTRATO - 1º TERMO ADITIVO A ATA REGISTRO DE PREÇO 026/2021, PROCESSO Nº 032/2021, PREGÃO PRESENCIAL Nº 007/2021

PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUATAMA - EXTRATO - 1º TERMO ADITIVO A ATA REGISTRO DE PREÇO 026/2021, PROCESSO Nº 032/2021, PREGÃO PRESENCIAL Nº 007/2021 – PRORROGAÇÃO DE PRAZO - O Município de Iguatama torna público o aditamento a ata registro de preço 026/2021. Prefeitura Municipal Iguatama X Instituto de Neurologia e Neurocirurgia Ltda**,** CNPJ 14.815.940/0001-43, firmam aditamento contrato celebrado 25/03/2022, prorrogando o prazo de execução do contrato originário, contados a partir do dia 26/03/2022 a 26/03/2022. Lucas Vieira Lopes 07/04/2022.

Publicado por:
Suyara Leonel Minucci de Oliveira
Código Identificador:CD1789DE

PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUATAMA
PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUATAMA - EXTRATO - 2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO 122/2021, PROCESSO Nº 091/2021, PREGÃO PRESENCIAL Nº 019/2021

PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUATAMA - EXTRATO - 2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO 122/2021, PROCESSO Nº 091/2021, PREGÃO PRESENCIAL Nº 019/2021 – REEQUILÍBRIO - O Município de Iguatama torna público o aditamento ao contrato nº 122/2021. Objeto: Reequilíbrio, com alteração dos valores dos itens contratados: Marmitex, tamanho grande contendo arroz, feijão, verduras e legumes, carnes, e ou, frangos e ou peixes e derivados - de R$ 15,00 para R$ 18,00. Contratado: Avelino Silva – CNPJ 26.636.652/0001-00. Fundamentação: art.65, II, "d" da Lei 8.666/93.

LUCAS VIEIRA LOPES,
Prefeito de Iguatama
07/04/2022.

Publicado por:
Suyara Leonel Minucci de Oliveira
Código Identificador:FE8CDFF4

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE INDIANÓPOLIS

PREFEITURA MUNICIPAL DE INDIANÓPOLIS
LEI MUNICIPAL N.º 2.081, DE 6 DE ABRIL DE 2022.

Institui o Programa Jovem Aprendiz, no âmbito da Administração Pública do Município de Indianópolis-MG, e dá outras providências.

PREFEITO MUNICIPAL

Faço saber que a Câmara Municipal de Indianópolis, Estado de Minas Gerais, aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica instituído, no âmbito da Administração Pública Municipal, o Programa Jovem Aprendiz, destinado à formação técnico-profissional metódica de adolescentes e jovens, desenvolvido por meio de atividades teóricas e práticas organizadas em tarefas de complexidade progressiva em ambiente de trabalho, implementada por meio de contrato de aprendizagem, com os seguintes objetivos:
I- proporcionar aos aprendizes formação técnico-profissional que possibilite oportunidade de ingresso no mundo do trabalho;
II- ofertar aos aprendizes condições favoráveis para exercer a aprendizagem profissional e a formação pessoal;
III- estimular a inserção, reinserção e manutenção dos aprendizes no sistema educacional, a fim de garantir seu processo de escolarização;
IV- oportunizar ao aprendiz contribuir para o orçamento familiar;
V- garantir meios que possibilitem ao aprendiz a efetivação do exercício da cidadania.

Art. 2º A formação técnico-profissional metódica, de que trata o art. 1º, desta Lei, será realizada mediante programas de aprendizagem organizados e desenvolvidos sob a orientação e responsabilidade de entidade, sem fins lucrativos, que tenha por objetivo a assistência ao adolescente e a educação profissional, registrada no Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente (CMDCA).

Art. 3º Para os fins desta Lei, aprendiz é o maior de 14 (quatorze) anos e menor de 24 (vinte e quatro) anos, que celebra contrato de aprendizagem, nos termos do art. 428, da Consolidação das Leis do Trabalho (CLT).

Parágrafo único. A idade máxima prevista no *caput* deste art. 3º não se aplica a aprendizes portadores de deficiência.

Art. 4º O contrato de aprendizagem é o contrato de trabalho especial, ajustado por escrito, com prazo determinado não superior a 2 (dois) anos, destinado à formação técnico-profissional metódica compatível com o desenvolvimento físico, moral e psicológico do aprendiz.

Art. 5º A contratação do aprendiz será efetivada diretamente pela entidade da organização civil, mencionada no art. 2º, desta Lei, sob o regime de contrato de aprendizagem, observadas as disposições da CLT.

Parágrafo único. A validade do contrato de aprendizagem pressupõe o registro do ajuste na Carteira de Trabalho e Previdência Social (CTPS), comprovação de matrícula e frequência do aprendiz em instituição de ensino, caso não haja concluído o ensino médio, bem como de inscrição em programa de aprendizagem desenvolvido sob a orientação de entidade qualificada em formação técnico-profissional metódica.

Art. 6º A entidade de que trata o art. 2º, desta Lei, assumirá a condição de empregadora e procederá ao registro do contrato de aprendizagem na Carteira de Trabalho e Previdência Social (CTPS) e ao pagamento do salário mínimo hora, da contribuição ao Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS), e das férias e à entrega do vale-transporte, bem como a rescisão do contrato de aprendizagem, quando cabível.

Art. 7º A duração da jornada de trabalho do aprendiz não excederá a 6 (seis) horas diárias e compreende as horas destinadas às atividades teóricas e práticas, simultâneas ou não, cabendo à entidade qualificada em formação técnico-profissional metódica fixá-las no plano do curso.

Art. 8º Ao aprendiz será garantido salário mínimo hora, cujo cálculo considerará o total das horas destinadas às atividades teóricas e práticas, simultâneas ou não, fixadas no plano do curso.

Parágrafo único. A falta ao curso teórico de aprendizagem, que não for legalmente justificada, poderá ser descontada no salário do aprendiz, uma vez que as atividades teóricas integram a jornada do aprendiz.

Art. 9º Durante as folgas das atividades teóricas, o aprendiz cumprirá a jornada de trabalho integralmente no âmbito da Administração Pública Municipal, conforme expressamente previsto no programa de aprendizagem, não podendo exceder a 6 (seis) horas diárias.

Art. 10. As férias do aprendiz devem coincidir, preferencialmente, com as férias escolares, sendo vedado ao empregador fixar período diverso daquele definido no programa de aprendizagem.

Art. 11. A Administração Pública Municipal se responsabiliza pela gestão, implementação e execução do programa, bem como pelos instrumentos de ajustes que se façam necessários à implementação.

Art. 12. A Administração Pública Municipal designará um monitor que ficará responsável pela coordenação de exercícios práticos e acompanhamento das atividades do aprendiz, buscando garantir sempre uma formação que possa, de fato, contribuir para seu desenvolvimento integral e a consonância com conteúdo estabelecido no curso em que foi matriculado, de acordo com o programa de aprendizagem.

Parágrafo único. Em hipótese alguma, o aprendiz exercerá atividades inerentes às categorias funcionais abrangidas pelo Plano de Cargos e Carreiras da Administração Pública Municipal.
Art. 13. A Administração Pública Municipal, para execução do programa, poderá celebrar contrato com entidade empregadora de que trata o art. 2º, desta Lei, obedecida a legislação vigente.

Art. 14. O contrato de aprendizagem será rescindido nas seguintes hipóteses:
I- término do seu prazo de duração;
II- quando o aprendiz ultrapassar a idade de 24 (vinte e quatro) anos, salvo nos casos de aprendizes portadores de deficiência;
III- antecipadamente, nos seguintes casos:
a) desempenho insuficiente ou inadaptação do aprendiz;
b) falta disciplinar grave;
c) ausência injustificada à escola que implique perda do ano letivo;
d) a pedido do aprendiz.

Parágrafo único. O desempenho insuficiente ou a inadaptação do aprendiz, referente às atividades do programa de aprendizagem, será caracterizado em laudo de avaliação elaborado pela instituição de aprendizagem.

Art. 15. A entidade de que trata o art. 2º, desta Lei, comprovará registro no Conselho Municipal de Direitos da Criança e do Adolescente (CMDCA), nos termos da Resolução n.º 74, de 13 de setembro de 2001, do Conselho Nacional dos Direitos da Criança e do Adolescente (CONANDA).

Art. 16. O programa de aprendizagem de que trata esta Lei, em hipótese alguma, ensejará vínculo de emprego dos aprendizes com a Administração Pública Municipal.

Art. 17. Aos aprendizes que concluírem os cursos de aprendizagem, com aproveitamento, será concedido certificado de qualificação profissional.

Art. 18. A Administração Pública Municipal poderá ceder o uso de espaço físico e de bens públicos municipais a organização da sociedade civil, observadas as exigências legais, para desenvolvimento de atividades de formação técnico-profissional metódica de jovens aprendizes, para atender demandas do mercado de trabalho.

Art. 19. As despesas provenientes da presente Lei correrão por conta de dotações do Orçamento vigente.

Art. 20. A Administração Pública Municipal emitirá atos administrativos complementares e ou suplementares, se necessários, para a plena regulamentação desta Lei.

Art. 21. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Indianópolis-MG, 6 de abril de 2022.

LINDOMAR AMARO BORGES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Adailton Borges Amaro
Código Identificador:39B7A3FD

PREFEITURA MUNICIPAL DE INDIANÓPOLIS
LEI MUNICIPAL N.º 2.082, DE 6 DE ABRIL DE 2022.

Cria a Coordenadoria Municipal de Proteção e Defesa Civil (COMPDEC) do Município de Indianópolis-MG, e dá outras providências.

PREFEITO MUNICIPAL

Faço saber que a Câmara Municipal de Indianópolis, Estado de Minas Gerais, aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica criada a Coordenadoria Municipal de Proteção e Defesa Civil (COMPDEC) do Município de Indianópolis-MG, subordinada à Secretaria Municipal de Governo, com a finalidade de coordenar, em nível municipal, todas as ações de proteção e defesa civil, nos períodos de normalidade e anormalidade.

Art. 2º Para as finalidades desta Lei denomina-se:
I- proteção e defesa civil: conjunto de ações preventivas, de socorro, assistenciais e recuperativas destinadas a evitar desastres e minimizar seus impactos para a população e restabelecer a normalidade social;
II- desastre: o resultado de eventos adversos, naturais ou provocados pelo homem, sobre um ecossistema vulnerável, que cause danos humanos, materiais ou ambientais e consequentes prejuízos econômicos e sociais;
III- situação de emergência: situação anormal, provocada por desastres, que cause danos e prejuízos que impliquem o comprometimento parcial da capacidade de resposta do poder público do ente atingido;
IV- estado de calamidade pública: situação anormal, provocada por desastres, que cause danos e prejuízos que impliquem o comprometimento substancial da capacidade de resposta do poder público do ente atingido.

Art. 3º A COMPDEC manterá com os demais órgãos congêneres municipais, estaduais e federais, estreito intercâmbio com o objetivo de receber e fornecer subsídios técnicos para esclarecimentos relativos à proteção e defesa civil.

Art. 4º A COMPDEC constitui órgão integrante do Sistema Nacional de Proteção e Defesa Civil (SINPDEC).

Art. 5º A COMPDEC compor-se-á de:
I- Coordenadoria Executiva;
II- Conselho Municipal de Proteção e Defesa Civil;
III- Apoio administrativo/Secretaria;
IV- Setor Técnico;
V- Setor Operacional.

Art. 6º Compete ao Coordenador Municipal de Proteção e Defesa Civil, indicado pelo Chefe do Executivo Municipal, organizar as atividades de proteção e defesa civil no Município.

Art. 7º Fica criado o Conselho Municipal de Proteção e Defesa Civil, órgão consultivo e de participação comunitária na Administração Pública Municipal, integrante do Sistema Municipal de Governo, vinculado ao Gabinete do Prefeito, com a finalidade de propor, deliberar, fiscalizar e supervisionar as políticas públicas de defesa civil, bem como deliberar e fiscalizar sobre a aplicação dos recursos do Fundo Especial para Proteção e Defesa Civil.

Art. 8º Compete ao Conselho Municipal de Proteção e Defesa Civil:
I- estabelecer diretrizes a serem observadas na elaboração e execução de programas, planos e ações de defesa civil;
II- deliberar sobre políticas, programas, planos e ações referentes à defesa civil no Município;
III- reunir-se mediante convocação do seu Presidente, do Coordenador Municipal de Proteção e Defesa Civil ou do Prefeito Municipal ou, ainda, por decisão da maioria absoluta do conselho, devendo a convocação ser feita com, no mínimo, 24 (vinte e quatro) horas de antecedência;
IV- examinar e supervisionar a pauta das temáticas de defesa civil no Município e confeccionar o plano de aplicação dos recursos;
V- propor a destinação de recursos orçamentários ou de outras fontes, internas ou externas, para atender aos programas de defesa civil;
VI- fiscalizar a realização de obras e ações de prevenção, assim como analisar a prestação de contas do Fundo Especial para Proteção e Defesa Civil, verificando sua compatibilidade com o plano de aplicação;
VII- elaborar seu regimento interno, o qual será submetido ao Prefeito Municipal, que o instituirá por decreto.

Art. 9º O Conselho Municipal de Proteção e Defesa Civil será composto por representantes dos seguintes órgãos e entidades públicos e privados:
I- Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos: 1 (um) representante;
II- Secretaria Municipal de Saúde: 1 (um) representante;
III- Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Planejamento: 1 (um) representante;
IV- Secretaria Municipal de Administração e Finanças: 1 (um) representante;
V - Secretaria Municipal de Agricultura e Pecuária: 1 (um) representante;
VI - Polícia Militar do Estado de Minas Gerais: 1 (um) representante;
VII - Corpo de Bombeiros Militar de Minas Gerais: 1 (um) representante;
VIII - entidades da sociedade civil organizada: 3 (três) representantes.

Parágrafo único. Os membros do Conselho Municipal de Proteção e Defesa Civil poderão ser convocados para apoiar as ações de defesa civil, sob a coordenação da COMPDEC.

Art. 10. Os servidores públicos designados para colaborar nas ações emergenciais exercerão essas atividades sem prejuízos das funções que ocupam e não farão jus a qualquer espécie de gratificação ou remuneração especial.
Parágrafo único. A colaboração referida no *caput* deste art. 10 será considerada prestação de serviço relevante e constará dos assentamentos dos respectivos servidores.

Art. 11. Fica criada no âmbito da COMPDEC do Município de Indianópolis a Unidade Gestora de Orçamento, que fará uso do Cartão de Pagamento de Proteção e Defesa Civil, desenvolvido em parceria com o Banco do Brasil e Controladoria Geral da União (CGU), que tem como objetivo dar mais agilidade, celeridade e transparência aos gastos de recursos liberados pela União para ações de socorro, assistência às vítimas e restabelecimento de serviços essenciais.

Parágrafo único. Caberá ao titular da Coordenadoria de Proteção e Defesa Civil do Município de Indianópolis a gestão do Cartão de Pagamento de Proteção e Defesa Civil, de que trata o *caput* deste art. 11.

Art. 12. O titular da Coordenadoria Municipal de Proteção e Defesa Civil terá como atribuições:
I- abrir a conta de relacionamento junto ao Banco do Brasil, no qual será assinado um contrato para operação do cartão;
II- gerir os gastos com o Cartão de Pagamento de Proteção e Defesa Civil;
III- inscrever a COMPDEC no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica, visando obter CNPJ próprio, vinculado ao CNPJ do Município, bem como realizar qualquer trâmite burocrático para a implantação e funcionamento da COMPDEC;
IV- cadastrar ou descadastrar o nome dos portadores do cartão, devendo ser pessoa física, servidor ou ocupante de cargo público;
V- prestar contas junto ao Ministério da Integração Nacional, por meio da Secretaria Nacional de Proteção e Defesa Civil, quando utilizado o Cartão por todos os portadores, juntamente com todos os documentos comprobatórios de despesas, bem como a todo órgão de fiscalização, respondendo judicialmente e extrajudicialmente pela verba utilizada.

Art. 13. Fica criado o Fundo Especial para Proteção e Defesa Civil, de natureza financeira, com o objetivo de centralizar e gerenciar recursos orçamentários para programas destinados às ações de preparação, prevenção, socorro, assistência e recuperação em áreas atingidas por desastres ocorridos no Município.

Art. 14. Constituem recursos financeiros do Fundo Especial para Proteção Civil:
I- os aprovados em lei municipal e constantes do Orçamento Anual;
II- os auxílios e subvenções específicos, concedidos por órgãos públicos federais, estaduais e por pessoas jurídicas de direito privado;
III- as doações realizadas por órgãos públicos ou entidades privadas, nacionais ou internacionais;
IV- os provenientes de financiamentos obtidos em instituições financeiras oficiais ou privadas, nacionais ou internacionais;
V- os rendimentos das aplicações financeiras de sua disponibilidade;
VI- as doações de pessoas físicas ou jurídicas;
VII- outras receitas destinadas direta e exclusivamente às ações de defesa civil.

Art. 15. As despesas com a execução da presente Lei serão suportadas por dotações orçamentárias próprias.

Art. 16. A presente Lei será regulamentada pelo Poder Executivo Municipal no prazo de 60 (sessenta) dias, contados a partir de sua publicação.

Art. 17. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Indianópolis-MG, 6 de abril de 2022.

LINDOMAR AMARO BORGES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Adailton Borges Amaro
Código Identificador:845AB000

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE INHAÚMA

SETOR DE LICITAÇÕES
ATA DE REGISTRO DE PREÇO N°17/2022

ATA REGISTRO DE PREÇO N.º 17/2022

O Município de Inhaúma/MG, através do Departamento de Licitações e Contratos, torna público aos interessados, nos autos do Processo Licitatório n° 11/2022, instaurado na modalidade Pregão Eletrônico n° 07/2022, cujo objeto é o Registro de preço para fatura e eventual aquisição de suplemento nutricional para pacientes da rede municipal de saúde. A efetivação da Ata de Registro de Preço n° 17/2022, que entre si celebram o Município de Inhaúma e a empresa Orthonews Cirúrgicos E Ortopédicos Ltda Me. Valor Global: R$44.404,50 (quarenta e quatro mil, quatrocentos e quatro reais e cinquenta centavos). Vigência: 21/03/2022 à 21/03/2023**.**

Inhaúma/MG, 07 de abril de 2022.

JÚLIA TEIXEIRA RIBEIRO –
Presidente da CPL.

Publicado por:
Cláudia Mara Teixeira Bosco
Código Identificador:18B34D3F

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE IPANEMA

LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DO TERMO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA Nº TCT-PRF-024/2022

ELETROBRAS: Centrais Elétricas Brasileiras S.A. - ELETROBRAS; BENEFICIÁRIO: CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL CIS CAPARAÓ – CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL MULTISSETORIAL DA REGIÃO DO ENTORNO DO CAPARAÓ/MG; OBJETO: Repasse, pela ELETROBRAS, de recursos financeiros oriundos da Lei 13.280/2016, para a implementação de ações de eficiência energética em sistemas de iluminação pública do BENEFICIÁRIO, de acordo com projeto específico aprovado, com objetivos de promover a disseminação do uso da tecnologia LED na iluminação pública do país; ESPÉCIE: Termo de Cooperação Técnica nº TCT-PRF-024/2022; VALOR: R$ 3.960.081,49 (três milhões, novecentos e sessenta mil e oitenta e um reais e quarenta e nove centavos), destinados à cobertura de até 100% (cem) do custo total do projeto. FUNDAMENTO LEGAL: Lei 13.303/2016. VIGÊNCIA: 18 (dezoito) meses. DATA DE ASSINATURA: 17/02/2022. SIGNATÁRIOS: Pela ELETROBRAS: Rodrigo Limp Nascimento - (Presidente) e Marcio Szechtman (Diretor); pelo BENEFICIÁRIO: Sérgio Lúcio Camilo - (Presidente do Consórcio).

Prefeitura Municipal de Ipanema/MG, 07 de abril de 2022.

Publicado por:
Célia Aparecida Rodrigues Cupertino
Código Identificador:17CA8693

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE IPUIÚNA

COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DE CONTRATO

PREFEITURA MUNICIPAL DE IPUIUNA/MG – CONTRATO Nº 50/2022, com a empresa **WM SHOWS LTDA, CNPJ Nº 08.829.480/0001-00**– do **Processo Licitatório Nº50/2022: Inexigiblidade nº 07/2022**- Objeto: **CONTRATACAO DA DUPLA SERTANEJA GINO E GENO, PARA UM SHOW ARTISTICO NO ESTADIO MUNICIPAL GENESIO DORIA RAMOS, NA SEDE DO MUNICIPIO DE IPUIUNA-MG, NO DIA 08.05.2022**. Valor do contrato: **R$: 110.000,00 (Cento e dez mil reais). Data da assinatura: 01.04.2022**. Vigência: **O prazo de vigência, objeto deste contrato, será até dia 10.05.2022**. De acordo com a Lei nº 8.666/93. Dotações orçamentárias: nº 0203.13.392.0012.2.276 339039 – Ficha 123 – Atividades Culturais/Cívicas e Patrimônio Histórico.

Publicado por:
Adriano Batista da Silva
Código Identificador:79A5D68A

COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DE TERMO ADITIVO

PREFEITURA MUNICIPAL DE IPUIUNA/MG – 1º TERMO DE ALTERAÇÃO CONTRATUAL PRORROGAÇÃO DE PRAZO E ADITIVO DE VALOR – CONTRATO Nº 53/2021– Decorrência: **CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 02/2021- Objeto: CHAMADA PÚBLICA PARA CREDENCIAMENTO DE EMPRESAS PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE EXAMES LABORATORIAIS CONSTANTES DA TABELA SUS, NA ÁREA DE ANÁLISES CLÍNICAS,** com a empresa **LABORCENTER S.S LTDA ME**, Data da assinatura: 30.03.2022. Prazo de Prorrogação: 12 (doze) meses. De acordo com artigo 57, II, e artigo 65 da Lei Federal nº 8.666/93. **Dotação Orçamentária nº 02.04.10.302.0016.2.241.3.3.90.39.00 – Fichas nº 481 e nº 483 – Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica - Manutenção da Saúde de Média Complexidade.**

PREFEITURA MUNICIPAL DE IPUIUNA/MG – 1º TERMO DE ALTERAÇÃO CONTRATUAL PRORROGAÇÃO DE PRAZO E ADITIVO DE VALOR – CONTRATO Nº 54/2021– Decorrência: **CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 02/2021- Objeto: CHAMADA PÚBLICA PARA CREDENCIAMENTO DE EMPRESAS PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE EXAMES LABORATORIAIS CONSTANTES DA TABELA SUS, NA ÁREA DE ANÁLISES CLÍNICAS,** com a empresa **ANTONIA EUSTAQUIO DA COSTA ME**, Data da assinatura: 30.03.2022. Prazo de Prorrogação: 12 (doze) meses. De acordo com artigo 57, II, e artigo 65 da Lei Federal nº 8.666/93. **Dotação Orçamentária nº 02.04.10.302.0016.2.241.3.3.90.39.00 – Fichas nº 481 e nº 483 – Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica - Manutenção da Saúde de Média Complexidade.**

PREFEITURA MUNICIPAL DE IPUIUNA/MG – 1º TERMO DE ALTERAÇÃO CONTRATUAL PRORROGAÇÃO DE PRAZO E ADITIVO DE VALOR – CONTRATO Nº 175/2021– Decorrência: **CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 02/2021- Objeto: CHAMADA PÚBLICA PARA CREDENCIAMENTO DE EMPRESAS PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE EXAMES LABORATORIAIS CONSTANTES DA TABELA SUS, NA ÁREA DE ANÁLISES CLÍNICAS,** com a empresa **METHODOS LABORATÓRIO, ANALISES CLINICAS E HEMATOLOGIA LTDA**, Data da assinatura: 30.03.2022. Prazo de Prorrogação: 12 (doze) meses. De acordo com artigo 57, II, e artigo 65 da Lei Federal nº 8.666/93. **Dotação Orçamentária nº 02.04.10.302.0016.2.241.3.3.90.39.00 – Fichas nº 481 e nº 483 – Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica - Manutenção da Saúde de Média Complexidade.**

Publicado por:
Adriano Batista da Silva
Código Identificador:5CF351AA

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE ITAGUARA

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
PROCESSO 30/2022 - HOMOLOGAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAGUARA MG Processo Licitatório 30/2022 Pregão Eletrônico 26/2022 – Homologação a favor da empresa: HM Linck, valor total R$15.230,00. Objeto. Aquisição imediata de câmara fria para armazenagem de imunobiológicos e termolábeis para a unidade de saúde do município de Itaguara. Maiores informações no site www.itaguara.mg.gov.br

GERALDO DONIZETE DE LIMA
Prefeito.

Publicado por:
Orlando Antônio de Oliveira Vilela
Código Identificador:A9DC8360

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
PROCESSO 41/2022 - AQUISIÇÃO DE UTENSÍLIOS DOMÉSTICOS

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAGUARA MG Processo Licitatório 41/2022 Pregão Eletrônico 37/2022 - Aviso de licitação – Objeto: Aquisição imediata de utensílios de copa e cozinha. Edital completo e realização através do site www.comprasgovernamentais.gov.br A abertura das "PROPOSTAS DE PREÇOS" e o início da sessão de disputa de preços será às 09h00min do dia 27/04/2022, HORÁRIO DE BRASÍLIA - DF. Consulta ao Edital no sítio www.itaguara.mg.gov.br.

GERALDO DONIZETE DE LIMA
Prefeito.

Publicado por:
Orlando Antônio de Oliveira Vilela
Código Identificador:CFD2660E

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
TERMO DE COOPERAÇÃO MÚTUA

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAGUARA-MG - torna público extrato do Termo de Cooperação Mútua celebrado entre o Município de Itaguara e o Serviço Nacional de Aprendizagem Comercial – SENAC Minas. **Objeto:** Estabelecer termos e condições entre os parceiros para viabilizar a realização de turmas do Programa Senac de Gratuidade (PSG). **Vigência**: 28/03/2022 a 31/12/2022. Geraldo Donizete de Lima - Prefeito Municipal – Data da assinatura: 28/03/2022.

Publicado por:
Pedro Henrique Resende Fonseca
Código Identificador:F2C45A5D

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE ITAMARATI DE MINAS

LICITAÇÃO E CONTRATOS
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO - DISPENSA 009/2022

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO
RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

DISPENSA Nº 009/2022 – PROCESSO Nº 034/2021. Considerando o Parecer favorável da Procuradoria Jurídica e demais expedientes contidos no Processo em epígrafe, nos termos e efeitos do artigo 24, inciso II, da Lei Federal n° 8.666/93 e alterações posteriores, fica autorizado a aquisição e instalação de material para vigilância eletrônica do Centro de Educação Infantil "Maria José Espíndola Almada", para atender a Secretaria de Educação e Cultura deste Município, da empresa **LEANDRO MOTINHO MIRANDA 10696019698, CNPJ: 30.415.669/0001-05**, localizada na Rua Onofre Bomfim, nº 628, Bairro Jardim, CEP: 36.722-008, na cidade de Cataguases/MG, cujo valor total da aquisição e do serviço será de R$5.077,00 (cinco mil e setenta e sete reais).

Prefeitura Municipal de Itamarati de Minas, MG, aos 07 de abril de 2022.

HAMILTON DE MOURA FILHO -
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Haroldo Lourenço da Rocha
Código Identificador:0CA86931

LICITAÇÃO E CONTRATOS
PREGÃO PRESENCIAL N°023/2022

Aviso de Licitação
Processo Licitatório n°038/2022

Através de seu Pregoeiro Municipal - Haroldo Lourenço da Rocha e sua Equipe de Apoio, comunica que fará realizar às 09:00 horas do dia **26 de abril de 2022**, na sede da Prefeitura Municipal de Itamarati de Minas, **licitação tipo menor preço por item,** que tem por objeto a Contratação de uma empresa para prestação de serviço que consiste na

confecção de janelas e básculas de vidro**,** e comunica que a solicitação do Edital encontra-se à disposição dos interessados no departamento de licitações pelo e-mail: pmitalicitacao@yahoo.com.br, licitacao@itamaratideminas.mg.gov.br e no site www.itamaratideminas.mg.gov.br.

Itamarati de Minas, 07 de abril de 2022

HAROLDO LOURENÇO DA ROCHA
(Pregoeiro Municipal).

Publicado por:
Haroldo Lourenço da Rocha
Código Identificador:655739A5

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE ITAMBÉ DO MATO DENTRO

COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO

Processo nº 015/2022. Pregão Eletrônico nº 005/2022. Objeto: Registro de Preços para a aquisição parcelada de Gêneros Alimentícios com vistas ao fornecimento de merenda escolar para a rede de ensino municipal, conforme requisição da Secretaria Municipal de Educação da Prefeitura Municipal de Itambé do Mato Dentro – Minas Gerais. A Prefeita Municipal de Itambé do Mato Dentro/MG, homologa o resultado do julgamento do respectivo processo licitatório em favor das empresas: Comercial Cariacica Multimodal Ltda, CNPJ 30.019.425/0001-03. Lote 01: Estocáveis - R$ 105.899,90. Lote 04: Carnes - R$ 114.950,00. Rodrigo Antônio dos Santos 88010961604, CNPJ 42.896.449/0001-20, Lote 02: Hortifrutigranjeiros – R$ 76.999,00. Alpha & Omega Comercial Ltda, CNPJ 05.731.474/0001-27, Lote 03: Laticínios – R$ 5.995,00. Lote 05: Produto de Panificação – R$ 2.830,00. Lote 06: Polpas de Fruta - R$ 13.740,00. Homologação: 05/04/2022.

CLEIDILENY APARECIDA CHAVES -
Prefeita Municipal.

Publicado por:
Geraldo Elivan de Araujo
Código Identificador:F7D9BDF0

COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Processo 019/2022. Dispensa 008/2022. Objeto: Contratação de empresa para prestação de serviços de Análise, direcionamento e posicionamento de comunicação institucional interna e externa da Prefeitura de Itambé do Mato Dentro. Empresa: Jackson Faustino de Paula 07774078681, CNPJ 34.185.872/0001-93. Valor total de R$ 17.050,00 (dezessete mil e cinquenta reais). Fundamentação Legal: Art. 24, inciso II, da Lei Federal nº 8.666/93. Processo ratificado pela Prefeita Municipal a Sra. Cleidileny Aparecida Chaves no dia 07/04/2022.

Publicado por:
Geraldo Elivan de Araujo
Código Identificador:CB3B2FFC

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE ITANHANDU

LICITAÇÃO
EXTRATOS

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITANHANDU – Extrato de Contrato – O Prefeito Municipal Ratifica e Homologa o Termo de Dispensa de Licitação n° 001/2022, com data de 31/03/2022, tendo como objeto a contratação de empresa para fornecimento de carnês de IPTU para o exercício de 2022 e faturas de saneamento para o exercício de 2023, de acordo com os arquivos no formato txt. Embasamento legal: Art. 24, inciso II, da Lei 8.666/93. **Contrato n° 017/2022** – África, Comércio e Serviços de Impressões Digitais Ltda, CNPJ 21.025.315/0001-63, Belo Horizonte/MG. Valor: R$ 9.660,00. Data: 04/04/2022. Vigência: 31/12/2022.

PAULO HENRIQUE PINTO MONTEIRO
Prefeito Municipal.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITANHANDU – Extrato – Pregão Presencial 19/2021 – Objeto: Contratação de empresa especializada em captação de imagem, produção de áudio, elaboração de roteiro, conceito e temática visual, edição, pós-produção e tratamento de vídeos e imagens, para registros dos eventos culturais do município de Itanhandu. Contrato nº 16/2022: Felipe Dias de Oliveira Ramos, CNPJ: nº 41.087.747/0001-06. Valor do contrato: R$ 36.000,00. Data: 28/03/2022. Vigência: 31/12/2022. Dotações do orçamento vigente.

PAULO HENRIQUE PINTO MONTEIRO
Prefeito Municipal.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITANHANDU – Extratos - Apostilamentos a Ata n° 030/2022 – Pregão Eletrônico 06/2022 – Partes: Município de Itanhandu e Auto Posto Luana Ltda, CNPJ 02.553.064/0001-45. Objeto: reajuste de preços de combustíveis. 4º Apostilamento passando para: Diesel BS500 R$ 6,548 e Diesel S-10 R$ 6,878; Data: 28/03/2022. 5º Apostilamento passando para: Gasolina aditivada: R$ 8,08, Diesel BS500 R$ 6,55 e Diesel S-10 R$ 6,88; Data: 30/03/2022.

PAULO HENRIQUE PINTO MONTEIRO
Prefeito Municipal.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITANHANDU – Extrato de Termos Aditivos –Chamada Pública 01/2021 – **2° Termo aditivo ao Contrato n° 032/2021** - Maria Noronha, CPF 469.838.486-91. **2° Termo aditivo ao Contrato n° 54/2021** - Maria Noronha, CPF 469.838.486-91. **2° Termo aditivo ao Contrato n° 55/2021** - Marta de Noronha Silva, CPF 818.840.876-04 Objeto dos aditivos: prorrogação de vigência até 30/04/2022. Data dos aditivos: 31/03/2022.

PAULO HENRIQUE PINTO MONTEIRO
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITANHANDU – Extrato – Pregão Presencial 14/2021 – Objeto: Contratação de empresa especializada para organização, coodenação e execução de competição de corrida e montain bike no Município de Itanhandu. Contrato nº 20/2022: Fernando Aparecido Ananias Nogueira - ME, CNPJ: nº 03.465.006/0001-22. Valor do contrato: R$ 23.000,00. Data: 07/04/2022. Vigência: 23/06/2022. Dotação: 256, fonte: 100.

PAULO HENRIQUE PINTO MONTEIRO
Prefeito Municipal.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITANHANDU – Extrato de Contrato – Pregão Presencial nº 25/2021. Objeto: contratação de empresa para prestação de serviços de hora de máquina (trator esteira AD 7B) para serviços no município de Itanhandu. **Contrato n° 018/2022** – Montfer Terraplenagens LTDA. CNPJ 02.062.521/0001-07, Cristina/MG. Valor: R$ 7475,00. Data: 05/04/2022. Vigência: 20/07/2022. Dotação: 592,Fonte: 170.

PAULO HENRIQUE PINTO MONTEIRO
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Marcos Alexandre de Carvalho
Código Identificador:872AA120

LICITAÇÃO
EXTRATO DE ADITIVO

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITANHANDU – Extrato do 37° Termo Aditivo ao Contrato n° 61/2020 – Inexigibilidade 06/2020 –

Partes: Município de Itanhandu e Casa de Caridade e Assistência a Maternidade e Infância de Itanhandu Dr. Rubens Nilo, CNPJ 21204276/0001-61. Objeto: Repasse no valor de R$ 18.020,00 referente ao custeio de 265 atendimentos de consultas oftalmológicas. Dotação: ficha 346, fonte 100. Data: 01/04/2022.

PAULO HENRIQUE PINTO MONTEIRO –
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Marcos Alexandre de Carvalho
Código Identificador:D7A9C44E

LICITAÇÃO
AVISO DE EDITAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITANHANDU - Aviso de Licitação – Pregão Eletrônico n° 014/2022 – Objeto: Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de coleta e análise de água bruta no Rio Verde e de água bruta e tratada dos reservatórios e do sistema de distribuição nas estações de tratamento de água (ETA) do município de Itanhandu/MG. Edital completo e realização através do site www.bbmnetlicitacoes.com.br. Início da sessão de disputa de preços será às 09h30min do dia 25/04/2022, Horário de Brasília - DF. Consulta ao Edital no sítio www.itanhandu.mg.gov.br.

MARCOS ALEXANDRE DE CARVALHO –
Pregoeiro.

Publicado por:
Marcos Alexandre de Carvalho
Código Identificador:AB1C9BF5

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE JACUÍ

CONTRATOS E LICITAÇÕES
ERRATA MATERIAL DE CONSTRUCAO

ERRATA DO PROCESSO DE COMPRAS Nº: 044/2022
PREGÃO PRESENCIAL Nº: 17/2022
R.P. Nº: 10/2022
Objeto: Registro de preços para futura e eventual aquisição de materiais de construção para manutenção dos diversos departamentos do município.
Processo suspenso para devidas alterações, conforme interesse público.

Jacuí/MG, 07 de abril de 2022.

MAYKE MAGELA DA SILVA
Pregoeiro

Publicado por:
Alexandre Vieira dos Santos
Código Identificador:8FDC0548

CONTRATOS E LICITAÇÕES
AVISO DE PUBLICAÇÃO

Município de Jacuí/MG torna público o Processo de Compras nº 019/2022, Pregão ELETRÔNICO n° 46/2022, tipo menor preço unitário – Participação exclusiva ME/EPP. Objeto aquisição de equipamento e material permanente para o enfrentamento ao coronavirus, conforme memorando ses/dfcr n.119/2021. processo sei: 1320.51813/2021-78. indicação 67316. Abertura 26/04/2022, 09:00. Edital completo: site www.jacui.mg.gov.br – tel. (35) 3593-1255.

MAYKE MAGELA DA SILVA –
Pregoeiro.

Publicado por:
Mayke Magela da Silva
Código Identificador:6B4E3973

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE JAPARAIBA

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO 1º TERMO ADITIVO CONTRATO Nº 053/2022 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 087/2022

OBJETO: Acréscimo quantitativo de 09 (nove) toneladas de escória britada de siderúrgica (de alto forno e aciaria) com granulometria superior a 25 mm, a serem usadas na conservação e manutenção das estradas vicinais do município, a pedido da Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos. O Acréscimo quantitativo corresponde a 4,5% do valor contratado.

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Japaraíba/MG
CONTRATADA: DEPOSITO FERNANDES MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO EIRELI
VALOR DO ADITIVO: R$ 234,00 (duzentos e trinta e quatro reais)
VALOR ATUALIZADO DO CONTRATO: R$ 5.434,00 (cinco mil quatrocentos e trinta e quatro reais).

Japaraíba/MG, 11 de março de 2022.

PEDRO JÚNIOR DO COUTO CARVALHO
Secretário Municipal de Obras e Serviços Públicos

Publicado por:
João Antonio Ferreira
Código Identificador:D1BBF6E8

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 076/2022 CHAMADA PÚBLICA Nº 001/2022 DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 003/2022

A Prefeitura Municipal de Japaraíba/MG, torna público para o conhecimento dos interessados o **Chamamento Público nº 001/2022,** no **dia 09 de maio de 2022 às 09:00 horas** na sede da Prefeitura situada à Rua Nossa Senhora do Rosário, nº 29, Centro, em Japaraíba/MG, sendo objeto o Chamamento Público para aquisição de gêneros alimentícios produzidos pela Agricultura familiar, através de Grupos Formais e de Empreendedores familiares rurais, constituídos por cooperativas para atender os alunos matriculados no Ensino Infantil e Fundamental das Escolas municipais do Município de Japaraíba para o ano de 2022, por meio chamada pública, com empenho estimado baseado em recursos repassados pelo PNAE, na forma, condições e cronograma estabelecidos no presente Edital e seus anexos, abrangendo o fornecimento dos produtos relacionados no Anexo I deste edital. Os interessados **poderão adquirir o edital completo** no endereço acima citado ou obter informações no horário de **12:00 às 17:00 horas**, de segunda a sexta feira, pelo telefone (37) 3354-1112, ramal 219 ou *e-mail*: licitacao@japaraiba.mg.gov.br ou pelo site: www.japaraiba.mg.gov.br.

Japaraíba, 07 de abril de 2022.

DEJAINE APARECIDA LOPES SILVA
Setor de Licitações.

Publicado por:
João Antonio Ferreira
Código Identificador:E56C3286

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO CONTRATO Nº 065/2022 PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 117/2022

OBJETO: Aquisição de escoria britada de siderúrgica (de alto forno e aciaria) com granulometria superior a 25 mm, a serem usadas na conservação e manutenção das estradas vicinais do município, a pedido da Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos.

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Japaraíba/MG

CONTRATADA: Deposito Fernandes Materiais de Construção Eireli
VALOR TOTAL: R$ 4.160,00 (quatro mil cento e sessenta reais).
PRAZO DE VIGÊNCIA: 60 (sessenta dias) contados a partir da data de assinatura, podendo ser prorrogado.

Japaraíba/MG, 25 de março de 2022.

PEDRO JUNIOR COUTO DE CARVALHO
Secretário Municipal de Obras e Serviços Públicos

Publicado por:
João Antonio Ferreira
Código Identificador:E08D3B91

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 102/2022 PREGÃO ELETRONICO N° 022/2022

O Município de Japaraíba, Estado de Minas Gerais, através do Departamento de Licitações, torna pública a realização de licitação na modalidade PREGÃO ELETRÔNICO Nº 022/2022, nos termos da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, pelo Decreto Municipal nº 042/2005, e pela Lei Complementar nº 123/2006 e suas alterações, aplicando-se, subsidiariamente, a Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações. A licitação acima referida, terá como critério de julgamento o "MENOR PREÇO UNITÁRIO", tendo por objeto a "Aquisição de livros, visando complementar o acervo bibliográfico da Biblioteca Municipal Professor Márcio Jacinto Lopes, bem cultural inventariado, e também para todas as escolas do município.
RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: até 14h50min do dia 25 de abril de 2022.
ABERTURA DAS PROPOSTAS: a partir de 15h00min do dia 25 de abril de 2021.
LOCAL: www.bbmnetlicitacoes.com.br
Para todas as referências de tempo será observado o horário de Brasília/DF.
A íntegra do edital poderá ser obtida através do site www.bbmnetlicitacoes.com.br, como também através do sítio municipal www.japaraiba.mg.gov.br, ou obter informações no horário de **12:00 às 17:00 horas**, de segunda a sexta feira, pelo telefone (37) 3354-1112, ramal 219 ou *e-mail*: licitacao@japaraiba.mg.gov.br.

Japaraíba, 07 de abril de 2022.

DEJAINE APARECIDA LOPES SILVA
Departamento de Licitações

Publicado por:
João Antonio Ferreira
Código Identificador:19667E27

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 125/2022 PREGÃO ELETRÔNICO N° 027/2022

O Município de Japaraíba, Estado de Minas Gerais, através do Departamento de Licitações, torna pública a realização de licitação na modalidade PREGÃO ELETRÔNICO Nº 027/2022, nos termos da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, pelo Decreto Municipal nº 042/2005, e pela Lei Complementar nº 123/2006 e suas alterações, aplicando-se, subsidiariamente, a Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, que se encontra aberta a licitação acima referida, do tipo "MENOR PREÇO", tendo por objeto o "Contratação de serviço terceirizado de transporte escolar dos alunos residentes na zona rural de Japaraíba para as escolas públicas do município, sendo este transporte realizado em veículo próprio do contratado, incluindo despesas com motorista, combustível e todos os demais gastos necessários para a realização dos serviços".
RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: até 08h50min do dia 22 de abril de 2022.
ABERTURA DAS PROPOSTAS: a partir de 09h00min do dia 22 de abril de 2022.
LOCAL: www.bbmnetlicitacoes.com.br
Para todas as referências de tempo será observado o horário de Brasília/DF.
A íntegra do edital poderá ser obtida através do site acima, como também através do site: www.japaraiba.mg.gov.br, ou obter informações no horário de **12:00 às 17:00 horas**, de segunda a sexta feira, pelo telefone (37) 3354-1112, ramal 219 ou *e-mail*: licitacao@japaraiba.mg.gov.br.

Japaraíba, 07 de abril de 2022.

JOÃO ANTÔNIO FERREIRA
Departamento de Licitações

Publicado por:
João Antonio Ferreira
Código Identificador:1E1C32A1

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE JECEABA

PREFEITURA MUNICIPAL DE JECEABA
AVISO DE LICITAÇÃO

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 044/2022 – SRP n° 023/2022, Pregão n° 028/2022
O Município de Jeceaba, torna pública a abertura do Processo Licitatório nº 028/2022, modalidade SRP n° 023/2022, Pregão n° 028/2022. Objeto: registro de preço para futura e eventual aquisição de matérias de pré-moldados. O credenciamento dos licitantes ocorrerá dia 26/04/2022 de 09h às 09h15min e a abertura da sessão ocorrerá ao final do credenciamento, no Rua Antônio Ribeiro de Souza, nº 23 fundos - CENTRO PASTORAL, Jeceaba-MG. O edital está disponível no site www.jeceaba.mg.gov.br.

Jeceaba, 07/04/2022.

JOSÉ DONIZETE DE ALMEIDA MAIA
Prefeito Municipal.

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 045/2022 – SRP n° 024/2022, Pregão eletrônico n° 029/2022
O Município de Jeceaba, torna pública a abertura do Processo Licitatório nº 045/2022, modalidade SRP n° 024/2022, Pregão eletrônico n° 029/2022. Objeto: registro de preços para futura e eventual aquisição de fossa séptica e filtro anaeróbico. O credenciamento dos licitantes ocorrerá dia 27/04/2022 às 09h, no sítio www.comprasgovernamentais.gov.br (Portal de Compras do Governo Federal), sendo que o Edital na íntegra estará disponível aos interessados também no site www.jeceaba.mg.gov.br.

Jeceaba, 07/04/2022.

JOSÉ DONIZETE DE ALMEIDA MAIA
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Karen Cristina de Jesus Pereira Silva
Código Identificador:A9D7977E

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE JEQUITIBA

COMISSÃO DE LICITAÇÕES/CONTRATOS
PROCESSO LICITATÓRIO 01/2022 - DISPENSA 01/2022 - RATIFICAÇÃO

RATIFICAÇÃO E PUBLICAÇÃO DO PROCESSO
O processo licitatório nº 01/2022, Dispensa de ***Licitação*** *nº 01/2022, objetiva a Contratação de serviços para reconstrução de alambrado, consoante requisição formulada pelo Secretário Municipal de Esportes e Juventude. No decorrer de sua tramitação foram observados os preceitos da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas sucessivas alterações, principalmente naquilo que tange ao enquadramento legal da pretensa contratação, de onde se extrai ser dispensável a licitação, nos termos do Artigo 24, Inciso II da Lei Federal nº 8.666, De 1993.O Secretário, titular da pasta, apresentou justificativa pela escolha do fornecedor e também pelo valor a ser*

pago à contratada, afirmando que o preço está compatível com o praticado no mercado, conforme faz prova os documentos carreados aos autos. Desse modo, satisfazendo à legislação aplicada ao presente processo (juízo da legalidade) e ao mérito, hei por bem ***RATIFICAR*** *o presente processo licitatório e adjudico o objeto contido na solicitação oriunda da Secretaria Municipal de Esportes e Juventude à pessoa jurídica* ***MOACIR EUDES DE SENA 82620954649,*** *e em ato contínuo determino a* ***PUBLICAÇÃO*** *do extrato desta ratificação. Retorne os autos para o setor jurídico que se encarregará de elaborar o instrumento de contrato, enviando, em seguida, para a Secretaria requisitante que efetuará a fiscalização do cumprimento integral das obrigações contratuais, sob pena de responsabilidade. Isto feito dou por concluído o presente processo licitatório determinando, desde já, o seu arquivamento.*

Publique-se.

Jequitibá, 04 de janeiro de 2022.

LUIZ CARLOS PINHEIRO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Douglas Soares Rodrigues
Código Identificador:6C71F850

COMISSÃO DE LICITAÇÕES/CONTRATOS
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 01/2022 - DISPENSA Nº 01/2022 - CONTRATO ADMINISTRATIVO

O Município de Jequitibá/MG, através do Setor de Licitações, em obediência ao comando da Lei Federal nº: 8666/93 torna público aos interessados o Contrato Administrativo da licitante proponente MOACIR EUDES DE SENA-MEI, inscrita no CNPJ sob o nº: 11.720797/0001-18, oriundo do Processo Licitatório nº: 01/2022 – Dispensa nº: 01/2022 , cujo objeto é a prestação de serviço de reconstrução de alambrado no campo do ribeirão. Assinatura: 10/01/2022 – Vigência: 03 (três) meses. Valor total contratado: R$ 17.500,00 (dezessete mil e quinhentos reais). Os autos se encontram com vista franqueada aos interessados. Mais informações poderão ser obtidas através do telefone (31) 3717-6222 – www.jequitiba.mg.gov.br

DOUGLAS SOARES RODRIGUES
Comissão Permanente de Licitações.

Publicado por:
Douglas Soares Rodrigues
Código Identificador:664F35F3

COMISSÃO DE LICITAÇÕES/CONTRATOS
PROCESSO LICITATÓRIO 04/2022 - DISPENSA 03/2022 - RATIFICAÇÃO

RATIFICAÇÃO E PUBLICAÇÃO DO PROCESSO
O processo licitatório nº 04/2022, Dispensa de ***Licitação*** *nº 03/2022, objetiva a Aquisição de material permanente/móveis em caráter de emergência conforme decreto municipal nº 05/2022, decreto estadual nº22/2022 e portaria federal nº124/2022,* *consoante requisição formulada pelo Secretário Municipal de Administração.No decorrer de sua tramitação foram observados os preceitos da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas sucessivas alterações, principalmente naquilo que tange ao enquadramento legal da pretensa contratação, de onde se extrai ser dispensável a licitação, nos termos do Artigo 24, Inciso IV da Lei Federal nº 8.666, De 1993.O Secretário, titular da pasta, apresentou justificativa pela escolha do fornecedor e também pelo valor a ser pago à contratada, afirmando que o preço está compatível com o praticado no mercado, conforme faz prova os documentos carreados aos autos.Desse modo, satisfazendo à legislação aplicada ao presente processo (juízo da legalidade) e ao mérito, hei por bem* ***RATIFICAR*** *o presente processo licitatório e adjudico o objeto contido na solicitação oriunda da Secretaria Municipal de Administração à pessoa jurídica* ***Mix Móveis LTDA*** *e em ato contínuo determino a* ***PUBLICAÇÃO*** *do extrato desta ratificação.Retorne os autos para o setor jurídico que se encarregará de elaborar o instrumento de contrato, enviando, em seguida, para a Secretaria requisitante que efetuará a fiscalização do cumprimento integral das obrigações contratuais, sob pena de responsabilidade.Isto feito dou por concluído o presente processo licitatório determinando, desde já, o seu arquivamento.*

Publique-se.

Jequitibá, 24 de janeiro de 2022.

LUIZ CARLOS PINHEIRO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Douglas Soares Rodrigues
Código Identificador:C29BC3B8

COMISSÃO DE LICITAÇÕES/CONTRATOS
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 04/2022 - DISPENSA Nº 03/2022 - CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 04/2022

O Município de Jequitibá/MG, através do Setor de Licitações, em obediência ao comando da Lei Federal nº: 8666/93 torna público aos interessados o Contrato Administrativo Nº 04/2022 da licitante proponente MIX MÓVEIS LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº: 27.748.483/0001-63, oriundo do Processo Licitatório nº: 04/2022 – Dispensa nº: 03/2022 , cujo objeto é a AQUISIÇÃO DE MÓVES E EQUIPAMENTOS EM CARÁTER EMERGENCIAL. Assinatura: 24/01/2022 – Vigência: 06 (SEIS) meses. Valor total contratado: R$ 40.706,00 (quarenta mil e setecentos e seis reais). Os autos se encontram com vista franqueada aos interessados. Mais informações poderão ser obtidas através do telefone (31) 3717-6222 – www.jequitiba.mg.gov.br

DOUGLAS SOARES RODRIGUES

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES.

Publicado por:
Douglas Soares Rodrigues
Código Identificador:8FC8C985

COMISSÃO DE LICITAÇÕES/CONTRATOS
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 13/2022 - DISPENSA Nº 04/2022 - RATIFICAÇÃO DO PROCESSO

RATIFICAÇÃO E PUBLICAÇÃO DO PROCESSO
O processo licitatório nº 13/2022, Dispensa de ***Licitação*** *nº 04/2022, objetiva a* ***Aquisição de materiais permanentes/moveis de cozinha que serão utilizados para substituir os moveis que foram perdidos e danificados em decorrência da inundação pelo rio das velhas, conforme o decreto 05/2022,*** *consoante requisição formulada pela Secretária Municipal de Administração. No decorrer de sua tramitação foram observados os preceitos da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas sucessivas alterações, principalmente naquilo que tange ao enquadramento legal da pretensa contratação, de onde se extrai ser dispensável a licitação, nos termos do Artigo 24, Inciso IV da Lei Federal nº 8.666, De 1993.O Secretário, titular da pasta, apresentou justificativa pela escolha do fornecedor e também pelo valor a ser pago à contratada, afirmando que o preço está compatível com o praticado no mercado, conforme faz prova os documentos carreados aos autos. Desse modo, satisfazendo à legislação aplicada ao presente processo (juízo da legalidade) e ao mérito, hei por bem* ***RATIFICAR*** *o presente processo licitatório e adjudico o objeto contido na solicitação oriunda da Secretaria Municipal de Administração à pessoa jurídica,* ***Edésio Pereira Barbosa Coutinho - ME*** *e em ato contínuo determino a* ***PUBLICAÇÃO*** *do extrato desta ratificação. Retorne os autos para o setor jurídico que se encarregará de elaborar o instrumento de contrato, enviando, em seguida, para a Secretaria requisitante que efetuará a fiscalização do cumprimento integral das obrigações contratuais, sob pena de responsabilidade. Isto feito dou por concluído o presente processo licitatório determinando, desde já, o seu arquivamento.*

Publique-se.

Jequitibá, 02 de fevereiro de 2022.

LUIZ CARLOS PINHEIRO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Douglas Soares Rodrigues
Código Identificador:7469B09B

COMISSÃO DE LICITAÇÕES/CONTRATOS
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 12/2022 - DISPENSA Nº 05/2022 - RATIFICAÇÃO

RATIFICAÇÃO E PUBLICAÇÃO DO PROCESSO

O processo licitatório nº12/2022, Dispensa de ***Licitação*** *nº 05/2022, objetiva a* ***Contratação de Pessoa Física ou Jurídica para prestação de serviços de comunicação e marketing digital****, consoante requisição formulada pela Secretária Municipal de Administração. No decorrer de sua tramitação foram observados os preceitos da Lei Federal nº 14.133, de 01 de Abril de 2021 e suas sucessivas alterações, principalmente naquilo que tange ao enquadramento legal da pretensa contratação, de onde se extrai ser dispensável a licitação, nos termos do Artigo 75, Inciso II da Lei Federal nº 14.133, De 2021. O Secretário, titular da pasta, apresentou justificativa da necessidade de contratação, aferindo anteriormente a média de preços do mercado, conforme faz prova os documentos carreados aos autos. Desse modo, satisfazendo à legislação aplicada ao presente processo (juízo da legalidade) e ao mérito, hei por bem* ***RATIFICAR*** *o presente processo licitatório e adjudico o objeto contido na solicitação oriunda da Secretaria Municipal de administração à pessoa física Gabriela Cristina Mesquita****,*** *e em ato contínuo determino a* ***PUBLICAÇÃO*** *do extrato desta ratificação. Retorne os autos para o setor jurídico que se encarregará de elaborar o instrumento de contrato, enviando, em seguida, para a Secretaria requisitante que efetuará a fiscalização do cumprimento integral das obrigações contratuais, sob pena de responsabilidade. Isto feito dou por concluído o presente processo licitatório determinando, desde já, o seu arquivamento.*

Publique-se.

Jequitibá, 26 de janeiro de 2022.

LUIZ CARLOS PINHEIRO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Douglas Soares Rodrigues
Código Identificador:C7C591E4

COMISSÃO DE LICITAÇÕES/CONTRATOS
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 12/2022 - DISPENSA Nº 05/2022 - CONTRATO ADMINISTRATIVO 09/2022

TEXTO PARA PUBLICAÇÃO

O Município de Jequitibá/MG, através do Setor de Licitações, em obediência ao comando da Lei Federal nº: 14.133/21 torna público aos interessados o Contrato Administrativo Nº 12/2022 da licitante proponente GABRIELA MESQUITA CRISTINA SOUZA, inscrita no CPF sob o nº: 089.958.496-90, oriundo do Processo Licitatório nº: 12/2022 – Dispensa nº: 05/2022 , cujo objeto é a PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE MARKETING DIGITAL. Assinatura: 26/01/2022 – Vigência: 12 (doze) meses. Valor total contratado: R$ 18.975,00 (dezoito mil novecentos e setenta e cinco reais). Os autos se encontram com vista franqueada aos interessados. Mais informações poderão ser obtidas através do telefone (31) 3717-6222 – www.jequitiba.mg.gov.br –

DOUGLAS SOARES RODRIGUES –

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES.

Publicado por:
Douglas Soares Rodrigues
Código Identificador:0A7D5A52

COMISSÃO DE LICITAÇÕES/CONTRATOS
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 18/2022 - DISPENSA Nº 06/2022 -RATIFICAÇÃO

RATIFICAÇÃO E PUBLICAÇÃO DO PROCESSO

O processo licitatório nº 18/2022, Dispensa de ***Licitação*** *nº 06/2022, objetiva a* ***Aquisição de Tintas em caráter de emergência, para restauração do bens públicos, conforme Decreto Municipal Nº 05/2022, Decreto Estadual nº 022/2022 e Portaria Federal nº 124/2022,*** *consoante requisição formulada pelo Secretário Municipal de Obras. No decorrer de sua tramitação foram observados os preceitos da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas sucessivas alterações, principalmente naquilo que tange ao enquadramento legal da pretensa contratação, de onde se extrai ser dispensável a licitação, nos termos do Artigo 24, Inciso IV da Lei Federal nº 8.666, De 1993. O Secretário, titular da pasta, apresentou justificativa pela escolha do fornecedor e também pelo valor a ser pago à contratada, afirmando que o preço está compatível com o praticado no mercado, conforme faz prova os documentos carreados aos autos. Desse modo, satisfazendo à legislação aplicada ao presente processo (juízo da legalidade) e ao mérito, hei por bem* ***RATIFICAR*** *o presente processo licitatório e adjudico o objeto contido na solicitação oriunda da Secretaria Municipal de Administração à pessoa jurídica* ***Canaan Tintas Ltda*** *e em ato contínuo determino a* ***PUBLICAÇÃO*** *do extrato desta ratificação. Retorne os autos para o setor jurídico que se encarregará de elaborar o instrumento de contrato, enviando, em seguida, para a Secretaria requisitante que efetuará a fiscalização do cumprimento integral das obrigações contratuais, sob pena de responsabilidade. Isto feito dou por concluído o presente processo licitatório determinando, desde já, o seu arquivamento.*

Publique-se.

Jequitibá, 18 de fevereiro de 2022.

LUIZ CARLOS PINHEIRO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Douglas Soares Rodrigues
Código Identificador:6C713185

COMISSÃO DE LICITAÇÕES/CONTRATOS
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 18/2022 - DISPENSA Nº 05/2022 - CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 06/2022

TEXTO PARA PUBLICAÇÃO

O Município de Jequitibá/MG, através do Setor de Licitações, em obediência ao comando da Lei Federal nº: 8.666/93 torna público aos interessados o Contrato Administrativo Nº 12/2022 da licitante proponente CANAAN TINTAS LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº: 26.934.639/0001-38, oriundo do Processo Licitatório nº: 18/2022 – Dispensa nº: 06/2022 , cujo objeto é Aquisição de Tintas em caráter de emergência, para restauração do bens públicos, conforme Decreto Municipal Nº 05/2022, Decreto Estadual nº 022/2022 e Portaria Federal nº 124/2022. Assinatura: 26/01/2022, Valor total contratado: R$ 16.416,10 (dezesseis mil quatrocentos e dezesseis reais e dez centavos). Os autos se encontram com vista franqueada aos interessados. Mais informações poderão ser obtidas através do telefone (31) 3717-6222 – www.jequitiba.mg.gov.br –

DOUGLAS SOARES RODRIGUES –

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES.

Publicado por:
Douglas Soares Rodrigues
Código Identificador:B71E8754

COMISSÃO DE LICITAÇÕES/CONTRATOS
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 20/2022 - DISPENSA Nº 07/2022 - RATIFICAÇÃO

RATIFICAÇÃO E PUBLICAÇÃO DO PROCESSO

O processo licitatório nº 20/2022, Dispensa de ***Licitação*** *nº 07/2022, objetiva a* contratação de empresa especializada para prestação de serviço DE VISTORIA DAS EDIFICAÇÕES QUE FORAM ATINGIDAS PELA ENCHENTE, Conforme especificação detalhada no Termo de Especificação e nos termos da proposta comercial apresentada**,** *consoante requisição formulada pelo Secretário Municipal de Saúde. No decorrer de sua tramitação foram observados os preceitos da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas sucessivas alterações, principalmente naquilo que tange ao enquadramento legal da pretensa contratação, de onde se extrai ser dispensável a licitação, nos termos do Artigo 24, Inciso II da Lei Federal nº 8.666, De 1993. O Secretário, titular da pasta, apresentou justificativa pela escolha do fornecedor e também pelo valor a ser pago à contratada, afirmando que o preço está compatível com o praticado no mercado, conforme faz prova os documentos carreados aos autos. Desse modo, satisfazendo à legislação aplicada ao presente processo (juízo da legalidade) e ao mérito, hei por bem* ***RATIFICAR*** *o presente processo licitatório e adjudico o objeto contido na solicitação oriunda da Secretaria Municipal de Obras a pessoa física* **IVAN COSTA BOAVENTURA** *e em ato contínuo determino a* ***PUBLICAÇÃO*** *do extrato desta ratificação. Retorne os autos para o setor jurídico que se encarregará de elaborar o instrumento de contrato, enviando, em seguida, para a Secretaria requisitante que efetuará a fiscalização do cumprimento integral das obrigações contratuais, sob pena de responsabilidade. Isto feito dou por concluído o presente processo licitatório determinando, desde já, o seu arquivamento.*

Publique-se.

Jequitibá, 17 de Fevereiro de 2022.

LUIZ CARLOS PINHEIRO
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Douglas Soares Rodrigues
Código Identificador:803AEFAE

COMISSÃO DE LICITAÇÕES/CONTRATOS
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 20/2022 - DISPENSA Nº 07/2022 - CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 11/2022

TEXTO PARA PUBLICAÇÃO

O Município de Jequitibá/MG, através do Setor de Licitações, em obediência ao comando da Lei Federal nº: 8.666/93 torna público aos interessados o Contrato Administrativo Nº 11/2022 da licitante proponente IVAN COSTA BOAVENTURA, inscrita no CPF sob o nº: 619..249.896-20, oriundo do Processo Licitatório nº: 20/2022 – Dispensa nº: 07/2022 , cujo objeto é prestação de serviço especializado para vistoriar edificações atingidas pelo inundação do Rio das Velhas Assinatura: 16/02/2022, Valor total contratado: R$ 8.700,00 (oito mil e setecentos reais). Os autos se encontram com vista franqueada aos interessados. Mais informações poderão ser obtidas através do telefone (31) 3717-6222 – www.jequitiba.mg.gov.br

DOUGLAS SOARES RODRIGUES

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES.

Publicado por:
Douglas Soares Rodrigues
Código Identificador:4AC67561

DIRETORIA MUNICIPAL DE GABINETE
DECRETO Nº 039, DE 05 DE ABRIL DE 2022._REPUBLICADO POR ERRO FORMAL

DECRETO Nº 039, DE 05 DE ABRIL DE 2022.

Estabelece ponto facultativo no dia que menciona e dá outras providências.

O Excelentíssimo Senhor Prefeito do Município de Jequitibá/MG, no uso das atribuições que lhe conferem a Lei Orgânica Municipal, e considerando o feriado de Sexta-Feira da Paixão,

DECRETA:

Art. 1º - Fica estabelecido, nas repartições públicas municipais, ponto facultativo no dia 14 de abril de 2022 (Quinta-Feira Santa).

§ 1º Os órgãos e setores que prestam serviços essenciais funcionarão normalmente.
§ 2º O transporte escolar para a rede municipal e estadual de ensino e as escolas municipais funcionarão normalmente.
.

Art. 2º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação

Jequitibá, 05 de abril de 2022.

LUIZ CARLOS PINHEIRO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Vanessa Machado Saturnino Souza
Código Identificador:701CBEA2

DIRETORIA MUNICIPAL DE GABINETE
RESOLUÇÃO Nº 04 DE 25 DE MARÇO DE 2022.

RESOLUÇÃO Nº 04 DE 25 DE MARÇO DE 2022.

Dispõe sobre os requisitos e procedimentos para a concessão de Benefício Eventual à população desalojada ou desabrigada em decorrência das chuvas ocorridas no período de 1º de dezembro de 2021 a 17 de janeiro de 2022, no município de Jequitibá/MG.

O Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS – de Jequitibá /MG, em reunião plenária realizada no dia 25 de março de 2022, no uso das suas atribuições legais, principalmente as previstas no §1º do art. 22 da Lei Federal nº. 8.742 de 07/12/1993 e no art.6º da Resolução nº 01 de 24/01/2022 expedida pela Comissão Intergestora Bipartite de Minas Gerais, no §2º do art.9º da Resolução SEDESE nº 08/2022, de 04 de fevereiro de 2022, e
Considerando a Lei Federal nº 8.742, de 07 de dezembro de 1993, Lei Orgânica da Assistência Social – Loas, que dispõe sobre a organização da Assistência Social e dá outras providências;
Considerando a Resolução CNAS nº 109, de 11 de novembro de 2009, que aprova a Tipificação Nacional de Serviços Socioassistenciais;
Considerando a Resolução nº 01 de 24 de janeiro de 2022, expedida pela CIB-Comissão Intergestora Bipartite de Minas Gerais, que pactua critérios de elegibilidade e partilha de recurso do Fundo Estadual de Assistência Social para os Fundos Municipais de Assistência Social dos municípios mineiros em situação de emergência e, ou, estado de calamidade pública que tenham população desabrigada ou desalojada em decorrência das chuvas ocorridas no período de 1º de dezembro de 2021 a 17 de janeiro de 2022;
Considerando a Resolução SEDESE nº 08 de 04 de fevereiro de 2022 que dispõe sobre o repasse do recurso do Fundo Estadual de Assistência Social para os Fundos Municipais de Assistência Social dos municípios mineiros em situação de emergência ou estado de

calamidade pública que tenham população desabrigada ou desalojada em decorrência das chuvas ocorridas no período de 1º de dezembro de 2021 a 17 de janeiro de 2022;
Considerando a Resolução CEAS Nº 751, 31 de Janeiro de 2022 que aprova critérios de elegibilidade e partilha de recurso do Fundo Estadual de Assistência Social para os Fundos Municipais de Assistência Social dos municípios mineiros em situação de emergência e/ou estado de calamidade pública que tenham população desabrigada ou desalojada em decorrência das chuvas ocorridas no período de 1º de dezembro de 2021 a 17 de janeiro de 2022;
Considerando a situação de emergência pública declarada pelo Município de Jequitibá, por meio do Decreto 005/2022, devidamente reconhecida pelo estado de Minas Gerais e pelo Governo Federal, em decorrência das fortes chuvas ocorridas no município, no período de 01 dezembro de 2021 a 17 de janeiro de 2022; e,
RESOLVE:
Art.1º - Estabelecer requisitos e procedimentos para a concessão de Benefício Eventual, em pecúnia, no valor de R$1.200,00 (mil e duzentos reais) a cada pessoa desalojada ou desabrigada em decorrência da situação de emergência pública, provocada pelas chuvas ocorridas no período de 1º de dezembro de 2021 a 17 de janeiro de 2022, no município de Jequitibá.
Art.2º- Considera-se pessoa **desabrigada** aquela desalojada ou cuja habitação foi afetada por dano ou ameaça de dano e que necessita de abrigo provido pelo Sistema.
Art.3º- Considera-se pessoa **desalojada** aquela que foi obrigada a abandonar temporária ou definitivamente sua habitação, em função de evacuações preventivas, destruição ou avaria grave, decorrentes do desastre, e que, não necessariamente, carece de abrigo provido pelo Sistema.
Art. 4º - Serão beneficiadas 303 (trezentas e três) pessoas, que se enquadram na condição prevista no art. 1º desta Resolução, cujo quantitativo foi registrado no S2ID- Sistema Integrado de Informações sobre Desastres – S2ID do Ministério do
Desenvolvimento Regional.
Parágrafo Único - O pagamento do benefício será efetuado por meio de recurso repassado pelo Fundo Estadual de Assistência Social ao Fundo Municipal de Assistência Social, obedecidas às Resoluções nº 01 de 24/01/2022 expedida pela CIB de Minas Gerais e a de nº 08 de 04/02/2022, expedida pela SEDESE- Secretaria de Estado de Desenvolvimento Social.
Art.5º- São requisitos para o recebimento do Benefício Eventual, além do previsto nos artigos 1º e 4º desta Resolução:
A pessoa deverá ter a sua condição de desabrigada ou desalojada, declarada pela Defesa Civil do Município, por meio de documento próprio, no período previsto no art.1º desta Resolução.
Ter comprovado o seu endereço e domicílio no município, onde sua moradia fora afetada pelas chuvas ocorridas no período de 1º de dezembro de 2017 a janeiro de 2022, por meio do cruzamento de dados do Cadastro do Sistema Único de Saúde – SUS, Cadúnico e Cadastro Escolar, no que couber.
§1º- A pessoa ou família beneficiária deverá se cadastrar perante à Secretaria Municipal de Assistência Social por intermédio do CRAS – Centro de Referência de Assistência Social, mediante preenchimento de formulário próprio.
§2º- Será cadastrada a família, constando todos os seus membros que se enquadram nos artigos 1º e 5º desta resolução.
§3º- Cada família deverá ter um responsável, membro da família, morador do domicílio, preferencialmente do sexo feminino.
§4º- Caso a família seja cadastrada no CadÚnico, com atualização há menos de dois anos, poderá considerar o mesmo responsável familiar.
§4º- Todos os membros da família, maiores e capazes, deverão assinar Declaração se responsabilizando pelas informações prestadas no cadastro, além de reconhecer o responsável familiar, autorizando o mesmo a receber, em seu nome, o benefício eventual a que tem direito.

Art.6º - São documentos indispensáveis, de cada membro familiar, para o cadastramento e acesso ao Benefício Eventual, além dos previstos no artigo anterior:
Documento Oficial com Foto;
CPF.
Cartão bancário relativo à conta indicada para o recebimento do benefício, em nome do responsável familiar.
Comprovante de endereço, (conta de água, luz, telefone, etc.).
§1º- No caso de crianças e adolescentes, na ausência dos documentos previstos nos incisos I e II, deverão apresentar certidão de nascimento legível.
§2º- No caso de crianças, adolescentes e incapazes, não filhos do (a) responsável familiar, deverá este comprovar a sua condição de responsável legal dos mesmos, por meio de termo de guarda, curatela, no que couber.
Art.7º- O pagamento do Benefício Eventual será efetivado, ao responsável familiar previsto no Cadastro, em três parcelas iguais, de R$400,00 (quatrocentos reais), a serem depositadas por meio de transferência Bancária – TED ou por outro meio, para a conta indicada, no prazo de até 30 (trinta) dias do repasse do estado de Minas Gerais /FEAS/FMAS.
Parágrafo Único- Caso o responsável familiar não seja o representante legal das crianças, adolescentes e das pessoas incapazes, este deverá autorizar, por escrito, o pagamento ao responsável familiar.
Art.8º- Caberá à Secretaria Municipal de Assistência Social, dar publicidade a esta Resolução, bem como a mobilização das pessoas beneficiárias.
Parágrafo Único - Todas as pessoas beneficiadas deverão ser acompanhadas, no que couber, pela equipe do CRAS- Centro de Referência de Assistência Social.
Art.9º- Caberá à Secretaria Municipal de Assistência Social a coordenação da operacionalização do Benefício Eventual com apoio, se necessário, de outros órgãos municipais, principalmente da Defesa Civil.
Art.10. Sugere-se ao Poder Executivo, a criação de Comissão constituída por representantes deste Conselho, da Defesa Civil, Saúde, Educação, Assistência Social e Procuradoria Municipal, para dirimir as possíveis dúvidas, conflitos, os casos omissos, devendo a conclusão ser submetida à apreciação da plenária do CMAS para decisão final.
Art.11- Caberá ao CMAS- Conselho Municipal de Assistência Social apreciar, acompanhar e fiscalizar as ações, os resultados, a aplicação e a prestação de contas dos recursos repassados, estabelecidos nesta Resolução.
Art.12- Esta Resolução entra em vigor na data da sua publicação.

Jequitibá, 25 de março de 2022.

JULIANA ELIAS LOPES SILVÉRIO
Presidente do Conselho Municipal de Assistência Social de Jequitibá/MG

Glossário de Defesa Civil Estudos de Riscos e Medicina de Desastres - Ministério da Integração Nacional Secretaria Nacional de Defesa Civil - 5ª Edição – pag: 56

Glossário de Defesa Civil Estudos de Riscos e Medicina de Desastres - Ministério da Integração Nacional Secretaria Nacional de Defesa Civil - 5ª Edição – pag: 56

Publicado por:
Vanessa Machado Saturnino Souza
Código Identificador:035DA142

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE JOÃO MONLEVADE

DAE - DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE ÁGUAS E ESGOTOS
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 010/2022

MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL Nº 009/2022
O DAE - Departamento Municipal de Águas e Esgotos de João Monlevade – MG, torna público que fará realizar licitação na modalidade Pregão Presencial do tipo menor preço por item, nos termos das Leis nº 8.666/93, nº 10.520/02 suas alterações conforme Lei nº 8.883/94 e 9.648/98, e Decreto Municipal nº 123/2020, cujo objeto é a contratação de prestadores de serviços de transporte (locação de veículos com motorista) para prestarem serviços de transporte de pessoal, materiais, ferramentas e outros objetos para o DAE.

Valor Estimado: R$ 486.135,00 (quatrocentos e oitenta e seis mil cento e trinta e cinco reais).
O Edital completo encontra-se à disposição dos interessados na sede do DAE, situado à Rua Duque de Caxias, 192 – Bairro José Elói, no horário de 08:00 às 11:00 horas e de 13:00 às 17:00 horas; pelo e-mail compras@daejoaomonlevade.com.br ou ainda; disponível para download através do site www.daejoaomonlevade.com.br. A entrega das propostas será até as 14:00 horas do dia 27/04/2022, no Protocolo do Setor de Suprimentos

João Monlevade, 07 de abril de 2022.

JOSÉ AFONSO MARTINS
Diretor DAE

Publicado por:
Eder Lucio Rocha
Código Identificador:74AF19C2

FUNDAÇÃO CRÊ-SER
ATO DE INEXIGIBILIDADE N.º 01/2022

Nos termos do caput do artigo 25 da Lei 8666/93, de 21 de junho de 1993 e suas posteriores alterações, a Fundação Municipal Crê-Ser de João Monlevade, decide pela contratação sem licitação, da empresa **ENSCON VIAÇÃO EIRELI, CNPJ 19.638.964/0001-98.**

Objeto: aquisição de vales transporte municipal e de vales transporte intermunicipal por meio de crédito em cartão magnético, para atender os servidores públicos, programas e projetos desenvolvidos pela Fundação Municipal Crê-Ser

Valor Global: R$ 87.780,00 (oitenta e sete mil, setecentos e oitenta reais)

Vigência: 12 (doze) meses.

Condições de pagamento: mensal.

Dotações Orçamentárias:
33904900000 – ficha 13 – Auxílio Transporte – R$ 87.400,00 (oitenta e sete mil e quatrocentos reais)
33904900000 – ficha 23 – Despesas com Locomoção – R$ 380,00 (trezentos e oitenta reais)

João Monlevade, 29 de março de 2022..

HELENITA PINTO MELO LOPES
Diretora Executiva da Fundação Municipal Crê- Ser

Publicado por:
Heládio Jose da Silveira
Código Identificador:558B2312

FUNDAÇÃO CRÊ-SER
RECONHECIMENTO DE INEXIGIBILIDADE N.º 01/2022

Reconheço a **Inexigibilidade de licitação n.º 01/2022**, fundamentada no caput do artigo 25 da Lei 8.666/93 e suas posteriores alterações, para aquisição de vale transporte em atendimento aos servidores públicos, programas e projetos desenvolvidos pela Fundação Municipal Crê-Ser, sem licitação, através da empresa: **ENSCON VIAÇÃO EIRELI, CNPJ 19.638.964/0001-98**, com sede na Rua Osvaldo Lara, nº 500 B, bairro Sion – João Monlevade/MG, no valor de R$ 87.780,00 (oitenta e sete mil, setecentos e oitenta reais) em atendimento aos setores da Fundação Municipal Crê-Ser,

João Monlevade, 07 de abril de 2022

HELENITA PINTO MELO LOPES
Diretora Executiva da Fundação Municipal Crê-Ser

Publicado por:
Heládio Jose da Silveira
Código Identificador:2629712A

MUNICIPIO DE JOÃO MONLEVADE
DECRETO N° 11/2022 DE 10 DE JANEIRO DE 2022 ‘’ABRE CRÉDITOS SUPLEMENTARES ÀS DOTAÇÕES NO ORÇAMENTO VIGENTE NO MUNICÍPIO DE JOÃO MONLEVADE’’

DECRETO N° 11/2022
DE 10 DE JANEIRO DE 2022

‘’ABRE CRÉDITOS SUPLEMENTARES ÀS DOTAÇÕES NO ORÇAMENTO VIGENTE NO MUNICÍPIO DE JOÃO MONLEVADE’’

O **PREFEITO MUNICIPAL DE JOÃO MONLEVADE,** no uso das suas atribuições legais, conferidas pelo art. 52, inciso VI, da Lei Orgânica Municipal; Lei Municipal n° 2375/2020 de 20 de dezembro de 2020, e art. 43, § 1°, inciso III, da Lei n° 4.320/1.964;

DECRETA:
Art. 1° - Ficam abertos créditos adicionais suplementares para suprir as seguintes dotações do orçamento vigente:
Ficha 0000122 **Dotação** 02008001.0412904031.003.33903900000
Órgão 02008 - SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
Unidade 001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
Função 04 - ADMINISTRAÇÃO
Subfunção 129 - ADMINISTRAÇÃO DE RECEITAS

Programa 0403 - GESTÃO TRIBUTÁRIA EFICAZ
Projeto 1.003 - AÇÕES DE MODERNIZAÇÃO E INCREMENTO DA ARRECADAÇÃO MUNICIPAL

Elemento 33903900000 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
Fonte 200 - Recursos Não Vinculados de Impostos **Valor** 2.000.000,00

Ficha 0000216 **Dotação** 02009002.1236112022.057.31900400000
Órgão 02009 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇAO

Unidade 002 - FUNDEB
Função 12 - EDUCAÇÃO

Subfunção 361 - ENSINO FUNDAMENTAL
Programa 1202 - POR UMA EDUCAÇÃO MAIS HUMANIZADA
Projeto 2.057 - MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DO ENSINO FUNDAMENTAL - FUNDEB

Elemento 31900400000 - CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO
Fonte 218 - Transferências do FUNDEB para Aplicação na Remuneração dos Profissionais do Magistério em Efetivo Exercício n **Valor** 424.848,04

Ficha 0000217 **Dotação** 02009002.1236112022.057.31901100000
Órgão 02009 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇAO
Unidade 002 - FUNDEB
Função 12 - EDUCAÇÃO
Subfunção 361 - ENSINO FUNDAMENTAL
Programa 1202 - POR UMA EDUCAÇÃO MAIS HUMANIZADA
Projeto 2.057 - MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DO ENSINO FUNDAMENTAL - FUNDEB
Elemento 31901100000 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL
Fonte 218 - Transferências do FUNDEB para Aplicação na Remuneração dos Profissionais do Magistério em Efetivo Exercício n **Valor** 91.135,91

Ficha 0000219 **Dotação** 02009002.1236112022.057.31901600000
Órgão 02009 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇAO
Unidade 002 - FUNDEB

Função 12 - EDUCAÇÃO
Subfunção 361 - ENSINO FUNDAMENTAL
Programa 1202 - POR UMA EDUCAÇÃO MAIS HUMANIZADA
Projeto 2.057 - MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DO ENSINO FUNDAMENTAL - FUNDEB
Elemento 31901600000 - OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL
Fonte 218 - Transferências do FUNDEB para Aplicação na Remuneração dos Profissionais do Magistério em Efetivo Exercício n **Valor** 12.186,52

Ficha 0000291 **Dotação** 02011002.0824408022.069.33903900000
Órgão 02011 - SECRETARIA MUNIC. DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
Unidade 002 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL
Função 08 - ASSISTÊNCIA SOCIAL
Subfunção 244 - ASSISTÊNCIA COMUNITÁRIA
Programa 0802 - PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA
Projeto 2.069 - CONCESSÃO DE BENEFÍCIOS EVENTUAIS
Elemento 33903900000 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
Fonte 256 - Transferências de Recursos do Fundo Estadual de Assistência Social (FEAS) **Valor** 38.250,00

Ficha 0000300 **Dotação** 02011002.0824408032.071.31901100000
Órgão 02011 - SECRETARIA MUNIC. DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
Unidade 002 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL
Função 08 - ASSISTÊNCIA SOCIAL
Subfunção 244 - ASSISTÊNCIA COMUNITÁRIA
Programa 0803 - PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL DE MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE
Projeto 2.071 - AÇÕES DE AMPARO E ACOLHIMENTO A PESSOAS EM SITUAÇÃO DE RUA E CALAMIDADE PÚBLICA
Elemento 31901100000 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL
Fonte 256 - Transferências de Recursos do Fundo Estadual de Assistência Social (FEAS) **Valor** 2.645,00

Ficha 0000522 **Dotação** 02015001.1030210032.105.33504300000
Órgão 02015 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

Unidade 001 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
Função 10 - SAÚDE

Subfunção 302 - ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL

Programa 1003 - ATENÇÃO SECUNDÁRIA À SAÚDE
Projeto 2.105 - MANUTENÇÃO DA ASSISTÊNCIA HOSPITALAR, AMBULATORIAL E URGÊNCIA E EMERGÊNCIA

Elemento 33504300000 - SUBVENÇÕES SOCIAIS
Fonte 202 - Receitas de Impostos e de Transferências de Impostos Vinculados à Saúde **Valor** 1.225.700,00

Ficha 0000523 **Dotação** 02015001.1030210032.105.33903900000
Órgão 02015 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
Unidade 001 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
Função 10 - SAÚDE

Subfunção 302 - ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL
Programa 1003 - ATENÇÃO SECUNDÁRIA À SAÚDE
Projeto 2.105 - MANUTENÇÃO DA ASSISTÊNCIA HOSPITALAR, AMBULATORIAL E URGÊNCIA E EMERGÊNCIA
Elemento 33903900000 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
Fonte 255 - Transferências de Recursos do Fundo Estadual de Saúde **Valor** 2.216.938,41

Ficha 0000559 **Dotação** 02015001.1030310042.111.44905200000
Órgão 02015 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
Unidade 001 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
Função 10 - SAÚDE
Subfunção 303 - SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO
Programa 1004 - ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA
Projeto 2.111 - GESTÃO DOS SERVIÇOS DE DISTRIBUIÇÃO DE MEDICAMENTOS
Elemento 44905200000 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE
Fonte 255 - Transferências de Recursos do Fundo Estadual de Saúde **Valor** 69.246,66

Art. 2°- Para atender ao disposto no(s) artigo(s) acima, utilizar-se-a como recurso o abaixo descrito, nos termos do artigo 43, parágrafo 1º da Lei 4.320/64.
Superávit Financeiro: R$ 6.080.950,54 (seis milhões oitenta mil novecentos e cinqüenta reais e cinqüenta e quatro centavos)

Art. 3°- Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4°- Revogam-se as disposições em contrário.

João Monlevade/MG, 10 de janeiro de 2022.

LAÉRCIO JOSÉ RIBEIRO
Prefeito Municipal

Registrado e publicado nesta Assessoria de Governo, ao décimo dia do mês de janeiro de 2022.

GENTIL LUCAS MOREIRA BICALHO
Assessor de Governo

Publicado por:
Kátia Cristina Angelo Passos
Código Identificador:7078DD8E

MUNICIPIO DE JOÃO MONLEVADE
DECRETO N° 16/2022 DE 01 DE FEVEREIRO DE 2022 ‘’ABRE CRÉDITOS SUPLEMENTARES ÀS DOTAÇÕES NO ORÇAMENTO VIGENTE NO MUNICÍPIO DE JOÃO MONLEVADE’’

DECRETO N° 16/2022 DE 01 DE FEVEREIRO DE 2022

‘’ABRE CRÉDITOS SUPLEMENTARES ÀS DOTAÇÕES NO ORÇAMENTO VIGENTE NO MUNICÍPIO DE JOÃO MONLEVADE’’

O **PREFEITO MUNICIPAL DE JOÃO MONLEVADE,** no uso das suas atribuições legais, conferidas pelo art. 52, inciso VI, da Lei Orgânica Municipal; Lei Municipal n° 2375/2020 de 20 de dezembro de 2020, e art. 43, § 1°, inciso III, da Lei n° 4.320/1.964;
DECRETA:
Art. 1° - Ficam abertos créditos adicionais suplementares para suprir as seguintes dotações do orçamento vigente:
Ficha 0000007 **Dotação** 02001001.0412204012.019.33903600000
Órgão 02001 - GABINETE E SECRETARIA DO PREFEITO
Unidade 001 - GABINETE E SECRETARIA DO PREFEITO
Função 04 - ADMINISTRAÇÃO
Subfunção 122 - ADMINISTRAÇÃO GERAL

Programa 0401 - APOIO ADMINISTRATIVO
Projeto 2.019 - GESTÃO DAS ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS DO GABINETE

Elemento 33903600000 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA
Fonte 100 - Recursos Não Vinculados de Impostos **Valor** 260,00

Ficha 0000587 **Dotação** 02005001.0412104012.026.31909400000
Órgão 02005 - SEC. MUNIC. PLANEJ. E DESENV. ECONOMICO

Unidade 001 - SEC. MUNIC. PLANEJ. E DESENV. ECONOMICO
Função 04 - ADMINISTRAÇÃO

Subfunção 121 - PLANEJAMENTO E ORÇAMENTO
Programa 0401 - APOIO ADMINISTRATIVO
Projeto 2.026 - GESTÃO DAS ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS DA SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO

Elemento 31909400000 - INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS
Fonte 100 - Recursos Não Vinculados de Impostos **Valor** 930,00

Ficha 0000120 **Dotação** 02008001.0412304012.040.33903900000
Órgão 02008 - SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
Unidade 001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
Função 04 - ADMINISTRAÇÃO
Subfunção 123 - ADMINISTRAÇÃO FINANCEIRA
Programa 0401 - APOIO ADMINISTRATIVO
Projeto 2.040 - GESTÃO DAS ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS DA SECRETARIA DE FAZENDA
Elemento 33903900000 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
Fonte 100 - Recursos Não Vinculados de Impostos **Valor** 35.000,00

Ficha 0000122 **Dotação** 02008001.0412904031.003.33903900000
Órgão 02008 - SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
Unidade 001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
Função 04 - ADMINISTRAÇÃO
Subfunção 129 - ADMINISTRAÇÃO DE RECEITAS
Programa 0403 - GESTÃO TRIBUTÁRIA EFICAZ
Projeto 1.003 - AÇÕES DE MODERNIZAÇÃO E INCREMENTO DA ARRECADAÇÃO MUNICIPAL
Elemento 33903900000 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
Fonte 100 - Recursos Não Vinculados de Impostos **Valor** 211.625,00

Ficha 0000141 **Dotação** 02009001.1212212012.043.33903900000
Órgão 02009 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇAO
Unidade 001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇAO
Função 12 - EDUCAÇÃO
Subfunção 122 - ADMINISTRAÇÃO GERAL
Programa 1201 - APOIO ADMINISTRATIVO À EDUCAÇÃO
Projeto 2.043 - GESTÃO DAS ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
Elemento 33903900000 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
Fonte 101 - Receitas de Impostos e de Transferências de Impostos Vinculados à Educação **Valor** 25.000,00

Ficha 0000162 **Dotação** 02009001.1236112022.046.31900400000
Órgão 02009 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇAO
Unidade 001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇAO
Função 12 - EDUCAÇÃO
Subfunção 361 - ENSINO FUNDAMENTAL
Programa 1202 - POR UMA EDUCAÇÃO MAIS HUMANIZADA
Projeto 2.046 - MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DO ENSINO FUNDAMENTAL
Elemento 31900400000 - CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO
Fonte 101 - Receitas de Impostos e de Transferências de Impostos Vinculados à Educação **Valor** 1.986,00

Ficha 0000208 **Dotação** 02009001.1236712022.055.31909400000
Órgão 02009 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇAO

Unidade 001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇAO
Função 12 - EDUCAÇÃO

Subfunção 367 - EDUCAÇÃO ESPECIAL

Programa 1202 - POR UMA EDUCAÇÃO MAIS HUMANIZADA
Projeto 2.055 - MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DE EDUCAÇÃO ESPECIAL

Elemento 31909400000 - INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS
Fonte 101 - Receitas de Impostos e de Transferências de Impostos Vinculados à Educação **Valor** 202,00

Ficha 0000220 **Dotação** 02009002.1236112022.057.31909400000
Órgão 02009 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇAO
Unidade 002 - FUNDEB
Função 12 - EDUCAÇÃO

Subfunção 361 - ENSINO FUNDAMENTAL
Programa 1202 - POR UMA EDUCAÇÃO MAIS HUMANIZADA
Projeto 2.057 - MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DO ENSINO FUNDAMENTAL - FUNDEB
Elemento 31909400000 - INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS
Fonte 119 - Transferências do FUNDEB para Aplicação em Outras Despesas da Educação Básica **Valor** 35.790,00

Ficha 0000251 **Dotação** 02011001.0812208012.062.33909300000
Órgão 02011 - SECRETARIA MUNIC. DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
Unidade 001 - SECRETARIA MUNIC. DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
Função 08 - ASSISTÊNCIA SOCIAL
Subfunção 122 - ADMINISTRAÇÃO GERAL
Programa 0801 - GESTÃO DAS POLÍTICAS DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
Projeto 2.062 - GESTÃO DAS ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
Elemento 33909300000 - INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES
Fonte 100 - Recursos Não Vinculados de Impostos **Valor** 5.150,00

Ficha 0000261 **Dotação** 02011001.0824308012.063.33903900000
Órgão 02011 - SECRETARIA MUNIC. DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
Unidade 001 - SECRETARIA MUNIC. DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
Função 08 - ASSISTÊNCIA SOCIAL
Subfunção 243 - ASSISTÊNCIA À CRIANÇA E AO ADOLESCENTE
Programa 0801 - GESTÃO DAS POLÍTICAS DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
Projeto 2.063 - GESTÃO DO CONSELHO TUTELAR
Elemento 33903900000 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
Fonte 100 - Recursos Não Vinculados de Impostos **Valor** 15.000,00

Ficha 0000334 **Dotação** 02012001.1512204012.077.44905200000
Órgão 02012 - SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS
Unidade 001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS
Função 15 - URBANISMO
Subfunção 122 - ADMINISTRAÇÃO GERAL
Programa 0401 - APOIO ADMINISTRATIVO
Projeto 2.077 - GESTÃO DAS ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS DA SECRETARIA DE OBRAS
Elemento 44905200000 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE
Fonte 100 - Recursos Não Vinculados de Impostos **Valor** 22.260,00

Ficha 0000337 **Dotação** 02012001.1518206012.078.33903900000
Órgão 02012 - SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS
Unidade 001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS
Função 15 - URBANISMO
Subfunção 182 - DEFESA CIVIL
Programa 0601 - POLÍTICAS DE DEFESA CIVIL DO MUNICÍPIO
Projeto 2.078 - ATIVIDADES DA DEFESA CIVIL
Elemento 33903900000 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
Fonte 100 - Recursos Não Vinculados de Impostos **Valor** 300.000,00

Ficha 0000352 **Dotação** 02012001.1545115012.080.33903900000
Órgão 02012 - SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS
Unidade 001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS
Função 15 - URBANISMO
Subfunção 451 - INFRA_ESTRUTURA URBANA
Programa 1501 - MOBILIDADE E INFRAESTRUTURA URBANA EM FOCO

Projeto 2.080 - MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DA MALHA VIÁRIA
Elemento 33903900000 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
Fonte 100 - Recursos Não Vinculados de Impostos **Valor** 1.388.800,00

Ficha 0000364 **Dotação** 02013001.0412204022.082.33903900000
Órgão 02013 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS URBANOS

Unidade 001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS URBANOS
Função 04 - ADMINISTRAÇÃO

Subfunção 122 - ADMINISTRAÇÃO GERAL

Programa 0402 - ESTRUTURAÇÃO E EFICIÊNCIA PARA GOVERNANÇA
Projeto 2.082 - GESTÃO DAS ATIVIDADES E LOGISTICA DA GARAGEM MUNICIPAL

Elemento 33903900000 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
Fonte 100 - Recursos Não Vinculados de Impostos **Valor** 100.000,00

Ficha 0000369 **Dotação** 02013001.1512204012.083.31901600000
Órgão 02013 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS URBANOS
Unidade 001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS URBANOS
Função 15 - URBANISMO

Subfunção 122 - ADMINISTRAÇÃO GERAL
Programa 0401 - APOIO ADMINISTRATIVO
Projeto 2.083 - GESTÃO DAS ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS DA SECRETARIA DE SERVIÇOS URBANOS
Elemento 31901600000 - OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL
Fonte 100 - Recursos Não Vinculados de Impostos **Valor** 6.180,00

Ficha 0000373 **Dotação** 02013001.1512204012.083.33903600000
Órgão 02013 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS URBANOS
Unidade 001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS URBANOS
Função 15 - URBANISMO
Subfunção 122 - ADMINISTRAÇÃO GERAL
Programa 0401 - APOIO ADMINISTRATIVO
Projeto 2.083 - GESTÃO DAS ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS DA SECRETARIA DE SERVIÇOS URBANOS
Elemento 33903600000 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA
Fonte 100 - Recursos Não Vinculados de Impostos **Valor** 500,00

Ficha 0000375 **Dotação** 02013001.1512204012.083.33909300000
Órgão 02013 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS URBANOS
Unidade 001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS URBANOS
Função 15 - URBANISMO
Subfunção 122 - ADMINISTRAÇÃO GERAL
Programa 0401 - APOIO ADMINISTRATIVO
Projeto 2.083 - GESTÃO DAS ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS DA SECRETARIA DE SERVIÇOS URBANOS
Elemento 33909300000 - INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES
Fonte 100 - Recursos Não Vinculados de Impostos **Valor** 4.050,00

Ficha 0000384 **Dotação** 02013001.1545104012.084.33903900000
Órgão 02013 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS URBANOS
Unidade 001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS URBANOS
Função 15 - URBANISMO
Subfunção 451 - INFRA_ESTRUTURA URBANA
Programa 0401 - APOIO ADMINISTRATIVO
Projeto 2.084 - GESTÃO DAS ATIVIDADES DO SETOR DE TRÂNSITO MUNICIPAL-SETTRAN
Elemento 33903900000 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
Fonte 157 - Multas de Trânsito **Valor** 53.000,00

Ficha 0000385 **Dotação** 02013001.1545104012.084.44905200000
Órgão 02013 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS URBANOS
Unidade 001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS URBANOS
Função 15 - URBANISMO
Subfunção 451 - INFRA_ESTRUTURA URBANA
Programa 0401 - APOIO ADMINISTRATIVO
Projeto 2.084 - GESTÃO DAS ATIVIDADES DO SETOR DE TRÂNSITO MUNICIPAL-SETTRAN
Elemento 44905200000 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE
Fonte 157 - Multas de Trânsito **Valor** 3.600,00

Ficha 0000390 **Dotação** 02013001.1545215021.017.44905100000
Órgão 02013 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS URBANOS
Unidade 001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS URBANOS
Função 15 - URBANISMO
Subfunção 452 - SERVIÇOS URBANOS
Programa 1502 - MONLEVADE SEGURA E BEM CUIDADA
Projeto 1.017 - AMPLIAÇÃO E MODERNIZAÇÃO DA REDE DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA
Elemento 44905100000 - OBRAS E INSTALAÇÕES
Fonte 117 - Contribuição para Custeio dos Serviços de Iluminação Pública (COSIP) **Valor** 178.525,00

Ficha 0000428 **Dotação** 02013001.1545215032.092.44717000000
Órgão 02013 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS URBANOS

Unidade 001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS URBANOS
Função 15 - URBANISMO

Subfunção 452 - SERVIÇOS URBANOS

Programa 1503 - GESTÃO INTEGRADA DE RESÍDUOS SÓLIDOS
Projeto 2.092 - MANUTENÇÃO DO CONSÓRCIO CPGRS - CONTRATO DE RATEIO

Elemento 44717000000 - RATEIO PELA PARTICIPAÇÃO EM CONSÓRCIO PÚBLICO
Fonte 100 - Recursos Não Vinculados de Impostos **Valor** 700.000,00

Ficha 0000475 **Dotação** 02015001.1030110022.100.31901600000
Órgão 02015 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
Unidade 001 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
Função 10 - SAÚDE

Subfunção 301 - ATENÇÃO BÁSICA
Programa 1002 - ATENÇÃO PRIMÁRIA À SAÚDE
Projeto 2.100 - MANUTENÇÃO DA ATENÇÃO PRIMÁRIA Á SAÚDE
Elemento 31901600000 - OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL
Fonte 159 - Transferência de Recursos do Sistema Único de Saúde – SUS – Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos **Valor** 26.869,00

Ficha 0000480 **Dotação** 02015001.1030110022.100.33903900000

Órgão 02015 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
Unidade 001 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
Função 10 - SAÚDE
Subfunção 301 - ATENÇÃO BÁSICA
Programa 1002 - ATENÇÃO PRIMÁRIA À SAÚDE
Projeto 2.100 - MANUTENÇÃO DA ATENÇÃO PRIMÁRIA Á SAÚDE
Elemento 33903900000 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
Fonte 159 - Transferência de Recursos do Sistema Único de Saúde – SUS – Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos **Valor** 50.000,00

Ficha 0000484 **Dotação** 02015001.1030110022.101.31901100000
Órgão 02015 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
Unidade 001 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
Função 10 - SAÚDE
Subfunção 301 - ATENÇÃO BÁSICA
Programa 1002 - ATENÇÃO PRIMÁRIA À SAÚDE
Projeto 2.101 - MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DE SAÚDE BUCAL E CENTRO DE ESPECIALIDADE ODONTOLÓGICA
Elemento 31901100000 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL
Fonte 159 - Transferência de Recursos do Sistema Único de Saúde – SUS – Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos **Valor** 12.085,00

Ficha 0000486 **Dotação** 02015001.1030110022.101.31901600000
Órgão 02015 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
Unidade 001 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
Função 10 - SAÚDE
Subfunção 301 - ATENÇÃO BÁSICA
Programa 1002 - ATENÇÃO PRIMÁRIA À SAÚDE
Projeto 2.101 - MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DE SAÚDE BUCAL E CENTRO DE ESPECIALIDADE ODONTOLÓGICA
Elemento 31901600000 - OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL
Fonte 159 - Transferência de Recursos do Sistema Único de Saúde – SUS – Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos **Valor** 54,00

Ficha 0000502 **Dotação** 02015001.1030210032.102.33903900000
Órgão 02015 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
Unidade 001 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
Função 10 - SAÚDE
Subfunção 302 - ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL
Programa 1003 - ATENÇÃO SECUNDÁRIA À SAÚDE
Projeto 2.102 - MANUTENÇÃO DA UNIDADE DE ATENÇÃO ESPECIALIZADA
Elemento 33903900000 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
Fonte 102 - Receitas de Impostos e de Transferências de Impostos Vinculados à Saúde **Valor** 260.460,00

Ficha 0000511 **Dotação** 02015001.1030210032.103.33903900000
Órgão 02015 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
Unidade 001 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
Função 10 - SAÚDE
Subfunção 302 - ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL
Programa 1003 - ATENÇÃO SECUNDÁRIA À SAÚDE
Projeto 2.103 - PARCERIAS COM ENTIDADES DE AÇÕES DE PROMOÇÃO, PREVENÇÃO E RECUPERAÇÃO DA SAÚDE
Elemento 33903900000 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
Fonte 102 - Receitas de Impostos e de Transferências de Impostos Vinculados à Saúde **Valor** 45.000,00

Ficha 0000513 **Dotação** 02015001.1030210032.104.31900400000
Órgão 02015 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

Unidade 001 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
Função 10 - SAÚDE
Subfunção 302 - ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL

Programa 1003 - ATENÇÃO SECUNDÁRIA À SAÚDE
Projeto 2.104 - MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DE SAÚDE MENTAL

Elemento 31900400000 - CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO
Fonte 102 - Receitas de Impostos e de Transferências de Impostos Vinculados à Saúde **Valor** 824,00

Ficha 0000520 **Dotação** 02015001.1030210032.104.33903900000
Órgão 02015 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
Unidade 001 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
Função 10 - SAÚDE

Subfunção 302 - ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL
Programa 1003 - ATENÇÃO SECUNDÁRIA À SAÚDE
Projeto 2.104 - MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DE SAÚDE MENTAL
Elemento 33903900000 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
Fonte 159 - Transferência de Recursos do Sistema Único de Saúde – SUS – Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos **Valor** 50.000,00

Ficha 0000563 **Dotação** 02015001.1030510052.113.31900400000
Órgão 02015 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
Unidade 001 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
Função 10 - SAÚDE
Subfunção 305 - VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA
Programa 1005 - VIGILÂNCIA EM SAÚDE
Projeto 2.113 - PROMOÇÃO DA VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA
Elemento 31900400000 - CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO
Fonte 159 - Transferência de Recursos do Sistema Único de Saúde – SUS – Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos **Valor** 1.628,00

Ficha 0000570 **Dotação** 02015001.1030510052.113.33903900000
Órgão 02015 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
Unidade 001 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
Função 10 - SAÚDE
Subfunção 305 - VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA
Programa 1005 - VIGILÂNCIA EM SAÚDE
Projeto 2.113 - PROMOÇÃO DA VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA
Elemento 33903900000 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
Fonte 159 - Transferência de Recursos do Sistema Único de Saúde – SUS – Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos **Valor** 103.100,00

Ficha 0000576 **Dotação** 02015001.1030510052.114.33903900000
Órgão 02015 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
Unidade 001 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
Função 10 - SAÚDE
Subfunção 305 - VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA
Programa 1005 - VIGILÂNCIA EM SAÚDE
Projeto 2.114 - GESTÃO DO PROGRAMA IST/HIV/AIDS
Elemento 33903900000 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
Fonte 159 - Transferência de Recursos do Sistema Único de Saúde – SUS – Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos **Valor** 30.000,00

Art. 2º - - Para atender ao disposto no(s) artigo(s) acima, utilizar-se-a como recurso o abaixo descrito, nos termos do artigo 43, parágrafo 1º da Lei 4.320/64.
Suplementação/Anulação Dotação: R$ 3.667.878,00 (três milhões seiscentos e sessenta e sete mil oitocentos e setenta e oito reais)

Ficha 0000009 **Dotação** 02001001.0412204012.019.44905200000
Órgão 02001 - GABINETE E SECRETARIA DO PREFEITO
Unidade 001 - GABINETE E SECRETARIA DO PREFEITO
Função 04 - ADMINISTRAÇÃO
Subfunção 122 - ADMINISTRAÇÃO GERAL
Programa 0401 - APOIO ADMINISTRATIVO
Projeto 2.019 - GESTÃO DAS ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS DO GABINETE
Elemento 44905200000 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE
Fonte 100 - Recursos Não Vinculados de Impostos **Valor** 760,00

Ficha 0000045 **Dotação** 02005001.0412104012.026.31901100000
Órgão 02005 - SEC. MUNIC. PLANEJ. E DESENV. ECONOMICO
Unidade 001 - SEC. MUNIC. PLANEJ. E DESENV. ECONOMICO
Função 04 - ADMINISTRAÇÃO
Subfunção 121 - PLANEJAMENTO E ORÇAMENTO
Programa 0401 - APOIO ADMINISTRATIVO
Projeto 2.026 - GESTÃO DAS ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS DA SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO
Elemento 31901100000 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL
Fonte 100 - Recursos Não Vinculados de Impostos **Valor** 930,00
Ficha 0000123 **Dotação** 02008001.0412904031.003.33904000000
Órgão 02008 - SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA

Unidade 001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
Função 04 - ADMINISTRAÇÃO

Subfunção 129 - ADMINISTRAÇÃO DE RECEITAS

Programa 0403 - GESTÃO TRIBUTÁRIA EFICAZ
Projeto 1.003 - AÇÕES DE MODERNIZAÇÃO E INCREMENTO DA ARRECADAÇÃO MUNICIPAL

Elemento 33904000000 - SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PESSOA JURÍDICA
Fonte 100 - Recursos Não Vinculados de Impostos **Valor** 246.625,00

Ficha 0000144 **Dotação** 02009001.1212212012.043.44905100000
Órgão 02009 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇAO
Unidade 001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇAO
Função 12 - EDUCAÇÃO
Subfunção 122 - ADMINISTRAÇÃO GERAL
Programa 1201 - APOIO ADMINISTRATIVO À EDUCAÇÃO
Projeto 2.043 - GESTÃO DAS ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
Elemento 44905100000 - OBRAS E INSTALAÇÕES
Fonte 117 - Contribuição para Custeio dos Serviços de Iluminação Pública (COSIP) **Valor** 78.525,00

Ficha 0000153 **Dotação** 02009001.1236112021.004.44903900000
Órgão 02009 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇAO
Unidade 001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇAO
Função 12 - EDUCAÇÃO
Subfunção 361 - ENSINO FUNDAMENTAL
Programa 1202 - POR UMA EDUCAÇÃO MAIS HUMANIZADA
Projeto 1.004 - INFRAESTRUTURA E CONSERVAÇÃO DE PRÉDIOS ESCOLARES- ENS. FUNDAMENTAL
Elemento 44903900000 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
Fonte 101 - Receitas de Impostos e de Transferências de Impostos Vinculados à Educação **Valor** 25.000,00

Ficha 0000163 **Dotação** 02009001.1236112022.046.31901100000
Órgão 02009 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇAO
Unidade 001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇAO
Função 12 - EDUCAÇÃO
Subfunção 361 - ENSINO FUNDAMENTAL
Programa 1202 - POR UMA EDUCAÇÃO MAIS HUMANIZADA
Projeto 2.046 - MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DO ENSINO FUNDAMENTAL
Elemento 31901100000 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL
Fonte 101 - Receitas de Impostos e de Transferências de Impostos Vinculados à Educação **Valor** 1.986,00

Ficha 0000177 **Dotação** 02009001.1236212022.049.33903900000
Órgão 02009 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇAO
Unidade 001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇAO
Função 12 - EDUCAÇÃO
Subfunção 362 - ENSINO MÉDIO
Programa 1202 - POR UMA EDUCAÇÃO MAIS HUMANIZADA
Projeto 2.049 - MANUTENÇÃO DO TRANSPORTE ESCOLAR - ENSINO MÉDIO/EJA/PÓS MÉDIO
Elemento 33903900000 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
Fonte 100 - Recursos Não Vinculados de Impostos **Valor** 340.000,00

Ficha 0000205 **Dotação** 02009001.1236712022.055.31901100000
Órgão 02009 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇAO
Unidade 001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇAO
Função 12 - EDUCAÇÃO
Subfunção 367 - EDUCAÇÃO ESPECIAL
Programa 1202 - POR UMA EDUCAÇÃO MAIS HUMANIZADA
Projeto 2.055 - MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DE EDUCAÇÃO ESPECIAL
Elemento 31901100000 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL
Fonte 101 - Receitas de Impostos e de Transferências de Impostos Vinculados à Educação **Valor** 202,00

Ficha 0000217 **Dotação** 02009002.1236112022.057.31901100000
Órgão 02009 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇAO
Unidade 002 - FUNDEB
Função 12 - EDUCAÇÃO
Subfunção 361 - ENSINO FUNDAMENTAL
Programa 1202 - POR UMA EDUCAÇÃO MAIS HUMANIZADA
Projeto 2.057 - MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DO ENSINO FUNDAMENTAL - FUNDEB
Elemento 31901100000 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL
Fonte 119 - Transferências do FUNDEB para Aplicação em Outras Despesas da Educação Básica **Valor** 35.790,00

Ficha 0000232 **Dotação** 02010002.2781127012.059.33903600000
Órgão 02010 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTES
Unidade 002 - FUNDO MUNICIPAL DE ESPORTE E LAZER
Função 27 - DESPORTO E LAZER
Subfunção 811 - DESPORTO DE RENDIMENTO
Programa 2701 - DESENVOLVENDO O FUTURO: ESPORTE EM AÇÃO
Projeto 2.059 - APOIO E DESENVOLVIMENTO DE PRÁTICAS ESPORTIVAS
Elemento 33903600000 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA

Fonte 100 - Recursos Não Vinculados de Impostos **Valor** 24.800,00

Ficha 0000233 **Dotação** 02010002.2781127012.059.33903900000
Órgão 02010 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTES

Unidade 002 - FUNDO MUNICIPAL DE ESPORTE E LAZER
Função 27 - DESPORTO E LAZER

Subfunção 811 - DESPORTO DE RENDIMENTO
Programa 2701 - DESENVOLVENDO O FUTURO: ESPORTE EM AÇÃO
Projeto 2.059 - APOIO E DESENVOLVIMENTO DE PRÁTICAS ESPORTIVAS
Elemento 33903900000 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
Fonte 100 - Recursos Não Vinculados de Impostos **Valor** 200.000,00

Ficha 0000249 **Dotação** 02011001.0812208012.062.33903600000

Órgão 02011 - SECRETARIA MUNIC. DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
Unidade 001 - SECRETARIA MUNIC. DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
Função 08 - ASSISTÊNCIA SOCIAL
Subfunção 122 - ADMINISTRAÇÃO GERAL
Programa 0801 - GESTÃO DAS POLÍTICAS DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
Projeto 2.062 - GESTÃO DAS ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
Elemento 33903600000 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA
Fonte 100 - Recursos Não Vinculados de Impostos **Valor** 5.000,00

Ficha 0000250 **Dotação** 02011001.0812208012.062.33903900000
Órgão 02011 - SECRETARIA MUNIC. DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
Unidade 001 - SECRETARIA MUNIC. DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
Função 08 - ASSISTÊNCIA SOCIAL
Subfunção 122 - ADMINISTRAÇÃO GERAL
Programa 0801 - GESTÃO DAS POLÍTICAS DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
Projeto 2.062 - GESTÃO DAS ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
Elemento 33903900000 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
Fonte 100 - Recursos Não Vinculados de Impostos **Valor** 150,00

Ficha 0000339 **Dotação** 02012001.1518206012.078.44905200000
Órgão 02012 - SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS
Unidade 001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS
Função 15 - URBANISMO
Subfunção 182 - DEFESA CIVIL
Programa 0601 - POLÍTICAS DE DEFESA CIVIL DO MUNICÍPIO
Projeto 2.078 - ATIVIDADES DA DEFESA CIVIL
Elemento 44905200000 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE
Fonte 100 - Recursos Não Vinculados de Impostos **Valor** 2.100,00

Ficha 0000343 **Dotação** 02012001.1545104022.079.33903900000
Órgão 02012 - SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS
Unidade 001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS
Função 15 - URBANISMO
Subfunção 451 - INFRA_ESTRUTURA URBANA
Programa 0402 - ESTRUTURAÇÃO E EFICIÊNCIA PARA GOVERNANÇA
Projeto 2.079 - MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DE PRÉDIOS PÚBLICOS E LOCADOS
Elemento 33903900000 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
Fonte 100 - Recursos Não Vinculados de Impostos **Valor** 30.500,00

Ficha 0000344 **Dotação** 02012001.1545104022.079.44903900000
Órgão 02012 - SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS
Unidade 001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS
Função 15 - URBANISMO
Subfunção 451 - INFRA_ESTRUTURA URBANA
Programa 0402 - ESTRUTURAÇÃO E EFICIÊNCIA PARA GOVERNANÇA
Projeto 2.079 - MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DE PRÉDIOS PÚBLICOS E LOCADOS
Elemento 44903900000 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
Fonte 100 - Recursos Não Vinculados de Impostos **Valor** 22.260,00

Ficha 0000345 **Dotação** 02012001.1545115011.011.44905100000
Órgão 02012 - SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS
Unidade 001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS
Função 15 - URBANISMO
Subfunção 451 - INFRA_ESTRUTURA URBANA
Programa 1501 - MOBILIDADE E INFRAESTRUTURA URBANA EM FOCO
Projeto 1.011 - INFRAESTRUTURA DE VIAS URBANAS
Elemento 44905100000 - OBRAS E INSTALAÇÕES
Fonte 100 - Recursos Não Vinculados de Impostos **Valor** 267.400,00

Ficha 0000354 **Dotação** 02012001.1545123011.012.44905100000
Órgão 02012 - SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS

Unidade 001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS
Função 15 - URBANISMO

Subfunção 451 - INFRA_ESTRUTURA URBANA

Programa 2301 - DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO SOCIAL E INOVAÇÃO
Projeto 1.012 - INFRAESTRUTURA DO DISTRITO INDUSTRIAL

Elemento 44905100000 - OBRAS E INSTALAÇÕES
Fonte 100 - Recursos Não Vinculados de Impostos **Valor** 500.000,00

Ficha 0000367 **Dotação** 02013001.1512204012.083.31901100000
Órgão 02013 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS URBANOS
Unidade 001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS URBANOS
Função 15 - URBANISMO
Subfunção 122 - ADMINISTRAÇÃO GERAL
Programa 0401 - APOIO ADMINISTRATIVO
Projeto 2.083 - GESTÃO DAS ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS DA SECRETARIA DE SERVIÇOS URBANOS
Elemento 31901100000 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL
Fonte 100 - Recursos Não Vinculados de Impostos **Valor** 6.180,00

Ficha 0000374 **Dotação** 02013001.1512204012.083.33903900000
Órgão 02013 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS URBANOS
Unidade 001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS URBANOS
Função 15 - URBANISMO
Subfunção 122 - ADMINISTRAÇÃO GERAL
Programa 0401 - APOIO ADMINISTRATIVO
Projeto 2.083 - GESTÃO DAS ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS DA SECRETARIA DE SERVIÇOS URBANOS
Elemento 33903900000 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
Fonte 100 - Recursos Não Vinculados de Impostos **Valor** 4.050,00

Ficha 0000383 **Dotação** 02013001.1545104012.084.33903000000
Órgão 02013 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS URBANOS
Unidade 001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS URBANOS
Função 15 - URBANISMO
Subfunção 451 - INFRA_ESTRUTURA URBANA
Programa 0401 - APOIO ADMINISTRATIVO
Projeto 2.084 - GESTÃO DAS ATIVIDADES DO SETOR DE TRÂNSITO MUNICIPAL-SETTRAN
Elemento 33903000000 - MATERIAL DE CONSUMO
Fonte 157 - Multas de Trânsito **Valor** 3.600,00

Ficha 0000387 **Dotação** 02013001.1545115011.016.33903900000
Órgão 02013 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS URBANOS
Unidade 001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS URBANOS
Função 15 - URBANISMO
Subfunção 451 - INFRA_ESTRUTURA URBANA
Programa 1501 - MOBILIDADE E INFRAESTRUTURA URBANA EM FOCO
Projeto 1.016 - INFRAESTRUTURA E EDUCAÇÃO NO TRÂNSITO MUNICIPAL
Elemento 33903900000 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
Fonte 157 - Multas de Trânsito **Valor** 20.000,00

Ficha 0000388 **Dotação** 02013001.1545115011.016.44905100000

Órgão 02013 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS URBANOS
Unidade 001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS URBANOS
Função 15 - URBANISMO
Subfunção 451 - INFRA_ESTRUTURA URBANA
Programa 1501 - MOBILIDADE E INFRAESTRUTURA URBANA EM FOCO
Projeto 1.016 - INFRAESTRUTURA E EDUCAÇÃO NO TRÂNSITO MUNICIPAL
Elemento 44905100000 - OBRAS E INSTALAÇÕES
Fonte 157 - Multas de Trânsito **Valor** 33.000,00

Ficha 0000399 **Dotação** 02013001.1545215022.085.33933900000
Órgão 02013 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS URBANOS
Unidade 001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS URBANOS
Função 15 - URBANISMO
Subfunção 452 - SERVIÇOS URBANOS
Programa 1502 - MONLEVADE SEGURA E BEM CUIDADA
Projeto 2.085 - MANUTENÇÃO DAS REDES E SERVIÇOS DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA
Elemento 33933900000 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
Fonte 117 - Contribuição para Custeio dos Serviços de Iluminação Pública (COSIP) **Valor** 100.000,00

Ficha 0000422 **Dotação** 02013001.1545215032.090.33903900000
Órgão 02013 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS URBANOS
Unidade 001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS URBANOS
Função 15 - URBANISMO
Subfunção 452 - SERVIÇOS URBANOS
Programa 1503 - GESTÃO INTEGRADA DE RESÍDUOS SÓLIDOS
Projeto 2.090 - EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE LIMPEZA E COLETA DOS RESÍDUOS URBANOS
Elemento 33903900000 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA

Fonte 100 - Recursos Não Vinculados de Impostos **Valor** 415.000,00

Ficha 0000425 **Dotação** 02013001.1545215032.091.44905100000
Órgão 02013 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS URBANOS

Unidade 001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS URBANOS
Função 15 - URBANISMO

Subfunção 452 - SERVIÇOS URBANOS
Programa 1503 - GESTÃO INTEGRADA DE RESÍDUOS SÓLIDOS
Projeto 2.091 - DESTINAÇÃO FINAL DOS RESÍDUOS SÓLIDOS MUNICIPAIS
Elemento 44905100000 - OBRAS E INSTALAÇÕES
Fonte 100 - Recursos Não Vinculados de Impostos **Valor** 700.000,00
Ficha 0000439 **Dotação** 02014002.1854118011.021.44903900000
Órgão 02014 - SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE
Unidade 002 - FUNDO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE
Função 18 - GESTÃO AMBIENTAL
Subfunção 541 - PRESERVAÇÃO E CONSERVAÇÃO AMBIENTAL
Programa 1801 - SUSTENTABILIDADE AMBIENTAL
Projeto 1.021 - REVITALIZAÇÃO E INFRAESTRUTURA DO PARQUE MUNICIPAL DO AREÃO
Elemento 44903900000 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
Fonte 100 - Recursos Não Vinculados de Impostos **Valor** 24.000,00
Ficha 0000462 **Dotação** 02015001.1012210012.097.33909300000
Órgão 02015 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
Unidade 001 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
Função 10 - SAÚDE
Subfunção 122 - ADMINISTRAÇÃO GERAL
Programa 1001 - GESTÃO DAS ATIVIDADES DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
Projeto 2.097 - GESTÃO DAS ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
Elemento 33909300000 - INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES
Fonte 102 - Receitas de Impostos e de Transferências de Impostos Vinculados à Saúde **Valor** 170.000,00
Ficha 0000464 **Dotação** 02015001.1012210012.097.44905200000
Órgão 02015 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
Unidade 001 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
Função 10 - SAÚDE
Subfunção 122 - ADMINISTRAÇÃO GERAL
Programa 1001 - GESTÃO DAS ATIVIDADES DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
Projeto 2.097 - GESTÃO DAS ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
Elemento 44905200000 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE
Fonte 102 - Receitas de Impostos e de Transferências de Impostos Vinculados à Saúde **Valor** 2.460,00
Ficha 0000471 **Dotação** 02015001.1030110021.022.44905200000
Órgão 02015 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
Unidade 001 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
Função 10 - SAÚDE
Subfunção 301 - ATENÇÃO BÁSICA
Programa 1002 - ATENÇÃO PRIMÁRIA À SAÚDE
Projeto 1.022 - INFRAESTRUTURA E CONSERVAÇÃO DAS UNIDADES BÁSICAS DE SAÚDE
Elemento 44905200000 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE
Fonte 102 - Receitas de Impostos e de Transferências de Impostos Vinculados à Saúde **Valor** 133.000,00
Ficha 0000472 **Dotação** 02015001.1030110022.100.31900400000
Órgão 02015 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
Unidade 001 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
Função 10 - SAÚDE
Subfunção 301 - ATENÇÃO BÁSICA
Programa 1002 - ATENÇÃO PRIMÁRIA À SAÚDE
Projeto 2.100 - MANUTENÇÃO DA ATENÇÃO PRIMÁRIA Á SAÚDE
Elemento 31900400000 - CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO
Fonte 159 - Transferência de Recursos do Sistema Único de Saúde – SUS – Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos **Valor** 40.636,00

Ficha 0000482 **Dotação** 02015001.1030110022.100.44905200000
Órgão 02015 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
Unidade 001 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
Função 10 - SAÚDE
Subfunção 301 - ATENÇÃO BÁSICA
Programa 1002 - ATENÇÃO PRIMÁRIA À SAÚDE
Projeto 2.100 - MANUTENÇÃO DA ATENÇÃO PRIMÁRIA Á SAÚDE
Elemento 44905200000 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE
Fonte 159 - Transferência de Recursos do Sistema Único de Saúde – SUS – Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos **Valor** 28.000,00
Ficha 0000514 **Dotação** 02015001.1030210032.104.31901100000
Órgão 02015 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
Unidade 001 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
Função 10 - SAÚDE
Subfunção 302 - ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL

Programa 1003 - ATENÇÃO SECUNDÁRIA À SAÚDE
Projeto 2.104 - MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DE SAÚDE MENTAL
Elemento 31901100000 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL

Fonte 102 - Receitas de Impostos e de Transferências de Impostos Vinculados à Saúde **Valor** 824,00
Ficha 0000523 **Dotação** 02015001.1030210032.105.33903900000
Órgão 02015 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
Unidade 001 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
Função 10 - SAÚDE
Subfunção 302 - ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL
Programa 1003 - ATENÇÃO SECUNDÁRIA À SAÚDE
Projeto 2.105 - MANUTENÇÃO DA ASSISTÊNCIA HOSPITALAR, AMBULATORIAL E URGÊNCIA E EMERGÊNCIA
Elemento 33903900000 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
Fonte 159 - Transferência de Recursos do Sistema Único de Saúde – SUS – Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos **Valor** 205.000,00
Ficha 0000568 **Dotação** 02015001.1030510052.113.33901400000
Órgão 02015 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
Unidade 001 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
Função 10 - SAÚDE
Subfunção 305 - VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA
Programa 1005 - VIGILÂNCIA EM SAÚDE
Projeto 2.113 - PROMOÇÃO DA VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA
Elemento 33901400000 - DIÁRIAS -PESSOAL CIVIL
Fonte 159 - Transferência de Recursos do Sistema Único de Saúde – SUS – Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos **Valor** 100,00

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

João Monlevade/MG, 01 de Fevereiro de 2022.

LAÉRCIO JOSÉ RIBEIRO
Prefeito Municipal

Registrado e publicado nesta Assessoria de Governo, ao primeiro dia do mês de fevereiro de 2022.

GENTIL LUCAS MOREIRA BICALHO
Assessor de Governo

Publicado por:
Kátia Cristina Angelo Passos
Código Identificador:5C2E42D0

MUNICIPIO DE JOÃO MONLEVADE
DECRETO N° 17/2022 DE 01 DE FEVEREIRO DE 2022 ‘’ABRE CRÉDITOS SUPLEMENTARES ÀS DOTAÇÕES NO ORÇAMENTO VIGENTE NO MUNICÍPIO DE JOÃO MONLEVADE’’

DECRETO N° 17/2022 DE 01 DE FEVEREIRO DE 2022

> ‘’ABRE CRÉDITOS SUPLEMENTARES ÀS DOTAÇÕES NO ORÇAMENTO VIGENTE NO MUNICÍPIO DE JOÃO MONLEVADE’’

O **PREFEITO MUNICIPAL DE JOÃO MONLEVADE,** no uso das suas atribuições legais, conferidas pelo art. 52, inciso VI, da Lei Orgânica Municipal; Lei Municipal n° 2375/2020 de 20 de dezembro de 2020, e art. 43, § 1°, inciso III, da Lei n° 4.320/1.964;

DECRETA:
Art. 1° - Ficam abertos créditos adicionais suplementares para suprir as seguintes dotações do orçamento vigente:
Ficha 0000300 **Dotação** 02011002.0824408032.071.31901100000
Órgão 02011 - SECRETARIA MUNIC. DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
Unidade 002 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL
Função 08 - ASSISTÊNCIA SOCIAL
Subfunção 244 - ASSISTÊNCIA COMUNITÁRIA
Programa 0803 - PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL DE MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE
Projeto 2.071 - AÇÕES DE AMPARO E ACOLHIMENTO A PESSOAS EM SITUAÇÃO DE RUA E CALAMIDADE PÚBLICA

Elemento 31901100000 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL
Fonte 256 - Transferências de Recursos do Fundo Estadual de Assistência Social (FEAS) **Valor** 2.643,42

Ficha 0000345 **Dotação** 02012001.1545115011.011.44905100000
Órgão 02012 - SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS

Unidade 001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS
Função 15 - URBANISMO

Subfunção 451 - INFRA_ESTRUTURA URBANA
Programa 1501 - MOBILIDADE E INFRAESTRUTURA URBANA EM FOCO
Projeto 1.011 - INFRAESTRUTURA DE VIAS URBANAS

Elemento 44905100000 - OBRAS E INSTALAÇÕES
Fonte 200 - Recursos Não Vinculados de Impostos **Valor** 1.557.546,31

Ficha 0000352 **Dotação** 02012001.1545115012.080.33903900000
Órgão 02012 - SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS
Unidade 001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS
Função 15 - URBANISMO
Subfunção 451 - INFRA_ESTRUTURA URBANA
Programa 1501 - MOBILIDADE E INFRAESTRUTURA URBANA EM FOCO
Projeto 2.080 - MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DA MALHA VIÁRIA
Elemento 33903900000 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
Fonte 224 - Outras Transferências de Convênios ou Repasses da União **Valor** 458.557,16

Ficha 0000589 **Dotação** 02013001.1545215022.087.33904300000
Órgão 02013 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS URBANOS
Unidade 001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS URBANOS
Função 15 - URBANISMO
Subfunção 452 - SERVIÇOS URBANOS
Programa 1502 - MONLEVADE SEGURA E BEM CUIDADA
Projeto 2.087 - MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DAS ÁREAS PÚBLICAS E CONVIVÊNCIA SOCIAL
Elemento 33904300000 - SUBVENÇÕES SOCIAIS
Fonte 200 - Recursos Não Vinculados de Impostos **Valor** 104.618,00

Art. 2°- Para atender ao disposto no(s) artigo(s) acima, utilizar-se-a como recurso o abaixo descrito, nos termos do artigo 43, parágrafo 1º da Lei 4.320/64.
Superávit Financeiro: R$ 2.123.364,89 (dois milhões cento e vinte e três mil trezentos e sessenta e quatro reais e oitenta e nove centavos)

Art. 3°- Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4°- Revogam-se as disposições em contrário.

João Monlevade/MG, 01 de fevereiro de 2022.

LAÉRCIO JOSÉ RIBEIRO
Prefeito Municipal

Registrado e publicado nesta Assessoria de Governo, ao primeiro dia do mês de fevereiro de 2022.

GENTIL LUCAS MOREIRA BICALHO
Assessor de Governo

Publicado por:
Kátia Cristina Angelo Passos
Código Identificador:FFF8320B

MUNICIPIO DE JOÃO MONLEVADE
DECRETO N.°: 23/2022 DE 09 DE FEVEREIRO DE 2022
"CANCELA RESTOS A PAGAR REFERENTES AO EXERCÍCIO DE 2020 DO MUNICÍPIO DE JOÃO MONLEVADE-MG "

DECRETO N.°: 23/2022
DE 09 DE FEVEREIRO DE 2022

"CANCELA RESTOS A PAGAR REFERENTES AO EXERCÍCIO DE 2020 DO MUNICÍPIO DE JOÃO MONLEVADE-MG "

O PREFEITO MUNICIPAL DE JOÃO MONLEVADE, no desempenho de suas atribuições legais conferidas pelo art.52, inciso VI, da Lei Orgânica Municipal:

D E C R E T A:

Art.1º Ficam abertas as relações de cancelamento de restos a pagar do Município de João Monlevade-MG.
DATA CANCELAMENTO: 09/02/2022

FICHA: 0000367 DOTAÇÃO: 02012001.1545115011.003.44905100000

EMPENHO: 0003586/2020 DATA: 13/05/2020

LIQUIDAÇÃO: DATA:

CREDOR: COSTENG - COSTA ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES LTDA

VALOR: 1.097,43

FICHA: 0000367 DOTAÇÃO: 02012001.1545115011.003.44905100000

EMPENHO: 0003599/2020 DATA: 13/05/2020

LIQUIDAÇÃO: DATA:

CREDOR: COSTENG - COSTA ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES LTDA

VALOR: 20.851,22

FICHA: 0000367 DOTAÇÃO: 02012001.1545115011.003.44905100000

EMPENHO: 0006252/2020 DATA: 06/08/2020

LIQUIDAÇÃO: DATA:

CREDOR: CONSTRUTORA HURA LTDA - EPP

VALOR: 6.305,82
Art.2º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.
Art.3º Revogam-se as disposições em contrário.

João Monlevade/MG, 09 de fevereiro de 2022.

LAÉRCIO JOSÉ RIBEIRO
Prefeito Municipal

Registrado e publicado nesta Assessoria de Governo, ao nono dia do mês de fevereiro de 2022.

GENTIL LUCAS MOREIRA BICALHO
Assessor de Governo

Publicado por:
Kátia Cristina Angelo Passos
Código Identificador:97CF63E9

MUNICIPIO DE JOÃO MONLEVADE
DECRETO N.°: 15/2022 DE 31 DE JANEIRO DE 2022
"CANCELA RESTOS A PAGAR REFERENTES AO EXERCÍCIO DE 2021 DO MUNICÍPIO DE JOÃO MONLEVADE-MG "

DECRETO N.°: 15/2022
DE 31 DE JANEIRO DE 2022

"CANCELA RESTOS A PAGAR REFERENTES AO EXERCÍCIO DE 2021 DO MUNICÍPIO DE JOÃO MONLEVADE-MG "

O PREFEITO MUNICIPAL DE JOÃO MONLEVADE, no desempenho de suas atribuições legais conferidas pelo art.52, inciso VI, da Lei Orgânica Municipal:

D E C R E T A:
Art.1º Fica aberta a relação de cancelamento de restos a pagar do Município de João Monlevade-MG.
DATA CANCELAMENTO: 31/01/2022

FICHA: 0000563 DOTAÇÃO: 02015001.1030210032.058.33903900000

EMPENHO: 0002424/2021 DATA: 04/03/2021

LIQUIDAÇÃO: DATA:

CREDOR: ANGELA PINHEIRO CHAGAS MARQUES & CIA LTDA

VALOR: 3.431,64

FICHA: 0000301 DOTAÇÃO: 02011002.0824408032.044.33903900000

EMPENHO: 0003242/2021 DATA: 19/04/2021

LIQUIDAÇÃO: DATA:

CREDOR: LOPES & CIA LTDA

VALOR: 3.580,65

FICHA: 0000563 DOTAÇÃO: 02015001.1030210032.058.33903900000

EMPENHO: 0003593/2021 DATA: 17/05/2021

LIQUIDAÇÃO: DATA:

CREDOR: ENSAIOS MEDICINA LABORATORIAL LTDA

VALOR: 3.884,68

FICHA: 0000527 DOTAÇÃO: 02015001.1030210032.051.33903900000

EMPENHO: 0007098/2021 DATA: 10/09/2021

LIQUIDAÇÃO: DATA:

CREDOR: LAVANDERIA NOVO TEMPO LTDA-EPP

VALOR: 374,10

FICHA: 0000094 DOTAÇÃO: 02007001.0412204022.032.33903900000

EMPENHO: 0007572/2021 DATA: 05/10/2021

LIQUIDAÇÃO: DATA:

CREDOR: CTM - CENTRO TECNICO MUNDIAL LTDA

VALOR: 9.785,00

FICHA: 0000160 DOTAÇÃO: 02009001.1236112022.070.33903000000

EMPENHO: 0008120/2021 DATA: 01/10/2021

LIQUIDAÇÃO: DATA:

CREDOR: MARCIANA CASSIMIRO CAMPOLINA - ME

VALOR: 9.670,50

FICHA: 0000295 DOTAÇÃO: 02011002.0824408032.043.33903000000

EMPENHO: 0008121/2021 DATA: 01/10/2021

LIQUIDAÇÃO: DATA:

CREDOR: MARCIANA CASSIMIRO CAMPOLINA - ME

VALOR: 292,05

FICHA: 0000273 DOTAÇÃO: 02011002.0824408022.039.33903000000

EMPENHO: 0008122/2021 DATA: 01/10/2021

LIQUIDAÇÃO: DATA:

CREDOR: MARCIANA CASSIMIRO CAMPOLINA - ME

VALOR: 389,40

FICHA: 0000282 DOTAÇÃO: 02011002.0824408022.040.33903000000

EMPENHO: 0008123/2021 DATA: 01/10/2021

LIQUIDAÇÃO: DATA:

CREDOR: MARCIANA CASSIMIRO CAMPOLINA - ME

VALOR: 681,45

FICHA: 0000189 DOTAÇÃO: 02009001.1236512032.075.33903000000

EMPENHO: 0008124/2021 DATA: 01/10/2021

LIQUIDAÇÃO: DATA:

CREDOR: MARCIANA CASSIMIRO CAMPOLINA - ME

VALOR: 10.785,55

FICHA: 0000376 DOTAÇÃO: 02013001.1512204012.024.33903000000

EMPENHO: 0008125/2021 DATA: 01/10/2021

LIQUIDAÇÃO: DATA:

CREDOR: MARCIANA CASSIMIRO CAMPOLINA - ME

VALOR: 584,10

FICHA: 0000341 DOTAÇÃO: 02012001.1512204012.023.33903000000

EMPENHO: 0008126/2021 DATA: 01/10/2021

LIQUIDAÇÃO: DATA:

CREDOR: MARCIANA CASSIMIRO CAMPOLINA - ME

VALOR: 194,70

FICHA: 0000092 DOTAÇÃO: 02007001.0412204022.032.33903000000

EMPENHO: 0008127/2021 DATA: 01/10/2021

LIQUIDAÇÃO: DATA:

CREDOR: MARCIANA CASSIMIRO CAMPOLINA - ME

VALOR: 584,10

FICHA: 0000467 DOTAÇÃO: 02015001.1012210012.047.33903000000

EMPENHO: 0008128/2021 DATA: 01/10/2021

LIQUIDAÇÃO: DATA:

CREDOR: MARCIANA CASSIMIRO CAMPOLINA - ME

VALOR: 681,45

FICHA: 0000563 DOTAÇÃO: 02015001.1030210032.058.33903900000

EMPENHO: 0008390/2021 DATA: 13/10/2021

LIQUIDAÇÃO: DATA:

CREDOR: MOVIMENTO CLINICA DE FISIOTERAPIA MONLEVADE LTDA

VALOR: 10.431,68

FICHA: 0000563 DOTAÇÃO: 02015001.1030210032.058.33903900000

EMPENHO: 0008391/2021 DATA: 13/10/2021

LIQUIDAÇÃO: DATA:

CREDOR: FISIO & TERAPIAS LTDA

VALOR: 9.532,06

FICHA: 0000563 DOTAÇÃO: 02015001.1030210032.058.33903900000

EMPENHO: 0008392/2021 DATA: 13/10/2021

LIQUIDAÇÃO: DATA:

CREDOR: CENTRO INTEGRADO DE REABILITAÇÃO FISICA LTDA

VALOR: 10.798,20

FICHA: 0000094 DOTAÇÃO: 02007001.0412204022.032.33903900000

EMPENHO: 0009456/2021 DATA: 30/11/2021

LIQUIDAÇÃO: DATA:

CREDOR: PORTO SEGURO COMPANHIA DE SEGUROS GERAIS

VALOR: 773,04

FICHA: 0000358 DOTAÇÃO: 02012001.1545115012.091.33903000000

EMPENHO: 0009939/2021 DATA: 15/12/2021

LIQUIDAÇÃO: DATA:

CREDOR: TRAÇADO CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA

VALOR: 985,45

FICHA: 0000092 DOTAÇÃO: 02007001.0412204022.032.33903000000

EMPENHO: 0010617/2021 DATA: 30/12/2021

LIQUIDAÇÃO: DATA:

CREDOR: CAMARA DE DIRIGENTES LOGISTAS DE JOAO MONLEVADE

VALOR: 299,00

Art.2º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.
Art.3º Revogam-se as disposições em contrário.

João Monlevade/MG, 31 de janeiro de 2022.

LAÉRCIO JOSÉ RIBEIRO
Prefeito Municipal

Registrado e publicado nesta Assessoria de Governo, trigésimo primeiro dia do mês de janeiro de 2022.

GENTIL LUCAS MOREIRA BICALHO
Assessor de Governo

Publicado por:
Kátia Cristina Angelo Passos
Código Identificador:DAB03B6B

MUNICIPIO DE JOÃO MONLEVADE
CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE DE JOÃO MONLEVADE – MINAS GERAIS RESOLUÇÃO 037/2022

CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE DE JOÃO MONLEVADE – MINAS GERAIS

RESOLUÇÃO No 037/2022

APROVA REALIZAÇÃO DA 5ª CONFERÊNCIA MUNICIPAL DE SAÚDE MENTAL, A SER REALIZADA NOS DIAS 26 E 27 DE ABRIL DE 2022.

O Pleno do Conselho Municipal de Saúde de João Monlevade, no uso de suas atribuições legais e considerando a Lei Federal no. 8.080/90, Resolução do Conselho Nacional de Saúde no. 453/12 e Lei Municipal no. 2.413/21, em reunião ordinária realizada aos 08 (oito) de março de 2022, às 17 horas,

RESOLVE:

Artigo 1º - APROVAR A REALIZAÇÃO DA 5ª CONFERÊNCIA MUNICIPAL DE SAÚDE MENTAL, A SER REALIZADA NOS DIAS 26 E 27 DE ABRIL DE 2022 ;
Artigo 2º - Esta Resolução passa a vigorar a partir da presente data.
João Monlevade, 08 de MARÇO de 2022.

LUIZ FERNANDO AMARAL
Presidente do Conselho Municipal de Saúde/João Monlevade-MG

HOMOLOGO A RESOLUÇÃO No. 037/2022, de 08 de MARÇO de 2022, CMS/João Monlevade

LAÉRCIO JOSÉ RIBEIRO
Prefeito Municipal de João Monlevade/MG

Publicado por:
Kátia Cristina Angelo Passos
Código Identificador:AF5BCD94

MUNICIPIO DE JOÃO MONLEVADE
2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº72/2021– MARCELO FERNANDO FERREIRA SILVA -ME

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº72/2021– MARCELO FERNANDO FERREIRA SILVA -ME -Objeto: PRESTAÇÃO DE SERVIÇO COM LOCAÇÃO DE MÁQUINAS: MOTO NIVELADORA, CAMINHÃO PIPA, em atendimento a Secretaria Municipal de Obras e Serviços Urbanos, conforme especificações e condições gerais descritas no Termo de Referência, decorrente do Processo Licitatório nº 218/2021, **Pregão Presencial nº 28/2021**, com fundamento no Artigo 65 da Lei 8666/93– **Valor:** R$ **21.665,65 - Dotações Orçamentárias:**

Valor:	Dotação:	Ficha	Fonte
R$8.096,83	15.451.1501.2080	359	1.00
R$13.568,82	15.452.1503.2090	422	1.00

DATA: 01/12/2021

Publicado por:
Kátia Cristina Angelo Passos
Código Identificador:A908995B

MUNICIPIO DE JOÃO MONLEVADE
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO - ATA RP 53-2022 – GUEDES E PAIXÃO LTDA

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO - ATA RP 53-2022 – GUEDES E PAIXÃO LTDA

Objeto: REGISTRO DE PREÇOS VISANDO A AQUISIÇÃO FUTURA DE MEDICAMENTOS (GENÉRICOS, SIMILARES, REFERÊNCIA E BIOLÓGICOS), não padronizados pela Assistência Farmacêutica do SUS, no município de João Monlevade, decorrente do Processo Licitatório nº 023-2022, modalidade **Pregão Eletrônico nº. 10-2022 - vigÊncia: 12 meses Valor: R$ 10.000,00 (Desconto de 0,50%) - Data:** 08/03/2022.

Publicado por:
Kátia Cristina Angelo Passos
Código Identificador:0A3D8EB0

MUNICIPIO DE JOÃO MONLEVADE
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO –ATA RP 54-2022 – IBITURUNA COMÉRCIO DE PRODUTOS FARMACÊUTICOS LTDA

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO –ATA RP 54-2022 – IBITURUNA COMÉRCIO DE PRODUTOS FARMACÊUTICOS LTDA.
Objeto: REGISTRO DE PREÇOS VISANDO A AQUISIÇÃO FUTURA DE MEDICAMENTOS (GENÉRICOS, SIMILARES, REFERÊNCIA E BIOLÓGICOS), não padronizados pela Assistência Farmacêutica do SUS, no município de João Monlevade, decorrente do Processo Licitatório nº 023-2022, modalidade **Pregão Eletrônico nº. 10-2022 - vigÊncia: 12 meses Valor: R$ 10.000,00 (Desconto de 0,50%) - Data:** 08/03/2022.

Publicado por:
Kátia Cristina Angelo Passos
Código Identificador:C7FF9092

MUNICIPIO DE JOÃO MONLEVADE
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO - ATA RP 62-2022 – DIFARMIG LTDA

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO -ATA RP 62-2022 – DIFARMIG LTDA -

Objeto: REGISTRO DE PREÇOS VISANDO AQUISIÇÃO FUTURA DE DIETAS ENTERAIS, SUPLEMENTO ALIMENTAR E FÓRMULA INFANTIL, em atendimento a Secretaria Municipal de Saúde do Município de João Monlevade, decorrente do Processo Licitatório nº 051/2022, modalidade **Pregão Eletrônico nº. 15/2022 - vigÊncia: 12 meses Valor: R$ 53.952,00 - Data:** 18/03/2022.

Publicado por:
Kátia Cristina Angelo Passos
Código Identificador:BB5450BF

MUNICIPIO DE JOÃO MONLEVADE
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO - ATA RP 63-2022 – VIVER BEM NUTRIÇÃO LTDA

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO -ATA RP 63-2022 – VIVER BEM NUTRIÇÃO LTDA -

Objeto: REGISTRO DE PREÇOS VISANDO AQUISIÇÃO FUTURA DE DIETAS ENTERAIS, SUPLEMENTO ALIMENTAR E FÓRMULA INFANTIL, em atendimento a Secretaria Municipal de Saúde do Município de João Monlevade, decorrente do Processo Licitatório nº 051/2022, modalidade **Pregão Eletrônico nº. 15/2022 - vigÊncia: 12 meses Valor: R$ 7.400,00 - Data:** 18/03/2022.

Publicado por:
Kátia Cristina Angelo Passos
Código Identificador:FD93180A

MUNICIPIO DE JOÃO MONLEVADE
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO - ATA RP 64-2022 – BIOHOSP PRODUTOS HOSPITALARES

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO -ATA RP 64-2022 – BIOHOSP PRODUTOS HOSPITALARES

Objeto: REGISTRO DE PREÇOS VISANDO AQUISIÇÃO FUTURA DE DIETAS ENTERAIS, SUPLEMENTO ALIMENTAR E FÓRMULA INFANTIL, em atendimento a Secretaria Municipal de Saúde do Município de João Monlevade, decorrente do Processo Licitatório nº 051/2022, modalidade **Pregão Eletrônico nº. 15/2022 - vigÊncia: 12 meses Valor: R$ 69.963,20 - Data:** 18/03/2022.

Publicado por:
Kátia Cristina Angelo Passos
Código Identificador:470BE1A8

MUNICIPIO DE JOÃO MONLEVADE
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO ATA RP 65-2022 – PRODIET NUTRIÇÃO CLÍNICA LTDA

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOATA RP 65-2022 – PRODIET NUTRIÇÃO CLÍNICA LTDA

Objeto: REGISTRO DE PREÇOS VISANDO AQUISIÇÃO FUTURA DE DIETAS ENTERAIS, SUPLEMENTO ALIMENTAR E FÓRMULA INFANTIL, em atendimento a Secretaria Municipal de Saúde do Município de João Monlevade, decorrente do Processo Licitatório nº 051/2022, modalidade **Pregão Eletrônico nº. 15/2022 - vigÊncia: 12 meses Valor: R$ 204.780,00 - Data:** 18/03/2022.

Publicado por:
Kátia Cristina Angelo Passos
Código Identificador:13F60248

MUNICIPIO DE JOÃO MONLEVADE
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO ATA RP 66-2022 – ORTHONEWS CIRÚRGICOS E ORTOPÉDICOS LTDA

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOATA RP 66-2022 – ORTHONEWS CIRÚRGICOS E ORTOPÉDICOS LTDA

Objeto: REGISTRO DE PREÇOS VISANDO AQUISIÇÃO FUTURA DE DIETAS ENTERAIS, SUPLEMENTO ALIMENTAR E FÓRMULA INFANTIL, em atendimento a Secretaria Municipal de Saúde do Município de João Monlevade, decorrente do Processo Licitatório nº 051/2022, modalidade **Pregão Eletrônico nº. 15/2022 - vigÊncia: 12 meses Valor: R$ 187.160,00 - Data:** 18/03/2022.

Publicado por:
Kátia Cristina Angelo Passos
Código Identificador:828AD3E0

MUNICIPIO DE JOÃO MONLEVADE
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO ATA RP 67-2022 – HASSEN RAAD DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS NUTRICIONAIS LTDA

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOATA RP 67-2022 – HASSEN RAAD DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS NUTRICIONAIS LTDA

Objeto: REGISTRO DE PREÇOS VISANDO AQUISIÇÃO FUTURA DE DIETAS ENTERAIS, SUPLEMENTO ALIMENTAR E FÓRMULA INFANTIL, em atendimento a Secretaria Municipal de Saúde do Município de João Monlevade, decorrente do Processo Licitatório nº 051/2022, modalidade **Pregão Eletrônico nº. 15/2022 - vigÊncia: 12 meses Valor: R$ 10.290,00 - Data:** 18/03/2022.

Publicado por:
Kátia Cristina Angelo Passos
Código Identificador:DCA4C53D

MUNICIPIO DE JOÃO MONLEVADE
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO ATA RP 68-2022 – LEONE COMERCIO E DISTRIBUIÇÃO DE PRODUTOS NUTRICIONAIS LTDA

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO

ATA RP 68-2022 – LEONE COMERCIO E DISTRIBUIÇÃO DE PRODUTOS NUTRICIONAIS LTDA

Objeto: REGISTRO DE PREÇOS VISANDO AQUISIÇÃO FUTURA DE DIETAS ENTERAIS, SUPLEMENTO ALIMENTAR E FÓRMULA INFANTIL, em atendimento a Secretaria Municipal de Saúde do Município de João Monlevade, decorrente do Processo Licitatório nº 051/2022, modalidade **Pregão Eletrônico nº. 15/2022 - vigÊncia: 12 meses Valor: R$ 149.010,40 - Data:** 18/03/2022.

Publicado por:
Kátia Cristina Angelo Passos
Código Identificador:613A7851

MUNICIPIO DE JOÃO MONLEVADE
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO - ATA RP 69-2022 – COMERCIAL OTTO EIRELI -

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO -ATA RP 69-2022 – COMERCIAL OTTO EIRELI -

Objeto: REGISTRO DE PREÇOS VISANDO AQUISIÇÃO FUTURA DE DIETAS ENTERAIS, SUPLEMENTO ALIMENTAR E FÓRMULA INFANTIL, em atendimento a Secretaria Municipal de Saúde do Município de João Monlevade, decorrente do Processo Licitatório nº 051/2022, modalidade **Pregão Eletrônico nº. 15/2022 - vigÊncia: 12 meses Valor: R$ 88.806,00 - Data:** 18/03/2022.

Publicado por:
Kátia Cristina Angelo Passos
Código Identificador:60556A20

MUNICIPIO DE JOÃO MONLEVADE
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO ATA RP 70-2022 – UFFICIO INDUSTRIA E COMERCIO DE MOVEIS LTDA

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO

ATA RP 70-2022 – UFFICIO INDUSTRIA E COMERCIO DE MOVEIS LTDA.

Objeto: REGISTRO DE PREÇOS VISANDO AQUISIÇÃO DE MOBILIÁRIOS DE ESCRITÓRIO E ESCOLAR, ELETRODOMÉSTICOS E EQUIPAMENTOS MUSICAIS, em atendimento à Secretaria Municipal de Educação, para compor o anexo da Escola Municipal Efigênio Mota e Secretaria Municipal de Saúde, para ampliação dos serviços ofertados pela Assistência Farmacêutica e demais setores, decorrente do Processo Licitatório nº 009/2022, modalidade **Pregão Eletrônico nº. 05/2022 - vigÊncia: 12 meses Valor: R$ 46.700,00 - Data: 21/03/2022**.

Publicado por:
Kátia Cristina Angelo Passos
Código Identificador:962CEC5E

MUNICIPIO DE JOÃO MONLEVADE
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO ATA RP 71-2022 – POLY ESCOLAR INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE MOVÉIS LTDA

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO

ATA RP 71-2022 – POLY ESCOLAR INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE MOVÉIS LTDA -

Objeto: REGISTRO DE PREÇOS VISANDO AQUISIÇÃO DE MOBILIÁRIOS DE ESCRITÓRIO E ESCOLAR, ELETRODOMÉSTICOS E EQUIPAMENTOS MUSICAIS, em atendimento à Secretaria Municipal de Educação, para compor o anexo da Escola Municipal Efigênio Mota e Secretaria Municipal de Saúde, para ampliação dos serviços ofertados pela Assistência Farmacêutica e demais setores, decorrente do Processo Licitatório nº 009/2022, modalidade **Pregão Eletrônico nº. 05/2022 - vigÊncia: 12 meses Valor: R$ 61.899,96 - Data: 21/03/2022**.

Publicado por:
Kátia Cristina Angelo Passos
Código Identificador:3B4E21C3

MUNICIPIO DE JOÃO MONLEVADE
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO ATA RP 72-2022 – ACHEI INDÚSTRIA DE MÓVEIS LTDA

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOATA RP 72-2022 – ACHEI INDÚSTRIA DE MÓVEIS LTDA -

Objeto: REGISTRO DE PREÇOS VISANDO AQUISIÇÃO DE MOBILIÁRIOS DE ESCRITÓRIO E ESCOLAR, ELETRODOMÉSTICOS E EQUIPAMENTOS MUSICAIS, em atendimento à Secretaria Municipal de Educação, para compor o anexo da Escola Municipal Efigênio Mota e Secretaria Municipal de Saúde, para ampliação dos serviços ofertados pela Assistência Farmacêutica e demais setores, decorrente do Processo Licitatório nº 009/2022, modalidade **Pregão Eletrônico nº. 05/2022 - vigÊncia: 12 meses Valor: R$ 27.195,54 - Data: 22/03/2022**.

Publicado por:
Kátia Cristina Angelo Passos
Código Identificador:957C5FF4

MUNICIPIO DE JOÃO MONLEVADE
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO ATA RP 73-2022 – ADONAI COMÉRCIO DE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS EIRELI

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOATA RP 73-2022 – ADONAI COMÉRCIO DE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS EIRELI
Objeto: REGISTRO DE PREÇOS VISANDO AQUISIÇÃO DE MOBILIÁRIOS DE ESCRITÓRIO E ESCOLAR, ELETRODOMÉSTICOS E EQUIPAMENTOS MUSICAIS, em atendimento à Secretaria Municipal de Educação, para compor o anexo da Escola Municipal Efigênio Mota e Secretaria Municipal de Saúde, para ampliação dos serviços ofertados pela Assistência Farmacêutica e demais setores, decorrente do Processo Licitatório nº 009/2022, modalidade **Pregão Eletrônico nº. 05/2022 - vigÊncia: 12 meses Valor: R$ 1.559,42 - Data: 21/03/2022**.

Publicado por:
Kátia Cristina Angelo Passos
Código Identificador:24FF685E

MUNICIPIO DE JOÃO MONLEVADE
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO ATA RP 74-2022 – MOTA E BRITO LTDA

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOATA RP 74-2022 – MOTA E BRITO LTDA -

Objeto: REGISTRO DE PREÇOS VISANDO AQUISIÇÃO DE MOBILIÁRIOS DE ESCRITÓRIO E ESCOLAR, ELETRODOMÉSTICOS E EQUIPAMENTOS MUSICAIS, em atendimento à Secretaria Municipal de Educação, para compor o anexo da Escola Municipal Efigênio Mota e Secretaria Municipal de Saúde, para ampliação dos serviços ofertados pela Assistência Farmacêutica e demais setores, decorrente do Processo Licitatório nº 009/2022, modalidade **Pregão Eletrônico nº. 05/2022 - vigÊncia: 12 meses Valor: R$ 14.660,00 - Data: 21/03/2022**

Publicado por:
Kátia Cristina Angelo Passos
Código Identificador:B5D4951D

MUNICIPIO DE JOÃO MONLEVADE
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO ATA RP 75-2022 – ADILENE ANASTÁCIA FRANCISCO-ME

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO

ATA RP 75-2022 – ADILENE ANASTÁCIA FRANCISCO-ME
Objeto: REGISTRO DE PREÇOS VISANDO AQUISIÇÃO DE MOBILIÁRIOS DE ESCRITÓRIO E ESCOLAR, ELETRODOMÉSTICOS E EQUIPAMENTOS MUSICAIS, em atendimento à Secretaria Municipal de Educação, para compor o anexo da Escola Municipal Efigênio Mota e Secretaria Municipal de Saúde, para ampliação dos serviços ofertados pela Assistência Farmacêutica e demais setores, decorrente do Processo Licitatório nº 009/2022, modalidade **Pregão Eletrônico nº. 05/2022 - vigÊncia: 12 meses Valor: R$ 42.910,68 - Data: 21/03/2022**.

Publicado por:
Kátia Cristina Angelo Passos
Código Identificador:F12522C6

MUNICIPIO DE JOÃO MONLEVADE
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO ATA RP 76-2022 – DETTO MOBILIÁRIO CORPORATIVO LTDA

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO

ATA RP 76-2022 – DETTO MOBILIÁRIO CORPORATIVO LTDA
Objeto: REGISTRO DE PREÇOS VISANDO AQUISIÇÃO DE MOBILIÁRIOS DE ESCRITÓRIO E ESCOLAR, ELETRODOMÉSTICOS E EQUIPAMENTOS MUSICAIS, em atendimento à Secretaria Municipal de Educação, para compor o anexo da Escola Municipal Efigênio Mota e Secretaria Municipal de Saúde, para ampliação dos serviços ofertados pela Assistência Farmacêutica e demais setores, decorrente do Processo Licitatório nº 009/2022, modalidade **Pregão Eletrônico nº. 05/2022 - vigÊncia: 12 meses Valor: R$ 6.050,13 - Data: 21/03/2022**.

Publicado por:
Kátia Cristina Angelo Passos
Código Identificador:3B7C863C

MUNICIPIO DE JOÃO MONLEVADE
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO ATA RP 77-2022 – MÓVEIS E SERVIÇOS LTDA ME

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO

ATA RP 77-2022 – MÓVEIS E SERVIÇOS LTDA ME
Objeto: REGISTRO DE PREÇOS VISANDO AQUISIÇÃO DE MOBILIÁRIOS DE ESCRITÓRIO E ESCOLAR, ELETRODOMÉSTICOS E EQUIPAMENTOS MUSICAIS, em atendimento à Secretaria Municipal de Educação, para compor o anexo da Escola Municipal Efigênio Mota e Secretaria Municipal de Saúde, para ampliação dos serviços ofertados pela Assistência Farmacêutica e demais setores, decorrente do Processo Licitatório nº 009/2022, modalidade **Pregão Eletrônico nº. 05/2022 - vigÊncia: 12 meses Valor: R$ 7.624,88 - Data: 21/03/2022**.

Publicado por:
Kátia Cristina Angelo Passos
Código Identificador:25C4016A

MUNICIPIO DE JOÃO MONLEVADE
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO ATA RP 78-2022 – ACARVE COMÉRCIO E LICITAÇÕES EIRELI EPP

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO

ATA RP 78-2022 – ACARVE COMÉRCIO E LICITAÇÕES EIRELI EPP

Objeto: REGISTRO DE PREÇOS VISANDO AQUISIÇÃO DE MOBILIÁRIOS DE ESCRITÓRIO E ESCOLAR, ELETRODOMÉSTICOS E EQUIPAMENTOS MUSICAIS, em atendimento à Secretaria Municipal de Educação, para compor o anexo da Escola Municipal Efigênio Mota e Secretaria Municipal de Saúde, para ampliação dos serviços ofertados pela Assistência Farmacêutica e demais setores, decorrente do Processo Licitatório nº 009/2022, modalidade **Pregão Eletrônico nº. 05/2022 - vigÊncia: 12 meses Valor: R$ 5.800,00 - Data: 21/03/2022**.

Publicado por:
Kátia Cristina Angelo Passos
Código Identificador:4D3852D1

MUNICIPIO DE JOÃO MONLEVADE
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO ATA RP 79-2022 – REISPEL LTDA

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO

ATA RP 79-2022 – REISPEL LTDA -

Objeto: REGISTRO DE PREÇOS VISANDO AQUISIÇÃO DE MOBILIÁRIOS DE ESCRITÓRIO E ESCOLAR, ELETRODOMÉSTICOS E EQUIPAMENTOS MUSICAIS, em atendimento à Secretaria Municipal de Educação, para compor o anexo da Escola Municipal Efigênio Mota e Secretaria Municipal de Saúde, para ampliação dos serviços ofertados pela Assistência Farmacêutica e demais setores, decorrente do Processo Licitatório nº 009/2022, modalidade **Pregão Eletrônico nº. 05/2022 - vigÊncia: 12 meses Valor: R$ 8.969,98 - Data: 21/03/2022**.

Publicado por:
Kátia Cristina Angelo Passos
Código Identificador:821129DC

MUNICIPIO DE JOÃO MONLEVADE
CONVÊNIO Nº 040/2021 QUE CELEBRAM ENTRE SI A UNIVERSIDADE FEDERAL DE SÃO JOÃO DEL REI

ERRATA DE PUBLICAÇÃO

ONDE SE LÊ:

CONVÊNIO Nº 040/2021 QUE CELEBRAM ENTRE SI A UNIVERSIDADE FEDERAL DE SÃO JOÃO DEL REI – UFSJ E O MUNICÍPIO DE JOÃO MONLEVADE, NOS TERMOS DA LEI Nº 11.788 DE 25/09/08 PARA DESENVOLVIMENTO DE ATIVIDADES DE ESTÁGIO PARA ALUNOS DA UFSJ, VISANDO A FORMAÇÃO PROFISSIONAL.

Objeto: propiciar oportunidade de estágio aos alunos da UFSJ, visando o aperfeiçoamento técnico profissional, através de práticas afins com a natureza de cada curso e promover a integração UFSJ – Comunidade.

Data de Assinatura: 25/06/2022
Data da Vigência: 25/06/2022

LAÉRCIO JOSÉ RIBEIRO
Prefeito Municipal

LEIA-SE CORRETO:

CONVÊNIO Nº 040/2021 QUE CELEBRAM ENTRE SI A UNIVERSIDADE FEDERAL DE SÃO JOÃO DEL REI – UFSJ E O MUNICÍPIO DE JOÃO MONLEVADE, NOS TERMOS DA LEI Nº 11.788 DE 25/09/08 PARA DESENVOLVIMENTO DE ATIVIDADES DE ESTÁGIO PARA ALUNOS DA UFSJ, VISANDO A FORMAÇÃO PROFISSIONAL.

Objeto: propiciar oportunidade de estágio aos alunos da UFSJ, visando o aperfeiçoamento técnico profissional, através de práticas afins com a natureza de cada curso e promover a integração UFSJ – Comunidade.

Data de Assinatura: 25/06/2021
Data da Vigência: 25/06/2026

LAÉRCIO JOSÉ RIBEIRO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Kátia Cristina Angelo Passos
Código Identificador:A8F93CB8

MUNICIPIO DE JOÃO MONLEVADE
PORTARIA Nº 161/2022 DE 21 DE MARÇO DE 2022 NOMEIA AGENTE DE TRÂNSITO

PORTARIA Nº 161/2022
DE 21 DE MARÇO DE 2022

NOMEIA AGENTE DE TRÂNSITO DO MUNICÍPIO DE JOÃO MONLEVADE - MG

O PREFEITO MUNICIPAL DE JOÃO MONLEVADE, no desempenho de suas atribuições legais, conferidas pelo art. 52, inciso VI, da Lei Orgânica Municipal, nomeia o candidato do Concurso Público n° 01/2016, do Município de João Monlevade.

R E S O L V E:

Art. 1º Nomeia, o candidato(a) abaixo discriminado(a) e aprovado(a) no concurso Público n° 01/2016 para o cargo de Agente de Trânsito, com carga horária de 40 horas semanais, conforme ordem de classificação a seguir.

Ana Paula Aparecida Gomes - 22°

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

João Monlevade, em 21 de Março de 2022.

LAÉRCIO JOSÉ RIBEIRO
Prefeito Municipal

Registrada e publicada nesta Assessoria de Governo, ao vigésimo primeiro dia do mês de Março de 2022.

GENTIL LUCAS MOREIRA BICALHO
Assessor de Governo

Publicado por:
Kátia Cristina Angelo Passos
Código Identificador:812DEFAC

MUNICIPIO DE JOÃO MONLEVADE
PORTARIA Nº 162/2022 DE 21 DE MARÇO DE 2022 NOMEIA AGENTE DE TRÂNSITO

PORTARIA Nº 162/2022
DE 21 DE MARÇO DE 2022

NOMEIA AGENTE DE TRÂNSITO DO MUNICÍPIO DE JOÃO MONLEVADE - MG

O PREFEITO MUNICIPAL DE JOÃO MONLEVADE, no desempenho de suas atribuições legais, conferidas pelo art. 52, inciso VI, da Lei Orgânica Municipal, nomeia o candidato do Concurso Público n° 01/2016, do Município de João Monlevade.

R E S O L V E:

Art. 1º Nomeia, o candidato(a) abaixo discriminado(a) e aprovado(a) no concurso Público n° 01/2016 para o cargo de Agente de Trânsito, com carga horária de 40 horas semanais, conforme ordem de classificação a seguir.

Debora Soares de Assis - 23°

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

João Monlevade, em 21 de Março de 2022.

LAÉRCIO JOSÉ RIBEIRO
Prefeito Municipal

Registrada e publicada nesta Assessoria de Governo, ao vigésimo primeiro dia do mês de Março de 2022.

GENTIL LUCAS MOREIRA BICALHO
Assessor de Governo

Publicado por:
Kátia Cristina Angelo Passos
Código Identificador:16091A6A

MUNICIPIO DE JOÃO MONLEVADE
PORTARIA Nº 179/2022 DE 01 DE ABRIL DE 2022 NOMEIA MEMBROS PARA COMPOR COMISSÃO DE CHAMADA PÚBLICA PARA AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR

PORTARIA Nº 179/2022
DE 01 DE ABRIL DE 2022

NOMEIA MEMBROS PARA COMPOR COMISSÃO DE CHAMADA PÚBLICA PARA AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR DESTINADA À ALIMENTAÇÃO ESCOLAR MUNICIPAL

O **PREFEITO MUNICIPAL DE JOÃO MONLEVADE, MG**, no uso de suas atribuições legais, outorgadas no artigo 52, inciso VI, da Lei Orgânica Municipal e demais normas aplicáveis,

R E S O L V E:
Art. 1º - Nomear, os membros abaixo designados para compor Comissão de Chamada Publica para aquisição de gêneros alimentícios da agricultura familiar destinada à alimentação escolar municipal.

Geisiane de Lourdes Almeida
Noeme das Graças Dias
Priscila das Graças da Silva

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

João Monlevade, em 01 de Abril de 2022.

LAÉRCIO JOSÉ RIBEIRO
Prefeito Municipal

Registrada e publicada nesta Assessoria de Governo, ao primeiro dia do mês de Abril de 2022.

GENTIL LUCAS MOREIRA BICALHO
Assessor de Governo

Publicado por:
Kátia Cristina Angelo Passos
Código Identificador:8384228D

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE JOÃO PINHEIRO

PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO PINHEIRO
7º TERMO ADITIVO DO CONTRATO 22/2021

7º Termo Aditivo do Contrato 22/2021. Pelo presente instrumento, como Contratante a **Prefeitura Municipal de João Pinheiro**, inscrita no CNPJ sob o nº 16.930.299/0001-13, neste ato representada pelo Prefeito Municipal, **Edmar Xavier Maciel**, brasileiro, casado, empresário, inscrito no CPF sob o nº 389.224.446-49 e RG nº MG - 2.439.087 SSP/MG, residente e domiciliado nesta cidade. E contratado : **Idelmar José de Souza - ME**, empresa sediada na Rua Barão do Rio Branco, 661, Bairro Água Limpa, João Pinheiro/MG, CNPJ 10.145.132/0001-65, neste ato representada pelo **Sr. Idelmar José de Souza**, CPF 054.698.826-16 e RG MG-11.542.103, residente e domiciliado nesta cidade, ajustam o seguinte:

1.As partes acima qualificadas firmaram em 18 de Fevereiro de 2021 o Instrumento de Contrato 22/2021 no qual ajustaram o fornecimento, pela Contratada, de ***gêneros alimentícios*** - relacionados e especificados no Anexo I do edital de Pregão Eletrônico nº 005/2021**.**

2.Atendendo a uma solicitação da empresa contratada, tendo por fundamento o Parecer Jurídico datado em 23 de Março de 2022 e os ditames das leis Federais 8666/93 e 10520/02, fica reajustado o valor do item abaixo relacionado, a partir desta data prevalecerá o seguinte:
O item 55 - Oleo de soja - passará para o valor de R$ 11,90 (onze reais e noventa centavos).

3. Continuam inalteradas e ratificadas as demais cláusulas do Contrato.
E por estarem, assim, justas e contratadas, assinam o presente Aditivo em 02 (duas) vias de igual teor e forma para um só fim.

João Pinheiro, 23 de Março de 2022.

EDMAR XAVIER MACIEL
Contratante

Idelmar José de Souza – ME
SR. IDELMAR JOSÉ DE SOUZA

Publicado por:
Ana Paula Sanchez da Cruz
Código Identificador:C7406B42

PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO PINHEIRO
4º TERMO ADITIVO DO CONTRATO 85/2021

4º Termo Aditivo do Contrato 85/2021, Pelo presente instrumento, como Contratante a **Prefeitura Municipal de João Pinheiro/MG**, neste termo simplesmente denominada Contratante, com sede na Pç. Cel. Hermógenes, nº 60, João Pinheiro/MG, inscrita no CNPJ sob o nº 16.930.299/0001-13, neste ato representada pelo Prefeito Municipal **Edmar Xavier Maciel**, brasileiro, casado, empresário, inscrito no CPF sob o nº 870.291.466-20, residente e domiciliado nesta cidade, do outro lado denominada contratada: **Couto e Dias Comércio de Gás Ltda,** empresa sediada na Albertino Maia, 679, Bairro Esplanada, João Pinheiro/MG, inscrita no CNPJ sob o nº 07.970.688/0001-81, neste ato representada pelo(a) Sr(a) **Evanio Dias Pereira Couto,** brasileiro, empresário, solteiro, inscrito no CPF 036.115.056-33 e RG M-7.982.082, residente e domiciliado na cidade de João Pinheiro – MG, ajustam o seguinte:

1.As partes acima qualificadas firmaram em 22 de Março de 2021 o Instrumento de Contrato 85/2021 no qual ajustaram o fornecimento de Gás GLP – P45 destinados ao Hospital Municipal Antonio Carneiro Valadares e Unidade de Pronto Atendimento - UPA.

2.Atendendo a uma solicitação da empresa contratada, juntamente com as notas fiscais e devidas comprovações, tendo por fundamento os ditames das leis Federais 8666/93 e 10520/02, fica reajustado o valor do item abaixo relacionado, a partir desta data prevalecerá o seguinte:
O item 01 Gas GLP P45 - passará para o valor de R$ 426,26.
3. Continuam inalteradas e ratificadas as demais cláusulas do Contrato.
E por estarem, assim, justas e contratadas, assinam o presente Aditivo em 02 (duas) vias de igual teor e forma para um só fim.

João Pinheiro, 25 de Março de 2022.

EDMAR XAVIER MACIEL
Prefeito Municipal
Contratante

Couto e Dias Comércio de Gás LTDA
EVANIO DIAS PEREIRA COUTO

Publicado por:
Ana Paula Sanchez da Cruz
Código Identificador:5BC19C2B

PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO PINHEIRO
2º TERMO ADITIVO DO CONTRATO 233/2021

2º Termo Aditivo do Contrato 233/2021. Pelo presente instrumento, como Contratante a **Prefeitura Municipal de João Pinheiro**, inscrita no CNPJ sob o nº 16.930.299/0001-13, neste ato representada pelo Prefeito Municipal, **Edmar Xavier Maciel**, brasileiro, casado, empresário, inscrito no CPF sob o nº 389.224.446-49 e RG nº MG - 2.439.087 SSP/MG, residente e domiciliado nesta cidade. E contratado : **Idelmar José de Souza - ME**, empresa sediada na Rua Barão do Rio Branco, 661, Bairro Água Limpa, João Pinheiro/MG, CNPJ 10.145.132/0001-65, neste ato representada pelo **Sr. Idelmar José de Souza**, CPF 054.698.826-16 e RG MG-11.542.103, residente e domiciliado nesta cidade, ajustam o seguinte:

1.As partes acima qualificadas firmaram em 17 de Agosto de 2021 o Instrumento de Contrato 233/2021 no qual ajustaram fornecimento, pela Contratada, de Gêneros Alimentícios destinados a Secretaria Municipal de Educação, conforme o Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE, com orientação do Centro Colaborador de Alimentação e Nutrição Escolar - CECANE**.**

2.Atendendo a uma solicitação da empresa contratada, tendo por fundamento o Parecer Jurídico datado em 23 de Março de 2022 e os ditames das leis Federais 8666/93 e 10520/02, fica reajustado o valor do item abaixo relacionado, a partir desta data prevalecerá o seguinte:
O item 05 - Óleo de soja refinado - passará para o valor de R$ 11,90.
3. Continuam inalteradas e ratificadas as demais cláusulas do Contrato.
E por estarem, assim, justas e contratadas, assinam o presente Aditivo em 02 (duas) vias de igual teor e forma para um só fim.

João Pinheiro, 23 de Março de 2022.

EDMAR XAVIER MACIEL
Contratante

Idelmar José de Souza – ME
SR. IDELMAR JOSÉ DE SOUZA

Publicado por:
Ana Paula Sanchez da Cruz
Código Identificador:81D3CA51

PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO PINHEIRO
2º TERMO ADITIVO DO CONTRATO 242/2021

2º Termo Aditivo do Contrato 242/2021. Pelo presente instrumento, como Contratante a **Prefeitura Municipal de João Pinheiro**, inscrita no CNPJ sob o nº 16.930.299/0001-13, neste ato representada pelo Prefeito Municipal, **Edmar Xavier Maciel**, brasileiro, casado, empresário, inscrito no CPF sob o nº 389.224.446-49 e RG nº MG - 2.439.087 SSP/MG, residente e domiciliado nesta cidade. E contratado: **Couto e Dias Comércio de Gás Ltda,** empresa sediada na Albertino Maia, 679, Bairro Esplanada, João Pinheiro/MG, inscrita no CNPJ sob o nº 07.970.688/0001-81, neste ato representada pelo(a) Sr(a) **Evanio Dias Pereira Couto,** brasileiro, empresário, solteiro, inscrito no CPF 036.115.056-33 e RG M-7.982.082, residente e domiciliado na cidade de João Pinheiro – MG, ajustam o seguinte:

1.As partes acima qualificadas firmaram em 31 de Agosto de 2021 o Instrumento de Contrato 242/2021 no qual ajustaram fornecimento, pela Contratada, DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS E GÁS GLP – P45 DESTINADOS AS SECRETARIAS MUNICIPAIS E HOSPITAL MUNICIPAL ANTONIO CARNEIRO VALADARES;

2.Atendendo a uma solicitação da EMPRESA contratada, tendo por fundamento o Parecer Jurídico datado em 25 de Março de 2022 e os ditames das leis Federais 8666/93 e 10520/02, fica reajustado o valor do item abaixo relacionado, a partir desta data prevalecerá o seguinte:
O item 01 Gas de cozinha GLP P45 - Passará para o valor de R$ 426,26.
3. Continuam inalteradas e ratificadas as demais cláusulas do Contrato.
E por estarem, assim, justas e contratadas, assinam o presente Aditivo em 02 (duas) vias de igual teor e forma para um só fim.

João Pinheiro, 25 de Março de 2022.

EDMAR XAVIER MACIEL
Contratante

Couto e Dias Comércio de Gás LTDA
EVANIO DIAS PEREIRA COUTO

Publicado por:
Ana Paula Sanchez da Cruz
Código Identificador:8A0DDB5B

PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO PINHEIRO
CONTRATO Nº: 63/2022

EXTRATO DE CONTRATO
Contrato nº: 63/2022
Espécie: Contrato Credenciamento Médico
Contratado: Isabela Couto Campos Eireli
Objeto: Constituí objeto deste contrato o credenciamento de prestadores de serviços médicos para suplementar os atendimentos à Saúde Pública no Município;
Fundamento: O presente contrato decorre do Termo de Inexigibilidade de Licitação nº 001/2022 e do edital de **Chamada Pública nº 002/2022**; nos termos do Art. 25 e demais artigos da Lei Federal n° 8.666/93 e suas alterações posteriores.

Valor: R$ 216.000,00 (duzentos e dezesseis mil reais)
Dotações Orçamentárias:
Fichas: 301, 349, 357 e 371 - da Secretaria Municipal de Saúde / Fundo Municipal de Saúde

Vigência: 03/03/2022 à 31/12/2022.

Publicado por:
Ana Paula Sanchez da Cruz
Código Identificador:EA7F4410

PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO PINHEIRO
TERMO DE RATIFICAÇÃO DA INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 004/2022

TERMO DE RATIFICAÇÃO DA INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 004/2022
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 056/2022

O PREFEITO MUNICIPAL DE JOÃO PINHEIRO, no uso de suas atribuições, e em cumprimento às determinações contidas no Artigo 26 da Lei nº 8.666/93,

RATIFICA, a Inexigibilidade Licitar em favor da Entidade Civil sem fins lucrativos e prestadora de serviços de interesse público; CENTRO MADRE TEREZA "FAZENDINHA", com base no artigo 25, da Lei nº 8.666/93 c/c Artigo 31 da Lei 13.0019/2014, tendo como objeto o Convênio com o Centro Madre Tereza, conforme autorizado pela Lei Municipal nº 2.791 de 04 de março de 2022.

Da Dotação orçamentária financeira
Dotação Orçamentária: 02.14.01.08.244.0802.2178.3.3.50.43.00. ficha 728

Do Valor do Convênio
O valor total do convênio será de R$ 25.000,00 (vinte e cinco mil reais) com repasse de 05 parcelas mensais no valor de R$ 5.000,00 (cinco mil reais) cada uma, pagas até o dia 31 de dezembro de 2022.

Ao Departamento de Compras e Licitações para publicação da presente ratificação, nos termos do Artigo 26 da Lei nº 8666/93, para que produza seus efeitos legais.

João Pinheiro, 05 de abril de 2022.

EDMAR XAVIER MACIEL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Joseane Mendes de Andrade
Código Identificador:BCAA2014

PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO PINHEIRO
CONTRATO Nº: 88/2022

EXTRATO DE CONTRATO
Contrato nº: 88/2022
Espécie: Contrato
Contratado: CSA Comercial Ltda - ME
Objeto: Constitui objeto deste contrato a aquisições de materiais de processamento de dados, recarga de cartuchos e toners**,** destinados a todas as secretarias;
Fundamento: O presente contrato decorre do edital de Pregão eletrônico nº 029/2022, nos que será regido no Decreto Federal nº 10.024, de 20 de setembro de 2019, Lei Federal n°. 10.520/2002 e Decreto Municipal nº. 637/2011; aplicando-se subsidiariamente, no que couberem, as disposições contidas na Lei Federal n° 8.666/93 e suas alterações posteriores.
Valor: R$ 60.706,50 (sessenta mil setecentos e seis reais e cinquenta centavos).
Dotações Orçamentárias:
ficha 049; ficha 051; ficha 085; ficha 087; ficha 103; ficha 105; ficha 162; ficha 164; ficha 215; ficha 216; ficha 253; ficha 255; ficha 271; ficha 273; ficha 299; ficha 301; ficha 356; ficha 370; ficha 401; ficha 403; ficha 416; ficha 417; ficha 446; ficha 448; ficha 458; ficha 460; ficha 477; ficha 478; ficha 550; ficha 551; ficha 557; ficha 565; ficha 567; ficha 571; ficha 573; ficha 575; ficha 576; ficha 596; ficha 614; ficha 618; ficha 621; ficha 625; ficha 635; ficha 641; ficha 651; ficha 672; ficha 688; ficha 690; ficha 694; ficha 695; ficha 700; ficha 702; ficha 705; ficha 706; ficha 711; ficha 713.

Vigência: 31/03/2022 à 31/12/2022.

Publicado por:
Ana Paula Sanchez da Cruz
Código Identificador:DE288E2E

PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO PINHEIRO
CONTRATO Nº: 86/2022

EXTRATO DE CONTRATO
Contrato nº: 86/2022
Espécie: Contrato
Contratado: Roney G Deus - ME
Objeto: Constituí objeto principal deste contrato a aquisição de gêneros alimentícios destinados a Secretaria Municipal de Educação, conforme o Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE, com orientação do Centro Colaborador de Alimentação e Nutrição Escolar - CECANE;
Fundamento: O presente contrato decorre do edital de Pregão eletrônico nº 025/2022, nos que será regido no Decreto Federal nº 10.024, de 20 de setembro de 2019, Lei Federal n°. 10.520/2002 e Decreto Municipal nº. 637/2011; aplicando-se subsidiariamente, no que couberem, as disposições contidas na Lei Federal n° 8.666/93 e suas alterações posteriores.
Valor: R$ 36.475,76 (trinta e seis mil quatrocentos e setenta e cinco reais e setenta e seis centavos).
Dotações Orçamentárias:
02.11.11.12.361.1204.2059.3.3.90.30 – ficha 561;
02.11.11.12.361.1204.2111.3.3.90.30 – ficha 562;
02.11.11.12.365.1204.2059.3.3.90.30 – ficha 581;
02.11.11.12.365.1204.2111.3.3.90.30 – ficha 582;
02.11.11.12.365.1204.2618.3.3.90.30 – ficha 583;
02.11.11.12.365.1204.2619.3.3.90.30 – ficha 584;
02.11.11.12.365.1204.2621.3.3.90.30 – ficha 585;
02.11.11.12.366.1204.2059.3.3.90.30 – ficha 586;
02.11.11.12.367.1203.2639.3.3.90.30 – ficha 587

Vigência: 25/03/2022 à 31/12/2022.

Publicado por:
Ana Paula Sanchez da Cruz
Código Identificador:971453BE

PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO PINHEIRO
1º TERMO ADITIVO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 023 - 16

1º Termo Aditivo a Ata de Registro de Preços nº 023 - 16. Pelo presente instrumento, a **Prefeitura Municipal de João Pinheiro**, inscrita no CNPJ sob o nº 16.930.299/0001-13, neste ato representada pelo Prefeito Municipal, **Edmar Xavier Maciel**, brasileiro, casado, empresário, inscrito no CPF sob o nº 389.224.446-49 e RG nº MG - 2.439.087 SSP/MG, residente e domiciliado nesta cidade. E contratado: **Renata Raimunda Evangelista 08245697680**, doravante denominada Compromissária Fornecedora, com endereço na av. Maria Raimunda Evangelista, nº 623, b. Porto, Brasilândia de Minas/MG – CEP 38779-000, inscrita no CNPJ sob o nº 33.319.281/0001-07, neste ato representada pela sra**. Renata Raimunda Evangelista**, inscrita no CPF sob o nº 082.456.976-80, ajustam o seguinte:

1.As partes acima qualificadas firmaram em 08 de Novembro de 2021 a Ata de Registro de Preços nº 023 - 12 no qual ajustaram o **registro de preços para futuras e eventuais** contratações dos serviços de **transporte coletivo de estudantes** credenciados no município, com automóveis "ônibus" e/ou "van", durante os dias letivos dos anos de 2021 e 2022.; relacionados e especificados no Anexo I do edital de Pregão Eletrônico nº 113/2021**.**

2.Atendendo a uma solicitação da Empresa contratada, tendo por fundamento o Parecer Jurídico datado em 28 de Março de 2022 e os ditames das leis Federais 8666/93 e 10520/02, fica reajustado o valor do item abaixo relacionado, a partir desta data prevalecerá o seguinte:
2.1 - A Administração Municipal pagará à Compromissária Fornecedora, pelos serviços prestados, o(s) valor(es) de:
2.1.1 - **R$ 4,05** (quatro reais e cinco centavos) **por km rodado**, relativamente à **linha de transporte escolar nº 33**.

3. Continuam inalteradas e ratificadas as demais cláusulas da Ata.
E por estarem, assim, justas e contratadas, assinam o presente Aditivo em 02 (duas) vias de igual teor e forma para um só fim.

João Pinheiro, 28 de Março de 2022.

EDMAR XAVIER MACIEL
Contratante

Renata Raimunda Evangelista 08245697680
RENATA RAIMUNDA EVANGELISTA

Publicado por:
Ana Paula Sanchez da Cruz
Código Identificador:D593DA61

PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO PINHEIRO
CONTRATO Nº: 53/2022

EXTRATO DE CONTRATO
Contrato nº: 53/2022
Espécie: Contrato Credenciamento Médico
Contratado: neo orto – Nucleo Especializado Odontológico e Ortopédico Ltda ME
Objeto: Constituí objeto deste contrato o credenciamento de prestadores de serviços médicos para suplementar os atendimentos à Saúde Pública no Município;
Fundamento: O presente contrato decorre do Termo de Inexigibilidade de Licitação nº 001/2022 e do edital de**Chamada Pública nº 002/2022**; nos termos do Art. 25 e demais artigos da Lei Federal n° 8.666/93 e suas alterações posteriores.
Valor:R$ 382.500,00 (trezentos e oitenta e dois mil e quinhentos reais).
Dotações Orçamentárias:
Fichas: 301, 349, 357 e 371 - da Secretaria Municipal de Saúde / Fundo Municipal de Saúde.

Vigência: 22/02/2022 à 31/12/2022.

Publicado por:
Ana Paula Sanchez da Cruz
Código Identificador:37557C78

PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO PINHEIRO
CONTRATO Nº: 52/2022

EXTRATO DE CONTRATO
Contrato nº: 52/2022
Espécie: Contrato Credenciamento Médico
Contratado: Thiago Henrique V.Leão Eireli - ME
Objeto: Constituí objeto deste contrato o credenciamento de prestadores de serviços médicos para suplementar os atendimentos à Saúde Pública no Município;
Fundamento: O presente contrato decorre do Termo de Inexigibilidade de Licitação nº 001/2022 e do edital de**Chamada Pública nº 002/2022**; nos termos do Art. 25 e demais artigos da Lei Federal n° 8.666/93 e suas alterações posteriores.
Valor:R$ 321.500,00 (Trezentos e vinte e um mil e quinhentos reais).
Dotações Orçamentárias:
Fichas: 301, 349, 357 e 371 - da Secretaria Municipal de Saúde / Fundo Municipal de Saúde.

Vigência: 21/02/2022 à 31/12/2022.

Publicado por:
Ana Paula Sanchez da Cruz
Código Identificador:9535520E

PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO PINHEIRO
CONTRATO Nº: 51/2022

EXTRATO DE CONTRATO
Contrato nº: 51/2022
Espécie: Contrato Credenciamento Médico
Contratado: Clinica Geral Dra Sorriso Eireli
Objeto: Constituí objeto deste contrato o credenciamento de prestadores de serviços médicos para suplementar os atendimentos à Saúde Pública no Município;
Fundamento: O presente contrato decorre do Termo de Inexigibilidade de Licitação nº 001/2022 e do edital de**Chamada Pública nº 002/2022**; nos termos do Art. 25 e demais artigos da Lei Federal n° 8.666/93 e suas alterações posteriores.
Valor:R$ 471.000,00 (Quatrocentos e setenta e um mil reais).
Dotações Orçamentárias:
Fichas: 301, 349, 357 e 371 - da Secretaria Municipal de Saúde / Fundo Municipal de Saúde.

Vigência: 21/02/2022 à 31/12/2022.

Publicado por:
Ana Paula Sanchez da Cruz
Código Identificador:447DAEC7

PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO PINHEIRO
ERRATA PREGÃO ELETRÔNICO 035/2022

ERRATA
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 035/2022
Objeto: Aquisição de material permanente playground destinados as Escolas Municipais e Creches da Rede Municipal de Ensino do Município de João Pinheiro - MG.

NA DATA DE ABERTURA
PARA OS ITENS ABAIXO CONSIDERAR A NOVA REDAÇÃO.
ONDE SE LÊ:
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 035/2022
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 048/2022
...
FIM RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: **às 08h30 (Oito horas e trinta minutos) do dia 18/05/2021.**

INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: **às 09h00 (nove) horas do dia 18/05/2021.**
...

LEIA-SE:
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 035/2022
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 048/2022
...
FIM RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: **às 08h30 (Oito horas e trinta minutos) do dia 18/04/2022.**

INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: **às 09h00 (nove) horas do dia 18/04/2022.**
...

Sem mais para o momento, requer publicar os termos desta decisão, manter as demais cominações do edital.

Atenciosamente,

João Pinheiro-MG, 07 de abril de 2022.

JOSEANE MENDES DE ANDRADE
Pregoeira

Publicado por:
Joseane Mendes de Andrade
Código Identificador:A9B86DB4

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE JOSÉ GONÇALVES DE MINAS

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
PUBLICAÇÃO DE CONTRATO 05/2022

O MUNICÍPIO DE JOSE GONCALVES DE MINAS, por intermédio de sua **CPL**, torna público a **PUBLICAÇÃO DE CONTRATO, 05/2022**, do PROCESSO ADMINISTRATIVO DE LICITAÇÃO 14/2022, PREGÃO PRESENCIAL 07/2022, Objeto: **REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MERENDA ESCOLAR ATENDENDO AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**, firmado com a empresa ALMIRA RODRIGUES MATIAS BOTELHO 11729313647, com vigência até 11 de março de 2023.

Publicado por:
Agenor Teodomiro Borges
Código Identificador:009590D1

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
PUBLICAÇÃO DE CONTRATO 06/2022

O MUNICÍPIO DE JOSE GONCALVES DE MINAS, por intermédio de sua **CPL**, torna público a **PUBLICAÇÃO DE CONTRATO, 06/2022**, do PROCESSO ADMINISTRATIVO DE LICITAÇÃO 14/2022, PREGÃO PRESENCIAL 07/2022, Objeto: **REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MERENDA ESCOLAR ATENDENDO AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**, firmado com a empresa ANIBAL GONCALVES COSTA 44903901653, abertura, com vigência até 11 de março de 2023.

Publicado por:
Agenor Teodomiro Borges
Código Identificador:077F6218

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
PUBLICAÇÃO DE CONTRATO 07/2022

O MUNICÍPIO DE JOSE GONCALVES DE MINAS, por intermédio de sua **CPL**, torna público a **PUBLICAÇÃO DE CONTRATO, 07/2022**, do PROCESSO ADMINISTRATIVO DE LICITAÇÃO 14/2022, PREGÃO PRESENCIAL 07/2022, Objeto: **REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MERENDA ESCOLAR ATENDENDO AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**, firmado com a empresa CASA BARROSO AMARAL LTDA, com vigência até 11 de março de 2023.

Publicado por:
Agenor Teodomiro Borges
Código Identificador:DC1F927B

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
PUBLICAÇÃO DE CONTRATO 09/2022

O MUNICÍPIO DE JOSE GONCALVES DE MINAS, por intermédio de sua **CPL**, torna público a **PUBLICAÇÃO DE CONTRATO, 09/2022**, do PROCESSO ADMINISTRATIVO DE LICITAÇÃO 14/2022, PREGÃO PRESENCIAL 07/2022, Objeto: **REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MERENDA ESCOLAR ATENDENDO AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**, firmado com a empresa PAULO GOMES MOTOSO 08566541677, com vigência até 11 de março de 2023.

Publicado por:
Agenor Teodomiro Borges
Código Identificador:3A3DF4CB

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
PUBLICAÇÃO DE CONTRATO 10/2022

O MUNICÍPIO DE JOSE GONCALVES DE MINAS, por intermédio de sua **CPL**, torna público a **PUBLICAÇÃO DE CONTRATO, 10/2022**, do PROCESSO ADMINISTRATIVO DE LICITAÇÃO 14/2022, PREGÃO PRESENCIAL 07/2022, Objeto: **REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MERENDA ESCOLAR ATENDENDO AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**, firmado com a empresa THAIS ALVES MEDEIROS 13426973677, com vigência até 11 de março de 2023.

Publicado por:
Agenor Teodomiro Borges
Código Identificador:32B30B16

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
PUBLICAÇÃO DE CONTRATO 08/2022

O MUNICÍPIO DE JOSE GONCALVES DE MINAS, por intermédio de sua **CPL**, torna público a **PUBLICAÇÃO DE CONTRATO, 08/2022**, do PROCESSO ADMINISTRATIVO DE LICITAÇÃO 14/2022, PREGÃO PRESENCIAL 07/2022, Objeto: **REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MERENDA ESCOLAR ATENDENDO AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**, firmado com a empresa JOSE RAIMUNDO LAGO BOTELHO, com vigência até 11 de março de 2023.

Publicado por:
Agenor Teodomiro Borges
Código Identificador:C91A701B

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE LAGOA DA PRATA

DECRETOS
DECRETO 098/2022

DECRETO Nº 098/2022

"Abre Crédito Adicional Especial ao Orçamento Vigente do Município de Lagoa da Prata e Contém Outras Providências."

O Prefeito Municipal de Lagoa da Prata no uso de suas atribuições legais, nos termos do autorizado pelo art. 1º da Lei nº 3.606/2022 e dos artigos 42 e 43 da Lei Federal nº 4.320/64,

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto um Crédito Adicional Especial ao orçamento vigente do Município de Lagoa da Prata, no montante de R$ 160.000,00 (cento e sessenta mil reais), para atender à seguinte dotação orçamentária:

11.01 – Secretaria Municipal de Obras e Urbanismo – Gabinete da Secretaria
04.122.1101.4.058 – Conservação de Espaços Públicos
339034 – Outras Despesas Pessoal – Contratação de Terceirização ..... R$ 160.000,00

TOTAL ..... R$ 160.000,00

Art. 2º Como recurso à abertura do Crédito Especial mencionado será anulada a seguinte dotação orçamentária, cujos valores serão reprogramados:

11.02 – Secretaria Municipal de Obras e Urbanismo – Setor de Edificações
15.452.1103.4.065 – Extensão de Rede Iluminação Pública e Manutenção do Parque
339039 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica ..... R$ 160.000,00

TOTAL ..... R$ 160.000,00

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Lagoa da Prata, 04 de abril de 2022.

DI GIANNE DE OLIVEIRA NUNES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Adriana Cristina da Silva Almeida
Código Identificador:966E25C3

DECRETOS
DECRETO 099/2022

DECRETO Nº 099/2022

"Abre Crédito Suplementar ao Orçamento Vigente do Município de Lagoa da Prata e Contém Outras Providências."

O Prefeito Municipal de Lagoa da Prata no uso de suas atribuições legais, nos termos do autorizado pelo art. 1º da Lei nº 3.607/2022 e dos artigos 42 e 43 da Lei Federal nº 4.320/64,

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto um Crédito Suplementar ao orçamento vigente do Município de Lagoa da Prata, no montante de R$ 2.900.000,00 (dois milhões e novecentos mil reais), para atender à seguinte dotação orçamentária:

11.02 – Secretaria Municipal de Obras e Urbanismo - Setor de Edificações
15.451.1102.4.059 – Pavimentação de Vias
449051 – Obras e Instalações ..... R$ 2.900.000,00

TOTAL ..... R$ 2.900.000,00

Art. 2º Como recurso à abertura do crédito especificado será utilizado o Superávit financeiro do exercício de 2021.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Lagoa da Prata, 04 de abril de 2022.

DI GIANNE DE OLIVEIRA NUNES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Adriana Cristina da Silva Almeida
Código Identificador:AE971CAF

DECRETOS
DECRETO 100/2022

DECRETO Nº 100/2022

"Abre Crédito Suplementar ao Orçamento Vigente do Município de Lagoa da Prata e Contém Outras Providências."

O Prefeito Municipal de Lagoa da Prata no uso de suas atribuições legais, nos termos do autorizado pelo art. 1º da Lei nº 3.608/2022 e dos artigos 42 e 43 da Lei Federal nº 4.320/64,

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto um Crédito Suplementar ao orçamento vigente do Município de Lagoa da Prata, no montante de R$ 203.812,25 (duzentos e três mil oitocentos e doze reais e vinte e cinco centavos), para atender à seguinte dotação orçamentária:

12.03 – Secretaria Municipal de Saúde – Setor de Saúde
10.301.1202.8.035 – Manutenção das ESF's - Estratégias de Saúde da Família
339039 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica ... R$ 203.812,25

TOTAL ..... R$ 203.812,25

Art. 2º Como recurso à abertura do crédito especificado será utilizado o Superavit Financeiro de 2021 (Recurso 255) - Detalhamento 1570 - Conta Bancária nº 43951-7.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Lagoa da Prata, 04 de abril de 2022.

DI GIANNE DE OLIVEIRA NUNES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Adriana Cristina da Silva Almeida
Código Identificador:FF5CAD76

DECRETOS
DECRETO 101/2022

DECRETO Nº 101/2022

"Abre Crédito Suplementar ao Orçamento Vigente do Município de Lagoa da Prata e Contém Outras Providências."

O Prefeito Municipal de Lagoa da Prata no uso de suas atribuições legais, nos termos do autorizado pelo art. 1º da Lei nº 3.609/2022 e dos artigos 42 e 43 da Lei Federal nº 4.320/64,

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto um Crédito Suplementar ao orçamento vigente do Município de Lagoa da Prata, no montante de R$ 120.000,00 (cento e vinte mil reais), para atender à seguinte dotação orçamentária:

01.01 – Gabinete do Prefeito – Gabinete do Prefeito
04.131.0301.4.004 – Manutenção da Assessoria de Comunicação
339039 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica ..... R$ 120.000,00

TOTAL ..... R$ 120.000,00

Art. 2º Como recurso à abertura do crédito especificado será utilizado o Superavit Financeiro de 2021.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Lagoa da Prata, 04 de abril de 2022.

DI GIANNE DE OLIVEIRA NUNES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Adriana Cristina da Silva Almeida
Código Identificador:11DAE22C

DECRETOS
DECRETO 103/2022

DECRETO Nº 103/2022

"Abre Crédito Adicional Especial ao Orçamento Vigente do Município de Lagoa da Prata e Contém Outras Providências."

O Prefeito Municipal de Lagoa da Prata no uso de suas atribuições legais, nos termos do autorizado pelo art. 1º da Lei nº 3.611/2022 e dos artigos 42 e 43 da Lei Federal nº 4.320/64,

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto um Crédito Adicional Especial ao orçamento vigente do Município de Lagoa da Prata, no montante de R$ 700.000,00 (setecentos mil reais), para atender à seguinte dotação orçamentária:

12.03 – Secretaria Municipal de Saúde – Setor de Saúde
10.302.1203.8.042 – Manutenção da UPA – Unidade de Pronto Atendimento
449051 – Obras e Instalações ..... R$ 700.000,00

TOTAL ..... R$ 700.000,00

Art. 2º Como recurso à abertura do Crédito Especial mencionado será utilizado o Superavit Financeiro de 2021 (Recurso 255) - Detalhamento 34 - Conta Bancária nº 71.029-6.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Lagoa da Prata, 04 de abril de 2022.

DI GIANNE DE OLIVEIRA NUNES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Adriana Cristina da Silva Almeida
Código Identificador:2E5E0674

DECRETOS
DECRETO 102/2022

DECRETO Nº 102/2022

"Abre Crédito Suplementar ao Orçamento Vigente do Município de Lagoa da Prata e Contém Outras Providências."

O Prefeito Municipal de Lagoa da Prata no uso de suas atribuições legais, nos termos do autorizado pelo art. 1º da Lei nº 3.610/2022 e dos artigos 42 e 43 da Lei Federal nº 4.320/64,

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto um Crédito Suplementar ao orçamento vigente do Município de Lagoa da Prata, no montante de R$ 1.850.000,00 (um milhão oitocentos e cinquenta mil reais), para atender à seguinte dotação orçamentária:

13.03 – Secretaria Municipal de Transportes – Limpeza Urbana
15.452.1302.4.064 – Serviços de Limpeza Urbana
449052 - Equipamentos e Material Permanente ..... R$ 1.850.000,00

TOTAL ..... R$ 1.850.000,00

Art. 2º Como recurso à abertura do crédito especificado será utilizado o Superavit Financeiro de 2021.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Lagoa da Prata, 04 de abril de 2022.

DI GIANNE DE OLIVEIRA NUNES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Adriana Cristina da Silva Almeida
Código Identificador:249BA316

DECRETOS
DECRETO 104/2022

DECRETO Nº 104/2022

"Abre Crédito Adicional Especial ao Orçamento Vigente do Município de Lagoa da Prata e Contém Outras Providências."

O Prefeito Municipal de Lagoa da Prata no uso de suas atribuições legais, nos termos do autorizado pelo art. 1º da Lei nº 3.612/2022 e dos artigos 42 e 43 da Lei Federal nº 4.320/64,

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto um Crédito Adicional Especial ao orçamento vigente do Município de Lagoa da Prata, no montante de R$ 450.000,00 (quatrocentos e cinquenta mil reais), para atender às seguintes dotações orçamentárias:

11.02 – Secretaria Municipal de Obras e Urbanismo – Setor de Edificações
15.451.1102.3.019 – Recapeamento Rua São Paulo – Convênio nº 1491001861/2021.
449051 - (DR 181) Obras e Instalações ..... R$ 300.000,00
449051 - (DR 200) Obras e Instalações ..... R$ 150.000,00

TOTAL ..... R$ 450.000,00

Art. 2º Como recurso à abertura do Crédito Especial mencionado na Destinação de Recurso 181 (R$ 300.000,00) será utilizada a tendência ao excesso de arrecadação na Rubrica Orçamentária 4.2.4.2.2.99.0.1.01.00.00.

Art. 3º Como recurso à abertura do Crédito Especial mencionado na Destinação de Recurso 200 (R$ 150.000,00) será utilizado o Superavit Financeiro de 2021 (Recursos Próprios).

Art. 4º Para abertura do crédito adicional fica criada a seguinte Ação no Plano Plurianual vigente:

Ação: 3.019 – Recapeamento Rua São Paulo - Convênio nº 1491001861/2021
Descrição: Recapeamento Asfáltico Sobre Pavimento Poliédrico de Vias
Finalidade: Recapeamento asfáltico sobre pavimento poliédrico de vias para obtenção de recursos financeiros advindos do Convênio nº 1491001861/2021, SEGOV – Secretaria de Estado de Governo. Indicação do Deputado Estadual Carlos Henrique.
Produto: Via Recapeada

Art. 5º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Lagoa da Prata, 04 de abril de 2022.

DI GIANNE DE OLIVEIRA NUNES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Adriana Cristina da Silva Almeida
Código Identificador:5279D0F4

DECRETOS
DECRETO 105/2022

DECRETO Nº 105/2022

"Abre Crédito Adicional Especial ao Orçamento Vigente do Município de Lagoa da Prata e Contém Outras Providências."

O Prefeito Municipal de Lagoa da Prata no uso de suas atribuições legais, nos termos do autorizado pelo art. 1º da Lei nº 3.613/2022 e dos artigos 42 e 43 da Lei Federal nº 4.320/64,

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto um Crédito Adicional Especial ao orçamento vigente do Município de Lagoa da Prata, no montante de R$ 318.750,00 (trezentos e dezoito mil setecentos e cinquenta reais), para atender às seguintes dotações orçamentárias:

11.02 – Secretaria Municipal de Obras e Urbanismo – Setor de Edificações
15.451.1102.3.021 – Recapeamento Rua São Paulo – Contrato de Repasse nº 891578/2019.
449051 - (DR 124) Obras e Instalações ..... R$ 238.750,00
449051 - (DR 200) Obras e Instalações ..... R$ 80.000,00

TOTAL ..... R$ 318.750,00

Art. 2º Como recurso à abertura do Crédito Especial mencionado na Destinação de Recurso 124 (R$ 238.750,00), será utilizada a tendência ao excesso de arrecadação na Rubrica Orçamentária 4.2.4.1.4.99.0.1.03.00.00.

Art. 3º Como recurso à abertura do Crédito Especial mencionado na Destinação de Recurso 200 (R$ 80.000,00), será utilizado o Superavit Financeiro de 2021 (Recursos Próprios).

Art. 4º Para abertura do crédito adicional fica criada a seguinte Ação no Plano Plurianual vigente:

Ação: 3.021 – Recapeamento Rua São Paulo – Contrato de Repasse nº 891578/2019
Descrição: Recapeamento Asfáltico Sobre Pavimento Poliédrico de Vias
Finalidade: Recapeamento asfáltico sobre pavimento poliédrico de vias para obtenção de recursos financeiros advindos do Contrato de Repasse nº 891578/2019, Proposta 02233/2019, Ministério do Desenvolvimento Regional
Emenda nº 29240018 do Deputado Federal Stefano Aguiar
Produto: Via Recapeada

Art. 5º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Lagoa da Prata, 04 de abril de 2022.

DI GIANNE DE OLIVEIRA NUNES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Adriana Cristina da Silva Almeida
Código Identificador:9B714186

DECRETOS
DECRETO 107/2022

DECRETO Nº 107/2022

"Abre Crédito Suplementar ao Orçamento Vigente do Município de Lagoa da Prata e Contém Outras Providências."

O Prefeito Municipal de Lagoa da Prata no uso de suas atribuições legais, nos termos do autorizado pelo art. 1º da Lei nº 3.615/2022 e dos artigos 42 e 43 da Lei Federal nº 4.320/64,

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto um Crédito Suplementar ao orçamento vigente do Município de Lagoa da Prata, no montante de R$ 132.328,95 (cento e trinta e dois mil, trezentos e vinte e oito reais e noventa e cinco centavos), para atender à seguinte dotação orçamentária:

12.02 – Fundo Municipal de Saúde
10.301.1202.8.080 – Enfrentamento Pandemia COVID 19
31.90.04 - Contratação por Tempo Determinado ..... R$ 132.328,95

TOTAL ..... R$ 132.328,95

Art. 2º Como recurso à abertura do crédito especificado será utilizado o Superavit Financeiro de 2021 (Recurso 255) - Detalhamento 1566 – Conta nº 43.698-4.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Lagoa da Prata, 04 de abril de 2022.

DI GIANNE DE OLIVEIRA NUNES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Adriana Cristina da Silva Almeida
Código Identificador:21944467

DECRETOS
DECRETO 106/2022

DECRETO Nº 106/2022

"Abre Crédito Adicional Especial ao Orçamento Vigente do Município de Lagoa da Prata e Contém Outras Providências."

O Prefeito Municipal de Lagoa da Prata no uso de suas atribuições legais, nos termos do autorizado pelo art. 1º da Lei nº 3.614/2022 e dos artigos 42 e 43 da Lei Federal nº 4.320/64,

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto um Crédito Adicional Especial ao orçamento vigente do Município de Lagoa da Prata, no montante de R$ 1.017.341,00 (hum milhão dezessete mil trezentos e quarenta e um reais), para atender às seguintes dotações orçamentárias:

11.02 – Secretaria Municipal de Obras e Urbanismo – Setor de Edificações
15.451.1102.3.020 – Recapeamento Rua Eurico dos Santos Ribeiro
Contrato de Repasse nº 922327/2021
449051 - (DR 124) Obras e Instalações ..... R$ 767.341,00
449051 - (DR 200) Obras e Instalações ..... R$ 250.000,00

TOTAL ..... R$ 1.017.341,00

Art. 2º Como recurso à abertura do Crédito Especial mencionado na Destinação de Recurso 124 (R$ 767.341,00), será utilizada a Tendência ao excesso de arrecadação na Rubrica Orçamentária 4.2.4.1.4.99.0.1.02.00.00.

Art. 3º Como recurso à abertura do Crédito Especial mencionado na Destinação de Recurso 200 será utilizado o Superavit Financeiro de 2021 (Recursos Próprios).

Art. 4º Para abertura do crédito adicional fica criada a seguinte Ação no Plano Plurianual vigente:

Ação: 3.020 – Recapeamento Rua Eurico dos Santos Ribeiro
Contrato de Repasse nº 922327/2021

Descrição: Recapeamento Asfáltico Sobre Pavimento Poliédrico de Vias
Finalidade: Recapeamento asfáltico sobre pavimento poliédrico de vias para obtenção de recursos financeiros advindos do Contrato de Repasse nº 922327/2021, Proposta 046039/2021, Ministério do Desenvolvimento Regional.
Indicação da Deputada Federal Greyce Elias
Produto: Via Recapeada

Art. 5º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Lagoa da Prata, 04 de abril de 2022.

DI GIANNE DE OLIVEIRA NUNES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Adriana Cristina da Silva Almeida
Código Identificador:FBD38DCB

DECRETOS
DECRETO 108/2022

DECRETO Nº 108/2022

"Abre Crédito Suplementar ao Orçamento Vigente do Município de Lagoa da Prata e Contém Outras Providências."

O Prefeito Municipal de Lagoa da Prata no uso de suas atribuições legais, nos termos do autorizado pelo art. 1º da Lei nº 3.616/2022 e dos artigos 42 e 43 da Lei Federal nº 4.320/64,

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto um Crédito Suplementar ao orçamento vigente do Município de Lagoa da Prata, no montante de R$ 210.000,00 (duzentos e dez mil reais), para atender à seguinte dotação orçamentária:

04.02 – Secretaria Municipal de Assistência Social – Fundo Municipal de Assistência Social
08.243.0405.8.017 – Parceria com o Abrigo Institucional AMAVIDA
3350.43 – Subvenções Sociais ..... R$ 90.000,00
3350.85 – Contratos de Gestão ..... R$ 120.000,00

TOTAL ..... R$ 210.000,00

Art. 2º Como recurso à abertura do crédito especificado será utilizado o Superavit Financeiro de 2021 - Recurso 229 – Detalhamento 8 – Conta Bancária nº 40.659-7.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Lagoa da Prata, 04 de abril de 2022.

DI GIANNE DE OLIVEIRA NUNES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Adriana Cristina da Silva Almeida
Código Identificador:1AE8EA21

LEIS
LEI N 3606/2022

LEI Nº 3.606/2022

"Abre Crédito Adicional Especial ao Orçamento Vigente do Município de Lagoa da Prata e Contém Outras Providências."

A Câmara Municipal de Lagoa da Prata aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir um Crédito Adicional Especial ao orçamento vigente do Município de Lagoa da Prata, no montante de R$ 160.000,00 (cento e sessenta mil reais), para atender à seguinte dotação orçamentária:

11.01 – Secretaria Municipal de Obras e Urbanismo – Gabinete da Secretaria
04.122.1101.4.058 – Conservação de Espaços Públicos
339034 – Outras Despesas Pessoal – Contratação de Terceirização ..... R$ 160.000,00
+-+
TOTAL ..... R$ 160.000,00

Art. 2º Como recurso à abertura do Crédito Especial mencionado será anulada a seguinte dotação orçamentária, cujos valores serão reprogramados:

11.02 – Secretaria Municipal de Obras e Urbanismo – Setor de Edificações
15.452.1103.4.065 – Extensão de Rede Iluminação Pública e Manutenção do Parque
339039 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica ..... R$ 160.000,00

TOTAL ..... R$ 160.000,00

Art. 3º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Lagoa da Prata, 04 de abril de 2022.

DI GIANNE DE OLIVEIRA NUNES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Adriana Cristina da Silva Almeida
Código Identificador:0BEDCA6A

LEIS
LEI N 3.067/2022

LEI Nº 3.607/2022

"Abre Crédito Suplementar ao Orçamento Vigente do Município de Lagoa da Prata e Contém Outras Providências."

A Câmara Municipal de Lagoa da Prata aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir um Crédito Suplementar ao orçamento vigente do Município de Lagoa da Prata, no montante de R$ 2.900.000,00 (dois milhões e novecentos mil reais), para atender à seguinte dotação orçamentária:

11.02 – Secretaria Municipal de Obras e Urbanismo - Setor de Edificações
15.451.1102.4.059 – Pavimentação de Vias
449051 – Obras e Instalações ..... R$ 2.900.000,00

TOTAL ..... R$ 2.900.000,00

Art. 2º Como recurso à abertura do crédito especificado será utilizado o Superávit financeiro do exercício de 2021.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Lagoa da Prata, 04 de abril de 2022.

DI GIANNE DE OLIVEIRA NUNES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Adriana Cristina da Silva Almeida
Código Identificador:FCF2A225

LEIS
LEI N 3608/2022

LEI Nº 3.608/2022

"Abre Crédito Suplementar ao Orçamento Vigente do Município de Lagoa da Prata e Contém Outras Providências."

A Câmara Municipal de Lagoa da Prata aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir um Crédito Suplementar ao orçamento vigente do Município de Lagoa da Prata, no montante de R$ 203.812,25 (duzentos e três mil oitocentos e doze reais e vinte e cinco centavos), para atender à seguinte dotação orçamentária:

12.03 – Secretaria Municipal de Saúde – Setor de Saúde
10.301.1202.8.035 – Manutenção das ESF's - Estratégias de Saúde da Família
339039 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica ..... R$ 203.812,25

TOTAL ..... R$ 203.812,25

Art. 2º Como recurso à abertura do crédito especificado será utilizado o Superavit Financeiro de 2021 (Recurso 255) - Detalhamento 1570 - Conta Bancária nº 43951-7.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Lagoa da Prata, 04 de abril de 2022.

DI GIANNE DE OLIVEIRA NUNES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Adriana Cristina da Silva Almeida
Código Identificador:38940E4C

LEIS
LEI N 3.609/2022

LEI Nº 3.609/2022

"Abre Crédito Suplementar ao Orçamento Vigente do Município de Lagoa da Prata e Contém Outras Providências."

A Câmara Municipal de Lagoa da Prata aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir um Crédito Suplementar ao orçamento vigente do Município de Lagoa da Prata, no montante de R$ 120.000,00 (cento e vinte mil reais), para atender à seguinte dotação orçamentária:

01.01 – Gabinete do Prefeito – Gabinete do Prefeito
04.131.0301.4.004 – Manutenção da Assessoria de Comunicação
339039 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica ..... R$ 120.000,00

TOTAL ..... R$ 120.000,00

Art. 2º Como recurso à abertura do crédito especificado será utilizado o Superavit Financeiro de 2021.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Lagoa da Prata, 04 de abril de 2022.

DI GIANNE DE OLIVEIRA NUNES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Adriana Cristina da Silva Almeida
Código Identificador:399AE8B1

LEIS
LEI N 3.610/2022

LEI Nº 3.610/2022

"Abre Crédito Suplementar ao Orçamento Vigente do Município de Lagoa da Prata e Contém Outras Providências."

A Câmara Municipal de Lagoa da Prata aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir um Crédito Suplementar ao orçamento vigente do Município de Lagoa da Prata, no montante de R$ 1.850.000,00 (um milhão oitocentos e cinquenta mil reais), para atender à seguinte dotação orçamentária:

13.03 – Secretaria Municipal de transportes – Limpeza Urbana
15.452.1302.4.064 – Serviços de Limpeza Urbana
449052 - Equipamentos e Material Permanente ..... R$ 1.850.000,00

TOTAL ..... R$ 1.850.000,00

Art. 2º Como recurso à abertura do crédito especificado será utilizado o Superavit Financeiro de 2021.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Lagoa da Prata, 04 de abril de 2022.

DI GIANNE DE OLIVEIRA NUNES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Adriana Cristina da Silva Almeida
Código Identificador:014D960B

LEIS
LEI N 3.611/2022

LEI Nº 3.611/2022

"Abre Crédito Adicional Especial ao Orçamento Vigente do Município de Lagoa da Prata e Contém Outras Providências."

A Câmara Municipal de Lagoa da Prata aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir um Crédito Adicional Especial ao orçamento vigente do Município de Lagoa da Prata, no montante de R$ 700.000,00 (setecentos mil reais), para atender à seguinte dotação orçamentária:

12.03 – Secretaria Municipal de Saúde – Setor de Saúde
10.302.1203.8.042 – Manutenção da UPA – Unidade de Pronto Atendimento
449051 – Obras e Instalações ..... R$ 700.000,00

TOTAL ..... R$ 700.000,00

Art. 2º Como recurso à abertura do Crédito Especial mencionado será utilizado o Superavit Financeiro de 2021 (Recurso 255) - Detalhamento 34 - Conta Bancária nº 71.029-6.

Art. 3º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Lagoa da Prata, 04 de abril de 2022.

DI GIANNE DE OLIVEIRA NUNES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Adriana Cristina da Silva Almeida
Código Identificador:8E1F3BD5

LEIS
LEI N 3612/2022

LEI Nº 3.612/2022

"Abre Crédito Adicional Especial ao Orçamento Vigente do Município de Lagoa da Prata e Contém Outras Providências."

A Câmara Municipal de Lagoa da Prata aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir um Crédito Adicional Especial ao orçamento vigente do Município de Lagoa da Prata, no montante de R$ 450.000,00 (quatrocentos e cinquenta mil reais), para atender às seguintes dotações orçamentárias:

11.02 – Secretaria Municipal de Obras e Urbanismo – Setor de Edificações
15.451.1102.3.019 – Recapeamento Rua São Paulo – Convênio nº 1491001861/2021.
449051 - (DR 181) Obras e Instalações ..... R$ 300.000,00
449051 - (DR 200) Obras e Instalações ..... R$ 150.000,00

TOTAL ..... R$ 450.000,00

Art. 2º Como recurso à abertura do Crédito Especial mencionado na Destinação de Recurso 181 (R$ 300.000,00) será utilizada a tendência ao excesso de arrecadação na Rubrica Orçamentária 4.2.4.2.2.99.0.1.01.00.00.

Art. 3º Como recurso à abertura do Crédito Especial mencionado na Destinação de Recurso 200 (R$ 150.000,00) será utilizado o Superavit Financeiro de 2021 (Recursos Próprios).

Art. 4º Para abertura do crédito adicional fica criada a seguinte Ação no Plano Plurianual vigente:

Ação: 3.019 – Recapeamento Rua São Paulo - Convênio nº 1491001861/2021
Descrição: Recapeamento Asfáltico Sobre Pavimento Poliédrico de Vias
Finalidade: Recapeamento asfáltico sobre pavimento poliédrico de vias para obtenção de recursos financeiros advindos do Convênio nº 1491001861/2021, SEGOV – Secretaria de Estado de Governo. Indicação do Deputado Estadual Carlos Henrique
Produto: Via Recapeada

Art. 5º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Lagoa da Prata, 04 de abril de 2022.

DI GIANNE DE OLIVEIRA NUNES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Adriana Cristina da Silva Almeida
Código Identificador:F4A194F6

LEIS
LEI N 3.613/2022

LEI Nº 3.613/2022

"Abre Crédito Adicional Especial ao Orçamento Vigente do Município de Lagoa da Prata e Contém Outras Providências."

A Câmara Municipal de Lagoa da Prata aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir um Crédito Adicional Especial ao orçamento vigente do Município de Lagoa da Prata, no montante de R$ 318.750,00 (trezentos e dezoito mil setecentos e cinquenta reais), para atender às seguintes dotações orçamentárias:

11.02 – Secretaria Municipal de Obras e Urbanismo – Setor de Edificações
15.451.1102.3.021 – Recapeamento Rua São Paulo – Contrato de Repasse nº 891578/2019.
449051 - (DR 124) Obras e Instalações ..... R$ 238.750,00
449051 - (DR 200) Obras e Instalações ..... R$ 80.000,00

TOTAL ..... R$ 318.750,00

Art. 2º Como recurso à abertura do Crédito Especial mencionado na Destinação de Recurso 124 (R$ 238.750,00), será utilizada a tendência ao excesso de arrecadação na Rubrica Orçamentária 4.2.4.1.4.99.0.1.03.00.00.

Art. 3º Como recurso à abertura do Crédito Especial mencionado na Destinação de Recurso 200 (R$ 80.000,00), será utilizado o Superavit Financeiro de 2021 (Recursos Próprios).

Art. 4º Para abertura do crédito adicional fica criada a seguinte Ação no Plano Plurianual vigente:

Ação: 3.021 – Recapeamento Rua São Paulo – Contrato de Repasse nº 891578/2019
Descrição: Recapeamento Asfáltico Sobre Pavimento Poliédrico de Vias
Finalidade: Recapeamento asfáltico sobre pavimento poliédrico de vias para obtenção de recursos financeiros advindos do Contrato de Repasse nº 891578/2019, Proposta 02233/2019, Ministério do Desenvolvimento Regional
Emenda nº 29240018 do Deputado Federal Stefano Aguiar
Produto: Via Recapeada

Art. 5º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Lagoa da Prata, 04 de abril de 2022.

DI GIANNE DE OLIVEIRA NUNES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Adriana Cristina da Silva Almeida
Código Identificador:87DCCB60

LEIS
LEI N 3.614/2022

LEI Nº 3.614/2022

"Abre Crédito Adicional Especial ao Orçamento Vigente do Município de Lagoa da Prata e Contém Outras Providências."

A Câmara Municipal de Lagoa da Prata aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir um Crédito Adicional Especial ao orçamento vigente do Município de Lagoa da Prata, no montante de R$ 1.017.341,00 (hum milhão dezessete mil trezentos e quarenta e um reais), para atender às seguintes dotações orçamentárias:

11.02 – Secretaria Municipal de Obras e Urbanismo – Setor de Edificações
15.451.1102.3.020 – Recapeamento Rua Eurico dos Santos Ribeiro
Contrato de Repasse nº 922327/2021
449051 - (DR 124) Obras e Instalações ..... R$ 767.341,00
449051 - (DR 200) Obras e Instalações ..... R$ 250.000,00

TOTAL ..... R$ 1.017.341,00

Art. 2º Como recurso à abertura do Crédito Especial mencionado na Destinação de Recurso 124 (R$ 767.341,00), será utilizada a Tendência ao excesso de arrecadação na Rubrica Orçamentária 4.2.4.1.4.99.0.1.02.00.00.

Art. 3º Como recurso à abertura do Crédito Especial mencionado na Destinação de Recurso 200 será utilizado o Superavit Financeiro de 2021 (Recursos Próprios).

Art. 4º Para abertura do crédito adicional fica criada a seguinte Ação no Plano Plurianual vigente:

Ação: 3.020 – Recapeamento Rua Eurico dos Santos Ribeiro
Contrato de Repasse nº 922327/2021
Descrição: Recapeamento Asfáltico Sobre Pavimento Poliédrico de Vias
Finalidade: Recapeamento asfáltico sobre pavimento poliédrico de vias para obtenção de recursos financeiros advindos do Contrato de Repasse nº 922327/2021, Proposta 046039/2021, Ministério do Desenvolvimento Regional.
Indicação da Deputada Federal Greyce Elias
Produto: Via Recapeada

Art. 5º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Lagoa da Prata, 04 de abril de 2022.

DI GIANNE DE OLIVEIRA NUNES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Adriana Cristina da Silva Almeida
Código Identificador:F654B4DD

LEIS
LEI N 3.616/2022

LEI Nº 3.616/2022

"Abre Crédito Suplementar ao Orçamento Vigente do Município de Lagoa da Prata e Contém Outras Providências."

A Câmara Municipal de Lagoa da Prata aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir um Crédito Suplementar ao orçamento vigente do Município de Lagoa da Prata, no montante de R$ 210.000,00 (duzentos e dez mil reais), para atender à seguinte dotação orçamentária:

04.02 – Secretaria Municipal de Assistência Social – Fundo Municipal de Assistência Social
08.243.0405.8.017 – Parceria com o Abrigo Institucional AMAVIDA
3350.43 – Subvenções Sociais ..... R$ 90.000,00
3350.85 – Contratos de Gestão ..... R$ 120.000,00

TOTAL ..... R$ 210.000,00

Art. 2º Como recurso à abertura do crédito especificado será utilizado o Superavit Financeiro de 2021 - Recurso 229 – Detalhamento 8 – Conta Bancária nº 40.659-7.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Lagoa da Prata, 04 de abril de 2022.

DI GIANNE DE OLIVEIRA NUNES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Adriana Cristina da Silva Almeida
Código Identificador:31429984

LEIS
LEI N 3.615/2022

LEI Nº 3.615/2022

"Abre Crédito Suplementar ao Orçamento Vigente do Município de Lagoa da Prata e Contém Outras Providências."

A Câmara Municipal de Lagoa da Prata aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir um Crédito Suplementar ao orçamento vigente do Município de Lagoa da Prata, no montante de R$ 132.328,95 (cento e trinta e dois mil, trezentos e vinte e oito reais e noventa e cinco centavos), para atender à seguinte dotação orçamentária:

12.02 – Fundo Municipal de Saúde
10.301.1202.8.080 – Enfrentamento Pandemia COVID 19
31.90.04 - Contratação por Tempo Determinado ..... R$ 132.328,95

TOTAL ..... R$ 132.328,95

Art. 2º Como recurso à abertura do crédito especificado será utilizado o Superavit Financeiro de 2021 (Recurso 255) - Detalhamento 1566 – Conta nº 43.698-4.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Lagoa da Prata, 04 de abril de 2022.

DI GIANNE DE OLIVEIRA NUNES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Adriana Cristina da Silva Almeida
Código Identificador:744D51E3

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GOVERNO
ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO 015/2022

ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

MODALIDADE: PREGÃO Nº. 015/2022

PROCESSO LICITATÓRIO: Nº. 028/2022

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS VISANDO A FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS, EM ATENDIMENTO A SOLICITAÇÃO DE DIVERSAS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO, PELO PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES. TIPO: MENOR PREÇO UNITÁRIO.

O Prefeito Municipal, considerando que o Pregoeiro José Gabriel Elias procedeu à adjudicação do objeto deste processo para as empresas:

· FORTUMEL COMÉRCIO DE PRODUTOS LTDA
· ISRAEL E ISRAEL LTDA EPP
· MOTA COMERCIAL LTDA EPP

Vem, por meio deste, HOMOLOGAR este procedimento licitatório, adjudicando o objeto às empresas vencedoras.

Lagoa da Prata/MG, 07 de Abril de 2022.

DI GIANNE DE OLIVEIRA NUNES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rosilene Aparecida Mendonça de Paulo
Código Identificador:0B97EDFC

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GOVERNO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº11/2022.

O MUNICÍPIO DE LAGOA DA PRATA – torna público o **TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº11/2022.** A Secretária Municipal de Saúde, no uso de suas atribuições legais **HOMOLOGA E ADJUDICA** a DISPENSA de Licitação, nos termos do artigo 24, Inciso X, da Lei Federal 8.666/93, junto à empresa **GONTIJO & PINHEIRO EMPREENDIMENTOS E PARTICIPAÇÕES LTDA, CNPJ 19.851.347/0001-76**, visando a Locação de imóvel situado na Rua 23 de novembro, 213, Bairro Niterói, para funcionamento da casa de apoio de Divinópolis, por um período de 12 meses. Atendendo a solicitação da Secretaria Municipal de Saúde, no valor de R$ 48.000,00 (Quarenta e oito mil reais), conforme Processo 84/2022, Dispensa de Licitação 11/2022.

Lagoa da Prata, 07 de Abril de 2022.

MARGARETE BORGES DE LACERDA DIAS
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Vânia Conceição da Silva
Código Identificador:7851EBAC

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GOVERNO
TERMO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. 11/2022.

O MUNICÍPIO DE LAGOA DA PRATA – torna público o **TERMO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO nº. 11/2022.** O Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições legais **RATIFICA** a DISPENSA de Licitação, nos termos do artigo 24, Inciso X, da Lei Federal 8.666/93, junto à empresa **GONTIJO & PINHEIRO EMPREENDIMENTOS E PARTICIPAÇÕES LTDA, CNPJ 19.851.347/0001-76**, visando a Locação de imóvel situado na Rua 23 de novembro, 213, Bairro Niterói, para funcionamento da casa de apoio de Divinópolis, por um período de 12 meses. Atendendo a solicitação da Secretaria Municipal de Saúde, no valor de R$ 48.000,00 (Quarenta e oito mil reais), conforme Processo 84/2022, Dispensa de Licitação 11/2022.

Lagoa da Prata, 07 de Abril de 2022.

DI GIANNE DE OLIVEIRA NUNES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Vânia Conceição da Silva
Código Identificador:BC6D0FA0

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GOVERNO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 024/2022. OBJETO: REGISTRO DE PREÇO VISANDO A AQUISIÇÃO DE FRALDAS DESCARTÁVEIS E POMADAS

MUNICÍPIO DE LAGOA DA PRATA torna pública **ABERTURA** da licitação na modalidade de **PREGÃO ELETRÔNICO nº. 024/2022. OBJETO: REGISTRO DE PREÇO VISANDO A AQUISIÇÃO DE FRALDAS DESCARTÁVEIS E POMADAS PARA ATENDER A DEMANDA DAS CRECHES MUNICIPAIS POR UM PERIODO DE 12 (DOZE) MESES, CONFORME A SOLICITAÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO. TIPO: MENOR PREÇO UNITÁRIO.**

Data de Abertura: 28/04/2022 às 13:00 horas. O edital poderá ser adquirido na Rua Joaquim Gomes Pereira, 825, Centro ou pelo site: www.lagoadaprata.mg.gov.br

Pregoeiro Oficial, 07/04/2022

Publicado por:
Rosilene Aparecida Mendonça de Paulo
Código Identificador:784ABC49

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GOVERNO
PREGÃO ELETRONICO Nº. 026/2022. OBJETO: REGISTRO DE PREÇO VISANDO A AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTO/INSUMOS DE ORDEM JUDICIAL

MUNICÍPIO DE LAGOA DA PRATA torna pública **ABERTURA** da licitação na modalidade de **PREGÃO ELETRONICO nº. 026/2022. OBJETO: REGISTRO DE PREÇO VISANDO A AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTO/INSUMOS DE ORDEM JUDICIAL PARA ATENDER O SETOR DE FARMÁCIA CEAF/ALTO CUSTO DO MUNICIPIO DE LAGOA DA PRATA, CONFORME A SOLICITAÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE. TIPO: MENOR PREÇO UNITÁRIO.**

Data de Abertura: 29/04/2022 às 13:00 horas. O edital poderá ser adquirido na Rua Joaquim Gomes Pereira, 825, Centro ou pelo site: www.lagoadaprata.mg.gov.br

Pregoeiro Oficial, 07/04/2022

Publicado por:
Rosilene Aparecida Mendonça de Paulo
Código Identificador:6928EB5D

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GOVERNO
PREGÃO Nº. 032/2022. OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS VISANDO A FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE HORTIFRUTIGRANJEIROS

MUNICÍPIO DE LAGOA DA PRATA torna pública **ABERTURA** da licitação na modalidade de **PREGÃO nº. 032/2022. OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS VISANDO A FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE HORTIFRUTIGRANJEIROS, PARA AS CASAS DE APOIO DE BELO HORIZONTE E DIVINOPOLIS, EM ATENDIMENTO A SOLICITAÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, PELO PERÍODO DE 06 (SEIS) MESES. TIPO: MENOR PREÇO UNITARIO.**

Data de Abertura: 27/04/2022 às 9:00 horas. O edital poderá ser adquirido na Rua Joaquim Gomes Pereira, 825, Centro ou pelo site: www.lagoadaprata.mg.gov.br

Pregoeiro Oficial, 07/04/2022

Publicado por:
Rosilene Aparecida Mendonça de Paulo
Código Identificador:0C1B5529

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE LAGOA DOS PATOS

PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA DOS PATOS
DECRETO Nº10/2022

DISPÕE SOBRE CANCELAMENTO DE RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

Prefeito Municipal de Lagoa dos Patos (MG), Hércules Vandy Durães da Fonseca, no uso legal de suas atribuições.
CONSIDERANDO:
Que os restos a pagar na modalidade não processados, é ausente de formação do crédito nos termos do inciso III, §3º do artigo 63 da Lei Federal nº 4.320/64;
Que o procedimento de empenho perfaz mera expectativa de crédito, condicionada a liquidação da despesa;
A não previsibilidade da conclusão (liquidação) dos materiais por parte do fornecedor e a exclusiva discricionariedade administrativa para geração de despesas;
Que os restos a pagar insubsistentes devem ser cancelados, expurgando-se, a qualquer tempo, as obrigações incertas e indevidas;
D E C R E T A:
ART. 1º- Fica o serviço de contabilidade do Poder Executivo Municipal autorizado a proceder ao cancelamento do valor R$ 8.905,34 (Oito Mil Novecentos e Cinco Reais e trinta e quatro Centavos) correspondente a empenhos inscritos em Restos a Pagar Não Processados dos 2022:

ANO	FORNECEDOR	EMPENHO	VALOR
2020	SOMA/MG PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	2775	530,64
2020	SOMA/MG PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	2760	2.194,47
2020	COSTA CAMARGO COM. DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	2755	330,30
2020	MULTIFARMA COM. REPRESENTAÇÕES LTDA	2752	643,94
2021	SOMA/MG PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	1044	164,78
2021	SOMA/MG PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	1053	421,51
2021	SOMA/MG PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	670	169,50
2021	COSTA CAMARGO COM. DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	1711	656,69
2021	COSTA CAMARGO COM. DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	1046	110,10
2021	COSTA CAMARGO COM. DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	1049	823,20
2021	COSTA CAMARGO COM. DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	662	526,77
2021	COSTA CAMARGO COM. DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	188	110,10
2021	COSTA CAMARGO COM. DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	176	1007,87
2021	MULTIFARMA COM. REPRESENTAÇÕES LTDA	1056	161,40
2021	MULTIFARMA COM. REPRESENTAÇÕES LTDA	668	496,97
2021	MULTIFARMA COM. REPRESENTAÇÕES LTDA	191	130,70
2021	MULTIFARMA COM. REPRESENTAÇÕES LTDA	181	426,40
VALOR TOTAL			R$ 8.905,34

ART. 2º- Revogadas as disposições em contrário, este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Lagoa dos Patos (MG), 06 Abril de 2022.

HÉRCULES VANDY DURÃES DA FONSECA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Weverton Barbosa Silva
Código Identificador:1F066EA1

PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA DOS PATOS
SETOR DE LICITAÇÃO E CONTRATOS

RATIFICAÇÃO e **HOMOLOGAÇÃO** – **Proc. 032/2022- DISPENSA 010/2022-** Celebração de Termo de Cooperação para o fornecimento de licença de uso do sistema eletrônico para a realização das licitações na forma eletrônica no município de Lagoa dos Patos/MG – **CTR 017/2022**-Signatários: Hércules Vandy Durães da Fonseca (Prefeito) e Sr. Misael Junio Soares da Silva, CPF nº 105.188.996-08p/ **Licitar Digital Serviços em Tecnologia da Informação Ltda, CNPJ N°: 35.125.567/0001-79** – Ass: 05/04/2022 - Vigência: 31/12/2022.

RETIFICAÇÃO DE PUBLICAÇÃO no Diário Oficial dos Municípios Mineiros, pag. 146, dia 07/04/2022- **Proc. 021/2022 TP 001/2022 -** Contratação de empresa especializada em obras de engenharia para execução de recapeamento asfáltico na sede do Município de Lagoa dos Patos/MG **-** Onde se lê: **- CTR 015/2022**. Leia se: **CTR 016/2022**.

HERCULES VANDY DURÃES DA FONSECA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Valeria Tamires Soares
Código Identificador:000C9403

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE LAGOA SANTA

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
RESULTADO DE JULGAMENTO

Resultado de Julgamento de Proposta Comercial - Tomada de Preços 001/2022.
Objeto: Contratação de empresa de engenharia para a realização da obra: alargamento e recapeamento de trecho da Avenida Asas e obras complementares, com fornecimento de materiais, equipamentos necessários e mão de obra. Empresa com proposta classificada e vencedora do certame: Arpan Engenharia EIRELI, CNPJ: 30.360.120/0001-60. Valor global R$ 628.659,84 (seiscentos e vinte e oito mil seiscentos e cinquenta e nove reais e oitenta e quatro centavos).

A presidente da CPL abre prazo recursal conforme determina o art. 109, inciso I, alínea "b" da Lei Federal nº 8.666/93.

Lagoa Santa/MG em 06/04/2022

DÉA JÚNIA SANTOS DO NASCIMENTO

Presidente CPL

Publicado por:
André Luiz Fernandes
Código Identificador:8B0A8AA7

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
AVISO DE HOMOLOGAÇÃO

Homologação e Ratificação da Inexigibilidade nº. 008/2022

Objeto: Contratação de prestador de serviços para realização de cursos de qualificação profissional voltados para os servidores envolvidos no processo de compras, lotados nos diversos setores da Prefeitura Municipal de Lagoa Santa/MG.

Contratada: Grupo Centrum Consultoria, Capacitação e Eventos LTDA – CNPJ: 12.622.988/0001-00.

Valor total de R$ 31.680,00 (trinta e um mil seiscentos e oitenta reais).

Fundamentação Legal: inciso II do art. 25, da Lei Federal nº 8.666/1993 e alterações subsequentes.

Lagoa Santa em 06/4/2022.

PATRÍCIA SIBELY D'AVELAR
Secretário Municipal de Gestão

Publicado por:
André Luiz Fernandes
Código Identificador:648CF49B

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
AVISO DE HOMOLOGAÇÃO

Município de Lagoa Santa torna público despacho de homologação procedimento Adesão às Atas de Registro de preços nº 012/202021 E Nº 013/2021, resultado do Pregão Eletrônico N° 006/2021/FNDE/MEC do Fundo Nacional de Desenvolvimento Da Educação - FNDE. Objeto: aquisição por meio de Registro de Preços de veículos de transporte escolar diário de estudantes, denominado de Ônibus Rural Escolar (ORE) e Ônibus Urbano Escolar Acessível (ONUREA), em atendimento às entidades educacionais das redes públicas de ensino nos Estados, Distrito Federal e Municípios, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos. Empresa: AGRALE S/A - CNPJ: 88.610.324/0001-92, Valor total: R$ 1.575.000,00 (um milhão e quinhentos e setenta e cinco mil reais). Empresa: MAN LATIN AMERICA INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE VEÍCULOS LTDA - CNPJ: 06.020.318/0001-10, Valor total: R$ 1.589.500,00 (Hum milhão quinhentos e oitenta e nove mil e quinhentos reais).

Em 07/04/2022

NILA ALVES REZENDE
Secretária Municipal de Educação

Publicado por:
André Luiz Fernandes
Código Identificador:C8A3E445

GABINETE DO PREFEITO
LEI Nº 4.798, DE 05 DE ABRIL DE 2022.

Altera a redação da Lei Municipal nº 3.452, de 27 de setembro de 2013, que dispõe sobre a criação do Conselho Municipal de Direitos das Pessoas com Deficiência, revoga as Leis Municipais nº 4.666, de 2021, nº 4.681, de 2021, e nº 4.682, de 2021, e dá outras providências.

O povo de Lagoa Santa, através de seus representantes na Câmara Municipal, aprovou, e eu Prefeito Municipal, em seu nome, sanciono a seguinte a seguinte Lei:

Art. 1º O art. 4º Lei Municipal nº 3.452, de 27 de setembro de 2013, passa a vigorar com a seguinte redação:

*"**Art. 4º** O Conselho Municipal de Direitos das Pessoas com Deficiência será constituído por representantes do Governo Municipal, da Sociedade Civil e das entidades de defesa dos direitos das pessoas com deficiência, da seguinte forma:*

***I** - 04 (quatro) representantes da Sociedade Civil: 02 (dois) titulares e 02 (dois) suplentes;*

***II** - 04 (quatro) representantes de entidades de defesa dos Direitos das Pessoas com deficiência: 02 (dois) titulares e 02 (dois) suplentes;*

***III** - 02 (dois) representantes da Secretaria Municipal de Saúde: 01 (um) titular e 01 (um) suplente;*

***IV** - 02 (dois) representantes da Secretaria Municipal de Educação: 01 (um) titular e 01 (um) suplente;*

***V** - 02 (dois) representantes da Secretaria Municipal de Bem Estar Social: 01 (um) titular e 01 (um) suplente;*

***VI** - 02 (dois) representantes da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbano: 01 (um) titular e 01 (um) suplente."*

Art. 2º Permanecem inalteradas as demais disposições constantes na Lei Municipal nº 3.452, de 27 de setembro de 2013.

Art. 3º Fica revogada a Lei Municipal nº 4.666, de 18 de agosto de 2021, a Lei Municipal nº 4.681, de 22 de setembro de 2021, e a Lei Municipal nº 4.682, de 22 de setembro de 2021.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Lagoa Santa em, 05 de abril de 2022.

ROGÉRIO CÉSAR DE MATOS AVELAR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lorenna Cristina Fortini Freitas
Código Identificador:CCEBC8D9

GABINETE DO PREFEITO
LEI Nº 4.800, DE 05 DE ABRIL DE 2022.

Institui no Município de Lagoa Santa o Dia Municipal em Memória às Vítimas da Covid-19.

A Câmara Municipal de Lagoa Santa, aprova e eu Prefeito Municipal de Lagoa Santa, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica instituído no Município de Lagoa Santa o dia 27 de junho como o Dia Municipal em Memória as vítimas da Covid-19.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua promulgação.

Prefeitura Municipal de Lagoa Santa em, 05 de abril de 2022.

ROGÉRIO CÉSAR DE MATOS AVELAR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lorenna Cristina Fortini Freitas
Código Identificador:7AFEF967

GABINETE DO PREFEITO
LEI Nº 4.799, DE 05 DE ABRIL DE 2022.

Autoriza repasse finan ceir o, a título de auxílio moradia, na forma que menciona e dá outras providências.

O povo de Lagoa Santa, através de seus representantes na Câmara Municipal, aprovou, e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a repassar, em até 06 (seis) parcelas, para a Sra. Joelma Souza de Jesus, portadora do RG: 21.591.975 e inscrita no CPF sob o nº 034.225.235-61, o valor total de até R$ 3.600,00 (três mil e seiscentos reais), a título de auxílio moradia.

§ 1º O repasse deverá ser utilizado para custear despesas de locação de imóvel para a Sra. Joelma Souza de Jesus e sua família e será realizado de acordo com o vencimento do aluguel.

§ 2º O valor de que trata o *caput* do presente artigo será de até R$ 600,00 (seiscentos reais) mensais, devendo os referidos valores serem empregados exclusivamente para pagamento de aluguel de residência para moradia da Sra. Joelma Souza de Jesus e sua família.

§ 3º A primeira parcela, referente ao mês de fevereiro de 2022 será repassada mediante comprovação de pagamento de aluguel relativo ao repasse concedido por meio da Lei Municipal nº 4.680, de 22 de setembro de 2021.

§ 4º Cada repasse subsequente somente será liberado pela Secretaria Municipal de Fazenda mediante apresentação do recibo de pagamento do aluguel referente ao repasse concedido no mês anterior, por parte da Sra. Joelma Souza de Jesus.

Art. 2º A Secretaria Municipal de Bem Estar Social, através de Relatório Social, constante do Processo Interno nº 9009/2017, realizou todos os levantamentos necessários para a concessão do presente auxílio e deverá executar novas avaliações para que haja continuidade do repasse.

Art. 3º As despesas correrão por conta de dotação orçamentária prevista nº 02.05.04.08.244.0034.2260.3.3.90.48.00 - ficha 473 – Fonte 100.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Lagoa Santa em, 05 de abril de 2022.

ROGÉRIO CÉSAR DE MATOS AVELAR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lorenna Cristina Fortini Freitas
Código Identificador:1572BE75

GABINETE DO PREFEITO
PROCESSO SELETIVO PÚBLICO DE PROVAS E TÍTULOS Nº 001/2022

A Prefeitura Municipal de Lagoa Santa, no uso de suas atribuições legais, e nos termos do Edital 001/2022, torna público o resultado da decisão dos recursos contra a nota da prova objetiva, Resultado Final com classificação para os cargos de Nível Fundamental, Médio e Médio Técnico e Convocação para entrega da prova de títulos dos cargos de Nível Superior previsto para os dias 11 e 12 de abril de 2022. Os Resultados e a convocação em sua integra, serão divulgados nos endereços eletrônicos www.lagoasanta.mg.gov.br e www.gestaodeconcursos.com.br.

Publicado por:
Thaiane Larissa de Almeida Braga
Código Identificador:BF068A2E

GABINETE DO PREFEITO
ATO Nº 7.406 DE 01 DE ABRIL DE 2022

O Prefeito do Município de Lagoa Santa, no uso de suas atribuições legais resolve,**EXONERAR**
A Pedido, Gleicy Mara Lopes de Lima do cargo em provimento efetivo de **Servente Escolar.**
Este ato entra em vigor a partir da data de sua publicação**, retroagindo seus efeitos ao dia 02 de fevereiro de 2022.**

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Lagoa Santa em, 01 de abril de 2022.

ROGÉRIO CÉSAR DE MATOS AVELAR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ana Paula Pereira de Oliveira
Código Identificador:0F91301F

GABINETE DO PREFEITO
ATO Nº 7.407 DE 01 DE ABRIL DE 2022

O Prefeito do Município de Lagoa Santa, no uso de suas atribuições legais resolve,**EXONERAR**
A Pedido, Mariana Karen Rodrigues Ferreira do cargo em provimento efetivo de **Terapeuta Ocupacional.**
Este ato entra em vigor a partir da data de sua publicação**, retroagindo seus efeitos ao dia 24 de fevereiro de 2022.**

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Lagoa Santa em, 01 de abril de 2022.

ROGÉRIO CÉSAR DE MATOS AVELAR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ana Paula Pereira de Oliveira
Código Identificador:24579D8D

GABINETE DO PREFEITO
ATO Nº 7.408 DE 01 DE ABRIL DE 2022

O Prefeito do Município de Lagoa Santa, no uso de suas atribuições legais resolve,**EXONERAR**
A Pedido, Eliane da Consolação Sodré Mariano do cargo de provimento em comissão de **Coordenadora de Serviços Educacionais e Educação Básica.**
Este ato entra em vigor a partir da data de sua publicação**, retroagindo seus efeitos ao dia 03 de março 2022.**

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Lagoa Santa em, 01 de abril de 2022.

ROGÉRIO CÉSAR DE MATOS AVELAR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ana Paula Pereira de Oliveira
Código Identificador:74313166

GABINETE DO PREFEITO
ATO Nº 7.409 DE 01 DE ABRIL DE 2022

O Prefeito do Município de Lagoa Santa, no uso de suas atribuições legais resolve,**EXONERAR**
A Pedido, Breno Augusto Diniz Soares do cargo em provimento efetivo de **Agente Administrativo.**
Este ato entra em vigor a partir da data de sua publicação**, retroagindo seus efeitos ao dia 03 de março 2022.**

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Lagoa Santa em, 01 de abril de 2022.

ROGÉRIO CÉSAR DE MATOS AVELAR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ana Paula Pereira de Oliveira
Código Identificador:153F73A1

GABINETE DO PREFEITO
ATO Nº 7.410 DE 01 DE ABRIL DE 2022

O Prefeito do Município de Lagoa Santa, no uso de suas atribuições legais resolve,**EXONERAR**
A Pedido, Cristiane Mendes da Silva Dantas do cargo em provimento efetivo de **Pedagoga.**
Este ato entra em vigor a partir da data de sua publicação**, retroagindo seus efeitos ao dia 04 de março 2022.**

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Lagoa Santa em, 01 de abril de 2022.

ROGÉRIO CÉSAR DE MATOS AVELAR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ana Paula Pereira de Oliveira
Código Identificador:7E3331C1

GABINETE DO PREFEITO
ATO Nº 7.411 DE 01 DE ABRIL DE 2022

O Prefeito do Município de Lagoa Sa5nta, no uso de suas atribuições legais resolve,**DECLARAR**
A vacância do cargo em provimento efetivo de **Motorista** ocupado por **Antônio Carlos Marques** em virtude da Aposentadoria do titular.
Este ato entra em vigor a partir da data de sua publicação**, retroagindo seus efeitos ao dia 31 de março 2022.**

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Lagoa Santa em, 01 de abril de 2022.

ROGÉRIO CÉSAR DE MATOS AVELAR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ana Paula Pereira de Oliveira
Código Identificador:BA8BAA67

GABINETE DO PREFEITO
ATO Nº 7.412 DE 01 DE ABRIL DE 2022

O Prefeito do Município de Lagoa Sa5nta, no uso de suas atribuições legais resolve,**DECLARAR**
A vacância do cargo em provimento efetivo de **Serviços Gerais** ocupado por **Zilda Marques Diniz** em virtude da Aposentadoria do titular.
Este ato entra em vigor a partir da data de sua publicação**, retroagindo seus efeitos ao dia 31 de março 2022.**

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Lagoa Santa em, 01 de abril de 2022.

ROGÉRIO CÉSAR DE MATOS AVELAR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ana Paula Pereira de Oliveira
Código Identificador:D161CCA9

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 1.252, DE 04 DE ABRIL DE 2022.

Nomeia a Comissão Gestora de Honorários Advocatícios - CGHA, e dá outras providências.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE LAGOA SANTA**, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 68, da Lei Orgânica Municipal e considerando o disposto no art. 4º, do Decreto nº 3.345, de 09 de maio de 2017, e na Lei Municipal nº 3.965, de 22 de março de 2017;

RESOLVE:

Art. 1º Nomear os membros integrantes da Comissão Gestora de Honorários Advocatícios - CGHA, responsável pela gestão e fiscalização do recolhimento e rateio dos honorários.

Art. 2º A Comissão Gestora de Honorários Advocatícios será composta pelos membros abaixo elencados:

I - PRESIDENTE DA COMISSÃO:
Anala Lelis Magalhães.

II - MEMBROS DA COMISSÃO:
Viviane Bastos Mariano;
Rodrigo Alves Rezende Oliveira.

Art. 3º As decisões da Comissão Gestora de Honorários Advocatícios serão tomadas por maioria absoluta de seus membros.

Art. 4º As atribuições da Comissão Gestora de Honorários Advocatícios são as constantes da Lei Municipal nº 3.965, de 2017, e do Decreto nº 3.345, de 2017.

Art. 5º O mandato dos membros da Comissão Gestora de Honorários Advocatícios, nomeados será de 02 (dois) anos, a contar da data da publicação desta Portaria.

Art. 6º Fica delegada ao Presidente da Comissão Gestora de Honorários Advocatícios - CGHA a responsabilidade pela validação dos pontos provenientes do relatório de produtividade jurídica.

Parágrafo único. Os pontos provenientes do relatório de produtividade jurídica somente serão computados após validação de que trata o *caput* deste artigo.

Art. 7º Esta Portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação, revogando-se a Portaria nº 1.122, de 11 de março de 2020.

Prefeitura Municipal de Lagoa Santa, 04 de abril de 2022.

ROGÉRIO CÉSAR DE MATOS AVELAR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lorenna Cristina Fortini Freitas
Código Identificador:CE6B7D7B

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 4.529, DE 05 DE ABRIL DE 2022.

Decreta ponto facultativo nas repartições públicas da Prefeitura Municipal de Lagoa Santa nos dias 14 e 22 de abril de 2022, e dá outras providências.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE LAGOA SANTA**, no exercício das atribuições previstas no art. 68, da Lei Orgânica do Município;

DECRETA:

Art. 1º Fica declarado ponto facultativo nas repartições públicas municipais no dia 14 de abril de 2022, quinta-feira, em virtude das comemorações alusivas à Semana Santa, e no dia 22 de abril de 2022, sexta-feira, em virtude das comemorações alusivas ao dia de Tiradentes.

Art. 2º A Secretaria Municipal de Saúde deverá estabelecer plantão/escala para que não haja interrupção de seus serviços nos referidos dias.

Parágrafo único. O funcionamento da Secretaria Municipal de Saúde será regulamentado por Portaria Interna.

Art. 3º A Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbano deverá estabelecer plantão/escala para que não haja interrupção dos serviços essenciais nos referidos dias.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Lagoa Santa em, 05 de abril de 2022.

ROGÉRIO CÉSAR DE MATOS AVELAR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lorenna Cristina Fortini Freitas
Código Identificador:62DC8A50

SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO URBANO
COORDENADORIA DE FISCALIZAÇÃO

AUTO DE INFRAÇÃO nº 2022371000791
A Coordenadoria de Fiscalização de Lagoa Santa torna público que**AUTUA**, nos termos e efeitos da Lei Municipal nº 4523/2020,ao Contribuinte **JMG PATICIPACAO EMPREENDIMENTOS E AGROPECUARIA LTDA** portador do CNPJ nº 08.529.245/0001-12 por Limpeza de Lote/ Edificações/Quintal mal-conservado, situado Rua Barão de Maua, S/N°, Promissao II, (lote 04, quadra 14), conforme Auto de Infração lavrado no dia 18 de Março de 2022 , às 08 horas e 53 minutos. "Fica o proprietário/ responsável autuado e ciente da obrigação de manter seu terreno roçado/capinado, drenado e livre de deposição de resíduos sólidos de qualquer natureza, conforme Lei 4523/2020, arts. 2º e 3º. Ainda fica o mesmo autuado em**multa imediata no valor equivalente a 280 UPFM-LS**(duzentas e oitenta Unidades Padrões Fiscais do Município de Lagoa Santa) por lote, independente do tamanho do lote". O autuadodeverá**providenciar a limpeza**de toda a área do imóvel relacionado acima preservando árvores e arbustos, no prazo máximo de**30 (trinta) dias**, contados a partir da data desta publicação. O não cumprimento da obrigação acarretará em pena de execução pelo Município e cobrança do serviço ao autuado, conforme art. 5º da mesma Lei. É expressamente vedada a utilização de queimada para a "limpeza" do imovel, ficando o

responsável passível deaplicação de multa no valor de 0,5 UPFMLS/m², conforme art. 5º, inciso II . Coordenadoria de fiscalização, Rua Barão do Rio Branco, nº44 (2°andar), centro. Lagoa Santa/MG. Telefone: 31 36881487.

AUTO DE INFRAÇÃO nº 2022371000792

A Coordenadoria de Fiscalização de Lagoa Santa torna público que**AUTUA**, nos termos e efeitos da Lei Municipal nº 4523/2020,ao Contribuinte **JMG PATICIPACAO EMPREENDIMENTOS E AGROPECUARIA LTDA** portador do CNPJ nº 08.529.245/0001-12 por Limpeza de Lote/ Edificações/Quintal mal-conservado, situado Rua Barão de Maua, S/N°, Promissao II, (lote 5, quadra 14), conforme Auto de Infração lavrado no dia 18 de Março de 2022 , às 08 horas e 56 minutos. "Fica o proprietário/ responsável autuado e ciente da obrigação de manter seu terreno roçado/capinado, drenado e livre de deposição de resíduos sólidos de qualquer natureza, conforme Lei 4523/2020, arts. 2º e 3º. Ainda fica o mesmo autuado em**multa imediata no valor equivalente a 280 UPFM-LS**(duzentas e oitenta Unidades Padrões Fiscais do Município de Lagoa Santa) por lote, independente do tamanho do lote". O autuadodeverá**providenciar a limpeza**de toda a área do imóvel relacionado acima preservando árvores e arbustos, no prazo máximo de**30 (trinta) dias**, contados a partir da data desta publicação. O não cumprimento da obrigação acarretará em pena de execução pelo Município e cobrança do serviço ao autuado, conforme art. 5º da mesma Lei. É expressamente vedada a utilização de queimada para a "limpeza" do imovel, ficando o responsável passível deaplicação de multa no valor de 0,5 UPFMLS/m², conforme art. 5º, inciso II . Coordenadoria de fiscalização, Rua Barão do Rio Branco, nº44 (2°andar), centro. Lagoa Santa/MG. Telefone: 31 36881487.

AUTO DE INFRAÇÃO nº 2022371000793

A Coordenadoria de Fiscalização de Lagoa Santa torna público que**AUTUA**, nos termos e efeitos da Lei Municipal nº 4523/2020,ao Contribuinte **JMG PATICIPACAO EMPREENDIMENTOS E AGROPECUARIA LTDA** portador do CNPJ nº 08.529.245/0001-12 por Limpeza de Lote/ Edificações/Quintal mal-conservado, situado na AVN Rodoviaria, S/N°, Promissão II, (lote 6, quadra 14), conforme Auto de Infração lavrado no dia 18 de Março de 2022 , às 08 horas e 59 minutos. "Fica o proprietário/ responsável autuado e ciente da obrigação de manter seu terreno roçado/capinado, drenado e livre de deposição de resíduos sólidos de qualquer natureza, conforme Lei 4523/2020, arts. 2º e 3º. Ainda fica o mesmo autuado em**multa imediata no valor equivalente a 280 UPFM-LS**(duzentas e oitenta Unidades Padrões Fiscais do Município de Lagoa Santa) por lote, independente do tamanho do lote". O autuadodeverá**providenciar a limpeza**de toda a área do imóvel relacionado acima preservando árvores e arbustos, no prazo máximo de**30 (trinta) dias**, contados a partir da data desta publicação. O não cumprimento da obrigação acarretará em pena de execução pelo Município e cobrança do serviço ao autuado, conforme art. 5º da mesma Lei. É expressamente vedada a utilização de queimada para a "limpeza" do imovel, ficando o responsável passível deaplicação de multa no valor de 0,5 UPFMLS/m², conforme art. 5º, inciso II . Coordenadoria de fiscalização, Rua Barão do Rio Branco, nº44 (2°andar), centro. Lagoa Santa/MG. Telefone: 31 36881487.

AUTO DE INFRAÇÃO nº 2022100011490

A Coordenadoria de Fiscalização de Lagoa Santa torna público que**AUTUA**, nos termos e efeitos da Lei Municipal nº 4523/2020,ao Contribuinte **GERSON VAZ DE SOUZA** portador do CPF nº 879.784.936-00 por Limpeza de Lote/ Edificações/Quintal mal-conservado, situado Rua Barao de Maua, N°192, Promissão II, (lote 0 quadra 0), conforme Auto de Infração lavrado no dia 18 de Marçode 2022 , às 08 horas e 46 minutos. "Fica o proprietário/ responsável autuado e ciente da obrigação de manter seu terreno roçado/capinado, drenado e livre de deposição de resíduos sólidos de qualquer natureza, conforme Lei 4523/2020, arts. 2º e 3º. Ainda fica o mesmo autuado em**multa imediata no valor equivalente a 280 UPFM-LS**(duzentas e oitenta Unidades Padrões Fiscais do Município de Lagoa Santa) por lote, independente do tamanho do lote". O autuadodeverá**providenciar a limpeza**de toda a área do imóvel relacionado acima preservando árvores e arbustos, no prazo máximo de**30 (trinta) dias**, contados a partir da data desta publicação. O não cumprimento da obrigação acarretará em pena de execução pelo Município e cobrança do serviço ao autuado, conforme art. 5º da mesma Lei. É expressamente vedada a utilização de queimada para a "limpeza" do imovel, ficando o responsável passível deaplicação de multa no valor de 0,5 UPFMLS/m², conforme art. 5º, inciso II . Coordenadoria de fiscalização, Rua Barão do Rio Branco, nº44 (2°andar), centro. Lagoa Santa/MG. Telefone: 31 36881487.

AUTO DE INFRAÇÃO nº 202276100036

A Coordenadoria de Fiscalização de Lagoa Santa torna público que**AUTUA**, nos termos e efeitos da Lei Municipal nº 4523/2020,ao Contribuinte **JOAO BATISTA DA SILVA** portador do CPF nº 894.971.638-00 por Limpeza de Lote/ Edificações/Quintal mal-conservado, situado Rua 16, N°227, Promissão II, (lote 19, quadra 4), conforme Auto de Infração lavrado no dia 15 de Março de 2022 , às 13 horas e 24 minutos. "Fica o proprietário/ responsável autuado e ciente da obrigação de manter seu terreno roçado/capinado, drenado e livre de deposição de resíduos sólidos de qualquer natureza, conforme Lei 4523/2020, arts. 2º e 3º. Ainda fica o mesmo autuado em**multa imediata no valor equivalente a 280 UPFM-LS**(duzentas e oitenta Unidades Padrões Fiscais do Município de Lagoa Santa) por lote, independente do tamanho do lote". O autuadodeverá**providenciar a limpeza**de toda a área do imóvel relacionado acima preservando árvores e arbustos, no prazo máximo de**30 (trinta) dias**, contados a partir da data desta publicação. O não cumprimento da obrigação acarretará em pena de execução pelo Município e cobrança do serviço ao autuado, conforme art. 5º da mesma Lei. É expressamente vedada a utilização de queimada para a "limpeza" do imovel, ficando o responsável passível deaplicação de multa no valor de 0,5 UPFMLS/m², conforme art. 5º, inciso II . Coordenadoria de fiscalização, Rua Barão do Rio Branco, nº44 (2°andar), centro. Lagoa Santa/MG. Telefone: 31 36881487.

AUTO DE INFRAÇÃO nº 202276100035

A Coordenadoria de Fiscalização de Lagoa Santa torna público que**AUTUA**, nos termos e efeitos da Lei Municipal nº 4523/2020,ao Contribuinte **ESPOLIO DE WANDER ROBERTO MELO,** portador do CPF nº 008.713.706-20 por Limpeza de Lote/ Edificações/Quintal mal-conservado, situado Rua AL das Figueiras, N°605, Residencial Visão, (lote 11, quadra 16), conforme Auto de Infração lavrado no dia 15 de Março de 2022 , às 13 horas e 04 minutos. "Fica o proprietário/ responsável autuado e ciente da obrigação de manter seu terreno roçado/capinado, drenado e livre de deposição de resíduos sólidos de qualquer natureza, conforme Lei 4523/2020, arts. 2º e 3º. Ainda fica o mesmo autuado em**multa imediata no valor equivalente a 280 UPFM-LS**(duzentas e oitenta Unidades Padrões Fiscais do Município de Lagoa Santa) por lote, independente do tamanho do lote". O autuadodeverá**providenciar a limpeza**de toda a área do imóvel relacionado acima preservando árvores e arbustos, no prazo máximo de**30 (trinta) dias**, contados a partir da data desta publicação. O não cumprimento da obrigação acarretará em pena de execução pelo Município e cobrança do serviço ao autuado, conforme art. 5º da mesma Lei. É expressamente vedada a utilização de queimada para a "limpeza" do imovel, ficando o responsável passível deaplicação de multa no valor de 0,5 UPFMLS/m², conforme art. 5º, inciso II . Coordenadoria de fiscalização, Rua Barão do Rio Branco, nº44 (2°andar), centro. Lagoa Santa/MG. Telefone: 31 36881487.

AUTO DE INFRAÇÃO nº 2022371000784

A Coordenadoria de Fiscalização de Lagoa Santa torna público que**AUTUA**, nos termos e efeitos da Lei Municipal nº 4523/2020,ao Contribuinte **ESPOLIO DE WANDER ROBERTO MELO,** portador do CPF nº 008.713.706-20 por Limpeza de Lote/ Edificações/Quintal mal-conservado, situado Rua AL das Figueiras, N°560, Residencial Visão, (lote 21, quadra 15), conforme Auto de Infração lavrado no dia 15 de Março de 2022 , às 12 horas e 40 minutos. "Fica o proprietário/ responsável autuado e ciente da obrigação de manter seu terreno roçado/capinado, drenado e livre de deposição de resíduos sólidos de qualquer natureza, conforme Lei 4523/2020, arts. 2º e 3º. Ainda fica o mesmo autuado em**multa imediata no valor equivalente a 280 UPFM-LS**(duzentas e oitenta Unidades Padrões Fiscais do Município de Lagoa Santa) por lote, independente do tamanho do lote". O autuadodeverá**providenciar a**

limpezade toda a área do imóvel relacionado acima preservando árvores e arbustos, no prazo máximo de**30 (trinta) dias**, contados a partir da data desta publicação. O não cumprimento da obrigação acarretará em pena de execução pelo Município e cobrança do serviço ao autuado, conforme art. 5º da mesma Lei. É expressamente vedada a utilização de queimada para a "limpeza" do imovel, ficando o responsável passível deaplicação de multa no valor de 0,5 UPFMLS/m², conforme art. 5º, inciso II . Coordenadoria de fiscalização, Rua Barão do Rio Branco, nº44 (2°andar), centro. Lagoa Santa/MG. Telefone: 31 36881487.

AUTO DE INFRAÇÃO nº 2022371000786
A Coordenadoria de Fiscalização de Lagoa Santa torna público que**AUTUA**, nos termos e efeitos da Lei Municipal nº 4523/2020,ao Contribuinte **OCTAVIO MOYSES,** portador do CPF nº 581.043.056-20 por Limpeza de Lote/ Edificações/Quintal mal-conservado, situado Rua AL das Figueiras, S/N°, Residencial Visão, (lote 08, quadra 16), conforme Auto de Infração lavrado no dia 15 de Março de 2022 , às 12 horas e 55 minutos. "Fica o proprietário/ responsável autuado e ciente da obrigação de manter seu terreno roçado/capinado, drenado e livre de deposição de resíduos sólidos de qualquer natureza, conforme Lei 4523/2020, arts. 2º e 3º. Ainda fica o mesmo autuado em**multa imediata no valor equivalente a 280 UPFM-LS(**duzentas e oitenta Unidades Padrões Fiscais do Município de Lagoa Santa) por lote, independente do tamanho do lote". O autuadodeverá**providenciar a limpeza**de toda a área do imóvel relacionado acima preservando árvores e arbustos, no prazo máximo de**30 (trinta) dias**, contados a partir da data desta publicação. O não cumprimento da obrigação acarretará em pena de execução pelo Município e cobrança do serviço ao autuado, conforme art. 5º da mesma Lei. É expressamente vedada a utilização de queimada para a "limpeza" do imovel, ficando o responsável passível deaplicação de multa no valor de 0,5 UPFMLS/m², conforme art. 5º, inciso II . Coordenadoria de fiscalização, Rua Barão do Rio Branco, nº44 (2°andar), centro. Lagoa Santa/MG. Telefone: 31 36881487.

AUTO DE INFRAÇÃO nº 2022371000785
A Coordenadoria de Fiscalização de Lagoa Santa torna público que **AUTUA**, nos termos e efeitos da Lei Municipal nº 4523/2020,ao Contribuinte **MAURO DOROTOVO DE REZENDO JUNIOR,** portador do CPF nº 009.373.626-62 por Limpeza de Lote/ Edificações/Quintal mal-conservado, situado Rua AL das Figueiras, S/N°, Residencial Visão, (lote 12, quadra 16), conforme Auto de Infração lavrado no dia 15 de Março de 2022 , às 12 horas e 46 minutos. "Fica o proprietário/ responsável autuado e ciente da obrigação de manter seu terreno roçado/capinado, drenado e livre de deposição de resíduos sólidos de qualquer natureza, conforme Lei 4523/2020, arts. 2º e 3º. Ainda fica o mesmo autuado em**multa imediata no valor equivalente a 280 UPFM-LS(**duzentas e oitenta Unidades Padrões Fiscais do Município de Lagoa Santa) por lote, independente do tamanho do lote". O autuadodeverá**providenciar a limpeza**de toda a área do imóvel relacionado acima preservando árvores e arbustos, no prazo máximo de**30 (trinta) dias**, contados a partir da data desta publicação. O não cumprimento da obrigação acarretará em pena de execução pelo Município e cobrança do serviço ao autuado, conforme art. 5º da mesma Lei. É expressamente vedada a utilização de queimada para a "limpeza" do imovel, ficando o responsável passível deaplicação de multa no valor de 0,5 UPFMLS/m², conforme art. 5º, inciso II . Coordenadoria de fiscalização, Rua Barão do Rio Branco, nº44 (2°andar), centro. Lagoa Santa/MG. Telefone: 31 36881487.

Publicado por:
André Luiz Fernandes
Código Identificador:A9FAB806

SETOR DE CONTRATOS
EXTRATO DE ANULAÇÃO CHAMAMENTO PÚBLICO MROSC N° 001/2022

MUNICÍPIO DE LAGOA SANTA – torna nulo o Chamamento Público MROSC nº 001/2022. Objeto: formalização de parceria, através de termo de colaboração com organizações da sociedade CIVIL/OSCS, em regime de mútua cooperação com a administração pública, conforme art. 2º, INC. III-B da lei 13.019/2014, no exercício de 2022, devidamente registradas e inscritas respectivamente nos conselhos municipal dos direitos da criança e do adolescente e conselho municipal de assistência social de lagoa santa para executar projetos sócio educativos, conforme prioridade desse CMDCA.

PATRÍCIA SIBELY D'AVELAR
Secretaria Municipal de Bem Estar Social

Publicado por:
Sthefany Caroline Gonçalves de Oliveira
Código Identificador:036F6FD2

SETOR DE CONTRATOS
EXTRATO - ATA RP 020/2022 - PREGÃO ELETRÔNICO RP 029/2022

Partes: Município de Lagoa Santa/MG e **LOCMED HOSPITALAR LTDA -** CNPJ: 04.238.951/0001-54; **AIR LIQUIDE BRASIL LTDA** – CNPJ: 00.331.788/0031-34.

Objeto: registro de preços para contratação de empresa para prestação de serviços de locação de concentradores de oxigênio e fornecimento de recarga de oxigênio, com comodato de cilindros, com Prestação de Serviços de instalação, montagem e manutenção técnica preventiva e corretiva, para atender as demandas da Secretaria Municipal de Saúde do Município de Lagoa Santa/MG.

Vigência: 07/04/2022 a 06/04/2023.

Valor: R$ 214.080,00

Dotações orçamentárias:

FICHA	DOTAÇÃO
642	02.06.01.10.301.0019.2219.3.3.90.30.00
667	02.06.01.10.302.0019.2224.3.3.90.39.00
691	02.06.01.10.302.0021.2235.3.3.90.30.00
693	02.06.01.10.302.0021.2235.3.3.90.39.00

GILSON URBANO DE ARAÚJO
Secretario Municipal de Saúde

Publicado por:
Naira Mirian Carvalho dos Santos
Código Identificador:33E3A883

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE LAMBARI

DEP. COMPRAS E LICITAÇÃO
EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO - AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL N° 043/2022 - PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 057/2022

EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO - AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL N° 043/2022 - Processo Administrativo N° 057/2022 - O Prefeito Municipal de Lambari (MG), Marcelo Giovani de Sousa, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Prefeitura Municipal de Lambari (MG), nos termos da Lei 8.666/93 e Lei 10.520 de 17/06/02, realizará Pregão Presencial n° 043/2022, objetivando a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA REALIZAÇÃO DAS FESTIVIDADES DAS CONGADAS 2022 A REALIZAR-SE NOS DIAS 20 À 22 DE MAIO**. As Propostas Serão Recebidas até as 09:00 horas do dia 27 de abril de 2022. O Edital na integra encontra-se a disposição dos interessados na sede da Prefeitura Municipal de Lambari (MG), sito a Rua Tiradentes, n ° 165 –

Centro de Lambari (MG), 07 de abril de 2022.

MARCELO GIOVANI DE SOUSA -
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Kaic Junqueira de Paiva
Código Identificador:813482FF

DEP. COMPRAS E LICITAÇÃO
EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO - AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL N° 044/2022 - PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 058/2022

EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO - AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL N° 044/2022 - Processo Administrativo N° 058/2022 - O Prefeito Municipal de Lambari (MG), Marcelo Giovani de Sousa, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Prefeitura Municipal de Lambari (MG), nos termos da Lei 8.666/93 e Lei 10.520 de 17/06/02, realizará Pregão Presencial n° 044/2022, objetivando a **CONTRATAÇÃO DE PROFISSIONAIS ESPECIALIZADOS PARA MINISTRAR AULAS DE JIU-JITSU, KARATÊ, MUAY THAI E EDUCADOR FÍSICO PARA AULAS DE GINÁSTICA E DANÇAS.** As Propostas Serão Recebidas até as 14:00 horas do dia 27 de abril de 2022. O Edital na integra encontra-se a disposição dos interessados na sede da Prefeitura Municipal de Lambari (MG), sito a Rua Tiradentes, n ° 165 – Centro de Lambari (MG), 07 de abril de 2022.

MARCELO GIOVANI DE SOUSA
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Kaic Junqueira de Paiva
Código Identificador:B8864409

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE LEME DO PRADO

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL 007/2022

A Prefeitura Municipal de Leme do Prado/MG, torna público, que fará realizar licitação na modalidade **Pregão Presencial n.º 007/2022**. **Objeto:** Registro de preço para futura e eventual contratação de empresa especializada no ramo de prestação de serviços de lavagem de veículos e maquinas para atender as necessidades da frota municipal. **Entrega dos envelopes:** Até as 09:00 horas do dia 26 de abril de 2022. Aos interessados, demais informações bem como edital completo estará à disposição na sede do Município de Leme do Prado/MG, situada à **Av. São Geraldo, 259, Bairro Gabriel Pereira**, Link:
http://cidadesmg.com.br/portaltransparencia/faces/user/outros/FRelatorioEdital.xhtml?Param=LemeDoPrado ou através dos telefones nº (33) 3764-8218 - (33) 3764-8000, em horário comercial.

JOSEANY CORDEIRO SANTOS
Prefeita Municipal.

Publicado por:
Jose Adriano Gomes
Código Identificador:8D622B06

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE LEOPOLDINA

CISUM - CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE UNIÃO DA MATA
RATIFICAÇÃO DISPENSA Nº 009/2022

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO
RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. 009/2022 – PRC Nº. 023/2022. Considerando o Parecer da Comissão de Licitação e demais expedientes contidos no Processo em epígrafe, nos termos e efeitos do artigo 24, inciso II, §1º da Lei Federal n.º 8.666/93 e alterações posteriores, fica autorizada a contratação de empresa especializada para realização de manutenção de equipamentos de oftalmologia, conforme solicitação e justificativa em anexo, contratando pelo menor valor, a empresa **REMA – COMÉRCIO E MANUTENÇÃO DE EQUIPAMENTOS MÉDICOS DE OFTALMOLÓGICOS LTDA.ME.**, CNPJ nº 01.246.121/0001-80, com sede na Rua Rui Barbosa, nº 927, Jardim São José, Caçapava-SP, CEP: 12.280-044, no valor total de R$8.200,00 (oito mil e duzentos reais).

Leopoldina - MG, aos 07 de abril de 2022.

JOSÉ HENRIQUES -
Presidente do Consórcio Intermunicipal de Saúde União da Mata – CISUM.

Publicado por:
Tarcilia Rodrigues Fernandes
Código Identificador:5EC310D1

CISUM - CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE UNIÃO DA MATA
CONTRATO Nº 067/2022

Contrato nº 067/2022
Contratante: Consórcio Intermunicipal de Saúde União da Mata – CISUM
Contratado: REMA – COMÉRCIO E MANUTENÇÃO DE EQUIPAMENTOS MÉDICOS DE OFTALMOLÓGICOS LTDA.ME.
Objeto: Contratação de empresa especializada para realização de manutenção de equipamentos de oftalmologia do CISUM.
Valor Total: R$8.200,00 (oito mil e duzentos reais).
Dotações Orçamentárias: 01.01.10.122.0001.2.001 33.90.39 Ficha 09.
Vigência: 06/05/2022
Data da assinatura: 07/04/2022
Dispensa nº 009/2022 - PRC nº 023/2022
Signatários: José Henriques e José Francisco de Faria Aquino Almeida

Publicado por:
Tarcilia Rodrigues Fernandes
Código Identificador:66A9A464

CISUM - CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE UNIÃO DA MATA
HOMOLOGAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO N.º 002/2022 – PRC N.º 013/2022

EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO PARCIAL

PREGÃO ELETRÔNICO n.º 002/2022 – PRC n.º 013/2022

Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESAS PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAIS PERMANENTES DE ACORDO COM A NOTA TÉCNICA Nº 15/SES/SUBPAS-SRAS-DAE/2021 E RESOLUÇÃO SES/MG Nº 7.363, DE 28 DE DEZEMBRO DE 2020 PARA ATENDER AO CENTRO ESTADUAL DE ATENÇÃO ESPECIALIZADA – CEAE, ADMINISTRADO PELO CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE UNIÃO DA MATA-CISUM, CONFORME CONDIÇÕES, QUANTIDADES E EXIGÊNCIAS ESTABELECIDAS NESTE EDITAL E SEUS ANEXOS.

EMPRESAS VENCEDORAS:

GOMES & GARCIA INFORMÁTICA LTDA.
CNPJ n.º 04.552.128/0001-19
Endereço: Rua Aveiro, 345, São Francisco, Belo Horizonte, MG, CEP: 31.255-060
Item 01: R$ 27.649,00 (vinte e sete mil, seiscentos e quarenta e nove reais), no valor unitário de R$ 2.764,90 (dois mil, setecentos e sessenta e quatro reais e noventa centavos).

JEAN C.V.FERREIRA & CIA LTDA.
CNPJ Nº 08.533.577/0001-70
Endereço: Rua Carlos Emílio Alexandre Schwartz, nº 75, bairro Itinga, na cidade de Joinville, Santa Catarina, CEP: 89.233-680
Item 03: R$ 1.560,00 (mil, quinhentos e sessenta reais)

Item 08: R$1.230,00 (mil, duzentos e trinta reais), no valor unitário de R$ 153,75 (cento e cinquenta e três reais e setenta e cinco centavos).

JOSÉ NEYMAR MENDES GONÇALVES ME.
CNPJ n.º 24.708.774/0001-30
Endereço: Rua José Augusto Marcos, nº 500, Loja A, bairro Ponte Preta, Ubá/MG, CEP: 36.503-132
Item 04: R$ 9.360,00 (nove mil, trezentos e sessenta reais), no valor unitário de R$ 780,00 (setecentos e oitenta reais).

GOMAP COMÉRCIO DE MÓVEIS E EQUIPAMENTOS LTDA.
CNPJ n.º 44.384.524/0001-07
Endereço: Rua Dr. Teixeira Soares, 450, Loja 02, Centro, Formiga, MG, CEP: 35.570-090.
Item 05: R$ 4.500,00 (quatro mil e quinhentos reais), no valor unitário de R$ 375,00 (trezentos e setenta e cinco reais).
Item 10: R$ 1.085,00 (um mil e oitenta e cinco reais), no valor unitário de R$ 542,50 (cinquenta e quarenta e dois reais e cinquenta centavos).

K.C.R. INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS EIRELI.
CNPJ n.º 09.251.627/0001-90
Endereço: Rua Marechal Mascarenhas de Moraes, nº 88, Parque Industrial, Araçatuba, SP, CEP: 16.075-370.
Item 07: R$ 940,00 (novecentos e quarenta reais).

HEALTH SANTA LUZIA EIRELI
CNPJ n.º 27.602.134/0001-39
Endereço: Avenida Raul Teixeira da Costa Sobrinho, nº 940, Loja 02, Bairro Adeodato, Santa Luzia, MG, CEP: 33.010-360.
Item 11: R$ 34.494,00 (trinta e quatro mil, quatrocentos e noventa e quatro reais), no valor unitário de R$ 17.247,00 (dezessete mil, duzentos e quarenta e sete reais).

Condição de pagamento: O pagamento será efetuado em até 30 (trinta) dias, da efetiva entrega dos produtos e recebimento da Nota Fiscal devidamente atestada pela diretoria financeira, por meio de cheque nominal ou em depósito em conta corrente indicada pela empresa contratada.

Data da assinatura da homologação: *07/04/2022*

Publicado por:
Tarcilia Rodrigues Fernandes
Código Identificador:1D1740A0

CISUM - CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE UNIÃO DA MATA
CONTRATO Nº 068/2022

Contrato nº 068/2022
Contratante: Consórcio Intermunicipal de Saúde União da Mata – CISUM
Contratado: GOMES & GARCIA INFORMÁTICA LTDA.
Objeto: Contratação de empresas para aquisição de materiais permanentes de acordo com a Nota Técnica nº 15/SES/SUBPAS-SRAS-DAE/2021 e Resolução SES/MG Nº 7.363, de 28 de dezembro de 2020 para atender ao Centro Estadual de Atenção Especializada – CEAE, administrado pelo Consórcio Intermunicipal de Saúde União da Mata-CISUM, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos.
Dotação Orçamentária: 01.01.10.302.0001.2.004.449052- Ficha 31
Valor total: R$ 27.649,00 (vinte e sete mil, seiscentos e quarenta e nove reais). Sendo o valor unitário de R$ 2.764,90 (dois mil, setecentos e sessenta e quatro reais e noventa centavos), para o item 01.
Vigência: 31/12/2022
Data da assinatura: 07/04/2022
Pregão nº 002/2022, Processo Licitatório n.º 013/2022.
Signatários: José Henriques e Alexandre Henrique Garcia Rocha Gomes

Publicado por:
Tarcilia Rodrigues Fernandes
Código Identificador:4315368D

PREFEITURA DE LEOPOLDINA
LEI Nº 4.654, DE 07 DE ABRIL DE 2022.

Concede revisão geral anual aos vencimentos dos servidores públicos municipais da Câmara Municipal de Leopoldina e dá outras providências.

O Povo do Município de Leopoldina, Estado de Minas Gerais, por seus representantes aprovou e eu, em seu nome, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica concedida revisão geral anual, nos termos no artigo 37, inciso X, da Constituição da República, aos vencimentos dos servidores públicos municipais da Câmara Municipal de Leopoldina, no percentual de 16,28% (dezesseis inteiros e vinte e oito centésimos por cento), a incidir sobre o vencimento básico do cargo.

§1º Do percentual estabelecido no *caput* serão deduzidos quaisquer reajustes concedidos entre 1º de janeiro de 2022 e a data de entrada em vigor desta Lei, inclusive os concedidos através da Lei nº 4.642, de 24 de janeiro de 2022, respeitada a irredutibilidade nominal do vencimento.

§2º A revisão de que trata o *caput* será aplicada a partir de 1º de março 2022.

Art. 2º As despesas decorrentes da execução desta Lei correrão à conta de dotações próprias constantes no orçamento vigente.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 1º de março de 2022.

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Leopoldina, Minas Gerais, 07 de abril de 2022,
167º da Emancipação Político – Administrativa do Município de Leopoldina.

PEDRO AUGUSTO JUNQUEIRA FERRAZ
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rachel Soares Faria Pereira
Código Identificador:F24B49C9

PREFEITURA DE LEOPOLDINA
LEI Nº 4.655, DE 07 DE ABRIL DE 2022.

Concede revisão geral anual aos servidores públicos municipais de Leopoldina, e dá outras providências.

O Povo do Município de Leopoldina, Estado de Minas Gerais, por seus representantes aprovou e eu, em seu nome, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica concedida revisão geral anual, nos termos do art. 37, inc. X, da Constituição da República, aos servidores do Poder Executivo do Município de Leopoldina, no percentual de 16,28% (dezesseis vírgula vinte e oito por cento) em seus salários, vencimentos, proventos de aposentadorias, pensões e demais verbas remuneratórias.

§1º Do percentual estabelecido no *caput* serão deduzidos quaisquer aumentos ou reajustes concedidos entre 1º de janeiro de 2022 e a entrada em vigor desta lei, inclusive os concedidos através da Lei nº 4.640 de 24 de janeiro de 2022, respeitada a irredutibilidade nominal dos vencimentos.

§2º O percentual de revisão mencionado no *caput* não se aplica aos salários, vencimentos, proventos de aposentadorias, pensões e demais

verbas remuneratórias dos profissionais do magistério público da Educação Básica, dos integrantes de cargos de Professores PEB I, II e III, dos Agentes Comunitários de Saúde (ACS) e dos Agentes de Combate às Endemias (ACE) do Município de Leopoldina/MG, uma vez que o piso salarial destes profissionais será revisto através de Lei específica.

§3º A revisão de que trata o *caput* será aplicada a partir de 1º de março de 2022.

Art. 2º Os recursos necessários para atender ao disposto nesta lei são os constantes de dotações orçamentárias próprias vigentes.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Leopoldina, Minas Gerais, 07 de abril de 2022,
167º da Emancipação Político – Administrativa do Município de Leopoldina.

PEDRO AUGUSTO JUNQUEIRA FERRAZ
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rachel Soares Faria Pereira
Código Identificador:40400074

PREFEITURA DE LEOPOLDINA
LEI Nº 4.656, DE 07 DE ABRIL DE 2022.

Concede recomposição dos subsídios dos agentes políticos e equiparados do Poder Executivo do Município de Leopoldina e dá outras providências.

O Povo do Município de Leopoldina, Estado de Minas Gerais, por seus representantes aprovou e eu, em seu nome, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica concedida recomposição dos subsídios, nos termos do art. 37, X, da Constituição Federal, aos agentes políticos e equiparados - Prefeito, Vice-Prefeito, Secretários, Procurador-Geral, Chefe de Gabinete e Controlador- Geral do Poder Executivo do Município de Leopoldina, no percentual de 10,16 % (dez inteiros e dezesseis centésimos por cento) vencíveis a partir de 1º de janeiro de 2022.

Parágrafo único. O índice de que trata o *caput d*o art. 1° refere-se à variação do INPC - Índice Nacional de Preços ao Consumidor, medido pelo IBGE - Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística, acumulado no exercício de 2021, conforme disposto na Lei Municipal no 4.519, de 30 de março de 2020.

Art. 2º As despesas decorrentes da execução desta Lei correrão à conta de dotações próprias constantes no orçamento vigente.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 1º de janeiro de 2022.

Art. 4° Revogam-se as disposições em contrário**.**

Prefeitura Municipal de Leopoldina, Minas Gerais, 07 de abril de 2022, 167º da Emancipação Político – Administrativa do Município de Leopoldina.

PEDRO AUGUSTO JUNQUEIRA FERRAZ
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rachel Soares Faria Pereira
Código Identificador:D3306D65

PREFEITURA DE LEOPOLDINA
LEI Nº 4.657, DE 07 DE ABRIL DE 2022.

Dispõe sobre a Concessão de Contribuição para a realização do XVI Encontro Nacional de Motociclistas de Leopoldina – Motorock 2022 e dá outras providências.

O Povo do Município de Leopoldina, Estado de Minas Gerais, por seus representantes aprovou e eu, em seu nome, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a conceder contribuição a ASES DO ASFALTO MOTO CLUBE – CNPJ 07.202.579/0001-14, ORGANIZADORA DO XVI ENCONTRO NACIONAL DE MOTOCICLISTAS DE LEOPOLDINA, referente à realização do XVI Encontro Nacional de Motociclistas de Leopoldina – Motorock, que será realizada entre os dias 21 e 24 de abril de 2022, conforme dotação orçamentária abaixo discriminada e seu respectivo valor de repasse:

Ficha – 2064 – 02 13 01 13 695 0004 2.353- Desenvolvimento ao Turismo Local 3350 41 – Contribuições – R$ 50.000,00 (Cinquenta mil reais)

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Leopoldina, Minas Gerais, 07 de abril de 2022,
167º da Emancipação Político – Administrativa do Município de Leopoldina.

PEDRO AUGUSTO JUNQUEIRA FERRAZ
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rachel Soares Faria Pereira
Código Identificador:5FE8A74A

PREFEITURA DE LEOPOLDINA
PORTARIA Nº 64 DE 30 DE MARÇO DE 2022.

ALTERA DISPOSITIVO DA PORTARIA Nº 395, DE 20 DE SETEMBRO DE 2021.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE LEOPOLDINA, ESTADO DE MINAS GERAIS, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1° Altera o inciso I, do artigo 2º da Portaria 395, de 20 de setembro de 2021, que passa a ter a seguinte redação:

"Art. 2º (...)

I – Fiscais Sanitários da Vigilância Sanitária Municipal – VISA.
a) Paulo Gabriel Machado;
b) Ariana O. Andrade F. Bulsoni;
c) Vitor Rodrigues Souza;
d) Letícia Cesar Montenari;
e) Karoline Gonçalves Silva;
f) Samuel dos Anjos Lacerda;
g) William Delgado Vardiero."

Art. 2º Permanecem inalterados os demais dispositivos da Portaria nº 395/2021.

Art. 3º Esta Portaria entre em vigor a partir da data de sua publicação.

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário, em especial a Portaria nº 14, de 02 de fevereiro de 2022.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.

Prefeitura Municipal de Leopoldina, Minas Gerais, 30 de março de 2022.

167º da Emancipação Político – Administrativa do Município de Leopoldina.

PEDRO AUGUSTO JUNQUEIRA FERRAZ
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rachel Soares Faria Pereira
Código Identificador:B9601C09

PREFEITURA DE LEOPOLDINA
EDITAL DE DIVULGAÇÃO DE VAGA PARA CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA CONVOCAÇÃO 009 - REFERENTE AO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO – SME – 007/2021

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
A Secretaria Municipal de Educação, torna público que será realizado no dia 11 (onze) dias do mês de abril do ano de 2022 (dois mil e vinte e dois) a contratação temporária de excepcional interesse público de PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA III – Ciências para admissão em caráter temporário e por contrato de tempo determinado. A contratação será processada observando a ordem de classificação dos candidatos classificados no Processo Seletivo 007/2021.
Os candidatos classificados interessados nas vagas divulgadas deverão **comparecer a sede da Secretaria Municipal de Educação, situado na rua Lucas Augusto nº 88, bairro Centro.**
O candidato selecionado deverá apresentar no ato do Processo de Contratação, todos os documentos originais encaminhados no ato da inscrição. Caso o candidato não apresente a documentação prevista no Edital e encaminhada na inscrição, será desclassificado passando para o candidato subsequente que esteja presente.

1 – Das vagas:
Cargo Professor PEB III :
PEB III - CIÊNCIAS
Total de vaga: 01 (uma)
Cargo 1 - Horário das aulas consta no **ANEXO I**.
1.1.2 – Do Processo de Contratação:
O processo de conferência dos documentos enviados durante a inscrição e seleção dos candidatos e admissão acontecerá conforme informações abaixo:

PEB III - Ciências
Data: 11/04/2022
Horário: 13h30min
Local: Secretaria Municipal de Educação, situado na rua Lucas Augusto, 88, bairro Centro.
2 - DOCUMENTAÇÃO
DOCUMENTAÇÃO OBRIGATÓRIA NO ATO DA CONTRATAÇÃO:
Apresentar toda a documentação que foi enviada no documento de PDF no ato da inscrição.
2.1.1 Documento de identidade
2.1.2 CPF
2.1.3 Comprovante de regularidade com serviço militar;
2.1.4 Comprovante de votação da última eleição;
2.1.5 comprovante de residência;
2.1.6 Cópia de certificados de conclusão/graduação de curso na área de educação de acordo com ESCOLARIDADE/ PRÉ-REQUISITO que consta no item 2.1 do Edital SME 007/2021.
DOCUMENTAÇÃO NECESSÁRIA PARA COMPROVAÇÃO DE PONTUAÇÃO:
2.2.1 Cópia da Carteira de Trabalho e Previdência Social – CTPS com data de admissão e demissão ou, se estiver atuando, apresentar também declaração expedida pelo empregador;
2.2.2 Declaração expedida pelo Departamento de Recursos Humanos, comprovando o tempo de serviço, em se tratando de contrato temporário e/ou servidor efetivo;
2.2.3 Certidão de Contagem de tempo de serviço no cargo pretendido;
2.2.4 Será considerado "tempo de serviço", para fins de inscrição de que trata nesse edital, aquele exercido nas Redes Públicas e Privadas de Ensino, na mesma função/componente curricular/área de conhecimento para o qual o candidato se inscrever, desde que: Não esteja vinculado a cargo efetivo ativo; Não tenha sido utilizado para fins de aposentadoria; Não seja tempo de serviço paralelo (é o tempo trabalhado em mais de um emprego ao mesmo tempo, utilizado para a contagem de tempo de serviço, desde que não coincidente com o tempo já utilizado e outro processo de contratação e efetivação).
2.2.5 A comprovação de experiência deverá constar de certidão emitida por órgão público, na qual se inclua o cargo desempenhado, bem como o tempo em que permaneceu no mesmo, ou ainda, no caso de contrato com empresas particulares, apresentar cópia da CTPS, com foto e folhas da parte do contrato e seguintes, para que seja permitido à Comissão, verificar o tempo de duração do referido contrato**;**
2.2.6 Comprovante de participação em cursos de qualificação profissional, na área pretendida, realizados a partir do ano de 2000 (dois mil) para os itens D, E, F do anexo I (pontuação dos títulos exigidos para inscrição).
2.2.7 COMPROVANTE DE CONCLUSÃO DE CURSO NA ÁREA DE ATUAÇÃO DO CANDIDATO, DEVIDAMENTE REGISTRADO, EM NÍVEL DE:
a) Doutorado (máximo de 1 título), valendo 5 pontos;
b) Mestrado (máximo de 1 título), valendo 4 pontos;
c) Especialização – Nível de Pós-Graduação na área da educação (carga horária a partir de 320 horas – máximo de 2 títulos), valendo 3 pontos cada;
d) Aperfeiçoamento na área da educação (carga horária a partir de 101 horas - máximo de 3 títulos), valendo 2 pontos cada. Cursos de aperfeiçoamentos na área da Educação realizados a partir do ano de 2000 (dois mil);
e) Treinamento na área da educação (carga horária igual ou superior a 30 horas – máximo de 5 títulos), valendo 1 ponto cada; Treinamento na área da Educação realizados a partir do ano de 2000 (dois mil);
f) Outros cursos de treinamento na área de Educação (carga horária mínima de 30 horas por curso-máximo de 5 títulos), valendo 1 ponto cada. Cursos na área da Educação realizados a partir do ano de 2.000 (dois mil);
g)Tempo de serviço no cargo de Professor de Educação Básica II, Professor de Educação Básica III: Língua Portuguesa, História, Educação Física, Arte e Língua Inglesa, declaração ou certidão de tempo de serviço, no máximo de 15 (quinze) anos, valendo 1 ponto cada ano.

3 - DA CONTRATAÇÃO
A contratação será processada observando a ordem de classificação dos candidatos e procedimentos a seguir:
3.1 O candidato selecionado deverá apresentar no ato do Processo de Contratação, os documentos originais encaminhados no ato da inscrição;
3.2 Caso o candidato não apresente a documentação prevista no Edital, será desclassificado passando para o candidato subsequente;
3.3 Caso o contrato tenha sido firmado em tempo inferior à 06 (seis) meses, dentro de 05 (cinco) dias letivos de seu término e houver necessidade de uma nova contratação, o candidato poderá assinar novo contrato, desde que o tempo total de ambos os contratos não ultrapassem o prazo máximo de contratação previsto na Lei 2.620/94;

4 – Apresentar <u>no ato</u> desta convocação os seguintes documentos necessários para admissão:
a) 01 retrato ¾ atual;
b) Xerox de certidão de nascimento ou casamento;
c) Xerox do CPF do cônjuge
d) Xerox da certidão de nascimento dos filhos menores de 21anos;
e)Xerox da carteira de vacinação dos filhos menores de 14 anos;
f) comprovante de escolaridade do dependente;
g) Xerox do diploma autenticado ou certificado de conclusão dos cursos exigidos para
Comprovação da escolaridade;
h)Xerox da carteira profissional;
i)Xerox da carteira de identidade;
j) Xerox do título de eleitor;
k) Xerox do comprovante de votação da última eleição;
l)Xerox do cartão do CPF
m) Xerox do certificado de reservista (se do sexo masculino);
n) Xerox do cartão do PIS ou PASEP;
o) tipo de sangue, fator RH;

p) declaração de bens;
q) (vetado)
r) atestado médico favorável fornecido pelo serviço médico desta Prefeitura;
s) Xerox do comprovante de residência;
t) fotocópia autenticada do Certificado de Conclusão do curso exigido para o cargo;
u) (vetado)
v) Declaração Negativa de Acumulação de Cargos, sob as penas da lei e para os fins
do art. 37, incisos XVI e XVII, da CF/88;
w) certidão negativa de antecedentes criminais, expedida pela Comarca (Site TJMG – Internet)
x) Atestado de antecedentes criminais, emitido pela Policia Civil de Minas Gerais (Internet)
y) Preenchimento do Formulário Completo de Cadastro do Trabalhador e Preenchimento do Formulário Completo de Cadastro do Dependente

Prefeitura do Município de Leopoldina, MG, 04/04/2022

LÚCIA LOPES HORTA
Secretária Municipal de Educação

PEDRO AUGUSTO JUNQUEIRA FERRAZ
Prefeito de Leopoldina

Publicado por:
Gisele do Nascimento
Código Identificador:B49E7BE0

PREFEITURA DE LEOPOLDINA
PORTARIA Nº 73 DE 07 DE ABRIL DE 2022.

CONCESSÃO DE LICENÇA QUE FAZ.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE LEOPOLDINA, ESTADO DEMINAS GERAIS, no uso das atribuições legais,

CONSIDERANDO o disposto da Lei Municipal nº 3.873, de 19 de dezembro de 2008,

RESOLVE:

Art. 1° Autorizar a prorrogação da licença maternidade à servidora municipal THAYANA MOREIRA BOTELHO, no período de 23.07.2022 a 20.09.2022.

Art. 2º Determinar que esta Portaria entre em vigor a partir da data de sua publicação.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.

Prefeitura Municipal de Leopoldina, Minas Gerais, 07 de abril de 2022.
167º da Emancipação Político – Administrativa do Município de Leopoldina.

PEDRO AUGUSTO JUNQUEIRA FERRAZ
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rachel Soares Faria Pereira
Código Identificador:CC85660B

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE LIMEIRA DO OESTE

LICITAÇÃO
TERMO DE RATIFICAÇÃO

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 09/2022

Respaldado no inciso II, do artigo 24, da Lei nº 8.666/93 de acordo com o Parecer Jurídico anexo que passa a fazer parte integrante deste ato, **RATIFICO** o presente termo, para que surta os seus efeitos jurídicos e legais, para autorizar a contratação abaixo identificada:

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO PARA APLICAÇÃO DE PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO NA SELEÇÃO DE AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE E AGENTE DE COMBATE AS ENDEMIAS NO MUNICÍPIO DE LIMEIRA DO OESTE - MG.

CONTRATADO: INSTITUTO MINEIRO EDUCAR E SORRIR.

VALOR GLOBAL: R$ 15.900,00 (quinze mil e novecentos reais).

Limeira do Oeste - MG, 02 de março de 2022.

ENEDINO PEREIRA FILHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
José Ricardo Oliveira da Silva
Código Identificador:0F6F5AF4

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE LUZ

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
ADITAMENTO Nº 002/2022 AO PROCESSO LICITATÓRIO N.º 032/2022 - EDITAL PREGÃO N.º 008/2022 - REGISTRO DE PREÇOS Nº 001/2022

ADITAMENTO nº 002/2022 ao

PROCESSO LICITATÓRIO N.º 032/2022

EDITAL PREGÃO N.º 008/2022

REGISTRO DE PREÇOS Nº 001/2022

OBJETO: Registro de preços para aquisição de sacos de 25 kg de concreto betuminoso usinado a quente para aplicação a frio, com rendimento de 1m2 por 1cm de espessura por saco, para operação tapa buracos e melhoria de vias públicas.

JUSTIFICATIVA: Diante do aditamento nº 001/2022 ao Processo nº 032/2022 – Pregão nº 008/2022, o Termo de referência foi atualizado com a especificação da NBR, CAP, etc., visando uma melhor descrição do produto, assim atendendo perfeitamente o principal objetivo do município em adquirir produto de qualidade.

Entretanto a Pregoeira, substitui o TERMO DE REFERENCIA, anexo I do Edital.

Assim, a **abertura da sessão será às 08:30 horas do dia 28 de abril de 2022**, quando serão recebidos os envelopes documentação e propostas, relativos à licitação e de 8:30 as 08:40h, podendo ser prorrogado a critério da Pregoeira, o credenciamento dos representantes das empresas licitantes, ou caso não haja expediente nesta data, no primeiro dia útil subseqüente na mesma hora e local aqui mencionados.

Demais cláusulas do edital permanecem inalteradas.

Publique-se extrato no site oficial do município e disponibilize no site https://www.luz.mg.gov.br/editais.php

Luz, 07 de abril de 2022.

DENISE V. MACEDO CHAVES
Pregoeira

TERMO DE REFERÊNCIA

- AQUISIÇÃO DE ASFALTO ESTOCAVEL EM CBUQ

1 - OBJETO:

Aquisição de Asfalto Estocável em CBUQ, trata-se de uma massa asfáltica **CBUQ - Concreto Betuminoso Usinado a Quente**, produzido a quente em usinas tradicionais com cimento asfáltico de petróleo - CAP 50/70, modificado com polímero retardador de cura, para estocagem, aplicação a frio, em manutenção emergencial e preventiva de pavimentos asfálticos.

O produto é concebido com fogo para agregar praticidade, economia e qualidade nos resultados, para atender as demandas do serviço de Obras e Urbanismo do município de Luz/MG.

1.1. O CBUQ usinado a quente com CAP 50/70 modificado com polímero retardador de cura e para aumento da adesividade. O Polímero faz com que a massa asfáltica não endureça quando está em temperatura ambiente.
1.2. Agregados pétreos na faixa IV do DER;
Sacos de 25 Kg;
Aplicação a frio;
Ideal para serviços de tapa buraco, desnecessário imprimação ou pintura de ligação;
Aderência de 100% no solo;
Não emulsionado;
Total resistência à água;
Estocável por até 24 meses;
Durabilidade superior ao CBUQ convencional;
Pronto para aplicação;
Liberação imediata do tráfego;
Para aplicação não é necessário maquinário pesado, nem mão de obra especializada;
Lançar produtos para execução de reparos preferencialmente em uma espessura de 5cm. Em caso de buraco mais profundo, utilizar forração com brita ou solo cimento.
Para atender as demandas do serviço de Obras e Urbanismo do município de Luz/MG.

2 - JUSTIFICATIVA
2.1- O asfalto estocável em CBUQ é necessário para as demandas da operação tapa buracos nas vias publicas para atender o serviço de Obras e Urbanismo;
2.2-Especificação laudos que devem ser apresentados do produto em questão com ART
conforme norma DNIT 095/2006 – EM, cabe ao comprador, na entrega do produto, retirar amostra
de acordo com a Norma Petróleo e Produtos de Petróleo - amostragem manual – NBR 14883/2002; e remeter a amostra, devidamente autenticada, a um laboratório aparelhado para os ensaios de recebimentos.
2.3-Poderá ser aceita ou rejeitada a amostra, conforme sua procedência, submetida aos ensaios indicados na Tabela 1, anexa, deve satisfazer às condições constantes da referida Tabela. O comprador cotejará os resultados dos ensaios com as exigências desta especificação,a vista dos resultados da inspeção e independentemente de ensaio, o comprador pode rejeitar o fornecimento, total ou parcialmente,caso todos os resultados preencham as exigências estipuladas, o fornecimento é aceito; caso um ou mais destes resultados não preencham as referidas exigências, o fornecimento pode ser rejeitado.
2-4. Elabora-se este Termo de Referência visando a promoção da licitação para a aquisição do mesmo.

3 - ATRIBUIÇÕES DA CONTRATADA
3.1-Após a assinatura do contrato serão emitidas a(s) requisição(ões) de compra(s), na medida das necessidades da municipalidade.
3.2- As requisições será feita na Secretária de Obras Públicas e Transportes e deverão ser atendidas no prazo máximo de 05 (cinco) dias corridos, a contar da data da solicitação à CONTRATADA.
3.3-Correrá por conta da empresa adjudicatária as despesas para efetivo atendimento ao objeto licitado, tais como embalagens, seguro, transporte, tributos, encargos trabalhistas e previdenciários e a entrega deverá ocorrer sem prejuízo dos serviços normais desta Prefeitura.
3.4- O Contrato será por menor preço global.

4 - DAS CONDIÇÕES DE ENTREGAS E PAGAMENTOS:

4.1- A CONTRATADA deverá apresentar na ato da entrega, o laudos com ART que comprovem a conformidade dos produtos com a norma DNIT 095/2006 – EM, e com a Norma Petróleo e Produtos de Petróleo - amostragem manual – NBR 14883/2002.
4.2- A entrega dos produtos deverá ser agendada através do telefone n° (37) 3421-3300 ou (37) 3421-3068 e o recebimento será realizado pelo Almoxarifado de Obras, situado na Rua Goiás, nº 15, Conjunto Macedônia, Luz – MG, nas quantidades determinadas, conforme as necessidades e solicitação do respectivo setor, que expedirá o Atestado de Recebimento ou atestará na própria Nota Fiscal o recebimento do(s) produto(s).
4.3-Os pedidos serão executados de acordo com a demanda do município com emissão de parciais do contrato de fornecimento;
4.4-O prazo para pagamento será de até **30 dias**, mediante apresentação de nota fiscal.
4.5-Os custos do transporte para entrega do produto ocorrerá por conta da CONTRATADA.

5 - FISCALIZAÇÃO

5.1. À Prefeitura Municipal fiscalizará os materiais entregue pela CONTRATADA.
5.2-O fornecimento do objeto adjudicado será realizado de forma parcelada, em conformidade com as especificações e condições estabelecidas.
5.3-O produto em desacordo com as especificações do termo deverão ser substituído .

6 - CONSIDERAÇÕES FINAIS

6.1. A CONTRATADA será responsável por qualquer penalidade (multas, ocorrências, advertências, notificações e/ou outras) de qualquer natureza sofrida pela CONTRATANTE, ocasionadas pela não observância dos quesitos constantes neste termo de referência.

7 - DO PRAZO DO CONTRATO

7.1-O contrato terá a duração de **12** (doze) meses, podendo ser prorrogado caso haja interesse entre as partes, na forma lei nº 14.133/2021;
7.2-O contrato terá o valor global após a adjudicação dos itens licitados e será pago conforme apresentação de notas fiscais acompanhadas de relatório especificando os tipos de serviços e quantidades realizadas, e entregues na Secretaria Municipal de Obras Públicas.
8 - DOS VALORES
8.1- Valores conforme orçamentos em anexo.

Será pago o seguinte valor para os produtos adquiridos:

Item	Tipo de Serviço	Quantidade	Valor Unitário
01	Asfalto Estocável em CBUQ Saco com 25 kg	**1.500**	**R$35,00**

TABELA ANEXO

Luz, 30 de Março de 2022

ILFRAN ARAUJO
Secretário de Obras Públicas e Transportes

Publicado por:
Miriam Delgado
Código Identificador:B56563C6

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS N° 056/2022 - PRC N.º 027/2022 - DISPENSA N.º 017/2022

1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS N° 056/2022, ENTRE O MUNICÍPIO DE LUZ EGEOVANI DE OLIVEIRA, COM FUNDAMENTO NO PRC N.º 027/2022 - DISPENSA N.º 017/2022.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DAS PARTES

Resolvem as partes neste Aditivo de Contrato, o **MUNICÍPIO DE LUZ/MG,** com sede na Av. Laerton Paulinelli, nº 153, bairro Monsenhor Parreiras, inscrito no CNPJ sob o nº 18.301.036/0001-70, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, **Sr. Agostinho Carlos Oliveira,** brasileiro, casado, CPF nº 477.014.476-87, residente à Avenida Guarim Caetano Nº 301, Centro, nesta cidade de Luz/MG, CEP 35595-000, doravante denominado **CONTRATANTE,** e do outro **GEOVANI DE OLIVEIRA,** inscrito no CPF sob o n° 318.480.446-15, residente e domiciliado à Rua Piumhí n° 812, Bairro Monsenhor Parreiras em Luz/MG, denominado **CONTRATADO,** aditar a Cláusula Quarta do Contrato de Prestação de Serviços **Nº 056/2022 de 03 de Março de 2022**, nos termos do Artigo 124, inciso II, alínea "b" da Lei Federal nº 14.133/2021e o fazem da seguinte forma:

CLÁUSULA SEGUNDA – DA VIGÊNCIA

Fica prorrogada por mais **01 (um)** mês a vigência **Contrato de Prestação de Serviços Nº 056/2022 de 03 de Março de 2022, portanto até 03/05/2022,** conforme previsto em lei.
As demais Cláusulas do contrato ora aditado permanecem inalteradas.

E por estarem assim, justos e contratados, firmam o presente Aditivo em 02 (duas) vias de igual teor e forma, para que cumpra as suas finalidades.

Luz/MG, 04 de Abril de 2022.

AGOSTINHO CARLOS OLIVEIRA	*GEOVANI DE OLIVEIRA*
Prefeito Municipal	CPF: 318.480.446-15
Contratante	Contratado

Testemunhas:

ILFRAN ARAÚJO FONSECA	SIRLÂNIA MARIA DE JESUS VELOSO
CPF: 008.402.616-24	CPF: 497. 746.976-34

Publicado por:
Miriam Delgado
Código Identificador:D19E1329

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA DA COMISSÃO PERMANENTE DE SINDICÂNCIA Nº. 10, DE 07 DE ABRIL DE 2022

PORTARIA DA COMISSÃO PERMANENTE DE SINDICÂNCIA
Nº. 10, DE 07 DE ABRIL DE 2022.

INSTAURA PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO DE SINDICÂNCIA.

Considerando a previsão do parágrafo 1º do artigo 148 e dos artigos 149, 151 e 155 todos da Lei Complementar Municipal nº. 034/2013 de 31 de julho de 2013 – Estatuto dos Servidores Públicos da Administração Geral deste Município de Luz/MG;
Considerando a regulamentação do artigo 32, inciso I do Decreto Municipal nº. 3162 de 04 de novembro de 2021;
Considerando o Termo de Ocorrência datado de 23 de março de 2022 produzido pelo Chefe do Serviço de Limpeza Urbana;
A Presidente da Comissão Permanente de Sindicância designada pelo Decreto Municipal nº. 3185/2021 de 16 de dezembro de 2021, editado pelo Exmº Sr. Prefeito Municipal;

RESOLVE:

Art. 1º - Após análise da Comissão Permanente de Sindicância acerca da plausibilidade da denúncia constante no Termo de Ocorrência datado de 23 de março de 2022 produzido pelo Chefe do Serviço de Limpeza Urbana, Paulo Roberto Ferreira do Nascimento, concluindo-se que, a denúncia da irregularidade verificada, em tese, violou previsão do artigo 122, incisos I, II e IX e artigo 123, inciso II da Lei Complementar Municipal nº. 034/2013 de 31 de julho de 2013 – Estatuto dos Servidores Públicos da Administração Geral deste Município de Luz/MG.
Art. 2º - Instaura-se o Procedimento Administrativo de Sindicância, para apuração dos fatos, os quais se referem em tese, à irregularidade na conduta (ausência no serviço durante o expediente) do servidor público deste Município de Luz, **Rogério Elias Pacheco, matrícula 4948, ocupante do cargo de Aux. Serv. Urbanos II – Aux. Coleta de Lixo**.
Art. 3º - A Comissão terá o prazo de 90 (noventa) dias para concluir esta Sindicância observando e aplicando as normas e regulamentos pertinentes, podendo este prazo ser prorrogado.
Art. 4º - Será dada ciência ao servidor conforme a regulamentação prevista no Decreto Municipal nº. 3162 de 04 de novembro de 2021.
Art. 5º - Revogam-se as disposições em contrário.
Art. 6º -Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Luz, 07 de abril de 2022.

CÍNTIA VIEIRA BENTO
Coordenadora de Controle Interno
Matr. 3024 – Presidente da Comissão Permanente de Sindicância

Publicado por:
Miriam Delgado
Código Identificador:C2776B51

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA DA COMISSÃO PERMANENTE DE SINDICÂNCIA Nº. 11, DE 07 DE ABRIL DE 2022

PORTARIA DA COMISSÃO PERMANENTE DE SINDICÂNCIA Nº. 11, DE 07 DE ABRIL DE 2022.

INSTAURA PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO DE SINDICÂNCIA.

Considerando a previsão do parágrafo 1º do artigo 148 e dos artigos 149, 151 e 155 todos da Lei Complementar Municipal nº. 034/2013 de 31 de julho de 2013 – Estatuto dos Servidores Públicos da Administração Geral deste Município de Luz/MG;
Considerando a regulamentação do artigo 32, inciso I do Decreto Municipal nº. 3162 de 04 de novembro de 2021;
Considerando os Termos de Ocorrências datados de 31 de março de 2022 produzidos pelo Chefe do Serviço de Limpeza Urbana e os Relatórios de Segurança do Trabalho emitidos pela Técnica em Segurança do Trabalho registro nº. 45714/MG;
A Presidente da Comissão Permanente de Sindicância designada pelo Decreto Municipal nº. 3185/2021 de 16 de dezembro de 2021, editado pelo Exmº Sr. Prefeito Municipal;

RESOLVE:

Art. 1º - Após análise da Comissão Permanente de Sindicância acerca da plausibilidade da denúncia constante nos Termos de Ocorrências datados de 31 de março de 2022 produzidos pelo Chefe do Serviço de Limpeza Urbana, Paulo Roberto Ferreira do Nascimento, concluindo-se que, as denúncias das irregularidades verificadas, em tese, violaram a previsão do artigo 122, incisos I, II e III e artigo 123, inciso V da Lei Complementar Municipal nº. 034/2013 de 31 de julho de 2013 – Estatuto dos Servidores Públicos da Administração Geral deste Município de Luz/MG.
Art. 2º - Instaura-se o Procedimento Administrativo de Sindicância, para apuração dos fatos, os quais se referem em tese, à irregularidade nas condutas (deixar de utilizar uniforme e EPI, não seguir as normas relacionadas à Saúde e Segurança do Trabalho) das servidoras públicas deste Município de Luz, **Adriana Januária de Oliveira matrícula 3058, ocupante do cargo de Aux. Serv. Urbanos I – Gari**

e Janir Souza de Santos Silva matrícula 4780, ocupante do cargo de Aux. Serv. Urbanos I – Gari.
Art. 3º - A Comissão terá o prazo de 90 (noventa) dias para concluir esta Sindicância observando e aplicando as normas e regulamentos pertinentes, podendo este prazo ser prorrogado.
Art. 4º - Será dada ciência às servidoras conforme a regulamentação prevista no Decreto Municipal nº. 3162 de 04 de novembro de 2021.
Art. 5º - Revogam-se as disposições em contrário.
Art. 6º -Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Luz, 07 de abril de 2022.

CÍNTIA VIEIRA BENTO
Coordenadora de Controle Interno
Matr. 3024 – Presidente da Comissão Permanente de Sindicância

Publicado por:
Miriam Delgado
Código Identificador:3425910B

SERVIÇO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
PROCESSO Nº. 047/2022 DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 028/2022 - RATIFICAÇÃO

Processo Nº. 047/2022
Dispensa de Licitação Nº 028/2022
Data: 01/04/2022

RATIFICAÇÃO DA DISPENSA DE LICITAÇÃO

Como Prefeito Municipal de Luz, em cumprimento ao que preceitua o Artigo 71, inciso IV da Lei Federal nº 14.133/2021 e com respaldo no **Parecer de N.° 218/2022** de 01 de Abril de 2022, da Lavra Procuradoria Jurídica do Município de Luz, **RATIFICO**, a **"PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS PARA REALIZAÇÃO DE PROCEDIMENTO CIRÚRGICO DE CORPO DA ESCÁPULA DA PACIENTE A. G EM CARÁTER EMERGENCIAL"** e autorizo o empenho das despesas em favor da empresa abaixo:

Irmandade Santa Casa de Misericórdia de Oliveira
CNPJ: 22.986442/0001-91

Fundamento Legal: Artigo 75, inciso II da Lei Federal nº. 14.133/2021.

Valor Global: R$28.000,00(vinte e oito mil reais).

Publique-se.

Luz, 01 de Abril de 2022.

AGOSTINHO CARLOS OLIVEIRA
Prefeito Municipal de Luz

Publicado por:
Miriam Delgado
Código Identificador:42D47CF7

SERVIÇO DE RECURSOS HUMANOS
DECRETO S/Nº, DE 5 DE ABRIL DE 2022. NOMEAÇÃO BIANCA PEREIRA ALVES

Decreto s/nº, de 5 DE ABRIL DE 2022.

NOMEIA SERVIDOR EM CARGO EFETIVO

O PREFEITO MUNICIPAL DE LUZ, Estado de Minas Gerais no uso de suas atribuições legais, previstas nos artigos 162, inciso IX, 189, II, "a" e 204 § 1º da Lei Orgânica Municipal c/c os artigos 9º, inciso I, 10 e 11, da Lei Municipal N. 034/2013, de 31 de julho de 2013,

DECRETA:

Art. 1º. Fica nomeada a **Sra. BIANCA PEREIRA ALVES,** aprovada no Concurso Público Nº 001/2021, homologado pelo Decreto Nº. 3.219/2022, de 21 de fevereiro de 2022, para exercer, em estágio probatório, nos termos do art. 41 da Constituição Federal, o cargo de **Auxiliar Administrativo (Auxiliar Administrativo) Nível I, Referência 0** do quadro dos Servidores Públicos da Administração Geral do Município de Luz/MG, nos termos da Lei Complementar nº 030/2013, de 12 de junho de 2013 (Plano de Cargos, Carreiras e Vencimentos dos Profissionais da Administração Geral do Município de Luz/MG).

Art. 2º. A candidata nomeada por este Decreto fica convocada para tomar posse, no prazo de 30 (trinta) dias, conforme dispõe o § 3º do art. 15 da Lei Complementar nº 034/2013, de 31 de julho de 2013, a contar da data deste Decreto.

Art. 3º. Fica delegada competência à Secretária Municipal de Administração para dar posse à mesma.

Art. 4º. Este Decreto entra em vigor a partir de sua data de publicação.

Luz, 5 de abril de 2022.

AGOSTINHO CARLOS OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Miriam Delgado
Código Identificador:1CDCE8FC

SERVIÇO DE RECURSOS HUMANOS
DECRETO S/Nº, DE 5 DE ABRIL DE 2022. NOMEAÇÃO DIOGENES ALVES AMARAL

Decreto s/nº, de 5 DE ABRIL DE 2022.

NOMEIA SERVIDOR EM CARGO EFETIVO

O PREFEITO MUNICIPAL DE LUZ, Estado de Minas Gerais no uso de suas atribuições legais, previstas nos artigos 162, inciso IX, 189, II, "a" e 204 § 1º da Lei Orgânica Municipal c/c os artigos 9º, inciso I, 10 e 11, da Lei Municipal N. 034/2013, de 31 de julho de 2013,

DECRETA:

Art. 1º. Fica nomeado o **Sr. DIOGENES ALVES AMARAL,** aprovado no Concurso Público Nº 001/2021, homologado pelo Decreto Nº. 3.219/2022, de 21 de fevereiro de 2022, para exercer, em estágio probatório, nos termos do art. 41 da Constituição Federal, o cargo de **Auxiliar Administrativo (Auxiliar Administrativo) Nível I, Referência 0** do quadro dos Servidores Públicos da Administração Geral do Município de Luz/MG, nos termos da Lei Complementar nº 030/2013, de 12 de junho de 2013 (Plano de Cargos, Carreiras e Vencimentos dos Profissionais da Administração Geral do Município de Luz/MG).

Art. 2º. O candidato nomeado por este Decreto fica convocado para tomar posse, no prazo de 30 (trinta) dias, conforme dispõe o § 3º do art. 15 da Lei Complementar nº 034/2013, de 31 de julho de 2013, a contar da data deste Decreto.

Art. 3º. Fica delegada competência à Secretária Municipal de Administração para dar posse ao mesmo.

Art. 4º. Este Decreto entra em vigor a partir de sua data de publicação.

Luz, 5 de abril de 2022.

AGOSTINHO CARLOS OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Miriam Delgado
Código Identificador:1146CF3B

SERVIÇO DE RECURSOS HUMANOS
DECRETO S/Nº, DE 5 DE ABRIL DE 2022. NOMEAÇÃO HEBERT DOS REIS MOREIRA

Decreto s/nº, de 5 DE ABRIL DE 2022.

NOMEIA SERVIDOR EM CARGO EFETIVO

O PREFEITO MUNICIPAL DE LUZ, Estado de Minas Gerais no uso de suas atribuições legais, previstas nos artigos 162, inciso IX, 189, II, "a" e 204 § 1º da Lei Orgânica Municipal c/c os artigos 9º, inciso I, 10 e 11, da Lei Municipal N. 034/2013, de 31 de julho de 2013,

DECRETA:

Art. 1º. Fica nomeado o **Sr. HEBERT DOS REIS MOREIRA,** aprovado no Concurso Público Nº 001/2021, homologado pelo Decreto Nº. 3.219/2022, de 21 de fevereiro de 2022, para exercer, em estágio probatório, nos termos do art. 41 da Constituição Federal, o cargo de **Auxiliar Administrativo (Auxiliar Administrativo) Nível I, Referência 0** do quadro dos Servidores Públicos da Administração Geral do Município de Luz/MG, nos termos da Lei Complementar nº 030/2013, de 12 de junho de 2013 (Plano de Cargos, Carreiras e Vencimentos dos Profissionais da Administração Geral do Município de Luz/MG).

Art. 2º. O candidato nomeado por este Decreto fica convocado para tomar posse, no prazo de 30 (trinta) dias, conforme dispõe o § 3º do art. 15 da Lei Complementar nº 034/2013, de 31 de julho de 2013, a contar da data deste Decreto.

Art. 3º. Fica delegada competência à Secretária Municipal de Administração para dar posse ao mesmo.

Art. 4º. Este Decreto entra em vigor a partir de sua data de publicação.

Luz, 5 de abril de 2022.

AGOSTINHO CARLOS OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Miriam Delgado
Código Identificador:BF68E979

SERVIÇO DE RECURSOS HUMANOS
DECRETO S/Nº, DE 5 DE ABRIL DE 2022. NOMEAÇÃO JULLIE ANNE PEREIRA FARIAS

Decreto s/nº, de 5 DE ABRIL DE 2022.

NOMEIA SERVIDOR EM CARGO EFETIVO

O PREFEITO MUNICIPAL DE LUZ, Estado de Minas Gerais no uso de suas atribuições legais, previstas nos artigos 162, inciso IX, 189, II, "a" e 204 § 1º da Lei Orgânica Municipal c/c os artigos 9º, inciso I, 10 e 11, da Lei Municipal N. 034/2013, de 31 de julho de 2013,

DECRETA:

Art. 1º. Fica nomeada a **Sra. JULLIE ANNE PEREIRA FARIAS,** aprovada no Concurso Público Nº 001/2021, homologado pelo Decreto Nº. 3.219/2022, de 21 de fevereiro de 2022, para exercer, em estágio probatório, nos termos do art. 41 da Constituição Federal, o cargo de **Auxiliar Administrativo (Auxiliar Administrativo) Nível I, Referência 0** do quadro dos Servidores Públicos da Administração Geral do Município de Luz/MG, nos termos da Lei Complementar nº 030/2013, de 12 de junho de 2013 (Plano de Cargos, Carreiras e Vencimentos dos Profissionais da Administração Geral do Município de Luz/MG).

Art. 2º. A candidata nomeada por este Decreto fica convocada para tomar posse, no prazo de 30 (trinta) dias, conforme dispõe o § 3º do art. 15 da Lei Complementar nº 034/2013, de 31 de julho de 2013, a contar da data deste Decreto.

Art. 3º. Fica delegada competência à Secretária Municipal de Administração para dar posse à mesma.

Art. 4º. Este Decreto entra em vigor a partir de sua data de publicação.

Luz, 5 de abril de 2022.

AGOSTINHO CARLOS OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Miriam Delgado
Código Identificador:28B7AEFA

SERVIÇO DE RECURSOS HUMANOS
DECRETO S/Nº, DE 5 DE ABRIL DE 2022. NOMEAÇÃO LAYLA GLENDA ZICA SILVA

Decreto s/nº, de 5 DE ABRIL DE 2022.

NOMEIA SERVIDOR EM CARGO EFETIVO

O PREFEITO MUNICIPAL DE LUZ, Estado de Minas Gerais no uso de suas atribuições legais, previstas nos artigos 162, inciso IX, 189, II, "a" e 204 § 1º da Lei Orgânica Municipal c/c os artigos 9º, inciso I, 10 e 11, da Lei Municipal N. 034/2013, de 31 de julho de 2013,

DECRETA:

Art. 1º. Fica nomeada a **Sra. LAYLA GLENDA ZICA SILVA,** aprovada no Concurso Público Nº 001/2021, homologado pelo Decreto Nº. 3.219/2022, de 21 de fevereiro de 2022, para exercer, em estágio probatório, nos termos do art. 41 da Constituição Federal, o cargo de **Auxiliar Administrativo (Auxiliar Administrativo) Nível I, Referência 0** do quadro dos Servidores Públicos da Administração Geral do Município de Luz/MG, nos termos da Lei Complementar nº 030/2013, de 12 de junho de 2013 (Plano de Cargos, Carreiras e Vencimentos dos Profissionais da Administração Geral do Município de Luz/MG).

Art. 2º. A candidata nomeada por este Decreto fica convocada para tomar posse, no prazo de 30 (trinta) dias, conforme dispõe o § 3º do art. 15 da Lei Complementar nº 034/2013, de 31 de julho de 2013, a contar da data deste Decreto.

Art. 3º. Fica delegada competência à Secretária Municipal de Administração para dar posse à mesma.

Art. 4º. Este Decreto entra em vigor a partir de sua data de publicação.

Luz, 5 de abril de 2022.

AGOSTINHO CARLOS OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Miriam Delgado
Código Identificador:790EEC9C

SERVIÇO DE RECURSOS HUMANOS
DECRETO S/Nº, DE 5 DE ABRIL DE 2022. NOMEAÇÃO MARIA ILZA MARQUES PINHEIRO

Decreto s/nº, de 5 DE ABRIL DE 2022.

NOMEIA SERVIDOR EM CARGO EFETIVO

O PREFEITO MUNICIPAL DE LUZ, Estado de Minas Gerais no uso de suas atribuições legais, previstas nos artigos 162, inciso IX, 189, II, "a" e 204 § 1º da Lei Orgânica Municipal c/c os artigos 9º, inciso I, 10 e 11, da Lei Municipal N. 034/2013, de 31 de julho de 2013,

DECRETA:

Art. 1º. Fica nomeada a **Sra. MARIA ILZA MARQUES PINHEIRO,** aprovada no Concurso Público Nº 001/2021, homologado pelo Decreto Nº. 3.219/2022, de 21 de fevereiro de 2022, para exercer, em estágio probatório, nos termos do art. 41 da Constituição Federal, o cargo de **Auxiliar Administrativo (Auxiliar Administrativo) Nível I, Referência 0** do quadro dos Servidores Públicos da Administração Geral do Município de Luz/MG, nos termos da Lei Complementar nº 030/2013, de 12 de junho de 2013 (Plano de Cargos, Carreiras e Vencimentos dos Profissionais da Administração Geral do Município de Luz/MG).

Art. 2º. A candidata nomeada por este Decreto fica convocada para tomar posse, no prazo de 30 (trinta) dias, conforme dispõe o § 3º do art. 15 da Lei Complementar nº 034/2013, de 31 de julho de 2013, a contar da data deste Decreto.

Art. 3º. Fica delegada competência à Secretária Municipal de Administração para dar posse à mesma.

Art. 4º. Este Decreto entra em vigor a partir de sua data de publicação.

Luz, 5 de abril de 2022.

AGOSTINHO CARLOS OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Miriam Delgado
Código Identificador:9B7A4599

SERVIÇO DE RECURSOS HUMANOS
DECRETO S/Nº, DE 5 DE ABRIL DE 2022. NOMEAÇÃO
MARIA LUZIA ALVINO BRANDÃO RODRIGUES

Decreto s/nº, de 5 DE ABRIL DE 2022.

NOMEIA SERVIDOR EM CARGO EFETIVO

O PREFEITO MUNICIPAL DE LUZ, Estado de Minas Gerais no uso de suas atribuições legais, previstas nos artigos 162, inciso IX, 189, II, "a" e 204 § 1º da Lei Orgânica Municipal c/c os artigos 9º, inciso I, 10 e 11, da Lei Municipal N. 034/2013, de 31 de julho de 2013,

DECRETA:

Art. 1º. Fica nomeada a **Sra. MARIA LUZIA ALVINO BRANDÃO RODRIGUES,** aprovada no Concurso Público Nº 001/2021, homologado pelo Decreto Nº. 3.219/2022, de 21 de fevereiro de 2022, para exercer, em estágio probatório, nos termos do art. 41 da Constituição Federal, o cargo de **Auxiliar Administrativo (Auxiliar Administrativo) Nível I, Referência 0** do quadro dos Servidores Públicos da Administração Geral do Município de Luz/MG, nos termos da Lei Complementar nº 030/2013, de 12 de junho de 2013 (Plano de Cargos, Carreiras e Vencimentos dos Profissionais da Administração Geral do Município de Luz/MG).

Art. 2º. A candidata nomeada por este Decreto fica convocada para tomar posse, no prazo de 30 (trinta) dias, conforme dispõe o § 3º do art. 15 da Lei Complementar nº 034/2013, de 31 de julho de 2013, a contar da data deste Decreto.

Art. 3º. Fica delegada competência à Secretária Municipal de Administração para dar posse à mesma.

Art. 4º. Este Decreto entra em vigor a partir de sua data de publicação.

Luz, 5 de abril de 2022.

AGOSTINHO CARLOS OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Miriam Delgado
Código Identificador:752B8C34

SERVIÇO DE RECURSOS HUMANOS
DECRETO S/Nº, DE 5 DE ABRIL DE 2022. NOMEAÇÃO
PAULO VICTOR RESENDE BASILIO

Decreto s/nº, de 5 DE ABRIL DE 2022.

NOMEIA SERVIDOR EM CARGO EFETIVO

O PREFEITO MUNICIPAL DE LUZ, Estado de Minas Gerais no uso de suas atribuições legais, previstas nos artigos 162, inciso IX, 189, II, "a" e 204 § 1º da Lei Orgânica Municipal c/c os artigos 9º, inciso I, 10 e 11, da Lei Municipal N. 034/2013, de 31 de julho de 2013,

DECRETA:

Art. 1º. Fica nomeado o **Sr. PAULO VICTOR RESENDE BASILIO,** aprovado no Concurso Público Nº 001/2021, homologado pelo Decreto Nº. 3.219/2022, de 21 de fevereiro de 2022, para exercer, em estágio probatório, nos termos do art. 41 da Constituição Federal, o cargo de **Auxiliar Administrativo (Auxiliar Administrativo) Nível I, Referência 0** do quadro dos Servidores Públicos da Administração Geral do Município de Luz/MG, nos termos da Lei Complementar nº 030/2013, de 12 de junho de 2013 (Plano de Cargos, Carreiras e Vencimentos dos Profissionais da Administração Geral do Município de Luz/MG).

Art. 2º. O candidato nomeado por este Decreto fica convocado para tomar posse, no prazo de 30 (trinta) dias, conforme dispõe o § 3º do art. 15 da Lei Complementar nº 034/2013, de 31 de julho de 2013, a contar da data deste Decreto.

Art. 3º. Fica delegada competência à Secretária Municipal de Administração para dar posse ao mesmo.

Art. 4º. Este Decreto entra em vigor a partir de sua data de publicação.

Luz, 5 de abril de 2022.

AGOSTINHO CARLOS OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Miriam Delgado
Código Identificador:A815CE24

SERVIÇO DE RECURSOS HUMANOS
DECRETO S/Nº, DE 5 DE ABRIL DE 2022. NOMEAÇÃO
BERNARDO VILAÇA

Decreto s/nº, de 5 DE ABRIL DE 2022.

NOMEIA SERVIDOR EM CARGO EFETIVO

O PREFEITO MUNICIPAL DE LUZ, Estado de Minas Gerais no uso de suas atribuições legais, previstas nos artigos 162, inciso IX, 189, II, "a" e 204 § 1º da Lei Orgânica Municipal c/c os artigos 9º, inciso I, 10 e 11, da Lei Municipal N. 034/2013, de 31 de julho de 2013,

DECRETA:

Art. 1º. Fica nomeado o **Sr. BERNARDO VILAÇA,** aprovado no Concurso Público Nº 001/2021, homologado pelo Decreto Nº. 3.219/2022, de 21 de fevereiro de 2022, para exercer, em estágio probatório, nos termos do art. 41 da Constituição Federal, o cargo de **Auxiliar Administrativo - Recepcionista Nível I, Referência 0** do quadro dos Servidores Públicos da Administração Geral do Município de Luz/MG, nos termos da Lei Complementar nº 030/2013, de 12 de junho de 2013 (Plano de Cargos, Carreiras e Vencimentos dos Profissionais da Administração Geral do Município de Luz/MG).

Art. 2º. O candidato nomeado por este Decreto fica convocado para tomar posse, no prazo de 30 (trinta) dias, conforme dispõe o § 3º do art. 15 da Lei Complementar nº 034/2013, de 31 de julho de 2013, a contar da data deste Decreto.

Art. 3º. Fica delegada competência à Secretária Municipal de Administração para dar posse ao mesmo.

Art. 4º. Este Decreto entra em vigor a partir de sua data de publicação.

Luz, 5 de abril de 2022.

AGOSTINHO CARLOS OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Miriam Delgado
Código Identificador:5951574D

SERVIÇO DE RECURSOS HUMANOS
DECRETO S/Nº, DE 5 DE ABRIL DE 2022. NOMEAÇÃO BRUNA GEOVANA RIBEIRO DE SOUSA

Decreto s/nº, de 5 DE ABRIL DE 2022.

NOMEIA SERVIDOR EM CARGO EFETIVO

O PREFEITO MUNICIPAL DE LUZ, Estado de Minas Gerais no uso de suas atribuições legais, previstas nos artigos 162, inciso IX, 189, II, "a" e 204 § 1º da Lei Orgânica Municipal c/c os artigos 9º, inciso I, 10 e 11, da Lei Municipal N. 034/2013, de 31 de julho de 2013,

DECRETA:

Art. 1º. Fica nomeada a **Sra. BRUNA GEOVANA RIBEIRO DE SOUSA,** aprovada no Concurso Público Nº 001/2021, homologado pelo Decreto Nº. 3.219/2022, de 21 de fevereiro de 2022, para exercer, em estágio probatório, nos termos do art. 41 da Constituição Federal, o cargo de **Auxiliar Administrativo – Recepcionista Nível I, Referência 0** do quadro dos Servidores Públicos da Administração Geral do Município de Luz/MG, nos termos da Lei Complementar nº 030/2013, de 12 de junho de 2013 (Plano de Cargos, Carreiras e Vencimentos dos Profissionais da Administração Geral do Município de Luz/MG).

Art. 2º. A candidata nomeada por este Decreto fica convocada para tomar posse, no prazo de 30 (trinta) dias, conforme dispõe o § 3º do art. 15 da Lei Complementar nº 034/2013, de 31 de julho de 2013, a contar da data deste Decreto.

Art. 3º. Fica delegada competência à Secretária Municipal de Administração para dar posse à mesma.

Art. 4º. Este Decreto entra em vigor a partir de sua data de publicação.

Luz, 5 de abril de 2022.

AGOSTINHO CARLOS OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Miriam Delgado
Código Identificador:BDAB3267

SERVIÇO DE RECURSOS HUMANOS
DECRETO S/Nº, DE 4 DE ABRIL DE 2022. NOMEAÇÃO SABRINA THIANE VELOSO DA SILVA

Decreto s/nº, de 4 DE ABRIL DE 2022.

NOMEIA SERVIDOR EM CARGO EFETIVO

O PREFEITO MUNICIPAL DE LUZ, Estado de Minas Gerais no uso de suas atribuições legais, previstas nos artigos 162, inciso IX, 189, II, "a" e 204 § 1º da Lei Orgânica Municipal c/c os artigos 9º, inciso I, 10 e 11, da Lei Municipal N. 034/2013, de 31 de julho de 2013,

DECRETA:

Art. 1º. Fica nomeada a **Sra. SABRINA THIANE VELOSO DA SILVA,** aprovada no Concurso Público Nº 001/2021, homologado pelo Decreto Nº. 3.219/2022, de 21 de fevereiro de 2022, para exercer, em estágio probatório, nos termos do art. 41 da Constituição Federal, o cargo de **Auxiliar Administrativo (Auxiliar Administrativo) Nível I, Referência 0** do quadro dos Servidores Públicos da Administração Geral do Município de Luz/MG, nos termos da Lei Complementar nº 030/2013, de 12 de junho de 2013 (Plano de Cargos, Carreiras e Vencimentos dos Profissionais da Administração Geral do Município de Luz/MG).

Art. 2º. A candidata nomeada por este Decreto fica convocada para tomar posse, no prazo de 30 (trinta) dias, conforme dispõe o § 3º do art. 15 da Lei Complementar nº 034/2013, de 31 de julho de 2013, a contar da data deste Decreto.

Art. 3º. Fica delegada competência à Secretária Municipal de Administração e ao Secretário Municipal de Obras Públicas e Transportes para dar posse à mesma.

Art. 4º. Este Decreto entra em vigor a partir de sua data de publicação.

Luz, 4 de abril de 2022.

AGOSTINHO CARLOS OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Miriam Delgado
Código Identificador:2BF9DD77

SERVIÇO DE RECURSOS HUMANOS
DECRETO S/Nº, DE 5 DE ABRIL DE 2022. NOMEAÇÃO ISABELLA OLIVEIRA COSTA E SILVA

Decreto s/nº, de 5 DE ABRIL DE 2022.

NOMEIA SERVIDOR EM CARGO EFETIVO

O PREFEITO MUNICIPAL DE LUZ, Estado de Minas Gerais no uso de suas atribuições legais, previstas nos artigos 162, inciso IX, 189, II, "a" e 204 § 1º da Lei Orgânica Municipal c/c os artigos 9º, inciso I, 10 e 11, da Lei Municipal N. 034/2013, de 31 de julho de 2013,

DECRETA:

Art. 1º. Fica nomeada a **Sra. ISABELLA OLIVEIRA COSTA E SILVA,** aprovada no Concurso Público Nº 001/2021, homologado pelo Decreto Nº. 3.219/2022, de 21 de fevereiro de 2022, para exercer, em estágio probatório, nos termos do art. 41 da Constituição Federal, o cargo de **Auxiliar Administrativo – Telefonista Nível I, Referência 0** do quadro dos Servidores Públicos da Administração

Geral do Município de Luz/MG, nos termos da Lei Complementar nº 030/2013, de 12 de junho de 2013 (Plano de Cargos, Carreiras e Vencimentos dos Profissionais da Administração Geral do Município de Luz/MG).

Art. 2º. A candidata nomeada por este Decreto fica convocada para tomar posse, no prazo de 30 (trinta) dias, conforme dispõe o § 3º do art. 15 da Lei Complementar nº 034/2013, de 31 de julho de 2013, a contar da data deste Decreto.

Art. 3º. Fica delegada competência à Secretária Municipal de Administração para dar posse à mesma.

Art. 4º. Este Decreto entra em vigor a partir de sua data de publicação.

Luz, 5 de abril de 2022.

AGOSTINHO CARLOS OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Miriam Delgado
Código Identificador:527F46E6

SERVIÇO DE RECURSOS HUMANOS
DECRETO S/Nº, DE 5 DE ABRIL DE 2022. NOMEAÇÃO CARLOS ALEXANDRE DA SILVA

Decreto s/nº, de 5 DE ABRIL DE 2022.

NOMEIA SERVIDOR EM CARGO EFETIVO

O PREFEITO MUNICIPAL DE LUZ, Estado de Minas Gerais no uso de suas atribuições legais, previstas nos artigos 162, inciso IX, 189, II, "a" e 204 § 1º da Lei Orgânica Municipal c/c os artigos 9º, inciso I, 10 e 11, da Lei Municipal N. 034/2013, de 31 de julho de 2013,

DECRETA:

Art. 1º. Fica nomeado o **Sr. CARLOS ALEXANDRE DA SILVA,** aprovado no Concurso Público Nº 001/2021, homologado pelo Decreto Nº. 3.219/2022, de 21 de fevereiro de 2022, para exercer, em estágio probatório, nos termos do art. 41 da Constituição Federal, o cargo de **Assistente de Serviços Urbanos I - Coveiro Nível I, Referência 0** do quadro dos Servidores Públicos da Administração Geral do Município de Luz/MG, nos termos da Lei Complementar nº 030/2013, de 12 de junho de 2013 (Plano de Cargos, Carreiras e Vencimentos dos Profissionais da Administração Geral do Município de Luz/MG).

Art. 2º. O candidato nomeado por este Decreto fica convocado para tomar posse, no prazo de 30 (trinta) dias, conforme dispõe o § 3º do art. 15 da Lei Complementar nº 034/2013, de 31 de julho de 2013, a contar da data deste Decreto.

Art. 3º. Fica delegada competência à Secretária Municipal de Administração e ao Secretário Municipal de Obras Públicas e Transportes para dar posse ao mesmo.

Art. 4º. Este Decreto entra em vigor a partir de sua data de publicação.

Luz, 5 de abril de 2022.

AGOSTINHO CARLOS OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Miriam Delgado
Código Identificador:E3A0FDA6

SERVIÇO DE RECURSOS HUMANOS
DECRETO S/Nº, DE 5 DE ABRIL DE 2022. NOMEAÇÃO BRENER RAMOS ROCHA

Decreto s/nº, de 5 DE ABRIL DE 2022.

NOMEIA SERVIDOR EM CARGO EFETIVO

O PREFEITO MUNICIPAL DE LUZ, Estado de Minas Gerais no uso de suas atribuições legais, previstas nos artigos 162, inciso IX, 189, II, "a" e 204 § 1º da Lei Orgânica Municipal c/c os artigos 9º, inciso I, 10 e 11, da Lei Municipal N. 034/2013, de 31 de julho de 2013,

DECRETA:

Art. 1º. Fica nomeado o **Sr. BRENER RAMOS ROCHA,** aprovado no Concurso Público Nº 001/2021, homologado pelo Decreto Nº. 3.219/2022, de 21 de fevereiro de 2022, para exercer, em estágio probatório, nos termos do art. 41 da Constituição Federal, o cargo de **Assistente Administrativo - Entrevistador/Digitador de Programas Sociais Nível I, Referência 0** do quadro dos Servidores Públicos da Administração Geral do Município de Luz/MG, nos termos da Lei Complementar nº 030/2013, de 12 de junho de 2013 (Plano de Cargos, Carreiras e Vencimentos dos Profissionais da Administração Geral do Município de Luz/MG).

Art. 2º. O candidato nomeado por este Decreto fica convocado para tomar posse, no prazo de 30 (trinta) dias, conforme dispõe o § 3º do art. 15 da Lei Complementar nº 034/2013, de 31 de julho de 2013, a contar da data deste Decreto.

Art. 3º. Fica delegada competência à Secretária Municipal de Administração e à Secretária Municipal do Bem Estar Social e Habitação para dar posse ao mesmo.

Art. 4º. Este Decreto entra em vigor a partir de sua data de publicação.

Luz, 5 de abril de 2022.

AGOSTINHO CARLOS OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Miriam Delgado
Código Identificador:9CD5BE8E

SERVIÇO DE RECURSOS HUMANOS
DECRETO S/Nº, DE 5 DE ABRIL DE 2022. NOMEAÇÃO LAIANE PAULA SILVA FERREIRA

Decreto s/nº, de 5 DE ABRIL DE 2022.

NOMEIA SERVIDOR EM CARGO EFETIVO

O PREFEITO MUNICIPAL DE LUZ, Estado de Minas Gerais no uso de suas atribuições legais, previstas nos artigos 162, inciso IX, 189, II, "a" e 204 § 1º da Lei Orgânica Municipal c/c os artigos 9º, inciso I, 10 e 11, da Lei Municipal N. 034/2013, de 31 de julho de 2013,

DECRETA:

Art. 1º. Fica nomeada a **Sra. LAIANE PAULA SILVA FERREIRA,** aprovada no Concurso Público Nº 001/2021, homologado pelo Decreto Nº. 3.219/2022, de 21 de fevereiro de 2022, para exercer, em estágio probatório, nos termos do art. 41 da Constituição Federal, o cargo de **Facilitador de Oficinas Nível I, Referência 0** do quadro dos Servidores Públicos da Administração Geral do Município de Luz/MG, nos termos da Lei Complementar nº 030/2013, de 12 de junho de 2013 (Plano de Cargos, Carreiras e Vencimentos dos Profissionais da Administração Geral do Município de Luz/MG).

Art. 2º. A candidata nomeada por este Decreto fica convocada para tomar posse, no prazo de 30 (trinta) dias, conforme dispõe o § 3º do art. 15 da Lei Complementar nº 034/2013, de 31 de julho de 2013, a contar da data deste Decreto.

Art. 3º. Fica delegada competência à Secretária Municipal de Administração e à Secretária Municipal do Bem Estar Social e Habitação para dar posse à mesma.

Art. 4º. Este Decreto entra em vigor a partir de sua data de publicação.

Luz, 5 de abril de 2022.

AGOSTINHO CARLOS OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Miriam Delgado
Código Identificador:9A419C2C

SERVIÇO DE RECURSOS HUMANOS
DECRETO S/Nº, DE 5 DE ABRIL DE 2022. NOMEAÇÃO ANDERSON CAMARGOS DA COSTA

Decreto s/nº, de 5 DE ABRIL DE 2022.

NOMEIA SERVIDOR EM CARGO EFETIVO

O PREFEITO MUNICIPAL DE LUZ, Estado de Minas Gerais no uso de suas atribuições legais, previstas nos artigos 162, inciso IX, 189, II, "a" e 204 § 1º da Lei Orgânica Municipal c/c os artigos 9º, inciso I, 10 e 11, da Lei Municipal N. 034/2013, de 31 de julho de 2013,

DECRETA:

Art. 1º. Fica nomeado o **Sr. ANDERSON CAMARGOS DA COSTA,** aprovado no Concurso Público Nº 001/2021, homologado pelo Decreto Nº. 3.219/2022, de 21 de fevereiro de 2022, para exercer, em estágio probatório, nos termos do art. 41 da Constituição Federal, o cargo de **Assistente de Serviços Urbanos I - Motorista Nível I, Referência 0** do quadro dos Servidores Públicos da Administração Geral do Município de Luz/MG, nos termos da Lei Complementar nº 030/2013, de 12 de junho de 2013 (Plano de Cargos, Carreiras e Vencimentos dos Profissionais da Administração Geral do Município de Luz/MG).

Art. 2º. O candidato nomeado por este Decreto fica convocado para tomar posse, no prazo de 30 (trinta) dias, conforme dispõe o § 3º do art. 15 da Lei Complementar nº 034/2013, de 31 de julho de 2013, a contar da data deste Decreto.

Art. 3º. Fica delegada competência à Secretária Municipal de Administração e ao Secretário Municipal de Obras Públicas e Transportes para dar posse ao mesmo.

Art. 4º. Este Decreto entra em vigor a partir de sua data de publicação.

Luz, 5 de abril de 2022.

AGOSTINHO CARLOS OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Miriam Delgado
Código Identificador:F3275240

SERVIÇO DE RECURSOS HUMANOS
DECRETO S/Nº, DE 5 DE ABRIL DE 2022. NOMEAÇÃO CARLOS JOSÉ DE LIMA JÚNIOR

Decreto s/nº, de 5 DE ABRIL DE 2022.

NOMEIA SERVIDOR EM CARGO EFETIVO

O PREFEITO MUNICIPAL DE LUZ, Estado de Minas Gerais no uso de suas atribuições legais, previstas nos artigos 162, inciso IX, 189, II, "a" e 204 § 1º da Lei Orgânica Municipal c/c os artigos 9º, inciso I, 10 e 11, da Lei Municipal N. 034/2013, de 31 de julho de 2013,

DECRETA:

Art. 1º. Fica nomeado o **Sr. CARLOS JOSÉ DE LIMA JÚNIOR,** aprovado no Concurso Público Nº 001/2021, homologado pelo Decreto Nº. 3.219/2022, de 21 de fevereiro de 2022, para exercer, em estágio probatório, nos termos do art. 41 da Constituição Federal, o cargo de **Assistente de Serviços Urbanos I - Motorista Nível I, Referência 0** do quadro dos Servidores Públicos da Administração Geral do Município de Luz/MG, nos termos da Lei Complementar nº 030/2013, de 12 de junho de 2013 (Plano de Cargos, Carreiras e Vencimentos dos Profissionais da Administração Geral do Município de Luz/MG).

Art. 2º. O candidato nomeado por este Decreto fica convocado para tomar posse, no prazo de 30 (trinta) dias, conforme dispõe o § 3º do art. 15 da Lei Complementar nº 034/2013, de 31 de julho de 2013, a contar da data deste Decreto.

Art. 3º. Fica delegada competência à Secretária Municipal de Administração e ao Secretário Municipal de Obras Públicas e Transportes para dar posse ao mesmo.

Art. 4º. Este Decreto entra em vigor a partir de sua data de publicação.

Luz, 5 de abril de 2022.

AGOSTINHO CARLOS OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Miriam Delgado
Código Identificador:1E6B43A9

SERVIÇO DE RECURSOS HUMANOS
DECRETO S/Nº, DE 5 DE ABRIL DE 2022. NOMEAÇÃO FÁBIO CAETANO VINHAL

Decreto s/nº, de 5 DE ABRIL DE 2022.

NOMEIA SERVIDOR EM CARGO EFETIVO

O PREFEITO MUNICIPAL DE LUZ, Estado de Minas Gerais no uso de suas atribuições legais, previstas nos artigos 162, inciso IX, 189, II, "a" e 204 § 1º da Lei Orgânica Municipal c/c os artigos 9º, inciso I, 10 e 11, da Lei Municipal N. 034/2013, de 31 de julho de 2013,

DECRETA:

Art. 1º. Fica nomeado o **Sr. FÁBIO CAETANO VINHAL,** aprovado no Concurso Público Nº 001/2021, homologado pelo Decreto Nº. 3.219/2022, de 21 de fevereiro de 2022, para exercer, em estágio probatório, nos termos do art. 41 da Constituição Federal, o cargo de **Assistente de Serviços Urbanos I - Motorista Nível I, Referência 0** do quadro dos Servidores Públicos da Administração Geral do Município de Luz/MG, nos termos da Lei Complementar nº 030/2013, de 12 de junho de 2013 (Plano de Cargos, Carreiras e Vencimentos dos Profissionais da Administração Geral do Município de Luz/MG).

Art. 2º. O candidato nomeado por este Decreto fica convocado para tomar posse, no prazo de 30 (trinta) dias, conforme dispõe o § 3º do art. 15 da Lei Complementar nº 034/2013, de 31 de julho de 2013, a contar da data deste Decreto.

Art. 3º. Fica delegada competência à Secretária Municipal de Administração e ao Secretário Municipal de Obras Públicas e Transportes para dar posse ao mesmo.

Art. 4º. Este Decreto entra em vigor a partir de sua data de publicação.

Luz, 5 de abril de 2022.

AGOSTINHO CARLOS OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Miriam Delgado
Código Identificador:5E44AFAB

SERVIÇO DE RECURSOS HUMANOS
DECRETO S/Nº, DE 5 DE ABRIL DE 2022. NOMEAÇÃO IGOR ARAÚJO

Decreto s/nº, de 5 DE ABRIL DE 2022.

NOMEIA SERVIDOR EM CARGO EFETIVO

O PREFEITO MUNICIPAL DE LUZ, Estado de Minas Gerais no uso de suas atribuições legais, previstas nos artigos 162, inciso IX, 189, II, "a" e 204 § 1º da Lei Orgânica Municipal c/c os artigos 9º, inciso I, 10 e 11, da Lei Municipal N. 034/2013, de 31 de julho de 2013,

DECRETA:

Art. 1º. Fica nomeado o **Sr. IGOR ARAÚJO,** aprovado no Concurso Público Nº 001/2021, homologado pelo Decreto Nº. 3.219/2022, de 21 de fevereiro de 2022, para exercer, em estágio probatório, nos termos do art. 41 da Constituição Federal, o cargo de **Assistente de Serviços Urbanos I - Motorista Nível I, Referência 0** do quadro dos Servidores Públicos da Administração Geral do Município de Luz/MG, nos termos da Lei Complementar nº 030/2013, de 12 de junho de 2013 (Plano de Cargos, Carreiras e Vencimentos dos Profissionais da Administração Geral do Município de Luz/MG).

Art. 2º. O candidato nomeado por este Decreto fica convocado para tomar posse, no prazo de 30 (trinta) dias, conforme dispõe o § 3º do art. 15 da Lei Complementar nº 034/2013, de 31 de julho de 2013, a contar da data deste Decreto.

Art. 3º. Fica delegada competência à Secretária Municipal de Administração e ao Secretário Municipal de Obras Públicas e Transportes para dar posse ao mesmo.

Art. 4º. Este Decreto entra em vigor a partir de sua data de publicação.

Luz, 5 de abril de 2022.

AGOSTINHO CARLOS OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Miriam Delgado
Código Identificador:5EBEAD14

SERVIÇO DE RECURSOS HUMANOS
DECRETO S/Nº, DE 5 DE ABRIL DE 2022. NOMEAÇÃO MARISA DE FATIMA SILVA DOS SANTOS

Decreto s/nº, de 5 DE ABRIL DE 2022.

NOMEIA SERVIDOR EM CARGO EFETIVO

O PREFEITO MUNICIPAL DE LUZ, Estado de Minas Gerais no uso de suas atribuições legais, previstas nos artigos 162, inciso IX, 189, II, "a" e 204 § 1º da Lei Orgânica Municipal c/c os artigos 9º, inciso I, 10 e 11, da Lei Municipal N. 034/2013, de 31 de julho de 2013,

DECRETA:

Art. 1º. Fica nomeada a **Sra. MARISA DE FATIMA SILVA DOS SANTOS,** aprovada no Concurso Público Nº 001/2021, homologado pelo Decreto Nº. 3.219/2022, de 21 de fevereiro de 2022, para exercer, em estágio probatório, nos termos do art. 41 da Constituição Federal, o cargo de **Assistente de Serviços Urbanos I - Motorista Nível I, Referência 0** do quadro dos Servidores Públicos da Administração Geral do Município de Luz/MG, nos termos da Lei Complementar nº 030/2013, de 12 de junho de 2013 (Plano de Cargos, Carreiras e Vencimentos dos Profissionais da Administração Geral do Município de Luz/MG).

Art. 2º. A candidata nomeada por este Decreto fica convocada para tomar posse, no prazo de 30 (trinta) dias, conforme dispõe o § 3º do art. 15 da Lei Complementar nº 034/2013, de 31 de julho de 2013, a contar da data deste Decreto.

Art. 3º. Fica delegada competência à Secretária Municipal de Administração e ao Secretário Municipal de Obras Públicas e Transportes para dar posse à mesma.

Art. 4º. Este Decreto entra em vigor a partir de sua data de publicação.

Luz, 5 de abril de 2022.

AGOSTINHO CARLOS OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Miriam Delgado
Código Identificador:B4CCB41F

SERVIÇO DE RECURSOS HUMANOS
DECRETO S/Nº, DE 5 DE ABRIL DE 2022. NOMEAÇÃO MATHEUS RAMOS SILVA

Decreto s/nº, de 5 DE ABRIL DE 2022.

NOMEIA SERVIDOR EM CARGO EFETIVO

O PREFEITO MUNICIPAL DE LUZ, Estado de Minas Gerais no uso de suas atribuições legais, previstas nos artigos 162, inciso IX, 189, II, "a" e 204 § 1º da Lei Orgânica Municipal c/c os artigos 9º, inciso I, 10 e 11, da Lei Municipal N. 034/2013, de 31 de julho de 2013,

DECRETA:

Art. 1º. Fica nomeado o **Sr. MATHEUS RAMOS SILVA,** aprovado no Concurso Público Nº 001/2021, homologado pelo Decreto Nº. 3.219/2022, de 21 de fevereiro de 2022, para exercer, em estágio probatório, nos termos do art. 41 da Constituição Federal, o cargo de **Assistente de Serviços Urbanos I - Motorista Nível I, Referência 0** do quadro dos Servidores Públicos da Administração Geral do Município de Luz/MG, nos termos da Lei Complementar nº 030/2013, de 12 de junho de 2013 (Plano de Cargos, Carreiras e Vencimentos dos Profissionais da Administração Geral do Município de Luz/MG).

Art. 2º. O candidato nomeado por este Decreto fica convocado para tomar posse, no prazo de 30 (trinta) dias, conforme dispõe o § 3º do art. 15 da Lei Complementar nº 034/2013, de 31 de julho de 2013, a contar da data deste Decreto.

Art. 3º. Fica delegada competência à Secretária Municipal de Administração e ao Secretário Municipal de Obras Públicas e Transportes para dar posse ao mesmo.

Art. 4º. Este Decreto entra em vigor a partir de sua data de publicação.

Luz, 5 de abril de 2022.

AGOSTINHO CARLOS OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Miriam Delgado
Código Identificador:F752DD84

SERVIÇO DE RECURSOS HUMANOS
DECRETO S/Nº, DE 5 DE ABRIL DE 2022. NOMEAÇÃO SAMUEL FERNANDO SILVA BORGES

Decreto s/nº, de 5 DE ABRIL DE 2022.

NOMEIA SERVIDOR EM CARGO EFETIVO

O PREFEITO MUNICIPAL DE LUZ, Estado de Minas Gerais no uso de suas atribuições legais, previstas nos artigos 162, inciso IX, 189, II, "a" e 204 § 1º da Lei Orgânica Municipal c/c os artigos 9º, inciso I, 10 e 11, da Lei Municipal N. 034/2013, de 31 de julho de 2013,

DECRETA:

Art. 1º. Fica nomeado o **Sr. SAMUEL FERNANDO SILVA BORGES,** aprovado no Concurso Público Nº 001/2021, homologado pelo Decreto Nº. 3.219/2022, de 21 de fevereiro de 2022, para exercer, em estágio probatório, nos termos do art. 41 da Constituição Federal, o cargo de **Assistente de Serviços Urbanos II – Operador de Máquina Pesada Nível I, Referência 0** do quadro dos Servidores Públicos da Administração Geral do Município de Luz/MG, nos termos da Lei Complementar nº 030/2013, de 12 de junho de 2013 (Plano de Cargos, Carreiras e Vencimentos dos Profissionais da Administração Geral do Município de Luz/MG).

Art. 2º. O candidato nomeado por este Decreto fica convocado para tomar posse, no prazo de 30 (trinta) dias, conforme dispõe o § 3º do art. 15 da Lei Complementar nº 034/2013, de 31 de julho de 2013, a contar da data deste Decreto.

Art. 3º. Fica delegada competência à Secretária Municipal de Administração e ao Secretário Municipal de Obras Públicas e Transportes para dar posse ao mesmo.

Art. 4º. Este Decreto entra em vigor a partir de sua data de publicação.

Luz, 5 de abril de 2022.

AGOSTINHO CARLOS OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Miriam Delgado
Código Identificador:496F20B2

SERVIÇO DE RECURSOS HUMANOS
DECRETO S/Nº, DE 5 DE ABRIL DE 2022. NOMEAÇÃO MARCONE SILVA RESENDE

Decreto s/nº, de 5 DE ABRIL DE 2022.

NOMEIA SERVIDOR EM CARGO EFETIVO

O PREFEITO MUNICIPAL DE LUZ, Estado de Minas Gerais no uso de suas atribuições legais, previstas nos artigos 162, inciso IX, 189, II, "a" e 204 § 1º da Lei Orgânica Municipal c/c os artigos 9º, inciso I, 10 e 11, da Lei Municipal N. 034/2013, de 31 de julho de 2013,

DECRETA:

Art. 1º. Fica nomeado o **Sr. MARCONE SILVA RESENDE,** aprovado no Concurso Público Nº 001/2021, homologado pelo Decreto Nº. 3.219/2022, de 21 de fevereiro de 2022, para exercer, em estágio probatório, nos termos do art. 41 da Constituição Federal, o cargo de **Assistente de Serviços Urbanos III – Operador de Trator de Esteira Nível I, Referência 0** do quadro dos Servidores Públicos da Administração Geral do Município de Luz/MG, nos termos da Lei Complementar nº 030/2013, de 12 de junho de 2013 (Plano de Cargos, Carreiras e Vencimentos dos Profissionais da Administração Geral do Município de Luz/MG).

Art. 2º. O candidato nomeado por este Decreto fica convocado para tomar posse, no prazo de 30 (trinta) dias, conforme dispõe o § 3º do art. 15 da Lei Complementar nº 034/2013, de 31 de julho de 2013, a contar da data deste Decreto.

Art. 3º. Fica delegada competência à Secretária Municipal de Administração e ao Secretário Municipal de Obras Públicas e Transportes para dar posse ao mesmo.

Art. 4º. Este Decreto entra em vigor a partir de sua data de publicação.

Luz, 5 de abril de 2022.

AGOSTINHO CARLOS OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Miriam Delgado
Código Identificador:6F274EF2

SERVIÇO DE RECURSOS HUMANOS
DECRETO S/Nº, DE 5 DE ABRIL DE 2022. NOMEAÇÃO WELLERSON APARECIDO DOS SANTOS

Decreto s/nº, de 5 DE ABRIL DE 2022.

NOMEIA SERVIDOR EM CARGO EFETIVO

O PREFEITO MUNICIPAL DE LUZ, Estado de Minas Gerais no uso de suas atribuições legais, previstas nos artigos 162, inciso IX, 189, II, "a" e 204 § 1º da Lei Orgânica Municipal c/c os artigos 9º, inciso I, 10 e 11, da Lei Municipal N. 034/2013, de 31 de julho de 2013,

DECRETA:

Art. 1º. Fica nomeado o **Sr. WELLERSON APARECIDO DOS SANTOS,** aprovado no Concurso Público Nº 001/2021, homologado pelo Decreto Nº. 3.219/2022, de 21 de fevereiro de 2022, para exercer, em estágio probatório, nos termos do art. 41 da Constituição Federal, o cargo de **Assistente de Serviços Urbanos I – Pedreiro Nível I, Referência 0** do quadro dos Servidores Públicos da Administração Geral do Município de Luz/MG, nos termos da Lei Complementar nº 030/2013, de 12 de junho de 2013 (Plano de Cargos, Carreiras e Vencimentos dos Profissionais da Administração Geral do Município de Luz/MG).

Art. 2º. O candidato nomeado por este Decreto fica convocado para tomar posse, no prazo de 30 (trinta) dias, conforme dispõe o § 3º do art. 15 da Lei Complementar nº 034/2013, de 31 de julho de 2013, a contar da data deste Decreto.

Art. 3º. Fica delegada competência à Secretária Municipal de Administração e ao Secretário Municipal de Obras Públicas e Transportes para dar posse ao mesmo.

Art. 4º. Este Decreto entra em vigor a partir de sua data de publicação.

Luz, 5 de abril de 2022.

AGOSTINHO CARLOS OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Miriam Delgado
Código Identificador:6ADF78D9

SERVIÇO DE RECURSOS HUMANOS
DECRETO S/Nº, DE 5 DE ABRIL DE 2022. NOMEAÇÃO FARID MIGUEL SAFATLE FILHO

Decreto s/nº, de 5 DE ABRIL DE 2022.

NOMEIA SERVIDOR EM CARGO EFETIVO

O PREFEITO MUNICIPAL DE LUZ, Estado de Minas Gerais no uso de suas atribuições legais, previstas nos artigos 162, inciso IX, 189, II, "a" e 204 § 1º da Lei Orgânica Municipal c/c os artigos 9º, inciso I, 10 e 11, da Lei Municipal N. 034/2013, de 31 de julho de 2013,

DECRETA:

Art. 1º. Fica nomeado o **Sr. FARID MIGUEL SAFATLE FILHO,** aprovado no Concurso Público Nº 001/2021, homologado pelo Decreto Nº. 3.219/2022, de 21 de fevereiro de 2022, para exercer, em estágio probatório, nos termos do art. 41 da Constituição Federal, o cargo de **Procurador Nível I, Referência 0** do quadro dos Servidores Públicos da Administração Geral do Município de Luz/MG, nos termos da Lei Complementar nº 030/2013, de 12 de junho de 2013 (Plano de Cargos, Carreiras e Vencimentos dos Profissionais da Administração Geral do Município de Luz/MG) e da Lei Complementar nº 044/2014, de 10 de setembro de 2014 (Dispõe sobre a criação da Procuradoria Jurídica do Município de Luz/MG)

Art. 2º. O candidato nomeado por este Decreto fica convocado para tomar posse, no prazo de 30 (trinta) dias, conforme dispõe o § 3º do art. 15 da Lei Complementar nº 034/2013, de 31 de julho de 2013, a contar da data deste Decreto.

Art. 3º. Fica delegada competência à Secretária Municipal de Administração para dar posse ao mesmo.

Art. 4º. Este Decreto entra em vigor a partir de sua data de publicação.

Luz, 5 de abril de 2022.

AGOSTINHO CARLOS OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Miriam Delgado
Código Identificador:2C6A6E92

SERVIÇO DE RECURSOS HUMANOS
DECRETO S/Nº, DE 5 DE ABRIL DE 2022. NOMEAÇÃO JORDANA CALIXTO DE FARIA

Decreto s/nº, de 5 DE ABRIL DE 2022.

NOMEIA SERVIDOR EM CARGO EFETIVO

O PREFEITO MUNICIPAL DE LUZ, Estado de Minas Gerais no uso de suas atribuições legais, previstas nos artigos 162, inciso IX, 189, II, "a" e 204 § 1º da Lei Orgânica Municipal c/c os artigos 9º, inciso I, 10 e 11, da Lei Municipal N. 034/2013, de 31 de julho de 2013,

DECRETA:

Art. 1º. Fica nomeada a **Sra. JORDANA CALIXTO DE FARIA,** aprovada no Concurso Público Nº 001/2021, homologado pelo Decreto Nº. 3.219/2022, de 21 de fevereiro de 2022, para exercer, em estágio probatório, nos termos do art. 41 da Constituição Federal, o cargo de **Técnico Superior I - Bibliotecária Nível I, Referência 0** do quadro dos Servidores Públicos da Administração Geral do Município de Luz/MG, nos termos da Lei Complementar nº 030/2013, de 12 de junho de 2013 (Plano de Cargos, Carreiras e Vencimentos dos Profissionais da Administração Geral do Município de Luz/MG).

Art. 2º. A candidata nomeada por este Decreto fica convocada para tomar posse, no prazo de 30 (trinta) dias, conforme dispõe o § 3º do art. 15 da Lei Complementar nº 034/2013, de 31 de julho de 2013, a contar da data deste Decreto.

Art. 3º. Fica delegada competência à Secretária Municipal de Administração para dar posse à mesma.

Art. 4º. Este Decreto entra em vigor a partir de sua data de publicação.

Luz, 5 de abril de 2022.

AGOSTINHO CARLOS OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Miriam Delgado
Código Identificador:465480B7

SERVIÇO DE RECURSOS HUMANOS
DECRETO S/Nº, DE 5 DE ABRIL DE 2022. NOMEAÇÃO NAYANE FRANÇA IBRAIM SILVA

Decreto s/nº, de 5 DE ABRIL DE 2022.

NOMEIA SERVIDOR EM CARGO EFETIVO

O PREFEITO MUNICIPAL DE LUZ, Estado de Minas Gerais no uso de suas atribuições legais, previstas nos artigos 162, inciso IX, 189, II, "a" e 204 § 1º da Lei Orgânica Municipal c/c os artigos 9º, inciso I, 10 e 11, da Lei Municipal N. 034/2013, de 31 de julho de 2013,

DECRETA:

Art. 1º. Fica nomeada a **Sra. NAYANE FRANÇA IBRAIM SILVA,** aprovada no Concurso Público Nº 001/2021, homologado pelo Decreto Nº. 3.219/2022, de 21 de fevereiro de 2022, para exercer, em estágio probatório, nos termos do art. 41 da Constituição Federal, o cargo de **Técnico Superior I – Engenheira Civil Nível I, Referência 0** do quadro dos Servidores Públicos da Administração Geral do Município de Luz/MG, nos termos da Lei Complementar nº 030/2013, de 12 de junho de 2013 (Plano de Cargos, Carreiras e Vencimentos dos Profissionais da Administração Geral do Município de Luz/MG).

Art. 2º. A candidata nomeada por este Decreto fica convocada para tomar posse, no prazo de 30 (trinta) dias, conforme dispõe o § 3º do art. 15 da Lei Complementar nº 034/2013, de 31 de julho de 2013, a contar da data deste Decreto.

Art. 3º. Fica delegada competência à Secretária Municipal de Administração para dar posse à mesma.

Art. 4º. Este Decreto entra em vigor a partir de sua data de publicação.

Luz, 5 de abril de 2022.

AGOSTINHO CARLOS OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Miriam Delgado
Código Identificador:82B0DC14

SERVIÇO DE RECURSOS HUMANOS
DECRETO S/Nº, DE 5 DE ABRIL DE 2022. NOMEAÇÃO THALYS WILSON FRANCO FARIA

Decreto s/nº, de 5 DE ABRIL DE 2022.

NOMEIA SERVIDOR EM CARGO EFETIVO

O PREFEITO MUNICIPAL DE LUZ, Estado de Minas Gerais no uso de suas atribuições legais, previstas nos artigos 162, inciso IX, 189, II, "a" e 204 § 1º da Lei Orgânica Municipal c/c os artigos 9º, inciso I, 10 e 11, da Lei Municipal N. 034/2013, de 31 de julho de 2013,

DECRETA:

Art. 1º. Fica nomeado o **Sr. THALYS WILSON FRANCO FARIA,** aprovado no Concurso Público Nº 001/2021, homologado pelo Decreto Nº. 3.219/2022, de 21 de fevereiro de 2022, para exercer, em estágio probatório, nos termos do art. 41 da Constituição Federal, o cargo de **Técnico Superior I - Engenheiro Civil Nível I, Referência 0** do quadro dos Servidores Públicos da Administração Geral do Município de Luz/MG, nos termos da Lei Complementar nº 030/2013, de 12 de junho de 2013 (Plano de Cargos, Carreiras e Vencimentos dos Profissionais da Administração Geral do Município de Luz/MG).

Art. 2º. O candidato nomeado por este Decreto fica convocado para tomar posse, no prazo de 30 (trinta) dias, conforme dispõe o § 3º do art. 15 da Lei Complementar nº 034/2013, de 31 de julho de 2013, a contar da data deste Decreto.

Art. 3º. Fica delegada competência à Secretária Municipal de Administração para dar posse ao mesmo.

Art. 4º. Este Decreto entra em vigor a partir de sua data de publicação.

Luz, 5 de abril de 2022.

AGOSTINHO CARLOS OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Miriam Delgado
Código Identificador:A3D8B036

SERVIÇO DE RECURSOS HUMANOS
DECRETO S/Nº, DE 5 DE ABRIL DE 2022. NOMEAÇÃO
PEDRO HENRIQUE FERREIRA

Decreto s/nº, de 5 DE ABRIL DE 2022.

NOMEIA SERVIDOR EM CARGO EFETIVO

O PREFEITO MUNICIPAL DE LUZ, Estado de Minas Gerais no uso de suas atribuições legais, previstas nos artigos 162, inciso IX, 189, II, "a" e 204 § 1º da Lei Orgânica Municipal c/c os artigos 9º, inciso I, 10 e 11, da Lei Municipal N. 034/2013, de 31 de julho de 2013,

DECRETA:

Art. 1º. Fica nomeado o **Sr. PEDRO HENRIQUE FERREIRA,** aprovado no Concurso Público Nº 001/2021, homologado pelo Decreto Nº. 3.219/2022, de 21 de fevereiro de 2022, para exercer, em estágio probatório, nos termos do art. 41 da Constituição Federal, o cargo de **Técnico Superior II – Fiscal Tributário Nível I, Referência 0** do quadro dos Servidores Públicos da Administração Geral do Município de Luz/MG, nos termos da Lei Complementar nº 030/2013, de 12 de junho de 2013 (Plano de Cargos, Carreiras e Vencimentos dos Profissionais da Administração Geral do Município de Luz/MG).

Art. 2º. O candidato nomeado por este Decreto fica convocado para tomar posse, no prazo de 30 (trinta) dias, conforme dispõe o § 3º do art. 15 da Lei Complementar nº 034/2013, de 31 de julho de 2013, a contar da data deste Decreto.

Art. 3º. Fica delegada competência á Secretária Municipal de Administração e ao Secretário Municipal de Fazenda e Planejamento para dar posse ao mesmo.

Art. 4º. Este Decreto entra em vigor a partir de sua data de publicação.

Luz, 5 de abril de 2022.

AGOSTINHO CARLOS OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Miriam Delgado
Código Identificador:78469FCE

SERVIÇO DE RECURSOS HUMANOS
DECRETO S/Nº, DE 5 DE ABRIL DE 2022. NOMEAÇÃO
DANIELA APARECIDA DE ANDRADE SOUSA

DECRETO S/Nº, DE 5 DE ABRIL DE 2022.

NOMEIA SERVIDOR EM CARGO EFETIVO

O PREFEITO MUNICIPAL DE LUZ, Estado de Minas Gerais no uso de suas atribuições legais, previstas nos artigos 162, inciso IX, 189, inciso II, "a" e 204 § 1º da Lei Orgânica Municipal c/c os artigos 47, 48 e 49 da Lei Complementar nº 073/2016, de 13 de julho de 2016.

DECRETA:

Art. 1º. Fica nomeada a **Sra**. **DANIELA APARECIDA DE ANDRADE SOUSA,** aprovada no Concurso Público Nº 001/2021, homologado pelo Decreto nº 3.219/2022, de 21 de fevereiro de 2022, para exercer, em estágio probatório, nos termos do art. 41 da Constituição Federal, o cargo de **Técnico Superior da Educação Básica – TSEB Nutricionista 1 Nível I Referência 0,** do quadro dos Profissionais da Educação Pública do Município de Luz/MG, criado pela Lei Municipal nº 1.634/2008 de 26/3/2008 - Plano de Cargos, Carreiras e Vencimentos dos Profissionais da Educação Pública do Município de Luz/MG.

Art. 2º. A candidata nomeada por este Decreto fica convocada para tomar posse, no prazo de 30 (trinta) dias, conforme disposto no artigo 53 da Lei Complementar nº 073/2016, de 13 de julho de 2016, a contar da data deste Decreto.

Art. 3º. Fica delegada competência à Secretária Municipal de Administração e à Secretária Municipal de Educação, Cultura e Esportes para dar posse à mesma.

Art. 4º. Este Decreto entra em vigor a partir de sua data de publicação.

Luz, 5 de abril de 2022.

AGOSTINHO CARLOS OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Miriam Delgado
Código Identificador:173215AA

SERVIÇO DE RECURSOS HUMANOS
DECRETO S/Nº, DE 5 DE ABRIL DE 2022. NOMEAÇÃO
CRISTINA SILVA LIMA

DECRETO S/Nº, DE 5 DE ABRIL DE 2022.

NOMEIA SERVIDOR EM CARGO EFETIVO

O PREFEITO MUNICIPAL DE LUZ, Estado de Minas Gerais no uso de suas atribuições legais, previstas nos artigos 162, inciso IX, 189, inciso II, "a" e 204 § 1º da Lei Orgânica Municipal c/c os artigos

47, 48 e 49 da Lei Complementar nº 073/2016, de 13 de julho de 2016.

DECRETA:

Art. 1º. Fica nomeada a **Sra**. **CRISTINA SILVA LIMA,** aprovada no Concurso Público Nº 001/2021, homologado pelo Decreto nº 3.219/2022, de 21 de fevereiro de 2022, para exercer, em estágio probatório, nos termos do art. 41 da Constituição Federal, o cargo de **Auxiliar de Serviços da Educação Básica – ASEB Nível I Referência 0,** do quadro dos Profissionais da Educação Pública do Município de Luz/MG, criado pela Lei Municipal nº 1.634/2008 de 26/3/2008 - Plano de Cargos, Carreiras e Vencimentos dos Profissionais da Educação Pública do Município de Luz/MG.

Art. 2º. A candidata nomeada por este Decreto fica convocada para tomar posse, no prazo de 30 (trinta) dias, conforme disposto no artigo 53 da Lei Complementar nº 073/2016, de 13 de julho de 2016, a contar da data deste Decreto.

Art. 3º. Fica delegada competência à Secretária Municipal de Administração e à Secretária Municipal de Educação, Cultura e Esportes para dar posse à mesma.

Art. 4º. Este Decreto entra em vigor a partir de sua data de publicação.

Luz, 5 de abril de 2022.

AGOSTINHO CARLOS OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Miriam Delgado
Código Identificador:BBE18BD8

SERVIÇO DE RECURSOS HUMANOS
DECRETO S/Nº, DE 5 DE ABRIL DE 2022. NOMEAÇÃO ELIZETE BATISTA DE OLIVEIRA

DECRETO S/Nº, DE 5 DE ABRIL DE 2022.

NOMEIA SERVIDOR EM CARGO EFETIVO

O PREFEITO MUNICIPAL DE LUZ, Estado de Minas Gerais no uso de suas atribuições legais, previstas nos artigos 162, inciso IX, 189, inciso II, "a" e 204 § 1º da Lei Orgânica Municipal c/c os artigos 47, 48 e 49 da Lei Complementar nº 073/2016, de 13 de julho de 2016.

DECRETA:

Art. 1º. Fica nomeada a **Sra ELIZETE BATISTA DE OLIVEIRA,** aprovada no Concurso Público Nº 001/2021, homologado pelo Decreto nº 3.219/2022, de 21 de fevereiro de 2022, para exercer, em estágio probatório, nos termos do art. 41 da Constituição Federal, o cargo de **Auxiliar de Serviços da Educação Básica – ASEB Nível I Referência 0,** do quadro dos Profissionais da Educação Pública do Município de Luz/MG, criado pela Lei Municipal nº 1.634/2008 de 26/3/2008 - Plano de Cargos, Carreiras e Vencimentos dos Profissionais da Educação Pública do Município de Luz/MG.

Art. 2º. A candidata nomeada por este Decreto fica convocada para tomar posse, no prazo de 30 (trinta) dias, conforme disposto no artigo 53 da Lei Complementar nº 073/2016, de 13 de julho de 2016, a contar da data deste Decreto.

Art. 3º. Fica delegada competência à Secretária Municipal de Administração e à Secretária Municipal de Educação, Cultura e Esportes para dar posse à mesma.

Art. 4º. Este Decreto entra em vigor a partir de sua data de publicação.

Luz, 5 de abril de 2022.

AGOSTINHO CARLOS OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Miriam Delgado
Código Identificador:E4C7A266

SERVIÇO DE RECURSOS HUMANOS
DECRETO S/Nº, DE 5 DE ABRIL DE 2022. NOMEAÇÃO IRINEIA SILVA GONÇALVES AMARAL

DECRETO S/Nº, DE 5 DE ABRIL DE 2022.

NOMEIA SERVIDOR EM CARGO EFETIVO

O PREFEITO MUNICIPAL DE LUZ, Estado de Minas Gerais no uso de suas atribuições legais, previstas nos artigos 162, inciso IX, 189, inciso II, "a" e 204 § 1º da Lei Orgânica Municipal c/c os artigos 47, 48 e 49 da Lei Complementar nº 073/2016, de 13 de julho de 2016.

DECRETA:

Art. 1º. Fica nomeada a **Sra IRINEIA SILVA GONÇALVES AMARAL,** aprovada no Concurso Público Nº 001/2021, homologado pelo Decreto nº 3.219/2022, de 21 de fevereiro de 2022, para exercer, em estágio probatório, nos termos do art. 41 da Constituição Federal, o cargo de **Auxiliar de Serviços da Educação Básica – ASEB Nível I Referência 0,** do quadro dos Profissionais da Educação Pública do Município de Luz/MG, criado pela Lei Municipal nº 1.634/2008 de 26/3/2008 - Plano de Cargos, Carreiras e Vencimentos dos Profissionais da Educação Pública do Município de Luz/MG.

Art. 2º. A candidata nomeada por este Decreto fica convocada para tomar posse, no prazo de 30 (trinta) dias, conforme disposto no artigo 53 da Lei Complementar nº 073/2016, de 13 de julho de 2016, a contar da data deste Decreto.

Art. 3º. Fica delegada competência à Secretária Municipal de Administração e à Secretária Municipal de Educação, Cultura e Esportes para dar posse à mesma.

Art. 4º. Este Decreto entra em vigor a partir de sua data de publicação.

Luz, 5 de abril de 2022.

AGOSTINHO CARLOS OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Miriam Delgado
Código Identificador:5A310937

SERVIÇO DE RECURSOS HUMANOS
DECRETO S/Nº, DE 5 DE ABRIL DE 2022. NOMEAÇÃO JAQUELINE SOARES RIBEIRO

NOMEIA SERVIDOR EM CARGO EFETIVO

O PREFEITO MUNICIPAL DE LUZ, Estado de Minas Gerais no uso de suas atribuições legais, previstas nos artigos 162, inciso IX, 189, inciso II, "a" e 204 § 1º da Lei Orgânica Municipal c/c os artigos 47, 48 e 49 da Lei Complementar nº 073/2016, de 13 de julho de 2016.

DECRETA:

Art. 1º. Fica nomeada a **Sra**. **JAQUELINE SOARES RIBEIRO,** aprovada no Concurso Público Nº 001/2021, homologado pelo Decreto nº 3.219/2022, de 21 de fevereiro de 2022, para exercer, em estágio probatório, nos termos do art. 41 da Constituição Federal, o cargo de **Auxiliar de Serviços da Educação Básica – ASEB Nível I Referência 0,** do quadro dos Profissionais da Educação Pública do Município de Luz/MG, criado pela Lei Municipal nº 1.634/2008 de

26/3/2008 - Plano de Cargos, Carreiras e Vencimentos dos Profissionais da Educação Pública do Município de Luz/MG.

Art. 2º. A candidata nomeada por este Decreto fica convocada para tomar posse, no prazo de 30 (trinta) dias, conforme disposto no artigo 53 da Lei Complementar nº 073/2016, de 13 de julho de 2016, a contar da data deste Decreto.

Art. 3º. Fica delegada competência à Secretária Municipal de Administração e à Secretária Municipal de Educação, Cultura e Esportes para dar posse à mesma.

Art. 4º. Este Decreto entra em vigor a partir de sua data de publicação.

Luz, 5 de abril de 2022.

AGOSTINHO CARLOS OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Miriam Delgado
Código Identificador:C7239322

SERVIÇO DE RECURSOS HUMANOS
DECRETO S/Nº, DE 5 DE ABRIL DE 2022. NOMEAÇÃO JOSÉ EUCLIDES PESSOA FERREIRA

DECRETO S/Nº, DE 5 DE ABRIL DE 2022.

NOMEIA SERVIDOR EM CARGO EFETIVO

O PREFEITO MUNICIPAL DE LUZ, Estado de Minas Gerais no uso de suas atribuições legais, previstas nos artigos 162, inciso IX, 189, inciso II, "a" e 204 § 1º da Lei Orgânica Municipal c/c os artigos 47, 48 e 49 da Lei Complementar nº 073/2016, de 13 de julho de 2016.

DECRETA:

Art. 1º. Fica nomeado o **Sr**. **JOSÉ EUCLIDES PESSOA FERREIRA,** aprovado no Concurso Público Nº 001/2021, homologado pelo Decreto nº 3.219/2022, de 21 de fevereiro de 2022, para exercer, em estágio probatório, nos termos do art. 41 da Constituição Federal, o cargo de **Auxiliar de Serviços da Educação Básica – ASEB Nível I Referência 0,** do quadro dos Profissionais da Educação Pública do Município de Luz/MG, criado pela Lei Municipal nº 1.634/2008 de 26/3/2008 - Plano de Cargos, Carreiras e Vencimentos dos Profissionais da Educação Pública do Município de Luz/MG.

Art. 2º. O candidato nomeado por este Decreto fica convocado para tomar posse, no prazo de 30 (trinta) dias, conforme disposto no artigo 53 da Lei Complementar nº 073/2016, de 13 de julho de 2016, a contar da data deste Decreto.

Art. 3º. Fica delegada competência à Secretária Municipal de Administração e à Secretária Municipal de Educação, Cultura e Esportes para dar posse ao mesmo.

Art. 4º. Este Decreto entra em vigor a partir de sua data de publicação.

Luz, 5 de abril de 2022.

AGOSTINHO CARLOS OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Miriam Delgado
Código Identificador:15F0D589

SERVIÇO DE RECURSOS HUMANOS
DECRETO S/Nº, DE 5 DE ABRIL DE 2022. NOMEAÇÃO LUCIA ELENA LOPES PEREIRA

DECRETO S/Nº, DE 5 DE ABRIL DE 2022.

NOMEIA SERVIDOR EM CARGO EFETIVO

O PREFEITO MUNICIPAL DE LUZ, Estado de Minas Gerais no uso de suas atribuições legais, previstas nos artigos 162, inciso IX, 189, inciso II, "a" e 204 § 1º da Lei Orgânica Municipal c/c os artigos 47, 48 e 49 da Lei Complementar nº 073/2016, de 13 de julho de 2016.

DECRETA:

Art. 1º. Fica nomeada a **Sra**. **LUCIA ELENA LOPES PEREIRA,** aprovada no Concurso Público Nº 001/2021, homologado pelo Decreto nº 3.219/2022, de 21 de fevereiro de 2022, para exercer, em estágio probatório, nos termos do art. 41 da Constituição Federal, o cargo de **Auxiliar de Serviços da Educação Básica – ASEB Nível I Referência 0,** do quadro dos Profissionais da Educação Pública do Município de Luz/MG, criado pela Lei Municipal nº 1.634/2008 de 26/3/2008 - Plano de Cargos, Carreiras e Vencimentos dos Profissionais da Educação Pública do Município de Luz/MG.

Art. 2º. A candidata nomeada por este Decreto fica convocada para tomar posse, no prazo de 30 (trinta) dias, conforme disposto no artigo 53 da Lei Complementar nº 073/2016, de 13 de julho de 2016, a contar da data deste Decreto.

Art. 3º. Fica delegada competência à Secretária Municipal de Administração e à Secretária Municipal de Educação, Cultura e Esportes para dar posse à mesma.

Art. 4º. Este Decreto entra em vigor a partir de sua data de publicação.

Luz, 5 de abril de 2022.

AGOSTINHO CARLOS OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Miriam Delgado
Código Identificador:06EBBD32

SERVIÇO DE RECURSOS HUMANOS
DECRETO S/Nº, DE 5 DE ABRIL DE 2022. NOMEAÇÃO LUISA BORGES FLORES

DECRETO S/Nº, DE 5 DE ABRIL DE 2022.

NOMEIA SERVIDOR EM CARGO EFETIVO

O PREFEITO MUNICIPAL DE LUZ, Estado de Minas Gerais no uso de suas atribuições legais, previstas nos artigos 162, inciso IX, 189, inciso II, "a" e 204 § 1º da Lei Orgânica Municipal c/c os artigos 47, 48 e 49 da Lei Complementar nº 073/2016, de 13 de julho de 2016.

DECRETA:

Art. 1º. Fica nomeada a **Sra**. **LUISA BORGES FLORES,** aprovada no Concurso Público Nº 001/2021, homologado pelo Decreto nº 3.219/2022, de 21 de fevereiro de 2022, para exercer, em estágio probatório, nos termos do art. 41 da Constituição Federal, o cargo de **Auxiliar de Serviços da Educação Básica – ASEB Nível I Referência 0,** do quadro dos Profissionais da Educação Pública do Município de Luz/MG, criado pela Lei Municipal nº 1.634/2008 de 26/3/2008 - Plano de Cargos, Carreiras e Vencimentos dos Profissionais da Educação Pública do Município de Luz/MG.

Art. 2º. A candidata nomeada por este Decreto fica convocada para tomar posse, no prazo de 30 (trinta) dias, conforme disposto no artigo 53 da Lei Complementar nº 073/2016, de 13 de julho de 2016, a contar da data deste Decreto.

Art. 3º. Fica delegada competência à Secretária Municipal de Administração e à Secretária Municipal de Educação, Cultura e Esportes para dar posse à mesma.

Art. 4º. Este Decreto entra em vigor a partir de sua data de publicação.

Luz, 5 de abril de 2022.

AGOSTINHO CARLOS OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Miriam Delgado
Código Identificador:0498554B

SERVIÇO DE RECURSOS HUMANOS
DECRETO S/Nº, DE 5 DE ABRIL DE 2022. NOMEAÇÃO ROGERIO JOSÉ DA SILVA

DECRETO S/Nº, DE 5 DE ABRIL DE 2022.

NOMEIA SERVIDOR EM CARGO EFETIVO

O PREFEITO MUNICIPAL DE LUZ, Estado de Minas Gerais no uso de suas atribuições legais, previstas nos artigos 162, inciso IX, 189, inciso II, "a" e 204 § 1º da Lei Orgânica Municipal c/c os artigos 47, 48 e 49 da Lei Complementar nº 073/2016, de 13 de julho de 2016.

DECRETA:

Art. 1º. Fica nomeado o **Sr**. **ROGERIO JOSÉ DA SILVA,** aprovado no Concurso Público Nº 001/2021, homologado pelo Decreto nº 3.219/2022, de 21 de fevereiro de 2022, para exercer, em estágio probatório, nos termos do art. 41 da Constituição Federal, o cargo de **Auxiliar de Serviços da Educação Básica – ASEB Nível I Referência 0,** do quadro dos Profissionais da Educação Pública do Município de Luz/MG, criado pela Lei Municipal nº 1.634/2008 de 26/3/2008 - Plano de Cargos, Carreiras e Vencimentos dos Profissionais da Educação Pública do Município de Luz/MG.

Art. 2º. O candidato nomeado por este Decreto fica convocado para tomar posse, no prazo de 30 (trinta) dias, conforme disposto no artigo 53 da Lei Complementar nº 073/2016, de 13 de julho de 2016, a contar da data deste Decreto.

Art. 3º. Fica delegada competência à Secretária Municipal de Administração e à Secretária Municipal de Educação, Cultura e Esportes para dar posse ao mesmo.

Art. 4º. Este Decreto entra em vigor a partir de sua data de publicação.

Luz, 5 de abril de 2022.

AGOSTINHO CARLOS OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Miriam Delgado
Código Identificador:7CC36800

SERVIÇO DE RECURSOS HUMANOS
DECRETO S/Nº, DE 5 DE ABRIL DE 2022. NOMEAÇÃO STHEFANY APARECIDA REZENDE

DECRETO S/Nº, DE 5 DE ABRIL DE 2022.

NOMEIA SERVIDOR EM CARGO EFETIVO

O PREFEITO MUNICIPAL DE LUZ, Estado de Minas Gerais no uso de suas atribuições legais, previstas nos artigos 162, inciso IX, 189, inciso II, "a" e 204 § 1º da Lei Orgânica Municipal c/c os artigos 47, 48 e 49 da Lei Complementar nº 073/2016, de 13 de julho de 2016.

DECRETA:

Art. 1º. Fica nomeada a **Sra**. **STHEFANY APARECIDA REZENDE,** aprovada no Concurso Público Nº 001/2021, homologado pelo Decreto nº 3.219/2022, de 21 de fevereiro de 2022, para exercer, em estágio probatório, nos termos do art. 41 da Constituição Federal, o cargo de **Auxiliar de Serviços da Educação Básica – ASEB Nível I Referência 0,** do quadro dos Profissionais da Educação Pública do Município de Luz/MG, criado pela Lei Municipal nº 1.634/2008 de 26/3/2008 - Plano de Cargos, Carreiras e Vencimentos dos Profissionais da Educação Pública do Município de Luz/MG.

Art. 2º. A candidata nomeada por este Decreto fica convocada para tomar posse, no prazo de 30 (trinta) dias, conforme disposto no artigo 53 da Lei Complementar nº 073/2016, de 13 de julho de 2016, a contar da data deste Decreto.

Art. 3º. Fica delegada competência à Secretária Municipal de Administração e à Secretária Municipal de Educação, Cultura e Esportes para dar posse à mesma.

Art. 4º. Este Decreto entra em vigor a partir de sua data de publicação.

Luz, 5 de abril de 2022.

AGOSTINHO CARLOS OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Miriam Delgado
Código Identificador:572ACC77

SERVIÇO DE RECURSOS HUMANOS
DECRETO S/Nº, DE 5 DE ABRIL DE 2022. NOMEAÇÃO VALÉRIA APARECIDA SANTOS BERNARDES

DECRETO S/Nº, DE 5 DE ABRIL DE 2022.

NOMEIA SERVIDOR EM CARGO EFETIVO

O PREFEITO MUNICIPAL DE LUZ, Estado de Minas Gerais no uso de suas atribuições legais, previstas nos artigos 162, inciso IX, 189, inciso II, "a" e 204 § 1º da Lei Orgânica Municipal c/c os artigos 47, 48 e 49 da Lei Complementar nº 073/2016, de 13 de julho de 2016.

DECRETA:

Art. 1º. Fica nomeada a **Sra**. **VALÉRIA APARECIDA SANTOS BERNARDES,** aprovada no Concurso Público Nº 001/2021, homologado pelo Decreto nº 3.219/2022, de 21 de fevereiro de 2022, para exercer, em estágio probatório, nos termos do art. 41 da Constituição Federal, o cargo de **Auxiliar de Serviços da Educação Básica – ASEB Nível I Referência 0,** do quadro dos Profissionais da Educação Pública do Município de Luz/MG, criado pela Lei Municipal nº 1.634/2008 de 26/3/2008 - Plano de Cargos, Carreiras e Vencimentos dos Profissionais da Educação Pública do Município de Luz/MG.

Art. 2º. A candidata nomeada por este Decreto fica convocada para tomar posse, no prazo de 30 (trinta) dias, conforme disposto no artigo 53 da Lei Complementar nº 073/2016, de 13 de julho de 2016, a contar da data deste Decreto.

Art. 3º. Fica delegada competência à Secretária Municipal de Administração e à Secretária Municipal de Educação, Cultura e Esportes para dar posse à mesma.

Art. 4º. Este Decreto entra em vigor a partir de sua data de publicação.

Luz, 5 de abril de 2022.

AGOSTINHO CARLOS OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Miriam Delgado
Código Identificador:93E50B63

SERVIÇO DE RECURSOS HUMANOS
DECRETO S/Nº, DE 5 DE ABRIL DE 2022. NOMEAÇÃO ALINE CARDOSO ASSUNÇÃO

DECRETO S/Nº, DE 5 DE ABRIL DE 2022.

NOMEIA SERVIDOR EM CARGO EFETIVO

O PREFEITO MUNICIPAL DE LUZ, Estado de Minas Gerais no uso de suas atribuições legais, previstas nos artigos 162, inciso IX, 189, inciso II, "a" e 204 § 1º da Lei Orgânica Municipal c/c os artigos 47, 48 e 49 da Lei Complementar nº 073/2016, de 13 de julho de 2016.

DECRETA:

Art. 1º. Fica nomeada a **Sra**. **ALINE CARDOSO ASSUNÇÃO,** aprovada no Concurso Público Nº 001/2021, homologado pelo Decreto nº 3.219/2022, de 21 de fevereiro de 2022, para exercer, em estágio probatório, nos termos do art. 41 da Constituição Federal, o cargo de **Especialista da Educação Básica – Psicopedagoga Nível I Referência 0,** do quadro dos Profissionais da Educação Pública do Município de Luz/MG, criado pela Lei Municipal nº 1.634/2008 de 26/3/2008 - Plano de Cargos, Carreiras e Vencimentos dos Profissionais da Educação Pública do Município de Luz/MG.

Art. 2º. A candidata nomeada por este Decreto fica convocada para tomar posse, no prazo de 30 (trinta) dias, conforme disposto no artigo 53 da Lei Complementar nº 073/2016, de 13 de julho de 2016, a contar da data deste Decreto.

Art. 3º. Fica delegada competência à Secretária Municipal de Administração e à Secretária Municipal de Educação, Cultura e Esportes para dar posse à mesma.

Art. 4º. Este Decreto entra em vigor a partir de sua data de publicação.

Luz, 5 de abril de 2022.

AGOSTINHO CARLOS OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Miriam Delgado
Código Identificador:DA2BD62D

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE MATUTINA

GABINETE DO PREFEITO
EDITAL DE PROCESSO SELETIVO Nº 002/2022
PREFEITURA MUNICIPAL DE MATUTINA

O MUNICÍPIO DE MATUTINA, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na Rua Jose Londe Filho, 354, Centro, CEP 38.870-000, CNPJ nº. 18.602.102/0001-42, através da Comissão Especial para Processo Seletivo Simplificado, nomeada pela Portaria nº 065/2021, com fundamento do art. 37, inciso IX da Constituição Federal, Lei Federal nº 11.350/2006 e art. 1º, inc. IV, da Lei Municipal nº 635/1997, alterada pela Lei Municipal nº 735/2003, torna público a abertura de inscrições para a seleção pública para cadastro de reserva para futura contratação vaga temporária para os cargos de **Fisioterapeuta** e **Técnico em Enfermagem** para a Secretaria Municipal de Saúde, conforme as regras dispostas no edital de processo seletivo nº 02/2022. As inscrições serão realizadas pelo candidato no período de **07 a 10 de abril de 2022**. Maiores informações e cópia do edital estará disponível no portal eletrônico do Município, no endereço www.matutina.mg.gov.br ou no e-mail recursoshumanosprefmatutina@gmail.com.
Matutina, 06 de abril de 2022.

Comissão Especial para Processo Seletivo Simplificado.

MARIA DA GLÓRIA AMORIM RIBEIRO,

ELIS MARIA DE OLIVEIRA,

JOSÉ MARIA DE BORBA.

Publicado por:
Sonia Francisca da Silva
Código Identificador:E9D17F00

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE MEDEIROS

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS E LICITAÇÕES
AVISO DE LICITAÇÃO

A PREFEITURA MUNICIPAL DE MEDEIROS, TORNA PÚBLICA O AVISO DE LICITAÇÃO REFERENTE AO PROCESSO LICITATÓRIO 37/2022, PREGÃO 11/2022, COM ABERTURA DIA 27-04-2022 AS 08:30 HS, COM O OBJETO: **REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURAS AQUISIÇÕES DE MATERIAL DE CONSUMO E LIMPEZA DESTINADOS A ATENDER A TODAS AS SECRETARIAS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE MEDEIROS.** O EDITAL COMPLETO E MAIORES INFORMAÇÕES PODERÃO SER OBTIDAS, NA SEDE DA PREFEITURA MUNICIPAL DE MEDEIROS, AVENIDA CLODOVEU LEITE DE FARIA, 400 – CENTRO – MEDEIROS, CEP 38930-000 OU PELO SITE WWW.MEDEIROS.MG.GOV.BR.

FRANCISCO MARTINS RIBEIRO
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Mislaine Aparecida Silva Andrade
Código Identificador:3D518F33

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS E LICITAÇÕES
REPUBLICAÇÃO DE EDITAL

A Prefeitura Municipal de Medeiros, torna pública ***Republicação do Edital com novas exigências,*** referente ao Processo Licitatório 33/2022, Pregão 09/2022, com o objeto: **Registro de Preços para futuras aquisições de mobiliários e eletrodomésticos para as Escolas Municipais de Medeiros, referente ao convênio de saída nº 1261000165/2022/SEE.** Diante disso a **nova data de abertura passará para o dia 26/04/2022 às 08:30 hs**. O edital de Medeiros, Avenida Clodoveu Leite de Faria, 400 – Centro – Medeiros, CEP 38930-000 ou pelo site www.medeiros.mg.gov.br.

FRANCISCO MARTINS RIBEIRO
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Mislaine Aparecida Silva Andrade
Código Identificador:23A52C1A

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE MINAS NOVAS

DIVISÃO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
AVISO DE LICITAÇÃO

DIVISÃO DE COMPRAS/LICITAÇÕES

AVISO DE LICITAÇÃO

A Prefeitura Municipal de Minas Novas/MG, torna público 4ª (quarta) reunião para recebimento de propostas e julgamento, referente ao **Processo Administrativo de Licitação nº 033/2022**, **Credenciamento nº 003/2022**, **Inexigibilidade de Licitação nº 003/2022**, objetivando o **credenciamento de pessoas físicas e/ou jurídicas para prestação de serviços profissionais de médico especialistas no município d e forma complementar, para atender demanda gerada pelas equipes da Estratégia de Saúde da Família e Unidade da Família e Unidade de Saúde**.
INÍCIO DA SESSÃO DE JULGAMENTO: 14h15min do dia 13/04/2022**.** O envelope deverá ser protocolado no **Setor de protocolo**, no Gabinete do Prefeito situado na Praça Sebastião Leme do Prado, nº 15, Centro. O edital referente a este instrumento poderá ser obtido pelos interessados, em dias úteis, na Divisão de Compras e Licitações, na Praça Sebastião Leme do Prado, nº 15, Centro, bem como no endereço https://www.minasnovas.mg.gov.br/. Informações pelo telefone 33-3764-1252.

Minas Novas (MG), 07 de Abril de 2022.

MARIA A. A. DA COSTA.
Presidente da CPL.

Publicado por:
Jurandir Fernandes de Jesus Filho
Código Identificador:3CEC2F73

DIVISÃO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DE RESCISÃO

PREFEITURA DE MINAS NOVAS - EXTRATO DE RESCISÃO DE CONTRATO Nº059/2021. PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº. 123/2021, PREGÃO PRESENCIAL, Nº. 086/2021. OBJETO: RESCISÃO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE TRANSPORTE ESCOLAR. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL CLAUSULA X, ITEM 10.1.2 DO REFERIDO CONTRATO. CONTRATADO: SILVONEI SANTOS AZEVEDO-ME. CNPJ: 20.931.389/0001-04. DATA DA RESCISÃO: 07/04/2022.

AÉCIO GUEDES SOARES.
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Brunna I. Barbosa
Código Identificador:16DC5EE0

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE MIRADOURO

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 520/2022, DE 25 DE MARÇO DE 2022

"Concede Ponto Facultativo"

CLOVES DA SILVA BOTELHO, Prefeito Municipal de Miradouro, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Orgânica Municipal;

DECRETA:

Art. 1º - Em virtude da Semana Santa, fica estabelecido Ponto Facultativo na quinta-feira dia 14 de abril e sexta-feira dia 15, do corrente ano.

Art. 2º – Não haverá expediente interno e externo, na Sede da Prefeitura e nas Sedes das Secretarias Municipais.

Parágrafo Único – Os serviços essenciais cumprirão normalmente a jornada de trabalho no dia acima descrito. Excetuam-se do disposto neste Decreto as atividades consideradas essenciais e indispensáveis no serviço público municipal.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Miradouro-MG, 25 de março de 2022.

CLOVES DA SILVA BOTELHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Isabel Cristina de Oliveira Leite Araujo
Código Identificador:1BE331CF

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO MUNICIPAL Nº 530/2022.

EXONERA, A PEDIDO, A SERVIDORA RENATA GOMES CARVALHO TÓFANI, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

Prefeito Municipal de Miradouro - MG, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela legislação vigente e,

CONSIDERANDO o pedido de exoneração da Servidora Renata Gomes Carvalho Tófani;

DECRETA:

Art. 1º - Exonerar, a pedido, a Servidora Renata Gomes Carvalho Tófani, portado do CPF 086776246-27, do cargo de Engenheira civil, com lotação na Secretaria Municipal de Obras.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições contrárias;

Miradouro, em 07 de abril de 2022.

CLOVES DA SILVA BOTELHO
Prefeito Municipal de Miradouro

Publicado por:
Isabel Cristina de Oliveira Leite Araujo
Código Identificador:F9567588

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO RATIFICAÇÃO DO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 043/2022

PROCESSO ADMINISTRATIVO LICITATÓRIO N.º 043/2022, Adesão 003/2022, cujo objeto é Adesão à Ata de Registro de Preços nº 199/2021 - Pregão 160/2021 da Secretaria de Estado de Saúde de Minas Gerais - Medicamentos do Componente Básico a Assistência Farmaceutica do Estado de Minas Gerais. 3º CICLO 2022.

Publicado por:
Alessandra Romualdo Mendes
Código Identificador:236DFD8F

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL 018/2022

A Prefeitura Municipal de Miradouro torna público Edital de Pregão Presencial 018/2022 – Registro de preço para futuras e eventuais contratações de empresa para o fornecimento de Fraldas Geriátricas. Abertura dia 27/04/2022, às 13:30 horas na Praça Santa Rita, 192 – Miradouro/MG. Edital disponível na site da instituição www.miradouro.mg.gov.br a partir do dia 11/04/2022. Informações (32) 3753-1160 ou e-mail: premir2013@yahoo.com.br.

Publicado por:
Alessandra Romualdo Mendes
Código Identificador:CC4B2838

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE MOEMA

LICITAÇÕES
ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO DA TOMADA DE PREÇOS Nº 01/2022

PREFEITURA MUNICIPAL DE MOEMA/MG, torna público a Adjudicação e Homologação da Tomada de Preços nº 01/2022 – Processo 0142/2022, cujo objeto trata da contratação de empresa especializada para execução de obras de pavimentação de vias públicas no Município de Moema/MG – SICONV nº 25042/2020 – OPERAÇÃO nº 074374-65/2020, nos exatos termos do Edital e seus anexos. Licitante vencedor: Empreser Empresa de Prestação de Serviços Ltda – CNPJ nº 19.268.374/0001-10 – Valor R$319.685,17 (trezentos e dezenove mil, seiscentos e oitenta e cinco reais, dezessete centavos) – Data da Homologação e Adjudicação 07/04/2022. Documento completo no site www.moema.mg.gov.br aba Licitações –

ALAELSON ANTÔNIO DE OLIVEIRA –
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Edmilson Batista Nunes
Código Identificador:57B248A0

LICITAÇÕES
RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 08/2022

PREFEITURA MUNICIPAL DE MOEMA/MG, torna público a ratificação da dispensa de licitação nº 08/2022, com fulcro no art. 24, IV da Lei Federal nº 8.666/93. Contratada: Drogaria e Drugstore Medcenter Ltda – CNPJ nº 13.844.801/0001-85 – Objeto: Aquisição insumos: alimento nutricional Novamil Rice 400, para pessoa carente residente no Município de Moema/MG, conforme decisão judicial – Processo nº 5000955-12.2022.8.13.0074 – Valor total R$22.080,00 (vinte e dois mil e oitenta reais). Data da assinatura 05/04/2022 com vigência até 31/03/2022 – maiores informações: www.moema.mg.gov.br aba licitações -

Moema/MG - 05/04/2022.

Publicado por:
Edmilson Batista Nunes
Código Identificador:BC7029D8

LICITAÇÕES
SEGUNDO TERMO ADITIVO À ARP Nº 24/2021

PREFEITURA MUNICIPAL DE MOEMA/MG, torna público extrato do Segundo Termo Aditivo à ARP nº 24/2021. Contratada: Auto Posto Fernandes Ltda – CNPJ nº 30.066.425/0001-64. Registro de preços para o fornecimento de combustíveis 2022, nos exatos termos contratuais. O item óleo diesel S10 passa a vigorar com o valor de R$7,399 a partir de 01/04/2022, conforme variações de preço do mercado. Data da assinatura 31/03/2022 com vigência até 31/12/2022. Documento completo no site oficial: www.moema.mg.gov.br aba Aditivos –

ALAELSON ANTÔNIO DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Edmilson Batista Nunes
Código Identificador:03BD26FA

LICITAÇÕES
TERCEIRO TERMO ADITIVO À ARP Nº 04/2021

PREFEITURA MUNICIPAL DE MOEMA/MG, torna público extrato do Terceiro Termo Aditivo à ARP nº 04/2021. Contratada: UNIBASE Construção e Pavimentação Eireli – CNPJ nº 03.802.403/0001-42. Registro de preços para o futura e eventual aquisição de CBUQ e RR2C para recuperação de vias públicas, nos exatos termos contratuais. O item CBUQ R$476,64 e o item RR2C R$7,87 passam a vigorar com esses novos valores. Data da assinatura 04/04/2022 com vigência até 12/05/2022. Documento completo no site oficial: www.moema.mg.gov.br aba Aditivos –

ALAELSON ANTÔNIO DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Edmilson Batista Nunes
Código Identificador:016532C7

LICITAÇÕES
PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 28/2021

PREFEITURA MUNICIPAL DE MOEMA/MG, torna público extrato do Primeiro Termo aditivo ao Contrato nº 28/2021. Contratada: MÉTODO PROJETOS E CONSTRUÇÕES ELÉTRICAS LTDA – CNPJ nº 10.495.235/0001-55. Objeto: Contratação de empresa especializada para execução de obras de extensão da rede de iluminação pública do Município de Moema/MG, nos exatos termos contratuais. Valor R$271.051,67 (duzentos e setenta e um mil e cinquenta e um reais, sessenta e sete centavos), sendo que foi acrescido ao valor original a quantia de R$10.753,36 (dez mil, setecentos e cinquenta e três reais, trinta e seis centavos). Data da assinatura 04/04/2022 com vigência até 31/12/2022. Documento completo no site oficial: www.moema.mg.gov.br aba Aditivos –

ALAELSON ANTÔNIO DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Edmilson Batista Nunes
Código Identificador:81FEC502

LICITAÇÕES
PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 08/2022

PREFEITURA MUNICIPAL DE MOEMA/MG, torna público extrato do Primeiro Termo aditivo ao Contrato nº 08/2022. Contratada: TRISTÃO ALIMENTOS LTDA – CNPJ nº 44.214.958/0001-50. Objeto: Aquisição de produtos para merenda escolar ano letivo 2022, nos exatos termos contratuais. Valor total R$1.896,11 (um mil, oitocentos e noventa e seis reais, onze centavos), sendo que foi acrescido ao valor original a quantia de R$346,61 (trezentos e quarenta e seis reais, sessenta e um centavos). Data da assinatura 04/04/2022 com vigência até 31/12/2022. Documento completo no site oficial: www.moema.mg.gov.br aba Aditivos

ALAELSON ANTÔNIO DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Edmilson Batista Nunes
Código Identificador:6B05AA51

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE MONTE CARMELO

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS. PREGÃO SRP N° 18/2022, FORMA: ELETRÔNICA.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE CARMELO-MG. AVISO DE HABILITAÇÃO – PREGÃO SRP Nº 18/2022, FORMA: ELETRÔNICA– PROCESSO Nº 31/2022. Objeto: Refere-se à Registro de Preços para Futura e Eventual Aquisição de Material Hospitalar, Solicitados Pela Secretaria Municipal de Saúde de Monte Carmelo-MG. Com Reserva de Itens e cota, para Participação Exclusiva das Microempresas Empresas de Pequeno Porte e Equiparadas. O Pregoeiro torna público o Resultado da Habilitação do Processo nº 31/2022, modalidade Pregão SRP nº 18/2022 – Tipo: menor preço por item. **Empresas Habilitadas**: Arcepatos Distribuidora Ltda,; Dom Bosco Hospitalar Eireli; Procir

Produtos Para Saúde Eireli; NK Materiais Hospitalares Ltda; Esfigmed Comercial Hospitalar Ltda; Cirúrgica Patrocínio Distribuidora De Produtos Hospitalares Ltda; Lifetec Hospitalar Ltda; Galli E Liotto Comercio De Produtos Hospitalares Ltda; JN Diagnostica Ltda; Comercial Montanna Ltda; Med - Care Comercio De Materiais Medicos Ltda; GTMED Distribuidora De Materiais E Equipamentos Hospitalares E Odontológicos Ltda; S. V. Braga Importadora; Dimebras Comercial Hospitalar Ltda; Medeiros Candelore Comercio Importação E Representação De Materiais Hospitalares Ltda; Nova Medical Comercio De Produtos Médicos Eireli; Biomedical Produtos científicos Médicos e Hospitalares S.A.; Agmashi Comercio De Material Médico E Servicos De Cobranças Ltda; Acácia Comercio De Medicamentos Eireli; MMH MED Comércio de Produtos Hospitalares Ltda; ECO PLAST Comercio E Industria Ltda; WESI Comercial Ltda EPP; Damil Comercio De Produtos Hospitalares Ltda; Astra Cientifica Eireli; Snop Industria E Comercio De Papel Ltda; Volpi Distribuidora De Drogas Ltda; Medilar Importação E Distribuição De Produtos Medico Hospitalares S/A; Alfalagos Ltda; Conexão Medica Comercial Ltda; Alphamed Comercio De Produtos Hospitalares Ltda; Injex Industrias Cirúrgicas Ltda. Data: 18/03/2022. Iscleris Wagner Gonçalves Machado – Pregoeiro. **AVISO DE HOMOLOGAÇÃO – PREGÃO SRP Nº 18/2022, FORMA: ELETRÔNICA– PROCESSO Nº 31/2022**. A Secretária Municipal da Fazenda torna pública a Homologação do Processo nº. 31/2022, modalidade Pregão SRP nº 18/2022 – Tipo: menor preço por item, em favor das Empresas: Arcepatos Distribuidora Ltda,; Dom Bosco Hospitalar Eireli; Procir Produtos Para Saúde Eireli; NK Materiais Hospitalares Ltda; Esfigmed Comercial Hospitalar Ltda; Cirúrgica Patrocínio Distribuidora De Produtos Hospitalares Ltda; Lifetec Hospitalar Ltda; Galli E Liotto Comercio De Produtos Hospitalares Ltda; JN Diagnostica Ltda; Comercial Montanna Ltda; Med - Care Comercio De Materiais Médicos Ltda; GTMED Distribuidora De Materiais E Equipamentos Hospitalares E Odontológicos Ltda; S. V. Braga Importadora; Dimebras Comercial Hospitalar Ltda; Medeiros Candelore Comercio Importação E Representação De Materiais Hospitalares Ltda; Nova Medical Comercio De Produtos Médicos Eireli; Biomedical Produtos científicos Médicos e Hospitalares S.A.; Agmashi Comercio De Material Médico E Servicos De Cobranças Ltda; Acácia Comercio De Medicamentos Eireli; MMH MED Comércio de Produtos Hospitalares Ltda; ECO PLAST Comercio E Industria Ltda; WESI Comercial Ltda EPP; Damil Comercio De Produtos Hospitalares Ltda; Astra Cientifica Eireli; Snop Industria E Comercio De Papel Ltda; Volpi Distribuidora De Drogas Ltda; Medilar Importação E Distribuição De Produtos Medico Hospitalares S/A; Alfalagos Ltda; Conexão Medica Comercial Ltda; Alphamed Comercio De Produtos Hospitalares Ltda; Injex Industrias Cirúrgicas Ltda. Data: 18/03/2022. Ana Paula Pereira – Secretária Municipal de Fazenda. **EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS. PREGÃO SRP Nº 18/2022, FORMA: ELETRÔNICA, PROCESSO Nº 31/2022. Órgão Gerenciador:** Município de Monte Carmelo-MG, CNPJ: 18.593.103/0001-78. **Vigência:** 12 (Doze) meses. **Empresas:** Ata RP n° 95/2022: Arcepatos Distribuidora Ltda, CNPJ: 12.461.122/0001-64; Valor: R$ 163.428,90. Ata RP n° 96/2022: Dom Bosco Hospitalar Eireli, CNPJ: 35.020.039/0001-55; Valor: R$ 144.646,40. Ata RP n° 97/2022: Procir Produtos Para Saúde Eireli, CNPJ: 19.188.783/0001-07; Valor: R$ 202.844,10. Ata RP n° 98/2022: NK Materiais Hospitalares Ltda, CNPJ: 34.479.102/0001-53; Valor: R$ 1.601.699,50. Ata RP n° 99/2022: Esfigmed Comercial Hospitalar Ltda, CNPJ: 27.455.068/0001-11; Valor: R$ 15.000,00. Ata RP n° 100/2022: Cirúrgica Patrocínio Distribuidora De Produtos Hospitalares Ltda, CNPJ: 08.297.473/0001-04; Valor: R$ 242.524,85. Ata RP n° 101/2022: Lifetec Hospitalar Ltda, CNPJ: 13.704.844/0001-65; Valor: R$ 103.350,00. Ata RP n° 102/2022: Galli E Liotto Comercio De Produtos Hospitalares Ltda, CNPJ: 42.092.374/0001-24; Valor: R$ 27.960,00. Ata RP n° 103/2022: JN Diagnostica Ltda, CNPJ: 13.513.088/0001-97; Valor: R$ 991.833,10. Ata RP n° 104/2022: Comercial Montanna Ltda, CNPJ: 39.528.472/0001-57; Valor: R$ 6.500,00. Ata RP n° 105/2022: Med - Care Comercio De Materiais Médicos Ltda, CNPJ: 03.062.090/0001-33; Valor: R$ 39.650,00. Ata RP n° 106/2022: GTMED Distribuidora De Materiais E Equipamentos Hospitalares E Odontológicos Ltda, CNPJ: 39.707.683/0001-57; Valor: R$ 499.265,75. Ata RP n° 107/2022: S. V. Braga Importadora, CNPJ: 30.888.187/0001-72; Valor: R$ 44.400,00. Ata RP n° 108/2022: Dimebras Comercial Hospitalar Ltda, CNPJ: 56.081.482/0001-06; Valor: R$ 45.000,00. Ata RP n° 109/2022: Medeiros Candelore Comercio Importação E Representação De Materiais Hospitalares Ltda, CNPJ: 21.208.125/0001-81; Valor: R$ 37.250,00. Ata RP n° 110/2022: Nova Medical Comercio De Produtos Médicos Eireli, CNPJ: 07.833.753/0001-27; Valor: R$ 48.461,00. Ata RP n° 111/2022: Biomedical Produtos científicos Médicos e Hospitalares S.A., CNPJ: 19.848.316/0001-66; Valor: R$ 405.000,00. Ata RP n° 112/2022: Agmashi Comercio De Material Médico E Serviços De Cobranças Ltda, CNPJ: 08.234.423/0001-88; Valor: R$ 167.466,40. Ata RP n° 113/2022: Acácia Comercio De Medicamentos Eireli, CNPJ: 03.945.035/0001-91; Valor: R$ 37.050,00. Ata RP n° 114/2022: MMH MED Comércio de Produtos Hospitalares Ltda, CNPJ: 21.484.336/0001-47; Valor: R$ 44.900,00. Ata RP n° 115/2022: ECO PLAST Comercio E Industria Ltda, CNPJ: 20.161.464/0001-97; Valor: R$ 4.626,00. Ata RP n° 116/2022: WESI Comercial Ltda EPP, CNPJ: 86.672.029/0001-35; Valor: R$ 154.552,00. Ata RP n° 117/2022: Damil Comercio De Produtos Hospitalares Ltda, CNPJ: 27.250.886/0001-88; Valor: R$ 86.922,00. Ata RP n° 118/2022: Astra Cientifica Eireli, CNPJ: 05.431.736/0001-38; Valor: R$ 36.000,00. Ata RP n° 119/2022: Snop Industria E Comercio De Papel Ltda, CNPJ: 34.686.134/0001-20; Valor: R$ 44.200,00. Ata RP n° 120/2022: Volpi Distribuidora De Drogas Ltda, CNPJ: 22.218.845/0001-90; Valor: R$ 60.392,50. Ata RP n° 121/2022: Medilar Importação E Distribuição De Produtos Medico Hospitalares S/A, CNPJ: 07.752.236/0004-76; Valor: R$ 37.050,00. Ata RP n° 122/2022: Alfalagos Ltda, CNPJ: 05.194.502/0001-14; Valor: R$ 107.137,50. Ata RP n° 123/2022: Conexão Medica Comercial Ltda, CNPJ: 05.359.481/0001-40; Valor: R$ 16.032,00. Ata RP n° 124/2022: Alphamed Comercio De Produtos Hospitalares Ltda, CNPJ: 34.351.642/0001-57; Valor: R$ 20.700,00. Ata RP n° 125/2022: Injex Industrias Cirúrgicas Ltda, CNPJ: 59.309.302/0001-99; Valor: R$ 56.250,00. **Valor Global**: R$ 5.492.092,00. **Data:** 23/03/2022.

ANA PAULA PEREIRA -
Secretária Municipal da Fazenda.

Publicado por:
Denner Cândido Lima
Código Identificador:9A3072E2

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE TERMO ADITIVO

PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE CARMELO – MG. EXTRATO DE TERMO ADITIVO.
6º T.A ao Contrato n° 24/2017 Credenciamento 02/2017. Contratado: Comércio Varejista de Artigos Médicos e Serviços de Fonoaudiologia Ltda ME. **Objeto:** Seleção e Credenciamento p/ a contratação de Empresas c/ sede no Município de Monte Carmelo Carmelo para a Prestação de Serviços e realização de exames de Audiometria p/ atender os pacientes recém-nascidos do Município. **Cláusula 1ª**: Constitui objeto do presente T.A a prorrogação do prazo até 28/07/2022. **CONTRATANTE:** Município de Monte Carmelo MG CNPJ: 18.593.103/0001-78.

ANA PAULA PEREIRA –
Secretária Municipal de Fazenda.

Monte Carmelo, 28 de março de 2022.

Publicado por:
Denner Cândido Lima
Código Identificador:62031516

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE TERMO ADITIVO

PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE CARMELO – MG. Extrato de Termo Aditivo Modalidade: Pregão SRP nº 79/2017, Processo nº 126/2017. 10° T.A Contrato: 109/2017; Contratado: Jose Ronaldo de Oliveira. **Contratante:** Município de Monte Carmelo-

MG, CNPJ: 18.593.103/0001-78. **Objeto:** Refere-se à Contratação de Empresa para a Prestação de Serviços de Transporte Escolar, solicitados pela Secretaria Municipal de Educação, para atender aos alunos do Município de Monte Carmelo-MG, com reserva de Itens para Participação Exclusiva de ME, EPP e MEI. **Cláusula Primeira:** Constitui objeto do presente Termo Aditivo o acréscimo de 25% da quantidade do km/ano do Contrato n° 109/2017. A quantidade inicial que era de 39.900 km/ano passa a ser de 49.875 km/ano, sendo o acréscimo de 9.975 km/ano. Data: 21/03/2022.

ANA PAULA PEREIRA–
Secretária Municipal de Fazenda.

Publicado por:
Denner Cândido Lima
Código Identificador:8A7B3F03

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE MURIAÉ

CÂMARA MUNICIPAL DE MURIAÉ
ERRATA DO EXTRATO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA

CÂMARA MUNICIPAL DE MURIAÉ
Errata

Câmara Municipal de Muriaé torna pública a Errata do extrato de Ratificação e Adjudicação-Publicação no Diário Oficial dos Municípios Mineiros- dia 17 de janeiro de 2022-Pág. 125-ANO XIV-Nº 3222. **Onde se lê**: Processo nº 007/2022- **Leia-se**: Processo nº 008/2022-**Onde se lê**: Dispensa de Licitação nº 007/2022-**Leia-se:** Dispensa de Licitação nº 008/2022- **Onde se lê**: Contrato: 007/2022-**Leia-se**: Contrato: 008/2022-Data: 06/04/2022-

WALTECY RODRIGUES DA COSTA JÚNIOR
Presidente da Câmara Municipal de Muriaé.

Publicado por:
Leila Angélica de Araujo Machado
Código Identificador:C9293171

COMUNICAÇÃO INSTITUCIONAL
LEI N. 6.351 / 2022

"Institui o Cadastro Municipal de Protetores e Cuidadores Individuais de Animais em Situação de Abandono ou Risco no Município de Muriaé."

O Prefeito Municipal de Muriaé:
Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte lei:

Art. 1º Fica instituído o Cadastro Municipal de Protetores e Cuidadores Individuais de Animais em situação de Abandono ou Risco, no Município de Muriaé.
Parágrafo único. Entende-se por Protetores e Cuidadores Individuais de Animais, toda a pessoa física com plena capacidade civil, que protege ou cuida de animais errantes ou semierrantes em situação de abandono ou risco, providenciando os cuidados e procedimentos necessários para que estes animais tenham sua saúde e integridade física e psicológica reestabelecidas, encaminhando-os para castração, vacinação e demais cuidados necessários, disponibilizando-os para posterior adoção responsável.

Art. 2º Para requerer seu cadastramento como protetor ou cuidador, o interessado deverá ser civilmente capaz e apresentar os seguintes documentos:
I -Dados pessoais (nome, domicílio, Registro Geral-RG, Cadastro da Pessoa Física-CPF, telefone e e-mail);
II -endereço completo dos locais de acolhimento em que desenvolve sua atividade de cuidador ou de protetor de animais, obrigatoriamente localizado no município de Muriaé;
III -termo de responsabilidade junto ao órgão competente;
IV -carta de recomendação de 2 (duas) testemunhas idôneas que atestem conhecer pessoalmente o cuidador, sua capacidade e interesse no trato com animais, bem como os dados completos do local de acolhimento dos animais.
V -certidão expedida por órgão de vigilância sanitária municipal que ateste o cumprimento dos requisitos mínimos previstos no art. 3º desta Lei.

Art. 3ºSão deveres dos protetores e cuidadores de animais:
I -assegurar adequadas condições de bem-estar, saúde e higiene individual do animal, inclusive com controle das parasitoses, circulação de ar, acesso ao sol e área coberta, garantindo-lhes comodidade e segurança;
II -oferecer alimentação de boa qualidade e administrada em quantidade compatível com a necessidade da espécie e faixa etária de cada animal;
III -fornecer água fresca, limpa e em farta quantidade;
IV -manter o animal vacinado contra raiva e demais doenças que possam acometê-lo e revaciná-lo dentro dos prazos, de acordo com as recomendações dadas pelo médico veterinário;
V -providenciar assistência médico-veterinária sempre que necessária.

Art. 4º Os protetores e cuidadores, devidamente cadastrados junto ao órgão responsável, terão preferência nos programas públicos oferecidos pelo Município, relativos aos processos de castração, vacinação e atendimento emergencial de animais que estejam sob sua proteção e cuidados.

Art. 5º Os protetores e cuidadores cadastrados deverão manter em arquivo de fácil acesso, os laudos de inspeção, documentação sobre o tratamento e procedimentos feitos, prontuários atualizados, carteira de vacinação e comprovante de castração de cada animal, para eventuais inspeções de rotina, por parte dos órgãos competentes.

Parágrafo único.A omissão, distorção ou qualquer tipo de manipulação das informações de que trata o**caput**deste artigo, bem como das informações de cadastro previstas no art. 2º, para obtenção de vantagens pessoais ou prejuízo de terceiros, por parte dos cuidadores e protetores inscritos junto ao Município será motivo para sua exclusão do referido cadastro.

Art. 6ºO Poder Executivo regulamentará esta Lei no que for necessário.

Art. 7º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

MANDO, PORTANTO, a todas as autoridades a quem o conhecimento de execução desta Lei pertencer, que a cumpram e a façam tão inteiramente como nela se contém.

Muriaé, 07 de Abril de 2022.

JOSÉ BRAZ
Prefeito Municipal de Muriaé

Publicado por:
Leonor Marcos Soares Dias
Código Identificador:9D9D94B1

COMUNICAÇÃO INSTITUCIONAL
LEI N. 6.353 / 2022

Altera o art. 1 e 2 e inclui art. 3, 4, 5 da Lei n. 5.073/2015, que declara a Capoeira como Patrimônio Histórico, Esportivo e Cultural de natureza imaterial do município de Muriaé e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Muriaé:
Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte lei:

Art. 1º: O artigo 1º da Lei 5.073/2015 passa a vigorar com a seguinte redação:

"Fica declarada a Capoeira como Patrimônio Histórico, Esportivo e Cultural de natureza Imaterial do município de Muriaé. Parágrafo

Único: Considera-se, para este efeito, a capoeira como luta, dança e expressão corporal dentro de todos os seus gêneros, subgêneros e as suas variantes".

Art. 2º: O Município deverá, em conjunto com a comunidade praticante local, desenvolver atividades de incentivo, divulgação e valorização da capoeira na semana do dia 03 de agosto, data em que se comemora o Dia Nacional da Capoeira.
Parágrafo Único: Fica incluída no Calendário Oficial de Eventos do Município de Muriaé a "Jornada de Capoeira e Manifestações da Cultura Afro-Brasileira", a realizar-se na semana do dia 03 de agosto.

Art. 3º: As despesas decorrentes da execução desta Lei correrão por conta de dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 5° Revogam-se as disposições em contrário.

MANDO, PORTANTO, a todas as autoridades a quem o conhecimento de execução desta Lei pertencer, que a cumpram e a façam tão inteiramente como nela se contém.

Muriaé, 07 de Abril de 2022.

JOSÉ BRAZ
Prefeito Municipal de Muriaé

Publicado por:
Leonor Marcos Soares Dias
Código Identificador:584CE706

COMUNICAÇÃO INSTITUCIONAL
EXTRATO DO TERMO CONVÊNIO Nº 12/2022 QUE ENTRE SI CELEBRAM O ESTADO DE MINAS GERAIS POR INTERMÉDIO DA POLÍCIA MILITAR DE MINAS GERAIS - PMMG E O MUNICÍPIO DE MURIAÉ/MG, ATRAVÉS DO DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE TRANSPORTE E TRÂNSITO DE MURIAÉ (DEMUTTRAN)

EXTRATO DO TERMO CONVÊNIO Nº 12/2022 QUE ENTRE SI CELEBRAM O ESTADO DE MINAS GERAIS POR INTERMÉDIO DA POLÍCIA MILITAR DE MINAS GERAIS - PMMG E O MUNICÍPIO DE MURIAÉ/MG, ATRAVÉS DO DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE TRANSPORTE E TRÂNSITO DE MURIAÉ (DEMUTTRAN), PARA FINS QUE NELE SE DECLARAM.

O Município de Muriaé torna público o extrato do convênio nº 12/2022 **Objeto:** O presente Convênio tem por objeto estabelecer procedimentos de cooperação que propiciem a implementação dos dispositivos da Lei nº 9.503/97, que instituiu o Código de Trânsito Brasileiro, doravante denominado CTB, nos termos dos seus artigos, art. 23 inciso III, art. 24 e art. 25, no Município de Muriaé/MG. **PROPONENTE:** Polícia Militar do Estado De Minas Gerais. **CONCEDENTE:** Município de Muriaé**. Vigência:** 36 meses **Valor:** 396.000,00 (trezentos e noventa e seis mil reais).
José Braz – Prefeito Municipal de Muriaé.

Muriaé, 07 de abril de 2022

EDMAR RODRIGUES PEREIRA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Leonor Marcos Soares Dias
Código Identificador:67B008B4

COMUNICAÇÃO INSTITUCIONAL
EDITAL Nº: 06/2022 VAGAS VOLUNTÁRIAS(OS) – TEMPO DE APRENDER

A Secretária Municipal de Educação do município de Muriaé, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições, torna pública a convocação de vaga para voluntários, com base na Lei Federal nº 9.608 de 18 de fevereiro de 1998, para atendimento às escolas municipais participantes do programa "**TEMPO DE APRENDER"**, criado pela Portaria MEC nº 280 / 2020, devendo ser utilizado como critério o disposto no edital nº 001/2022.
DIA: 08 /04 /2022
HORÁRIO:15h
LOCAL: Secretaria Municipal de Educação

ESCOLA	TURMA	TURNO
EM Profª Esmeralda Vianna	1	Vespertino
EM Ermyro Teixeira de Siqueira	4	Vespertino

Muriaé, 07 de abril de 2022

MARIA AMÉLIA QUEIROZ XAIA
Secretária Municipal de Educação

Publicado por:
Leonor Marcos Soares Dias
Código Identificador:1493A14D

DEMSUR - DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE SANEAMENTO URBANO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 015/2022 - ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

O DEMSUR - DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE SANEAMENTO URBANO TORNA PÚBLICO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 035/2022 REFERENTE AO PROCESSO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 015/2022 – OBJETO: REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE MICROEMPRESA - ME, EMPRESA DE PEQUENO PORTE - EPP OU EQUIPARADAS ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS COM FORNECIMENTO DE PEÇAS E OUTROS PARA MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA NOS VEÍCULOS MOTOCICLETAS, PERTENCENTES À FROTA DESTA AUTARQUIA, COM ATENDIMENTO 24HRS POR DIA INCLUSIVE SÁBADOS, DOMINGOS E FERIADOS – CONTRATADA: **MONIQUE EVANS DE OLIVEIRA AQUINO - ME , CNPJ N° 23.510.612/0001-20**, VALOR: R$ 303.000,00 – PRAZO: 12 MESES, INICIANDO-SE EM 31/03/2022 E ENCERRANDO-SE NO DIA 30/03/2023 - DATA: 31/03/2022 –

MARIA DA CONSOLAÇÃO TANUS PAMPOLINI FREITAS –
Diretora Geral Do Demsur.

MONIQUE EVANS DE OLIVEIRA AQUINO - ME CNPJ Nº 23.510.612/0001-20					
Código	**Quant.**	**Unid**	**Descrição**	**V. Unitário**	**V. Total**
11081	1.000	HH	SERVIÇO DE MÃO DE OBRA ESPECIALIZADA EM MANUTENÇÃO DE VEÍCULOS LEVES PERTENCENTES A FROTA DESTA AUTARQUIA	R$ 53,00	R$ 53.000,00
51046	1	TAB	TABELA DE PEÇAS PARA MANUTENÇÃO DE VEÍCULOS LEVES PERTENCENTES A FROTA DESTA AUTARQUIA	R$ 250.000,00 com desconto de 57%	

Publicado por:
Brenda Lacerda Bertussi
Código Identificador:6FBB16AD

DEMSUR - DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE SANEAMENTO URBANO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 112/2018 - RESCISÃO

O DEMSUR - DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE SANEAMENTO URBANO TORNA PÚBLICO A RESCISÃO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 001/2019 REFERENTE AO PROCESSO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 112/2018 - OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE FORNECIMENTO DE SOFTWARE PARA AUTOMAÇÃO DE COLETA DE LEITURAS COM OPÇÃO DE IMPRESSÃO SIMULTÂNEA DE CONTAS EM

EQUIPAMENTO MÓVEL E SISTEMA DE ORDEM DE SERVIÇO ON-LINE, ATRAVÉS DE CESSÃO TEMPORÁRIA, NÃO EXCLUSIVA DO DIREITO DE USO, ABRANGENDO INSTALAÇÃO, IMPLANTAÇÃO, E MANUTENÇÃO NO GERENCIAMENTO DAS INFORMAÇÕES DO BANCO DE DADOS DO DEMSUR, EM CONFORMIDADE COM O ARTIGO 79 INCISO II DA LEI FEDERAL Nº 8.666/93 E SUAS ALTERAÇÕES. - **CONTRATADA: INOVAÇÃO COMPUTAÇÃO MÓVEL LTDA**, CNPJ N° 04.225.153/0001-98 - DATA: 31/03/2022 -

MARIA DA CONSOLAÇÃO TANUS PAMPOLINI FREITAS
Diretora Geral do DEMSUR.

Publicado por:
Brenda Lacerda Bertussi
Código Identificador:8F86B9D3

DEMSUR - DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE SANEAMENTO URBANO
DISPENSA Nº 009/2019 - RESCISÃO

O DEMSUR - DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE SANEAMENTO URBANO TORNA PÚBLICO A RESCISÃO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 042/2019 REFERENTE AO PROCESSO DE DISPENSA Nº 009/2019 - OBJETO: DE LOCAÇÃO DE 01 (UM) TERRENO LOCALIZADO NA RODOVIA BR 116, KM 699, BAIRRO SOFOCÓ, MUNICÍPIO DE MURIAÉ-MG, ONDE SE ENCONTRA INSTALADO 01 (UM) RESERVATÓRIO METÁLICO DE 40M³ DE PROPRIEDADE DESTA AUTARQUIA, EM CONFORMIDADE COM O ARTIGO 79 INCISO I DA LEI FEDERAL Nº 8.666/93 E SUAS ALTERAÇÕES. - **LOCADOR: SR. DOMINGOS ROQUE MARTINS** - DATA: 05/04/2022 -

MARIA DA CONSOLAÇÃO TANUS PAMPOLINI FREITAS
Diretora Geral do DEMSUR.

Publicado por:
Brenda Lacerda Bertussi
Código Identificador:289C08B5

DEMSUR - DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE SANEAMENTO URBANO
PARECER JURÍDICO - RECURSO (FASE DE HABILITAÇÃO) - CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 001/2022 - SERVIÇO DE CONSULTORIA PARA OPERAÇÃO NA ETE PRINCIPAL

PARECER JURÍDICO: SPJ nº 117/2022
CONSULENTE: SETOR DE LICITAÇÃO
ASSUNTO: ANÁLISE DO RECURSO APRESENTADO PELA EMPRESA BRANT MEIO AMBIENTE LTDA REFERENTE A CONCORRÊNCIA PÚBLICA 001/2022.
Trata-se de resposta ao Recurso Administrativo apresentado pela empresa BRANT MEIO AMBIENTE LTDA, inconformada com sua inabilitação pelo não atendimento dos requisitos de capacidade técnica exigidos no edital convocatório do processo licitatório na modalidade Concorrência Pública nº 01/2022.
Em relação ao atendimento dos pressupostos de admissibilidade, verifica-se que foram preenchidos os requisitos de representatividade, entretanto o recurso é intempestivo e irregular por ter sido interposto fora do prazo legal concedido, que teve início na data de 31/03/2022 e término em 06/04/2022 às 17h00min.
Logo, não há necessidade de notificação das demais empresas para apresentarem suas contrarrazões.
No entanto, apesar de não recebido o recurso por não preencher os requisitos de tempestividade, esta Administração tem por tradição responder todos os aspectos questionados por seus licitantes, no intuito de esclarecer e dar transparência aos seus atos.
Passo então a análise da argumentação apresentada pela impugnante, a qual adoto como **pedido de esclarecimentos**, visando dirimir qualquer dúvida com referência à legalidade do certame.

DO MÉRITO

A empresa impugnante alega suscintamente que não concorda com sua inabilitação em razão da não apresentação dos atestados que apresentem de forma expressa a capacidade técnica para prestação do serviço descrito no edital do certame, por entender que isso não imputa falta de experiência da empresa na prestação do serviço objeto do certame.
A exigência dos documentos que atestem a capacidade técnica está prevista no edital convocatório. É sabido que o edital tem o condão de gerar lei entre as partes, colocando em prática o princípio da vinculação ao instrumento convocatório, na medida em que vincula não só a Administração, como também os administrados às regras nele estipuladas. Como trazido por Licínia Rossi em seu Manual de Direito Administrativo (2015, p.530).
Além das disposições legais aplicáveis num procedimento licitatório, a Administração não pode descumprir as normas e condições do edital, ao qual se acha essencialmente vinculada nos termos do art. 41 da Lei n. 8.666/93.

A recorrente não preencheu a contento esses requisitos quando não apresentou documentos obrigatórios previstos no edital, o que ficou sobejamente demonstrado pela análise da Comissão Permanente de Licitação.
Desta forma, restando claro que as exigências no edital foram pertinentes e compatíveis com o objeto da licitação e que a empresa recorrente não preencheu esses requisitos, não há motivos para acolhimento do recurso.
Ademais, a empresa não observou também o prazo para interposição de recurso que encerrou no dia 06/04/2022 às 17h00min, pelo que o recurso não pode ser se quer recebido sob pena de contrariar a legislação vigente e as disposições do edital.
Enfim, a obediência aos critérios objetivos do edital não pode e não deve ser considerada excesso de formalismo, sob pena de, caso eventualmente relativizadas as regras do edital a uma licitante recorrente, estaria a administração ofertando favorecimento indevido e aí sim ferindo de morte os princípios da administração pública.
Desta forma, em razão dos vícios acima apontados, **deixo de receber o recurso apresentado pela empresa BRANT MEIO AMBIENTE LTDA e o acolho como pedido de esclarecimentos, opinando pelo prosseguimento do certame** nos exatos termos do edital convocatório e seus anexos.

É o meu parecer, salvo melhor juízo.

Muriaé - MG, 07 de abril de 2022.

PRISCILLA CARVALHO BANDEIRA DE MELO
Analista Jurídico
DEMSUR - MASP 1679

Publicado por:
Sueli Ribas Paulino Costa
Código Identificador:CF9017F1

FUNDARTE - FUNDAÇÃO DE CULTURA E ARTE DE MURIAÉ
PORTARIA Nº 23, DE 07 DE ABRIL DE 2022

"Dispõe sobre a condução de veículo oficial da Fundação de Cultura e Arte de Muriaé – FUNDARTE – por agente público municipal para".

A Diretora Geral da FUNDARTE – Fundação de Cultura e Arte de Muriaé, no uso de suas atribuições legais:

CONSIDERANDO a existência do cargo de motorista de veículos leves e pesados na Fundação de Cultura e Arte de Muriaé – FUNDARTE;

CONSIDERANDO a inexistência de servidores ocupantes do cargo de motorista de veículos leves e pesados na Fundação de Cultura e Arte de Muriaé – FUNDARTE;

CONSIDERANDO a necessidade da utilização dos veículos oficiais pertencentes à Fundação de Cultura e Arte de Muriaé – FUNDARTE visando atender suas necessidades essenciais e ao interesse público e;

CONSIDERANDO o disposto na Lei nº 4.642/2013, que dispõe sobre a condução de veículo oficial;

RESOLVE

Art. 1º - Ficam os servidores públicos municipal**WANDERLEY TORRES DE OLIVEIRA PAUL**, ocupante do cargo Chefe do Departamento de Esporte e Lazer, inscrito no CPF nº 076.046.786-29, portador da Carteira Nacional de Habilitação nº 04167047816, expedida pelo DETRAN/MG, **JOSÉ GERALDO DE SOUZA**, ocupante do cargo Auxiliar de Serviços Gerais, inscrito no CPF nº 032.785.366-22, portador da Carteira de Habilitação nº 02735473418, **JOSÉ APARECIDO SEVENINI CORREDO,** ocupante do cargo Assessor de Eventos Esportivos e Lazer, inscrito no CPF nº 641.775.216-04, portador da Carteira de Habilitação nº00991846241, **EDMILSON ILTON ROCHA,** ocupante do cargo Auxiliar de Serviços Gerais, inscrito no MASP 001.387.001, portador da Carteira de Habilitação nº 00991846241, **WANIA BITTENCOURT MUAHAD,** ocupante do cargo Assessor do Diretor Geral da Fundarte, inscrita no CPF nº 805.079.486-53, portadora da Carteira de Habilitação nº 02801047604, **FERNANDO PAIXÃO DUARTE,**ocupante do cargo Chefe do Departamento de Cultura, inscrito no CPF nº 946.760.896-00, portador da Carteira de Habilitação nº 03334771023, **JOEL BATISTA MARTINS,** ocupante do cargo Chefe de Seção de Adm. e Movimentação de Materiais, inscrito no CPF nº 454.151.536-91, portador da Carteira de Habilitação nº 02541128730, **MARKEDSON FRANKLIN DIAS OLIVEIRA,** ocupante de Chefe do Setor de Esporte Aquático, Masp 005.534.002inscrito no CPF nº 103.459.866-01, portador da Carteira de Habilitação nº 06003396600, **MAGNO SOARES MACHADO** ocupante do cargo Assessor de Produção Cultural, inscrito no MASP 001.687.003, portador da Carteira de Habilitação nº 06792371315, **ANA TEREZA ANDRADE DE OLIVEIRA**, ocupante do cargo de Chefe do departamento de fomento, incentivo e desenvolvimento, Masp 5611001, portadora da Carteira Nacional de Habilitação de nº 03919614416 e **ROBERTO ALVES MOREIRA**, ocupante do cargo de Chefe do Setor de supervisão de quadras esportivas, Masp 005.612.001, portador da Carteira Nacional de Habilitação de nº 03520775645autorizados a dirigirem, excepcionalmente, os veículos oficiais de transporte individual de passageiros pertencentes à Fundação de Cultura e Artes de Muriaé – FUNDARTE, no período correspondente a 07 abril de 2022 a 31 de dezembro de 2024.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Muriaé, 07 de abril de 2022

GILCA MARIA HUBNER VIEIRA NAPIER
Diretora Geral da FUNDARTE

Publicado por:
Luiz Gustavo Vilela
Código Identificador:8D026659

FUNDARTE - FUNDAÇÃO DE CULTURA E ARTE DE MURIAÉ
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 010/2022

A FUNDARTE - FUNDAÇÃO DE CULTURA E ARTES DE MURIAÉ/MG TORNA PÚBLICA A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 010/2022 - PREGÃO Nº 011/2022 - OBJETO: SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ALUGUEL DE EQUIPAMENTOS DE RECREAÇÃO E ALIMENTAÇÃO PARA OS EVENTOS DISTRITAIS E URBANOS REALIZADOS E APOIADOS PELA FUNDAÇÃO DE CULTURA E ARTES DE MURIAÉ/MG E TODOS OS SEUS SETORES - CONTRATADA: JOVANIR RODRIGUES DE MELO - VALOR: R$ 66.800,00 - PRAZO: INICIA-SE EM 06/04/2022 E ENCERRA-SE EM 06/04/2023 - DOTAÇÕES: 04.01.02-3390.39.00-13.392.0013-2.364-034; 04.01.03-3390.39.00-08.243.0007-1.014-072; 004.01.05-3390.39.00-23.695.0011-2.647-107 E 04.01.06-3390.39.00-27.812.0006-1.010-152 -

GILCA MARIA HUBNER VIEIRA NAPIER
Diretora Geral

Publicado por:
Sebastião Álvaro Vasconcelos Júnior
Código Identificador:79F3F396

FUNDARTE - FUNDAÇÃO DE CULTURA E ARTE DE MURIAÉ
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 011/2022

A FUNDARTE - FUNDAÇÃO DE CULTURA E ARTES DE MURIAÉ/MG TORNA PÚBLICA A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 011/2022 - PREGÃO Nº 011/2022 - OBJETO: SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ALUGUEL DE EQUIPAMENTOS DE RECREAÇÃO E ALIMENTAÇÃO PARA OS EVENTOS DISTRITAIS E URBANOS REALIZADOS E APOIADOS PELA FUNDAÇÃO DE CULTURA E ARTES DE MURIAÉ/MG E TODOS OS SEUS SETORES - CONTRATADA: VIVIANE CLAUDINEIA SAMPAIO LOPES SOARES - VALOR: R$ 18.125,00 - PRAZO: INICIA-SE EM 06/04/2022 E ENCERRA-SE EM 06/04/2023 - DOTAÇÕES: 04.01.02-3390.39.00-13.392.0013-2.364-034; 04.01.03-3390.39.00-08.243.0007-1.014-072; 004.01.05-3390.39.00-23.695.0011-2.647-107 E 04.01.06-3390.39.00-27.812.0006-1.010-152 -

GILCA MARIA HUBNER VIEIRA NAPIER -
Diretora Geral

Publicado por:
Sebastião Álvaro Vasconcelos Júnior
Código Identificador:68C9F2E8

FUNDARTE - FUNDAÇÃO DE CULTURA E ARTE DE MURIAÉ
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 012/2022

A FUNDARTE - FUNDAÇÃO DE CULTURA E ARTES DE MURIAÉ/MG TORNA PÚBLICA A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 012/2022 - PREGÃO Nº 010/2022 - OBJETO: SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURO E EVENTUAL FORNECIMENTO DE TELA DE ALAMBRADO E ARAME GALVANIZADO A SER UTILIZADO PARA SUPRIMENTO DAS NECESSIDADES DA FUNDAÇÃO DE CULTURA E ARTES DE MURIAÉ/MG - FUNDARTE E TODOS OS SEUS SETORES - CONTRATADA: D M FUSCO TREFILADOS LTDA - VALOR: R$ 45.480,00 - PRAZO: INICIA-SE EM 07/04/2022 E ENCERRA-SE EM 07/04/2023 - DOTAÇÕES:
04.01.01-3390.30.00-13.391.0012-2.642-021;
04.01.02-3390.30.00-13.392.0013-2.366-040;
04.01.04-3390.30.00-13.122.0001-2.031-083 E
04.01.06-3390.30.00-27.812.0006-2.269-137 -

GILCA MARIA HUBNER VIEIRA NAPIER
Diretora Geral

Publicado por:
Sebastião Álvaro Vasconcelos Júnior
Código Identificador:66D1F0C7

FUNDARTE - FUNDAÇÃO DE CULTURA E ARTE DE MURIAÉ
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 013/2022

A FUNDARTE - FUNDAÇÃO DE CULTURA E ARTES DE MURIAÉ/MG TORNA PÚBLICA A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 013/2022 - PREGÃO Nº 010/2022 - OBJETO: SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURO E EVENTUAL FORNECIMENTO DE TELA DE ALAMBRADO E ARAME GALVANIZADO A SER UTILIZADO PARA SUPRIMENTO DAS NECESSIDADES DA FUNDAÇÃO DE

CULTURA E ARTES DE MURIAÉ/MG - FUNDARTE E TODOS OS SEUS SETORES- CONTRATADA: SCALLA MATERIAIS DE CONSTRUÇAO LTDA - VALOR: R$ 14.870,00 - PRAZO: INICIA-SE EM 07/04/2022 E ENCERRA-SE EM 07/04/2023 - DOTAÇÕES: 04.01.01-3390.30.00-13.391.0012-2.642-021;

04.01.02-3390.30.00-13.392.0013-2.366-040;

04.01.04-3390.30.00-13.122.0001-2.031-083

E 04.01.06-3390.30.00-27.812.0006-2.269-137 -

GILCA MARIA HUBNER VIEIRA NAPIER
Diretora Geral

Publicado por:
Sebastião Álvaro Vasconcelos Júnior
Código Identificador:33924E00

LICITAÇÃO
ADITIVO Nº 03 AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 023/2020 – PREGÃO PRESENCIAL Nº 32/2020

PREFEITURA MUNICIPAL DE MURIAÉ TORNA PÚBLICO ADITIVO Nº 03 AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 023/2020 – PREGÃO PRESENCIAL Nº 32/2020– OBJETO:Prorrogação de prazo de contratação de empresa para fornecimento de link de internet via fibra ótica para uso no Município de Muriaé. DETENTOR:Intermicro LTDA– PRAZO: 6 MESES - 28/02/2022 a 27/08/2022.

MURIAÉ/MG, 28 DE MARÇO DE 2022

EDMAR RODRIGUES PEREIRA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Felipe de Souza Ferreira
Código Identificador:7CB1BE3B

LICITAÇÃO
1º ADITIVO A CONCORRÊNCIA PÚBLICA 008/2021 - CONTRATO 121/2021

1º ADITIVO A CONCORRÊNCIA PÚBLICA 008/2021 - CONTRATO 121/2021. OBJETO: ACRÉSCIMO DE OBJETOS PELA NECESSIDADE DE REALIZAÇÕES ADICIONAIS A OBRA. DETENTOR: J.A.A. CONSTRUÇÕES E TERRAPLANAGENS EIRELI. VALOR ADICIONAL: R$ 17.748,71.

MURIAÉ/MG, 05 DE ABRIL DE 2022

CARLOS GERALDO ROCHA KNEIP
Secretário Municipal de Obras Públicas

Publicado por:
Felipe de Souza Ferreira
Código Identificador:C27F0AA8

LICITAÇÃO
PREFEITURA DE MURIAÉ TORNA PÚBLICO A CONCORRÊNCIA PÚBLICA 004/2022 - PROCESSO LICITATÓRIO 016/2022

PREFEITURA DE MURIAÉ TORNA PÚBLICO A CONCORRÊNCIA PÚBLICA 004/2022 - PROCESSO LICITATÓRIO 016/2022. OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM CONSTRUÇÃO E PRESTAÇÃO DE SERVIÇO COM MÃO DE OBRA E FORNECIMENTO DE MATERIAL E EQUIPAMENTOS PARA A CONSTRUÇÃO DO POSTO DE PERÍCIAS INTEGRADO DA POLÍCIA CIVIL. DETENTOR: J.A.A. CONSTRUÇÕES E TERRAPLANAGENS EIRELI. PRAZO: 7 MESES - 01/04/2022 A 01/11/2022. VALOR: R$ 471.732,89.

MURIAÉ/MG, 01 DE ABRIL DE 2022

CARLOS GERALDO ROCHA KNEIP
Secretário Municipal de Obras

Publicado por:
Felipe de Souza Ferreira
Código Identificador:3BAFC4FF

LICITAÇÃO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

O Prefeito Municipal de Muriaé, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente a Lei nrº 8.666/93 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pelo Assessor Jurídico e a CPL, resolve:

01 –HOMOLOGAR a presente Licitação neste termos:

Processo Nº 016/2022
Licitação Nº16/2022
Modalidade:CONCORRÊNCIA
Data Adjudicação:01/04/2022
Objeto Adjudicado:Contrataçãode empresa especializada em construção e prestação de serviço, com mão de obra e fornecimento de materiais e equipamentos, para a construçãodo Posto de Perícias Integrado da Policia Civil – 1ª Etapa na Rua Domingos Wilson Abdala Amaral – Bairro Santa Laura – Muriaé/MG.
Fornecedor e Itens declarados Vencedores:
J.A.A. CONSTRUÇÕES E TERRAPLANAGENS EIRELI - ME, inscrita no CNPJ sob o nº 18.973.779/0001-97, com sede AV JOSÉ MÁXIMO RIBEIRO, 1034 - JOÃO XXIII - CEP 36883-190-MURIAE - MG, representada por ESTEVÃO PEDROSA JUNIOR, CPF nº 048.854.776-89.

k) Valor global: R$ 471.732,89 (quatrocentos e setenta e um mil setecentos e trinta dois reais e oitenta e nove centavos).

(PLANILHA DE ITENS EM ANEXO)

Muriaé, 01de Abril de 2022.

CARLOS GERALDO ROCHA KNEIP
Secretário Municipal de Obras Públicas

Publicado por:
Felipe de Souza Ferreira
Código Identificador:F4EE2EAA

LICITAÇÃO
CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 008/2022

PREFEITURA MUNICIPAL DE MURIAÉ – Aviso de data de abertura da licitação na modalidade Concorrência Pública nº 008/2022 – Objeto: Seleção de pessoa jurídica de direito privado para a concessão de direito real de uso com encargos, de áreas públicas, de propriedade do município de Muriaé, situado no Distrito Industrial (lote 5) – Abertura da sessão de licitação marcada para o dia 26/05/2022 às 08:30 horas, na sala de reunião do Setor de Licitação, situado no Centro Administrativo "Pres. Tancredo Neves", Av. Maestro Sansão, 236/3º andar, Centro, Muriaé – MG – Edital disponível no site https://muriae.mg.gov.br/ e no Setor de Licitação – Informações através do telefone (32) 3696.3317

Publicado por:
Danielle Cassimiro Chaves
Código Identificador:17F7FFED

LICITAÇÃO
CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 003/2022

PREFEITURA MUNICIPAL DE MURIAÉ - COMUNICADO - Concorrência Pública nº 003/2022 – Objeto:Contratação de empresa especializada em construção e prestação de serviço com mão de obra e fornecimento de material e equipamentos para a execução da pavimentação de estrada vicinal de acesso a São João do Glória. Passada a fase recursal, a Comissão Permanente de Licitação NOTIFICA as empresas participantes sobrecontinuidade do certame, marcando-se a sessão de licitação para abertura de envelope "PROPOSTA" para o dia 11/04/2022 às 14:00 horas, na sala de reunião doSetor de Licitação, situado na Av. Maestro Sansão, 236/3º andar, Centro, Muriaé – MG.Quaisquer dúvidas poderão ser obtidas no Setor de Licitação ou através do telefone (32) 3696.3317

Publicado por:
Danielle Cassimiro Chaves
Código Identificador:7FE69CB2

LICITAÇÃO
CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 003/2022

PREFEITURA MUNICIPAL DE MURIAÉ - COMUNICADO - Concorrência Pública nº 003/2022 – Objeto:Contratação de empresa especializada em construção e prestação de serviço com mão de obra e fornecimento de material e equipamentos para a execução da pavimentação de estrada vicinal de acesso a São João do Glória. Passada a fase recursal, a Comissão Permanente de Licitação NOTIFICA as empresas participantes sobrecontinuidade do certame, marcando-se a sessão de licitação para abertura de envelope "PROPOSTA" para o dia 11/04/2022 às 14:00 horas, na sala de reunião doSetor de Licitação, situado na Av. Maestro Sansão, 236/3º andar, Centro, Muriaé – MG.Quaisquer dúvidas poderão ser obtidas no Setor de Licitação ou através do telefone (32) 3696.3317

Publicado por:
Danielle Cassimiro Chaves
Código Identificador:9E9B6189

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE NAQUE

GABINETE
HOMOLOGAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº. 007/2022

HOMOLOGAÇÃO

PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 052/2022
PREGÃO PRESENCIAL Nº. 007/2022

OBJETO: Contratação de empresa especializada no fornecimento de licenciamento de uso de softwares/sistema de gestão pública municipal, compreendendo migração de dados, capacitação de servidores e serviços de hospedagem para o município de Naque, em atendimento à Secretaria Municipal de Administração de Naque – MG.

Em face dos elementos constantes no presente processo administrativo, e ao disposto no art. 43, inciso VI da Lei Federal nº. 8.666/93, HOMOLOGO o Pregão Presencial nº. 007/2022, referente à contratação de empresa especializada no fornecimento de licenciamento de uso de softwares/sistema de gestão pública municipal, compreendendo migração de dados, capacitação de servidores e serviços de hospedagem para o município de Naque, em atendimento à Secretaria Municipal de Administração de Naque – MG, como vencedora a licitante: MASTER GESTÃO TECNOLOGICA LTDA - ME, com valor global de R$ 154.250,00 (cento e cinquenta e quatro mil duzentos e cinquenta reais), nos termos das Atas das Sessões de Julgamento dos dias 31 de março de 2022 e 04 de abril de 2022.

Publique-se e Cumpra-se.

Naque, MG, 06 de abril de 2022.

FERNANDO DA COSTA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fernando da Costa Silva
Código Identificador:92ADFB30

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE NATALÂNDIA

PREFEITURA MUNICIPAL DE NATALÂNDIA
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL Nº. 005/2022

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO LICITATÓRIO Nº. 017/2022

MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL Nº. 005/2022

O PREFEITO MUNICIPAL DE NATALÂNDIA-MG, no uso de suas atribuições legais e, com fundamento no inciso VI, do art. 43, da Lei 8.666/93, e alterações, e lei Federal nº 10.520/2002, em conformidade com o que consta no parecer da Assessoria Jurídica, resolve **HOMOLOGA**, manifestando sua **CONCORDÂNCIA** com o resultado do Pregão Presencial n.º 005/2022, cujo objeto consiste o registro de preços visando a contratação de empresas para eventual fornecimento de material de construção, como argamassa, rejunte e telha térmica e outros, para atender as necessidades da administração municipal, a favor das empresas: **CONSTRUTORA NATALANDIA EIRELI, item: 1 valor unitário R$ 11,80 item: 2 Valor unitário R$ 19,00 item: 4 valor unitário R$ 9,90 , FERNANDO OLIVEIRA TAVALARES EIRELI item 3 Valores R$ 25, 90, REI DO FERRO FERRAGENS PARA CONSTRUÇÃO AS, item: 5 Valor R$ 180,00.**
Formalize o Contrato de acordo com as necessidades da Administração Municipal, e anote as demais providências junto a proponente adjudicado.

Publique-se na forma legal.

Prefeitura Municipal de Natalândia, 01 de Abril de 2022.

GERALDO MAGELA GOMES
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Erica Cristina Rocha
Código Identificador:03AE70B3

PREFEITURA MUNICIPAL DE NATALÂNDIA
EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 005/2022.

EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 005/2022. O Prefeito Municipal de Natalândia/MG no uso de suas atribuições legais e com fundamento na Lei nº 8.666/93, Decreto Federal nº 10.024/2019 Homologa o Pregão Eletrônico nº 005/2022. ADJUDICANDO a empresa: MAQBARROS MAQUINAS BARROS LTDA, CNPJ: 20.820.130/0001-88, item: 01- R$ 41.900,00 e item: 02 – R$ 19.450,00. Valor Global: R$ 61.350,00.

Natalândia/MG, 29 de Março de 2022

(A) GERALDO MAGELA GOMES
Prefeito.

Publicado por:
Erica Cristina Rocha
Código Identificador:4A70A520

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE NINHEIRA

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
ADITIVO AO CONTRATO 038/2021

I Termo Aditivo ao Contrato de n.º 038/2021 Proveniente ao Pregão Presencial nº 0009/2021, tendo como objeto a Contratação de empresa para fornecimento de sistemas informatizados de gestão pública, englobando cessão do direito de uso, instalação, implantação, treinamento, customização, migração, adequação, suporte técnico, atualização tecnológica de e Assistência Técnica dos sistemas informatizados de gestão pública, visando a melhoria da eficiência, eficácia e efetividade no desempenho de todas as atividades e o alcance dos resultados planejados, conforme descrição na proposta de preço do licitante**. Celebrado entre o Município de Ninheira/MG e a empresa IBTECH TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO LTDA.**

CLAUSULA PRIMEIRA - DO OBJETIVO DO TERMO ADITIVO
O presente termo aditivo tem por objetivo renovação do presente Contrato para atendimento das necessidades da administração. Para tanto a administração utiliza-se da prerrogativa do Inciso I do Art. 65, da Lei 8.666/93.

CLAUSULA SEGUNDA – DO PRAZO
Constitui objeto deste aditamento a prorrogação, do prazo de vigência do Contrato, prorrogado até o dia 22.04.2023.

CLAUSULA TERCEIRA – DO VALOR
Com a prorrogação do prazo contrato, renova a obrigação do pagamento que corresponderá ao montante de R$ 196.272,00 (cento e noventa e seis mil duzentos e setenta e dois reais) global.

CLAUSULA TERCEIRA - DAS DEMAIS DISPOSIÇÕES
Permanecem em vigor e inalteradas as demais clausulas e condições do Contrato ora aditado.
Assim, por estarem justas e acertadas, subscrevem as partes o presente Termo Aditivo, em 02 (dois) vias de igual teor e forma, dando-o como bom e valioso, na presença de duas testemunhas.

Ninheira, 06 de Abril de 2022.

WAGNER ANTUNES SPOSITO
Prefeito Municipal
Contratante

ANA CÉLIA DE PAIVA HOLZ
Ibtech Tecnologia Da Informação LTDA
Cotratada

TESTEMUNHAS:

01. _____	02. _____
CPF.:	CPF.:

Publicado por:
Helder Dias de Oliveira
Código Identificador:E2E9CC18

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE OURO BRANCO

PREFEITURA DE OURO BRANCO
CONVÊNIO PARA CONCESSÃO DE ESTÁGIOS

CONVÊNIO PARA CONCESSÃO DE ESTÁGIOS PMOB N°02/2022 QUE ENTRE SI CELEBRAM, DE UM LADO, MUNICÍPIO DE OURO BRANCO E, DE OUTRO A ASSOCIAÇÃO PROPAGADORA ESDEVA – FACULDADE ARNALDO JANSSEN. Objeto: Constitui objeto do presente convênio o estabelecimento de condições indispensáveis à viabilização de concessão de estágio de complementação educacional pela CONCEDENTE, a alunos (as) regularmente matriculados nos Cursos mantidos pela Instituição de Ensino, CONVENENTE, como procedimento didático-pedagógico proporcionando a oportunidade de praticar o aprendizado teórico, compreendido nas atividades dispostas neste convênio e no termo de compromisso de estágio. Assinatura: 07/04/2022

Publicado por:
Lidaiane Fernanda de Souza
Código Identificador:78D35E89

PREFEITURA DE OURO BRANCO
DECRETO Nº 10.430, DE 31 DE MARÇO DE 2022.

EXONERA EDILSON JOSÉ DO NASCIMENTO DO EXERCÍCIO DO CARGO COMISSIONADO DE GERENTE DE DIVISÃO III.

O Prefeito Municipal de Ouro Branco, no uso de suas atribuições legais e, especialmente, das que lhe são conferidas pelo art. 77, III, VII e XI da Lei Orgânica do Município;

CONSIDERANDO:

I - a necessidade de prover os cargos da Administração Municipal com vistas ao seu regular funcionamento;

II - a existência de cargo criado por lei, com denominação própria, número certo e remuneração;

DECRETA:
Art. 1º - Fica exonerado o Sr. **EDILSON JOSÉ DO NASCIMENTO,** do exercício do cargo comissionado de **Gerente de divisão III.**.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação passando a viger em 01/04/2022.

Ouro Branco, 31 de março de 2022.

HÉLIO MÁRCIO CAMPOS
Prefeito Municipal

DR. ALEX DA SILVA ALVARENGA
Procurador Geral do Município

Publicado por:
Lidaiane Fernanda de Souza
Código Identificador:99EA8127

PREFEITURA DE OURO BRANCO
DECRETO Nº 10.431 DE 04 DE ABRIL DE 2022.

NOMEIA WESLEY BROCHADO DOS SANTOS PARA O EXERCÍCIO INTERINO DO CARGO DE AGENTE POLÍTICO DE SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GOVERNO E COMUNICAÇÃO SOCIAL.

O Prefeito Municipal de Ouro Branco, no uso de suas atribuições legais e, especialmente, das que lhe são conferidas pelo art. 77, incisos III, VII e XI da Lei Orgânica do Município;

Considerando que dentre as atribuições do chefe do Poder Executivo estão as de nomear e exonerar seus auxiliares diretos, com vistas ao regular funcionamento dos serviços públicos;
DECRETA:

Art. 1º Fica nomeado o **Sr. Wesley Brochado dos Santos,** para o exercício **interino** do cargo de Agente Político de **Secretário Municipal de Governo e Comunicação Social ;**

Art. 2º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos à data de 01/04/2022.

Ouro Branco, 04 de Abril de 2022.

HÉLIO MARCIO CAMPOS
Prefeito Municipal

DR. ALEX DA SILVA ALVARENGA
Procurador Geral do Município

Publicado por:
Lidaiane Fernanda de Souza
Código Identificador:FFB78090

PREFEITURA DE OURO BRANCO
DECRETO Nº 10.432-22 DE 05 DE ABRIL DE 2022.

EXONERA HELY COELHO DA SILVA DO EXERCÍCIO DO CARGO COMISSIONADO DE ASSESSOR II E O NOMEIA PARA O EXERCÍCIO DO CARGO COMISSIONADO GERENTE DE DIVISÃO III.

O Prefeito Municipal de Ouro Branco, no uso de suas atribuições legais e, especialmente, das que lhe são conferidas pelo art. 77, III, VII e XI da Lei Orgânica do Município;

CONSIDERANDO:

I - a necessidade de prover os cargos da Administração Municipal com vistas ao seu regular funcionamento;

II - a existência de cargo criado por lei, com denominação própria, número certo e remuneração;

DECRETA:
Art. 1º - Fica exonerado o Sr. **HELY COELHO DA SILVA,** do exercício do cargo comissionado de **Assessor II.**.
Art. 2º Fica o servidor qualificado no artigo 1º **nomeado** para o exercício do cargo comissionado de **Gerente Divisão III**.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação retroagindo seus efeitos à data de 01 de Abril de 2022.

Ouro Branco, 05 de Abril de 2022.

HÉLIO MÁRCIO CAMPOS DR. ALEX DA SILVA ALVARENGA
Prefeito Municipal Procurador Geral do Município

Publicado por:
Lidaiane Fernanda de Souza
Código Identificador:9C639EFA

PREFEITURA DE OURO BRANCO
DECRETO Nº 10.433, DE 05 DE ABRIL 2022

REVOGA O DECRETO 10.406, DE 18 DE MARÇO DE 2022 E APROVA DESMEMBRAMENTO DE ÁREA URBANA QUE MENCIONA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Ouro Branco-MG, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei, especialmente o art. 77, V da Lei Orgânica Municipal e,

Considerando o requerimento de nº. 0002464/2022, protocolizado em 11/03/2022 , pela Empresa Gerdau Açominas S/A, CNPJ 17.227.422/0001-05, com Sede em Ouro Branco, Rodovia MG 443, Km, 07, Fazendo do Cadete, e ainda Solicitação realizada por seu Representante Legal, constituído por Escritura Pública de Procuração, constante no livro 5.337, páginas 157/162, no qual outorga o Sr. Antônio Marcos Pinheiro, brasileiro, casado, advogado, CPF 039.052.356-92, CI nº 12106182, SSP/MG, residente e domiciliado nesta cidade, a solicitar a aprovação de projeto de **DESMEMBRAMENTO do Terreno Urbano, com área de 169.200,00m2, situado em lugar denominado "Campo Novo e Serra", na confluência das Ruas das Missões e Mercês, nesta cidade, devidamente matriculada sob o Nº 11.368, expedida pelo CRI da Comarca de Ouro Branco.**

Considerando que o feito foi regularmente instruído e devidamente aprovado pela Secretaria Municipal de Obras e de acordo com o parecer técnico nº2464/2022, oriundo da Secretaria de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável.

Considerando a legalidade da pretensão nos termos do art. 93 e 94 da Lei Municipal nº. 1.794/2010, e suas alterações introduzidas pela Lei Municipal nº. 2.188, de 20 de abril de 2017.

Considerando a necessidade de retificar o Decreto Nº 10.406 de 18 de março de 2022, devido a um erro técnico no memorial descritivo.

Considerando o Protocolo de Intenções assinado entre a **Empresa Gerdau Ouro Branco e Munícipio de Ouro Branco**, no qual, em sua cláusula primeira, item 2, que assim dispõe: " O presente Protocolo tem por objeto a Doação do imóvel com área de 5.000m² (cinco mil), conforme memorial descritivo (anexo IV), a ser desmembrado da matricula 11.368, junto ao 1º Ofício de Notas e Registro de Imóveis de Ouro Branco/MG. O imóvel, objeto do citado desmembramento, é para fins de construção de uma creche. "

Considerando ainda, o citado, Protocolo de Intenções, em sua cláusula segunda, no seu item 2.2, letras c, d, no qual a Gerdau se compromete:

c) Entregar em Doação o imóvel descrito na Clausula 1.2, no qual a GERDAU se responsabiliza pela parte técnica do desmembramento do imóvel.
d) Realizar a entrega mediante recibo, dos arquivos do levantamento topográfico em formato digital dwg, kmz e world (em CD devidamente identificados) e impressos em 3 (três) vias para cada levantamento.

Considerando o cumprimento pela Empresa Gerdau, quanto ao envio dos documentos para realização do respectivo desmembramento, devido ao o interesse público da respectiva área:

DECRETA:

Art. 1º Fica aprovado o **Desmembramento do terreno oriundo da Matrícula 11.368**, devidamente registrado no CRI da Comarca, de propriedade da Gerdau Açominas S.A, Área 2 – Remanescente 01- G-50-E: 16,200,00m2
Descrição dos limites e confrontações da ÁREA 2 REMANESCENTE, 01 G-50-E de 169.200,00m²:
Inicia-se se no marco denominado **'V-50'** , georreferenciado no Sistema Geodésico Brasileiro, DATUM - SIRGAS 2000, MC-45°W, coordenadas Plano Retangulares Relativas, Sistema UTM: **E= 636.233,881 m** e **N= 7.731.183,293 m** , marco este localizado **V-27**, dividindo-o com o **RUA DAS MERCÊS**; Daí segue confrontando com **RUA DAS MERCÊS** com o azimute de **302°17'07"** e a distância de **90,00 m** até o marco **'V-27'** (**E=636.157,795 m** e **N=7.731.231,365 m**) cravado V-01; Daí segue com o azimute de **302°08'42"** e a distância de **160,28 m** até o marco **'V-01'** (**E=636.022,087 m** e **N=7.731.316,643 m**) cravado V-02; Daí segue com o azimute de **276°13'00"** e a distância de **15,88 m** até o marco **'V-02'** (**E=636.006,297 m** e **N=7.731.318,363 m**) cravado V-03; Daí segue com o azimute de **252°26'49"** e a distância de **15,99 m** até o marco **'V-03'** (**E=635.991,056 m** e **N=7.731.313,542 m**) cravado V-04; Daí segue com o azimute de **284°24'22"** e a distância de **16,15 m** até o marco **'V-04'** (**E=635.975,414 m** e **N=7.731.317,560 m**) cravado M-9; Daí segue confrontando com **AV. PADRE VICENTE LOURENÇO JACOB** com o azimute de **328°47'01"** e a distância de **63,99 m** até o marco **'M-9'** (**E=635.942,251 m** e **N=7.731.372,283 m**) cravado V-05; Daí segue com o azimute de **330°39'05"** e a distância de **51,48 m** até o marco **'V-05'** (**E=635.917,021 m** e **N=7.731.417,153 m**) cravado V-06; Daí segue com o azimute de **346°30'51"** e a distância de **5,86 m** até o marco **'V-06'** (**E=635.915,655 m** e **N=7.731.422,849 m**) cravado V-06A; Daí segue com o azimute de **329°57'09"** e a distância de **42,34 m** até o marco **'V-06A'** (**E=635.894,454 m** e **N=7.731.459,499 m**) cravado V-07; Daí segue com o azimute de **322°45'39"** e a distância de **36,12 m** até o marco **'V-07'** (**E=635.872,594 m** e **N=7.731.488,258 m**) cravado V-08; Daí segue com o azimute de **311°24'15"** e a distância de **51,62 m** até o marco **'V-08'** (**E=635.833,874 m** e **N=7.731.522,400 m**) cravado M-10; Daí segue com o azimute de **296°16'55"** e a distância de **57,62 m** até o marco **'M-10'** (**E=635.782,211 m** e **N=7.731.547,913 m**) cravado V-09; Daí segue confrontando com **G-47 / JAIR CARVALHO DA SILVA** com o azimute de **1°42'46"** e a distância

de **36,57 m** até o marco **'V-09'** (**E=635.783,304 m** e **N=7.731.584,468 m**) cravado V-09A; Daí segue com o azimute de **1°25'37"** e a distância de **44,04 m** até o marco **'V-09A'** (**E=635.784,401 m** e **N=7.731.628,492 m**) cravado V-10; Daí segue com o azimute de **353°30'47"** e a distância de **37,46 m** até o marco **'V-10'** (**E=635.780,169 m** e **N=7.731.665,709 m**) cravado V-11; Daí segue com o azimute de **50°11'17"** e a distância de **14,92 m** até o marco **'V-11'** (**E=635.791,630 m** e **N=7.731.675,262 m**) cravado V-12; Daí segue com o azimute de **6°39'51"** e a distância de **24,41 m** até o marco **'V-12'** (**E=635.794,463 m** e **N=7.731.699,509 m**) cravado V-13; Daí segue com o azimute de **349°48'54"** e a distância de **20,82 m** até o marco **'V-13'** (**E=635.790,782 m** e **N=7.731.719,998 m**) cravado V-14; Daí segue com o azimute de **27°58'12"** e a distância de **20,83 m** até o marco **'V-14'** (**E=635.800,551 m** e **N=7.731.738,394 m**) cravado V-15; Daí segue com o azimute de **9°42'59"** e a distância de **32,90 m** até o marco **'V-15'** (**E=635.806,104 m** e **N=7.731.770,825 m**) cravado V-16; Daí segue com o azimute de **81°36'09"** e a distância de **49,11 m** até o marco **'V-16'** (**E=635.854,692 m** e **N=7.731.777,998 m**) cravado V-17; Daí segue com o azimute de **35°08'39"** e a distância de **11,91 m** até o marco **'V-17'** (**E=635.861,550 m** e **N=7.731.787,740 m**) cravado M-11; Daí segue com o azimute de **348°21'52"** e a distância de **20,77 m** até o marco **'M-11'** (**E=635.857,361 m** e **N=7.731.808,083 m**) cravado V-17A; Daí segue confrontando com **CÓRREGO OURO BRANCO** com o azimute de **99°34'43"** e a distância de **54,64 m** até o marco **'V-17A'** (**E=635.911,237 m** e **N=7.731.798,991 m**) cravado V-18; Daí segue com o azimute de **117°19'54"** e a distância de **55,11 m** até o marco **'V-18'** (**E=635.960,193 m** e **N=7.731.773,689 m**) cravado V-18A; Daí segue com o azimute de **83°58'45"** e a distância de **74,29 m** até o marco **'V-18A'** (**E=636.034,069 m** e **N=7.731.781,481 m**) cravado V-18B; Daí segue com o azimute de **77°48'43"** e a distância de **64,07 m** até o marco **'V-18B'** (**E=636.096,693 m** e **N=7.731.795,007 m**) cravado M-13; Daí segue com o azimute de **101°54'30"** e a distância de **15,04 m** até o marco **'M-13'** (**E=636.111,411 m** e **N=7.731.791,903 m**) cravado V-19; Daí segue com o azimute de **167°52'51"** e a distância de **23,61 m** até o marco **'V-19'** (**E=636.116,369 m** e **N=7.731.768,815 m**) cravado V-20; Daí segue com o azimute de **218°22'52"** e a distância de **35,25 m** até o marco **'V-20'** (**E=636.094,484 m** e **N=7.731.741,184 m**) cravado V-21; Daí segue com o azimute de **190°14'28"** e a distância de **36,52 m** até o marco **'V-21'** (**E=636.087,992 m** e **N=7.731.705,249 m**) cravado V-22; Daí segue com o azimute de **140°43'29"** e a distância de **38,49 m** até o marco **'V-22'** (**E=636.112,361 m** e **N=7.731.675,449 m**) cravado V-23; Daí segue com o azimute de **113°51'21"** e a distância de **36,11 m** até o marco **'V-23'** (**E=636.145,389 m** e **N=7.731.660,843 m**) cravado M-1; Daí segue com o azimute de **76°23'32"** e a distância de **33,83 m** até o marco **'M-1'** (**E=636.178,271 m** e **N=7.731.668,803 m**) cravado V-24; Daí segue confrontando com **RUA DAS MISSÕES** com o azimute de **168°42'20"** e a distância de **39,11 m** até o marco **'V-24'** (**E=636.185,930 m** e **N=7.731.630,453 m**) cravado EM-177; Daí segue com o azimute de **174°29'23"** e a distância de **184,13 m** até o marco **'EM-177'** (**E=636.203,611 m** e **N=7.731.447,173 m**) cravado M-2; Daí segue confrontando com **G-64** com o azimute de **263°57'11"** e a distância de **30,85 m** até o marco **'M-2'** (**E=636.172,931 m** e **N=7.731.443,923 m**) cravado M-3; Daí segue com o azimute de **169°23'29"** e a distância de **16,02 m** até o marco **'M-3'** (**E=636.175,881 m** e **N=7.731.428,173 m**) cravado M-4; Daí segue com o azimute de **85°28'42"** e a distância de **31,46 m** até o marco **'M-4'** (**E=636.207,241 m** e **N=7.731.430,653 m**) cravado M-5; Daí segue confrontando com **RUA DAS MISSÕES** com o azimute de **169°38'27"** e a distância de **17,96 m** até o marco **'M-5'** (**E=636.210,471 m** e **N=7.731.412,983 m**) cravado M-6; Daí segue confrontando com **G-66** com o azimute de **266°29'27"** e a distância de **30,88 m** até o marco **'M-6'** (**E=636.179,651 m** e **N=7.731.411,093 m**) cravado M-7; Daí segue com o azimute de **165°39'29"** e a distância de **15,46 m** até o marco **'M-7'** (**E=636.183,481 m** e **N=7.731.396,113 m**) cravado M-8; Daí segue com o azimute de **89°39'36"** e a distância de **28,65 m** até o marco **'M-8'** (**E=636.212,131 m** e **N=7.731.396,283 m**) cravado V-25; Daí segue confrontando com **RUA DAS MISSÕES** com o azimute de **167°09'16"** e a distância de **145,43 m** até o marco **'V-25'** (**E=636.244,463 m** e **N=7.731.254,495 m**) cravado V-26; Daí segue com o azimute de **184°48'55"** e a distância de **19,88 m** até o marco **'V-26'** (**E=636.242,794 m** e **N=7.731.234,682 m**) cravado V-50; Daí segue com o azimute de **189°50'23"** e a distância de **52,16 m** ; início de descrição, fechando assim o perímetro do polígono acima descrito com uma área superficial de **169.200,00m²**.

§2º. O Desmembramento da área indicada no artigo 1º, se fará em duas áreas, a saber, Área 2 Remanescentes 01.1 G-50-E, com área de 164.200,00m2 e AREA 2 Remanescentes 01 G-50-E DESMEMBRADA: 5.000,00m2.

Descrição dos limites e confrontações da Área 2 REMANESCENTE, 01 G-50-E, com área de 164.200,00m2**:**

Inicia-se se no marco denominado **'V-28'** , georreferenciado no Sistema Geodésico Brasileiro, DATUM - SIRGAS 2000, MC-45°W, coordenadas Plano Retangulares Relativas, Sistema UTM: **E= 636.192,666 m** e **N= 7.731.286,621 m** , marco este localizado **V-27**, dividindo-o com o **ÁREA 2 REMANESCENTE 01 G-50-E DESMEMBRADA**; Daí segue confrontando com **ÁREA 2 REMANESCENTE 01 G-50-E DESMEMBRADA** com o azimute de **212°15'18"** e a distância de **65,34 m** até o marco **'V-27'** (**E=636.157,795 m** e **N=7.731.231,365 m**) cravado V-01; Daí segue confrontando com **RUA DAS MERCÊS** com o azimute de **302°08'42"** e a distância de **160,28 m** até o marco **'V-01'** (**E=636.022,087 m** e **N=7.731.316,643 m**) cravado V-02; Daí segue com o azimute de **276°13'00"** e a distância de **15,88 m** até o marco **'V-02'** (**E=636.006,297 m** e **N=7.731.318,363 m**) cravado V-03; Daí segue com o azimute de **252°26'49"** e a distância de **15,99 m** até o marco **'V-03'** (**E=635.991,056 m** e **N=7.731.313,542 m**) cravado V-04; Daí segue com o azimute de **284°24'22"** e a distância de **16,15 m** até o marco **'V-04'** (**E=635.975,414 m** e **N=7.731.317,560 m**) cravado M-9; Daí segue confrontando com **AV. PADRE VICENTE LOURENÇO JACOB** com o azimute de **328°47'01"** e a distância de **63,99 m** até o marco **'M-9'** (**E=635.942,251 m** e **N=7.731.372,283 m**) cravado V-05; Daí segue com o azimute de **330°39'05"** e a distância de **51,48 m** até o marco **'V-05'** (**E=635.917,021 m** e **N=7.731.417,153 m**) cravado V-06; Daí segue com o azimute de **346°30'51"** e a distância de **5,86 m** até o marco **'V-06'** (**E=635.915,655 m** e **N=7.731.422,849 m**) cravado V-06A; Daí segue com o azimute de **329°57'09"** e a distância de **42,34 m** até o marco **'V-06A'** (**E=635.894,454 m** e **N=7.731.459,499 m**) cravado V-07; Daí segue com o azimute de **322°45'39"** e a distância de **36,12 m** até o marco **'V-07'** (**E=635.872,594 m** e **N=7.731.488,258 m**) cravado V-08; Daí segue com o azimute de **311°24'15"** e a distância de **51,62 m** até o marco **'V-08'** (**E=635.833,874 m** e **N=7.731.522,400 m**) cravado M-10; Daí segue com o azimute de **296°16'55"** e a distância de **57,62 m** até o marco **'M-10'** (**E=635.782,211 m** e **N=7.731.547,913 m**) cravado V-09; Daí segue confrontando com **G-47 / JAIR CARVALHO DA SILVA** com o azimute de **1°42'46"** e a distância de **36,57 m** até o marco **'V-09'** (**E=635.783,304 m** e **N=7.731.584,468 m**) cravado V--09A; Daí segue com o azimute de **1°25'37"** e a distância de **44,04 m** até o marco **'V--09A'** (**E=635.784,401 m** e **N=7.731.628,492 m**) cravado V-10; Daí segue com o azimute de **353°30'47"** e a distância de **37,46 m** até o marco **'V-10'** (**E=635.780,169 m** e **N=7.731.665,709 m**) cravado V-11; Daí segue com o azimute de **50°11'17"** e a distância de **14,92 m** até o marco **'V-11'** (**E=635.791,630 m** e **N=7.731.675,262 m**) cravado V-12; Daí segue com o azimute de **6°39'51"** e a distância de **24,41 m** até o marco **'V-12'** (**E=635.794,463 m** e **N=7.731.699,509 m**) cravado V-13; Daí segue com o azimute de **349°48'54"** e a distância de **20,82 m** até o marco **'V-13'** (**E=635.790,782 m** e **N=7.731.719,998 m**) cravado V-14; Daí segue com o azimute de **27°58'12"** e a distância de **20,83 m** até o marco **'V-14'** (**E=635.800,551 m** e **N=7.731.738,394 m**) cravado V-15; Daí segue com o azimute de **9°42'59"** e a distância de **32,90 m** até o marco **'V-15'** (**E=635.806,104 m** e **N=7.731.770,825 m**) cravado V-16; Daí segue com o azimute de **81°36'09"** e a distância de **49,11 m** até o marco **'V-16'** (**E=635.854,692 m** e **N=7.731.777,998 m**) cravado V-17; Daí segue com o azimute de **35°08'39"** e a distância de **11,91 m** até o marco **'V-17'** (**E=635.861,550 m** e **N=7.731.787,740 m**) cravado M-11; Daí segue com o azimute de **348°21'52"** e a distância de **20,77 m** até o marco **'M-11'** (**E=635.857,361 m** e **N=7.731.808,083 m**) cravado V-17A; Daí segue confrontando com **CÓRREGO OURO BRANCO** com o azimute de **99°34'43"** e a distância de **54,64 m** até o marco **'V-17A'** (**E=635.911,237 m** e **N=7.731.798,991 m**) cravado V-18; Daí segue

com o azimute de **117°19'54"** e a distância de **55,11 m** até o marco **'V-18'** (**E=635.960,193 m** e **N=7.731.773,689 m**) cravado V-18A; Daí segue com o azimute de **83°58'45"** e a distância de **74,29 m** até o marco **'V-18A'** (**E=636.034,069 m** e **N=7.731.781,481 m**) cravado V-18B; Daí segue com o azimute de **77°48'43"** e a distância de **64,07 m** até o marco **'V-18B'** (**E=636.096,693 m** e **N=7.731.795,007 m**) cravado M-13; Daí segue com o azimute de **101°54'30"** e a distância de **15,04 m** até o marco **'M-13'** (**E=636.111,411 m** e **N=7.731.791,903 m**) cravado V-19; Daí segue com o azimute de **167°52'51"** e a distância de **23,61 m** até o marco **'V-19'** (**E=636.116,369 m** e **N=7.731.768,815 m**) cravado V-20; Daí segue com o azimute de **218°22'52"** e a distância de **35,25 m** até o marco **'V-20'** (**E=636.094,484 m** e **N=7.731.741,184 m**) cravado V-21; Daí segue com o azimute de **190°14'28"** e a distância de **36,52 m** até o marco **'V-21'** (**E=636.087,992 m** e **N=7.731.705,249 m**) cravado V-22; Daí segue com o azimute de **140°43'29"** e a distância de **38,49 m** até o marco **'V-22'** (**E=636.112,361 m** e **N=7.731.675,449 m**) cravado V-23; Daí segue com o azimute de **113°51'21"** e a distância de **36,11 m** até o marco **'V-23'** (**E=636.145,389 m** e **N=7.731.660,843 m**) cravado M-1; Daí segue com o azimute de **76°23'32"** e a distância de **33,83 m** até o marco **'M-1'** (**E=636.178,271 m** e **N=7.731.668,803 m**) cravado V-24; Daí segue confrontando com **RUA DAS MISSÕES** com o azimute de **168°42'20"** e a distância de **39,11 m** até o marco **'V-24'** (**E=636.185,930 m** e **N=7.731.630,453 m**) cravado EM-177; Daí segue com o azimute de **174°29'23"** e a distância de **184,13 m** até o marco **'EM-177'** (**E=636.203,611 m** e **N=7.731.447,173 m**) cravado M-2; Daí segue confrontando com **G-64** com o azimute de **263°57'11"** e a distância de **30,85 m** até o marco **'M-2'** (**E=636.172,931 m** e **N=7.731.443,923 m**) cravado M-3; Daí segue com o azimute de **169°23'29"** e a distância de **16,02 m** até o marco **'M-3'** (**E=636.175,881 m** e **N=7.731.428,173 m**) cravado M-4; Daí segue com o azimute de **85°28'42"** e a distância de **31,46 m** até o marco **'M-4'** (**E=636.207,241 m** e **N=7.731.430,653 m**) cravado M-5; Daí segue confrontando com **RUA DAS MISSÕES** com o azimute de **169°38'27"** e a distância de **17,96 m** até o marco **'M-5'** (**E=636.210,471 m** e **N=7.731.412,983 m**) cravado M-6; Daí segue confrontando com **G-66** com o azimute de **266°29'27"** e a distância de **30,88 m** até o marco **'M-6'** (**E=636.179,651 m** e **N=7.731.411,093 m**) cravado M-7; Daí segue com o azimute de **165°39'29"** e a distância de **15,46 m** até o marco **'M-7'** (**E=636.183,481 m** e **N=7.731.396,113 m**) cravado M-8; Daí segue com o azimute de **89°39'36"** e a distância de **28,65 m** até o marco **'M-8'** (**E=636.212,131 m** e **N=7.731.396,283 m**) cravado V-25; Daí segue confrontando com **RUA DAS MISSÕES** com o azimute de **167°09'16"** e a distância de **145,43 m** até o marco **'V-25'** (**E=636.244,463 m** e **N=7.731.254,495 m**) cravado V-28; Daí segue confrontando com **ÁREA 2 REMANESCENTE 01 G-50-E DESMEMBRADA** com o azimute de **302°06'44"** e a distância de **61,25 m** ; início de descrição, fechando assim o perímetro do polígono acima descrito com uma área superficial de **164.200,00m²**.

Descrição dos limites e confrontações da Área 2 REMANESCENTE, 01 G-50-E, com área de 0,5000 ha.

Inicia-se se no marco denominado **'V-50'** , georreferenciado no Sistema Geodésico Brasileiro, DATUM - SIRGAS 2000, MC-45°W, coordenadas Plano Retangulares Relativas, Sistema UTM: **E= 636.233,881 m** e **N= 7.731.183,293 m** , marco este localizado **V-27**, dividindo-o com o **RUA DAS MERCÊS**; Daí segue confrontando com **RUA DAS MERCÊS** com o azimute de **302°17'07"** e a distância de **90,00 m** até o marco **'V-27'** (**E=636.157,795 m** e **N=7.731.231,365 m**) cravado V-28; Daí segue confrontando com **ÁREA 2 - REMANESCENTE 01** com o azimute de **32°15'18"** e a distância de **65,34 m** até o marco **'V-28'** (**E=636.192,666 m** e **N=7.731.286,621 m**) cravado V-25; Daí segue com o azimute de **121°48'30"** e a distância de **60,95 m** até o marco **'V-25'** (**E=636.244,463 m** e **N=7.731.254,495 m**) cravado V-26; Daí segue confrontando com **RUA DAS MISSÕES** com o azimute de **184°48'55"** e a distância de **19,88 m** até o marco **'V-26'** (**E=636.242,794 m** e **N=7.731.234,682 m**) cravado V-50; Daí segue com o azimute de **189°50'23"** e a distância de **52,16 m** ; início de descrição, fechando assim o perímetro do polígono acima descrito com uma área superficial de **5.000,00m²**.

Art. 2° Faz parte integrante deste Decreto a Planta e o Memorial Descritivo das áreas acima descritas.

Art. 3º. Fica revogado em sua integralidade o Decreto nº 10.406 de 18 de março de 2022. O presente Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Ouro Branco, 5 de abril de 2022

HÉLIO MARCIO CAMPOS
Prefeito Municipal

DR. ALEX DA SILVA ALVARENGA
Procurador Geral do Município de Ouro Branco

Publicado por:
Lidaiane Fernanda de Souza
Código Identificador:75529640

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE OURO FINO

COMISSÃO DE LICITAÇÕES
PREFEITURA MUNICIPAL DE OURO FINO – MG.
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS - PROCESSO LICITATÓRIO Nº 100/2022 – PREGÃO PRESENCIAL Nº 046/2022-REGISTRO DE PREÇOS Nº 032/2022

Prefeitura Municipal de Ouro Fino – MG. Extrato de Ata de Registro de Preços - Processo Licitatório nº 100/2022 – Pregão Presencial nº 046/2022-Registro de Preços nº 032/2022 - Objeto: Registro de Preço para registro de preço para futura e eventual para aquisição e instalação de placas de atrativos turísticos do município de Ouro Fino, conforme descrição e especificações constantes dos quadros a seguir e condições previstas neste instrumento convocatório. Ata de Registro de Preços nº 082/2022 Signatário: Alves & Marques Propaganda ltda ME – Valor Estimado R$ 18.451,80- Assinatura: 05/04/2022 - Validade: Ata de Registro de Preços será até o limite de 12(doze) meses a partir da assinatura da ATA -

HENRIQUE ROSSI WOLF
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Edmar Pinto de Carvalho
Código Identificador:B178BCBD

COMISSÃO DE LICITAÇÕES
PREFEITURA MUNICIPAL DE OURO FINO – MG.
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS - PROCESSO LICITATÓRIO Nº 064/2022 – PREGÃO PRESENCIAL Nº 030/2022-REGISTRO DE PREÇOS Nº 022/2022

Prefeitura Municipal de Ouro Fino – MG. Extrato de Ata de Registro de Preços - Processo Licitatório nº 064/2022 – Pregão Presencial nº 030/2022-Registro de Preços nº 022/2022 - Objeto: Registro de Preço para futura e eventual aquisição de material de limpeza, higiene e descartáveis para uso dos Departamentos Municipais, conforme descrição e especificações constantes dos quadros a seguir e condições previstas neste instrumento convocatório. Ata de Registro de Preços nº 057/2022 Signatário: Maria Stela Cunha Marques de Azevedo ME– Valor Estimado R$ 76.384,47 – Ata de Registro de Preços nº 058/2022 – Signatário: Halley Alan Cabral de Andrade EPP – Valor Estimado R$ 67.418,62 – Ata de Registro de Preços nº 059/2022 – Signatário: Ana Valéria Tonelotto EPP – Valor Estimado R$ 82.303,70 – Ata de Registro de Preços nº 060/2022 – Signatário: Lenice Nogueira da Silva Eireli ME – Valor Estimado R$ 49.871,78- Ata de Registro de Preços nº 061/2022 – Signatário: Enzomax Comércio ltda ME – Valor Estimado R$ 100.295,01 – Ata de Registro de Preços nº 062/2022 – Signatário: Oxi Química ltda EPP – Valor Estimado R$ 47.227,41 – Ata de Registro de Preços nº 064/2022 – Signatário: D.F Astholfo EPP – Valor Estimado R$ 62.262,43 – Ata de Registro de Preços nº 065/2022 – Signatário: Eco Plast Comércio ltda ME – Valor Estimado R$ 81.382,40 - Assinatura: 24/03/2022

Validade: Ata de Registro de Preços será até o limite de 12(doze) meses a partir da assinatura da ATA

HENRIQUE ROSSI WOLF
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Edmar Pinto de Carvalho
Código Identificador:0BB6A03C

COMISSÃO DE PROCESSO ADMINISTRATIVO
CERTIDÃO

CERTIDÃO 010 / 2022

Certificamos para os devidos fins que, decorrido o prazo de Convocação do(s) Concurso(s) 001/2019, o(s) candidato(s) abaixo descrito(s) não compareceu(ram) para entrega de documentos e posse, sendo portanto considerado(s) desistente(s) perdendo o direito à posse por não se apresentar(em) no prazo estabelecido no(s) Edital(is) 001/2019.

Candidato	*Cargo*	*Data do AR*	*Prescrição*
Reginaldo Arruda	Auxiliar de Serviço Público	15/03/2022	05/04/2022
José Antônio dos Santos	Oficial de Serviço Especializado	17/03/2022	06/04/2022
Luis Fernando de Lima	Auxiliar de Serviço Escolar	17/03/2022	06/04/2022

Ouro Fino, 07 de abril de 2022.

CARLOS ANTÔNIO DE MAGALHÃES CADAN
Diretor de Governo, Administração e Finanças

Publicado por:
Larissa Silva de Lima
Código Identificador:024753BE

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
LEI 3019/2022

LEI N° 3.019/2022

Autoriza a desafetação e a doação com encargos de imóvel público à empresa SOAN COMERCIO E DISTRIBUICAO LTDA CNPJ -02.164.848/0001-81 e dá outras providências

HENRIQUE ROSSI WOLF, Prefeito do Município de Ouro Fino, MG, no uso de suas atribuições legais que lhe conferem o cargo, faz saber que a Câmara Municipal de Ouro Fino aprova e ele sanciona a seguinte LEI:

Art. 1° Fica desafetado da qualidade de bem público de uso comum do povo ou qualquer destinação pública especial, passando a integrar a categoria de bens dominicais do Município disponíveis para alienação, o imóvel com área de 44.610,50m², objeto de parte do imóvel oriundo a ser desmembrado da matrícula n° 19.366 do Cartório de Registro de Imóvel da Comarca de Ouro Fino, de propriedade do Município de Ouro Fino, a seguir descrito, caracterizado e individualizado:

*Inicia-se a descrição deste perímetro no **marco nº 1**, de coordenadas: N= 7.535.567,4236m e E= 354.429,2600m , situado na divisa com a propriedade de **Distrito Industrial - Prefeitura M. de Ouro Fino**; deste, segue confrontando com **Distrito Industrial - Prefeitura M. de Ouro Fino ;** com o azimute de 152°02'02" e distância de 23,039 m, até o **marco nº 2** (N= 7.535.547,0747m e E= 354.440,0643m) **;** com o azimute de 149°33'30" e distância de 15,668 m, até o **marco nº 3** (N= 7.535.533,5665m e E= 354.448,0028m) **;** com o azimute de 146°46'44" e distância de 10,394 m, até o **marco nº 4** (N= 7.535.524,8713m e E= 354.453,6973m) **;** com o azimute de 149°40'54" e distância de 18,695 m, até o **marco nº 5** (N= 7.535.508,7335m e E= 354.463,1344m) **;** com o azimute de 141°15'46" e distância de 21,325 m, até o **marco nº 6** (N= 7.535.492,0997m e E= 354.476,4784m) **;** com o azimute de 145°43'45" e distância de 26,255 m, até o **marco nº 7** (N= 7.535.470,4034m e E= 354.491,2625m) **;** com o azimute de 141°08'58" e distância de 18,315 m, até o **marco nº 8** (N= 7.535.456,1400m e E= 354.502,7513m) **;** com o azimute de 129°59'29" e distância de 20,908 m, até o **marco nº 9** (N= 7.535.442,7032m e E= 354.518,7696m) **;** com o azimute de 128°29'15" e distância de 26,073 m, até o **marco nº 10** (N= 7.535.426,4767m e E= 354.539,1782m) **;** com o azimute de 218°29'15" e distância de 14,000 m, até o **marco nº 11** (N= 7.535.415,5183m e E= 354.530,4653m) **;** com o azimute de 128°29'15" e distância de 37,967 m, até o **marco nº 12** (N= 7.535.391,8899m e E= 354.560,1834m) **;** com o azimute de 229°52'58" e distância de 134,322 m, até o **marco nº 13** (N= 7.535.305,3393m e E= 354.457,4635m) **;** com o azimute de 271°12'41" e distância de 8,188 m, até o **marco nº 14** (N= 7.535.305,5124m e E= 354.449,2775m) **;** com o azimute de 262°42'54" e distância de 10,420 m, até o **marco nº 15** (N= 7.535.304,1911m e E= 354.438,9414m) **;** com o azimute de 250°07'59" e distância de 12,684 m, até o **marco nº 16** (N= 7.535.299,8806m e E= 354.427,0123m) **;** com o azimute de 240°29'02" e distância de 11,400 m, até o **marco nº 17** (N= 7.535.294,2643m e E= 354.417,0922m) **;** com o azimute de 237°26'27" e distância de 16,551 m, até o **marco nº 18** (N= 7.535.285,3571m e E= 354.403,1424m) **;** com o azimute de 230°37'26" e distância de 16,542 m, até o **marco nº 19** (N= 7.535.274,8624m e E= 354.390,3552m) **;** com o azimute de 256°30'49" e distância de 8,116 m, até o **marco nº 20** (N= 7.535.272,9696m e E= 354.382,4629m) , situado na divisa com a propriedade do **Espólio de José Serra**; deste, segue confrontando com o **Espólio de José Serra ;** com o azimute de 340°49'41" e distância de 18,852 m, até o **marco nº 21** (N= 7.535.290,7760m e E= 354.376,2719m) **;** com o azimute de 340°37'13" e distância de 30,801 m, até o **marco nº 22** (N= 7.535.319,8315m e E= 354.366,0513m) **;** com o azimute de 336°43'14" e distância de 29,735 m, até o **marco nº 23** (N= 7.535.347,1462m e E= 354.354,2994m) **;** com o azimute de 334°47'28" e distância de 21,315 m, até o **marco nº 24** (N= 7.535.366,4310m e E= 354.345,2210m) **;** com o azimute de 334°38'33" e distância de 23,627 m, até o **marco nº 25** (N= 7.535.387,7818m e E= 354.335,1023m) **;** com o azimute de 329°17'08" e distância de 23,836 m, até o **marco nº 26** (N= 7.535.408,2741m e E= 354.322,9280m) **;** com o azimute de 328°29'24" e distância de 22,730 m, até o **marco nº 27** (N= 7.535.427,6527m e E= 354.311,0481m) **;** com o azimute de 328°58'44" e distância de 33,250 m, até o **marco nº 28** (N= 7.535.456,1469m e E= 354.293,9127m) **;** com o azimute de 329°51'50" e distância de 15,341 m, até o **marco nº 29** (N= 7.535.469,4142m e E= 354.286,2107m) **;** com o azimute de 334°00'04" e distância de 12,582 m, até o **marco nº 30** (N= 7.535.480,7234m e E= 354.280,6951m) **;** com o azimute de 337°10'20" e distância de 8,832 m, até o **marco nº 31** (N= 7.535.488,8640m e E= 354.277,2685m) **;** com o azimute de 342°26'35" e distância de 11,638 m, até o **marco nº 32** (N= 7.535.499,9594m e E= 354.273,7580m) **;** com o azimute de 348°59'38" e distância de 13,873 m, até o **marco nº 33** (N= 7.535.513,5773m e E= 354.271,1094m) **;** com o azimute de 70°36'13" e distância de 13,946 m, até o **marco nº 34** (N= 7.535.518,2087m e E= 354.284,2638m) **;** com o azimute de 74°13'24" e distância de 20,479 m, até o **marco nº 35** (N= 7.535.523,7767m e E= 354.303,9715m) **;** com o azimute de 75°37'41" e distância de 28,879 m, até o **marco nº 36** (N= 7.535.530,9450m e E= 354.331,9465m) **;** com o azimute de 76°50'16" e distância de 28,514 m, até o **marco nº 37** (N= 7.535.537,4377m e E= 354.359,7112m) **;** com o azimute de 76°13'07" e distância de 9,706 m, até o **marco nº 38** (N= 7.535.539,7498m e E= 354.369,1376m) **;** com o azimute de 74°12'23" e distância de 19,910 m, até o **marco nº 39** (N= 7.535.545,1689m e E= 354.388,2964m) **;** com o azimute de 71°44'22" e distância de 9,060 m, até o **marco nº 40** (N= 7.535.548,0076m e E= 354.396,9000m) **;** com o azimute de 64°14'34" e distância de 6,062 m, até o **marco nº 41** (N= 7.535.550,6419m e E= 354.402,3596m) **;** com o azimute de 59°58'24" e distância de 13,530 m, até o **marco nº 42** (N= 7.535.557,4124m e E= 354.414,0739m) 56°36'21" e 18,189 m até o **marco n° 1**, ponto inicial da descrição deste perímetro.*

Art. 2° Fica o Município autorizado a efetuar a doação do bem público municipal descrito e caracterizado no artigo antecedente à empresa SOAN COMERCIO E DISTRIBUICAO LTDA, CNPJ Nº

02.164.848/0001-81 ou ao Grupo Empresarial dela decorrente, de acordo com o disposto no parágrafo único do artigo 2° da Lei Municipal n° 2.163/2006.

Art. 3º O imóvel descrito no art.1º será destinado à futura instalação de um centro comercial e de distribuição de produtos de perfumaria.

Art. 4º Da escritura, assim como do respectivo registro, deverão constar a obrigação da donatária de cumprir, além dos requisitos firmados em instrumento próprio, as seguintes condições:
I – Iniciar, com no mínimo 160 (cento e sessenta) empregos diretos após a instalação, e após 12 (doze) meses aumentar para no mínimo 180 (cento e oitenta) empregos diretos;
II – Iniciar as obras de construção do galpão, no prazo máximo de 180 (cento e oitenta) dias a contar da aprovação da presente Lei e da condição do imóvel de receber o empreendimento;
III – concluir em até 16 meses a construção de um galpão; a contar do início do prazo do item II;
IV – Iniciar as atividades no local imediatamente após a conclusão do galpão.
V – Aumentar o número de empregos para no mínimo 200 (duzentos) até dezembro de 2024.

§ 1º Os prazos mencionados neste artigo contarão a partir da data de assinatura da escritura pública de doação.
§ 2º. Caso haja atraso na execução e ou implantação do cronograma previsto neste artigo por motivo independente da vontade da empresa beneficiada, esta deverá informar o Município, expressamente, em tempo hábil para que o GEIF possa se reunir e emitir parecer fundamentado sobre a viabilidade da prorrogação de prazos.
§ 3º. A prorrogação de prazos a que se refere o parágrafo anterior somente será concedida por lei.

Art. 5° Fica, ainda, autorizado o Poder Executivo Municipal a conceder, pelo prazo de 10 (dez) anos a contar da publicação da presente lei:

I - isenção do Imposto Predial e Territorial Urbano – IPTU;
II- redução de alíquota para 2,00 % (dois por cento) do Imposto sobre Serviços – ISS e
III - isenção da Taxa de Fiscalização de Localização - TLL.

Art. 6° As isenções e redução de alíquota de que tratam o artigo 5° desta Lei, decorrem da aprovação da empresa SOAN COMERCIO E DISTRIBUICAO LTDA, no Procedimento Administrativo para concessão de incentivos previstos pela Lei Municipal n° 2.163/2006.

Art. 7° A isenção e redução de alíquota de que tratam o artigo 5º serão condicionadas ao atendimento, pela autorizada, dos requisitos previstos no artigo 3° da Lei Municipal n° 2.163/2006 e ao plano de instalação aprovado pelo Grupo Executivo de Incentivos Fiscais – GEIF, podendo ser revogadas nas hipóteses de não atendimento às condições legais e de inobservância das condições estabelecidas pelo GEIF.

Art. 8º Haverá reversão imediata do bem doado caso haja infração das seguintes disposições:

I - o não cumprimento de qualquer das condições previstas no artigo 4º;

II - caso a donatária não dê a devida destinação ao imóvel, deixando-o inoperante ou com ocupação reduzida, ou encerre suas atividades antes de decorridos 10 (dez) anos contados do início de suas atividades.

§1º A doação será efetuada com cláusula específica na escritura, instrumento do qual constarão as cláusulas de inalienabilidade e impenhorabilidade, bem como com a cláusula de reversão por desvio de finalidade, paralisação de suas atividades principais antes de decorridos 10 (dez) anos contados do início das atividades ou infração de quaisquer das disposições legais.

§2º A reversão de que trata o parágrafo anterior se dará por simples termo administrativo emanado do Poder Executivo, independentemente das ações judiciais cabíveis, observados os princípios constitucionais do devido processo legal, do contraditório e da ampla defesa.

Art. 9º Para os fins desta Lei, todas as acessões e benfeitorias realizadas no imóvel, sejam elas necessárias, úteis ou voluptuárias, integrarão o imóvel e, em caso de reversão, passarão a integrar o patrimônio do Município de Ouro Fino, sem que assista ao donatário direito à indenização por elas.

Art. 10. Fica, ainda, o Poder Executivo Municipal, autorizado a contribuir para a realização de serviços de terraplanagem na área objeto da doação, mediante prévia solicitação do interessado, e cujo requerimento deverá ser protocolado junto a Divisão de Desenvolvimento Econômico para a análise do mesmo.

§ 1º. Os serviços mencionados no caput deste artigo ficam condicionados à disponibilidade dos maquinários, devendo serem atendidos, prioritariamente, os serviços públicos.

Art. 11. As despesas decorrentes desta Lei, se houverem, correrão pelas dotações próprias.

Art. 12. Fica revogada a Lei 2.880/2019.

Art. 13. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Ouro Fino, 07 de Abril de 2022.

HENRIQUE ROSSI WOLF
Prefeito Municipal

Publicado por:
Silvana Prado de Sousa
Código Identificador:931A22C1

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
LEI 3020/2022

LEI N° 3.020/2022

Autoriza a desafetação e a doação com encargos de imóvel público à empresa MADEIREIRA IRMÃOS RIBEIRO LTDA CNPJ 15.088.056/0001-17 e dá outras providências

HENRIQUE ROSSI WOLF, Prefeito do Município de Ouro Fino, MG, no uso de suas atribuições legais que lhe conferem o cargo, faz saber que a Câmara Municipal de Ouro Fino aprova e ele sanciona a seguinte LEI:

Art. 1° Fica desafetado da qualidade de bem público de uso comum do povo ou qualquer destinação pública especial, passando a integrar a categoria de bens dominicais do Município disponíveis para alienação, o imóvel com área de 17.621,74m², objeto de parte do imóvel oriundo de a ser desmembrado da matrícula n° 19.366 do Cartório de Registro de Imóvel da Comarca de Ouro Fino, de propriedade do Município de Ouro Fino, a seguir descrito, caracterizado e individualizado:

Inicia-se a descrição deste perímetro no vértice **-P-0001**, de coordenadas **N 7.535.268,59m** e **E 354.801,73m**; deste segue confrontando com a RUA 01 de propriedade da PREFEITURA MUNICIPAL DE OURO FINO / MG, com azimute de 91°22'04" por uma distância de 14,61m até o vértice **-P-0002**, de coordenadas **N 7.535.268,24m** e **E 354.816,34m**; deste segue, com azimute de 92°54'04" por uma distância de 12,65m até o vértice **-P-0003**, de coordenadas **N 7.535.267,60m** e **E 354.828,97m**; deste segue, com azimute de 94°45'01" por uma distância de 26,03m até o vértice **-P-0004**, de coordenadas **N 7.535.265,44m** e **E 354.854,91m**; deste segue, com azimute de 94°39'49" por uma distância de 11,46m até o vértice **-P-0005**, de coordenadas **N 7.535.264,51m** e **E 354.866,33m**; deste segue, com azimute de 91°26'35" por uma distância de 17,14m

até o vértice **-P-0006**, de coordenadas **N 7.535.264,08m** e **E 354.883,47m**; deste segue, com azimute de 87°02'38" por uma distância de 13,74m até o vértice **-P-0007**, de coordenadas **N 7.535.264,79m** e **E 354.897,19m**; deste segue, com azimute de 85°39'51" por uma distância de 11,90m até o vértice **-P-0008**, de coordenadas **N 7.535.265,69m** e **E 354.909,06m**; deste segue confrontando com a propriedade da PREFEITURA MUNICIPAL DE OURO FINO / MG, com azimute de 183°49'41" por uma distância de 72,93m até o vértice **-P-0009**, de coordenadas **N 7.535.192,91m** e **E 354.904,19m**; deste segue, com azimute de 264°44'05" por uma distância de 45,07m até o vértice **-P-0010**, de coordenadas **N 7.535.188,78m** e **E 354.859,31m**; deste segue, com azimute de 270°01'58" por uma distância de 165,73m até o vértice **-P-0011**, de coordenadas **N 7.535.188,87m** e **E 354.693,59m**; deste segue, com azimute de 308°13'03" por uma distância de 42,69m até o vértice **-P-0012**, de coordenadas **N 7.535.215,28m** e **E 354.660,05m**; deste segue confrontando com a RUA 02 de propriedade da PREFEITURA MUNICIPAL DE OURO FINO / MG, com azimute de 19°30'06" por uma distância de 5,43m até o vértice **-P-0013**, de coordenadas **N 7.535.220,40m** e **E 354.661,86m**; deste segue, com azimute de 30°29'24" por uma distância de 36,61m até o vértice **-P-0014**, de coordenadas **N 7.535.251,94m** e **E 354.680,43m**; deste segue, com azimute de 44°56'46" por uma distância de 5,18m até o vértice **-P-0015**, de coordenadas **N 7.535.255,61m** e **E 354.684,10m**; deste segue, com azimute de 54°05'12" por uma distância de 6,39m até o vértice **-P-0016**, de coordenadas **N 7.535.259,36m** e **E 354.689,27m**; deste segue confrontando com a RUA 01 de propriedade da PREFEITURA MUNICIPAL DE OURO FINO / MG, com azimute de 74°01'43" por uma distância de 2,87m até o vértice **-P-0017**, de coordenadas **N 7.535.260,15m** e **E 354.692,02m**; deste segue, com azimute de 84°51'43" por uma distância de 87,44m até o vértice **-P-0018**, de coordenadas **N 7.535.267,98m** e **E 354.779,11m**; deste segue, com azimute 88°27'42" por uma distância de 22,62m até o vértice **-P-0001**, ponto inicial da descrição deste perímetro.

Art. 2° Fica o Município autorizado a efetuar a doação do bem público municipal descrito e caracterizado no artigo antecedente à empresa MADEIREIRA IRMÃOS RIBEIRO LTDA, CNPJ 15.088.056/0001-17, ou ao Grupo Empresarial dela decorrente, de acordo com o disposto no parágrafo único do artigo 2° da Lei Municipal n° 2.163/2006.

Art. 3º O imóvel descrito no art.1º será destinado à futura instalação de indústria de produtos derivados de madeira.

Art. 4º Da escritura, assim como do respectivo registro, deverão constar a obrigação da donatária de cumprir, além dos requisitos firmados em instrumento próprio, as seguintes condições:
I – Iniciar, com no mínimo 36 (trinta e seis) empregos diretos após a instalação, e após 12 meses aumentar para no mínimo 48 (quarenta e oito) empregos diretos;
II – Iniciar as obras de construção do galpão industrial, no prazo máximo de 180 (cento e oitenta) dias a contar da aprovação da presente Lei e da condição do imóvel de receber o empreendimento;
III – concluir em até 16 meses a construção de um galpão, a contar do início do prazo do item II;
IV – Iniciar as atividades de fabricação no local imediatamente após a conclusão do galpão.
V – Aumentar o número de empregos para no mínimo 60 (sessenta) até dezembro de 2024.

§ 1º Os prazos mencionados neste artigo contarão a partir da data de assinatura da escritura pública de doação.
§ 2º. Caso haja atraso na execução e ou implantação do cronograma previsto neste artigo por motivo independente da vontade da empresa beneficiada, esta deverá informar o Município, expressamente, em tempo hábil para que o GEIF possa se reunir e emitir parecer fundamentado sobre a viabilidade da prorrogação de prazos.
§ 3º. A prorrogação de prazos a que se refere o parágrafo anterior somente será concedida por lei.

Art. 5° Fica, ainda, autorizado o Poder Executivo Municipal a conceder, pelo prazo de 10 (dez) anos a contar da publicação da presente lei:

I - isenção do Imposto Predial e Territorial Urbano – IPTU;
II- redução de alíquota para 2,00 % (dois por cento) do Imposto sobre Serviços – ISS e
III - isenção da Taxa de Fiscalização de Localização - TLL.

Art. 6° As isenções e redução de alíquota de que tratam o artigo 5° desta Lei, decorrem da aprovação da empresa MADEIREIRA IRMÃOS RIBEIRO LTDA, no Procedimento Administrativo para concessão de incentivos previstos pela Lei Municipal n° 2.163/2006.

Art. 7° A isenção e redução de alíquota de que tratam o artigo 5º serão condicionadas ao atendimento, pela autorizada, dos requisitos previstos no artigo 3° da Lei Municipal n° 2.163/2006 e ao plano de instalação aprovado pelo Grupo Executivo de Incentivos Fiscais – GEIF, podendo ser revogadas nas hipóteses de não atendimento às condições legais e de inobservância das condições estabelecidas pelo GEIF.

Art. 8º Haverá reversão imediata do bem doado caso haja infração das seguintes disposições:

I - o não cumprimento de qualquer das condições previstas no artigo 4º;

II - caso a donatária não dê a devida destinação ao imóvel, deixando-o inoperante ou com ocupação reduzida, ou encerre suas atividades antes de decorridos 10 (dez) anos contados do início de suas atividades.

§1º A doação será efetuada com cláusula específica na escritura, instrumento do qual constarão as cláusulas de inalienabilidade e impenhorabilidade, bem como com a cláusula de reversão por desvio de finalidade, paralisação de suas atividades principais antes de decorridos 10 (dez) anos contados do início das atividades ou infração de quaisquer das disposições legais.

§2º A reversão de que trata o parágrafo anterior se dará por simples termo administrativo emanado do Poder Executivo, independentemente das ações judiciais cabíveis, observados os princípios constitucionais do devido processo legal, do contraditório e da ampla defesa.

Art. 9º Para os fins desta Lei, todas as acessões e benfeitorias realizadas no imóvel, sejam elas necessárias, úteis ou voluptuárias, integrarão o imóvel e, em caso de reversão, passarão a integrar o patrimônio do Município de Ouro Fino, sem que assista ao donatário direito à indenização por elas.

Art. 10. Fica, ainda, o Poder Executivo Municipal, autorizado a contribuir para a realização de serviços de terraplanagem na área objeto da doação, mediante prévia solicitação do interessado, e cujo requerimento deverá ser protocolado junto a Divisão de Desenvolvimento Econômico para a análise do mesmo.

§ 1º. Os serviços mencionados no caput deste artigo ficam condicionados à disponibilidade dos maquinários, devendo serem atendidos, prioritariamente, os serviços públicos.

Art. 11. As despesas decorrentes desta Lei, se houverem, correrão pelas dotações próprias.

Art. 12. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Ouro Fino, 07 de Abril de 2022.

HENRIQUE ROSSI WOLF
Prefeito Municipal

Publicado por:
Silvana Prado de Sousa
Código Identificador:11CFA40F

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
LEI 3021/2022

LEI N° 3.021/2022

Declara de utilidade pública a Loja Maçônica Capitular "Deus e Caridade"

HENRIQUE ROSSI WOLF, Prefeito do Município de Ouro Fino - MG, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprova e ele sanciona a seguinte Lei:

Art. 1° - Fica declarada de utilidade pública municipal a Loja Maçônica Capitular "Deus e Caridade", inscrita no CNPJ nº 17.917.659/0001-00, com endereço na Rua Aníbal Zoratini, nº 15, bairro Centro, Município de Ouro Fino/ MG, Estado de Minas Gerais.

Art. 2° - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Ouro Fino, 07 de Abril de 2022.

HENRIQUE ROSSI WOLF
Prefeito Municipal

Publicado por:
Silvana Prado de Sousa
Código Identificador:796933F5

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
LEI 3022/2022

LEI N° 3.022/2022

Declara de utilidade pública a Associação Projeto de Recuperação e Ressocialização ao Dependente Químico e Familiares - PROREDEQUI

HENRIQUE ROSSI WOLF, Prefeito do Município de Ouro Fino - MG, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprova e ele sanciona a seguinte Lei:

Art. 1° - Fica declarada de utilidade pública municipal a Associação Projeto de Recuperação e Ressocialização ao Dependente Químico e Familiares - PROREDEQUI, inscrita no CNPJ nº 43.196.147/0001-01, com endereço na Av. da Saudade, nº 200, bairro Alto, Município de Ouro Fino/ MG, Estado de Minas Gerais.

Art. 2° - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Ouro Fino, 07 de Abril de 2022.

HENRIQUE ROSSI WOLF
Prefeito Municipal

Publicado por:
Silvana Prado de Sousa
Código Identificador:DC6840D9

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
LEI 3023/2022

LEI Nº 3.023/2022

Denomina Santa Paulina padroeira da imigração italiana em Ouro Fino/MG e dá outras providências

A Câmara Municipal de Ouro Fino, Estado de Minas Gerais, aprova e o Chefe do Poder Executivo sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica instituída Santa Paulina do Coração Agonizante de Jesus como padroeira da imigração italiana no Município de Ouro Fino/MG.

Art. 2 º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Ouro Fino, 07 de Abril de 2022.

HENRIQUE ROSSI WOLF
Prefeito Municipal

Publicado por:
Silvana Prado de Sousa
Código Identificador:EBC7B8D6

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE PARACATU

SUPERINTENDÊNCIA DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
AVISO DE LICITAÇÃO - CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 02-2022

Prefeitura Municipal de Paracatu / Secretaria Municipal de Agropecuária. Aviso de Licitação. **Concorrência Pública nº 02/2022. Processo de Compra nº 470/2021** – Tipo: Menor Preço Global. Objeto: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA A CONSTRUÇÃO DE ABATEDOURO DE AVES, CONFORME: PROJETOS, ESPECIFICAÇÕES, PLANILHAS E CRONOGRAMA**. Local da realização da sessão pública do pregão: Prefeitura Municipal de Paracatu, sediada à Rua da Contagem, nº 2.045 – Bairro: Paracatuzinho, no dia **09-05-2022** às 09:00h. EDITAL na íntegra: à disposição dos interessados na Superintendência de Suprimentos/Departamento de Licitações - situada na Rua da Contagem, nº 2.045 – Paracatuzinho e no site da Prefeitura **www.paracatu.mg.gov.br**.

Paracatu-MG, 06 de Abril de 2022.

LUIZ GUSTAVO NETTO JORDÃO
Presidente da Comissão Permanente de Licitações.

Publicado por:
Danilo Alves dos Santos
Código Identificador:B51468F0

SUPERINTENDÊNCIA DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO SRP SAÚDE Nº 08-2022.

Prefeitura Municipal de Paracatu / Secretaria Municipal de Saúde. Aviso de Licitação. **Pregão Eletrônico SRP Saúde nº 08/2022. Processo de Compra nº 465/2021** – Tipo: Menor Preço por Item Objeto: **REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS INJETÁVEIS PARA ATENDER AS UNIDADES DE SAÚDE DO MUNICÍPIO**. Início da Sessão da disputa de preços às **09:00 horas** do dia **02-05-2022** no Portal: Bolsa Brasileira de Mercadorias- BBMNET, no endereço eletrônico www.bbmnet.com.br, horário de Brasília - DF. EDITAL na íntegra: à disposição dos interessados na Superintendência de Suprimentos/Departamento de Licitações - situada na Rua da Contagem, nº 2.045 - Paracatuzinho, Paracatu-MG e no site da Prefeitura www.paracatu.mg.gov.br e www.bbmnet.com.br.

Paracatu-MG, 07 de abril de 2022.

ANNELISE OLIVEIRA MOTA
Pregoeira.

Publicado por:
Danilo Alves dos Santos
Código Identificador:5773B59F

SUPERINTENDÊNCIA DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
DECLARAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 4497/2022

Processo Administrativo: 4497/2022

ATO DE DECLARAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO
Nos termos do artigo 24, inciso IV, da Lei Federal nº. 8.666/93, Parecer Jurídico, ***DECLARO*** a ***DISPENSA DE LICITAÇÃO*** para a contratação da empresa **ATIVA COMERCIAL**

HOSPITALARLTDA, CNPJ nº. 04.274.988/0001-38 situada na Rua Humaitá, n° 290, Bairro Santa Cruz do José Jacques, Ribeirão Preto/SP, CEP: 14.020.680, no valor de **R$ 18.000,00 (Dezoito mil reais)**, referente à **Aquisição do medicamento CABAZITAXEL 60 mg Sol Injiv 1,5 MG+DIL 4,5, para atender ordem judicial em favor de Waldemar Rodrigues da Silva, processo Judicial n° 5003991-72.2021.8.13.0470, tudo de conformidade com os documentos que instruem o Processo nº. 4497/2022.**

Face ao disposto no art. 24, inciso IV da Lei nº. 8.666/93 submeto o ato à autoridade superior para ratificação e devida publicidade.

Paracatu - MG, 07 de Abril de 2022.

DANILO ALVES DOS SANTOS
Diretor do Departamento de Licitações
Portaria n° 0213/2022

Prefeitura Municipal De Paracatu- Minas Gerais
Processo: 4497/2022
RATIFICAÇÃO DO ATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO
Nos termos do artigo 1º, §1º, do Decreto Municipal nº 4.566/2014, ***RATIFICO*** o ato acima, de autoria de **DANILO ALVES DOS SANTOS**, Diretor do Departamento de Licitações, tudo de conformidade com os documentos que instruem o respectivo Processo, uma vez que o mesmo se encontra devidamente instruído.

Publique-se.

Paracatu - MG, 07 de Abril de 2022.

RITA DE CÁSSIA MEDEIROS DE OLIVEIRA
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Danilo Alves dos Santos
Código Identificador:4F235944

SUPERINTENDÊNCIA DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
3º AVISO DE ADIAMENTO - PREGÃO ELETRÔNICO SAÚDE Nº 09/2021

3º AVISO DE ADIAMENTO. Pregão Eletrônico Saúde Nº 09/2021 – Processo de Compra nº 421/2021 – O Superintendente de Suprimentos da Prefeitura Municipal de Paracatu, torna público que por motivo de **ORDEM ADMINISTRATIVA** a abertura do Pregão Eletrônico Saúde Nº 09/2021, anteriormente marcada para o dia **13 de Abril de 2022,** às nove horas, fica **ADIADO** para o dia **25/04/2022,** às 09:00 hs. Maiores informações poderão ser obtidas pelo telefone (38) 3679-0300 Ramal: 0333.

Paracatu (MG), 07 de Abril de 2022**.**

LUIZ GUSTAVO NETTO JORDÃO.
Superintendente de Suprimentos.

Publicado por:
Luiz Gustavo Netto Jordão
Código Identificador:470C2FB0

SUPERINTENDÊNCIA DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO 2º TERMO ADITIVO CONTRATO DE Nº 222/2021

Processo: 10152/2021

EXTRATO 2º TERMO ADITIVO CONTRATO DE Nº 222/2021 (PROCESSO: 10152/2021)

CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Paracatu e **MULTSERVIÇOS EIRELE - ME.** Objeto: Contratação emergencial de empresa de engenharia para realizar adaptações em imóvel localizado à Rua Luiz Gouveia damasceno n° 129 - Paracatuzinho/ Paracatu -MG, para instalações da nova sede Casa de Acolhida, atendendo as normas de segurança em saúde de enfrentamento ao coronavírus, conforme memorial descritivo, planilha orçamentária e memória de cálculo e projetos em anexo. Aditivo de Valor. **DATA: 29/03/2022. FUNDAMENTAÇÃO:** 65, I, alíneas a e b, §1° da Lei Federal nº 8.666/93. **ASSINATURAS: ANA MARIA DE ANDRADE SILVA** pela Contratante e **MULTSERVIÇOS EIRELE - ME** pela Contratada.

Publicado por:
Danilo Alves dos Santos
Código Identificador:7C0AFCB4

SUPERINTENDÊNCIA DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
DECLARAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO N°4104/2022

Processo Administrativo: 4104/2022

ATO DE DECLARAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Nos termos do artigo 24, inciso IV, da Lei Federal nº. 8.666/93, Parecer Jurídico, ***DECLARO*** a ***DISPENSA DE LICITAÇÃO*** para a contratação da empresa **RPL DROGARIA E PERFUMARIA - EIRELI**, CNPJ nº. 25.246.096/0007-99 situada na AV. Olegário Maciel, n° 757, Bairro Centro, Paracatu/MG, CEP: 38.600-000, no valor de **R$ 35.505,00 (Trinta e cinco mil quinhentos e cinco reais)**, referente à **Aquisição do medicamento PIRFERIDONA (ESBRIET) 267 MG, para atender ordem Judicial em favor de Luciana Evangelista de Souza Morais, processo Judicial n° 5003835-84.2021.8.13.0470, tudo de conformidade com os documentos que instruem o Processo nº. 4104/2022.**
Face ao disposto no art. 24, inciso IV da Lei nº. 8.666/93 submeto o ato à autoridade superior para ratificação e devida publicidade.

Paracatu - MG, 07 de Abril de 2022.

DANILO ALVES DOS SANTOS
Diretor do Departamento de Licitações
Portaria n° 0213/2022

Prefeitura Municipal De Paracatu- Minas Gerais
Processo: 4104/2022

RATIFICAÇÃO DO ATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Nos termos do artigo 1º, §1º, do Decreto Municipal nº 4.566/2014, ***RATIFICO*** o ato acima, de autoria de **DANILO ALVES DOS SANTOS**, Diretor do Departamento de Licitações, tudo de conformidade com os documentos que instruem o respectivo Processo, uma vez que o mesmo se encontra devidamente instruído.

Publique-se.

Paracatu - MG, 07 de Abril de 2022.

RITA DE CÁSSIA MEDEIROS DE OLIVEIRA
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Danilo Alves dos Santos
Código Identificador:DE878218

SUPERINTENDÊNCIA DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
DECLARAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO N°2244/2022

Processo: 2244/2022
ATO DE DECLARAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO
Nos termos do artigo 26, da Lei Federal nº. 8.080/90, do Decreto Municipal nº 4.566/2014 e Parecer Jurídico acostado aos autos, ***DECLARO*** a ***INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO*** para a contratação da empresa **LEMOS & MORAIS LTDA**, **CNPJ: 28.230.884/0001-90**, situada na AV. Olegário Maciel, n° 1481 Bairro Joaquim Cordeiro, Paracatu- MG, CEP: 38.600-001, no valor de **R$ 80.000,00 (Oitenta mil reais), para a Prestação de Serviços de**

Projeção de Cinema, utilizando-se das instalações físicas e dos equipamentos de projeção da empresa Lemos e Morais Ltda. ME , tudo em conformidade com os documentos que instruem o **Processo nº. 2244/2022**.
Face ao disposto no art. 26 da Lei nº. 8.666/93 submeto o ato à autoridade superior para ratificação e devida publicidade.

Paracatu - MG, 07 de Abril de 2022.

DANILO ALVES DOS SANTOS
Diretor de Departamento de Licitações
Portaria N° 0213/2022

Prefeitura Municipal De Paracatu- Minas Gerais
Processo: 2244/2022
RATIFICAÇÃO DO ATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO
Nos termos do artigo 1º, §1º, do Decreto Municipal nº 4.566/2014, ***RATIFICO*** o ato acima, de autoria de, **DANILO ALVES DOS SANTOS,** Diretor do Departamento de Licitações, tudo em conformidade com os documentos que instruem o respectivo Processo, uma vez que o mesmo se encontra devidamente instruído.
Publique-se.

Paracatu - MG, 07 de Abril de 2022.

TIAGO DE DEUS SILVA
Secretário Municipal de Educação
Portaria N° 0201/2022

Publicado por:
Danilo Alves dos Santos
Código Identificador:71D066C2

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE PEDRA DO INDAIÁ

PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRA DO INDAIÁ
PROCESSO Nº. 015/2022 EDITAL Nº. 006/2022

O Município de Pedra do Indaiá comunica que irá realizar procedimento licitatório, na Modalidade PREGÃO PRESENCIAL Nº. 06/2022, Tipo Menor Preço Item, referente ao o registro de preço para futuras e eventuais aquisições de pneus, câmaras e protetores, novos (1ª vida) e primeira linha certificados pelo INMETRO, para serem utilizados em veículos leves e pesados, máquinas e equipamentos pertencentes à frota municipal e conveniados das Secretarias Municipais.

Entrega dos envelopes: 22/04/2022 as 09:00 horas.

Informações/Edital: www.pedradoindaia.mg.gov.br ou Avenida 1º de Março nº 891 – Centro em Pedra do Indaiá – MG – Telefax (37) 3344 1112 Horário: 08:00 as 17:00 horas.

Pedra do Indaiá, 07 de abril de 2022.

RIANE OLIVEIRA DA SILVA
Pregoeira

Publicado por:
Ana Luiza Morais Silva
Código Identificador:4F6BFA43

PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRA DO INDAIÁ
EXTRATO DE CONTRATO Nº. 024/2022 - PROCESSO Nº. 011/2022 - INEXIGIBILIDADE Nº. 002/2022

N.º Processo: 011/2022 – Inexigibilidade: 002/2022. Contratante: **Município de Pedra do Indaiá/MG** – CNPJ: 18.308.759/0001-00. Contratada: **BNP Serviços Médicos Ltda.** - CNPJ: 32.255.664/0001-98 - Objeto: Prestação de serviços de médico pediatra para atendimento aos usuários do Sistema de Saúde do Município de Pedra do Indaiá, conforme a necessidade e solicitação da Secretaria Municipal de Saúde. Vigência: 12 (doze) meses. Valor total estimado: R$ 48.000,00 (quarenta e oito mil reais).

Pedra do Indaiá/MG, 01 de abril de 2022.

MATEUS MARCIANO DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Riane Oliveira da Silva
Código Identificador:8C1F394D

PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRA DO INDAIÁ
RATIFICAÇÃO - PROCESSO Nº. 011/2022 - INEXIGIBILIDADE Nº 002/2022

O Prefeito Municipal de Pedra do Indaiá, no uso de suas atribuições legais, ratifica e homologa o ato de credenciamento para a contratação da pessoa jurídica **BNP Serviços Médicos Ltda,** CNPJ 32.255.664/0001-98, representada por Bernardo Nogueira Pieroni, para prestação de serviços médico pediatra para atendimento aos usuários do Sistema de Saúde do Município de Pedra do Indaiá, junto à Secretaria Municipal de Saúde.

Pedra do Indaiá/MG, 31 de março de 2022.

MATEUS MARCIANO DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Riane Oliveira da Silva
Código Identificador:90E581CF

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE PEDRINÓPOLIS

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO - O Município de Pedrinópolis - MG, torna-se público a realização do Processo Licitatório nº 031/2022 na modalidade Pregão Presencial nº 007/2022, cujo objeto trata de CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA AQUISIÇÃO DE GLP (GÁS LIQUEFEITO DE PETRÓLEO) EM BOTIJÃO P13 PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS SECRETARIAS REQUISITANTES, CONFORME PREVISTO NESTE EDITAL E SEUS ANEXOS. A sessão pública para recebimento e abertura dos envelopes proposta de preços e documentos de habilitação, dar-se á no dia 26/04/2022 ás 09h00min. O Edital na íntegra encontra-se à disposição dos interessados no site www.pedrinopolis.mg.gov.br e ainda na Rua Manoel Severino nº 47 - Sala 05 - Bairro Centro - CEP 38.178-000 - Pedrinópolis/MG. Demais informações pelo telefone (034) 3355.2001 ou 3355.2002.

Pedrinópolis/MG, 07 de Abril de 2022.

JACQUELINE APARECIDA DA SILVA NETO RESENDE
Secretaria Municipal de Educação.

Publicado por:
Giovane Antonio da Cunha Alves
Código Identificador:22DFE8F2

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO - O Município de Pedrinópolis - MG, torna-se público a realização do Processo Licitatório nº 030/2022 na modalidade Credenciamento nº 004/2022, cujo objeto trata de o **credenciamento de leiloeiro para prestação dos serviços de alienação bens móveis e imóveis, de propriedade da Prefeitura Municipal de Pedrinópolis**. A sessão pública para recebimento e abertura dos envelopes proposta de preços e documentos de

habilitação, dar-se á no dia 28/04/2022 ás 09h00min. Abertura dos envelopes iniciara as 09h:05min no mesmo dia O Edital na íntegra encontra-se à disposição dos interessados no site www.pedrinopolis.mg.gov.br e ainda na Rua Manoel Severino nº 47 - Sala 05 - Bairro Centro -CEP 38.178-000 - Pedrinópolis/MG 07 de Abril de 2022. Demais informações pelo telefone (034) 3355.2001 ou 3355.2002.

ELIATRIZ DA FONSECA LINO
Presidente da CPL

Publicado por:
Giovane Antonio da Cunha Alves
Código Identificador:C9F335A3

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO - O Município de Pedrinópolis - MG, torna-se público a realização do Processo Licitatório nº 032/2022 na modalidade Pregão Eletrônico nº 004/2022, cujo objeto trata de **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA LOCAÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE SONORIZAÇÃO E SERVIÇOS DE PROPAGANDA VOLANTE, EM ATENDIMENTO A DIVERSAS SECRETARIAS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRINÓPOLIS, DE ACORDO COM AS ESPECIFICAÇÕES CONSTANTES DO ANEXO I DO EDITAL**. Recebimento das propostas por meio eletrônico: A partir das 08 horas do dia 11/04/2022 às 08 horas do dia 26/04/2022. Abertura das propostas por meio eletrônico: Às 13h30min do dia 26/04/2022. Início da Sessão de Disputa de Preços: Às 13h35min do dia 26/04/2022. Modo de Disputa: Aberto. O Edital na íntegra encontra-se à disposição dos interessados no site www.pedrinopolis.mg.gov.br e https://www.licitanet.com.br e ainda na Rua Manoel Severino nº 47 - Sala 05 - Bairro Centro -CEP 38.178-000 - Pedrinópolis/MG. Demais informações pelo telefone (034) 3355.2001 ou 3355.2002.

Pedrinópolis 07 de Abril de 2022

THAIS FABIANA SILVA,
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Giovane Antonio da Cunha Alves
Código Identificador:88D6575D

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO - O Município de Pedrinópolis - MG, torna-se público a realização do Processo Licitatório nº 033/2022 na modalidade Pregão Eletrônico nº 005/2022, cujo objeto trata de **CONTRATAÇÃO EXCLUSIVA DE EMPRESA ME, MEI E EPP PARA AQUISIÇÃO DE GENEROS ALIMENTICIOS DURANTE O ANO DE 2.022, COM ENTREGA PARCELADA, CONFORME SOLICITAÇÕES DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS REQUISITANTES, DE ACORDO COM AS ESPECIFICAÇÕES CONSTANTES DO ANEXO I DO EDITAL**. Recebimento das propostas por meio eletrônico: A partir das 08 horas do dia 11/04/2022 às 08 horas do dia 28/04/2022. Abertura das propostas por meio eletrônico: Às 13h30min do dia 28/04/2022. Início da Sessão de Disputa de Preços: Às 13h35min do dia 28/04/2022. Modo de Disputa: Aberto. O Edital na íntegra encontra-se à disposição dos interessados no site www.pedrinopolis.mg.gov.br e https://www.licitanet.com.br e ainda na Rua Manoel Severino nº 47 - Sala 05 - Bairro Centro -CEP 38.178-000 - Pedrinópolis/MG. Demais informações pelo telefone (034) 3355.2001 ou 3355.2002.

Pedrinópolis 07 de Abril de 2022

JACQUELINE APARECIDA DA SILVA NETO RESENDE,
Secretaria Municipal de Educação

Publicado por:
Giovane Antonio da Cunha Alves
Código Identificador:62004AAB

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO - O Município de Pedrinópolis - MG, torna-se público a realização do Processo Licitatório nº 034/2022 na modalidade Pregão Eletrônico nº 006/2022, cujo objeto trata de **REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURO E EVENTUAL FORNECIMENTO DE MÓVEIS DE ESCRITÓRIO E ESCOLARES, EM ATENDIMENTO DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS REQUISITANTES, DE ACORDO COM AS ESPECIFICAÇÕES CONSTANTES DO ANEXO I DO EDITAL**. Recebimento das propostas por meio eletrônico: A partir das 08 horas do dia 11/04/2022 às 08 horas do dia 27/04/2022. Abertura das propostas por meio eletrônico: Às 09h00min do dia 27/04/2022. Início da Sessão de Disputa de Preços: Às 09h05min do dia 27/04/2022. Modo de Disputa: Aberto. O Edital na íntegra encontra-se à disposição dos interessados no site www.pedrinopolis.mg.gov.br e https://www.licitanet.com.br e ainda na Rua Manoel Severino nº 47 - Sala 05 - Bairro Centro -CEP 38.178-000 - Pedrinópolis/MG. Demais informações pelo telefone (034) 3355.2001 ou 3355.2002.

Pedrinópolis 07 de Abril de 2022

CARLA REGINA BAIA VARGAS FERREIRA,
Secretaria de Administração

Publicado por:
Giovane Antonio da Cunha Alves
Código Identificador:FAEE076B

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO - O Município de Pedrinópolis - MG, torna-se público a realização do Processo Licitatório nº 035/2022 na modalidade Pregão Eletrônico nº 007/2022, cujo objeto trata de **AQUISIÇÃO DE OXIGÊNIO MEDICINAL COM CILINDROS EM COMODATO, COM ENTREGA PARCELADA, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE PEDRINÓPOLIS/MG.** Recebimento das propostas por meio eletrônico: A partir das 08 horas do dia 11/04/2022 às 08 horas do dia 29/04/2022. Abertura das propostas por meio eletrônico: Às 09h00min do dia 29/04/2022. Início da Sessão de Disputa de Preços: Às 09h05min do dia 29/04/2022. Modo de Disputa: Aberto. O Edital na íntegra encontra-se à disposição dos interessados no site www.pedrinopolis.mg.gov.br e https://www.licitanet.com.br e ainda na Rua Manoel Severino nº 47 - Sala 05 - Bairro Centro -CEP 38.178-000 - Pedrinópolis/MG. Demais informações pelo telefone (034) 3355.2001 ou 3355.2002.

Pedrinópolis 07 de Abril de 2022

THAIS FABIANA SILVA
Secretaria Municipal de Saúde

Publicado por:
Giovane Antonio da Cunha Alves
Código Identificador:F5B1715E

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO - O Município de Pedrinópolis - MG, torna-se público a realização do Processo Licitatório nº 036/2022 na modalidade Pregão Eletrônico nº 008/2022, cujo objeto trata de **REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURO E EVENTUAL FORNECIMENTO DE PNEUS, EM ATENDIMENTO A DIVERSAS SECRETARIAIS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRINÓPOLIS, DE ACORDO COM AS ESPECIFICAÇÕES CONSTANTES DO ANEXO I DO EDITAL.**

Recebimento das propostas por meio eletrônico: A partir das 08 horas do dia 11/04/2022 às 08 horas do dia 29/04/2022. Abertura das propostas por meio eletrônico: Às 13h30min do dia 29/04/2022. Início da Sessão de Disputa de Preços: Às 13h35min do dia 29/04/2022. Modo de Disputa: Aberto. O Edital na íntegra encontra-se à disposição dos interessados no site www.pedrinopolis.mg.gov.br e https://www.licitanet.com.br e ainda na Rua Manoel Severino nº 47 - Sala 05 - Bairro Centro -CEP 38.178-000 - Pedrinópolis/MG. Demais informações pelo telefone (034) 3355.2001 ou 3355.2002.

Pedrinópolis 07 de Abril de 2022

CÁSSIO ELIAS CAMPOS,
Secretaria de Obras, Serviços Públicos e Transporte

Publicado por:
Giovane Antonio da Cunha Alves
Código Identificador:95A08901

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES
EXTRATO DE CONTRATO 028/2022 REPUBLICADOR POR INCORREÇÃO

REPUBLICADO POR INCORREÇÃO:
MUNICÍPIO DE PEDRINÓPOLIS/MG - EXTRATO DE CONTRATO Nº 028/2022
O Município de Pedrinópolis / MG torna público o contrato administrativo nº 028/2022, oriundo do processo licitatório nº 020/2022 – Credenciamento nº 003/2022. Objeto: SELEÇÃO E CREDENCIAMENTO DE EMPRESAS PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MÉDICOS ESPECIALIZADO EM PERICIA MEDICA SOLICITADOS PELA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, com o objetivo de atender as necessidades do município de Pedrinópolis/mg. CONTRATADO: BR SAUDE EIRELI - CNPJ nº 257.177.413/0001-00 **- VALOR TOTAL GLOBAL: R$ 54.783,65 (Cinquenta e sete mil e setecentos e oitenta e três reais e sessenta e cinco centavos), com vigência 07/03/2022 a 06/03/2023, com recursos oriundos da dotação orçamentária:**

Código	Classificação	Saldo Orçamentário R$
310	02.05.06.04.122.0046.2.0005.00.00.3.3.90.39.00.00	110.000,00
TOTAL:		110.000,00

Demais informações pelo e- mail licitacao@pedrinopolis.mg.gov.br ou pelo tel. 34 3355 2001-2002.

Pedrinópolis - MG, 07 de Março de 2022

RAFAEL FERREIRA SILVA
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Eliatriz da Fonseca Lino
Código Identificador:5C3305D0

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES
EXTRATO DE CONTRATO 029/2022 REPUBLICADOR POR INCORREÇÃO

REPUBLICADO POR INCORREÇÃO:
MUNICÍPIO DE PEDRINÓPOLIS/MG - EXTRATO DE CONTRATO Nº 029/2022
O Município de Pedrinópolis / MG torna público o contrato administrativo nº 029/2022, oriundo do processo licitatório nº 020/2022 – Credenciamento nº 003/2022. Objeto: SELEÇÃO E CREDENCIAMENTO DE EMPRESAS PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MÉDICOS ESPECIALIZADO EM PERICIA MEDICA SOLICITADOS PELA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, com o objetivo de atender as necessidades do município de Pedrinópolis/mg. CONTRATADO: PERIODICA MEDICINA DO TRABALHO E ENGENHARIA DE SEGURANÇA LTDA - CNPJ nº 10.764.956/0001-13 **- VALOR TOTAL GLOBAL: R$ 54.783,65 (Cinquenta e sete mil e setecentos e oitenta e três reais e sessenta e cinco centavos), com vigência 07/03/2022 a 06/03/2023, com recursos oriundos da dotação orçamentária:**

Código	Classificação	Saldo Orçamentário R$
310	02.05.06.04.122.0046.2.0005.00.00.3.3.90.39.00.00	110.000,00
TOTAL:		110.000,00

Demais informações pelo e- mail licitacao@pedrinopolis.mg.gov.br ou pelo tel. 34 3355 2001-2002.

Pedrinópolis - MG, 07 de Março de 2022

RAFAEL FERREIRA SILVA
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Eliatriz da Fonseca Lino
Código Identificador:BA38A975

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE PERDIGÃO

LICITAÇÕES E CONTRATOS
RATIFICAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE PERDIGÃO-MG, torna público a Ratificação do Processo licitatório nº: 00038/2022, Dispensa nº: 00003/2022. Objeto: **CONTRATAÇÃO DE PROFISSIONAL QUALIFICADO PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE AULAS DE TEATRO PARA A POPULAÇÃO DE PERDIGÃO/MG** Em favor de: MATHEUS VARGAS DE SOUZA 08964221605, CNPJ nº: 45.756.934/0001-96. Valor global de R$ 14.400,00. A Ratificação está disponível no site www.perdigao.mg.gov.br.

Perdigão/MG, 07 de abril de 2022.

JULLIANO LACERDA LINO
- Prefeito Municipal.

Publicado por:
Júlio Dimas Tavares de Souza
Código Identificador:7F775287

LICITAÇÕES E CONTRATOS
CONTRATO

PREFEITURA MUNICIPAL DE PERDIGÃO-MG, torna público o Contrato referente ao Processo licitatório nº: 00038/2022, Dispensa nº: 00003/2022. Objeto: CONTRATAÇÃO DE PROFISSIONAL QUALIFICADO PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE AULAS DE TEATRO PARA A POPULAÇÃO DE PERDIGÃO/MG.Contrato nº: 008/2022 - MATHEUS VARGAS DE SOUZA 08964221605, valor global de R$ 14.400,00, está disponível no site www.perdigao.mg.gov.br.

Perdigão/MG, 07 de abril de 2022.

JULLIANO LACERDA LINO -
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Júlio Dimas Tavares de Souza
Código Identificador:B8750A97

LICITAÇÕES E CONTRATOS
TERMO ADITIVO

PREFEITURA MUNICIPAL DE PERDIGÃO-MG, torna público o 1º Termo Aditivo de quantidade do Contrato nº: 006/2022, referente ao Processo Licitatório nº: 000015/2022, Inexigibilidade nº: 00002/202. Objeto: AQUISIÇÃO DE MATERIAL PARADIDÁTICO PARA O PROGRAMA DE ALFABETIZAÇÃO PROLEIA E PARA O PROGRAMA BRINCAR, DESCOBRIR E APRENDER, COM SERVIÇOS DIRECIONADOS À FORMAÇÃO DOCENTE DOS

PROFESSORES. O Termo está disponível para acesso no site: www.perdigao.mg.gov.br.

Perdigão/MG, 05 de abril de 2022.

JULLIANO LACERDA LINO -
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Júlio Dimas Tavares de Souza
Código Identificador:40FD8232

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE PERDIZES

SECRETARIA MUN. EDUCAÇÃO, CULT. TURISMO, ESP E LAZER
AVISO DE LICITAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE PERDIZES/MG. Processo de Licitação nº 071/2022. Chamada Pública Nº 002/2022. Aviso de Chamada Pública PARA Aquisição Alimentação ESCOLAR Conforme LEI 11.947/2009. O MUNICÍPIO DE PERDIZES MG, através da Comissão de Licitação na sala de reuniões da Prefeitura Municipal, na Avenida Gercino Coutinho, nº 20 – centro Perdizes MG, torna público que fará realizar às **09horas** do dia **02/05/2022** "Chamada Publica" Edital nº 002/2022, Processo nº 071/2022, Contratação de aquisição de itens da agricultura familiar para atender as necessidades da secretaria municipal de educação e acordo com a solicitação da secretaria municipal educação, cultura, esporte, turismo e lazer do município de Perdizes MG. Os interessados poderão examinar e obter uma cópia do Edital, nos dias úteis, no horário das 08h00min às 11h00min horas e das 13h00min as 17h00min horas, no endereço supra mencionado.

Perdizes MG, 07 de abril de 2022.

RAY TELES DE SOUSA LEMOS -
Presidente da C.P.L.

Publicado por:
Ray Teles de Sousa Lemos
Código Identificador:00FBF425

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
AVISO DE LICITAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE PERDIZES/MG. Aviso de Licitação. Processo Nº 065/2022. Pregão Eletronico Nº 049/2022. Prefeitura Municipal de Perdizes MG, torna público a quem possa interessar, que está aberta licitação modalidade Pregão Eletrônico Nº 048/2022. Objeto: A contratação de empresa para fornecimento de tecidos e aviamentos, para atender as necessidades das secretarias do Município, com as especificações no anexo I desde edital. Data e horário do recebimento das propostas: Disponível acolhimento das propostas, a partir do dia **11/04/2022**, data e horário das disputas: **26/04/2022** ás **09:00horas**. Disponibilização do edital e informações no endereço eletrônico, www.licitanet.com.br; www.perdizes.mg.gov.br, editais. Contato (34) 3663 1341 – Setor de Licitação.

Perdizes MG, 07 de abril de 2022.

RAY TELES DE SOUSA LEMOS -
Presidente da C.P.L.

Publicado por:
Ray Teles de Sousa Lemos
Código Identificador:ED801779

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE PERDÕES

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
PROCESSO N.º 61/2022, CONCORRÊNCIA PÚBLICA 02/2022
OBJETO: AMPLIAÇÃO E REFORMA DO CEMEI EDMUNDO ALVARENGA REZENDE, NO MUNICÍPIO DE PERDÕES/MG
CONVÊNIO: 1261000279/2022

PREFEITURA MUNICIPAL DE PERDÕES – Concorrência Pública nº 02/2022. A Prefeitura Municipal de Perdões-MG, faz saber a abertura de Licitação processo n.º 61/2022, Concorrência Pública 02/2022, abertura em 11/05/2022 às 13:00 hs. – na Pça. 1.º de Junho, 103 – Perdões-MG, objeto: Ampliação e reforma do CEMEI Edmundo Alvarenga Rezende, no município de Perdões/MG Convênio: 1261000279/2022. Edital/Informações: (35)3864-7298, e-mail: licitacao@perdoes.mg.gov.br

MÁRCIA VICTOR RESENDE LIMA
Presidente CPL

Perdões, 07/04/2022

Publicado por:
Wilton Teixeira
Código Identificador:4E278A55

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
PROCESSO N.º 72/2022, TOMADA DE PREÇO 03/2022
OBJETO: CAPINA E LIMPEZA DO RIBEIRÃO CARAPINAS E SEUS AFLUENTES, VIAS URBANAS, VIAS PÚBLICAS, SERVIÇOS DE LIMPEZA E MANUTENÇÃO DE

PREFEITURA MUNICIPAL DE PERDÕES – Tomada de Preço nº 03/2022. A Prefeitura Municipal de
Perdões-MG, faz saber a abertura de Licitação processo n.º 72/2022, Tomada de Preço 03/2022, abertura em 28/04/2021 às 13:00 hs. – na Pça. 1.º de Junho, 103 – Perdões-MG, objeto: Capina e limpeza do ribeirão Carapinas e seus afluentes, vias urbanas, vias públicas, serviços de limpeza e manutenção de estradas vicinais e serviços de redes coletoras de águas pluviais, recuperação de calçamento, sarjetas, meio-fio, recomposição de base e execução de muros de arrimo. Edital/Informações: (35)3864-7298, e-mail: licitacao@perdoes.mg.gov.br

MÁRCIA VICTOR RESENDE LIMA
Presidente CPL

Perdões, 07/04/2022

Publicado por:
Wilton Teixeira
Código Identificador:D537178A

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 73/2022 - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 16/2022 - OBJETO: REGISTRO DE PREÇO PARA AQUISIÇÃO DE PEÇAS AUTOMOTIVAS VEÍCULOS LEVES

PREFEITURA MUNICIPAL DE PERDÕES – Pregão Eletrônico nº 16/2022. A Prefeitura Municipal de Perdões, conforme decreto Federal 10024/2019, torna público que fará realizar: Processo Licitatório nº 73/2022 - Pregão Eletrônico nº 16/2022 - objeto: Registro de preço para aquisição de peças automotivas veículos leves com abertura dos envelopes às 13:00 hs do dia 27.04.2022. O edital está disponível no site: www.perdoes.mg.gov.br

Cadastrar propostas: www.bll.org.br

Publicado por:
Wilton Teixeira
Código Identificador:13A6B7AE

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 74/2022 - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 17/2022 - OBJETO: REGISTRO DE PREÇO PARA AQUISIÇÃO DE KIT GIROFLEX

PREFEITURA MUNICIPAL DE PERDÕES – Pregão Eletrônico nº 17/2022. A Prefeitura Municipal de Perdões, conforme decreto Federal 10024/2019, torna público que fará realizar: Processo Licitatório nº 74/2022 - Pregão Eletrônico nº 17/2022 - objeto: Registro de preço para aquisição de kit giroflex com abertura dos envelopes às 15:00 hs do dia 27.04.2022. O edital está disponível no site: www.perdoes.mg.gov.br

Cadastrar propostas: www.bll.org.br

Publicado por:
Wilton Teixeira
Código Identificador:7356A195

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 76/2022 - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 18/2022 - OBJETO: REGISTRO DE PREÇO PARA AQUISIÇÃO DE VEÍCULO ZERO KM RESOLUÇÃO SES/MG Nº7.791 DE 21/10/2021

PREFEITURA MUNICIPAL DE PERDÕES – Pregão Eletrônico nº 18/2022. A Prefeitura Municipal de Perdões, conforme decreto Federal 10024/2019, torna público que fará realizar: Processo Licitatório nº 76/2022 - Pregão Eletrônico nº 18/2022 - objeto: Registro de preço para aquisição de veículo zero Km Resolução SES/MG nº7.791 de 21/10/2021 com abertura dos envelopes às 16:00 hs do dia 27.04.2022. O edital está disponível no site: www.perdoes.mg.gov.br

Cadastrar propostas: www.bll.org.br

Publicado por:
Wilton Teixeira
Código Identificador:88A8F147

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 75/2022 - PREGÃO PRESENCIAL Nº 27/2022 - OBJETO: REGISTRO DE PREÇO PARA AQUISIÇÃO DE TROFÉUS E MEDALHAS (MDF)

PREFEITURA MUNICIPAL DE PERDÕES – Pregão Presencial nº 27/2022. A Prefeitura Municipal de Perdões, conforme decretos 2083 e 2084, de 06 de Janeiro de 2006, instituindo o Pregão Presencial e o Registro de Preço, torna público que fará realizar: Processo Licitatório nº 75/2022 - Pregão Presencial nº 27/2022 - objeto: Registro de preço para aquisição de troféus e medalhas (MDF) com abertura dos envelopes às 13:00 hs do dia 26.04.2022. O edital está disponível no site: www.perdoes.mg.gov.br

Publicado por:
Wilton Teixeira
Código Identificador:8F54B93E

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 77/2022 - PREGÃO PRESENCIAL Nº 28/2022 - OBJETO: REGISTRO DE PREÇO PARA CONTRATAÇÃO DE MÉDICO CLÍNICO GERAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE PERDÕES – Pregão Presencial nº 28/2022. A Prefeitura Municipal de Perdões, conforme decretos 2083 e 2084, de 06 de Janeiro de 2006, instituindo o Pregão Presencial e o Registro de Preço, torna público que fará realizar: Processo Licitatório nº 77/2022 - Pregão Presencial nº 28/2022 - objeto: Registro de preço para contratação de médico clínico geral com abertura dos envelopes às 14:30 hs do dia 26.04.2022. O edital está disponível no site: www.perdoes.mg.gov.br

Publicado por:
Wilton Teixeira
Código Identificador:7CC81C15

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
RESOLUÇÃO 001/2022 "QUE APROVA A DIRETORIA DO CONSELHO MUNICIPAL DO IDOSO DE PERDÕES''.

RESOLUÇÃO 001/2022

"Que aprova a Diretoria do Conselho Municipal do Idoso de Perdões''.

O Conselho Municipal do Idoso de Perdões, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Municipal nº 3.283/2021 que dispõe sobre a composição do Conselho Municipal do Idoso.
Resolve:

Art. 1º- Aprovar a Presidencia e Vice- Presidencia do Conselho Municipal do Idoso .
Parágrafo Único: Os membros presentes na reunião do dia 24/03/2022 indicaram a Sra. Maria de Fatima Lasmar como Presidente e o Sr. Wagner Guedes Alves como vice-presidente, os indicados aceitaram e todos os presentes aprovaram por unanimidade. (Ata n° 15)
Art. 2º - Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

Perdões, 24 de Março de 2022.

MARIA DE FATIMA LASMAR
Presidente do Conselho Municipal do Idoso

Publicado por:
Wilton Teixeira
Código Identificador:7A3E2471

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE PESCADOR

SETOR DE LICITAÇÃO
AVISO DE EXTRATO DE CONTRATO

PREFEITURA MUNICIPAL DE PESCADOR-MG. Comunica o aviso de extrato de contrato nº.023/2022--Dispensa nº.017/2022-processo licitatório №.031/2022-. Objeto: *Aquisição de Alimentação tipo nutrição e dieta parenteral para a manutenção e atendimento das necessidades da Secretaria Municipal de Saúde e Assistência Social desta Prefeitura Municipal de Pescador/MG***,** autuado em 15/03/2022-abertura em 16/03/2022 ás 09:00hs.Contratado: **"**EMPRESA: NAYARA DA S. PINA EIRELI -CNPJ:39.873.204/0001-72,**com sede à Rua: Osvaldo F. Pina, nº.50-Letra A - Cidade :Pescador/ MG -Cep:35.114-000- Centro, com valor de proposta em** *R$:17.120,00(Dezessete mil cento e vinte reais),bruto***.**

GERALDO ANASTÁCIO JARDIM-
Prefeito Municipal de Pescador.

Publicado por:
Elaine Almeida Eller
Código Identificador:A12E3573

SETOR DE LICITAÇÃO
AVISO DE EXTRATO DE CONTRATO

PREFEITURA MUNICIPAL DE PESCADOR/MG, comunica o aviso de extrato de Contrato Nº.020/2022 - Inexigibilidade nº.002/2022-Processo licitatório №.025/2022-. Objeto: **Contratação de Empresa: SANTOS E MACHADO PRESTACAO DE SERVICOS LTDA- CNPJ 12.327.596/0001-18 - RUAPERILO BENJAMIM55/CENTRO/GANDU/BA/45450-00. Através do seu representante legal o Sr. Helder Luiz Silva Dantas- portador da carteira de identidade nº. 1294110195 SSP/BA-CPF:060.255.395-45,EXCLUSIVO DOS DIREITOS DE APRESENTAÇÕES ARTISTICOS DA BANDA : RASTA CHINELA em Praça Pública, para a realização das festividades do 60º (Sexagésimo) Aniversário da Cidade de Pescador-MG. "Festa Festividade do Padroeiro da Cidade,no Município De Pescador/MG,show a realizar no dia 02/07/2022 – duração de show 02hs**– VALOR DE R$:65.000,00(Sessenta e cinco mil reais),bruto.

GERALDO ANASTÁCIO JARDIM.
Prefeito Municipal

Publicado por:
Elaine Almeida Eller
Código Identificador:FD088ED7

SETOR DE LICITAÇÃO
AVISO DE EXTRATO DE CONTRATO

PREFEITURA MUNICIPAL DE PESCADOR-MG. Aviso de extrato de contrato de Credenciamento Nº.001/2022-INEXIBILIDADE Nº.003/2022-Processo Licitatório Nº.029/2022-.Objeto de Credenciamento para Contratação de Profissionais Especializados para a Prestação de Serviços Médicos Ginecologistas com Especialização em Tratamentos ligados a Ginecologia abrangendo todas as funções inerentes e consultas ao Município, observadas às necessidades aos Munícipes de Pescador/MG**, em conformidade com as especificações contidas nos anexos**, Período da realização da seção de credenciamento: 16 de Março a 31 de dezembro de 2022 autuado em 14/03/2022–Médico credenciado em 16/03/2022 as 12:30hs. **Credenciante**: EMPRESA: NOME EMPRESARIAL :CLARA LUCIA RESENDE SERVICOS MEDICOS- LTDA - TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA): CLARA LUCIA RESENDE SERVICOS MEDICOS – ME – CNPJ:25.176.549/0001-62 –MATRIZ ,LOGRADOURO :AV DOUTOR JULIO RODRIGUES- Nº 940 - COMPLEMENTO SALA 1 CEP : 39.803-145- BAIRRO/DISTRITO ,MARAJOARA- MUNICÍPIO - TEOFILO OTONI- UF. **Contrato** nº. 022/2022, com início em 01/04/2022- referente a 09(Nove)meses, com o valor mensal de R$ 63.000,00 (Sessenta e três mil reis) bruto.

GERALDO ANASTÁCIO JARDIM.
Prefeito Municipal

Publicado por:
Elaine Almeida Eller
Código Identificador:8A20754C

SETOR DE LICITAÇÃO
AVISO DE EDITAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE PESCADOR/MG, AVISO DE PRORROGAÇÃO DE LICITAÇÃO – Pregão Presencial nº 006/2022 - Processo Licitatório nº 028/2022. Objeto: Registro de Preços para futura e eventual **"**Aquisição de 01(uma)motocicleta 0 km ano 2022/2022, segundo a resolução SES MG nº 7.733 de setembro de 2022 , a fim de fomentar e fortalecer as ações estratégicas às doenças causadas pelas arboviroses e manutenção de serviços para a vigilância sanitária, para a manutenção das atividades da secretaria municipal de saúde, torna público que PRORROGA, o prazo de abertura que estava programado para ser realizada no dia 30/03/2022, às 09:00 horas, fica Remarcado para o dia 27/04/2022, às 09:00 horas, Informação à Rua Adelino de Almeida Pina,n.º10 Centro, Fone:(33)3583-1600, www.pescador.mg.gov.br - e-mail: licitação.pescador@hotmail.com -

Pescador/MG, 07/04/2022.

GERALDO ANASTÁCIO JARDIM –
Prefeito Municipal

Publicado por:
Elaine Almeida Eller
Código Identificador:D7DA1EC5

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE PIRANGA

SETOR DE LICITAÇÕES
EXTRATO DE REGISTRO DE PREÇOS

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRANGA – MG. EXTRATO DE REGISTRO DE PREÇOS. Processo Licitatório nº 026/2022, Pregão Presencial nº 011/2022, Registro de Preços nº 008/2022. Objeto: Registro de preços para eventual e futura aquisição de insumos oriundos de ordem judicial. Contratadas: DROGARY LTDA (V. Total: R$165.057,90) e NUTRIR DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS PARA TERAPIA NUTRICIONAL LTDA ME (V. Total: R$17.964,00). Prazo 12 meses.

Piranga 07/04/2022.

ISABEL CRISTINA DE SOUZA PEREIRA
Diretora do Departamento de Saúde.

Publicado por:
Marcia Aparecida Dias
Código Identificador:24DFB292

SETOR DE LICITAÇÕES
EXTRATO DE TERMO ADITIVO

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRANGA – EXTRATO DE TERMO ADITIVO. Processo licitatório nº. 173/2021. Tomada de Preço nº. 012/2021. Resumo do Termo aditivo de valor do contrato de prestação de serviços de reforma do centro esportivo da Vila do Carmo. Contratada: ALVES E FREITAS ENGENHARIA LTDA. (V. Total: R$281.443,81)
Piranga/MG, 07/04/2022
LUIS HELVÉCIO SILVA ARAÚJO - Prefeito Municipal
PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRANGA – EXTRATO DE TERMO ADITIVO. Processo licitatório nº. 095/2021. Pregão Presencial nº 041/2021. Resumo do Termo aditivo de prazo de contratação de serviços de pessoa física para criação publicitária e gerenciamento das redes sociais e website da prefeitura. Contratado: Bernardo Luiz Oliveira da Costa. (V. Total: R$2.695,00)

Piranga/MG, 07/04/2022

LUIS HELVÉCIO SILVA ARAÚJO -
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marcia Aparecida Dias
Código Identificador:24805CA2

SETOR DE LICITAÇÕES
EXTRATO DE TERMO ADITIVO

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRANGA – EXTRATO DE TERMO ADITIVO. Processo licitatório nº. 140/2021. Pregão Presencial nº 064/2021. Registro de Preços nº. 037/2021. Resumo do Termo aditivo de valor do contrato de prestação de serviços de recuperação de pavimentação em diversas ruas do município. Contratada:
LOCADORA TERRAMARES LTDA. – ME. (V. Total: R$139.670,57)

Piranga/MG, 07/04/2022

LUIS HELVÉCIO SILVA ARAÚJO -
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marcia Aparecida Dias
Código Identificador:ACF7D6A3

SETOR DE LICITAÇÕES
AVISO DE RECISÃO DO CONTRATO

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRANGA-MG. AVISO DE RECISÃO DO CONTRATO. Processo licitatório nº. 052/2019, Dispensa nº. 014/2019. O Prefeito Municipal de Piranga/MG, no uso e gozo de suas atribuições que lhe são conferidas em consonância com o art. 79 da 8.666/93 resolve rescindir amigavelmente com a contratada Elizabeth Carneiro Carvalho e Eliane Carneiro Carvalho. Cujo objeto é locação de imóvel para o funcionamento da casa lar. Data da Rescisão: 01/03/2022.

Piranga/MG, 07/04/2022.

LUIS HELVÉCIO SILVA ARAÚJO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marcia Aparecida Dias
Código Identificador:F86532BD

SETOR DE LICITAÇÕES
EXTRATO DE CONTRATO

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRANGA-MG. EXTRATO DE CONTRATO. Processo licitatório nº. 024/2022, Dispensa nº. 008/2022, Chamada Publica nº. 001/2022. Objeto: AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS, PARA A MERENDA ESCOLAR DA AGRICULTURA FAMILIAR. Contratadas: Adriana Osório de Matos Marques - Valor Total de R$ 10.120,00; Camila Romano AraújoSouza Paula - V. Total de R$ 5.060,00; Carmem Lucia Martins – V. Total de R$ 5.060,00; Emanuel Junior Resende - V. Total de R$ 6.969,70; Eni Aparecida de Paiva Libanio – V. Total de R$ 9.531,88; Erlandi Soares Pardinho Resende – V. Total de R$ 5.060,00 (cinco mil e sessenta reais); Luiz Martins Concesso - V. Total de R$ 4.491,80; Maria Efigêniada Silva Barbosa - V. Total de R$ 7.955,45; Maria Jose da Silva Maciel - V. Total de R$ 11.568,65; Maria Rosana da Circuncisão Pereira – V. Total de R$ 2.530,00; Marta Maria Vieira Dias - V. Total de R$ 5.060,00; Raimundo Nonato de Oliveira - V. Total de R$ 12.981,51; Rita de Cássia Osório de Matos - V. Total de R$ 7.590,00 e Tânia Rosa Rodrigues Quintão - V. Total de R$ 6.741,88. Prazo: 17/03/2022 à 17/03/2023.

Piranga/MG, 07/04/2022.

LUIS HELVÉCIO SILVA ARAÚJO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marcia Aparecida Dias
Código Identificador:D910E1CE

SETOR DE LICITAÇÕES
AVISO DE RATIFICAÇÃO E EXTRATO DE CONTRATO

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRANGA-MG. AVISO DE RATIFICAÇÃO E EXTRATO DE CONTRATO. Processo licitatório nº. 050/2022, Dispensa nº. 014/2022. O Prefeito Municipal de Piranga/MG, no uso e gozo de suas atribuições legais e com fulcro no art. 75, inciso II da Lei14. 133/2021, e suas alterações posteriores RATIFICA a inexigibilidade que tem como objeto a contratação de serviços de show pirotécnico com fornecimento dos materiais. Contratada: Raquel Maria Resende (V. total: R$48.000,00). Prazo: 30/03/2022 à 30/03/2023.

Piranga/MG, 07/04/2022.

LUIS HELVÉCIO SILVA ARAÚJO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marcia Aparecida Dias
Código Identificador:44A5A8C4

SETOR DE LICITAÇÕES
EXTRATO DE CONTRATO

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRANGA-MG. EXTRATO DE CONTRATO. Processo licitatório nº. 033/2022, Pregão Presencial nº. 013/2022. Objeto: AQUISIÇÃO DE CAMINHÃO. Contratada: DEVA VEÍCULOS LTDA (V. total: R$ 558.300,00). Prazo: 22/03/2022 à 22/03/2023.
Piranga/MG, 07/04/2022.

LUIS HELVÉCIO SILVA ARAÚJO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marcia Aparecida Dias
Código Identificador:ABE6815E

SETOR DE LICITAÇÕES
EXTRATO DE TERMO ADITIVO

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRANGA – EXTRATO DE TERMO ADITIVO. Processo licitatório nº. 154/2021. Tomada de Preço nº. 010/2021. Resumo do Termo aditivo de prazo do contrato de prestação de serviços de reformado casarão Cônego Felício por mais 60 dias, ou seja, até 14 de maio de 2022. Contratada: MINAS CONSTRUÇÕES RESTAURAÇÕES EIRELI.

Piranga/MG, 07/04/2022

LUIS HELVÉCIO SILVA ARAÚJO -
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marcia Aparecida Dias
Código Identificador:A2F53580

SETOR DE LICITAÇÕES
EXTRATO DE CONTRATO

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRANGA-MG. EXTRATO DE CONTRATO. Processo licitatório nº. 024/2022, Inexigibilidade nº. 004/2022, Credenciamento nº. 001/2022. Objeto: CREDENCIAMENTO PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LABORATÓRIO DE ANÁLISES CLÍNICAS PARA REALIZAÇAO DE EXAMES COMPLEMENTARES EM BIOQUÍMICA, HEMATOLÓGIA, MICROBIOLOGIA, FEZES E URINA. Contratadas: LABORATORIO ROCHA MILAGRES LTDA. - ME – V. Total de R$ 200.000,00 e LABORATORIO SAO CAMILO DE LELLIS LTDA - ME – V. Total de R$ 200.000,00. Prazo: 15/02/2022 à 15/02/2023.

Piranga/MG, 07/04/2022

LUIS HELVÉCIO SILVA ARAÚJO -
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marcia Aparecida Dias
Código Identificador:D51BD18C

SETOR DE LICITAÇÕES
EXTRATO DE TERMO ADITIVO

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRANGA – EXTRATO DE TERMO ADITIVO. Processo licitatório nº. 190/2021. Tomada de Preço nº. 013/2021. Resumo do Termo aditivo de prazo do contrato de prestação de serviços de pavimentação de via rural em alvenaria poliédrica – no distrito de Bacalhau por mais 04 meses, ou seja, até 25 de julho de 2022. Contratada: ALVES E FREITAS ENGENHARIA LTDA.

Piranga/MG, 07/04/2022

LUIS HELVÉCIO SILVA ARAÚJO -
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marcia Aparecida Dias
Código Identificador:272D0024

SETOR DE LICITAÇÕES
AVISO DE RATIFICAÇÃO E EXTRATO DE CONTRATO

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRANGA-MG. AVISO DE RATIFICAÇÃO E EXTRATO DE CONTRATO. Processo licitatório nº. 051/2022, Inexigibilidade nº. 010/2022. O Prefeito Municipal de Piranga/MG, no uso e gozo de suas atribuições legais e com fulcro no art. 25, inciso I da Lei 8666/93, e suas alterações posteriores RATIFICA a inexigibilidade que tem como objeto a contratação de serviços de show pirotécnico com fornecimento dos materiais. Contratada: Secretaria do Estado de Governo. (V. total: R$44.295,00). Prazo: 25/03/2022 à 25/03/2023.

Piranga/MG, 07/04/2022.

LUIS HELVÉCIO SILVA ARAÚJO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marcia Aparecida Dias
Código Identificador:96152ED3

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE PIRAPETINGA

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
RATIFICAÇÃO PROCESSO N° 024/2022 DISPENSA N° 010/2022

Processo n° 024/2022

Dispensa n° 010/2022

Objeto: Aquisição de gêneros alimentícios da Agricultura Familiar e do Empreendedor Familiar Rural, para o atendimento ao Programa Nacional de Alimentação Escolar - PNAE.

Ratificação

RATIFICAÇÃO

Claudio Augusto Cabral - CPF: 871.348.967-49
Valor Total de R$ 29.700,00 (vinte e nove mil e setecentos reais)

COOPAF - COOPERATIVA DOS PRODUTORES DA AGRICULTURA FAMILIAR SOLIDARIA DA REGIÃO DE MURIAE - MG - CNPJ: 14.696.045/0001-57
Valor Total de R$ 74.587,00 (setenta e quatro mil e quinhentos e oitenta e sete reais)

Hamilton de Jesus Lopes - CPF: 130.184.656-28
Valor Total de R$ 40.001,00 (quarenta mil e um real)

PIRAPETINGA, 04 de Abril de 2022.

LUIZ HENRIQUE PEREIRA DA COSTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Alan Rambaldi de Souza Costa '
Código Identificador:A3610498

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
RATIFICAÇÃO PROCESSO N° 036/2022 DISPENSA N° 014/2022

Processo n° 036/2022

Dispensa n° 014/2022

Objeto: Aquisição de COMPUTADORES E NOTEBOOK para a melhor atender a sede da secretaria Municipal de Educação

Ratificação

RATIFICAÇÃO

ALAN DIONES FABIO ROCHA DE MORAIS 06557626639 - CNPJ: 40.243.521/0001-94
Valor Total de R$ 32.151,75 (trinta e dois mil, cento e cinquenta e um reais e setenta e cinco centavos)

PIRAPETINGA, 25 de Março de 2022.

_____
LUIZ HENRIQUE PEREIRA DA COSTA

Publicado por:
Alan Rambaldi de Souza Costa '
Código Identificador:727F77D9

FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE DE PIRAPETINGA
HOMOLOGAÇÃO

HOMOLOGAÇÃO
Processo Licitatório nº 019/2022
Sistema de Registro de Preços
Pregão Presencial nº 002/2022
Tipo: Menor Preço

Objeto: Registro de Preços para aquisição de gêneros alimentícios para atender a Fundação Municipal de Saúde de Pirapetinga - FUMSP, de acordo com as especificações constantes no Anexo I.

Mercearia Granja LTDA – CNPJ: 26.011.999/0001-68
Valor Total de R$ 87.696,09 (oitenta e sete mil seiscentos e noventa e seis reais e nove centavos)

G.C de Paula Mercearia – CNPJ:05.864.994/0001-08
Valor Total de R$ 33.964,29 (trinta e três mil novecentos e sessenta e quatro reais e vinte nove centavos)

Comercial P&L LTDA – CNPJ:45.539.312/0001-06
Valor Total de R$ 14.291,90 (quatorze mil duzentos e noventa e um reais e noventa centavos)

Pirapetinga - MG, 05 de Abril de 2022.

LARISSA ARLEU GOMES GARCIA
Presidente

Publicado por:
Talita Vicente de Souza
Código Identificador:40AA0AC3

FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE DE PIRAPETINGA
EXTRATO DE ATA REGISTRO DE PREÇOS

FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE DE PIRAPETINGA – EXTRATO DE ATA REGISTRO DE PREÇOS – ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 009/2022 - Processo Licitatório nº 019/2022/. Pregão Presencial nº 002/2022. Tipo: Menor Preço. Objeto: Registro de Preços para aquisição de gêneros alimentícios para atender a Fundação Municipal de Saúde de Pirapetinga - FUMSP, de acordo com as especificações constantes no Anexo I.Contratado: **Mercearia Granja LTDA** – CNPJ: 26.011.999/0001-68, com sede na Rua José de Freitas, nº 221, Bairro: Santo Antônio, Pirapetinga/MG. Contratante: **Fundação Municipal de Saúde De Pirapetinga** - CNPJ sob o nº 21.187.075/0001-01, com sede na Rua Martins Peixoto, 162, Centro, na cidade de Pirapetinga/MG, neste ato representada pela Presidente Sra. Larissa Arleu Gomes Garcia, inscrito no CPF nº 080.927.696-80, portador da Carteira de Identidade nº 13486099 PC/MG. **Do valor: R$ 87.696,09 (oitenta e sete mil seiscentos e noventa seis reais e nove centavos)**. **Vigência:** 12 meses. Data da Assinatura: 05/04/2022. SIGNATÁRIOS: Pela FUMSP, a Sra. Larissa Arleu Gomes Garcia, Presidente, e pela empresa **Mercearia Granja LTDA**, a Sr. Saulo Granja de Andrade.

FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE DE PIRAPETINGA – EXTRATO DE ATA REGISTRO DE PREÇOS – ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 010/2022 - Processo Licitatório nº 019/2022/. Pregão Presencial nº 002/2022. Tipo: Menor Preço. Objeto: Registro de Preços para aquisição de gêneros alimentícios para atender a Fundação Municipal de Saúde de Pirapetinga - FUMSP, de acordo com as especificações constantes no Anexo I.Contratado: **G.C DE PAULA MERCEARIA** – CNPJ: 05.864.994/0001-08, com sede na Rod. Pirapetinga Pádua, km01, nº 50, Bairro: Santa Luzia, Santo Antonio de Pádua/RJ. Contratante: **Fundação Municipal de Saúde De Pirapetinga** - CNPJ sob o nº 21.187.075/0001-01, com sede na Rua Martins Peixoto, 162, Centro, na cidade de Pirapetinga/MG, neste ato representada pela Presidente Sra. Larissa Arleu Gomes Garcia, inscrito no CPF nº 080.927.696-80, portador da Carteira de Identidade nº 13486099 PC/MG. **Do valor: R$ 33.964,29 (trinta e três mil novecentos e sessenta e quatro reais e vinte nove centavos)**. **Vigência:** 12 meses. Data da Assinatura: 05/04/2022. SIGNATÁRIOS: Pela FUMSP, a Sra. Larissa Arleu

Gomes Garcia, Presidente, e pela empresa **G.C DE PAULA MERCEARIA**, a Sr. Paulo Henrique Cardoso Paula.

FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE DE PIRAPETINGA – EXTRATO DE ATA REGISTRO DE PREÇOS – ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 011/2022 - Processo Licitatório nº 019/2022. Pregão Presencial nº 002/2022. Tipo: Menor Preço. Objeto: Registro de Preços para aquisição de gêneros alimentícios para atender a Fundação Municipal de Saúde de Pirapetinga - FUMSP, de acordo com as especificações constantes no Anexo I.Contratado: **COMERCIAL P&L LTDA** – CNPJ: 45.539.312/0001-06, com sede na Estrada Carmo Além Paraiba, Letra A, nº 690 Bairro: Influência, Carmo/RJ. Contratante: **Fundação Municipal de Saúde De Pirapetinga** - CNPJ sob o nº 21.187.075/0001-01, com sede na Rua Martins Peixoto, 162, Centro, na cidade de Pirapetinga/MG, neste ato representada pela Presidente Sra. Larissa Arleu Gomes Garcia, inscrito no CPF nº 080.927.696-80, portador da Carteira de Identidade nº 13486099 PC/MG. **Do valor: R$ 14.291,90 (quatorze mil duzentos e noventa e um reais e noventa centavos)**. **Vigência:** 12 meses. Data da Assinatura: 05/04/2022. SIGNATÁRIOS: Pela FUMSP, a Sra. Larissa Arleu Gomes Garcia, Presidente, e pela empresa **G.C DE PAULA MERCEARIA**, a Sr. Paulo Henrique Cardoso Paula.

Publicado por:
Talita Vicente de Souza
Código Identificador:EC965B08

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE PIRAPORA

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
RETIFICA HOMOLOGAÇÃO – PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº006/2022 - PROCESSO LICITATÓRIO N° 016/2022

Objeto: Registro de preços para aquisição de refeições do tipo marmitex e self service para atender a Prefeitura Municipal de Pirapora. **Onde-se lê**: "Pregão Eletrônico nº **002/2022**"; **leia-se**: "Pregão Eletrônico nº **006/2022**".

Pirapora/MG, 07/04/2022

ALEXANDRO COSTA CESAR
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Poliana Alves Araujo Martins
Código Identificador:BA81BB74

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE POÇO FUNDO

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO

CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 0136/22
Decorrência: Processo Licitatório N° 000096/22 - INEXIGIBILIDADE n° 0013/22
Objeto: contratação de empresa especializada em produção musical para realização de show artístico com os cantores "CONRADO E ALEKSANDRO" para o evento do 35º Encontro de Carreiros de Poço Fundo.
Contratado: C.A.J.PROMOÇÕES E EVENTOS LTDA. Valor global de R$ 59.800,00. Data da assinatura: 30/03/2022. Vigência: O prazo de vigência objeto deste contrato será até 31/05/2022. De acordo com a Lei 8.666/93.
Dotação Orçamentária:
425 2022 020408 13.392.2003.2030.0000 3.3.90.39.00

ROSIEL DE LIMA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Patricia Sarkis Carneiro Abrahao
Código Identificador:A15D3039

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO

CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 0137/22
Decorrência: Processo Licitatório N° 000097/22 - INEXIGIBILIDADE n° 0014/22
Objeto: contratação de empresa especializada em produção musical para realização de show artístico com a cantora "BRUNA VIOLA" para o evento do 35º Encontro de Carreiros de Poço Fundo.
Contratado: BV MUSIC LIMITADA. Valor global de R$ 58.500,00. Data da assinatura: 30/03/2022. Vigência: O prazo de vigência objeto deste contrato será até 31/05/2022. De acordo com a Lei 8.666/93.
Dotação Orçamentária:
425 2022 020408 13.392.2003.2030.0000 3.3.90.39.00

ROSIEL DE LIMA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Patricia Sarkis Carneiro Abrahao
Código Identificador:7D9F33D6

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PREGAO ELETRONICO 50/22

O Prefeito Municipal de POÇO FUNDO, MG, Rosiel de Lima, no uso de suas atribuições legais, faz saber que, a Prefeitura Municipal de Poço Fundo (MG), nos termos da Lei 8.666/93 e Lei 10.024 de 20/09/19, realizará o Processo Licitatório n° 102/2022, Pregão Eletrônico nº 50/2022, tendo como objeto da presente licitação o REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURAS E EVENTUAIS CONTRATAÇÕES DE PROFISSIONAL CANTOR COM APARELHAGEM DE SOM E ILUMINAÇÃO PARA APRESENTAÇÃO COM MÚSICA ESTILO FORRÓ, SENDO OSEVENTOS REALIZADOS EM DIVERSOS LOCAIS DO MUNICÍPIO, DE ACORDO COM O SOLICITADO, PARA ATENDER A DEMANDA DE ATIVIDADES DA OFICINA DE FORRÓ DO CRAS, GRUPO DE CONVIVENCIA DURANTE O ANO DE 2022. A data de abertura deste certame será dia 29 ABRIL de 2022, às 15:00 horas. O edital na íntegra encontra-se no site http://pe.pocofundo.mg.gov.br e os manuais para participação do pregão eletrônico encontram-se no site http://www.pocofundo.mg.gov.br.

ROSIEL DE LIMA -
Prefeito Municipal

Publicado por:
Patricia Sarkis Carneiro Abrahao
Código Identificador:E2025D8A

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EDITAL DE INEXIGIBILIDADE DE CHAMAMENTO PÚBLICO

Processo nº 09/2022
Inexigibilidade de Chamamento Público nº 08/2022
A Prefeitura Municipal de Poço Fundo/MG vem por meio deste Edital dar publicidade à justificativa para a inexigibilidade de Chamamento Público, nos termos do art. 32, §1º da Lei nº 13.019/2014, a qual rege o Marco Regulatório, autorizada pela Lei Municipal nº 2.358 de 11 de março de 2022, objetivando celebrar Termo de Fomento com a ASSOCIAÇÃO BENEFICENTE MARIA PEQUENA, inscrita no CNPJ sob nº 13.504.470/0001-34, com sede à Rua Cap. Antônio Gonçalves, nº 20, Centro, Poço Fundo - MG, para a transferência de recursos financeiros em favor da OSC para que a promoção da cidadania e do relacionamento familiar de crianças e adolescentes carentes por meio de atividades de esporte e recreação.
A Associação Beneficente Maria Pequena tem por objetivo oferecer às crianças e adolescentes de Poço Fundo na forma de ações que

promovam a cidadania e o bom convívio social através de atividades de esporte, inclusão social, além da promoção da saúde física, psicológica, emocional e espiritual de cada indivíduo.
Lei Municipal nº 2.358 de 11 de março de 2022 prevê um repasse total de R$ 32.000,00 (trinta e dois mil reais) o qual devera ser utilizado única e exclusivamente conforme plano de trabalho.
Justifica-se a presente inexigibilidade de Chamamento Público no art. 31, caput da Lei Federal nº 13.019/2014, onde se prevê que a regra geral do chamamento será considerada inexigível na hipótese de inviabilidade de competição entre as organizações da sociedade civil, em razão da natureza singular do objeto da parceria ou se as metas somente puderem ser atendidas por uma entidade específica, como no presente caso, onde não há viabilidade de competição. Além disso, a Lei Municipal nº 2.358 de 11 de março de 2022 autoriza a celebração do Termo de Fomento e a fazer as transferências previstas, identificando expressamente a entidade beneficiária, atendendo ao inc. II do art. 31 da Lei do Marco Regulatório.
Desta forma, cumprindo-se com o disposto no art. 32, §2º da Lei Federal nº 13.019/2014, disponibiliza-se o prazo de 5 dias para impugnação da presente justificativa.
Data de recebimento da documentação da OSC: a partir de 19 de abril de 2022 as 09:00 horas.

Poço Fundo, 07 de abril de 2022

ROSIEL DE LIMA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Patricia Sarkis Carneiro Abrahao
Código Identificador:ECCA8B15

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EDITAL PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO 04/22

O Prefeito Municipal de Poço Fundo/MG, no uso de suas atribuições legais, torna pública a realização de Processo Seletivo Simplificado para a contratação de candidatos para ocupar, por tempo determinado, vagas de Médico de PSF e Assistente Social, utilizando-se como parâmetro a Lei Municipal nº 1.648/2006, que dispõe sobre a contratação por tempo determinado para atender a necessidade temporária de excepcional interesse público, nos termos do inc. IX do art. 37 da CF/88, mediante as condições estabelecidas no Edital.
As inscrições ficarão abertas entre às **09 horas do dia 11 de abril até às 23 horas e 59 minutos do dia 29 de abril de 2022.**
Para inscrever-se, o candidato deverá se dirigir até a Prefeitura do Município de Poço Fundo durante o período das inscrições, conforme os procedimentos estabelecidos no edital, que encontra-se no **endereço eletrônico** **www.pocofundo.gov.br** e no mural da prefeitura.

ROSIEL DE LIMA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Patricia Sarkis Carneiro Abrahao
Código Identificador:4A9E5865

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE POUSO ALEGRE

CHEFIA DE GABINETE
DECRETO Nº 5.437, DE 05 DE ABRIL DE 2022

Altera dispositivos da Lei Ordinária nº 5.881 de 10 de Novembro de 2.017 que Dispõe sobre a organização administrativa do Poder Executivo Municipal e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Pouso Alegre, Estado de Minas Gerais, no uso das atribuições legais que lhe confere o artigo 69, inciso VII, da Lei Orgânica do Município e em conformidade com o art. 69, caput, da Lei Municipal nº 5.881, de 10 de novembro de 2017,

CONSIDERANDO que a Lei Municipal nº 5.881/2017, em seu art. 69, autoriza o Chefe do Poder Executivo a modificar, mediante decreto, a sua estrutura organizacional, podendo renomear, transferir, adaptar, transformar ou extinguir cargos e funções;

CONSIDERANDO a necessária adequação de cargos na estrutura organizacional da Administração Pública Municipal, mediante a correta divisão em termos orçamentário, evitando a lotação de servidores de uma secretaria em outra, DECRETA:

Art. 1º. Altera a denominação da Superintendência prevista na Seção XVI, que passa a denominar Superintendência Municipal de Lazer.

Art. 2º. Altera a denominação da Secretaria prevista na Seção X, que passa a denominar Secretaria Municipal de Gestão Estratégia e Desenvolvimento Econômico.

Art. 3º. Altera o artigo 30, que passa a vigorar com a seguinte redação:
Art. 30. A estrutura organizacional da Secretaria Municipal de Gestão Estratégia e Desenvolvimento Econômico, detalhada no anexo X terá o Departamento de Turismo e o Departamento de Desenvolvimento Econômico e os seguintes cargos em comissão:

I – 01 Secretário Municipal de Gestão Estratégia e Desenvolvimento Econômico – CC1
II – 01 Gerente de Turismo – CC2
III – 02 Assessores – CC2
IV – 01 Assistente – CC3

Art. 4º. Altera a redação dos incisos previstos no art. 46, da Lei Ordinária nº 5.881 de 10 de novembro de 2017, que passa a vigorar com a seguinte redação:
Art. 46. (...)
I – executar políticas de entretenimento voltadas para o atendimento da população;
II – administrar as áreas públicas de lazer no Município;
III – estimular as iniciativas públicas e privadas de incentivo às atividades de lazer nas comunidades do Município;
IV – promover e divulgar eventos, bem como apoiar a realização de feiras, exposições, congressos, seminários, conferências e eventos assemelhados, visando à divulgação do Município;
V – promover ações de participação e incentivo a feiras e outros eventos, visando à divulgação do Município;
VI – gerir o cadastramento e a divulgação do calendário dos principais eventos do Município, em parceria com a Secretaria de Desenvolvimento Econômico, Superintendência de Comunicação Social e demais órgãos da Administração Municipal Direta;
VII – instaurar sindicâncias e processos administrativos disciplinares a fim de apurar infrações funcionais relacionadas a agentes públicos municipais lotados na Superintendência Municipal de Lazer.

Art. 5º. Fica transferido 01 (um) cargo em comissão de Gerente – CC2, do quadro de pessoal da Superintendência Municipal de Lazer, previsto no art. 48, inciso III, da Lei Municipal nº 5.881/2017, para a Secretaria Municipal de Gestão Estratégica e Desenvolvimento Econômico.

Art. 6º. Altera a redação dos incisos previstos no art. 29, da Lei Ordinária nº 5.881 de 10 de novembro de 2017, que passa a vigorar com a seguinte redação:
Art. 29. (...)
I - articular-se com os organismos congêneres do Município, incentivando a implantação de empresas;
II - estabelecer diretrizes para o planejamento e controle do processo de implantação de empreendimentos no território do Município;
III - promover políticas que promovam trabalho e emprego ao Município;
IV - acompanhar programas e projetos desenvolvidos nas esferas federal e estadual relacionados ao desenvolvimento dos setores de serviços, da indústria e do comércio, para identificação de oportunidades de expansão ou instalação de novos empreendimentos no Município;
V - apoiar o empreendedorismo voltado para as áreas de ciência e tecnologia;

VI - formular políticas, em conjunto com os órgãos municipais afins, visando à compatibilização de novos investimentos com a manutenção e preservação das condições ambientais e urbanísticas do Município;
VII - formular e implementar projetos com o objetivo de incentivar empreendimentos produtivos que envolvam as comunidades científica e acadêmica locais para estabelecimento de parcerias no sentido de aplicação de ciência e tecnologia para otimizar, modernizar e racionalizar processos de produção;
VIII - elaborar e implementar projetos estratégicos de desenvolvimento local sustentável, bem como coordenar e implementar ações de estímulo e apoio ao desenvolvimento dos setores produtivos nas áreas da agricultura, da indústria, do comércio, dos serviços e do turismo;
IX - incentivar a instalação, ampliação e diversificação de indústrias que utilizem tecnologias, mão-de-obra e insumos locais e o desenvolvimento de programas e projetos de fomento a outras atividades produtivas e comerciais compatíveis com a vocação do Município e com a conservação dos recursos naturais;
X - incentivar e apoiar a pequena e média empresa nas suas áreas de atuação e estimular a manutenção e desenvolvimento de empreendimentos agropecuários, agroindustriais, industriais, comerciais e de serviços no Município;
XI - investir na melhoria dos ambientes, institucional e organizacional, locais com vistas a estimular interesses de empreendedores e a promover a atração de investimentos para o Município;
XII - realizar a orientação de caráter indutor, à iniciativa privada para captação de empreendimentos de interesse econômico para o Município;
XIII - promover estudos e pesquisas sociais, econômicos e institucionais para a transformação das potencialidades do Município em oportunidades para a instalação de empreendimentos voltados ao desenvolvimento econômico, social e sustentável do Município;
XIV - intermediar, junto às empresas e entidades interessadas, as tratativas que envolvam protocolos de intenções, sempre em observância ao princípio da legalidade e com vistas à culminação do interesse público;
XV - acompanhar a execução dos protocolos de intenções celebrados com o Município e, na hipótese de descumprimento das determinações protocolares, levar a efeito as medidas administrativas necessárias;
XVI - cadastrar, gerenciar e manter arquivo cronológico de todos os protocolos de intenções no âmbito municipal;
XVII - acompanhar a execução de contratos, convênios e parcerias celebrados com o Município por intermédio da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico, bem como aprovar, conforme o caso, os respectivos projetos básicos, projetos executivos e planos de trabalho;
XVIII - estruturar o banco de dados sobre a oferta e a demanda turística do Município;
XIX - implementar, gerir e operacionalizar o Sistema de Informações Turísticas do Município;
XX - estimular as iniciativas destinadas a preservar o ambiente natural e o desenvolvimento dos locais turísticos, em articulação com os demais órgãos e entidades competentes;
XXI - planejar e propor as prioridades de investimentos na área de turismo no Município em conjunto com a Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico;
XXII - implantar e coordenar os postos de informações e de atendimento ao turista;
XXIII - promover ações integradas com a iniciativa privada no sentido de estimular, incentivar e apoiar investimentos na área de turismo no Município;
XXIV - promover e divulgar eventos de interesse turístico, bem como apoiar a realização de feiras, exposições, congressos, seminários, conferências e eventos assemelhados, visando à divulgação do potencial turístico do Município;
XXV - promover ações de participação e incentivo a feiras e outros eventos, visando à divulgação do potencial turístico do Município;
XXVI - contribuir para a melhoria contínua da qualidade dos serviços oferecidos aos turistas;
XXVII - executar as Políticas de Desenvolvimento do Turismo no Município, intensificando sua contribuição para a geração de renda e ampliação do mercado de trabalho;
XXVIII - gerir o cadastramento e divulgação das potencialidades turísticas do Município;
XXIX - desenvolver estudos, pesquisas, projetos e ações voltadas para a expansão e a diversificação da atividade turística;
XXX - desenvolver programas e projetos visando elevar o fluxo turístico e aumentar o nível de utilização dos serviços e dos equipamentos destinados ao turismo no Município;
XXXI - acompanhar a execução de contratos, convênios e parcerias celebrados com o Município por intermédio da Superintendência Municipal de Lazer e Turismo, bem como aprovar, conforme o caso, os respectivos projetos básicos, projetos executivos e planos de trabalho;
XXXII - instaurar sindicâncias e processos administrativos disciplinares a fim de apurar infrações funcionais relacionadas a agentes públicos municipais lotados na Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico.

Art. 7º. O cargo transferido que menciona o art. 5º fica renomeado, na estrutura organizacional da Secretaria Municipal de Gestão Estratégica e Desenvolvimento Econômico, para Gerente – CC2, com a inclusão do Inciso VI no art. 30, da Lei Municipal nº 5.881/2017.

Art. 8º. Altera a redação do art. 47, da Lei Ordinária nº 5.881 de 10 de novembro de 2017, que passa a vigorar com a seguinte redação:
Art. 47 – A estrutura organizacional da Superintendência Municipal de Lazer prevista no anexo XVI será única:
I – Gabinete do Superintendente Municipal de Lazer

Art. 9º. Revogadas as disposições em contrário, este decreto entra em vigor na data da sua publicação.

Pouso Alegre/MG, 05 de abril de 2022.

JOSÉ DIMAS DA SILVA FONSECA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Antoniele de Rezende
Código Identificador:D4059C2E

CHEFIA DE GABINETE
DECRETO Nº 5.439, DE 06 DE ABRIL DE 2022

Dispõe sobre pontos facultativos e expediente nas Repartições Municipais nos dias 14 e 22 de abril de 2022.

O Prefeito Municipal de Pouso Alegre, Estado de Minas Gerais, José Dimas da Silva Fonseca, no uso de suas atribuições legais, na conformidade do artigo 69, inciso VII, da Lei Orgânica Municipal e Lei Municipal número 5.070/11, decreta:

Art. 1º. Ficam declarados PONTOS FACULTATIVOS NAS REPARTIÇÕES MUNICIPAIS os dias **14 e 22 de abril de 2022** nos termos da Lei Municipal n. 5.070/11.

Art. 2º. Ficam excluídos da declaração do artigo 1º deste Decreto os serviços essenciais que não podem sofrer solução de continuidade, cujas chefias responsáveis deverão adotar as providências cabíveis, inclusive a fiscalização de trânsito.

Art. 3º. Revogadas as disposições em contrário, este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Pouso Alegre - MG, 06 de abril de 2022.

JOSÉ DIMAS DA SILVA FONSECA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Antoniele de Rezende
Código Identificador:8346BDB9

CHEFIA DE GABINETE
PORTARIA Nº 4.192, DE 04 DE ABRIL DE 2022

Altera a composição do Comitê Técnico de Políticas de Promoção da Equidade, nomeado pela Portaria 4.130/2021.

A Secretária Municipal de Saúde do Município de Pouso Alegre, estado de Minas Gerais, no uso das atribuições legais que lhe conferem a Portaria nº 3.437/2017; o art. 37, inc. I, combinado com o art. 53 e com o artigo 54, inc. II, todos da Lei Municipal nº 5.881/2017 e o art. 72, § 1º, alínea "f" e art. 142, ambos da Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Art. 1º. O Comitê Técnico de Políticas de Promoção da Equidade, passa ter a seguinte composição:

I – RAQUEL CSERMAK, Representante da Fundação de Ensino Superior do Vale do Sapucaí (FUVS);
II -– MARIA BEATRIZ COSTA CARROZZA, Representante da Equipe Saúde da Família do Jardim Brasil;
III – ANA CLÁUDIA MONTEIRO,Representante do Departamento de Saúde Mental;
IV- NATÁLIA LEONE E SILVA, Representante do Departamento de Saúde Mental;
V- THAIANA DE CÁSSIA DE ANDRADE, Representante da Superintendência Regional de Saúde de Pouso Alegre;
VI- ANELISE PEREIRA VILELA VALLIAS, Representante do Departamento de Vigilância em Saúde;
VII- LETÍCIA CAETANO BORGES, Representante da Saúde da Mulher da Atenção Primária à Saúde;
VIII- RENATA FARIA SILVA SANTOS, Representante da Promoção da Saúde da Atenção Primária à Saúde;
IX- THAILA ROMANELLIMORKARZEL DE MELLO, Representante do Conselho Municipal de Saúde de Pouso Alegre;
X – Leliana Vianna do Val – Representante do Setor de Atenção Especializada à Saúde;
XI – Marcela Reis Severino do Nascimento – Representante da Secretaria Municipal de Políticas Sociais;
XII – José Antônio Ferreira da Silva – Representante da Pastoral de Rua;
XIII – Pâmela Fernanda da Silva Vindilino - Representante da População Negra e LGBTQIA+.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Pouso Alegre, 04 de abril de 2022.

SILVIA REGINA PEREIRA DA SILVA
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Antoniele de Rezende
Código Identificador:546EBD56

CHEFIA DE GABINETE
PARECER TÉCNICO CONCLUSIVO DE ANÁLISE DE PRESTAÇÃO DE CONTAS FINAL (ASSOCIAÇÃO BOM SAMARITANO)

SECRETARIA DE POLÍTICAS SOCIAIS DE POUSO ALEGRE/MG

TERMO DE COLABORAÇÃO Nº: 027/2020/SMPS
ASSOCIAÇÃO: Associação Bom Samaritano
CNPJ: 08.660.900/0001-77
VALOR REPASSADO: R$10.000,00 (dez mil reais)
Vigência: 18/08/2020 até 31/12/2020

FUNDAMENTOS LEGAIS
· Constituição da República Federativa do Brasil de 1988;
· Lei Federal 13.019/2014;
· Decreto Federal nº 8.726/2016;
· Lei de Subvenção Municipal nº 6.180 de 17 de dezembro de 2019; e
· Publicação de Inexigibilidade de Chamamento Público.

CONSIDERAÇÕES E FINALIDADE DO RELATÓRIO
CONSIDERANDO o artigo 70, parágrafo Único da Constituição Federal:
Art.70.*A fiscalização contábil, financeira, orçamentária, operacional e patrimonial da União e das entidades da administração direta e indireta, quanto à legalidade, legitimidade, economicidade, aplicação das subvenções e renúncia de receitas, será exercida pelo Congresso Nacional, mediante controle externo, e pelo sistema de controle interno de cada Poder.*
Parágrafoúnico.*Prestará contas qualquer pessoa física ou jurídica, pública ou privada, que utilize, arrecade, guarde, gerencie ou administre dinheiros, bens e valores públicos ou pelos quais a União responda, ou que, em nome desta, assuma obrigações de natureza pecuniária.*
CONSIDERANDO o artigo 61, inciso I e IV da Lei Federal nº 13.019/2014:

Art. 61. *São obrigações do gestor:*
I - acompanhar e fiscalizar a execução da parceria;
II – (...)
III – (...)
IV - emitir parecer técnico conclusivo de análise da prestação de contas final, levando em consideração o conteúdo do relatório técnico de monitoramento e avaliação de que trata o art. 59;(Redação dada pela Lei nº 13.204, de 2015)
V – (...)

CONSIDERANDO o artigo 64 da Lei Federal nº 13.019/2014:
Art. 64. *A prestação de contas apresentada pela organização da sociedade civil deverá conter elementos que permitam ao gestor da parceria avaliar o andamento ou concluir que o seu objeto foi executado conforme pactuado, com a descrição pormenorizada das atividades realizadas e a comprovação do alcance das metas e dos resultados esperados, até o período de que trata a prestação de contas.*
§ 1º Serão glosados valores relacionados a metas e resultados descumpridos sem justificativa suficiente.(Redação dada pela Lei nº 13.204, de 2015)
§ 2º Os dados financeiros serão analisados com o intuito de estabelecer o nexo de causalidade entre a receita e a despesa realizada, a sua conformidade e o cumprimento das normas pertinentes.
§ 3º A análise da prestação de contas deverá considerar a verdade real e os resultados alcançados.
§ 4º A prestação de contas da parceria observará regras específicas de acordo com o montante de recursos públicos envolvidos, nos termos das disposições e procedimentos estabelecidos conforme previsto no plano de trabalho e no termo de colaboração ou de fomento.
CONSIDERANDO o artigo 66 da Lei Federal nº 13.019/2014:
Art. 66. *A prestação de contas relativa à execução do termo de colaboração ou de fomento dar-se-á mediante a análise dos documentos previstos no plano de trabalho, nos termos do inciso IX do art. 22, além dos seguintes relatórios:*
I - relatório de execução do objeto, elaborado pela organização da sociedade civil, contendo as atividades ou projetos desenvolvidos para o cumprimento do objeto e o comparativo de metas propostas com os resultados alcançados;(Redação dada pela Lei nº 13.204, de 2015)
II - relatório de execução financeira do termo de colaboração ou do termo de fomento, com a descrição das despesas e receitas efetivamente realizadas e sua vinculação com a execução do objeto, na hipótese de descumprimento de metas e resultados estabelecidos no plano de trabalho.(Redação dada pela Lei nº 13.204, de 2015)
Parágrafo único. A administração pública deverá considerar ainda em sua análise os seguintes relatórios elaborados internamente, quando houver:(Redação dada pela Lei nº 13.204, de 2015)
*I - relatório de visita técnica**in loco**eventualmente realizada durante a execução da parceria;(Redação dada pela Lei nº 13.204, de 2015)*
II - relatório técnico de monitoramento e avaliação, homologado pela comissão de monitoramento e avaliação designada, sobre a conformidade do cumprimento do objeto e os resultados alcançados durante a execução do termo de colaboração ou de fomento.
CONSIDERANDO o artigo 67 da Lei Federal nº 13.019/2014:

Art. 67. *O gestor emitirá parecer técnico de análise de prestação de contas da parceria celebrada.*
§ 1º No caso de prestação de contas única, o gestor emitirá parecer técnico conclusivo para fins de avaliação do cumprimento do objeto.(Redação dada pela Lei nº 13.204, de 2015)
§ 2º Se a duração da parceria exceder um ano, a organização da sociedade civil deverá apresentar prestação de contas ao fim de cada exercício, para fins de monitoramento do cumprimento das metas do objeto.(Redação dada pela Lei nº 13.204, de 2015)
§ 3º(Revogado).(Redação dada pela Lei nº 13.204, de 2015)
§ 4º Para fins de avaliação quanto à eficácia e efetividade das ações em execução ou que já foram realizadas, os pareceres técnicos de que trata este artigo deverão, ***obrigatoriamente****, mencionar:(Redação dada pela Lei nº 13.204, de 2015)*
I - os resultados já alcançados e seus benefícios;
II - os impactos econômicos ou sociais;
III - o grau de satisfação do público-alvo;
IV - a possibilidade de sustentabilidade das ações após a conclusão do objeto pactuado.

O presente parecer técnico conclusivo tem como finalidade analisar as atividades e serviços pactuados no Plano de Trabalho referente ao Termo de Colaboração nº 027/2020/SMPS, entre a Prefeitura Municipal de Pouso Alegre/MG, através da Secretaria Municipal de Políticas Sociais e a Associação supracitada, analisando a conformidade entre o objeto da parceria e os resultados alcançados durante sua execução, e, o impacto social obtido.

OBJETO DA PARCERIA PACTUADO NO PLANO DE TRABALHO *IN VERBIS*

"Estabelecer bases de cooperação técnica e financeira entre o Município de Pouso Alegre e a Associação, através do atendimento de famílias em situação de vulnerabilidade social, através de atendimento psicossocial e serviço de convivência e fortalecimento de vínculos."

ANÁLISE DOS DOCUMENTOS E RELATÓRIO DE EXECUÇÃO DO OBJETO

Conforme análise e avaliação dos documentos relacionados no quadro abaixo apresentados pela Associação, que comprovam a execução do objeto:

DOCUMENTO APRESENTADO PELA OSC	Nº DA FOLHA NO PROCESSO
Relatório Final de Execução do Objeto	Fls. 91 e 92
Declaração da Assistente Social	Fls. 98
Relatório Final de Execução Financeira	Fls. 93 a 95

a) RESULTADO ALCANÇADO E SEUS BENEFÍCIOS

Conforme relatórios apresentados pela OSC a mesma relata que distribuíram 150 cestas básicas, realizaram 160 atendimentos sociais, 08 visitas domiciliares, fizeram campanha de distribuição de agasalhos e de doação de roupas e emprestaram 02 cadeiras de rodas, minimizando assim a situação de vulnerabilidade social das famílias atendidas.

b) IMPACTOS ECONÔMICOS OU SOCIAIS

Com o fornecimento de cestas básicas a Associação conseguiu amenizar as necessidades básicas das famílias atendidas, contribuindo para a diminuição da fome, que em especial nesse período aumentou significativamente por ocasião das demissões de várias pessoas que eram os responsáveis por sustentar a família, devido a pandemia covid-19 que impactou a sociedade como todo.

c) GRAUS DE SATISFAÇÃO DO PÚBLICO-ALVO

No decorrer da parceria, não foi realizado pesquisa de satisfação, devido à ausência de usuários no atendimento presencial.

d) POSSIBILIDADES DE SUSTENTABILIDADE DAS AÇÕES APÓS A CONCLUSÃO DO OBJETO PACTUADO

A Associação continuará prestando a assistência às famílias através das doações de voluntários.
Dessa forma, considerando as metas propostas no Plano de Trabalho e a análise das documentações supracitadas, constatou-se que a Associação alcançou parcialmente as metas pactuadas, sendo que, não obteve êxito apenas quanto à atividade presencial de roda de conversa prevista no Plano de Trabalho, porém foi devidamente justificada devido à pandemia, ademais, as outras ações e atividades ocasionaram benefícios e impacto social aos usuários do serviço, apresentando elementos e formalidades exigidos pela Lei Federal nº 13.019/2014.

ANÁLISE DAS DESPESAS

Analisando o Relatório de Execução Financeira (fl. 93) e os Extratos Bancários da Conta Corrente Específica (Fl. 94) apresentados, foi possível estabelecer o nexo de causalidade entre a receita e a despesa, e, a sua conformidade com o cumprimento das normas pertinentes.
Ressalto que devido a OSC ter cumprido o objeto da parceria e por considerar que o gerenciamento financeiro dos recursos recebidos é de responsabilidade da executora do objeto pactuado, conforme inciso XIX, art. 42, Lei Federal nº 13.019/2014, não foi realizado a verificação de elementos contábeis (orçamentos, notas fiscais, boletos, entre outros).

ANÁLISE DO CUMPRIMENTO DO ARTIGO 11 DA LEI FEDERAL 13.019/2014

CONSIDERANDO o artigo 11 da Lei Federal nº 13.019/2014:
Art. 11. *A organização da sociedade civil deverá divulgar na internet e em locais visíveis de suas sedes sociais e dos estabelecimentos em que exerça suas ações todas as parcerias celebradas com a administração pública.(Redação dada pela Lei nº 13.204, de 2015)*
(...)
A Associação não apresentou comprovantes de divulgação da parceria, não sendo possível verificar o cumprimento da exigência do artigo supracitado e que a parceria pactuada esteve à disposição da sociedade de forma transparente e visível.

PARECER FINAL

Analisando os relatórios apresentados durante todo processo de monitoramento e avaliação, conclui-se que houve impacto do benefício social em razão da execução do objeto e do alcance das metas pactuadas, com isso **OPINO PELA REGULARIDADE DA PRESTAÇÃO DE CONTAS,** com possibilidade de realizar nova parceria com o município, de acordo com o art. 72, inciso I da Lei 13.019/2014 e encaminho para análise do administrador público.
Outrossim, informo que todo processo de formalização da parceria, composto de um volume, numerado de fls 02 a 98, analisado durante a elaboração desse parecer se encontram a disposição para consulta e verificação na sede da Secretaria Municipal de Políticas Sociais.

Pouso Alegre/MG, 25 de março de 2022.

EDERSON CARLOS DEVEQUE
Gestor de Parcerias
Matricula: 21110

PARECER DO ADMINISTRADOR PÚBLICO

Após conclusão do Parecer Técnico Conclusivo de Prestação de Contas, realizado pelo Gestor de Parceria e documentos apresentados pela Associação, **APROVO A PRESTAÇÃO DE CONTAS,** referente ao Termo de Colaboração nº. 027/2020/SMPS da Associação Bom Samaritano, inscrita no CNPJ sob o nº 08.660.900/0001-77, no período de 18/08/2020 à 31/12/2020, atendendo ao disposto no Art. 69, § 5º e Art. 72, § 1º da Lei 13.019/2014.

Art. 69. A organização da sociedade civil prestará contas da boa e regular aplicação dos recursos recebidos no prazo de até noventa dias a partir do término da vigência da parceria ou no final de cada exercício, se a duração da parceria exceder um ano.

(...)
§ 5º A manifestação conclusiva sobre a prestação de contas pela administração pública observará os prazos previstos nesta Lei, devendo concluir, alternativamente, pela:(Redação dada pela Lei nº 13.204, de 2015)
I - aprovação da prestação de contas;

II - aprovação da prestação de contas com ressalvas; ou(Redação dada pela Lei nº 13.204, de 2015)
III - rejeição da prestação de contas e determinação de imediata instauração de tomada de contas especial.(Redação dada pela Lei nº 13.204, de 2015)
Art. 72. As prestações de contas serão avaliadas:

(...)

§ 1º O administrador público responde pela decisão sobre a aprovação da prestação de contas ou por omissão em relação à análise de seu conteúdo, levando em consideração, no primeiro caso, os pareceres técnico, financeiro e jurídico, sendo permitida delegação a autoridades diretamente subordinadas, vedada a subdelegação.

Pouso Alegre/MG, 28 de março de 2022.

EYDER DE SOUZA LAMBERT
Secretário Municipal de Políticas Sociais

Publicado por:
Antoniele de Rezende
Código Identificador:9A3D6AD3

CHEFIA DE GABINETE
RELATÓRIO DE EXECUÇÃO DO OBJETO ASSOCIAÇÃO DE CARIDADE DE POUSO ALEGRE – (ASILO BETÂNIA DA PROVIDÊNCIA)

1- IDENTIFICAÇÃO DA ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL PROPONENTE:
Nome da Organização: Associação de Caridade de Pouso /Alegre – Asilo Betânia da Providência
CNPJ: 23.930.730/0002-93
Termo da Parceria nº: 003/2021/SMPS
Vigência: 31/12/2021
Ano de referência: 2021
Valor repassado no ano de referência: R$120.000,00

2- DESCRIÇÃO DO OBJETO DA PARCERIA
Acolhimento institucional de idosos em situação de ressico e/ou vulnerabilidade social, de ambos os sexos, sem distinção de raça, cor e credo, proporcionando-lhes proteção e assistência voltados ao bem-estar físico e metal principalmente daqueles que, em face da idade avançada, não disponham de meios para prover a própria subsistência, em conformidade com o Termos de Referência de Proteção Social Especial de alta Complexidade.

3- Metas propostas no Plano de Trabalho
1- Cuidado em tempo integral ao idoso (aspecto físico e psicológico);
2- Atender a secretaria Municipal de Políticas sociais do município de Pouso Alegre/MG, no acolhimento de idosos em situação de vulnerabilidade e/ou risco social, disponibilizando 10(dez) vagas, sem qualquer tipo de distinção. (Exceto pacientes com transtornos psiquiátricos e dependentes químicos);
3- Promover atividade que envolvam os familiares dos idosos atendendo orientações de isolamento e medidas sanitárias;
4- Promover ações junto à comunidade que envolvam os idosos, atendendo orientações de isolamento e medidas sanitárias;
5- Desenvolver ações intersetoriais com a rede socioassistenciais e demais políticas públicas.

4- Ações executadas
- Proporcionar o acompanhamento do idoso pela equipe multidisciplinar;
- Acolhimento dos idosos na Instituição, atendendo orientações de isolamento e medida sanitárias;
- Contatos permanentes com setores assistenciais;
- Contato com o poder Judiciário;
- Promoção de festas e confraternização em conjunto com a comunidade, atendendo orientações de isolamento e medidas sanitárias;
- Socialização com os familiares dos institucionalizados através de atividades de integração e fortalecimentos de vínculo, atendendo orientações de isolamento e medidas sanitárias,
- Buscar autossuficiência do idoso através de atividades de valorização;
-Proporcionar atividades recreativas, motoras e didáticas dos idosos com os funcionários da OSC;
- Realizar vídeo chamadas e lives com os familiares, amigos e padrinhos, para promover a integração social, resgatar afetividade e diminuir distancias;
- Reunião de equipe para relacionar os problemas e procurar soluções através de trocas de experiências e conhecimento.

5- Resultados alcançados
Apesar das dificuldades em desenvolver as atividades propostas no Plano de Trabalho/202, devido a pandemia Covid 19, a equipe da instituição conseguiu alcançar a maiorias das metas propostas. Os acolhidos tiveram a oportunidade de participar de passeios e de ter convido familiar e comunitário. Garantindo a qualidade de vida, atendendo as orientações de isolamento e medidas sanitárias.

6- Conclusão
O objeto proposto no Plano de Trabalho foi atingido na sua sendo que todos os idosos acolhidos tiveram sua individualidade e autonomia respeitadas, estimulando assim a melhora de sua autoestima.

7- Documentos comprobatórios de execução do objeto da parceria (anexos)
1 – Relatório de Execução do Objeto referente ao mês de abril
1.1 – Ação executada: Comemoração da Páscoa;
1.2 - Ação executada: Tarde do salgado;
1.3 – Ação executada: Aniversariante do mês;
1.4 – Ação executada: Atividades Motora;
1.5 – Ação executada: Tarde da Pizza:
1.6 - Ação executada: Vídeo Chamada;
1.7 – Ação executada: Regaste do paladar alimento típico mineiro (Romeu e Julieta) e Cardápio elaborado de acordo com a necessidade de cada acolhido.
2 - Relatório de Execução do Objeto referente ao mês de maio
2.1 – Ação executada: Homenagem dos filhos para as mães;
2.2 – Ação executada: Cão amigo;
2.3 – Ação executada: Dia das mães com os funcionários;
2.4 – Ação executada: Vídeo Chamada;
2.5 – Ação executada: Brincando de bola;
2.6 – Ação executada: Relatório de Reunião Multidisciplinar;
2.7 – Ação executada: Resumo do mês do setor de Nutrição e Dietética;
2.8 - Ação executada: Relatório da Enfermeira sobre o atendimento dos acadêmicos do curso de fisioterapia;
2.9 – Ação executada: Reunião com os funcionários da limpeza sobre a importância da higienização da instituição.
3 - Relatório de Execução do Objeto referente ao mês de junho
3.1 – Ação executada: Atividades com folhas sulfite;
3.2 – Ação executada: Dia da Beleza;
3.3 – Ação executada: Vídeo Chamada.
4 – Relatório de Execução do objeto referente ao mês de julho
4.1 – Ação executada: Festa Julina;
4.2 – Ação executada: Tarde de jogos;
4.3 – Ação executada: Tarde de dança;
4.4 – Ação executada: Momento de leitura;
4.5 – Ação executada: Tarde de pizza;
4.6 – Ação executada: roda de conversa;
4.7 – Ação executada: Chamada de vídeo;
4.8 – Ação executada: Relatório de reunião;
4.9 – Ação executada: Relatório de reunião.
5 - Relatório de Execução do objeto referente ao mês de agosto
5.1 – Ação executada: Dia dos Pais;
5.2 – Ação executada: Chamada de vídeo;
5.3 – Relatório de reunião;
5.4 – POP utilização da cafeteira industrial.
6 - Relatório de Execução do objeto referente ao mês de setembro
6.1 – Ação executada: Chamada de vídeo;
6.2 – Ação executada: Tarde de Cortina do Abraço;
6.3 – Tarde da beleza;
6.4 – Ação executada: Tarde recreativa;
6.5 - Ação executada: Passeio:
6.6 – Ação executada: Aniversariante do mês.
6.7 – Ação executada: Relatório de Atividades:

6.8 – Ação executada: POP utilização da cafeteira industrial.
7 - Relatório de Execução do objeto referente ao mês de outubro
7.1 – Ação executada: Tarde de crochê e artes;
7.2 – Ação executada: Tarde do Pastel;
7.3 – Ação executada: Cortina do Abraço;
7.4 – Ação executada: Chamada de Vídeo;
7.5 – Ação executada: Relatório de Atividades.
8. Relatório de Execução do objeto referente ao mês novembro
8.1 – Ação executada: Atividades de coordenação motora;
8.2 – Ação executada: Passeio no pesqueiro;
8.3 – Ação executada: Atividades Natalina;
8.4 – Ação executada: Cortina do Abraço;
8.5 – Ação executada: Setor de Nutrição e Dietética;
8.6 – Ação executada: Relatório de Atividades.
9. Relatório de Execução do objeto referente ao dezembro
9.1 – Ação executada: Tarde de bingo realizado pelos alunos da Faculdade UNA;
9.2 – Ação executada: Cantata Natalina com as crianças do Educandário Nossa de Lourdes;
9.3 – Ação executada: Comemoração Natalina com parceiros e amigos;
9.4 – Ação executada: Chamada de vídeo;
9.5 – Setor de nutrição e dietética.

Pouso Alegre – MG, 14 de Fevereiro de 2022.

ERNANI BARBOSA VILELA
Presidente da OSC
CPF:

GILMARA APARECIDA SILVERIO MACHADO
Responsável Pela Elaboração Do Relatório
Cargo: Assistente Social – CRESS 20.913
CPF:738779486-34

Publicado por:
Antoniele de Rezende
Código Identificador:84535025

CHEFIA DE GABINETE
PARECER TÉCNICO CONCLUSIVO DE ANÁLISE DE PRESTAÇÃO DE CONTAS FINAL (ASSOSCIAÇÃO DE CARIDADE DE POUSO ALEGRE – ASILO BETÂNIA DA PROVIDÊNCIA)

SECRETARIA DE POLÍTICAS SOCIAIS DE POUSO ALEGRE/MG

TERMO DE COLABORAÇÃO Nº: 003/2021/SMPS
ASSOCIAÇÃO: Associação de Caridade de Pouso Alegre – Asilo Betânia da Providência
CNPJ: 23.953.730/002-93
VALOR REPASSADO: R$120.000,00 (cento e vinte mil reais)
Vigência: 17/04/2021 até 31/12/2021

FUNDAMENTOS LEGAIS
· Constituição da República Federativa do Brasil de 1988;
· Lei Federal 13.019/2014;
· Decreto Federal nº 8.726/2016;
· Lei de Subvenção Municipal nº 6.313 de 09 de dezembro de 2020; e
· Publicação de Inexigibilidade de Chamamento Público de 23 de dezembro de 2020.

CONSIDERAÇÕES E FINALIDADE DO RELATÓRIO
CONSIDERANDO o artigo 70, parágrafo Único da Constituição Federal:
Art.70.*A fiscalização contábil, financeira, orçamentária, operacional e patrimonial da União e das entidades da administração direta e indireta, quanto à legalidade, legitimidade, economicidade, aplicação das subvenções e renúncia de receitas, será exercida pelo Congresso Nacional, mediante controle externo, e pelo sistema de controle interno de cada Poder.*
Parágrafoúnico.*Prestará contas qualquer pessoa física ou jurídica, pública ou privada, que utilize, arrecade, guarde, gerencie ou administre dinheiros, bens e valores públicos ou pelos quais a União responda, ou que, em nome desta, assuma obrigações de natureza pecuniária.*
CONSIDERANDO o artigo 61, inciso I e IV da Lei Federal nº 13.019/2014:

Art. 61. *São obrigações do gestor:*
I - acompanhar e fiscalizar a execução da parceria;
II – (...)
III – (...)
IV - emitir parecer técnico conclusivo de análise da prestação de contas final, levando em consideração o conteúdo do relatório técnico de monitoramento e avaliação de que trata o art. 59;(Redação dada pela Lei nº 13.204, de 2015)
V – (...)

CONSIDERANDO o artigo 64 da Lei Federal nº 13.019/2014:
Art. 64. *A prestação de contas apresentada pela organização da sociedade civil deverá conter elementos que permitam ao gestor da parceria avaliar o andamento ou concluir que o seu objeto foi executado conforme pactuado, com a descrição pormenorizada das atividades realizadas e a comprovação do alcance das metas e dos resultados esperados, até o período de que trata a prestação de contas.*
§ 1º Serão glosados valores relacionados a metas e resultados descumpridos sem justificativa suficiente.(Redação dada pela Lei nº 13.204, de 2015)
§ 2º Os dados financeiros serão analisados com o intuito de estabelecer o nexo de causalidade entre a receita e a despesa realizada, a sua conformidade e o cumprimento das normas pertinentes.
§ 3º A análise da prestação de contas deverá considerar a verdade real e os resultados alcançados.
§ 4º A prestação de contas da parceria observará regras específicas de acordo com o montante de recursos públicos envolvidos, nos termos das disposições e procedimentos estabelecidos conforme previsto no plano de trabalho e no termo de colaboração ou de fomento.
CONSIDERANDO o artigo 66 da Lei Federal nº 13.019/2014:
Art. 66. *A prestação de contas relativa à execução do termo de colaboração ou de fomento dar-se-á mediante a análise dos documentos previstos no plano de trabalho, nos termos do inciso IX do art. 22, além dos seguintes relatórios:*
I - relatório de execução do objeto, elaborado pela organização da sociedade civil, contendo as atividades ou projetos desenvolvidos para o cumprimento do objeto e o comparativo de metas propostas com os resultados alcançados;(Redação dada pela Lei nº 13.204, de 2015)
II - relatório de execução financeira do termo de colaboração ou do termo de fomento, com a descrição das despesas e receitas efetivamente realizadas e sua vinculação com a execução do objeto, na hipótese de descumprimento de metas e resultados estabelecidos no plano de trabalho.(Redação dada pela Lei nº 13.204, de 2015)
Parágrafo único. A administração pública deverá considerar ainda em sua análise os seguintes relatórios elaborados internamente, quando houver:(Redação dada pela Lei nº 13.204, de 2015)
*I - relatório de visita técnica**in loco**eventualmente realizada durante a execução da parceria;(Redação dada pela Lei nº 13.204, de 2015)*
II - relatório técnico de monitoramento e avaliação, homologado pela comissão de monitoramento e avaliação designada, sobre a conformidade do cumprimento do objeto e os resultados alcançados durante a execução do termo de colaboração ou de fomento.
CONSIDERANDO o artigo 67 da Lei Federal nº 13.019/2014:
Art. 67. *O gestor emitirá parecer técnico de análise de prestação de contas da parceria celebrada.*
§ 1º No caso de prestação de contas única, o gestor emitirá parecer técnico conclusivo para fins de avaliação do cumprimento do objeto.(Redação dada pela Lei nº 13.204, de 2015)
§ 2º Se a duração da parceria exceder um ano, a organização da sociedade civil deverá apresentar prestação de contas ao fim de cada exercício, para fins de monitoramento do cumprimento das metas do objeto.(Redação dada pela Lei nº 13.204, de 2015)
§ 3º(Revogado).(Redação dada pela Lei nº 13.204, de 2015)
§ 4º Para fins de avaliação quanto à eficácia e efetividade das ações em execução ou que já foram realizadas, os pareceres técnicos de que

*trata este artigo deverão, **obrigatoriamente**, mencionar:(Redação dada pela Lei nº 13.204, de 2015)*
I - os resultados já alcançados e seus benefícios;
II - os impactos econômicos ou sociais;
III - o grau de satisfação do público-alvo;
IV - a possibilidade de sustentabilidade das ações após a conclusão do objeto pactuado.

O presente parecer técnico conclusivo tem como finalidade analisar as atividades e serviços pactuados no Plano de Trabalho referente ao Termo de Colaboração nº 003/2021/SMPS, entre a Prefeitura Municipal de Pouso Alegre/MG, através da Secretaria Municipal de Políticas Sociais e a Associação supracitada, analisando a conformidade entre o objeto da parceria e os resultados alcançados durante sua execução, e, o impacto social obtido.

OBJETO DA PARCERIA PACTUADO NO PLANO DE TRABALHO *IN VERBIS*

"Acolhimento institucional de idosos em situação de risco e/ou vulnerabilidade social, de ambos os sexos, sem distinção raças, cor e credo, proporcionando-lhes proteção e assistência voltadas ao bem-estar físico e mental, principalmente daqueles que, em face da idade avançada, não disponham de meios para prover a própria subsistência, em conformidade com o Termo de Referência de Proteção Social Especial de Alta Complexidade nº. 03/2021/SMPS."

ANÁLISE DOS DOCUMENTOS E RELATÓRIO DE EXECUÇÃO DO OBJETO

Conforme análise e avaliação dos documentos relacionados no quadro abaixo apresentados pela Associação, que comprovam a execução do objeto:

MONITORAMENTO E AVALIAÇÃO REALIZADOS DURANTE O DECORRER DA PARCERIA	Nº DA FOLHA NO PROCESSO
Relatório trimestral de monitoramento	Fls. 139/160
Relatório de visita *in loco*	Fls. 167/176
Relatório Técnico de Monitoramento e Avaliação	Fls.163/165
Homologação da Comissão	Fls. 166

DOCUMENTO APRESENTADO PELA OSC	Nº DA FOLHA NO PROCESSO
Relatório final de execução do objeto com fotografias	Fls. 182/254
Relatório fotográfico	Fls. 255/257
Relatório financeiro e extratos bancários	Fls. 261/279
Relação dos funcionários custeados	Fls. 280/283

a) RESULTADO ALCANÇADO E SEUS BENEFÍCIOS

Conforme as metas do Plano de Trabalho pactuado apresentadas abaixo:

Meta 1 - Cuidado em tempo integral ao idoso (aspectos físicos e psíquicos).

Observa-se pela documentação apresentada que a Associação realiza o Acolhimento Institucional de Longa Permanência, na modalidade ILPI, conforme preconiza a Política de Assistência Social no âmbito nacional acolhendo a pessoa idosa em período integral e ininterrupto.

Meta 2 - Atender a Secretaria Municipal de Políticas Sociais do município de Pouso Alegre/MG, no acolhimento de idosos em situação de vulnerabilidade e/ou risco social, disponibilizando 10 (dez) vagas, sem qualquer tipo de distinção. (exceto pacientes com transtornos psiquiátricos e dependentes químicos).

Conforme demonstrado nos relatórios de acompanhamento da parceria, a Associação acolheu durante o período pactuado seis pessoas idosas em situação de vulnerabilidade social, encaminhadas por meio da Secretaria Municipal de Políticas Sociais.

Meta 3 - Promover atividades que envolvam os familiares dos idosos, atendendo orientações de isolamento e medidas sanitárias.

Conforme relatório fotográfico apresentado, a Associação visando a manutenção dos vínculos sociais e familiares realizou atividades de vídeo chamada com os familiares dos acolhidos, diminuindo os impactos psicológicos que o isolamento social imposto pelas restrições sanitárias da pandemia ocasionou.

Meta 4 - Promover ações junto à comunidade que envolva os idosos, atendendo orientações de isolamento e medidas sanitárias.

As ações previstas nesta meta não foram executadas com o público externo devido às restrições sanitárias, sendo que essa meta foi executada por atividades internas envolvendo os acolhidos e os funcionários, promovendo o convívio social.

Meta 5 - Desenvolver ações intersetoriais com a rede socioassistenciais e demais políticas públicas.

Conforme os relatórios apresentados no decorrer da parceria, a equipe da Associação demonstrou ter tido contato com a rede socioassistencial para articulações das demandas apresentadas dos acolhidos por meio de encaminhamentos da Secretaria de Políticas Sociais, não deixando os mesmos desassistidos.

b) IMPACTOS ECONÔMICOS OU SOCIAIS

Conforme artigo científico disponível no link <https://www.scielo.br/j/prc/a/qqS5Cdp9JcWBgW4Q84MDwsD/?lang=pt>:

A institucionalização do idoso conduz a um distanciamento progressivo da família, às vezes resultando no abandono (Silva, Carvalho, Santos, & Menezes, 2007). Entretanto, antes de apenas enumerar críticas a esse status quo, é necessário analisar o contexto familiar no qual o idoso estava inserido anteriormente. Em muitos casos, é melhor que eles vivam sob as regras impessoais de uma instituição total do que em casa com a família. Não se pode desconsiderar a importância das instituições de longa permanência para idosos, afinal eles se tornam um lar, um lugar de proteção e cuidado. Observa-se a necessidade de fiscalização desses locais para que sejam cumpridas as normas mínimas exigidas para o funcionamento adequado (Tier et al., 2004).

Entretanto, essa percepção vem sendo modificada aos poucos, pois tem sido possível encontrar idosos que se mudam para uma ILPI a partir de uma escolha voluntária, alegando motivos como viuvez, não ter filhos ou não desejar onerar os filhos, preferir ser independente, entre outros motivos (Freitas & Noronha, 2010). Em geral, o perfil do idoso institucionalizado caracteriza-se pelo aumento do sedentarismo, a perda da autonomia e a ausência de familiares, além das influências de fatores biológicos, doenças e outras causas externas comuns a essa fase de envelhecimento, destacando a ocorrência de quedas como um dos agravos à saúde mais importantes (Gonçalves et al., 2008). O cuidado a idosos institucionalizados vem preocupando a sociedade devido ao crescente aumento da população idosa no Brasil, o que se reflete no aumento da demanda por instituições e das denúncias frequentes que indicam a precariedade de algumas delas (Ribeiro, Ferreira, Magalhães, Moreira, & Ferreira, 2009).

Diante do exposto, cabe ressaltar a importância do Serviço de Acolhimento Institucional na vida pessoa idosa em vulnerabilidade social, público esse pactuado nessa parceria.

Observa-se que o impacto social ocasionado pela parceria pactuada entre a Associação e a SMPS, pode garantir a proteção integral da pessoa idosa, cujos seus direitos foram violados conforme levantamento e avaliação do Centro Especializado de Assistência Social – CREAS.

Outrossim, foi possível ofertar a esses idosos a melhora na qualidade de vida, buscando prevenir situações de risco sociais, assegurar o direito à convivência familiar e comunitária, combater a segregação social, promover acessos a benefícios e serviços essenciais em nosso município.

c) GRAUS DE SATISFAÇÃO DO PÚBLICO-ALVO

A Associação não realizou a pesquisa de satisfação durante a execução do objeto.

d) POSSIBILIDADES DE SUSTENTABILIDADE DAS AÇÕES APÓS A CONCLUSÃO DO OBJETO PACTUADO

O objeto pactuado trata-se de Serviço de Acolhimento Institucional de Idosos realizado rotineiramente pela Associação, a qual caberá a pactuação com novas parcerias para dar continuidade na oferta do serviço nos anos subsequentes.

Diante de toda analise exposta, considerando as metas propostas no Plano de Trabalho e a análise das documentações supracitadas, constatou-se que a Associação alcançou as metas pactuadas,

ocasionando benefícios e impacto social aos usuários do serviço, apresentando elementos e formalidades exigidos pela Lei Federal nº 13.019/2014.

ANÁLISE DAS DESPESAS

Analisando o Relatório de Execução Financeira (fl. 261 a 263) e os Extratos Bancários da Conta Corrente Específica (Fl. 265 a 279) apresentados, foi possível estabelecer o nexo de causalidade entre a receita e a despesa, e, a sua conformidade com o cumprimento das normas pertinentes de acordo com o § 2 do art. 63 da Lei Federal 13.019/2014, sendo que o valor total de despesas ficou na casa de R$128.419,45 (cento e vinte e oito mil, quatrocentos e dezenove reais e quarenta e cinco centavos), sobressaindo o valor repassado pela administração publica que foi de R$120.000,00 (cento e vinte mil reais).
O valor sobressalente de R$8.419,45 (oito mil, quatrocentos e dezenove reais e quarenta e cinco centavos) foi recurso próprio investido pela Associação no decorrer da parceria.
Ressalto que devido a OSC ter cumprido o objeto da parceria e por considerar que o gerenciamento financeiro dos recursos recebidos é de responsabilidade da executora do objeto pactuado, conforme inciso XIX, art. 42, Lei Federal nº 13.019/2014, não foi realizado a verificação de elementos contábeis (orçamentos, notas fiscais, boletos, entre outros).

ANÁLISE DO CUMPRIMENTO DO ARTIGO 11 DA LEI FEDERAL 13.019/2014
CONSIDERANDO o artigo 11 da Lei Federal nº 13.019/2014:
Art. 11. *A organização da sociedade civil deverá divulgar na internet e em locais visíveis de suas sedes sociais e dos estabelecimentos em que exerça suas ações todas as parcerias celebradas com a administração pública.(Redação dada pela Lei nº 13.204, de 2015)*
(...)
A Associação não apresentou comprovantes de divulgação da parceria, sendo o mesmo citado apenas no relatório de visita *in loco* (fls. 167/176), considerando dessa forma que foi possível verificar o cumprimento da exigência do artigo supracitado e que a parceria pactuada esteve à disposição da sociedade de forma transparente e visível conforme relatório supracitado.

PARECER FINAL

Analisando os relatórios apresentados durante todo processo de monitoramento e avaliação, conclui-se que houve impacto do benefício social em razão da execução do objeto e do alcance das metas pactuadas, com isso **OPINO PELA REGULARIDADE DA PRESTAÇÃO DE CONTAS,** com possibilidade de realizar nova parceria com o município, de acordo com o art. 72, inciso I da Lei 13.019/2014 e encaminho para análise do administrador público.
Outrossim, informo que todo processo de formalização da parceria, composto de 3 (três) volumes, numerado de fls. 02 a 283, analisado durante a elaboração desse parecer, se encontram a disposição para consulta e verificação na sede da Secretaria Municipal de Políticas Sociais.

Pouso Alegre/MG, 04 de março de 2022.

EDERSON CARLOS DEVEQUE
Gestor de Parcerias
Matricula: 21110

PARECER DO ADMINISTRADOR PÚBLICO

Após conclusão do Parecer Técnico Conclusivo de Prestação de Contas, realizado pelo Gestor de Parceria e documentos apresentados pela Associação, **APROVO A PRESTAÇÃO DE CONTAS,** referente ao Termo de Colaboração nº. 003/2021/SMPS do Assosciação de Caridade de Pouso Alegre – Asilo Betânia da Providência, inscrita no CNPJ sob o nº 23.953.730/002-93, no período de 17/04/2021 até 31/12/2021, atendendo ao disposto no Art. 69, § 5º e Art. 72, § 1º da Lei 13.019/2014.

Art. 69. A organização da sociedade civil prestará contas da boa e regular aplicação dos recursos recebidos no prazo de até noventa dias a partir do término da vigência da parceria ou no final de cada exercício, se a duração da parceria exceder um ano.

(...)
§ 5º A manifestação conclusiva sobre a prestação de contas pela administração pública observará os prazos previstos nesta Lei, devendo concluir, alternativamente, pela:(Redação dada pela Lei nº 13.204, de 2015)
I - aprovação da prestação de contas;
II - aprovação da prestação de contas com ressalvas; ou(Redação dada pela Lei nº 13.204, de 2015)
III - rejeição da prestação de contas e determinação de imediata instauração de tomada de contas especial.(Redação dada pela Lei nº 13.204, de 2015)
Art. 72. As prestações de contas serão avaliadas:

(...)

§ 1º O administrador público responde pela decisão sobre a aprovação da prestação de contas ou por omissão em relação à análise de seu conteúdo, levando em consideração, no primeiro caso, os pareceres técnico, financeiro e jurídico, sendo permitida delegação a autoridades diretamente subordinadas, vedada a subdelegação.

Pouso Alegre/MG, 07 de março de 2022.

EYDER DE SOUZA LAMBERT
Secretário Municipal de Políticas Sociais

Publicado por:
Antoniele de Rezende
Código Identificador:AD63FA95

CHEFIA DE GABINETE
EDITAL DE INTIMAÇÃO DE SERVIDOR

Processo Administrativo – Portaria nº 4.112/2021 de 22 de outubro de 2021.

O Controlador-Geral do Município, no uso de suas atribuições legais, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com o artigo 72, §1º, alíneas "f", da Lei Orgânica Municipal de 05 de junho de 1990, artigo 6º, inciso XIV, XV, XVI da Lei Ordinária nº 5881/2017, autoridade instauradora do Processo Administrativo, instaurado pela Portaria nº 4.112/2021, **INTIMA**, pelo presente edital, o Sr. Tiago Gonçalves dos Santos, matrícula nº 22.706-01, acerca da publicação da Decisão Administrativa do referido Processo (publicada no Diário Oficial dos Municípios Mineiros no dia 01/04/2022, Edição 3233), a qual determina **a Rescisão unilateral do Contrato de Trabalho nº 22706-1**, em conformidade com a cláusula quarta, inciso I c/c artigo 6º, inciso I da Lei Ordinária 5.996/2018, e rescisão do contrato de trabalho por justa causa, em conformidade com a alínea i, do artigo 482 da Consolidação das Leis do Trabalho – CLT.

Por fim, informamos que os autos do Processo Administrativo, encontram-se arquivados na Controladoria-Geral do Município (Rua Carijós, nº 45, Centro, Pouso Alegre/MG, CEP 37550-050) para vistas ou cópia pelo intimado, ou por pessoa portando procuração com poderes específicos.

Pouso Alegre, 05 de abril de 2022.

HAMILTON FERNANDES DE MAGALHÃES
Controlador-Geral do Município

Publicado por:
Antoniele de Rezende
Código Identificador:4C966029

CHEFIA DE GABINETE
EDITAL DE INTIMAÇÃO DE SERVIDOR

Processo Administrativo Disciplinar – Portaria nº 3.944/2020 de 30 de setembro de 2020.

O Controlador-Geral do Município, no uso de suas atribuições legais, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com o artigo 72, §1º, alíneas "f", da Lei Orgânica Municipal de 05 de junho de 1990, artigo 6º, inciso XIV, XV, XVI da Lei Ordinária nº 5881/2017, autoridade instauradora do Processo Administrativo Disciplinar instaurado pela Portaria nº 3.944/2020, **INTIMA**, pelo presente edital, a Sra. Priscila Aparecida Brasil da Silva Palmeira, matrícula nº 18.042, acerca da publicação de Portaria SGP nº 0968/2022 do dia 23 de março de 2022, que determina a **DEMISSÃO a bem do serviço público**, nos termos do art. 179, inciso IX, c/c art. 180, paragrafo único, ambos da Lei Municipal nº 1.042/1971, conforme consta na decisão no Processo Administrativo Disciplinar instaurado por meio da Portaria nº 3.944, de 30 de setembro de 2020, prorrogado pela Portaria nº 3.957, de novembro de 2020.

Por fim, informa que os autos processuais do Processo Administrativo Disciplinar encontram-se arquivados na Controladoria-Geral do Município (Rua Carijós, nº 45, Centro, Pouso Alegre/MG, CEP 37550-050) para vistas ou cópia pelo intimado, portanto seu documento de identificação com foto, ou por pessoa portando procuração com poderes específicos.

Pouso Alegre, 05 de abril de 2022.

HAMILTON FERNANDES DE MAGALHÃES
Controlador-Geral do Município

Publicado por:
Antoniele de Rezende
Código Identificador:6DE035CE

CHEFIA DE GABINETE
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO Nº SDE-258/2022

Prestação de Contas Exercício 2020 - UNILEVER Brasil Industrial Ltda

REF.: Protocolo de Intenções Nº 418/2018, com a filial da UNILEVER Brasil Industrial Ltda, CNPJ 01.615.814/0045-14.

CONSIDERANDO que a empresa **UNILEVER Brasil Industrial Ltda**, inscrita no CNPJ sob nº CNPJ 01.615.814/0045-14, I.E. 525082983.00-41, e o MUNICÍPIO DE POUSO ALEGRE firmaram o Protocolo de Intenções em 13 de novembro de 2018;

CONSIDERANDO que, no Parágrafo Único da Cláusula 3ª do Protocolo de Intenções supramencionado, a empresa deva comprovar, perante a Prefeitura de Pouso Alegre, o permanente cumprimento das obrigações assumidas, sob pena de cassação imediata dos benefícios;

CONSIDERANDO que, ainda no Parágrafo Único da Cláusula 3ª do Protocolo de Intenções referido, a empresa apresentou os documentos contábeis ou fiscais pertinentes à prestação de contas, para análise e emissão de Pareceres da Secretaria de Desenvolvimento Econômico e da Secretaria de Administração e Finanças;

CONSIDERANDO que a Secretária de Administração e Finanças manifestou-se favorável à análise feita no Parecer Técnico SDE-243/2022 (processo 33744/2022);

HOMOLOGO a Prestação de Contas referente ao Exercício 2020.

Pouso Alegre, 07 de abril de 2022.

PAULO CÉSAR FIGUEIREDO PEREIRA
Secretário Municipal de Desenvolvimento Econômico e Gestão Estratégica

Publicado por:
Antoniele de Rezende
Código Identificador:9D6E8744

SUPERINTENDÊNCIA DE GESTÃO DE RECURSOS MATERIAIS
CONCORRENCIA PÚBLICA Nº 01/2021

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE POUSO ALEGRE/MG - Termo supressão ao contrato Nº 150/2021 - Decorrência: CONCORRENCIA PÚBLICA nº 01/2021 – Objeto: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EXECUÇÃO DAS OBRAS DO CEMAPA/CENTRO POP.** Contratado: **BASE FORTE ENGENHARIA LTDA.** Valor: R$ 498.569,93 (quatrocentos e noventa e oito mil quinhentos e sessenta e nove reais e noventa e três centavos), representando um decréscimo de 15,2189%. Data assinatura: 29/03/2022.

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE POUSO ALEGRE/MG - Termo aditivo de valor ao contrato Nº 150/2021- Decorrência: CONCORRENCIA PÚBLICA nº 01/2021 – Objeto: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EXECUÇÃO DAS OBRAS DO CEMAPA/CENTRO POP.** Contratado: **BASE FORTE ENGENHARIA LTDA**. Valor: R$ 567.569,50 (quinhentos e sessenta e sete mil quinhentos e sessenta e nove reais e cinquenta centavos), representando um acréscimo de 17,3252 %. Data assinatura: 29/03/2022 .

Publicado por:
Ana Carolina Boschi Santana
Código Identificador:AD7D8555

SUPERINTENDÊNCIA DE GESTÃO DE RECURSOS MATERIAIS
ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO TP 06/2022

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO TOMADA DE PREÇOS N.º 06/2022

O Secretário Municipal de Infraestrutura, Obras e Serviços Públicos, Sr. RINALDO LIMA OLIVEIRA, no uso de suas atribuições legais, atendendo o disposto no artigo 38, inciso VII, c/c art. 43, Inciso VI, ambos da Lei nº 8.666/93, HOMOLOGA o resultado do processo Licitatório modalidade Tomada de Preços nº 06/2022, cujo objeto é **"CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EXECUÇÃO DE REFORMA DA CAIXA D'ÁGUA DO PAÇO MUNICIPAL, INCLUINDO O FORNECIMENTO DE MATERIAL, EQUIPAMENTOS E MÃO DE OBRA".** ADJUDICANDO vencedora a proposta apresentada no valor de **R$ 101.600,71 (cento e um mil seiscentos reais e setenta e um centavos),** ofertado pela empresa **TORRE ALTA ENGENHARIA LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, sediada na Rua Coronel Ribeiro de Abreu, nº 318, bairro Chácara Primavera I, CEP 37.552-003, Município de Pouso Alegre, Estado de Minas Gerais, cadastrada junto ao Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica do Ministério da Fazenda (CNPJ/MF) sob o nº 30.982.183/0001-59, com Inscrição Estadual registrada sob nº 003236244.00-79.

Pouso Alegre, 06 de Abril de 2022.

Publicado por:
Adriana Mara do Santos
Código Identificador:F66CB66C

SUPERINTENDÊNCIA DE GESTÃO DE RECURSOS MATERIAIS
EXTRATO CONTRATO 80/2022 PREGÃO ELETRÔNICO 16/2022

PREFEITURA MUNICIPAL DE POUSO ALEGRE/MG – EXTRATO DE CONTRATO 80/2022 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 16/2022. Processo Administrativo nº18/2022. Objeto: "**AQUISIÇÃO DE MÁQUINA PÁ CARREGADEIRA**." CONTRATADA: TRACTORBEL EQUIPAMENTOS LTDA Valor do contrato : R$918.000,00 (novecentos e dezoito mil reais) .Prazo de vigência do contrato : 12 meses a contar da assinatura do contrato Data de assinatura :04/04/2022.

Dotação orçamentária :
02.003.0020.0608.0012.1155.3.4.4.90.52.00 Fonte: 2247001 Ficha 1541

02.003.0020.0608.0012.1155.3.4.4.90.52.00 Fonte : 2001001 Fonte 1432

Publicado por:
Adriana Mara do Santos
Código Identificador:1F4BBF05

SUPERINTENDÊNCIA DE GESTÃO DE RECURSOS MATERIAIS
CONTRATO 82/2022 CREDENCIAMENTO 30/2021

PREFEITURA MUNICIPAL DE POUSO ALEGRE/MG – EXTRATO DE CONTRATO – Contrato administrativo nº 82/2022 - Chamada pública / credenciamento nº 30/2021. Processo administrativo nº 317/2021. Objeto: "Credenciamento de médicos plantonistas para atender pacientes usuários do sistema único de saúde – sus", com fundamento no art. 25, da lei nº 8.666/93. Prazo: 12 meses contados da assinatura do contrato. Assinado em04/04/2022. Contratada: ANDERSON OLIVIERA , pessoa física, sediada na Rua Lauro Nunes de oliveira ,n°140,aoto 602, Bairro Santa Dorotéia , , cep 37.553-632, município de Pouso Algre , estado de Minas Gerais, cadastrada junto ao cadastro nacional de pessoa física do ministério da fazenda (cpf/mf) sob o nº 122.753.496-50,RG n 18.528.085 SSP-MG. Valor por plantão de 12 horas r$ 1.200,00 (um mil e duzentos reais), conforme decreto municipal nº 5.379 de 06 de dezembro de 2021, cujas dotações orçamentárias usadas para cobrir estas despesas são: ficha 1268 - 02.11.10.122.0003.2624.3.3.90.36.00.1543083 - outros serviços de terceiros pessoa física – federal; ficha 1269 - 02.11.10.122.0003.2624.3.3.90.39.00.1543083 - outros serviços de terceiros pessoa jurídica – federal; ficha 1059 - 02.11.10.122.0002.2151.3.3.90.36.00.1023000 - outros serviços de terceiros pessoa física – próprio; ficha 1060 - 02.11.10.122.0002.2151.3.3.90.39.00.1023000 - outros serviços de terceiros pessoa jurídica – próprio; ficha 1587 - 02.11.10.301.0002.2114.3.3.90.36.00.1593305 - outros serviços de terceiros pessoa física - atenção primária; ficha 911 - 02.11.10.301.0002.2114.3.3.90.39.00.1593305 - outros serviços de terceiros pessoa jurídica - atenção primária.Data de assinatura: 04 de abril de 2022.

SILVIA REGINA PEREIRA DA SILVA –
Secretária Municipal de Saúde.

Publicado por:
Adriana Mara do Santos
Código Identificador:39DA1F9C

SUPERINTENDÊNCIA DE GESTÃO DE RECURSOS MATERIAIS
PRORROGAÇÃO CONTRATO Nº 52/2021 - PREGÃO Nº 59/2020

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE POUSO ALEGRE/MG – Prorrogação contrato Nº 52/2021 – PREGÃO nº 59/2020 - Objeto: "**CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA E ARQUITETURA, PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS COMPREENDENDO FORNECIMENTO DE MÃO DE OBRA E EQUIPAMENTOS.**" – CONTRATADO: DAC ENGENHARIA LTDA. O contrato obriga-se a continuar por mais 12 (doze) meses, com termino previsto para 06/04/2023. Data assinatura: 06/04/2022. .Dotação orçamentária nº 02.011.0010.0122.0002.2102.3.3.90.39.00 – ficha 1624 .

Publicado por:
Ana Carolina Boschi Santana
Código Identificador:C1640E88

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE PRATA

ASSESSORIA JURÍDICA
EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 340/2021

Processo Licitatório nº 454/2021 – Modalidade: Tomada de Preços nº 023/2021.
Partes: Município de Prata-MG e **TRIADE ENERGIA E ENGENHARIA LTDA.**
Objeto: Prorrogar o prazo de execução dos serviços contratados, cujo objeto é contratação de empresa especializada para execução de obra/serviços de engenharia, para elaboração de projetos elétricos e instalação do sistema de geração de energia solar fotovoltaica para as escolas municipais do município de Prata-MG.
Fundamento Legal: art. 57, § 1º, inciso II da Lei 8.666/93.
Prazo de execução dos serviços: Fica prorrogado o prazo de execução dos serviços por mais 03 (três) meses, a contar de 30/03/2022, passando a ter termo final em 30/06/2022.
Data da assinatura: 16/03/2022.

MARCEL VIEIRA RODRIGUES DA CUNHA.
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Maryelle da Silva Souza
Código Identificador:0D74F6E3

CÂMARA MUNICIPAL DE PRATA
ATA DA REUNIÃO DAS COMISSÕES PERMANENTES

No dia seis de abril de dois mil e vinte e dois (06/04/2022), as dezessete horas, no Plenário Câmara Municipal de Prata, sito a Praça XV de Novembro nº 35, reuniram-se os vereadores e vereadora: Ane Rose Vieira Freitas, Artur Bruno Lemes Menezes, Cleiton Dias da Silva, Danilo Silva Vieira, Donilson Nunes Silva, Jair Pires, Ozanan de Oliveira Macedo, Tiago Nunes Menezes da Silva. A vereadora Ane Rose Vieira Freitas na condição de Presidente da Comissão de Legislação, Justiça e Redação declarou aberta a Reunião das Comissões Permanentes. Em seguida, após a discussão e votação do Projeto de Lei n. 017/2022 que "Autoriza o Poder Executivo Municipal a abertura de crédito especial no orçamento na forma que especifica, e dá outras providências" de autoria do Prefeito Municipal. As Comissões de Legislação, Justiça e Redação; Serviços Públicos, Política Urbana, Rural e Habitação; Finanças, Orçamento e Defesa do Consumidor se manifestaram favoravelmente em relação a tramitação do Projeto de Lei. A Comissão de Educação, Saúde, Assistência Social e Meio Ambiente não se manifestou em razão da ausência de pertinência temática. Na sequência, após a discussão e votação do Projeto de Lei n. 018/2022 que "Revoga a Lei nº2.734, de 22/06/2021 e contém outras providências" de autoria do Prefeito Municipal. As Comissões de Legislação, Justiça e Redação; Educação, Saúde, Assistência Social e Meio Ambiente; Finanças, Orçamento e Defesa do Consumidor se manifestaram favoravelmente em relação a tramitação do Projeto de Lei. A Comissão de Serviços Públicos, Política Urbana, Rural e Habitação não se manifestou em razão da ausência de pertinência temática. Na sequência, foi designada Reunião Extraordinária das Comissões Permanentes a ser realizada após a 10ª sessão ordinária na segunda-feira, dia 11 de abril de 2022. A Presidente declarou suspensa a reunião para que fosse lavrada a ata. Após a lavratura a Presidente solicitou que o Relator Ozanan de Oliveira Macedo realizasse a leitura da ata da presente reunião, que depois de lida, será assinada por todos. Nada mais havendo a Presidente da Comissão de Legislação Justiça e Redação agradeceu a presença de todos e declarou encerrada a Reunião da qual eu, Ozanan de Oliveira Macedo, Relator da Comissão de Legislação, Justiça e Redação, lavrei ata.

Plenário da Câmara Municipal do Prata, em 06 de abril de 2022.

Publicado por:
Rodolfo Marques Silva
Código Identificador:5264A6DF

CÂMARA MUNICIPAL DE PRATA
TERMO DE CONVOCAÇÃO PARA EXAME MÉDICO ADMISSIONAL

A Câmara Municipal de Prata-MG, CONVOCA o candidato abaixo aprovado no Concurso Público nº001/2019, para provimento de cargo efetivo, conforme Portaria nº028/2020 que "Homologa o Concurso Público" de 01/06/2020 e em observância à Lei Complementar nº011/2018.

Cargo	Candidato	Classificação
Técnico em processos legislativos	Jonilson Wittig Langkammer	3º posição

O Candidato convocado deverá comparecer no dia 18/04/2022 às 9:00 horas, na Secretaria da Câmara Municipal de Prata-MG, situada na Praça XV de novembro, nº35 – centro, para realização de exames médicos, composto de entrevista médica e exames complementares.
O não comparecimento do candidato **importará na sua eliminação da classificação** publicada no dia 02/04/2020 no Diário Oficial dos Municípios, Edição 2728 e retificado em 25/05/2020, e conseqüente convocação do candidato classificado a seguir.

Prata-MG, 07 de abril de 2022

FÁBIO EUSTÁQUIO PEREIRA
Presidente da Câmara Municipal de Prata

Publicado por:
Eliane Pádua Alves
Código Identificador:F27D9190

DIVISÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO.

O Prefeito do Município do Prata/MG em decisão ao recurso administrativo interposto pela empresa **TRIVALE INSTITUIÇÃO DE PAGAMENTO LTDA**, referente o Processo Licitatório nº 038/2022, na modalidade Pregão Presencial nº 008/2022, datado de 24/02/2022, do tipo menor preço global (maior desconto ofertado na taxa administrativa), referente a Contratação de pessoa jurídica para prestação de serviços de implementação, administração, emissão e disponibilização de créditos em documentos de legitimação (cartões eletrônicos, magnéticos ou outros oriundos de tecnologia adequada) que permitam a aquisição de refeições e gêneros alimentícios em estabelecimentos comerciais credenciados, na forma definida pela Lei Municipal nº 2.383/2014, alterada pela Lei Municipal nº 2.656/2020, decide NEGAR PROVIMENTO ao recurso interposto, mantendo o posicionamento inicial do Pregoeiro, no sentido de manter vencedora do certame a empresa FACE CARD ADMINISTRADORA DE CARTÕES LTDA-ME. A íntegra da decisão poderá ser obtida pelo tel. (34) 3431-8705 ou pelo e-mail licitacao@prata.mg.gov.br.

Prata/MG, 05 de abril de 2022.

MARCEL VIEIRA RODRIGUES DA CUNHA
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Gustavo dos Santos Faria
Código Identificador:CBBDA45D

DIVISÃO DE LICITAÇÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DO PRATA-MG – AVISO – PROCESSO POR ADESÃO Nº 322/2022

O Município de Prata-MG com interesse de adquirir mobiliário escolar em atendimento às Unidades Escolares e para a nova Unidade Escolar do Bairro Jacarandá Anexo a Escola Municipal Junto a Loja Maçônica União de Caridade – Recursos c/c: 672004-8,**COMUNICA**para fins de eventual impugnação, a intenção de realizar a adesão de**"CARONA"**no Processo Licitatório nº 036/2021, Regime Diferenciado de Contratação Por Registro de Preço nº 002/2021, Ata de Registro de Preços n° 020/2021, realizado pela Consorcio Intermunicipal Multifinalitário da Área Mineira da Sudene - CIMAMS.

Prata-MG, 07 de abril de 2022.

MARCEL VIEIRA RODRIGUES DA CUNHA.
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Roseane Alves Gonzaga
Código Identificador:601B1C0F

DIVISÃO DE LICITAÇÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DO PRATA-MG – AVISO PROCESSO POR ADESÃO Nº 334/2022

O Município do Prata-MG com interesse de adquirir mobiliário escolar em atendimento ao Convênio nº 1261001064/2021/SSE celebrado entre o Município e o Estado de Minas Gerais, cujo objeto é Municipalização do Ensino Fundamental I (PROJETO MÃOS DADAS) – Recursos c/c 71045-5,**COMUNICA**para fins de eventual impugnação, a intenção de realizar a adesão do**"CARONA"**ao Pregão Eletrônico 10.355/2021, do Processo Administrativo nº 4105-067/2021, Ata de Registro de Preços n° 235/2021, realizado pela Agência de Modernização da Gestão de Processos - AMGESP.

Prata-MG, 07 de abril de 2022.

MARCEL VIEIRA RODRIGUES DA CUNHA.
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Roseane Alves Gonzaga
Código Identificador:CED2CA64

DIVISÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO DA LICITAÇÃO

Despacho do Prefeito Municipal
05/04/2022

Processo Licitatório nº 038/2022 – Modalidade: Pregão Presencial nº 008/2022 – Objeto: Contratação de pessoa jurídica para prestação de serviços de implementação, administração, emissão e disponibilização de créditos em documentos de legitimação (cartões eletrônicos, magnéticos ou outros oriundos de tecnologia adequada) que permitam a aquisição de refeições e gêneros alimentícios em estabelecimentos comerciais credenciados, na forma definida pela Lei Municipal nº 2.383/2014, alterada pela Lei Municipal nº 2.656/2020.

Homologando o procedimento licitatório realizado na modalidade de Pregão Presencial do tipo Menor Preço Global (Maior Desconto Ofertado na Taxa Administrativa), à empresa **FACE CARD ADMINISTRADORA DE CARTÕES LTDA** vencedora para o item nº: 01, perfazendo o valor total global de **R$1.242.427,41 (um milhão duzentos e quarenta e dois mil quatrocentos e vinte e sete reais e quarenta e um centavos);** autorizando as despesas e a lavratura do respectivo contrato.

MARCEL VIEIRA RODRIGUES DA CUNHA.
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Gustavo dos Santos Faria
Código Identificador:185A72AD

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE QUARTEL GERAL

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO COM BASE NO ART. Nº 75, II DA LEI 14.133/2021

MUNICÍPIO DE QUARTEL GERAL/MG, em conformidade com Art. 75 § 3º da Lei Federal n.º 14.133/2021, torna público aos interessados que a administração municipal pretende realizar aquisição de equipo para dieta enteral**,** conforme **TERMO DE REFERÊNCIA,** podendo eventuais interessados apresentarem Proposta de Preços **no prazo de 3 (três) dias úteis**, a contar desta Publicação, oportunidade em que a administração escolherá a mais vantajosa. Limite para Apresentação da Proposta de Preços**: 13/04/2022 às 16:00 h.** A proposta de Preços deverá ser entregue no Setor de Licitação da Prefeitura Municipal de Quartel Geral/MG, no seguinte endereço: Rua Hipólito Pinto, 240, no horário de 7:00 às 16:00, em dias úteis ou pelo E-mail: **licitacao@quartelgeral.mg.gov.br** até a data limite. O Edital/Termo de **REFERÊNCIA DA DISPENSA** estará disponível no Site Oficial

do Município ou através do E-mail: **licitacaoquartelgeral.mg.gov.br**. Outras informações poderão ser obtidas na Sala da CPL, situada na Rua Hipólito Pinto, 240, Centro em Quartel Geral/MG, no horário das 07:00 às 16:00 de segunda a sexta feira. A empresa detentora da proposta mais vantajosa será contratada mediante termo de convocação para envio da documentação que comprove reunir as condições necessárias para contratar com a Administração, em até **dois dias úteis após a convocação.**

Quartel Geral, **07 de abril de 2022**.

CIBELE ASSIS CAMPOS
(Agente de contratação).

Publicado por:
Cibele de Assis Campos
Código Identificador:3B7D50D0

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE RECREIO

SETOR DE LICITAÇÕES
SETOR DE LICITAÇÕES AVISO DE LICITAÇÃO

PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº 035/2022
PREGÃO PRESENCIAL Nº 023/2022
REGISTRO DE PREÇO Nº 025/2022

A Prefeitura Municipal de Recreio torna público nos termos da Lei Federal nº 10.520/02 C/C Lei Federal nº 8666/93, que fará realizar Processo de Licitação nº 035/2022 Pregão Presencial nº 023/2022 Registro de Preço 025/2022 para registro de preço para futura e eventual contratação de empresa para prestação de serviço de comunicação social nas áreas de agenciamento de publicidade, propaganda e marketing, abrangendo trabalhos de produção gráfica, produção de artefatos, reprodução, distribuição e veiculação de programas e campanhas publicitárias em mídias faladas e escritas, de comunicação dirigida e eventos de caráter informativo, educativo e de orientação social à comunidade, objetivando atender as demandas das Secretarias Municipais, na data do dia 29/04/2022 às 09:00h. As informações poderão ser obtidas na Prefeitura Municipal de Recreio das 10h00min às 16h00min, pelo telefone 32-3444-1345, www.recreio.mg.gov.br, licitacao@recreio.mg.gov.br.

Recreio, 07 de abril de 2022.

ANA AMÉLIA ARAÚJO DE OLIVEIRA
Pregoeira

Publicado por:
Sabrina da Silva Rezende Fiorezi
Código Identificador:0870265D

SETOR JURÍDICO
DECRETO Nº 626, DE 05 DE ABRIL DE 2.022

Cria a Comissão Municipal para organização dos trabalhos de elaboração do Plano Municipal de Atendimento de Medida Socioeducativa.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE RECREIO, MG, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Orgânica Municipal,
CONSIDERANDO o disposto no Estatuto da Criança e do Adolescente, instituída pela Lei nº 8.069/90;
CONSIDERANDO que o fato de o adolescente se encontrar em conflito com a Lei não restringe a aplicação do princípio constitucional da prioridade absoluta, competindo ao Estado, à sociedade e à família dedicar a máxima atenção a estes adolescentes;
CONSIDERANDO a necessidade de definição do Plano Municipal de Atendimento de Medida Socioeducativa.
DECRETA:
Art. 1º. Fica criada a Comissão Municipal para organização dos trabalhos de elaboração do Plano Municipal de Atendimento de Medida Socioeducativa composta pelos seguintes segmentos abaixo relacionados:
a) Um representante da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social;
b) Um representante do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente;
c) Um representante do Conselho Tutelar;
d) Um representante da Secretaria Municipal de Saúde;
e) Um representante da Secretaria Municipal de Educação e Cultura;
f) Um representante da Secretaria Municipal de Esportes, Lazer e Turismo.
Art. 2º. A Comissão que se refere esse Decreto terá o prazo de 30 (trinta) dias para apresentação do resultado dos trabalhos.
Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.
REGISTRA-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

Prefeitura Municipal de Recreio, MG, 05 de abril de 2022.

JOSÉ MARIA ANDRÉ DE BARROS
Prefeito de Recreio

Publicado por:
Carolina Meira Ribeiro
Código Identificador:E2437A0A

SETOR JURÍDICO
DECRETO Nº 627, DE 07 DE ABRIL DE 2.022

Decreta ponto facultativo nos dias 14 e 22 de abril de 2.022 e dá outras providências.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE RECREIO, MG,** no uso de suas atribuições legais,
DECRETA:

Art. 1º Fica decretado ponto facultativo nas repartições públicas municipais, nos dias 14 e 22 de abril de 2022, por ocasião dos feriados da Semana Santa e Tiradentes.
Parágrafo único. Esta medida não obsta a convocação de servidores para realizarem serviços de urgência.
Art. 2º Ficam excluídos do artigo 1º deste Decreto os serviços essenciais que não podem sofrer paralisação em suas atividades, em especial aqueles que estão inseridos nas medidas de enfrentamento da emergência de saúde pública decorrente da Pandemia do Coronavírus – COVID-19.
Parágrafo único. Caberá as chefias a preservação e o funcionamento dos serviços essenciais afetos as respectivas áreas de sua competência.
Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Recreio, MG, 07 de abril de 2022.

JOSÉ MARIA ANDRÉ DE BARROS
Prefeito de Recreio

Publicado por:
Carolina Meira Ribeiro
Código Identificador:21BF81CC

SETOR JURÍDICO
PORTARIA Nº 791, DE 06 DE ABRIL DE 2.022

Concede licença para tratar de interesse particular, sem vencimentos, à servidora Rafaela Gonçalves Pena.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE RECREIO**, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto no art. 81, inciso IX, da Lei Orgânica do Município de Recreio, considerando o disposto no §10 do art. 87 da Lei Complementar nº 37, de 23 de fevereiro de 2.006 – Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Recreio, com a redação dada pela Lei Complementar nº 93, de 30 de abril de 2.019 e considerando o Requerimento Administrativo nº 325, de 04 de abril de 2.022 e o Parecer Jurídico nº 84, de 06 de abril de 2.022,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder licença não remunerada para tratar de interesses particulares à servidora **RAFAELA GONÇALVES PENA**, Matrícula Funcional nº 2442, ocupante do cargo de Servente Escolar, pelo período de 02 (dois) anos, retroagindo os seus efeitos a contar de 04 de abril de 2022.

Art. 2º Determinar que esta portaria entre em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Recreio, MG, 06 de abril de 2022.

JOSÉ MARIA ANDRÉ DE BARROS
Prefeito de Recreio

Publicado por:
Carolina Meira Ribeiro
Código Identificador:00293C77

SETOR JURÍDICO
PORTARIA Nº 792, DE 06 DE ABRIL DE 2.022

Concede licença para acompanhamento de familiar em tratamento de saúde à servidora Andréia Muniz Silva.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE RECREIO**, **ESTADO DE MINAS GERAIS**, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o art. 81, inciso VI e IX da Lei Orgânica do Município, e considerando o disposto no inciso VII do art. 87 da Lei Complementar nº 37, de 23 de fevereiro de 2.006 – Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Recreio, com as alterações introduzidas pela Lei nº 1.167, de 20 de março de 2.006, e ainda o Requerimento Administrativo nº 333, de 05 de abril de 2.022 e o Parecer Jurídico nº 85, de 06 de abril de 2.022,
RESOLVE:
Art. 1º Conceder à servidora **ANDRÉIA MUNIZ SILVA**, ocupante do cargo de Servente Escolar, Matrícula Funcional nº 534, licença remunerada pelo prazo de 30 (trinta) dias, em virtude da necessidade de acompanhamento de familiar em tratamento de saúde, retroagindo os seus efeitos a contar de 28 de março de 2.022.
Art. 2º Determinar que esta portaria entre em vigor na data de sua publicação.

Recreio, 06 de abril de 2.022.

JOSÉ MARIA ANDRÉ DE BARROS
Prefeito de Recreio

Publicado por:
Carolina Meira Ribeiro
Código Identificador:F0CEB15F

SETOR JURÍDICO
PORTARIA Nº 793, DE 06 DE ABRIL DE 2.022

Nomeia Encarregada

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE RECREIO,MG,** no uso da atribuição que lhe confere os incisos VI e IX do art. 81 da Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

Art. 1º Nomear **RAISA FREDERICO MESQUITA**, para ocupar o cargo de provimento em comissão de livre nomeação e exoneração de Encarregada.

Art. 2º Determinar que esta portaria entre em vigor na data de sua publicação.

Recreio, 06 de abril de 2.022.

JOSÉ MARIA ANDRÉ DE BARROS
Prefeito de Recreio

Publicado por:
Carolina Meira Ribeiro
Código Identificador:16D5975B

SETOR JURÍDICO
PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº 015/2021 CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 001/2021

PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº 015/2021
CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 001/2021

DESPACHO

O Vice- Presidente da Comissão de Seleção para a Escolha de Organizações da Sociedade Civil, no uso de suas atribuições legais, investido no cargo através da Portaria 621/2021 do Gabinete do Prefeito, decide:
Defiro, com base no parecer jurídico, por seus próprios fundamentos o pedido de prorrogação da vigência do Termo de Colaboração com a Organização da Sociedade Civil: LAR DOS VELHOS.

Intime-se e publique-se.

Recreio, 07 de abril de 2022.

IGOR SILVA RIBEIRO
Vice Presidente da Comissão de Seleção

Publicado por:
Carolina Meira Ribeiro
Código Identificador:26714548

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE RIBEIRÃO DAS NEVES

CORREGEDORIA DO MUNICÍPIO
ENCERRAMENTO SINDICÂNCIA INVESTIGATIVA 1840/2020

CORREGEDORIA-GERAL MUNICIPAL

SINDICÂNCIA INVESTIGATIVA – AUTOS: 1840/2020

Comissão Processante: Luzinete Ferreira Rodrigues, Suelen Mesquita de Jesus, Alyne Guedes dos Santos.

Decisão: Processo extinto por ausência de autoria do fato.

Publicado por:
Suelen M. de Jesus Pereira
Código Identificador:8B1D92E7

CORREGEDORIA DO MUNICÍPIO
ENCERRAMENTO SINDICÂNCIA INVESTIGATIVA 7424/2017

CORREGEDORIA-GERAL MUNICIPAL

SINDICÂNCIA INVESTIGATIVA – AUTOS: 7424/2017

Comissão Processante: Luzinete Ferreira Rodrigues, Suelen Mesquita de Jesus, Alyne Guedes dos Santos.

Decisão: Processo extinto por ausência de autoria e materialidade do fato.

Publicado por:
Suelen M. de Jesus Pereira
Código Identificador:A6C76A36

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA RH N.º 952/2.022

DISPÕE SOBRE NOMEAÇÃO DE SERVIDOR

O Prefeito Municipal de Ribeirão das Neves, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o inciso VI, do artigo 95 e com base na alínea "a", inciso II, do artigo 58, ambos da Lei Orgânica do Município, **RESOLVE**:

ART.1º - NOMEAÇÃO O (A) SERVIDOR (A) **JANAÍNA MARRY GONÇALVES DE MORAIS**, do cargo de **DAM-4**, da **SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS**, nos termos da legislação municipal vigente.

ART.2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 01 de abril de 2022.

ART.3º - Revogam-se as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DAS NEVES, EM 07 DE ABRIL DE 2022.

MOACIR MARTINS DA COSTA JUNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lorrayne Kate Palhares de Sousa
Código Identificador:69E0D1EF

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA RH N.º 953/2.022

DISPÕE SOBRE NOMEAÇÃO DE SERVIDOR

O Prefeito Municipal de Ribeirão das Neves, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o inciso VI, do artigo 95 e com base na alínea "a", inciso II, do artigo 58, ambos da Lei Orgânica do Município, **RESOLVE**:

ART.1º - NOMEAÇÃO O (A) SERVIDOR (A) **LORRAYNE OLGA CLARINDA DE OLIVEIRA**, do cargo de **DAM-4**, da **SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS**, nos termos da legislação municipal vigente.

ART.2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 01 de abril de 2022.

ART.3º - Revogam-se as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DAS NEVES, EM 07 DE ABRIL DE 2022.

MOACIR MARTINS DA COSTA JUNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lorrayne Kate Palhares de Sousa
Código Identificador:D1E1E32E

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA RH N.º 954/2.022

DISPÕE SOBRE EXONERAÇÃO DE SERVIDOR

O Prefeito Municipal de Ribeirão das Neves, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o inciso VI, do artigo 95 e com base na alínea "a", inciso II, do artigo 58, ambos da Lei Orgânica do Município, **RESOLVE**:

ART.1º - EXONERAR O (A) SERVIDOR (A) **FABIANO AUGUSTO GOMES**, do cargo de **GERENTE DE DÍVIDA ATIVA**, da **SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA**, nos termos da legislação municipal vigente.

ART.2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 31 de março de 2022.

ART.3º - Revogam-se as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DAS NEVES, EM 07 DE ABRIL DE 2022.

MOACIR MARTINS DA COSTA JUNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lorrayne Kate Palhares de Sousa
Código Identificador:6FA1F37F

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA RH N.º 955/2.022

DISPÕE SOBRE NOMEAÇÃO DE SERVIDOR

O Prefeito Municipal de Ribeirão das Neves, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o inciso VI, do artigo 95 e com base na alínea "a", inciso II, do artigo 58, ambos da Lei Orgânica do Município, **RESOLVE**:

ART.1º - NOMEAÇÃO O (A) SERVIDOR (A) **FLÁVIA CARLOS DE OLIVEIRA**, do cargo de **GERENTE DE DÍVIDA ATIVA**, da **SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA**, nos termos da legislação municipal vigente.

ART.2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 01 de abril de 2022.

ART.3º - Revogam-se as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DAS NEVES, EM 07 DE ABRIL DE 2022.

MOACIR MARTINS DA COSTA JUNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lorrayne Kate Palhares de Sousa
Código Identificador:E5EDDDD7

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA RH N.º 956/2.022

DISPÕE SOBRE EXONERAÇÃO DE SERVIDOR

O Prefeito Municipal de Ribeirão das Neves, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o inciso VI, do artigo 95 e com base na alínea "a", inciso II, do artigo 58, ambos da Lei Orgânica do Município, **RESOLVE**:

ART.1º - EXONERAR O (A) SERVIDOR (A) **PATRICIA F DE FARIA PAULA**, do cargo efetivo de **PROFESSOR EDUCACAO BASICA I**, da **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**, nos termos da legislação municipal vigente.

ART.2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 01 de janeiro de 2022.

ART.3º - Revogam-se as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DAS NEVES, EM 07 DE ABRIL DE 2022.

MOACIR MARTINS DA COSTA JUNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lorrayne Kate Palhares de Sousa
Código Identificador:0C097B4A

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA RH N.º 957/2.022

DISPÕE SOBRE EXONERAÇÃO DE SERVIDOR

O Prefeito Municipal de Ribeirão das Neves, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o inciso VI, do artigo 95 e com base na alínea "a", inciso II, do artigo 58, ambos da Lei Orgânica do Município, **RESOLVE**:

ART.1º - EXONERAR O (A) SERVIDOR (A) **SAMANTHA ERLIDA C DA SILVA**, do cargo efetivo de **AGENTE COMUNITARIO DE SAUDE**, da **SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**, nos termos da legislação municipal vigente.

ART.2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 01 de janeiro de 2022.

ART.3º - Revogam-se as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DAS NEVES, EM 07 DE ABRIL DE 2022.

MOACIR MARTINS DA COSTA JUNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lorrayne Kate Palhares de Sousa
Código Identificador:4E5F4923

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA RH N.º 958/2.022

DISPÕE SOBRE EXONERAÇÃO DE SERVIDOR

O Prefeito Municipal de Ribeirão das Neves, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o inciso VI, do artigo 95 e com base na alínea "a", inciso II, do artigo 58, ambos da Lei Orgânica do Município, **RESOLVE**:

ART.1º - EXONERAR O (A) SERVIDOR (A) **LEONARDO LOCHE BARBOSA**, do cargo efetivo de **MEDICO PEDIATRA**, da **SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**, nos termos da legislação municipal vigente.

ART.2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 01 de janeiro de 2022.

ART.3º - Revogam-se as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DAS NEVES, EM 07 DE ABRIL DE 2022.

MOACIR MARTINS DA COSTA JUNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lorrayne Kate Palhares de Sousa
Código Identificador:C271BAF4

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA RH N.º 959/2.022

DISPÕE SOBRE EXONERAÇÃO DE SERVIDOR

O Prefeito Municipal de Ribeirão das Neves, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o inciso VI, do artigo 95 e com base na alínea "a", inciso II, do artigo 58, ambos da Lei Orgânica do Município, **RESOLVE**:

ART.1º - EXONERAR O (A) SERVIDOR (A) **ROSINEY FRUTUOSO CARRIJO**, do cargo efetivo de **TECNICO EM RADIOLOGIA**, da **SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**, nos termos da legislação municipal vigente.

ART.2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 01 de janeiro de 2022.

ART.3º - Revogam-se as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DAS NEVES, EM 07 DE ABRIL DE 2022.

MOACIR MARTINS DA COSTA JUNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lorrayne Kate Palhares de Sousa
Código Identificador:BBFAFF03

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA RH N.º 960/2.022

DISPÕE SOBRE EXONERAÇÃO DE SERVIDOR

O Prefeito Municipal de Ribeirão das Neves, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o inciso VI, do artigo 95 e com base na alínea "a", inciso II, do artigo 58, ambos da Lei Orgânica do Município, **RESOLVE**:

ART.1º - EXONERAR O (A) SERVIDOR (A) **RODRIGO MARCELINO DE CARVALHO MACHADO**, do cargo efetivo de **P.E.B EDUCACAO FISICA**, da **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**, nos termos da legislação municipal vigente.

ART.2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 01 de janeiro de 2022.

ART.3º - Revogam-se as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DAS NEVES, EM 07 DE ABRIL DE 2022.

MOACIR MARTINS DA COSTA JUNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lorrayne Kate Palhares de Sousa
Código Identificador:4AE4C492

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA RH N.º 961/2.022

DISPÕE SOBRE EXONERAÇÃO DE SERVIDOR

O Prefeito Municipal de Ribeirão das Neves, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o inciso VI, do artigo 95 e com base na alínea "a", inciso II, do artigo 58, ambos da Lei Orgânica do Município, **RESOLVE**:

ART.1º - EXONERAR O (A) SERVIDOR (A) **GISELE RODRIGUES FERNANDES**, do cargo efetivo de **P.E.B EDUCACAO FISICA**, da **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**, nos termos da legislação municipal vigente.

ART.2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 01 de janeiro de 2022.

ART.3º - Revogam-se as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DAS NEVES, EM 07 DE ABRIL DE 2022.

MOACIR MARTINS DA COSTA JUNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lorrayne Kate Palhares de Sousa
Código Identificador:C839DC3D

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA RH N.º 962/2.022

DISPÕE SOBRE EXONERAÇÃO DE SERVIDOR

O Prefeito Municipal de Ribeirão das Neves, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o inciso VI, do artigo 95 e com base na alínea "a", inciso II, do artigo 58, ambos da Lei Orgânica do Município, **RESOLVE**:

ART.1º - EXONERAR O (A) SERVIDOR (A) **DANIELA ARAUJO PINTO COSTA**, do cargo efetivo de **TECNICO EM RADIOLOGIA**, da **SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**, nos termos da legislação municipal vigente.

ART.2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 02 de janeiro de 2022.

ART.3º - Revogam-se as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DAS NEVES, EM 07 DE ABRIL DE 2022.

MOACIR MARTINS DA COSTA JUNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lorrayne Kate Palhares de Sousa
Código Identificador:36CBBE4F

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA RH N.º 963/2.022

DISPÕE SOBRE EXONERAÇÃO DE SERVIDOR

O Prefeito Municipal de Ribeirão das Neves, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o inciso VI, do artigo 95 e com base na alínea "a", inciso II, do artigo 58, ambos da Lei Orgânica do Município, **RESOLVE**:

ART.1º - EXONERAR O (A) SERVIDOR (A) **ENY DOS REIS**, do cargo efetivo de **TECNICO EM ENFERMAGEM**, da **SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**, nos termos da legislação municipal vigente.

ART.2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 02 de março de 2022.

ART.3º - Revogam-se as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DAS NEVES, EM 07 DE ABRIL DE 2022.

MOACIR MARTINS DA COSTA JUNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lorrayne Kate Palhares de Sousa
Código Identificador:246BC05C

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA RH N.º 964/2.022

DISPÕE SOBRE EXONERAÇÃO DE SERVIDOR

O Prefeito Municipal de Ribeirão das Neves, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o inciso VI, do artigo 95 e com base na alínea "a", inciso II, do artigo 58, ambos da Lei Orgânica do Município, **RESOLVE**:

ART.1º - EXONERAR O (A) SERVIDOR (A) **THIAGO LIMA CHAVES**, do cargo efetivo de **TECNICO EM RADIOLOGIA**, da **SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**, nos termos da legislação municipal vigente.

ART.2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 02 de março de 2022.

ART.3º - Revogam-se as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DAS NEVES, EM 07 DE ABRIL DE 2022.

MOACIR MARTINS DA COSTA JUNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lorrayne Kate Palhares de Sousa
Código Identificador:831617FA

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA RH N.º 965/2.022

DISPÕE SOBRE EXONERAÇÃO DE SERVIDOR

O Prefeito Municipal de Ribeirão das Neves, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o inciso VI, do artigo 95 e com base na alínea "a", inciso II, do artigo 58, ambos da Lei Orgânica do Município, **RESOLVE**:

ART.1º - EXONERAR O (A) SERVIDOR (A) **ELZA MARIA DA SILVA AZEVEDO**, do cargo efetivo de **PEDAGOGO**, da **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**, nos termos da legislação municipal vigente.

ART.2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 03 de janeiro de 2022.

ART.3º - Revogam-se as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DAS NEVES, EM 07 DE ABRIL DE 2022.

MOACIR MARTINS DA COSTA JUNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lorrayne Kate Palhares de Sousa
Código Identificador:CCB3DF5E

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA RH N.º 966/2.022

DISPÕE SOBRE EXONERAÇÃO DE SERVIDOR

O Prefeito Municipal de Ribeirão das Neves, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o inciso VI, do artigo 95 e com base na alínea "a", inciso II, do artigo 58, ambos da Lei Orgânica do Município, **RESOLVE**:

ART.1º - EXONERAR O (A) SERVIDOR (A) **MARLENE ANICIO DE C COTA**, do cargo efetivo de **EDUCADOR INFANTIL II**, da **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**, nos termos da legislação municipal vigente.

ART.2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 03 de janeiro de 2022.

ART.3º - Revogam-se as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DAS NEVES, EM 07 DE ABRIL DE 2022.

MOACIR MARTINS DA COSTA JUNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lorrayne Kate Palhares de Sousa
Código Identificador:3DD98037

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA RH N.º 967/2.022

DISPÕE SOBRE EXONERAÇÃO DE SERVIDOR

O Prefeito Municipal de Ribeirão das Neves, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o inciso VI, do artigo 95 e com base na alínea "a", inciso II, do artigo 58, ambos da Lei Orgânica do Município, **RESOLVE**:

ART.1º - EXONERAR O (A) SERVIDOR (A) **RAQUEL LOPES DE OLIVEIRA**, do cargo efetivo de **ASSISTENTE SOCIAL**, da **SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**, nos termos da legislação municipal vigente.

ART.2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 03 de janeiro de 2022.

ART.3º - Revogam-se as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DAS NEVES, EM 07 DE ABRIL DE 2022.

MOACIR MARTINS DA COSTA JUNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lorrayne Kate Palhares de Sousa
Código Identificador:C23FF001

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA RH N.º 968/2.022

DISPÕE SOBRE EXONERAÇÃO DE SERVIDOR

O Prefeito Municipal de Ribeirão das Neves, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o inciso VI, do artigo 95 e com base na alínea "a", inciso II, do artigo 58, ambos da Lei Orgânica do Município, **RESOLVE**:

ART.1º - EXONERAR O (A) SERVIDOR (A) **LADYANNE GOMES SOUZA**, do cargo efetivo de **AGENTE COMUNITARIO DE SAUDE**, da **SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**, nos termos da legislação municipal vigente.

ART.2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 04 de janeiro de 2022.

ART.3º - Revogam-se as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DAS NEVES, EM 07 DE ABRIL DE 2022.

MOACIR MARTINS DA COSTA JUNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lorrayne Kate Palhares de Sousa
Código Identificador:09B9F889

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA RH N.º 969/2.022

DISPÕE SOBRE EXONERAÇÃO DE SERVIDOR

O Prefeito Municipal de Ribeirão das Neves, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o inciso VI, do artigo 95 e com base na alínea "a", inciso II, do artigo 58, ambos da Lei Orgânica do Município, **RESOLVE**:

ART.1º - EXONERAR O (A) SERVIDOR (A) **LUCIANA DE OLIVEIRA SANTOS**, do cargo efetivo de **AUX.DE ENFERMAGEM**, da **SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**, nos termos da legislação municipal vigente.

ART.2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 05 de janeiro de 2022.

ART.3º - Revogam-se as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DAS NEVES, EM 07 DE ABRIL DE 2022.

MOACIR MARTINS DA COSTA JUNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lorrayne Kate Palhares de Sousa
Código Identificador:454C9E2A

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA RH N.º 970/2.022

DISPÕE SOBRE EXONERAÇÃO DE SERVIDOR

O Prefeito Municipal de Ribeirão das Neves, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o inciso VI, do artigo 95 e com base na alínea "a", inciso II, do artigo 58, ambos da Lei Orgânica do Município, **RESOLVE**:

ART.1º - EXONERAR O (A) SERVIDOR (A) **ROSIMEIRE CABRAL DA SILVA DIAS**, do cargo efetivo de **ASSISTENTE ADMINISTRATIVO**, da
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, nos termos da legislação municipal vigente.

ART.2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 07 de março de 2022.

ART.3º - Revogam-se as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DAS NEVES, EM 07 DE ABRIL DE 2022.

MOACIR MARTINS DA COSTA JUNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lorrayne Kate Palhares de Sousa
Código Identificador:E792B4CB

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA RH N.º 971/2.022

DISPÕE SOBRE EXONERAÇÃO DE SERVIDOR

O Prefeito Municipal de Ribeirão das Neves, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o inciso VI, do artigo 95 e com base na alínea "a", inciso II, do artigo 58, ambos da Lei Orgânica do Município, **RESOLVE**:

ART.1º - EXONERAR O (A) SERVIDOR (A) **EDMEIRE DIAS DE SA**, do cargo efetivo de **ENFERMEIRO (30 HORAS)**, da **SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**, nos termos da legislação municipal vigente.

ART.2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 09 de março de 2022.

ART.3º - Revogam-se as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DAS NEVES, EM 07 DE ABRIL DE 2022.

MOACIR MARTINS DA COSTA JUNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lorrayne Kate Palhares de Sousa
Código Identificador:58F7311D

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA RH N.º 972/2.022

DISPÕE SOBRE EXONERAÇÃO DE SERVIDOR

O Prefeito Municipal de Ribeirão das Neves, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o inciso VI, do artigo 95 e com base na alínea "a", inciso II, do artigo 58, ambos da Lei Orgânica do Município, **RESOLVE**:

ART.1º - EXONERAR O (A) SERVIDOR (A) **ESMAILIA CRISTINA SILVA JARDIM**, do cargo efetivo de **EDUCADOR INFANTIL I**, da **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**, nos termos da legislação municipal vigente.

ART.2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 12 de março de 2022.

ART.3º - Revogam-se as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DAS NEVES, EM 07 DE ABRIL DE 2022.

MOACIR MARTINS DA COSTA JUNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lorrayne Kate Palhares de Sousa
Código Identificador:65029BA8

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA RH N.º 973/2.022

DISPÕE SOBRE EXONERAÇÃO DE SERVIDOR

O Prefeito Municipal de Ribeirão das Neves, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o inciso VI, do artigo 95 e com base na alínea "a", inciso II, do artigo 58, ambos da Lei Orgânica do Município, **RESOLVE**:

ART.1º - EXONERAR O (A) SERVIDOR (A) **MARIA CELESTE CAMPOS DA SILVA**, do cargo efetivo de **TECNICO EM ENFERMAGEM**, da **SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**, nos termos da legislação municipal vigente.

ART.2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 14 de março de 2022.

ART.3º - Revogam-se as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DAS NEVES, EM 07 DE ABRIL DE 2022.

MOACIR MARTINS DA COSTA JUNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lorrayne Kate Palhares de Sousa
Código Identificador:7E107E1A

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA RH N.º 974/2.022

DISPÕE SOBRE EXONERAÇÃO DE SERVIDOR

O Prefeito Municipal de Ribeirão das Neves, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o inciso VI, do artigo 95 e com base na alínea "a", inciso II, do artigo 58, ambos da Lei Orgânica do Município, **RESOLVE**:

ART.1º - EXONERAR O (A) SERVIDOR (A) **PALOMA CRISTINA MACHADO DIANA**, do cargo efetivo de **SECRETARIO ESCOLAR**, da **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**, nos termos da legislação municipal vigente.

ART.2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 20 de janeiro de 2022.

ART.3º - Revogam-se as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DAS NEVES, EM 07 DE ABRIL DE 2022.

MOACIR MARTINS DA COSTA JUNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lorrayne Kate Palhares de Sousa
Código Identificador:4CF2CE18

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA RH N.º 975/2.022

DISPÕE SOBRE EXONERAÇÃO DE SERVIDOR

O Prefeito Municipal de Ribeirão das Neves, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o inciso VI, do artigo 95 e com base na alínea "a", inciso II, do artigo 58, ambos da Lei Orgânica do Município, **RESOLVE**:

ART.1º - EXONERAR O (A) SERVIDOR (A) **SOLANGE DE OLIVEIRA DIAS**, do cargo efetivo de **AUX.DE ENFERMAGEM**, da **SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**, nos termos da legislação municipal vigente.

ART.2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 21 de janeiro de 2022.

ART.3º - Revogam-se as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DAS NEVES, EM 07 DE ABRIL DE 2022.

MOACIR MARTINS DA COSTA JUNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lorrayne Kate Palhares de Sousa
Código Identificador:A3CA7997

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA RH N.º 976/2.022

DISPÕE SOBRE EXONERAÇÃO DE SERVIDOR

O Prefeito Municipal de Ribeirão das Neves, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o inciso VI, do artigo 95 e com base na alínea "a", inciso II, do artigo 58, ambos da Lei Orgânica do Município, **RESOLVE**:

ART.1º - EXONERAR O (A) SERVIDOR (A) **LIVIA VON SUCRO**, do cargo efetivo de **MEDICO PSIQUIATRA (12 HORAS)**, da **SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**, nos termos da legislação municipal vigente.

ART.2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 23 de março de 2022.

ART.3º - Revogam-se as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DAS NEVES, EM 07 DE ABRIL DE 2022.

MOACIR MARTINS DA COSTA JUNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lorrayne Kate Palhares de Sousa
Código Identificador:2613312C

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA RH N.º 977/2.022

DISPÕE SOBRE EXONERAÇÃO DE SERVIDOR

O Prefeito Municipal de Ribeirão das Neves, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o inciso VI, do artigo 95 e com base

na alínea "a", inciso II, do artigo 58, ambos da Lei Orgânica do Município, **RESOLVE**:

ART.1º - EXONERAR O (A) SERVIDOR (A) **LUCIANA FERREIRA ROCHA**, do cargo efetivo de **SECRETARIO ESCOLAR**, da **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**, nos termos da legislação municipal vigente.

ART.2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 28 de janeiro de 2022.

ART.3º - Revogam-se as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DAS NEVES, EM 07 DE ABRIL DE 2022.

MOACIR MARTINS DA COSTA JUNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lorrayne Kate Palhares de Sousa
Código Identificador:2B8E7619

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA RH N.º 978/2.022

DISPÕE SOBRE EXONERAÇÃO DE SERVIDOR

O Prefeito Municipal de Ribeirão das Neves, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o inciso VI, do artigo 95 e com base na alínea "a", inciso II, do artigo 58, ambos da Lei Orgânica do Município, **RESOLVE**:

ART.1º - EXONERAR O (A) SERVIDOR (A) **NATANAEL FERNANDES GONCALVES**, do cargo efetivo de **ASSISTENTE ADMINISTRATIVO**, da **SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**, nos termos da legislação municipal vigente.

ART.2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 31 de março de 2022.

ART.3º - Revogam-se as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DAS NEVES, EM 07 DE ABRIL DE 2022.

MOACIR MARTINS DA COSTA JUNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lorrayne Kate Palhares de Sousa
Código Identificador:09C2887A

GERÊNCIA DE LICITAÇÃO - SAÚDE
RESOLUÇÃO CMS-RN Nº 009/2022

RESOLUÇÃO CMS-RN Nº 009 DE 30 DE MARÇO DE 2022
O Conselho Municipal de Saúde no uso de suas atribuições e tendo em vista o que dispõe a Lei Municipal nº. 3.357**,** de 01 de março de 2011. **Art. 1º,** Parágrafo Único, **Art. 2º,** Incisos 3º e 4º, a Lei Federal nº. **8142/90,** de 28 de dezembro de 1990, **Art. 1º e Art. 4º,** a Resolução **nº.** 453 do CNS – Conselho Nacional de Saúde e **Considerando:**

Lei Municipal 3357, de 01 de março de 2011, Art. 2º, § 4º - Os 12 (doze) usuários, representantes das entidades civis organizadas, serão eleitos por voto direto e secreto na Pré-Conferência de Saúde, que antecede a Conferência Municipal de Saúde a cada 04 (quatro) anos.
A eleição e votação dos representantes das entidades civis organizadas, Pré-Conferência de Saúde e a Conferência Municipal de Saúde foram realizada no ano de 2017.
A Resolução CMS- RN nº 001 de 23 de fevereiro de 2022 que **dispõe sobre a Realização da V Conferência Municipal de Saúde no ano de 2022 com suas etapas preparatórias.**

O Conselho Municipal de Saúde em sua reunião ordinária, realizada no dia 09 de março de 2022.

RESOLVE: Aprovar o Regimento da Assembleia dos Trabalhadores dos Serviços Substitutivos da Rede de Saúde Mental Ribeirão das Neves (ANEXO 1), com as seguintes datas e horários:

I - Assembleia dos Trabalhadores dos Serviços Substitutivos do Município de Ribeirão das Neves- no CAPSad no dia 20/04/2022– 08 hs ás 12hs Centro de Atenção Psicossocial para Álcool e outras Droga Rua Rodolfo Cerqueira, 85/Ribeirão das Neves/MG

Sala das Sessões do CMSRN, 30 de março de 2022

ADENOR MARTINS DA SILVA
Presidente do Conselho Municipal de Saúde de Ribeirão das Neves

RODRIGO AUGUSTO ROCHA VIEIRA
Secretário Municipal de Saúde de Ribeirão das Neves
Gestor SUS Local

Publicado por:
Alexandra Antonia dos Santos
Código Identificador:B9EDE24B

GERÊNCIA DE LICITAÇÃO - SAÚDE
REGIMENTO INTERNO DA ASSEMBLÉIA DOS TRABALHADORES DOS SERVIÇOS SUBSTITUTIVOS

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DAS NEVES/MG – Através da Secretaria Municipal de Saúde, torna público que se encontra disponível no portal institucional www.ribeiraodasneves.mg.gov.br, o regimento interno da assembleia dos trabalhadores dos serviços substitutivos – do Município de Ribeirão das Neves.

ADENOR MARTINS DA SILVA
Presidente do Conselho Municipal de Saúde.

RODRIGO AUGUSTO ROCHA VIEIRA
Secretário Municipal de Saúde.

Publicado por:
Alexandra Antonia dos Santos
Código Identificador:D62037D3

GERÊNCIA LICITAÇÃO
RESULTADO DE LICITAÇÃO PREGÃO Nº 005/2022.

AVISO DE RESULTADO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 005/2022

Processo Adm: Nº 241/2021
Objeto: Contratação de empresa para prestação de serviços de locação de 2 caminhões baú com condutor, combustível e demais itens.

Empresas vencedoras valor total: R$591.600,00(quinhentos e noventa e um mil e seiscentos reais):**COOPERATIVA UNIÃO DOS CARRETEIROS LTDA**(25531534000175) com o lote: 1 no valor total de R$591.600,00 (quinhentos e noventa e um mil e seiscentos reais).

RIBEIRÃO DAS NEVES - MG, 07 de abril de 2022

Publicado por:
Helaine Graziele Marcolino
Código Identificador:71B8CA57

GERÊNCIA LICITAÇÃO
TERMO DE RETIFICAÇÃO

TERMO DE RETIFICAÇÃO DO 1° TERMO ADITIVO AO CONTRATO N°103/2021, PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE FORNACIMENTO DE UNIFORMES E TÊNIS ESCOLARES DECORRENTE DE ADESÃO A ATA DE RP 009/2020 REALIZADO PELO CONSÓRCIO MUNICIPAL

INTERMUNICIPAL – CINDESP, ATRAVÉS DA SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E A EMPRESA PAULO ROGÉRIO SZIMKIEWICZ EIRELI- PROCESSO N°201/2021

• ONDE SE-LÊ:

TERMO DE RETIFICAÇÃO DO 1° TERMO ADITIVO AO CONTRATON°113/2021, PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE FORNECIMENTO DE UNIFORMES E TÊNIS ESCOLARES DECOREENTE DE ADESÃO A ATA DE RP 009/2020 REALIZADO PELO CONSÓRCIO MUNICIPAL INTERMUNIPAL – CINDESP, ATRAVÉS DA SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E A EMPRESA PAULO ROGÉRIO SZIMKIEWICZ EIRELI- PROCESSO N°201/2021

• LEIA-SE:

TERMO DE RETIFICAÇÃO DO 1° TERMO ADITIVO AO CONTRATO N°103/2021, PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE FORNECIMENTO DE UNIFORMES E TÊNIS ESCOLARES DECORRENTE DE ADESÃO A ATA DE RP 009/2020 REALIZADO PELO CONSÓRCIO MUNICIPAL INTERMUNICIPAL – CINDESP, ATRAVÉS DA SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E A EMPRESA PAULO ROGÉRIO SZIMKIRWCZ EIRELI- PROCESSO N°201/2021

Ribeirão das neves, 07 de Abril.2022

ALEX DE ALMEIDA FERREIRA SILVA
Superintendente de Aquisições e Contratações
Presidente da Comissão Permanente de Licitação

Publicado por:
Lorrayne Kate Palhares de Sousa
Código Identificador:4CF125E5

GERÊNCIA LICITAÇÃO
RESULTADO DE LICITAÇÃO DO PREGÃO Nº 016/2022.

AVISO DE RESULTADO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 016/2022
PROCESSO ADM: Nº 27/2022
OBJETO:REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE VEÍCULO AÉREO NÃO TRIPULADO (DRONE), SMARTPHONES E PEÇAS PARA MANUTENÇÃO E APRIMORAMENTO DO DRONE

EMPRESA VENCEDORA :
DRONE AIR COMERCIO E SERVICOS TECNOLOGICOS EIRELLI LOTE: 1 NO VALOR TOTAL DE R$121.067,28(CENTO E VINTE E UM MIL E SESSENTA E SETE REAIS E VINTE E OITO CENTAVOS:

Publicado por:
Helaine Graziele Marcolino
Código Identificador:B7876C6F

GERÊNCIA LICITAÇÃO
RESULTADO DE LICITAÇÃO PREGÃO Nº 162/2021.

AVISO DE RESULTADO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 162/2021
Processo Adm: Nº 246/2021
Objeto:CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM LICENCIAMENTO DE SISTEMA PARA A MODERNIZAÇÃO DA ADMINISTRAÇÃO TRIBUTÁRIA MUNICIPAL ENGLOBANDO GERENCIAMENTO ELETRÔNICO DO IMPOSTO SOBRE SERVIÇOS DE QUALQUER NATUREZA E DISPONIBILIZAÇÃO DE FERRAMENTAS OLAP PARA VISUALIZAÇÃO DE MÚLTIPLAS PERSPECTIVAS DOS DADOS EM MODELAGEM MULTIDIMENSIONAL, INCLUINDO IMPLANTAÇÃO, CONVERSÃO, TREINAMENTO E SUPORTE

RESULTADO : FRUSTRADO – SEM VENCEDOR

RIBEIRÃO DAS NEVES - MG, 07 de abril de 2022

Publicado por:
Helaine Graziele Marcolino
Código Identificador:C44B595A

GERÊNCIA LICITAÇÃO
EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO DO PROCESSO Nº 267/2021.

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DAS NEVES/MG – Torna Público ato de Adjudicação e Homologação, referente ao Pregão Nº009/2022. **Objeto:** Registro de preço visando a contratação de empresa especializada na prestação de serviços de arbitragem. Partes: O Município de Ribeirão das Neves e as empresas: **COMANO VIAGENS E EVENTOS LTDA** com o item 01 e 02 no valor total de R$21.899,60 (Vinte e um mil oitocentos e noventa e nove reais e sessenta centavos) e **WCA EMPREENDIMENTOS ESPORTIVOS EIRELI** com o item 03 no valor total de R$66.413,15 (Sessenta e seis mil quatrocentos e treze reais e quinze centavos). Data do Despacho: 30 de Março de 2022.

ALEX DE ALMEIDA FERREIRA SILVA /
Presidente da CPL.

Publicado por:
Helaine Graziele Marcolino
Código Identificador:2A19CEA1

GERÊNCIA LICITAÇÃO
EXTRATO DAS ATAS DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 049/2022 E 050/2022.

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DAS NEVES/MG – Torna Público extrato da Ata de registro de preços nº 049/2022 referente ao Pregão Nº 009/2022. Objeto: Registro de preço visando a contratação de empresa especializada na prestação de serviços de arbitragem. Partes: O Município de Ribeirão das Neves e a empresa: **WCA EMPREENDIMENTOS ESPORTIVOS EIRELI** com o item 03 no valor total de R$66.413,15 (Sessenta e seis mil quatrocentos e treze reais e quinze centavos). Data do Despacho: 30 de Março de 2022.

ALEX DE ALMEIDA FERREIRA SILVA /
Presidente da CPL.

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DAS NEVES/MG – Torna Público extrato da Ata de registro de preços nº 050/2022 referente ao Pregão Nº 009/2022. Objeto: Registro de preço visando a contratação de empresa especializada na prestação de serviços de arbitragem. Partes: O Município de Ribeirão das Neves e a empresa: **COMANO VIAGENS E EVENTOS LTDA** com o item 01 e 02 no valor total de R$21.899,60 (Vinte e um mil oitocentos e noventa e nove reais e sessenta centavos). Data do Despacho: 30 de Março de 2022.

ALEX DE ALMEIDA FERREIRA SILVA
/ Presidente da CPL.

Publicado por:
Helaine Graziele Marcolino
Código Identificador:0C808A73

SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE E DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL
COMUNICADO CODEMAS 8ª REUNIÃO ORDINÁRIA DO CODEMAS/RN

A Presidência do Conselho Municipal de Meio Ambiente e de Saneamento Básico de Ribeirão das Neves, no uso de suas atribuições definidas na Lei Municipal 4.072/20;

Considerando o disposto pelo Regimento Interno do CODEMAS aprovado nos termos da Resolução CODEMAS nº 013/2020;

Considerando o Calendário de Reuniões Ordinárias do CODEMAS aprovado nos termos da Resolução CODEMAS nº 014/2020;

Considerando que até presente data não houve matérias apresentadas pelas unidades da SMMADS para a apreciação do CODEMAS/RN, já que aquelas que estão em análise não reuniram condições técnicas, administrativas e/ou jurídicas para essa submissão e deliberações aplicáveis; e

Considerando o Decreto nº 048/2022 que Declara Ponto Facultativo nas Repartições Públicas Municipais, os dias 14 (quinta-feira) e na semana posterior, dia 22 de abril (sexta feira) de 2022;

Comunica:
Fica suspensa a 8ª Reunião Ordinária do CODEMAS-RN, programada para o dia 14 de Abril de 2022.

A próxima Reunião Ordinária do Conselho deverá assumir a referência/numeração de 8ª Reunião Ordinária CODEMAS/RN, já que a presente foi suspensa.

Ribeirão das Neves, 07 de Abril de 2022.

LEONARDO LUIZ ALVES MARTINS
Presidente do CODEMAS-RN
Abril/2022

Publicado por:
Lorrayne Kate Palhares de Sousa
Código Identificador:4319A168

SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E CIDADANIA
EXTRATO DE AUXÍLIO MORADIA - PROCESSO Nº 1535/2022

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 1535/2022
PARA CONCESSÃO DE AUXÍLIO MORADIA À FAMÍLIA DA SENHORA MARIA TEREZA SILVA
VALOR MENSAL DE R$800,00 (OITOCENTOS REAIS),POR UM
PERÍODO DE 06 (SEIS) MESES, COM VALOR TOTAL DE R$ 4.800,00 (QUATRO MIL E OITOCENTOS REAIS)

Publicado por:
Lorrayne Kate Palhares de Sousa
Código Identificador:2BF398E6

SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E CIDADANIA
TERMO DE APOSTILAMENTO

Referência: Termo de Apostilamento da ficha orçamentária PROCESSO n.º292/2021 EMPRESA CONSÓRCIO SINARCO E ENERGY. ATA N°009/2022

Pelo presente instrumento, o **MUNICÍPIO DE RIBEIRÃO DAS NEVES**, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 18.314.609/0001-09, doravante denominado CONTRATANTE, neste ato representado pela Secretária Municipal de Desenvolvimento Social e Cidadania, titular **MARIA GLÁUCIA COSTA BRANDÃO**, tendo em vista a alteração preterida no apostilamento não constitui alteração ideológica do contrato, por não lhe transformar a substância, nem lhe afetar o equilíbrio econômico-financeiro, mas tão somente para confirmar o seu sentido e conteúdo e considerando que a lei não considera alteração contratual tal correção, facultando a **INCLUSÃO DE DOTAÇÃO/FICHA ORÇAMENTÁRIA** por apostilamento, celebra-se o presente instrumento em conformidade com o disposto no § 8º do artigo 65 da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações subsequentes, para que se faça constar:

• As Dotações Orçamentárias necessárias à execução dos referidos contratos são:

07 – SECRETARIA MUNICIPAL DE DESEN. SOCIAL E CIDADANIA 001 - GAB. SECRETARIA MUNIC. DESEN. SOCIAL E CIDADANIA 08.422.0101.2662 MANUT. **AS. ESPECIAL SEC. MUN. DESENVOL. SOCIAL 449051 Obras e Instalações FICHA 257**

07 - SECRETARIA MUNICIPAL DE DESEN. SOCIAL E CIDADANIA 002 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL 08.244.0104.2240 CENTRO DE REFERENCIA DA ASSISTENCIA SOCIAL – CRAS 449051 Obras e Instalações FICHA 358

07 - SECRETARIA MUNICIPAL DE DESEN. SOCIAL E CIDADANIA 002 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL 08.243.0104.2253 MANUT. DO SERVICO **DE PROTECAO SOCIAL DE ALTA COMPL 449051 Obras e Instalações FICHA 278**

07 - SECRETARIA MUNICIPAL DE DESEN. SOCIAL E CIDADANIA 002 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL 08.244.0104.2638 PISO MINEIRO DE ASSISTENCIA SOCIAL 449051 Obras e Instalações FICHA 389

07 - SECRETARIA MUNICIPAL DE DESEN. SOCIAL E CIDADANIA 01 - GAB. SECRETARIA MUNIC. DESEN. SOCIAL E CIDADANIA 08.244.0111.1829 REDE DE PROTECAO SOCIAL **449051 Obras e Instalações FICHA 235**

07 - SECRETARIA MUNICIPAL DE DESEN. SOCIAL E CIDADANIA 02 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL 08.244.0104.2249 CENTRO DE REFERENCIA ESPECIALIZADA DA ASSISTENCIA 449051 Obras e Instalações FICHA 370

Ficam apostiladas as modificações de ordem material acima descritas, mantidas as demais cláusulas constantes do Contrato e aditivo (s) posterior (es).

Assim, assina o presente instrumento, em 02 (dois) vias, para que se produzam os seus efeitos legais, extraindo-se as cópias necessárias para documento e controle, fazendo-se publicar na forma da Lei.

Ribeirão das Neves, em 06 de março de 2022

MARIA GLÁUCIA COSTA BRANDÃO
Secretária Municipal de Desenvolvimento Social e Cidadania

Publicado por:
Lorrayne Kate Palhares de Sousa
Código Identificador:CDA43A1C

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
IMPOSTO SOBRE A PROPRIEDADE TERRITORIAL RURAL (ITR) DELEGAÇÃO DE ATRIBUIÇÃO - LEI Nº11.250, DE 27 DE DEZEMBRO DE 2005 - EC Nº42/2003 EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE LANÇAMENTO N° 00001, DE 05 DE ABRIL DE 2022.

Intima o(s) sujeito(s) passivo(s) que menciona para comparecimento no local citado para tratar de assunto do seu interesse.

O Titular do Órgão da Administração Tributária Municipal responsável pelo ITR, nos termos do artigo 23, § 1º, inciso II, do Decreto nº 70.235/72, com redação dada pelas Leis nº 11.941/2009 e nº 11.196 /2005, e tendo em vista o disposto na Lei nº 11.250/2005, INTIMA o[s] sujeito[s] passivo[s] abaixo relacionado [s], a comparecer[em], em dia útil, no horário normal de atendimento, à sede da administração tributária deste município para tomar ciência da[s] Notificação [ões] de Lançamento [ITR] a seguir identificada[s].

Em caso de não comparecimento do sujeito passivo ou seu representante legal, considerar-se-á feita a intimação no 15º [décimo quinto] dia após a publicação deste Edital.

Sujeito(s) Passivo(s)

Nome Completo / Razão Social
ESSA EMPREENDIMENTOS SEVERINA S A
CPF/CNPJ
18.771.089/0001-55
Notificação de Lançamento (ITR)
5091/00011/2021

Titular do Órgão da Administração Tributária Municipal responsável pelo ITR
Nome: Vitor Eustáquio Moreira Pereira
Matrícula: 00024697
Cargo: Secretário Municipal de Fazenda / 482019

Publicado por:
Lorrayne Kate Palhares de Sousa
Código Identificador:A54010E7

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
EXTRADO DE HOMOLOGAÇÃO

EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DAS NEVES/MG – Torna público, o extrato dos atos de autorização e ratificação à adesão da Ata de Registro de Preço nº 017/2021 do Pregão eletrônico nº 011/2021 – O Município de Ribeirão das Neves através da Secretaria Municipal de Fazenda torna público o interesse em aderir a Ata de Registro de Preços nº 017/2021 do Pregão eletrônico nº 011/2021 do Consórcio Intermunicipal de Saúde e de Políticas de Desenvolvimento da Região do Calcário - CISREC, cujo objeto consiste no Registro de preço com vistas a eventual aquisição de veículos, em atendimento as secretarias municipais de educação e saúde, no valor estimado total de R$130.400,00 (Cento e trinta mil e quatrocentos reais) através da empresa vencedora: **SMART MG COMERCIO & REPRESENTAÇÃO LTDA**.

VITOR EUSTÁQUIO MOREIRA PEREIRA
Secretário Municipal de Fazenda.

Publicado por:
Karina Monteiro da Silva
Código Identificador:972EF8D0

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
TERMO DE APOSTILAMENTO

Referência: Termo de Apostilamento da ficha orçamentária no PROCESSO 194/2020, CONTRATO 116/2021- AQUISIÇÃO DE COMPUTADORES E NOTEBOOKS.

Pelo presente instrumento, O **MUNICÍPIO DE RIBEIRÃO DAS NEVES**, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 18.314.609/0001-09, doravante denominado **CONTRATANTE**, neste ato representado pelo Secretário Municipal de Fazenda, por seu titular **VITOR EUSTÁQUIO MOREIRA PEREIRA**, tendo em vista a alteração preterida no apostilamento não constitui alteração ideológica do contrato, por não lhe transformar a substância, nem lhe afetar o equilíbrio econômico-financeiro, mas tão somente para confirmar o seu sentido e conteúdo e considerando que a lei não considera alteração contratual tal correção, facultando a **INCLUSÃO DE DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA** por apostilamento, celebra-se o presente instrumento em conformidade com o disposto no § 8º do artigo 65 da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações subsequentes, para que se faça constar:

• A Dotação Orçamentária necessária à execução do referido contrato é

05 - SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA 01 - GAB. SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA 04.122.0101.2020 MANUT. DE GABINETE SEC. FAZENDA 449052 Equipamentos e Material Permanente FICHA 99

Ficam apostiladas as modificações de ordem material acima descritas, mantidas as demais cláusulas constantes do Contrato e aditivo (s) posterior (es).

Assim, assina o presente instrumento, em 02 (dois) vias, para que se produzam os seus efeitos legais, extraindo-se as cópias necessárias para documento e controle, fazendo-se publicar na forma da Lei.

Ribeirão das Neves, em 01 de abril de 2022.

VITOR EUSTÁQUIO MOREIRA PEREIRA
Secretário Municipal de Fazenda

Publicado por:
Lorrayne Kate Palhares de Sousa
Código Identificador:B1A416CC

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E URBANISMO
ATA DA REUNIÃO REALIZADA NO DIA 24/02/2022 - COPLAN

Aos vinde e dois do mês de fevereiro de 2022, neste município de Ribeirão das Neves, a Rua Ari Teixeira da Costa, n° 1100, bairro Savassi, as 09:00 horas (nove horas), reuniram-se os membros do Conselho Municipal de Planejamento e Desenvolvimento Urbano COPLAN.
A reunião foi conduzida pelo Sr. Edson Gonçalves Gomes, representante do Poder Legislativo Municipal e vice-presidente do COPLAN.
As 09:15, após o término da primeira chamada, o ato foi aberto pelo Sr. Edson Gonçalves Gomes, com uma breve apresentação, a Senhora Telma Tarlley Oliveira Pinto, Arquiteta e representantes da equipe da Secretaria de Planejamento e Urbanismo realizou a leitura das pautas a serem discutidas no dia na seguinte ordem:

Primeira pauta: Processo 5941/2020 (Análise de EIV) Top Lar Construções Ltda
A arquiteta Sra. Telma apresenta o processo 5941/20 (Análise de EIV), para a atividade "Empreendimento Residencial Multifamiliar ", faz a apresentação do empreendimento para os conselheiros e apresenta as medidas mitigadoras e medidas compensatórias, o Sr. Edson Gonçalves Gomes abre para votação e o empreendimento é aprovado com 7 votos.
Segunda pauta: Processo 994/2020 (Análise de EIV) Igreja Cristã Maranata
A arquiteta Sra. Telma inicia a apresentação para os conselheiros, O terreno onde ocorrerá a reforma com a ampliação da Igreja Cristã Maranata compreende um
lote de 375,00m², que se localiza na Rua José Rodrigues Alves (Antiga Av. Um), nº 36, Lote: 20, Quadra: 11, Bairro Maracanã 2ª Seção. A Igreja Cristã Maranata se encontra instalada em edificação regular desde 1986, ano em que foi concedido a Certidão de Habite-se de nº 2141/1986 pela Prefeitura de Ribeirão das Neves, o presente EIV se faz necessário uma vez que há proposta de ampliação da sede da igreja. Portanto, o terreno já se encontra consolidado e não haverá necessidade de adequação topográfica para a ampliação.

O terreno não possui recursos hídricos e não há presença de cobertura vegetal que necessite de ser suprimida. O sr. Eddon Gonçalves Gomes abre a palavra para os conselheiros, não tendo nenhuma observação o Sr. Edson abre para votação. Processo aprovado com 7 votos.
Terceira pauta: Processo 10477/19 (Análise de EIV) Mymall Empreendimentos e Participações S/A
A arquiteta Telma apresenta o processo para os conselheiros informando o terreno onde ocorrerá a ampliação do empreendimento com a construção de 12 lojas e 1 posto de gasolina junto ao hipermercado Apoio Mineiro possui a área total de 40.000,00m². O terreno é lindeiro a três vias: Avenida Vereador João de Oliveira Michette, antiga Avenida A, a qual dá acesso ao Bairro Residencial Porto Seguro; Rua Ari Teixeira da Costa, principal via de acesso ao Centro de Ribeirão das Neves; e Rua Felisberta Francisca de Carvalho. A edificação existente abriga o hipermercado Apoio Mineiro, e se encontra regular possuindo Certidão de Baixa e Habite-se de nº 169/2014 expedida pela Prefeitura de Ribeirão das Neves.

Como haverá ampliação da área construída para abrigar atividades consideradas de impacto, o EIV analisado se fez necessário. O Sr. Edson abre a palavra para os conselheiros, a conselheira Lívia de Souza pergunta ao representante do empreendimento sobre o Licenciamento Ambiental e o mesmo informa que o técnico solicitou na Secretaria Municipal de Meio Ambiente a liberação. O Sr. Edson Gonçalves Gomes abre para votação, processo aprovado com 7 votos. Após as apresentações e aprovações a conselheira Simone conversou com os conselheiros presentes que teríamos uma reunião extraordinária para aprovação de projetos ligados ao desenvolvimento econômico.

EDSON GONÇALVES GOMES
Vice-Presidente do COPLAN

SIMONE ALVES DE OLIVEIRA MESQUITA
Secretaria Municipal de Planejamento e Urbanismo

FLÁVIO TAKARASHI
Secretária Municipal de Fazenda

LIVIA DE SOUZA COSTA MATEUS
Secretaria Municipal de Meio Ambiente

ELIAS RAMOS DA SILVA
Secretaria Municipal de Segurança, Transito e Transportes

GERALDO PIEDADE GONÇALVES
Comunidade Kolping

TATIANA SIMÕES DE REZENDE MORAIS
Movimento dos Sem Casa

BRUNO DE SOUZA ABREU
Gênesis Sociedade de Ensino

Publicado por:
Lorrayne Kate Palhares de Sousa
Código Identificador:6C3E8CF8

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
TERMO DE APOSTILAMENTO

Referência: Termo de Apostilamento para ALTERAÇÃO DE VALOR referente ao CONTRATO DE LOCAÇÃO DE IMÓVEL Nº 029/2018 do Processo Administrativo n.º 332/2017.

Pelo presente instrumento, o **Município de Ribeirão das Neves**, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 18.314.609/0001-09, doravante denominado **Concedente**, neste ato representado pela Secretaria Municipal de Saúde, por seu titular, **Rodrigo Augusto Rocha Vieira,** tendo em vista a alteração preterida no Apostilamento não constitui alteração ideológica do contrato, por não lhe transformar a substância, nem lhe afetar o equilíbrio econômico-financeiro, mas tão somente para confirmar o seu sentido e conteúdo e considerando que a lei não considera alteração contratual tal correção, facultando **alteração de valores pela média dos principais índices de reajuste no Brasil, sendo eles: o índice Geral de Preços de Mercado – IGPM, o Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo IPCA, o Índice Nacional de Preços ao Consumidor – INPC, Índice Geral de Preços – Disponibilidade Interna – IGP-DI, por apostila**, celebra-se o presente instrumento em conformidade com o disposto no § 8º do artigo 65 da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações subsequentes, **para que se faça constar:**

• CLÁUSULA TERCEIRA – DO VALOR DE PAGAMENTO

O valor mensal da locação é de **R$ 1.900,65**, a serem pagas até o 5°(quinto) dia util subsequente ao mês vencido, na Secretaria Municipal de Saúde no endereço indicado no prâmbulo deste Contrato ou mediante crédito em conta-corrente indicada pelo **Locador.**

• CLÁUSULA SEXTA – DOS RECURSOS FINANCEIROS
Os recursos financeiros necessários à execusão deste contrato, para o exercicio de 2022, ocorrerão à conta da Dotação Orçamentária de n°10.004.001.10.301.0105.2398-339036- Outros Serviços de Pessoa Física – Ficha 685.

Ficam mantidas as demais cláusulas constantes do mencionado CONTRATO, como se aqui estivessem transcritas, desde que não contrariem as disposições constantes deste instrumento.

Assim, assina o presente instrumento, em 03 (três) vias, para que se produzam os seus efeitos legais, extraindo-se as cópias necessárias para documento e controle, fazendo-se publicar na forma da Lei.

Ribeirão das Neves, em 01 de abril de 2022.

RODRIGO AUGUSTO ROCHA VIEIRA
Secretário Municipal de Saúde

Publicado por:
Lorrayne Kate Palhares de Sousa
Código Identificador:1307833D

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE RIO ESPERA

MUNICÍPIO DE RIO ESPERA
DECRETO Nº 17, DE 06 DE ABRIL DE 2022

Dispõe sobre as medidas a serem adotadas para o enfrentamento do Coronavírus (COVID-19), no âmbito do Município de Rio Espera e dá outras providências.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE RIO ESPERA**, Estado de Minas Gerais, no uso das atribuições que lhe confere o inciso VI do art. 66, da Lei Orgânica do Município, e

CONSIDERANDO a autonomia dos Municípios face ao disposto no artigo 30, inciso I da Constituição Federal;

CONSIDERANDO a decisão do Supremo Tribunal Federal na ADI 6341, atribuindo aos Estados e Municípios autonomia para tomar decisões que entenderem pertinentes e necessárias no combate ao Coronavírus;

CONSIDERANDO o crescente aumento da cobertura vacinal contra a COVID-19;

CONSIDERANDO a orientação publicada pela Sociedade Brasileira de Infectologia, em 21/03/2022, ponderando sobre as flexibilizações que ocorrem por todo o país,

DECRETA:

Art. 1º Fica facultado o uso de máscaras de proteção facial, em locais **abertos** e **fechados**, **exceto** em estabelecimentos de atendimento de saúde, privado ou público, transporte público e coletivo, transporte escolar, táxis e similares.

Parágrafo único. Entende-se por estabelecimento de saúde, as Unidades Básicas e de Pronto Atendimento 24h, Hospitais, Farmácias e Drogarias, Consultórios Médicos e afins.

Art. 2º Fica recomendado o uso de máscaras nas seguintes condições:

– indivíduos sintomáticos ou pessoas que estejam potencialmente em contato com transmissores, sendo eles:

pessoas com sintomas de resfriado comum ou síndrome gripal;

pessoas que se expõem ao contato com indivíduos sintomáticos, como profissionais de saúde, trabalhadores de serviço de atendimento ao público, familiares de pacientes sintomáticos e situações correlatas;

- indivíduos não-vacinados contra a COVID-19 ou que receberam imunização incompleta (menos de três doses, quando indicada a dose de reforço);

Art. 3º São medidas recomendáveis:

- manter distanciamento de 1,0 (um metro) entre as pessoas;

- é necessária uma higiene adequada e regular das pessoas, tais como lavar as mãos, antebraço e rosto;

- realizar limpeza do ambiente (pisos, maçanetas, mesas, outros) e dos objetos entre a utilização de pessoas;

- fazer sempre higienização das mãos com álcool 70%;

- evitar contato com pessoas **imunocomprometidas** ou que possuam fatores de risco para agravamento de COVID-19, assim como locais com aglomerações de pessoas, incluindo transporte público ou outros locais onde não seja possível manter o distanciamento físico;

- manter os ambientes bem arejados e ventilados.

Art. 4º Para acesso a qualquer evento é exigido do público o seguinte:

- cartão de vacinação para a COVID-19 comprovando a completa imunização contra a COVID-19 (duas doses ou dose única, conforme o caso); ou

- laudo médico ou exame RT-PCR que comprove positividade para COVID-19 com, no mínimo, 15 (quinze) dias e no máximo 3 (três) meses (90 dias); ou

- resultado negativo para COVID-19 em teste dos tipos RT-PCR ou Teste Rápido de Antígeno realizado em até 72 (setenta e duas) horas antes do evento.

Art. 5º A medida poderá ser revisada mediante a avaliação do cenário do município, baseada em dados clínicos e epidemiológicos, permitindo assim, decisões sobre as medidas de prevenção em tempo hábil.

Art. 6º Ocorrendo alteração na conjuntura local poderá haver decretação de outras medidas de enfrentamento da COVID-19.

Art. 7º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 8º Revogam-se as disposições em contrário.

Rio Espera /MG, 06 de Abril 2022.

JULIANO BENÍCIO HENRIQUES GONÇALVES
Prefeito Munipal

Publicado por:
Amanda de Cássia da Cruz
Código Identificador:89715F41

MUNICÍPIO DE RIO ESPERA
PORTARIA Nº 49 DE 07 DE ABRIL DE 2022.

"CONCEDE LICENÇA PRÊMIO À SERVIDORA EFETIVA EDINEIA APARECIDA VALENTIN E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

O Prefeito Municipal de Rio Espera/MG, **Exmo. Sr. JULIANO BENÍCIO HENRIQUES GONÇALVES**, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo art. 66, inciso IX da Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Art. 1º. Fica concedida licença prêmio por assiduidade durante 03 (três) meses, a pedido da servidora efetiva EDINEIA APARECIDA VALENTIN, lotada na Secretaria de Educação, a partir de 07 de abril de 2022 a 05 de julho de 2022.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, dado por publicado o presente Ato no Quadro Oficial de Avisos da Prefeitura.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Município de Rio Espera/MG, 07 de abril de 2022

JULIANO BENÍCIO HENRIQUES GONÇALVES
Prefeito Municipal de Rio Espera

Publicado por:
Amanda de Cássia da Cruz
Código Identificador:E2F4ACFF

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE RODEIRO

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO
PUBLICAÇÃO DO EXTRATO PRIMEIRO TERMO ADITIVO DO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 001/2022 DISPENSA Nº 001/2022.

EXTRATO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 011/2022 PROCESSO LICITATÓRIO Nº 001/2022 DISPENSA Nº 001/2022

Art. 61, Parágrafo Único – Lei 8.666/93
Aditivo nº 01
Contrato nº 011/2022
Processo Licitatório nº 001/2022
Pregão Presencial nº 001/2022
Fica prorrogado o Contrato original acima descrito para o período de 10/04/2022 a 10/07/2022.
As demais Cláusulas do Contrato original permanecem inalteradas.
Data da assinatura: 07/04/2022
Dotação Orçamentária: 02.0005.0000.12.361.0025.2031.33903900.
Signatários: José Carlos Ferreira - Prefeito Municipal e Geraldo Peçanha de Almeida - **Geraldo Peçanha de Almeida.**

Publicado por:
Amanda Costa Cruz
Código Identificador:31F0D15A

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO
PUBLICAÇÃO DE TERMO DE HOMOLOGAÇÃO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 038/2022 PREGÃO PRESENCIAL Nº 016/2022 REGISTRO DE PREÇOS Nº 011/2022

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 038/2022
PREGÃO PRESENCIAL Nº 016/2022
REGISTRO DE PREÇOS Nº 011/2022

O Prefeito do Município de Rodeiro/MG, em observância aos dispositivos da Lei Federal 10.520/2002 e tendo em vista o julgamento do Processo Licitatório autuado sob o nº 038/2022, na modalidade Pregão Presencial nº 016/2022, Registro de Preços nº 011/2022, com vistas à registro de preço para futura contratação de empresa para prestação de serviços estimados de cola e vulcanização de pneus e câmaras de ar, para a frota de veículos da Prefeitura Municipal de Rodeiro, houve por bem HOMOLOGAR o presente processo licitatório, manifestando sua CONCORDÂNCIA com o julgamento do certame, devendo o setor competente promover a emissão da nota de empenho/contrato, nos termos do ato convocatório, em favor das seguintes licitantes:

NOME/RAZÃO SOCIAL DO LICITANTE/ CNPJ	VALOR TOTAL
ALVARO LUIZ DE SOUZA 65660870600, CNPJ 28.380.003/0001-17	R$ 120.595,00

Rodeiro, 07 de abril de 2022.

JOSÉ CARLOS FERREIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fernanda de Alcantara Chagas
Código Identificador:06BCF7FD

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO
PUBLICAÇÃO DO EXTRATO CONTRATUAL DO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 042/2022 DISPENSA Nº 022/2022

Extrato de instrumento contratual
Art. 61, Parágrafo Único – Lei 8.666/93
Processo Licitatório Nº 042/2022
Dispensa Nº 022/2022
Contrato Nº 047/2022
Objeto: Aquisição de Glifosato para combater ervas daninhas e braquiárias, nas estradas vicinais e urbanas municipais, pela Secretaria Municipal de Serviços e Obras.
Assinatura: 07/04/2022
Vigência: 90 (noventa) dias.
Valor total: R$ 10.800,00 (Dez Mil e Oitocentos Reais).
Dotação Orçamentária: 02.0003.0000.26.782.055.2063.33903000.
Partes: Prefeitura Municipal de Rodeiro e RURALMAQ E DEFENSIVOS LTDA EPP.

Publicado por:
Amanda Costa Cruz
Código Identificador:9CA14A53

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO
PUBLICAÇÃO DO TERMO DE RATIFICAÇÃO DO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 042/2022 DISPENSA Nº 022/2022

PUBLICAÇÃO

Ratifico a Dispensa de Licitação de acordo com os despachos exarados pela Comissão de Licitação e pela Assessoria Jurídica, o Processo Licitatório nº 042/2022 – Dispensa nº 022/2022, cujo objeto é a aquisição de Glifosato para combater ervas daninhas e braquiárias, nas estradas vicinais e urbanas municipais, pela Secretaria Municipal de Serviços e Obras. Partes: Município de Rodeiro – MG e RURALMAQ E DEFENSIVOS LTDA, CNPJ: 00.341.066/0001-45. Valor total: R$ 10.800,00 (Dez Mil e Oitocentos Reais). Dotação Orçamentária: 02.0003.0000.26.782.055.2063.33903000. Vigência de 90 (noventa) dias. Em ato contínuo, determino que seja dada a publicidade da contratação na imprensa oficial, conforme determina o Art. 26 da Lei 8.666/93.

Rodeiro, 07 de Abril de 2022.

PREFEITO MUNICIPAL DE RODEIRO –
José Carlos Ferreira.

Publicado por:
Amanda Costa Cruz
Código Identificador:FC55F59D

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO
PUBLICAÇÃO DE EXTRATO CONTRATUAL PROCESSO LICITATÓRIO 032/2018 CARTA CONVITE 002/2018

EXTRATO SEXTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 036/2018
Art. 61, Parágrafo Único – Lei 8.666/93
Aditivo nº 06
Contrato nº 036/2018
Processo Licitatório nº 032/2018
Carta Convite nº 002/2018
Fica prorrogado o Contrato original acima descrito para o período de 31/03/2022 a 31/12/2022.
Fica suspensa a execução dos serviços objeto do contrato pelo prazo de 90(noventa dias) ou até o retorno das obras de Execução de Ampliação do sistema de Esgotamento sanitário do Município.
As demais Cláusulas do Contrato original permanecem inalteradas.
Dotação Orçamentária:
02.03.00.017.512.050.1055.33903900
Data da assinatura: 31/03/2022.
Signatários: José Carlos Ferreira - Prefeito Municipal
Jorge Célio Fraga Godinho **- FRAGA MARQUES ENGENHARIA LTDA - ME**

Publicado por:
Fernanda de Alcantara Chagas
Código Identificador:82FDC2BB

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE RUBELITA

GABINETE
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 002/2022

A PREFEITURA MUNICIPAL DE RUBELITA, atraves da Comissão Organizadora, no uso de suas atribuiçoes, torna pública a Divulgação do Resultado Parcial do Exame dos Currículos, do Edital nº: 002/2022, destinado à contratação, por prazo determinado, de **PROFISSIONAL DE EDUCAÇÃO FÍSICA** e **MONITOR/ESTAGIÁRIO EM EDUCAÇÃO FÍSICA** para atendimento do **CONVÊNIO DE SAÍDA Nº 1481001091/2021 SEDESE, por meio do Programa Geração Esporte**, conforme transcrito abaixo:

1) PROFISSIONAL DE EDUCAÇÃO FÍSICA (classificado)**:**

CASSIO DE OLIVEIRA ALVES

2) MONITOR/ESTAGIÁRIO EM EDUCAÇAO FÍSICA (classificado)**:**

LEANDRO LOYOLA DIAS:

Rubelita, 07 de Abril de 2022.

JOSE TRINDADE FERREIRA
Prefeito Municipal

MANOEL UERLITON ALVES LOIOLA.

VALDIR FERREIRA DE MIRANDA.

EDIVANIA PEREIRA DA SILVA MARQUES

Publicado por:
Selma Almeida Silva
Código Identificador:0651AD7F

SETOR DE LICITAÇÃO E COMPRAS
RATIFICAÇÃO

Após a análise detalhada dos elementos constantes dos autos, **RATIFICO**, a Dispensa de Licitação nº 026/2022, conforme disposto no art.26da Lei8666/93, com fulcro no art.24, inc. II, da citada lei, alterado pelo Decreto nº 9.412 de 18 de junho de 2018, objetivando a contratação de empresa especializada em fornecimento de licença de uso de programa de computador, para atendimento individual de pacientes da demanda da Atenção Básica, e emergenciais, em favor da empresa LG Consultoria e Sistemas Ltda**,** inscrita no CNPJ nº 03.218.803/0001-05, estabelecida na Avenida Coronel Prates, nº 348, sala 904, Bairro Centro, Montes Claros/MG. Dê-se ciência desta decisão aos interessados, providencie-se o empenho e/ou contrato da despesa nas dotações próprias do orçamento vigente, e publique-se o presente ato na imprensa oficial, conforme estabelecido no art.26da já citada lei, para fins de eficácia da AUTORIZAÇÃO aqui proferida.

JOSÉ TRINDADE FERREIRA.
Prefeito Municipal.

Rubelita/MG, 06 de abril de 2022.

Publicado por:
Edileuza Miranda Jardim
Código Identificador:FB70BC59

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE SANTA BARBARA

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
RETIFICAÇÃO DO EXTRATO DO CONTRATO N.º 034/22

Processo n.º 061/2022
Inexigibilidade n.º 010/2022
Contrato n.º 034/2022

Contratado (a): FREITAS E MORAIS CONSTRUTORA LTDA
CNPJ: 15.253.614/0001-52

Objeto: Contratação de empresa especializada nos serviços de engenharia elétrica para a prestação de serviços de modernização e eficientização dos parques de iluminação pública, com a substituição e instalação de luminárias com tecnologia LED nas vias e áreas públicas dentro dos perímetros urbano e rural no município de Santa Bárbara-MG, pelo período de 12 (doze) meses, em conformidade com requisição e as condições gerais descritas na ARP nº 007/2022 e no Termo de Referência do Pregão Presencial 008/2021, ambos realizados pelo CONSMEPI – Consórcio Intermunicipal Multissetorial do Médio Rio Piracicaba, anexos deste contrato.

Valor: Onde se lê: "O Valor Total Estimado é de R$ 3.554.971,01 (três milhões quinhentos e cinquenta e quatro mil novecentos e setenta e um reais e um centavo)", leia-se: "O Valor Total Estimado é de R$ 2.610.842,17 (dois milhões seiscentos e dez mil oitocentos e quarenta e dois reais e dezessete centavos)."
Vigência: 04/04/2022 a 04/04/2023

Data da assinatura: 04/04/2022

Santa Bárbara, 07 de abril de 2022.

ROBSON RAIMUNDO DO NASCIMENTO
Secretário Municipal de Infraestrutura e Urbanismo

Publicado por:
Hanielly de Castro Rosa
Código Identificador:9CCE0AA4

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
ATA DA REUNIÃO DA COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO INSTITUÍDA PELA PORTARIA Nº 001/2022- TOMADA DE PREÇOS 007/2021, PROCESSO N° 241/2021

Às 08 horas do dia 07 de abril de 2022, reuniu-se a Comissão Permanente de Licitação, na sala do Setor de Compras da Prefeitura, à Praça Cleves de Faria, 104, para julgar a licitação Tomada de Preços 007/2021, Processo n° 241/2021, cujo objeto é a Contratação de empresa, Produtora de Vídeo, para criação de conteúdos audiovisuais, a serem utilizados para divulgação das ações e programas desenvolvidos pelo município, considerando estes, um conjunto de atividades realizadas integradamente, que contemplam a pré-produção, a produção e a pós-produção dos conteúdos, conforme Termo de Referência e demais anexos do edital. O edital desta licitação foi publicado nos Jornais O Tempo, Minas Gerais, Diário Oficial dos Municípios Mineiros, bem como afixado no quadro de avisos da Prefeitura. Apresentou proposta comercial e proposta técnica e documentos de habilitação a seguinte empresa:

Licitante(s)		
	Nome Empresarial	CNPJ
01	Jonata Santos Cunha	35.275.267/0001-76
02	Renata de Sena 77120965620	28.588.453/0001/08

O envelope contendo a proposta comercial e a proposta técnica do licitante foram rubricados por todos os presentes. Em seguida, deu-se início a abertura do envelope contendo os documentos de habilitação da empresa. Ato contínuo, a Comissão Permanente Licitação decidiu, em conformidade com o §3º do art. 43 da Lei nº 8.666/93, abrir diligência para analisar os documentos de habilitação dessas empresas. Fica marcado para o dia **11 de abril de 2022 às 15 horas** na sala da Diretoria de Licitações e Contratos, endereçado à Praça Cleves de Faria, nº104-2º andar, Centro a data em que a Comissão Permanente de Licitação divulgará o resultado de habilitação das empresas. O resultado de habilitação também será publicado no Diário Oficial dos Municípios Mineiros e disponibilizado na aba "Avisos/Erratas" da licitação no Portal da Transparência do Município de Santa Bárbara, quando será aberto o prazo de recurso referente a fase de Habilitação. Nada mais havendo a tratar, foi encerrada a sessão e lavrada a presente ata pelos presentes.

Santa Bárbara, 07 de abril de 2022.

_____
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

_____
COMISSÃO TÉCNICA DE AVALIAÇÃO

_____
JONATA SANTOS CUNHA

Publicado por:
Sandra de Jesus Rocha
Código Identificador:FB903A3C

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 037/2022

PREFEITURA DE SANTA BÁRBARA/MG - PROCESSO N.º 066/2022 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 037/2022– Objeto:Registro de Preço para futura e eventual aquisição de fórmula infantil, conforme discriminado no Termo de Referência e demais anexos conforme edital.Data do recebimento das propostas e documentos:**02/05/2022**às 14:00 horasnaPlataforma de licitações licitar digital–www.licitardigital.com.br- Edital à disposição nos siteswww.santabarbara.mg.gov.br,www.licitardigital.com.bre na Prefeitura.

Santa Bárbara, 07/04/2022 -

SIMONE DO ROSÁRIO GERMANO -
Secretária Municipal de Administração Pública

Publicado por:
Sandra de Jesus Rocha
Código Identificador:C88BD11B

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO N.º 039/22

Processo n.º 232/2021
Contrato n.º 039/2022
Inexigibilidade n.º 20

Contratado (a): Liana Portilho Sociedade de Advogados
CNPJ: 111.886.750/0001-22

Objeto: O objeto do presente instrumento é a contratação dos serviços especializados e singulares de consultoria e assessoria jurídica ambiental, com vistas na elaboração da Política Municipal de Meio Ambiente / Código Ambiental Municipal, a revisão do Código de Posturas visando maior amparo legal para as ações de fiscalização no âmbito municipal, com vistas a aprimorar as ações do órgão.

Valor: O Valor Total Estimado é de R$ 75.000,00 (setenta e cinco mil reais)
Vigência: 07/04/2022 a 07/04/2022

Data da assinatura: 07/04/2022

Santa Bárbara, 07 de abril de 2022.

JULIANO CÉZAR NASCIMENTO XAVIER
Secretário Municipal de Meio Ambiente e Agricultura

Publicado por:
Hanielly de Castro Rosa
Código Identificador:9AC93EF5

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 020/2022

PREFEITURA DE SANTA BÁRBARA/MG - PROCESSO N.º 033/2022 – PREGÃO ELETRÔNICO N.º 020/2022–Objeto: **Contratação de empresa especializada em serviços de dedetização, desinsetização e desratização para extermínio de baratas, formigas, ratos, escorpiões e outras pragas urbanas, visando atender as necessidades das Secretarias Municipais**, conforme especificações do Edital e seus anexos. Data do recebimento das propostas e documentos:**06/05/2022** às 09:00 horas na Plataforma de licitações Licitar Digital–www.licitardigital.com.br. Edital à disposição nos sites www.santabarbara.mg.gov.br, www.licitardigital.com.br e na Prefeitura.

Santa Bárbara, 07/04/2022

SIMONE DO ROSÁRIO GERMANO
Secretária Municipal de Administração Pública.

Publicado por:
Marina Moreira Gonçalves de Oliveira
Código Identificador:5A3E5108

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 031/2022

PREFEITURA DE SANTA BÁRBARA/MG - PROCESSO N.º 057/2022 – PREGÃO ELETRÔNICO N.º 031/2022 – Objeto: **Contratação de empresa para prestação de serviços de aluguel de ambulâncias para transporte de pacientes em tratamento de saúde fora do Município, com capacidade para atender as demandas diárias da Secretaria Municipal de Saúde e do Hospital Nossa Senhora das Mercês, desta forma, é necessário no mínimo a disponibilização de 03 (três) Ambulâncias**, conforme especificações do Edital e seus anexos. Data do recebimento das propostas e documentos: **05/05/2022** às 09:00 horas na Plataforma de licitações Licitar Digital –www.licitardigital.com.br. Edital à disposição nos sites www.santabarbara.mg.gov.br, www.licitardigital.com.br e na Prefeitura.

Santa Bárbara, 07/04/2022 -

SIMONE DO ROSÁRIO GERMANO
Secretária Municipal de Administração Pública.

Publicado por:
Marina Moreira Gonçalves de Oliveira
Código Identificador:1CEEA34F

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 030/2022

PREFEITURA DE SANTA BÁRBARA/MG - PROCESSO N.º 050/2022 – PREGÃO ELETRÔNICO N.º 030/2022 – Objeto: **Aquisição de veículos, dotados de todos os equipamentos exigidos pelo Código Nacional de Trânsito, visando o atendimento das necessidades das Secretarias Municipais**, conforme especificações do Edital e seus anexos. Data do recebimento das propostas e documentos: **04/05/2022** às 09:00 horas na Plataforma de licitações Licitar Digital – www.licitardigital.com.br. Edital à disposição nos sites www.santabarbara.mg.gov.br, www.licitardigital.com.br e na Prefeitura.

Santa Bárbara, 07/04/2022

SIMONE DO ROSÁRIO GERMANO
Secretária Municipal de Administração Pública.

Publicado por:
Marina Moreira Gonçalves de Oliveira
Código Identificador:5E9A4B3D

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 038/2022

PREFEITURA DE SANTA BÁRBARA/MG - PROCESSO N.º 068/2022 – PREGÃO ELETRÔNICO N.º 038/2022 – Objeto: **Registro de preços para obtenção da melhor proposta com a finalidade de aquisição de pneus para os veículos da frota municipal da Prefeitura de Santa Bárbara**, conforme especificações do Edital e seus anexos. Data do recebimento das propostas e documentos: **03/05/2022** às 09:00 horas na Plataforma de licitações Licitar Digital –www.licitardigital.com.br. Edital à disposição nos sites www.santabarbara.mg.gov.br, www.licitardigital.com.br e na Prefeitura.

Santa Bárbara, 07/04/2022 -

SIMONE DO ROSÁRIO GERMANO
Secretária Municipal de Administração Pública.

Publicado por:
Marina Moreira Gonçalves de Oliveira
Código Identificador:862FE652

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 039/2022

PREFEITURA DE SANTA BÁRBARA/MG - PROCESSO N.º 069/2022 – PREGÃO ELETRÔNICO N.º 039/2022 – Objeto: **Contratação de empresa para prestação de serviços de transporte de pessoas com a utilização de veículo do tipo Van, com capacidade mínima de 16 lugares, incluindo o motorista, sendo destinado, principalmente, ao transporte de pacientes em tratamento de saúde fora do Município**, conforme especificações do Edital e seus anexos. Data do recebimento das propostas e documentos: **02/05/2022** às 09:00 horas na Plataforma de licitações Licitar Digital –www.licitardigital.com.br. Edital à disposição nos sites www.santabarbara.mg.gov.br, www.licitardigital.com.br e na Prefeitura.

Santa Bárbara, 07/04/2022

SIMONE DO ROSÁRIO GERMANO
Secretária Municipal de Administração Pública.

Publicado por:
Marina Moreira Gonçalves de Oliveira
Código Identificador:69AD7142

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO MUNICIPAL DE N. 5.139/2022

Decreta luto oficial em decorrência do falecimento da Sra. Maria Francisca dos Santos, mãe do Prefeito do Município de Santa Bárbara, Sr. Alcemir José Moreira.

A **VICE-PREFEITA MUNICIPAL DE SANTA BÁRBARA**, no uso de suas atribuições legais, em especial, o disposto no art. 94, VII, da Lei Orgânica Municipal, **DECRETA**:

Art. 1º. Fica decretado luto oficial de 3 (três) dias em decorrência do falecimento da Sra. Maria Francisca dos Santos, mãe do Prefeito do Município de Santa Bárbara, Sr. Alcemir José Moreira.

Art. 2º. As atividades essenciais se mantêm inalteradas.

Art. 3º. As atividades administrativas serão realizadas apenas internamente na presente data, sem atendimento ao público.

Art. 4º. Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Santa Bárbara/MG, 07 de abril de 2022.

DIONIR RODRIGUES
Vice-Prefeita

Publicado por:
Laylla Thaís Zeferino
Código Identificador:465516C4

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO MUNICIPAL N. 5138/2022

O PREFEITO MUNICIPAL DE SANTA BÁRBARA/MG, no uso de suas atribuições legais, e considerando o disposto no Artigo 11, § 2º, inciso I da Lei Municipal Complementar de n.º 2000/2021, DECRETA:

Art. 1º — Fica declarada a vacância, por motivo de exoneração, do cargo público de AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE — ESF VISTA ALEGRE, tendo em vista o pedido do(a) servidor(a) JUCILAINE APARECIDA DE SOUZA.

Art. 2º — Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroagindo a 07 de abril de 2022, inclusive, revogadas as disposições em contrário.

Santa Bárbara, 06 de abril de 2022.

ALCEMIR JOSÉ MOREIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Nívia Maria Estevam
Código Identificador:C982D0A5

SEC. MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E URBANISMO
PORTARIA 009/2022

PORTARIA N.º 009/2022

O **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E URBANISMO**, no uso de suas atribuições legais, **CONSIDERANDO**:
Considerando que o gestor Felipe Fernandes Guerra, designado como gestor do citado instrumento contratual, não faz parte do atual quadro de servidores da Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Agropecuária.

Considerando que a gestão do cemitério passou a ser de responsabilidade da Secretaria de Infraestrutura e Urbanismo
RESOLVE:
Art. 1º. Em substituição, designar o servidor Robson Raimundo do Nascimento, para exercer o encargo de Gestor da Ata de nº 027/2022, firmado entre o município de Santa Bárbara e a empresa Promofoto Comércio e Importação Ltda, destinado ao Registro de Preços para Futura e Eventual Aquisição de Placas de Identificação para Gavetas do Cemitério Vertical Biosseguro.
Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Santa Bárbara, 07 de abril de 2022.

ROBSON RAIMUNDO DO NASCIMENTO
Secretário Municipal de Infraestrutura e Urbanismo

Publicado por:
Mirelle Rezende de Souza
Código Identificador:03337F04

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE SANTA BÁRBARA DO LESTE

COMISSAO DE LICITAÇAO
MUNICIPIO DE SANTA BARBARA DO LESTE
PUBLICAÇÃO RESULTADO PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 009/2022

O Município de Santa Barbara do Leste, torna público o resultado do Processo Administrativo nº. 045/2022 – Pregão Presencial para Registro de Preços nº. 009/2022 – Objeto: Contratação de empresa objetivando a futura e eventual prestação de serviços no âmbito do município, de máquinas tipo: Moto niveladora, retroescavadeira, pá carregadeira, escavadeira hidráulica de esteira e outros. Vencedor: – Terraplanagem Irmãos Perigolo Ltda - ME - CNPJ - 16.896.120/0001-59 – Item 01 - Valor unitário R$ 283,00 – Item 02 - Valor unitário R$ 326,00 - Item 03 - Valor unitário R$ 227,00 – Item 04 - Valor unitário R$ 298,00 - Item 05 - Valor unitário R$ 250,00 – Item 06 - Valor unitário R$ 1.490,00 – Item 07 - Valor unitário R$ 1.090,00 – Item 08 - Valor unitário R$ 7,40 -

Santa Barbara do Leste 07/04/2022.

WILMA PEREIRA MAFRA RIBEIRO –
Prefeita Municipal.

Publicado por:
Enilson Gonçalves Leite
Código Identificador:F9D64821

COMISSAO DE LICITAÇAO
MUNICIPIO DE SANTA BARBARA DO LESTE
PUBLICAÇÃO DO RESULTADO PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 010/2022

O Município de Santa Barbara do Leste, torna público o resultado do Processo Administrativo nº. 046/2022 – Pregão Presencial para Registro de Preços nº. 010/2022 – Objeto: Contratação de empresa do ramo com profissional para Prestação de Serviços de forma parcelada no assentamento de Calçamento, Confecção de Sarjeta e outros. Vencedor: Sebastião José Barbosa 41974387704 – CNP - 30.343.835/0001-05 – Item 01 - Valor unitário R$ 15,00 - Item 02 - Valor unitário R$ 14,00 - Item 03 - Valor unitário R$ 14,00 - Item 04 - Valor unitário R$ 9,00 - Item 05 - Valor unitário R$ 12,00. -

Santa Barbara do Leste 07/04/2022.

WILMA PEREIRA MAFRA RIBEIRO –
Prefeita Municipal.

Publicado por:
Enilson Gonçalves Leite
Código Identificador:30DD556A

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE SANTA MARGARIDA

SETOR DE LICITAÇÃO
PUBLICAÇÃO DE INTENÇÃO

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 061/2022
ADESÃO (CARONA) EM REGISTRO DE PREÇOS Nº 002/2022

O Município de Santa Margarida/MG torna público o interesse em aderir à Ata de Registro de Preços nº 027/2022, referente ao Processo Administrativo Licitatório nº 020/2022 – Pregão Presencial nº 009/2022 – SRP nº 009/2022, gerenciado pelo município de Coqueiral/MG, inscrito no CNPJ sob o n° 18.239.624/0001-21, cujo objeto é o "Registro de Preços para (...) futura e eventual contratação de empresa especializada para o fornecimento de vans.", conforme especificações descritas no processo correspondente e condições registradas na ARP,no valor total de R$ 637.500,00 (seiscentos e trinta e sete mil e quinhentos reais), em que a empresa contratada é Univida Veículos Especiais Eireli – EPP, inscrita no CNPJ sob o n° 07.517.130/0001-45, com sede na Rua Guilherme Cyrienni, n° 321, Vila Rui Barbosa, município de Contagem/MG, CEP 32.220-010.

Santa Margarida, 05 de abril de 2022.

FABRÍCIA DO CARMO MAGESTE SANTOS
Presidente da CPL

Publicado por:
Julimar dos Santos Pimentel
Código Identificador:A1B87791

SETOR DE LICITAÇÃO
HOMOLOGAÇÃO REAJUSTE PREGÃO PRESENCIAL 065/2021 REGISTRO DE PREÇOS 013/2021

Homologo, ao processo licitatório supra descrito, destinado a contratação de pessoa jurídica especializada para o fornecimento parcelado de gêneros alimentícios para suprir a demanda das Secretarias Administrativas do município de Santa Margarida/MG, no exercício de 2022, fica reajustado o valor dos itens, 01- AÇUCAR CRISTAL ALVINHO 5KG, o valor de R$ 19.82 (dezenove reais e oitenta e dois centavos) e 070-OLEO DE SOJA CORCOVADO 900ML, o valor de R$ 10,43(dez reais e quarenta e três reais), sobre o valor originalmente contratado, conforme relação constante do Anexo I do Edital.

Santa Margarida/MG, 31 de março de 2022.

ILBNELLE SANTANA OTONI
Prefeito

Publicado por:
Marcela Mendes de Oliveira
Código Identificador:41A9C0B8

SETOR DE LICITAÇÃO
HOMOLOGAÇÃO REAJUSTE PREGÃO ELETRONICO 001/2022 REGISTRO DE PREÇOS 001/2022

Homologo, ao processo licitatório supra descrito, destinado a contratação de pessoa jurídica especializada para o fornecimento de gêneros alimentícios objetivando o abastecimento da rede de ensino público municipal (merenda escolar), fica reajustado o valor dos itens, 01- AÇUCAR CRISTAL ALVINHO 5KG, o valor de R$ 18.29 (dezoito reais e vinte e nove reais), sobre o valor originalmente contratado, conforme relação constante do Anexo I do Edital.

Santa Margarida/MG, 04 de abril de 2022.

ILBNELLE SANTANA OTONI
Prefeito

Publicado por:
Marcela Mendes de Oliveira
Código Identificador:C9ABDBCB

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE SANTANA DA VARGEM

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
EXTRATO CONTRATO N° 20-2022 PROCESSO 035-2022 INEXIGIBILIDADE 006-2022

Extrato Contrato nº 020/2022 –Processo nº 035/2022 – Inexigibilidade nº006/2022.

Objeto: Chamamento público, para CREDENCIAMENTO, de Pessoa Física ou Jurídica especializada em ginecologia

Contratante: Prefeitura Municipal de Santana da Vargem
Contratado: **MEDCLIN SERVIÇOS MEDICOS LTDA** inscrita no CNPJ sob o nº 18.147.982/0001-04, endereço: Rua São Vicente de Paulo, N° 707 Centro de Campos Gerais/ MG tem sua escolha firmada
Vigência: 29/03/2022 à 29/03/2023
Valor: R$ 204.000,00 (Duzentos e quatro mil reais)
Autorização: José Elias Figueiredo – Prefeito Municipal.

Publicado por:
Juliano Mendonça Ferreira
Código Identificador:0AAEC779

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
AVISO DE LICITAÇÃO TIPO PREGÃO ELETRÔNICO NÚMERO 10/2022 PE 01/2022

AVISO DE LICITAÇÃO TIPO PREGÃO ELETRÔNICO NÚMERO 10/2022 PE 01/2022
A Prefeitura Municipal de Santana da Vargem torna público para conhecimento dos interessados edital de Pregão Eletrônico nº 01/2022 – Processo Licitatório nº 10/2022. Objeto: ***Aquisição de licenças AUTOCAD - Architecture Engineering & Construction Collection IC New Single-user ELD 3-Year Subscription, CorelDRAW Graphics Suite 2021ES/BR/ENWindows e Licença Original OEM Windows 10 pro***. Tipo: Menor preço por item. O Recebimento das propostas sera a partir do dia: 11/04/2022 a partir das 08h00min, na Praça Padre João Maciel Neiva, 15 - Centro - Santana da Vargem/MG a sessão terá início às 08h30 do dia 25/04/2022. O edital está disponível no site www.santanadavargem.mg.gov.br ou no Departamento de compras e licitações na Praça Padre João Maciel Neiva, 15 - Centro - Santana da Vargem - CEP 37.195-000. Informações pelos telefones (35) 3858-1200, (35) 3858-1146 ou e-mail licitacao@santanadavargem.mg.gov.br.

Publicado por:
Juliano Mendonça Ferreira
Código Identificador:96A31827

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO
José Elias Figueiredo, Prefeito Municipal de Santana da Vargem, no uso das atribuições que lhe confere a lei, em cumprimento ao que determina a lei 8.666/93 e suas alterações, e, conforme recomendação de parecer jurídico e vistas às justificativas contidas no Processo Licitatório nº 50, RATIFICO a Dispensa nº 10008/2021, visando a **AQUISIÇÃO DE 3 RELÓGIOS DE PONTOS E DUAS FONTES PARA RELÓGIO DE PONTO PARA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**
Contratado: SISPONTO SISTEMAS INTELIGENTES LTDA
Objeto: **AQUISIÇÃO DE 3 RELÓGIOS DE PONTOS E DUAS FONTES PARA RELÓGIO DE PONTO PARA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**

Ficha Orçamentária: 51
Dotação Orçamentária: 0001.0301.04.0122.0402.2005.3.3.90.39.00.
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
Valor: R$5.700,00 (cinco mil e setecentos reais).

Determino a publicação da presente ratificação, no Diário Oficial seguindo as normas vigentes de publicações oficiais.

Santana da Vargem, 07 de abril de 2022.

JOSÉ ELIAS FIGUEIREDO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Juliano Mendonça Ferreira
Código Identificador:929AD54D

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE SANTA VITÓRIA

DEPARTAMENTO DE ATOS E PUBLICAÇÕES
PORTARIA PM/Nº 544/2022 DE 25 DE MARÇO DE 2022.

"Dispõe sobre a nomeação de candidata aprovada no Concurso Público 001/2020 e dá outras providências".

O Prefeito Municipal de Santa Vitória-MG, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica Municipal e de acordo com o art. 32, da Lei PM/Nº2529/2011 - Estatuto dos Servidores Públicos do Município e,

CONSIDERANDO a aprovação da candidata no Concurso Público nº 001/2020, homologado parcialmente através do Decreto Municipal nº 9.899 de 11 de janeiro de 2022,

R E S O L V E:

Art. 1º. Nomear JACQUELINE MIRANDA OLIVEIRA para compor o quadro de servidores efetivos desta municipalidade, exercendo as funções atinentes ao Cargo de Provimento efetivo de FISIOTERAPEUTA – 30 HORAS. A Posse da servidora ocorrerá no dia 01 de abril de 2022.

Parágrafo único. Nos termos que estabelece a Legislação pertinente ao exercício das funções públicas, os 03 (três) primeiros anos serão considerados como Estágio Probatório.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º. Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Santa Vitória-MG, 25 de março de 2022.

ISPER SALIM CURI
- Prefeito Municipal -

Publicado por:
Nayane Cristina Alves Silva
Código Identificador:FCA8B3BB

DEPARTAMENTO DE ATOS E PUBLICAÇÕES
PORTARIA PM/Nº 545/2022 DE 25 DE MARÇO DE 2022.

PORTARIA PM/Nº 545/2022 DE 25 DE MARÇO DE 2022.

"Dispõe sobre a nomeação de candidato aprovado no Concurso Público 001/2020 e dá outras providências".

O Prefeito Municipal de Santa Vitória-MG, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica Municipal e de acordo com o art. 32, da Lei PM/Nº2529/2011 - Estatuto dos Servidores Públicos do Município e,

CONSIDERANDO a aprovação do candidato no Concurso Público nº 001/2020, homologado parcialmente através do Decreto Municipal nº 9.899 de 11 de janeiro de 2022,

R E S O L V E:

Art. 1º.Nomear **WILLIAN JOSE PEREIRA** para compor o quadro de servidores efetivos desta municipalidade, exercendo as funções atinentes ao Cargo de Provimento efetivo de **MECÂNICO DE VEÍCULOS LEVES**. A Posse do servidor ocorrerá no dia 01 de abril de 2022.

Parágrafo único. Nos termos que estabelece a Legislação pertinente ao exercício das funções públicas, os 03 (três) primeiros anos serão considerados como Estágio Probatório.

Art. 2º.Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º. Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Santa Vitória-MG, 25 de março de 2022.

ISPER SALIM CURI
- Prefeito Municipal –

Publicado por:
Nayane Cristina Alves Silva
Código Identificador:5BC512A1

DEPARTAMENTO DE ATOS E PUBLICAÇÕES
PORTARIA PM/Nº 547/2022 DE 25 DE MARÇO DE 2022.

"Dispõe sobre a nomeação de candidato aprovado no Concurso Público 001/2020 e dá outras providências".

O Prefeito Municipal de Santa Vitória-MG, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica Municipal e de acordo com o art. 32, da Lei PM/Nº2529/2011 - Estatuto dos Servidores Públicos do Município e,

CONSIDERANDO a aprovação do candidato no Concurso Público nº 001/2020, homologado parcialmente através do Decreto Municipal nº 9.899 de 11 de janeiro de 2022,

R E S O L V E:

Art. 1º.Nomear **ROBSON LEONARDO DA COSTA FREITAS** para compor o quadro de servidores efetivos desta municipalidade, exercendo as funções atinentes ao Cargo de Provimento efetivo de **MOTORISTA DE VEÍCULOS LEVES E PESADOS**. A Posse do servidor ocorrerá no dia 01 de abril de 2022.

Parágrafo único. Nos termos que estabelece a Legislação pertinente ao exercício das funções públicas, os 03 (três) primeiros anos serão considerados como Estágio Probatório.

Art. 2º.Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º. Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Santa Vitória-MG, 25 de março de 2022.

ISPER SALIM CURI
- Prefeito Municipal -

Publicado por:
Nayane Cristina Alves Silva
Código Identificador:199A12AD

DEPARTAMENTO DE ATOS E PUBLICAÇÕES
PORTARIA PM/Nº 548/2022 DE 25 DE MARÇO DE 2022.

"Dispõe sobre a nomeação de candidato aprovado no Concurso Público 001/2020 e dá outras providências".

O Prefeito Municipal de Santa Vitória-MG, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica Municipal e de acordo com o art. 32, da Lei PM/Nº2529/2011 - Estatuto dos Servidores Públicos do Município e,

CONSIDERANDO a aprovação do candidato no Concurso Público nº 001/2020, homologado parcialmente através do Decreto Municipal nº 9.899 de 11 de janeiro de 2022,

R E S O L V E:

Art. 1º.Nomear **MOUSSA EL BAYEH FILHO** para compor o quadro de servidores efetivos desta municipalidade, exercendo as funções atinentes ao Cargo de Provimento efetivo de **MOTORISTA DE VEÍCULOS LEVES E PESADOS**. A Posse do servidor ocorrerá no dia 01 de abril de 2022.

Parágrafo único. Nos termos que estabelece a Legislação pertinente ao exercício das funções públicas, os 03 (três) primeiros anos serão considerados como Estágio Probatório.

Art. 2º.Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º. Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Santa Vitória-MG, 25 de março de 2022.

ISPER SALIM CURI
- Prefeito Municipal -

Publicado por:
Nayane Cristina Alves Silva
Código Identificador:91F296D2

DEPARTAMENTO DE ATOS E PUBLICAÇÕES
PORTARIA PM/Nº 549/2022 DE 25 DE MARÇO DE 2022.

"Dispõe sobre a nomeação de candidato aprovado no Concurso Público 001/2020 e dá outras providências".

O Prefeito Municipal de Santa Vitória-MG, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica Municipal e de acordo com o art. 32, da Lei PM/Nº2529/2011 - Estatuto dos Servidores Públicos do Município e,

CONSIDERANDO a aprovação do candidato no Concurso Público nº 001/2020, homologado parcialmente através do Decreto Municipal nº 9.899 de 11 de janeiro de 2022,

R E S O L V E:

Art. 1º.Nomear **CLEUMAR JOSE DE OLIVEIRA** para compor o quadro de servidores efetivos desta municipalidade, exercendo as funções atinentes ao Cargo de Provimento efetivo de **MOTORISTA DE VEÍCULOS LEVES E PESADOS**. A Posse do servidor ocorrerá no dia 01 de abril de 2022.

Parágrafo único. Nos termos que estabelece a Legislação pertinente ao exercício das funções públicas, os 03 (três) primeiros anos serão considerados como Estágio Probatório.

Art. 2º.Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º. Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Santa Vitória-MG, 25 de março de 2022.

ISPER SALIM CURI
- Prefeito Municipal -

Publicado por:
Nayane Cristina Alves Silva
Código Identificador:82B74209

DEPARTAMENTO DE ATOS E PUBLICAÇÕES
PORTARIA PM/Nº 550/2022 DE 25 DE MARÇO DE 2022.

"Dispõe sobre a nomeação de candidata aprovada no Concurso Público 001/2020 e dá outras providências".

O Prefeito Municipal de Santa Vitória-MG, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica Municipal e de acordo com o art. 32, da Lei PM/Nº2529/2011 - Estatuto dos Servidores Públicos do Município e,

CONSIDERANDO a aprovação da candidata no Concurso Público nº 001/2020, homologado parcialmente através do Decreto Municipal nº 9.899 de 11 de janeiro de 2022,

R E S O L V E:

Art. 1º. Nomear **SABRINA SILVA DE CASTRO** para compor o quadro de servidores efetivos desta municipalidade, exercendo as funções atinentes ao Cargo de Provimento efetivo de **MOTORISTA DE VEÍCULOS LEVES E PESADOS**. A Posse da servidora ocorrerá no dia 01 de abril de 2022.

Parágrafo único. Nos termos que estabelece a Legislação pertinente ao exercício das funções públicas, os 03 (três) primeiros anos serão considerados como Estágio Probatório.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º. Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Santa Vitória-MG, 25 de março de 2022.

ISPER SALIM CURI
- Prefeito Municipal -

Publicado por:
Nayane Cristina Alves Silva
Código Identificador:D593E6F6

DEPARTAMENTO DE ATOS E PUBLICAÇÕES
PORTARIA PM/Nº 551/2022 DE 25 DE MARÇO DE 2022.

"Dispõe sobre a nomeação de candidata aprovada no Concurso Público 001/2020 e dá outras providências".

O Prefeito Municipal de Santa Vitória-MG, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica Municipal e de acordo com o art. 32, da Lei PM/Nº2529/2011 - Estatuto dos Servidores Públicos do Município e,

CONSIDERANDO a aprovação da candidata no Concurso Público nº 001/2020, homologado parcialmente através do Decreto Municipal nº 9.899 de 11 de janeiro de 2022,

R E S O L V E:

Art. 1º.Nomear **EDMARA FERRAZ SILVA** para compor o quadro de servidores efetivos desta municipalidade, exercendo as funções atinentes ao Cargo de Provimento efetivo de **MOTORISTA DE VEÍCULOS LEVES E PESADOS**. A Posse da servidora ocorrerá no dia 01 de abril de 2022.

Parágrafo único. Nos termos que estabelece a Legislação pertinente ao exercício das funções públicas, os 03 (três) primeiros anos serão considerados como Estágio Probatório.

Art. 2º.Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º. Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Santa Vitória-MG, 25 de março de 2022.

ISPER SALIM CURI
- Prefeito Municipal -

Publicado por:
Nayane Cristina Alves Silva
Código Identificador:BCE2AFED

DEPARTAMENTO DE ATOS E PUBLICAÇÕES
PORTARIA PM/Nº 552/2022 DE 25 DE MARÇO DE 2022.

"Dispõe sobre a nomeação de candidato aprovado no Concurso Público 001/2020 e dá outras providências".

O Prefeito Municipal de Santa Vitória-MG, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica Municipal e de acordo com o art. 32, da Lei PM/Nº2529/2011 - Estatuto dos Servidores Públicos do Município e,

CONSIDERANDO a aprovação do candidato no Concurso Público nº 001/2020, homologado parcialmente através do Decreto Municipal nº 9.899 de 11 de janeiro de 2022,

R E S O L V E:

Art. 1º.Nomear **LUCAS CANDIDO OLIVEIRA FIGUEREDO** para compor o quadro de servidores efetivos desta municipalidade, exercendo as funções atinentes ao Cargo de Provimento efetivo de **MOTORISTA DE VEÍCULOS LEVES E PESADOS**. A Posse do servidor ocorrerá no dia 01 de abril de 2022.

Parágrafo único. Nos termos que estabelece a Legislação pertinente ao exercício das funções públicas, os 03 (três) primeiros anos serão considerados como Estágio Probatório.

Art. 2º.Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º. Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Santa Vitória-MG, 25 de março de 2022.

ISPER SALIM CURI
- Prefeito Municipal -

Publicado por:
Nayane Cristina Alves Silva
Código Identificador:A44D0FC2

DEPARTAMENTO DE ATOS E PUBLICAÇÕES
PORTARIA PM/Nº 553/2022 DE 25 DE MARÇO DE 2022.

"Dispõe sobre a nomeação de candidato aprovado no Concurso Público 001/2020 e dá outras providências".

O Prefeito Municipal de Santa Vitória-MG, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica Municipal e de acordo com o art. 32, da Lei PM/Nº2529/2011 - Estatuto dos Servidores Públicos do Município e,

CONSIDERANDO a aprovação do candidato no Concurso Público nº 001/2020, homologado parcialmente através do Decreto Municipal nº 9.899 de 11 de janeiro de 2022,

R E S O L V E:

Art. 1º. Nomear **NEWESKER SANTOS GUEDSON** para compor o quadro de servidores efetivos desta municipalidade, exercendo as funções atinentes ao Cargo de Provimento efetivo de **OPERADOR DE MÁQUINAS**. A Posse do servidor ocorrerá no dia 01 de abril de 2022.

Parágrafo único. Nos termos que estabelece a Legislação pertinente ao exercício das funções públicas, os 03 (três) primeiros anos serão considerados como Estágio Probatório.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º. Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Santa Vitória-MG, 25 de março de 2022.

ISPER SALIM CURI
- Prefeito Municipal -

Publicado por:
Nayane Cristina Alves Silva
Código Identificador:D96B32D6

DEPARTAMENTO DE ATOS E PUBLICAÇÕES
PORTARIA PM/Nº 554/2022 DE 25 DE MARÇO DE 2022.

"Dispõe sobre a nomeação de candidato aprovado no Concurso Público 001/2020 e dá outras providências".

O Prefeito Municipal de Santa Vitória-MG, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica Municipal e de acordo com o art. 32, da Lei PM/Nº2529/2011 - Estatuto dos Servidores Públicos do Município e,

CONSIDERANDO a aprovação do candidato no Concurso Público nº 001/2020, homologado parcialmente através do Decreto Municipal nº 9.899 de 11 de janeiro de 2022,

R E S O L V E:

Art. 1º.Nomear **ALDO CÉSAR SILVA FILHO** para compor o quadro de servidores efetivos desta municipalidade, exercendo as funções atinentes ao Cargo de Provimento efetivo de **OPERADOR DE MÁQUINAS**. A Posse do servidor ocorrerá no dia 01 de abril de 2022.

Parágrafo único. Nos termos que estabelece a Legislação pertinente ao exercício das funções públicas, os 03 (três) primeiros anos serão considerados como Estágio Probatório.

Art. 2º.Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º. Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Santa Vitória-MG, 25 de março de 2022.

ISPER SALIM CURI
- Prefeito Municipal -

Publicado por:
Nayane Cristina Alves Silva
Código Identificador:A560C826

DEPARTAMENTO DE ATOS E PUBLICAÇÕES
PORTARIA PM/Nº 554/2022 DE 25 DE MARÇO DE 2022.

"Dispõe sobre a nomeação de candidato aprovado no Concurso Público 001/2020 e dá outras providências".

O Prefeito Municipal de Santa Vitória-MG, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica Municipal e de acordo com o art. 32, da Lei PM/Nº2529/2011 - Estatuto dos Servidores Públicos do Município e,

CONSIDERANDO a aprovação do candidato no Concurso Público nº 001/2020, homologado parcialmente através do Decreto Municipal nº 9.899 de 11 de janeiro de 2022,

R E S O L V E:

Art. 1º.Nomear **ALDO CÉSAR SILVA FILHO** para compor o quadro de servidores efetivos desta municipalidade, exercendo as funções atinentes ao Cargo de Provimento efetivo de **OPERADOR DE MÁQUINAS**. A Posse do servidor ocorrerá no dia 01 de abril de 2022.

Parágrafo único. Nos termos que estabelece a Legislação pertinente ao exercício das funções públicas, os 03 (três) primeiros anos serão considerados como Estágio Probatório.

Art. 2º.Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º. Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Santa Vitória-MG, 25 de março de 2022.

ISPER SALIM CURI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Nayane Cristina Alves Silva
Código Identificador:E1CE57F0

DEPARTAMENTO DE ATOS E PUBLICAÇÕES
PORTARIA PM/Nº 555/2022 DE 25 DE MARÇO DE 2022.

"Dispõe sobre a nomeação de candidato aprovado no Concurso Público 001/2020 e dá outras providências".

O Prefeito Municipal de Santa Vitória-MG, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica Municipal e de acordo com o art. 32, da Lei PM/Nº2529/2011 - Estatuto dos Servidores Públicos do Município e,

CONSIDERANDO a aprovação do candidato no Concurso Público nº 001/2020, homologado parcialmente através do Decreto Municipal nº 9.899 de 11 de janeiro de 2022,

R E S O L V E:

Art. 1º.Nomear **BENEDITO CARLOS BERNARDES** para compor o quadro de servidores efetivos desta municipalidade, exercendo as funções atinentes ao Cargo de Provimento efetivo de **OPERADOR DE MÁQUINAS**. A Posse do servidor ocorrerá no dia 01 de abril de 2022.

Parágrafo único. Nos termos que estabelece a Legislação pertinente ao exercício das funções públicas, os 03 (três) primeiros anos serão considerados como Estágio Probatório.

Art. 2º.Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º. Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Santa Vitória-MG, 25 de março de 2022.

ISPER SALIM CURI
- Prefeito Municipal -

Publicado por:
Nayane Cristina Alves Silva
Código Identificador:F9991C83

DEPARTAMENTO DE ATOS E PUBLICAÇÕES
PORTARIA PM/Nº 556/2022 DE 25 DE MARÇO DE 2022.

"Dispõe sobre a nomeação de candidato aprovado no Concurso Público 001/2020 e dá outras providências".

O Prefeito Municipal de Santa Vitória-MG, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica Municipal e de acordo com o art. 32, da Lei PM/Nº2529/2011 - Estatuto dos Servidores Públicos do Município e,

CONSIDERANDO a aprovação do candidato no Concurso Público nº 001/2020, homologado parcialmente através do Decreto Municipal nº 9.899 de 11 de janeiro de 2022,

R E S O L V E:

Art. 1º.Nomear **MARCOS VINÍCIUS SANTOS EMERENCIANO** para compor o quadro de servidores efetivos desta municipalidade, exercendo as funções atinentes ao Cargo de Provimento efetivo de **OPERADOR DE MÁQUINAS**. A Posse do servidor ocorrerá no dia 01 de abril de 2022.

Parágrafo único. Nos termos que estabelece a Legislação pertinente ao exercício das funções públicas, os 03 (três) primeiros anos serão considerados como Estágio Probatório.

Art. 2º.Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º. Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Santa Vitória-MG, 25 de março de 2022.

ISPER SALIM CURI
- Prefeito Municipal -

Publicado por:
Nayane Cristina Alves Silva
Código Identificador:D53ADC1A

DEPARTAMENTO DE ATOS E PUBLICAÇÕES
PORTARIA PM/Nº 557/2022 DE 25 DE MARÇO DE 2022.

"Dispõe sobre a nomeação de candidato aprovado no Concurso Público 001/2020 e dá outras providências".

O Prefeito Municipal de Santa Vitória-MG, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica Municipal e de acordo com o art. 32, da Lei PM/Nº2529/2011 - Estatuto dos Servidores Públicos do Município e,

CONSIDERANDO a aprovação do candidato no Concurso Público nº 001/2020, homologado parcialmente através do Decreto Municipal nº 9.899 de 11 de janeiro de 2022,

R E S O L V E:

Art. 1º.Nomear **JOSE HUMBERTO DOS SANTOS** para compor o quadro de servidores efetivos desta municipalidade, exercendo as funções atinentes ao Cargo de Provimento efetivo de **OPERADOR DE MÁQUINAS**. A Posse do servidor ocorrerá no dia 01 de abril de 2022.

Parágrafo único. Nos termos que estabelece a Legislação pertinente ao exercício das funções públicas, os 03 (três) primeiros anos serão considerados como Estágio Probatório.

Art. 2º.Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º. Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Santa Vitória-MG, 25 de março de 2022.

ISPER SALIM CURI
- Prefeito Municipal -

Publicado por:
Nayane Cristina Alves Silva
Código Identificador:E7E80029

DEPARTAMENTO DE ATOS E PUBLICAÇÕES
PORTARIA PM/Nº 558/2022 DE 25 DE MARÇO DE 2022.

"Dispõe sobre a nomeação de candidato aprovado no Concurso Público 001/2020 e dá outras providências".

O Prefeito Municipal de Santa Vitória-MG, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica Municipal e de acordo com o art. 32, da Lei PM/Nº2529/2011 - Estatuto dos Servidores Públicos do Município e,

CONSIDERANDO a aprovação do candidato no Concurso Público nº 001/2020, homologado parcialmente através do Decreto Municipal nº 9.899 de 11 de janeiro de 2022,

R E S O L V E:

Art. 1º. Nomear **CARLOS ANDRE PEREIRA DOS SANTOS** para compor o quadro de servidores efetivos desta municipalidade, exercendo as funções atinentes ao Cargo de Provimento efetivo de **OPERADOR DE MÁQUINAS**. A Posse do servidor ocorrerá no dia 01 de abril de 2022.

Parágrafo único. Nos termos que estabelece a Legislação pertinente ao exercício das funções públicas, os 03 (três) primeiros anos serão considerados como Estágio Probatório.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º. Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Santa Vitória-MG, 25 de março de 2022.

ISPER SALIM CURI
- Prefeito Municipal -

Publicado por:
Nayane Cristina Alves Silva
Código Identificador:C69DB679

DEPARTAMENTO DE ATOS E PUBLICAÇÕES
PORTARIA PM/Nº 559/2022 DE 25 DE MARÇO DE 2022.

"Dispõe sobre a nomeação de candidato aprovado no Concurso Público 001/2020 e dá outras providências".

O Prefeito Municipal de Santa Vitória-MG, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica Municipal e de acordo com o art. 32, da Lei PM/Nº2529/2011 - Estatuto dos Servidores Públicos do Município e,

CONSIDERANDO a aprovação do candidato no Concurso Público nº 001/2020, homologado parcialmente através do Decreto Municipal nº 9.899 de 11 de janeiro de 2022,

R E S O L V E:

Art. 1º.Nomear **SERGIO HENRIQUE DE MORAIS** para compor o quadro de servidores efetivos desta municipalidade, exercendo as funções atinentes ao Cargo de Provimento efetivo de **ANALISTA EM TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO**. A Posse do servidor ocorrerá no dia 01 de abril de 2022.

Parágrafo único. Nos termos que estabelece a Legislação pertinente ao exercício das funções públicas, os 03 (três) primeiros anos serão considerados como Estágio Probatório.

Art. 2º.Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º. Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Santa Vitória-MG, 25 de março de 2022.

ISPER SALIM CURI
- Prefeito Municipal -

Publicado por:
Nayane Cristina Alves Silva
Código Identificador:A6724F8D

DEPARTAMENTO DE ATOS E PUBLICAÇÕES
PORTARIA PM/Nº 560/2022 DE 25 DE MARÇO DE 2022.

"Dispõe sobre a nomeação de candidata aprovada no Concurso Público 001/2020 e dá outras providências".

O Prefeito Municipal de Santa Vitória-MG, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica Municipal e de acordo com o art. 32, da Lei PM/Nº2529/2011 - Estatuto dos Servidores Públicos do Município e,

CONSIDERANDO a aprovação da candidata no Concurso Público nº 001/2020, homologado parcialmente através do Decreto Municipal nº 9.899 de 11 de janeiro de 2022,

R E S O L V E:

Art. 1º. Nomear **RAINA MARIELLE DO NASCIMENTO ALVES** para compor o quadro de servidores efetivos desta municipalidade, exercendo as funções atinentes ao Cargo de Provimento efetivo de **ARQUITETO**. A Posse da servidora ocorrerá no dia 01 de abril de 2022.

Parágrafo único. Nos termos que estabelece a Legislação pertinente ao exercício das funções públicas, os 03 (três) primeiros anos serão considerados como Estágio Probatório.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º. Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Santa Vitória-MG, 25 de março de 2022.

ISPER SALIM CURI
- Prefeito Municipal -

Publicado por:
Nayane Cristina Alves Silva
Código Identificador:0F07E7B6

DEPARTAMENTO DE ATOS E PUBLICAÇÕES
PORTARIA PM/Nº 561/2022 DE 25 DE MARÇO DE 2022.

"Dispõe sobre a nomeação de candidato aprovado no Concurso Público 001/2020 e dá outras providências".

O Prefeito Municipal de Santa Vitória-MG, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica Municipal e de acordo com o art. 32, da Lei PM/Nº2529/2011 - Estatuto dos Servidores Públicos do Município e,

CONSIDERANDO a aprovação do candidato no Concurso Público nº 001/2020, homologado parcialmente através do Decreto Municipal nº 9.899 de 11 de janeiro de 2022,

R E S O L V E:

Art. 1º.Nomear **RIVER ANTONIO DE PAIVA COSTA** para compor o quadro de servidores efetivos desta municipalidade, exercendo as funções atinentes ao Cargo de Provimento efetivo de **ASSISTENTE ADMINISTRATIVO**. A Posse do servidor ocorrerá no dia 01 de abril de 2022.

Parágrafo único. Nos termos que estabelece a Legislação pertinente ao exercício das funções públicas, os 03 (três) primeiros anos serão considerados como Estágio Probatório.

Art. 2º.Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º. Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Santa Vitória-MG, 25 de março de 2022.

ISPER SALIM CURI
- Prefeito Municipal -

Publicado por:
Nayane Cristina Alves Silva
Código Identificador:2C682FFF

DEPARTAMENTO DE ATOS E PUBLICAÇÕES
PORTARIA PM/Nº 562/2022 DE 25 DE MARÇO DE 2022.

"Dispõe sobre a nomeação de candidato aprovado no Concurso Público 001/2020 e dá outras providências".

O Prefeito Municipal de Santa Vitória-MG, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica Municipal e de acordo com o art. 32, da Lei PM/Nº2529/2011 - Estatuto dos Servidores Públicos do Município e,

CONSIDERANDO a aprovação do candidato no Concurso Público nº 001/2020, homologado parcialmente através do Decreto Municipal nº 9.899 de 11 de janeiro de 2022,

R E S O L V E:

Art. 1º.Nomear **LUCAS AQUINO VASCONCELOS** para compor o quadro de servidores efetivos desta municipalidade, exercendo as funções atinentes ao Cargo de Provimento efetivo de **ASSISTENTE**

ADMINISTRATIVO. A Posse do servidor ocorrerá no dia 01 de abril de 2022.

Parágrafo único. Nos termos que estabelece a Legislação pertinente ao exercício das funções públicas, os 03 (três) primeiros anos serão considerados como Estágio Probatório.

Art. 2º.Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º. Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Santa Vitória-MG, 25 de março de 2022.

ISPER SALIM CURI
- Prefeito Municipal -

Publicado por:
Nayane Cristina Alves Silva
Código Identificador:DA20E8F5

DEPARTAMENTO DE ATOS E PUBLICAÇÕES
PORTARIA PM/Nº 563/2022 DE 25 DE MARÇO DE 2022.

"Dispõe sobre a nomeação de candidata aprovada no Concurso Público 001/2020 e dá outras providências".

O Prefeito Municipal de Santa Vitória-MG, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica Municipal e de acordo com o art. 32, da Lei PM/Nº2529/2011 - Estatuto dos Servidores Públicos do Município e,

CONSIDERANDO a aprovação da candidata no Concurso Público nº 001/2020, homologado parcialmente através do Decreto Municipal nº 9.899 de 11 de janeiro de 2022,

R E S O L V E:

Art. 1º.Nomear **ANDRESSA COSTA OLIVEIRA**para compor o quadro de servidores efetivos desta municipalidade, exercendo as funções atinentes ao Cargo de Provimento efetivo de **ASSISTENTE ADMINISTRATIVO**. A Posse da servidora ocorrerá no dia 01 de abril de 2022.

Parágrafo único. Nos termos que estabelece a Legislação pertinente ao exercício das funções públicas, os 03 (três) primeiros anos serão considerados como Estágio Probatório.

Art. 2º.Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º. Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Santa Vitória-MG, 25 de março de 2022.

ISPER SALIM CURI
- Prefeito Municipal -

Publicado por:
Nayane Cristina Alves Silva
Código Identificador:19EF1B98

DEPARTAMENTO DE ATOS E PUBLICAÇÕES
PORTARIA PM/Nº 564/2022 DE 25 DE MARÇO DE 2022.

"Dispõe sobre a nomeação de candidata aprovada no Concurso Público 001/2020 e dá outras providências".

O Prefeito Municipal de Santa Vitória-MG, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica Municipal e de acordo com o art. 32, da Lei PM/Nº2529/2011 - Estatuto dos Servidores Públicos do Município e,

CONSIDERANDO a aprovação da candidata no Concurso Público nº 001/2020, homologado parcialmente através do Decreto Municipal nº 9.899 de 11 de janeiro de 2022,

R E S O L V E:

Art. 1º. Nomear **BRUNA BARBOSA DIAS** para compor o quadro de servidores efetivos desta municipalidade, exercendo as funções atinentes ao Cargo de Provimento efetivo de **ASSISTENTE ADMINISTRATIVO**. A Posse da servidora ocorrerá no dia 01 de abril de 2022.

Parágrafo único. Nos termos que estabelece a Legislação pertinente ao exercício das funções públicas, os 03 (três) primeiros anos serão considerados como Estágio Probatório.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º. Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Santa Vitória-MG, 25 de março de 2022.

ISPER SALIM CURI
- Prefeito Municipal -

Publicado por:
Nayane Cristina Alves Silva
Código Identificador:BA67A6E0

DEPARTAMENTO DE ATOS E PUBLICAÇÕES
PORTARIA PM/Nº 565/2022 DE 25 DE MARÇO DE 2022.

"Dispõe sobre a nomeação de candidato aprovado no Concurso Público 001/2020 e dá outras providências".

O Prefeito Municipal de Santa Vitória-MG, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica Municipal e de acordo com o art. 32, da Lei PM/Nº2529/2011 - Estatuto dos Servidores Públicos do Município e,

CONSIDERANDO a aprovação do candidato no Concurso Público nº 001/2020, homologado parcialmente através do Decreto Municipal nº 9.899 de 11 de janeiro de 2022,

R E S O L V E:

Art. 1º. Nomear **MÁRCIO JOSÉ DA SILVA** para compor o quadro de servidores efetivos desta municipalidade, exercendo as funções atinentes ao Cargo de Provimento efetivo de **ALMOXARIFE**. A Posse do servidor ocorrerá no dia 01 de abril de 2022.

Parágrafo único. Nos termos que estabelece a Legislação pertinente ao exercício das funções públicas, os 03 (três) primeiros anos serão considerados como Estágio Probatório.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º. Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Santa Vitória-MG, 25 de março de 2022.

ISPER SALIM CURI
- Prefeito Municipal -

Publicado por:
Nayane Cristina Alves Silva
Código Identificador:16119255

DEPARTAMENTO DE ATOS E PUBLICAÇÕES
PORTARIA PM/Nº 566/2022 DE 25 DE MARÇO DE 2022.

"Dispõe sobre a nomeação de candidata aprovada no Concurso Público 001/2020 e dá outras providências".

O Prefeito Municipal de Santa Vitória-MG, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica Municipal e de acordo com o art. 32, da Lei PM/Nº2529/2011 - Estatuto dos Servidores Públicos do Município e,

CONSIDERANDO a aprovação da candidata no Concurso Público nº 001/2020, homologado parcialmente através do Decreto Municipal nº 9.899 de 11 de janeiro de 2022,

R E S O L V E:

Art. 1º. Nomear **CRISTINA APARECIDA FREITAS ALVES** para compor o quadro de servidores efetivos desta municipalidade, exercendo as funções atinentes ao Cargo de Provimento efetivo de **ASSISTENTE SOCIAL**. A Posse da servidora ocorrerá no dia 01 de abril de 2022.

Parágrafo único. Nos termos que estabelece a Legislação pertinente ao exercício das funções públicas, os 03 (três) primeiros anos serão considerados como Estágio Probatório.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º. Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Santa Vitória-MG, 25 de março de 2022.

ISPER SALIM CURI
- Prefeito Municipal -

Publicado por:
Nayane Cristina Alves Silva
Código Identificador:AD6A9F5E

DEPARTAMENTO DE ATOS E PUBLICAÇÕES
PORTARIA PM/Nº 567/2022 DE 25 DE MARÇO DE 2022.

"Dispõe sobre a nomeação de candidata aprovada no Concurso Público 001/2020 e dá outras providências".

O Prefeito Municipal de Santa Vitória-MG, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica Municipal e de acordo com o art. 32, da Lei PM/Nº2529/2011 - Estatuto dos Servidores Públicos do Município e,

CONSIDERANDO a aprovação da candidata no Concurso Público nº 001/2020, homologado parcialmente através do Decreto Municipal nº 9.899 de 11 de janeiro de 2022,

R E S O L V E:

Art. 1º. Nomear **GISLENE ALVES FREITAS** para compor o quadro de servidores efetivos desta municipalidade, exercendo as funções atinentes ao Cargo de Provimento efetivo de **ASSISTENTE SOCIAL**. A Posse da servidora ocorrerá no dia 01 de abril de 2022.

Parágrafo único. Nos termos que estabelece a Legislação pertinente ao exercício das funções públicas, os 03 (três) primeiros anos serão considerados como Estágio Probatório.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º. Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Santa Vitória-MG, 25 de março de 2022.

ISPER SALIM CURI
- Prefeito Municipal -

Publicado por:
Nayane Cristina Alves Silva
Código Identificador:AD33A5CF

DEPARTAMENTO DE ATOS E PUBLICAÇÕES
PORTARIA PM/Nº 568/2022 DE 25 DE MARÇO DE 2022.

"Dispõe sobre a nomeação de candidata aprovada no Concurso Público 001/2020 e dá outras providências".

O Prefeito Municipal de Santa Vitória-MG, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica Municipal e de acordo com o art. 32, da Lei PM/Nº2529/2011 - Estatuto dos Servidores Públicos do Município e,

CONSIDERANDO a aprovação da candidata no Concurso Público nº 001/2020, homologado parcialmente através do Decreto Municipal nº 9.899 de 11 de janeiro de 2022,

R E S O L V E:

Art. 1º.Nomear **CAMILA VÍTOR SILVA** para compor o quadro de servidores efetivos desta municipalidade, exercendo as funções atinentes ao Cargo de Provimento efetivo de **AUXILIAR EM SERVIÇO ADMINISTRATIVO**. A Posse da servidora ocorrerá no dia 01 de abril de 2022.

Parágrafo único. Nos termos que estabelece a Legislação pertinente ao exercício das funções públicas, os 03 (três) primeiros anos serão considerados como Estágio Probatório.

Art. 2º.Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º. Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Santa Vitória-MG, 25 de março de 2022.

ISPER SALIM CURI
- Prefeito Municipal -

Publicado por:
Nayane Cristina Alves Silva
Código Identificador:6EDCD597

DEPARTAMENTO DE ATOS E PUBLICAÇÕES
PORTARIA PM/Nº 569/2022 DE 25 DE MARÇO DE 2022.

"Dispõe sobre a nomeação de candidato aprovado no Concurso Público 001/2020 e dá outras providências".

O Prefeito Municipal de Santa Vitória-MG, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica Municipal e de acordo com o art. 32, da Lei PM/Nº2529/2011 - Estatuto dos Servidores Públicos do Município e,

CONSIDERANDO a aprovação do candidato no Concurso Público nº 001/2020, homologado parcialmente através do Decreto Municipal nº 9.899 de 11 de janeiro de 2022,

R E S O L V E:

Art. 1º.Nomear **HIGAIOM SOL LOPES** para compor o quadro de servidores efetivos desta municipalidade, exercendo as funções atinentes ao Cargo de Provimento efetivo de **AUXILIAR EM SERVIÇO ADMINISTRATIVO**. A Posse do servidor ocorrerá no dia 01 de abril de 2022.

Parágrafo único. Nos termos que estabelece a Legislação pertinente ao exercício das funções públicas, os 03 (três) primeiros anos serão considerados como Estágio Probatório.

Art. 2º.Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º. Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Santa Vitória-MG, 25 de março de 2022.

ISPER SALIM CURI
- Prefeito Municipal -

Publicado por:
Nayane Cristina Alves Silva
Código Identificador:485FD3DE

DEPARTAMENTO DE ATOS E PUBLICAÇÕES
PORTARIA PM/Nº 570/2022 DE 25 DE MARÇO DE 2022.

"Dispõe sobre a nomeação de candidata aprovada no Concurso Público 001/2020 e dá outras providências".

O Prefeito Municipal de Santa Vitória-MG, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica Municipal e de acordo com o art. 32, da Lei PM/Nº2529/2011 - Estatuto dos Servidores Públicos do Município e,

CONSIDERANDO a aprovação da candidata no Concurso Público nº 001/2020, homologado parcialmente através do Decreto Municipal nº 9.899 de 11 de janeiro de 2022,

R E S O L V E:

Art. 1º. Nomear **PATRÍCIA DE SOUZA MACHADO ARAÚJO** para compor o quadro de servidores efetivos desta municipalidade, exercendo as funções atinentes ao Cargo de Provimento efetivo de **AUXILIAR EM SERVIÇO ADMINISTRATIVO**. A Posse da servidora ocorrerá no dia 01 de abril de 2022.

Parágrafo único. Nos termos que estabelece a Legislação pertinente ao exercício das funções públicas, os 03 (três) primeiros anos serão considerados como Estágio Probatório.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º. Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Santa Vitória-MG, 25 de março de 2022.

ISPER SALIM CURI
- Prefeito Municipal -

Publicado por:
Nayane Cristina Alves Silva
Código Identificador:E5B20611

DEPARTAMENTO DE ATOS E PUBLICAÇÕES
PORTARIA PM/Nº 571/2022 DE ¬¬¬¬25 DE MARÇO 2022.

"Concede 3º Quinquênio a Servidora Pública Municipal que menciona".

O PREFEITO MUNICIPAL DE SANTA VITÓRIA, no uso da competência e atribuições que lhe confere o cargo, bem assim a Lei 2.529/2011- Estatuto dos Servidores Públicos do Município, art. 107, caput, e §1°

CONSIDERANDO o requerimento formulado pela servidora no protocolo de número 02150/2022, feito em 23/03/2022

RESOLVE:

Art. 1º. Fica concedido a servidora pública municipal **PATRÍCIA MARTINS BORGES,** cargo efetivo de **TÉCNICO SUPERIOR DE SAÚDE,** matrícula: 0.4407, a vantagem pecuniária de 10% (dez por cento) do vencimento de seu cargo efetivo, **a partir de 17/04/2022**, correspondente ao **3º quinquênio.**

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, surtindo seus efeitos a partir de 17/04/2022.

Art. 3º. Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Santa Vitória-MG, 25 de março de 2022.

ISPER SALIM CURI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Nayane Cristina Alves Silva
Código Identificador:E1247432

DEPARTAMENTO DE ATOS E PUBLICAÇÕES
PORTARIA PM/Nº572/2022 DE 25 DE MARÇO DE 2022.

"Nomeia Comissão Especial de Supervisão das Festividades da Cavalgada 2022, e dá outras providências."

O PREFEITO MUNICIPAL DE SANTA VITÓRIA-MG, no uso das competências e atribuições legais, tendo em vista o superior e predominante interesse público,

R E S O L V E:

Art. 1º. Nomear como membros da Comissão Especial de Supervisão das Festividades da Cavalgada 2022, os senhores: Fernando Bonito, Francisca Vânia de Oliveira Silva, Dorisdey Maria de Carvalho, Maria das Dores Marques Soares, Jairo Júnior da Silva, Luis André da Silva, Diocélio Franco de Morais Filho, Isadora Silva Queiroz.
Art. 2º. Dentre os membros da Comissão, fica nomeado como Presidente o Sr. Fernando Bonito.
Art. 3º. A Comissão promoverá a realização das Festividades da Cavalgada 2022, observadas as exigências legais pertinentes à natureza do evento, com vistas a oferecer entretenimento de qualidade e com segurança à comunidade local.
Art. 4º. Os trabalhos realizados pelos membros da Comissão serão considerados de relevância ao Município.
Art. 5º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Santa Vitória-MG, 25 de março de 2022.

ISPER SALIM CURI
-Prefeito Municipal-

Publicado por:
Nayane Cristina Alves Silva
Código Identificador:12D04FAE

DEPARTAMENTO DE ATOS E PUBLICAÇÕES
PORTARIA PM/Nº 573/2022 DE 29 DE MARÇO DE 2022.

"Dispõe sobre a nomeação de candidata aprovada no Concurso Público 001/2020 e dá outras providências".

O Prefeito Municipal de Santa Vitória-MG, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica Municipal e de acordo com o art. 32, da Lei PM/Nº2529/2011 - Estatuto dos Servidores Públicos do Município e,

CONSIDERANDO a aprovação da candidata no Concurso Público nº 001/2020, homologado parcialmente através do Decreto Municipal nº 9.899 de 11 de janeiro de 2022,

R E S O L V E:

Art. 1º. Nomear **THAYS PEREIRA SILVA** para compor o quadro de servidores efetivos desta municipalidade, exercendo as funções atinentes ao Cargo de Provimento efetivo de **ARQUITETO**. A Posse da servidora ocorrerá no dia 01 de março de 2022.

Parágrafo único. Nos termos que estabelece a Legislação pertinente ao exercício das funções públicas, os 03 (três) primeiros anos serão considerados como Estágio Probatório.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º. Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Santa Vitória-MG, 29 de março de 2022.

ISPER SALIM CURI
- Prefeito Municipal -

Publicado por:
Nayane Cristina Alves Silva
Código Identificador:8FC2693F

DEPARTAMENTO DE ATOS E PUBLICAÇÕES
PORTARIA PM/Nº 574/2022 DE 29 DE MARÇO DE 2022.

"Dispõe sobre a nomeação de candidata aprovada no Concurso Público 001/2020 e dá outras providências".

O Prefeito Municipal de Santa Vitória-MG, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica Municipal e de acordo com o art. 32, da Lei PM/Nº2529/2011 - Estatuto dos Servidores Públicos do Município e,

CONSIDERANDO a aprovação da candidata no Concurso Público nº 001/2020, homologado parcialmente através do Decreto Municipal nº 9.899 de 11 de janeiro de 2022,

R E S O L V E:

Art. 1º. Nomear **THAIZA SILVA MENDES LOPES** para compor o quadro de servidores efetivos desta municipalidade, exercendo as funções atinentes ao Cargo de Provimento efetivo de **ASSISTENTE ADMINISTRATIVO**. A Posse da servidora ocorrerá no dia 01 de abril de 2022.

Parágrafo único. Nos termos que estabelece a Legislação pertinente ao exercício das funções públicas, os 03 (três) primeiros anos serão considerados como Estágio Probatório.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º. Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Santa Vitória-MG, 29 de março de 2022.

ISPER SALIM CURI
- Prefeito Municipal -

Publicado por:
Nayane Cristina Alves Silva
Código Identificador:9201561E

DEPARTAMENTO DE ATOS E PUBLICAÇÕES
PORTARIA PM/Nº 575/2022 DE 29 DE MARÇO DE 2022.

"Dispõe sobre a nomeação de candidata aprovada no Concurso Público 001/2020 e dá outras providências".

O Prefeito Municipal de Santa Vitória-MG, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica Municipal e de acordo com o art. 32, da Lei PM/Nº2529/2011 - Estatuto dos Servidores Públicos do Município e,

CONSIDERANDO a aprovação da candidata no Concurso Público nº 001/2020, homologado parcialmente através do Decreto Municipal nº 9.899 de 11 de janeiro de 2022,

R E S O L V E:

Art. 1º. Nomear **ISAURA ANA PEREIRA DE SOUZA** para compor o quadro de servidores efetivos desta municipalidade, exercendo as funções atinentes ao Cargo de Provimento efetivo de **CIRURGIÃO DENTISTA DA ESF**. A Posse da servidora ocorrerá no dia 01 de abril de 2022.

Parágrafo único. Nos termos que estabelece a Legislação pertinente ao exercício das funções públicas, os 03 (três) primeiros anos serão considerados como Estágio Probatório.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º. Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Santa Vitória-MG, 29 de março de 2022.

ISPER SALIM CURI
- Prefeito Municipal -

Publicado por:
Nayane Cristina Alves Silva
Código Identificador:C4B0E09A

DEPARTAMENTO LICITAÇÕES E CONTRATOS
AVISO DE LICITAÇÃO PARCIALMENTE FRACASSADA

AVISO DE LICITAÇÃO PARCIALMENTE FRACASSADA - MUNICIPIO DE SANTA VITÓRIA – PREGÃO PRESENCIAL REGISTRO PREÇO Nº 028/2020, PL Nº 044/2020. Objeto: aquisição de REFEIÇÃO DO TIPO MARMITÉX DE 800GRS, para fornecimento nas cidades de Ituiutaba/MG e Uberlândia/MG, sob demanda, para atendimento das necessidades das diversas repartições administrativas do município de Santa Vitória/MG. O Pregoeiro Municipal, nomeado pela Portaria 001/2020 de 02 de janeiro de 2020, torna público para conhecimento dos interessados, que o certame acima foi declarado FRACASSADO para os itens 01 e 03, ante ao não cumprimento dos requisitos de habilitação pelos ofertantes, conforme consta detalhadamente da Ata Circunstanciada do processo licitatório, havendo a necessidade de perpetrar-se novo processo para a aquisição dos itens especificados.

Município de Santa Vitória, em 08 de abril de 2022.

DURVAL MARQUES FERREIRA.
Pregoeiro.

Publicado por:
Lídia Ferreira de Miranda
Código Identificador:64A335E2

DEPARTAMENTO LICITAÇÕES E CONTRATOS
EDITAL PREGÃO PRESENCIAL Nº 039/2022 - PROCESSO LICITATÓRIO Nº 061/2022

MUNICÍPIO DE SANTA VITÓRIA - EDITAL PREGÃO PRESENCIAL Nº 039/2022 - PROCESSO LICITATÓRIO Nº 061/2022. DATA DA ABERTURA: 26 de abril de 2022, às 13:00horas. OBJETO: A presente licitação tem por objeto a contratação de empresa especializada visando à aquisição de CALCÁRIO AGRÍCOLA, para atender às necessidades da Secretaria Municipal de Agricultura, Pecuária e Abastecimento, município de Santa Vitória/MG, conforme especificações constantes do Anexo I e Anexo IA deste edital. PREGÃO PRESENCIAL. TIPO MENOR PREÇO POR ITEM. AMPLA PARTICIPAÇÃO. Informações: Telefone: (34) 3251-8531 - email: comissao.pregao@santavitoria.mg.gov.br. Horário: das 08h às 11h e das 13h às 18h. CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO: Poderão participar desta licitação pessoas jurídicas devidamente constituídas. O Edital e seus anexos encontram-se à disposição dos interessados no site www.santavitoria.mg.gov.br (Portal da Transparência /Licitação).

Município de Santa Vitória MG, aos 08 dias do mês de abril de 2022.

DANILO GEOVANI DE SOUZA –
Diretor de Departamento II

Publicado por:
Danilo Geovani de Souza
Código Identificador:AB025CC2

DEPARTAMENTO LICITAÇÕES E CONTRATOS
RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 005/2022

RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO - Processo nº 056/2022, Dispensa nº 005/2022. Locador: Município de Santa Vitória MG, CNPJ nº 18.457.226/0001-81. Objeto do contrato: Locação de imóvel, situado na Avenida Reinaldo Franco de Morais, nº 1722 - Centro, no município de Santa Vitória - MG, para instalação e funcionamento da Escola Municipal São José. Locatário: Hospital Genésio Franco de Morais Ltda, CNPJ nº 18.156.893/0001-24. Fundamento: Art. 24, inciso X da Lei 8.666/93. Valor: R$29.088,00; Data de assinatura: 06/04/2022; Vigência: 06/04/2022 a 06/04/2023. Data da Ratificação: 06/04/2022. Dotação Orçamentária: Fichas 281 FR 101 - Secretaria Municipal de Educação e Cultura - SMEC. *RATIFICO a referida dispensa para produção da eficácia necessária*. Autoridade ratificadora: Isper Salim Curi - Prefeito Municipal.

Município de Santa Vitória - MG, aos 07 dias do mês de abril de 2022.

Publicado por:
Marilucia Aparecida Lorena Binato
Código Identificador:6FB141DD

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE SANTO ANTONIO DO ITAMBÉ

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 027/2022

Prefeitura Municipal de Santo Antônio do Itambé/MG torna público extrato de Ata de Registro de Preços gerado através do Processo Licitatório nº 024/2022 – Pregão Presencial nº 014/2022. PARTES: MUNICÍPIO DE SANTO ANTÔNIO DO ITAMBÉ X VILLAGE AUTO CENTER LTDA. Ata no valor Global de: R$ 201.500,00 (duzentos e um mil e quinhentos reais). OBJETO: **REGISTRO DE PREÇO PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA FUTURAS E EVENTUAIS PRESTAÇÕES DE SERVIÇOS DE TORNEARIA E USINAGEM CONFORME AS NECESSIDADES DAS DIVERSAS SECRETARIAS MUNICIPAIS DE SANTO ANTÔNIO DO ITAMBÉ/MG**. ASSINATURA: 24/03/2022 – VIGÊNCIA: 24/03/2023.

Santo Antônio do Itambé/MG, quinta-feira, 24 de março de 2022.

RONAM WESLEY SALES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Mateus do Nascimento
Código Identificador:21D79B93

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 028/2022

Prefeitura Municipal de Santo Antônio do Itambé/MG torna público extrato de Ata de Registro de Preços gerado através do Processo Licitatório nº 027/2022 – Pregão Eletrônico nº 015/2022. PARTES: MUNICÍPIO DE SANTO ANTÔNIO DO ITAMBÉ X A3D COMERCIO EIRELI. Ata no valor Global de: R$ 239.900,00 (duzentos e trinta e nove mil e novecentos reais). OBJETO: **REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURAS E EVENTUAIS AQUISIÇÕES DE VEÍCULOS 0KM (ZERO QUILÔMETROS) PARA MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS DE SANTO ANTÔNIO DO ITAMBÉ/MG**. ASSINATURA: 01/04/2022 – VIGÊNCIA: 01/04/2023.

Santo Antônio do Itambé/MG, sexta-feira, 01 de abril de 2022.

RONAM WESLEY SALES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Mateus do Nascimento
Código Identificador:9C7FF658

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 029/2022

Prefeitura Municipal de Santo Antônio do Itambé/MG torna público extrato de Ata de Registro de Preços gerado através do Processo Licitatório nº 027/2022 – Pregão Eletrônico nº 015/2022. PARTES: MUNICÍPIO DE SANTO ANTÔNIO DO ITAMBÉ X GN CONSULTORIA EM GESTÃO EMPRESARIAL E COMERCIO DE VEÍCULOS LTDA. Ata no valor Global de: R$ 262.000,00 (duzentos e sessenta e dois mil reais). OBJETO: **REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURAS E EVENTUAIS AQUISIÇÕES DE VEÍCULOS 0KM (ZERO QUILÔMETROS) PARA MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS DE SANTO ANTÔNIO DO ITAMBÉ/MG**. ASSINATURA: 01/04/2022 – VIGÊNCIA: 01/04/2023.

Santo Antônio do Itambé/MG, sexta-feira, 01 de abril de 2022.

RONAM WESLEY SALES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Mateus do Nascimento
Código Identificador:48D9951A

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 030/2022

Prefeitura Municipal de Santo Antônio do Itambé/MG torna público extrato de Ata de Registro de Preços gerado através do Processo Licitatório nº 027/2022 – Pregão Eletrônico nº 015/2022. PARTES: MUNICÍPIO DE SANTO ANTÔNIO DO ITAMBÉ X TECAR MINAS AUTOMÓVEIS E SERVIÇOS LTDA. Ata no valor Global de: R$ 147.800,00 (cento e quarenta e sete mil e oitocentos reais). OBJETO: **REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURAS E EVENTUAIS AQUISIÇÕES DE VEÍCULOS 0KM (ZERO QUILÔMETROS) PARA MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS DE SANTO ANTÔNIO DO ITAMBÉ/MG**. ASSINATURA: 01/04/2022 – VIGÊNCIA: 01/04/2023.

Santo Antônio do Itambé/MG, sexta-feira, 01 de abril de 2022.

RONAM WESLEY SALES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Mateus do Nascimento
Código Identificador:5BA81839

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE SANTO ANTÔNIO DO MONTE

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
RETIFICAÇÃO PROCESSO Nº 40/2022 - PREGÃO Nº 26/2022

RETIFICAÇÃO DE EDITAL DE LICITAÇÃO

O Município de Santo Antônio do Monte/MG, através do Chefe de Gabinete, Sr. Luís Antônio Resende, nomeado pela Portaria n° 092/2021, atendendo aos princípios que norteiam a Gestão Pública, comunica aos interessados em participar no Processo acima que houve retificação nos itens abaixo, tendo em vista não haver no âmbito municipal fornecedores competitivos enquadrados como ME, capazes de cumprir as exigências editalícias:

Onde se lê:
2.3 Em conformidade com a Lei Complementar 123, de 14 de dezembro de 2006, em seu artigo 48, inciso I, alterado pela Lei Complementar 147, de 07 de agosto de 2014, esta licitação terá os

itens com valor estimado até R$ 80.000,00 (oitenta mil reais) com participação exclusiva de microempresas - ME e empresas de pequeno porte – EPP.
2.4 Conforme instituído pelo artigo 48, III, da Lei Complementar 123/06, na redação dada pela Lei Complementar 147/14, fica reservada uma cota do processo, em pelo menos 25%, assegurando a contratação de microempresas, empresas de pequeno porte e o microempreendedor individual, por força do art. 18-E da mesma lei complementar.
2.5 Para a cota reservada para microempresas, empresas de pequeno porte e microempreendedor individual, a proposta comercial deverá ser apresentada separadamente conforme situações previstas no artigo 48, III, da LC 123/06, ressalvado o seguinte:
2.6 Se não houver competidor enquadrado como microempresas, empresas de pequeno ou microempreendedor individual capaz de cumprir as exigências estabelecidas no instrumento convocatório relativamente ao lote a ela reservado, ou não houver proposta válida para a cota reservada será ela adjudicada ao vencedor da cota principal e, obrigatoriamente, pelo mesmo valor unitário adjudicado.
9 – DA PARTICIPAÇÃO DE MICRO EMPRESA E EMPRESA DE PEQUENO PORTE.
9.1 Nos termos dos artigos 42 e 43 da Lei Complementar nº 123 de 14/12/2006, as microempresas e empresa de pequeno porte deverá apresentar a documentação exigida para efeito de comprovação de regularidade fiscal e trabalhista, conforme item 8.2.2 deste Edital, mesmo que esta apresente alguma restrição.
9.1.1 Havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal e trabalhista, será assegurado o prazo de 05 (cinco) dias úteis, cujo termo inicial corresponderá à data da publicação do resultado da classificação, prorrogáveis por igual período, a critério da Administração Pública, para a regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito, e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa.
9.2 A não regularização da documentação no prazo previsto no subitem 9.1.1, implicará decadência do direito à contratação em conformidade como art. 4º, inciso XVI e XVII da Lei nº 10.520/2002.
9.3 Será assegurado, como critério de desempate, preferência de contratação para as microempresa e empresa de pequeno porte, entendendo-se por empate aquelas situações em que as propostas apresentadas pelas microempresas e empresas de pequeno porte sejam iguais ou até 5% (cinco por cento) superiores à proposta mais bem classificada e desde que a melhor oferta não seja de uma microempresa, ou empresa de pequeno porte.

Leia-se:
2.1 Poderão participar deste Pregão os interessados que atenderem a todas as exigências, inclusive quanto à documentação, constantes deste Edital e seus Anexos.
9 – DA PARTICIPAÇÃO DE MICRO EMPRESA E EMPRESA DE PEQUENO PORTE.
9.1 Nos termos dos artigos 42 e 43 da Lei Complementar nº 123 de 14/12/2006, as microempresas e empresa de pequeno porte deverá apresentar a documentação exigida para efeito de comprovação de regularidade fiscal, mesmo que esta apresente alguma restrição.
9.1.1 Havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal, será assegurado o prazo de 05(cinco) dias úteis, cujo termo inicial corresponderá à data da publicação do resultado da classificação, prorrogáveis por igual período, a critério da Administração Pública, para a regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito, e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa.
9.2 A não regularização da documentação no prazo previsto no subitem 9.1.1, implicará decadência do direito à contratação em conformidade como art. 4º, inciso XVI e XVII da Lei nº 10.520/2002.
9.3 Será assegurado, como critério de desempate, preferência de contratação para as microempresa e empresa de pequeno porte, entendendo-se por empate aquelas situações em que as propostas apresentadas pelas microempresas e empresas de pequeno porte sejam iguais ou até 5% (cinco por cento) superiores à proposta mais bem classificada e desde que a melhor oferta não seja de uma microempresa, ou empresa de pequeno porte.
9.4 Ocorrendo o empate, proceder-se-á na forma da Lei Complementar 123/2006.

Considerando que a retificação poderá afetará a formulação das propostas, a nova data de abertura ocorrerá em **26/04/2022 às 13:30 horas.**

Santo Antônio do Monte, 07 de Abril de 2022.

LUÍS ANTÔNIO RESENDE
Chefe de Gabinete

Publicado por:
Camila Natália Costa Pinto
Código Identificador:14B01EDB

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE SÃO BENTO ABADE

SETOR DE LICITAÇÃO
AVISO DE ADESÃO A REGISTRO DE PREÇOS - PROCESSO 055/2022

O Prefeito Municipal de São Bento Abade Enéias Machado de Souza, torna público que realizou adesão como ÓRGÃO PARTICIPANTE signatário da Ata de Registro de Preços 08/2021 da Associação dos Municípios da Microrregião do Médio Sapucaí – AMESP. O objeto da presente adesão é a LICITAÇÃO COMPARTILHADA, para a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA FORNECIMENTO DE VESTUARIOS ESCOLAR AOS MUNICÍPIOS QUE COMPÕEM A ASSOCIAÇÃO DOS MUNICÍPIOS DA MICRORREGIÃO DO MÉDIO SAPUCAÍ – AMESP, conforme especificações e condições descritas nos anexos e no Edital do Processo Licitatório nº 36/2021 – Pregão 07/2021, que ora passam a fazer parte deste instrumento independente de transcrição por ser de conhecimento das partes. Contratada: WR CALÇADOS EIRELI, pessoa jurídica de direito privado, sediada na Avenida Julião Arbex, n° 20, Pavimento 1, Centro, no Município de Três Corações, Estado de Minas Gerais, CEP.: 37.410-109 – Valor: de R$121.290,00 (cento e vinte e um mil e duzentos e noventa reais)

Publicado por:
Edirlene de Nazaré Rodrigues
Código Identificador:3764C1CB

SETOR DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO 031/2022 - PROCESSO 55/2022

O Prefeito Municipal de São Bento Abade Enéias Machado de Souza, torna público que realizou contrato 31/2022. O objeto do presente contrato é a LICITAÇÃO COMPARTILHADA, para a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA FORNECIMENTO DE VESTUARIOS ESCOLAR AOS MUNICÍPIOS QUE COMPÕEM A ASSOCIAÇÃO DOS MUNICÍPIOS DA MICRORREGIÃO DO MÉDIO SAPUCAÍ – AMESP, conforme especificações e condições descritas nos anexos e no Edital do Processo Licitatório nº 36/2021 – Pregão 07/2021, que ora passam a fazer parte deste instrumento independente de transcrição por ser de conhecimento das partes. Contratada: WR CALÇADOS EIRELI, pessoa jurídica de direito privado, sediada na Avenida Julião Arbex, n° 20, Pavimento 1, Centro, no Município de Três Corações, Estado de Minas Gerais, CEP.: 37.410-109 – Valor: de R$121.290,00 (cento e vinte e um mil e duzentos e noventa reais) – Vigência 07/04/2022 a 07/04/2023.

Publicado por:
Edirlene de Nazaré Rodrigues
Código Identificador:B03D1ADD

SETOR DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITACAO - PROCESSO 061/2022 - TOMADA DE PREÇOS 006/2022

A Prefeitura Municipal de São Bento Abade – MG torna público aos interessados a abertura de processo licitatório. Horário: 10 (dez) horas do dia 26 (vinte e seis) de abril de 2022. OBJETO: contratação de empresa de engenharia para realização de obra de pavimentação da

Avenida Maria das Graças Rezende e Galpão do Produtor Rural no Município de São Bento Abade – MG. Processo 61/2022 – tomada de preços 06/2022. Cópia do Edital e seus anexos poderão ser obtidos através do e-maillicitação@saobentoabade.mg.gov.bre através do sitehttp://www.saobentoabade.mg.gov.br, a partir desta data. Mais informações pelo telefone (035) 3236-1213 no horário compreendido das 08 às 17 horas.

São Bento Abade - MG, 7 de abril de 2022.

ENEIAS MACHADO DE SOUZA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Edirlene de Nazaré Rodrigues
Código Identificador:4A6CE252

SETOR DE LICITAÇÃO
AVISO DE RETIFICACAO DE DATA E LICITAÇÃO - PROCESSO 059/2022 - PREGÃO ELETRONICO 04/2022

A Prefeitura Municipal de São Bento Abade torna público aos interessados que até 10 horas, do dia 20 de abril de 2022, o pregoeiro e a equipe de apoio realizarão conforme ditames do edital, a licitação na modalidade PREGÃO ELETRÔNICO Nº 004/2022, do tipo menor preço unitário, autorizado nos autos do Processo 059/2022, tendo como objeto o registro de preços para futura e possível aquisição de gêneros alimentícios a serem utilizados nas oficinas do CRAS que atendem indivíduos e famílias em situação de vulnerabilidade assistidas pelo Departamento Municipal de Assistência Social. Na mesma data e horário dará abertura à sessão de julgamento das propostas e documentação. Cópia do Edital e seus anexos poderão ser obtidos no Setor de Licitações, pelo e-mail licitacao@saobentoabade.mg.gov.br e no site http://www.saobentoabade.mg.gov.br/site/index.php/editais a partir desta data, mais informações pelo telefone (035) 3236-1213 no horário compreendido das 08 às 17 horas.

São Bento Abade – MG, 7 de abril de 2022.

Publicado por:
Edirlene de Nazaré Rodrigues
Código Identificador:9D4D6F71

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE SÃO FRANCISCO

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
TERMO DE CESSÃO DE USO À TITULO GRATUITO DE IMÓVEL

TERMO DE CESSÃO DE USO À TITULO GRATUITO DE IMÓVEL. Processo SEI n° **2370.01.0009990/2021-14 /2022**. Partes: Prefeitura Municipal de São Francisco e o Instituto Mineiro de Agropecuária - IMA. Objeto: Imóvel registrado sob nº03 matricula nº7807, situado à Avenida Odorico Mesquita,775-Esquina com a Rua Padre José Ribeiro, São Francisco -MG.

Publicado por:
Roberto Eder Alves da Rocha
Código Identificador:07B14ECE

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE SÃO FRANCISCO DO GLÓRIA

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO (PREGÃO PRESENCIAL Nº. 022/2022)

PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº. 039/2022
PREGÃO PRESENCIAL Nº. 022/2022
REGISTRO DE PREÇO Nº. 021/2022

A Prefeitura Municipal de São Francisco do Glória, torna público nos termos da Lei Federal nº 10.520/02 C/C Lei Federal nº 8.666/93 e a Pregoeira que realizarão o Processo de Licitação Nº. 039/2022/Pregão Presencial Nº. 022/2022/Registro de Preço Nº. 021/2022, cujo objeto é o registro de preço e futura contratação de empresa especializada para serviços em instalação, manutenção preventiva e corretiva de aparelhos de ar condicionado com fornecimento de peças, para atender as necessidades das secretarias solicitantes do município de São Francisco do Gloria. A sessão será realizada no dia 26 de Abril de 2022, com início às 08h30min. Os licitantes interessados deverão encaminhar para o e-mail: licitacao@saofranciscodogloria.mg.gov.br cópia do CNPJ, última alteração contratual, telefone, inscrição Municipal/Estadual (se houver), e declaração de classificação do Porte da empresa. É necessário o cadastramento da empresa no sistema da Prefeitura, para posteriormente ser encaminhado o Edital Convocatório, juntamente com o Programa Gerador de Proposta Eletrônica, tendo em vista que somente serão aceitas as propostas feitas através do referido programa. Melhores informações através do endereço eletrônico: licitacao@saofranciscodogloria.mg.gov.br, no horário das 8h às 16h e no site www.saofranciscodogloria.mg.gov.br.

São Francisco do Glória, 07 de Abril de 2022.

FRANCIELE ALVES SANTANA RODRIGUES
Pregoeira

Publicado por:
Franciele Alves Santana Rodrigues
Código Identificador:63CFA626

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
PUBLICAÇÃO DO EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO

PUBLICAÇÃO DO EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO

A Comissão Permanente de Licitação de São Francisco do Glória torna público a publicação do extrato resumido do Contrato Administrativo referente ao Processo de Licitação nº. 037/2022/Dispensa nº. 009/2022. Contratante: **MUNICÍPIO DE SÃO FRANCISCO DO GLÓRIA**, pessoa jurídica de direito público, por seu órgão PREFEITURA MUNICIPAL, com sede na Rua Azarias Varela de Azevedo, nº. 32/esquina com a Praça São Francisco de Assis, Bairro Centro, São Francisco do Glória – MG, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica sob o nº 18.114.231/0001-91 e Contratado: **MICAELLA CAMACHO ARQUITETURA LTDA,** pessoa jurídica de direito privado, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica sob o nº 44.672.275/0001-47, com sede na Rua da Aparecida, nº 331, Sala A, Bairro Centro, na cidade de São Francisco do Glória, Estado de Minas Gerais. OBJETO: contratação de empresa especializada para prestação de serviços com a seguinte descrição: pré-análise de projetos, análise de projetos e elaboração de relatórios para pedidos de alvarás para construção, medição e avaliação das casas, bem como vistorias de obras em andamento. VALOR: R$ 13.500,00(treze mil e quinhentos reais). Dotação: 02.003.04.122.0003.2.008-339039 -042- Manutenção dos Serviços Administrativos– Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica– 100;

São Francisco do Glória, 07 de abril de 2.022.

ERLÂNDIA CLAUDIA ABRÃAO PIO
Presidente da CPL

Publicado por:
Franciele Alves Santana Rodrigues
Código Identificador:C3C930FE

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE SÃO GOTARDO

COMISSAO DE LICITACAO
EXTRATO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO PAL 026/2022 PP 010/2022

A PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO GOTARDO REPRESENTADA PELA SUA SECRETÁRIA MUNICIPAL, ADJUDICA E HOMOLOGA NA FORMA DA LEI, O PREGÃO PRESENCIAL Nº 026/2022, PROCESSO LICITATÓRIO Nº 010/2022. OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO FORNECIMENTO DE MANILHAS EM ATENDIMENTO AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS PÚBLICAS, SERVIÇOS URBANOS E TRANSPORTES DO MUNICÍPIO DE SÃO GOTARDO/MG. CONTRATADAS: PREPAM PRÉ MOLDADOS PARÁ DE MINAS LTDA, COM O VALOR GLOBAL DE R$260.000,00 (DUZENTOS E SESSENTA MIL REAIS), NOVABRITA – BRITADORA NOVA SERRANA LTDA, COM O VALOR GLOBAL DE R$1.800.450,00 (UM MILHÃO, OITOCENTOS MIL, QUATROCENTOS E CINQUENTA REAIS) E PREMOLDADOS MAPRO LTDA, COM VALOR GLOBAL DE R$793.125,00 (SETECENTOS E NOVENTA E TRÊS MIL, CENTO E VINTE E CINCO REAIS). DATA DA ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO: 07/04/2022.

Publicado por:
Marcela Cristina Ferreira
Código Identificador:441FC16E

COMISSAO DE LICITACAO
EXTRATO DE ATAS: 052/2022, 053/2022 E 054/2022

A PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO GOTARDO/MG, TORNA PÚBLICO O EXTRATO DAS ATAS N° 052/2022, 0533/2022 E 054/2022, PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 026/2022, PREGÃO PRESENCIAL Nº. 010/2022. OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO FORNECIMENTO DE MANILHAS EM ATENDIMENTO AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS PÚBLICAS, SERVIÇOS URBANOS E TRANSPORTES DO MUNICÍPIO DE SÃO GOTARDO/MG. CONTRATADAS: PREPAM PRÉ MOLDADOS PARÁ DE MINAS LTDA, COM O VALOR GLOBAL DE R$260.000,00 (DUZENTOS E SESSENTA MIL REAIS), NOVABRITA – BRITADORA NOVA SERRANA LTDA, COM O VALOR GLOBAL DE R$1.800.450,00 (UM MILHÃO, OITOCENTOS MIL, QUATROCENTOS E CINQUENTA REAIS) E PREMOLDADOS MAPRO LTDA, COM VALOR GLOBAL DE R$793.125,00 (SETECENTOS E NOVENTA E TRÊS MIL, CENTO E VINTE E CINCO REAIS). DATA DE ASSINATURA: 07/04/2022. VIGÊNCIA: 07/04/2022 A 07/04/2023.

DENISE ABADIA PEREIRA OLIVEIRA.
Prefeita

Publicado por:
Marcela Cristina Ferreira
Código Identificador:EE40E47D

COMISSAO DE LICITACAO
AVISO DE LICITAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO GOTARDO TORNA PUBLICO O AVISO DE LICITAÇÃO: PROCESSO LICITATÓRIO 040/2022 PREGÃO PRESENCIAL 014/2022. OBJETO: "**CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO PARA EXECUÇÃO DE REDE DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA POTÁVEL NA AGROVILA DISTRITO DO MUNICÍPIO DE SÃO GOTARDO/MG**". PROTOCOLO DOS ENVELOPES E CREDENCIAMENTO ATÉ DIA 28/04/2022 ATÉ ÀS 16H E ABERTURA DOS ENVELOPES ÀS 16H NA SALA DE DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES. O EDITAL PODERÁ SER OBTIDO NO SITE: WWW.SAOGOTARDO.MG.GOV.BR. ESCLARECIMENTOS: (34)3671-7127. EMAIL: licitacao@saogotardo.mg.gov.br.

SÃO GOTARDO, 06 DE ABRIL DE 2022.

DENISE ABADIA PEREIRA OLIVEIRA.
Prefeita Municipal

Publicado por:
Marcela Cristina Ferreira
Código Identificador:DBD96EF9

COMISSAO DE LICITACAO
EXTRATO DE 1ª RETIFICAÇÃO DE EDITAL PAL 032/2022
PE 006/2022

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO GOTARDO TORNA PUBLICO O AVISO DE 1ª RETIFICAÇÃO DE LICITAÇÃO: PROCESSO LICITATÓRIO 032/2022 PREGÃO ELETRÔNICO 006/2022. OBJETO: "**CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE 05 (CINCO) VEÍCULOS ZERO QUILÔMETRO, TIPO PICK-UP, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO URBANO DO MUNICÍPIO DE SÃO GOTARDO/MG**". PROTOCOLO DOS ENVELOPES E CREDENCIAMENTO ATÉ DIA 25/04/2022 ATÉ ÀS 12H30MIN E ABERTURA DOS ENVELOPES ÀS 12H30MIN NA SALA DE DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES. O EDITAL PODERÁ SER OBTIDO NO SITE: WWW.SAOGOTARDO.MG.GOV.BR OU https://portal.licitanet.com.br/home. ESCLARECIMENTOS: (34)3671-7127. EMAIL: licitacao@saogotardo.mg.gov.br.

SÃO GOTARDO, 07 DE ABRIL DE 2022.

DENISE ABADIA PEREIRA OLIVEIRA.
Prefeita Municipal

Publicado por:
Marcela Cristina Ferreira
Código Identificador:347374BC

COMISSAO DE LICITACAO
EXTRATO DE 1ª RETIFICAÇÃO DE EDITAL PAL 037/2022
PP 012/2022

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO GOTARDO TORNA PUBLICO O AVISO DE 1ª RETIFICAÇÃO DE LICITAÇÃO: PROCESSO LICITATÓRIO 037/2022 PREGÃO PRESENCIAL 012/2022. OBJETO: "**CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE MATERIAIS DE ESCRITÓRIO E PAPELARIA EM ATENDIMENTO ÀS DIVERSAS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE SÃO GOTARDO/MG**". PROTOCOLO DOS ENVELOPES E CREDENCIAMENTO ATÉ DIA 02/05/2022 ATÉ ÀS 12H45MIN E ABERTURA DOS ENVELOPES ÀS 12H45MIN NA SALA DE DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES. O EDITAL PODERÁ SER OBTIDO NO SITE: WWW.SAOGOTARDO.MG.GOV.BR. ESCLARECIMENTOS: (34)3671-7127. EMAIL: licitacao@saogotardo.mg.gov.br.

SÃO GOTARDO, 07 DE ABRIL DE 2022.

DENISE ABADIA PEREIRA OLIVEIRA.
Prefeita Municipal

Publicado por:
Marcela Cristina Ferreira
Código Identificador:F762D6E8

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO TOMADA DE PREÇO Nº 004/2022

A PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO GOTARDO TORNA PÚBLICO - AVISO DE LICITAÇÃO: PROCESSO LICITATÓRIO Nº. PMSG/CPL/**41/2022**. TOMADA DE PREÇOS Nº **004/2022**. TIPO: **MENOR PREÇO GLOBAL**. OBJETO**: " SELEÇÃO E CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EXECUÇÃO DOS ESTACIONAMENTOS DA AVENIDA JOSÉ BERNARDES FILHO " .** DATA DE ABERTURA: **29/04/2022** - ENTREGA DOS ENVELOPES ATÉ AS 12H45MIN – ABERTURA DOS ENVELOPES A PARTIR DE 13:00 HORAS, NA SALA DO DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO. EDITAL COMPLETO DISPONÍVEL GRATUITAMENTE NO SITE DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO GOTARDO/MG (WWW.SAOGOTARDO.MG.GOV.BR). INFORMAÇÕES: TEL

(34) 3671-7111/7127 OU E-MAIL: LICITACAO@SAOGOTARDO.MG.GOV.BR -

DENISE ABADIA PEREIRA OLIVEIRA.
Prefeita Municipal

Publicado por:
Keilla Aparecida da Silva
Código Identificador:620945BA

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE SÃO JOÃO DA PONTE

ASSESSORIA JURIDICA
LEI MUNICIPAL Nº 2.231/2022, DE 10 DE MARÇO DE 2022

"DISPÕE SOBRE UTILIDADE PÚBLICA MUNICIPAL DA ASSOCIAÇÃO DA UNIÃO DOS MINISTROS EVANGÉLICOS DE SÃO JOÃO DA PONTE – UNIME/SJP."

O povo do Município de São João da Ponte – MG, por seus representantes na Câmara Decreta:

ARTIGO 1º - Fica reconhecida de Utilidade Pública Municipal a **ASSOCIAÇÃO DA UNIÃO DOS MINISTROS EVANGÉLICOS DE SÃO JOÃO DA PONTE-UNIME/SJP,** Pessoa Jurídica de Direito Privado, associação religiosa, representativa, social e educativa, com fins ideais e não lucrativos, com sede na Rua Belo Horizonte, nº 150, Bairro Cruzeiro, São João da Ponte – MG.

ARTIGO 2º - Esta Lei entrar em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Mando, portanto, a todas as autoridades a quem o conhecimento e aplicação desta Lei pertencer que a cumpram e a façam cumprir tão inteiramente como nela se contém.

Gabinete do Prefeito Municipal de São João da Ponte, Estado de Minas Gerais, aos 10 de Março de 2022.

DANILO WAGNER VELOSO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Natalia Pereira Borges
Código Identificador:A34D8C64

ASSESSORIA JURIDICA
LEI MUNICIPAL Nº 2.232/2022, DE 10 DE MARÇO DE 2022.

"DISPÕE SOBRE UTILIDADE PÚBLICA MUNICIPAL DA ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA DOS MORADORES E PEQUENOS TRABALHADORES RURAIS DA VEREDA NÚCLEO."

O povo do município de São João da Ponte – MG, por seus representantes na Câmara Decreta:

ARTIGO 1º - Fica reconhecida de Utilidade Pública Municipal a **ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA DOS MORADORES E PEQUENOS TRABALHADORES RURAIS DA VEREDA NÚCLEO,** Pessoa Jurídica de Direito Privado, sem fins econômicos ou lucrativos, com sede na localidade de Vereda Salobro, neste Município e Comarca de São João da Ponte – MG.

ARTIGO 2º - Esta Lei entrar em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Mando, portanto, a todas as autoridades a quem o conhecimento e aplicação desta Lei pertencer que a cumpram e a façam cumprir tão inteiramente como nela se contém.

Gabinete do Prefeito Municipal de São João da Ponte, Estado de Minas Gerais, aos 10 de Março de 2022.

DANILO WAGNER VELOSO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Natalia Pereira Borges
Código Identificador:AE09903D

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
ATA DE ABERTURA DE ENVELOPE DE DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO

EDITAL DE LICITAÇÃO Nº 015/2022
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 018/2022
CONCORRÊNCIA PÚBLICA N° 001/2022

SÍNTESE DO OBJETO: Contratação de empresa especializada do ramo de engenharia civil para a **Execução de Capa Asfáltica sobre Bloquetes, Paralelepipedos e/ou Pavimentos Asfálticos deteriorados** na Sede do Município de São Joao da Ponte, Distrito de Boa Vista, Distrito de Olímpio campos, Distrito de Simão Campos, Distrito de Condado do Norte e demais localidades Rurais, conforme detalhado no memorial descritivo, planilha orçamentária, cronograma físico-financeiro, projeto arquitetônico, em observância ainda ao projeto básico, em atendimento a solicitação da Secretaria Municipal de Infraestrutura.

Aos 07 (sete) dias do mês de abril do ano de dois mil e vinte e dois, às 08h30min, os membros da Comissão Permanente de Licitações, nomeados através da Portaria nº 014, de 01 de fevereiro de 2022, reuniram-se na sala de reuniões do Departamento de Licitações, instalada nas dependências da Prefeitura, sob a presidência da suplente Srta. Camila Ruas Ferreira, sendo constatada a presença dos membros da Comissão Permanente de Licitação Sra. Franciele dos Santos Oliveira, Sr. Paulo Giovane Pereira, o Sr. Milton Tardie Nunes, Sr. Guilherme Tadeu Rodrigues dos Santos. Presente ainda o Sr. Alisson Gusmão Cordeiro, CREA 167.936/D, Engenheiro do Município, e ainda o Sr. Leonardo Luiz Santos Rodrigues, CRA – 28.393, representante da empresa Norte Consultoria Ltda, contratada do Município para assessoria e consultoria administrativa para deliberar sobre o desfecho parcial do processo licitatório nº: 018/2022 – concorrência pública nº: 001/2022, processo este que tem como objeto a contratação dos serviços supracitados.

Dando início aos trabalhos, a Presidente substituta da Comissão Permanente de Licitação levou ao conhecimento de todos que o processo foi devidamente autuado, assinado, numerado, protocolado e que o aviso de licitação foi publicado nos jornais DOU, DOE, Hoje em dia, AMM, site oficial da Prefeitura e não obstante foi publicado ainda no Quadro de Aviso localizado no Hall de entrada da Prefeitura. Aberta a sessão constatou-se o comparecimento da empresa: **CONSTRUTORA NOVAIS LTDA - EPP, inscrita no CNPJ sob o nº 86.496.478/0001-70,** representada neste ato por procuração pelo Sr. Gustavo Botelho Figueiredo, inscrito no CPF sob o nº 082.095.086-60, onde a mesma manifestou interesse em participar do certame, apresentando em tempo hábil o envelope contendo a Documentação de Habilitação e o envelope contendo a Proposta de Preços. Diante disto, a Presidente substituta da Comissão Permanente de Licitação deu início aos devidos procedimentos de credenciamento, onde o representante da empresa acima qualificada apresentou cópia do Contrato Social, acompanhado de cópia de sua identidade civil, onde comprovou a representação legal do outorgante, sendo a mesma devidamente credenciada em conformidade com os ditames da Lei Federal nº 8.666/93.

Em seguida foi recolhido o envelope contendo a Proposta de Preços e o envelope contendo as Documentações de Habilitação, sendo constatado por todos que os mesmos encontravam-se lacrados. Diante do exposto a Presidente Substituta da Comissão Permanente de Licitação, após lançar seu visto nos respectivos envelopes, repassou-os aos demais membros e aos licitantes presentes, e após constatar a inviolabilidade dos envelopes, fizeram o mesmo. Logo em seguida foi

aberto o envelope de Documentação de Habilitação da citada empresa. Partiu-se para análise da documentação da empresa: **CONSTRUTORA NOVAIS LTDA - EPP, inscrita no CNPJ sob o nº 86.496.478/0001-70** e constatado pela comissão que o mesmo foi apresentado de acordo ao exigido no instrumento convocatório quanto à Habilitação Jurídica, Regularidade Fiscal e Trabalhista, Documentação Complementar e Qualificação Econômica Financeira (Certidão de Falência).

Após análise documental, foi remetido o Balanço Patrimonial e sua demonstração contábil, bem como sua análise contábil, para o contador responsável por este Município, o Sr. Hamilton Lopes da Silva, inscrito no CRC sob o nº 118.486-0, para verificação de conformidade e do atendimento às cláusulas editalícias (instrumento convocatório), o qual analisou e manifestou **favorável** a documentação a ele apresentada, verificando que a situação financeira da empresa supracitada, participante desse certame, apresentou índices de acordo ao exigido no edital.

Prosseguindo os trabalhos, foi encaminhado ao engenheiro civil Sr. Alisson Gusmão Cordeiro, inscrito no CREA 167.936/D, responsável pela fiscalização de engenharia do Município, às documentações referente à Qualificação Técnica, nos subitens 5, 5.1, 5.2, 5.2.1, 5.2.2 e 5.2.3, onde após análise do documento perquirido acima, o mesmo se manifestou favorável a documentação à ele apresentada (Qualificação Técnica) conforme Parecer Técnico FAVORÁVEL, nº 04/2022 em anexo, referente a empresa: **CONSTRUTORA NOVAIS LTDA - EPP, inscrita no CNPJ sob o nº 86.496.478/0001-70**, verificando que a mesma apresentou documentação dentro das exigências editalícias, cumprindo todos os requisitos legais quanto a Qualificação Técnica, desta forma, opinando-se pela **HABILITAÇÃO** da citada **EMPRESA** para a próxima fase do certame.

Prosseguindo análise foi constatado pela Presidente substituta e os membros da CPL, que as demais documentações apresentadas, estão em conformidade com o exigido no instrumento convocatório, apresentando também cópias em conjunto com seus originais, bem como as certidões emitidas via internet, foram devidamente conferidas, sendo verificada sua veracidade na presente data. Diante disto, a Comissão de Licitação decide: **HABILITAR** a empresa **CONSTRUTORA NOVAIS LTDA - EPP, inscrita no CNPJ sob o nº 86.496.478/0001-70.**

O representante da empresa presente solicitou a comissão permanente de licitação, dá viabilidade da abertura dos envelopes contendo a proposta de preços.

Neste sentido, considerando que apenas uma empresas, tive interesse em participar do certame. Considerando que o representante da empresa presente, abriu mão do prazo recursal estabelecido no art. 109, I alínea "a" da Lei 8.666/93 e verificando na mesma lei em seu artigo 43 prevê a possibilidade de andamento do processo, a Comissão Permanente de Licitação, resolve pela continuidade da abertura do envelope de proposta de preços.

Diante do exposto a Presidente substituta da Comissão Permanente de Licitação declarou encerrada a fase habilitatória recomendando que fosse digitada a presente ata, que depois de lida e aprovada, que a mesma seja assinada por todos.

Prefeitura Municipal de São João da Ponte – MG, 07 de abril de 2022.

Comissão Permanente de Licitações:

CAMILA RUAS FERREIRA
Presidente Substituta da Comissão Permanente de Licitação

PAULO GIOVANE PEREIRA
Membro da Comissão

FRANCIELE DOS SANTOS OLIVEIRA
Membro Secretário da Comissão

MILTON TARDIE NUNES
Membro da Comissão

GUILHERME TADEU R. DOS SANTOS
Membro da Comissão

HAMILTON LOPES DA SILVA
CRC Sob o Nº 118.486-0.
Setor Contábil

ALISSON GUSMÃO CORDEIRO
CREA 167.936/D
Engenheiro do Município

LEONARDO LUIZ SANTOS RODRIGUES
CRA – 28.393

Construtora Novais LTDA - EPP
CNPJ Nº 86.496.478/0001-70
GUSTAVO BOTELHO FIGUEIREDO
CPF Nº 082.095.086-60

Publicado por:
Guilherme Tadeu Rodrigues dos Santos
Código Identificador:B4265680

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
ATA DE ABERTURA DO ENVELOPE CONTENDO PROPOSTA COMERCIAL DE PREÇOS

EDITAL DE LICITAÇÃO Nº 015/2022
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 018/2022
CONCORRÊNCIA PÚBLICA N° 001/2022

SÍNTESE DO OBJETO: Contratação de empresa especializada do ramo de engenharia civil para a **Execução de Capa Asfáltica sobre Bloquetes, Paralelepipedos e/ou Pavimentos Asfálticos deteriorados** na Sede do Município de São Joao da Ponte, Distrito de Boa Vista, Distrito de Olímpio campos, Distrito de Simão Campos, Distrito de Condado do Norte e demais localidades Rurais, conforme detalhado no memorial descritivo, planilha orçamentária, cronograma físico-financeiro, projeto arquitetônico, em observância ainda ao projeto básico, em atendimento a solicitação da Secretaria Municipal de Infraestrutura.

Aos 07 (sete) dias do mês de abril do ano de dois mil e vinte e dois, às 10h00min, reuniram-se novamente os membros da Comissão Permanente de Licitação, nomeados através da Portaria nº 014, de 01 de fevereiro de 2022, para deliberar sobre o julgamento da Proposta Comercial da empresa: **CONSTRUTORA NOVAIS LTDA - EPP, inscrita no CNPJ sob o nº 86.496.478/0001-70,** devidamente habilitada na fase anterior, conforme circuntanciado em Ata. Iniciando os trabalhos sob a presidência substituta da Srta. Camila Ruas Ferreira, e da Comissão Permanente de Licitação composta pela Srta. Franciele dos Santos Oliveira, o Sr. Paulo Giovane Pereira, Sr. Guilherme Tadeu Rodrigues dos Santos e o Sr. Milton Tardie Nunes. Foi iniciado os trabalhos mediante abertura do envelopes contendo a Propostas Comercial apresentada pelas citada empresa, trazendo o seguinte resultado:

EMPRESA HABILITADA:	MENOR VALOR GLOBAL:
CONSTRUTORA NOVAIS LTDA - EPP	**R$ 5.746.243,55** (Cinco milhões setecentos e quarenta e seis mil duzentos e quarenta e três reais e cinquenta e cinco centavos)

Após analise da mesma, a Comissão Permanente de Licitação juntamente com o engenheiro do municipio verificou que a proposta apresentada, encontram-se em conformidade com o exigido no instrumento convocatório, mediante isso, atesta a comissão a regularidade da proposta, constatando que o preço final apresentado está dentro do limite de valores em que o Município se propõe a pagar pelos procedimentos da execução dos serviços descritos.

Diante o exposto foi constado que a empresa CONSTRUTORA NOVAIS LTDA - EPP, inscrita no CNPJ sob o nº 86.496.478/0001-70, apresentou proposta comercial dentro dos limites desse processo, pelo MENOR VALOR GLOBAL, qual seja de R$ 5.746.243,55 (Cinco milhões setecentos e quarenta e seis mil duzentos e quarenta e tres reais e cinquenta e cinco centavos). Após realizado todo o

procedimento, a Presidente Substituta da Comissão Permanente de Licitação certificou a todo que o processo será encaminhado à Autoridade Máxima Municipal para a exaração do despacho que julgar conveniente, aguardando o decurso do prazo de 05 (cinco) dias em conformidade com o prescrito no art. 109 da Lei 8.666/93. Em seguida todos lançaram suas rubricas na proposta apresentada. Nada mais a ser consignado em ata a Presidente Substituta da Comissão Permanente de Licitação, determinou o encerramento os trabalhos, determinando ainda que fosse digitada a presente ata, a qual depois de lida e se achada de acordo, será assinada por todos**.**

Prefeitura Municipal de São João da Ponte – MG, 07 de abril de 2022.

Comissão Permanente de Licitações:

CAMILA RUAS FERREIRA
Presidente Substituta da Comissão Permanente de Licitação

PAULO GIOVANE PEREIRA
Membro da Comissão

FRANCIELE DOS SANTOS OLIVEIRA
Membro Secretário da Comissão

MILTON TARDIE NUNES
Membro da Comissão

GUILHERME TADEU R. DOS SANTOS
Membro da Comissão

ALISSON GUSMÃO CORDEIRO
CREA 167.936/D
Engenheiro do Município

Construtora Novais LTDA - EPP
CNPJ nº 86.496.478/0001-70
GUSTAVO BOTELHO FIGUEIREDO
CPF nº 082.095.086-60

Publicado por:
Guilherme Tadeu Rodrigues dos Santos
Código Identificador:C693EFE6

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE SÃO LOURENÇO

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
DECRETO Nº 8.732 ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR NO VALOR DE R$ 766.073,73 AS DOTAÇÕES DO MUNICÍPIO DE SÃO LOURENÇO.

DECRETO Nº 8.732

Abre Crédito Suplementar no Valor de R$ 766.073,73 as dotações do Município de São Lourenço.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO LOURENÇO, no uso de suas atribuições, e devidamente autorizado pelo disposto na Lei Municipal nº. 3.524, 05 de abril de 2022;

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto Crédito Suplementar no valor de R$ 766.073,73 (setecentos e sessenta e seis mil, setenta e três reais e setenta e três centavos) as seguintes dotações do Município de São Lourenço:
Órgão 02 - PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO LOURENÇO
Unidade 04 - SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA URBANA
Sub-Unidade 01 - DIRETORIA DE TRANSPORTES E OBRAS PÚBLICAS
2.04.01.15.122.0001.2.0040-168 - 4.4.90.51.00 MANUTENÇÃO E REFORMA DE VIAS PÚBLICAS E PRAÇAS - - - - - - - - - - - - R$ 766.073,73
Total da Sub-Unidade 01 - - - -- - - - - - - R$ 766.073,73
Total da Unidade 04 - - - - - - - - - R$ 766.073,73
Total da Instituição 02 ---------- R$ 766.073,73
Total Geral Acrescido - - - - - - - - R$ 766.073,73

Art. 2º Para atender o que prescreve o artigo anterior, será utilizada como fonte de recurso: EXCESSO DE ARRECADAÇÃO, na forma do art. 43, § 1°, II, da Lei Federal n.º 4.320/1964.

Total Geral Anulado - - - - ----- - - - - R$ 0,00

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação

Continua folha 02
DECRETO Nº 8.732
Folha 02

Prefeitura Municipal de São Lourenço, 05 de abril de 2022

WALTER JOSÉ LESSA
Prefeito Municipal

EDUARDO RODRIGUES DA SILVA
Secretário Municipal de Governo

ÉLSON DE SOUZA FILHO
Diretor de Contabilidade

WJL /ESF/nfnc

Publicado por:
Vera Lucia Barbosa Sanita
Código Identificador:D60D2D30

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
DECRETO Nº. 8.734 - ERRATA

DECRETO Nº. 8.734 - Errata

Nomeia Secretário Municipal de Infraestrutura Urbana.

Onde se-lê:

Art. 2º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.
Leia-se:

Art. 2º. Fica determinado que, para efeito de remuneração, o designado fará opção por um dos vencimentos.

Art. 3º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

DECRETO Nº. 8.734
Nomeia Secretário Municipal de Infraestrutura Urbana.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO LOURENÇO, no uso de suas atribuições legais constantes dos incisos IX, XII, XIII e XVII do art. 88 da Lei Orgânica Municipal - LOM; **considerando** que ao Chefe do Executivo compete decidir sobre as nomeações e exonerações dos titulares de cargos públicos em consonância com o disposto na Lei Complementar nº. 002/11, de 01/08/2011, e suas alterações; **considerando** que cabe ao Prefeito Municipal dispor sobre a organização e funcionamento da Administração Municipal;

DECRETA:

Art. 1º Fica nomeado o **Sr. Ari Fernandes Campos,** para responder pelas atribuições do cargo de confiança, comissionado, *ad nutum*, de "**Secretário Municipal de Infraestrutura Urbana"** previsto no Anexo III da Lei Complementar nº. 002/11, de 01/08/2011, e suas alterações, cumulativamente com as atribuições do cargo de **"Diretor de Transportes e obras públicas"** a partir de 05/04/2022.

Art. 2º. Fica determinado que, para efeito de remuneração, o designado fará opção por um dos vencimentos.

Art. 3º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de São Lourenço, em 05 de abril de 2022.

WALTER JOSÉ LESSA
Prefeito Municipal

EDUARDO RODRIGUES DA SILVA
Secretário Municipal de Governo

WJL/ERS/nfnc

Publicado por:
Vera Lucia Barbosa Sanita
Código Identificador:F33E4CB5

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE SÃO SEBASTIÃO DO PARAÍSO

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
LEI MUNICIPAL Nº 4852

LEI MUNICIPAL Nº 4852
PROJETO DE LEI Nº 5249

"RATIFICA A ALTERAÇÃO DOS OBJETIVOS DO CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL PARA O DESENVOLVIMENTO AMBIENTAL SUSTENTÁVEL DA REGIÃO DE SÃO SEBASTIÃO DO PARAÍSO/MG - CIDASSP, PASSANDO DE CONSÓRCIO UNIFINALITÁRIO PARA MULTIFINALITÁRIO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

O Prefeito Municipal de São Sebastião Do Paraíso, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele, em seu nome, sanciona a seguinte lei:

Art. 1º Fica ratificada a alteração da Cláusula 7ª, do Capítulo IV, do Contrato de Consórcio Público do Consórcio Intermunicipal para o Desenvolvimento Sustentável da Região de São Sebastião do Paraíso/MG – CIDASSP, passando a vigorar acrescido dos seguintes objetivos:

Cláusula 7ª São objetivos do Consórcio:
…

XIV - fomentar o desenvolvimento sustentável da região de abrangência e a melhoria da gestão e dos serviços públicos, através de ações integradas intermunicipais, inclusive para:

a) atuar pelo fortalecimento e modernização de setores estratégicos para a atividade econômica regional;
b) desenvolver atividades de apoio à modernização da economia regional, como a logística, transporte, tecnologia da informação, telecomunicações, design, engenharia e gestão de qualidade;
c) atuar na promoção regional da cultura, do esporte e do turismo, para a criação e gestão de circuitos e roteiros intermunicipais, inclusive no ecoturismo de base comunitária;
d) apoiar os municípios na viabilização do plano diretor municipal, inclusive nas áreas de habitação, saneamento básico, meio ambiente, mobilidade, acessibilidade e regularização fundiária;
e) atuar em prol das políticas de reconhecimento, preservação e recuperação do patrimônio cultural, histórico e artístico, material e imaterial e museológico, estimulando a produção cultural regional.

XV - Instituir, implementar e gerir programas e/ou projetos de desenvolvimento institucional, fiscal, seleção e recrutamento, treinamento, capacitação e aperfeiçoamento, eventual ou continuado;

XVI - no saneamento básico:

a) dar suporte e orientação técnica para a prestação adequada dos serviços de saneamento básico;
b) prestar total ou parcialmente, serviços públicos de saneamento básico, inclusive com operação de estruturas e serviços de abastecimento de água potável, esgotamento sanitário e manejo de resíduos sólidos, além de executar planos, projetos, programas, obras e serviços;
c) implementar e/ou disponibilizar análises para o controle da qualidade da água e monitoramento de esgoto; e
d) disponibilizar assistência técnica e assessoria, para: solução dos problemas de saneamento ambiental; elaboração de planos intermunicipais, projetos e promoção de estudos de concepção; projeção, supervisão e execução de obras; implantação de processos contábeis, administrativos, gerenciais e operacionais; administração, operação, manutenção, recuperação e expansão dos sistemas de água, esgoto e resíduos sólidos; treinamento e aperfeiçoamento de pessoal; orientação na formulação dos planos municipais e da política tarifária dos serviços de água, esgoto e resíduos sólidos; intercâmbio com entidades afins, promoção e/ou participação em cursos, seminários e eventos correlatos; implementação de programas de saneamento rural e urbano, construção de melhorias sanitárias e proposição de soluções conjuntas água-esgoto-módulo sanitário; e desenvolvimento de planos, programas e projetos conjuntos destinados à conservação e melhoria das condições ambientais.

XVII - na gestão ambiental:

a) atuar como órgão ambiental local para os municípios consorciados, prestando serviços públicos de gestão ambiental para o licenciamento, monitoramento, controle, inspeção e fiscalização ambiental das atividades de impacto local;
b) incentivar a conservação e preservação ambiental, no sentido de elaboração de políticas públicas ambientais, criação e manutenção dos Conselhos Municipais de Meio Ambiente e capacitação de agentes ambientais, em sintonia com as diretrizes Estaduais e Federais;
c) constituir e/ou capacitar equipes técnicas multidisciplinares para fiscalizar, monitorar, controlar e inspecionar atividades que causem impacto ambiental local, dentro da região de abrangência, através da celebração de convênios ambientais com órgãos municipais, estaduais e federais de meio ambiente;
d) desenvolver atividades de educação ambiental; e
e) promover o uso racional dos recursos naturais e a proteção e preservação do meio ambiente, inclusive de nascentes e mananciais.

XVIII - na gestão e execução dos serviços do Sistema Único de Atenção à Sanidade Agropecuária (SUASA) no território dos municípios consorciados, extensível ao dos municípios conveniados com o CIDASSP:

a) integrar os Serviços de Inspeção dos Municípios entre si e ao Sistema Unificado de Atenção a Sanidade Agropecuária – SUASA, visando garantir a sanidade agropecuária, desde o local da produção primária até a colocação do produto final no mercado;
b) orientar e assessorar os produtores rurais, industriais e fornecedores de insumos, distribuidores, cooperativas e associações, industriais e agroindustriais, atacadistas e varejistas e quaisquer outros responsáveis ao longo da cadeia de produção para garantir a sanidade e a qualidade dos produtos de origem animal e vegetal;
c) constituir ou contratar equipes:

c.1) de assistência técnica, responsáveis pela inspeção e pelo programa de apoio e desenvolvimento da agroindústria familiar, integrando as iniciativas em rede de maneira a construir conjuntamente estratégias de viabilização dos empreendimentos com ações de capacitação, assistência técnica, análise econômica e gestão das agroindústrias, assessoria na elaboração de perfis agroindustriais e implantação/adequação de agroindústrias familiares frente a legislação sanitária, ambiental, fiscal, previdenciária e tributária, projetos de custeio e investimento e relação com mercado consumidor; e
c.2) para inspeção de produtos de origem animal e vegetal habilitados a emitir a certificação sanitária de origem, fitossanitária

de origem, de identidade e de qualidade e outros procedimentos em acordo com a legislação pertinente, aos estabelecimentos assistidos pelo consórcio;

d) constituir conjuntamente os requisitos para obtenção da equivalência dos Serviços de Inspeção dos Municípios para adesão ao Sistema Brasileiro de Inspeção de Produtos de Origem Animal e Vegetal, quais sejam: infraestrutura administrativa; inocuidade dos produtos; qualidade dos produtos; prevenção e combate à fraude econômica; e controle ambiental; e
e) planejar coordenar, orientar, controlar e executar as políticas de pesquisas agropecuárias e difusão de tecnologia agropecuária, florestal, pesqueira e de assistência técnica e extensão a produtores rurais nos seus municípios de abrangência;

XIX - incentivar ações regionais de inclusão social, por meio do esporte, da cultura e do lazer, garantindo à população o acesso gratuito à prática esportiva, aos eventos culturais e ao lazer, visando a saúde, a qualidade de vida e o desenvolvimento humano, prioritariamente para crianças, adolescentes e jovens urbanos e rurais;

XX - fortalecer as políticas locais e/ou regionais de direitos humanos, da criança e do adolescente e de assistência social, atendidos os princípios, diretrizes e normas que as regulam, bem como ampliar a rede regional de serviços voltados ao enfrentamento da violência e contra quaisquer discriminações, e desenvolver ações em favor da defesa, promoção e proteção dos direitos humanos, além de ações de atendimento, acolhimento ou socioassistenciais intermunicipais; e

XXI - implantar/apoiar demais políticas públicas visando o desenvolvimento regional sustentável dos entes consorciados ao CIDASSP.

Art. 2º Ratifica-se também o acréscimo na Cláusula 7ª, do Capítulo IV, do Contrato de Consórcio Público do Consórcio Intermunicipal para o Desenvolvimento Sustentável da Região de São Sebastião do Paraíso/MG – CIDASSP, os §§ 11, 12 e 13, os quais terão as seguintes redações:

§ 11. Para cumprimento de seus objetivos e finalidades, o consórcio poderá:

I - representar o conjunto de municípios que o integram em assuntos de interesse comum, perante quaisquer outras entidades de direito público ou privado, nacionais ou internacionais;
II - firmar convênios, contratos, acordos de qualquer natureza, receber auxílios, contribuições e subvenções sociais ou econômicas de outras entidades e órgãos governamentais ou não-governamentais;
III - ser contratado pela administração direta ou indireta dos municípios consorciados, dispensada a licitação;
IV - realizar licitações compartilhadas e promover desapropriações ou instituir servidões nos termos de declaração de utilidade ou necessidade pública, ou de interesse social;
V - adquirir e ou receber em doação ou cessão de uso, os bens que entender necessários, os quais integrarão seu patrimônio; e
VI - outorgar concessão, permissão ou autorização de obras e/ou serviços públicos ou de interesse público, objeto de gestão associada.

§ 12. O CIDASSP poderá emitir documentos e realizar ações de fiscalização, inspeção e cobrança e ainda exercer atividades de lançamento e arrecadação de taxas, tarifas e outros preços públicos pela prestação de serviços aos usuários de serviços públicos, aos entes consorciados ou conveniados, aos estabelecimentos assistidos e outros que demandem seus serviços, bem como promover a administração destes fundos e a aplicação conforme o plano de ação deliberado pela Assembleia, observado o seguinte:

I - a prestação dos serviços de gestão ambiental pelo CIDASSP, autoriza que o consórcio público efetue o lançamento e cobrança de taxa pela prestação de serviços ambientais, cujo valor passará a compor receita destinada ao consórcio e será utilizada para custeio e investimentos no serviço de gestão ambiental do consórcio;
II - o exercício do poder de polícia com as atividades inerentes a fiscalização e autuação na gestão ambiental será exercido pelo município por seus agentes, com a assessoria técnica dos agentes do CIDASSP; e
III - mediante aprovação da Assembleia Geral, que fixará os valores dos respectivos preços públicos em similaridade de condições com o mercado, o consórcio poderá prestar serviços a outras pessoas jurídicas de direito público e privado, sendo que os recursos obtidos reverterão em prol do próprio consórcio.

§ 13. Os municípios poderão se consorciar em relação a todas as finalidades, objetos e objetivos do consórcio público, ou apenas a parte destas.

Art. 3º Revogadas as disposições em contrário entrará esta Lei em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de São Sebastião do Paraíso, 30 de março de 2022.

MARCELO DE MORAIS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Tatiane Alves Damaceno
Código Identificador:B9F9F44D

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
LEI COMPLEMENTAR Nº 65

LEI COMPLEMENTAR Nº 65
PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR Nº 84

"ESTABELECE O LIMITE MÁXIMO PARA A CONCESSÃO DE APOSENTADORIAS E PENSÕES PELO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES MUNICIPAIS, INSTITUI O REGIME DE PREVIDÊNCIA COMPLEMENTAR E AUTORIZA A CELEBRAÇÃO DE CONVÊNIO COM ENTIDADE FECHADA DE PREVIDÊNCIA COMPLEMENTAR, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

O Prefeito Municipal de São Sebastião Do Paraíso, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele, em seu nome, sanciona a seguinte lei:

CAPÍTULO I
DO TETO DE BENEFÍCIOS DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL

Art. 1º O valor dos benefícios de aposentadoria e pensão por morte, devidos aos servidores públicos titulares de cargo efetivo municipal pelo Regime Próprio de Previdência Social, limita-se ao teto máximo dos benefícios pagos pelo Regime Geral de Previdência Social.

§ 1º O limite de que trata o *caput* aplica-se somente aos servidores públicos que ingressarem em cargo efetivo municipal, a partir da data de vigência do regime de previdência complementar de que trata esta lei.
§ 2º O disposto neste artigo abrange os Poderes Legislativo e Executivo, incluídas as entidades autárquicas e fundacionais.

Art. 2º A limitação do valor dos benefícios pagos pelo Regime Próprio de Previdência Social independe da adesão do servidor público efetivo ao regime de previdência complementar de que trata esta lei.

Art. 3º Os servidores públicos titulares de cargo efetivo, que tenham ingressado no serviço público municipal até a data de vigência do regime de previdência complementar, poderão optar pela limitação de que trata o art. 1º, nos termos de regulamento a ser expedido pelo Poder Executivo.

Parágrafo único. O exercício da opção a que se refere o *caput* é irrevogável e irretratável e deverá ser manifestado por escrito em formulário próprio.

CAPÍTULO II
DO REGIME DE PREVIDÊNCIA COMPLEMENTAR

Seção I
Disposições gerais

Art. 4º Fica instituído, no âmbito municipal, o Regime de Previdência Complementar dos servidores públicos efetivos, a que se referem os §§ 14, 15 e 16 do art. 40 da Constituição Federal.

§ 1º O Regime de Previdência Complementar será oferecido mediante convênio de adesão com Entidade fechada de previdência complementar, obedecido o disposto no art. 202 da Constituição Federal.
§ 2º A escolha da entidade será precedida de processo seletivo conduzido com impessoalidade, publicidade e transparência e que contemple requisitos de qualificação técnica e economicidade indispensáveis à garantia da boa gestão dos planos de benefícios.

Art. 5º O Regime de Previdência Complementar aplica-se aos servidores públicos ocupantes de cargo efetivo municipal e abrange os Poderes Legislativo e Executivo, incluídas as entidades autárquicas e fundacionais.

Art. 6º A adesão ao Regime de Previdência Complementar é automática para os servidores que tomarem posse em cargo efetivo municipal, a partir da data de vigência do Regime de Previdência Complementar de que trata esta lei.

§ 1º É facultado ao servidor público efetivo, no prazo impreterível de 180 (cento e oitenta) dias, contados da posse, manifestar-se, por escrito, mediante formulário próprio, pela desistência em aderir ao regime de previdência complementar.
§ 2º A manifestação de desistência, dentro do prazo, assegura o direito à restituição integral das contribuições, atualizadas monetariamente, a serem pagas em até 60 (sessenta) dias do protocolo junto à Entidade fechada de previdência complementar.
§ 3º A manifestação de desistência não configura resgate e a contribuição aportada pelo patrocinador será devolvida à respectiva fonte pagadora, no mesmo prazo da devolução da contribuição aportada pelo participante.
§ 4º Sem prejuízo ao prazo para manifestação da ausência de interesse em aderir ao plano de benefícios, fica assegurado ao participante o direito de requerer, a qualquer tempo, o cancelamento de sua inscrição, nos termos do regulamento do plano de benefícios.

Art. 7º Os servidores públicos titulares de cargo efetivo, que tenham ingressado no serviço público municipal até a data de vigência do Regime de Previdência Complementar e tenham optado pela limitação de que trata o art. 1º, poderão optar por aderir ao Regime de Previdência Complementar, nos termos do regulamento expedido pela entidade fechada de previdência complementar.

Seção II
Do plano de benefícios previdenciários de natureza complementar

Art. 8º O Plano de benefícios previdenciários de natureza complementar observará as disposições da legislação federal aplicável, os normativos expedidos pelos órgãos de controle e as regras do convênio de adesão celebrado com a entidade fechada de previdência complementar.

Art. 9º O Plano de benefícios previdenciários de natureza complementar deverá ser estruturado na modalidade de contribuição definida, cujos benefícios programados tenham seu valor permanentemente ajustado à reserva constituída em favor do participante.

Parágrafo único. A concessão dos benefícios previdenciários de natureza complementar programados fica condicionada à concessão do benefício previdenciário correspondente pelo Regime Próprio de Previdência Social do Município de São Sebastião do Paraíso.

Art. 10. O Plano de benefícios previdenciários de natureza complementar deverá prever benefícios não-programados, observados os seguintes critérios:

I - Assegurar, pelo menos, os benefícios decorrentes dos eventos invalidez e morte do participante; e
II - Ser estruturado unicamente com base em reserva acumulada em favor do participante.

§ 1º Na gestão dos benefícios não-programados, a entidade fechada de previdência complementar poderá prever a contratação de cobertura de risco adicional junto a sociedade seguradora, desde que tenha custeio específico.
§ 2º O Plano de benefícios previdenciários de natureza complementar poderá prever cobertura de sobrevivência do assistido, desde que contratada, pela entidade fechada de previdência complementar, junto a sociedade seguradora.

Seção III
Do Patrocinador

Art. 11. O Município de São Sebastião do Paraíso é o responsável pelo aporte de contribuições e pelas transferências das contribuições descontadas dos seus servidores ao Plano de benefícios previdenciários de natureza complementar, observado o disposto nesta lei, no convênio de adesão e no respectivo regulamento do plano de benefícios.

§ 1º As contribuições devidas pelo patrocinador serão paritárias, limitando-se ao valor das contribuições normais dos participantes.
§ 2º As contribuições são de responsabilidade dos Poderes Legislativo e Executivo, incluídas as entidades autárquicas e fundacionais e deverão ser repassadas de forma centralizada à entidade fechada de previdência complementar.

Art. 12. Sem prejuízo de responsabilização e das demais penalidades previstas em lei, as contribuições recolhidas em atraso estarão sujeitas à atualização e aos acréscimos, nos termos do regulamento do respectivo plano de benefícios.

Art. 13. O convênio de adesão firmado com a entidade fechada de previdência complementar deverá prever cláusulas que estabeleçam, no mínimo:

I - A não existência de solidariedade do Ente Federativo, enquanto patrocinador, em relação a outros patrocinadores, instituidores, averbadores, planos de benefícios e entidade de previdência complementar;
II - Os prazos de cumprimento das obrigações pelo patrocinador e das sanções previstas para os casos de atraso no envio de informações cadastrais de participantes e assistidos, de pagamento ou do repasse das contribuições;
III - Que o valor correspondente à atualização monetária e aos juros suportados pelo patrocinador por atraso de pagamento ou de repasse de contribuições será revertido à conta individual do participante a que se referir a contribuição em atraso;
IV - Eventual valor de aporte financeiro, a título de adiantamento de contribuições, a ser realizado pelo Ente Federativo;
V - As diretrizes com relação às condições de retirada de patrocínio ou rescisão contratual e transferência de gerenciamento da administração do plano de benefícios previdenciário;
VI - O compromisso da entidade fechada de previdência complementar de informar a todos os patrocinadores vinculados ao plano de benefícios sobre o inadimplemento de patrocinador em prazo superior a 90 (noventa dias) no pagamento ou repasse de contribuições ou quaisquer obrigações, sem prejuízo das demais providências cabíveis.

Seção IV
Das Contribuições

Art. 14. As contribuições do patrocinador e do participante serão devidas sobre a mesma base de cálculo das contribuições ao Regime Próprio de Previdência Social, incidentes sobre o montante que exceder ao limite máximo de benefícios do Regime Geral de Previdência Social.

§ 1º A alíquota de contribuição normal do participante será por ele definida, observados limites previstos no regulamento do plano de benefícios expedido pela Entidade fechada de previdência complementar.
§ 2º O participante poderá realizar contribuições facultativas, de caráter voluntário e eventual, sem contrapartida do patrocinador, na forma do regulamento do plano de benefícios.
§ 3º Observadas as condições previstas no §1º deste artigo e no disposto no regulamento do plano de benefícios, a contribuição do patrocinador não poderá exceder ao percentual de 6,5% (seis e meio por cento).
§ 4º Sem prejuízo às demais penalidades e responsabilidades previstas nesta Lei e na legislação aplicável, as contribuições recolhidas com atraso estarão sujeitas à atualização monetária e consectários de mora estabelecidos no Convênio, regulamento e plano de custeio do respectivo plano de benefícios, ficando o Patrocinador desde já autorizado a adotar as providências necessárias para o regular adimplemento de suas obrigações junto ao plano de benefícios.

Art. 15. O patrocinador somente se responsabilizará por realizar contribuições em contrapartida às contribuições normais dos participantes que atendam, concomitantemente, às seguintes condições:

I - Sejam segurados do Regime Próprio de Previdência Social do Município de São Sebastião do Paraíso; e
II - Recebam subsídios ou remuneração que exceda o limite máximo dos benefícios pagos pelo Regime Geral de Previdência Social.

Art. 16. A Entidade fechada de previdência complementar administradora do plano de benefícios previdenciários de natureza complementar manterá controle individual das reservas constituídas em nome do participante e registro das contribuições deste e das contribuições dos patrocinadores.

CAPÍTULO III
DISPOSIÇÕES FINAIS E TRANSITÓRIAS

Art. 17 - As despesas decorrentes da execução desta lei correrão por conta de dotações orçamentárias próprias, ficando o Poder Executivo autorizado a fazer as alterações necessárias na Lei Orçamentária do exercício de 2022, por meio de créditos adicionais, remanejamentos e transposições, mediante autorização da Câmara Municipal em leis específicas.

Parágrafo único. É vedado o uso de recursos do Regime Próprio de Previdência Social, incluída a taxa de administração para quaisquer despesas relacionadas à instituição da Previdência Complementar de que trata esta lei.

Art. 18 - O Regime de Previdência Complementar de que trata esta Lei terá vigência e será aplicado aos servidores públicos titulares de cargos efetivos, incluídas suas autarquias e fundações, que ingressarem no serviço público a partir da data de publicação da autorização, pelo órgão fiscalizador de que trata a Lei Complementar n° 109, de 29 de maio de 2001, do convênio de adesão do patrocinador ao plano de benefícios previdenciário administrado pela entidade fechada de previdência complementar.

Art. 19. Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de São Sebastião do Paraíso, 01 de abril de 2022.

MARCELO DE MORAIS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Tatiane Alves Damaceno
Código Identificador:C92E205E

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
LEI MUNICIPAL Nº 4854

LEI MUNICIPAL Nº 4854
PROJETO DE LEI Nº 5251

"DENOMINA A ESCOLA QUE SERÁ CONSTRUÍDA NO BAIRRO DIAMANTINA DE ESCOLA MUNICIPAL PREFEITO WALDIR MARCOLINI".

A Câmara Municipal de São Sebastião do Paraíso no uso de suas atribuições legais aprova e o Prefeito Municipal sanciona a seguinte lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a denominar a escola que será construída na rua Luiz Bérgamo Sobrinho, número 250, bairro Diamantina de **"ESCOLA MUNICIPAL WALDIR MARCOLINI",** em homenagem póstuma à sua saudosa pessoa.

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário, entrará esta Lei em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de São Sebastião do Paraíso, 30 de março de 2022.

MARCELO DE MORAIS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Tatiane Alves Damaceno
Código Identificador:87F520D7

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
LEI MUNICIPAL Nº 4855

LEI MUNICIPAL Nº 4855
PROJETO DE LEI Nº 5225

"DISPÕE SOBRE A CRIAÇÃO E IMPLANTAÇÃO DA ESCOLA DA CIÊNCIA E DO SABER "PROFESSORA SEBASTIANA DRAMIS BARBOSA", E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

O Prefeito Municipal de São Sebastião Do Paraíso, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele, em seu nome, sanciona a seguinte lei:

CAPÍTULO I
DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

Art. 1º Esta lei dispõe sobre a criação e implementação da Escola da Ciência e do Saber "Professora Sebastiana Dramis Barbosa", no âmbito da estrutura administrativa da Secretaria Municipal de Ciência, Tecnologia, Educação Profissional e Ensino Superior de São Sebastião do Paraíso.

§1° A Escola da Ciência e do Saber de São Sebastião do Paraíso terá como patrono a Professora Sebastiana Dramis Barbosa, em homenagem a esta tão importante professora de nosso município, que atuou na fundação da Escola Ana Cândida de Figueiredo, onde tornou-se a primeira diretora, bem como pela dedicação como professora em diversas escolas de São Sebastião do Paraíso.
§2º A Escola da Ciência e do Saber disporá de autonomia administrativa, pedagógica e operacional, respeitados os limites institucionais que forem determinados pela Secretaria Municipal à qual se vincula.

Art. 2º O objetivo principal da Escola da Ciência e do Saber "Professora Sebastiana Dramis Barbosa" será expandir as oportunidades de educação profissional no Município de São

Sebastião do Paraíso – MG, especialmente através da oferta de cursos de formação inicial e continuada, cursos de qualificação profissional e de aperfeiçoamento profissional, e da realização de eventos acadêmicos e científicos, ambos nas áreas de educação, ciência, tecnologia, inovação, informática, robótica, astronomia, formação de professores e formação de trabalhadores para a educação.

§1º A Escola atuará nas modalidades de educação presencial, educação híbrida e de educação a distância.
§2º A oferta dos cursos citados no *caput* deste artigo ocorrerá com base nos princípios estabelecidos na Lei Federal 9.394/1996, no Decreto Federal 5.154/2004, nas Resoluções do Conselho Nacional de Educação pertinentes à temática da Educação Profissional, especialmente a Resolução CNE/CP 1/2021, e no Decreto Federal 9.057/2017 que orienta diretrizes sobre a Educação a Distância e demais instrumentos normativos nacionais, estaduais e municipais que se relacionem com a Educação Profissional e com a Educação a Distância.

Art. 3º São objetivos da Escola da Ciência e do Saber "Professora Sebastiana Dramis Barbosa" de São Sebastião do Paraíso:

I – Ofertar, às suas custas e com base em sua organização institucional, cursos de qualificação profissional, de formação inicial e continuada, e de aperfeiçoamento profissional, nos termos da legislação educacional vigente;
II – Ofertar cursos preparatórios para olimpíadas do conhecimento nas diversas áreas do saber;
III – Ofertar cursos preparatórios para o ENEM – Exame Nacional do Ensino Médio, e para o ENCCEJA – Exame Nacional para Certificação de Competências de Jovens e Adultos, ou outros que venham a substituí-los;
IV – Proporcionar, através de convênios e parcerias com os Institutos Federais de Educação Ciência e Tecnologia, com Instituições Estaduais de Educação Profissional, Ministério de Educação e Fóruns Temáticos Estaduais, Escolas de Governo de quaisquer das esferas da administração pública, Instituições Privadas de Ensino Profissional ou de Ensino Superior, os cursos relacionados no incisos I;
V – Difundir conhecimentos científicos e tecnológicos visando à inserção das crianças, jovens e adolescentes ao mundo da ciência, da tecnologia, da informática, da astronomia e da robótica;
VI – Promover eventos científicos, seminários, congressos, simpósios, colóquios, feiras e outros nas suas áreas de atuação;
VII – Criar projetos de pesquisa e de extensão educacional nas suas áreas de atuação;
VIII – Ofertar cursos de formação continuada para professores da educação básica nas áreas de ciência, tecnologia, robótica, informática, tecnologias educacionais e áreas afins aos objetivos institucionais desta escola;
IX – Criar e implementar o Centro Municipal de Ciências e o Observatório Municipal de Astronomia; e
X – Responsabilizar-se pelas atividades administrativas e pedagógicas do Centro Municipal de Ciências e do Observatório Municipal de Astronomia.

Art. 4º A Escola da Ciência e do Saber "Professora Sebastiana Dramis Barbosa" de São Sebastião do Paraíso terá como sede local indicado pela sua mantenedora institucional, a saber a Secretaria Municipal à qual ela está subordinada, podendo ser na sede da própria Secretaria ou em outros locais de seu interesse.

Parágrafo único. Visando à difusão das suas atividades fica autorizada a realização de parcerias com as instituições mencionadas no inciso IV do artigo terceiro visando a utilização de espaços físicos para a consecução dos seus objetivos institucionais.

Art. 5º Caberá ao município possibilitar, às suas custas ou em parcerias, os recursos físicos, tecnológicos, e de recursos humanos necessários à execução das atividades desta Escola, bem como proceder à sua devida manutenção.

Art. 6º A Secretaria Municipal de Ciência, Tecnologia, Educação Profissional e Ensino Superior, será responsável pela gestão administrativa e financeira dos Acordos e Convênios necessários para implantação, implementação, operacionalização e manutenção das atividades da Escola da Ciência e do Saber "Professora Sebastiana Dramis Barbosa".

Art. 7º A administração didático-pedagógica dos cursos a serem ofertados pela Escola da Ciência e do Saber "Professora Sebastiana Dramis Barbosa" é de competência da Secretaria de Ciência, Tecnologia, Educação Profissional e Ensino Superior que seguirá as normas legais aplicáveis à temática da educação profissional.

CAPÍTULO II
DA ESTRUTURA ORGANIZACIONAL E RECURSOS HUMANOS

Art. 8º A Escola da Ciência e do Saber "Professora Sebastiana Dramis Barbosa" terá a seguinte estrutura organizacional:

I- Diretoria acadêmica; e
II- Coordenação pedagógica.

§1º Durante o primeiro ano da implementação da Escola não serão criados cargos específicos para a estrutura citada no *caput* deste artigo. Os cargos serão criados, por meio de lei específica, após o primeiro ano de sua implementação baseando-se nos resultados institucionais obtidos.
§2º No primeiro ano da implementação da Escola as funções de Direção acadêmica serão exercidas pelo Secretário Municipal da pasta à qual ela está vinculada, e não receberá salário adicional para tais atribuições, sendo suas atividades, porém, consideradas relevantes serviços prestados ao município.
§3º As funções de Coordenação Pedagógica desta Escola, durante o primeiro ano da sua implementação será da responsabilidade do Assessor de Educação Profissional da Secretaria Municipal de Ciência, Tecnologia, Educação Profissional e Ensino Superior o qual não receberá salário adicional para tais atribuições, sendo seus esforços, porém, considerados relevantes serviços prestados ao município.

Art. 9º Caberá ao Diretor acadêmico:

I- Dirigir a Escola em consonância com as normas e diretrizes fixadas pela Secretaria Municipal à qual está vinculada;
II- Exercer as funções executivas da Escola;
III- Propor normas de competência da Escola;
IV- Exercer as funções de gestão acadêmica e pedagógica da escola;
V- Articular-se com os órgãos congêneres a nível estadual, federal, e com demais instituições que possam contribuir para o desenvolvimento institucional desta Escola; e
VI- Zelar pelo eficaz cumprimento dos objetivos institucionais da Escola e pela efetividade das suas ações;

Art. 10. Caberá à Coordenação pedagógica:

I- Desenvolver, promover, supervisionar e avaliar, propostas e projetos pedagógicos para a execução das atividades da Escola;
II- Exercer as funções de acompanhamento e supervisão pedagógica;
III- Contribuir para o cumprimento das propostas e projetos institucionais; e
IV- Subsidiar o trabalho dos profissionais e bolsistas responsáveis pela execução das atividades fins da instituição.

Art. 11. Após o primeiro ano da implementação da Escola, nos termos do §1º do artigo 8º e por meio de lei específica, serão criados os cargos de Diretor Acadêmico e de Coordenador Pedagógico.

Art. 12. As atividades de ensino, pesquisa e extensão educacional da Escola serão executadas por Instrutores, Pesquisadores, Monitores, Bolsistas ou Estagiários selecionados exclusivamente para tal finalidade.

§1º A contratação das funções mencionadas no *caput* deste artigo obedecerá a legislação municipal específica para este tema, podendo inclusive, ocorrer por meio das parcerias mencionadas no inciso IV do artigo terceiro desta lei.

§2º Os requisitos mínimos para a investidura nas funções ora definidas no *caput* deste artigo serão definidos no Plano Pedagógico do Curso – PPC, nos Projetos de Pesquisa ou nos Projetos de Extensão Educacional devidamente aprovados pela Direção da Escola em Resolução específica para cada atividade.
§3º As atribuições dos Instrutores, Pesquisadores, Monitores, Bolsistas ou Estagiários selecionados para a execução das atividades desta Escola estarão previstas nos documentos pedagógicos que aprovarem tais atividades de ensino, pesquisa ou de extensão educacional.
§4º De acordo com os interesses institucionais da Escola poderão ser aceitos parceiros voluntários para a execução das atividades mencionadas no *caput* deste artigo sendo que com eles deverá ser celebrado Termo de Cooperação Voluntária nos termos da legislação pertinente.

Art. 13. As atividades de Secretaria Escolar serão desempenhadas pela Coordenadoria de Educação Profissional e Ensino Superior da Secretaria Municipal gestora desta Escola.

CAPÍTULO III
DA ORGANIZAÇÃO DIDÁTICA E PEDAGÓGICA

Art. 14. Os cursos a serem ofertados pela Escola da Ciência e do Saber "Professora Sebastiana Dramis Barbosa" atenderão ao disposto na legislação pertinente conforme já mencionado § 2º, do artigo 2º desta Lei.

Art. 15. A Diretoria acadêmica regulamentará através de Resoluções do seu titular as normas referentes aos critérios gerais para a realização de cada um dos tipos de cursos e de eventos estabelecidos nesta Lei.

Parágrafo único. As Resoluções apresentarão os critérios e modelos de documentos a serem adotados visando à realização das atividades.

Art. 16. A oferta dos cursos objeto desta Lei, bem como a organização dos eventos e projetos de extensão educacional deverão ser precedidos de projetos pedagógicos específicos para esse fim.

Parágrafo único. As orientações para elaboração dos referidos projetos serão estabelecidas por Resoluções específicas que também definirão formas de avaliação, critérios para certificação e outros pertinentes à temática, nos termos da legislação educacional vigente.

CAPÍTULO IV
DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 17. Caberá ao município proporcionar todas as condições necessárias ao bom andamento das atividades da Escola ora criada.

Art. 18. As despesas resultantes da aplicação da presente lei correrão por conta de recursos próprios do município com a dotação orçamentária referente à educação profissional e tecnológica.

Art. 19. Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 1º de julho de 2021.

Prefeitura Municipal de São Sebastião do Paraíso, 30 de março de 2022.

MARCELO DE MORAIS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Tatiane Alves Damaceno
Código Identificador:A3102156

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
DECRETO MUNICIPAL Nº 6034

DECRETO MUNICIPAL Nº 6034

"DISPÕE SOBRE A CONVOCAÇÃO DA 1ª CONFERÊNCIA MUNICIPAL DE SAÚDE MENTAL, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

MARCELO DE MORAIS, Prefeito Municipal de São Sebastião do Paraíso, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais.

CONSIDERANDO que a 1ª Conferência Municipal de Saúde Mental é o fórum máximo de deliberação da Política Pública deste seguimento.

DECRETA:

Art. 1º Fica convocada a 1ª Conferência Municipal de Saúde Mental, a qual realizar-se-á dia 26 de abril de 2022, das 08h00min às 17h00min.

Art. 2º O tema central da Conferência será **"A POLÍTICA DE SAÚDE MENTAL COMO DIREITO PELA DEFESA DO CUIDADO EM LIBERDADE, RUMO A AVANÇOS E GARANTIA DOS SERVIÇOS DA ATENÇÃO PSICOSSOCIAL NO SUS."**

Art. 3º A Conferência Municipal de Saúde Mental será realizada no Anfiteatro da Prefeitura de São Sebastião do Paraíso, sito na Praça dos Imigrantes, n°100, Lagoinha e será presidida pelo Secretário Municipal de Saúde deste Município.

Art. 4º As normas de organização e funcionamento da Conferência serão expedidas e publicadas pela Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 5º Revogadas as disposições em contrário, este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de São Sebastião do Paraíso, 01 de abril de 2022.

MARCELO DE MORAIS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Tatiane Alves Damaceno
Código Identificador:E70B9896

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE SÃO THOMÉ DAS LETRAS

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO THOMÉ DAS LETRAS
PREGÃO PRESENCIAL

O Município de São Tomé das Letras torna público o PAL n° 034/2022, Pregão Presencial n° 008/2022, tendo como desta licitação sob o sistema de registro de preços para CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE PROVEDOR DE INTERNET, BANDA LARGA 24 HORAS POR DIA, para atender as diversas Secretarias da Administração Pública Municipal e entidades conveniadas. O certame será dia no 25/04/2022, às 9h, no Departamento de Compras e Licitações, localizado na Praça barão de Alfenas, n° 100. Centro.

Informações pelo tel: (35) 3237-1086

LUDSON GUEDES FARIAS
Pregoeiro

Publicado por:
Ludson Guedes Farias
Código Identificador:863C49EF

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE SEM PEIXE

CÂMARA MUNICIPAL DE SEM PEIXE
PORTARIA Nº 009 DE 07 DE ABRIL DE 2022.

"Dispõe sobre a Flexibilização Gradual de Público nas Reuniões Ordinárias e/ou Extraordinárias,

realizadas na Câmara Municipal de Sem Peixe/MG, bem como as medidas de prevenções, à infecção e a propagação da Covid-19".

A Mesa Diretora da Câmara Municipal de Sem Peixe Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais pela Lei Orgânica Municipal e em conformidade com o artigo 69, inciso I, do Regimento Interno, em alinhamento com as orientações passadas pela Organização Mundial da Saúde e pelas medidas preventivas realizadas pelo Estado de Minas Gerais e pelo Decreto Municipal de Sem Peixe/MG,
CONSIDERANDO que a saúde é direito de todos e dever do Estado, garantido mediante políticas sociais e econômicas que visem à redução do risco de doença e de outros agravos e ao acesso universal e igualitário às ações e serviços para sua promoção, proteção e recuperação, na forma do artigo 196 da Constituição da República;
CONSIDERANDO as orientações passadas pela Organização Mundial da Saúde, para fins de prevenção à infecção e à propagação do COVID-19;
CONSIDERANDO o que dispõe o artigo 2º, do Decreto Municipal 18, de 11 de março de 2022,
RESOLVE:
Art. 1º - Fica permitida a **PRESENÇA DE PÚBLICO** nas reuniões ordinárias e/ou extraordinárias na Câmara Municipal de Sem Peixe, desde que respeitadas as determinações e condições impostas no §1º do artigo 7º, do Decreto Municipal nº 18 de 11 de março de 2022.
Art. 2º - O acesso nas dependências da Câmara Municipal só poderá ser efetivado com uso obrigatório de máscara, que cubram a boca e o nariz, e após realizada a higienização obrigatória das mãos com álcool 70% (setenta por cento) na entrada do estabelecimento e em conformidade com as determinação dos órgãos de Saúde, tomando todas as providências necessárias para o efetivo cumprimento das restrições sanitárias, voltadas à prevenção da propagação da COVID-19.
Art. 3º - As condições de acesso às dependências da Câmara Municipal em razão da prevenção à disseminação da COVID-19, poderá ser alterada através de Portarias a qualquer momento, caso venha ocorrer novas orientações ou determinações forem tomadas pelas autoridades de saúde e vigilância sanitária, de acordo com a evolução do cenário epidemiológico.
Art. 4º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, e vigorará enquanto perdurar o estado de emergência causado pelo coronavirus (COVID-19), ou até que outros atos normativos, tais como leis, decretos e ou portarias lhe modifique e/ou lhe revogue, no todo ou em parte.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Câmara Municipal de Sem Peixe, 07 de março de 2022.

REINALDO PEREIRA VIANA
Presidente da Câmara Municipal

PEDRO VAGNO PEREIRA
Vice-Presidente

HIGO PAIVA SCHITINE
Secretário

Publicado por:
Renata Aparecida de Freitas Teixeira
Código Identificador:787DE281

DIVISÃO DE COMPRAS
EXTRATO DA ATA DE RP PREGÃO PRESENCIAL 007/2022

PREFEITURA MUNICIPAL DE SEM PEIXE. Pregão Presencial nº. 007/2022. Extrato da ata de registro de preço. Objeto: registro de preço para futura e eventual aquisição de implementos agrícolas. Validade das Atas: 12 meses. Empresas fornecedoras: RGM - COMÉRCIO E SERVIÇOS DE MÁQUINAS AGRÍCOLAS LTDA., CNPJ/MF nº 11.141.128/0001-91 e ERA COMÉRCIO DE PRODUTOS AGRÍCOLAS LTDA., CNPJ/MF nº 09.358.606/0001-78.

Sem Peixe, 07 de abril de 2022.

Publicado por:
Fernando César do Nascimento
Código Identificador:7A4DAC21

DIVISÃO DE COMPRAS
EXTRATO DA ATA DE RP PREGÃO PRESENCIAL 009/2022

PREFEITURA MUNICIPAL DE SEM PEIXE. Pregão Presencial nº. 009/2022. Extrato da ata de registro de preço. Objeto: registro de preço para futura e eventual aquisição de veículos novos, com motorização a diesel e tração traseira. Validade das Atas: 12 meses. Empresas fornecedoras: TRIVEL AUTOMÓVEIS COMERCIO DE VEÍCULOS LTDA, CNPJ nº 27.796.667/0001-07.

Sem Peixe, 07 de abril de 2022.

Publicado por:
Fernando César do Nascimento
Código Identificador:9B2E367C

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE SENADOR CORTES

PREFEITURA MUNICIPAL DE SENADOR CORTES
PUBLICAÇÃO DE EXTRATO DE CONTRATO

PUBLICAÇÃO DO EXTRATO DE CONTRATO

Em cumprimento ao Art. 61, § único da Lei Federal n.º 8.666/93, torna-se público que o município firmou o seguinte contrato.

Contrato nº. 060/2022
Processo nº. 066/2022
Dispensa nº. 038/2022
Fundamento: Artigo 24, II, da Lei n. 8.666/93 e alterações.

Objeto resumido: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE REFORMA DE PNEUS.

Contratante: Município de Senador Cortes – MG.
Signatário Contratante: João Lúcio Dutra Ferreira – Prefeito.

Contratado: JBQ PNEUS LTDA, CNPJ nº 97.521.809/0001-09.
Representante Legal: Thiago Lomas Bretas – Sócio Administrador.

Valor do Contrato: R$ 4.500,00 (Quatro mil e quinhentos reais).

Assinatura: 06 de abril de 2022.
Vigência:06/04/2022 a 06/06/2022.

Senador Cortes – MG, 06 de abril de 2022.

JOSÉ LUIS GARCIA FERNANDEZ
Presidente da CPL

Publicado por:
José Luiz Garcia Fernandez
Código Identificador:24881378

PREFEITURA MUNICIPAL DE SENADOR CORTES
PUBLICAÇÃO DE EXTRATO DE CONTRATO

PUBLICAÇÃO DO EXTRATO DE CONTRATO

Em cumprimento ao Art. 61, § único da Lei Federal n.º 8.666/93, torna-se público que o município firmou o seguinte contrato.

Contrato nº. 061/2022
Processo nº. 067/2022
Dispensa nº. 039/2022
Fundamento: Art. 24, II da Lei Federal n.º 8.666/93, e alterações posteriores.

Objeto resumido: Pagamento de Aluguel Social, de acordo com a (resolução 07/2013 CMAS).

Contratante: Município de Senador Cortes – MG.
Signatário Contratante: João Lúcio Dutra Ferreira – Prefeito.

Contratado: ALESSANDRA FERREIRA ROCHA COUTO - C.I MG-4.608.493 PC/MG.
Representante Legal: A própria.

Valor Total do Contrato: R$ 1.500,00 (Mil e quinhentos reais), para um período de 6 (seis) meses. Valor Mensal: R$ 250,00 (Duzentos e cinquenta reais).

Assinatura: 06 de abril de 2022.
Vigência:06/04/2022 a 06/11/2022.

Senador Cortes – MG, 06 de abril de 2022.

JOSÉ LUIS GARCIA FERNANDEZ
Presidente da CPL.

Publicado por:
José Luiz Garcia Fernandez
Código Identificador:F2964CF5

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE TAPIRA

PREFEITURA MUNICIPAL DE TAPIRA
LEI COMPLEMENTAR 1.476 DE 06 DE ABRIL DE 2022

LEI COMPLEMENTAR 1.476 DE 06 DE ABRIL DE 2022

CRIA VAGAS DO CARGO DE PROVIMENTO EFETIVO NO QUADRO DE SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE TAPIRA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

FAÇO SABER, que a Câmara Municipal aprova e eu, Prefeita Municipal, nos termos do art. 44 da Lei Orgânica do Município, sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica criado no Quadro Permanente de Servidores da Prefeitura Municipal de Tapira 18 (dezoito) vagas do cargo de provimento efetivo de vigia/Guarda Patrimonial, ordenado por símbolo, nível de vencimento e atribuições constantes do Anexo Único da presente Lei.

Art. 2º - Ficam readequadas as tabelas constantes nos Anexos I, II, III, e V da Lei Municipal nº 799/2005, nos termos dispostos no Anexo Único da presente Lei, revogando-se as existentes.

Art. 3º - As despesas decorrentes desta Lei correrão por conta de dotações orçamentárias próprias do orçamento vigente.

Art. 4º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

MAURA ASSUNÇÃO DE MELO PONTES
Prefeita Municipal de Tapira

Publicado por:
Viviane Cruvinel
Código Identificador:BC1275A4

PREFEITURA MUNICIPAL DE TAPIRA
LEI 1.478 DE 06 DE ABRIL DE 2022

LEI 1.478 DE 06 DE ABRIL DE 2022

ALTERA A LEI 1.229/2017, QUE DISPÕE SOBRE A ORGANIZAÇÃO ADMINISTRATIVA E PLANO DE CARGOS, FUNÇÕES E VENCIMENTOS DA CÂMARA MUNICIPAL DE TAPIRA.

FAÇO SABER que a Câmara Municipal de Tapira, aprovou e eu, Prefeita Municipal, nos termos do art. 44, da Lei Orgânica do Município, sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1°. Fica alterada a tabela única do anexo II, da Lei nº 1.229/2017, a qual passará a vigorar com a seguinte redação:

ANEXO I

QUADRO DE CARGOS DE PROVIMENTO EFETIVO

Nº DE CARGOS	CARGO	NÍVEL DE VENCIMENTO	PROVIMENTO
...	...	...	...
04	Assessor de Gabinete	8	Comissão
...	...	...	...

ANEXO II

QUADRO DE CARGOS DE PROVIMENTO EFETIVO

Nº DE CARGOS	CARGO	CAT. FUNCION.	NÍVEL DE VENCIMENTO	PROVIMENTO
...	...	...	...	...
04	Auxiliar de Serv. Gerais	Administrativo	8	efetivo
...	...	...	...	...

Art. 2°. As despesas decorrentes da aplicação desta lei correrão por conta das dotações do orçamento em vigor.

Art. 3°. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

MAURA ASSUNÇAÕ DE MELO PONTES
Prefeita Municipal de Tapira

Publicado por:
Viviane Cruvinel
Código Identificador:05C4C98D

PREFEITURA MUNICIPAL DE TAPIRA
LEI 1.477 DE 06 DE ABRIL DE 2022

LEI 1.477 DE 06 DE ABRIL DE 2022

ALTERA O ARTIGO 1º DA LEI MUNICIPAL Nº 1.160 DE 20 DE AGOSTO DE 2015 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

FAÇO SABER que a Câmara Municipal de Tapira aprova e eu, Prefeita Municipal, nos termos do art. 44 da Lei Orgânica do Município, sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica alterado o artigo 1º da Lei Municipal nº 1.160 de 20 de agosto de 2015, passando a ter a seguinte redação:

"Art. 1°. Fica instituída a Gratificação, até o limite de 03 (três) servidores públicos municipais, que exercem funções em decorrência de alimentação do programa SUS FÁCIL HOSPITALAR.
Parágrafo único. "Os servidores que fizerem jus a gratificação do "caput" deverão constar em tabela de escala previamente homologada pelo Secretário Municipal de Saúde"

Art. 2º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

MAURA ASSUNÇÃO DE MELO PONTES
Prefeita Municipal de Tapira

Publicado por:
Viviane Cruvinel
Código Identificador:A14BF7A7

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE TEÓFILO OTONI

CORREGEDORIA
DECISÃO ADMINISTRATIVA

DECISÃO ADMINISTRATIVA

PAD Nº 017/2021
SERVIDORA: ELIANA RAMALHO PACHECO

RELATÓRIO:
Trata o presente de PAD – Processo Administrativo Disciplinar, cujo objeto diz respeito à apuração de ilícito administrativo por infringência dos incisos II, III, VIII e IX do artigo 22, incisos V, VI e XV do art. 23, todos da Lei 6.209/11, tendo como acusada **ELIANA RAMALHO PACHECO**, Enfermeira, servidora pública municipal, matrícula 121343, lotada na Secretaria Municipal de Saúde**,** CAPS AD III. Estando a mesma sujeita à penalidade de Advertência, Suspensão ou Demissão conforme dispõe os incisos I, II e III do artigo 33 da Lei Municipal 6.209/11.
A análise do Processo Administrativo Disciplinar em questão revela que foram seguidos os trâmites legais estabelecidos na legislação vigente. O PAD foi instaurado mediante Portaria emitida pela autoridade competente, Comissão Processante composta por servidores efetivos.
Em consonância com a legislação em vigor, houve formalização da ciência da acusada, bem como restou oportunizado a possibilidade de contrapor-se às acusações que pesam contra sua pessoa, em obediência aos princípios do contraditório e da ampla defesa. A servidora acusada apresentou defesa prévia e na seqüência passou-se a fase instrutória, momento em que foram colhidos os depoimentos de testemunhas arroladas pela defesa, de servidores convocados pela Comissão Processante e da acusada.
Foram observadas todas as formalidades legais na apuração dos fatos imputados à indiciada, sendo estritamente obedecidos os princípios da Administração Pública e toda a legislação pertinente à matéria na realização de cada um dos procedimentos indispensáveis à condução do presente processo.
A douta Comissão Processante concluiu os trabalhos e elaborou o relatório final circunstanciado, pugnando pela aplicação da penalidade de Advertência.
Foi o relatório encaminhado a esta Corregedoria para análise e emissão de Decisão Administrativa.
É o breve relatório.
Fundamento e decido.

FUNDAMENTAÇÃO
Pela análise dos autos e por tudo que foi possível apurar na instrução processual, restou comprovado que a servidora cometeu a falta funcional a ela imputada.
As provas constantes nos autos comprovam de forma muito clara que a servidora repassou informações a terceiros relativas ao trabalho da equipe de serviço do CAPS ADIII. Embora não fora anexada aos autos a conversa pelo aplicativo Whatsapp, a própria indiciada confessou em seu depoimento que, após a reunião, passou uma mensagem para a Senhora Roseli, uma amiga particular que também é supervisora em outros CAPS, mencionando os assuntos tratados na reunião, bem como comentou sobre a postura do supervisor Felipe e suas cobranças exigidas para o trabalho.
QUE ao final da reunião, passou um áudio pra uma amiga particular, Roseli, contou a ela sobre a postura de Felipe e as cobranças durante a reunião, considerando que ela é supervisora em outros CAPS, até para melhor entender e se posicionar em relação à postura e cobranças de Felipe(...); **QUE** todo o diálogo com Roseli a respeito da postura de Felipe e da reunião foi após o término da reunião; (depoimento de Eliana Ramalho Pacheco, fl. 048V/049).

A atitude da indiciada gerou uma instabilidade para a instituição, uma vez que as informações foram repassadas para uma ex-servidora daquela Unidade que era contrária ao trabalho e projetos implementados pelo atual supervisor. Ademais, as informações sigilosas, das quais a servidora só teve acesso em razão do cargo que ocupa, se tratava de assuntos internos, bem como sobre a situação dos assistidos pelo CAPS AD III.
QUE concluíram ainda que a ação praticada por Eliana, provocaria efeitos políticos e institucionais considerando que as mensagens foram enviadas a uma ex servidora, que claramente se opõe ao trabalho e ao projeto implementado pela instituição; **QUE** perceberam ainda que Eliana com tal posicionamento trabalharia em oposição ao projeto; (Depoimento de Felipe Arthur Silva Martins, fl. 039V)
No entanto, após o ocorrido, a indiciada confessou para o Senhor Felipe, seu supervisor, ter falado com Roseli a respeito do assunto da reunião. Pediu desculpas a ele pelo ocorrido, o reconheceu como seu chefe imediato e se comprometeu com o novo projeto a ser implementado.
QUE Eliana confessou ser amiga pessoal de Rosely e por isso faz comentários com ela; **QUE** Eliana pediu desculpas pelo que fez e disse que vai comprometer com o novo projeto a ser complementado. (Depoimento de Felipe Arthur Silva Martins, fl. 039V)

Analisando detidamente todos os depoimentos que foram prestados junto à Comissão Processante é possível perceber que, embora a servidora não tenha praticado atos de insubordinação, ela tem comportamentos que dificultam o andamento dos trabalhos, gerando desconforto na Unidade CAPS AD III.
Em análise cuidadosa do conjunto probatório constante dos autos, restou devidamente comprovado que a servidora cometeu a falta funcional descrita nos incisos II, III, VIII e IX do artigo 22, todos da Lei Municipal 6.209/2011.
Em que pese a falta funcional cometida pela indiciada seja passível da penalidade de SUSPENSÃO, DECIDO PELA MITIGAÇÃO DA PENALIDADE, levando em consideração os bons antecedentes funcionais e a CONFISSÃO ESPONTÂNEA da indiciada.
Assim, a sugestão da Ilustre Comissão Processante há de ser acolhida, tendo em vista que restaram provadas a autoria e a materialidade do ilícito administrativo imputado à acusada.
Deste modo, não tendo a acusada logrado êxito em desqualificar a acusação de falta funcional a ela imputada, mister se faz reconhecer a prática da infração disciplinar.

CONCLUSÃO:
Pelo exposto e, principalmente, adotando o relatório da Comissão Processante como fundamento, reconheço a prática da conduta ilícita da acusada por inobservância do dever funcional descrito nos **incisos II, III, VIII e IX do artigo 22, todos da Lei Municipal 6.209/2011**.
Por conseguinte, aplico-lhe a **PENALIDADE DE ADVERTÊNCIA, conforme o inciso I, do art. 33 c/c art. 35, ambos da Lei Municipal 6.209/11.**
Determino que dê ciência desta decisão à acusada e à denunciante, inclusive com cópia de seu inteiro teor.
Comunique ao Setor de Recursos Humanos para que sejam tomadas as providências cabíveis.

Publique-se.
Intime-se.

Teófilo Otoni-MG, 06 de abril de 2022.

MANOEL MEDEIROS TEODORO
Corregedor do Município

Publicado por:
Jose Marcos Nascimento Magalhaes
Código Identificador:289A96EF

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DA RATIFICAÇÃO DA DISPENSA Nº 005/2022

EXTRATO DA RATIFICAÇÃO DA DISPENSA Nº 005/2022 – A Secretária Municipal de Administração, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com a legislação pertinente, **RATIFICA** a presente **DISPENSA**, processada com fundamento no artigo 24, II da Lei Federal nº 8.666/93 e ainda com base no Parecer Jurídico da Procuradoria Jurídica Municipal, para que se proceda a contratação da empresa **DILUI SERVICOS PROFISSIONAIS LTDA** inscrita no **CNPJ sob nº 13.806.779/0001-89** para a **CONTRATAÇÃO PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO ESPECIALIZADO DE**

EXTRAÇÃO DE CERA E LIMPEZA DO ENTORNO DO PISO DO ENTORNO DA PISCINA NO CENTRO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO INFANTIL - MARIA JOSÉ HAUEISEN FREIRE, com o valor total de **R$ 9.000,00 (nove mil reais)**. Correndo tal despesa por conta específica da Lei Orçamentária do Município de Teófilo Otoni – MG, para o exercício de 2022.

Teófilo Otoni/MG, 07/04/2022.

KATIANE EMANUELE LEMOS NETO
Secretária Municipal de Administração.

Publicado por:
Almir Rodrigues dos Santos
Código Identificador:C2174103

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 022/2022

AVISO DE LICITAÇÃO – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 022/2022 - O Município de Teófilo Otoni/MG torna pública a realização do Pregão Eletrônico nº 022/2022, no dia 26/04/2022, com recebimento das propostas até às 9h. Objeto: Registro de preços para futura e eventual aquisição de material médico hospitalar para atender Liminares Judiciais e Hemodiálise. Íntegra do edital e demais informações atinentes ao certame encontram-se à disposição dos interessados na sala da Divisão de Licitação, situada na Av. Dr. Luiz Boali Porto Salman, nº 230, Centro, nos dias úteis, no horário de 8h às 16h, ou através dos sites: transparencia.teofilootoni.mg.gov.br, licitanet.com.br ou pelo e-mail: licitacao@teofilootoni.mg.gov.br.

Teófilo Otoni/MG, 07/04/2022.

WANDERLEIA GONÇALVES BATISTA –
Pregoeira do Município.

Publicado por:
Almir Rodrigues dos Santos
Código Identificador:800018B4

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 100/2021

EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 100/2021 - **Contratante**: Município de Teófilo Otoni/MG. **Contratada:** VMI TECNOLOGIAS LTDA**. Referência**: Pregão Eletrônico nº 112/2021. **Data da Assinatura:** 29/03/2022. **Objeto: "AQUISIÇÃO DE APARELHO DE RAIO-X DIGITAL PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA UPA 24 HORAS"**. **Do Prazo:** O prazo de vigência do Contrato nº 100/2021 fica prorrogado por 03 (três) meses contados a partir de 01 de Abril de 2022. Teófilo Otoni/MG,

EDILANIO APARECIDO DE OLIVEIRA SOUZA -
Secretário Municipal de Saúde.

Publicado por:
Almir Rodrigues dos Santos
Código Identificador:24AE9764

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
RETIFICAÇÃO DO EXTRATO DO CONTRATO Nº 017/2022

RETIFICAÇÃO DO EXTRATO DO CONTRATO Nº 017/2022. O Secretário Municipal de Saúde, no uso de suas atribuições legais, vem RETIFICAR o Extrato do Contrato nº. 017/2022, publicado no Diário Oficial dos Municípios Mineiros, na edição de 06/04/2022, página 233. **Onde se lê:** Data de Assinatura: 31/02/2022**. Leia-se:** Data de Assinatura: 31/03/2022. Ficam mantidos os demais termos da publicação.

Teófilo Otoni, 07/04/2022.

EDILANIO APARECIDO DE OLIVEIRA SOUZA –
Secretária Municipal de Saúde.

Publicado por:
Almir Rodrigues dos Santos
Código Identificador:EFE1BABE

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO 5º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 022/2017

EXTRATO DO 5º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 022/2017 - **Contratante**: Município de Teófilo Otoni/MG – **Contratada**: **DIAGNOSTICO SÃO VICENTE DE PAULO LTDA-ME**. **Referência**: Inexigibilidade nº 008/2017 - Data de Assinatura: 31/12/2022 – Do **Objeto**: "PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ALTA COMPLEXIDADE EM RESSONÂNCIA MAGNÉTICA AOS PACIENTES DO SUS. PROGRAMAÇÃO PACTUADA INTEGRADA (PPI) NO GRUPO 02 SUB GRUPO 07". **Do Prazo**: Prorrogado até 31 de dezembro de 2022, contado a partir de 31 de dezembro de 2022. Teófilo Otoni/MG.

EDILANIO APARECIDO DE OLIVEIRA SOUZA
Secretário Municipal de Saúde.

Publicado por:
Almir Rodrigues dos Santos
Código Identificador:823F47AB

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO 5º TERMO ADITIVO AO CONTRATO N° 085/2020

EXTRATO DO 5º TERMO ADITIVO AO CONTRATO N° 085/2020 - **Contratante**: Município de Teófilo Otoni/MG. **Contratada**: **COOPERATIVA DE TRANSPORTES E SERVIÇOS URBANOS E RURAIS**. Referência: Pregão (Registro de Preços) n° 062/2019. **Data da Assinatura**: 21/03/2022. **Do Objeto "PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LOCAÇÃO DE ÔNIBUS E VEÍCULOS TIPO VAN COM CONDUTOR E FORNECIMENTO DE COMBUSTÍVEIS, PARA ATENDER A DEMANDA DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS DE TEÓFILO OTONI/MG". Do prazo:** Fica o prazo de vigência do Contrato nº 085/2020 prorrogado por 06 (seis) meses, contados a partir de 29 de março de 2022 Teófilo Otoni/MG.

EDILANIO APARECIDO DE OLIVEIRA SOUZA
Secretário Municipal de Saúde.

Publicado por:
Almir Rodrigues dos Santos
Código Identificador:C193576E

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO 4º TERMO ADITIVO AO CONTRATO N° 085/2020

EXTRATO DO 4º TERMO ADITIVO AO CONTRATO N° 085/2020 - **Contratante**: Município de Teófilo Otoni/MG. **Contratada**: **COOPERATIVA DE TRANSPORTES E SERVIÇOS URBANOS E RURAIS**. Referência: Pregão (Registro de Preços) n° 062/2019. **Data da Assinatura**: 01/02/2022. **Do Objeto "PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LOCAÇÃO DE ÔNIBUS E VEÍCULOS TIPO VAN COM CONDUTOR E FORNECIMENTO DE COMBUSTÍVEIS, PARA ATENDER A DEMANDA DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS DE TEÓFILO OTONI/MG". Do Valor:** O valor total deste contrato é de R$ 311.814,30 (trezentos e onze mil oitocentos e quatorze reais e trinta centavos) e sofrerá um aditamento de 25%, sendo equivalente a R$ 77.953,57 (setenta e sete mil novecentos e cinquenta e três reais e cinquenta e sete centavos) **somando um total de R$ 389.767,87** (trezentos e oitenta e nove mil setecentos e sessenta e sete reais e oitenta e sete centavos). Teófilo Otoni/MG.

EDILANIO APARECIDO DE OLIVEIRA SOUZA –
Secretário Municipal de Saúde.

Publicado por:
Almir Rodrigues dos Santos
Código Identificador:AB581297

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE SUSPENSÃO PREGÃO ELETRÔNICO 017/2022

EXTRATO DE SUSPENSÃO PREGÃO ELETRÔNICO 017/2022 - O Presidente da Comissão Permanente de Licitação, no uso de suas atribuições legais, SUSPENDE "SINE DIE" o Pregão Eletrônico nº 017/2022, que tem por objeto a CONTRATAÇÃO DE INSTITUIÇÃO FINANCEIRA PARA A ARRECADAÇÃO INTEGRADA AO PIX/QR CODE DOS TRIBUTOS E DEMAIS RECEITAS MUNICIPAIS COM VINCULAÇÃO ÀS GUIAS DE ARRECADAÇÃO COM CÓDIGO DE BARRA, PADRÃO FEBRABAN, COM PRESTAÇÃO DE CONTAS POR MEIO MAGNÉTICO (ARQUIVO RETORNO) DOS VALORES ARRECADADOS, considerando a necessidade de revisar o Termo de Referência para que esteja devidamente adequado aos anseios da Secretaria Municipal de Fazenda. Demais informações encontram-se à disposição dos interessados na Divisão de Licitação, à Av. Dr. Luiz Boali Porto Salman, nº. 230, Centro, Teófilo Otoni-MG, de 08h ás 16h nos dias úteis, ou pelo e-mail: licitacao@teofilootoni.mg.gov.br

Teófilo Otoni, 07/04/2022.

JOSÉLIO ANDRADE CANTÃO JÚNIOR –
Presidente da Comissão Permanente de Licitação.

Publicado por:
Almir Rodrigues dos Santos
Código Identificador:6767A967

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE TRÊS CORAÇÕES

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
EXTRATO DAS ATAS DE REGISTRO DE PREÇO DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 0009/2022.

Prefeitura municipal de três corações. Departamento de compras e licitação – extrato das atas de registro de preço do pregão eletrônico nº 0009/2022. Objeto: aquisição de eletrodomésticos. Termo: n.º 00088/2022 –partes: prefeitura municipal de três corações x ch3 comercio e negócios ltda. Valor: r$ 11.455,84(onze mil, quatrocentos e cinquenta e cinco reais e oitenta e quatro centavos). Termo: n.º 00092/2022 –partes: prefeitura municipal de três corações x danfessi móveis, máquinas e equipamentos industriais ltda. Valor: r$ 65.099,75(sessenta e cinco mil, noventa e nove reais e setenta e cinco centavos). Termo: n.º 00095/2022 –partes: prefeitura municipal de três corações x ksa forte comércio de produtos de informática limitada. Valor: r$ 12.060,60 (doze mil e sessenta reais e sessenta centavos). Termo: n.º 00100/2022 –partes: prefeitura municipal de três corações x mkm comércio de equipamentos, mobiliários e máquinas para gastronomia eireli. Valor: r$ 11.638,00(onze mil, seiscentos e trinta e oito reais). Termo: n.º 00103/2022 –partes: prefeitura municipal de três corações x mv eletrônicos eireli. Valor: r$ 45.211,74(quarenta e cinco mil, duzentos e onze reais e setenta e quatro centavos). Termo: n.º 00105/2022 –partes: prefeitura municipal de três corações x office do brasil importação e exportação eireli. Valor: r$ 13.576,00 (treze mil, quinhentos e setenta e seis reais). Termo: n.º 00109/2022 –partes: prefeitura municipal de três corações x tkl comercial eireli. Valor: r$ 648,75(seiscentos e quarenta e oito reais e setenta e cinco centavos). O prazo destes termos será de 12 (doze) meses. Publicado no quadro de aviso da prefeitura de três corações em 21/03/2022.

Três corações, 21 de março de 2022.

DANIELLA SILVA DE MORAIS.
Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social

Publicado por:
Rafael Reguim Meneguci Cassiani
Código Identificador:33A77699

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
EXTRATO DE CONTRATO DA INEXIGIBILIDADE 00017/2022.

Prefeitura municipal de três corações. Departamento de compras e licitação –extrato de contrato da inexigibilidade 00017/2022. Contrato: n.º 0052/2022– objeto: *aquisição de reagentes para o equipamento analisador hematológico diagno icounter 3d do laboratório municipal de análises clínicas*. Partes: prefeitura municipal de três corações x speedlabor diagnosticos ltda - epp. Valor: r$5.992,92 (cinco mil e novecentos e noventa e dois reais e noventa e dois centavos). O prazo deste contrato será de 12(doze) meses. Publicado no quadro de aviso da prefeitura de três corações em 11/03/2022.

Três corações, 11 de março de 2022.

RACHID GADBEM NETO.
Secretaria Municipal de Saúde

Publicado por:
Rafael Reguim Meneguci Cassiani
Código Identificador:98288202

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
EXTRATO DE CONTRATO DA INEXIGIBILIDADE 00018/2022.

Prefeitura municipal de três corações. Departamento de compras e licitação –extrato de contrato da inexigibilidade 00018/2022. Contrato: n.º 0053/2022– objeto: contratação de empresa especializada na prestação de serviço de manutenção preventiva do equipamento analisador hematológico diagno icounter 3d do laboratório municipal de análises clínicas. Partes: prefeitura municipal de três corações x speedlabor diagnosticos ltda - epp. Valor: r$1.360,00 (um mil e trezentos e sessenta reais). O prazo deste contrato será de 12(doze) meses. Publicado no quadro de aviso da prefeitura de três corações em 11/03/2022.

Três corações, 11 de março de 2022.

RACHID GADBEM NETO.
Secretaria Municipal de Saúde

Publicado por:
Rafael Reguim Meneguci Cassiani
Código Identificador:2405D8A0

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
EXTRATO DE CONTRATO DA DISPENSA 00011/2022.

Prefeitura municipal de três corações. Departamento de compras e licitação –extrato de contrato da dispensa 00011/2022. Contrato: n.º 0056/2022– objeto: contratação de serviço especializado na confecção de uniformes para uai. Partes: prefeitura municipal de três corações x rodrigues e barretos bordados ltda. Valor: r$ 34.672,00(trinta e quatro mil, seiscentos e setenta e dois reais). O prazo deste contrato será de 12(doze) meses. Publicado no quadro de aviso da prefeitura de três corações em 17/03/2022.

Três corações, 17 de março de 2022.

GIOVANNI CORRÊA.
Secretário Municipal de Desenvolvimento Econômico

Publicado por:
Rafael Reguim Meneguci Cassiani
Código Identificador:F27EF922

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00017/2022

Prefeitura municipal de três corações. Departamento de compras e licitação – extrato da ata de registro de preço do pregão eletrônico nº 00017/2022. Objeto: aquisição de utensílios de cozinha em geral.

Termo: nº 000147/2022 - partes: prefeitura municipal de três corações x adonai comercio de maquinas e equipamentos eireli. Valor: r$ 7.775,44 (sete mil e setecentos e setenta e cinco reais e quarenta e quatro centavos). Termo: nº 000148/2022 - partes: prefeitura municipal de três corações x casa do aluminio ltda. Valor: r$ 192.679,43 (cento e noventa e dois mil e seiscentos e setenta e nove reais e quarenta e três centavos). Termo: nº 000149/2022 - partes: prefeitura municipal de três corações x danfessi moveis, maquinas e equipamentos industriais ltda. Valor: r$ 2.227,20 (dois mil e duzentos e vinte e sete reais e vinte centavos). Termo: nº 000150/2022 - partes: prefeitura municipal de três corações x h.a distribuidora ltda. Valor: r$ 24.065,25 (vinte e quatro mil e sessenta e cinco reais e vinte e cinco centavos). Termo: nº 000151/2022 - partes: prefeitura municipal de três corações x j2lm solucoes integradas ltda. Valor: r$ 1.208,00 (mil e duzentos e oito reais). Termo: nº 000152/2022 - partes: prefeitura municipal de três corações x omega produtos e servicos eireli. Valor: r$ 2.496,00 (dois mil e quatrocentos e noventa e seis reais). Termo: nº 000153/2022 - partes: prefeitura municipal de três corações x silene alves de lima soares. Valor: r$ 18.338,40 (dezoito mil e trezentos e trinta e oito reais e quarenta centavos). Termo: nº 000154/2022 - partes: prefeitura municipal de três corações x solidare agencia de negocios ltda. Valor: r$ 32.427,12 (trinta e dois mil e quatrocentos e vinte e sete reais e doze centavos). O prazo deste termo será de 12(doze) meses. Publicado no quadro de avisos da prefeitura de três corações em 29/03/2022.

Três corações, 29 de março de 2022.

PAULO ROGERIO NABACK.
Secretaria Municipal de Educação.

DANIELLA SILVA DE MORAIS.
Nsecretaria Municipal de Desenvolvimento Social

Publicado por:
Rafael Reguim Meneguci Cassiani
Código Identificador:A642F6C7

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE TRÊS MARIAS

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE PREGÃO PRESENCIAL Nº. 032/2022 PROCESSO LICITATÓRIO Nº 056/2022

O Município de Três Marias-MG, através do Pregoeiro, torna público a abertura de procedimento licitatório, do tipo **Menor Preço Lote** objetivando a **Confecção de porta e grade para serem instaladas na Padaria Comunitária do Sitio da Criança, conforme especificações e quantitativos do Anexo I – Termo de Referência deste Edital. Recebimento e julgamento das propostas será dia 25/04/2022 ás 13h00min na Secretaria Municipal de Administração – SEMAD, situada à Praça Castelo Branco, nº 03 – Centro - Três Marias.** O Edital completo está disponível no site: www.tresmarias.mg.gov.br ou ser adquirido na Divisão de Material e Patrimônio da Prefeitura Municipal, á Praça Castelo Branco, nº 03 – Centro – Três Marias-MG. Mais informações pelo Telefone: (38) 3754-5338.

Prefeitura Municipal de Três Marias, 07 de abril de 2022.

RAMON LÚCIO PIRES
Pregoeiro

Publicado por:
Ramon Lúcio Pires
Código Identificador:C2ECAD85

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº. 001/2022

O Município de Três Marias-MG, através do Presidente da Comissão Permanente de Licitação, torna público para conhecimento dos interessados, que até às **15h25min do dia 20/04/2022**, estará recebendo os envelopes contendo a documentação para procedimento de **CHAMAMENTO PÚBLICO**, visando **celebrar parceria entre o Município de Três Marias e pessoas físicas e/ou Organização da Sociedade Civil – OSC, para Cessão de espaço público para instalação de 10 (dez) barracas a serem instaladas na Avenida Getulio Vargas, S/N na área externa da Praça de Eventos JK - Distrito Pequenas Empresas, durante a realização do evento VIII EXPOMARIAS/2022, que ocorrerá no período de 28 de abril a 01 de Maio de 2022 na Praça de Eventos JK.** O Edital completo estará disponível no site: www.tresmarias.mg.gov.br ou ser adquirido na Divisão de Material e Patrimônio da Prefeitura Municipal, à Praça Castelo Branco, 03 – Centro – Três Marias-MG. Mais informações pelo Tel: (38) 3754-5338.

Três Marias, 07 de abril de 2022.

HÉLIO GENEROSO TEIXEIRA
Presidente da Comissão Permanente de Licitação.

Publicado por:
Janaina Cardoso Figueiredo Viana
Código Identificador:BFC73FF8

SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, ESPORTE E TURISMO
AVISO DE PREGÃO PRESENCIAL Nº. 033/2022 - PROCESSO LICITATÓRIO Nº 057/2022

O Município de Três Marias/MG, através do Pregoeiro, torna público, a abertura de procedimento licitatório, do tipo **Menor Preço Item** objetivando a **aquisição de móveis em MDF, para serem utilizados na Biblioteca Municipal José Lopes Ferrão Castelo Branco, em atendimento à solicitação da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico, Esporte, Turismo e Cultura, conforme especificações e quantitativos do Termo de Referência, conforme especificações e quantitativos do Anexo I - Termo de Referência deste edital. Recebimento e julgamento das propostas será dia 20/04/2022 ás 13h00min na Secretaria Municipal de Administração – SEMAD, situada à Praça Castelo Branco, nº 03 – Centro - Três Marias.** O Edital completo está disponível no site: www.tresmarias.mg.gov.br ou ser adquirido na Divisão de Material e Patrimônio da Prefeitura Municipal, á Praça Castelo Branco, nº 03 – Centro – Três Marias/MG. Mais informações pelo Telefone: (38) 3754-5338.

Prefeitura Municipal de Três Marias, 07 de abril de 2022.

RAMON LÚCIO PIRES
Pregoeiro

Publicado por:
Janaina Cardoso Figueiredo Viana
Código Identificador:BE274779

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE TRÊS PONTAS

PREFEITURA DE TRÊS PONTAS
EXTRATO DE ATO DE HOMOLOGAÇÃO – PREGÃO N.º 012/2022 - PROCESSO N.º 035/2022

Considerando o disposto no inciso VII, do art. 38 e inciso VI, do art. 43, ambos da Lei Federal 8.666/93, bem como o inciso XXII, do art. 4.º da Lei Federal n.º 10.520/2002, homologo para os efeitos legais, o objeto do **Pregão n.º 012/2022 – Processo n.º 035/2022**, realizado em 29 de março de 2022, referente ao Registro de Preços para Contratação de Empresa para Prestação de Serviços de Diagnóstico por Imagem, em atendimento às necessidades das consultas médicas nas Unidades Básicas de Saúde, auxiliando nos diagnósticos e/ou confirmações de prognósticos, em favor das empresas: **Alto São Francisco Diagnostico por Imagem Ltda.**, inscrita no CNPJ sob o n.º 15.830.308/0001-31, sendo o valor total estimado registrado: R$ 736.800,00 (setecentos e trinta e seis mil e oitocentos reais); **Instituto**

Sul Mineiro de Ressonância Magnética Ltda., inscrita no CNPJ sob o n.º 01.509.731/0003-91, sendo o valor total estimado registrado: R$ 9.900,00 (nove mil e novecentos reais); **Instituto Varginhense de Ultrassonografia Ltda.**, inscrita no CNPJ sob o n.º 01.133.225/0001-89, sendo o valor total estimado registrado: R$ 251.370,00 (duzentos e cinquenta e um mil e trezentos e setenta reais) e **Magnetto Imagenologia Medicas Ltda.**, inscrita no CNPJ sob o n.º 21.013.054/0001-61, sendo seu valor total estimado registrado: R$ 109.500,00 (cento de nove mil e quinhentos reais).

Três Pontas, 07 de abril de 2022 –

ERIKA MESQUITA –
Secretária Municipal de Administração e Recursos Humanos.

Publicado por:
Leína de Oliveira Bessa Gomes
Código Identificador:7A075453

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE TUPACIGUARA

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DA ATA DE SESSÃO DE ABERTURA DE ENVELOPES

AOS 07 (SETE) DIAS DO MÊS DE ABRIL DE 2022 ÀS 09:00HS NA SALA DE REUNIÕES DO DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE TUPACIGUARA/MG, LOCALIZADA NO CENTRO ADMINISTRATIVO, REUNIU-SE O PRESIDENTE DA COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO E MEMBROS DA EQUIPE DE APOIO, NOMEADOS PELO DECRETO Nº. 014/2022, PARA REALIZAÇÃO DA SESSÃO DE ABERTURA DE ENVELOPES DE PROPOSTA E HABILITAÇÃO DO PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 012/2022, MODALIDADE INEXIGIBILIDADE POR CREDENCIAMENTO/CHAMADA PÚBLICA Nº. 001/2022. DANDO INÍCIO A SESSÃO VERIFICA QUE NÃO HOUVE NENHUM INTERESSADO EM PARTICIPAR DO CERTAME, OCASIONANDO A LICITAÇÃO DESERTA MESMO SENDO O EDITAL DEVIDAMENTE PUBLICADO NA PÁGINA DO DIÁRIO OFICIAL DOS MUNICÍPIOS MINEIROS AMM E NO SITE OFICIAL DA PREFEITURA MUNICIPAL DE TUPACIGUARA E MURAL. SENDO ASSIM A SESSÃO É DECLARADA **DESERTA**. NADA MAIS HAVENDO, ENCERRA A SESSÃO.

TIAGO GONÇALVES GOMES
Presidente da CPL

Publicado por:
Gustavo Henrique de Oliveira Santos
Código Identificador:6B57E5CC

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
PROCESSO LICITATÓRIO N°026/2022 - PREGÃO PRESENCIAL Nº006/2022

O Município de Tupaciguara/MG torna público o processo licitatório nº. 026/2022, modalidade Pregão Presencial nº. 006/2022 objetivando a aquisição de 01 (um) veículo de transporte sanitário, para atender as necessidades do Fundo Municipal de Saúde nos termos da Resolução SES/MG Nº.7.791 de 21 outubro de 2021, conforme quantidade e especificações contidas no Termo de Referência. A sessão de credenciamento e abertura de envelopes será realizada no dia 05/05/2022 às 14:00hs na sala de reuniões do Departamento de Licitação localizado no segundo piso do Centro Administrativo. Demais informações poderão ser obtidas pelo telefone 34.3281-0057 ou pelo email licitacaogestao20212024@gmail.com. Edital encontra - se disponível aos interessados no site http://www.tupaciguara.mg.gov.br , na sede do departamento e no mural, gratuitamente.

Publicado por:
Meigna Machado Martins
Código Identificador:0DD54736

PROCURADORES DO MUNICÍPIO DE TUPACIGUARA
ESTADO DE MINAS GERAIS - PREFEITURA DE TUPACIGUARA

LEI COMPLEMENTAR Nº 546 DE 07 DE ABRIL DE 2022.

"AUTORIZA O PODER EXECUTIVO A DOAR BEM IMÓVEL PÚBLICO DO MUNICÍPIO DE TUPACIGUARA/MG E REVOGA A LEI COMPLEMENTAR Nº 338/2014."

Autoria: Poder Executivo

A Câmara Municipal de Tupaciguara, Estado de Minas Gerais, aprova e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei Complementar:

Art. 1° Fica o Poder Executivo autorizado a doar bens imóveis públicos abaixo descritos, nos termos dos artigos 19 e 20, da Lei Orgânica do Município de Tupaciguara/MG e artigos 3º, 17 e 23, da Lei nº 8.666/93, com as seguintes especificações:

Parágrafo único: Quatro terrenos situados nesta cidade, designados pelos lotes 01,02,43,44, da quadra 04, no Loteamento do Distrito Industrial de Tupaciguara, com as seguintes medidas e confrontações:

I- "**IMÓVEL**: UM TERRENO VAGO, situado nesta cidade de Tupaciguara/MG, na Avenida "A", no Loteamento do Distrito Industrial de Tupaciguara/MG, na esquina com a Rua "F", designado por **LOTE 01**, da **QUADRA 04**, com a área superficial de 4.300,00 m², lado ímpar, medindo e confrontando: pela **FRENTE**, 28,28 + 25,00= 53,28 metros com a Avenida "A"; pela **DIREITA**, 100,00 metros com o lote 02; pela **ESQUERDA**, 80,00 metros com a Rua "F"; e, pelos **FUNDOS**, 45,00 metros com o Lote 44. PROPRIETÁRIO: Município de Tupaciguara/MG, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob o nº 18.260.489/0001-04; conforme Matrícula nº 11.491 do Cartório de Registro de Imóveis de Tupaciguara/MG";

II- "**IMÓVEL**: UM TERRENO VAGO, situado nesta cidade de Tupaciguara/MG, na Avenida "A", no Loteamento do Distrito Industrial de Tupaciguara/MG, distanciado 53,28 metros da esquina com a Rua "F", designado por **LOTE 02**, da **QUADRA 04**, com a área superficial de 1.500,00 m², lado ímpar, medindo e confrontando: pela **FRENTE**, 15,00 metros com a Avenida "A"; pela **DIREITA**, 100,00 metros com o lote 03; pela **ESQUERDA**, 100,00 metros com o lote 01; e, pelos **FUNDOS**, 15,00 metros com o Lote 43. PROPRIETÁRIO: Município de Tupaciguara/MG, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob o nº 18.260.489/0001-04; conforme Matrícula nº 11.492 do Cartório de Registro de Imóveis de Tupaciguara/MG";

III- "**IMÓVEL**: UM TERRENO VAGO, situado nesta cidade de Tupaciguara/MG, na Rua "B", no Loteamento do Distrito Industrial de Tupaciguara/MG, distanciado 53,28 metros da esquina com a Rua "F", designado por **LOTE 43**, da **QUADRA 04**, com a área superficial de 750 m², lado ímpar, medindo e confrontando: pela **FRENTE**, 15,00 metros com a Rua "B"; pela **DIREITA**, 50,00 metros com o lote 44; pela **ESQUERDA**, 50,00 metros com o lote 42; e, pelos **FUNDOS**, 15,00 metros com o Lote 02. PROPRIETÁRIO: Município de Tupaciguara/MG, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob o nº 18.260.489/0001-04; conforme Matrícula nº 11.533 do Cartório de Registro de Imóveis de Tupaciguara/MG";

IV- "**IMÓVEL**: UM TERRENO VAGO, situado nesta cidade de Tupaciguara/MG, na Rua "B", no Loteamento do Distrito Industrial de Tupaciguara/MG, na esquina com a Rua "F", designado por **LOTE 44**, da **QUADRA 04**, com a área superficial de 2.050,00 m², lado ímpar, medindo e confrontando: pela **FRENTE**, 25,00 + 28,28 = 53,28 metros com a Rua "B"; pela **DIREITA**, 30,00 metros com a

Rua "F'; pela **ESQUERDA**, 50,00 metros com o lote 43; e, pelos **FUNDOS**, 45,00 metros com o Lote 01. PROPRIETÁRIO: Município de Tupaciguara/MG, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob o nº 18.260.489/0001-04; conforme Matrícula nº 11.534 do Cartório de Registro de Imóveis de Tupaciguara/MG".

Art. 2º Os imóveis descritos no artigo 1º destinam-se a implantação de empresa, no Município, desde que atendam às seguintes condições:
I – participar de processo licitatório, modalidade concorrência, em que deverá apresentar projeto de viabilidade econômica, o qual será analisado pela Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico de Tupaciguara;

II – adequação com as normas urbanísticas e ambientais no nível Federal, Estadual e Municipal para implantação de sua atividade econômica;
III – a empresa deve iniciar a instalação de suas dependências no prazo máximo de 03 (três) meses, contados do encerramento do processo licitatório e/ou do assinatura do contrato administrativo.
IV – início de atividades previsto para 18 (dezoito) meses após o contados do encerramento do processo licitatório e/ou do assinatura do contrato administrativo, sendo necessário para isso à obtenção do Alvará de Funcionamento;
V – emprego de 60% (sessenta por cento) da mão de obra local;
VI – recolhimento de tributos e contribuições no Município, a partir da transferência do imóvel para o nome da donatária;
VII – geração de no mínimo 10 (dez) empregos diretos;
VIII – edificar no mínimo 800,00m² (oitocentos metros quadrados) entre galpão, sanitários, refeitório e escritório, obedecendo os padrões industriais exigidos pelos órgãos Federais, Estaduais e Municipais;
IX – investimento mínimo total de R$500.000,00 (quinhentos mil reais);
X – cercar o terreno em toda sua extensão por cercas do tipo alambrado.

Art. 3º O inadimplemento, pelo donatário, do estabelecido no art. 2º desta Lei Complementar, sem razão que justifique o não cumprimento dessas obrigações dentro do prazo legal de conclusão, implicará na **reversão do imóvel ao patrimônio municipal**, com todas as benfeitorias nele edificadas, independentemente de qualquer notificação ou interpelação judicial ou extrajudicial, sem que caiba ao donatário direito a qualquer indenização, seja a que título for.

§ 1º As benfeitorias e melhoramentos realizados pela Donatária serão incorporados ao patrimônio público, sem que a Donatária possa pleitear qualquer indenização;
§ 2º Sem prejuízo da hipótese prevista no *caput*, o imóvel reverterá ao patrimônio do Município se o donatário encerrar suas atividades no Município em prazo inferior a 10 (dez) anos.
§ 3º Não poderá o donatário gravar o imóvel com ônus reais, ressalvada a garantia decorrente de processo de financiamento obtido junto aos Bancos Oficiais para custear construção de parque industrial no próprio imóvel, devendo existir hipoteca em 2º grau em favor do doador nos termos do parágrafo 5º do Art. 17, da Lei Federal nº 8.666, de 21 de Junho de 1993.

Art.4º A Comissão de Avaliação do Município de Tupaciguara, designada pelo Decreto nº 57 de 09 de Abril de 2021, avalia os terrenos descritos no art. 1º no importe total de R$ 602.000,00 (seiscentos e dois mil reais) em consonância com o valor de mercado imobiliário, conforme Laudo de Avaliação em anexo, integrante desta Lei Complementar.
Art. 5º Todas as despesas decorrentes da lavratura da escritura de doação, assim como as de seu registro e averbações junto à circunscrição imobiliária competente, serão encargos do donatário.
Art. 6º Esta Lei Complementar entra em vigor na data de sua publicação, revoga-se a Lei Complementar nº 338 de 19 fevereiro de 2014 e demais disposições em contrário.

TUPACIGUARA/MG, 07 DE ABRIL DE 2022.

FRANCISCOLOURENÇO BORGES NETO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Teófilo Pinto
Código Identificador:28911BC1

PROCURADORES DO MUNICÍPIO DE TUPACIGUARA ESTADO DE MINAS GERAIS - PREFEITURA DE TUPACIGUARA

LEI Nº 3.130 DE 07 DE ABRIL DE 2022

"AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A ABERTURA DE CRÉDITO ESPECIAL NO ORÇAMENTO DE 2022 NA FORMA QUE ESPECÍFICA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

Autoria: Poder Executivo
A Câmara Municipal de Tupaciguara, Estado de Minas Gerais, aprova e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a abrir Crédito Adicional Especial, no valor de R$ 1.631.559,13 (um milhão seiscentos e trinta e um mil, quinhentos e cinquenta e nove reais e treze centavos), conforme a seguir discriminado:

1 PREFEITURA MUNICIPAL DE TUPACIGUARA		
ORGÃO	**02**	Prefeitura Municipal
UNIDADE	**08**	Secretaria Municipal de Obras
PROJETO ATVIDADE	17.512.0006.1.0138	Construção Adutora Água.
ELEMENTO DE DESPESA	4.4.90.51.00	OBRAS E INSTALAÇÕES
FONTE DE RECURSO	224	Outras Transferências de Convênios ou Repasses da União
VALOR	R$ 1.631.559,13 (um milhão seiscentos e trinta e um mil, quinhentos e cinquenta e nove reais e treze centavos)	

Art. 2° Os recursos necessários à cobertura do Crédito Adicional Suplementar de que trata o caput do artigo anterior, será proveniente do Superávit Financeiro apurado em Balanço Patrimonial do exercício anterior, nos termos da Lei Federal 4.320 de 17/03/1964, artigo 43, §1º, I, advindo das seguintes Fontes de Recursos:

FONTE DE RECURSO	224	Outras Transferências de Convênios ou Repasses da União
VALOR	R$ 1.631.559,13(um milhão seiscentos e trinta e um mil, quinhentos e cinquenta e nove reais e treze centavos)	

Art. 3º Ficam alterados os anexos da Lei n° 3.114, de 10 de novembro de 2021, que "Dispõe Sobre o Plano Plurianual do Município de Tupaciguara Para o Quadriênio 2022 a 2025", atendendo ao discriminado no art. 1º.

Art. 4°Fica incluída a ação 0138 – Construção Adutora Água, na Lei n° 3.095, de 13 de agosto de 2021, que "Dispõe sobre as diretrizes para a elaboração da lei orçamentária de 2022, e dá outras providências", atendendo ao discriminado no art. 1º.

Art. 5°O crédito adicional especial a ser aberto terá a vigência de acordo com o que determina o § 2º, do art. 167, da Constituição Federal, de 1988.

Art. 6º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

TUPACIGUARA/MG, 07 DE ABRIL DE 2022.

FRANCISCOLOURENÇO BORGES NETO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Teófilo Pinto
Código Identificador:8EF1555E

PROCURADORES DO MUNICÍPIO DE TUPACIGUARA ESTADO DE MINAS GERAIS - PREFEITURA DE TUPACIGUARA

PORTARIA Nº 48/2022

"DISPÕE SOBRE A EXONERAÇÃO A PEDIDO DO DIRETOR DE CADASTRO DA PREFEITURA MUNICIPAL TUPACIGUARA/MG E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

O Prefeito Municipal de TUPACIGUARA/MG, no uso das suas atribuições que lhe confere o art. 82, inciso VI, da Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

Art. 1º - Fica Exonerado o seguinte Agente Público a seu pedido do Cargo em Comissão de **DIRETOR DE CADASTRO** da Prefeitura Municipal de Tupaciguara/MG:

I – Sr. **ADÍLIO PIRES LEMES**, brasileiro, capaz, solteiro, portador do RG MG-15.835.977, inscrito no CPF nº 096.440.216-57, residente e domiciliado à Rua Antônio Alves Machado, nº 16, bairro Tiradentes, no município de Tupaciguara/MG.
Art. 2° - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos ao dia 01 de abril de 2022, revogando-se as disposições em contrário.

REGISTRA-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Tupaciguara/MG, 07 de abril de 2022.

FRANCISCO LOURENÇO BORGES NETO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Teófilo Pinto
Código Identificador:EE9A280B

PROCURADORES DO MUNICÍPIO DE TUPACIGUARA ESTADO DE MINAS GERAIS - PREFEITURA DE TUPACIGUARA

PORTARIA Nº 49/2022

"DISPÕE SOBRE A EXONERAÇÃO A PEDIDO DA DIRETORA DE DIVISÃO DE MEMÓRIA E PATRIMÔNIO HISTÓRICO DE TUPACIGUARA-MG E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

O **PREFEITO DE TUPACIGUARA**, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições que lhe confere o artigo 82, inciso VI, da lei orgânica Municipal:

RESOLVE:

Art. 1º - Fica Exonerada a seguinte Agente Pública a seu pedido do Cargo em Comissão de **DIRETORA DE DIVISÃO DE MEMÓRIA E PATRIMÔNIO HISTÓRICO** da Prefeitura Municipal de Tupaciguara/MG:

I – Sra. **JÚLIA ROCHA CAMPOS**, brasileira, capaz, solteira, portadora do RG MG-21.444.138, inscrita no CPF nº 147.558.256-01, residente e domiciliada à Rua Rodrigo do Vale, nº 164, bairro São Cristóvão, no município de Tupaciguara/MG.

Art. 2° - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos ao dia de 05 de abril de 2022, revogando-se as disposições em contrário.

REGISTRA-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Tupaciguara/MG, 07 de abril de 2022.

FRANCISCO LOURENÇO BORGES NETO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Teófilo Pinto
Código Identificador:33FAC0A2

PROCURADORES DO MUNICÍPIO DE TUPACIGUARA ESTADO DE MINAS GERAIS - PREFEITURA DE TUPACIGUARA

PORTARIA Nº 50/2022

"DISPÕE SOBRE REVOGAÇÃO DE PORTARIA**."**

O **PREFEITO DE TUPACIGUARA**, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições que lhe confere o artigo 82, inciso VI, da lei orgânica Municipal:

RESOLVE:

Art. 1º - Revogar e tornar sem efeitos as Portarias nº 42 de 09 de março de 2022 e a nº 43 de 09 de Março de 2022.

Art. 2° - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

REGISTRA-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Tupaciguara/MG, 07 de abril de 2022.

FRANCISCO LOURENÇO BORGES NETO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Teófilo Pinto
Código Identificador:59A97252

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE TURMALINA

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 017/2022

PREFEITURA MUNICIPAL DE TURMALINA/MG AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 017/2022. Torna público que realizará Pregão Presencial Tipo: Menor Preço por Item, destinada a Contratação de serviços de transporte de alunos (transporte escolar) da rede municipal (item deserto em certame realizado anteriormente e itens de nova demanda), rede estadual de ensino (item deserto em consonância à Resolução nº4.657/2021), atendimentos à Escola Família de Veredinha (alunos pertencentes ao município de Turmalina) e SENAI, com utilização de veículos próprios com motorista, em atendimento às demandas da Secretaria Municipal de Educação, com entrega dos envelopes de habilitação e proposta às 08h00min do dia 28 de abril de 2022. Regido pela Lei Federal nº 10.520/2002, Decreto Municipal nº 1.506/2011 (que regulamenta a modalidade pregão), subsidiariamente, pela Lei Federal nº 8.666/1993 e alterações posteriores, bem como pela Lei Complementar N° 123/06 e alterações posteriores e Decreto Federal n° 8.538/2015. Demais informações e Edital à disposição na Av. Lauro Machado, nº 230 – Centro ou pelo telefone nº (38) 3527-1257 (atendimento em h. comercial) e pelo e-mail: licita20172020@yahoo.com.

PREFEITURA MUN. DE TURMALINA/MG, 07 de abril de 2022.

BRUNA LAURA DA CRUZ.
Pregoeira.

Publicado por:
Bruna Laura da Cruz
Código Identificador:8DE9F319

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE UBAÍ

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
SUSPENSÃO DO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 021/2022, LEILÃO Nº 001/2022

A PREFEITURA MUNICIPAL DE UBAÍ-MG – Torna público para interesse de todos os interessados Suspensão do Processo Licitatório nº 021/2022, Leilão nº 001/2022. Objeto: **LEILÃO PÚBLICO PARA VENDA DE VEÍCULOS, MÁQUINAS, E SUCATAS, EM DESUSO DE PROPRIEDADE DA PREFEITURA MUNICIPAL DE UBAÍ-MG.** Nova data a ser definida.

FARLEY VIEIRA RIBEIRO
(Prefeito Municipal)

Publicado por:
Julio Cesar Alves Botelho
Código Identificador:FAF7C72B

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE UNIÃO DE MINAS

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

MUNICÍPIO DE UNIÃO DE MINAS - LEILÃO Nº 01/2022 – MAIOR LANCE. O Município de União de Minas-MG, através da Comissão Permanente de Licitação – CPL, vem tornar público a abertura do Leilão que **CONSTITUI COMO OBJETO DO PRESENTE PROCESSO A ALIENAÇÃO DE BENS MÓVEIS (VEÍCULOS, EQUIPAMENTOS E SUCATAS DIVERSAS) INSERVÍVEIS E OBSOLETOS PERTENCENTES AO MUNICÍPIO DE UNIÃO DE MINAS-MG, NOS TERMOS DA LEI Nº 954/2022 E LEI Nº 958/2022, POR SOLICITAÇÃO DÁ SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO.** Credenciamento: **11/04/2022, a partir das 07:00 hrs até as 08:00 do dia 06/05/2022.** Data/hora de abertura dos Envelopes: 06/05/2022, a partir das 08:15 hs. Informações: Av. Cinco, nº 1.137, Centro, CEP 38288-000, União de Minas/MG, Tel.: (0**34) 3456-1900 Ramal 1904.

União de Minas/MG, 08 de abril de 2022.

RAUL EVANGELISTA NETO
Presidente da Comissão de Licitação.

Publicado por:
Dinovan Queiroz de Almeida
Código Identificador:331C0E8F

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
RETIFICAÇÃO DE EDITAL

1ª RETIFICAÇÃO DO EDITAL DO PROCESSO SELETIVO PÚBLICO Nº 01/2022

EDITAL DE ABERTURA DO PROCESSO SELETIVO PÚBLICO Nº 01/2022, DE 25 DE MARÇO DE 2022 PARA CONTRATAÇÃO E CONSITUIÇÃO DE CADASTRO DE RESERVA PARA DIVERSOS CARGOS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE UNIÃO DE MINAS/MG.

O **MUNICÍPIO DE UNIÃO DE MINAS/MG**, em conformidade com os preceitos constitucionais da Administração Pública, em consonância com as disposições do artigo 37, inciso II da Constituição Federal de 1988; da Lei Orgânica do Município, bem como nas leis municipais vigentes, vem publicar a 1ª retificação ao edital do processo seletivo público 01/2022, para corrigir erro material, bem como especificar a área de atuação dos cargos a serem providos temporariamente através deste processo seletivo, passando a viger as cláusulas conforme retificação aqui posta:

Onde se lê:
2.1. O presente edital prevê o provimento dos cargos de Agente Administrativo, Assistente Social, Dentista e Psicólogo(a).

Deve se ler:
2.1. O presente edital prevê o provimento dos cargos de Agente Administrativo (Diversas Secretarias), Assistente Social (CRAS), Cirurgião Dentista (UBS) e Psicólogo(a)(CRAS) para atendimento exclusivamente junto ao CRAS, não se estendendo as demais áreas/secretarias municipais que tenham cargos iguais ou similares.

Onde se lê:
9.5.1.1. A Prefeitura Municipal de Tapira e a HL PROCESSOS SELETIVOS E CONCURSOS não se responsabilizam por eventuais prejuízos ao candidato decorrentes de não observância no item 9.5

Deve se ler:
9.5.1.1. A Prefeitura Municipal de União de Minas e a HL PROCESSOS SELETIVOS E CONCURSOS não se responsabilizam por eventuais prejuízos ao candidato decorrentes de não observância no item 9.5

Onde se lê:
ANEXO II
VAGAS

Denominação do cargo	Vagas
Agente Administrativo	05 + CR
Assistente Social	01 + CR
Cirurgião(â) Dentista – Estratégia Saúde da Família	01 + CR
Psicólogo(a)	01 + CR

Deve se ler:

Denominação do cargo	Vagas	Lotação
Agente Administrativo	05 + CR	Diversas secretarias
Assistente Social	01 + CR	CRAS
Cirurgião(â) Dentista	01 + CR	UBS
Psicólogo(a)	01 + CR	CRAS

Onde se lê:

ANEXO V

PONTUAÇÃO REFERENTE À PROVA DE TÍTULOS

LINHA	TÍTULOS*	VALOR
1	Pós-graduação Mestrado Doutorado * Em curso da área da saúde	2,0 pontos
2	Curso Superior (Graduação) na área da saúde.	1,5 pontos
3	Curso técnico na área da saúde.	1,0 ponto
4	Curso de formação, capacitação ou afim, na área da saúde, cujo conteúdo seja voltado para as atribuições do cargo, com carga horária mínima de 40 horas ou mais.	0,5 pontos
5	Curso de formação, capacitação ou afim, na área da saúde, cujo conteúdo seja voltado para as atribuições do cargo, com carga horária mínima de 8 horas até 20 horas.	0,2 pontos

*Observação: Cada candidato poderá apresentar até o limite máximo de 3 (três) títulos de cada linha.

Deve se ler:

ANEXO V

PONTUAÇÃO REFERENTE À PROVA DE TÍTULOS

LINHA	TÍTULOS*	VALOR
1	Pós-graduação Mestrado Doutorado * Em curso da área da saúde	2,0 pontos
2	Curso Superior (Graduação) na área de atribuição do cargo.	1,5 pontos
3	Curso técnico na área de atribuição do cargo.	1,0 ponto
4	Curso de formação, capacitação ou afim, cujo conteúdo seja voltado para as atribuições do cargo, com carga horária mínima de 40 horas ou mais.	0,5 pontos
5	Curso de formação, capacitação ou afim, cujo conteúdo seja voltado para as atribuições do cargo, com carga horária mínima de 8 horas até 20 horas.	0,2 pontos

*Observação: Cada candidato poderá apresentar até o limite máximo de 3 (três) títulos de cada linha.

As demais cláusulas permanecem inalteradas, mantendo-se ainda todos os prazos inicialmente previstos no CRONOGRAMA.

União de Minas, 7 de abril de 2022.

GEOVA TOMAZ DE ALMEIDA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Dinovan Queiroz de Almeida
Código Identificador:0F95436C

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO

Extrato de ATA DE REGISTRO DE PREÇO – Pregão Presencial R.P. nº 08/2022 - Processo Licitatório Nº 021/2022 – ata de registro de preço nº 08/2022. Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE UNIÃO DE MINAS/MG. Contratado: **FELIPE ARAUJO PINTO LTDA**, inscrita no CNPJ n° 13.582.905/0001-69. Objeto: Aquisição de material de higiene e limpeza, para a manutenção das diversas secretarias municipais que compõem a administração municipal. Vigência: 07/03/2023.

União de Minas/MG, 07 de abril de 2022.

REGINA MARIA SOARES FERREIRA
Pregoeira

Publicado por:
Dinovan Queiroz de Almeida
Código Identificador:EAD87075

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO

Extrato de Contrato – Pregão Presencial nº 08/2022 - Processo Licitatório Nº 022/2022 - Contrato nº 20/2022. Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE UNIÃO DE MINAS/MG. Contratado: **JAILTON BARBOSA DAS NEVES**, inscrita no CNPJ n° **30.027.796/0001-37**. Objeto: Contratação de veículo automotor de transporte coletivo com capacidade para mais de 20 (vinte) passageiros, para transporte de trabalhadores do município de União de Minas-MG até o porto seco da usina Coruripe, por solicitação da secretaria municipal de administração. Valor Total: **R$ 35.000,00 (trinta e cinco mil reais)**; Vigência: 31/12/2022.

União de Minas/MG, 07 de abril de 2022.

REGINA MARIA SOARES FERREIRA –
Pregoeira

Publicado por:
Dinovan Queiroz de Almeida
Código Identificador:970723BC

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO

Extrato de Contrato – Dispensa de licitação nº 06/2022 - Processo Licitatório Nº 023/2022 – Contrato nº 021/2022. Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE UNIÃO DE MINAS/MG. Contratado: **HEITOR NASCIMENTO MENDES**, inscrita no CPF n° 33.542.001/0001-17. Objeto: Contratação de empresa especializada para execução dos trâmites necessários, para a realização de processo seletivo, destinado à seleção de candidatos para as vagas dos seguintes cargos de dentista, psicólogo(a), assistente social e agentes administrativos, para atender as necessidades do município de União de Minas-MG. Valor Total: R$ 15.000,00 (quinze mil reais); Vigência: 09/06/2022.

União de Minas/MG, 07 de abril de 2022.

RAUL EVANGELISTA NETO –
Presidente da Comissão de Licitação

Publicado por:
Dinovan Queiroz de Almeida
Código Identificador:FF74A9BF

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO

Extrato de ATA DE REGISTRO DE PREÇO – Pregão Presencial R.P. nº 09/2022 - Processo Licitatório Nº 024/2022 – ata de registro de preço nº 09/2022. Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE UNIÃO DE MINAS/MG. Contratado: **RCA CONSTRUTORA INDUSTRIAL LTDA**, inscrita no CNPJ n° 29.130.188/0001-74. Objeto: Elaboração de projetos prediais (elétrico, SPDA, cabeamento estruturado e telefonia); elaboração de projeto de geração fotovoltaica, iluminação de avenida e projeto de instalação de luminárias públicas em via urbana. Vigência: 16/03/2023.

União de Minas/MG, 07 de abril de 2022.

REGINA MARIA SOARES FERREIRA –
Pregoeira

Publicado por:
Dinovan Queiroz de Almeida
Código Identificador:D5E650D0

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO

Extrato de ATA DE REGISTRO DE PREÇO – Pregão Presencial R.P. nº 10/2022 - Processo Licitatório Nº 025/2022 – ata de registro de preço nº 10/2022. Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE UNIÃO DE MINAS/MG. Contratado: **D. SANTOS & ARAUJO EMPREENDIMENTOS, REPRESENTAÇÕES E LOGISTICA EIRELI**, inscrita no CNPJ n° 40.934.006/0001-50. Objeto: Aquisição de materiais gráficos, para a manutenção das diversas secretarias municipais. Vigência: 16/03/2023.

União de Minas/MG, 07 de abril de 2022.

REGINA MARIA SOARES FERREIRA
Pregoeira

Publicado por:
Dinovan Queiroz de Almeida
Código Identificador:025D66CA

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO

Extrato de ATA DE REGISTRO DE PREÇO – Pregão Presencial R.P. nº 11/2022 - Processo Licitatório Nº 026/2022 – ata de registro de preço nº 11/2022. Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE UNIÃO DE MINAS/MG. Contratado: **LIRIA ZULEICA MACHADO OLIVEIRA**, inscrita no CNPJ n° 18.175.559/0001-18 e Contratado: **MINI MERCADO FAVORITO -EIRELI,** inscrita no CNPJ n° 08.319.764/0001-56. Objeto: Aquisição de gêneros alimentícios, para manutenção das diversas secretarias municipais de União de Minas-MG. Vigência: 17/03/2023.

União de Minas/MG, 07 de abril de 2022.

REGINA MARIA SOARES FERREIRA
Pregoeira

Publicado por:
Dinovan Queiroz de Almeida
Código Identificador:4D00FC06

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO

Extrato de ATA DE REGISTRO DE PREÇO – Pregão Presencial R.P. nº 12/2022 - Processo Licitatório Nº 027/2022 – ata de registro de preço nº 12/2022. Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE UNIÃO DE MINAS/MG. Contratado: **AMBCOL – CENTRAL DE COLETA DE RESÍDUOS LTDA**, inscrita no CNPJ n° 18.179.772/0001-06. Objeto: Prestação de serviços especializados de coleta, transporte, tratamento e disposição final dos resíduos sólidos dos serviços de saúde – RSSS, dos grupos A, B e E, definidos na RESOLUÇÃO CONAMA nº 358/2005 e RESOLUÇÃO ANVISA nº 306/2004, produzidos pelas unidades de saúde e consultórios odontológicos do município de União de Minas/MG, por solicitação

do fundo municipal de saúde, de acordo com as especificações e quantidades relacionadas. Vigência: 20/03/2023.

União de Minas/MG, 07 de abril de 2022.

REGINA MARIA SOARES FERREIRA –
Pregoeira

Publicado por:
Dinovan Queiroz de Almeida
Código Identificador:E6490F58

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO

Extrato de ATA DE REGISTRO DE PREÇO – Pregão Presencial R.P. nº 13/2022 - Processo Licitatório Nº 028/2022 – ata de registro de preço nº 13/2022. Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE UNIÃO DE MINAS/MG. Contratado: **CURIRGICA VITÓRIA COMÉRCIO DE MEDICAMENTOS - EIRELI**, inscrita no CNPJ n° 07.700.245/0001-70. Objeto: Aquisição de equipamentos de fisioterapia, para manutenção da unidade básica de saúde de União de Minas, em atenção aos pacientes desse município, por solicitação da Secretaria Municipal de Saúde. Vigência: 20/03/2023.

União de Minas/MG, 07 de abril de 2022.

REGINA MARIA SOARES FERREIRA
Pregoeira

Publicado por:
Dinovan Queiroz de Almeida
Código Identificador:8ABB7303

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO

Extrato de Contrato – Dispensa de licitação nº 07/2022 - Processo Licitatório Nº 029/2022 – Contrato nº 022/2022. Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE UNIÃO DE MINAS/MG. Contratado **A. FACIL MASSA ASFALTICA LTDA,** inscrita no CNPJ: 39.934.493/0001-72. Objeto: Aquisição de massa asfáltica (concreto betuminoso a quente para aplicação a frio) para tapa buraco nas vias urbanas do município de União de Minas-MG, por solicitação da Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos. Valor Total: R$ 16.250,00 (dezesseis mil duzentos e cinquenta reais). Vigência: 21/06/2022.

União de Minas/MG, 07 de abril de 2022.

RAUL EVANGELISTA NETO
Presidente da Comissão de Licitação

Publicado por:
Dinovan Queiroz de Almeida
Código Identificador:CA31DDAC

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO

Extrato de Contrato – Dispensa de licitação nº 08/2022 - Processo Licitatório Nº 030/2022 – Contrato nº 025/2022. Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE UNIÃO DE MINAS/MG. Contratado **MARCIO FERREIRA BINDELA**, inscrita no CNPJ: 34.412.530/0001-69. Objeto: Aquisição de materiais para realizar a execução do muro para ampliação do Cemitério Municipal de União de Minas – MG, por solicitação da Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos. Valor Total: R$ 14.814,00 (quatorze mil, oitocentos e quatorze reais). Vigência: 30/04/2022.

União de Minas/MG, 07 de abril de 2022.

RAUL EVANGELISTA NETO
Presidente da Comissão de Licitação

Publicado por:
Dinovan Queiroz de Almeida
Código Identificador:F9C73A7F

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE URUCUIA

LICITAÇÕES E CONTRATOS
AVISO DE ERRATA

PREFEITURA MUNICIPAL DE URUCUIA/MG – ERRATA AO **AVISO DE HOMOLOGAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 003/2022**, publicado no Diário Oficial dos Municípios Mineiros no dia 11/03/2022,página 212, Edição 3218, onde se lê "**valor global de 18.000,00(dezoito mil reais) dividido em 12 parcelas de 1.500 (mil e quinhentos reais)**" leia-se "**valor global de 14.160,00 (Quatorze mil cento e sessenta reais) dividido em 10 parcelas de 1.416,00 (mil quatrocentos e dezesseis reais**".

Publicado por:
Ronan Francisco das Chagas
Código Identificador:2CE61ACF

LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 002/2022

PREFEITURA MUNICIPAL DE URUCUIA/MG - Extrato de Homologação Pregão Presencial nº 002/2022 - O Prefeito Municipal de Urucuia/MG no uso de suas atribuições legais e com fundamento na Lei nº 8.666/93. Homologa o Pregão Presencial nº 002/2022. Adjudicando as Pessoas Físicas: **DANIEL ALVES DE OLIVEIRA,** CPF nº 040.846.616-27, Item: 01 - R$ 3,59. **GLEYSON BARCELOS DA SILVA,** CPF nº 125.837.506-07, Item: 02 - R$ 3,55.

Urucuia/MG, 07 de Abril de 2022.

(A) RUTÍLIO EUGÊNIO CAVALCANTI FILHO-
Prefeito.

Publicado por:
Ronan Francisco das Chagas
Código Identificador:5799FA46

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE VARZELÂNDIA

COMISSÃO DE PREGÃO
AVISO DE INTENÇÃO DE ADESÃO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 005-A/2022 - DO P.L Nº 009/2022 – P.E POR REGISTRO DE PREÇOS Nº 002/2022 – (CIMAMS)

A PREF. TORNA PÚBLICO O INTERESSE EM ADERIR A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 005-A/2022 - DO P.L Nº 009/2022 – P.E POR REGISTRO DE PREÇOS Nº 002/2022 – (CIMAMS) - OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE VEÍCULOS DE TRANSPORTE SANITÁRIO ELETIVO, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DOS MUNICÍPIOS -

ALAN RODRIGUES CAMELO –
Pregoeiro Oficial.

Publicado por:
Alan Rodrigues Camelo
Código Identificador:2C8061B5

COMISSÃO DE PREGÃO
AVISO DE INTENÇÃO DE ADESÃO AS ATAS DE REGISTRO DE PREÇOS01,02,03,04 E 05/2022 - DO P.L Nº 073/2021 – P.E POR REGISTRO DE PREÇOS Nº 019/2021 – (CODANORTE)

A PREF. TORNA PÚBLICO O INTERESSE EM ADERIR A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 01,02,03,04 E 05/2022 - DO P.L Nº 073/2021 – P.E POR REGISTRO DE PREÇOS Nº 019/2021 – (CODANORTE) - OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAIS E EQUIPAMENTOS E INFORMÁTICA –

ALAN RODRIGUES CAMELO
Pregoeiro Oficial.

Publicado por:
Alan Rodrigues Camelo
Código Identificador:34106456

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES
AVISO DE LICITAÇÃO - P. L. 41/2022, INEXIG. P/ CREDENC. 12/2022

A Pref. torna público o P. L. 41/2022, Inexig. P/ Credenc. 12/2022- Credenciamento de pessoa jurídica para prest. de serviços médicos de Clínico Geral no ESF´s e plantões. A documentação deverá ser entregue no setor de licitações, a partir das 08h00min do dia 11/04/2022. Edital disponível no site: www.varzelandia.mg.gov.br, no e-mail: licitacao.varzelandia@gmail.com - Informações: (38) 99943-2257.

Publicado por:
Alan Rodrigues Camelo
Código Identificador:DC99BE43

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO PESSOAL
EXTRATO DE RETIFICAÇÃO DO DECRETO DE DESAPROPRIAÇÃO Nº 0012, DE 08 DE MARÇO DE 2022.

NA PUBLICAÇÃO DO 18/03/2022, NO DIÁRIO OFICIAL DOS MUNICÍPIOS MINEIROS • ANO XIV | Nº 3223, PÁGINA 219,**ONDE SE LÊ:**

DECRETO DE DESAPROPRIAÇÃO Nº 12/2022 DE 08 DE MARÇO DE 2022.

DECLARA DE UTILIDADE PÚBLICA, PARA FINS DE DESAPROPRIAÇÃO DE PLENO DOMÍNIO ÁREA DE IMÓVEL URBANO, LOCALIZADO NA SEDE DO MUNICÍPIO DE VARZELÀNDIA, NO QUAI O DENOMINADO 'ESTADIO HUMBERTO GOMES'.

A Prefeita do Município de Varzelândia-MG no uso de suas atribuições e com fundamento nos artigos no art. 62, inciso VI, da Lei Orgânica Municipal-LOM e art. 6º, do Decreto-Lei Federal nº 3.365, de 21 de junho de 1941, alterada pela Lei Federal nº 9.785, de 29 de janeiro de 1999,

D E C R E T A:

Art. 1º Fica declarado de utilidade pública, para fins de desapropriação de pleno domínio, mediante acordo ou judicialmente, terreno de propriedade do Espolio de Joaquim Alves Pereira, objeto de ocupação administrativa por este Município de Varzelândia desde 1982, localizado na Rua Bernardo Martins, nesta mesma cidade de Varzelândia, a saber:

ÁREA DE PLENO DOMÍNIO
Uma área de pleno domínio, constituída por um terreno, com benfeitorias consistentes no campo de futebol denominado "Estádio Humberto Gomes", com as construções a este inerentes, localizado na rua Bernardo Martins, nesta cidade de Varzelândia-MG, com área de 10.109 mts2 (dez mil, cento e nove metros quadrados), com ocupação administrativa do Município de Varzelândia desde 1.982 e propriedade presumida do Espolio Joaquim Alves Pereira**,** com os seguintes limites, confrontações e coordenadas geográficas:

"*Inicia-se a descrição deste perímetro no vértice Pt0, de coordenadas N 8263914.157 m e E 604570.486 m, Datum SIRGAS 2000 com Meridiano Central -45; deste, segue confrontando com* ***DERMEVAL JOSÉ BORGES****, com os seguintes azimute plano e distância:110°57'32.66" e 87.68; até o vértice Pt1, de coordenadas N 8263882.793 m e E 604652.366 m; deste, segue confrontando com* ***JOAQUIM ALVES PEREIRA****, com os seguintes azimute plano e distância:204°17'2.26" e 117.39; até o vértice Pt2, de coordenadas N 8263837.131 m e E 604620.989 m; deste, segue confrontando com* ***ESCOLA ESTADUAL DEPUTADO EDGAR PEREIRA****, com os seguintes azimute plano e distância:292°58'0.11" e 86.69; até o vértice Pt3, de coordenadas N 8263872.178 m e E 604540.919 m; deste, segue confrontando com* ***RUA BERNARDO MARTINS****, com os seguintes azimute plano e distância:23°55'46.45" e 113.51; até o vértice Pt0, de coordenadas N 8263914.157 m e E 604570.486 m, encerrando esta descrição. Todas as coordenadas aqui descritas estão ao Sistema Geodésico Brasileiro, e encontram-se representadas no sistema UTM, referenciadas ao Meridiano Central -45, tendo como DATUM SIRGAS 2000. Todos os azimutes e distâncias, área e perímetro foram calculados no plano de projeção UTM."*

Art. 2º A desapropriação de que trata o presente Decreto é declarada de natureza urgente, cuja posse o Expropriante já detém, em face da ocupação administrativa datada de 1982, a qual desapropriação se dará por via amigável, ou mediante processo judicial de desapropriação, providência essa que fica desde logo autorizada, nos termos do Decreto-Lei nº 3.365/1941.

Art. 3º A presente desapropriação tem por objetivo a regularização dominial e registraria da referida área, inclusive com abertura de nova matrícula em nome do Município de Varzelândia e a implementação de reformas que se façam necessária no referido estádio.

Art. 4º As despesas decorrentes do presente Decreto correrão à conta de dotação orçamentária própria prevista no orçamento do Município de Varzelândia.

Art. 5º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Varzelândia-MG, 17 de março de 2022.

LEIA-SE:

DECRETO DE DESAPROPRIAÇÃO Nº 12/2022 DE 08 DE MARÇO DE 2022.

DECLARA DE UTILIDADE PÚBLICA, PARA FINS DE DESAPROPRIAÇÃO DE PLENO DOMÍNIO, ÁREA DE IMÓVEL RURAL, LOCALIZADO NO POVOADO DE BREJINHO, MUNICÍPIO DE VARZELÀNDIA, NO QUAL SERÁ CONSTRUIDO UBS – TIPO 1T

Prefeita do Município de Varzelândia - MG, no uso de suas atribuições e com fundamento nos artigos no art. 62, inciso VI, da Lei Orgânica Municipal-LOM e art. 6º, do Decreto-Lei Federal nº 3.365, de 21 de junho de 1941, alterada pela Lei Federal nº 9.785, de 29 de janeiro de 1999,

D E C R E T A:

Art. 1º Fica declarado de utilidade pública, para fins de desapropriação de pleno domínio, mediante acordo ou judicialmente, terreno localizado na antiga "Fazenda Girau", zona rural, deste Município de Varzelândia, de posse ou propriedade presumida, do Espolio de Gregório Gonçalves de Queiroz, representado por sua filha e única herdeira Geracina Gonçalves Cordeiro, conforme abaixo descrito:

ÁREA DE PLENO DOMÍNIO
Uma área de pleno domínio, constituída por um terreno, sem benfeitorias, localizado no povoado de Brejinho, zona rural deste Município de Varzelândia, com área de 900mts2 (novecentos metros quadrados), de posse e propriedade presumida do Espolio de Gregório Gonçalves de Queiroz, com os seguintes limites, confrontações e coordenadas geográficas:-

"Inicia-se a descrição deste perímetro no vértice Pt0, de coordenadas N 8266311.539 m e E 600575.761 m, Datum SIRGAS 2000 com Meridiano Central -45; deste, segue confrontando com ESPÓLIO DE GREGÓRIO GONÇALVES DE QUEIROZ, com os seguintes azimute plano e distância:96°28'10.76" e 30.00; até o vértice Pt1, de coordenadas N 8266308.159 m e E 600605.570 m; deste, segue confrontando com ESPÓLIO DE GREGÓRIO GONÇALVES DE QUEIROZ, com os seguintes azimute plano e distância:186°28'10.76" e 30.00; até o vértice Pt2, de coordenadas N 8266278.350 m e E 600602.190 m; deste, segue confrontando com RUA GREGÓRIO, com os seguintes azimute plano e distância:276°28'10.76" e 30.00; até o vértice Pt3, de coordenadas N 8266281.730 m e E 600572.381 m; deste, segue confrontando com ESPÓLIO DE GREGÓRIO GONÇALVES DE QUEIROZ, com os seguintes azimutes plano e distância:6°28'10.76" e 30.00; até o vértice Pt0, de coordenadas N 8266311.539 m e E 600575.761 m, encerrando esta descrição. Todas as coordenadas aqui descritas estão ao Sistema Geodésico Brasileiro, e encontram-se representadas no sistema UTM, referenciadas ao Meridiano Central -45, tendo como DATUM SIRGAS 2000. Todos os azimutes e distâncias, área e perímetro foram calculados no plano de projeção UTM."

Art. 2º A desapropriação de que trata o presente Decreto é declarada de natureza urgente, para efeito de imissão provisória de posse, por via amigável, ou processo judicial de desapropriação, providência essa que fica desde logo autorizada, nos termos do Decreto-Lei nº 3.365/1941.
Art. 3º A presente desapropriação tem por objetivo a construção de uma Unidade Básica de Saúde - UBS, Tipo 1T, cujo terreno ora descrito é integrante, limítrofe e contiguo com uma área maior de propriedade do referido Espólio de Gregório Gonçalves de Queiroz.

Art.4º As despesas decorrentes do presente Decreto correrão à conta de dotação orçamentária própria prevista no orçamento do Município de Varzelândia.
Art.5º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Varzelândia-MG, 08 de março de 2022, 59º aniversário de emancipação político-administrativa do município.

Publicado por:
Luiz Antonio Coutinho
Código Identificador:D1B013A1

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE VESPASIANO

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
HOMOLOGAÇÃO DO PROCESSO N° 056/2022 - ADESÃO N° 007/2022

Objeto: aquisição de peças genuínas para veículos, máquinas e equipamentos da frota municipal e conveniados, conforme a solicitação da Secretaria Municipal de Administração. Homologo a Adesão a **Ata de Registro de Preços n° 06/2022**, vinculada ao **Processo Licitatório n° 004/2022 - Pregão Presencial nº 001/2022**, firmada entre o município de Vespasiano/MG e a empresa **DEMAQUINAS VEÍCULOS EIRELI**, no valor total de **R$ 1.200.000,00**.

MARCOS VINÍCIUS DE SOUZA LIMA,
Secretário Municipal de Administração.

Publicado por:
Carolina Charine Valadares
Código Identificador:ED38725B

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
PROCESSO N° 240/2021 – INEXIGIBILIDADE N° 019/2021 – EXTRATO DO TERMO DE CREDENCIAMENTO

N° 008/2022 - Município de Vespasiano e **JÚLIO CÉSAR MOREIRA DE SOUZA**, na modalidade 06 e 07, no valor de até R$140.400,00 *Compartilhado entre os credenciados*. **FDO:** 628.

Publicado por:
Carolina Charine Valadares
Código Identificador:E2706952

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
JULGAMENTO DO PL Nº 037/2022 – PP RP Nº 006/2022

A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA CONFECÇÃO DE FAIXAS PARA DIVULGAÇÃO DE ATIVIDADES INSTITUCIONAIS E ORIENTAÇÃO DE TRÂNSITO MUNICIPAL, DE ACORDO COM AS ESPECIFICAÇÕES CONSTANTES NO ANEXO I, PARTE INTEGRANTE DO PRESENTE EDITAL: **DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS G.C.R. EIRELI - ME, valor unitário de R$ 54,00 e valor total da Licitação R$ 270.00,00, esta** ata de julgamento encontra-se disponível no site da Prefeitura: www.vespasiano.mg.gov.br.

AMAURY OLIVEIRA DE SOUZA –
Pregoeiro Oficial.

Publicado por:
Carolina Charine Valadares
Código Identificador:95814D06

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
RESULTADO DO JULGAMENTO E ANÁLISE DAS AMOSTRAS DO PL Nº 015/2022 – PP RP Nº 002/2022

OBJETO: FORMAÇÃO DE REGISTRO DE PREÇOS, RESULTANTES DE PROPOSTAS DE EMPRESAS DE CONFECÇÃO DE CAMISAS A FIM DE ATENDER AS NECESSIDADES DA PREFEITURA, ATRAVÉS DE SUAS SECRETARIAS E ÓRGÃOS MUNICIPAIS: No item 02 **que era da** empresa: LG MARVILEY CONFECÇOES no **valor unitário de R$ 19,48, ela restou** desclassificad**a** e **sendo** Classific**ada** a empresa**:** MATHEUS FORTUNATO LOURENÇO LOBO – ME, no valor unitário de R$ 19,47 **e total de** R$ 116.420,00. No item 05 da empresa: **COMERCIAL C & C EIRELI ME**, no valor unitário de R$ 16,00, ela restou desclassificada pelo motivo de não se interessar em apresentar amostras e sendo classificada a empresa: **LG MARVILEY CONFECÇOES**, no valor unitário de R$ 16,00 e total de **R$ 160.000,00.** ata de julgamento encontra-se disponível no site da Prefeitura: www.vespasiano.mg.gov.br.

AMAURY OLIVEIRA DE SOUZA –
Pregoeiro Oficial.

Publicado por:
Carolina Charine Valadares
Código Identificador:BBCD5FBC

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
RESULTADO DO JULGAMENTO E ANÁLISE DAS AMOSTRAS DO PL Nº 016/2022 – PP RP Nº 003/2022

OBJETO: FORMAÇÃO DE REGISTRO DE PREÇOS, RESULTANTES DE PROPOSTAS DE EMPRESAS QUE OFEREÇAM O MENOR CUSTO PARA EVENTUAL FORNECIMENTO DE BUFFET COMPLETO(COQUETEL E COFFEE BREAK), EM ATENDIMENTO À DIVERSAS AÇÕES INSTITUCIONAIS DA PREFEITURA DE VESPASIANO E A DIVERSAS SECRETARIAS MUNIICIPAIS, CONFORME SOLICITAÇÃO DA ASSESSORIA DE IMPRENSA, DE ACORDO COM AS ESPECIFICAÇÕES CONSTANTES NO ANEXO I, PARTE INTEGRANTE DO PRESENTE EDITAL. Conforme Relatório de Análise de amostras apresentado pela Assessoria de Imprensa do Município a Empresa: **BUFFET REQUINTE RECEPÇÕES LTDA restou DESCLASSIFICADA** em sua degustação apresentada no dia 23 de março de 2022**, CLASSIFICANDO a segunda colocada a empresa NEIDE MELO COZINHA que fez sua degustação dia 05 de abril de 2022 e teve**

suas amostras APROVADAS. A ata de julgamento encontra-se disponível no site da Prefeitura: www.vespasiano.mg.gov.br.

AMAURY OLIVEIRA DE SOUZA –
Pregoeiro Oficial.

Publicado por:
Carolina Charine Valadares
Código Identificador:6484C26F

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
PL 013/2022 - PE SRP 004/2022. AVISO DE JULGAMENTO

OBJETO: Formação de REGISTRO DE PREÇOS, para futura e eventual aquisição de material esportivo em geral para infraestrutura na execução de projetos e ações (comunidade, lazer, qualidade de vida, saúde e alto rendimento), em atendimento às necessidades da Secretaria Municipal de Cultura, Turismo, Juventude, Esporte e Lazer. Após transcorrido o prazo recursal e não havendo nenhuma manifestação de recurso, julgo vencedoras e habilitadas as empresas ALEXANDRE COSME FERRAZ no valor de R$ 9.338,00, AQUARELA COMERCIO E SERVIÇOS EIRELE ME no valor de R$ 221.138,62 e SCÁPOLE MALHAS LTDA no valor de R$ 242.867,00.

MARCO ALEXANDRE CRUZ –
Pregoeiro Oficial.

Publicado por:
Carolina Charine Valadares
Código Identificador:7249046F

COMPRAS E LICITAÇÕES
ADITIVO 05 – CONTRATO Nº 167/2018 – P.L. 142/2018 – ADES. 004/2018.

DAS PARTES: MUNICÍPIO DE VESPASIANO e a empresa TELEFÔNICA BRASIL S/A. **OBJETO:** Prorrogação do Contrato, que possui como objeto, a contratação de empresa especializada na prestação de serviço de telefonia móvel pessoal (SMP), com longa distância nacional (LDN) - origem SMP, com software de gestão. **VIG:** 06 meses. **FDO:** 134.

Publicado por:
Tharyk Victor Fagundes
Código Identificador:8863B674

COMPRAS E LICITAÇÕES
ADITIVO 01 – CONTRATO Nº 173/2021 – P.L. 234/2021 – CONV. 030/2021.

DAS PARTES: MUNICÍPIO DE VESPASIANO e a empresa CL CLEMENTE ME. **OBJETO:** Acréscimo de valor no percentual de 48,23% do contrato em razão do acréscimo de serviços e serviços extras visando a continuidade da reforma do Conselho Tutelar, no bairro Célvia. **VLR:** R$ 19.250,16. **FDO:** 404.

Publicado por:
Tharyk Victor Fagundes
Código Identificador:A7740AB9

COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DO CONTRATO R.P. Nº 012/2022 – P.L. 162/2021 – P.E. 050/2021.

DAS PARTES: MUNICÍPIO DE VESPASIANO e a empresa AMAZÔNIA INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA. **OBJETO:** Contrato de S.R. do Processo nº 162/21 – P.E. nº 050/21, de aquisição de gêneros alimentícios em geral, em atendimento a Secretária de Educação. **VIG:** 06 meses. **VLR:** R$ 1.862.165,59. **FDO:** 250, 274.

Publicado por:
Tharyk Victor Fagundes
Código Identificador:35EAEFB2

COMPRAS E LICITAÇÕES
HOMOLOGAÇÃO DO Nº 007/2022. PE RP Nº 002/2022.

OBJETO: formação REGISTRO DE PREÇOS visando à futura e eventual contratação de empresa para a Aquisição de material esportivo em geral para infraestrutura na execução de projetos e ações em atendimento as necessidades da Secretaria Municipal de Educação, conforme termo de referência e anexos do edital. **Homologo** o referido processo as empresas BEATON COMERCIAL LTDA no valor de R$ 14.339,60, AQUARELA COMERCIO E SERVIÇOS EIRELI ME no valor de R$ 182.530,00, TAJE SOLUÇÕES COMERCIO VAREJISTA LTDA no valor de R$ 17.996,00, RICARDO MARQUES ALVES no valor de R$ 59.288,80 e 100 SPORTS EIRELI no valor de R$ 10.478,00.

MARCOS VINÍCIUS DE SOUZA LIMA –
Secretário Municipal de Administração.

Publicado por:
Náthalia Coelho Pereira Reis
Código Identificador:4EA44584

COMPRAS E LICITAÇÕES
RESULTADO DO JULGAMENTO E ANÁLISE DAS AMOSTRAS DO PL Nº 032/2022 – PP RP Nº 005/2022.

A PRESENTE LICITAÇÃO TEM POR OBJETO A FORMAÇÃO DE REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS - PÃO FRANCÊS COM MANTEIGA E LEITE, CONFORME QUANTIDADES E ESPECIFICAÇÕES CONSTANTES NO ANEXO I – TERMO DE REFERÊNCIA, PARA FORNECIMENTO PARCELADO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE E SERVIÇOS URBANOS E SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, PARTE INTEGRANTE DO PRESENTE EDITAL: A empresa: **L&T PADARIA E TRANSPORTES LTDA – ME,** Vencedora do item 01 foi intimada a comparecer para apresentar amostras do item, na Secretaria Municipal de Meio Ambiente **e de lá recebemos um RELATÓRIO INFORMANDO que a Empresa teria sido DESCLASSIFICADA** e imediatamente intimamos a Segunda colocada que é a empresa**: SUPERMERCADOS CIDADE LTDA** e esta ultima foi **CLASSIFICADA** para fornecer o Item 01 a ata de julgamento encontra-se disponível no site da Prefeitura: www.vespasiano.mg.gov.br.

AMAURY OLIVEIRA DE SOUZA –
Pregoeiro Oficial.

Publicado por:
Náthalia Coelho Pereira Reis
Código Identificador:CDD39DB2

TESOURARIA
NOTIFICAÇÃO - PREFEITURA VESPASIANO

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA
AV. PREFEITO SEBASTIÃO FERNANDES, 479 – CENTRO – 33.200-000

NOTIFICAÇÃO

A Prefeitura Municipal de Vespasiano, em cumprimento ao disposto na Legislação Vigente, NOTIFICA os partidos políticos, os sindicatos de trabalhadores e as entidades empresariais com sede no Município de Vespasiano, da liberação do seguinte recurso do Governo Federal:

DATA	ORIGEM/RECURSO	VALOR
07/04/2022	FNDE – Merenda Escolar	2.149,12

Prefeitura Municipal de Vespasiano, 07 de Abril de 2022

HENRIQUE GERALDO DE AGUIAR
Secretário Municipal da Fazenda

Publicado por:
Miriam Mara da Silva Ramalho
Código Identificador:FC6291CB

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE VIÇOSA

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE VIÇOSA
PREFEITURA MUNICIPAL DE VIÇOSA

EXTRATO TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 17/2022.

Processo de Parceria nº EDU 00242/2022
Extrato de Termo de Colaboração nº 17/2022.
Lei Autorizadora nº 2947/2022.

Partícipes: Município de Viçosa - CNPJ. Nº 18.132.449/0001-79 e o Centro de Educação Infantil Santa Terezinha - CNPJ. Nº 20.322.202/0001-67

Representantes legais: Município de Viçosa: Raimundo Nonato Cardoso - Prefeito Municipal e Maria Ferreira Alves, Presidente do Centro de Educação Infantil Santa Terezinha.

Objeto/Metas: Promoção de atividades e finalidades de relevância pública e social que envolverá o atendimento na Educação Infantil à criança de até três anos de idade, conforme detalhado no Plano de Trabalho integrante do processo supramencionado.

Critério de Escolha: Inexigibilidade de Chamamento Público, conforme art. 31 inciso II, em razão da autorização da Lei Municipal Nº 2947/2022 – Subvenção Social.

Período: Dezembro/2022.

Valor: R$ 25.985,78.

Recursos Orçamentários: Fundo Municipal de Educação - Recurso Próprio – – Dotação 1236500000.012335043

RAIMUNDO NONATO CARDOSO
Prefeito Municipal de Viçosa

Publicado por:
Érika Cristine Silva
Código Identificador:280D68BC

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE VIÇOSA
PREFEITURA MUNICIPAL DE VIÇOSA

Processo de Parceria nº EDU 00240/2022
Extrato de Termo de Colaboração nº15/2022.
Lei Autorizadora nº 2947/2022.

Partícipes: Município de Viçosa - CNPJ. Nº 18.132.449/0001-79 e o Centro de Educação Infantil Dona Tereza do Nascimento de Jesus - Associação Beneficente Dr. Altamiro Saraiva – - CNPJ. Nº 02742783/0001-04

Representantes legais: Município de Viçosa: Raimundo Nonato Cardoso - Prefeito Municipal e Nélio de Freitas, Presidente do Centro de Educação Infantil Dona Tereza do Nascimento de Jesus - Associação Beneficente Dr. Altamiro Saraiva.

Objeto/Metas: Promoção de atividades e finalidades de relevância pública e social que envolverá o atendimento na Educação Infantil à criança de até três anos de idade, conforme detalhado no Plano de Trabalho integrante do processo supramencionado.

Critério de Escolha: Inexigibilidade de Chamamento Público, conforme art. 31 inciso II, em razão da autorização da Lei Municipal Nº 2881/2020 – Subvenção Social.

Período: Dezembro/2022.

Valor: R$ 28.177,35

Recursos Orçamentários: Fundo Municipal de Educação - Recurso Próprio – – Dotação 1236500000.012335043

RAIMUNDO NONATO CARDOSO
Prefeito Municipal de Viçosa

Publicado por:
Érika Cristine Silva
Código Identificador:855BC00E

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALPERCATA

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALPERCATA
RATIFICAÇÃO DE DISPENSA

TERMO DE RATIFICAÇÃO
Prefeitura Municipal de Alpercata, **RATIFICA o** Ato de Dispensa (Artigo 24, inciso II) de nº 11/2022, referente a Aquisição de Kit Consultório Móvel Odontológico para atendimento das necessidades da Secretaria Municipal de Saúde, a favor **R T DE SOUSA LTDA EPP, CNPJ 44.040.708/0001-41**, sendo o valor global de R$ 17.500,00. Dotação orçamentaria – ficha 272. Data 06/04/2022 –

RAFAEL AUGUSTO FRANÇA OLIVEIRA MACHADO –
Prefeito Municipal

Publicado por:
Warley Wanderley Gomes da Rocha
Código Identificador:B2B2083A

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALPERCATA
EXTRATO DE CONTRATO

Prefeitura Municipal de Alpercata, Extrato de contrato n. 34/2022 do Ato de Dispensa (Artigo 24, inciso II) de nº 11/2022, referente a Aquisição de Kit Consultório Móvel Odontológico para atendimento das necessidades da Secretaria Municipal de Saúde, a favor **R T DE SOUSA LTDA EPP, CNPJ 44.040.708/0001-41**, sendo o valor global de R$ 17.500,00. Data do contrato 06/04/2022. Vigência até 31/05/2022 –

RAFAEL AUGUSTO FRANÇA OLIVEIRA MACHADO –
Prefeito Municipal

Publicado por:
Warley Wanderley Gomes da Rocha
Código Identificador:1AA14A8E

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALPERCATA
EXTRATO DE CONTRATO

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALPERCATA – Extrato de Contrato nº 37/2022, Pregão Presencial nº. 16/2022. Objeto: Contratação de empresa para licenciamento de uso de sistema escolar, possuindo módulos voltados para gerenciamento da Secretaria de Educação, Supervisão Escolar, Profissionais Escolares, Portal do Professor, Portal do Aluno e Sistema de Administração da Secretaria de Educação, incluindo implantação e treinamentos durante o período contratual. Empresa AVISNET SYSTEM INFORMATICA LTDA ME, CNPJ sob o n. 86.534.401/0001-47, vencedora do item, com valor global de R$ 34.000,00. Contrato assinado em 07/04/2022. Vigência 12 meses.

RAFAEL AUGUSTO FRANÇA OLIVEIRA MACHADO
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Warley Wanderley Gomes da Rocha
Código Identificador:758F1F52

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALPERCATA
EXTRATO DE CONTRATO

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALPERCATA, torna público o Extrato de Contrato n. 37/2022, proveniente da Ata de Registro de Preço n. 20/2021, Pregão Presencial para Registro de Preços nº 10/2021, objeto: Registro de preços para futuras e eventuais Aquisições de Pneus Automotivos Novos, reformados e serviços de alinhamento, balanceamento e cambagem destinados à Frota de Veículos da Prefeitura Municipal de Alpercata. Contratado: CRUZ COMERCIO E SERVIÇOS DE PNEUS LTDA EPP, CNPJ: 21.697.198/0001-84. Valor total R$ 394.620,00. Data da assinatura do contrato em 06/04/2022. Validade do contrato até 31/12/2022.

RAFAEL AUGUSTO FRANÇA OLIVEIRA MACHADO
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Warley Wanderley Gomes da Rocha
Código Identificador:EB1EA2E4

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALPERCATA
EXTRATO DE CONTRATO

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALPERCATA, torna público o Extrato de Contrato n. 38/2022, proveniente da Ata de Registro de Preço n. 20/2021, Pregão Presencial para Registro de Preços nº 10/2021, objeto: Registro de preços para futuras e eventuais Aquisições de Pneus Automotivos Novos, reformados e serviços de alinhamento, balanceamento e cambagem destinados à Frota de Veículos da Prefeitura Municipal de Alpercata. Contratado: TURBO RECAPAGENS E SERVIÇOS LTDA ME, CNPJ: 18.943.289/0001-48. Valor total R$ 163.940,00. Data da assinatura do contrato em 06/04/2022. Validade do contrato até 31/12/2022.

RAFAEL AUGUSTO FRANÇA OLIVEIRA MACHADO
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Warley Wanderley Gomes da Rocha
Código Identificador:8ECB7160

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALVARENGA

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALVARENGA
EXTRATO DE ADITIVO

2º TERMO ADITIVO QUE SE FAZ AO CONTRATO Nº 014/2022. PROCESSO LICITATÓRIO Nº 010/2022 - PREGÃO PRESENCIAL Nº 009/2022. PARTES: MUNICÍPIO DE ALVARENGA/MG - CONTRATANTE E POSTO DE COMBUSTÍVEL ALVARENGA LDTA - CONTRATADO. OBJETO: O PRESENTE TERMO ADITIVO TEM POR OBJETO O REAJUSTE/REEQUILÍBRIO DE VALOR DO CONTRATO, NOS LIMITES PERMITIDOS POR LEI, EM FUNÇÃO DO REALINHAMENTO DE PREÇO DO VALOR DO ITEM 01 GASOLINA COMUM – R$ 7,83, ITEM 02 ÓLEO DIESEL S-10 – R$ 7,05, VISANDO MANTER O EQUILÍBRIO ECONÔMICO-FINANCEIRO DO REFERIDO CONTRATO. DATA: 06/04/2022.

Publicado por:
Cristiane Vieira de Souza
Código Identificador:FD100B6A

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALVARENGA
EXTRATO DE ADITIVO

PROCESSO 032/2021 – TOMADA DE PREÇOS 003/2021. OBJETO: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS PARA CONSTRUÇÃO, OBRA CIVIL DE CALÇAMENTO NAS RUAS JOSÉ RICARDO DE OLIVEIRA E ASPAZIA MENDES MARTINS NO BAIRRO ALVORADA (ALVARENGA), INCLUSOS OS SERVIÇOS DE TERRAPLANAGEM, SINALIZAÇÃO PARA PEDESTRES E INSTALAÇÃO DE MEIO-FIOS E PASSEIOS, MEDIANTE UTILIZAÇÃO DE RECURSOS FEDERAIS VIA CAIXA E CONTRAPARTIDA RECURSOS PRÓPRIOS. 2º ADITIVO: CONTRATADO: AMERICAN STAR PRE-MOLDADOS, CNPJ 41.534.191/0001-59. REALINHAMENTO: R$ 13.055,20. VALOR DO CONTRATO ATUALIZADO: R$ 183.848,00. DATA: 07/04/2022.

Publicado por:
Cristiane Vieira de Souza
Código Identificador:8C8FB571

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE ASTOLFO DUTRA

PREFEITURA MUNICIPAL DE ASTOLFO DUTRA
HOMOLOGAÇÃO

EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 15/2022
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 28/2022

- Objeto: Aquisição de emulsão asfáltica (RL-1C) e concreto betuminoso usinado a quente CBUQ para pavimentação de vias urbanas, conforme relação constante do Anexo I do presente Edital.

- Dotação Orçamentária nº. 4.4.90.52.00.2.07.01.10.301.0008.1.0023 00.01.55 AQUISIÇÃO EQUIPAMENTOS P/ ATENÇÃO BÁSICA EM SAÚDE; 4.4.90.52.00.2.07.04.10.303.0008.2.0062 00.01.02 MANUTENÇÃO DA ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA.

- **Condição de Pagamento:** Os pagamentos serão efetuados em até 30 dias após o fornecimento.

- Empresa vencedora:
ZEUS TI LTDA – ME
CNPJ nº 13.630.366/0001-96
Item: 01
R$ 1.490,00 unitário

- Total Geral: R$ 4.470,00

Astolfo Dutra, MG, 25 de março de 2022.

BRUNO RIBEIRO
Prefeito de Astolfo Dutra

Publicado por:
Bruno Moares de Resende
Código Identificador:1A2EE817

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE BORDA DA MATA

PREFEITURA MUNICIPAL DE BORDA DA MATA
ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 059/2022

ADJUDICAÇÃO
ADJUDICO o objeto desta licitação a empresa **DURO NA QUEDA CONSTRUÇÕES LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 26.614.327/0001-47, no valor de R$ 81.600,00 (oitenta e um mil e seiscentos reais)**; empresa essa devidamente classificada no Processo Licitatório 184/2022, referente a escolha da proposta mais vantajosa para registro de preço para futura contratação de empresa especializada para **fornecimento de materiais para manutenção de estradas e vias,** conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste edital e seus anexos.

Borda da Mata – MG, 07 de abril de 2022.

MARCO ANTONIO ROCHA VILLIBOR
Pregoeiro

HOMOLOGAÇÃO
Tendo em vista o que consta nos autos do Processo Licitatório 184/2022 e diante do resultado apresentado pela Comissão

Permanente de Licitação, HOMOLOGO o presente certame, para todos os efeitos previstos em Lei.

Borda da Mata – MG, 07 de abril de 2022.

AFONSO RAIMUNDO DE SOUZA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Afonso Raimundo de Souza
Código Identificador:514E91AE

PREFEITURA MUNICIPAL DE BORDA DA MATA
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 089/2022

OBJETO: A escolha da proposta mais vantajosa para registro de preço para futura de contratação de empresa especializada para **fornecimento de materiais para manutenção de estradas e vias**. **CONTRATADA:** DURO NA QUEDA CONSTRUÇÕES LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 26.614.327/0001-47, no valor de R$ 81.600,00 (oitenta e um mil e seiscentos reais). **ASSINATURA:** 07/04/2022. **VIGÊNCIA:** 07/04/2022 a 07/04/2023.

Borda da Mata – MG, 07 de abril de 2022.

RITA DE CÁSSIA PÁDUA CARVALHO
Secretaria Municipal de Obras, Meio Ambiente, Serviços Urbanos e Rurais

Publicado por:
Afonso Raimundo de Souza
Código Identificador:216867CA

PREFEITURA MUNICIPAL DE BORDA DA MATA
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 085/2022

A CPL informa que fará realizar licitação na modalidade PREGÃO ELETRÔNICO, cujo objeto da presente licitação é a escolha da proposta mais vantajosa para o registro de preço para futura contratação de empresa especializada para **fornecimento de materiais médico-hospitalares**, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos. **Abertura da sessão:** 02/05/2022 às 09:00. O edital está disponibilizado no site www.bordadamata.mg.gov.br e Portal de compras do Governo Federal pelo site www.comprasgovernamentais.gov.br. Informações (35) 3445-4900.

Borda da Mata/MG, 07 de abril de 2022.

LAÍS HELENA PORFÍRIO SILVA
Presidente da CPL

Publicado por:
Afonso Raimundo de Souza
Código Identificador:ED490E8D

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE BRAZÓPOLIS

PREFEITURA MUNICIPAL DE BRAZÓPOLIS
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
REFERENTE AO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 043/2022
PREGÃO PRESENCIAL Nº 023/2022

PREFEITURA MUNICIPAL DE BRAZÓPOLIS/MG: Torna público os extratos de atas número Nº 054/2022 e Nº 055/2022, proveniente do Processo Licitatório Nº 043/2022 - Pregão Presencial Nº 023/2022, cujo objeto é: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS, CARNES E FRIOS PARA USO DA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL – Ata 54/2022 - COMERCIAL FLORIANO E COSTA LTDA ME, com sede a Rua Cônego Adolfo Carneiro, 1034, Loteamento do Valle II, CEP: 37.540-000 Santa Rita do Sapucaí/MG, inscrita no CNPJ sob o nº 10.768.487/0001-00, pelo valor estimado de R$92.885,89 (Noventa e Dois Mil, Oitocentos e Oitenta e Cinco Reais e Oitenta e Nove Centavos). Ata 055/2022 - MOEMA COMERCIAL LTDA ME, com sede a Avenida Getulio Vargas, nº 1599, Vila Carneiro, São Lourenço/MG, inscrita no CNPJ sob o nº 10.768.487/0001-00, pelo valor estimado R$73.232,40 (Setenta e Três Mil, Duzentos e Trinta e Dois Reais e Quarenta Centavos. Vigência: 07/04/2022 a 06/04/2023. Assinada em 07/04/2022.

Brazópolis, 07/04/2022.

CARLOS ALBERTO MORAIS
Chefe do Poder Executivo.

Publicado por:
Juliana Alves de Freitas
Código Identificador:652C7887

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMBUQUIRA

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMBUQUIRA
DIVERSAS SECRETARIAS

PAL 102/2022 – Dispensa 057/2022 – Contratação de empresa para execução de serviços de serralheria, através de instalação de alambrados para aprimoramento da obra de Construção de Quadra Esportiva do bairro da Figueira, situada à Rua Laranjeiras. Vencedor: Geovani de Oliveira Silva, valor: R$ 23.650,00.

PAL 103/2022 – Dispensa 058/2022 – Aquisição de insulina Toujeo 300 UI/ml para atendimento de decisão judicial contida nos autos nº 0107.18.001086-3. Vencedor: Drogaria Ribeiro Reis & Filhos Ltda., valor: R$ 797,82.

LEONARDO L. C. DE MESQUITA -
Presidente da CPL - 07/04/2022.

Publicado por:
Alann Santana Batista
Código Identificador:241D86C3

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMBUQUIRA
DIVERSAS SECRETARIAS

Retificação PAL 063/2022 – Pregão Eletrônico 015/2022 – Contratação de pessoa jurídica para locação e manutenção de aparelhos BPAP e CPAP, para pacientes com apneia do sono e outras enfermidades, atendendo a demanda da Secretaria Municipal de Saúde. Nova data para credenciamento e apresentação das propostas: até as 10h00min do dia 16/05/2022. Início dos lances: sob comando do pregoeiro após completar a análise das propostas. A retificação na íntegra pode ser baixada no endereço eletrônico https://cambuquira.mg.gov.br/.

PAL 100/2022 – Pregão Eletrônico 024/2022 – Contratação de empresa especializada em locação de estruturas para eventos musicais, com intuito de realizar a "Festa da Cidade – 113 Anos de História", que ocorrerá nos dias 13 e 14 de maio de 2022, com inscrição em Ata de Registro de Preços. Data para credenciamento e apresentação das propostas: até as 10h00min do dia 26/05/2022. Início dos lances: sob comando do pregoeiro após completar a análise das propostas.
Alann Santana Batista – Pregoeiro. Cambuquira, 07/04/2022

PAL 101/2022 – Concorrência 002/2022 – Concorrência Pública do tipo "maior oferta", destinada à exploração dos espaços onde serão instaladas as praças de alimentação nos festivais: Festa das Congadas, Eco Rock Festival e Festa do Aniversário da Cidade. Data para recebimento e abertura dos envelopes: 09/05/2022 às 14h00min.

LEONARDO L. C. DE MESQUITA -
Presidente da CPL - 07/04/2022.

Publicado por:
Alann Santana Batista
Código Identificador:CD598EB8

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMBUQUIRA
DIVERSAS SECRETARIAS

PAL 060/2022 – Pregão 010/2022 – Aquisição de refeições prontas (marmitex) para atender as Secretarias de Desenvolvimento Urbano e Desenvolvimento Social, com inscrição em Ata de Registro de Preços. Vencedor: Natália da Cruz Liz Oliveira, valor: R$ 11.200,00.

ALANN SANTANA BATISTA –
Pregoeiro.

Cambuquira, 07/04/2022

Publicado por:
Alann Santana Batista
Código Identificador:F0D82EDF

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO DO MEIO

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO DO MEIO - MG

AVISO DE EDITAL DE PREGÃO PROCESSO 36/2022 PREGÃO ELETRÔNICO nº 10/2022 A Prefeitura Municipal de Campo do Meio - MG, comunica a todos os interessados do ramo pertinente a abertura da licitação pública na modalidade de PREGÃO ELETRÔNICO, regida pela Lei n° 10.520/2002 e Lei Federal 14.133/2021, cujo objeto é: AQUISIÇÃO DE LEITES ESPECIAIS E SUPLEMENTOS ALIMENTARES PARA CONSUMO NO HOSPITAL MUNICIPAL E SECRETARIA DE SAUDE DO MUNICÍPIO DE CAMPO DO MEIO. Abertura: 20/04/2022 às 09:00:00 horas. O edital pode ser adquirido na sede da Prefeitura Municipal, Rua Dr. José Mesquita Neto, nº. 356, centro da cidade de Campo do Meio, no Departamento de Compras ou pelo site *www.campodomeio.mg.gov.br* .Informações complementares na sede da Prefeitura Municipal, no Departamento de Compras, ou pelo telefone: (35) 3857-1319.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO DO MEIO, 08 de abril de 2022.

VITOR JAYME DE MORAIS.
Pregoeiro Municipal.

Publicado por:
Laís Reis Marques
Código Identificador:CF7322F3

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO DO MEIO - MG

AVISO DE EDITAL DE PREGÃO PROCESSO 38/2022 PREGÃO ELETRÔNICO nº 11/2022 A Prefeitura Municipal de Campo do Meio - MG, comunica a todos os interessados do ramo pertinente a abertura da licitação pública na modalidade de PREGÃO ELETRÔNICO, regida pela Lei n° 10.520/2002, cujo objeto é: AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PARA CONSUMO EM DIVERSAS SECRETARIAS DO MUNICIPIO DE CAMPO DO MEIO.Abertura: 26/04/2022 às 09:00:00 horas. O edital pode ser adquirido na sede da Prefeitura Municipal, Rua Dr. José Mesquita Neto, nº. 356, centro da cidade de Campo do Meio, no Departamento de Compras ou pelo site *www.campodomeio.mg.gov.br*.Informações complementares na sede da Prefeitura Municipal, no Departamento de Compras, ou pelo telefone: (35) 3857-1319.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO DO MEIO, 06 de abril de 2022.

VITOR JAYME DE MORAIS.
Pregoeiro Municipal.

Publicado por:
Laís Reis Marques
Código Identificador:D06CA398

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE CANAÃ

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS.

Prefeitura Municipal de Canaã/MG – Extrato da Ata de Registro n° 006/2022 - Processo Licitatório 014/2022, Pregão Presencial 006/2022 Registro de preços para futura e eventual aquisição de medicamentos para manutenção das atividades da Secretaria Municipal de Saúde. Empresas: **DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES UBAENSE LTDA -** CNPJ: 12.313.285/0001-08 - Valor R$ 660.000,00 (seiscentos e sessenta mil reais). Vigência: 07/04/2022 a 06/04/2023.

JOSE IVANIR MIRANDA DUARTE
Prefeito Municipal.

Publicado por:
José Adilson Lopes
Código Identificador:50B3A106

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
EXTRATO DE CONTRATO.

Prefeitura Municipal de Canaã/MG – Extrato de Contrato n° 007/2022 - Processo Licitatório 016/2022, Pregão Presencial 008/2022. CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA EM EQUIPAMENTOS DE REDE E INFORMÁTICA (MICROCOMPUTADORES, SERVIDORES, NOTEBOOKS, MONITORES, ROTEADORES, SWITCH ETC.), INSTALADOS EM TODAS AS REPARTIÇÕES URBANAS E RURAIS DO MUNICÍPIO DE CANAÃ/MG. Contratada: ULISSES AGUIAR DE SOUZA E CIA LTDA - CNPJ: 21.050.762/0001-72 - Valor de R$ 29.400,00 (vinte e nove mil e quatrocentos reais) - Vigência: 08/04/2022 a 07/04/2023.

JOSE IVANIR MIRANDA DUARTE
Prefeito Municipal.

Publicado por:
José Adilson Lopes
Código Identificador:C5D84482

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE CARMO DO PARANAÍBA

SETOR DE LICITAÇÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CARMO DO PARANAÍBA-MG – PROCESSO LICITATÓRIO N° 037/2022 – PREGÃO ELETRÔNICO N° 006/2022

AVISO DE REVOGAÇÃO

A Pregoeira Oficial do Município de Carmo do Paranaíba, no uso de suas atribuições legais e considerando razões de interesse público, decide REVOGAR o PREGÃO ELETRÔNICO nº 006/2022, cujo objeto é a contratação de prestador de serviço de confiança para geração e armazenamento de chaves privadas de usuários finais e serviços de assinatura digital no âmbito da ICP-Brasil, com serviço de visita local para emissão de certificados nas instalações da Prefeitura Municipal de Carmo do Paranaíba, conforme especificações constantes no Termo de Referência. pelos motivos de fato e de direto a seguir expostos. De início, ressalta-se que a revogação está fundamentada no art. 49 da Lei Federal nº 8666/93 c/c art. 9º da Lei Federal 10.520/02, na Súmula 473 do Supremo Tribunal Federal. Nesse sentido, tendo em vista razões de interesse público decorrente de fato superveniente, necessário que seja a licitação revogada. A revogação de licitações utilizando-se do juízo de discricionariedade,

levando em consideração a conveniência do órgão licitante em relação ao interesse público, é medida perfeitamente legal, consoante doutrina e jurisprudência sobre o assunto.
Portanto, com fulcro no art. 49, § 3º da Lei 8.666/93 c/c art. 109, I, "c", dê-se ciência aos licitantes da REVOGAÇÃO da presente licitação.

SIMEIRE SILVA MOREIRA CUNHA
Pregoeira

Publicado por:
Simeire Silva Moreira Cunha
Código Identificador:C49A0BBA

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE CATAS ALTAS DA NORUEGA

PREFEITURA MUNICIPAL DE CATAS ALTAS DA NORUEGA
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO PREFEITURA MUNICIPAL DE CATAS ALTAS DA NORUEGA/MG
PREGÃO Nº 016/2022 PRC 031/2022

A Prefeitura Municipal de Catas Altas da Noruega torna público que fará realizar licitação, na modalidade Pregão cujo objeto é Contratação de Nutricionista para atender as demandas da Secretaria Municipal de Cultura. Data de recebimento das propostas e documentação: 26/04/2022 ás 09 hrs, na sede da Prefeitura Municipal, no setor de licitações, Rua das Goiabeiras, 129, Centro, em Catas Altas da Noruega/MG. Os esclarecimentos e as informações necessárias aos licitantes serão prestados na sala da comissão permanente de Licitação ou pelo email *licitacao@catasaltasdanoruega.mg.gov.br.*

Catas Altas da Noruega, 07 de abril de 2022.

EMERSON LUIZ SERAFIM
Pregoeiro Municipal

Publicado por:
Edvânia das Graças Domingos
Código Identificador:60FA38BF

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE CHAPADA GAÚCHA

PREFEITURA MUNICIPAL DE CHAPADA GAÚCHA
AVISO DE LICITAÇAO

Torna público que oPLnº029/2022–PP 017/2022 Tipo: **CONT DE EMPRESA PARA AQ DE UNIDADE MÓVEL (CONSULTORIO MEDICO) VEÍC VAN ADAPTADO P/ ATEND DE PACIENTES DA ATENÇÃO BASICA**.JULGAMENTO:22/04/2022,as08h30.Infor:http://www.chapadagaucha.mg.gov.br.Prefeito Municipal Jair Montagner

Torna público que oPLnº030/2022–PPnº018/2022 Tipo: **CONT. DE EMPRESA PARA AQ DE VEICULOS NOVOS EM ATENDIMENTO AS SEC. MUNICIPAIS**.JULGAMENTO:22/04/2022,as10h00.Infor:http://www.chapadagaucha.mg.gov.br.Prefeito Municipal Jair Montagner

Torna público que oPLnº031/2022–PPnº019/2022 Tipo: **RP PARA FUTURA E EV CONT DE PESSOA JURÍDICA/ PESSOA FÍSICA P/ PREST DE SERV DE ARBITRAGEM DE EVENTOS ESPORTIVOS DO MUNICIPIO**.JULGAMENTO:26/04/2022,as08h30.Infor:http://www.chapadagaucha.mg.gov.br.Prefeito Municipal Jair Montagner

Torna público que oPLnº032/2022–PPnº020/2022 Tipo **RP PARA FUTURA E EVENTUAL CONT DE EMPRESA PARA PREST DE SERVIÇO DE TRANSPORTE EVENTUAL ATENDENDO AS NEC DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS** JULGAMENTO:26/04/2022,as10h30.Infor:http://www.chapadagaucha.mg.gov.br.

JAIR MONTAGNER
Prefeito Municipal

Publicado por:
Janice Rodrigues de Oliveira
Código Identificador:57F2278F

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE CHIADOR

PREFEITURA MUNICIPAL DE CHIADOR
PROCESSO Nº 049/2022 – CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 001/2022

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
PROCESSO Nº 049/2022

PROCESSO Nº 049/2022 – CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 001/2022
Aviso de Chamamento Público. Prefeitura Municipal de Chiador-MG. A Comissão de Licitação torna público a realização do Processo nº 049/2022, Chamamento Público nº 001/2022, cujo objeto é o **CREDENCIAMENTO DE PESSOA JURÍDICA PARA SE HABILITAR À CONCESSÃO DE USO ONEROSA DE UM QUIOSQUE LOCALIZADO NA PRAÇA ANTÔNIO JOAQUIM DA COSTA, LOCALIZADO NO MUNICÍPIO CHIADOR–** MG. A íntegra do instrumento convocatório poderá ser obtida, nos dias úteis, no horário das 9h00min às 16h00min horas, na Rua Padre Carlos Dondero, nº 16, Centro, Chiador – MG, CEP: 36.630-000; ou pelo e-mail: licitacao@chiador.mg.gov.br, ou pelo site: chiador.mg.gov.br (Página Principal). Maria Regina Costa de Souza Reis. Presidente da CPL, 7 de abril de 2022. Informações pelo telefone (32) 3285-1000. **Os envelopes serão recebidos na sessão pública programada para o dia 28/04/2022, às 09:00 hs. A abertura dos envelopes contendo a documentação e a proposta de preços, será realizada em ato público nas instalações da Sede da Prefeitura às 09:00hs do dia 28/04/2022.**

Publicado por:
Maria Regina Costa de Souza Reis
Código Identificador:135B31DF

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE COIMBRA

PREFEITURA MUNICIPAL DE COIMBRA
EXTRATO DE ATA Nº 045/2022

ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 045/2022

Processo Licitatório nº:034/2022

Forma de Contratação: Pregão Presencial nº 020/2022

Órgão/Entidade:PREFEITURA MUNICIPAL DE COIMBRA - CNPJ: 18.132.464/0001-17

Detentora: SANDRO DOS SANTOS VITAL 04005161600- CNPJ: 32.465.938/0001-73

Objeto: Registro de Preços para eventuais prestações de serviços de transporte de alunos na zona rural de Coimbra-MG, conforme trajeto especificado no Edital de Licitação nº 020/2022.

Valor:R$ 39.780,00 (Trinta e nove mil, setecentos e oitenta reais)

Data de Assinatura:06/04/2022

Vigência: 06/04/2022 até 06/04/2023

A íntegra da Ata de Registro de Preços, com a discriminação dos valores unitários, está disponível para consulta no endereço www.coimbra.mg.gov.br.

MARIA DO CARMO MASSENSSINI
Secretária Municipal de Educação

Publicado por:
Alessandro Herculano Cassimiro
Código Identificador:3BB698C8

PREFEITURA MUNICIPAL DE COIMBRA
HOMOLOGAÇÃO - PROCESSO LICITATÓRIO Nº 031/2022 / PREGÃO PRESENCIAL Nº 017/2022

PROCESSO LICITATÓRIO N° 031/2022
PREGÃO PRESENCIAL N° 017/2022
OBJETO: Seleção de empresas especializadas paara composição do quadro geral de Registro de Preços para eventuais fornecimentos de materiais escolares personalizados, materiais educativos em MDF e materiais gráficos personalizados de acordo com as especificações, constantes do Termo de Referência – Anexo I.

O Prefeito Municipal de Coimbra/MG, no uso de suas atribuições legais, e com fundamento no art. 4º, XXII, da Lei nº 10.520/2002, acatando o resultado apresentado pelo Pregoeiro da Prefeitura Municipal, referente ao Processo Licitatório nº 031/2022 e Pregão Presencial nº 017/2022, e, não havendo óbice de ordem legal, administrativa ou judicial quanto à regularidade do processo, resolve HOMOLOGAR o resultado da presente licitação e ratificar a ADJUDICAÇÃO realizada pelo Pregoeiro Oficial. Nos termos da Ata lavrada em sessão pública realizada no dia 29/03/2022 pelo Pregoeiro e Equipe de Apoio do Pregão, e conforme Termo de Adjudicação e o respectivo Mapa de Apuração, HOMOLOGO os resultados abaixo registrados. Ademais, considerando que as condições estão de acordo com o Edital e Proposta apresentada pelas licitantes, determino, então, que o setor competente comunique às vencedoras do referido processo para as providências necessárias.

FORMULARIOS GRAFICOS INDUSTRIA E COMERCIO LTDA - CNPJ: 02.253.928/0001-03. Valor Total de R$ 45.862,50 (quarenta e cinco mil, oitocentos e sessenta e dois reais e cinquenta centavos)

GRAFICA IGUAÇU LTDA ME - CNPJ: 20.949.657/0001-07. Valor Total de R$ 13.740,00 (treze mil e setecentos e quarenta reais)

GRAFICA MAGNIFICO EIRELI - CNPJ: 38.330.785/0001-33. Valor Total de R$ 8.425,00 (oito mil e quatrocentos e vinte e cinco reais)

GRAFICA ROCHA LTDA - CNPJ: 30.552.046/0001-84. Valor Total de R$ 2.710,00 (dois mil e setecentos e dez reais)

JULIA RAMALHO LIMA 11586903632 - CNPJ: 37.172.295/0001-93. Valor Total de R$ 5.643,00 (cinco mil e seiscentos e quarenta e três reais)

MOISES MARQUES JOAO DE DEUS - CNPJ: 20.616.131/0001-05. Valor Total de R$ 14.100,00 (quatorze mil e cem reais)

SENEGAL EDITORA E GRAFICA - EIRELI - CNPJ: 31.719.674/0001-74. Valor Total de R$ 20.325,00 (vinte mil e trezentos e vinte e cinco reais)

Coimbra, 07 de abril de 2022.

MAURÍLIO DIAS MASSENSINI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Alessandro Herculano Cassimiro
Código Identificador:B8AAECA5

PREFEITURA MUNICIPAL DE COIMBRA
HOMOLOGAÇÃO - PROCESSO LICITATÓRIO Nº 034/2022 / PREGÃO PRESENCIAL Nº 020/2022

PROCESSO LICITATÓRIO N° 034/2022
PREGÃO PRESENCIAL N° 020/2022
OBJETO: Seleção de empresas especializadas para composição do Quadro Geral de Registro de Preços para eventuais prestações de serviços de locação de veículo, com capacidade mínima para 9 pessoas, com motorista para transporte de alunos da zona rural específica de Coimbra-MG, com o trajeto descrito conforme o Termo de Referência (Anexo I) deste Edital.

O Prefeito Municipal de Coimbra/MG, no uso de suas atribuições legais, e com fundamento no art. 4º, XXII, da Lei nº 10.520/2002, acatando o resultado apresentado pelo Pregoeiro da Prefeitura Municipal, referente ao Processo Licitatório nº 034/2022 e Pregão Presencial nº 020/2022, e, não havendo óbice de ordem legal, administrativa ou judicial quanto à regularidade do processo, resolve HOMOLOGAR o resultado da presente licitação e ratificar a ADJUDICAÇÃO realizada pelo Pregoeiro Oficial. Nos termos da Ata lavrada em sessão pública realizada no dia 05/04/2022 pelo Pregoeiro e Equipe de Apoio do Pregão, e conforme Termo de Adjudicação e o respectivo Mapa de Apuração, HOMOLOGO os resultados abaixo registrados. Ademais, considerando que as condições estão de acordo com o Edital e Proposta apresentada pelas licitantes, determino, então, que o setor competente comunique às vencedoras do referido processo para as providências necessárias.

SANDRO DOS SANTOS VITAL 04005161600 - CNPJ: 32.465.938/0001-73. Valor Total de R$ 39.780,00 (trinta e nove mil e setecentos e oitenta reais)

Coimbra, 06 de abril de 2022.

MAURÍLIO DIAS MASSENSINI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Alessandro Herculano Cassimiro
Código Identificador:C58A8F35

PREFEITURA MUNICIPAL DE COIMBRA
AVISO DE LICITAÇÃO - PROCESSO LICITATÓRIO Nº 043/2022 / PREGÃO PRESENCIAL Nº 027/2022

Órgão/Entidade:PREFEITURA MUNICIPAL DE COIMBRA - CNPJ: 18.132.464/0001-17

Processo Licitatório nº:043/2022

Pregão Presencial nº: 027/2022

Objeto: Seleção de empresas especializadas para composição do Quadro Geral de Registro de Preços para eventuais aquisições de Manilhas para atender às necessidades do Serviço Municipal de Obras, conforme especificações e quantidades estabelecidas neste Edital e no Termo de Referência (Anexo I).

Valor estimado: R$ 484.500,00 (quatrocentos e oitenta e quatro mil e quinhentos reais)

Acolhimento de propostas: Até às 09:00h do dia 26/04/2022.

Abertura da sessão pública: 09:00h do dia 26/04/2022.

Endereço: Rua Álvaro de Barros, nº 401, Centro, Coimbra - MG, CEP: 36.550-000.

Contato:licitacao.prefeituracoimbra@gmail.com- (32) 3555-1214

O certame será realizado presencialmente, estando o edital disponível no endereço **www.coimbra.mg.gov.br**.

Publicado por:
Alessandro Herculano Cassimiro
Código Identificador:7319FC39

PREFEITURA MUNICIPAL DE COIMBRA
RATIFICAÇÃO DA INEXIGIBILIDADE Nº 003/2022 E EXTRATO DE CONTRATO Nº 023/2022

Processo Licitatório nº: 041/2022

Inexigibilidade nº: 003/2022

Objeto: Contratação de prestação de revisão e manutenção de 10.000 km da motocicleta adquirida, para atender as necessidades da Prefeitura Municipal de Coimbra/ MG.

Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE COIMBRA/MG – CNPJ: 18.132.464/0001-17

Contratada: MURAD MOTOS PONTE NOVA LTDA - CNPJ: 07.585.421/0001-70

Valor total: R$ 874,40

Fundamentação Legal: art. 22, Inciso II da Lei nº 8666/93

Dotação: 3.3.90.39.00.2.11.11.20.606.0017.2.0067 - 00.01.00 - APOIO E ASSISTÊNCIA AO PRODUTOR RURAL

Ratificado em: 06/04/2022

MAURÍLIO DIAS MASSENSINI
Prefeito Municipal

_____

CONTRATO Nº 023/2022

Processo Licitatório nº: 041/2022

Inexigibilidade nº: 003/2022

Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE COIMBRA - CNPJ: 18.132.464/0001-17

Contratado:MURAD MOTOS PONTE NOVA LTDA - CNPJ: 07.585.421/0001-70

Objeto: Contratação de prestação de revisão e manutenção de 10.000 km da motocicleta adquirida, para atender as necessidades da Prefeitura Municipal de Coimbra/ MG.

Valor:R$ 874,40

Data de Assinatura: 06/04/2022

Vigência: 06/04/2022 a 06/06/2022

Dotação: 3.3.90.39.00.2.11.11.20.606.0017.2.0067 - 00.01.00 - APOIO E ASSISTÊNCIA AO PRODUTOR RURAL

MAURÍLIO DIAS MASSENSINI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Alessandro Herculano Cassimiro
Código Identificador:5AFA2645

PREFEITURA MUNICIPAL DE COIMBRA
EXTRATO DE ADITIVO AOS CONTRATOS DO PROCESSO Nº 069/2021

Contratos nº 054/2021, 055/2021, 056/2021, 058/2021 e 060/2021

Nº do Termo Aditivo: 2º (Segundo)

Tipo de Termo Aditivo: Prorrogação de Vigência

Processo Licitatório nº: 069/2021

Forma de Contratação: Chamada Pública nº 004/2021

Contratante:PREFEITURA MUNICIPAL DE COIMBRA - CNPJ: 18.132.464/0001-17

Contratados:

Contrato nº 054/2021 -ADAO FORTUNATO 54596840644

Contrato nº 055/2021- JOSE ERINALDO DA SILVA DE LAIA 28525076848

Contrato nº 056/2021 - VALTER DOS SANTOS FREITAS 14925573829

Contrato nº 058/2021 - ITAMAR LUCAS AZEVEDO 05762752631

Contrato nº 060/2021 - MARCO ANTONIO AVELINO DE SOUZA 17025228656
Objeto: Contratação de prestação de serviços de pedreiro e servente de pedreiro para atender às necessidades da Prefeitura Municipal de Coimbra-MG.

Data de Assinatura: 31/03/2022

Vigência do Aditamento: 31/03/2022 a 20/05/2022

MAURÍLIO DIAS MASSENSINI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Alessandro Herculano Cassimiro
Código Identificador:C7680435

PREFEITURA MUNICIPAL DE COIMBRA
EXTRATO DE ADITIVO À ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 038/2021

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 038/2021

Processo Licitatório nº:038/2021

Forma de Contratação: Pregão Presencial nº 028/2021

Número do Aditivo: 1º (Primeiro)

Tipo de Termo Aditivo: Reequilíbrio Financeiro

Contratante:PREFEITURA MUNICIPAL DE COIMBRA - CNPJ: 18.132.464/0001-17

Contratado:PRISMART EDITORA GRAFICA LTDA - CNPJ: 00.786.682/0001-00

Objeto: Registro de Preços para eventuais aquisições de Materiais Gráficos

Data de Assinatura: 06/04/2022

Reequilibrio dos itens:

Item	Descrição	Valor Unit.	Acréscimo Concedido	Valor Total
1	ADESIVO EM VINIL PERSONALIZADO IMPRESSÃO DIGITAL EM M²	R$ 32,74	R$ 27,26	R$ 60,00
2	ADESIVO EM VINIL RECORTE IMPRESSÃO DIGITAL EM M²	R$ 38,24	R$ 21,76	R$ 60,00

MAURÍLIO DIAS MASSENSINI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Alessandro Herculano Cassimiro
Código Identificador:AD82BF41

PREFEITURA MUNICIPAL DE COIMBRA
EXTRATO DE ATAS DE REGISTRO DE PREÇOS DO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 031/2022

Processo Licitatório nº: 031/2022

Forma de Contratação: Pregão Presencial nº 017/2022

Órgão/Entidade:PREFEITURA MUNICIPAL DE COIMBRA - CNPJ: 18.132.464/0001-17

Empresas Detentoras:

Ata de RP nº 046/2022: FORMULARIOS GRAFICOS INDUSTRIA E COMERCIO LTDA - CNPJ: 02.253.928/0001-03. Valor Total de R$ 45.862,50 (quarenta e cinco mil, oitocentos e sessenta e dois reais e cinquenta centavos)

Ata de RP nº 047/2022: GRAFICA IGUAÇU LTDA ME - CNPJ: 20.949.657/0001-07. Valor Total de R$ 13.740,00 (treze mil e setecentos e quarenta reais)

Ata de RP nº 048/2022: GRAFICA MAGNIFICO EIRELI - CNPJ: 38.330.785/0001-33. Valor Total de R$ 8.425,00 (oito mil e quatrocentos e vinte e cinco reais)

Ata de RP nº 049/2022: GRAFICA ROCHA LTDA - CNPJ: 30.552.046/0001-84. Valor Total de R$ 2.710,00 (dois mil e setecentos e dez reais)

Ata de RP nº 050/2022: JULIA RAMALHO LIMA 11586903632 - CNPJ: 37.172.295/0001-93. Valor Total de R$ 5.643,00 (cinco mil e seiscentos e quarenta e três reais)

Ata de RP nº 051/2022: MOISES MARQUES JOAO DE DEUS - CNPJ: 20.616.131/0001-05. Valor Total de R$ 14.100,00 (quatorze mil e cem reais)

Ata de RP nº 052/2022: SENEGAL EDITORA E GRAFICA - EIRELI - CNPJ: 31.719.674/0001-74. Valor Total de R$ 20.325,00 (vinte mil e trezentos e vinte e cinco reais)

Objeto: Registro de Preços para eventuais fornecimentos de materiais escolares personalizados, materiais educativos em MDF e materiais gráficos personalizados de acordo com as especificações, constantes do Termo de Referência – Anexo I.

Data de Assinatura: 07/04/2022

Vigência: 07/04/2022 até 07/04/2023

A íntegra da Ata de Registro de Preços, com a discriminação dos valores unitários, está disponível para consulta no endereço www.coimbra.mg.gov.br.

EDERLEY EMANUEL SOUZA
Diretor Municipal de Cultura, Desporto e Turismo

Publicado por:
Alessandro Herculano Cassimiro
Código Identificador:51176C58

PREFEITURA MUNICIPAL DE COIMBRA
HOMOLOGAÇÃO - PROCESSO LICITATÓRIO Nº 033/2022 / PREGÃO PRESENCIAL Nº 019/2022

PROCESSO LICITATÓRIO N° 031/2022
PREGÃO PRESENCIAL N° 017/2022
OBJETO: Contratação de empresa especializada em administração gerenciamento, emissão, distribuição e fornecimento de vale alimentação, na forma de crédito a serem carregados em cartões magnéticos e/ou cartões eletrônicos, destinados aos servidores públicos municipais da Prefeitura Municipal de Coimbra, conforme Termo de Referência (Anexo II)

O Prefeito Municipal de Coimbra/MG, no uso de suas atribuições legais, e com fundamento no art. 4º, XXII, da Lei nº 10.520/2002, acatando o resultado apresentado pelo Pregoeiro da Prefeitura Municipal, referente ao Processo Licitatório nº 033/2022 e Pregão Presencial nº 019/2022, e, não havendo óbice de ordem legal, administrativa ou judicial quanto à regularidade do processo, resolve HOMOLOGAR o resultado da presente licitação e ratificar a ADJUDICAÇÃO realizada pelo Pregoeiro Oficial. Nos termos da Ata lavrada em sessão pública realizada no dia 06/04/2022 pelo Pregoeiro e Equipe de Apoio do Pregão, e conforme Termo de Adjudicação e o respectivo Mapa de Apuração, HOMOLOGO os resultados abaixo registrados. Ademais, considerando que as condições estão de acordo com o Edital e Proposta apresentada pelas licitantes, determino, então, que o setor competente comunique às vencedoras do referido processo para as providências necessárias.

BK BENEFICIOS EIRELI - CNPJ: 36.697.430/0001-51. Valor Total de R$ 156.863,23 (cento e cinquenta e seis mil, oitocentos e sessenta e três reais e vinte e três centavos)

Coimbra, 07 de abril de 2022.

MAURÍLIO DIAS MASSENSINI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Alessandro Herculano Cassimiro
Código Identificador:75DFB275

PREFEITURA MUNICIPAL DE COIMBRA
EXTRATO DE CONTRATO Nº 024/2022

CONTRATO Nº 024/2022

Processo Licitatório nº: 033/2022

Forma de Contratação: Pregão Presencial nº 019/2022

Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE COIMBRA - CNPJ: 18.132.464/0001-17

Contratado: BK BENEFICIOS EIRELI - CNPJ: 36.697.430/0001-51

Objeto: Contratação de empresa especializada em administração, gerenciamento, emissão, distribuição e fornecimento de vale alimentação, na forma de crédito a serem carregados em cartões magnéticos e/ou cartões eletrônicos, destinados aos servidores públicos municipais da Prefeitura Municipal de Coimbra, conforme Termo de Referência (Anexo II)

Valor: R$ 156.863,23 (cento e cinquenta e seis mil, oitocentos e sessenta e três reais e vinte e três centavos)

Data de Assinatura: 07/04/2022

Vigência: 07/04/2022 a 07/04/2023

Dotação: 3.3.90.30.00.2.02.01.04.122.0026.2.0009- 00.01.00 - MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS

AMÉLIA CARLA BASTOS DE ANDRADE
Chefe de Gabinete

Publicado por:
Alessandro Herculano Cassimiro
Código Identificador:224D780A

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE CONFINS

PREFEITURA MUNICIPAL DE CONFINS
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DO TERMO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 033/2022

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Institui a presente Ata de Registro de Preço, nos termos do art. 15 da Lei Federal n.º 8.666/93; sob a regência da Lei Federal nº 10.520 de 17/07/2002, da Lei Complementar nº 123 de 14/12/2006, do Decreto Municipal nº 1.046/2020 e as demais normas legais aplicáveis, decorrente da licitação na modalidade de Pregão Eletrônico / Registro de Preços n.º 034/2021.
ÓRGÃO GESTOR: Município de Confins/MG, CNPJ 01.006.232/0001-10, com interveniência das Secretária Municipal de Administração, Secretária Municipal de Educação, Secretária Municipal de Assistência Social, Secretária Municipal de Saúde, SecretariaMunicipal de Obras e Serviços Urbanos, Secretária Municipal de Meio Ambiente, pelo Secretária Municipal de Cultura e Turismo, Secretária Municipal de Desenvolvimento Econômico e Urbano, SecretáriaMunicipal de Segurança Pública e Transporte.
FORNECEDOR: PINTANDO E BORDANDO COMÉRCIO LTDA CNPJ:41.852.525/0001-32
OBJETO: Nos termos doprocesso licitatório nº 126/2021, modalidade Pregão Eletrônico Registro de Preçonº 034/2021, adjudicado e homologado em favor do"REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE EXPEDIENTE PARA ATENDER A DEMANDA DAS DIVERSAS SECRETARIASMUNICIPAISDA PREFEITURA DE CONFINS, CONFORME ESPECIFICAÇÕES CONSTANTES NO TERMO DE REFERÊNCIA ANEXO I DESTE EDITAL.
VALOR TOTAL: R$ 18.730,50 (dezoito mil setecentos e trinta reais e cinquenta centavos)
DATA DE ASSINATURA:16/03/2022.
PERÍODO DE EXECUÇÃO E VIGÊNCIA : 12 meses a contar da data de assinatura.
SIGNATÁRIOS:
PELA ÓRGÃO GESTOR: Secretária Municipal de Administração,Sra. Sâmara Angélica Gonçalves Araújo Chalita, pela Secretária Municipal de Educação, Sr. Márcia Cristina Ribeiro dos Reis Martins, pela Secretária Municipal de Assistência Social, Sra. Raquel Andreza de Jesus e pelo Secretário Municipal de Saúde, Sr. Weslei Denis Ramos, pelo Secretario Municipal de Obras e Serviços Urbanos, Sr. Helton W. Lino de Souza, pela Secretária Municipal de Meio Ambiente, Sra. Flávia Zehuri Santos Canuto Bueno, pelo Secretário Municipal de Cultura e Turismo, Sr. José Carlos Apolinário de Almeida, pelo Secretário Municipal de Desenvolvimento Econômico e Urbano, Sr. Luiz Ubiratan Pires e pelo SecretárioMunicipal de Segurança Pública e Transporte, Sr. Wagner Pinto de Souza.
PELA FORNECEDOR: João Vitor Simões Grossi – **RG:** MG-2098523SSP/MG e **CPF:** 145.710.816-00.
DATA DA PUBLICAÇÃO: 08/04/2022.

LOCAL DA PUBLICAÇÃO:Órgão Oficial de Publicação– http://www.diariomunicipal.com.br/amm-mg

Publicado por:
Flávio Luis Damaso
Código Identificador:4431066D

PREFEITURA MUNICIPAL DE CONFINS
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DO TERMO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 025/2022

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Institui a presente Ata de Registro de Preço, nos termos do art. 15 da Lei Federal n.º 8.666/93; sob a regência da Lei Federal nº 10.520 de 17/07/2002, da Lei Complementar nº 123 de 14/12/2006, do Decreto Municipal nº 1.046/2020 e as demais normas legais aplicáveis, decorrente da licitação na modalidade de Pregão Eletrônico / Registro de Preços n.º 034/2021.
ÓRGÃO GESTOR: Município de Confins/MG, CNPJ 01.006.232/0001-10, com interveniência das Secretária Municipal de Administração, Secretária Municipal de Educação, Secretária Municipal de Assistência Social, Secretária Municipal de Saúde, SecretariaMunicipal de Obras e Serviços Urbanos, Secretária Municipal de Meio Ambiente, pelo Secretária Municipal de Cultura e Turismo, Secretária Municipal de Desenvolvimento Econômico e Urbano, SecretáriaMunicipal de Segurança Pública e Transporte.
FORNECEDOR: TREZE DISTRIBUIDORA LTDACNPJ: 29.126.669/0001-06.
OBJETO: Nos termos do processo licitatório nº 126/2021, modalidade Pregão Eletrônico Registro de Preço nº 034/2021, adjudicado e homologado em favor do"REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE EXPEDIENTE PARA ATENDER A DEMANDA DAS DIVERSAS SECRETARIAS MUNICIPAIS DA PREFEITURA DE CONFINS, CONFORME ESPECIFICAÇÕES CONSTANTES NO TERMO DE REFERÊNCIA ANEXO I DESTE EDITAL.
VALOR TOTAL: R$ 5.286,00 (cinco mil duzentos e oitenta e seis reais)
DATA DE ASSINATURA:16/03/2022.
PERÍODO DE EXECUÇÃO E VIGÊNCIA : 12 meses a contar da data de assinatura.
SIGNATÁRIOS:
PELA ÓRGÃO GESTOR: Secretária Municipal de Administração,Sra. Sâmara Angélica Gonçalves Araújo Chalita, pela Secretária Municipal de Educação, Sr. Márcia Cristina Ribeiro dos Reis Martins, pela Secretária Municipal de Assistência Social, Sra. Raquel Andreza de Jesus e pelo Secretário Municipal de Saúde, Sr. Weslei Denis Ramos, pelo Secretario Municipal de Obras e Serviços Urbanos, Sr. Helton W. Lino de Souza, pela Secretária Municipal de Meio Ambiente, Sra. Flávia Zehuri Santos Canuto Bueno, pelo Secretário Municipal de Cultura e Turismo, Sr. José Carlos Apolinário de Almeida, pelo Secretário Municipal de Desenvolvimento Econômico e Urbano, Sr. Luiz Ubiratan Pires e pelo SecretárioMunicipal de Segurança Pública e Transporte, Sr. Wagner Pinto de Souza.
PELA FORNECEDOR: André Luiz Nunes- **CPF**nº. 039.149.626-31e **RG**nº. M-9085237 SSP/MGe Edigar Henriques da Fonseca- **CPF**nº. 463.459.146-49e **RG**nº. M-2654636 SSP/MG.
DATA DA PUBLICAÇÃO: 08/04/2022.
LOCAL DA PUBLICAÇÃO:Órgão Oficial de Publicação– http://www.diariomunicipal.com.br/amm-mg

Publicado por:
Flávio Luis Damaso
Código Identificador:F67A5E31

PREFEITURA MUNICIPAL DE CONFINS
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DE CONTRATO 043/2022

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Firmam o presente contrato administrativo, decorrente da homologação parcial do Processo de Licitatório nº 005/2022, na Modalidade de Credenciamento 001/2022, publicada em 23/03/2022, em conformidade com o estabelecido no art. 25, daLei nº 8.666/93.
CONTRATANTE: Município de Confins/MG, CNPJ 01.006.232/0001-10, com interveniência da SecretáriaMunicipal de Esporte e Lazer.
CONTRATADA: RODRIGO FERNANDES DE CASTRO MACIEL 08278421633, inscrita noCNPJ sob o nº45.366.479/0001-12.
OBJETO: Nos termos doprocesso licitatório nº 005/2022, modalidade Credenciamento nº 001/2022, homologado parcialmente em favor da"CREDENCIAMENTODE PESSOA JURÍDICA VISANDO A CONTRATAÇÃO DE PROFISSIONAIS PARA ATIVIDADES LUDICAS E ESPORTIVAS DO PROJETO CUIDAR, EM ATENDIMENTO A SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE E LAZERDO MUNICÍPIO DE CONFINS-MG". DE ACORDO COM EDITAL E SEUS ANEXOS.
VALOR TOTAL: R$ 15.120,00 (quinze mil cento e vinte reais)
DATA DE ASSINATURA:04/04/2022
PERÍODO DE EXECUÇÃO E VIGÊNCIA : 12 meses a contar da assinatura.
SIGNATÁRIOS:
PELA CONTRATANTE: SecretárioMunicipal de Esporte e Lazer, Sr. Joe Blaine Ramos.
PELA CONTRATADA:RODRIGO FERNANDES DE CASTRO MACIEL 08278421633, CNPJ sob o nº45.366.479/0001-12.
DATA DA PUBLICAÇÃO:08/04/2022.

LOCAL DA PUBLICAÇÃO:Órgão Oficial de Publicação–

http://www.diariomunicipal.com.br/amm-mg

Publicado por:
Flávio Luis Damaso
Código Identificador:ADE014A0

PREFEITURA MUNICIPAL DE CONFINS
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DO 1º TERMO ADITIVO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 093/2021

CONTRATANTE: Município de Confins/MG, CNPJ 01.006.232/0001-10, com interveniência da Secretaria Municipal de Educação e Assistência Social
CONTRATADA: COMERCIAL CONFINS VAREJO E DISTRIBUIÇÃO LTDA, CNPJ/MF nº 14.569.854/0001-06.
OBJETO: REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DESTINADOS AS SECRETARIASMUNICIPAL DE EDUCAÇÃO EASSISTÊNCIA SOCIAL, CONFORME ESPECIFICAÇÕES CONSTANTES NO TERMO DE REFERÊNCIA ANEXO I DESTE EDITAL, conforme Processo Licitatório nº 082/2021, na modalidade Pregão Eletrônico Registro de Preço nº 017/2021.
OBJETO DO TERMO ADITIVO: Conforme autorizado pelo órgão responsável, observadas as justificativas acima, fica alterado o valor do item nº 063OLEO DE SOJA 900 ml (marca DIA)da Ata de Registro de Preço, passando o valor unitário de R$ 8,10 para R$ 10,87.
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: AO realinhamento de preços (reequilíbrioeconômico financeiro) possui fundamento legal no artigo 65, inciso II, alínea "d", da Lei 8.666/1993 cumulado com art. 17, do Decreto Federal nº 7.892/2013, bem como na cláusula nona da Ata de Registro de Preço nº 093/2021.
DATA DE ASSINATURA:06/04/2022.
SIGNATÁRIOS:
PELA CONTRATANTE:Secretária Municipal de Educação, Sra. Márcia Cristina Ribeiro dos Reis Martinse pela Secretária Municipal de Assistência Social, Sra. Raquel Andreza de Jesus.
PELA CONTRATADA: Sr. José Teixeira da Costa Neto– RG: 8651363SSP/MG e CPF: 030.928.356-62.
DATA DA PUBLICAÇÃO: 08/04/2021
LOCAL DA PUBLICAÇÃO:Órgão Oficial de Publicação– http://www.diariomunicipal.com.br/amm-mg

Publicado por:
Flávio Luis Damaso
Código Identificador:87045CDD

PREFEITURA MUNICIPAL DE CONFINS
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DO TERMO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 022/2022

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Institui a presente Ata de Registro de Preço, nos termos do art. 15 da Lei Federal n.º 8.666/93; sob a regência da Lei Federal nº 10.520 de 17/07/2002, da Lei Complementar nº 123 de 14/12/2006, do Decreto Municipal nº 1.046/2020 e as demais normas legais aplicáveis, decorrente da licitação na modalidade de Pregão Eletrônico / Registro de Preços n.º 034/2021.
ÓRGÃO GESTOR: Município de Confins/MG, CNPJ 01.006.232/0001-10, com interveniência das Secretária Municipal de Administração, Secretária Municipal de Educação, Secretária Municipal de Assistência Social, Secretária Municipal de Saúde, SecretariaMunicipal de Obras e Serviços Urbanos, Secretária Municipal de Meio Ambiente, pelo Secretária Municipal de Cultura e Turismo, Secretária Municipal de Desenvolvimento Econômico e Urbano, SecretáriaMunicipal de Segurança Pública e Transporte.
FORNECEDOR: CCL DISTRIBUIDORA EIRELI**CNPJ**: 05.786.956/0001-84.
OBJETO: Nos termos doprocesso licitatório nº 126/2021, modalidade Pregão Eletrônico Registro de Preço nº 034/2021, adjudicado e homologado em favor do"REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE EXPEDIENTE PARA ATENDER A DEMANDA DAS DIVERSAS SECRETARIASMUNICIPAISDA PREFEITURA DE CONFINS, CONFORME ESPECIFICAÇÕES CONSTANTES NO TERMO DE REFERÊNCIA ANEXO I DESTE EDITAL.
VALOR TOTAL: R$ 140.420,00 (cento e quarenta mil quatrocentos e vinte reais)
DATA DE ASSINATURA:16/03/2022
PERÍODO DE EXECUÇÃO E VIGÊNCIA : 12 meses a contar da data de assinatura.
SIGNATÁRIOS:
PELA ÓRGÃO GESTOR: Secretária Municipal de Administração,Sra. Sâmara Angélica Gonçalves Araújo Chalita, pela Secretária Municipal de Educação, Sr. Márcia Cristina Ribeiro dos Reis Martins, pela Secretária Municipal de Assistência Social, Sra. Raquel Andreza de Jesus e pelo Secretário Municipal de Saúde, Sr. Weslei Denis Ramos, pelo Secretario Municipal de Obras e Serviços Urbanos, Sr. Helton W. Lino de Souza, pela Secretária Municipal de Meio Ambiente, Sra. Flávia Zehuri Santos Canuto Bueno, pelo Secretário Municipal de Cultura e Turismo, Sr. José Carlos Apolinário de Almeida, pelo Secretário Municipal de Desenvolvimento Econômico e Urbano, Sr. Luiz Ubiratan Pires e pelo SecretárioMunicipal de Segurança Pública e Transporte, Sr. Wagner Pinto de Souza.
PELA FORNECEDOR: Sérgio Luiz da Costa – **rg:**M- 2.149.869 SSP/MG e **CPF**: 560.435.206-30.
DATA DA PUBLICAÇÃO: 08/04/2022.
LOCAL DA PUBLICAÇÃO:Órgão Oficial de Publicação– http://www.diariomunicipal.com.br/amm-mg

Publicado por:
Flávio Luis Damaso
Código Identificador:EA1E3387

PREFEITURA MUNICIPAL DE CONFINS
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DO TERMO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 024/2022

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Institui a presente Ata de Registro de Preço, nos termos do art. 15 da Lei Federal n.º 8.666/93; sob a regência da Lei Federal nº 10.520 de 17/07/2002, da Lei Complementar nº 123 de 14/12/2006, do Decreto Municipal nº 1.046/2020 e as demais normas legais aplicáveis, decorrente da licitação na modalidade de Pregão Eletrônico / Registro de Preços n.º 034/2021.
ÓRGÃO GESTOR: Município de Confins/MG, CNPJ 01.006.232/0001-10, com interveniência das Secretária Municipal de Administração, Secretária Municipal de Educação, Secretária Municipal de Assistência Social, Secretária Municipal de Saúde, SecretariaMunicipal de Obras e Serviços Urbanos, Secretária Municipal de Meio Ambiente, pelo Secretária Municipal de Cultura e Turismo, Secretária Municipal de Desenvolvimento Econômico e Urbano, SecretáriaMunicipal de Segurança Pública e Transporte.
FORNECEDOR: BELCLIPS DISTRIBUIDORA LTDA - EPPCNPJ:25.897.729/0001-33.
OBJETO: Nos termos doprocesso licitatório nº 126/2021, modalidade Pregão Eletrônico Registro de Preçonº 034/2021, adjudicado e homologado em favor do"REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE EXPEDIENTE PARA ATENDER A DEMANDA DAS DIVERSAS SECRETARIASMUNICIPAISDA PREFEITURA DE CONFINS, CONFORME ESPECIFICAÇÕES CONSTANTES NO TERMO DE REFERÊNCIA ANEXO I.
VALOR TOTAL: R$174.145,00 (cento e setenta quatro mil e cento e quarenta e cinco reais)
DATA DE ASSINATURA:16/03/2022.
PERÍODO DE EXECUÇÃO E VIGÊNCIA : 12 meses a contar da data de assinatura.
SIGNATÁRIOS:
PELA ÓRGÃO GESTOR: Secretária Municipal de Administração,Sra. Sâmara Angélica Gonçalves Araújo Chalita, pela Secretária Municipal de Educação, Sr. Márcia Cristina Ribeiro dos Reis Martins, pela Secretária Municipal de Assistência Social, Sra. Raquel Andreza de Jesus e pelo Secretário Municipal de Saúde, Sr. Weslei Denis Ramos, pelo Secretario Municipal de Obras e Serviços Urbanos, Sr. Helton W. Lino de Souza, pela Secretária Municipal de Meio Ambiente, Sra. Flávia Zehuri Santos Canuto Bueno, pelo

Secretário Municipal de Cultura e Turismo, Sr. José Carlos Apolinário de Almeida, pelo Secretário Municipal de Desenvolvimento Econômico e Urbano, Sr. Luiz Ubiratan Pires e pelo SecretárioMunicipal de Segurança Pública e Transporte, Sr. Wagner Pinto de Souza.
PELA FORNECEDOR: José Carlos Justino Gomes – **rg:**M-1.372.481SSP/MGe **CPF**: 324.569.726-00
Victor de Brito Queiroz Gomes– **rg:**MG-10.298.862 SSP/MGe **CPF**: 076.591.376-38.
DATA DA PUBLICAÇÃO: 08/04/2022.
LOCAL DA PUBLICAÇÃO:Órgão Oficial de Publicação– http://www.diariomunicipal.com.br/amm-mg

Publicado por:
Flávio Luis Damaso
Código Identificador:73EAF923

PREFEITURA MUNICIPAL DE CONFINS
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DO TERMO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 021/2022

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Institui a presente Ata de Registro de Preço, nos termos do art. 15 da Lei Federal n.º 8.666/93; sob a regência da Lei Federal nº 10.520 de 17/07/2002, da Lei Complementar nº 123 de 14/12/2006, do Decreto Municipal nº 1.046/2020 e as demais normas legais aplicáveis, decorrente da licitação na modalidade de Pregão Eletrônico / Registro de Preços n.º 034/2021.
ÓRGÃO GESTOR: Município de Confins/MG, CNPJ 01.006.232/0001-10, com interveniência das Secretária Municipal de Administração, Secretária Municipal de Educação, Secretária Municipal de Assistência Social, Secretária Municipal de Saúde, SecretariaMunicipal de Obras e Serviços Urbanos, Secretária Municipal de Meio Ambiente, pelo Secretária Municipal de Cultura e Turismo, Secretária Municipal de Desenvolvimento Econômico e Urbano, SecretáriaMunicipal de Segurança Pública e Transporte.
FORNECEDOR: DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS G.C.R. EIRELI - MECNPJ:08.108.696/0001-86
OBJETO: Nos termos doprocesso licitatório nº 126/2021, modalidade Pregão Eletrônico Registro de Preço nº 034/2021, adjudicado e homologado em favor do"REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE EXPEDIENTE PARA ATENDER A DEMANDA DAS DIVERSAS SECRETARIASMUNICIPAISDA PREFEITURA DE CONFINS, CONFORME ESPECIFICAÇÕES CONSTANTES NO TERMO DE REFERÊNCIA ANEXO I DESTE EDITAL.
VALOR TOTAL: R$ 1.005,00 (um mil e cinco reais)
DATA DE ASSINATURA:16/03/2022.
PERÍODO DE EXECUÇÃO E VIGÊNCIA : 12 meses a contar da data de assinatura.
SIGNATÁRIOS:
PELA ÓRGÃO GESTOR: Secretária Municipal de Administração,Sra. Sâmara Angélica Gonçalves Araújo Chalita, pela Secretária Municipal de Educação, Sr. Márcia Cristina Ribeiro dos Reis Martins, pela Secretária Municipal de Assistência Social, Sra. Raquel Andreza de Jesus e pelo Secretário Municipal de Saúde, Sr. Weslei Denis Ramos, pelo Secretario Municipal de Obras e Serviços Urbanos, Sr. Helton W. Lino de Souza, pela Secretária Municipal de Meio Ambiente, Sra. Flávia Zehuri Santos Canuto Bueno, pelo Secretário Municipal de Cultura e Turismo, Sr. José Carlos Apolinário de Almeida, pelo Secretário Municipal de Desenvolvimento Econômico e Urbano, Sr. Luiz Ubiratan Pires e pelo SecretárioMunicipal de Segurança Pública e Transporte, Sr. Wagner Pinto de Souza.
PELA FORNECEDOR: Viviane Francino Ferreira – **RG:** M6.527.131SSP/MG e **CPF:** 884.297.096-49
DATA DA PUBLICAÇÃO: 08/04/2022.
LOCAL DA PUBLICAÇÃO:Órgão Oficial de Publicação– http://www.diariomunicipal.com.br/amm-mg

Publicado por:
Flávio Luis Damaso
Código Identificador:8857D937

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE ERVÁLIA

PREFEITURA MUNICIPAL DE ERVÁLIA
PREGÃO PRESENCIAL - REGISTRO DE PREÇO

A Prefeitura Municipal de Ervália, com endereço na Praça Artur Bernardes, nº 01, Bairro Centro, Ervália - MG, por intermédio de sua Pregoeira o Sra. Marina Lopes Paulo, torna público aos interessados a abertura do Processo Licitatório n.º 064/2022, do tipo MENOR PREÇO POR ITEM, na modalidade Pregão Presencial e Registro de Preço nº 036/2022, na data de 26 de abril de 2022 às 14h00min, objetivando o Registro de Preço para futuras e eventuais aquisições de móveis, eletrodomésticos, eletroeletrônico entre outros itens correlatos, conforme descritos e especificados no anexo I do edital convocatório. Informações no Setor de Licitações do município de Ervália/MG, situado na Rua Nossa Senhora Aparecida, nº 50, Bairro Centro ou pelo telefone (32) 3554-1124. O Edital poderá ser retirado no site: www.ervalia.mg.gov.br.

Ervália/MG 07/04/2022.

MARINA LOPES PAULO –
Pregoeira.

Publicado por:
Admilso Antonio da Silva
Código Identificador:D4908979

PREFEITURA MUNICIPAL DE ERVÁLIA
PREGÃO PRESENCIAL - REGISTRO DE PREÇO

A Prefeitura Municipal de Ervália, com endereço na Praça Artur Bernardes, nº 01, Bairro Centro, Ervália - MG, por intermédio de sua Pregoeira o Sra. Marina Lopes Paulo, torna público aos interessados a abertura do Processo Licitatório n.º 064/2022, do tipo MENOR PREÇO POR LOTE, na modalidade Pregão Presencial e Registro de Preço nº 035/2022, na data de 26 de abril de 2022 às 09h00min, objetivando **a contratação de empresa especializada que atue no ramo de facção e/ou confecção, visando o fornecimento de uniformes escolares para formação de módulos padronizados conforme descritos e especificados no anexo I do edital**. Informações no Setor de Licitações do município de Ervália/MG, situado na Rua Nossa Senhora Aparecida, nº 50, Bairro Centro ou pelo telefone (32) 3554-1124. O Edital poderá ser retirado no site: www.ervalia.mg.gov.br.

Ervália/MG 07/04/2022.

MARINA LOPES PAULO –
Pregoeira.

Publicado por:
Admilso Antonio da Silva
Código Identificador:91077169

PREFEITURA MUNICIPAL DE ERVÁLIA
RERRATIFICAÇÃO

A Prefeitura municipal de Ervália/MG, torna público a RERRATIFICAÇÃO do Edital referente ao Pregão Presencial sob nº 037/2022, Processo Licitatório 063/2022, o qual tem por objeto a contratação de empresa especializada, para a prestação de serviços de manutenção corretiva e preventiva de equipamentos médicos e odontológicos constantes na policlínica, PSF, UBS e demais unidades de saúde do município de Ervália. Tal Rerratificação se dá em detrimento ao dia 22/04/2022, dia este designado para a abertura das propostas, não haver expediente no Setor de Licitações deste município. Assim, onde se lê "abertura dia 22/04/2022 às 09h00min", leia-se "abertura dia 27/04/2022, às 14h00min". Informações no setor de Licitações ou pelo telefone (32) 3554-1124. O edital Rerratificado estará disponível em: www.ervalia.mg.gov.br -

Ervália, 07 de abril de 2022.

Publicado por:
Admilso Antonio da Silva
Código Identificador:4F0EEAE4

PREFEITURA MUNICIPAL DE ERVÁLIA
REGISTRO DE PREÇO

Prefeitura Municipal de Ervália/MG torna publico que fará realizar licitação na modalidade Pregão Presencial nº 040/2022, na data de 27/04/2022, às 09h00min, Processo Licitatório nº. 066/2022, objetivando o Registro de Preço para contratação de empresa para futuras e eventuais locações de espaço destinado à realização de eventos, bem como serviços de Buffet, fornecimento de salgados e doces, ambos os itens descritos e especificados no anexo I. O Edital poderá ser retirado no Setor de Licitações. Informações na Rua Nossa Senhora Aparecida, nº 50, Bairro Centro, em Ervália/MG, no horário das 08hs às 11hs e de 13hs às 17hs ou pelo telefone (32) 3554-1124,

Ervália/MG, 07/04/2022.

Publicado por:
Admilso Antonio da Silva
Código Identificador:72341BEC

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE FRANCISCÓPOLIS

PREFEITURA MUNICIPAL DE FRANCISCÓPOLIS
EXTRATO DE CONTRATO N.º 041/2022

EXTRATO DE CONTRATO N.º 041/2022

PROCESSO LICITATÓRIO N.º 018/2022
PREGÃO PRESENCIAL N.º 009/2022

OBJETO: **Aquisição de 04 (quatro) motocicletas para atendimento do serviço municipal de endemias de acordo com a Resolução 7800 de 21 de outubro de 2021**.

EMPRESA VENCEDORA: NANUQUE MOTOS LTDA
CNPJ: 29.333.912/0001-67
VALOR: R$88.000,00 (oitenta e oito mil reais)
VIGÊNCIA: 31/12/2022. Considerar-se-á vencido, quando expirado este prazo ou, antes disso, desde que esgotados o total fornecimento do seu objeto.

Franciscópolis, 07 de abril de 2022.

NILTON DOS SANTOS COIMBRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Adriana Pereira Macedo
Código Identificador:84D146CF

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE JEQUITINHONHA

PREFEITURA MUNICIPAL DE JEQUITINHONHA
TERMO DE RATIFICAÇÃO E DECLARAÇÃO DE LICITAÇÃO FRACASSADA

TERMO DE RATIFICAÇÃO E DECLARAÇÃO DE LICITAÇÃO FRACASSADA

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 035/2022
TOMADA DE PREÇOS Nº 001/2022

Pelo presente termo, a Secretária Municipal de Administração / Finanças, nos autos do processo administrativo **TOMADA DE PREÇOS n.º 001/2022**, do tipo menor preço global, que teve por objeto a Contratação de empresa sob o regime de empreitada global, para a execução de Obras de Implantação de Estrutura para realização de feira livre dos pequenos produtores rurais, conforme Contrato de Repasse n° 908665/2020 Operação nº 0278718/2020 firmado entre o MAPA por intermédio da CEF e o Município de Jequitinhonha/MG, com fornecimento total de materiais e mão-de-obra.
CONSIDERANDO o julgamento da licitação em epígrafe destinado ao objeto já mencionado, que considerou a inabilitação da empresa HEXA CONSTRUTORA, pelo descumprimento dos itens do edital (qualificação técnica), conforme informado em ata de sessão pública de 07/04/2022;
CONSIDERANDO a manifestação apresentada pelo Termo de Renúncia conforme preceitua o Inciso I, letra "a" do art. 109 da Lei Federal nº 8.666/93 qunato a interposição de recurso da fase de Habilitação;
CONSIDERANDO que desta forma se mantém o julgamento inicialmente feito para que seja considerada INABILITADA a empresa interessada no certame;
Assim, conforme motivos citados acima, e no uso das atribuições legais a mim conferidas e em conformidade com a Lei Federal n. º 8.666/93 **RATIFICO** a decisão da Presidente da CPL da Prefeitura Municipal de Jequitinhonha e declaro a LICITAÇÃO **FRACASSADA**.
Determino a adequação e repetição do certame.

Jequitinhonha, 07 de abril de 2022.

JULIMARA RAMOS BRITO
Secretária Municipal de Administração / Finanças

Publicado por:
Thatiane Fernandes dos Santos
Código Identificador:CB40891C

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE LASSANCE

PREFEITURA MUNICIPAL DE LASSANCE
PREGÃO PRESENCIAL Nº 022/2022

A ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL DE LASSANCE/MG - Torna público que no dia **27 de ABRIL de 2022, às 08:00 horas,** estará realizando **PROCESSO LICITATÓRIO Nº 054/2022, PREGÃO PRESENCIAL Nº 022/2021**. Objeto a **CONTRATAÇÃO DE PESSOA FÍSICA OU JURÍDICA, PARA LOCAÇÃO DE EQUIPAMENTOS PARA EXECUÇÃO DE PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA, DESTINADOS À SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E URBANISMO.** Edital disponível na Prefeitura Municipal de Lassance/MG, Rua Nossa Senhora do Carmo nº 726 – Centro - Telefones (38) 3759-1537 – (38) 3759-1267**,** e nos endereços eletrônicos: **www.lassance.mg.gov.br** – **licitacao@lassance.mg.go.br**

Publicado por:
Sueli Cristina Rodrigues Prates
Código Identificador:AFEA8881

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE LIMA DUARTE

PREFEITURA MUNICIPAL DE LIMA DUARTE
PROCESSO LICITATÓRIO N° 69/2022 - PREGÃO PRESENCIAL N° 22/2022

A Prefeitura Municipal de Lima Duarte torna público a publicação do processo licitatório n°69/2022–Pregão Presencial Nº 22/2022, que acontecerá no dia **27/04/2022**. Objeto: Contratação de empresa especializada em Consultoria e Assessoria para suporte consultivo e administrativo de Convênios, consoante especificação e condições estabelecidas no presente Edital. Informações sobre o edital estão à disposição dos interessados no site http://www.limaduarte.mg.gov.br/, com a CPL, na Praça Juscelino Kubitschek, 173 – em horário comercial ou pelo telefone (32) 3281.1282 e/ou pelo e-mail licitacao@limaduarte.mg.gov.br.A licitação será regida pela Lei Federal8.666/93 e suas alterações posteriores, bem como por leis específicas relacionadas ao objeto desta licitação e demais condições fixadas no edital.

Publicado por:
Fernanda Carelli da Silva
Código Identificador:5E36AAAD

PREFEITURA MUNICIPAL DE LIMA DUARTE
PROCESSO LICITATÓRIO N° 66/2022 - PREGÃO PRESENCIAL N° 20/2022

A Prefeitura Municipal de Lima Duarte torna público a publicação do processo licitatório n° 66/2022–Pregão Presencial Nº 20/2022, que acontecerá no dia **28/04/2022**. Objeto: Contratação de empresa especializada, através do sistema de Registro de Preços, para futuras e eventuais prestações de serviços de transporte intermunicipal, conforme especificações e quantitativos em anexo no Edital. Informações sobre o edital estão à disposição dos interessados no site http://www.limaduarte.mg.gov.br/, com a CPL, na Praça Juscelino Kubitschek, 173 – em horário comercial ou pelo telefone (32) 3281.1282 e/ou pelo e-mail licitacao@limaduarte.mg.gov.br.A licitação será regida pela Lei Federal 8.666/93 e suas alterações posteriores, bem como por leis específicas relacionadas ao objeto desta licitação e demais condições fixadas no edital.

Publicado por:
Fernanda Carelli da Silva
Código Identificador:3048F8DE

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE LUMINÁRIAS

PREFEITURA MUNICIPAL DE LUMINÁRIAS
EXTRATO DE CONTRATO 024/2022- PROCESSO 052/2022
DISPENSA 024/2022

EXTRATO DE CONTRATO 024/2022

O Prefeito Municipal de Luminárias Ecio Carvalho Rezende, torna público que formalizou o Contrato 024/2022, referente à dispensa de licitação para a contratação de empresa especializada na prestação de serviços na área de meio ambiente do Município, em favor de **RAQUEL STOCKMANN CERRI 31771186801,** inscrita no CNPJ nº 19.688.989/0001-04 MEI, com endereço na Rua Presidente Castelo Branco, n.º 60, centro, Luminárias/MG, CEP: 37240-000, nome fantasia **CURANGAYA SOLUÇÕES AMBIENTAIS**, a fim de que produza os seus efeitos legais e jurídicos. Valor total: R$ 19.800,00 (dezenove mil e oitocentos reais)- Data de início: 05/04/2022 e data final: 31/12/2022

ESTE EXTRATO FOI PUBICADO NO SITE E NO MURAL EM 07/04/2022

CRISTIANE PAULA MENDONÇA

Publicado por:
Glener Lorans da Silva Carvalho
Código Identificador:2FACC898

PREFEITURA MUNICIPAL DE LUMINÁRIAS
EXTRATO DE RATIFICAÇÃO- PROCESSO 052/2022
DISPENSA 024/2022

EXTRATO DE RATIFICAÇÃO

RATIFICO, nos termos do Artigo 75 da Lei nº 814.133/2021, a dispensa de licitação para a contratação de empresa especializada na prestação de serviços na área de meio ambiente do Município, em favor de **RAQUEL STOCKMANN CERRI 31771186801,** inscrita no CNPJ nº 19.688.989/0001-04 MEI, com endereço na Rua Presidente Castelo Branco, n.º 60, centro, Luminárias/MG, CEP: 37240-000, nome fantasia **CURANGAYA SOLUÇÕES AMBIENTAIS**, a fim de que produza os seus efeitos legais e jurídicos. Valor total: R$ 19.800,00 (dezenove mil e oitocentos reais)- 05/04/2022

ESTE EXTRATO FOI PUBICADO NO SITE E NO MURAL EM 15/03/2022

CRISTIANE PAULA MENDONÇA

Publicado por:
Glener Lorans da Silva Carvalho
Código Identificador:50F69A7F

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE MALACACHETA

PREFEITURA MUNICIPAL DE MALACACHETA
EXTRATO PUBLICAÇÃO ORÇAMENTO

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO ORÇAMENTO PARA FUTURA CONTRATAÇÃO

DAS PARTES: Município de Malacacheta // EMPRESA: CHRISTIAN ARRUDA DE FARIA ltda – CNPJ: 28.247.072/0001-57
DO OBJETO : SERVIÇOS DE ARBITRAGEM PARA FUTSAL, PARA REALIZAÇÃO DE CAMPIONATO MUNICIPAL DE FUTSAL, NESTE MUNICIPIO DE MALACACHETA - MG.
DA VIGÊNCIA**: 30 dias, contados a partir da assinatura do Contrato.**
DO VALOR : R$ 8.100,00(oito mil cem reais).
FICA PUBLICADO ESSE EXTRATO DE ORÇAMENTO PARA FUTURA CONTRATAÇÃO PELO PERIODO DE 03 (três) DIAS UTEIS CONTADOS A PARTIR DESTA DATA, com a especificação do objeto pretendido e com a manifestação de interesse da Administração em obter propostas adicionais de eventuais interessados, devendo ser selecionada a proposta mais vantajosa.

MALACACHETA, 07 DE ABRIL DE 2022 –

Presidente da Comissão Licitação

Publicado por:
Lucas de Azevedo Lopes
Código Identificador:FD4E409E

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIA DA FÉ

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO DA PREFEITURA DE MARIA DA FÉ
EXTRATO DE TERMO ADITIVO

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

02º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 308/2021

Contratante: **PREFEITURA DE MARIA DA FÉ, MG**

Contratado: COMERCIAL SM HOSPITALAR LTDA- CNPJ nº 26.313.494/0001-58

Objeto: Fornecimento de Leites, Suplementos e Complementos Alimentares, em atendimento a Secretaria Municipal de Assistência Social.

Valor Reajustado: *O presente contrato será reajustado o preço dos produtos na tabela abaixo, conforme notas ficais em anexo.*

Descrição	Unid.	Preço Unit. Anterior R$	Preço Unit. A partir de 07/04/2022
TROPHIC 1,5 LITRO	LATA	19,79	30,24

Processo Licitatório Nº 083/2021 – Pregão Presencial Nº026/2021

ADV ºCARLOS ALBERTO LEMES
Presidente da Comissão de Licitação

Publicado por:
Carlos Alberto Lemes
Código Identificador:CBAF31E9

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO DA PREFEITURA DE MARIA DA FÉ
HOMOLOGAÇÃO

Processo n° 042/2022

Pregão Presencial n° 011/2022

Objeto: AQUISIÇÃO DE UNIFORMES ESCOLARES (CAMISETAS E CALÇAS) PARA OS ALUNOS DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO, EM ATENDIMENTO À SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO.

Homologação
Homologo o Processo Licitatório nº042/2022, Pregão Presencial nº011/2022, para que produza seus jurídicos e legais efeitos.

PURANGA TEXTIL EIRELI - CNPJ: 34.678.370/0001-02
Valor Total de R$ 61.633,00 (sessenta e um mil e seiscentos e trinta e três reais)

TARCIA MARIA DAS GRACAS QUEIROZ - CPF 950.087.056-87 - CNPJ: 33.909.024/0001-17
Valor Total de R$ 35.557,50 (trinta e cinco mil, quinhentos e cinquenta e sete reais e cinquenta centavos)

MARIA DA FÉ, 04 de Abril de 2022.

ADILSON DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Carlos Alberto Lemes
Código Identificador:E7CFB59D

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO DA PREFEITURA DE MARIA DA FÉ
EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DE CONTRATO

Objeto: AQUISIÇÃO DE UNIFORMES ESCOLARES (CAMISETAS E CALÇAS) PARA OS ALUNOS DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO, EM ATENDIMENTO À SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO.

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIA DA FÉ

CONTRATADOS:
CONTRATO Nº 099/2022
- TARCIA MARIA DAS GRACAS QUEIROZ - CPF 950.087.056-87 - CNPJ: 33.909.024/0001-17
Valor Total de R$ 35.557,50 (trinta e cinco mil, quinhentos e cinquenta e sete reais e cinquenta centavos).

CONTRATO Nº 100/2022
- PURANGA TEXTIL EIRELI - CNPJ: 34.678.370/0001-02
Valor Total de R$ 61.633,00 (sessenta e um mil e seiscentos e trinta e três reais)

Vigência: 05/04/2022 a 30/09/2022

Processo Licitatório nº042/2022 – Pregão Presencial nº011/2022

ADVº CARLOS ALBERTO LEMES
Presidente da Comissão de Licitação

Publicado por:
Carlos Alberto Lemes
Código Identificador:5346ADDC

GABINETE DA PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIA DA FÉ
LEI Nº 1.669, DE 07 DE ABRIL DE 2022.

Dispõe sobre abertura de créditos suplementares para fins de execução de recursos extraordinários oriundos da celebração de convênios com a Secretaria de Estado de Educação de Minas Gerais.

A Câmara Municipal por seus representantes legais aprova, e eu, ADILSON DOS SANTOS, Prefeito Municipal, sanciono e promulgo a seguinte lei:

Art. 1º - Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir crédito suplementar no valor de R$11.645.000,00 (onze milhões, seiscentos e quarenta e cinco mil reais) no Orçamento vigente, consignado nas seguintes dotações orçamentárias:

DOTAÇÃO	DESCRIÇÃO	ELEMENTO DE DESPESA	VALOR (R$)
02.06.00-12.361.0018-1.0015	Construção, reforma e ampliação de prédios escolares e quadras	4.4.90.51.00	3.848.000,00
02.06.00-12.361.0018-1.0016	Aquisição de móveis e equipamentos para Escolas Municipais	4.4.90.52.00	3.137.000,00
02.06.00-12.361-0019-1.0017	Aquisição de veículos para Secretaria da Educação	4.4.90.52.00	3.753.000,00
02.06.00-12.365.0023.2.0040	Manutenção das Pré-Escolas Municipais	3.3.90.30.00	200.000,00
02.06.00-12.361.0018.2.0035	Manutenção do Ensino Escolar Municipal	3.390.30.00	457.000,00
02.06.00-12.361.0019.2.0036	Manutenção do Serviço de Transporte Escolar	3.3.90.30.00	250.000,00
TOTAL			**11.645.000,00**

Art. 2º - Para cobertura dos créditos acima serão utilizados recursos provenientes do excesso de arrecadação obtido na Fonte 00.01.71 – Transferências do Estado Referentes a Convênios Vinculados à Educação, conforme inc. II, §1º, art. 43, da Lei Federal nº 4.320/64 e Emendas Parlamentares.

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

ADILSON DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ana Lúcia de Souza
Código Identificador:5F2861FA

GABINETE DA PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIA DA FÉ
LEI Nº 1.669, DE 07 DE ABRIL DE 2022.

Dispõe sobre abertura de créditos suplementares para fins de execução de recursos extraordinários oriundos da celebração de convênios com a Secretaria de Estado de Educação de Minas Gerais.

A Câmara Municipal por seus representantes legais aprova, e eu, ADILSON DOS SANTOS, Prefeito Municipal, sanciono e promulgo a seguinte lei:

Art. 1º - Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir crédito suplementar no valor de R$11.645.000,00 (onze milhões, seiscentos e quarenta e cinco mil reais) no Orçamento vigente, consignado nas seguintes dotações orçamentárias:

DOTAÇÃO	DESCRIÇÃO	ELEMENTO DE DESPESA	VALOR (R$)
02.06.00-12.361.0018-1.0015	Construção, reforma e ampliação de prédios escolares e quadras	4.4.90.51.00	3.848.000,00
02.06.00-12.361.0018-1.0016	Aquisição de móveis e equipamentos para Escolas Municipais	4.4.90.52.00	3.137.000,00
02.06.00-12.361-0019-1.0017	Aquisição de veículos para Secretaria da Educação	4.4.90.52.00	3.753.000,00

02.06.00-12.365.0023.2.0040	Manutenção das Pré-Escolas Municipais	3.3.90.30.00	200.000,00
02.06.00-12.361.0018.2.0035	Manutenção do Ensino Escolar Municipal	3.390.30.00	457.000,00
02.06.00-12.361.0019.2.0036	Manutenção do Serviço de Transporte Escolar	3.3.90.30.00	250.000,00
TOTAL			**11.645.000,00**

Art. 2º - Para cobertura dos créditos acima serão utilizados recursos provenientes do excesso de arrecadação obtido na Fonte 00.01.71 – Transferências do Estado Referentes a Convênios Vinculados à Educação, conforme inc. II, §1º, art. 43, da Lei Federal nº 4.320/64 e Emendas Parlamentares.

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

ADILSON DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ana Lúcia de Souza
Código Identificador:43F54E1E

GABINETE DA PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIA DA FÉ
DECRETO N° 4.306, DE 07 DE ABRIL DE 2022

Exonera a servidora Angélica Maria Silvino e dá providências.

O Prefeito Municipal, Sr. ADILSON DOS SANTOS, no uso das atribuições que lhe confere o art. 67, inciso VII, da Lei Orgânica Municipal, por imposição do Decreto Legislativo nº 02/2022 que sustou os efeitos do Decreto Municipal nº 4.158, de 9 de março de 2021 que readmitiu a servidora Maria Angélica Silvino;

DECRETA:

Art. 1º - Fica exonerada a servidora Maria Angélica Silvino, do cargo de Professor Municipal, constante no Anexo II – Quadro de Provimento Efetivo, da Lei Municipal nº 1.295, de 26 de outubro de 2006.

Art. 2º - As despesas decorrentes deste Decreto correrão à conta das dotações orçamentárias vigentes.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

ADILSON DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ana Lúcia de Souza
Código Identificador:F9DF1925

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE MATEUS LEME

PREFEITURA MUNICIPAL DE MATEUS LEME
AVISO DE LICITAÇÃO

A PREFEITURA MUNICIPAL DE MATEUS LEME/MG, por meio da sua Assessoria de Licitações e Contratos, torna público para o conhecimento dos interessados, que fará "**Credenciamento 02/2022",** cujo objeto é o Credenciamento de pessoas físicas que se interessem em realizar atividade de Comércio Temporário – Barraqueiros Festa do Leite 2022". O sorteio está previsto para o dia **12/04/2022, às 09:00 horas**. Cópias do Edital poderão ser adquiridas até o dia 11/04/2022, na Sede da Prefeitura, localizada à Rua Pereira Guimarães, nº 08, Centro, Assessoria de Licitações e Contratos, no horário de 08:00 às 16:00h. ao preço de R$ 10,00 e/ou gratuitamente pelo site www.mateusleme.mg.gov.br. Outras informações pelo telefone (31) 3537-5805.

Mateus Leme, 07 de abril de 2022.

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES.

Publicado por:
André Luiz de Oliveira
Código Identificador:DA835E95

PREFEITURA MUNICIPAL DE MATEUS LEME
AVISO DE LICITAÇÃO

A PREFEITURA MUNICIPAL DE MATEUS LEME/MG, por meio da sua Assessoria de Licitações e Contratos, torna público para o conhecimento dos interessados, A RETIFICAÇÃO DO EDITAL DO "**Pregão Presencial 04/2022",** cujo objeto é Contratação de empresa especializada para **aquisição de materiais de limpeza e higiene destinados a vários setores desta Prefeitura**. A abertura está prevista para o dia **27/04/2022, às 09:00 horas**. Cópias do Edital poderão ser adquiridas até o dia 25/04/2022, na Sede da Prefeitura, localizada à Rua Pereira Guimarães, nº 08, Centro, Assessoria de Licitações e Contratos, no horário de 08:00 às 16:00h. ao preço de R$ 10,00 e/ou gratuitamente pelo site www.mateusleme.mg.gov.br. Outras informações pelo telefone (31) 3537-5805.

Mateus Leme, 07 de abril de 2022.

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES.

Publicado por:
André Luiz de Oliveira
Código Identificador:9CB070D1

PREFEITURA MUNICIPAL DE MATEUS LEME
EXTRATO DE ARP

PREFEITURA MUNICIPAL DE MATEUS LEME. Extrato de ata de registro de preços para contratação de empresa especializada para prestação de SERVIÇOS DE ARBITRAGEM. Signatários: Cleusa Maria de Lima Castro, Secretária Municipal de Administração e a representante da empresa contratada, WCA Empreendimentos Esportivos Eireli, no valor de R$25.099,70 (vinte e cinco mil, noventa e nove reais e setenta centavos). A íntegra do instrumento encontra-se disponível na Prefeitura Municipal de Mateus Leme, com endereço na Rua Pereira Guimarães, n° 8, Bairro Centro, Mateus Leme/MG, no horário de 9h às 16h. Mais informações, telefone (31) 3537-5800.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MATEUS LEME. Designação de fiscal da Ata de Registro de Preços 11/2022, Cristiano Leonardo de Oliveira, Secretário Municipal de Esporte, faço saber, nos termos do art. 67 da Lei n° 8.666/93, por meio da presente publicação, que a servidora Skarlat Horrana Santos Martins fica designada como fiscal da Ata de Registro de Preços nº 11/2022, decorrente do processo licitatório n° 137/2022, cujo objeto é Registro de preços para contratação de empresa especializada em serviço de arbitragem, conforme especificações constantes no Termo de Referência do Edital do Processo Licitatório supracitado. A responsabilidade do exercício da fiscalização supramencionada aplicar-se-á a partir do início da vigência da Ata, sem prejuízo da execução de suas respectivas atividades rotineiras, e sem acréscimo de remuneração. O encargo permanecerá até o fim da vigência da Ata, ou até ulterior decisão.

Mateus Leme 07 de abril de 2022.

Publicado por:
André Luiz de Oliveira
Código Identificador:BAB1CE32

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE MATIAS BARBOSA

PREFEITURA MUNICIPAL DE MATIAS BARBOSA
AVISO DE LICITAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO
MODALIDADE: TOMADA DE PREÇOS - Nº 005/2022
Objeto: contratação de pessoa jurídica especializada para execução da obra do Plano de Prevenção e Proteção Contra Incêndio (PPCI) do Parque de Exposições do Município de Matias Barbosa-MG.

Endereço para consulta ou obtenção do edital:
Av. Cardoso Saraiva, 305 – Centro / Matias Barbosa
Setor de Licitações: 13:00 às 17:00 horas
site: www.matiasbarbosa.mg.gov.br
tel: (32) 3273-5503/3273-5516
ABERTURA DAS PROPOSTAS
Dia 26/04/2022 às 09:00 horas

ANDERSON FELISMINO
Presidente da Comissão de Licitação

Publicado por:
Rayana Garcia Vital
Código Identificador:441DF7CE

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE MATO VERDE

PREFEITURA MUNICIPAL DE MATO VERDE
AVISO DE LICITAÇÃO – PROCEDIMENTO LICITATÓRIO Nº 29/2022, MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL Nº 15/2022.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MATO VERDE/MG – AVISO DE LICITAÇÃO – **Procedimento Licitatório nº 29/2022**, Modalidade **Pregão Presencial nº 15/2022**, abertura no dia 26/04/2022, às 08h00m, na sede da Prefeitura de Mato Verde/MG, localizada na Rua Mário dos Reis Silveira, n. 345, bairro São Bento, na cidade de Mato Verde/MG, objetivando a **Aquisição de formulas infantis e leites especiais, com entrega parcelada, para atendimento das necessidades da secretaria Municipal de Saúde do município de Mato Verde/MG.** O edital poderá ser solicitado na sede da Prefeitura ou pelo E-mail: matoverdelicitacao@gmail.com

Mato Verde/MG, 07 de abril de 2022.

PEDRO HENRIQUE HORTA FREITAS
– Prefeito Municipal.

Publicado por:
Ana Letícia Silva Pereira
Código Identificador:C9A9BFD5

PREFEITURA MUNICIPAL DE MATO VERDE
AVISO DE LICITAÇÃO – PROCEDIMENTO LICITATÓRIO Nº 28/2022, MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL Nº 14/2022.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MATO VERDE/MG – AVISO DE LICITAÇÃO – **Procedimento Licitatório nº 28/2022**, Modalidade **Pregão Presencial nº 14/2022**, abertura no dia 25/04/2022, às 08h00m, na sede da Prefeitura de Mato Verde/MG, localizada na Rua Mário dos Reis Silveira, n. 345, bairro São Bento, na cidade de Mato Verde/MG, objetivando a **Contratação exclusiva de ME/EPP ou equiparadas para prestação de serviços de assessoria em licitações e contratos junto a prefeitura municipal de Mato Verde/MG.** O edital poderá ser solicitado na sede da Prefeitura ou pelo E-mail: matoverdelicitacao@gmail.com

Mato Verde/MG, 07 de abril de 2022.

PEDRO HENRIQUE HORTA FREITAS –
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Ana Letícia Silva Pereira
Código Identificador:281DEB18

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE MOEDA

PREFEITURA MUNICIPAL DE MOEDA
EXTRATO DO EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 013/2022

O Município de Moeda/MG torna público que fará realizar licitação na Modalidade Pregão Presencial nº 013/2022 - Processo Licitatório Nº 025/2021 - tipo menor preço Global - Objeto: Contratação de empresa especializada para licença de uso de sistemas integrados de Gestão Pública, em atendimento a Prefeitura Municipal de Moeda/MG. **Sessão pública se realizará dia 27/04/2022 às 08:30hs**. Maiores informações: (31) 3575-1135 - Setor de licitações, E-mail:licitacao@moeda.mg.gov.br, ou pelo site:www.moeda.mg.gov.br.

Publicado por:
Juliana Conceição Silva Borges
Código Identificador:DAEC0C8C

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA RESENDE

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA RESENDE
EXTRATO DE EDITAL CONCURSO PÚBLICO 001/2022

EXTRATO DE EDITAL
CONCURSO PÚBLICO 001/2022
A Prefeitura Municipal de Nova Resende, faz saber que, em vista do disposto no art. 37, inciso II, da Constituição da República Federativa do Brasil, na Lei Orgânica do Município de Nova Resende e Leis Municipais vigentes, que realizar-se-á Concurso Público de Provas e Títulos, para o preenchimento dos Cargos Públicos existentes no quadro de servidores. O presente Concurso Público destina-se aos cargos e vagas previstas neste Edital, para o preenchimento efetivo de outras vagas que surgirem durante o período de validade deste concurso público ou ainda para outras vagas que forem criadas. As INSCRIÇÕES serão realizadas na modalidade INTERNET, diretamente pelo candidato no site www.ibdoprojetos.org.br, a partir das 08:00h de 20 de junho às 23:59h de 20 de julho de 2022. Todas as publicações e informações sobre o presente Concurso Público serão disponibilizadas nos sites www.novaresende.mg.gov.br e www.ibdoprojetos.org.br, a partir da data de abertura das inscrições, portanto é de inteira responsabilidade dos candidatos o acompanhamento de todas as publicações.

Nova Resende, 05 de abril de 2022.

JOSÉ ROBERTO RODRIGUES -
Prefeito do Município de Nova Resende

Publicado por:
Vanderleia Antônia de Rezende Martins
Código Identificador:49A355B5

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA RESENDE
PRC: 50/22 – PREGÃO PRESENCIAL 34/22 RP 31/2022

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO
PRC: 50/22 – PREGÃO PRESENCIAL 34/22 RP 31/2022
OBJETO: A presente licitação tem por objeto a implantação de registro de preços para possível aquisição de herbicidas, para uso na horta comunitária e nas estradas de rodagem do Município de Nova Resende, visando aquisições futuras e parceladas, conforme especificações constantes no Termo de Referência - ANEXO IV deste Edital, pelo período de doze meses.
ÓRGÃO GERENCIADOR: MUNICÍPIO DE NOVA RESENDE – PREFEITURA
VENCEDORA: Empresa: ADENILSON DONIZETE ELIAS , inscrita no CNPJ:28.536.190/0001-85 e inscrição estadual Nº003033547.00-84, com sede a Rua São Paulo Nº685, em Nova Resende, representada por Adenilson Donizete Elias, portador do CPF:043.811.526-03, e RG:MG12.854.216.Vencedora no valor total de R$ 36.910,00(trinta e seis mil, novecentos e dez reais).
VIGÊNCIA: 31/03/2022 a 31/03/2023.

Publica-se.

JOSÉ ROBERTO RODRIGUES
Prefeito Municipal,

ELIZÂNGELA ROZA DA SILVA
Presidente da CPL

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO
TERMO DE REEQUILIBRIO ECONÔMICO-FINANCEIRO
PRC 08/22 – PREGÃO 06/22
ÓRGÃO GERENCIADOR: MUNICIPIO DE NOVA RESENDE-PREFEITURA
FORNECEDORA: Ana Flavia Garcia Chagas ME
OBJETO: Implantação de reajuste de Registro de Preços cujo objeto é o fornecimento de gêneros alimentícios, itens: achocolatado em pó, bebida láctea, extrato de tomate, fubá de milho moído e puro, macarrão picado sêmola, macarrão parafuso, margarina vegetal cremosa com sal para consumo em várias unidades desta Prefeitura Municipal de Nova Resende/MG.
OBJETO DO ADITIVO: Reequilíbrio econômico-financeiro dos itens conforme tabela abaixo:
Item: Achocolatado em pó Valor atual: R$ 7,15 ; Valor solicitado: R$ 9,84 Valor Concedido: R$ 9,60
Item: Bebida láctea Valor atual: R$ 3,50 ; Valor solicitado: R$ 4,13 Valor Concedido: R$ 4,13
Item: Extrato de tomate Valor atual: R$ 2,29 ; Valor solicitado: R$ 3,03 Valor Concedido: R$ 3,00
Item: Fubá de milho Valor atual: R$ 3,34 ; Valor solicitado: R$ 6,35 Valor Concedido: R$ 6,35
Item: Macarrão picado Valor atual: R$ 4,70 ; Valor solicitado: R$ 6,74 Valor Concedido: R$ 6,60
Item: Macarrão parafuso R$ 4,70 ; Valor solicitado: R$ 6,74 Valor Concedido: R$ 6,60
Item: Margarina vegetal Valor atual: R$ 5,83 ; Valor solicitado: R$ 9,29 Valor Concedido: R$ 9,20

Publica-se.

JOSÉ ROBERTO RODRIGUES
Prefeito Municipal,

ELIZÂNGELA ROZA DA SILVA
Presidente da CPL

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO
TERMO DE REEQUILIBRIO ECONÔMICO-FINANCEIRO
PRC 08/22 – PREGÃO 06/22
ÓRGÃO GERENCIADOR: MUNICIPIO DE NOVA RESENDE-PREFEITURA
FORNECEDORA: ANDORINHA ALIMENTOS LTDA-ME
OBJETO: Implantação de reajuste de Registro de Preços para aquisição de Carnes Bovina, Carnes Suína, Carnes de Frango, para consumo em várias unidades desta Prefeitura Municipal de Nova Resende/MG.
OBJETO DO ADITIVO: Reequilíbrio econômico-financeiro de Carnes Bovina, Carnes Suína, Carnes de Frango, conforme tabela abaixo:
Item: Carne bovina Acém Valor atual: R$ 19,85 ; Valor solicitado: R$ 37,71 Valor Concedido: R$ 37,50
Item: Carne bovina Patinho Valor atual: R$ 25,99 ; Valor solicitado: R$ 48,26 Valor Concedido: R$ 48,20
Item: Carne suína pernil iscas Valor atual: R$ 12,88 ; Valor solicitado: R$ 22,79 Valor Concedido: R$ 22,60
Item: Carne suína pernil Valor atual: R$ 12,88 ; Valor solicitado: R$ 22,79 Valor Concedido: R$ 22,60
Item: Carne bovina Patinho Valor atual: R$ 25,99 ; Valor solicitado: R$ 48,26 Valor Concedido: R$ 48,20
Item: Coxa e sobrecoxa de frango Valor atual: R$ 6,89 ; Valor solicitado: R$ 10,66 Valor Concedido: R$ 10,50
Item: Fígado bovino Valor atual: R$ 10,00 ; Valor solicitado: R$ 15,00 Valor Concedido: R$ 13,00
Item: Sassami Valor atual: R$ 15,00 ; Valor solicitado: R$ 23,32 Valor Concedido: R$ 23,00

Publica-se.

JOSÉ ROBERTO RODRIGUES
Prefeito Municipal,

ELIZÂNGELA ROZA DA SILVA
Presidente da CPL

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO
TERMO DE REEQUILIBRIO ECONÔMICO-FINANCEIRO
PRC 452/19 – Inexigibilidade 70/19.
ÓRGÃO GERENCIADOR: MUNICIPIO DE NOVA RESENDE-PREFEITURA
FORNECEDORA: S&V SERVIÇOS MÉDICOS S/S LTDA - ME
OBJETO: Reajuste de valores de empresa especializada em consultas medica na área de endocrinologista que são utilizadas no departamento de saúde desta Prefeitura Municipal de Nova Resende/MG.
OBJETO DO ADITIVO: Reequilíbrio econômico-financeiro de consultas medicas conforme tabela abaixo:
Item: Consultas Valor atual: R$ 50,00; Valor solicitado: R$ 60,00 Valor Concedido: R$ 60,00

Publica-se.

JOSÉ ROBERTO RODRIGUES
Prefeito Municipal,

ELIZÂNGELA ROZA DA SILVA
Presidente da CPL

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO
ADITIVO DE PRAZO
PRC 216/2021 – INEXIGIBILIDADE 28/2021
CONTRATANTE: MUNICIPIO DE NOVA RESENDE-PREFEITURA
CONTRATADA: DIAGNOSTICOS CLINICA LTDA.
OBJETO: O presente instrumento tem por objeto credenciamento de pessoas Jurídicas interessadas em prestar serviços relativos a serviços em realização de exames fora do município como Tomografia, Angiotomografia e demais exames, para atendimento aos pacientes do município de Nova Resende/MG, conforme demanda da secretaria municipal de saúde de Nova Resende/MG.
PRORROGADO ATÉ 17/10/2022.

Publica-se.

JOSÉ ROBERTO RODRIGUES
Prefeito Municipal,

ELIZÂNGELA ROZA DA SILVA
Presidente da CPL

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO
ADITIVO VALOR
PRC 840/19 – PREG 112/19
ÓRGÃO GERENCIADOR: MUNICIPIO DE NOVA RESENDE-PREFEITURA
FORNECEDORA: NOVA RESENDE TURISMO E TRANSPORTES LTDA
OBJETO: Contratação de empresa para execução de serviços de transporte coletivo de alunos do município de Nova Resende/MG.Aditivo para realinhamento de cada item do contrato, passando para: R$ 10,80 (Dez reais e oitenta centavos).

Publica-se.

JOSÉ ROBERTO RODRIGUES
Prefeito Municipal,

ELIZÂNGELA ROZA DA SILVA
Presidente da CPL.

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO
ADITIVO DE VALOR
PRC 144/21 – T.P.: 09/21

ÓRGÃO GERENCIADOR: MUNICIPIO DE NOVA RESENDE-PREFEITURA
FORNECEDORA: CONSTRUTORA CONSTRUTECK LTDA-EPP
OBJETO: A presente licitação tem como objeto a contratação de empresa especializada para a realização de obra para construção de Praça Publica no Lava pés no município de Nova Resende/MG, com fornecimento total de material, equipamentos e mão de obra qualificada, obedecendo as demais especificações constantes nos Anexos deste Edital, os quais passam a fazer parte do mesmo, independente de transcrição.
OBJETO DO ADITIVO: Justifica-se este procedimento para melhor fazer a construção, com serviço de colocação de contra piso com argamassa, aplicado sobre laje, escavação manual de vala com profundidade igual a 1.30M, montagem e desmontagem de forma para bloco de coroamento em madeira serrada E+25 MM e concreto fck+20MPA em massa seca de cimento preparo mecânico com betoneira 400 l, alvenaria de vedação de blocos vazados de concreto, plantio de grama em placas, execução de passeio (calçada) demais serviços conforme planilha detalhada dos materiais e serviços anexo.
VALOR DO ADITIVO: R$ 58.000,00 (Cinquenta e oito mil reais).

Publica-se.

JOSÉ ROBERTO RODRIGUES
Prefeito Municipal,

ELIZÂNGELA ROZA DA SILVA
Presidente da CPL.

Publicado por:
Vanderleia Antônia de Rezende Martins
Código Identificador:45AE925C

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA RESENDE
PRC– 138/22 TOMADA DE PREÇOS: 10/22

EXTRATO DE EDITAL DE LICITAÇÃO
O Município de Nova Resende-MG, através do Prefeito Municipal e da Comissão Permanente de Licitação, torna pública a realização do seguinte processo licitatório:
PRC– 138/22 TOMADA DE PREÇOS: 10/22
OBJETO: A presente licitação tem por objeto a contratação de empresa especializada para a prestação de serviços de engenharia para a Ampliação da Escola Municipal Dona Camila(CRECHE), com recurso oriundo de Transferência Especial Estadual, Indicação nº 69179 através da Secretaria de Estado de Governo (SEGOV) tendo como responsável pela indicação Deputada Sheila, conforme especificações constantes nas planilhas, projetos e no Termo de Referência - ANEXO IV deste Edital.
REALIZAÇÃO: 27/04/2022, na Prefeitura Municipal de Nova Resende, na Rua Cel. Jaime Gomes, 80,Fundos, centro, sendo a partir das 12h00min. O edital na íntegra será disponibilizado no site www.novaresende.mg.gov.bre para conhecimento dos interessados. Dúvidas poderão ser esclarecidas através do e-mail licitacao@novaresende.mg.gov.br ou pelo telefone (35) 3562-3750. Publica-se. José Roberto Rodrigues – Prefeito Municipal, Elizângela Roza da Silva – Presidente da CPL.

EXTRATO DE CANCELAMENTO DE LICITAÇÃO
O Município de Nova Resende-MG, através do Prefeito Municipal e da Comissão Permanente de Licitação, torna pública a realização do seguinte processo licitatório:
PRC– 93/22 TOMADA DE PREÇOS:09/22
OBJETO: A presente licitação tem por objeto a contratação de empresa especializada para a prestação de serviços de engenharia para a Ampliação da Escola Municipal Dona Camila, com recursos próprios, conforme especificações constantes no Termo de Referência - ANEXO IV deste Edital.
REALIZAÇÃO: 05/04/2022, na Prefeitura Municipal de Nova Resende, na Rua Cel. Jaime Gomes, 80,Fundos, centro, sendo a partir das 08h00min. O edital na íntegra será disponibilizado no site www.novaresende.mg.gov.bre para conhecimento dos interessados. Dúvidas poderão ser esclarecidas através do e-mail licitacao@novaresende.mg.gov.br ou pelo telefone (35) 3562-3750.

Publica-se.

JOSÉ ROBERTO RODRIGUES
Prefeito Municipal

ELIZÂNGELA ROZA DA SILVA
Presidente da CPL.

Publicado por:
Vanderleia Antônia de Rezende Martins
Código Identificador:5DC4F9A6

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA RESENDE
PRC 140/22 – CONCORRÊNICIA: 05/22

EXTRATO DE EDITAL DE LICITAÇÃO
O Município de Nova Resende-MG, através do Prefeito Municipal e da Comissão Permanente de Licitação, torna pública a realização do seguinte processo licitatório:
PRC 140/22 – CONCORRÊNICIA: 05/22
OBJETO: A presente concorrência tem por objeto a alienação para venda de terrenos de propriedade desta prefeitura municipal de Nova Resende/MG, sendo: Registro: AV-2.9642 e AV-4.964, Livro 02, do SRI, com área de 532,42 m², situado na Rua Sebastião Vaz Nogueira, conforme Lei Nº2.153/2021 **conforme exigências estabelecidas nos Anexos deste edital.**
REALIZAÇÃO: 10/05/2022, na Prefeitura Municipal de Nova Resende, na Rua Cel. Jaime Gomes, 58, centro, sendo a partir das 08h00min. O edital na íntegra será disponibilizado no site www.novaresende.mg.gov.bre para conhecimento dos interessados. Dúvidas poderão ser esclarecidas através do e-mail licitacao@novaresende.mg.gov.br ou pelo telefone (35) 3562-3750.

Publica-se.

JOSÉ ROBERTO RODRIGUES
Prefeito Municipal,

ELIZÂNGELA ROZA DA SILVA
Presidente da CPL.

Publicado por:
Vanderleia Antônia de Rezende Martins
Código Identificador:3E521610

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE ORATÓRIOS

PREFEITURA DE ORATÓRIOS
DECRETO N° 2271/2022 DE 06 DE ABRIL DE 2022.

O Prefeito de Oratórios, Estado de Minas Gerais, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica Municipal e demais disposições aplicáveis:

RESOLVE:

Art. 1º. Retifica-se o decreto 2269/2022, onde se lê "fica exonerada a seguinte servidora", leia-se "fica exonerada do cargo em comissão de chefe de licitação a seguinte servidora".
Art. 2º. A servidora Maria Aparecida da Cruz retorna para o seu cargo de provimento efetivo.
Art. 3º. Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Oratórios, 06 de abril de 2022.

CARLOS JOSÉ DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Douglas Vinicios Apolinario
Código Identificador:29AD5B50

PREFEITURA DE ORATÓRIOS
DECRETO N° 2272/2022 DE 06 DE ABRIL DE 2022.

O Prefeito de Oratórios, Estado de Minas Gerais, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica Municipal, bem como da lei 516/2027 e demais disposições aplicáveis:

RESOLVE:

Art. 1º. Fica reajustado em 21,96 % a indenização que se trata no art. 2º da lei 516/2017, sendo o novo valor de R$ 185,49 (atualizado até 28/02/2022).
Art. 2º. Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Oratórios, 06 de abril de 2022.

CARLOS JOSÉ DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Douglas Vinicios Apolinario
Código Identificador:C76794AE

PREFEITURA DE ORATÓRIOS
TERMO DE RATIFICAÇÃO

TERMO DE RATIFICAÇÃO
Processo Licitatório nº **021/2022**, Dispensa nº **002/2022**,
Nos termos do Art. 26 da Lei 8.666/93. Ratifico a contratação direta por Dispensa de Licitação, Atos praticados pela Comissão Permanente de Licitação – CPL, e determino a contratação em favor do Licitante **MARCELO DE CASTRO**, CPF: 681.823.766-53, com endereço a rua José Pires da Luz Sobrinho, 60, Bairro São José, Oratórios/MG, CEP: 35.439-000. Valor do contrato: **R$ 18.000,00** (dezoito mil reais).
Objeto: Contratação de locação do imóvel localizado à rua São José, nº 14 Centro, Oratórios/MG, para alocar Quartel da Polícia Militar do Município de Oratórios.
Por enquadrar-se a situação de contratação nos termos da lei 8.666/93.
Vigência: 08/04/2022 à 08/04/2023.

CARLOS JOSÉ DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cleide Aparecida Felício
Código Identificador:BBF780B5

PREFEITURA DE ORATÓRIOS
EXTRATO DE CONTRATO

Extrato de Contrato - Processo Licitatório nº **021/2022**, Dispensa nº **002/2022**. Objeto: **Contratação de locação do imóvel localizado à rua São José, nº 14 Centro, Oratórios/MG, para alocar Quartel da Polícia Militar do Município de Oratórios.**
Contrato Nº: **049/2022.** Contratado: **MARCELO DE CASTRO**, CPF: 681.823.766-53, com endereço a rua José Pires da Luz Sobrinho, 60, Bairro São José, Oratórios/MG, CEP: 35.439-000. Valor do contrato: **R$ 18.000,00** (dezoito mil reais).

Data do Contrato: 08 de abril de 2022

Vigência: 08 de abril de 2023

CARLOS JOSÉ DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cleide Aparecida Felício
Código Identificador:BBA522EC

PREFEITURA DE ORATÓRIOS
AVISO DE LICITAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO: Processo Licitatório nº: 029/2022, Pregão autuado sob o nº: 024/2022. A Prefeitura Municipal de Oratórios, através da CPL, e nos termos da Lei 10.520/2002, e Lei complementar 123/2006 e Lei 147/2014, faz tornar público que irá realizar licitação, na forma presencial, no **dia 26/04/2022, (vinte de abril de 2022).** Sessão de Pregão com início às 09:00 h. Objeto: **Contratação de serviços de consultoria e assessoria especializada na formulação de demandas de recursos mediante convênios e contratos de repasse para o município**, nos critérios e condições contidas no edital. O edital poderá ser solicitado pelo e-mail:licitacao@oratorios.mg.gov.br, e no site – www.oratorios.mg.gov.br. Informações: (31)3876-9101 com a C.P.L. no horário de 13:00 as 16:30.

Publicado por:
Cleide Aparecida Felício
Código Identificador:2E1F0607

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRA AZUL

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
AVISO DE LICITAÇÃO

PREFEITURA DE PEDRA AZUL - MG, torna-se público a realização do **PROCESSO LICITATÓRIO DE N° 044/2022**, na modalidade **TOMADA DE PREÇOS Nº 007/2022**, tipo **Menor Preço Global Por Lote, em 26/04/2022** às **09h00min**, objetivando a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EXECUÇÃO DE CALÇAMENTO EM BLOCO SEXTAVADO DE CONCRETO EM DIVERSAS VIAS DO MUNICÍPIO DE PEDRA AZUL/MG CONFORME CONTRATO DE REPASSE Nº 906746/2020/MINISTERIO DO DESENVOLVIMENTO REGIONAL/CAIXA.**Edital com informações complementares no site www.pedraazul.mg.gov.br.

RICARDO LUCAS MAKÊ COSTA –
Presidenta da CPL.

PUBLIQUE-SE

Publicado por:
Jovino Jardem Freitas Souza
Código Identificador:06FD0F2C

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE PINTÓPOLIS

PREFEITURA MUNICIPAL DE PINTÓPOLIS
EXTRATO CONTRATO AMM

EXTRATO DE CONTRATO
Extrato de contrato 158/2022. Partes: Pref. Mun. de Pintópolis/MG e a Empresa associação mineira de municípios. CNPJ Nº 20.513.859/0001-01Processo licitatório nº 45/2022, dispensa nº 18/2022. Objeto: prestação de serviços de publicação no diário oficial dos municípios mineiros de atos oficiais e demais matérias de interesse do município de Pintópolis, conforme estabelecido pela lei nº494, de 08 de fevereiro de 2021.vigência do contrato será de 12 meses a partir de sua assinatura. Assinatura 25/03/2022.

LEY LOPES DOS SANTOS –
Prefeito de Pintópolis – MG.

Publicado por:
Josiane Lopes de Souza
Código Identificador:395862D9

PREFEITURA MUNICIPAL DE PINTÓPOLIS
EXTRATO CONTRATO VETERINARIO

EXTRATO DE CONTRATO
Extrato de contrato 150/2022. Partes: Pref. Mun. de Pintópolis/MG e a Empresa Rener Milton Ferreira Mendes. CPF Nº 118.592.686-09 Processo licitatório nº 36/2022, dispensa nº 16/2022. Objeto: prestação de serviços médico veterinário com atendimento clinico em cães e gatos com sintomas de doenças infecciosas, para atender a demanda do município de Pintópolis. Prazo de vigência do contrato será de 10(dez) meses a partir de sua assinatura. Assinatura 16/03/2022.

LEY LOPES DOS SANTOS –
Prefeito de Pintópolis – MG.

Publicado por:
Josiane Lopes de Souza
Código Identificador:2D247F62

PREFEITURA MUNICIPAL DE PINTÓPOLIS
EXTRATO DE CONTRATO LOCUÇÃO

EXTRATO DE CONTRATO
Extrato de contrato 160/2022. Partes: Pref. Mun. de Pintópolis/MG e a Empresa Wilson Pereira de Araújo. CNPJ Nº 27.355.118/0001-99 Processo licitatório nº 48/2022, dispensa nº 19/2022. Objeto: contratação de empresa especializada para prestação de serviços de locução de jogo de futebol, com fornecimento de som e palco, para cerimônia de inauguração do Estádio Municipal Edvaldo Pereira Fiuza. Prazo de vigência do contrato será de 10(dez) dias a partir de sua assinatura. Assinatura 31/03/2022.

LEY LOPES DOS SANTOS
Prefeito de Pintópolis – MG.

Publicado por:
Josiane Lopes de Souza
Código Identificador:CB0DA582

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTE NOVA

PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTE NOVA
EXTRATO DE TERMO DE DECISÃO

Processo Licitatório nº 094/2020, Pregão 063/2020. A Prefeitura Municipal de Ponte Nova - MG torna público para o conhecimento de quantos possam interessar que está publicando o Extrato de Termo de Decisão, referente ao Pregão Nº 063/2020 cujo objeto é a Execução de 3a Etapa de Reforma do Centro Municipal de Esporte Lazer e Cultura. Com orientação do parecer jurídico, determina-se**,** a aplicação de penalidade de impedimento de licitar e contratar com o Município, no prazo de 12 (doze) meses, na Contratada TELECO CONSTRUTORA LTDA observadas as abrangências dos efeitos da sanção, nos termos do acórdão 2.530/2015 — Plenário do TCU e da Norma Operacional DIRAD no 02/2017, em que os efeitos abrangem a toda a esfera do respectivo ente federativo que aplicou a penalidade e que a empresa seja descredenciada no SICAF. Comunique-se ao contratado, cientificando-lhe do direito de recorrer da presente decisão em 05 até (cinco) dias úteis, à autoridade superior.

Publique-se.

FERNANDO ANTÔNIO DE ANDRADE
(Secretário Municipal de Governo).

Publicado por:
Sandra Helena de Carvalho Lana
Código Identificador:9F4CE434

PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTE NOVA
RETIFICAÇÃO DE EDITAL

Processo Nº 042/2022 – Pregão Eletrônico Nº 029/2022. A Prefeitura Municipal de Ponte Nova, juntamente com o Pregoeiro e a Equipe de Apoio, vem por meio desta "RETIFICAR" o Edital do Processo Licitatório Nº 042/2022 – Pregão Eletrônico Nº 029/2022 cujo objeto é a Registro de preços para aquisição de cestas básicas. A referida retificação altera o ANEXO I (termo de referência) e a data da sessão. Esta retificação se dá dentro dos prazos legais previstos no parágrafo 4º do artigo 21, passando o certame para o dia 26 (vinte e seis) de abril de 2022 às 13:00. Tal retificação estará disponível no site da Prefeitura no endereço www.pontenova.mg.gov.br, não obstante, serão avisados todos os possíveis participantes que enviaram o recibo de retirada de edital. Publique-se, afixe-se no Saguão para atendimento legal.

JÚLIO PIRES MONTEIRO
(Pregoeiro).

Publicado por:
Sandra Helena de Carvalho Lana
Código Identificador:C88A318D

PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTE NOVA
AVISO DE LICITAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTE NOVA - MG. Aviso de Dispensa Eletrônica. Processo Nº 043/2022 – Dispensa Eletrônica Nº 001/2022 - O Município de Ponte Nova/MG, em conformidade com o art. 75, II, § 3º, da Lei Federal nº 14.133/2021, torna público que estará realizando a Dispensa de Licitação, na forma eletrônica, conforme a seguir:

PROCESSO Nº 043/2022 – Dispensa Eletrônica Nº 001/2022 – Data: 13/04/2022 - Horário da Fase de Lances: 09h00min. às 15h00min. Contratação de empresa para fornecimento de licença de uso de software incluindo conversão, implantação e treinamento para atender o Setor Técnico Ambiental.

WAGNER MOL GUIMARÃES.
(Prefeito Municipal).

Informações gerais pelo telefone: [31] 3819-5454, ramais 206 e 207, no horário de 12h00 às 18h00. Obtenção da integra do Aviso à Avenida Caetano Marinho, 306 - Centro, Ponte Nova - MG, CEP 35.430-001 e nos endereços eletrônicos www.pontenova.mg.gov.br; https://pncp.gov.br/editais?pagina=1 e www.comprasnet.gov.br.

Publicado por:
Sandra Helena de Carvalho Lana
Código Identificador:64B63047

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE PRADOS

PREFEITURA MUNICIPAL DE PRADOS
ATA - CPL DISPENSA N. 018/2022

ATA

DISPENSA N. 018/2022, PROCESSO N. 034/2022
Às 08:15 horas do dia 07/04/2022, na sede da Prefeitura de Prados/MG, reuniram-se a presidente e membros da COMISSÃO DE LICITAÇÃO para deliberar sobre a manifestação do interesse da Administração Municipal em obter propostas adicionais de eventuais interessados no objeto da Dispensa n. 018/2022, Processo n. 034/2022. Conforme a Lei n. 14.133, de 01 de abril de 2021, foi publicado em nosso site e, também, no Diário Oficial do Município – AMM, no dia 31/03/2022, o interesse do Município de Prados em contratar diretamente empresa especializada para a aquisição de muros de placas pré-fabricados e instalados para a reforma dos seguintes muros já existentes: Estádio Municipal de Prados no Jardim Primavera, Escola Municipal Getúlio Silva em Vitoriano Veloso e da

Usina de Triagem e Compostagem, em atendimento às Secretarias Municipais de Agropecuária, Abastecimento e Meio Ambiente; Educação e Esporte, Lazer e Juventude. Ocorre que, dentro do prazo de 3 (três) dias úteis, conforme Art. 75, § 3º, da Lei n. 14.133/2021, o Município não recebeu nenhuma manifestação interesse de empresas acerca do objeto supracitado. Logo, optou-se por contratar a empresa que apresentou a proposta mais vantajosa, dentre as que nos foram enviadas pelos Secretários. Sendo assim, será contratada a empresa ELAINO ROSA DE MELO 04579821602, inscrita no CNPJ 26.372.386/0001-56.

LÍVIA CARVALHO CHAGAS
Pregoeira

MARIA DO LIVRAMENTO MELO DINALE
Equipe

MARIA APARECIDA DE OLIVEIRA
Equipe

Publicado por:
Lívia Carvalho Chagas
Código Identificador:03E41C67

PREFEITURA MUNICIPAL DE PRADOS
PROCESSO N° 034/2022 DISPENSA N° 018/2022

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO
Processo n° 034/2022
Dispensa n° 018/2022

O MUNICÍPIO DE PRADOS, por intermédio da Prefeitura Municipal, situado na Rua José Silva Filho, n° 11, inscrita no CNPJ 18.5.57.538/0001-67, torna público a Dispensa de Licitação n° 037/2021**. Objeto:** Aquisição de muros de placas pré-fabricados e instalados para a reforma dos seguintes muros já existentes: Estádio Municipal de Prados no Jardim Primavera, Escola Municipal Getúlio Silva em Vitoriano Veloso e da Usina de Triagem e Compostagem, em atendimento às Secretarias Municipais de Agropecuária, Abastecimento e Meio Ambiente; Educação e Esporte, Lazer e Juventude. **Empresa:** A empresa ELAINO ROSA DE MELO 04579821602, inscrita no CNPJ 26.372.386/0001-56. **Valor:** O valor a ser pago será de R$ 41.100,00 (quarenta e um mil e cem reais).
Fundamento: Art. 75, II da Lei 14.133/2021.

Prados, 07 de abril de 2022.

LÍVIA CARVALHO CHAGAS
Presidente da CPL

Publicado por:
Lívia Carvalho Chagas
Código Identificador:FFD5A95C

PREFEITURA MUNICIPAL DE PRADOS
EXTRATO DE CONTRATO

Processo Licitatório nº 039/2022
Dispensa nº 023/2022
Contrato nº 062/2022
Contratante: Prefeitura Municipal de Prados
Contratado: Girlene Aparecida de Sousa Nascimento
Objeto: Locação do imóvel localizado à Rua Magalhães Gomes, n° 216, Centro, Prados-MG, para funcionamento do Departamento Municipal de Assistência Social.
Valor total do contrato: R$ 13.200,00 (treze mil e duzentos reais).
Data: 04 de abril de 2022

Publicado por:
Bruno Ludgero da Mata e Sousa
Código Identificador:DCE7A795

PREFEITURA MUNICIPAL DE PRADOS
EXTRATO DE CONTRATO

Processo Licitatório nº 040/2022
Dispensa nº 024/2022
Contrato nº 063/2022
Contratante: Prefeitura Municipal de Prados
Contratado: Rosangela Ladeira
Objeto: Locação de imóvel para funcionamento da Secretaria Municipal de Educação.
Valor total do contrato: R$ 10.842,36 (dez mil, oitocentos e quarenta e dois reais e trinta e seis centavos)
Data: 06 de abril de 2022

Publicado por:
Bruno Ludgero da Mata e Sousa
Código Identificador:C291090B

PREFEITURA MUNICIPAL DE PRADOS
EXTRATO DE CONTRATO

Processo Licitatório nº 038/2022
Dispensa nº 022/2022
Contrato nº 064/2022
Contratante: Prefeitura Municipal de Prados
Contratado: Valmir Israel Fonseca
Objeto: Locação de imóvel para funcionamento da Sede do CRAS/Pinheiro Chagas.
Valor total do contrato: R$ 14.544,00 (quatorze mil, quinhentos e quarenta e quatro reais)
Data: 07 de abril de 2022

Publicado por:
Bruno Ludgero da Mata e Sousa
Código Identificador:466DF841

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE PRATÁPOLIS

PREFEITURA MUNICIPAL DE PRATÁPOLIS
PREGÃO PRESENCIAL 30/2022

PREFEITURA MUNICIPAL DE PRATÁPOLIS – MG - ERRATA DE EDITAL – Processo Administrativo nº 80/2022 – Pregão Presencial 30/2022. Objeto **Registro de Preços de Locação de Equipamento de Som** torna público para conhecimento de todos, que houve MUDANÇA na data de abertura do processo. Passando do dia 15 de abril de 2022 **PARA O DIA 25 DE ABRIL DE 2022** às 13:30. O Edital completo está disponível no sitio www.pratapolis.mg.gov.br.

Publicado por:
Rafael Corrêa Ramos
Código Identificador:6CDA396F

PREFEITURA MUNICIPAL DE PRATÁPOLIS
DECRETO Nº 3.124/2022

A Administração Pública do Município de Pratápolis, Minas Gerais, torna público, nos termos da Lei 2.000/2020, a publicação do DECRETO Nº 3.124/2022, QUE DISPÕE SOBRE A CRIAÇÃO E A NOMEAÇÃO DOS MEMBROS DA COMISSÃO DE MONITORAMENTO E AVALIAÇÃO RESPONSÁVEIS PELO PROCESSAMENTO DAS SUBVENÇÕES SOCIAIS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS. Sendo que a íntegra do texto legal poderá ser conferido através do sítio http://pratapolisportaltransparencia.portalfacil.com.br/bus_ava.aspx?search=decreto&f=&t=&m=1&c=

Publicado por:
Rafael Corrêa Ramos
Código Identificador:50380928

PREFEITURA MUNICIPAL DE PRATÁPOLIS
PREGÃO PRESENCIAL 32/2021

PREFEITURA MUNICIPAL DE PRATÁPOLIS, Processo administrativo nº 123/2021 – Pregão Presencial 32/2021, torna público que celebrou 3º termo aditivo de contrato para **Registrar preço para aquisição futura e parcelada de Gêneros Alimentícios e Outros para Manutenção das Secretarias Municipais**, com a empresa **LUZIA DOS REIS SILVA DUARTE** (CNPJ: 39.717.410/0001-93).

Publicado por:
Rafael Corrêa Ramos
Código Identificador:80A547F9

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA JULIANA

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA JULIANA
AVISO DE RATIFICAÇÃO

AVISO DE RATIFICAÇÃO INEXIGIBILIDADE N. 003/2022.
À Prefeitura Municipal de Santa Juliana comunica que no dia 10/03/2022, foi adjudicado o objeto da Inexigibilidade n. 003/2022 – À Jean Karlo de Resende Carneiro, Alexandro Fernando de Jesus, Marconne César Ribeiro, Eduardo Alves de Moura e José Maria Machado de Souza e tudo devidamente ratificado pela autoridade competente.

Publicado por:
Ronivaldo dos Reis Silveira
Código Identificador:60EA9ABF

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA JULIANA
EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DO CONTRATO N. 095/2022.
Objeto: Aquisição de gêneros alimentícios da agricultura familiar para alimentação escolar, para alunos da rede de educação básica pública, verba FNDE/PNAE, semestre de 2022. – Contratada: Jean Karlo de Resende Carneiro – Valor: R$39.996,36 – Vigência: 10/03/2022 a 31/12/2022.

Publicado por:
Ronivaldo dos Reis Silveira
Código Identificador:E3CCA830

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA JULIANA
EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DO CONTRATO N. 096/2022.
Objeto: Aquisição de gêneros alimentícios da agricultura familiar para alimentação escolar, para alunos da rede de educação básica pública, verba FNDE/PNAE, semestre de 2022. – Contratada: Alexandro Fernando de Jesus – Valor: R$39.996,36 – Vigência: 10/03/2022 a 31/12/2022.

Publicado por:
Ronivaldo dos Reis Silveira
Código Identificador:F3015956

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA JULIANA
EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DO CONTRATO N. 097/2022.
Objeto: Aquisição de gêneros alimentícios da agricultura familiar para alimentação escolar, para alunos da rede de educação básica pública, verba FNDE/PNAE, semestre de 2022. – Contratada: Marconne César Ribeiro – Valor: R$39.999,28 – Vigência: 10/03/2022 a 31/12/2022

Publicado por:
Ronivaldo dos Reis Silveira
Código Identificador:61C6FB22

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA JULIANA
EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DO CONTRATO N. 098/2022.
Objeto: Aquisição de gêneros alimentícios da agricultura familiar para alimentação escolar, para alunos da rede de educação básica pública, verba FNDE/PNAE, semestre de 2022. – Contratada: Eduardo Alves de Moura – Valor: R$16.050,00 – Vigência: 10/03/2022 a 31/12/2022

Publicado por:
Ronivaldo dos Reis Silveira
Código Identificador:214794CE

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA JULIANA
EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DO CONTRATO N. 099/2022.
Objeto: Aquisição de gêneros alimentícios da agricultura familiar para alimentação escolar, para alunos da rede de educação básica pública, verba FNDE/PNAE, semestre de 2022. – Contratada: José Maria Machado de Souza – Valor: R$13.400,00 – Vigência: 10/03/2022 a 31/12/2022

Publicado por:
Ronivaldo dos Reis Silveira
Código Identificador:B4DA1B87

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA JULIANA
AVISO DE HOMOLOGAÇÃO

AVISO DE HOMOLOGAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL N. 019/2022.
À Prefeitura Municipal de Santa Juliana comunica que no dia 10/03/2022, foi adjudicado o objeto da licitação modalidade Pregão Presencial n. 019/2022 – À Clinica Deive Monteiro Ltda e tudo devidamente homologado pela autoridade competente.

Publicado por:
Ronivaldo dos Reis Silveira
Código Identificador:A635D860

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA JULIANA
EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DO CONTRATO N. 100/2022.
Objeto: Contratação de pessoa jurídica para a prestação de serviços médicos na especialidade de **GASTROENTEROLOGIA**, para atendimento à população de Santa Juliana – Contratada: Clinica Deive Monteiro Ltda – Valor: R$110.375,50 – Vigência: 10/03/2022 a 31/12/2022.

Publicado por:
Ronivaldo dos Reis Silveira
Código Identificador:F4AB49FA

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA JULIANA
AVISO DE HOMOLOGAÇÃO

AVISO DE HOMOLOGAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL N. 018/2022.
À Prefeitura Municipal de Santa Juliana comunica que no dia 10/03/2022, foi adjudicado o objeto da licitação modalidade Pregão Presencial n. 018/2022 – À Algar Telecom S/A e tudo devidamente homologado pela autoridade competente.

Publicado por:
Ronivaldo dos Reis Silveira
Código Identificador:0E74F587

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA JULIANA
EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DO CONTRATO N. 101/2022.
Objeto: Contratação de empresa especializada em telecomunicações, que possua outorga da ANATEL – Agência Nacional de Telecomunicações para prestação de serviço Telefonia Fixa Comutada (STFC), Interligações Lan To Lan, Link Internet Fibra Óptica para atender as Secretarias e Superintendências da Prefeitura Municipal de

Santa Juliana– Contratada: Algar Telecom S/A – Valor: R$**13.008,00**– Vigência: 14/03/2022 a 31/12/2022.

Publicado por:
Ronivaldo dos Reis Silveira
Código Identificador:3EE32C78

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA JULIANA
AVISO DE RATIFICAÇÃO

AVISO DE RATIFICAÇÃO DISPENSA DE LICITAÇÃO N. 001/2022.
À Prefeitura Municipal de Santa Juliana comunica que no dia 14/03/2022, foi adjudicado o objeto da Dispensa de Licitação n. 001/2022 – À Garimpo Auto Posto Retão Ltda e tudo devidamente ratificado pela autoridade competente.

Publicado por:
Ronivaldo dos Reis Silveira
Código Identificador:1D4D9746

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA JULIANA
EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DO CONTRATO N. 102/2022.
Objeto: Contratação de pessoa jurídica objetivando a aquisição, em caráter emergencial, de combustível (óleo diesel S10 e gasolina comum), para atender os veículos e máquinas da Frota Municipal, por meio de equipamentos próprios do fornecedor instalados no Município de Santa Juliana – Contratada: Garimpo Auto Posto Retão Ltda – Valor: R$143.980,00 – Vigência: 14/03/2022 a 30/06/2022.

Publicado por:
Ronivaldo dos Reis Silveira
Código Identificador:72A566A1

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA JULIANA
AVISO DE HOMOLOGAÇÃO

AVISO DE HOMOLOGAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL N. 022/2022.
À Prefeitura Municipal de Santa Juliana comunica que no dia 16/03/2022, foi adjudicado o objeto da licitação Modalidade Pregão Presencial n. 022/2022 – À Otília da Silva Oliveira – ME e tudo devidamente homologado pela autoridade competente.

Publicado por:
Ronivaldo dos Reis Silveira
Código Identificador:E6B1C3F2

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA JULIANA
EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DO CONTRATO N. 103/2022.
Objeto: Contratação de pessoa jurídica objetivando o **Registro de Preços** para aquisição parcelada de materiais de copa e cozinha, para atender as Secretarias e Superintendências da Prefeitura Municipal de Santa Juliana – Contratada: Otília da Silva Oliveira – ME – Valor: R$820.990,50 – Vigência: 16/03/2022 a 31/12/2022.

Publicado por:
Ronivaldo dos Reis Silveira
Código Identificador:AF29CBBC

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA JULIANA
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N. 079/2022.
Objeto: Contratação de pessoa jurídica objetivando o **Registro de Preços** para aquisição parcelada de materiais de copa e cozinha, para atender as Secretarias e Superintendências da Prefeitura Municipal de Santa Juliana – Contratada: Otília da Silva Oliveira – ME – Valor: R$820.990,50 – Vigência: 16/03/2022 a 15/03/2023.

Publicado por:
Ronivaldo dos Reis Silveira
Código Identificador:77E72908

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA JULIANA
AVISO DE HOMOLOGAÇÃO

AVISO DE HOMOLOGAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL N. 023/2022.
À Prefeitura Municipal de Santa Juliana comunica que no dia 16/03/2022, foi adjudicado o objeto da licitação Modalidade Pregão Presencial n. 023/2022 – À Campos & Lombardi Comercio Ltda, DNP Comércio e Acessórios Ltda e Nano Safety Comércio e Serviços Eireli e tudo devidamente homologado pela autoridade competente.

Publicado por:
Ronivaldo dos Reis Silveira
Código Identificador:FED03A60

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA JULIANA
EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DO CONTRATO N. 104/2022.
Objeto: Contratação de pessoa jurídica, objetivando o Registro de Preços para aquisição de equipamentos e materiais para rede de dados, equipamentos e materiais de videomonitoramento, equipamentos, materiais e periféricos de informática para atender as Secretarias e Superintendências da Prefeitura Municipal de Santa Juliana – Contratada: Campos & Lombardi Comercio Ltda – Valor: R$78.300,00 – Vigência: 16/03/2022 a 31/12/2022.

Publicado por:
Ronivaldo dos Reis Silveira
Código Identificador:FF2E7E15

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA JULIANA
EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DO CONTRATO N. 105/2022.
Objeto: Contratação de pessoa jurídica, objetivando o Registro de Preços para aquisição de equipamentos e materiais para rede de dados, equipamentos e materiais de videomonitoramento, equipamentos, materiais e periféricos de informática para atender as Secretarias e Superintendências da Prefeitura Municipal de Santa Juliana – Contratada: DNP Comércio e Acessórios Ltda – Valor: R$204.167,00 – Vigência: 16/03/2022 a 31/12/2022.

Publicado por:
Ronivaldo dos Reis Silveira
Código Identificador:3571958E

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA JULIANA
EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DO CONTRATO N. 106/2022.
Objeto: Contratação de pessoa jurídica, objetivando o Registro de Preços para aquisição de equipamentos e materiais para rede de dados, equipamentos e materiais de videomonitoramento, equipamentos, materiais e periféricos de informática para atender as Secretarias e Superintendências da Prefeitura Municipal de Santa Juliana – Contratada: Nano Safety Comércio e Serviços Eireli – Valor: R$245.583,00 – Vigência: 16/03/2022 a 31/12/2022.

Publicado por:
Ronivaldo dos Reis Silveira
Código Identificador:2C3BDAA7

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA JULIANA
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N. 080/2022.
Objeto: Contratação de pessoa jurídica, objetivando o Registro de Preços para aquisição de equipamentos e materiais para rede de dados, equipamentos e materiais de videomonitoramento, equipamentos, materiais e periféricos de informática para atender as Secretarias e Superintendências da Prefeitura Municipal de Santa Juliana – Contratada: Campos & Lombardi Comercio Ltda – Valor: R$78.300,00 – Vigência: 16/03/2022 a 15/03/2023.

Publicado por:
Ronivaldo dos Reis Silveira
Código Identificador:BEDC7A4E

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA JULIANA
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N. 081/2022.
Objeto: Contratação de pessoa jurídica, objetivando o Registro de Preços para aquisição de equipamentos e materiais para rede de dados, equipamentos e materiais de videomonitoramento, equipamentos, materiais e periféricos de informática para atender as Secretarias e Superintendências da Prefeitura Municipal de Santa Juliana – Contratada: DNP Comércio e Acessórios Ltda – Valor: R$204.167,00 – Vigência: 16/03/2022 a 15/03/2023.

Publicado por:
Ronivaldo dos Reis Silveira
Código Identificador:854CA92F

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA JULIANA
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N. 082/2022.
Objeto: Contratação de pessoa jurídica, objetivando o Registro de Preços para aquisição de equipamentos e materiais para rede de dados, equipamentos e materiais de videomonitoramento, equipamentos, materiais e periféricos de informática para atender as Secretarias e Superintendências da Prefeitura Municipal de Santa Juliana – Contratada: Nano Safety Comércio e Serviços Eireli – Valor: R$245.583,00 – Vigência: 16/03/2022 a 15/03/2023.

Publicado por:
Ronivaldo dos Reis Silveira
Código Identificador:DF963BA3

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA JULIANA
AVISO DE HOMOLOGAÇÃO

AVISO DE HOMOLOGAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL N. 024/2022.
À Prefeitura Municipal de Santa Juliana comunica que no dia 17/03/2022, foi adjudicado o objeto da licitação Modalidade Pregão Presencial n. 024/2022 – À Otília da Silva Oliveira – ME e Wesi Comercial Ltda - EPP e tudo devidamente homologado pela autoridade competente.

Publicado por:
Ronivaldo dos Reis Silveira
Código Identificador:E5A69399

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA JULIANA
EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DO CONTRATO N. 107/2022.
Objeto: Contratação de pessoa jurídica, objetivando o Registro de Preços para aquisição parcelada de materiais de limpeza em geral para atender as Secretarias e Superintendências da Prefeitura Municipal de Santa Juliana – Contratada: Otília da Silva Oliveira – ME – Valor: R$1.239.585,00 – Vigência: 17/03/2022 a 31/12/2022.

Publicado por:
Ronivaldo dos Reis Silveira
Código Identificador:1F5834B8

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA JULIANA
EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DO CONTRATO N. 108/2022.
Objeto: Contratação de pessoa jurídica, objetivando o Registro de Preços para aquisição parcelada de materiais de limpeza em geral para atender as Secretarias e Superintendências da Prefeitura Municipal de Santa Juliana – Contratada: Wesi Comercial Ltda - EPP – Valor: R$8.950,00 – Vigência: 17/03/2022 a 31/12/2022.

Publicado por:
Ronivaldo dos Reis Silveira
Código Identificador:D8C62DAB

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA JULIANA
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N. 083/2022.
Objeto: Contratação de pessoa jurídica, objetivando o Registro de Preços para aquisição parcelada de materiais de limpeza em geral para atender as Secretarias e Superintendências da Prefeitura Municipal de Santa Juliana – Contratada: Otília da Silva Oliveira – ME – Valor: R$1.239.585,00 – Vigência: 17/03/2022 a 16/03/2023.

Publicado por:
Ronivaldo dos Reis Silveira
Código Identificador:3A0D8339

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA JULIANA
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N. 084/2022.
Objeto: Contratação de pessoa jurídica, objetivando o Registro de Preços para aquisição parcelada de materiais de limpeza em geral para atender as Secretarias e Superintendências da Prefeitura Municipal de Santa Juliana – Contratada: Wesi Comercial Ltda - EPP – Valor: R$8.950,00 – Vigência: 17/03/2022 a 16/03/2023.

Publicado por:
Ronivaldo dos Reis Silveira
Código Identificador:A92A6F86

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA JULIANA
AVISO DE HOMOLOGAÇÃO

AVISO DE HOMOLOGAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL N. 021/2022.
À Prefeitura Municipal de Santa Juliana comunica que no dia 18/03/2022, foi adjudicado o objeto da licitação Modalidade Pregão Presencial n. 021/2022 – À Uniformes Dias Eireli e Campos & Lombardi Comercio Ltda e tudo devidamente homologado pela autoridade competente.

Publicado por:
Ronivaldo dos Reis Silveira
Código Identificador:2D139C01

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA JULIANA
EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DO CONTRATO N. 109/2022.
Objeto: Contratação de pessoa jurídica, objetivando o **Registro de Preços** objetivando a contratação de pessoa jurídica para confecção e fornecimento de uniformes para alunos da rede municipal de ensino e servidores lotados nas Secretarias e Superintendências da Prefeitura Municipal de Santa Juliana – Contratada: Uniformes Dias Eireli – Valor: R$454.515,98 – Vigência: 18/03/2022 a 31/12/2022

Publicado por:
Ronivaldo dos Reis Silveira
Código Identificador:CE70A348

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA JULIANA
EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DO CONTRATO N. 110/2022.
Objeto: Contratação de pessoa jurídica, objetivando o **Registro de Preços** objetivando a contratação de pessoa jurídica para confecção e fornecimento de uniformes para alunos da rede municipal de ensino e servidores lotados nas Secretarias e Superintendências da Prefeitura Municipal de Santa Juliana – Contratada: Campos & Lombardi Comercio Ltda – Valor: R$4.464,00 – Vigência: 18/03/2022 a 31/12/2022.

Publicado por:
Ronivaldo dos Reis Silveira
Código Identificador:F116A992

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA JULIANA
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N. 085/2022.
Objeto: Contratação de pessoa jurídica, objetivando o **Registro de Preços** objetivando a contratação de pessoa jurídica para confecção e fornecimento de uniformes para alunos da rede municipal de ensino e servidores lotados nas Secretarias e Superintendências da Prefeitura Municipal de Santa Juliana – Contratada: Uniformes Dias Eireli – Valor: R$454.515,98 – Vigência: 18/03/2022 a 17/03/2023

Publicado por:
Ronivaldo dos Reis Silveira
Código Identificador:273C95B2

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA JULIANA
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N. 086/2022.
Objeto: Contratação de pessoa jurídica, objetivando o **Registro de Preços** objetivando a contratação de pessoa jurídica para confecção e fornecimento de uniformes para alunos da rede municipal de ensino e servidores lotados nas Secretarias e Superintendências da Prefeitura Municipal de Santa Juliana – Contratada: Campos & Lombardi Comercio Ltda – Valor: R$4.464,00 – Vigência: 18/03/2022 a 17/03/2023.

Publicado por:
Ronivaldo dos Reis Silveira
Código Identificador:D3301C8B

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA JULIANA
AVISO DE HOMOLOGAÇÃO

AVISO DE HOMOLOGAÇÃO CARTA CONVITE N. 001/2022.
À Prefeitura Municipal de Santa Juliana comunica que no dia 21/03/2022, foi adjudicado o objeto da licitação Modalidade Carta Convite n. 001/2022 – À Feroli Construções Ltda e tudo devidamente homologado pela autoridade competente.

Publicado por:
Ronivaldo dos Reis Silveira
Código Identificador:58EA2FC3

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA JULIANA
EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DO CONTRATO N. 111/2022.
Objeto: Contratação de pessoa jurídica para execução de obra de engenharia objetivando a reforma e adequação da unidade básica de saúde "Cônego Lázaro Noel de Camargo no município de Santa Juliana - MG, tudo de conformidade com os projetos básicos, planilha de quantitativos, memorial descritivo e cronograma físico-financeiro, constantes dos Anexos I, II, III e IV. – Contratada: Feroli Construções Ltda – Valor: R$196.897,02 – Vigência: 21/03/2022 a 31/12/2022.

Publicado por:
Ronivaldo dos Reis Silveira
Código Identificador:2D522B70

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA JULIANA
AVISO DE HOMOLOGAÇÃO

AVISO DE HOMOLOGAÇÃO LEILÃO N. 002/2022.
À Prefeitura Municipal de Santa Juliana comunica que no dia 23/03/2022, foi adjudicado o objeto da licitação Modalidade Leilão n. 002/2022 – À Andrierre da Silva Lopes, Orlando Espindula dos Santos Neto e William Jefferson Aguilar e tudo devidamente homologado pela autoridade competente.

Publicado por:
Ronivaldo dos Reis Silveira
Código Identificador:4C59CDF1

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA JULIANA
EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DO CONTRATO N. 112/2022.
Objeto: VENDEDOR, sendo legítimo proprietário do (s) veículo (s): 01 (um) Veículo Pas/Automóvel, Marca/Modelo: FIAT/Palio Fire, Ano/Modelo: 2015/2016, Potência/Cil.: 075CV, Capacidade 05 lugares, Combustível: Álcool/Gasolina, Cor: Branca, Chassi n.º: 9BD171227G7571334, placa PYE - 9447, Cód Renavam 01089941126, Motor n.º 310A10112725902, pertencente ao patrimônio público municipal, de propriedade da Prefeitura Municipal de Santa Juliana, vende-o ao COMPRADOR, segundo as cláusulas e condições estabelecidas no presente contrato e ainda aquelas dispostas no processo de licitação modalidade leilão n.º 002/2022 – Contratada: Andrierre da Silva Lopes – Valor: R$12.800,00 – Vigência: 23/03/2022 a 22/04/2022.

Publicado por:
Ronivaldo dos Reis Silveira
Código Identificador:82F3FF37

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA JULIANA
EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DO CONTRATO N. 113/2022.
Objeto: O VENDEDOR, sendo legítimo proprietário da máquina (s): 01 (uma) Retroescavadeira, Marca Massey Ferguson 86 HD, ano de fabricação 1.990, motor n.º L08758B370559U, SÉRIE n.º 5446003522, pertencente ao patrimônio público municipal, de propriedade da Prefeitura Municipal de Santa Juliana, vende-o ao COMPRADOR, segundo as cláusulas e condições estabelecidas no presente contrato e ainda aquelas dispostas no processo de licitação modalidade leilão n.º 002/2022 – Contratada: Orlando Espindula dos Santos Neto – Valor: R$36.100,00 – Vigência: 23/03/2022 a 22/04/2022.

Publicado por:
Ronivaldo dos Reis Silveira
Código Identificador:453568D7

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA JULIANA
EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DO CONTRATO N. 114/2022.
Objeto: O VENDEDOR, sendo legítimo proprietário da máquina (s): 01 (uma) Pá-Carregadeira, Modelo: W20E Base, Cor: Amarela, Combustível: Óleo Diesel, Marca: Case: Ano de fabricação: 2006, pertencente ao patrimônio público municipal, de propriedade da Prefeitura Municipal de Santa Juliana, vende-o ao COMPRADOR, segundo as cláusulas e condições estabelecidas no presente contrato e ainda aquelas dispostas no processo de licitação modalidade leilão n.º 002/2022 – Contratada: William Jefferson Aguilar – Valor: R$248.500,00 – Vigência: 23/03/2022 a 22/04/2022.

Publicado por:
Ronivaldo dos Reis Silveira
Código Identificador:576A8A3F

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA JULIANA
AVISO DE RATIFICAÇÃO

AVISO DE RATIFICAÇÃO INEXIGIBILIDADE N. 004/2022.
À Prefeitura Municipal de Santa Juliana comunica que no dia 23/03/2022, foi adjudicado o objeto da Inexigibilidade de Licitação n. 004/2022 – À RAF Produções Artísticas Ltda e tudo devidamente ratificado pela autoridade competente.

Publicado por:
Ronivaldo dos Reis Silveira
Código Identificador:DDA9E26E

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA JULIANA
EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DO CONTRATO N. 115/2022.
Objeto: Contratação de pessoa jurídica para prestação de serviços para realização de Show ao vivo pelo artista conhecido pelo nome **FELIPE ARAÚJO**, consistente nas comemorações dos festejos da EXPOJU 2022, a se realizar no dia 13 de maio de 2022, pelo período de tempo de, no mínimo, uma hora e trinta minutos, a partir do horário previamente avençado entre as partes, compreendendo animação mediante a apresentação de show artístico – Contratada: RAF Produções Artísticas Ltda – Valor: R$163.000,00 – Vigência: 23/03/2022 a 30/05/2022.

Publicado por:
Ronivaldo dos Reis Silveira
Código Identificador:1778BB06

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA JULIANA
AVISO DE RATIFICAÇÃO

AVISO DE RATIFICAÇÃO INEXIGIBILIDADE N. 005/2022.
À Prefeitura Municipal de Santa Juliana comunica que no dia 23/03/2022, foi adjudicado o objeto da Inexigibilidade de Licitação n. 005/2022 – À BV Music Limitada e tudo devidamente ratificado pela autoridade competente.

Publicado por:
Ronivaldo dos Reis Silveira
Código Identificador:C1F7D04E

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA JULIANA
EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DO CONTRATO N. 116/2022.
Objeto: Contratação de pessoa jurídica para prestação de serviços para realização de Show ao vivo pela artista conhecida pelo nome **BRUNA VIOLA**, consistente nas comemorações dos festejos da EXPOJU 2022, a se realizar no dia 14 de maio de 2022, pelo período de tempo de, no mínimo, uma hora e trinta minutos, a partir do horário previamente avençado entre as partes, compreendendo animação mediante a apresentação de show artístico– Contratada: BV Music Limitada – Valor: R$72.500,00 – Vigência: 23/03/2022 a 30/05/2022.

Publicado por:
Ronivaldo dos Reis Silveira
Código Identificador:216E0E37

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA JULIANA
AVISO DE HOMOLOGAÇÃO

AVISO DE HOMOLOGAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL N. 020/2022.
À Prefeitura Municipal de Santa Juliana comunica que no dia 25/03/2022, foi adjudicado o objeto da licitação Modalidade Pregão Presencial n. 020/2022 – À FRP Máquinas e Empreendimentos Ltda EPP e tudo devidamente homologado pela autoridade competente.

Publicado por:
Ronivaldo dos Reis Silveira
Código Identificador:BEDC4E84

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA JULIANA
EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DO CONTRATO N. 117/2022.
Objeto: Contratação de pessoa jurídica concessionária autorizada de fábrica para venda, para quisição de 01 (um) veículo novo, zero quilometro, SUV, 5 lugares, ano/modelo 2022/2022 – Contratada: FRP Máquinas e Empreendimentos Ltda EP – Valor: R$420.000,00 – Vigência: 25/03/2022 a 31/12/2022.

Publicado por:
Ronivaldo dos Reis Silveira
Código Identificador:1134CD40

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA JULIANA
AVISO DE HOMOLOGAÇÃO

AVISO DE HOMOLOGAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL N. 025/2022.
À Prefeitura Municipal de Santa Juliana comunica que no dia 25/03/2022, foi adjudicado o objeto da licitação Modalidade Pregão Presencial n. 025/2022 – À Mapfre Seguros Gerais S/A e tudo devidamente homologado pela autoridade competente.

Publicado por:
Ronivaldo dos Reis Silveira
Código Identificador:25264A07

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA JULIANA
EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DO CONTRATO N. 118/2022.
Objeto: contratação de seguros para veículos da frota oficial do Município de Santa Juliana – Contratada: Mapfre Seguros Gerais S/A – Valor: R$16.490,00 – Vigência: 29/03/2022 a 29/03/2023.

Publicado por:
Ronivaldo dos Reis Silveira
Código Identificador:F4820420

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA JULIANA
EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DO CONTRATO N. 118/2022.
Objeto: contratação de seguros para veículos da frota oficial do Município de Santa Juliana – Contratada: Mapfre Seguros Gerais S/A – Valor: R$16.490,00 – Vigência: 29/03/2022 a 29/03/2023.

Publicado por:
Ronivaldo dos Reis Silveira
Código Identificador:2A5376C0

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DO DESERTO

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DO DESERTO
LEI Nº 1.219 DE 07 DE ABRIL DE 2022

> "Dispõe sobre a criação do Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa, CMDPI e do Fundo Municipal do Idoso, FMI, de Santana do Deserto/MG"

A Câmara Municipal de Santana do Deserto aprova e o Prefeito sanciona a seguinte Lei:

CAPÍTULO I
DO CONSELHO MUNICIPAL DE DIREITOS DA PESSOA IDOSA

Art. 1º - Fica criado o Conselho Municipal de Direitos da Pessoa Idosa, CMDPI, órgão permanente, paritário, consultivo, deliberativo, formulador e controlador das políticas públicas e ações voltadas para a pessoa Idosa no âmbito do Município de Santana do Deserto, sendo acompanhado pela Secretaria Municipal de Assistência Social.

Art. 2º - Compete ao Conselho Municipal de Direitos da Pessoa Idosa:

I - promover a cooperação entre o poder público municipal e a sociedade civil organizada na formulação e na execução de políticas municipais em atendimento aos direitos da pessoa idosa;

II - zelar e fazer cumprir o Estatuto do Idoso, instituído pela Lei nº 10.741, de 1º de outubro de 2003 e pela aplicação das políticas nacional, estadual e municipal voltadas à pessoa idosa;

III - acompanhar a elaboração e a execução de proposta orçamentária municipal, referentes a políticas públicas destinadas à pessoa idosa;
IV - avaliar e deliberar sobre a aplicação de recursos oriundos do Fundo Municipal do Idoso;
V - acompanhar e fiscalizar as atividades dos órgãos e entidades dos setores públicos e privados com atuação na área de atendimento, promoção e defesa dos direitos da pessoa idosa;
VI - proceder registro de entidades, organizações e programas governamentais e não governamentais referentes ao atendimento à pessoa idosa;
VII - fortalecer e aprimorar a política municipal para a pessoa idosa através de articulação com os Conselhos Nacional e Estadual de Direitos da Pessoa Idosa, bem como com organismos governamentais e não governamentais;
VIII - compor, articular e promover o fortalecimento da rede municipal de atenção à Pessoa Idosa;
IX - promover a conscientização e a sensibilização da sociedade acerca dos direitos da pessoa idosa;
X - promover debates sobre a aplicação e os resultados estratégicos alcançados pelos programas e projetos de atendimento à pessoa idosa desenvolvidos pelo Executivo;
XI - examinar outros assuntos relativos à sua área de atuação;
XII- organizar, coordenar e dirigir o seu processo eleitoral, convocando, a cada 3 anos, assembleias setoriais de entidades não governamentais para a escolha de candidatos a conselheiros e eleitores;
XIII – outras ações direcionadas ao fortalecimento dos direitos da pessoa idosa.
Art. 3º - O Conselho Municipal de Direitos da Pessoa Idosa, composto de forma paritária entre o poder público municipal e a sociedade civil, será constituído por um representante Titular e um Suplente, assim descritos:
I – 06 (seis) representantes de órgãos governamentais, sendo:
a) 02 representantes da Secretaria Municipal de Assistência Social ;
b) 02 representantes da Secretaria Municipal de Saúde;
c) 02 representantes da Secretaria Municipal de Educação;
II – 06 (seis) representantes da sociedade civil, sendo:
a) 02 representantes que contemplem a diversidade da população idosa do município, os quais devem ser eleitos em fórum específico para esse fim;
b) 02 representantes de entidades religiosas que atuem na promoção e na defesa dos direitos da pessoa idosa, indicados pelos seus respectivos dirigentes;
c) 02 representantes que contemplem idosos participantes de projetos sociais, oficinas e/ou atividades da terceira idade do município.
§1º Cada membro do Conselho Municipal de Direitos da Pessoa Idosa terá um suplente.
§ 2º Os membros do Conselho Municipal de Direitos da Pessoa Idosa e seus respectivos suplentes serão nomeados pelo Prefeito, respeitadas as indicações previstas nesta Lei.
§ 3º Os membros do Conselho terão mandato de 03 (três) anos, podendo ser reconduzidos por um mandato de igual período, enquanto no desempenho das funções ou cargos nos quais foram nomeados ou indicados.
§ 4º O titular de órgão ou entidade governamental indicará seu representante, que poderá ser substituído, a qualquer tempo, mediante nova indicação do representado.
§ 5º As representações da Sociedade Civil serão eleitas em fórum próprio, especialmente convocado para este fim.
Art. 4º - O Presidente e o Vice-Presidente do Conselho Municipal de Direitos da Pessoa Idosa serão escolhidos, mediante votação, dentre os seus membros, por maioria absoluta, devendo haver, no que tange à Presidência e à Vice-Presidência, uma alternância entre as entidades governamentais e não-governamentais.
§ 1º O Vice-Presidente do Conselho Municipal de Direitos da Pessoa Idosa substituirá o Presidente em suas ausências e em seus impedimentos, e, em caso de ocorrência simultânea em relação aos dois, a presidência será representada pelo conselheiro mais velho.
§ 2º Em caso de vacância do cargo de Presidente, o Vice-Presidente irá lhe suceder. Mas, havendo vacância de ambos os cargos deverá ser convocada nova eleição no prazo de 90 dias corridos.
§ 3º O Presidente do Conselho Municipal de Direitos da Pessoa Idosa poderá convidar para participar das reuniões ordinárias e extraordinárias membros dos poderes Executivo, Legislativo, judiciário, e do Ministério Público, além de pessoas de notória especialização em assuntos de interesse da pessoa idosa.
Art. 5º - Cada membro do Conselho Municipal terá direito a um único voto em sessão plenária, excetuando o Presidente que também exercerá o voto de qualidade em caso de empate.
Art. 6º - A função do membro do Conselho Municipal de Direitos da Pessoa Idosa é voluntária, sendo exercício considerado de relevante interesse público.
Art. 7º - Perderá o mandato o Conselheiro que:
I – desvincular-se do órgão ou entidade de origem de sua representação;
II – faltar a 3 (três) reuniões consecutivas ou 5 (cinco) intercaladas, sem justificativa;
III – apresentar renúncia ao plenário do Conselho, que será lida na sessão seguinte à de sua recepção na Secretaria do Conselho;
IV – apresentar procedimento incompatível com a dignidade das funções;
V – for condenado, em sentença irrecorrível, por crime ou contravenção penal.
Art. 8º - Nos casos de renúncia, impedimento ou ausência na reunião, os membros do Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa serão substituídos pelos suplentes, automaticamente que exercerão os mesmos direitos e deveres dos efetivos.
Art. 9º - O Conselho Municipal de Direitos da Pessoa Idosa reunir-se-á bimestralmente, em caráter ordinário, e extraordinariamente, por convocação do seu Presidente ou por requerimento da maioria de seus membros.
Art. 10 - O Conselho Municipal de Direitos da Pessoa Idosa instituirá seus atos deliberativos por meio de resoluções aprovadas pela maioria simples de seus membros.
Art. 11 - As sessões do Conselho Municipal de Direitos da Pessoa Idosa serão públicas, precedidas de ampla divulgação.
Art. 12 - A Secretaria Municipal Assistência Social proporcionará o apoio técnico-administrativo necessário ao funcionamento do Conselho Municipal de Direitos da Pessoa Idosa.
Art. 13 - Os recursos financeiros para implantação e manutenção do Conselho Municipal de Direitos da Pessoa Idosa serão previstos nas peças orçamentárias do Município, possuindo dotações próprias.

CAPÍTULO II
DO FUNDO MUNICIPAL DO IDOSO

Art. 14 - Fica instituído o Fundo Municipal do Idoso com a finalidade de realizar captação, repasse e aplicação de recursos destinados a proporcionar o devido suporte financeiro na implantação, na manutenção e no desenvolvimento de programas, projetos e ações voltados à pessoa idosa no âmbito do Município de Santana do Deserto/MG.
Art. 15 - Constituirão receitas do Fundo Municipal do Idoso.
I – dotação orçamentária do governo e transferência de outras esferas governamentais;
II – destinação de imposto de renda de pessoas físicas e jurídicas
III - doação de pessoas físicas ou jurídicas;
IV – multas aplicadas com base na Lei Federal nº 10.741, de 1º de outubro de 2003;
V – recursos resultantes de convênios, acordos ou outros ajustes, destinados a programas, projetos e ações de promoção, proteção e defesa dos direitos da pessoa idosa, firmado pelo Município e por instituições ou entidades públicas ou privadas, governamentais ou não governamentais nacionais ou internacionais;
VI – transferência do Fundo Nacional e Estadual do Idoso;
VII – rendimentos ou acréscimos oriundos de aplicações de recursos do próprio Fundo;
VIII – outras receitas diversas.
§ 1° Os recursos que compõem o Fundo serão depositados em conta especial sob a denominação "Fundo Municipal do Idoso", e sua destinação será deliberada pelo Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa com a finalidade específica de ações, programas e projetos voltados à promoção dos direitos da pessoa idosa.
§ 2° Os recursos de responsabilidade do Município, destinados ao Fundo Municipal do Idoso serão programados de acordo com a Lei Orçamentária do respectivo exercício financeiro, para promover ações de proteção e promoção da pessoa idosa.
Art. 16 - A Secretaria Municipal de Assistência Social prestará contas sobre o Fundo Municipal do Idoso, bimestralmente ou quando solicitado, ao Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa.

CAPÍTULO III
DAS DISPOSIÇÕES FINAIS
Art. 17 - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a regulamentar a presente Lei, mediante Decreto.
Art. 18 - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.
Art. 19 - Revogam-se às disposições em contrario, em especial a Lei Municipal nº 775 /2005.

Santana do Deserto, 07 de abril de 2022.

WALACE SEBASTIÃO VASCONCELOS LEITE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Gustavo Milani da Silva
Código Identificador:59CED57C

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DO GRAMA

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DO GRAMA
PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO DE COMPRAS Nº 032/2022 - INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 004/2022

O Prefeito Municipal de Santo Antônio do Grama/MG TORNA PÚBLICO nos termos do art. 26 da Lei Federal 8.666/93, que ratificou o conteúdo do presente certame o qual se destinou à contratação da empresa Fernando da Costa Campos 01267179660, CNPJ 24.800.449/0001-00, pelo valor global de R$ 17.000,00 visando a Contratação da Banda Fator Zero, banda conhecida regionalmente para apresentação na cidade de Santo Antônio do Grama durante as comemorações do Sábado de Aleluia, conforme solicitação.

Santo Antônio do Grama – MG 06 de abril de 2022.

MARCO AURÉLIO RAMINHO
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Leticia Maria Teixeira Pereira
Código Identificador:2CAA5F6D

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DO RIO ABAIXO

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DO RIO ABAIXO
PUBLICAÇÃO DO EDITAL PROCESSO LICITATÓRIO Nº 030/2022 MODALIDADE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 005/2022

O Município de **SANTO ANTÔNIO DO RIO ABAIXO - MG**, com sede na cidade de Santo Antônio do Rio Abaixo/MG, à Praça Alcino Quintão, 20, inscrito no CNPJ sob o Nº: 18.303.248/0001-97, torna público, abertura de licitação na Modalidade; **PREGÃO ELETRÔNICO, nº 005/2022**, **Processo Licitatório nº 030/2022**, conforme Termo de Referência anexo ao edital. Certame que se regerá pelas disposições legais aplicáveis, nos termos da Lei Federal N°: 8.666/9.

HABILITAÇÃO: a listagem dos documentos, condições e exigências para habilitação neste certame estão dispostos no Anexo II do Edital.

LOCAL DA SESSÃO PÚBLICA: http://www.licitardigital.com.br
PLATAFORMA DE LICITAÇÕES LICITAR DIGITAL
CREDENCIAMENTO: a partir da publicação deste Edital até o início da Sessão Pública **DATA e HORÁRIO PARA INÍCIO DA SESSÃO PÚBLICA:** ***28/04/2022*** às 13:00h (Treze horas) quando se dará a abertura das Fichas Técnicas Descritivas propostas iniciais apresentadas pelas proponentes e o início da verificação destas propostas, mediante ao que foi exigido no Termo de Referência e na tabela do Anexo I, de forma que a Pregoeira possa aceitar ou recusar, distintamente, cada proposta inicial apresentada.

"PROPOSTA COMERCIAL"
28 de abril de 2022.

RECEBIMENTO DE PROPOSTAS: ATÉ AS 12:59 HORAS DE 28/04/2022.
ABERTURA DAS PROPOSTAS: 13:00 HORAS

2. – DO OBJETO:
2.1. REGISTRO DE PREÇO PARA COMPRA DE EQUIPAMENTOS ELETRÔNICOS E ELETRODOMÉSTICOS, CONFORME TERMO DE REFERENCIA ANEXO I DO EDITAL**.**

Retirada do Edital no Site: http://www.licitardigital.com.br
Portal: **www.santoantoniodorioabaixo.mg.gov.br**
ou pelo E-mail: Licitacao@santoantoniodorioabaixo.mg.gov.br
Tel.: 031-3867-1122.

Santo Antônio do Rio Abaixo, 08 de abril de 2022.

CAETANA MORAIS DUARTE
Pregoeira

Publicado por:
Sidyeli C. Cândido
Código Identificador:0AFC9149

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE SENHORA DOS REMÉDIOS

PREFEITURA MUNICIPAL DE SENHORA DOS REMÉDIOS
EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DE CONTRATOS:

PREFEITURA MUNICIPAL DE SENHORA DOS REMÉDIOS-MG. Extrato de contrato Processo Licitatório nº 38/2022 Inexigibilidade nº. 04/2022, Contrato Nº 31/2022. Objeto: Contratação de show musical com a Banda "LA Banda" para apresentação na XXIX Gincana Cultural e Esportiva do Japão. Contratado: Junior Cesar Silva de Oliveira, portador do CPF nº. 039.816.676-54 e RG nº. MG – 11.130.329. Com Valor: R$ 3.500,000 (três mil e quinhentos reais). Vigência: 06/04/2022 a 30/05/2022.

CRISTIANE BRUNA DE SOUZA
Presidente.

EXTRATO DE CONTRATOS:

PREFEITURA MUNICIPAL DE SENHORA DOS REMÉDIOS-MG. Extrato de contrato Processo Licitatório nº 39/2022 Inexigibilidade nº. 05/2022, Contrato Nº 32/2022. Objeto: Contratação de show musical com a Banda "Edson e Gabriel" para apresentação na XXIX Gincana Cultural e Esportiva do Japão. Contratado: Werikson da Cruz Antônio 12218360640, inscrita no CNPJ sob o nº. 24.212.434/0001-13. Com Valor: R$ 5.500,000 (cinco mil e quinhentos reais). Vigência: 07/04/2022 a 30/05/2022.

CRISTIANE BRUNA DE SOUZA
Presidente.

Publicado por:
Cristiane Bruna de Souza
Código Identificador:FE592ABE

PREFEITURA MUNICIPAL DE SENHORA DOS REMÉDIOS
TERMO ADITIVO

TERCEIRO TERMO ADITIVO DE REEQUILIBRIO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS DO PROCESSO LICITATÓRIO N°. 134/2021 PREGÃO PRESENCIAL Nº. 80/2021

GERENCIADOR DA ATA: MUNICÍPIO DE SENHORA DOS REMÉDIOS, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ/MF sob o n°. 18.094.870/0001-32, neste ato representado pelo Prefeito Municipal Willian Nunes Dornelas, portador da Carteira de Identidade MG – 13.969.706 e CPF n°. 069.216.926-12, brasileiro, produtor rural, casado, residente e domiciliado na localidade de Perpétua, Zona Rural na cidade de Senhora dos Remédios/MG, no uso de suas atribuições legais.

DETENTOR DA ATA: AUTO POSTO UNIÃO LTDA, pessoa jurídica de direito privado, devidamente inscrita no CNPJ sob o n.º 28.454.303/0001-01, sediada Vila do Senra, Zona Rural, CEP: 36.260-000, cidade de Senhora dos Remédios/MG, neste ato representada por seu sócio-gerente Aparecida dos Remédios da Costa, brasileiro (a), portador(a) da Carteira de Identidade RG n.º MG-16.845-993 inscrito no CPF sob o n.º088.405.006-85,residente e domiciliado Vila do Senra, n.º 940, Bairro: Zona Rural, CEP.: 36.275,000, Senhora dos Remédios/MG.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO
Constitui objeto do presente termo aditivo o reequilíbrio econômico financeiro da ata de registro de preços que tem como objeto o **Registro de Preço para aquisição de combustíveis, lubrificantes automotivos e outros em atendimento as Secretarias Municipais,** tendo em vista que o custo do item abaixo descrito sofreu modificação, conforme comprovação nos autos, havendo necessidade de alteração dos valores, conforme segue:

ITEM	DESCRIÇÃO	VR. UNIT ATUAL	VR. UNIT C/ REEQUILÍBRIO
11	Diesel **S - 10** (Sede)	R$ 6,57	R$ 7,55

CLÁUSULA SEGUNDA – DAS DEMAIS CLÁUSULAS DA ATA
As demais cláusulas da ata de registro de preços permanecem inalteradas.

Estando as partes justas e contratadas, firmam o presente instrumento, em 02 (duas) vias de igual teor e para um mesmo efeito, na presença das testemunhas ao final arroladas, devendo ser este registrado e distribuído às respectivas partes, com comunicação aos demais Órgãos/Repartições envolvidas.

Senhora dos Remédios, 05 de Abril de 2022.

WILLIAN NUNES DORNELAS
Prefeito Municipal

Auto Posto União LTDA
APARECIDA DOS REMÉDIOS DA COSTA
Detentora da ata

Testemunhas:

1 - _____
CPF - _____

2 - _____

CPF - _____

Publicado por:
Cristiane Bruna de Souza
Código Identificador:99D63813

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRA DOS AIMORÉS

COMPRAS E LICITAÇÕES
AVISO DE SUSPENSÃO DE PROCEDIMENTO LICITATÓRIO

AVISO DE SUSPENSÃO DE PROCEDIMENTO LICITATÓRIO

A pregoeira do munícipio de Serra dos Aimorés torna público a quem possa interessar que está SUSPENSO, sine die, o procedimento licitatório do Processo Administrativo n°024/2022, Pregão Presencial SRP nº007/2022, tornando-se suspensa a sessão designada para o dia 08/04/2022, às 09:00 horas.

Serra dos Aimorés, 07 de Março de 2022

DENIZE LAGO PINTO SANTANA
Pregoeira Municipal

Publicado por:
Denise Lago Pinto Santana
Código Identificador:F2F9B30B

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE TAIOBEIRAS

PREFEITURA MUNICIPAL DE TAIOBEIRAS
AVISO DE RETIFICAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 012/2022 - REGISTRO DE PREÇOS

A **Prefeitura de Taiobeiras** – MG, retifica e reabre os prazos para pregão eletrônico **012/2022** - S.R.P, objeto: **Registro de preços para fornecimento de concreto usinado a quente (CBUQ) com cap 50/70 para execução se serviços de reparos, manutenção e pavimentação de vias públicas**, nova data da realização: 26/04/2022, ás 08h01min, na plataforma de pregão eletrônico localizada no endereço eletrônico www.portaldecompraspublicas.com.br informações complementares através do site: www.taiobeiras.mg.gov.br link "licitações" ou telefone (38) 3845 3304.

Taiobeiras/mg, 07/04/2022 –

ANTONIO BANDEIRA NETO –
Pregoeiro.

Publique-se:

Publicado por:
Antonio Bandeira Neto
Código Identificador:13D7CB27

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE TIRADENTES

LICITAÇÃO TIRADENTES
AVISO DE LICITAÇÃO PL 035/2022.

A Prefeitura Municipal de Tiradentes, torna público a todos os interessados que realizará o seguinte processo licitatório:

Processo Licitatório N°035/2022.
Pregão (Eletrônico) N°022/2022.
Objeto: C**ontratação de empresa para realizar show artístico com bandas para o evento do feriado de 21 de abril e bicentenáriodа inconfidência em 2022.**
Tipo: Preço.
Julgamento: Menor preço Global.
Data da abertura: 20/04/2022 às 08h00s.
Site de realização do Pregão: www.tiradentes.pregaonet.com.br
Modo de disputa: Aberto.

* Lei N°10.520/02 e Lei N° 8.666/93. *

A integra do Edital encontra-se disponível para consultas e download em www.tiradentes.mg.gov.bre www.tiradentes.pregaonet.com.br

CARLOS EDUARDO VERÍSSIMO S. SILVA
Pregoeiro Municipal

Publicado por:
Luzia Batista da Silva
Código Identificador:619694C3

LICITAÇÃO TIRADENTES
AVISO DE LICITAÇÃO PL 036/2022.

A Prefeitura Municipal de Tiradentes, torna público a todos os interessados que realizará o seguinte processo licitatório:

Processo Licitatório N°036/2022.
Pregão (Eletrônico) N°023/2022.
Objeto: C**ontratação de empresa para**prestação deServiço de buffet para realização de almoço para 150 pessoas no**feriado de 21 de abril ebicentenárioda inconfidência em 2022.**
Tipo: Preço.
Julgamento: Menor preço Global.
Data da abertura: 20/04/2022 às 13h00s.
Site de realização do Pregão: www.tiradentes.pregaonet.com.br
Modo de disputa: Aberto.

* Lei N°10.520/02 e Lei N° 8.666/93. *

A integra do Edital encontra-se disponível para consultas e download em www.tiradentes.mg.gov.bre www.tiradentes.pregaonet.com.br

CARLOS EDUARDO VERÍSSIMO S. SILVA
Pregoeiro Municipal

Publicado por:
Luzia Batista da Silva
Código Identificador:D3200E07

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE UBAPORANGA

PREFEITURA MUNICIPAL DE UBAPORANGA
RESULTADOS PREGÕES 016 017 018 019

EXTRATO DE ATA DE JULGAMENTO DE PROPOSTA E HABILITAÇÃO
PROCESSO Nº 036/2022 PREGÃO PRESENCIAL "SRP" Nº 016/2022

Órgão Solicitante: Prefeitura Municipal de Ubaporanga. **Objeto**: Registro de Preços, objetivando a futura e eventual contratação de serviços mecânicos para máquinas inclusive agrícolas, veículos pesados e leves, com o respectivo fornecimento de peças de reposição genuínas via tabela CILIA E TRAZ-VALOR para manutenção preventiva e corretiva da frota municipal, incluindo os conveniados conforme solicitação dos diversos departamentos municipais. **Classificação e Final**: Paulo Sérgio da Silva Serviços Mecânicos, pelo percentual de 16%, FG Soluções automotivas Ltda pelo percentual de 37% e Mais Máquinas e Tratores Ltda pelo percentual de 35%, conforme mapa de preços unitários SIAP consignado nos autos.

Ubaporanga – MG 05 de abril de 2022.

SILMAR DA COSTA LIMA
Pregoeiro Oficial.

PREFEITURA MUNICIPAL DE UBAPORANGA
EXTRATO DE ATA DE JULGAMENTO DE PROPOSTA E HABILITAÇÃO
PROCESSO Nº 037/2022 PREGÃO PRESENCIAL Nº 017/2022
Órgão Solicitante: Prefeitura Municipal de Ubaporanga. **Objeto**: Contratação de empresa especializada para locação de estruturas de eventos e serviços para realização do 30º aniversário de Ubaporanga, consistindo na montagem e desmontagem da infra-estrutura, conforme solicitação. **Resultado Final**: Gigabite Comercial Cesário e Souza Ltda, vencedora do certame nos itens 004 e 007 pelo preço global de R$ 18.400,00; B2B Serviços Produções e Locações, vencedora provisória nos itens 001 e 002 pelo preço global de R$ 63.000,00 e R S de Paula nos itens 001, 002 e 003 pelo preço global de R$ 41.500,00 cujos preços unitários encontram-se consignados no mapa SIAP. Os itens 001 e 002 estão em diligencia para aferição/renegociação dos preços.

Ubaporanga – MG 05 de abril de 2022.

SILMAR DA COSTA LIMA
Pregoeiro Oficial.

PREFEITURA MUNICIPAL DE UBAPORANGA
EXTRATO DE ATA DE JULGAMENTO DE PROPOSTA E HABILITAÇÃO
PROCESSO Nº 038/2022 PREGÃO PRESENCIAL "SRP" Nº 018/2022
Órgão Solicitante: Prefeitura Municipal de Ubaporanga. **Objeto**: Registro de Preços, objetivando a futura e eventual contratação de serviços artísticos (músicos) locais e regionais para apresentação em feiras, exposições, eventos comunitários e outros, conforme solicitação. **Resultado Final**: Gigabite Comercial Cesário e Souza Ltda, vencedora do certame nos itens 001, 003 e 004 pelo preço global de R$ 124.760,00 e Humberto Luiz de Oliveira Peixoto – ME, vencedora do certame no item 004 pelo preço global de R$ 40.000,00 cujos preços unitários encontram-se consignados no mapa SIAP.

Ubaporanga – MG 07 de abril de 2022.

SILMAR DA COSTA LIMA
Pregoeiro Oficial.

PREFEITURA MUNICIPAL DE UBAPORANGA
EXTRATO DE ATA DE JULGAMENTO DE PROPOSTA E HABILITAÇÃO
PROCESSO Nº 039/2022 PREGÃO PRESENCIAL "SRP" Nº 019/2022
Órgão Solicitante: Prefeitura Municipal de Ubaporanga. **Objeto**: Registro de Preços, objetivando a futura e eventual aquisição parcelada de pneus novos, 0km não remoldados ou reformados, câmaras e protetores para manutenção das atividades de todos os departamentos das Secretarias Municipais deste município, conforme solicitação. **Resultado Final**: 3 S Comercial Ltda pelo preço global de R$ 62.250,00; Filipe Augusto Drumond Soares ME pelo preço global de R$ 49.892,00 PHS Comércio Serviços e Locação Ltda pelo valor global de R$ 152.910,00 e Pneus Líder Peças e Serviços Eireli pelo preço global de R$ 258.018,00, cujos preços unitários encontram consignados no mapa de preços SIAP acostado aos autos.

Ubaporanga – MG 07 de abril de 2022.

SILMAR DA COSTA LIMA
Pregoeiro Oficial.

Publicado por:
Silmar da Costa Lima
Código Identificador:0BF6B10D

PREFEITURA MUNICIPAL DE UBAPORANGA
PUBLICAÇAO PREGOES 022 E 023

Prefeitura Municipal de Ubaporanga – MG. Extrato de Processo – PAC Nº 047/2022 – Pregão Presencial nº 022/2022. O município de Ubaporanga – MG, TORNA PÚBLICO a realização de processo licitatório objetivando a contratação de serviços técnicos profissionais na área de medicina nas diversas especialidades para atendimento básico de baixa e média complexidade, para manutenção das atividades da Secretaria Municipal de Saúde, conforme descrições contidas em edital. Abertura: 28/05/2022 às 08h30min. Local: Sala de licitações da Prefeitura Municipal de Ubaporanga – MG situada à Praça João Ribeiro nº 62 – Centro – Ubaporanga – MG. Maiores informações pelo Tel: (033) 3323 1461 ou 33 3323-1200 pelo site www.ubaporanga.mg.gov.br/licitacoes ou pelo e-mail: licitacao@ubaporanga.mg.gov.br

GLEYDSON DELFINO FERREIRA
Prefeito Municipal.

Prefeitura Municipal de Ubaporanga – MG. Extrato de Processo – PAC Nº 048/2022 – Pregão Presencial nº 023/2022. O município de Ubaporanga – MG, TORNA PÚBLICO a realização de processo licitatório objetivando a contratação de serviços fotocópias (Xerox) para atendimento às necessidades da Secretaria Municipal de Educação, conforme descrições contidas em edital. Abertura: 28/05/2022 às 10h00min. Local: Sala de licitações da Prefeitura Municipal de Ubaporanga – MG situada à Praça João Ribeiro nº 62 – Centro – Ubaporanga – MG. Maiores informações pelo Tel: (033) 3323 1461 ou 33 3323-1200, pelo site www.ubaporanga.mg.gov.br/licitacoes ou pelo e-mail: licitacao@ubaporanga.mg.gov.br

GLEYDSON DELFINO FERREIRA
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Silmar da Costa Lima
Código Identificador:95071C9F

PREFEITURA MUNICIPAL DE UBAPORANGA
RETIFICAÇÃO PREGÃO 021

Prefeitura Municipal de Ubaporanga – MG – Extrato de Processo Licitatório. PAC nº 046/2022 – Pregão Presencial "SRP" nº 021/2022. O Município de Ubaporanga, por meio de seu Pregoeiro torna público a realização de processo licitatório objetivando a futura e eventual aquisição parcelada de gêneros alimentícios em geral para utilização na merenda escolar bem como dos demais departamentos, conforme solicitação. Abertura: 19/05/2022 às 10h00min. Local: Sala de licitações da Prefeitura Municipal de Ubaporanga – MG situada à Praça João Ribeiro nº 62 - Centro – Ubaporanga – MG. Maiores informações pelo Tel: (033) 3323 1461 ou 33 3323-1200 pelo site www.ubaporanga.mg.gov.br/licitacoes ou pelo e-mail: licitacao@ubaporanga.mg.gov.br

GLEYDSON DELFINO FERREIRA
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Silmar da Costa Lima
Código Identificador:62244D0E

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE VAZANTE

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
PREFEITURA MUNICIPAL DE VAZANTE-MG: AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 24/2022.

O Município de Vazante-MG torna público o PREGÃO ELETRÔNICO Nº 24/2022. Objeto: Registro de Preços para futura e eventual aquisição de gêneros alimentícios perecíveis e não perecíveis para atender a demanda dos departamentos e divisões da Prefeitura Municipal de Vazante, sendo os itens 54, 55, 58, 60, 61, 62, 63, 64, 65 e 67 de ampla concorrência e os demais destinados à participação exclusiva de Microempresas e/ou Empresas de Pequeno Porte/Equiparados. Critério de julgamento: MENOR PREÇO POR ITEM. Data e horário de fim de recebimento das propostas: **dia 26/04/2022 às 9 horas**. Data e horário do início da disputa: **dia 26/04/2022 às 9h10min.** Edital disponível nos sites: www.bnc.org.br e https://www.vazante.mg.gov.br/editais-e-licitacoes/. Mais informações podem ser obtidas pelo telefone (42) 3026-4550 e (34) 3813-1015, de 08h as 11h e de 13h as 17h.

Vazante/MG, 07/04/2022.

TAMARA TATIANE PEREIRA E

BIANCA TAVARES DA SILVA
Pregoeiras – Portaria 002/2022.
,

Publicado por:
Claudia Regina Ferreira
Código Identificador:50A04ED3

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
PREFEITURA MUNICIPAL DE VAZANTE: AVISO DE LICITAÇÃO - TP Nº 05/2022

PREFEITURA MUNICIPAL DE VAZANTE: AVISO DE LICITAÇÃO - TOMADA DE PREÇOS Nº 05/2022– PROCESSO LICITATÓRIO Nº 86/2022. Objeto: Contratação de empresa, na forma de empreitada global, para execução de Serviços de Reforma e Implantação do " Salão de Velório Municipal - Distrito de Claro de Minas " no prédio público da antiga Creche. **Protocolo dos envelopes: até as 14:00h do dia 27/04/2022**, no setor de protocolo. Abertura e Julgamento: dia 27/04/2022 às 14h10min. O edital na íntegra está disponível no site https://www.vazante.mg.gov.br/editais-e-licitacoes.

Vazante-MG, 07/04/2022.

DAYANE APARECIDA FONSECA
Presidente CPL – Portaria 046/2022.

Publicado por:
Claudia Regina Ferreira
Código Identificador:106E7451

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE VISCONDE DO RIO BRANCO

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO E CONTRATOS
EXTRATO DE TERMO DE PRORROGAÇÃO

TERMO DE PRORROGAÇÃO Nº 01 AO CONTRATO Nº 022/2020 – PREGÃO Nº 014/2020 – PROCESSO LICITATÓRIO N° 043/2020 - CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE VISCONDE DO RIO BRANCO – CONTRATADA: ILUMINAR SERVIÇOS ELETRICOS LTDA – OBJETO: O presente instrumento tem por objetivo prorrogar o prazo de validade do Contrato nº 022/2020, cujo objeto é a contratação de sociedade empresária especializada para a prestação de serviços de Manutenção Corretiva e Preventiva do Município de Visconde do Rio Branco-MG, englobando o Perímetro Urbano, Zona Rural e aglomerados urbanos mais afastados (Comunidades, Povoados e Distritos), com fornecimento de Materiais, Equipamentos e Mão de Obra. Data: 18/03/2022 – Vigência: 14/04/2022.

Publicado por:
Luziane Aparecida Vieira
Código Identificador:7132E032

ESTADO DE MINAS GERAIS
SAAE - SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DO MUNICÍPIO DE IBIÁ

COORDENAÇÃO ADMINISTRATIVA
COMUSA – CONSELHO MUNICIPAL DE SANEAMENTO DE IBIÁ

EDITAL DE CONVOCAÇÃO DE ASSEMBLÉIA GERAL ORDINÁRIA PARA ELEIÇÃO E POSSE DA DIRETORIA EXCUTIVA E DELIBERAÇÃO SOBRE RECOMPOSIÇÃO DE PREÇOS DE TARIFAS E SERVIÇOS DO SAAE DE IBIÁ.

O CONSELHO MUNICIPAL DE SANEAMENTO DE IBIÁ - MG, desiginado através do Decreto Municipal nº 5862/2022, CONVOCA através do presente edital, os membros nomeados pelo referido DECRETO, para Assembleia Geral Ordinária, destinada a ser realizada na sede do SAAE, situado na Rua Prefeito Ivo Mendes, 275 Centro, às 09 horas do dia 26 de Abril de 2022, com a seguinte ordem do dia:
- Eleição e posse de sua diretoria executiva para o período 2022/2024;

- Deliberar a respeito da recomposição dos preços aplicados às tarifas de água e esgoto e serviços cobrados pelo Serviço Autônomo de Água E Esgoto.

Ibiá – MG, 7 de Abril de 2022.

BIANKA SILVA REIS
Diretora do SAAE de Ibiá-MG

Publicado por:
Rogério Geraldo Ferreira
Código Identificador:90097EB5

ESTADO DE MINAS GERAIS
SAAE - SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DO MUNICÍPIO DE LAMBARI

SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE LAMBARI
AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 012/2022

O Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Lambari - MG, torna público, para conhecimento dos interessados, que realizará licitação, na modalidade pregão, na forma eletrônica, com critério de julgamento menor preço por item**,** nos termos da lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, do decreto nº 10.024, de 20 de setembro de 2019, do decreto nº 7.746, de 05 de junho de 2012, do decreto n° 8.538, de 06 de outubro de 2015, aplicando-se, subsidiariamente, a lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e as exigências estabelecidas no edital. Lei complementar nº 123/06 e 147/2014, subsidiariamente, pela lei nº 8.666/93 e demais legislação, sob as condições estabelecidas no ato convocatório e anexos.

OBJETO: Escolha da proposta mais vantajosa para futura e eventual aquisição de combustíveis automotivos**,** conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos.

SESSÃO PÚBLICA: 08:30 horas do dia 25/04/2022

Para todas as referências de tempo será observado o horário de Brasília (DF).

Local: Site de Compras do Governo Federal - https://www.gov.br/compras/pt-br

O edital e seus anexos podem ser obtidos no endereço eletrônico da sessão pública no site www.comprasgovernamentais.gov.br e no site da Autarquia www.saaelambari.mg.gov.br, a partir da publicação deste aviso.

Informações pelo telefone: (35) 3271-1056, ramal 208 ou e-mail: compras1@saaelambari.mg.gov.br / compras2@saaelambari.mg.gov.br

Lambari, 07 de abril de 2022.

MAÍRA CASTILHO VITORIANO
Pregoeira

Publicado por:
Adalberto Luiz da Silva
Código Identificador:27277F9F

SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE LAMBARI
PORTARIA Nº 004-22

PORTARIA Nº 004/2022

"Dispõe sobre a designação de Pregoeiros e Equipe de Apoio e dá outras providências."

O Diretor do SAAE- Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Lambari, no uso de suas atribuições que lhe confere o cargo e, nos termos do disposto no inciso IV do art. 3º da Lei Federal nº 10.520/2002.

RESOLVE:

Art. 1º - DESIGNAR como Pregoeiros os servidores Adalberto Luiz da Silva, matrícula 63 e Maíra Castilho Vitoriano, matrícula nº 234, com a função de receber, examinar e julgar todos os documentos e procedimentos relativos às licitações na modalidade Pregão presencial e/ou eletrônico.

Parágrafo único – diante da escassez de pessoal habilitado, competirá à estes a elaboração dos editais, devendo os mesmos adotarem a "segregação individual" em que o instrumento convocatório elaborado por um, seja executado por outro.

Art. 2º - Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 3º. A presente Portaria entrará em vigor a partir da presente data.

Registre-se, publique-se e cumpra-se

Lambari, 06 de abril de 2022.

PABLO LUIZ LOPES
Diretor

Publicado por:
Pablo Luiz Lopes
Código Identificador:FF8FEBB8

ESTADO DE MINAS GERAIS
SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE PASSOS

SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE PASSOS
EXTRATO CONTRATO 034/2022

Extrato do Contrato 034/2022. Partes: Serviço Autônomo de Água e Esgoto e Nunes Oliveira Máquinas e Ferramentas Ltda. Objeto: Fornecimento de 2 (duas) mangueiras contínuas de alta pressão para equipamento de desobstrução da rede de esgoto. Valor. R$ 27.296,00. Dotação Orçamentária: 17.512.0017.0137.3390.30. Processo: 040/2022 Pregão Presencial 009/2022.

Passos, 29 de março de 2022.

ESMERALDO PEREIRA SANTOS –
Diretor do SAAE.

Publicado por:
Rosa Cornélia Machado Baldini
Código Identificador:900DDE2E

ESTADO DE MINAS GERAIS
SERVIÇO AUTONOMO DE AGUA E ESGOTO - VIÇOSA

SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE VIÇOSA
AVISO RETIFICAÇÃO DO PROCESSO SAAE 014/2022 - PREGÃO PRESENCIAL 013/2022

SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE VIÇOSA – MG
AVISO RETIFICAÇÃO DO PROCESSO SAAE 014/2022 - PREGÃO PRESENCIAL 013/2022
O SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE VIÇOSA – MG vem **Retificar** a publicação referente ao**Pregão Presencial nº 013/2022,**Aquisição de uniformes para os servidores do SAAE – Viçosa/MG, onde o **quantitativo do item 06 – calça masculina, estilo jeans, na cor azul marinho passa a ser de 70 unidades ao invés de 100 como estava anteriormente.** Os demais itens e subitens do citado edital permanecem inalterado. Comunicamos ainda que a data de realização do mesmo está mantido para o dia 19/04/2022 às 14:00. O Edital Retificado encontra-se disponível no site www.saaevicosa.mg.gov.br.

MARCOS NUNES COELHO JUNIOR
Diretor Presidente.

Viçosa, 07 de abril de 2022.

Publicado por:
Fábio Gilberto de Lima Rodrigues
Código Identificador:FB9F0641

SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE VIÇOSA
INDEFERIMENTO DE RECURSO

SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE VIÇOSA-MG
O SAAE DE VIÇOSA-MG comunica aos interessados que foi **INDEFERIDO** o recurso apresentado pela empresa **QUIMAFLEX CIENTIFICA LTDA**, **CNPJ: 13.224.500/0001-59**, referente a sua desclassificação no processo 003/2022, Pregão Presencial 010/2022. Razão pela qual se MANTEM INALTERADO o resultado da licitação supracitada. Detalhes encontram-se à disposição dos interessados, na Sede da Autarquia, ou pelo telefone (31) 3899-5608, ou ainda pelo site www.saaevicosa.mg.gov.br.

MARCOS NUNES COELHO JUNIOR –
Diretor Presidente.

Viçosa, 07 de abril de 2022.

Publicado por:
Fábio Gilberto de Lima Rodrigues
Código Identificador:2A9B40A9

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE ARCOS

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARCOS PL 122/2021

PROCESSO LICITATÓRIO Nº122/2021
PREGÃO PRESENCIAL Nº 025/2021
CONTRATO Nº 075/2021

Aditivo 08

CONTRATANTE: **MUNICÍPIO DE ARCOS/MG**, por intermédio da Prefeitura, com sede na Rua Getúlio Vargas, nº 228, centro, em Arcos/MG, CEP 35588-000, com o CNPJ (MF) sob o 18.306.662/0001-50, representado pelo Prefeito Municipal, Claudenir Jose de Melo.

CONTRATADA: TWISTER SOFT NET LTDA, com CNPJ nº 01.784.403/0001-31 localizado à Av Governador Valadares, nº 596, Centro em ARCOS/MG, por seu representante abaixo assinado.

Os CONTRATANTES têm entre si justo e avençado, e celebram o presente aditivo ao contrato, instruído no Processo Licitatório em epígrafe, mediante as cláusulas e condições que se seguem:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

O presente instrumento tem como objeto a contratação de serviços de acesso à internet, link de 1Gbps (intranet), locação de equipamentos e gerenciamento.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA SUBTRAÇÃO DE PONTOS

Fica subtraído 01 ponto de fibra ótica que estava situado na Rua Messias Macedo – Santa Casa de Arcos – hospital de campanha COVID 19.

Lote	Item	Qtde	Unid	Serviço	v. unit	V global
1	4	Subtração de 01 ponto por 02 meses	ser	serviço mensal de link de 1Gbps por meio de infra-estrutura de fibra ótica para interligação de ativos entre locais diversos do Municipio de Arcos	80,00	160,00

CLÁUSULA QUARTA – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Permanecem integras as demais clausulas do contrato original e seus aditivos**.**

E, para firmeza e validade do que foi pactuado, lavrou-se o presente Contrato em 02 (duas) vias de igual teor e forma, para que surtam um só efeito, as quais, depois

de lidas, são assinadas pelos representantes das partes, CONTRATANTE e CONTRATADA, e pelas testemunhas abaixo.

Arcos/MG, 02 de março de 2022.

CLAUDENIR JOSE DE MELO-PREFEITO
Contratante

TWISTER SOFT NET LTDA,
Contratada

Testemunhas:

_____
Nome:
CPF:

_____
Nome:
CPF:

Publicado por:
Helen Cristina Batista
Código Identificador:138E0CEE

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARCOS PL 122/2021

PROCESSO LICITATÓRIO Nº122/2021
PREGÃO PRESENCIAL Nº 025/2021
CONTRATO Nº 075/2021

Aditivo 09

CONTRATANTE: **MUNICÍPIO DE ARCOS/MG**, por intermédio da Prefeitura, com sede na Rua Getúlio Vargas, nº 228, centro, em Arcos/MG, CEP 35588-000, com o CNPJ (MF) sob o 18.306.662/0001-50, representado pelo Prefeito Municipal, Claudenir Jose de Melo.

CONTRATADA: TWISTER SOFT NET LTDA, com CNPJ nº 01.784.403/0001-31 localizado à Av Governador Valadares, nº 596, Centro em ARCOS/MG, por seu representante abaixo assinado.

Os CONTRATANTES têm entre si justo e avençado, e celebram o presente aditivo ao contrato, instruído no Processo Licitatório em epígrafe, mediante as cláusulas e condições que se seguem:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

O presente instrumento tem como objeto a contratação de serviços de acesso à internet, link de 1Gbps (intranet), locação de equipamentos e gerenciamento.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA SUBTRAÇÃO DE PONTOS

Fica acrescido 01 ponto de fibra óptica referente ao item IV para o setor de transporte da secretaria municipal de educação no endereço Puc- Avenida Yolando Sebastiao logli, 255, Distrito industrial II

Lote	Item	Qtde	Unid	Serviço	v. unit	V global
1	4	01	ser	serviço mensal de link de 1Gbps por meio de infra-estrutura de fibra ótica para interligação de ativos entre locais diversos do Municipio de Arcos	80,00	80,00

CLÁUSULA TERCEIRA – DA DESPESA E DOS CRÉDITOS ORÇAMENTÁRIOS

A despesa orçamentária da execução deste contrato correrá à conta das
dotação orçamentária de 2022.

CLAUSULA QUARTA – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Permanecem integras as demais clausulas do contrato original e seus aditivos**.**

E, para firmeza e validade do que foi pactuado, lavrou-se o presente Contrato em 02 (duas) vias de igual teor e forma, para que surtam um só efeito, as quais, depois de lidas, são assinadas pelos representantes das partes, CONTRATANTE e CONTRATADA, e pelas testemunhas abaixo.

Arcos/MG, 23 de março de 2022.

CLAUDENIR JOSE DE MELO-
Prefeito
Contratante

TWISTER SOFT NET LTDA,
Contratada

Testemunhas:

_____
Nome:
CPF:

_____
Nome:
CPF:

Publicado por:
Helen Cristina Batista
Código Identificador:FCDCC018

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARCOS PL 122/2021

PROCESSO LICITATÓRIO Nº122/2021

PREGÃO PRESENCIAL Nº 025/2021
CONTRATO Nº 075/2021

Aditivo 10

CONTRATANTE: **MUNICÍPIO DE ARCOS/MG**, por intermédio da Prefeitura, com sede na Rua Getúlio Vargas, nº 228, centro, em Arcos/MG, CEP 35588-000, com o CNPJ (MF) sob o 18.306.662/0001-50, representado pelo Prefeito Municipal, Claudenir Jose de Melo.

CONTRATADA: TWISTER SOFT NET LTDA, com CNPJ nº 01.784.403/0001-31 localizado à Av Governador Valadares, nº 596, Centro em ARCOS/MG, por seu representante abaixo assinado.

Os CONTRATANTES têm entre si justo e avençado, e celebram o presente aditivo ao contrato, instruído no Processo Licitatório em epígrafe, mediante as cláusulas e condições que se seguem:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

O presente instrumento tem como objeto a contratação de serviços de acesso à internet, link de 1Gbps (intranet), locação de equipamentos e gerenciamento.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA SUBTRAÇÃO DE PONTOS

Fica acrescido 01 ponto de fibra óptica referente ao item II para sala da defensoria pública no endereço: Avenida Yolando Sebastiao Logli, 255, Distrito industrial II

Lote	Item	Qtde	Unid	Serviço	v. unit	V global
1	2	01	un	Serviço mensal de acesso à internet de no mínimo 100 Mbps, por meio de infraestrutura de fibra óptica	45,00	45,00

CLÁUSULA TERCEIRA – DA DESPESA E DOS CRÉDITOS ORÇAMENTÁRIOS

A despesa orçamentária da execução deste contrato correrá à conta das
dotação orçamentária de :.

CLAUSULA QUARTA – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Permanecem integras as demais clausulas do contrato original e seus aditivos**.**

E, para firmeza e validade do que foi pactuado, lavrou-se o presente Contrato em 02 (duas) vias de igual teor e forma, para que surtam um só efeito, as quais, depois de lidas, são assinadas pelos representantes das partes, CONTRATANTE e CONTRATADA, e pelas testemunhas abaixo.

Arcos/MG, 29 de março de 2022.

CLAUDENIR JOSE DE MELO
Prefeito
Contratante

TWISTER SOFT NET LTDA,
Contratada

Testemunhas:

_____
Nome:
CPF:

_____
Nome:
CPF:

Publicado por:
Helen Cristina Batista
Código Identificador:311B2235

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PROGRAMA TEMPO DE APRENDER

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO N° 01/2022
PROGRAMA TEMPO DE APRENDER

A SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, DO MUNICÍPIO DE ARCOS, no uso de suas atribuições legais, torna pública a abertura de inscrições para o Processo Seletivo Simplificado - PSS, para preenchimento das vagas de **Assistente de Alfabetização**, na condição de **voluntário**, nas unidades escolares MUNICIPAIS participantes do **PROGRAMA TEMPO DE APRENDER 2022**, no âmbito da Rede Pública de Ensino do Município de **ARCOS - MG,** em observância ao que dispõe a Portaria MEC nº 280, de 10 de fevereiro de 2020 e a Resolução CD/FNDE n° 6, de 20 de abril de 2021.

1 - DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1O Processo Seletivo Simplificado – PSS, Modalidade Contagem de Pontos, destina-se ao preenchimento das vagas e cadastro reservapara **Assistentes de Alfabetização** atuarem no **Programa Tempo de Aprender, pelo período de até 8 (oito) meses,** a serem distribuídas nas Unidades Escolares da Rede Municipal de Ensino, do município de **ARCOS**, conforme Anexo III desteEdital.
1.2A convocação do Assistente de Alfabetização, para dar início às atividades de apoio ao Professor Alfabetizador, está condicionada ao recebimento do recurso a ser repassado pelo Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação - FNDE.

2 - DAS FINALIDADES DO PROGRAMA
2.1A alfabetização (leitura, escrita e matemática) dos estudantes regularmente matriculados no 1º e 2º anos do Ensino Fundamental, por meio do acompanhamento pedagógicoespecífico;
2.2A prevenção ao abandono, à reprovação, à distorção idade/ano, mediante a intensificação de ações pedagógicas voltadas ao apoio e fortalecimento do processo de alfabetização.

3 - DA NATUREZA DO TRABALHO DESENVOLVIDO PELO ASSISTENTE DE ALFABETIZAÇÃO
3.1A atividade de atuação desempenhada pelo Assistente de Alfabetização se configura em **trabalho voluntário, portanto, não gera vínculo empregatício**, nem obrigação de natureza trabalhista, previdenciária ou afim, sendo exercido em observância ao que dispõe a Lei do Voluntariado - Lei n° 9.608, de 18 de fevereiro de 1998, sendo obrigatória a celebração do Termo de Adesão e Compromisso Voluntário.

4 - DAS COMPETÊNCIAS DO ASSISTENTE DE ALFABETIZAÇÃO
4.1 Participar do planejamento das atividades do Programa juntamente com o professor alfabetizador dos 1º e 2º anos.
4.2 Cumprir a carga horária de acordo com as diretrizes e especificidades doprograma, de acordo com o anexo III.
4.3 Realizar atividades de acompanhamento pedagógico sob a coordenação e a supervisão do professoralfabetizador/supervisor pedagógico, com vistas a garantir a alfabetização dos estudantes regularmente matriculados no 1° e 2° anos do Ensino Fundamental;
4.4 Cumprir com responsabilidade, pontualidade e assiduidade suas obrigações junto ao Programa;
4.5 Elaborar e apresentar, mensalmente, Relatório das Atividades Desenvolvidas;
4.6 Participar efetivamente das atividades de formação indicadas pelo MEC, necessariamente, o **Curso Online de Práticas de Alfabetização do Tempo de Aprender** e os indicados pela Secretaria Municipal de Educação de Arcos- MG.

5 - DAS ATIVIDADES VETADAS AO ASSISTENTE DE ALFABETIZAÇÃO:
5.1 Ser responsável por atividades burocráticas, como preenchimento de diários e/ou outras atividades que não estão voltadas diretamente ao processo de alfabetização dos estudantes das respectivas turmas;
5.2 Substituir o professor alfabetizador em atividades de regência.

6 - DO PROCESSO SELETIVO
6.1O Processo Seletivo Simplificado, será realizado pela Secretaria Municipal de Educação de Arcos, a qual será responsável pela validação das inscrições, condução da Comissão de Análise de Currículos e divulgação do resultado final;
6.2 Para análise dos currículos será instituída Comissão de Análise de Currículos, composta pelos seguintes membros:
6.3 Coordenador Pedagógico da SEMED;
6.4 Representantes técnicos e pedagógicos da Secretaria Municipal de Educação.
6.5A Comissão de Análise de Currículos será responsável pela:
6.5.1 Análise da documentação apresentada pelo candidato;
6.5.2 Análise e contagem de pontos;
6.5.3 Análise dos recursos interpostos.
6.6 Será formado Cadastro Reserva Geral, onde os candidatos selecionados poderão ser chamados, conforme a necessidade e de acordo com a ordem decrescente de classificação.

7 - DA SELEÇÃO
7.1A seleção ocorrerá por meio de **Processo Seletivo Simplificado** – PSS, **Modalidade Análise de Currículo - Contagem de Pontos**;
7.2A seleção se dará em única etapa, sendo esta classificatória, por ordem decrescente de pontuação, realizada por meio da análise de currículo, cuja pontuação ocorrerá de acordo com o Anexo II deste Edital;
7.3 Será considerado aprovado o candidato que obtiver maior pontuação no PSS, os demais, que atenderem aos critérios estabelecidos no item 9.0 deste Edital, serão considerados classificados e irão compor um Banco de Cadastro Reserva Geral,para posterior convocação, caso seja necessário.

8 - DAS INSCRIÇÕES
8.1A inscrição do candidato implica conhecimento e aceitação deste às normas e condições estabelecidas neste Edital, das quais não poderá alegardesconhecimento;
8.2 As inscrições serão efetuadas na **Secretaria Municipal de Educação de Arcos Prédio I da PUC Minas/Arcos - 2º andar Avenida Yolando Sebastião Logli, 255 – Bairro Industrial II** no período de **11/04 a 20/04/2022,** no horário de 08h00 às 12h00, **conforme Anexo I** ;
8.3 No momento da inscrição o candidato deverá preencher o formulário de inscrição (Anexo IV), nas datas e horários, conforme o Anexo I;
8.4 As informações prestadas no Formulário de Inscrição são de inteira responsabilidade do candidato, cabendo à Comissão de Análise dos Currículos o direito de excluí-lo do PSS, caso o preenchimento for feito com dados incompletos ou incorretos bem como, se constatado, a qualquer tempo, informações inverídicas;
8.5Não serão aceitos documentos após ainscrição, podendo ser eliminado o candidato que não apresentar as documentações exigidas neste Edital.
8.6O candidato, no ato da convocação, desde que haja compatibilidade de horário para atendimento das turmas, poderá indicar até **duas unidades escolares para pleitear a vaga**. Contudo, sua carga horária semanal não poderá exceder **40 horas divididas em dois turnos distintos**;
8.7 No ato da inscrição, o candidato deverá entregar os seguintes documentos:
I–Formulário de inscrição devidamente preenchido, com todos os dados solicitados;
II – Fotocópias nítidas dos documentos elencados abaixo, conforme a habilitação do candidato, com apresentação dos documentos originais para fins de conferência:
Registro Geral de Identidade - RG;
Cadastro de Pessoa Física - CPF;
Comprovante de residência;
Diploma de curso de Pedagogia ou Normal Superior;
Comprovante de matrícula (para candidatos estudantes do Curso de Pedagogia);
Certificado de Formação em Magistério- Ensino Médio;

Documento comprobatório de experiência docente em alfabetização;
8.8 Será entregue ao candidato, comprovante de requerimento de inscrição do PSS, conforme modelo constante no Anexo IV.

9 - DOS CRITÉRIOS DE SELEÇÃO
9.1 Considerado que o Assistente de Alfabetização atuará no acompanhamento pedagógico, com foco na alfabetização, a análise curricular deverá ocorrer em observância aos seguintes critérios, seguindo as pontuações prescritas no **Anexo II.**
I. Professores licenciados em Pedagogia ou Normal Superior;
II. Estudantes dos cursos de Pedagogia;
III. Profissionais com formação em Magistério a nível médio;
IV. Experiência profissional em alfabetização.
9.2 Poderá ser atribuído 1 ponto, a cada ano de experiência comprovada em alfabetização, conforme o anexo II. **O candidato deverá apresentar declaração emitida pela instituição de ensino onde foi prestado o trabalho.**

10 - DOS CRITÉRIOS DE DESEMPATE
Em caso de empate na nota final, terá preferência o candidato que apresentar:
I. Maior tempo de experiência em alfabetização;
II. Maior idade.

11 - DO RESULTADO
11.1 O resultado preliminar será divulgado conforme o anexo I no site <https://www.arcos.mg.gov.br/>, da prefeitura Municipal de Arcos ;
11.2. Haverá interposição de recurso, quanto ao resultado preliminar ,conforme Anexo I Comissão de Análise de Currículos, naSecretaria Municipal de Educação de Arcos Prédio I da PUC Minas/Arcos - 2º andar Avenida Yolando Sebastião Logli, 255 – Bairro Industrial II
11.3. Deverá constar no recurso, o nome completo do candidato bem como, exposição clara e objetiva dos motivos que ocasionaram a interposição;
11.4. Os recursos serão analisados e julgados pela Comissão de Análise de Currículos, no prazo **máximo de 24(vinte quatro)** horas de seurecebimento;
11.5. Não serão aceitos recursos encaminhados via*e-mail*;
11.6. Em hipótese alguma serão aceitos pedidos de revisão derecursos;
11.7. O resultado final, após a etapa de recurso, será divulgado conforme o Anexo Ina Secretaria Municipal de Educação e site da Prefeitura Municipal<https://www.arcos.mg.gov.br/> ;
11.8. Todos os candidatos **habilitados** serão considerados aprovados, constituindo assim o banco de classificados em ordem decrescente de pontuação.

12 - DA ATUAÇÃO DO ASSISTENTE DE ALFABETIZAÇÃO
12.1. A carga horária de atendimento do Assistente de Alfabetização, em cada turma, foi definida pelo MEC, em observância aos critérios de vulnerabilidade estabelecidos na Resolução MEC nº 6, de 20 de abril de 2021, art. 3°, § 1º /2°, sendo que as escolas municipais de Arcos foram classificadas como ***não*** **vulneráveis**, portanto o assistente de alfabetização cumprirá uma carga horária de **5 horas semanais**, conforme art.11; podendo ter no mínimo duas turmas e no máximo 8 turmas, desde que haja compatibilidade de horário.
12.2. O Assistente de Alfabetização receberá, para fins de ressarcimento das despesas com transporte e alimentação, o valor de:
II. R$ 150,00 (cento e cinquenta reais) por mês, por turma, para atuar nas escolas não vulneráveis, por 5 horas semanais.

12.3. Poderá ser desvinculado, a qualquer tempo, o Assistente de Alfabetização que não corresponder às expectativas do Programa Tempo de Aprender no cumprimento das atividades previstas;

12.4. Por se tratar de serviço de caráter voluntário, não é possível o afastamento ou licença, de qualquer natureza, do Assistente de Alfabetização. Em casos em que haja a necessidade de afastamento este deverá ser substituído imediatamente.

13 - DA ESCOLHA DA UNIDADE E ATENDIMENTO NAS TURMAS
13.1. No ato da convocação o candidato poderá escolher até duas unidades escolares para pleitear a vaga, porém, a carga horária semanal de trabalho não pode ultrapassar a 40 horas e deve haver compatibilidade de horários para atendimento das turmas;
13.2. O Assistente de Alfabetização poderá atuar em até 8 turmas de 5 horas semanais (escolas não vulneráveis), desde que não haja prejuízo da carga horária nas respectivas turmas;
13.3. Em caso de desistência do Assistente, será convocado um novo candidato obedecendo a classificação na lista geral.

14 - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS
14.1 Os candidatos aprovados, assim que forem convocados, assinarão o Termo de Adesão e Compromisso de Voluntário, para prestação do trabalho das atividades como Assistente de Alfabetização, pelo prazo de **até**08 (oito) meses, podendo, caso seja necessário, dar continuidade às atividades no **ano letivo de 2023;**
14.2 Os casos omissos serão resolvidos pela equipe da Secretaria Municipal de Educação de Arcos e pela Comissão de Análise e Currículo, deste município.

ANEXO I
CRONOGRAMA DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO

ETAPAS DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO	PERÍODO
Publicação do Edital	**08/04/2022**
Período de inscrição	**11/04 a 20/04/2022**
Divulgação do resultado preliminar	**27/04/2022**
Período do Recurso	**28/04/2022**
Resultado do Recurso	**02/05/2022**
Resultado Final	**04/05/2022**

ANEXO II
QUADRO DE PONTUAÇÃO

DOCUMENTAÇÃO COMPROBATÓRIA	PONTUAÇÃO
Diploma de graduação em Pedagogia ou Normal Superior	15
Declaração de matrícula de estudante de Pedagogia, na ausência de curso superior concluso em Normal Superior.	10
Diploma de Ensino Médio com habilitação em Magistério.	6
Documento comprobatório de experiência em alfabetização.	1 ponto a cada ano de experiência , máximo 03 pontos.

LIDIANE APARECIDA LOPES SILVA OLIVEIRA
Secretária Municipal de Educação

ANEXO III
LISTA DE ESCOLAS QUE RECEBERÃO APOIO DO ASSISTENTE DE ALFABETIZAÇÃO

Nº ORD.	TURMAS	
	NÚMERO	CARGA HORÁRIA SEMANAL (HORAS)
01	08	40h

ANEXO IV
FORMULÁRIO DE INSCRIÇÃO DO CANDIDATO

NÚMERO DE INSCRIÇÃO:

IDENTIFICAÇÃO DO CANDIDATO
Nome:_____
RG:_____CPF_____
Endereço residencial:_____
Bairro:_____ Complemento _____
Telefone ()_____
E-mail:_____
_____
Assinatura do candidato

COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO NO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA ATUAR COMO ASSISNTENTE DE ALFABETIZAÇÃO NO PROGRAMA MAIS ALFABETIZAÇÃO

Número de inscrição: _____

Nome do candidato: _____

_____
Assinatura do candidato

ANEXO V
FICHA DE ANÁLISE CURRICULAR DO CANDIDATO A ASSISTENTE DE ALFABETIZAÇÃO DO PROGRAMA TEMPO DE APRENDER

NÚMERO DE INSCRIÇÃO: _____

DOCUMENTOS APRESENTADOS	PONTUAÇÃO
Diploma de Graduação em Pedagogia ou Normal Superior	
Declaração de matrícula de estudante de Pedagogia, na ausência de curso superior concluso em Normal Superior.	
Diploma de Ensino Médio com habilitação em Magistério	
Declaração de experiência profissional em alfabetização	
PONTUAÇÃO TOTAL	

Nome do candidato:_____
_____/ _____, ____ de _____ de 2022
(Local) (UF)

Assinatura dos membros da comissão:
_____

Publicado por:
Cleomar Geraldo da Silva
Código Identificador:FFEEA098

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE ARGIRITA

GABINETE
LEI 263/2022

Dispõe sobre a abertura de créditos adicionais suplementares com os recursos do superávit financeiro apurado no Balanço Patrimonial no exercício anterior.

A Câmara Municipal de Argirita aprova e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte

Lei:

Art. 1º Fica autorizada a abertura decréditos adicionais suplementares ao orçamento vigente do Município de Argirita, até o limite de R$ 2.354.274,76 (dois milhões, trezentos e cinquenta e quatro mil, duzentos e setenta e quatro reais e setenta e seis centavos) com os recursos do superávit financeiro apurado no Balanço Patrimonial no exercicio anterior, conforme tabela a seguir:

Fontes de Recursos	**Descrição da Fonte de Recursos**	**Superávit** Financeiro (R$)
00	RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS	473.420,87
06	TRANSFERENCIAS DE RECURSOS PARA 0 PROGRAMA ESTADUAL DE TRANSPORTE ESCOLAR (PTE)	17.319,33
16	CONTRIBUIÇÃO DE INTERVENÇÃO DO DOMÍNIO ECONÔMICO - CIDE	4.494,87
17	CONTRIBUIÇAO PARA O CUSTEIO DOS SERVIÇOS DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA-COSIP	10.186,91
19	TRANSFERÊNCIA DO FUNDEB (APLICAÇÕES EM OUTRAS DESPESAS DA EDUCAÇÃO BÁSICA)	181.034,02
24	TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS OUTROS NÃO RELACIONADOS A EDUCAÇÃO/SAÚDE E NEM A ASSIST. SOCIAL	76.952,52
29	TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS DO FUNDO NACIONAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	36.973,96
47	TRANSFERENCIA DO SALÁRIO EDUCAÇÃO	183.792,08
53	TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO SUS - BLOCO INVESTIMENTOS NA REDE DE SERVIÇOS DE SAÚDE	32.150,77
54	OUTRAS TRANSFERENCIAS DE RECURSOS DO SUS	41.814,14
55	TRANSFERENCIAS DE RECURSOS DO FUNDO ESTADUAL DE SAÚDE	765.635,53
56	TRANSFERENCIAS DE RECURSOS DO FUNDO ESTADUAL DE ASSISTENCIA SOCIAL (FEAS)	4.712,43
59	TRANSFER. DE REC. DO SUS — BLOCO CUSTEIO DAS AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE	195.312,52
64	TRANSFERÊNCIA ESPECIAL DA UNIÃO	326.462,42
68	TRANSF. ESPECIAL DO ESTADO – ACORDO JUD. REP. IMPAC.ROMP. DE BARR. EM BRUMADINHO	4.012,39
TOTAL		**2.354.274,76**

Art. 2º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Argirita, 07 de Abril de 2022

ALEX ANDRADE ANZOLIN
Prefeito Municipal

Publicado por:
Beatriz Pereira Xavier
Código Identificador:668809F7

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CAMPANHA

PREFEITURA MUNICIPAL DA CAMPANHA
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 47/2022

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 47/2022

Processo: 00034/2022 Modalidade: Pregão Presencial: 00016/2022

Objeto: **REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM FORNECIMENTO DE OXIGÊNIO MEDICINAL.**

No dia sete de abril de dois mil e vinte e dois, a Prefeitura Municipal da Campanha/MG, CNPJ nº 18.712.174/0001-42, situada na Rua Doutor Brandão n° 59, Centro, nos termos da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, e dos Decretos nº 5.450, de 31 de maio de 2005, nº 7.892, de 23 de janeiro de 2013, e demais normas legais aplicáveis, em face da classificação da proposta apresentada no Pregão Presencial nº 00016/2022 **RESOLVE** registrar os preços ofertados pelo Fornecedor Beneficiário **Oxigênio Campanha Ltda** – CNPJ n° 71.323.992/0001-36, situada na Rua José Maria Cruz, 1675 - São Cristovão - Campanha - MG, representado pelo Sr. **Ryan Franco Maia, CPF n° 347.577.368-60**, conforme quadro a seguir:

Oxigênio Campanha Ltda - CNPJ n° 71.323.992/0001-36 Rua José Maria Cruz, 1675 - São Cristovão - Campanha - MG - 37400-000

Item	Descrição	Quant	Unid	Marca	Unit	Total
1	OXIGENIO MEDICINAL - CILINDRO DE 10 M³	1.125	CIL	AIR LIQUIDE	176,00	198.000,00
2	OXIGENIO MEDICINAL - CILINDRO DE 10 M³ - COTA RESERVA 25 %	375	CIL	AIR LIQUIDE	176,00	66.000,00

Valor Total da Ata **R$ 264.000,00** (Duzentos e sessenta e quatro mil reais).

Esta Ata de Registro de Preços fica acessível publicamente em www.campanha.mg.gov.br , contendo o registro das licitantes com os preços ora registrados.
O prazo de validade improrrogável da Ata de Registro de Preços é de **12 (doze) meses**, contado da data da sua assinatura, excluído o dia do começo e incluído o do vencimento.

As especificações técnicas constantes do Edital do **Pregão Presencial n.º 00016/2022**, integram esta Ata de Registro de Preços, independentemente de transcrição.
A presente Ata, após lida e achada conforme, é assinada pelo representante legal da Prefeitura Municipal da Campanha e pelo Fornecedor Beneficiário.

LÁZARO ROBERTO DA SILVA
Prefeito Municipal

RYAN FRANCO MAIA
Oxigênio Campanha LTDA

Publicado por:
Silvano Domingos da Silveira
Código Identificador:14402789

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CLÁUDIO

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
TERMO DE ADJUDICAÇÃO PRC 071/2022 PE 025/2022

ADJUDICAÇÃO DO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 071/2022– PREGÃO Nº 025/2022, ELETRÔNICO- SRP. Objeto: a escolha da proposta mais vantajosa para o Município, de menor preçopor ITEM, tendo por finalidade a aquisição de "MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO" para todas as Secretarias domunicípio, conforme especificações descritas no Termo de Referência (Anexo I)**.**Claudio/MG,07 de Abril de 2022.

LOTE	DESCRIÇÃO	UNIDADE DE MEDIDA	QTD	MARCA/MODELO	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL	FORNECEDOR
1	ACABAMENTO DE VALVULA HIDRA	UN	60	HYDRA	R$ 41,00	R$ 2.460,00	COTRAN MATERIAIS PARA CONSTRUÇÃO LTDA
2	ADAPTADOR DE SAIDA 1"	UN	50	TIGRE - ADAPTADOR DE SAIDA 1"	R$ 2,38	R$ 119,00	PRE MOLDADOS BELA VISTA
3	ADAPTADOR DE SAÍDE 3/4	UN	60	TRAMONTINA - 3/4POL.	R$ 1,93	R$ 115,80	MEGA COMÉRCIO DE MATERIAIS ELÉTRICOS EIRELI
4	ANEL DE CONCRETO DE PV 60 Ø X 50CM	UN	300	COTRAN	R$ 105,90	R$ 31.770,00	COTRAN MATERIAIS PARA CONSTRUÇÃO LTDA
5	ARAME RECOZIDO NO 18	KG	300	ACEROSID	R$ 18,90	R$ 5.670,00	WBRITO FERRAMENTAS LTDA
6	ARAME RECOZIDO NO 14	KG	300	BELGO	R$ 18,90	R$ 5.670,00	WBRITO FERRAMENTAS LTDA
7	ARAME GALVANIZADO NO 14	KG	300	BELGO	R$ 22,90	R$ 6.870,00	WBRITO FERRAMENTAS LTDA
8	BARRA DE APOIO 40CM	UN	20	JR	R$ 52,20	R$ 1.044,00	COTRAN MATERIAIS PARA CONSTRUÇÃO LTDA
9	BARRA DE APOIO 60CM	UN	20	JR	R$ 57,90	R$ 1.158,00	COTRAN MATERIAIS PARA CONSTRUÇÃO LTDA
10	BEBEDOURO REFRIGERADO INDUSTRIAL 2 TORNEIRAS 50L	UN	10	AQUAMAX - BEBEDOURO REFREIGERADO INDUSTRIAL 2 TORNEIRAS 50L	R$ 2.530,00	R$ 25.300,00	PRE MOLDADOS BELA VISTA
11	BICA CORRIDA	M3	3000	BRITA MAIS	R$ 79,00	R$ 237.000,00	COTRAN MATERIAIS PARA CONSTRUÇÃO LTDA
12	BLOCO DE CONCRETO 19X19X39	UN	15000	COTRAN	R$ 2,15	R$ 32.250,00	COTRAN MATERIAIS PARA CONSTRUÇÃO LTDA
13	BLOCO DE CONCRETO VEDACAO COM FUNDO 19X19X39	UN	1000	BELAVISTA - BLOCO DE CONCRETO VEDACAO COM FUNDO 19X19X39	R$ 3,00	R$ 3.000,00	PRE MOLDADOS BELA VISTA
14	CABECEIRA PARA CALHA COLONIAL	UN	30	ART CHAPAS	R$ 8,35	R$ 250,50	COTRAN MATERIAIS PARA CONSTRUÇÃO LTDA
15	CABO DE ACO 5/8	MT	130	VONDER - VONDER	R$ 53,80	R$ 6.994,00	CONSTRU BELO MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA
16	CAIXA DAGUA POLIETILENO 2000 LITROS COM TAMPA	UN	5	EXTRAFORT	R$ 999,00	R$ 4.995,00	COTRAN MATERIAIS PARA CONSTRUÇÃO LTDA
17	CAIXA DAGUA POLIETILENO 500 LITROS COM TAMPA	UN	6	GLASSMAR - 500LTS	R$ 269,00	R$ 1.614,00	MARLA CONSTRUCOES LTDA
18	CAIXA DE RALO SIFONADA PVC QD/BR 150X150X50	UN	40	LUCONI	R$ 20,90	R$ 836,00	COTRAN MATERIAIS PARA CONSTRUÇÃO LTDA
19	CALHA COLONIAL PARA TELHADO	MT	40	ART CHAPAS	R$ 29,00	R$ 1.160,00	COTRAN MATERIAIS PARA CONSTRUÇÃO LTDA
20	CAL VIRGEM	SC	300	SUPERMAX	R$ 19,90	R$ 5.970,00	COTRAN MATERIAIS PARA CONSTRUÇÃO LTDA
21	CANALETA DE MANILHA 030	MT	150	VC	R$ 41,90	R$ 6.285,00	COTRAN MATERIAIS PARA CONSTRUÇÃO LTDA
22	CAMARA DE AR 3,25 X 8	UN	50	WORKER	R$ 15,20	R$ 760,00	WBRITO FERRAMENTAS LTDA
23	CAMARA DE AR 3,50 X 8	UN	50	WORKER	R$ 14,10	R$ 705,00	WBRITO FERRAMENTAS LTDA
24	CLIPS PARA CABO DE ACO 5/8" LEVE GALVANIZADO	UN	100	FISCHER	R$ 9,30	R$ 930,00	WBRITO FERRAMENTAS LTDA
25	CONDUTOR 75MM PARA CALHA	UN	30	ART CHAPAS	R$ 69,50	R$ 2.085,00	COTRAN MATERIAIS PARA CONSTRUÇÃO LTDA
26	CORDA MULTIFILAMENTO TRANCADA POLIPROPILENO 10MM	MT	300	ARTPLAS	R$ 1,20	R$ 360,00	COTRAN MATERIAIS PARA CONSTRUÇÃO LTDA
27	DISCO DE POLIR/LIXA FLAP 4" GRAO 60	UN	50	MTX	R$ 5,38	R$ 269,00	COTRAN MATERIAIS PARA CONSTRUÇÃO LTDA
28	ESTOPA PARA LIMPEZA 1KG	UN	300	AMF - AMF	R$ 13,20	R$ 3.960,00	CRIATIVA SOLUCOES PARA CONSTRUCAO EIRELI
29	FECHADURA EXTERNA COM ESPELHO AMARELO COLONIAL	UN	30	3F	R$ 62,90	R$ 1.887,00	WBRITO FERRAMENTAS LTDA
30	FLANGE COM ANEL 50MM	UN	200	UNIFORT	R$ 16,40	R$ 3.280,00	COTRAN MATERIAIS PARA CONSTRUÇÃO LTDA
31	FURADEIRA DE 1/2 550W	UN	3	SKILL	R$ 326,80	R$ 980,40	WBRITO FERRAMENTAS LTDA
32	GANCHO PITAO 4,2MM X 60MM COM BUCHA	UN	2500	CISER	R$ 0,30	R$ 750,00	WBRITO FERRAMENTAS LTDA
33	GESSO RAPIDO 1 KG	PT	300	URSO POLAR - URSO POLAR	R$ 2,40	R$ 720,00	CRIATIVA SOLUCOES PARA CONSTRUCAO EIRELI
34	JOELHO 200MM (90°)	UN	40	PRECON	R$ 95,90	R$ 3.836,00	COTRAN MATERIAIS PARA CONSTRUÇÃO LTDA
35	JOELHO PVC ESGOTO 100MM 45O	UN	400	PRECON	R$ 8,30	R$ 3.320,00	COTRAN MATERIAIS PARA CONSTRUÇÃO LTDA
36	JOELHO PVC ESGOTO 150MM 90O	UN	200	PLASTILIT - 150MM 90O	R$ 34,00	R$ 6.800,00	MARLA CONSTRUCOES LTDA
37	LAJE PRE MOLDADA PARA FORRO	M2	300	COTRAN	R$ 69,60	R$ 20.880,00	COTRAN MATERIAIS PARA CONSTRUÇÃO LTDA
38	LAJE PRE MOLDADA PARA PISO	M2	1500	LOTE FRUSTADO			
39	LUVA MISTA BUCHA LATAO 25 X 1/2"	UN	100	PRECON	R$ 4,72	R$ 472,00	COTRAN MATERIAIS PARA

							CONSTRUÇÃO LTDA
40	MALHA PARA PISO 4.2 (QUADROS 15 X15)	M2	1700	GERDAU	R$ 23,70	R$ 40.290,00	COTRAN MATERIAIS PARA CONSTRUÇÃO LTDA
41	MANGUEIRA FLEXIVEL EM PVC 3 CAMADAS 50 METROS	RL	35	ICA	R$ 162,10	R$ 5.673,50	COTRAN MATERIAIS PARA CONSTRUÇÃO LTDA
42	MANTA ASFALTICA AUTOADESIVA 4MM 10 X 1MT	RL	20	IHIPER	R$ 456,50	R$ 9.130,00	WBRITO FERRAMENTAS LTDA
43	MANTA ASFALTICA AUTOADESIVA 15CM X 10MT	UN	150	IPERFITA	R$ 32,54	R$ 4.881,00	COTRAN MATERIAIS PARA CONSTRUÇÃO LTDA
44	MANTA ASFALTICA AUTOADESIVA 20CM X 10MT	UN	150	KALA	R$ 49,60	R$ 7.440,00	WBRITO FERRAMENTAS LTDA
45	MAO FRANCESA (SUPORTE) 30X30 COM REFORCO	UN	30	OVERTINE	R$ 17,90	R$ 537,00	COTRAN MATERIAIS PARA CONSTRUÇÃO LTDA
46	MARCO DE MADEIRA CEDRINHO 14CM P/ PORTA 90X210 MONTADO	UN	50	LALINHO - LALINHO	R$ 230,00	R$ 11.500,00	CONSTRU BELO MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA
47	MASSA RAPIDA CINZA 1,25KG	UN	60	MAX RUBLER	R$ 84,50	R$ 5.070,00	WBRITO FERRAMENTAS LTDA
48	MASSEIRA EM POLIETILENO 500L	UN	10	IW8	R$ 433,60	R$ 4.336,00	WBRITO FERRAMENTAS LTDA
49	PARAFUSO AUTOBROCANTE 1/4 X 2"	UN	3000	CISER	R$ 0,30	R$ 900,00	WBRITO FERRAMENTAS LTDA
50	PARAFUSO AUTOBROCANTE 1/4 X 3"	UN	8000	CISER	R$ 0,30	R$ 2.400,00	WBRITO FERRAMENTAS LTDA
51	PIA DE FIBRA 1,20M X 0,52M	UN	10	DELAVE - DELAVE	R$ 169,00	R$ 1.690,00	CONSTRU BELO MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA
52	PINCEL 2"	UN	300	CONDOR	R$ 3,60	R$ 1.080,00	COTRAN MATERIAIS PARA CONSTRUÇÃO LTDA
53	PINCEL 3"	UN	300	CONDOR	R$ 7,20	R$ 2.160,00	COTRAN MATERIAIS PARA CONSTRUÇÃO LTDA
54	PORTA PRANCHETA 90 X 210	UN	80	PRESS - 90 X 210	R$ 170,00	R$ 13.600,00	MARLA CONSTRUCOES LTDA
55	PORTA PRANCHETA 70 X 2.10	UN	80	PRESS - 70 X 2.10	R$ 160,00	R$ 12.800,00	MARLA CONSTRUCOES LTDA
56	PORTA PRANCHETA 60 X 210	UN	80	PRESS - 60 X 210	R$ 160,00	R$ 12.800,00	MARLA CONSTRUCOES LTDA
57	REFIL P/ BEBEDOURO VIDA UTIL APROX. 1500L	UN	30	MISTER	R$ 98,40	R$ 2.952,00	COTRAN MATERIAIS PARA CONSTRUÇÃO LTDA
58	REFLETOR LED 200W	UN	70	BRISA - REFLETOR LED 200W	R$ 150,00	R$ 10.500,00	MARLA CONSTRUCOES LTDA
59	REGISTRO ESFERA PVC SOLD. 32MM	UN	35	UNIFORT	R$ 13,56	R$ 474,60	COTRAN MATERIAIS PARA CONSTRUÇÃO LTDA
60	ROLO POLIESTER 15CM COM CABO	UN	300	COMPEL - COMPEL	R$ 5,00	R$ 1.500,00	CRIATIVA SOLUCOES PARA CONSTRUCAO EIRELI
61	ROLO POLIESTER 9CM COM CABO	UN	300	COMPEL - COMPEL	R$ 3,50	R$ 1.050,00	CRIATIVA SOLUCOES PARA CONSTRUCAO EIRELI
62	ROLO TEXTURA RUSTICA COM CABO 23CM	UN	10	ROMA	R$ 14,90	R$ 149,00	COTRAN MATERIAIS PARA CONSTRUÇÃO LTDA
63	RUFO EXTERNO 20"	UN	100	ART CHAPAS	R$ 30,90	R$ 3.090,00	COTRAN MATERIAIS PARA CONSTRUÇÃO LTDA
64	RUFO EXTERNO 28"	UN	100	ART CHAPAS	R$ 50,50	R$ 5.050,00	COTRAN MATERIAIS PARA CONSTRUÇÃO LTDA
65	SELANTE SILICONE COLA P.U. POLIURETANO 400GR	UN	100	OPER	R$ 17,20	R$ 1.720,00	COTRAN MATERIAIS PARA CONSTRUÇÃO LTDA
66	SIFAO COPO CROMADO	UN	100	COPOFLEX	R$ 21,70	R$ 2.170,00	COTRAN MATERIAIS PARA CONSTRUÇÃO LTDA
67	SIFAO COPO FLEXIVEL UNIVERSAL 4 EM 1	UN	200	ASTRA	R$ 6,70	R$ 1.340,00	COTRAN MATERIAIS PARA CONSTRUÇÃO LTDA
68	SUPORTE PARA CALHA COLONIAL	UN	120	ART CHAPAS	R$ 9,67	R$ 1.160,40	COTRAN MATERIAIS PARA CONSTRUÇÃO LTDA
69	TAMPÃO T-27 37X 49	UN	25	LB	R$ 242,00	R$ 6.050,00	COTRAN MATERIAIS PARA CONSTRUÇÃO LTDA
70	TE DE 150MM ESGOTO	UN	100	PLASTILIT - 150MM ESGOTO	R$ 42,00	R$ 4.200,00	MARLA CONSTRUCOES LTDA
71	TELA PROTECAO FACHADEIRA P/ CONSTRUCAO CIVIL 3MT X 100MT	RL	15	NOVAPLAST - NOVAPLAST	R$ 791,19	R$ 11.867,85	CONSTRU BELO MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA
72	TELHA CUMEEIRA FIBROCIMENTO	UN	100	CONFIBRA	R$ 51,10	R$ 5.110,00	COTRAN MATERIAIS PARA CONSTRUÇÃO LTDA
73	TELHA FIBROCIMENTO 2.13X1.10	UN	200	CONFIBRA	R$ 56,80	R$ 11.360,00	COTRAN MATERIAIS PARA CONSTRUÇÃO LTDA
74	TELHA FIBROCIMENTO 2.44 X 0.50	UN	200	CONFIBRA	R$ 21,90	R$ 4.380,00	COTRAN MATERIAIS PARA CONSTRUÇÃO LTDA
75	TELHA FIBROCIMENTO 2.44 X 1.10	UN	50	CONFIBRA	R$ 64,43	R$ 3.221,50	COTRAN MATERIAIS PARA CONSTRUÇÃO LTDA
76	TELHA FIBROCIMENTO 3.05 X 1.10	UN	50	CONFIBRA	R$ 100,90	R$ 5.045,00	COTRAN MATERIAIS PARA CONSTRUÇÃO LTDA
77	TELHA AMERICANA CERAMICA COR VERMELHA	UN	2500	CBS	R$ 2,80	R$ 7.000,00	COTRAN MATERIAIS PARA CONSTRUÇÃO LTDA
78	TELHA CERAMICA CUMEEIRA COR VERMELHA	UN	100	CBS	R$ 6,85	R$ 685,00	COTRAN MATERIAIS PARA CONSTRUÇÃO LTDA
79	TELHA GALVANIZADA TRAPEZOIDAL 0,43MM	MT	1500	COFER - TELHA GALVANIZADA TRAPEZOIDAL 0,43MM	R$ 54,00	R$ 81.000,00	PRE MOLDADOS BELA VISTA
80	TELHA GALVANIZADA ONDULADA 0.43MM	MT	1000	COFER	R$ 54,30	R$ 54.300,00	COTRAN MATERIAIS PARA CONSTRUÇÃO LTDA
81	TELHA SANDUICHE POLIURETANO 30MM TP40 TRAPEZOIDAL	M2	20000	COFER	R$ 179,90	R$ 3.598.000,00	COTRAN MATERIAIS PARA CONSTRUÇÃO LTDA
82	TELHA TRANSLUCIDA ONDULADA 2.44 X 1.10	UN	200	AFORT - ONDULADA 2.44 X 1.10	R$ 80,00	R$ 16.000,00	MARLA CONSTRUCOES LTDA
83	TRELICA 12 M (BARRA 6 MT)	BR	150	ACOFORT - 12 M (BARRA 6 MT)	R$ 80,00	R$ 12.000,00	MARLA CONSTRUCOES LTDA
84	TRELICA 8 M (BARRA 6 MT)	BR	150	GERDAU	R$ 56,90	R$ 8.535,00	COTRAN MATERIAIS PARA CONSTRUÇÃO LTDA
85	TRENA 5 METROS	UN	40	THOMPSON	R$ 10,80	R$ 432,00	COTRAN MATERIAIS PARA CONSTRUÇÃO LTDA
86	TRENA 10 METROS FITA DE ACO E TRAVA	UN	25	SPARTA	R$ 26,80	R$ 670,00	COTRAN MATERIAIS PARA CONSTRUÇÃO LTDA
87	TRENA 50 METROS	UN	12	RINO	R$ 42,90	R$ 514,80	COTRAN MATERIAIS PARA CONSTRUÇÃO LTDA
88	TRENA 3 METROS	UN	40	THOMPSON	R$ 6,60	R$ 264,00	COTRAN MATERIAIS PARA CONSTRUÇÃO LTDA
89	TIJOLO FURADO 15X 20 X 30	UN	13000	CERAMICA SAO JORGE - TIJOLO FURADO 15X 20 X 30	R$ 1,50	R$ 19.500,00	PRE MOLDADOS BELA VISTA
90	TINTA ESMALTE SINTETICO PREMIUM BRILHANTE 3,6L	UN	100	EUCATEX - EUCATEX	R$ 90,00	R$ 9.000,00	CONSTRU BELO MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA

91	TINTA ESMALTE SINTETICO PREMIUM FOSCO 3,6	UN	150	EUCATEX - EUCATEX	R$ 95,00	R$ 14.250,00	CONSTRU BELO MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA
92	TORNEIRA P/PIA BICA MOVEL 1/2"	UN	60	BRILHANTE METAIS - BRILHANTE METAIS	R$ 41,85	R$ 2.511,00	CRIATIVA SOLUCOES PARA CONSTRUCAO EIRELI
93	TORNEIRA JARDIM 1/2 PLASTICO RESISTENTE	UN	80	REBOLSAS	R$ 2,15	R$ 172,00	COTRAN MATERIAIS PARA CONSTRUÇÃO LTDA
94	TORNEIRA 1/2 BICA MOVEL METAL CROMADO DE BANCADA	UN	60	DVI	R$ 47,60	R$ 2.856,00	COTRAN MATERIAIS PARA CONSTRUÇÃO LTDA
95	TORNEIRA METAL ESFERA JARDIM 1/2	UN	70	THOMPSON	R$ 15,10	R$ 1.057,00	COTRAN MATERIAIS PARA CONSTRUÇÃO LTDA
96	TORNEIRA METAL TANQUE LONGA 22CM 1/4 DE VOLTA	UN	60	JR	R$ 49,29	R$ 2.957,40	COTRAN MATERIAIS PARA CONSTRUÇÃO LTDA
97	TORNEIRA DE PLASTICO EXTRA LONGA PARA FILTRO DE AGUA	UN	40	LUCONI	R$ 19,99	R$ 799,60	COTRAN MATERIAIS PARA CONSTRUÇÃO LTDA
98	TORNEIRA P/ LAVATORIO DE MESA BICA BAIXA CROMADA	UN	60	JR	R$ 38,80	R$ 2.328,00	COTRAN MATERIAIS PARA CONSTRUÇÃO LTDA
99	TORNEIRA 1130 1/2 CROMADA	UN	70	REAL	R$ 30,65	R$ 2.145,50	COTRAN MATERIAIS PARA CONSTRUÇÃO LTDA
100	TUBO DE DESCIDA P/ CAIXA DESCARGA (COM CURVA)	UN	70	KRONA - KRONA	R$ 12,00	R$ 840,00	MARLA CONSTRUCOES LTDA
101	TUBO LIGACAO AJUSTAVEL CROMADO	UN	60	VALEPLAST - VALEPLAST	R$ 13,05	R$ 783,00	CRIATIVA SOLUCOES PARA CONSTRUCAO EIRELI
102	TUBO ZINCADO PA4 102 X 2 X 7.00MT	UN	50	PIPE - PA4 102 X 2 X 7.00MT	R$ 744,66	R$ 37.233,00	MARLA CONSTRUCOES LTDA
103	VASO SANITARIO ACOPLADO PNE BRANCO	UN	30	ICASA - ICASA	R$ 847,40	R$ 25.422,00	CRIATIVA SOLUCOES PARA CONSTRUCAO EIRELI
104	VASO SANITARIO PNE BRANCO	UN	30	SANTA CLARA	R$ 349,00	R$ 10.470,00	COTRAN MATERIAIS PARA CONSTRUÇÃO LTDA
105	VEDA ROSCA 18MM X 25M	UN	350	POLYFITA	R$ 1,80	R$ 630,00	WBRITO FERRAMENTAS LTDA
106	VIGA PRE MOLDADA 2.00 X 0.15	BR	200	COTRAN	R$ 41,90	R$ 8.380,00	COTRAN MATERIAIS PARA CONSTRUÇÃO LTDA

BRUNO HENRIQUE FONSECA PAIVA
Pregoeiro

REGINALDO DE FREITAS SANTOS
Prefeito do Município

Publicado por:
Lorena Gonçalves da Silva Fonseca
Código Identificador:EA18DFCE

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CONQUISTA

PROCURADORIA JURÍDICA
DECRETO Nº 3656, DE 24 DE MARÇO DE 2022.

Decreto Nº 3656, de 24 de Março de 2022.

ABRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR POR ANULAÇÃO

O Prefeito Municipal de Conquista, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o artigo 1º da Lei Municipal nº 1332 de 25 de novembro de 2021.

DECRETA

Art. 1º - Fica aberto crédito adicional suplementar no valor de R$ 234.415,00 (Duzentos e Trinta e Quatro Mil Quatrocentos e Quinze Reais) destinado ao reforço orçamentário das seguintes dotações:

Orgão:	02	PODER EXECUTIVO	**Ficha: 94**
Unidade:	01	SECRETARIA DE GABINETE	
SubUnidade:	04	DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE AGROPECUÁRIA	
Função:	20	AGRICULTURA	
SubFunção:	606	EXTENSAO RURAL	
Programa:	0004	DESENVOLVIMENTO DO AGRONEGÓCIO.	
SubPrograma:			
Proj. Ativ.:	2021	PROMOÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO AGRONEGÓCIO	
Categoria:	3	DESPESAS CORRENTES	
Grupo:	3	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	
Modalidade:	90	APLICAÇÕES DIRETAS	
Elemento:	30	MATERIAL DE CONSUMO	
Desdobramento:	00	MATERIAL DE CONSUMO	Valor: 15.020,00
Fonte Recurso:	100 - RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS		
Orgão:	02	PODER EXECUTIVO	**Ficha: 175**
Unidade:	03	SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS	
SubUnidade:	03	DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE TURISMO	
Função:	23	COMERCIO E SERVICOS	
SubFunção:	695	TURISMO	
Programa:	0011	FORTALECIMENTO E DESENVOLVIMENTO DO TURISMO	
SubPrograma:			
Proj. Ativ.:	2052	FOMENTO AO TURISMO	
Categoria:	3	DESPESAS CORRENTES	
Grupo:	3	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	
Modalidade:	90	APLICAÇÕES DIRETAS	
Elemento:	39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA	
Desdobramento:	00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA	Valor: 130.000,00
Fonte Recurso:	100 - RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS		
Orgão:	02	PODER EXECUTIVO	**Ficha: 204**

Unidade:	05	SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E INFRAESTRUTURA	
SubUnidade:			
Função:	04	ADMINISTRAÇÃO	
SubFunção:	122	ADMINISTRACAO GERAL	
Programa:	0021	PLANEJAMENTO E DESENVOLVIMENTO URBANO	
SubPrograma:			
Proj. Ativ.:	2047	MANTER AS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE OBRAS E INFRA ESTRUTURA	
Categoria:	3	DESPESAS CORRENTES	
Grupo:	1	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	
Modalidade:	90	APLICAÇÕES DIRETAS	
Elemento:	04	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	
Desdobramento:	00	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	Valor: 5.000,00
Fonte Recurso:	100 - RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS		
Orgão:	02	PODER EXECUTIVO	**Ficha: 211**
Unidade:	05	SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E INFRAESTRUTURA	
SubUnidade:			
Função:	04	ADMINISTRAÇÃO	
SubFunção:	122	ADMINISTRACAO GERAL	
Programa:	0021	PLANEJAMENTO E DESENVOLVIMENTO URBANO	
SubPrograma:			
Proj. Ativ.:	2047	MANTER AS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE OBRAS E INFRA ESTRUTURA	
Categoria:	3	DESPESAS CORRENTES	
Grupo:	3	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	
Modalidade:	90	APLICAÇÕES DIRETAS	
Elemento:	39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA	
Desdobramento:	00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA	Valor: 3.000,00
Fonte Recurso:	100 - RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS		
Orgão:	02	PODER EXECUTIVO	**Ficha: 213**
Unidade:	05	SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E INFRAESTRUTURA	
SubUnidade:			
Função:	04	ADMINISTRAÇÃO	
SubFunção:	122	ADMINISTRACAO GERAL	
Programa:	0021	PLANEJAMENTO E DESENVOLVIMENTO URBANO	
SubPrograma:			
Proj. Ativ.:	2047	MANTER AS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE OBRAS E INFRA ESTRUTURA	
Categoria:	3	DESPESAS CORRENTES	
Grupo:	3	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	
Modalidade:	90	APLICAÇÕES DIRETAS	
Elemento:	93	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	
Desdobramento:	00	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	Valor: 1.800,00
Fonte Recurso:	100 - RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS		
Orgão:	02	PODER EXECUTIVO	**Ficha: 231**
Unidade:	05	SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E INFRAESTRUTURA	
SubUnidade:			
Função:	15	URBANISMO	
SubFunção:	452	SERVICOS URBANOS	
Programa:	0021	PLANEJAMENTO E DESENVOLVIMENTO URBANO	
SubPrograma:			
Proj. Ativ.:	2048	EXECUÇÃO E MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS PÚBLICOS	
Categoria:	3	DESPESAS CORRENTES	
Grupo:	3	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	
Modalidade:	90	APLICAÇÕES DIRETAS	
Elemento:	30	MATERIAL DE CONSUMO	
Desdobramento:	00	MATERIAL DE CONSUMO	Valor: 14.895,00
Fonte Recurso:	100 - RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS		
Orgão:	02	PODER EXECUTIVO	**Ficha: 286**
Unidade:	06	SECRETARIA MUNICIAPL DE SAÚDE	
SubUnidade:	02	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
Função:	10	SAUDE	
SubFunção:	301	ATENCAO BASICA	
Programa:	0010	FORTALECIMENTO DO SISTEMA MUNICIPAL DE SAÚDE	
SubPrograma:			
Proj. Ativ.:	2035	GESTÃO DO SUS	
Categoria:	3	DESPESAS CORRENTES	
Grupo:	3	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	
Modalidade:	90	APLICAÇÕES DIRETAS	
Elemento:	39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA	
Desdobramento:	00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA	Valor: 3.000,00
Fonte Recurso:	155 - TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO FUNDO ESTADUAL DE SAÚDE		
Orgão:	02	PODER EXECUTIVO	**Ficha: 307**
Unidade:	06	SECRETARIA MUNICIAPL DE SAÚDE	
SubUnidade:	02	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
Função:	10	SAUDE	
SubFunção:	301	ATENCAO BASICA	
Programa:	0010	FORTALECIMENTO DO SISTEMA MUNICIPAL DE SAÚDE	
SubPrograma:			
Proj. Ativ.:	2037	ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA	
Categoria:	3	DESPESAS CORRENTES	
Grupo:	3	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	
Modalidade:	90	APLICAÇÕES DIRETAS	
Elemento:	32	MATERIAL DE DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	
Desdobramento:	00	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	Valor: 30.000,00
Fonte Recurso:	102 - RECEITAS DE IMPOSTOS E DE TRANSFERÊNCIAS DE IMPOSTOS VINCULADOS À SAÚDE		
Orgão:	02	PODER EXECUTIVO	**Ficha: 309**
Unidade:	06	SECRETARIA MUNICIAPL DE SAÚDE	
SubUnidade:	02	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
Função:	10	SAUDE	
SubFunção:	301	ATENCAO BASICA	
Programa:	0026	VIGILÂNCIA EM SAÚDE	

SubPrograma:			
Proj. Ativ.:	2038	VIGILÂNCIA EM SAÚDE	
Categoria:	3	DESPESAS CORRENTES	
Grupo:	1	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	
Modalidade:	90	APLICAÇÕES DIRETAS	
Elemento:	11	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	
Desdobramento:	00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL CIVIL	Valor: 5.000,00
Fonte Recurso:	102 - RECEITAS DE IMPOSTOS E DE TRANSFERÊNCIAS DE IMPOSTOS VINCULADOS À SAÚDE		
Orgão:	02	PODER EXECUTIVO	**Ficha: 313**
Unidade:	06	SECRETARIA MUNICIAPL DE SAÚDE	
SubUnidade:	02	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
Função:	10	SAUDE	
SubFunção:	301	ATENCAO BASICA	
Programa:	0026	VIGILÂNCIA EM SAÚDE	
SubPrograma:			
Proj. Ativ.:	2038	VIGILÂNCIA EM SAÚDE	
Categoria:	3	DESPESAS CORRENTES	
Grupo:	3	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	
Modalidade:	90	APLICAÇÕES DIRETAS	
Elemento:	39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA	
Desdobramento:	00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA	Valor: 6.500,00
Fonte Recurso:	102 - RECEITAS DE IMPOSTOS E DE TRANSFERÊNCIAS DE IMPOSTOS VINCULADOS À SAÚDE		
Orgão:	02	PODER EXECUTIVO	**Ficha: 331**
Unidade:	07	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACÃO	
SubUnidade:	01	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	
Função:	12	EDUCACAO	
SubFunção:	122	ADMINISTRACAO GERAL	
Programa:	0014	GESTÃO OPERACIONAL DA EDUCAÇÃO	
SubPrograma:			
Proj. Ativ.:	2025	MANTER AS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO	
Categoria:	3	DESPESAS CORRENTES	
Grupo:	3	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	
Modalidade:	90	APLICAÇÕES DIRETAS	
Elemento:	39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA	
Desdobramento:	00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA	Valor: 5.200,00
Fonte Recurso:	101 - RECEITAS DE IMPOSTOS E DE TRANSFERÊNCIAS DE IMPOSTOS VINCULADOS À EDUCAÇÃO		
Orgão:	02	PODER EXECUTIVO	**Ficha: 437**
Unidade:	08	SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
SubUnidade:	02	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
Função:	08	ASSISTENCIA SOCIAL	
SubFunção:	244	ASSISTENCIA COMUNITARIA	
Programa:	0017	INCLUSÃO, DESENVOLVIMENTO SOCIAL E DIREITOS HUMANOS	
SubPrograma:			
Proj. Ativ.:	2043	MANTER AS ATIVIDADES DO CRAS	
Categoria:	3	DESPESAS CORRENTES	
Grupo:	1	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	
Modalidade:	90	APLICAÇÕES DIRETAS	
Elemento:	04	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	
Desdobramento:	00	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	Valor: 15.000,00
Fonte Recurso:	100 - RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS		

Art. 2º - Os recursos destinados a atender as despesas decorrentes do presente crédito, serão aquelas originadas pela anulação parcial ou total das seguintes dotações:

Orgão:	02	PODER EXECUTIVO	**Ficha: 83**
Unidade:	01	SECRETARIA DE GABINETE	
SubUnidade:	03	DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE CULTURA	
Função:	13	CULTURA	
SubFunção:	392	DIFUSAO CULTURAL	
Programa:	0022	PROMOÇÃO E DIFUSÃO CULTURAL	
SubPrograma:			
Proj. Ativ.:	2019	PROMOVER EVENTOS E FOMENTAR MANIFESTAÇÕES CULTURIAIS	
Categoria:	3	DESPESAS CORRENTES	
Grupo:	3	OUTRAS DESPESAS CORRENTES - 100	
Modalidade:	90	APLICAÇÕES DIRETAS	
Elemento:	39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA	Valor: 130.000,00
Desdobramento:	00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA	
Fonte Recurso:	100 - RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS		
Orgão:	02	PODER EXECUTIVO	**Ficha: 97**
Unidade:	01	SECRETARIA DE GABINETE	
SubUnidade:	04	DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE AGROPECUÁRIA	
Função:	20	AGRICULTURA	
SubFunção:	606	EXTENSAO RURAL	
Programa:	0004	DESENVOLVIMENTO DO AGRONEGÓCIO.	
SubPrograma:			
Proj. Ativ.:	2021	PROMOÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO AGRONEGÓCIO	
Categoria:	3	DESPESAS CORRENTES	
Grupo:	3	OUTRAS DESPESAS CORRENTES - 100	
Modalidade:	90	APLICAÇÕES DIRETAS	
Elemento:	39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA	Valor: 15.020,00
Desdobramento:	00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA	
Fonte Recurso:	100 - RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS		
Orgão:	02	PODER EXECUTIVO	**Ficha: 205**
Unidade:	05	SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E INFRAESTRUTURA	
SubUnidade:			
Função:	04	ADMINISTRAÇÃO	
SubFunção:	122	ADMINISTRACAO GERAL	
Programa:	0021	PLANEJAMENTO E DESENVOLVIMENTO URBANO	

SubPrograma:			
Proj. Ativ.:	2047	MANTER AS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE OBRAS E INFRA ESTRUTURA	
Categoria:	3	DESPESAS CORRENTES	
Grupo:	1	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS - 100	
Modalidade:	90	APLICAÇÕES DIRETAS	
Elemento:	11	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL CIVIL	Valor: 5.000,00
Desdobramento:	00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL CIVIL	
Fonte Recurso:	100 - RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS		
Orgão:	02	PODER EXECUTIVO	**Ficha: 209**
Unidade:	05	SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E INFRAESTRUTURA	
SubUnidade:			
Função:	04	ADMINISTRAÇÃO	
SubFunção:	122	ADMINISTRACAO GERAL	
Programa:	0021	PLANEJAMENTO E DESENVOLVIMENTO URBANO	
SubPrograma:			
Proj. Ativ.:	2047	MANTER AS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE OBRAS E INFRA ESTRUTURA	
Categoria:	3	DESPESAS CORRENTES	
Grupo:	3	OUTRAS DESPESAS CORRENTES - 100	
Modalidade:	90	APLICAÇÕES DIRETAS	
Elemento:	33	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	Valor: 3.000,00
Desdobramento:	00	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	
Fonte Recurso:	100 - RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS		
Orgão:	02	PODER EXECUTIVO	**Ficha: 210**
Unidade:	05	SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E INFRAESTRUTURA	
SubUnidade:			
Função:	04	ADMINISTRAÇÃO	
SubFunção:	122	ADMINISTRACAO GERAL	
Programa:	0021	PLANEJAMENTO E DESENVOLVIMENTO URBANO	
SubPrograma:			
Proj. Ativ.:	2047	MANTER AS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE OBRAS E INFRA ESTRUTURA	
Categoria:	3	DESPESAS CORRENTES	
Grupo:	3	OUTRAS DESPESAS CORRENTES - 100	
Modalidade:	90	APLICAÇÕES DIRETAS	
Elemento:	36	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA FÍSICA	Valor: 10.800,00
Desdobramento:	00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA FÍSICA	
Fonte Recurso:	100 - RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS		
Orgão:	02	PODER EXECUTIVO	**Ficha: 225**
Unidade:	05	SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E INFRAESTRUTURA	
SubUnidade:			
Função:	15	URBANISMO	
SubFunção:	452	SERVICOS URBANOS	
Programa:	0016	ILUMINAÇÃO PÚBLICA	
SubPrograma:			
Proj. Ativ.:	2054	MANTER O SISTEMA DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA	
Categoria:	3	DESPESAS CORRENTES	
Grupo:	3	OUTRAS DESPESAS CORRENTES - 100	
Modalidade:	90	APLICAÇÕES DIRETAS	
Elemento:	92	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	Valor: 5.895,00
Desdobramento:	00	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	
Fonte Recurso:	100 - RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS		
Orgão:	02	PODER EXECUTIVO	**Ficha: 283**
Unidade:	06	SECRETARIA MUNICIAPL DE SAÚDE	
SubUnidade:	02	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
Função:	10	SAUDE	
SubFunção:	301	ATENCAO BASICA	
Programa:	0010	FORTALECIMENTO DO SISTEMA MUNICIPAL DE SAÚDE	
SubPrograma:			
Proj. Ativ.:	2035	GESTÃO DO SUS	
Categoria:	3	DESPESAS CORRENTES	
Grupo:	3	OUTRAS DESPESAS CORRENTES - 102	
Modalidade:	90	APLICAÇÕES DIRETAS	
Elemento:	32	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	Valor: 30.000,00
Desdobramento:	00	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	
Fonte Recurso:	102 - RECEITAS DE IMPOSTOS E DE TRANSFERÊNCIAS DE IMPOSTOS VINCULADOS À SAÚDE		
Orgão:	02	PODER EXECUTIVO	**Ficha: 288**
Unidade:	06	SECRETARIA MUNICIAPL DE SAÚDE	
SubUnidade:	02	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
Função:	10	SAUDE	
SubFunção:	301	ATENCAO BASICA	
Programa:	0010	FORTALECIMENTO DO SISTEMA MUNICIPAL DE SAÚDE	
SubPrograma:			
Proj. Ativ.:	2035	GESTÃO DO SUS	
Categoria:	3	DESPESAS CORRENTES	
Grupo:	3	OUTRAS DESPESAS CORRENTES - 155	
Modalidade:	90	APLICAÇÕES DIRETAS	
Elemento:	92	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	Valor: 3.000,00
Desdobramento:	00	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	
Fonte Recurso:	155 - TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO FUNDO ESTADUAL DE SAÚDE		
Orgão:	02	PODER EXECUTIVO	**Ficha: 308**
Unidade:	06	SECRETARIA MUNICIAPL DE SAÚDE	
SubUnidade:	02	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
Função:	10	SAUDE	
SubFunção:	301	ATENCAO BASICA	
Programa:	0026	VIGILÂNCIA EM SAÚDE	
SubPrograma:			
Proj. Ativ.:	2038	VIGILÂNCIA EM SAÚDE	
Categoria:	3	DESPESAS CORRENTES	
Grupo:	1	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS - 102	
Modalidade:	90	APLICAÇÕES DIRETAS	

Elemento:	04	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	Valor: 11.500,00
Desdobramento:	00	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	
Fonte Recurso:	102 - RECEITAS DE IMPOSTOS E DE TRANSFERÊNCIAS DE IMPOSTOS VINCULADOS À SAÚDE		
Orgão:	02	PODER EXECUTIVO	**Ficha: 332**
Unidade:	07	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACÃO	
SubUnidade:	01	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	
Função:	12	EDUCACAO	
SubFunção:	122	ADMINISTRACAO GERAL	
Programa:	0014	GESTÃO OPERACIONAL DA EDUCAÇÃO	
SubPrograma:			
Proj. Ativ.:	2025	MANTER AS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO	
Categoria:	3	DESPESAS CORRENTES	
Grupo:	3	OUTRAS DESPESAS CORRENTES - 101	
Modalidade:	90	APLICAÇÕES DIRETAS	
Elemento:	92	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	Valor:
Desdobramento:	00	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	5.200,00
Fonte Recurso:	101 - RECEITAS DE IMPOSTOS E DE TRANSFERÊNCIAS DE IMPOSTOS VINCULADOS À EDUCAÇÃO		
Orgão:	02	PODER EXECUTIVO	**Ficha: 450**
Unidade:	08	SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
SubUnidade:	02	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
Função:	08	ASSISTENCIA SOCIAL	
SubFunção:	244	ASSISTENCIA COMUNITARIA	
Programa:	0023	PROTEÇÃO SOCIAL	
SubPrograma:			
Proj. Ativ.:	2041	DESENVOLVER OS SERVIÇOS ASSISTÊNCIAIS	
Categoria:	3	DESPESAS CORRENTES	
Grupo:	1	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS - 100	
Modalidade:	90	APLICAÇÕES DIRETAS	
Elemento:	04	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	Valor: 15.000,00
Desdobramento:	00	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	
Fonte Recurso:	100 - RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS		

Artigo 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Conquista, 24 de Março de 2022

VÉRA LÚCIA GUARDIEIRO
Prefeita Municipal

Publicado por:
Guilherme Bove Canassa
Código Identificador:FCEF39F4

PROCURADORIA JURÍDICA
DECRETO Nº 3658, DE 24 DE MARÇO DE 2022.

Decreto Nº 3658, de 24 de Março de 2022.

ABRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR POR SUPERAVIT FINANCEIRO

O Prefeito Municipal de Conquista, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o artigo 1º da Lei Municipal nº 1332 de 25/11/2021.

DECRETA
Art. 1º - Fica aberto crédito adicional suplementar no valor de R$ 156.820,00 (Cento e Cinquenta e Seis Mil Oitocentos e Vinte Reais) destinado ao reforço orçamentário das seguintes dotações:

Orgão:	02	PODER EXECUTIVO	**Ficha: 211**
Unidade:	05	SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E INFRAESTRUTURA	
SubUnidade:			
Função:	04	ADMINISTRAÇÃO	
SubFunção:	122	ADMINISTRACAO GERAL	
Programa:	0021	PLANEJAMENTO E DESENVOLVIMENTO URBANO	
SubPrograma:			
Proj. Ativ.:	2047	MANTER AS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE OBRAS E INFRA ESTRUTURA	
Categoria:	3	DESPESAS CORRENTES	
Grupo:	3	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	
Modalidade:	90	APLICAÇÕES DIRETAS	
Elemento:	39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA	
Desdobramento:	00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA	
Fonte Recurso:	200 - RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS		Valor:12.360,00
Orgão:	02	PODER EXECUTIVO	**Ficha: 234**
Unidade:	05	SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E INFRAESTRUTURA	
SubUnidade:			
Função:	15	URBANISMO	
SubFunção:	452	SERVICOS URBANOS	
Programa:	0021	PLANEJAMENTO E DESENVOLVIMENTO URBANO	
SubPrograma:			
Proj. Ativ.:	2048	EXECUÇÃO E MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS PÚBLICOS	
Categoria:	3	DESPESAS CORRENTES	
Grupo:	3	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	
Modalidade:	90	APLICAÇÕES DIRETAS	

Elemento:	39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA	
Desdobramento:	00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA	
Fonte Recurso:	200 - RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS		Valor:86.360,00
Orgão:	02	PODER EXECUTIVO	**Ficha: 245**
Unidade:	05	SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E INFRAESTRUTURA	
SubUnidade:			
Função:	26	TRANSPORTE	
SubFunção:	782	TRANSPORTE RODOVIARIO	
Programa:	0025	VIAS PÚBLICAS E INTEGRAÇÃO URBANA	
SubPrograma:			
Proj. Ativ.:	2049	CONSERVAÇÃO E MANUTENÇÃO DE ESTRADAS	
Categoria:	3	DESPESAS CORRENTES	
Grupo:	3	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	
Modalidade:	90	APLICAÇÕES DIRETAS	
Elemento:	30	MATERIAL DE CONSUMO	
Desdobramento:	00	MATERIAL DE CONSUMO	
Fonte Recurso:	200 - RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS		Valor:58.100,00

Art. 2º - O Valor do presente crédito será coberto com recursos provenientes de Superávit Financeiro do Exercício Anterior, na fonte 100 - Recursos Não Vinculados de Impostos, em conformidade com o Artigo 43, da Lei nº 4320/64, na importância de R$ 156.820,00 (Cento e Cinquenta e Seis Mil Oitocentos e Vinte Reais).

Art.3° - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Conquista, 24 de Março de 2022

VÉRA LÚCIA GUARDIEIRO
Prefeita Municipal

Publicado por:
Guilherme Bove Canassa
Código Identificador:C66A5A3A

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CORAÇÃO DE JESUS

HOSPITAL MUNICIPAL SÃO VICENTE DE PAULO
TERMO DE ADJUDICAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL Nº 007/2022

HMSVP - HOSPITAL MUNICIPAL SAO VICENTE DE PAULO

CNPJ : 07.503.792/0001-66

RUA GONTIJO RIBEIRO, 899, CENTRO

Página 1 de1

Termo de Adjudicação

Processo :	13 / 2022
Nº.Modalidade :	0007
Modalidade :	Pregão Presencial
Data :	Segunda-feira, 04 de Abril de 2022
Objeto: REGISTRO DE PREÇOS OBJETIVANDO A FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO PARCELADA DE COMBUSTÍVEIS (GASOLINA COMUM, GASOLINA ADITIVADA, OLEO DIESEL E ÓLEO S-10 CLAUDIO DE JESUS MARTINS MAGALHAES, PREGOEIRO, no uso de suas atribuições legais e com base nas informações constantes do processo licitatório acima identificado, resolve ADJUDICAR o objeto ora licitado em favor do(s) licitante(s) vencedor(es) na forma abaixo:	

Fornecedor: ALENCAR E PRATES LTDA EPP19.622.067/0001-96

Item	Qtde	Unidade	Material/Serviço	Preço Unit.	Preço Total
001	4000,0000	Litro	8680 - ETANOL COMUM (SHELL)	5,1300	20520,00
002	3000,0000	Litro	11259 - GASOLINA ADITIVADA (SHELL)	7,9200	23760,00
003	20000,0000	LT	6889 - GASOLINA COMUM (SHELL)	7,8100	156200,00
004	500,0000	Litro	8681 - ÓLEO DIESEL S10	6,8500	3425,00
Valor Total:					203.905,00

CLAUDIO DE JESUS MARTINS MAGALHAES
Pregoeiro

Publicado por:
Claudio de Jesus
Código Identificador:F0ABE8E8

HOSPITAL MUNICIPAL SÃO VICENTE DE PAULO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL Nº 005/2022

HMSVP - HOSPITAL MUNICIPAL SAO VICENTE DE PAULO

CNPJ : 07.503.792/0001-66

RUA GONTIJO RIBEIRO, 899, CENTRO

Termo de Homologação

Nº. Processo :	10 / 2022
Nº.Modalidade:	0005
Modalidade:	Pregão Presencial
Data:	Segunda-feira 04 Abril 2022

Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS E INSUMOS FARMACÊUTICOS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO HOSPITAL MUNICIPAL SÃO VICENTE DE PAULO (OFÍCIO Nº 07/2022 FARMÁCIA).

SILVIO VASCONCELOS GALIZA, DIRETOR GERAL, no uso de suas atribuições legais e com base nas informações constantes do processo licitatório acima identificado, resolve homologa-lo, na forma a seguir:

Fornecedor:	ACÁCIA Comercio de Medicamentos Ltda.				
Item	**Qtde**	**Unidade**	**Material/Serviço**	**Preço Unit.**	**Preço Total**
004	2500,0000	FR	12402 - ALCOOL GEL, ÁLCOOL ETÍLICO, TEOR ALCOÓLICO 70% V/V, COMPOSIÇÃO BÁSICA COM EMOLIENTE, FORMAFARMACÊUTICA GEL 500ML. (CICLOFARMA)	6,9600	17400,00
007	500,0000	FR	12491 - AMOXICILINA+CLAVULANATO DE POTASSIO 1G+200MG. PÓ PARA SOLUÇÃO INJETAVEL (EUROFARMA)	26,9000	13450,00
009	300,0000	FR	12407 - AMPICILINA 1G PÓ PARA SOLUÇÃO INJETÁVEL. (BLAU)	2,9800	894,00
010	500,0000	FR	12408 - AMPICILINA 500 MG PÓ PARA SOLUÇÃO INJETÁVEL (BLAU)	3,6500	1825,00
011	100,0000	FR	12492 - AMPICILINA SUSPENSAO 250 MG/5ML - 60ML (PRATI DONAUZZI)	4,8700	487,00
016	150,0000	FR	12416 - BUPIVACAINA CLORIDRATO0,75% SEM VASO CONSTRITOR - 20 ML (CRISTALIA)	23,9300	3589,50
020	200,0000	FR	12496 - CLORETO DE SUXAMETONIO 500MG . (BLAU)	21,2700	4254,00
024	500,0000	COMPRIMIDO	12427 - CLORIDRATO DE ONDANSETRONA DE 4MG. (LEGRAND)	0,7800	390,00
026	300,0000	COMPRIMIDO	12497 - DINITRATO DE ISOSSORBIDA 5MG SUBLINGUAL . (EMS S/A)	0,2800	84,00
028	300,0000	COMPRIMIDO	12498 - ESPIROLACTONA 100MG. (EMS S/A)	0,7600	228,00
034	200,0000	FR	12438 - LACTULOSE 120 ML XAROPE NA CONCENTRAÇÃO DE 667MG DE LACTULOSE POR ML- SABORES DE AMEIXA OU SALADA DE FRUTAS (ARTE NATIVA)	6,3700	1274,00
043	100,0000	TUBO	12450 - NISTATINA CREME VAGINAL 1000.000UI/4G- 50G (GREENPHARMA)	3,8800	388,00
047	100,0000	FR	12454 - RIFAMICINA SPRAY 10mg/ml – 20 ml (NATULAB)	3,9600	396,00
048	500,0000	COMPRIMIDO	11289 - RIVAROXABANA DE 15MG. (EMS S/A)	1,3000	650,00
049	100,0000	Unidade	12476 - SACCHAROMYCES 200mg SACHÊ 1G (CIFARMA)	0,7200	72,00
Valor Total:				**45.381,50**	
Fornecedor:	CIRURGICA JOAO PROD.M.HOSP. LTDA				
Item	**Qtde**	**Unidade**	**Material/Serviço**	**Preço Unit.**	**Preço Total**
003	300,0000	FR	12401 - AGUA DESTILADA 1000ML (HALEXSTAR)	11,0000	3300,00
029	100,0000	FR	12430 - ETER SULFURICO - 500ML (VICPHARMA)	28,5000	2850,00
032	30,0000	FR	12435 - GLUTARALDEIDO 2,2% 5 LITROS (CINORD)	99,0000	2970,00
052	30,0000	FR	12456 - SOLUÇÃO IODO IODETADA 2% (SOLUÇÃO DE SHILLER) 1000 ML (ANTARES)	89,5000	2685,00
Valor Total:				**11.805,00**	
Fornecedor:	DISTRIBEM MEDICAMENTOS E MAT. HOSPITALARES EIRELI				
Item	**Qtde**	**Unidade**	**Material/Serviço**	**Preço Unit.**	**Preço Total**
001	100,0000	COMPRIMIDO	12489 - ACETAZOLAMIDA 250 mg . (UNIÃO QUIMICA)	0,7400	74,00
002	500,0000	COMPRIMIDO	12490 - ACIDO ACETILSALICILICO 500 mg. (MEDQUIMICA)	0,2000	100,00
006	400,0000	AMPOLA	12404 - AMIODARONA 150MG/3ML - 3ML SOLUÇÃO INJETAVEL (HIPOLABOR)	3,1900	1276,00
017	1200,0000	AMPOLA	12421 - CIMETIDINA SOLUÇÃO INJETÁVEL 150MG/ML - 2 ML (HYPOFARMA)	2,3900	2868,00
018	800,0000	COMPRIMIDO	12495 - CINARIZINA 75 MG . (RANBAXY)	0,4500	360,00
019	600,0000	AMPOLA	12423 - CLORETO DE POTASSIO 10% - 10 MLSOLUÇÃO INJETAVEL (ISOFARMA)	0,9900	594,00
022	200,0000	AMPOLA	12425 - CLORIDRATO DE DEXTROCETAMINA 50MG/ML - 10ML solução Injetável (HIPOLABOR)	17,9000	3580,00
023	50,0000	FR	12426 - CLORIDRATO DE HIDROZIXINA 2MG/ML – 100 ML. (NATIVITA)	12,9000	645,00
027	400,0000	AMPOLA	12428 - DOPAMINA 5mg/ml - 10 mlSOLUÇÃO INJETAVEL (CRISTALIA)	5,9900	2396,00
030	600,0000	AMPOLA	12431 - ETILEFRINA, CLORIDRATO 10mg/ml - 1ml SOLUÇÃO INJETAVEL (UNIÃO QUIMICA)	2,2000	1320,00
033	200,0000	FR	12437 - IMIPENEM MONOIDRATADO 500 MG E CILASTATINA SÓDICA 500 MG- PÓ PARA SOLUÇÃO INJETÁVEL (MIDFARMA)	48,0000	9600,00
036	500,0000	COMPRIMIDO	12439 - LEVOFLOXACINO 750MG (EUROFARMA)	7,2900	3645,00
037	600,0000	AMPOLA	12429 - MALEATO DE METILERGOMETRINA- 0,2mg/ml – 1 ml SOLUÇÃO INJETAVEL (UNIÃO QUIMICA)	2,7400	1644,00
040	1200,0000	FR	12443 - METRONIDAZOL 0,5% -5mg/ML 100ML - SOLUÇÃO INJETAVEL (B.BRAUN)	7,1200	8544,00
045	2000,0000	AMPOLA	12453 - OXITOCINA 5U.I./ML - 1 ML SOLUÇÃO INJETÁVEL (UNIÃO QUIMICA)	4,5900	9180,00
046	100,0000	TUBO	12500 - POMADA HIDROGEL COM ALGINATO - POMADA 30g. (CASEX)	29,9900	2999,00
053	300,0000	COMPRIMIDO	12445 - SUCCINATO DE METOPROLOL DE 25 MG (NEO QUIMICA)	0,5500	165,00
054	300,0000	COMPRIMIDO	12446 - SUCCINATO DE METOPROLOL DE 50 MG (PHARLAB)	1,1400	342,00
058	600,0000	AMPOLA	12461 - SULFATO DE EFEDRINA 50MG/ML - 1ML SOLUÇÃO INJETÁVEL (UNIÃO QUIMICA)	5,9900	3594,00
Valor Total:				**52.926,00**	
Fornecedor:	TIDIMAR COMERCIO DE PRODUTOS MEDICOS HOSPITALARES LTDA				
Item	**Qtde**	**Unidade**	**Material/Serviço**	**Preço Unit.**	**Preço Total**
012	500,0000	FR	12493 - AZITROMICINA DI-HIDRATADA - SOLUÇÃO INJETAVEL DE 500MG. (CRISTÁLIA)	50,0000	25000,00
021	150,0000	AMPOLA	12424 - CLORIDRATO DE CLONIDINA 150mcg/ml (embalado individualmente) (CRISTÁLIA)	9,9000	1485,00
035	500,0000	FR	12440 - LEVOFLOXACINO 500 MGSOLUÇÃO INJETÁVEL 5MG/ML - 100 ML (CRISTÁLIA)	25,9000	12950,00
038	100,0000	FR	12441 - MEROPENEM - PÓ PARA SOLUÇÃO INJETAVEL DE 1G (BIOCHIMICO)	30,0000	3000,00
051	600,0000	FR	12433 - SOLUÇÃO DE GLICERINA 12% 500ML C/ SONDA RETAL (JP)	14,0000	8400,00
055	100,0000	FR	12457 - SULBACTAM SODICA + AMPICILINA SODICA DE 1,5G(0,5/1,0G) . (NOVA FARMA)	8,9000	890,00
060	200,0000	AMPOLA	12447 - TARTARATO DE METROPOLOL SOLUÇÃO INJETAVEL DE 1mg/ml -5ML (HALEX)	23,9000	4780,00
Valor Total:				**56.505,00**	

SILVIO VASCONCELOS GALIZA
Diretor Geral

Publicado por:
Claudio de Jesus
Código Identificador:44BA92A0

HOSPITAL MUNICIPAL SÃO VICENTE DE PAULO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 007/2022

HMSVP - HOSPITAL MUNICIPAL SAO VICENTE DE PAULO

CNPJ : 07.503.792/0001-66

RUA GONTIJO RIBEIRO, 899, CENTRO

Página 1 de 1

Termo de Homologação

Nº. Processo :	13 / 2022
Nº.Modalidade:	0007
Modalidade:	Pregão Presencial
Data:	Quinta-feira 07 Abril 2022

Objeto: REGISTRO DE PREÇOS OBJETIVANDO A FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO PARCELADA DE COMBUSTÍVEIS (GASOLINA COMUM, GASOLINA ADITIVADA, OLEO DIESEL E ÓLEO S-10

SILVIO VASCONCELOS GALIZA, DIRETOR GERAL, no uso de suas atribuições legais e com base nas informações constantes do processo licitatório acima identificado, resolve homologa-lo, na forma a seguir:

Fornecedor:	ALENCAR E PRATES LTDA EPP				
Item	**Qtde**	**Unidade**	**Material/Serviço**	**Preço Unit.**	**Preço Total**
001	4000,0000	Litro	8680 - ETANOL COMUM (SHELL)	5,1300	20520,00
002	3000,0000	Litro	11259 - GASOLINA ADITIVADA (SHELL)	7,9200	23760,00
003	20000,0000	LT	6889 - GASOLINA COMUM (SHELL)	7,8100	156200,00
004	500,0000	Litro	8681 - ÓLEO DIESEL S10	6,8500	3425,00
Valor Total:				**203.905,00**	

SILVIO VASCONCELOS GALIZA
Diretor Geral

Publicado por:
Claudio de Jesus
Código Identificador:0E4790A7

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE DIVINÓPOLIS

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
DECRETO Nº. 14.976/22

Regulamenta os incisos XIII, XX, XXII e XXIV do art. 7º da Lei n° 6.774, de 20 de maio de 2008, que institui a cobrança do custo administrativo de serviços prestados, relativos à emissão de autorização e documentos pertinentes a Secretaria Municipal de Trânsito Segurança Pública e Mobilidade Urbana – SETTRANS.

O **Prefeito Municipal de Divinópolis**, no uso das atribuições que lhe confere o art. 62, VI, da Lei Orgânica Municipal, e considerando o art. 95 do Código de Trânsito Brasileiro,
DECRETA:
Art. 1º Fica regulamentada a cobrança pelos custos administrativos dos serviços prestados, relativos à emissão de documentos e ou autorização para ocupação ou interferência em via pública para:
I - tráfego especial de veículos;
II - carro de som;
III - cargas perigosas ou indivisíveis;
IV - veículos recreativos (trenzinho da alegria, trio elétrico, etc.);
V - moto-carga;
VI - serviços de escolta;
VII - autorização para carreatas / "motociatas";
VIII - autorização para realização de blitz comercial;
IX - quaisquer documentos, certidões ou comprovantes, independentemente de sua finalidade, no que se refere às competências da Secretaria Municipal de Trânsito, Segurança Pública e Mobilidade Urbana-SETTRANS.
Parágrafo único: Para definição dos custos, utilizar-se-á a planilha de preços constantes no Anexo I deste Decreto.
Art. 2º Para fins deste ato, consideram-se autorizações e documentos, toda e qualquer solicitação realizada mediante protocolo administrativo por meio *on-line* ou presencial, que gere, ao final da análise, documento oficial, conforme especificado no ANEXO II.
Art. 3º O valor correspondente ao custo administrativo apurado nos termos deste Decreto deverá ser recolhido previamente à ocorrência do evento, em conta bancária de titularidade do Fundo Municipal de Trânsito e Transportes – FMTT.
Parágrafo único: O recolhimento do valor referido no *caput* deste artigo não elide a responsabilidade dos solicitantes pelos danos que forem causados ao patrimônio público ou privado, nem os desobriga das demais providências que lhes compete adotar perante os órgãos competentes.

Art. 4º O custo administrativo instituído nos termos deste Decreto não se aplica a:
I – escolas públicas;
II – órgãos públicos;
III – entidades Sem Fins Lucrativos (ESFN), para eventos beneficentes;
IV – instituições religiosas.
Parágrafo único: No momento do protocolo, o requerente deverá anexar ao pedido cópias dos documentos de registros da instituição.
Art. 5º A interferência em via pública realizada sem a prévia autorização da SETTRANS terá o custo administrativo adicional acrescido de 30% (trinta por cento) do valor original, devendo o seu promotor efetuar o pagamento do valor apurado no prazo máximo de 30 (trinta) dias, contados da data do recebimento da respectiva notificação.
Parágrafo único: A realização de interferência em via pública não autorizada acarretará responsabilização pessoal, objetiva e solidária de seus promotores, por qualquer dano causado, sem prejuízo das sanções penais, civis e administrativas cabíveis.
Art. 6º Nas hipóteses em que o evento ocorrer em desconformidade com a autorização expedida e o fato gerar acréscimo nos serviços prestados, a SETTRANS estabelecerá os custos operacionais adicionais, acrescidos de 30% (trinta por cento) do valor original, devendo o pagamento da diferença do valor apurado ser efetuado pelos promotores do evento, no prazo máximo de 30 (trinta) dias, contados da data do recebimento da respectiva notificação.
Art. 7º A SETTRANS poderá, a qualquer momento e a seu critério, nos casos de urgência ou emergência, modificar e adequar o trânsito na área de abrangência da interferência na via pública.
Art. 8º A solicitação de autorização para ocupação ou interferência em via pública, tratada neste Decreto, deverá ser protocolada com antecedência mínima de 07 (sete) dias à data do evento, sob pena de indeferimento sumário.
Art. 9º Em caso de solicitação de autorização para ocupação ou interferência em via pública para realização de blitz comercial ou estacionamento de veículo, para divulgação comercial sonora ou por radiodifusão, a cobrança do custo administrativo poderá ser isentada, a critério da Secretaria, caso haja convênio firmado entre a SETTRANS e o requerente, conforme modelo constante no ANEXO III deste Decreto.
Parágrafo único: A isenção que trata o *caput* será conferida quando da formalização do convênio, onde os interessados deverão veicular *spots* (mensagens curtas) e testemunhais de campanhas educativas de trânsito realizadas pela SETTRANS, conforme condições dispostas no ANEXO III.
Art. 10 A disponibilização de campanhas e materiais, bem como o acompanhamento ao cumprimento do convênio, conforme dispõe o art. 9º, ficará a cargo dos Educadores de Trânsito, da SETTRANS.
§ 1º Em caso de descumprimento ao estabelecido no convênio, será emitida taxa de custo administrativo correspondente, acrescida de 100% (cem por cento) do valor do custo, com prazo máximo de 30 (trinta) dias, contados da data do recebimento da respectiva notificação, para efetivação do pagamento.
§ 2º Os Educadores de Trânsito deverão registrar o descumprimento do convênio e relatar diretamente ao Secretário da Pasta.
Art. 11 Ficam excluídos da cobrança ora disciplinada, o evento cujo pedido de autorização à SETTRANS tenha sido protocolizado em data anterior à da publicação deste Decreto, em que o evento ocorra em até 15 (quinze) dias desta publicação.
Art. 12 Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Divinópolis, 04 de abril de 2022.

GLEIDSON GONTIJO DE AZEVEDO
Prefeito Municipal

JANETE APARECIDA SILVA OLIVEIRA
Secretária Municipal de Governo

LEANDRO LUIZ MENDES
Procurador-Geral do Município

ANEXO I

PLANILHA DE PREÇOS

PLANILHA DE VALORES DO CUSTO ADMINISTRATIVO DE SERVIÇOS PRESTADOS, RELATIVOS À EMISSÃO DE AUTORIZAÇÃO E DOCUMENTOS PERTINENTES A SETTRANS

Autorização para interdição ou interferência em via pública	**UNIDADE**	**VALIDADE**	**CUSTO UNIDADE**
Estacionamento de veículo (Caminhão Bomba e Betoneira) para descarga de concreto em obra (máximo de 30 dias)	01 unid.	Período solicitado	0,5 UPFMD
Estacionamento de veículo para mudança	01 unid.	Período solicitado	0,5 UPFMD
Estacionamento de veículo para obras com período máximo de 2 dias	01 unid.	Período solicitado	0,50 UPFMD
Estacionamento de caçamba - recolhimento de resíduos da construção civil	01 unid.	Período solicitado	0,5 UPFMD
Interdição total de via para realização de eventos ou obras (em dias úteis e em horário comercial)	01 unid.	Período solicitado	2,00 UPFMD
Interdição total de via para realização de eventos ou obras (em finais de semana e fora do horário comercial do sábado)	01 unid.	Período solicitado	1,00 UPFMD
Interdição parcial de via para realização de eventos ou obras (em dias úteis e em horário comercial)	01 unid.	Período solicitado	1,00 UPFMD
Interdição parcial de via para realização de eventos ou obras (em finais de semana e fora do horário comercial do sábado)	01 unid.	Período solicitado	0,50 UPFMD
Interdição total de calçada para realização de eventos ou obras (em dias úteis e em horário comercial)	01 unid.	Período solicitado	2,50 UPFMD
Interdição total de calçada para realização de eventos ou obras (em finais de semana e fora do horário comercial do sábado)	01 unid.	Período solicitado	1,50 UPFMD
Interdição parcial de calçada para realização de eventos ou obras (em dias úteis e em horário comercial)	01 unid.	Período solicitado	1,00 UPFMD
Interdição parcial de calçada para realização de eventos ou obras (em finais de semana e fora do horário comercial do sábado)	01 unid.	Período solicitado	0,50 UPFMD
Realização de Blitz com fins comerciais	01 unid.	Período solicitado	1,50 UPFMD
Carro de som	01 unid.	Período solicitado	3,00 UPFMD
Serviço de escolta	01 unid.	Período solicitado	2,00 UPFMD
Transportes de carga perigosa e ou cargas indivisíveis	01 unid.	Período solicitado	12,00 UPFMD
Realização de carreatas e similares	01 unid.	Período solicitado	1,00 UPFMD
Estacionamento de veículo com objetivo comercial, divulgação comercial e ou por veículo de transmissão por radiodifusão sonora	01 unid.	Período solicitado	2,00 UPFMD

Documentos Oficiais Emitidos	**UNIDADE**	**CUSTO UNIDADE**
Laudo de Vistoria (por cada vistoria) A partir da segunda vistoria	01 unid.	0,5 UPFMD
Análises de Projeto de empreendimento Polo Gerador de Trafego (a partir da segunda análise)	01 unid.	0,5 UPFMD

Análises de Projeto de Sinalização Viária Parcelamento do solo (a partir da segunda análise)	01 unid.	0,5 UPFMD
Laudo Técnico	01 unid.	1,00 UPFMD
Pareceres Técnicos	01 unid.	0,5 UPFMD

ANEXO II

Autorização para interdição ou interferência em via pública	**Descrição**
Estacionamento de veículo (Caminhão Bomba e Betoneira) para descarga de concreto em obra (máximo de 30 dias)	Documento emitido para autorização de veículos para realização de descarga de concreto em obras.
Estacionamento de veículo para mudança	Documento emitido para autorização de estacionamento de veículos que realizarão mudanças residenciais, industriais etc.
Estacionamento de veículo para obras com período máximo de 2 dias	Documento emitido para autorização de estacionamento de veículo em via pública, que necessitam estar em determinadas obras.
Estacionamento de Caçamba (recolhimento de resíduos da construção civil)	Documento emitido para autorização de estacionamento de caçamba em via pública, ou calçada.
Interdição total de via para realização de eventos ou obras (em dias úteis e em horário comercial)	Documento emitido para autorização de interdição de vias para realização de eventos em geral ou obras.
Interdição total de via para realização de eventos ou obras (em finais de semana e fora do horário comercial do sábado)	Documento emitido para autorização de interdição de vias para realização de eventos em geral ou obras.
Interdição parcial de via para realização de eventos ou obras (em dias úteis e em horário comercial)	Documento emitido para autorização de interdição de vias para realização de eventos em geral ou obras.
Interdição parcial de via para realização de eventos ou obras (em finais de semana e fora do horário comercial do sábado)	Documento emitido para autorização de interdição de vias para realização de eventos em geral ou obras.
Interdição total de calçada para realização de eventos ou obras (em dias úteis e em horário comercial)	Documento emitido para autorização de interdição de calçadas para realização de eventos em geral ou obras.
Interdição total de calçada para realização de eventos ou obras (final de semana e horário não comercial de sábado)	Documento emitido para autorização de interdição de calçadas para realização de eventos em geral ou obras.
Interdição parcial de calçada para realização de eventos ou obras (em dias úteis e em horário comercial)	Documento emitido para autorização de interdição de calçadas para realização de eventos em geral ou obras.
Interdição parcial de calçada para realização de eventos ou obras (final de semana e horário não comercial de sábado)	Documento emitido para autorização de interdição de calçadas para realização de eventos em geral ou obras.
Realização de Blitz com fins comerciais	Documento emitido para autorização para realização de Blitz com fins comerciais em via pública ou calçada.
Carro de som	Documento emitido para autorização para circulação de veículos de propaganda volante para fins comerciais.
Serviço de escolta	Documento emitido para autorização para serviços de escoltas.
Transportes de carga perigosa e ou cargas indivisíveis	Documento emitido para autorização de circulação de veículos que transportam carga perigosa e ou cargas indivisíveis
Realização de carreatas e similares	Documento emitido para autorização de carreatas e similares.
Estacionamento de veículo com objetivo comercial, de divulgação e/ou transmissão por radiodifusão sonora	Documento emitido para autorização de estacionamento em via pública de veículo para divulgação comercial ou transmissão de radiofusão sonora.

Documentos Oficiais Emitidos	Descrição
Laudo de Vistoria (por cada vistoria, a partir da segunda)	Documento emitido após realização de vistoria, solicita ou não.
Análises de Projeto de empreendimento: "*Polos Geradores de Tráfego"* (a partir da segunda análise)	Documento emitido após a segunda análise de empreendimentos polos geradores de tráfegos.
Análises de Projeto de Sinalização Viária Parcelamento do solo (a partir da segunda análise)	Documento emitido após a segunda análise de projetos de sinalização viária de parcelamento do solo.
Laudo Técnico	Documento solicitado para verificação de laudo técnico de determinada análise de estudo de caso
Pareceres Técnicos	Documento emitido cuja elaboração final resulte parecer técnico.

ANEXO III

Convênio de Publicidade Temporária em Rádios

A empresa **__(CAIXA ALTA E NEGRITO)**_____, CNPJ: _____, com endereço na _____ _____, neste ato representada por _____, com a função na referida empresa de _____, proprietária da(s) Rádio(s) _____, com a frequência _____, e de áreas especificas e proprietária do domínio: _____com.br , e de áreas específicas, destinadas a exposição de banners, a serem utilizados e compartilhados, conforme o caso, em caráter temporário, doravante denominada ADMINISTRADORA CONVENIADA; e o **MUNICÍPIO DE DIVINÓPOLIS-MG,** pessoa jurídica de direito público, CNPJ 18.291.351/0001-64, por intermédio da Secretaria Municipal de Trânsito, Segurança Pública e Mobilidade Urbana, representada pelo respectivo Secretário Municipal, tratando simplesmente como MUNICÍPIO, resolvem firmar o presente Convênio de Publicidade Temporária em Rádios, regido conforme normas legais aplicáveis e, especialmente, pelas condições e cláusulas a seguir.

OBJETO

O objetivo deste Convênio é a veiculação, de *spots* e/ou testemunhais em emissoras de rádios e/ou *banners* (imagens) em áreas do site acima mencionado, de campanhas educativas de trânsito, realizadas pela Secretaria Municipal de Trânsito, Segurança Pública e Mobilidade urbana - SETTRANS, e exposição de campanhas do MUNICÍPIO, aceitando e concordando entre si, reciprocamente, as seguintes condições de uso:

1) O MUNICÍPIO elaborará, às suas próprias expensas e custas, todo material a ser divulgado e o remeterá via correio eletrônico (*e-mail*), para ser veiculado nas áreas da ADMINISTRADORA CONVENIADA, conforme opções a seguir:

I - Veiculação de *spots* através de emissora de rádio, entre os seguintes horários:

De 07:30 as 08:30 (uma única vez)

De 12:30 as 13:30 (uma única vez)

De 17:30 as 18:00 (uma única vez)

II - Veiculação de testemunhais através de emissora de rádio, entre os seguintes horários:

De 07:30 as 08:30 (uma única vez)

De 12:30 as 13:30 (uma única vez)

De 17:30 as 18:00 (uma única vez)

III - Veiculação de *banner* (imagens) no site supracitado, durante 24 horas.

2) Os *banners* remetidos não poderão conter material, conteúdo ou aplicações contrárias à lei, material injurioso ou lesivo às práticas comerciais, podendo os mesmos serem rejeitado(s) pela ADMINISTRADORA CONVENIADA, a seu critério exclusivo, fundamentadamente. É vedado também ao MUNICÍPIO endereçar o *banner* a um domínio que contenha páginas com conteúdo da mesma natureza anteriormente descritos.

3) Em até 72 (setenta e duas) horas após remessa, a ADMINISTRADORA CONVENIADA fará a aprovação ou não do conteúdo. Uma vez aprovado, o material será incluído conforme selecionado no item 01.

4) A ADMINISTRADORA CONVENIADA não será responsável, direta e/ou indiretamente, por qualquer perda, defeito, dano, modificação, alteração, envio e guarda dos materiais remetidos pelo MUNICÍPIO.

5) A comercialização de produtos e/ou a prestação de serviços a terceiros, por parte do MUNICÍPIO, é de sua inteira responsabilidade, não sendo a ADMINISTRADORA CONVENIADA responsável por quaisquer danos diretos e/ou indiretos causados a terceiros, advindos da exibição dos anúncios em desacordo com o Código de Defesa do Consumidor e outras legislações aplicáveis ao comércio e/ou prestação de serviços, por parte do MUNICÍPIO.

6) RETRIBUIÇÃO: Em razão deste Convênio, a ADMINISTRADORA CONVENIADA ficará isenta de pagar as taxas cobradas pela SETTRANS, referentes à emissão de autorização para ocupação ou interferência em via pública, para realização de *blitz* comercial e/ou estacionamento de estúdio móvel para emissoras de rádios, sob natureza de contrapartida, condicionada às efetivas veiculações firmadas neste Convênio.
7) INADIMPLÊNCIA: Em caso de não cumprimento do estabelecido neste Convênio, a fiscalização correspondente deverá comunicar ao Secretário Municipal responsável pela SETTRANS, através de relatório de ocorrência, e o Órgão emitirá o custo administrativo adicional acrescido de 100% (cem por cento) do valor original, devendo o seu promotor efetuar o pagamento do valor apurado no prazo máximo de 30 (trinta) dias contados da data do recebimento da respectiva notificação.
8) Este Convênio obrigará as partes, seus respectivos sucessores e cessionários autorizados, não podendo ser cedido, total ou parcialmente, por qualquer das partes sem o consentimento prévio, por escrito, da outra parte.
9) DA TOLERÂNCIA: quaisquer consentimentos, alterações, acordos, autorizações ou renúncias estabelecidos ou permitidos pelo presente contrato serão feitos por escrito ou por e-mail. O fato de qualquer das partes deixar de exigir o estrito cumprimento pela outra parte de qualquer direito, obrigação ou condição deste contrato não significará novação ou renúncia a tal direito, obrigação ou condição.
10) DA EFICÁCIA DAS DISPOSIÇÕES: Na hipótese em que alguma ou mais disposições deste Convênio sejam consideradas inválidas, ilegais ou, de alguma forma, inexequíveis, a validade, legalidade ou aplicabilidade das disposições remanescentes contidas no mesmo não ficarão, de modo algum, afetadas ou comprometidas, salvo em caso de vício insanável. As partes deverão envidar os seus melhores esforços no sentido de substituir qualquer disposição inválida, ilegal ou inaplicável por uma outra válida, cujo efeito econômico seja semelhante àquela considerada inválida, ilegal ou inaplicável.
11) DARESCISÃO: Este Convênio poderá ser rescindido, independentemente de qualquer aviso prévio, notificação, interpelação judicial ou extrajudicial, nas seguintes hipóteses:
I - por qualquer das partes, mediante simples comunicação em correio eletrônico (e-mail), pela parte interessada;
II - na hipótese de descumprimento de quaisquer de suas cláusulas e condições, por iniciativa da parte que não lhes der causa;
III - nas demais hipóteses previstas em lei.
Na hipótese de rescisão, independente dos motivos, os *banners* expostos serão excluídos imediatamente da área de divulgação e eliminados definitivamente da área de armazenagem. A ADMINISTRADORA CONVENIADA não será responsável por qualquer reparação ou danos a este título, pelo que concorda, expressamente, a Contratante, sendo certo que a Contratante deverá ter cópia do(s) *banner*(s) remetido(s) em seus próprios arquivos, de forma a recuperá-los em qualquer ocasião.
12) DEVOLUÇÃO: no caso de rescisão, caberá o pagamento de valores conforme especificado em Decreto, salvo se a rescisão for provocada pelo MUNICÍPIO.
13) DA VIGÊNCIA: O prazo de vigência deste Convênio será de xx (xxxx) meses, podendo ser prorrogado por interesse das partes, mediante termo de apostilamento.
14) DASCOMUNICAÇÕES: Qualquer comunicação do MUNICÍPIO à ADMINISTRADORA CONVENIADA dentro do escopo do presente Convênio deverá ser feita por e-mail, em idioma português, para o seguinte endereço:_____.
15) DA AUDITORIA: A auditoria (contagem) do número de exposições será efetivada pela fiscalização da SETTRANS, conforme disposto em regulamento.

Divinópolis, ___ de _____ de 20_____.

ADMINISTRADORA CONVENIADA

MUNICÍPIO

Testemunhas: _____ _____

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:1027C904

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
PORTARIA SETTRANS NO 005 DE 07 DE ABRIL DE 2022

SECRETARIA MUNICIPAL DE TRÂNSITO, SEGURANÇA PÚBLICA E MOBILIDADE URBANA – SETTRANS
GABINETE DO SECRETÁRIO
DIRETORIA DE ORÇAMENTO
Rua Espírito Santo, nº 257, Vila Belo Horizonte – Divinópolis, Minas Gerais – CEP: 35.500-030
(37) 3229-6600 – transito@divinopolis.mg.gov.br

PORTARIA SETTRANS Nº 005 DE 07 DE ABRIL DE 2022

DISPÕE SOBRE O PAGAMENTO DE HORAS EXTRAS RETROATIVAS NO ÂMBITO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS/MG.

O Sr. Lucas Lopes Estevam, Secretário Municipal de Trânsito, Segurança Pública e Mobilidade Urbana, e o Sr. Victor Rodrigo de Sousa Moreira, Diretor de Trânsito, no uso de suas atribuições legais;

Considerando a necessidade do serviço, e em atendimento ao que estabelece o Art. 1º, inciso I, II e III do Decreto nº. 14.525/21, de 27 de julho de 2021, publicado no Diário Oficial dos Municípios Mineiros no dia 29/07/2021;

RESOLVE:

Art. 1º CONCEDER pagamento de horas extras referente ao mês de **ABRIL DE 2022**, aos servidores discriminados abaixo, lotado na Gerência de Projetos de Trânsito - SETTRANS, em razão da necessidade do serviço e em atendimento ao que estabelece o artigo 108, § 1º, da Lei Complementar nº. 009/1992.

MATRÍCULA	NOME DO SERVIDOR	DESCRIÇÃO ESPECÍFICA DO SERVIÇO A SER EXECUTADO E EXPOSIÇÃO DOS MOTIVOS PARA A ATIVIDADE EXTRAORDINÁRIA	DESCRIÇÃO DO RISCO DE PREJUÍZO EM CASO DE SOBRESTAMENTO DA ATIVIDADE ATÉ QUE POSSA SER EXECUTADA EM JORNADA DIÁRIA REGULAR SUBSEQUENTE	EXPOSIÇÃO PRÉVIA DO PERÍODO ESTIMADO PARA A REALIZAÇÃO DO SERVIÇO EXTRAORDINÁRIO
90221150	**Gilmar Lourival da Silveira**	Serviços de pedreiro em geral na reforma da nova Sede da SETTRANS.	Economicidade para o Erário.	Durante todo mês de março.
02025615	**Jesus José de Freitas**	Serviços de pedreiro em geral na reforma da nova Sede da SETTRANS.	Economicidade para o Erário.	No dia 12 de março de 2022.
02013668	**Lúcio Antero de Oliveira**	Serviços de pedreiro em geral para reforma da nova sede da SETTRANS.	Economicidade para o Erário.	No dia 12 de março de 2022
99014884	**Michel Furtado Lisboa**	Serviços de pedreiro em geral para reforma da nova sede da SETTRANS.	Economicidade para o Erário.	No dia 12 de março de 2022.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Divinópolis, 07 de abril de2022.

LUCAS LOPES ESTEVAM
Secretário Municipal de Trânsito, Segurança Pública e Mobilidade Urbana

VICTOR RODRIGO DE SOUSA MOREIRA
Diretor de Trânsito

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:47198AE9

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
PORTARIA Nº. 082/2022, DE 07 DE ABRIL DE 2022.

A Sra. Syulla Rocha Rodrigues Feitosa, Diretora de Administração, no uso de suas atribuições legais;

Considerando a necessidade da administração pública municipal de zelar pela eficiência administrativa em todos os seus setores;

Considerando o poder discricionário do administrador de colocar os servidores em atividades laborais, visando o seu melhor desempenho profissional, sua valorização e dignificação com vistas à modernização da gestão de pessoas, fundamental para o cumprimento da missão institucional da Prefeitura Municipal de Divinópolis;

Considerando que é salutar à administração o rodízio de funcionários em cargos e funções públicas com vistas a empreender maiores capacidades técnicas e melhor absorção do conhecimento das diversificadas atividades que permeiam o exercício funcional público;

RESOLVE:

Art. 1º. Transferir a servidora relacionada abaixo, conforme local definido a seguir:

Motivação do Ato	Matrícula	Servidor	Cargo	Lotação atual	Nova lotação	A partir de
Ofício nº. 491/2022	9901583-9	KEILA MONTEIRO BARBOSA	Recepcionista / Atendente Geral Readaptado	Secretaria Municipal de Trânsito, Segurança Pública e Mobilidade Urbana - Coordenadoria de Defesa Civil	Procuradoria Geral - Gerência de Defesa do Consumidor - PROCON	06/04/2022

Art. 2º. Todos os servidores transferidos devem exercer atividades relativas ao seu cargo, conforme previsto no plano de cargos e salários dos servidores.

Art. 3º. As folhas de ponto dos servidores transferidos deverão ser remetidas à nova lotação. Em caso de registro no ponto biométrico, o ponto do servidor deverá ser fechado até a data da sua saída e o novo gerente do ponto deverá informar sua nova lotação e horário de trabalho ao setor responsável pelo cadastramento do ponto Biométrico, visando continuidade das anotações de freqüência.

Art. 4º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Divinópolis, 07 de abril de 2022

SYULLA ROCHA RODRIGUES FEITOSA
Diretora de Administração

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:4817FE68

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
RESULTADO FINAL DO PROCESSO SELETIVO 03/2022 - ENGENHEIRO CIVIL

A Prefeitura Municipal de Divinópolis torna público para os interessados o resultado final do Processo Seletivo nº 03/2022, cujo objeto é a contratação de Engenheiro Civil.

CLASSIFICAÇÃO GERAL ENGENHEIRO CIVIL (AMPLA CONCORRÊNCIA)

Odem	Protocolo	Nome	Nascimento	Mestrado	Pós-Graduação	Exp.Cargo Pretendido	Exp. Eng Infraestrutura	Exp. Eng. Aeroportos	Pontuação
1	'311532022585944'	Humberto Romerio de Meneses06	06/01/1963	NÃO	2	5	5	5	100
2	'311532022974913'	MARLON BATISTA FERREIRA	02/02/1977	SIM	1	5	5	5	100
3	'311532022672193'	Gleidson Roberto Silva	03/07/1979	NÃO	2	5	5	5	100
4	'311532022210985'	JOSÉ ADILSON DE OLIVEIRA	27/07/1953	NÃO	0	5	5	5	90
5	'311532022636765'	Frederico Augusto Lo Buono Tavares	01/07/1972	NÃO	0	5	5	5	90
6	'311532022704325'	HERISMA VICTORE DE CASTRO	25/05/1966	NÃO	1	5	3	5	85
7	'311532022488730'	Rodrigo Pereira seixas de faria	30/09/1982	NÃO	0	5	4	4	77
8	'311532022238016'	Natielly dos Santos Ferreira	26/06/1992	NÃO	2	5	3	3	74
9	'311532022879027'	Júlia Fonseca Romão	08/11/1996	NÃO	0	4	4	4	72
10	'311532022338350'	Aleandro Jose Estevam	05/05/1979	NÃO	0	5	5	2	66
11	'311532022590199'	ROBERT OTAVIANO BARRETO	20/10/1978	SIM	1	5	5	0	60
12	'311532022926635'	GIOVANI MOREIRA DOS SANTOS	05/01/1983	NÃO	2	5	5	0	60
13	'311532022512128'	Edvar Márcio Mamede	01/03/1967	NÃO	1	5	5	0	55
14	'311532022477595'	Arthur Lopes Gonçalves	16/01/1984	NÃO	1	5	5	0	55
15	'311532022722251'	Osvaldo Jonathan mendes	22/03/1990	NÃO	1	5	5	0	55
16	'311532022933353'	Breno	04/06/1978	SIM	2	1	2	3	54
17	'311532022694218'	WALLACE DE SOUZA MEIRELLES NICOLAU	02/05/1989	NÃO	0	5	2	2	51
18	'311532022121414'	Pierre de Almeida	21/10/1971	NÃO	0	5	5	0	50
19	'311532022894483'	Luan Max Santos	19/10/1992	NÃO	0	5	5	0	50
20	'311532022993640'	Hellen Augusta Assis Silva	04/06/1987	NÃO	0	5	4	0	45
21	'311532022374618'	Fernanda de Cássia Tavares	26/02/1988	NÃO	1	5	3	0	45
22	'311532022877131'	Diego de Souza Silva	24/05/1994	NÃO	1	4	4	0	45
23	'311532022179945'	Erik Weslley Silva de Jesus	11/08/1988	NÃO	0	3	2	2	41
24	'311532022290200'	MARCOS ANTONIO SANTIAGO	13/05/1970	NÃO	0	5	3	0	40
25	'311532022683278'	JOAO PAULO DE ALMEIDA CAPUTO	31/07/1987	NÃO	0	4	4	0	40
26	'311532022781893'	ELDER AUGUSTO FERNANDES	19/04/1988	NÃO	0	5	3	0	40
27	'311532022727039'	JADSON DA SILVA CAMPOS	20/01/1990	NÃO	0	4	4	0	40
28	'311532022616630'	Lorenna de Cássia Silva	12/03/1992	NÃO	1	5	2	0	40
29	'311532022159554'	Matheus Augusto Figueiredo Silva	17/06/1997	NÃO	0	2	2	2	36
30	'311532022412250'	Carlos Reis	25/05/1970	NÃO	2	5			35
31	'311532022473495'	Anselmo de Oliveira Pereira	13/01/1985	NÃO	1	2	4	0	35
32	'311532022197841'	GERALDO INÁCIO RODRIGUES GONÇALVES	09/03/1986	NÃO	1	3	3	0	35
33	'311532022289691'	Gabriela Miranda Santos	23/04/1992	NÃO	0	5	2	0	35
34	'311532022451796'	Vinícius Santos Seabra	17/10/1994	NÃO	0	5	2	0	35
35	'311532022176866'	DOUGLAS ANGELO DOS SANTOS	28/08/1991	NÃO	1	4	1	0	30
36	'311532022770158'	Rafael Gonçalves Rabelo	08/12/1995	NÃO	2	2	2	0	30
37	'311532022257105'	Pedro Henrique Medeiros Araújo	13/09/1996	NÃO	0	4	2	0	30
38	'311532022464211'	Ícaro Gabriel dos Santos Pestana	14/12/1996	NÃO	0	3	1	1	28
39	'311532022580178'	Cláudio Magela Oliveira	02/01/1971	NÃO	1	2	2	0	25
40	'311532022859930'	Júnio Eustáquio Dutra	23/03/1985	NÃO	1	3	1	0	25
41	'311532022429038'	Felipe de Sousa Ribeiro	19/07/1989	NÃO	0	3	2	0	25
42	'311532022627814'	Jessica Paula da Silva	31/01/1992	NÃO	0	4	1	0	25
43	'311532022558960'	BARBARA EUGENIA CANDIDO REIS	12/02/1992	NÃO	0	5	0	0	25
44	'311532022626677'	FERNANDA DE ALCANTARA SOUZA	14/09/1992	NÃO	1	4	0	0	25
45	'311532022536822'	Ricardo Célio Luz Rabelo de Melo	20/03/1996	NÃO	2	3	0	0	25
46	'311532022872337'	JOELMA APARECIDA SOARES	03/08/1990	NÃO	1	1	1	1	23
47	'311532022166840'	Rubens Sobreira de Castro	31/10/1970	NÃO	0	2	2	0	20
48	'311532022849874'	Hewerton Ferreira Gomes Santana	11/05/1984	NÃO	1	3			20
49	'311532022740878'	Débora dos Santos Morais	01/06/1989	NÃO	0	2	2	0	20
50	'311532022348658'	Juliane de Assis Rodrigues	26/01/1990	NÃO	1	3	0	0	20
51	'311532022893426'	Matheus Pavezi Silveira	08/08/1991	NÃO	2	2	0	0	20
52	'311532022897837'	Hebert Augusto de Paulo	03/08/1993	NÃO	0	4	0	0	20
53	'311532022106314'	CRISTIAN LUIZ FONSECA CAMARGO	11/12/1993	NÃO	0	2	2	0	20
54	'311532022775627'	Kelvin Diniz Rosa	30/04/1994	NÃO	0	4	0	0	20
55	'311532022234589'	MURILO HENRIQUE LOPES DE OLIVEIRA	12/09/1994	NÃO	1	3			20
56	'311532022127852'	samyrian dos reis ramos	19/11/1994	SIM	0	3	0	0	20
57	'311532022264649'	Jackson Richard Lopes Marinho	06/12/1995	NÃO	1	3	0	0	20
58	'311532022100834'	JOAO APARECIDO DA PAZ	25/06/1977	NÃO	0	2	1	0	15
59	'311532022828672'	Dênison de Brito Almeida	20/07/1978	NÃO	2	1	0	0	15
60	'311532022567257'	André Luiz Ferreira	08/02/1983	NÃO	1	1	1	0	15
61	'311532022952620'	Bruno Elias Lasmar	14/07/1986	NÃO	0	2	1	0	15
62	'311532022210332'	Maria Eliza Moreira Teixeira	13/05/1987	NÃO	2	0	1	0	15
63	'311532022493043'	Michael Douglas Mattos Cardoso	07/08/1991	NÃO	2	1	0	0	15
64	'311532022746227'	Laís Cristina de Moraes Teixeira	19/06/1993	NÃO	1	2	0	0	15
65	'311532022352561'	LAURA STEFANE DE OLIVEIRA	06/08/1994	NÃO	0	3	0	0	15
66	'311532022994240'	Ébert Gabriel da Silva	11/05/1995	NÃO	0	2	1	0	15
67	'311532022164466'	Mayra Guedes Borges Jacinto	19/05/1995	NÃO	0	3	0	0	15
68	'311532022533362'	Almir Pinheiro Mesquita Júnior	01/02/1989	NÃO	2	0	0	0	10
69	'311532022495796'	Weliton Teodoro de Oliveira	23/12/1989	NÃO	0	1	1	0	10
70	'311532022109238'	Jorge Luís Ferreira	05/05/1992	NÃO	0	1	1	0	10
71	'311532022711806'	Matheus Henrique de Melo Carlos	15/11/1992	NÃO	0	1	1	0	10
72	'311532022703278'	Larissa Marcelino dos Santos	11/08/1993	NÃO	0	2	0	0	10
73	'311532022138891'	EDVALDO PRADO FERREIRA	07/10/1994	NÃO	2	0	0	0	10
74	'311532022927511'	Pedro Henrique de Oliveira	05/12/1994	NÃO	0	2	0	0	10
75	'311532022349516'	JHENEFER SALLES SANTANA	22/05/1995	NÃO	0	1	1	0	10
76	'311532022197041'	Leticia Ribeiro Batista	16/02/1997	NÃO	0	2	0	0	10
77	'311532022679927'	Cláudio Henrique de Morais	16/11/1969	NÃO	0	0	1	0	5
78	'311532022504249'	Marcio Sebastião Alves	22/03/1972	NÃO	1	0	0	0	5
79	'311532022766092'	André Gibran Chagas Abi Abib	03/02/1979	NÃO	1	0	0	0	5
80	'311532022841365'	Jordânia Nayara Santos Salome	17/11/1989	NÃO	1	0	0	0	5
81	'311532022797038'	THAIZE ARAUJO GONÇALVES	24/03/1990	NÃO	1	0	0	0	5
82	'311532022204813'	ELZA JAQUELINE RIBEIRO	14/06/1990	NÃO	1	0	0	0	5
83	'311532022672632'	Plínio Paravizo Bregalda	10/01/1992	NÃO	1	0	0	0	5
84	'311532022631081'	Wanderley Félix Corrêa Júnior	01/03/1992	NÃO	0	1	0	0	5

85	'311532022928897'	Vinicius Rezende Santos	12/07/1992	NÃO	1	0	0	0	5
86	'311532022609042'	ADRIELE COSTA BATISTA	29/03/1993	NÃO	1	0	0	0	5
87	'311532022923994'	william de souza meirelles nicolau	31/12/1993	NÃO	0	1	0	0	5
88	'311532022751273'	Mikaelle Silveira Gomes Lima da Silva	08/01/1994	NÃO	0	1	0	0	5
89	'311532022753411'	Fabrício Antônio Goulart Pereira	06/03/1994	NÃO	0	1	0	0	5
90	'311532022335661'	Douglas Junior de Melo	02/04/1994	NÃO	1	0	0	0	5
91	'311532022399004'	WENDER SANTIAGO NASCIMENTO	03/07/1994	NÃO	1	0	0	0	5
92	'311532022714139'	Luis Gustavo Mendes de Almeida	26/11/1994	NÃO	1	0	0	0	5
93	'311532022999763'	Davi Fernandes Gonçalves dos Santos	17/02/1996	NÃO	0	1	0	0	5
94	'311532022513504'	Amanda Carolina de Jesus Paranhos	29/01/1997	NÃO	0	1	0	0	5
95	'311532022263529'	Edivania severiano Flores	24/04/1997	NÃO	0	1	0	0	5
96	'311532022815219'	João Vítor Morais Santiago	11/10/1997	NÃO	0	1	0	0	5
97	'311532022652572'	Hortência Caroline Mesquita Costa	25/11/1997	NÃO	0	1	0	0	5
98	'311532022582155'	Mylena Matosinhos Cunha	04/03/1998	NÃO	0	1	0	0	5
99	'311532022291522'	Cleya Terezinha Evaristo	01/08/1980	NÃO	0	0	0	0	0
100	'311532022521133'	FABRICIO CASTORINO LEAO	02/09/1983	NÃO	0	0	0	0	0
101	'311532022894471'	Edilton Mateus Pereira dos Santos Silva	28/06/1984	NÃO	0	0	0	0	0
102	'311532022444059'	Wellington Batista de Jesus Silva	25/07/1985	NÃO	0	0	0	0	0
103	'311532022585917'	Weidyson Silva Cunha	14/08/1989	NÃO	0	0	0	0	0
104	'311532022356131'	THALISSON LUIZ LACERDA RODRIGUES	31/10/1991	NÃO	0	0	0	0	0
105	'311532022413519'	Tiago Ferreira Ribeiro	31/01/1992	NÃO	0	0	0	0	0
106	'311532022404651'	Lucas Zeferino da Silva	13/04/1992	NÃO	0	0	0	0	0
107	'311532022248553'	Alvaro Ferreira Pellegrino	30/04/1992	NÃO	0	0	0	0	0
108	'311532022900447'	Henrique Fernandes Rodrigues	31/01/1993	NÃO	0	0	0	0	0
109	'311532022259952'	Kleycyene Santos Siqueira	07/03/1993	NÃO	0	0	0	0	0
110	'311532022658853'	Wesley Almeida Silva	14/04/1993	NÃO	0	0	0	0	0
111	'311532022482497'	Andreza Ferreira Santos	23/11/1994	NÃO	0	0	0	0	0
112	'311532022532321'	Pedro Messias Santos	02/04/1996	NÃO	0	0	0	0	0
113	'311532022418407'	Leticia Camargos Cordeiro	07/08/1996	NÃO	0	0	0	0	0
114	'311532022325043'	Lorena Soares Fagundes Vieira	30/11/1996	NÃO	0	0	0	0	0
115	'311532022400950'	BRUNO SOARES DE MOURA SILVA	17/02/1997	NÃO	0	0	0	0	0
116	'311532022160968'	Natália Júnia dos Reis Santos	10/04/1997	NÃO	0	0	0	0	0
117	'311532022193427'	THALYS WILSON FRANCO FARIA	07/06/1997	NÃO	0	0	0	0	0
118	'311532022469775'	AMANDA CARDOSO	21/09/1998	NÃO	0	0	0	0	0

PESSOA COM DEFICIÊNCIA

Odem	Protocolo	Nome	Nascimento	Mestrado	Pós-Graduação	Exp.Cargo Pretendido	Exp. Eng Infraestrutura	Exp. Eng. Aeroportos	Pontuação
1	'311532022928897'	Vinicius Rezende Santos	12/07/1992	NÃO	1	0	0	0	5

SYULLA ROCHA RODRIGUES FEITOSA
Diretora de Administração

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:D39CF0A9

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE GUAXUPÉ

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAXUPÉ
DECRETO N.º 2490

DECRETO N.º 2490

ABRE CRÉDITOS SUPLEMENTARES COM RECÍPROCAS ANULAÇÕES DE DOTAÇÕES DO ORÇAMENTO DE 2021

O prefeito de Guaxupé, Estado de Minas Gerais, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Municipal nº 2883 de 17/11/2021, DECRETA:
Art. 1º **-** Ficam suplementadas nas importâncias que abaixo se especifica, e que totalizam R$ 1.993.852,08 (um milhão e novecentos e noventa e três mil e oitocentos e cinquenta e dois reais e oito centavos), as seguintes dotações de despesa do orçamento vigente:

02	**PODER EXECUTIVO**		
02.01	**SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO**		
02.01.01.04.122.0052.2001	Manutenção Atividade Sec Mun Governo		
3.1.90.11.00	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil		
Fonte de Recursos: 100 – Recursos Ordinários		R$	54.000,00
02.02	**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**		
02.02.04.04.126.0052.2023	Manutenção Atividade da Diretoria de Tecnologia da Informação		
3.3.90.40.00	Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação – Pessoa Jurídica		
Fonte de Recursos: 100 – Recursos Ordinários		R$	805,00
02.03	**SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS**		
02.03.02.04.123.0055.2026	Manut. Ativ. Diretoria De Contabilidade e Análise Orçamentária		
3.3.90.30.00	Material de Consumo		
Fonte de Recursos: 100 – Recursos Ordinários		R$	500,00
02.03.03.04.129.0053.2028	Manut. Ativ. Diretoria Da Receita		
3.1.90.11.00	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil		
Fonte de Recursos: 100 – Recursos Ordinários		R$	65.000,00
3.1.90.13.00	Obrigações Patronais		
Fonte de Recursos: 100 – Recursos Ordinários		R$	19.000,00
3.1.90.16.00	Outras Despesas Variáveis – Pessoal Civil		
Fonte de Recursos: 100 – Recursos Ordinários		R$	1.500,00
02.04	**PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO**		

02.04.01.02.062.0010.2034	Manutenção Atividade da Procuradoria Geral do Município		
3.1.90.13.00	Obrigações Patronais		
Fonte de Recursos: 100 – Recursos Ordinários		R$	25.000,00
3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica		
Fonte de Recursos: 100 – Recursos Ordinários		R$	2.500,00
02.05	**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**		
02.05.01.10.122.0052.2037	Manut. Ativ. Sec Mun Saúde		
3.3.90.30.00	Material de Consumo		
Fonte de Recursos: 102 – Receitas de Impostos e de Transferências de Impostos Vinculados à Saúde		R$	7.930,00
02.05.03.10.302.0210.2042	Manut. Ativ. Tratamento Fora Domicílio - TFD		
3.3.90.30.00	Material de Consumo		
Fonte de Recursos: 102 – Receitas de Impostos e de Transferências de Impostos Vinculados à Saúde		R$	13.600,00
02.05.03.10.302.0210.2327	Manutenção das Atividades Comunidades Terapêuticas		
3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica		
Fonte de Recursos: 102 – Receitas de Impostos e de Transferências de Impostos Vinculados à Saúde		R$	1.000,00
02.05.03.10.302.0210.2427	Manut. Ativ. Unidades e Serv Saúde da Atenção de Média e Alta Complex. Ambulat.		
3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica		
Fonte de Recursos: 102 – Receitas de Impostos e de Transferências de Impostos Vinculados à Saúde		R$	250.500,00
02.05.07.10.122.1330.2502	Manut. Ativ. p/ Enfrentamento da Emergência Covid-19		
3.1.90.04.00	Contratação por Tempo Determinado		
Fonte de Recursos: 254 – Outras Transferências de Recursos do SUS (Recursos Exercícios Anteriores)		R$	116.800,00
3.1.90.11.00	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil		
Fonte de Recursos: 254 – Outras Transferências de Recursos do SUS (Recursos Exercícios Anteriores)		R$	23.400,00
3.1.90.13.00	Obrigações Patronais		
Fonte de Recursos: 254 – Outras Transferências de Recursos do SUS (Recursos Exercícios Anteriores)		R$	13.200,00
3.1.90.16.00	Outras Despesas Variáveis – Pessoal Civil		
Fonte de Recursos: 254 – Outras Transferências de Recursos do SUS (Recursos Exercícios Anteriores)		R$	12.000,00
3.3.90.30.00	Material de Consumo		
Fonte de Recursos: 254 – Outras Transferências de Recursos do SUS (Recursos Exercícios Anteriores)		R$	22.100,00
02.06	**SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL**		
02.06.01.08.122.0052.2056	Manut. Ativ. Sec. Mun. Desenvolvimento Social		
3.1.90.11.00	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil		
Fonte de Recursos: 100 – Recursos Ordinários		R$	134.100,00
3.1.90.13.00	Obrigações Patronais		
Fonte de Recursos: 100 – Recursos Ordinários		R$	38.000,00
02.06.03.08.244.0128.2097	Manut. Ativ. Centro Referência da Assistência Social – CARS		
3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica		
Fonte de Recursos: 129 – Transferências de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social (FNAS)		R$	50.000,00
02.06.03.08.244.1323.2492	Manut. Ativ. Proteção Social Especial de Média e Alta Complexidade		
3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica		
Fonte de Recursos: 129 – Transferências de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social (FNAS)		R$	95.117,08
02.07	**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**		
02.07.01.12.361.0403.1481	Aquis. Equip e Mat Perm. p/ Ensino Fundamental – Fundeb 40%		
4.4.90.52.00	Equipamentos e Material Permanente		
Fonte de Recursos: 119 – Transferências do FUNDEB para aplicação em outras despesas da educação básica		R$	215.000,00
02.07.02.12.365.0401.1434	Aquisição Equip e Material Permanente para o Ensino Infantil – Pré-Escola		
4.4.90.52.00	Equipamentos e Material Permanente		
Fonte de Recursos: 101 – Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos Vinculados à Educação		R$	54.000,00
02.07.02.12.365.0401.1436	Aquisição Equip e Material Permanente p/ Escolas do Ensino Infantil – Creche		
4.4.90.52.00	Equipamentos e Material Permanente		
Fonte de Recursos: 101 – Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos Vinculados à Educação		R$	13.300,00
02.08	**SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA, ESPORTE E TURISMO**		
02.08.01.13.122.0052.2130	Manut Ativ Sec Mun Cultura, Esporte e Turismo		
3.1.90.13.00	Obrigações Patronais		
Fonte de Recursos: 100 – Recursos Ordinários		R$	12.000,00
3.1.90.16.00	Outras Despesas Variáveis – Pessoal Civil		
Fonte de Recursos: 100 – Recursos Ordinários		R$	27.000,00
02.09	**SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS**		
02.09.01.15.452.0052.2157	Manut Ativ Sec Mun Obras e Serviços Públicos		
3.1.90.11.00	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil		
Fonte de Recursos: 100 – Recursos Ordinários		R$	201.000,00
3.1.90.13.00	Obrigações Patronais		
Fonte de Recursos: 100 – Recursos Ordinários		R$	50.000,00
3.3.90.39.00 Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica			
Fonte de Recursos: 100 – Recursos Ordinários		R$	8.000,00
02.09.01.15.452.0504.2159	Manut Ativ Limpeza Pública		
3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica		
Fonte de Recursos: 100 – Recursos Ordinários		R$	360.000,00
02.10	**SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO E MEIO AMBIENTE**		
02.10.01.04.122.0052.2177	Manut Ativ Sec Mun Desenvolvimento Econômico e Meio Ambiente		
3.1.90.16.00	Outras Despesas Variáveis – Pessoal Civil		
Fonte de Recursos: 100 – Recursos Ordinários		R$	3.000,00
3.3.90.30.00	Material de Consumo		
Fonte de Recursos: 100 – Recursos Ordinários		R$	5.000,00
02.11	**SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA E DEFESA SOCIAL**		
02.11.01.04.124.1001.2431	Manut Ativ Ouvidoria Autônoma da Guarda Civil Municipal (Ouvidoria)		
3.1.90.11.00	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil		
Fonte de Recursos: 100 – Recursos Ordinários		R$	6.000,00
3.1.90.13.00	Obrigações Patronais		
Fonte de Recursos: 100 – Recursos Ordinários		R$	1.000,00
02.11.01.06.181.0101.2449	Polícia Civil do Estado de Minas Gerais (Delegacia Regional de Polícia)		
3.3.90.41.00	Contribuições		
Fonte de Recursos: 100 – Recursos Ordinários		R$	6.000,00
02.11.01.06.181.0102.2450	Polícia Militar de Minas Gerais		
3.3.90.41.00	Contribuições		
Fonte de Recursos: 100 – Recursos Ordinários		R$	25.000,00
02.11.01.06.182.1001.2428	Manut Ativ Sec Mun Segurança e Defesa Social (SMSDS)		
3.1.90.13.00	Obrigações Patronais		
Fonte de Recursos: 100 – Recursos Ordinários		R$	5.000,00

3.1.90.16.00	Outras Despesas Variáveis – Pessoal Civil		
Fonte de Recursos: 100 – Recursos Ordinários		R$	9.000,00
02.11.02.26.782.0727.2432	Manut Ativ Divisão Municipal de Trânsito (dimutran)		
3.1.90.11.00	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil		
Fonte de Recursos: 100 – Recursos Ordinários		R$	9.000,00
02.11.03.06.181.1001.2435	Manut. Ativ. Guarda Civil Municipal (GCM)		
3.1.90.16.00	Outras Despesas Variáveis – Pessoal Civil		
Fonte de Recursos: 100 – Recursos Ordinários		R$	7.000,00
02.11.03.06.182.1001.2438	Manut Ativ Coordenadoria Municipal de Defesa Civil		
3.1.90.11.00	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil		
Fonte de Recursos: 100 – Recursos Ordinários		R$	6.000,00
3.1.90.13.00	Obrigações Patronais		
Fonte de Recursos: 100 – Recursos Ordinários		R$	1.500,00
02.12	**CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO**		
02.12.01.04.124.0055.2520	Manut. Ativ. Controladoria Geral do Município		
3.1.90.11.00	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil		
Fonte de Recursos: 100 – Recursos Ordinários		R$	15.000,00
3.1.90.13.00	Obrigações Patronais		
Fonte de Recursos: 100 – Recursos Ordinários		R$	3.000,00
02.13	**SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E URBANISMO**		
02.13.01.04.121.0052.2521	Manut Ativ Sec de Planejamento e Urbanismo		
3.3.90.30.00	Material de Consumo		
Fonte de Recursos: 100 – Recursos Ordinários		R$	6.000,00
TOTAL.....		R$	**1.993.852,08**

Art. 2º - Constituem Recursos para as suplementações mencionadas no art. 1º deste Decreto, as anulações das dotações do orçamento de 2021 que somam R$ 1.993.852,08 (um milhão e novecentos e noventa e três mil e oitocentos e cinqüenta e dois reais e oito centavos) abaixo discriminadas:

02	**PODER EXECUTIVO**		
02.02	**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**		
02.02.01.04.122.0052.2008	Manut. Ativ. Sec Mun de Administração		
3.1.90.13.00	Obrigações Patronais		
Fonte de Recursos: 100 – Recursos Ordinários		R$	40.000,00
02.02.03.04.128.0052.2401 Manut. Ativ. Programa Cursos de Pós Graduação p/ Servidores conf. Lei Municipal			
3.3.90.48.00 Outros Auxílios Financeiros a Pessoas Físicas			
Fonte de Recursos: 100 – Recursos Ordinários		R4	8.000,00
02.02.03.09.271.0181.2020	Manut. Ativ. Pagto Pessoal Aposentado e Pensionista		
3.1.90.01.00	Aposentadorias do RPPS, Reserva Remunerada e Reformas dos Militares		
Fonte de Recursos: 100 – Recursos Ordinários		R$	110.000,00
02.03	**SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS**		
02.03.01.04.123.0054.20024	Manutenção Atividades Sec Mun Finanças		
3.1.90.13.00	Obrigações Patronais		
Fonte de Recursos: 100 – Recursos Ordinários		R$	9.000,00
02.03.02.04.128.0058.2027	Manutenção Atividade Treinamento e Capacitação de Pessoal Diretoria da Receita		
3.3.90.14.00	Diárias – Pessoal Civil		
Fonte de Recursos: 100 – Recursos Ordinários		R$	500,00
02.03.05.04.125.0053.2522	Manutenção Atividade Diretoria de Fiscalização Tributária		
3.1.90.11.00	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil		
Fonte de Recursos: 100 – Recursos Ordinários		R$	90.000,00
3.1.90.13.00	Obrigações Patronais		
Fonte de Recursos: 100 – Recursos Ordinários		R$	15.000,00
02.04	**PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO**		
02.04.01.02.062.0010.2034	Manutenção Atividade da Procuradoria Geral do Município		
3.1.90.11.00	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil		
Fonte de Recursos: 100 – Recursos Ordinários		R$	28.000,00
3.3.90.36.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física		
Fonte de Recursos: 100 – Recursos Ordinários		R$	3.305,00
02.05	**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**		
02.05.01.10.128.0058.2331	Manut. Ativ. Cap. Pessoal da Sec Mun Saúde		
3.3.90.14.00	Diárias – Pessoal Civil		
Fonte de Recursos: 102 – Receitas de Impostos e de Transferências de Impostos Vinculados à Saúde		R$	1.000,00
02.05.02.10.301.0210.2039	Manut. Ativ. Unidades e Serviços de Saúde da Atenção Básica		
3.3.90.36.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física		
Fonte de Recursos: 102 – Receitas de Impostos e de Transferências de Impostos Vinculados à Saúde		R$	6.500,00
02.05.02.10.301.0210.2412	Manut. Ativ. Unidades e Serviços de Saúde de Atenção Básica – Remuneração de Pessoal		
3.1.90.13.00	Obrigações Patronais		
Fonte de Recursos: 102 – Receitas de Impostos e de Transferências de Impostos Vinculados à Saúde		R$	112.000,00
02.05.03.10.302.0210.2042	Manut. Ativ. Tratamento Fora Domicílio		
3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica		
Fonte de Recursos: 102 – Receitas de Impostos e de Transferências de Impostos Vinculados à Saúde		R$	17.930,00
02.05.03.10.302.0210.2420	Manut. Ativ. Convênio Cislagos		
3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica		
Fonte de Recursos: 102 – Receitas de Impostos e de Transferências de Impostos Vinculados à Saúde		R$	125.000,00
02.05.03.10.302.0210.2491	Manut. Ativ. Convênio Cismarpa (Consórcio Intermunicipal de Saúde Micro Reg Alto R		
3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica		
Fonte de Recursos: 102 – Receitas de Impostos e de Transferências de Impostos Vinculados à Saúde		R$	6.500,00
02.05.05.10.305.0243.2047	Manut. Ativ. Vigilância em Saúde		
3.3.90.30.00	Material de Consumo		
Fonte de Recursos: 102 – Receitas de Impostos e de Transferências de Impostos Vinculados à Saúde		R$	4.100,00
02.05.07.10.122.1330.2502	Manut. Ativ. p/ Enfrentamento da Emergência Covid-19		
3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica		
Fonte de Recursos: 254 – Outras Transferências de Recursos do SUS (Recursos Exercícios Anteriores)		R$	187.500,00
02.06	**SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL**		
02.06.03.08.122.1330.2503	Manut. Ativ. para Enfrentmento da Covid-19		
3.3.90.32.00	Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita		
Fonte de Recursos: 129 – Transferências de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social (FNAS)		R$	145.117,08

02.06.03.08.244.0128.2363	Manut Ativ Serviço Proteção e Atendimento Integral a Família		
3.1.90.11.00	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil		
Fonte de Recursos: 100 – Recursos Ordinários		R$	89.000,00
3.1.90.13.00	Obrigações Patronais		
Fonte de Recursos: 100 – Recursos Ordinários		R$	15.000,00
02.06.03.08.244.1323.2463	Manut Ativ Paefi		
3.1.90.11.00	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil		
Fonte de Recursos: 100 – Recursos Ordinários		R$	45.000,00
3.1.90.13.00	Obrigações Patronais		
Fonte de Recursos: 100 – Recursos Ordinários		R$	25.000,00
Outras Despesas Variáveis – Pessoal Civil			
Fonte de Recursos: 100 – Recursos Ordinários		R$	8.000,00
02.07	**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**		
02.07.01.12.361.0403.1479	Construção, Ampliação e/ou Reforma de Escolas do Ensino Fundamental – Fundeb 40%		
4.4.90.51.00	Obras e Instalações		
Fonte de Recursos: 119 – Transferências do FUNDEB para aplicação em outras despesas da educação básica		R$	142.000,00
02.07.01.12.361.0403.2246	Manut. Ativ. do Ensino Fundamental – Fundeb 40%		
3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica		
Fonte de Recursos: 119 – Transferências do FUNDEB para aplicação em outras despesas da educação básica		R$	73.000,00
02.07.06.12.361.0407.2441	Manut Ativ Transporte Escolar – Ens. Fundamental		
3.3.90.30.00	Material de Consumo		
Fonte de Recursos: 101 – Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos Vinculados à Educação		R$	67.300,00
02.09	**SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS**		
02.09.02.26.782.0728.1421	Obras e Instalações do Programa Avançar Cidades-Projeto Mobilidade Urbana no		
4.4.90.51.00	Obras e Instalações		
Fonte de Recursos: 100 – Recursos Ordinários		R$	70.000,00
02.10	**SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO E MEIO AMBIENTE**		
02.10.01.04.122.0052.2177	Manut Ativ Sec Mun Desenvolvimento Econômico e Meio Ambiente		
3.1.90.11.00	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil		
Fonte de Recursos: 100 – Recursos Ordinários		R$	60.000,00
3.1.90.13.00	Obrigações Patronais		
Fonte de Recursos: 100 – Recursos Ordinários		R$	10.000,00
02.10.02.22.661.0693.2181	Manut. Ativ. Seção Apoio a Indústria		
3.3.90.36.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física		
Fonte de Recursos: 100 – Recursos Ordinários		R$	5.000,00
02.10.02.23.691.0703.1478	Desapropriações de Imóveis para o Polo da Moda		
4.4.90.61.00	Aquisição de Imóveis		
Fonte de Recursos: 100 – Recursos Ordinários		R$	290.000,00
02.10.02.23.691.0703.2183	Manut. Ativ. Seção Apoio ao Comércio e Serviços		
3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica		
Fonte de Recursos: 100 – Recursos Ordinários		R$	5.000,00
02.10.04.18.542.1009.2529	Manut Ativ Coordenadoria de Resíduos Sólidos e Rejeitos		
3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica		
Fonte de Recursos: 100 – Recursos Ordinários		R$	4.500,00
02.10.05.18.542.1009.2482	Manut. Ativ. do Fundo Municipal do Meio Ambiente (FMMA)		
3.1.90.13.00	Obrigações Patronais		
Fonte de Recursos: 100 – Recursos Ordinários		R$	21.500,00
02.11	**SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA E DEFESA SOCIAL**		
02.11.03.06.181.1001.2435	Manut. Ativ. Guarda Civil Municipal		
3.1.90.11.00	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil		
Fonte de Recursos: 100 – Recursos Ordinários		R$	60.000,00
3.1.90.13.00	Obrigações Patronais		
Fonte de Recursos: 100 – Recursos Ordinários		R$	7.000,00
02.13	**SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E URBANISMO**		
02.13.01.04.121.0052.2521	Manut Ativ Sec de Planejamento e Urbanismo		
3.1.90.11.00	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil		
Fonte de Recursos: 100 – Recursos Ordinários		R$	35.000,00
3.1.90.13.00	Obrigações Patronais		
Fonte de Recursos: 100 – Recursos Ordinários		R$	46.100,00
3.3.90.40.00	Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação – Pessoa Jurídica		
Fonte de Recursos: 100 – Recursos Ordinários		R$	6.000,00
TOTAL.....		R$	**1.993.852,08**

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor nesta data, com publicação posterior ratificativa, retroagindo seus efeitos ao momento em que se verificar, na rubrica específica, a necessidade de suplementação.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Guaxupé(MG), 01 de dezembro de 2021.

HEBER HAMILTON QUINTELLA
Prefeito Municipal

ELAINE GONÇALVES RICCIARDI CERDEIRA
Secretária Municipal de Finanças

JULIANA DOS REIS MOREIRA FREIRE
Contadora

Publicado por:
Mike Massami Sabino Sato
Código Identificador:355EAC56

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAXUPÉ
DECRETO N.º 2495

DECRETO N.º 2495

ABRE CRÉDITOS SUPLEMENTARES COM RECÍPROCAS ANULAÇÕES DE DOTAÇÕES DO ORÇAMENTO DE 2021

O prefeito de Guaxupé, Estado de Minas Gerais, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Municipal nº 2883 de 17/11/2021, DECRETA:
Art. 1º - Ficam suplementadas nas importâncias que abaixo se especifica, e que totalizam R$ 936.494,00 (novecentos e trinta e seis mil e quatrocentos e noventa e quatro reais), as seguintes dotações de despesa do orçamento vigente:

02	**PODER EXECUTIVO**		
02.03	**SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS**		
02.03.01.04.123.0054.2024	Manut. Ativ. Sec Mun de Finanças		
3.3.90.36.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física		
Fonte de Recursos: 100 – Recursos Ordinários		R$	2.400,00
02.03.03.04.129.0053.2028	Manut. Ativ. Diretoria Da Receita		
3.1.90.11.00	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil		
Fonte de Recursos: 100 – Recursos Ordinários		R$	1.200,00
02.03.05.04.125.0053.2522	Manut. Ativ. Diretoria De Fiscalização Tributária		
3.1.90.16.00	Outras Despesas Variáveis – Pessoal Civil		
Fonte de Recursos: 100 – Recursos Ordinários		R$	3.530,00
02.05	**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**		
02.05.01.10.122.0052.2408	Manut. Ativ. Sec Mun Saúde – Remuneração de Pessoal Ativo e Encargos		
3.1.90.16.00	Outras Despesas Variáveis – Pessoal Civil		
Fonte de Recursos: 102 – Receitas de Impostos e de Transferências de Impostos Vinculados à Saúde		R$	500,00
02.05.02.10.301.0202.2411	Manut. Ativ. Estratégia em Saúde da Família – Remuneração de Pessoal Ativo e Encargos		
3.1.90.11.00	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil		
Fonte de Recursos: 102 – Receitas de Impostos e de Transferências de Impostos Vinculados à Saúde		R$	154.000,00
3.1.90.13.00	Obrigações Patronais		
Fonte de Recursos: 102 – Receitas de Impostos e de Transferências de Impostos Vinculados à Saúde		R$	32.500,00
3.1.90.16.00	Outras Despesas Variáveis – Pessoal Civil		
Fonte de Recursos: 102 – Receitas de Impostos e de Transferências de Impostos Vinculados à Saúde		R$	2.000,00
02.05.03.10.302.0210.2427	Manut. Ativ. Unidades e Serv Saúde da Atenção de Média e Alta Complex. Ambulat.		
3.3.90.93.00	Indenizações e Restituições		
Fonte de Recursos: 102 – Receitas de Impostos e de Transferências de Impostos Vinculados à Saúde		R$	100,00
02.05.07.10.122.1330.2502	Manut. Ativ. p/ Enfrentamento da Emergência Covid-19		
3.1.90.04.00	Contratação por Tempo Determinado		
Fonte de Recursos: 254 – Outras Transferências de Recursos do SUS (Recursos Exercícios Anteriores)		R$	1.200,00
3.1.90.11.00	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil		
Fonte de Recursos: 254 – Outras Transferências de Recursos do SUS (Recursos Exercícios Anteriores)		R$	68.340,00
3.1.90.13.00	Obrigações Patronais		
Fonte de Recursos: 254 – Outras Transferências de Recursos do SUS (Recursos Exercícios Anteriores)		R$	16.349,00
3.1.90.16.00	Outras Despesas Variáveis – Pessoal Civil		
Fonte de Recursos: 254 – Outras Transferências de Recursos do SUS (Recursos Exercícios Anteriores)		R$	12.740,00
02.06	**SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL**		
02.06.01.08.122.0052.2056	Manut. Ativ. Sec. Mun. Desenvolvimento Social		
3.1.90.11.00	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil		
Fonte de Recursos: 100 – Recursos Ordinários		R$	550,00
3.1.90.13.00	Obrigações Patronais		
Fonte de Recursos: 100 – Recursos Ordinários		R$	850,00
02.06.01.08.243.0127.2058	Manut. Ativ. Conselho Tutelar		
3.3.90.36.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física		
Fonte de Recursos: 100 – Recursos Ordinários		R$	6.870,00
02.06.03.08.244.1323.2463	Manut. Ativ. da Paefi		
3.1.90.11.00	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil		
Fonte de Recursos: 229 – Transferências de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social (FNAS) (Rec Ex Ant		R$	8.620,00
3.1.90.13.00	Obrigações Patronais		
Fonte de Recursos: 229 – Transferências de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social (FNAS) (Rec Ex Ant		R$	415,00
02.07	**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**		
02.07.01.12.365.0401.2467	Manut. Ativ. Educação Infantil – Pré-escola – Fundeb 60%		
3.1.90.11.00	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil		
Fonte de Recursos: 118 – Transferências do FUNDEB para aplicação Remuneração dos Profissionais do Magistério em Efet		R$	90.500,00
02.07.01.12.365.0401.2544	Manut. Ativ. do Ensino Infantil – Creche – Fundeb 40%		
3.1.90.11.00	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil		
Fonte de Recursos: 119 – Transferências do FUNDEB para aplicação em outras despesas da educação básica		R$	105.000,00
02.07.02.12.122.0052.2110	Manut. Ativ. da Sec Mun Educação – Div. Administrativa		
3.1.90.11.00	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal civil		
Fonte de Recursos: 101 – Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos Vinculados à Educação		R$	140.000,00
02.07.02.12.361.0403.2479	Manut. Ativ. Outros Auxiliares de Ensino – Ensino Fundamental		
3.1.90.11.00	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil		
Fonte de Recursos: 101 – Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos Vinculados à Educação		R$	127.200,00
02.07.02.12.365.0401.2480	Manut. Ativ. Outros Auxiliares de Ensino – Ensino Infantil - Creche		
3.1.90.11.00	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil		
Fonte de Recursos: 101 – Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos Vinculados à Educação		R$	92.000,00
02.07.02.12.366.1329.2384	Manut Ativ Educação de Jovens e Adultos		
3.1.90.11.00	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil		
Fonte de Recursos: 101 – Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos Vinculados à Educação		R$	30.000,00
02.07.02.12.367.0460.2109	Manut Ativ Programa Educação Compensatória		
3.1.90.11.00	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil		
Fonte de Recursos: 101 – Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos Vinculados à Educação		R$	28.000,00
02.07.06.12.366.0407.2443	Manut Ativ Transporte Escolar – Ens Fundamental – Educação de Jovens e Adultos		
3.1.90.11.00	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil		
Fonte de Recursos: 101 – Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos Vinculados à Educação		R$	5.500,00
02.07.06.12.367.0407.2442	Manut Ativ Transporte Escolar – Ens Fundamental – Educação Especial		
3.1.90.11.00	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil		

Fonte de Recursos: 101 – Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos Vinculados à Educação		R$	6.000,00
02.08	**SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA, ESPORTE E TURISMO**		
02.08.05.13.391.0473.2154	Manut Ativ Fundo Mun. Patrimônio Histórico		
3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica		
Fonte de Recursos: 100 – Recursos Ordinários		R$	130,00
TOTAL.....		R$	**936.494,00**

Art. 2º - Constituem Recursos para as suplementações mencionadas no art. 1º deste Decreto, as anulações das dotações do orçamento de 2021 que somam R$ 936.494,00 (novecentos e trinta e seis mil e quatrocentos e noventa e quatro reais) abaixo discriminadas:

02	**PODER EXECUTIVO**		
02.03	**SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS**		
02.03.01.04.123.0054.2024	Manutenção Atividades Sec Mun Finanças		
3.3.90.30.00	Material de Consumo		
Fonte de Recursos: 100 – Recursos Ordinários		R$	7.130,00
02.05	**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**		
02.05.01.10.128.0058.2331	Manut. Ativ. Cap. Pessoal da Sec Mun Saúde		
3.3.90.14.00	Diárias – Pessoal Civil		
Fonte de Recursos: 102 – Receitas de Impostos e de Transferências de Impostos Vinculados à Saúde		R$	100,00
02.05.03.10.302.0210.2042	Manut. Ativ. Tratamento Fora Domicílio		
3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica		
Fonte de Recursos: 102 – Receitas de Impostos e de Transferências de Impostos Vinculados à Saúde		R$	27.000,00
02.05.03.10.302.0210.2329	Manut. Ativ. Convênio Conderg		
3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica		
Fonte de Recursos: 102 – Receitas de Impostos e de Transferências de Impostos Vinculados à Saúde		R$	152.000,00
02.05.07.10.122.1330.2502	Manut. Ativ. p/ Enfrentamento da Emergência Covid-19		
3.3.90.32.00	Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita		
Fonte de Recursos: 254 – Outras Transferências de Recursos do SUS (Recursos Exercícios Anteriores)		R$	1.200,00
3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica		
Fonte de Recursos: 102 – Receitas de Impostos e de Transferências de Impostos Vinculados à Saúde		R$	10.000,00
3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica		
Fonte de Recursos: 254 – Outras Transferências de Recursos do SUS (Recursos Exercícios Anteriores)		R$	97.429,00
02.06	**SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL**		
02.06.01.08.122.0052.2493	Manut. Ativ. do Programa "Bolsa Aprendizagem"		
3.3.90.36.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física		
Fonte de Recursos: 100 – Recursos Ordinários		R$	8.270,00
02.06.03.08.122.1330.2503	Manut. Ativ. para Enfrentmento da Covid-19		
3.3.90.30.00	Material de Consumo		
Fonte de Recursos: 229 – Transferências de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social (FNAS) (Rec Ex Ant		R$	9.035,00
02.07	**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**		
02.07.01.12.361.0403.2099	Manut. Ativ. do Ensino Fundamental – Fundeb 60%		
3.1.90.13.00	Obrigações Patronais		
Fonte de Recursos: 118 – Transferências do FUNDEB para aplicação Remuneração dos Profissionais do Magistério em Efet		R$	75.000,00
02.07.01.12.361.0403.2246	Manut. Ativ. do Ensino Fundamental – Fundeb 40%		
3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica		
Fonte de Recursos: 119 – Transferências do FUNDEB para aplicação em outras despesas da educação básica		R$	20.000,00
02.07.01.12.365.0401.1480	Construção, Ampliação e/ou Reforma de Escolas do Ensino Infantil – Creche - Fundeb 40%		
4.4.90.51.00	Obras e Instalações		
Fonte de Recursos: 119 – Transferências do FUNDEB para aplicação em outras despesas da educação básica		R$	22.000,00
02.07.01.12.365.0401.2467	Manut. Ativ. Ensino Infantil – Pré-escola – Fundeb 60%		
3.1.90.13.00	Obrigações Patronais		
Fonte de Recursos: 118 – Transferências do FUNDEB para aplicação Remuneração dos Profissionais do Magistério em Efet		R$	78.500,00
02.07.02.12.122.0052.1035	Aquisição Equip Mat Permanente Sec Mun Educação		
4.4.90.52.00	Equipamentos e Material Permanente		
Fonte de Recursos: 101 – Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos Vinculados à Educação		R$	104.000,00
02.07.02.12.361.0403.1038	Construção, Ampliação e/ou Reforma de Escolas do Ensino Fundamental		
4.4.90.51.00	Obras e Instalações		
Fonte de Recursos: 101 – Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos Vinculados à Educação		R$	18.000,00
02.07.02.12.365.0052.2490	Manut. Ativ. Fornecimento de Gás de Cozinha p/ Ensino Infantil - Creche		
3.3.90.30.00	Material de Consumo		
Fonte de Recursos: 101 – Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos Vinculados à Educação		R$	15.000,00
02.07.02.12.365.0401.2470	Manut. Ativ. Ensino Infantil – Pré-escola		
3.3.90.36.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física		
Fonte de Recursos: 101 – Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos Vinculados à Educação		R$	36.000,00
02.07.02.12.365.0401.2478	Manut. Ativ. Outros Auxiliares de Ensino – Ensino Infantil – Pré-Escola		
3.1.90.11.00	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil		
Fonte de Recursos: 101 – Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos Vinculados à Educação		R$	70.000,00
02.07.06.12.361.0407.2441	Manut Ativ Transporte Escolar – Ens. Fundamental		
3.1.90.11.00	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil		
Fonte de Recursos: 101 – Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos Vinculados à Educação		R$	32.700,00
3.3.90.30.00	Material de Consumo		
Fonte de Recursos: 101 – Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos Vinculados à Educação		R$	33.000,00
3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica		
Fonte de Recursos: 101 – Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos Vinculados à Educação		R$	55.000,00
02.07.06.12.362.0407.2444	Manut Ativ Transporte Escolar – Ensino Médio		
3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica		
Fonte de Recursos: 101 – Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos Vinculados à Educação		R$	20.000,00
02.07.06.12.366.0407.2443	Manut Ativ Transporte Escolar – Ens Fundamental – Educação de Jovens e Adultos		
3.3.90.30.00	Material de Consumo		
Fonte de Recursos: 101 – Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos Vinculados à Educação		R$	25.000,00
02.07.06.12.367.0407.2442	Manut Ativ Transporte Escolar – Ens Fundamental – Educação Especial		
3.3.90.30.00	Material de Consumo		
Fonte de Recursos: 101 – Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos Vinculados à Educação		R$	10.000,00
3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica		
Fonte de Recursos: 101 – Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos Vinculados à Educação		R$	10.000,00
02.08	**SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA, ESPORTE E TURISMO**		

02.08.05.13.391.0473.2154	Manut. Ativ Fundo Mun Patrimônio Histórico		
3.3.90.14.00	Diárias – Pessoal Civil		
Fonte de Recursos: 100 – Recursos Ordinários		R$	130,00
TOTAL.....		R$	**936.494,00**

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor nesta data, com publicação posterior ratificativa, retroagindo seus efeitos ao momento em que se verificar, na rubrica específica, a necessidade de suplementação.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Guaxupé(MG), 16 de dezembro de 2021.

HEBER HAMILTON QUINTELLA
Prefeito Municipal

ELAINE GONÇALVES RICCIARDI CERDEIRA
Secretária Municipal de Finanças

JULIANA DOS REIS MOREIRA FREIRE
Contadora

Publicado por:
Mike Massami Sabino Sato
Código Identificador:DAB72639

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAXUPÉ
DECRETO N.º 2499

DECRETO N.º 2499

DISPÕE SOBRE CANCELAMENTO DE RESTOS A PAGAR

O Prefeito do Município de Guaxupé, Estado de Minas Gerais, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica, substanciado no art. 36 da Lei Federal n.º 4.320, de 17/03/1964;

Considerando que despesas empenhadas nos exercícios 2018, 2019 e 2020, mas não pagas até o dia 31 de dezembro de 2018, 2019 e 2020, inscritas em Restos a Pagar Não Processados, e que os serviços não foram prestados e/ou os produtos não foram entregues nos exercícios seguintes;

Considerando que despesa inscrita em Restos a Pagar Processados no exercício de 2016, apresentava pendência impeditiva de pagamento e foi prescrita;

DECRETA

Art. 1º - Ficam cancelados os empenhos abaixo discriminados do Executivo Municipal, referentes a Restos a Pagar Não Processados, relativos aos Exercícios especificados, no montante deR$ 2.126.362,30 (dois milhões, cento e vinte e seis mil, trezentos e sessenta e dois reais e trinta centavos):

MUNICÍPIO DE GUAXUPÉ

ANO	EMPENHO	CREDOR	VALOR
2018	8033	PAVIDEZ ENGENHARIA LTDA	70.000,00
2018	1846	PRITEC PROJETOS TÉCNICOS E CONSULTORIA AMBIENTAL LTDA	5.340,00
2019	4416	CORDEFER INDUSTRIA E COMERCIO DE ESQUADRIAS LTDA ME	7.407,27
2019	10259	CORDEFER INDUSTRIA E COMERCIO DE ESQUADRIAS LTDA ME	44.779,76
2019	10260	CORDEFER INDUSTRIA E COMERCIO DE ESQUADRIAS LTDA ME	12.568,30
2019	10258	CORDEFER INDUSTRIA E COMERCIO DE ESQUADRIAS LTDA ME	130.506,38
2019	6841	IRINEU VITORIANO DO NASCIMENTO JUNIOR - ME	1.970,00
2019	9480	LEANDRO APARECIDO DA SILVA 03885454610 MEI	8.621,00
2019	7894	PAVIDEZ ENGENHARIA LTDA	1.588,00
2020	8187	AIR LIQUIDE BRASIL LTDA	7.404,94
2020	125	ALEX FALCONI CORREA	722,10
2020	7510	ALX DO BRASIL COMERCIO E REPRESENTAÇÕES DE PRODUTO	23,50
2020	354	ANA SILVIA DE SOUZA AGUIAR	155,87
2020	9321	ANA SILVIA DE SOUZA AGUIAR	3.615,00
2020	9322	ANA SILVIA DE SOUZA AGUIAR	70,00
2020	6688	ASSOCIAÇÃO DOS SERVOS BOM PASTOR	320,01
2020	7667	ASSOCIAÇÃO DOS SERVOS BOM PASTOR	320,01
2020	8265	ASSOCIAÇÃO DOS SERVOS BOM PASTOR	160,01
2020	8415	ASSOCIAÇÃO DOS SERVOS BOM PASTOR	186,67
2020	8819	ASSOCIAÇÃO DOS SERVOS BOM PASTOR	186,67
2020	32	ASSOCIAÇÃO PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE GUAXUPÉ	3.932,28
2020	571	ASSOCIAÇÃO PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE GUAXUPÉ	44.940,48
2020	5723	BETANIA APARECIDA PERBONI VILAS BOAS ME	294,90
2020	8009	BETANIA APARECIDA PERBONI VILAS BOAS ME	15,75
2020	3027	BIOHOSP PRODUTOS HOSPITALARES S.A.	4.651,22
ANO	**EMPENHO**	**CREDOR**	**VALOR**
2020	8264	BONOBOI ALIMENTOS EIRELI	939,60
2020	5215	COMPRE BEM DISTRIBUIDORA EIRELI – EPP	240,00
2020	6382	COMPRE BEM DISTRIBUIDORA EIRELI – EPP	240,00
2020	600	CORDEFER INDUSTRIA E COMERCIO DE ESQUADRIAS LTDA ME	50.651,90
2020	4289	CORDEFER INDUSTRIA E COMERCIO DE ESQUADRIAS LTDA ME	5.065,88

2020	6587	CORDEFER INDUSTRIA E COMERCIO DE ESQUADRIAS LTDA ME	62.721,03
2020	8031	COSTA CAMARGO COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	78,30
2020	7565	DIMEBRAS COMERCIAL HOSPITALAR LTDA	12.880,00
2020	9056	DIMEBRAS COMERCIAL HOSPITALAR LTDA	8.540,00
2020	5721	EDVALDO DONIZETI CALEGARI	387,30
2020	6019	EMIGE MATERIAIS ODONTOLÓGICOS LTDA	149,00
2020	6022	EMIGE MATERIAIS ODONTOLÓGICOS LTDA	310,30
2020	8399	EMIGE MATERIAIS ODONTOLÓGICOS LTDA	80,00
2020	8404	EMIGE MATERIAIS ODONTOLÓGICOS LTDA	989,24
2020	5806	EQUILIBRIO ADMINISTRATIVO E CIA LTDA - ME	2.900,00
2020	9341	EV COMERCIO DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS EIRELI	4.415,40
2020	5383	FERREIRA E NORI LTDA ME	326,00
2020	8501	FRAGNARI DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA	21,12
2020	8429	GERALDO MARQUES 77195400697	180,00
2020	9290	GIMENES E PAVAN LTDA – ME	76,82
2020	8924	INSTITUTO DE OLHOS PAROLIM LTDA – ME	190.742,28
2020	4910	IRMANDADE DE MISERICÓRDIA DE GUAXUPÉ	42.283,88
2020	6010	IRMANDADE DE MISERICÓRDIA DE GUAXUPÉ	1.000,00
2020	6676	IRMANDADE DE MISERICÓRDIA DE GUAXUPÉ	28.913,01
2020	8129	ITAU PRODUTOS E SERVIÇOS LTDA	1.534,00
2020	9310	ITAU PRODUTOS E SERVIÇOS LTDA	1.652,00
2020	7153	JOÃO CARLOS MINCHILLO & FILHOS LTDA	7.975,80
2020	8149	JOÃO CARLOS MINCHILLO & FILHOS LTDA	2.466,00
2020	2819	JOSÉ CARLOS DA SILVEIRA JÚNIOR – ME	18,48
2020	6037	JOSÉ CARLOS DA SILVEIRA JÚNIOR – ME	243,60
2020	5884	JULIANA LANGONI BORGES ZERBINI 074039942663	8.325,00
2020	7593	LUIZ ANTONIO PEIXOTO FRANCA EPP	508,00
2020	264	MANCINI PNEUS EIRELLI	2.372,00
2020	4275	MARCO ANTONIO LESSA DE SIMONE	58.930,00
2020	8974	MARIA ESTELA FERREIRA – ME	72,00
2020	9579	MED CLINICA SERVIÇOS EM SAÚDE LTDA	399,77
2020	8439	MINI MERCADO IRMÃOS SILVEIRA LTDA	273,79
2020	8203	MIRIAM IMACULADA RODRIGUES MARQUES – EPP	1.076,00
2020	8391	MIRIAM IMACULADA RODRIGUES MARQUES – EPP	76,00
2020	9429	NILTON CESAR PIZA – ME	1.008,00
2020	5005	PAPELARIA E COPIADORA COPYSUL LTDA	255,60
2020	2848	PAVIDEZ ENGENHARIA LTDA	47.012,57
ANO	**EMPENHO**	**CREDOR**	**VALOR**
2020	521	PRO-AMBIENTAL TECNOLOGIA LTDA	215,77
2020	2772	PRO-AMBIENTAL TECNOLOGIA LTDA	1.541,38
2020	8532	QUINTANA PNEUS LTDA – ME	1.080,00
2020	1942	REAL DISTRIBUIDORA DE ARTIGOS DE INFORMÁTICA EIRELI	480,00
2020	5194	REAL DISTRIBUIDORA DE ARTIGOS DE INFORMÁTICA EIRELI	240,00
2020	8042	REAL DISTRIBUIDORA DE ARTIGOS DE INFORMÁTICA EIRELI	13,56
2020	1943	RODRIGO TONELOTTO	625,00
2020	5694	SERVICONS CONSTRUÇÕES ESPECIALIZADAS EIRELI	716.000,00
2020	5695	SERVICONS CONSTRUÇÕES ESPECIALIZADAS EIRELI	359.734,45
2020	872	SOFTPLAN PLANEJAMENTO E SISTEMAS LTDA	55.074,05
2020	7451	TANGRAM SERVIÇOS DE CONSTRUÇÕES LTDA	77.566,41
2020	8115	THN NITRUÇÃO E SAÚDE EIRELI	278,40
2020	5200	URBE CONSULTORIA E PROJETOS LTDA	5.331,20
2020	5711	URBE CONSULTORIA E PROJETOS LTDA	10.072,29
TOTAL			**R$ 2.126.362,30**

Art. 2º - Fica cancelada a despesa inscrita em Restos a Pagar Processados no exercício de 2016, haja vista que apresentava pendência impeditiva de pagamento ou seja, irregularidade fiscal, e foi prescrita, no montante de R$ 5.103,96 (cinco mil, cento e três reais e noventa e seis centavos):

MUNICÍPIO DE GUAXUPÉ

ANO	**EMPENHO**	**CREDOR**	**VALOR**
2016	3622	MICHELL SULEMAN DA SILVA CAMPOS 12465702700	57,33
2016	4657	MUNDIAL MÁQUINAS E VEÍCULOS LTDA ME	1.432,61
2016	4673	MUNDIAL MÁQUINAS E VEÍCULOS LTDA ME	1.495,91
2016	4689	MUNDIAL MÁQUINAS E VEÍCULOS LTDA ME	480,84
2016	4724	MUNDIAL MÁQUINAS E VEÍCULOS LTDA ME	1.177,27
2016	1089	RECAUCHUTADORA DE PNEUS FERREIRA & FERREIRA LTDA	460,00
TOTAL			**R$ 5.103,96**

Art. 3º - Fica cancelado o empenho abaixo discriminado da autarquia Empresa Municipal de Urbanização de Guaxupé "EMURB GUAXUPÉ", referente a Restos a Pagar Não Processados, relativo ao Exercício de 2020, no valor deR$ 203.414,99 (duzentos e três mil, quatrocentos e quatorze reais e noventa e nove centavos) :

EMURB GUAXUPÉ

ANO	**EMPENHO**	**CREDOR**	**VALOR**
2020	165	TANGRAN SERVIÇOS DE CONSTRUÇÃO LTDA	R$ 203.414,99
TOTAL			**R$ 203.414,99**

Art. 4º - O presente Decreto entra em vigor nesta data, com publicação posterior ratificativa, revogando-se as disposições em contrário.

Guaxupé (MG), 28 de dezembro de 2021.

HEBER HAMILTON QUINTELLA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Mike Massami Sabino Sato
Código Identificador:94ADEF6D

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAXUPÉ
DECRETO N.º 2494

ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR COM RECURSO DE EXCESSO DE ARRECADAÇÃO

O prefeito de Guaxupé, Estado de Minas Gerais, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Municipal nº 2883 de 17/11/2021, DECRETA:
Art. 1º - Ficam suplementadas nas importâncias que abaixo se especifica, e que totalizam R$ 3.083.240,00 (três milhões e oitenta e três mil e duzentos e quarenta reais) as seguintes dotações de despesas do orçamento vigente (2021):

02	**PODER EXECUTIVO**		
02.02	**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**		
02.02.01.04.122.0052.2008	Manut. Ativ. Sec. Mun . de Administração		
3.1.90.13.00	Obrigações Patronais		
Fonte de Recursos: 100 – Recursos Ordinários		R$	40.000,00
02.02.02.04.122.0052.2010	Manutenção Atividade da Diretoria de Serviços Administrativos		
3.3.90.47.00	Obrigações Tributárias e Contributivas		
Fonte de Recursos: 100 – Recursos Ordinários		R$	1.500,00
02.02.03.11.331.1310.2022 Contribuições ao PASEP			
3.3.90.47.00 Obrigações Tributárias e Contributivas			
Fonte de Recursos: 100 – Recursos Ordinários		R$	60.000,00
02.03	**SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS**		
02.03.01.04.123.0054.2024	Manutenção Atividades Sec. Mun . Finanças		
3.3.90.93.00	Indenizações e Restituições		
Fonte de Recursos: 100 – Recursos Ordinários		R$	12.500,00
02.04	**PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO**		
02.04.01.02.062.0010.2034	Manutenção Atividade da Procuradoria Geral do Município		
3.3.90.47.00	Obrigações Tributárias e Contributivas		
Fonte de Recursos: 100 – Recursos Ordinários		R$	5.700,00
02.05	**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**		
02.05.01.10.122.0052.2408	Manut. Ativ. Sec. Mun. Saúde – Remuneração de Pessoal Ativo e Encargos		
3.1.90.13.00	Obrigações Patronais		
Fonte de Recursos: 102 – Receitas de Impostos e de Transferências de Impostos Vinculados à Saúde		R$	8.000,00
02.05.02.10.301.0210.2412	Manut. Ativ. Unidades e Serviços de Saúde de Atenção Básica – Remuneração de Pessoal Ativo e Encargos		
3.1.90.04.00	Contratação por Tempo Determinado		
Fonte de Recursos: 102 – Receitas de Impostos e de Transferências de Impostos Vinculados à Saúde		R$	12.000,00
3.1.90.11.00	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil		
Fonte de Recursos: 102 – Receitas de Impostos e de Transferências de Impostos Vinculados à Saúde		R$	247.800,00
02.05.03.10.302.0210.2042	Manut. Ativ. Tratamento Fora Domicílio		
3.3.90.30.00	Material de Consumo		
Fonte de Recursos: 102 – Receitas de Impostos e de Transferências de Impostos Vinculados à Saúde		R$	6.000,00
02.05.03.10.302.0210.2327	Manut. Ativ. Comunidades Terapêuticas		
3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica		
Fonte de Recursos: 102 – Receitas de Impostos e de Transferências de Impostos Vinculados à Saúde		R$	1.100,00
02.05.03.10.302.0210.2414	Manut. Ativ. Média e Alta Complex. Ambulat. e Hosp. – Rem. de Pessoal Ativo e Encargos		
3.1.90.04.00	Contratação por Tempo Determinado		
Fonte de Recursos: 102 – Receitas de Impostos e de Transferências de Impostos Vinculados à Saúde		R$	550,00
3.1.90.13.00	Obrigações Patronais		
Fonte de Recursos: 102 – Receitas de Impostos e de Transferências de Impostos Vinculados à Saúde		R$	31.000,00
3.1.90.16.00	Outras Despesas Variáveis – Pessoal Civil		
Fonte de Recursos: 102 – Receitas de Impostos e de Transferências de Impostos Vinculados à Saúde		R$	12.600,00
02.05.04.10.303.0230.2421	Manut Ativ Assistência Farmacêutica – Rem. de Pessoal Ativo e Encargos		
3.1.90.13.00	Obrigações Patronais		
Fonte de Recursos: 102 – Receitas de Impostos e de Transferências de Impostos Vinculados à Saúde		R$	3.120,00
3.1.90.16.00	Outras Despesas Variáveis – Pessoal Civil		
Fonte de Recursos: 102 – Receitas de Impostos e de Transferências de Impostos Vinculados à Saúde		R$	300,00
02.05.05.10.305.0243.2423	Manut. Ativ. Vigilância em Saúde – Remuneração de Pessoal Ativo e Encargos		
3.1.90.11.00	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil		
Fonte de Recursos: 102 – Receitas de Impostos e de Transferências de Impostos Vinculados à Saúde		R$	44.600,00
3.1.90.13.00	Obrigações Patronais		
Fonte de Recursos: 102 – Receitas de Impostos e de Transferências de Impostos Vinculados à Saúde		R$	10.000,00
02.05.05.10.305.0243.2424	Manut. Ativ. Agentes Controle de Vetores – Remuneração de Pessoal Ativo e Encargos		
3.1.90.11.00	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil		
Fonte de Recursos: 159 – Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde – SUS Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde		R$	41.300,00
3.1.90.16.00	Outras Despesas Variáveis – Pessoal Civil		
Fonte de Recursos: 159 – Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde – SUS Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde		R$	450,00
02.05.07.10.122.1330.2502	Manut. Ativ. p/ Enfrentamento da Emergência Covid-19		
3.1.90.04.00	Contratação por Tempo Determinado		
Fonte de Recursos: 102 – Receitas de Impostos e de Transferências de Impostos Vinculados à Saúde		R$	221.000,00
02.06	**SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL**		
02.06.01.08.122.0052.1026	Aquisição Equip. Mat. Permanente p/ Sec. Mun Desenvolvimento Social		
4.4.90.52.00	Equipamentos e Material Permanente		
Fonte de Recursos: 100 – Recursos Ordinários		R$	4.000,00
02.07	**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**		
02.07.01.12.361.0403.2099	Manut. Ativ. do Ensino Fundamental – Fundeb 60%		
3.1.90.11.00	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil		
Fonte de Recursos: 118 – Transferências do FUNDEB para aplicação Remuneração dos Profissionais do Magistério em Efetivo Exercício		R$	453.000,00
02.07.01.12.361.0403.2246	Manut. Ativ. do Ensino Fundamental – Fundeb 40%		
3.1.90.11.00	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil		
Fonte de Recursos: 119 – Transferências do FUNDEB para aplicação em Outras Despesas da Educação Básica		R$	1.010.000,00
02.07.01.12.365.0401.2468	Manut. Ativ. da Educação Infantil – Pré-Escola – Fundeb 40%		
3.1.90.11.00	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal civil		
Fonte de Recursos: 119 – Transferências do FUNDEB para aplicação em Outras Despesas da Educação Básica		R$	281.000,00

02.07.01.12.365.0401.2543	Manut. Ativ. Ensino Infantil – Creche – Fundeb 60%		
3.1.90.11.00	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal civil		
Fonte de Recursos: 118 – Transferências do FUNDEB para aplicação Remuneração dos Profissionais do Magistério em Efetivo Exercício		R$	161.000,00
3.1.90.13.00	Obrigações Patronais		
Fonte de Recursos: 118 – Transferências do FUNDEB para aplicação Remuneração dos Profissionais do Magistério em Efetivo Exercício		R$	35.000,00
02.07.02.12.361.0403.2116	Escolas Municipais e Municipalizadas do Ensino Fundamental		
3.1.90.04.00	Contratação por Tempo Determinado		
Fonte de Recursos: 101 – Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos Vinculados à Educação		R$	9.600,00
3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica		
Fonte de Recursos: 101 – Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos Vinculados à Educação		R$	11.200,00
02.07.02.12.361.0403.2479	Manut. Ativ. Outros Auxiliares de Ensino – Ensino Fundamental		
3.1.90.11.00	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil		
Fonte de Recursos: 101 – Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos Vinculados à Educação		R$	1.500,00
02.07.02.12.365.0401.2470	Manut. Ativ. Ensino Infantil – Pré-escola		
3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica		
Fonte de Recursos: 101 – Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos Vinculados à Educação		R$	3.600,00
02.07.02.12.365.0401.2480	Manut. Ativ. Outros Auxiliares de Ensino – Ensino Infantil - Creche		
3.1.90.13.00	Obrigações Patronais		
Fonte de Recursos: 101 – Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos Vinculados à Educação		R$	14.500,00
02.07.02.12.367.0460.2109	Manut. Ativ. Programa Educação Compensatória		
3.1.90.13.00	Obrigações Patronais		
Fonte de Recursos: 101 – Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos Vinculados à Educação		R$	1.600,00
02.07.02.12.367.0460.2469	Manut. Ativ. Centro Municipal de Apoio Educacional Especializado (CEMAE)		
3.1.90.11.00	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil		
Fonte de Recursos: 101 – Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos Vinculados à Educação		R$	66.000,00
3.1.90.13.00	Obrigações Patronais		
Fonte de Recursos: 101 – Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos Vinculados à Educação		R$	2.200,00
02.07.06.12.366.0407.2443	Manut. Ativ. Transporte Escolar – Ens. Fundamental – Educação de Jovens e Adultos		
3.1.90.11.00	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil		
Fonte de Recursos: 101 – Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos Vinculados à Educação		R$	450,00
3.1.90.13.00	Obrigações Patronais		
Fonte de Recursos: 101 – Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos Vinculados à Educação		R$	250,00
02.07.06.12.367.0407.2442	Manut. Ativ. Transporte Escolar – Ens Fundamental – Educação Especial		
3.1.90.13.00	Obrigações Patronais		
Fonte de Recursos: 101 – Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos Vinculados à Educação		R$	600,00
02.08	**SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA, ESPORTE E TURISMO**		
02.08.01.13.122.0052.2130	Manut. Atividade Sec. Mun. de Cultura, Esporte e Turismo		
3.1.90.13.00	Obrigações Patronais		
Fonte de Recursos: 100 – Recursos Ordinários		R$	920,00
3.1.90.16.00	Outras Despesas Variáveis – Pessoal Civil		
Fonte de Recursos: 100 – Recursos Ordinários		R$	3.600,00
3.3.90.36.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física		
Fonte de Recursos: 100 – Recursos Ordinários		R$	600,00
02.09	**SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS**		
02.09.01.15.452.0052.2157	Manut. Ativ. Sec. Mun. de Obras e Serviços Públicos		
3.1.90.11.00	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil		
Fonte de Recursos: 100 – Recursos Ordinários		R$	6.000,00
02.09.01.15.452.0507.1468	Obras e Instalações do Parque de Exposições		
4.4.90.51.00	Obras e Instalações		
Fonte de Recursos: 100 – Recursos Ordinários		R$	10.000,00
02.09.02.15.452.1328.2174	Manut. Ativ. Serv. Públicos em Geral		
3.3.90.30.00	Material de Consumo		
Fonte de Recursos: 100 – Recursos Ordinários		R$	3.200,00
02.09.03.26.782.1325.2532	Manut. Ativ. Seção de Oficina e Abastecimento		
3.3.90.30.00	Material de Consumo		
Fonte de Recursos: 100 – Recursos Ordinários		R$	10.000,00
02.10	**SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO E MEIO AMBIENTE**		
02.10.01.04.122.0052.2177	Manut. Ativ. Sec. Mun. Desenvolvimento Econômico e Meio Ambiente		
3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica		
Fonte de Recursos: 100 – Recursos Ordinários		R$	225.000,00
02.11	**SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA E DEFESA SOCIAL**		
02.11.01.06.182.1001.2428	Manut. Ativ. Sec. Mun. Seg. e Defesa Social		
3.1.90.13.00	Obrigações Patronais		
Fonte de Recursos: 100 – Recursos Ordinários		R$	200,00
3.1.90.16.00	Outras Despesas Variáveis – Pessoal Civil		
Fonte de Recursos: 100 – Recursos Ordinários		R$	2.200,00
02.11.03.04.122.0052.2437	Manut. Ativ. Coordenadoria de Vigilância de Patrimônio Público (COVPP)		
3.1.90.16.00	Outras Despesas Variáveis – Pessoal Civil		
Fonte de Recursos: 100 – Recursos Ordinários		R$	100,00
02.11.03.06.181.1001.2435	Manut. Ativ. Guarda Civil Municipal		
3.1.90.16.00	Outras Despesas Variáveis – Pessoal Civil		
Fonte de Recursos: 100 – Recursos Ordinários		R$	6.400,00
TOTAL.....		**R$**	**3.083.240,00**

Art. 2º - Constituem Recursos para as suplementações mencionadas no art. 1º o excesso de arrecadação já apurado no exercício vigente (2021), considerando-se ainda a tendência do exercício, de acordo com art. 43,§ 1º, inciso II e §§ 3º e 4º da Lei Federal nº 4.320/64, totalizando o valor de R$ 3.083.240,00 (três milhões e oitenta e três mil e duzentos e quarenta reais) discriminado por fonte de recursos, conforme demonstra o Anexo I- Memória de cálculo de apuração do excesso de arrecadação:

Fonte de Recursos	***Valor***
100- Recursos Ordinários	*R$ 391.920,00 (trezentos e noventa e um mil e novecentos e vinte reais)*
101- Receitas de Impostos e de Transf. de Impostos Vinc. à Educação	*R$ 111.500,00 (cento e onze mil e quinhentos reais)*
102- Receitas de Impostos e de Transf. de Impostos Vinculados à Saúde	*R$ 598.070,00 (quinhentos e noventa e oito mil e setenta reais)*
118- Transferências do FUNDEB para aplicação Remuneração dos Profissionais do Magistério em Efetivo Exercício	*R$ 1.700.000,00 (um milhão e setecentos mil reais)*
119- Transferências do FUNDEB para aplicação em Outras Despesas da Educação Básica	*R$ 240.000,00 (duzentos e quarenta mil reais)*
159 – Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde – SUS- Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde	*R$ 41.750,00 (quarenta e um mil e setecentos e cinqüenta reais)*
TOTAL	***R$ 3.083.240,00 (três milhões e oitenta e três mil e duzentos e quarenta reais)***

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor nesta data, com publicação posterior ratificativa, retroagindo seus efeitos ao momento em que se verificar, na rubrica específica, a necessidade de suplementação.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Guaxupé(MG), 16 de dezembro de 2021.

HEBER HAMILTON QUINTELLA
Prefeito Municipal

ELAINE GONÇALVES RICCIARDI CERDEIRA
Secretária Municipal de Finanças

JULIANA DOS REIS MOREIRA FREIRE
Contadora

Decreto nº 2494 de 16 de dezembro de 2021.

ANEXO I

MEMÓRIA DE CÁLCULO DE APURAÇÃO DO EXCESSO ARRECADAÇÃO – ORÇAMENTO 2021

RECURSOS: Fonte: 100- Recursos Ordinários

Fundamentação legal: Lei Federal nº 4.320/64

Previsão de Arrecadação 2021								**62.463.500,00**	
RECEITA REALIZADA 2021 (R$ 1,00)									
MÊS	**JAN**	**FEV**	**MAR**	**ABRIL**	**MAIO**	**JUN**	**JUL**	**AGO**	**SET**
VALOR	6.382.546,30	4.955.793,61	4.687.785,37	4.641.944,90	8.348.178,64	4.697.210,93	5.736.629,38	5.548.815,68	4.793.536,17
Fonte: Balancete da Receita Consolidado.									

RECEITA REALIZADA 2021 (R$ 1,00)				**Projeção da Receita 2021 (R$ 1,00)**		
MÊS	**OUT**	**NOV**	**TOTAL (A)**	**DEZ**	**TOTAL (B)**	**TOTAL C = (A) + (B)**
VALOR	5.371.965,41	5.534.392,56	60.698.798,95	6.000.000,00	6.000.000,00	66.698.798,95
Fonte: Balancete da Receita Consolidado.						

Demonstração do Excesso de Arrecadação	**Cálculo**
Receita Realizada 01 a 11/2021 (A)	60.698.798,95
Previsão de arrecadação de 12/2021 (B)	6.000.000,00
SOMA	**66.698.798,95**
Previsão de Receita 2021	62.463.500,00
Excesso de arrecadação	**4.235.298,95**
Excesso utilizado no decreto nº 2456 de 01/10/2021	87.000,00
Excesso utilizado no decreto nº 2472 de 03/11/2021	164.200,00
Excesso utilizado no decreto nº 2482 de 19/11/2021	867.910,00
Excesso utilizado no decreto nº 2488 de 01/12/2021	497.700,00
Excesso utilizado neste decreto	391.920,00
Excesso de arrecadação a realizar	**2.226.568,95**

Pág. 1/6

Decreto nº 2494 de 16 de dezembro de 2021.

ANEXO I

MEMÓRIA DE CÁLCULO DE APURAÇÃO DO EXCESSO ARRECADAÇÃO – ORÇAMENTO 2021

RECURSOS: Fonte: 101- Receitas de Impostos e de Transf. de Impostos Vinc. à Educação

Fundamentação legal: Lei Federal nº 4.320/64

Previsão de Arrecadação 2021								**13.727.900,00**	
RECEITA REALIZADA 2021 (R$ 1,00)									
MÊS	**JAN**	**FEV**	**MAR**	**ABRIL**	**MAIO**	**JUN**	**JUL**	**AGO**	**SET**
VALOR	1.309.695,22	1.014.963,89	1.014.569,25	1.080.457,74	2.420.299,67	1.062.034,67	1.514.075,01	1.241.278,25	1.084.632,93
Fonte: Balancete da Receita Consolidado.									

RECEITA REALIZADA 2021 (R$ 1,00)				**Projeção da Receita 2021 (R$ 1,00)**		
MÊS	**OUT**	**NOV**	**TOTAL (A)**	**DEZ**	**TOTAL (B)**	**TOTAL C = (A) + (B)**
VALOR	1.136.826,98	1.205.439,41	14.084.273,02	1.500.000,00	1.500.000,00	15.584.273,02
Fonte: Balancete da Receita Consolidado.						

Demonstração do Excesso de Arrecadação	**Cálculo**
Receita Realizada 01 a 11/2021 (A)	14.084.273,02
Previsão de arrecadação de 12/2021 (B)	1.500.000,00
SOMA	**15.584.273,02**
Previsão de Receita 2021	13.727.900,00

Excesso de arrecadação	**1.856.373,02**
Excesso utilizado no decreto nº 2456 de 01/10/2021	151.600,00
Excesso utilizado no decreto nº 2472 de 03/11/2021	157.000,00
Excesso utilizado no decreto nº 2482 de 19/11/2021	114.200,00
Excesso utilizado no decreto nº 2488 de 01/12/2021	8.000,00
Excesso utilizado neste decreto	111.500,00
Excesso de arrecadação a realizar	**1.314.073,02**

Decreto nº 2494 de 16 de dezembro de 2021.

ANEXO I

MEMÓRIA DE CÁLCULO DE APURAÇÃO DO EXCESSO ARRECADAÇÃO – ORÇAMENTO 2021

RECURSOS: Fonte: 102 – Receita de Impostos e de Transferências de Impostos Vinculados à Saúde

Fundamentação legal: Lei Federal nº 4.320/64

Previsão de Arrecadação 2021					**28.779.000.00**				
RECEITA REALIZADA 2021 (R$ 1,00)									
MÊS	**JAN**	**FEV**	**MAR**	**ABRIL**	**MAIO**	**JUN**	**JUL**	**AGO**	**SET**
VALOR	3.457.705,69	2.667.333,41	2.480.850,23	2.241.568,06	3.694.889,43	2.378.436,66	2.212.536,86	2.718.838,78	2.213.313,71
Fonte: Balancete da Receita Consolidado.									

RECEITA REALIZADA 2021 (R$ 1,00)				**Projeção da Receita 2021 (R$ 1,00)**		
MÊS	**OUT**	**NOV**	**TOTAL (A)**	**DEZ**	**TOTAL (B)**	**TOTAL C = (A) + (B)**
VALOR	2.403.557,83	2.741.263,65	29.210.294,31	2.400.000,00	2.400.000,00	31.610.294,31
Fonte: Balancete da Receita Consolidado.						

Demonstração do Excesso de Arrecadação	**Cálculo**
Receita Realizada 01 a 11/2021 (A)	29.210.294,31
Previsão de arrecadação de 12/2021 (B)	2.400.000,00
SOMA	**31.610.294,31**
Previsão de Receita 2021	28.779.000,00
Excesso de arrecadação	**2.831.294,31**
Excesso já utilizado no Decreto nº 2438 de 02/09/2021	432.950,00
Excesso utilizado no decreto nº 2456 de 01/10/2021	555.063,00
Excesso utilizado no decreto nº 2472 de 03/11/2021	49.600,00
Excesso utilizado no decreto nº 2482 de 19/11/2021	526.890,00
Excesso utilizado no decreto nº 2488 de 01/12/2021	448.700,00
Excesso utilizado neste decreto	598.070,00
Excesso de arrecadação a realizar	**220.021,31**

Pág. 3/6

Decreto nº 2494 de 16 de dezembro de 2021.

ANEXO I

MEMÓRIA DE CÁLCULO DE APURAÇÃO DO EXCESSO ARRECADAÇÃO – ORÇAMENTO 2021

RECURSOS: Fonte: 118 – Transferências do FUNDEB para aplicação na Remuneração dos Profissionais do Magistério em Efetivo Exercício
Fundamentação legal: Lei Federal nº 4.320/64

Previsão de Arrecadação 2021					**19.307.185,92**				
RECEITA REALIZADA 2021 (R$ 1,00)									
MÊS	**JAN**	**FEV**	**MAR**	**ABRIL**	**MAIO**	**JUN**	**JUL**	**AGO**	**SET**
VALOR	2.330.453,60	1.972.203,59	2.226.934,38	1.589.294,46	1.775.166,90	1.784.045,80	1.694.826,65	2.228.138,54	1.714.660,50
Fonte: Balancete da Receita Consolidado.									

RECEITA REALIZADA 2021 (R$ 1,00)				**Projeção da Receita 2021 (R$ 1,00)**		
MÊS	**OUT**	**NOV**	**TOTAL (A)**	**DEZ**	**TOTAL (B)**	**TOTAL C = (A) + (B)**
VALOR	1.907.281,03	2.251.633,35	21.474.638,80	1.650.000,00	1.650.000,00	23.124.638,80
Fonte: Balancete da Receita Consolidado.						

Demonstração do Excesso de Arrecadação	**Cálculo**
Receita Realizada 01 a 11/2021 (A)	21.474.638,80
Previsão de arrecadação de 12/2021 (B)	1.650.000,00
SOMA	**23.124.638,80**
Previsão de Receita 2021	19.307.185,92
Excesso de arrecadação	**3.817.452,88**
Excesso utilizado no decreto nº 2424 de 02/08/2021	260.000,00
Excesso utilizado no decreto nº 2456 e 01/10/2021	1.465.500,00
Excesso utilizado no decreto nº 2482 de 19/11/2021	255.200,00
Excesso utilizado no decreto nº 2488 de 01/12/2021	120.100,00
Excesso utilizado neste decreto	1.700.000,00
Excesso de arrecadação a realizar	**16.652,88**

Pág. 4/6

Decreto nº 2494 de 16 de dezembro de 2021.
ANEXO I

MEMÓRIA DE CÁLCULO DE APURAÇÃO DO EXCESSO ARRECADAÇÃO – ORÇAMENTO 2021

RECURSOS: Fonte: 119 – Transferências do FUNDEB para aplicação em Outras Despesas da Educação Básica
Fundamentação legal: Lei Federal nº 4.320/64

Previsão de Arrecadação 2021				**1.601.614,08**					
RECEITA REALIZADA 2021 (R$ 1,00)									
MÊS	**JAN**	**FEV**	**MAR**	**ABRIL**	**MAIO**	**JUN**	**JUL**	**AGO**	**SET**
VALOR	193.321,03	163.602,68	184.733,66	131.838,72	147.257,60	147.994,15	139.810,37	184.833,54	
Fonte: Balancete da Receita Consolidado.									
RECEITA REALIZADA 2021 (R$ 1,00)				**Projeção da Receita 2021 (R$ 1,00)**					
MÊS	**OUT**	**NOV**	**TOTAL (A)**	**DEZ**	**TOTAL (B)**	**TOTAL C = (A) + (B)**			
VALOR	158.217,06	184.521,29	1.781.412,37	137.000,00	137.000,00	1.918.412,37			
Fonte: Balancete da Receita Consolidado.									

Demonstração do Excesso de Arrecadação	**Cálculo**
Receita Realizada 01 a 11/2021 (A)	1.781.412,37
Previsão de arrecadação de 12/2021 (B)	137.000,00
SOMA	**1.918.412,37**
Previsão de Receita 2021	1.601.614,08
Excesso de arrecadação	**316.798,29**
Excesso utilizado neste decreto	240.000,00
Excesso de arrecadação a realizar	**76.798,29**

Pág. 5/6

Decreto nº 2494 de 16 de dezembro de 2021.

ANEXO I

MEMÓRIA DE CÁLCULO DE APURAÇÃO DO EXCESSO ARRECADAÇÃO – ORÇAMENTO 2021

RECURSOS: Fonte: 159 – Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde – SUS – Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde
Fundamentação legal: Lei Federal nº 4.320/64

Previsão de Arrecadação (R$ 1,00)							**18.711.818,52**	
	Receita Realizada (R$ 1,00)							
MÊS	**Jan**	**Fev**	**Mar**	**Abr**	**Mai**	**Jun**	**Jul**	**Ago**
VALOR	1.313.488,54	1.472.015,33	2.722.854,71	1.875.072,32	2.464.744,68	2.317.763,46	3.532.326,37	2.510.638,66
Fonte: Balancete da Receita Consolidado								

Receita Realizada (R$ 1,00)					**Projeção da Receita 2021 (R$ 1,00)**		
MÊS	**Set**	**Out**	**Nov**	**Total (A)**	**Dez**	**TOTAL (B)**	**TOTAL C = (A) + (B)**
VALOR	3.061.832,51	3.803.894,08	1.827.079,72	26.901.710,38	2.500.000,00	2.500.000,00	29.401.710,38
Fonte: Balancete da Receita Consolidado.							

Demonstração do Excesso de Arrecadação	**Cálculo**
Receita Realizada 01 a 11/2021 (A)	26.901.710,38
Previsão de arrecadação de 12/2021 (B)	2.500.000,00
SOMA	**29.401.710,38**
Previsão de Receita 2021	18.711.818,52
Excesso de arrecadação	**10.689.891,86**
Excesso utilizado no decreto nº 2370 de 30/04/2021	2.448.000,00
Excesso utilizado no decreto nº 2400 de 22/06/2021	1.872.000,00
Excesso utilizado no decreto nº 2424 de 02/08/2021	432.000,00
Excesso utilizado no decreto nº 2456 de 01/10/2021	264.700,00
Excesso utilizado no decreto nº 2471 de 03/11/2021	3.632.500,00
Excesso utilizado no decreto nº 2488 de 01/12/2021	150.000,00
Excesso utilizado no decreto nº 2489 de 01/12/2021	409.000,00
Excesso utilizado neste decreto	41.750,00
Excesso de arrecadação a realizar	**1.439.941,86**

Pág. 6/6

Publicado por:
Mike Massami Sabino Sato
Código Identificador:C52180E9

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAXUPÉ
DECRETO N.º 2489

DECRETO N.º 2489

ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR COM RECURSO DE EXCESSO DE ARRECADAÇÃO

O prefeito de Guaxupé, Estado de Minas Gerais, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Municipal nº 2881 de 29/10/2021, DECRETA:

Art. 1º - Fica suplementada na importância que abaixo se especifica, e que totaliza R$ 537.000,00 (quinhentos e trinta e sete mil reais) a seguinte dotação de despesa do orçamento vigente (2021):

02	**PODER EXECUTIVO**		
02.05.03.10.302.0210.2416	Manut. Ativ. Prestadores de Serviços da Atenção de Média e Alta Complex. Ambulat. e Hospitalar		
3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros- Pessoa Jurídica		
Fonte de Recursos: 155 – Transferências de Recursos do Fundo Estadual de Saúde		R$	128.000,00
3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros- Pessoa Jurídica		
Fonte de Recursos: 159 – Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde – SUS Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde		R$	409.000,00
TOTAL.....		**R$**	**537.000,00**

Art. 2º - Constituem Recursos para a suplementação mencionada no art. 1º o excesso de arrecadação já apurado no exercício vigente (2021), considerando-se ainda a tendência do exercício, de acordo com art. 43,§ 1º, inciso II e §§ 3º e 4º da Lei Federal nº 4.320/64, totalizando o valor de R$ 537.000,00 (quinhentos e trinta e sete mil reais) discriminado por fonte de recursos, conforme demonstra o Anexo I- Memória de cálculo de apuração do excesso de arrecadação:

Fonte de Recursos	**Valor**
155 – Transferências de Recursos do Fundo Estadual de Saúde	R$ 128.000,00 (cento e vinte e oito mil reais)
159 – Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde – SUS- Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde	R$ 409.000,00 (quatrocentos e nove mil reais)
TOTAL	**R$ 537.000,00 (quinhentos e trinta e sete mil reais)**

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor nesta data, com publicação posterior ratificativa, retroagindo seus efeitos ao momento em que se verificar, na rubrica específica, a necessidade de suplementação.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Guaxupé(MG), 01 de dezembro de 2021.

HEBER HAMILTON QUINTELLA
Prefeito Municipal

ELAINE GONÇALVES RICCIARDI CERDEIRA
Secretária Municipal de Finanças

JULIANA DOS REIS MOREIRA FREIRE
Contadora

Decreto nº 2489 de 01 de dezembro de 2021

ANEXO I

MEMÓRIA DE CÁLCULO DE APURAÇÃO DO EXCESSO ARRECADAÇÃO – ORÇAMENTO 2021

RECURSOS: Fonte: 155- Transferências de Recursos do Fundo Estadual de Saúde

Fundamentação legal: Lei Federal nº 4.320/64

Previsão de Arrecadação 2021								**3.754.000,00**	
RECEITA REALIZADA 2021 (R$ 1,00)									
MÊS	**JAN**	**FEV**	**MAR**	**ABRIL**	**MAIO**	**JUN**	**JUL**	**AGO**	**SET**
VALOR	127,63	257.045,29	274.087,07	329.102,65	863.416,02	763.652,23	558.347,12	893.773,48	681.321,65
Fonte: Balancete da Receita Consolidado.									

RECEITA REALIZADA 2021 (R$ 1,00)						**Projeção da Receita 2021 (R$ 1,00)**
MÊS	**OUT**	**NOV**	**TOTAL (A)**	**DEZ**	**TOTAL (B)**	**TOTAL C = (A) + (B)**
VALOR	576.464,87	145.399,54	5.342.737,65	204.000,00	204.000,00	5.546.737,65
Fonte: Balancete da Receita Consolidado.						

Demonstração do Excesso de Arrecadação	**Cálculo**
Receita Realizada 01 a 11/2021 (A)	5.342.737,65
Previsão de arrecadação de 12/2021 (B)	204.000,00
SOMA	**5.546.737,65**
Previsão de Receita 2021	3.754.000,00
Excesso de arrecadação	**1.792.737,65**
Excesso utilizado no decreto nº 2456 de 01/10/2021	37.007,00
Excesso utilizado no decreto nº 2471 de 03/11/2021	536.000,00
Excesso utilizado no decreto nº 2472 de 03/11/2021	155.000,00
Excesso utilizado neste decreto	128.000,00
Excesso de arrecadação a realizar	**936.730,65**

Decreto nº 2489 de 01 de dezembro de 2021.

ANEXO I

MEMÓRIA DE CÁLCULO DE APURAÇÃO DO EXCESSO ARRECADAÇÃO – ORÇAMENTO 2021

RECURSOS: Fonte: 159 – Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde – SUS – Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde

Fundamentação legal: Lei Federal nº 4.320/64

Previsão de Arrecadação (R$ 1,00)							**18.711.818,52**	
Receita Realizada (R$ 1,00)								
MÊS	**Jan**	**Fev**	**Mar**	**Abr**	**Mai**	**Jun**	**Jul**	**Ago**
VALOR	1.313.488,54	1.472.015,33	2.722.854,71	1.875.072,32	2.464.744,68	2.317.763,46	3.532.326,37	2.510.638,66
Fonte: Balancete da Receita Consolidado								
Receita Realizada (R$ 1,00)						**Projeção da Receita 2021 (R$ 1,00)**		
MÊS	**Set**	**Out**	**Nov**	**Total (A)**	**Dez**	**TOTAL (B)**	**TOTAL C = (A) + (B)**	
VALOR	3.061.832,51	3.803.894,08	1.827.079,72	26.901.710,38	2.500.000,00	2.500.000,00	29.401.710,38	
Fonte: Balancete da Receita Consolidado.								

Demonstração do Excesso de Arrecadação	**Cálculo**
Receita Realizada 01 a 11/2021 (A)	26.901.710,38
Previsão de arrecadação de 12/2021 (B)	2.500.000,00
SOMA	**29.401.710,38**
Previsão de Receita 2021	18.711.818,52
Excesso de arrecadação	**10.689.891,86**
Excesso utilizado no decreto nº 2370 de 30/04/2021	2.448.000,00
Excesso utilizado no decreto nº 2400 de 22/06/2021	1.872.000,00
Excesso utilizado no decreto nº 2424 de 02/08/2021	432.000,00
Excesso utilizado no decreto nº 2456 de 01/10/2021	264.700,00
Excesso utilizado no decreto nº 2471 de 03/11/2021	3.632.500,00
Excesso utilizado no decreto nº 2488 de 01/12/2021	150.000,00
Excesso utilizado neste decreto	409.000,00
Excesso de arrecadação a realizar	**1.481.691,86**

Publicado por:
Mike Massami Sabino Sato
Código Identificador:E80A1FC0

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAXUPÉ
DECRETO N.º 2488

DECRETO N.º 2488

ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR COM RECURSO DE EXCESSO DE ARRECADAÇÃO

O prefeito de Guaxupé, Estado de Minas Gerais, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Municipal nº 2883 de 17/11/2021, DECRETA:
Art. 1º - Ficam suplementadas nas importâncias que abaixo se especifica, e que totalizam R$ 1.244.500,00 (um milhão e duzentos e quarenta e quatro mil e quinhentos reais) as seguintes dotações de despesa do orçamento vigente (2021):

02	**PODER EXECUTIVO**		
02.01	**SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO**		
02.01.01.04.122.0059.2208	Manutenção das Atividades de Comunicação Social – Publicidade Institucional		
3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica		
Fonte de Recursos: 100 – Recursos Ordinários		R$	20.000,00
02.02	**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**		
02.02.02.04.122.0052.2010	Manutenção Atividade da Diretoria de Serviços Administrativos		
3.3.90.30.00	Material de Consumo		
Fonte de Recursos: 100 – Recursos Ordinários		R$	20.000,00
02.02.03.04.122.0052.2018	Manutenção Atividades Diretoria de Gestão de Pessoas		
3.3.90.30.00	Material de Consumo		
Fonte de Recursos: 100 – Recursos Ordinários		R$	1.000,00
02.05	**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**		
02.05.01.10.122.0052.2037	Manut. Ativ. Sec Mun Saúde		
3.3.90.30.00	Material de Consumo		
Fonte de Recursos: 102 – Receitas de Impostos e de Transferências de Impostos Vinculados à Saúde		R$	5.000,00
3.3.90.39.00 Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica			
Fonte de Recursos: 102 – Receitas de Impostos e de Transferências de Impostos Vinculados à Saúde		R$	2.000,00
02.05.01.10.122.0052.2408	Manut. Ativ. Sec Mun Saúde – Remuneração de Pessoal Ativo e Encargos		
3.1.90.16.00	Outros Despesas Variáveis – Pessoal Civil		
Fonte de Recursos: 102 – Receitas de Impostos e de Transferências de Impostos Vinculados à Saúde		R$	200,00
02.05.02.10.301.0202.2411	Manut. Ativ. Estratégias de Saúde da Família – Remuneração de Pessoal Ativo e Encargos		
3.1.90.11.00	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil		
Fonte de Recursos: 102 – Receitas de Impostos e de Transferências de Impostos Vinculados à Saúde		R$	70.000,00
3.1.90.13.00	Obrigações Patronais		
Fonte de Recursos: 102 – Receitas de Impostos e de Transferências de Impostos Vinculados à Saúde		R$	26.500,00
3.1.90.16.00	Outros Despesas Variáveis – Pessoal Civil		
Fonte de Recursos: 102 – Receitas de Impostos e de Transferências de Impostos Vinculados à Saúde		R$	3.000,00
02.05.02.10.301.0210.2039	Manut. Ativ. Unidades e Serviços de Saúde da Atenção Básica		
3.3.90.30.00	Material de Consumo		
Fonte de Recursos: 102 – Receitas de Impostos e de Transferências de Impostos Vinculados à Saúde		R$	11.500,00
02.05.02.10.301.0210.2412	Manut. Ativ. Unidades e Serviços de Saúde de Atenção Básica – Remuneração de Pessoal Ativo e Encargos		
3.1.90.04.00	Contratação por Tempo Determinado		
Fonte de Recursos: 102 – Receitas de Impostos e de Transferências de Impostos Vinculados à Saúde		R$	8.000,00
3.1.90.11.00	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil		
Fonte de Recursos: 102 – Receitas de Impostos e de Transferências de Impostos Vinculados à Saúde		R$	92.000,00
02.05.03.10.302.0210.2042	Manut. Ativ. Tratamento Fora Domicílio - TFD		
3.3.90.30.00	Material de Consumo		
Fonte de Recursos: 102 – Receitas de Impostos e de Transferências de Impostos Vinculados à Saúde		R$	25.000,00
02.05.03.10.302.0210.2414	Manut. Ativ. Média e Alta Complex. Ambulat. e Hosp. – Rem. de Pessoal Ativo e Encargos		
3.1.90.16.00	Outras Despesas Variáveis – Pessoal Civil		

Fonte de Recursos: 102 – Receitas de Impostos e de Transferências de Impostos Vinculados à Saúde		R$	12.000,00
02.05.03.10.302.0210.2416	Manut. Ativ. Prestadores de Serviços da Atenção de Média e Alta Complex. Ambulat. e		
3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica		
Fonte de Recursos: 159 – Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde – SUS Bloco Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde		R$	150.000,00
02.05.03.10.302.0210.2417	Manut. Ativ. Hospitalar e Rede de Urgência e Emergência		
3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica		
Fonte de Recursos: 102 – Receitas de Impostos e de Transferências de Impostos Vinculados à Saúde		R$	14.500,00
02.05.05.10.305.0243.2423	Manut. Ativ. Vigilância em Saúde – Remuneração de Pessoal Ativo e Encargos		
3.1.90.11.00	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil		
Fonte de Recursos: 102 – Receitas de Impostos e de Transferências de Impostos Vinculados à Saúde		R$	21.000,00
3.1.90.13.00	Obrigações Patronais		
Fonte de Recursos: 102 – Receitas de Impostos e de Transferências de Impostos Vinculados à Saúde		R$	9.000,00
02.05.06.10.302.0210.1024	Aquisição Equip Mat Perm p/ Unidades e Serviços de Saúde da Atenção de Média Alta Complexidade Ambulatorial e Hospitalar		
4.4.90.52.00	Equipamentos e Material Permanente		
Fonte de Recursos: 102 – Receitas de Impostos e de Transferências de Impostos Vinculados à Saúde		R$	39.000,00
02.05.06.10.302.0210.1025	Obras e Instalações Unidades e Serviços de Saúde da Atenção de Média e Alta Complex. Ambulatorial e Hospitalar		
4.4.90.51.00	Obras e Instalações		
Fonte de Recursos: 102 – Receitas de Impostos e de Transferências de Impostos Vinculados à Saúde		R$	130.000,00
02.06	**SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL**		
02.06.01.08.122.0052.2056	Manut. Ativ. Sec. Mun Desenvolvimento Social		
3.3.90.30.00	Material de Consumo		
Fonte de Recursos: 100 – Recursos Ordinários		R$	4.000,00
02.06.01.08.243.0127.2058	Manut. Ativ. Conselho Tutelar		
3.3.90.30.00	Material de Consumo		
Fonte de Recursos: 100 – Recursos Ordinários		R$	1.100,00
02.06.03.08.244.1327.2345	Benefício Vulnerabilidade Temporária – Auxílio Funeral		
3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica		
Fonte de Recursos: 100 – Recursos Ordinários		R$	5.000,00
02.07	**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**		
02.07.01.12.365.0401.2543	Manut. Ativ. Ensino Infantil – Creche – Fundeb 60%		
3.1.90.11.00	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal civil		
Fonte de Recursos: 118 – Transferências do FUNDEB para aplicação Remuneração dos Profissionais do Magistério em Efetivo Exercício		R$	87.000,00
3.1.90.13.00	Obrigações Patronais		
Fonte de Recursos: 118 – Transferências do FUNDEB para aplicação Remuneração dos Profissionais do Magistério em Efetivo Exercício		R$	33.100,00
02.07.02.12.361.0403.2116	Escolas Municipais e Municipalizadas do Ensino Fundamental		
3.1.90.04.00	Contratação por Tempo Determinado		
Fonte de Recursos: 101 – Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos Vinculados à Educação		R$	4.000,00
02.07.02.12.365.0401.2480	Manut. Ativ. Outros Auxiliares de Ensino – Ensino Infantil - Creche		
3.1.90.11.00	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal civil		
Fonte de Recursos: 101 – Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos Vinculados à Educação		R$	4.000,00
02.08	**SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA, ESPORTE E TURISMO**		
02.08.02.13.392.0473.2135	Manut. Atividade Festividades, Comemorações Cívicas e Eventos		
3.3.90.30.00	Material de Consumo		
Fonte de Recursos: 100 – Recursos Ordinários		R$	500,00
02.09	**SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS**		
02.09.01.15.452.0052.2157 Manut. Ativ. Secretaria de Obras e Serviços Públicos			
3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	R$	20.000,00
Fonte de Recursos: 100 – Recursos Ordinários			
02.09.01.15.452.0504.2159	Manut. Ativ. da Limpeza Pública		
3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica		
Fonte de Recursos: 100 – Recursos Ordinários		R$	276.000,00
02.09.02.15.452.1328.2174	Manut Ativ Serv Públicos em Geral		
3.3.90.30.00	Material de Consumo		
Fonte de Recursos: 100 – Recursos Ordinários		R$	16.000,00
02.11	**SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA E DEFESA SOCIAL**		
02.11.01.06.181.0101.2449	Polícia Civil do Estado de Minas Gerais (Delegacia Regional de Polícia)		
3.3.30.41.00	Contribuições		
Fonte de Recursos: 100 – Recursos Ordinários		R$	5.000,00
02.11.01.06.181.1001.2446	Conselho Comunitário de Segurança Pública de Guaxupé - Consep		
3.3.50.41.00	Contribuições		
Fonte de Recursos: 100 – Recursos Ordinários		R$	44.000,00
4.4.50.42.00	Auxílios		
Fonte de Recursos: 100 – Recursos Ordinários		R$	73.000,00
02.11.01.06.182.1001.2428	Manut. Ativ. Sec Mun Seg e Defesa Social (SMSDS)		
3.3.90.30.00	Material de Consumo		
Fonte de Recursos: 100 – Recursos Ordinários		R$	2.100,00
02.11.02.26.782.0727.2432	Manut Ativ Divisão Municipal de Trânsito (DIMUTRAN)		
3.3.90.30.00	Material de Consumo		
Fonte de Recursos: 100 – Recursos Ordinários		R$	10.000,00
TOTAL.....		**R$**	**1.244.500,00**

Art. 2º - Constituem Recursos para as suplementações mencionadas no art. 1º o excesso de arrecadação já apurado no exercício vigente (2021), considerando-se ainda a tendência do exercício, de acordo com art. 43,§ 1º, inciso II e §§ 3º e 4º da Lei Federal nº 4.320/64, totalizando o valor de R$ 1.244.500,00 (um milhão e duzentos e quarenta e quatro mil e quinhentos reais) discriminado por fonte de recursos, conforme demonstra o Anexo I- Memória de cálculo de apuração do excesso de arrecadação:

Fonte de Recursos	**Valor**
100- Recursos Ordinários	R$ 497.700,00 (quatrocentos e noventa e sete mil e setecentos reais)
101- Receitas de Impostos e de Transf. de Impostos Vinc. à Educação	R$ 8.000,00 (oito mil reais)
102- Receitas de Impostos e de Transf. de Impostos Vinculados à Saúde	R$ 468.700,00 (quatrocentos e sessenta e oito mil e setecentos reais)
118- Transferências do FUNDEB para aplicação Remuneração dos Profissionais do Magistério em Efetivo Exercício	R$ 120.100,00 (cento e vinte mil e cem reais)
159 – Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde – SUS- Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde	R$ 150.000,00 (setenta e cinquenta mil reais)
TOTAL	**R$ 1.244.500,00 (um milhão e duzentos e quarenta e quatro mil e quinhentos reais)**

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor nesta data, com publicação posterior ratificativa, retroagindo seus efeitos ao momento em que se verificar, na rubrica específica, a necessidade de suplementação.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Guaxupé(MG), 01 de dezembro de 2021.

HEBER HAMILTON QUINTELLA
Prefeito Municipal

ELAINE GONÇALVES RICCIARDI CERDEIRA
Secretária Municipal de Finanças

JULIANA DOS REIS MOREIRA FREIRE
Contadora

Decreto nº 2488 de 01 de dezembro de 2021.

ANEXO I

MEMÓRIA DE CÁLCULO DE APURAÇÃO DO EXCESSO ARRECADAÇÃO – ORÇAMENTO 2021

RECURSOS: Fonte: 100- Recursos Ordinários

Fundamentação legal: Lei Federal nº 4.320/64

Previsão de Arrecadação 2021						**62.463.500,00**				**.800,00**
RECEITA REALIZADA 2021 (R$ 1,00)										
MÊS	**JAN**	**FEV**	**MAR**	**ABRIL**	**MAIO**	**JUN**	**JUL**	**AGO**	**SET**	
VALOR	6.382.546,30	4.955.793,61	4.687.785,37	4.641.944,90	8.348.178,64	4.697.210,93	5.736.629,38	5.548.815,68	4.793.536,17	
Fonte: Balancete da Receita Consolidado.										

RECEITA REALIZADA 2021 (R$ 1,00)				**Projeção da Receita 2021 (R$ 1,00)**		
MÊS	**OUT**	**NOV**	**TOTAL (A)**	**DEZ**	**TOTAL (B)**	**TOTAL C = (A) + (B)**
VALOR	5.371.965,41	5.534.392,56	60.698.798,95	6.000.000,00	6.000.000,00	66.698.798,95
Fonte: Balancete da Receita Consolidado.						

Demonstração do Excesso de Arrecadação	**Cálculo**
Receita Realizada 01 a 11/2021 (A)	60.698.798,95
Previsão de arrecadação de 12/2021 (B)	6.000.000,00
SOMA	**66.698.798,95**
Previsão de Receita 2021	62.463.500,00
Excesso de arrecadação	**4.235.298,95**
Excesso utilizado no decreto nº 2456 de 01/10/2021	87.000,00
Excesso utilizado no decreto nº 2472 de 03/11/2021	164.200,00
Excesso utilizado no decreto nº 2482 de 19/11/2021	867.910,00
Excesso utilizado neste decreto	497.700,00
Excesso de arrecadação a realizar	**2.618.488,95**

Pág. 1/5

Decreto nº 2488 de 01 de dezembro de 2021.

ANEXO I

MEMÓRIA DE CÁLCULO DE APURAÇÃO DO EXCESSO ARRECADAÇÃO – ORÇAMENTO 2021

RECURSOS: Fonte: 101- Receitas de Impostos e de Transf. de Impostos Vinc. à Educação

Fundamentação legal: Lei Federal nº 4.320/64

Previsão de Arrecadação 2021						**13.727.900,00**			
RECEITA REALIZADA 2021 (R$ 1,00)									
MÊS	**JAN**	**FEV**	**MAR**	**ABRIL**	**MAIO**	**JUN**	**JUL**	**AGO**	**SET**
VALOR	1.309.695,22	1.014.963,89	1.014.569,25	1.080.457,74	2.420.299,67	1.062.034,67	1.514.075,01	1.241.278,25	1.084.632,93
Fonte: Balancete da Receita Consolidado.									

RECEITA REALIZADA 2021 (R$ 1,00)				**Projeção da Receita 2021 (R$ 1,00)**		
MÊS	**OUT**	**NOV**	**TOTAL (A)**	**DEZ**	**TOTAL (B)**	**TOTAL C = (A) + (B)**
VALOR	1.136.826,98	1.205.439,41	14.084.273,02	1.500.000,00	1.500.000,00	15.584.273,02
Fonte: Balancete da Receita Consolidado.						

Demonstração do Excesso de Arrecadação	**Cálculo**
Receita Realizada 01 a 11/2021 (A)	14.084.273,02
Previsão de arrecadação de 12/2021 (B)	1.500.000,00
SOMA	**15.584.273,02**
Previsão de Receita 2021	13.727.900,00
Excesso de arrecadação	**1.856.373,02**

Excesso utilizado no decreto nº 2456 de 01/10/2021	151.600,00
Excesso utilizado no decreto nº 2472 de 03/11/2021	157.000,00
Excesso utilizado no decreto nº 2482 de 19/11/2021	114.200,00
Excesso utilizado neste decreto	8.000,00
Excesso de arrecadação a realizar	**1.425.573,02**

Pág. 2/5

Decreto nº 2488 de 01 de dezembro de 2021.

ANEXO I

MEMÓRIA DE CÁLCULO DE APURAÇÃO DO EXCESSO ARRECADAÇÃO – ORÇAMENTO 2021

RECURSOS: Fonte: 102 – Receita de Impostos e de Transferências de Impostos Vinculados à Saúde

Fundamentação legal: Lei Federal nº 4.320/64

Previsão de Arrecadação 2021						**28.779.000,00**			
RECEITA REALIZADA 2021 (R$ 1,00)									
MÊS	**JAN**	**FEV**	**MAR**	**ABRIL**	**MAIO**	**JUN**	**JUL**	**AGO**	**SET**
VALOR	3.457.705,69	2.667.333,41	2.480.850,23	2.241.568,06	3.694.889,43	2.378.436,66	2.212.536,86	2.718.838,78	2.213.313,71
Fonte: Balancete da Receita Consolidado.									

RECEITA REALIZADA 2021 (R$ 1,00)				**Projeção da Receita 2021 (R$ 1,00)**		
MÊS	**OUT**	**NOV**	**TOTAL (A)**	**DEZ**	**TOTAL (B)**	**TOTAL C = (A) + (B)**
VALOR	2.403.557,83	2.741.263,65	29.210.294,31	2.400.000,00	2.400.000,00	31.610.294,31
Fonte: Balancete da Receita Consolidado.						

Demonstração do Excesso de Arrecadação	**Cálculo**
Receita Realizada 01 a 11/2021 (A)	29.210.294,31
Previsão de arrecadação de 12/2021 (B)	2.400.000,00
SOMA	**31.610.294,31**
Previsão de Receita 2021	28.779.000,00
Excesso de arrecadação	**2.831.294,31**
Excesso já utilizado no Decreto nº 2438 de 02/09/2021	432.950,00
Excesso utilizado no decreto nº 2456 de 01/10/2021	555.063,00
Excesso utilizado no decreto nº 2472 de 03/11/2021	49.600,00
Excesso utilizado no decreto nº 2482 de 19/11/2021	526.890,00
Excesso utilizado neste decreto	468.700,00
Excesso de arrecadação a realizar	**798.091,31**

Pág. 3/5

Decreto nº 2488 de 01 de dezembro de 2021.

ANEXO I

MEMÓRIA DE CÁLCULO DE APURAÇÃO DO EXCESSO ARRECADAÇÃO – ORÇAMENTO 2021

RECURSOS: Fonte: 118 – Transferências do FUNDEB para aplicação na Remuneração dos Profissionais do Magistério em Efetivo Exercício
Fundamentação legal: Lei Federal nº 4.320/64

Previsão de Arrecadação 2021						**19.307.185,92**			
RECEITA REALIZADA 2021 (R$ 1,00)									
MÊS	**JAN**	**FEV**	**MAR**	**ABRIL**	**MAIO**	**JUN**	**JUL**	**AGO**	**SET**
VALOR	2.330.453,60	1.972.203,59	2.226.934,38	1.589.294,46	1.775.166,90	1.784.045,80	1.694.826,65	2.228.138,54	1.714.660,50
Fonte: Balancete da Receita Consolidado.									

RECEITA REALIZADA 2021 (R$ 1,00)				**Projeção da Receita 2021 (R$ 1,00)**		
MÊS	**OUT**	**NOV**	**TOTAL (A)**	**DEZ**	**TOTAL (B)**	**TOTAL C = (A) + (B)**
VALOR	1.907.281,03	2.251.633,35	21.474.638,80	1.500.000,00	1.500.000,00	22.974.638,80
Fonte: Balancete da Receita Consolidado.						

Demonstração do Excesso de Arrecadação	**Cálculo**
Receita Realizada 01 a 11/2021 (A)	21.474.638,80
Previsão de arrecadação de 12/2021 (B)	1.500.000,00
SOMA	**22.974.638,80**
Previsão de Receita 2021	19.307.185,92
Excesso de arrecadação	**3.667.452,88**
Excesso utilizado no decreto nº 2424 de 02/08/2021	260.000,00
Excesso utilizado no decreto nº 2456 e 01/10/2021	1.465.500,00
Excesso utilizado no decreto nº 2482 de 19/11/2021	255.200,00
Excesso utilizado neste decreto	120.100,00
Excesso de arrecadação a realizar	**1.566.652,88**

Pág. 4/5

Decreto nº 2488 de 01 de dezembro de 2021.

ANEXO I

MEMÓRIA DE CÁLCULO DE APURAÇÃO DO EXCESSO ARRECADAÇÃO – ORÇAMENTO 2021

RECURSOS: Fonte: 159 – Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde – SUS – Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde

Fundamentação legal: Lei Federal nº 4.320/64

Previsão de Arrecadação (R$ 1,00)						**18.711.818,52**		
	Receita Realizada (R$ 1,00)							
MÊS	**Jan**	**Fev**	**Mar**	**Abr**	**Mai**	**Jun**	**Jul**	**Ago**
VALOR	1.313.488,54	1.472.015,33	2.722.854,71	1.875.072,32	2.464.744,68	2.317.763,46	3.532.326,37	2.510.638,66
Fonte: Balancete da Receita Consolidado								

Receita Realizada (R$ 1,00)					**Projeção da Receita 2021 (R$ 1,00)**		
MÊS	**Set**	**Out**	**Nov**	**Total (A)**	**Dez**	**TOTAL (B)**	**TOTAL C = (A) + (B)**
VALOR	3.061.832,51	3.803.894,08	1.827.079,72	26.901.710,38	2.500.000,00	2.500.000,00	29.401.710,38
Fonte: Balancete da Receita Consolidado.							

Demonstração do Excesso de Arrecadação	**Cálculo**
Receita Realizada 01 a 11/2021 (A)	26.901.710,38
Previsão de arrecadação de 12/2021 (B)	2.500.000,00
SOMA	**29.401.710,38**
Previsão de Receita 2021	18.711.818,52
Excesso de arrecadação	**10.689.891,86**
Excesso utilizado no decreto nº 2370 de 30/04/2021	2.448.000,00
Excesso utilizado no decreto nº 2400 de 22/06/2021	1.872.000,00
Excesso utilizado no decreto nº 2424 de 02/08/2021	432.000,00
Excesso utilizado no decreto nº 2456 de 01/10/2021	264.700,00
Excesso utilizado no decreto nº 2471 de 03/11/2021	3.632.500,00
Excesso utilizado neste decreto	150.000,00
Excesso de arrecadação a realizar	**1.890.691,86**

Pág. 5/5

Publicado por:
Mike Massami Sabino Sato
Código Identificador:77C322A7

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAXUPÉ
DECRETO N.º 2482

DECRETO N.º 2482

ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR COM RECURSO DE EXCESSO DE ARRECADAÇÃO

O prefeito de Guaxupé, Estado de Minas Gerais, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Municipal nº 2883 de 17/11/2021, DECRETA:
Art. 1º - Fica suplementada na importância que abaixo se especifica, e que totaliza R$ 1.839.200,00 (um milhão e oitocentos e trinta e nove mil e duzentos reais) as seguintes dotações de despesa do orçamento vigente (2021):

02	**PODER EXECUTIVO**		
02.01	**SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO**		
02.01.01.04.122.0059.2007	Manutenção Atividade Divulgação Oficial		
3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica		
Fonte de Recursos: 100 – Recursos Ordinários		R$	5.000,00
02.02	**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**		
02.02.03.11.331.1310.2022	Contribuições ao Pasep		
3.3.90.47.00	Obrigações Tributárias e Contributivas		
Fonte de Recursos: 100 – Recursos Ordinários		R$	150.000,00
02.05	**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**		
02.05.02.10.301.0210.2039	Manut. Ativ. Unidades e Serviços de Saúde da Atenção Básica		
3.3.90.30.00	Material de Consumo		
Fonte de Recursos: 102 – Receitas de Impostos e de Transferências de Impostos Vinculados à Saúde		R$	17.900,00
3.3.90.32.00	Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita		
Fonte de Recursos: 102 – Receitas de Impostos e de Transferências de Impostos Vinculados à Saúde		R$	38.250,00
3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica		
Fonte de Recursos: 102 – Receitas de Impostos e de Transferências de Impostos Vinculados à Saúde		R$	9.000,00
02.05.03.10.302.0210.2042	Manut. Ativ. Tratamento Fora Domicíliio - TFD		
3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica		
Fonte de Recursos: 102 – Receitas de Impostos e de Transferências de Impostos Vinculados à Saúde		R$	500,00
02.05.03.10.302.0210.2327	Manut. Ativ. Comunidades Terapêuticas		
3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica		
Fonte de Recursos: 102 – Receitas de Impostos e de Transferências de Impostos Vinculados à Saúde		R$	3.200,00
02.05.03.10.302.0210.2414	Manut. Ativ. Média e Alta Complex. Ambulat. e Hosp. – Rem. de Pessoal Ativo e Encargos		
3.1.90.16.00	Outras Despesas Variáveis – Pessoal Civil		
Fonte de Recursos: 102 – Receitas de Impostos e de Transferências de Impostos Vinculados à Saúde		R$	17.000,00
02.05.03.10.302.0210.2427	Manut. Ativ. Um. e Serviços de Saúde da At. de Média e Alta Complex. Ambulat. e Hosp.		
3.3.90.30.00	Material de Consumo		
Fonte de Recursos: 102 – Receitas de Impostos e de Transferências de Impostos Vinculados à Saúde		R$	5.010,00
3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica		
Fonte de Recursos: 102 – Receitas de Impostos e de Transferências de Impostos Vinculados à Saúde		R$	189.000,00
3.3.90.93.00	Indenizações e Restituições		

Fonte de Recursos: 102 – Receitas de Impostos e de Transferências de Impostos Vinculados à Saúde		R$	30,00
02.05.04.10.303.0230.2382	Aquisição de Outros Insumos e Serviços para Saúde		
3.3.90.32.00	Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita		
Fonte de Recursos: 102 – Receitas de Impostos e de Transferências de Impostos Vinculados à Saúde		R$	190.000,00
02.05.05.10.305.0243.2047	Manut. Ativ. Vigilância em Saúde		
3.3.90.30.00	Material de Consumo		
Fonte de Recursos: 102 – Receitas de Impostos e de Transferências de Impostos Vinculados à Saúde		R$	2.000,00
02.05.05.10.305.0243.2423	Manut. Ativ. Vigilância em Saúde – Remuneração de Pessoal Ativo e Encargos		
3.1.90.11.00	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil		
Fonte de Recursos: 102 – Receitas de Impostos e de Transferências de Impostos Vinculados à Saúde		R$	45.000,00
3.1.90.13.00	Obrigações Patronais		
Fonte de Recursos: 102 – Receitas de Impostos e de Transferências de Impostos Vinculados à Saúde		R$	10.000,00
02.06	**SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL**		
02.06.03.08.244.1312.2466	Manut. Ativ. do Programa Municipal de Segurança Alimentar		
3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica		
Fonte de Recursos: 100 – Recursos Ordinários		R$	8.580,00
02.06.03.08.244.1323.2492	Manut. Ativ. Proteção Social Especial de Média e Alta Complexidade		
3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica		
Fonte de Recursos: 100 – Recursos Ordinários		R$	77.730,00
02.06.03.08.244.1327.2343	Benefício Vulnerabilidade Temporária – Cestas Básicas		
3.3.90.32.00	Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita		
Fonte de Recursos: 100 – Recursos Ordinários		R$	60.000,00
02.06.03.08.244.1327.2344	Benefício Vulnerabilidade Temporária – Leites		
3.3.90.32.00	Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita		
Fonte de Recursos: 100 – Recursos Ordinários		R$	20.000,00
02.07	**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**		
02.07.01.12.365.0401.2543	Manut. Ativ. Ensino Infantil – Creche – Fundeb 60%		
3.1.90.11.00	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal civil		
Fonte de Recursos: 118 – Transf. do FUNDEB p/aplicação Remuneração dos Profissionais do Magistério em Efetivo Exercício		R$	210.200,00
3.1.90.13.00	Obrigações Patronais		
Fonte de Recursos: 118 – Transf.do FUNDEB p/aplicação Remuneração dos Profissionais do Magistério em Efetivo Exercício		R$	45.000,00
02.07.02.12.361.0403.1039	Equip e Mat Perm. p/ Escolas Ensino Fundamental		
4.4.90.52.00	Equipamentos e Material Permanente		
Fonte de Recursos: 101 – Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos Vinculados à Educação		R$	25.000,00
02.07.02.12.361.0403.2116	Escolas Municipais e Municipalizadas do Ensino Fundamental		
3.1.90.04.00	Contratação por Tempo Determinado		
Fonte de Recursos: 101 – Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos Vinculados à Educação		R$	5.000,00
02.07.02.12.365.0401.1436	Aquisição Equip e Mat Permanente p/ Escolas do Ensino Infantil - Creche		
4.4.90.52.00	Equipamentos e Material Permanente		
Fonte de Recursos: 101 – Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos Vinculados à Educação		R$	2.000,00
02.07.06.12.361.0407.1422	Aquisição Equip e Mat Permanente p/ Transporte Escolar – Ens. Fundamental		
4.4.90.52.00	Equipamentos e Material Permanente		
Fonte de Recursos: 101 – Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos Vinculados à Educação		R$	79.500,00
02.07.06.12.366.0407.2443	Manut Ativ Transporte Escolar – Ens Fundamental – Educação de Jovens e Adultos(EJA)		
3.1.90.16.00	Outras Despesas Variáveis – Pessoal Civil		
Fonte de Recursos: 101 – Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos Vinculados à Educação		R$	1.000,00
02.07.06.12.367.0407.2442	Manut Ativ Transporte Escolar – Ens Fundamental – Educação Especial		
3.1.90.16.00	Outras Despesas Variáveis – Pessoal Civil		
Fonte de Recursos: 101 – Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos Vinculados à Educação		R$	1.700,00
02.09	**SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS**		
02.09.01.15.452.0052.1064	Equip Mat Perm. Sec Mun Obras e Serviços Públicos		
4.4.90.52.00	Equipamentos e Material Permanente		
Fonte de Recursos: 100 – Recursos Ordinários		R$	7.500,00
4.4.90.52.00	Equipamentos e Material Permanente		
Fonte de Recursos: 192 – Alienação de Bens		R$	75.000,00
02.09.02.26.782.0728.2397	Manut Ativ p/ Conservação de Ruas e Avenidas		
3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica		
Fonte de Recursos: 100 – Recursos Ordinários		R$	40.000,00
02.09.03.26.782.1325.2532	Manut Ativ Seção de Oficina e Abastecimento		
3.3.90.30.00	Material de Consumo		
Fonte de Recursos: 100 – Recursos Ordinários		R$	180.000,00
02.10	**SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E MEIO AMBIENTE**		
02.10.04.18.541.1009.1337	Obras e Instalações do Parque da Mogiana		
4.4.90.51.00	Obras e Instalações		
Fonte de Recursos: 100 – Recursos Ordinários		R$	30.000,00
02.11	**SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA E DEFESA SOCIAL**		
02.11.03.04.122.0052.2437	Manut Ativ Coordenadoria de Vigilância de Patrimônio Público (COVPP)		
3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica		
Fonte de Recursos: 100 – Recursos Ordinários		R$	14.100,00
02.11.03.06.181.1001.2435	Manut Ativ da Guarda Civil Municipal (GCM)		
3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica		
Fonte de Recursos: 100 – Recursos Ordinários		R$	275.000,00
TOTAL.....		**R$**	**1.839.200,00**

Art. 2º - Constitui Recurso para a suplementação mencionada no art. 1º o excesso de arrecadação já apurado no exercício vigente (2021), considerando-se ainda a tendência do exercício, de acordo com art. 43,§ 1º, inciso II e §§ 3º e 4º da Lei Federal nº 4.320/64, totalizando o valor de R$ 1.839.200,00 (um milhão e oitocentos e trinta e nove mil e duzentos reais) discriminado por fonte de recursos, conforme demonstra o Anexo I- Memória de cálculo de apuração do excesso de arrecadação:

Fonte de Recursos	**Valor**	
100- Recursos Ordinários	R$ 867.910,00 (oitocentos e sessenta e sete mil e novecentos e dez reais)	
101- Receitas de Impostos e de Transf. de Impostos Vinc. à Educação	R$ 114.200,00 (cento e quatorze mil e duzentos reais)	
102- Receitas de Impostos e de Transf. de Impostos Vinculados à Saúde	R$ 526.890,00 (quinhentos e vinte e seis mil e oitocentos e noventa reais)	
118- Transferências do FUNDEB para aplicação Remuneração dos Profissionais do Magistério em Efetivo Exercício	R$ 255.200,00 (duzentos e cinqüenta e cinco mil e duzentos reais)	
192 - Alienação de Bens	R$ 75.000,00 (setenta e cinco mil reais)	
TOTAL	**R$ 1.839.200,00 (um milhão e oitocentos e trinta e nove mil e duzentos reais)**	

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor nesta data, com publicação posterior ratificativa, retroagindo seus efeitos ao momento em que se verificar, na rubrica específica, a necessidade de suplementação.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Guaxupé(MG), 19 de novembro de 2021.

HEBER HAMILTON QUINTELLA
Prefeito Municipal

ELAINE GONÇALVES RICCIARDI CERDEIRA
Secretária Municipal de Finanças

JULIANA DOS REIS MOREIRA FREIRE
Contadora

Decreto nº 2482 de 19 de novembro de 2021.

ANEXO I

MEMÓRIA DE CÁLCULO DE APURAÇÃO DO EXCESSO ARRECADAÇÃO – ORÇAMENTO 2021

RECURSOS: Fonte: 100- Recursos Ordinários

Fundamentação legal: Lei Federal nº 4.320/64

Previsão de Arrecadação 2021								**62.463.500,00**	
RECEITA REALIZADA 2021 (R$ 1,00)									
MÊS	**JAN**	**FEV**	**MAR**	**ABRIL**	**MAIO**	**JUN**	**JUL**	**AGO**	**SET**
VALOR	6.382.546,30	4.955.793,61	4.687.785,37	4.641.944,90	8.348.178,64	4.697.210,93	5.736.629,38	5.548.815,68	4.793.536,17
Fonte: Balancete da Receita Consolidado.									

RECEITA REALIZADA 2021 (R$ 1,00)			**Projeção da Receita 2021 (R$ 1,00)**				
MÊS	**OUT**	**TOTAL (A)**	**NOV**	**DEZ**	**TOTAL (B)**	**TOTAL C = (A) + (B)**	
VALOR	5.371.965,41	55.164.406,39	5.000.000,00	5.000.000,00	10.000.000,00	65.164.406,39	
Fonte: Balancete da Receita Consolidado.							

Demonstração do Excesso de Arrecadação	**Cálculo**
Receita Realizada 01 a 10/2021 (A)	55.164.406,39
Previsão de arrecadação de 11 a 12/2021 (B)	10.000.000,00
SOMA	**65.164.406,39**
Previsão de Receita 2021	62.463.500,00
Excesso de arrecadação	**2.700.906,39**
Excesso utilizado no decreto nº 2456 de 01/10/2021	87.000,00
Excesso utilizado no decreto nº 2472 de 03/11/2021	164.200,00
Excesso utilizado neste decreto	867.910,00
Excesso de arrecadação a realizar	**1.581.796,39**

Pág. 1/5

Decreto nº 2482 de 19 de novembro de 2021.
ANEXO I
MEMÓRIA DE CÁLCULO DE APURAÇÃO DO EXCESSO ARRECADAÇÃO – ORÇAMENTO 2021

RECURSOS: Fonte: 101- Receitas de Impostos e de Transf. de Impostos Vinc. à Educação

Fundamentação legal: Lei Federal nº 4.320/64

Previsão de Arrecadação 2021									**13.727.900,00**
RECEITA REALIZADA 2021 (R$ 1,00)									
MÊS	**JAN**	**FEV**	**MAR**	**ABRIL**	**MAIO**	**JUN**	**JUL**	**AGO**	**SET**
VALOR	1.309.695,22	1.014.963,89	1.014.569,25	1.080.457,74	2.420.299,67	1.062.034,67	1.514.075,01	1.241.278,25	1.084.632,93
Fonte: Balancete da Receita Consolidado.									

RECEITA REALIZADA 2021 (R$ 1,00)			**Projeção da Receita 2021 (R$ 1,00)**				
MÊS	**OUT**	**TOTAL (A)**	**NOV**	**DEZ**	**TOTAL (B)**	**TOTAL C = (A) + (B)**	
VALOR	1.136.826,98	12.878.833,61	1.100.000,00	1.200.000,00	2.300.000,00	15.178.833,61	
Fonte: Balancete da Receita Consolidado.							

Demonstração do Excesso de Arrecadação	**Cálculo**
Receita Realizada 01 a 10/2021 (A)	12.878.833,61
Previsão de arrecadação de 11 a 12/2021 (B)	2.300.000,00
SOMA	**15.178.833,61**
Previsão de Receita 2021	13.727.900,00
Excesso de arrecadação	**1.450.933,61**
Excesso utilizado no decreto nº 2456 de 01/10/2021	151.600,00
Excesso utilizado no decreto nº 2472 de 03/11/2021	157.000,00
Excesso utilizado neste decreto	114.200,00

Excesso de arrecadação a realizar	**1.028.133,61**

Pág. 2/5

Decreto nº 2482 de 19 de novembro de 2021.
ANEXO I
MEMÓRIA DE CÁLCULO DE APURAÇÃO DO EXCESSO ARRECADAÇÃO – ORÇAMENTO 2021

RECURSOS: Fonte: 102 – Receita de Impostos e de Transferências de Impostos Vinculados à Saúde

Fundamentação legal: Lei Federal nº 4.320/64

Previsão de Arrecadação 2021									**28.779.000,00**
RECEITA REALIZADA 2021 (R$ 1,00)									
MÊS	**JAN**	**FEV**	**MAR**	**ABRIL**	**MAIO**	**JUN**	**JUL**	**AGO**	**SET**
VALOR	3.457.705,69	2.667.333,41	2.480.850,23	2.241.568,06	3.694.889,43	2.378.436,66	2.212.536,86	2.718.838,78	2.213.313,71
Fonte: Balancete da Receita Consolidado.									

RECEITA REALIZADA 2021 (R$ 1,00)			**Projeção da Receita 2021 (R$ 1,00)**				
MÊS	**OUT**	**TOTAL (A)**	**NOV**	**DEZ**	**TOTAL (B)**	**TOTAL C = (A) + (B)**	
VALOR	2.403.557,83	26.469.030,66	2.200.000,00	2.400.000,00	4.600.000,00	31.069.030,66	
Fonte: Balancete da Receita Consolidado.							

Demonstração do Excesso de Arrecadação	**Cálculo**
Receita Realizada 01 a 10/2021 (A)	26.469.030,66
Previsão de arrecadação de 11 a 12/2021 (B)	4.600.000,00
SOMA	**31.069.030,66**
Previsão de Receita 2021	28.779.000,00
Excesso de arrecadação	**2.290.030,66**
Excesso já utilizado no Decreto nº 2438 de 02/09/2021	432.950,00
Excesso utilizado no decreto nº 2456 de 01/10/2021	555.063,00
Excesso utilizado no decreto nº 2472 de 03/11/2021	49.600,00
Excesso utilizado neste decreto	526.890,00
Excesso de arrecadação a realizar	**725.527,66**

Pág. 3/5

Decreto nº 2482 de 19 de novembro de 2021
ANEXO I
MEMÓRIA DE CÁLCULO DE APURAÇÃO DO EXCESSO ARRECADAÇÃO – ORÇAMENTO 2021

RECURSOS: Fonte: 118 – Transferências do FUNDEB para aplicação na Remuneração dos Profissionais do Magistério em Efetivo Exercício
Fundamentação legal: Lei Federal nº 4.320/64

Previsão de Arrecadação 2021							**19.307.185,92**		
RECEITA REALIZADA 2021 (R$ 1,00)									
MÊS	**JAN**	**FEV**	**MAR**	**ABRIL**	**MAIO**	**JUN**	**JUL**	**AGO**	**SET**
VALOR	2.330.453,60	1.972.203,59	2.226.934,38	1.589.294,46	1.775.166,90	1.784.045,80	1.694.826,65	2.228.138,54	1.714.660,50
Fonte: Balancete da Receita Consolidado.									

RECEITA REALIZADA 2021 (R$ 1,00)			**Projeção da Receita 2021 (R$ 1,00)**				
MÊS	**OUT**	**TOTAL (A)**	**NOV**	**DEZ**	**TOTAL (B)**	**TOTAL C = (A) + (B)**	
VALOR	1.907.281,03	19.223.005,45	2.000.000,00	2.000.000,00	4.000.000,00	23.223.005,45	
Fonte: Balancete da Receita Consolidado.							

Demonstração do Excesso de Arrecadação	**Cálculo**
Receita Realizada 01 a 10/2021 (A)	19.223.005,45
Previsão de arrecadação de 11 a 12/2021 (B)	4.000.000,00
SOMA	**23.223.005,45**
Previsão de Receita 2021	19.307.185,92
Excesso de arrecadação	**3.915.819,53**
Excesso utilizado no decreto nº 2424 de 02/08/2021	260.000,00
Excesso utilizado no decreto nº 2456 e 01/10/2021	1.465.500,00
Excesso utilizado neste decreto	255.200,00
Excesso de arrecadação a realizar	**1.935.119,53**

Pág. 4/5

Decreto nº 2482 de 19 de novembro de 2021
ANEXO I
MEMÓRIA DE CÁLCULO DE APURAÇÃO DO EXCESSO ARRECADAÇÃO – ORÇAMENTO 2021

RECURSOS: Fonte: 192 – Alienação de Bens

Fundamentação legal: Lei Federal nº 4.320/64

Previsão de Arrecadação 2021								**175.500,00**	
RECEITA REALIZADA 2021 (R$ 1,00)									
MÊS	**JAN**	**FEV**	**MAR**	**ABRIL**	**MAIO**	**JUN**	**JUL**	**AGO**	**SET**
VALOR	1.734,06	620,92	1.354,80	1.082,36	2.494,48	2.663,39	3.283,93	540.522,06	5.150,33
Fonte: Balancete da Receita Consolidado.									

RECEITA REALIZADA 2021 (R$ 1,00)			Projeção da Receita 2021 (R$ 1,00)				
MÊS	OUT	TOTAL (A)	NOV	DEZ	TOTAL (B)	TOTAL C = (A) + (B)	
VALOR	5.994,88	564.901,21	5.000,00	5.000,00	10.000,00	574.901,21	
Fonte: Balancete da Receita Consolidado.							

Demonstração do Excesso de Arrecadação	Cálculo
Receita Realizada 01 a 10/2021 (A)	564.901,21
Previsão de arrecadação de 11 a 12/2021 (B)	10.000,00
SOMA	**574.901,21**
Previsão de Receita 2021	175.500,00
Excesso de arrecadação	**399.401,21**
Excesso utilizado neste decreto	75.000,00
Excesso de arrecadação a realizar	**324.401,21**

Pág. 5/5

Publicado por:
Mike Massami Sabino Sato
Código Identificador:3270C637

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAXUPÉ
DECRETO N.º 2473

DECRETO N.º 2473

ABRE CRÉDITOS SUPLEMENTARES COM RECÍPROCAS ANULAÇÕES DE DOTAÇÕES DO ORÇAMENTO DE 2021

O prefeito de Guaxupé, Estado de Minas Gerais, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Municipal nº 2813 de 30/12/2020, DECRETA:
Art. 1º - Ficam suplementadas nas importâncias que abaixo se especifica, e que totalizam R$ 1.123.012,50 (um milhão, cento e vinte e três mil e doze reais e cinqüenta centavos), as seguintes dotações de despesa do orçamento vigente:

01	**CÂMARA MUNICIPAL**			
01.01	**CORPO LEGISLATIVO**			
01.01.00.01.031.0001.3001 Aquisição de Equp. Material Permanente p/ Uso Exclus. Câmara Municipal				
4.4.90.52.00	Equipamento e Material Permanente			
Fonte de Recursos: 100 – Recursos Ordinários			R$	24.000,00
01.01.00.01.031.0001.4004 Manut. Ativ. dos Servidores da Câmara Municipal				
3.1.90.11.00	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil			
Fonte de Recursos: 100 – Recursos Ordinários			R$	30.000,00
3.1.90.13.00	Obrigações Patronais			
Fonte de Recursos: 100 – Recursos Ordinários			R$	10.000,00
01.01.00.01.031.0001.4005 Manutenção das Atividades da Câmara Municipal				
3.3.90.30.00	Material de Consumo			
Fonte de Recursos: 100 – Recursos Ordinários			R$	19.000,00
02	**PODER EXECUTIVO**			
02.01	**SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO**			
02.01.01.04.122.0052.2204	Manut. Ativ. Cerimonial, Homenagens, Recepções e Festividades			
3.3.90.30.00	Material de Consumo			
Fonte de Recursos: 100 – Recursos Ordinários			R$	5.000,00
02.02	**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**			
02.02.01.04.122.0052.2008	Manut. Ativ. Secretaria Municipal de Administração			
3.3.90.36.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física			
Fonte de Recursos: 100 – Recursos Ordinários			R$	6.500,00
02.02.02.04.122.0052.2010	Manutenção Atividade da Diretoria de Serviços Administrativos			
3.3.90.30.00	Material de Consumo			
Fonte de Recursos: 100 – Recursos Ordinários			R$	10.000,00
02.02.02.04.122.0052.2011	Manutenção Atividade Seção de Patrimônio e Serviços Gerais			
3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica			
Fonte de Recursos: 100 – Recursos Ordinários			R$	11.400,00
02.02.02.04.122.0057.2013	Instituto Brasileiro de Administração Municipal - IBAM			
3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica			
Fonte de Recursos: 100 – Recursos Ordinários			R$	2.000,00
02.02.03.04.122.0052.2018	Manutenção Atividades Diretoria de Gestão de Pessoas			
3.3.90.30.00	Material de Consumo			
Fonte de Recursos: 100 – Recursos Ordinários			R$	1.000,00
02.03	**SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS**			
02.03.03.04.129.0053.1010	Aquisição Equipamento e Material Permanente da Diretoria de Receita			
4.4.90.52.00	Equipamento e Material Permanente			
Fonte de Recursos: 100 – Recursos Ordinários			R$	1.000,00
02.03.03.04.129.0053.2028	Manutenção Atividade Diretoria da Receita			
3.1.90.11.00	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil			
Fonte de Recursos: 100 – Recursos Ordinários			R$	43.000,00
3.1.90.13.00	Obrigações Patronais			
Fonte de Recursos: 100 – Recursos Ordinários			R$	9.600,00
3.1.90.16.00	Outras Despesas Variáveis – Pessoal Civil			
Fonte de Recursos: 100 – Recursos Ordinários			R$	1.500,00
02.03.05.04.125.0053.2522	Manut. Ativ. Diretoria de Fiscalização Tributária			
3.3.90.36.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física			
Fonte de Recursos: 100 – Recursos Ordinários			R$	850,00
02.05	**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**			
02.05.02.10.301.0202.2411	Manut. Ativ. Estratégia de Saúde da Família – Remuneração de Pessoal Ativo e Encargos			
3.1.90.11.00	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil			
Fonte de Recursos: 259 – Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde – SUS – Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde. - (Recursos de Exercícios Anteriores)			R$	79.264,00

3.1.90.13.00	Obrigações Patronais		
Fonte de Recursos: 259 – Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde – SUS – Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde. - (Recursos de Exercícios Anteriores)		R$	113,00
3.1.90.16.00	Outras Despesas Variáveis – Pessoal Civil		
Fonte de Recursos: 259 – Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde – SUS – Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde. - (Recursos de Exercícios Anteriores)		R$	2.682,00
02.05.02.10.301.0210.2412	Manut. Ativ. Unidades e Serviços de Saúde de Atenção Básica - Remuneração de Pessoal Ativo e Encargos		
3.1.90.04.00	Contratação por Tempo Determinado		
Fonte de Recursos: 159 – Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde – SUS – Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde.		R$	12.338,00
3.1.90.11.00	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil		
Fonte de Recursos: 259 – Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde – SUS – Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde. - (Recursos de Exercícios Anteriores)		R$	388,00
3.1.90.13.00	Obrigações Patronais		
Fonte de Recursos: 259 – Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde – SUS – Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde. - (Recursos de Exercícios Anteriores)		R$	316,50
3.1.90.16.00	Outras Despesas Variáveis – Pessoal Civil		
Fonte de Recursos: 259 – Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde – SUS – Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde. - (Recursos de Exercícios Anteriores)		R$	1.092,00
02.05.03.10.302.0210.2427	Manut. Ativ. Unidades e Serviços de Saúde da Atenção de Média e Alta Complexidade Ambulatorial e Hospitalar		
3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica		
Fonte de Recursos: 159 – Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde – SUS – Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde.		R$	91.000,00
02.05.07.10.122.1330.2502	Manut. Ativ. P/ Enfrentamento da Emergência Covid-19		
3.1.90.04.00	Contratação por Tempo Determinado		
Fonte de Recursos: 254 – Outras Transferências de Recursos do SUS. (Recursos de Exercícios Anteriores)		R$	202.644,00
3.1.90.11.00	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil		
Fonte de Recursos: 254 – Outras Transferências de Recursos do SUS. (Recursos de Exercícios Anteriores)		R$	59.055,00
3.1.90.13.00	Obrigações Patronais		
Fonte de Recursos: 254 – Outras Transferências de Recursos do SUS. (Recursos de Exercícios Anteriores)		R$	14.800,00
3.1.90.16.00	Outras Despesas Variáveis – Pessoal Civil		
Fonte de Recursos: 254 – Outras Transferências de Recursos do SUS. (Recursos de Exercícios Anteriores)		R$	14.260,00
3.3.90.30.00	Material de Consumo		
Fonte de Recursos: 254 – Outras Transferências de Recursos do SUS. (Recursos de Exercícios Anteriores)		R$	70.000,00
4.4.90.52.00	Equipamento e Material Permanente		
Fonte de Recursos: 254 – Outras Transferências de Recursos do SUS. (Recursos de Exercícios Anteriores)		R$	15.540,00
02.06	**SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL**		
02.06.01.08.122.0052.2056	Manut. Ativ. Secretaria Municipal Desenvolvimento Social		
3.1.90.11.00	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil		
Fonte de Recursos: 100 – Recursos Ordinários		R$	68.000,00
3.1.90.13.00	Obrigações Patronais		
Fonte de Recursos: 100 – Recursos Ordinários		R$	5.400,00
02.06.03.08.244.0128.2237	Manut. Ativ. do Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos		
3.3.90.30.00	Material de Consumo		
Fonte de Recursos: 229 – Transferências de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social – FNAS - (Recursos de Exercícios Anteriores)		R$	60.000,00
02.06.03.08.244.0128.2363	Manut. das Ativ. do Serviço de Proteção e Atendimento Integral à Família – PAIF - CRAS		
3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica		
Fonte de Recursos: 229 – Transferências de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social – FNAS - (Recursos de Exercícios Anteriores)		R$	100,00
02.06.03.08.244.1323.2463	Manutenção Atividade da PAEFI		
3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica		
Fonte de Recursos: 229 – Transferências de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social – FNAS - (Recursos de Exercícios Anteriores)		R$	100,00
02.07	**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**		
02.07.02.12.122.0052.1035	Aquisição Equip. Mat. Permanente Secretaria Municipal de Educação		
4.4.90.52.00	Equipamento e Material Permanente		
Fonte de Recursos: 101 – Receitas de Impostos e de Transferências de Impostos Vinculados à Educação		R$	600,00
02.07.02.12.361.0403.2116	Escolas Municipais e Municipalizadas do Ensino Fundamental		
3.3.90.30.00	Material de Consumo		
Fonte de Recursos: 101 – Receitas de Impostos e de Transferências de Impostos Vinculados à Educação		R$	10.000,00
02.07.02.12.365.0401.1436	Aquisição Equip. Mat. Permanente para Escolas do Ensino Infantil - Creche		
4.4.90.52.00	Equipamento e Material Permanente		
Fonte de Recursos: 101 – Receitas de Impostos e de Transferências de Impostos Vinculados à Educação		R$	22.400,00
02.07.07.12.365.0251.2473	Manut. Ativ. Alimentação Escolar – Ensino Infantil - Creche		
3.3.90.30.00	Material de Consumo		
Fonte de Recursos: 100 – Recursos Ordinários		R$	10.000,00
02.08	**SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA, ESPORTE E TURISMO**		
02.08.01.13.122.0052.2130	Manut. Ativ. Secretaria Municipal de Cultura, Esporte e Turismo		
3.1.90.16.00	Outras Despesas Variáveis – Pessoal Civil		
Fonte de Recursos: 100 – Recursos Ordinários		R$	16.400,00
3.3.90.36.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física		
Fonte de Recursos: 100 – Recursos Ordinários		R$	1.000,00
3.3.90.39.00 Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica			
Fonte de Recursos: 200 – Recursos Ordinários (Recursos de Exercícios Anteriores)		R$	1.300,00
02.08.02.13.392.0473.2135	Manut. Ativ. Festividades, Comemorações Cívicas e Eventos		
3.3.90.30.00	Material de Consumo		
Fonte de Recursos: 100 – Recursos Ordinários		R$	3.000,00
3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica		
Fonte de Recursos: 100 – Recursos Ordinários		R$	96.590,00
02.08.04.27.695.0705.1142	Obras e Instalações para Promoção ao Turismo		
4.4.90.51.00	Obras e Instalações		
Fonte de Recursos: 100 – Recursos Ordinários		R$	19.000,00
02.08.05.13.391.0473.2154	Manut. Ativ. Fundo Municipal do Patrimônio Histórico		
3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica		
Fonte de Recursos: 100 – Recursos Ordinários		R$	2.600,00
02.09	**SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS**		
02.09.01.15.452.0052.2157	Manut. Ativ. Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos		
3.3.90.30.00	Material de Consumo		
Fonte de Recursos: 100 – Recursos Ordinários		R$	5.000,00
02.09.02.15.452.1326.2342	Manutenção das Atividades do Sistema de Drenagem Pluvial		
3.3.90.30.00	Material de Consumo		
Fonte de Recursos: 100 – Recursos Ordinários		R$	2.200,00
02.09.03.15.453.0508.2530	Manut. Ativ. dos Terminais Urbanos		
3.3.90.30.00	Material de Consumo		

Fonte de Recursos: 100 – Recursos Ordinários		R$	3.000,00
02.10	**SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E MEIO AMBIENTE**		
02.10.01.04.122.0052.2177	Manut. Ativ. Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico e Meio Ambiente		
3.1.90.16.00	Outras Despesas Variáveis – Pessoal Civil		
Fonte de Recursos: 100 – Recursos Ordinários		R$	3.000,00
3.3.90.14.00	Diárias – Pessoal Civil		
Fonte de Recursos: 100 – Recursos Ordinários		R$	1.180,00
3.3.90.30.00	Material de Consumo		
Fonte de Recursos: 100 – Recursos Ordinários		R$	5.000,00
02.10.04.18.541.1009.2500	Manut. Ativ. do Programa de Saúde Animal - (PSA)		
3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica		
Fonte de Recursos: 200 – Recursos Ordinários – (Recursos de Exercícios Anteriores)		R$	7.100,00
02.11	**SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA E DEFESA SOCIAL**		
02.11.01.04.124.1001.2431	Manut. Ativ. da Ouvidoria Autônoma da Guarda Civil Municipal (Ouvidoria)		
3.1.90.11.00	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil		
Fonte de Recursos: 100 – Recursos Ordinários		R$	2.000,00
3.1.90.13.00	Obrigações Patronais		
Fonte de Recursos: 100 – Recursos Ordinários		R$	1.000,00
3.1.90.16.00	Outras Despesas Variáveis – Pessoal Civil		
Fonte de Recursos: 100 – Recursos Ordinários		R$	5.000,00
02.11.02.26.782.0727.1395	Aquisição de Equipamento e Material Permanente para a Divisão Municipal de Trânsito		
4.4.90.52.00	Equipamento e Material Permanente		
Fonte de Recursos: 100 – Recursos Ordinários		R$	4.200,00
02.11.03.06.181.1001.2435	Manut. das Atividades da Guarda Civil Municipal - (GCM)		
3.1.90.16.00	Outras Despesas Variáveis – Pessoal Civil		
Fonte de Recursos: 100 – Recursos Ordinários		R$	4.000,00
02.11.03.06.182.1001.2438	Manut. Ativ. Da Coordenadoria Municipal da Defesa Civil (COMDEC)		
3.1.90.11.00	Vencimentos e Vantagens Fixas – Fixas Civil		
Fonte de Recursos: 100 – Recursos Ordinários		R$	5.000,00
3.1.90.13.00	Obrigações Patronais		
Fonte de Recursos: 100 – Recursos Ordinários		R$	1.000,00
02.12	**CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO**		
02.12.01.04.124.0055.2520	Manut. Ativ. Da Controladoria Geral do Município		
3.1.90.11.00	Vencimentos e Vantagens Fixas – Fixas Civil		
Fonte de Recursos: 100 – Recursos Ordinários		R$	11.000,00
3.1.90.13.00	Obrigações Patronais		
Fonte de Recursos: 100 – Recursos Ordinários		R$	2.500,00
02.13.01.04.122.0058.2542 Treinamento e Cap. de Pessoal da Secretaria Municipal de Planejamento e Urbanismo			
3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica		
Fonte de Recursos: 100 – Recursos Ordinários		R$	2.000,00
03	**EMURB – EMPRESA MUNICIPAL DE URBANIZAÇÃO DE GUAXUPÉ**		
03.01	**POLÍTICA HABITACIONAL (HABIT. POPULARES)**		
03.01.01.15.451.1007.5004	Obras e Instalações de Infra Estrutura Urbana		
4.4.90.51.00	Obras e Instalações		
Fonte de Recursos: 100 – Recursos Ordinários		R$	4.000,00
TOTAL……..		**R$**	**1.123.012,50**

Art. 2º - Constituem Recursos para as suplementações mencionadas no art. 1º deste Decreto, as anulações das dotações do orçamento de 2021 que somam R$ 1.123.012,50 (um milhão cento e vinte e três mil e doze reais e cinqüenta centavos) abaixo discriminadas:

01	**CÂMARA MUNICIPAL**		
01.01	**CORPO LEGISLATIVO**		
01.01.00.01.031.0001.4003 Despesas c/Viagens dos Agentes Políticos			
3.3.90.14.00	Diárias- Pessoal Civil		
Fonte de Recursos: 100 – Recursos Ordinários		R$	15.000,00
01.01.00.01.031.0001.4005 Manutenção das Atividades da Câmara Municipal			
3.3.90.35.00	Serviços de Consultoria		
Fonte de Recursos: 100 – Recursos Ordinários		R$	23.000,00
01.01.00.01.031.0001.4008 Manut. Ativ. Treinamento e Capacitação dos Servidores da Câmara Municipal			
3.3.90.14.00	Diárias – Pessoal Civil		
Fonte de Recursos: 100 – Recursos Ordinários		R$	10.000,00
3.3.90.36.00 Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física			
Fonte de Recursos: 100 – Recursos Ordinários		R$	5.000,00
01.01.00.01.031.0001.4013 Celebração e Manut. de Conv. Para Realização de Estágios			
3.3.90.36.00 Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física			
Fonte de Recursos: 100 – Recursos Ordinários		R$	10.000,00
01.01.00.01.031.0001.4014 Manut. Ativ. Comunicação Institucional			
3.3.90.36.00 Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica			
Fonte de Recursos: 100 – Recursos Ordinários		R$	10.000,00
01.01.00.01.031.0001.4015 Qualificação dos Servidores			
3.3.90.18.00 Auxílio Financeiro a Estudantes			
Fonte de Recursos: 100 – Recursos Ordinários		R$	5.000,00
01.01.00.01.031.0001.4020 Manutenção Ativ. Comissão Parlamentar de Inquérito - CPI			
3.3.90.36.00 Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica			
Fonte de Recursos: 100 – Recursos Ordinários		R$	5.000,00
02	**PODER EXECUTIVO**		
02.02	**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**		
02.02.01.04.122.0052.2008	Manut. Ativ. Secretaria Municipal de Administração		
3.1.90.11.00	Vencimentos e Vantagens Fixas – Fixas Civil		
Fonte de Recursos: 100 – Recursos Ordinários		R$	179.400,00
02.02.03.04.122.0052.2018	Manutenção Ativividades Diretoria de Gestão de Pessoas		
3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica		
Fonte de Recursos: 100 – Recursos Ordinários		R$	12.000,00
02.04	**PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO**		
02.04.01.02.062.0010.2034	Manutenção Atividade da Procuradoria Geral do Município		
3.3.90.36.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física		

Fonte de Recursos: 100 – Recursos Ordinários		R$	15.350,00
02.05	**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**		
02.05.02.10.301.0210.2039	Manut. Ativ. Unidades e Serviços de Saúde da Atenção Básica		
3.3.90.30.00	Material de Consumo		
Fonte de Recursos: 259 – Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde – SUS – Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde. - (Recursos de Exercícios Anteriores)		R$	8.388,00
02.05.03.10.302.0210.2327	Manutenção das Atividades Comunidades Terapêuticas		
3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica		
Fonte de Recursos: 259 – Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde – SUS – Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde. - (Recursos de Exercícios Anteriores)		R$	19.840,00
02.05.03.10.302.0210.2427	Manut. Ativ. Unidades e Serviços de Saúde da Atenção de Média e Alta Complexidade Ambulatorial e Hospitalar		
3.3.90.30.00	Material de Consumo		
Fonte de Recursos: 259 – Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde – SUS – Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde. - (Recursos de Exercícios Anteriores)		R$	27.627,50
3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica		
Fonte de Recursos: 259 – Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde – SUS – Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde. - (Recursos de Exercícios Anteriores)		R$	14.000,00
02.05.04.10.303.0230.2382	Aquisição de Outros Insumos e Serviços para Saúde		
3.3.90.32.00	Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita		
Fonte de Recursos: 259 – Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde – SUS – Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde. - (Recursos de Exercícios Anteriores)		R$	14.000,00
02.05.05.10.305.0243.2424	Manut. Ativ. Agentes Controle de Vetores – Remuneração de Pessoal – Ativo e Encargos		
3.1.90.11.00	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil		
Fonte de Recursos: 159 – Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde – SUS – Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde.		R$	91.000,00
3.1.90.13.00	Obrigações Patronais		
Fonte de Recursos: 159 – Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde – SUS – Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde.		R$	12.338,00
02.05.07.10.122.1330.2502	Manut. Ativ.p/ Enfrentamento da Emergência Covid-19		
3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica		
Fonte de Recursos: 254 – Outras Transferências de Recursos do SUS. (Recursos de Exercícios Anteriores)		R$	376.299,00
02.06	**SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL**		
02.06.03.08.244.0128.2237	Manut. Ativ. do Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos		
3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica		
Fonte de Recursos: 229 – Transferências de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social – FNAS - (Recursos de Exercícios Anteriores)		R$	60.200,00
02.07	**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**		
02.07.02.12.128.0058.2112	Manut. Ativ. Treinamento e Capacitação de Pessoal Secretaria Municipal de Educação		
3.3.90.14.00	Diárias – Pessoal Civil		
Fonte de Recursos: 101 – Receitas de Impostos e de Transferências de Impostos Vinculados à Educação		R$	2.000,00
02.07.02.12.361.0403.2116	Escolas Municipais e Municipalizadas do Ensino Fundamental		
3.3.90.32.00	Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita		
Fonte de Recursos: 101 – Receitas de Impostos e de Transferências de Impostos Vinculados à Educação		R$	10.000,00
02.07.02.12.361.0403.2479	Manut. Ativ. Outros Auxiliares de Ensino – Ensino Fundamental		
3.1.90.04.00	Contratação por Tempo Determinado		
Fonte de Recursos: 101 – Receitas de Impostos e de Transferências de Impostos Vinculados à Educação		R$	20.400,00
02.07.06.12.361.0407.2441	Manut. Ativ. Transporte Escolar – Ens. Fundamental		
3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica		
Fonte de Recursos: 101 – Receitas de Impostos e de Transferências de Impostos Vinculados à Educação		R$	600,00
02.08	**SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA, ESPORTE E TURISMO**		
02.08.01.13.122.0052.2130	Manut. Ativ. Secretaria Municipal de Cultura, Esporte e Turismo		
3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica		
Fonte de Recursos: 100 – Recursos Ordinários		R$	4.000,00
02.08.01.13.392.0052.1053	Aquisição Equip. Material Perm. Para Secretaria Municipal de Cultura, Esporte e Turismo		
4.4.90.52.00	Equipamento e Material Permanente		
Fonte de Recursos: 100 – Recursos Ordinários		R$	45.000,00
02.08.02.13.128.0058.2125	Manut. Ativ. Trein. Capac. Pessoal Biblioteca Municipal "Profª Iracema Elias"		
3.3.90.14.00	Diárias – Pessoal Civil		
Fonte de Recursos: 100 – Recursos Ordinários		R$	990,00
02.08.02.13.392.0471.2365	Aquisição de Acervo Para a Biblioteca Municipal "Profª Iracema Elias"		
3.3.90.30.00	Material de Consumo		
Fonte de Recursos: 100 – Recursos Ordinários		R$	4.900,00
02.08.02.13.392.0473.2136	Manut. Ativ. Diretoria de Cultura		
3.3.90.30.00	Material de Consumo		
Fonte de Recursos: 100 – Recursos Ordinários		R$	1.200,00
3.3.90.36.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física		
Fonte de Recursos: 100 – Recursos Ordinários		R$	900,00
02.08.02.13.392.0473.2372	Manut. Ativ. Difusão Cultural		
3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica		
Fonte de Recursos: 100 – Recursos Ordinários		R$	37.000,00
02.08.05.13.128.0058.2153	Manut. Ativ. Treinamento Capac. Pessoal do Fundo Municipal do Patrimônio Histórico		
3.3.90.14.00	Diárias – Pessoal Civil		
Fonte de Recursos: 100 – Recursos Ordinários		R$	1.900,00
02.08.05.13.391.0473.1058	Aquis. Mat. Perm, Fundo Municipal do Patrimônio Histórico		
4.4.90.52.00	Equipamento e Material Permanente		
Fonte de Recursos: 100 – Recursos Ordinários		R$	700,00
02.08.06.13.392.0473.2243	Manutenção Atividade Fundo Municipal de Cultura		
3.3.90.48.00	Outros Auxílios Financeiros à Pessoas Físicas		
Fonte de Recursos: 100 – Recursos Ordinários		R$	2.600,00
02.09	**SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS**		
02.09.02.15.452.1201.2172	Manut. Ativ. Conservação dos Prédios e Equipamentos Públicos		
3.3.90.30.00	Material de Consumo		
Fonte de Recursos: 100 – Recursos Ordinários		R$	2.200,00
02.10	**SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E MEIO AMBIENTE**		
02.10.01.04.128.0058.2178	Manut. Ativ. Trein. e Capac. Pessoal Sec. Mun. de Desenv. Econômico e Meio Ambiente		
3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica		
Fonte de Recursos: 100 – Recursos Ordinários		R$	1.180,00
02.10.04.18.541.1009.2500	Manut. Ativ. Do Programa de Saúde Animal - (PSA)		
3.3.90.30.00	Material de Consumo		
Fonte de Recursos: 200 – Recursos Ordinários (Recursos de Exercícios Anteriores)		R$	7.100,00
02.10.04.18.542.1009.2529	Manut. Ativ. Da Coordenadoria de Resíduos Sólidos e Rejeitos		
3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica		
Fonte de Recursos: 100 – Recursos Ordinários		R$	55.400,00
02.11	**SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA E DEFESA SOCIAL**		
02.11.02.26.128.0058.2433	Treinamento e Capacitação de Pessoal da Divisão Municipal de Trânsito		
3.3.90.14.00	Diárias – Pessoal Civil		
Fonte de Recursos: 100 – Recursos Ordinários		R$	1.900,00

3.3.90.36.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física		
Fonte de Recursos: 100 – Recursos Ordinários		R$	900,00
3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica		
Fonte de Recursos: 100 – Recursos Ordinários		R$	1.400,00
02.13	**SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E URBANISMO**		
02.13.02.04.121.0052.2521	Manut. Ativ. Secretaria de Planejamento e Urbanismo		
3.3.90.39.00 Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica			
Fonte de Recursos: 200 – Recursos Ordinários (Recursos de Exercícios Anteriores)		R$	1.300,00
02.13.02.04.121.0052.2535	Manut. Ativ. Da Diretoria de Planejamento Governamental		
3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica		
Fonte de Recursos: 100 – Recursos Ordinários		R$	2.000,00
03	**EMURB – EMPRESA MUNICIPAL DE URBANIZAÇÃO DE GUAXUPÉ**		
03.02	**CEMITÉRIO PARQUE**		
03.02.01.15.452.0505.6004	Manutenção das Atividades do Cemitério Parque Alto da Colina		
3.3.90.30.00	Material de Consumo		
Fonte de Recursos: 100 – Recursos Ordinários		R$	4.000,00
TOTAL…….		**R$**	**1.123.012,50**

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor nesta data, com publicação posterior ratificativa, retroagindo seus efeitos ao momento em que se verificar, na rubrica específica, a necessidade de suplementação.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Guaxupé(MG), 03 de novembro de 2021.

HEBER HAMILTON QUINTELLA
Prefeito Municipal

ELAINE GONÇALVES RICCIARDI CERDEIRA
Secretária Municipal de Finanças

JULIANA DOS REIS MOREIRA FREIRE
Contadora

Publicado por:
Mike Massami Sabino Sato
Código Identificador:235A6CFC

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAXUPÉ
DECRETO N.º 2472

DECRETO N.º 2472

ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR COM RECURSO DE EXCESSO DE ARRECADAÇÃO

O prefeito de Guaxupé, Estado de Minas Gerais, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Municipal nº 2813 de 30/12/2020, DECRETA:
Art. 1º - Fica suplementada na importância que abaixo se especifica, e que totaliza R$ 525.800,00 (quinhentos e vinte e cinco mil e oitocentos reais) as seguintes dotações de despesa do orçamento vigente (2021):

02	**PODER EXECUTIVO**		
02.05	**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**		
02.05.03.10.302.0210.2042	Manut. Ativ. Tratamento Fora Domicílio - TFD		
3.3.90.30.00	Material de Consumo		
Fonte de Recursos: 102 – Receitas de Impostos e de Transferências de Impostos Vinculados à Saúde		R$	27.000,00
02.05.03.10.302.0210.2327	Manut. Ativ. Comunidades Terapêuticas		
3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica		
Fonte de Recursos: 102 – Receitas de Impostos e de Transferências de Impostos Vinculados à Saúde		R$	6.600,00
02.05.05.10.305.0243.2047	Manut. Ativ. Vigilância em Saúde		
3.3.90.30.00	Material de Consumo		
Fonte de Recursos: 102 – Receitas de Impostos e de Transferências de Impostos Vinculados à Saúde		R$	5.000,00
02.05.06.10.301.0210.1018	Aquisição Equip Mat Perm p/ Unidades e Serviços de Saúde da Atenção Básica		
4.4.90.52.00	Equipamentos e Material Permanente		
Fonte de Recursos: 102 – Receitas de Impostos e de Transferências de Impostos Vinculados à Saúde		R$	11.000,00
02.05.07.10.122.1330.2502	Manut. Ativ. p/ Enfrentamento da Emergência Covid-19		
3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica		
Fonte de Recursos: 155 - Transferências de Recursos do Fundo Estadual de Saúde		R$	155.000,00
02.07	**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**		
02.07.02.12.122.0052.2110	Manut Ativ Sec Mun de Educação – Div. Administrativa		
3.3.90.30.00	Material de Consumo		
Fonte de Recursos: 101 – Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos Vinculados à Educação		R$	5.000,00
02.07.02.12.365.0401.1435	Construção, Ampliação e/ou Reforma de Escolas do Ensino Infantil - Creche		
4.4.90.51.00	Obras e Instalações		
Fonte de Recursos: 101 – Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos Vinculados à Educação		R$	128.000,00
02.07.02.12.365.0401.1436	Aquisição Equip e Mat Permanente p/ Escolas do Ensino Infantil - Creche		
4.4.90.52.00	Equipamentos e Material Permanente		
Fonte de Recursos: 101 – Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos Vinculados à Educação		R$	22.000,00
02.07.02.12.365.0401.2470	Manut Ativ Ensino Infantil – Pré-Escola		
3.3.90.30.00	Material de Consumo		
Fonte de Recursos: 101 – Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos Vinculados à Educação		R$	2.000,00
02.07.07.12.361.0251.2477	Manut Ativ Alimentação Escolar – Ensino Fundamental		
3.3.90.30.00	Material de Consumo		
Fonte de Recursos: 100 – Recursos Ordinários		R$	62.000,00

02.07.07.12.365.0251.2472	Manut Ativ Alimentação Escolar – Ensino Infantil – Pré-Escola		
3.3.90.30.00	Material de Consumo		
Fonte de Recursos: 100 – Recursos Ordinários		R$	19.500,00
02.07.07.12.365.0251.2473	Manut Ativ Alimentação Escolar – Ensino Infantil – Creche		
3.3.90.30.00	Material de Consumo		
Fonte de Recursos: 100 – Recursos Ordinários		R$	27.200,00
02.09	**SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS**		
02.09.02.15.452.1328.2174	Manut Ativ dos Serviços Públicos em Geral		
3.3.90.30.00	Material de Consumo		
Fonte de Recursos: 100 – Recursos Ordinários		R$	18.500,00
3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica		
Fonte de Recursos: 100 – Recursos Ordinários		R$	25.000,00
02.10	**SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E MEIO AMBIENTE**		
02.10.01.04.122.0052.2177	Manut Ativ Sec Mun Desenvolvimento Econômico e Meio Ambiente		
3.3.90.30.00	Material de Consumo		
Fonte de Recursos: 100 – Recursos Ordinários		R$	2.000,00
02.11	**SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA E DEFESA SOCIAL**		
02.11.02.26.782.0727.2432	Manut Ativ Divisão Municipal de Trânsito (Dimutran)		
3.3.90.30.00	Material de Consumo		
Fonte de Recursos: 100 – Recursos Ordinários		R$	4.000,00
02.11.03.06.181.1001.2435	Manut Ativ da Guarda Civil Municipal (GCM)		
3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica		
Fonte de Recursos: 100 – Recursos Ordinários		R$	5.000,00
02.13	**SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E URBANISMO**		
02.13.01.04.121.0052.2521	Manut Ativ Secretaria de Planejamento e Urbanismo		
3.3.90.30.00	Material de Consumo		
Fonte de Recursos: 100 – Recursos Ordinários		R$	1.000,00
TOTAL.....		**R$**	**525.800,00**

Art. 2º - Constitui Recurso para a suplementação mencionada no art. 1º o excesso de arrecadação já apurado no exercício vigente (2021), considerando-se ainda a tendência do exercício, de acordo com art. 43,§ 1º, inciso II e §§ 3º e 4º da Lei Federal nº 4.320/64, totalizando o valor de R$ 525.800,00 (quinhentos e vinte e cinco mil e oitocentos reais) discriminado por fonte de recursos, conforme demonstra o Anexo I- Memória de cálculo de apuração do excesso de arrecadação:

Fonte de Recursos	**Valor**
100- Recursos Ordinários	R$ 164.200,00 (cento e sessenta e quatro mil e duzentos reais)
101- Receitas de Impostos e de Transf. de Impostos Vinc. à Educação	R$ 157.000,00 (cento e cinqüenta e sete mil reais)
102- Receitas de Impostos e de Transf. de Impostos Vinculados à Saúde	R$ 49.600,00 (quarenta e nove mil e seiscentos reais)
155- Transferências de Recursos do Fundo Estadual de Saúde	R$ 49.600,00 (quarenta e nove mil e seiscentos reais)
TOTAL	**R$ 525.800,00 (quinhentos e vinte e cinco mil e oitocentos reais)**

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor nesta data, com publicação posterior ratificativa, retroagindo seus efeitos ao momento em que se verificar, na rubrica específica, a necessidade de suplementação.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Guaxupé(MG), 03 de novembro de 2021.

HEBER HAMILTON QUINTELLA
Prefeito Municipal

ELAINE GONÇALVES RICCIARDI CERDEIRA
Secretária Municipal de Finanças

JULIANA DOS REIS MOREIRA FREIRE
Contadora

Decreto nº 2472 de 03 de novembro de 2021.

ANEXO I

MEMÓRIA DE CÁLCULO DE APURAÇÃO DO EXCESSO ARRECADAÇÃO – ORÇAMENTO 2021

RECURSOS: Fonte: 100- Recursos Ordinários

Fundamentação legal: Lei Federal nº 4.320/64

Previsão de Arrecadação 2021						**62.463.500,00**			
RECEITA REALIZADA 2021 (R$ 1,00)									
MÊS	**JAN**	**FEV**	**MAR**	**ABRIL**	**MAIO**	**JUN**	**JUL**	**AGO**	**SET**
VALOR	6.382.546,30	4.955.793,61	4.687.785,37	4.641.944,90	8.348.178,64	4.697.210,93	5.736.629,38	5.548.815,68	4.793.536,17
Fonte: Balancete da Receita Consolidado.									

RECEITA REALIZADA 2021 (R$ 1,00)			**Projeção da Receita 2021 (R$ 1,00)**			
MÊS	**OUT**	**TOTAL (A)**	**NOV**	**DEZ**	**TOTAL (B)**	**TOTAL C = (A) + (B)**
VALOR	5.371.965,41	55.164.406,39	5.000.000,00	5.000.000,00	10.000.000,00	65.164.406,39
Fonte: Balancete da Receita Consolidado.						

Demonstração do Excesso de Arrecadação	**Cálculo**
Receita Realizada 01 a 10/2021 (A)	55.164.406,39
Previsão de arrecadação de 11 a 12/2021 (B)	10.000.000,00

SOMA	**65.164.406,39**
Previsão de Receita 2021	62.463.500,00
Excesso de arrecadação	**2.700.906,39**
Excesso utilizado no decreto nº 2456 de 01/10/2021	87.000,00
Excesso utilizado neste decreto	164.200,00
Excesso de arrecadação a realizar	**2.449.706,69**

Pág. 1/4

Decreto nº 2472 de 03 de novembro de 2021.

ANEXO I

MEMÓRIA DE CÁLCULO DE APURAÇÃO DO EXCESSO ARRECADAÇÃO – ORÇAMENTO 2021

RECURSOS: Fonte: 101- Receitas de Impostos e de Transf. de Impostos Vinc. à Educação

Fundamentação legal: Lei Federal nº 4.320/64

Previsão de Arrecadação 2021							**13.727.900,00**		
RECEITA REALIZADA 2021 (R$ 1,00)									
MÊS	**JAN**	**FEV**	**MAR**	**ABRIL**	**MAIO**	**JUN**	**JUL**	**AGO**	**SET**
VALOR	1.309.695,22	1.014.963,89	1.014.569,25	1.080.457,74	2.420.299,67	1.062.034,67	1.514.075,01	1.241.278,25	1.084.632,93
Fonte: Balancete da Receita Consolidado.									

RECEITA REALIZADA 2021 (R$ 1,00)			**Projeção da Receita 2021 (R$ 1,00)**			
MÊS	**OUT**	**TOTAL (A)**	**NOV**	**DEZ**	**TOTAL (B)**	**TOTAL C = (A) + (B)**
VALOR	1.136.826,98	12.878.833,61	1.100.000,00	1.200.000,00	2.300.000,00	15.178.833,61
Fonte: Balancete da Receita Consolidado.						

Demonstração do Excesso de Arrecadação	**Cálculo**
Receita Realizada 01 a 10/2021 (A)	12.878.833,61
Previsão de arrecadação de 11 a 12/2021 (B)	2.300.000,00
SOMA	**15.178.833,61**
Previsão de Receita 2021	13.727.900,00
Excesso de arrecadação	**1.450.933,61**
Excesso utilizado no decreto nº 2456 de 01/10/2021	151.600,00
Excesso utilizado neste decreto	157.000,00
Excesso de arrecadação a realizar	**1.142.333,61**

Pág. 2/4

Decreto nº 2472 de 03 de novembro de 2021.

ANEXO I

MEMÓRIA DE CÁLCULO DE APURAÇÃO DO EXCESSO ARRECADAÇÃO – ORÇAMENTO 2021

RECURSOS: Fonte: 102 – Receita de Impostos e de Transferências de Impostos Vinculados à Saúde

Fundamentação legal: Lei Federal nº 4.320/64

Previsão de Arrecadação 2021							**28.779.000,00**		
RECEITA REALIZADA 2021 (R$ 1,00)									
MÊS	**JAN**	**FEV**	**MAR**	**ABRIL**	**MAIO**	**JUN**	**JUL**	**AGO**	**SET**
VALOR	3.457.705,69	2.667.333,41	2.480.850,23	2.241.568,06	3.694.889,43	2.378.436,66	2.212.536,86	2.718.838,78	2.213.313,71
Fonte: Balancete da Receita Consolidado.									

RECEITA REALIZADA 2021 (R$ 1,00)			**Projeção da Receita 2021 (R$ 1,00)**			
MÊS	**OUT**	**TOTAL (A)**	**NOV**	**DEZ**	**TOTAL (B)**	**TOTAL C = (A) + (B)**
VALOR	2.403.557,83	26.469.030,66	2.200.000,00	2.400.000,00	4.600.000,00	31.069.030,66
Fonte: Balancete da Receita Consolidado.						

Demonstração do Excesso de Arrecadação	**Cálculo**
Receita Realizada 01 a 10/2021 (A)	26.469.030,66
Previsão de arrecadação de 11 a 12/2021 (B)	4.600.000,00
SOMA	**31.069.030,66**
Previsão de Receita 2021	28.779.000,00
Excesso de arrecadação	**2.290.030,66**
Excesso já utilizado no Decreto nº 2438 de 02/09/2021	432.950,00
Excesso utilizado no decreto nº 2456 de 01/10/2021	555.063,00
Excesso utilizado neste decreto	49.600,00
Excesso de arrecadação a realizar	**1.252.417,66**

Pág. 3/4

Decreto nº 2472 de 03 de novembro de 2021

ANEXO I

MEMÓRIA DE CÁLCULO DE APURAÇÃO DO EXCESSO ARRECADAÇÃO – ORÇAMENTO 2021

RECURSOS: Fonte: 155- Transferências de Recursos do Fundo Estadual de Saúde

Fundamentação legal: Lei Federal nº 4.320/64

Previsão de Arrecadação 2021						**3.754.000,00**			
RECEITA REALIZADA 2021 (R$ 1,00)									
MÊS	**JAN**	**FEV**	**MAR**	**ABRIL**	**MAIO**	**JUN**	**JUL**	**AGO**	**SET**
VALOR	127,63	257.045,29	274.087,07	329.102,65	863.416,02	763.652,23	558.347,12	893.773,48	681.321,65
Fonte: Balancete da Receita Consolidado.									

RECEITA REALIZADA 2021 (R$ 1,00)			**Projeção da Receita 2021 (R$ 1,00)**				
MÊS	**OUT**	**TOTAL (A)**	**NOV**	**DEZ**	**TOTAL (B)**	**TOTAL C = (A) + (B)**	
VALOR	576.464,87	5.197.338,01	204.000,00	204.000,00	408.000,00	5.605.338,01	
Fonte: Balancete da Receita Consolidado.							

Demonstração do Excesso de Arrecadação	**Cálculo**
Receita Realizada 01 a 10/2021 (A)	5.197.338,01
Previsão de arrecadação de 11 a 12/2021 (B)	408.000,00
SOMA	**5.605.338,01**
Previsão de Receita 2021	3.754.000,00
Excesso de arrecadação	**1.851.338,01**
Excesso utilizado no decreto nº 2456 de 01/10/2021	37.007,00
Excesso utilizado no decreto nº 2471 de 03/11/2021	536.000,00
Excesso utilizado neste decreto	155.000,00
Excesso de arrecadação a realizar	**1.123.331,01**

Pág. 4/4

Publicado por:
Mike Massami Sabino Sato
Código Identificador:283E3C5B

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAXUPÉ
DECRETO N.º 2457

DECRETO N.º 2457

ABRE CRÉDITOS SUPLEMENTARES COM RECÍPROCAS ANULAÇÕES DE DOTAÇÕES DO ORÇAMENTO DE 2021

O prefeito de Guaxupé, Estado de Minas Gerais, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Municipal nº 2813 de 30/12/2020, DECRETA:
Art. 1º - Ficam suplementadas nas importâncias que abaixo se especifica, e que totalizam R$ 1.579.551,00 (um milhão, quinhentos e setenta e nove mil e quinhentos e cinqüenta e um reais), as seguintes dotações de despesa do orçamento vigente:

02	**PODER EXECUTIVO**		
02.01	**SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO**		
02.01.01.04.122.0059.2007	Manutenção Atividade Divulgação Oficial		
3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica		
Fonte de Recursos: 100 – Recursos Ordinários		R$	10.000,00
02.01.01.04.122.0059.2208	Manutenção das Atividades de Comunicação Social – Publicidade Institucional		
3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica		
Fonte de Recursos: 100 – Recursos Ordinários		R$	500,00
02.02	**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**		
02.02.02.04.122.0052.1463	Aquisição Equip Mat Perm p/ Dir. Serv. Administrativos		
4.4.90.52.00	Equipamentos e Material Permanente		
Fonte de Recursos: 100 – Recursos Ordinários		R$	800,00
02.02.02.04.122.0052.2010	Manutenção Atividade da Diretoria de Serviços Administrativos		
3.3.90.30.00	Material de Consumo		
Fonte de Recursos: 100 – Recursos Ordinários		R$	34.000,00
02.02.03.04.122.0052.2018	Manutenção Atividade da Diretoria de Gestão de Pessoas		
3.3.90.30.00	Material de Consumo		
Fonte de Recursos: 100 – Recursos Ordinários		R$	1.000,00
02.02.03.11.331.1310.2022	Contribuições ao Pasep		
3.3.90.47.00	Obrigações Tributárias e Contributivas		
Fonte de Recursos: 100 – Recursos Ordinários		R$	167.000,00
02.03	**SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS**		
02.03.03.04.129.0053.1010	Aquisição Equip e Mat Permanente da Diretoria da Receitas		
4.4.90.52.00	Equipamentos e Material Permanente		
Fonte de Recursos: 100 – Recursos Ordinários		R$	250,00
02.03.03.04.129.0053.2028	Manut. Ativ. Diretoria Da Receita		
3.1.90.11.00	Vencimentos e Vantagensw Fixas – Pessoal Civil		
Fonte de Recursos: 100 – Recursos Ordinários		R$	16.500,00
3.1.90.13.00	Obrigações Patronais		
Fonte de Recursos: 100 – Recursos Ordinários		R$	1.200,00
02.04	**PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO**		
02.04.01.02.062.0010.2034	Manutenção Atividade da Procuradoria Geral do Município		
3.3.90.35.00	Serviços de Consultoria		
Fonte de Recursos: 100 – Recursos Ordinários		R$	1.300,00
02.05	**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**		
02.05.02.10.301.0210.2412	Manut. Ativ. Unidades e Serviços de Saúde de Atenção Básica – Remuneração de Pessoal Ativo e Encargos		
3.1.90.04.00	Contratação por Tempo Determinado		
Fonte de Recursos: 159 – Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde – SUS Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde		R$	14.000,00
02.05.03.10.302.0210.2427	Manut. Ativ. Unidades e Serv Saúde da Atenção de Média e Alta Complex. Ambulat. e Hospitalar		

3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica		
Fonte de Recursos: 159 – Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde – SUS Bloco Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde		R$	120.000,00
02.05.04.10.303.0230.2044	Distribuição de Medicamentos		
3.3.90.32.00	Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita		
Fonte de Recursos: 159 – Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde – SUS Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde		R$	149.230,00
02.06	**SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL**		
02.06.01.08.122.0052.2056	Manut. Ativ. Sec. Mun. Desenvolvimento Social		
3.3.90.14.00	Diárias – Pessoal Civil		
Fonte de Recursos: 100 – Recursos Ordinários		R$	300,00
02.06.01.11.333.0725.2407	Manut. Ativ. Sine (Sistema Nacional de Empregos)		
3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica		
Fonte de Recursos: 100 – Recursos Ordinários		R$	1.000,00
02.06.03.08.244.0128.2237	Manut. Ativ. Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos		
3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica		
Fonte de Recursos: 100 – Recursos Ordinários		R$	28.000,00
02.06.03.08.244.1312.2220	Manut. Ativ. Restaurante Popular		
3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica		
Fonte de Recursos: 100 – Recursos Ordinários		R$	64.830,00
02.07	**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**		
02.07.02.12.122.0052.1035	Aquis. Equip e Mat Perm. p/ Sec Mun Educação		
4.4.90.52.00	Equipamentos e Material Permanente		
Fonte de Recursos: 101 – Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos Vinculados à Educação		R$	7.000,00
02.07.02.12.122.0052.2110	Manut Ativ Sec Mun Educação – Div. Administrativa		
3.3.90.30.00	Material de Consumo		
Fonte de Recursos: 101 – Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos Vinculados à Educação		R$	2.800,00
02.07.02.12.361.0403.1039	Equip e Material Permanente p/ Escolas Ensino Fundamental		
4.4.90.52.00	Equipamentos e Material Permanente		
Fonte de Recursos: 101 – Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos Vinculados à Educação		R$	66.080,00
02.07.02.12.365.0401.1434	Aquisição Equip e Material Permanente para o Ensino Infantil – Pré-Escola		
4.4.90.52.00	Equipamentos e Material Permanente		
Fonte de Recursos: 101 – Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos Vinculados à Educação		R$	18.210,00
02.07.02.12.365.0401.1436	Aquisição Equip e Material Permanente p/ Escolas do Ensino Infantil – Creche		
4.4.90.52.00	Equipamentos e Material Permanente		
Fonte de Recursos: 101 – Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos Vinculados à Educação		R$	33.639,00
02.07.02.12.365.0401.2470	Manut Ativ Ensino Infantil – Pré Escola		
3.3.90.30.00	Material de Consumo		
Fonte de Recursos: 101 – Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos Vinculados à Educação		R$	8.900,00
3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica		
Fonte de Recursos: 101 – Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos Vinculados à Educação		R$	195.000,00
02.07.02.12.365.0401.2471	Manut Ativ Ensino Infantil - Creche		
3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica		
Fonte de Recursos: 101 – Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos Vinculados à Educação		R$	350.000,00
02.07.06.12.367.0407.2442	Manut Ativ Transporte Escolar – Ens Fundamental – Educação Especial		
3.1.90.16.00	Outras Despesas Variáveis – Pessoal Civil		
Fonte de Recursos: 101 – Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos Vinculados à Educação		R$	100,00
02.07.07.12.361.0251.2447	Manut Ativ Transporte Escolar – Ens Fundamental		
3.3.90.30.00	Material de Consumo		
Fonte de Recursos: 100 – Recursos Ordinários		R$	16.202,00
3.3.90.30.00	Material de Consumo		
Fonte de Recursos: 147 – Transferências do Salário-Educação		R$	12.000,00
02.07.07.12.365.0251.2472	Manut Ativ Alimentação Escolar – Ens. Infantil – Pré-Escola		
3.3.90.30.00	Material de Consumo		
Fonte de Recursos: 100 – Recursos Ordinários		R$	1.000,00
02.07.07.12.365.0251.2473	Manut Ativ Alimentação Escolar – Ens. Infantil – Creche		
3.3.90.30.00	Material de Consumo		
Fonte de Recursos: 100 – Recursos Ordinários		R$	1.500,00
02.08	**SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA, ESPORTE E TURISMO**		
02.08.01.13.122.0052.2130	Manut Ativ Sec Mun Cultura, Esporte e Turismo		
3.1.90.16.00	Outras Despesas Variáveis – Pessoal Civil		
Fonte de Recursos: 100 – Recursos Ordinários		R$	13.000,00
3.3.90.14.00	Diárias – Pessoal Civil		
Fonte de Recursos: 100 – Recursos Ordinários		R$	1.500,00
02.08.03.27.811.0720.2142	Manut. Ativ Diretoria de Esportes		
3.3.90.14.00	Diárias – Pessoal Civil		
Fonte de Recursos: 100 – Recursos Ordinários		R$	2.000,00
02.08.03.27.811.0720.2145	Manut Ativ das Praças de Esportes e Ginásio Poliesportivos		
3.3.90.30.00	Material de Consumo		
Fonte de Recursos: 100 – Recursos Ordinários		R$	600,00
02.09	**SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS**		
02.09.01.15.452.0052.2157	Manut Ativ Sec Mun Obras e Serviços Públicos		
3.3.90.30.00	Material de Consumo		
Fonte de Recursos: 100 – Recursos Ordinários		R$	400,00
02.09.02.15.452.1328.2174	Manut Ativ Serv Públicos em Geral		
3.3.90.30.00	Material de Consumo		
Fonte de Recursos: 100 – Recursos Ordinários		R$	11.000,00
02.09.03.26.782.1325.2532	Manut Ativ Seção de Oficina de Abastecimento		
3.3.90.30.00	Material de Consumo		
Fonte de Recursos: 100 – Recursos Ordinários		R$	107.000,00
02.11	**SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA E DEFESA SOCIAL**		
02.11.01.06.182.1001.2428	Manut. Ativ. Sec Mun Seg e Defesa Social (SMSDS)		
3.1.90.16.00	Outras Despesas Variáveis – Pessoal Civil		
Fonte de Recursos: 100 – Recursos Ordinários		R$	4.000,00
3.3.90.30.00	Material de Consumo		
Fonte de Recursos: 100 – Recursos Ordinários		R$	1.000,00
02.11.02.26.782.0727.1395	Aquisição Equip e Mat Perm p/ Divisão Municipal de Trânsito		
4.4.90.52.00	Equipamentos e Material Permanente		
Fonte de Recursos: 100 – Recursos Ordinários		R$	2.000,00
02.11.02.26.782.0727.2432	Manut Ativ Divisão Municipal de Trânsito (DIMUTRAN)		
3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica		

Fonte de Recursos: 100 – Recursos Ordinários		R$	91.300,00
02.11.03.06.181.1001.2435	Manut. Ativ. Guarda Civil Municipal (GCM)		
3.1.90.16.00	Outras Despesas Variáveis – Pessoal Civil		
Fonte de Recursos: 100 – Recursos Ordinários		R$	2.000,00
3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica		
Fonte de Recursos: 100 – Recursos Ordinários		R$	210,00
02.11.03.06.182.1001.2438	Manut Ativ Coordenadoria Municipal de Defesa Civil (COMDEC)		
3.1.90.11.00	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil		
Fonte de Recursos: 100 – Recursos Ordinários		R$	5.000,00
3.1.90.13.00	Obrigações Patronais		
Fonte de Recursos: 100 – Recursos Ordinários		R$	1.000,00
02.12	**CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO**		
02.12.01.04.124.0055.2520	Manut. Ativ. Controladoria Geral do Município		
3.1.90.11.00	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil		
Fonte de Recursos: 100 – Recursos Ordinários		R$	11.000,00
3.1.90.13.00	Obrigações Patronais		
Fonte de Recursos: 100 – Recursos Ordinários		R$	1.200,00
02.13	**SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E URBANISMO**		
02.13.01.04.121.0052.2521	Manut Ativ Sec de Planejamento e Urbanismo		
3.3.90.30.00	Material de Consumo		
Fonte de Recursos: 100 – Recursos Ordinários		R$	3.000,00
TOTAL.....		R$	**1.579.551,00**

Art. 2º - Constituem Recursos para as suplementações mencionadas no art. 1º deste Decreto, as anulações das dotações do orçamento de 2021 que somam R$ 1.579.551,00 (um milhão e quinhentos e setenta e nove mil e quinhentos e cinqüenta e um reais) abaixo discriminadas:

02	**PODER EXECUTIVO**		
02.02	**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**		
02.02.03.04.122.0052.2018	Manut. Ativ. Direitoria de Gestão de Pessoas		
3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica		
Fonte de Recursos: 100 – Recursos Ordinários		R$	32.100,00
3.3.90.40.00	Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação – Pessoa Jurídica		
Fonte de Recursos: 100 – Recursos Ordinários		R$	700,00
02.03	**SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS**		
02.03.04.28.843.1302.0001	Amortização e Encargos da Dívida		
3.2.90.21.00	Juros sobre a Dívida por Contrato		
Fonte de Recursos: 100 – Recursos Ordinários		R$	47.250,00
4.6.90.71.00	Principal da Dívida Contratual Resgatado		
Fonte de Recursos: 100 – Recursos Ordinários		R$	120.000,00
02.03.05.04.125.0053.2522	Manutenção Atividade Diretoria de Fiscalização Tributária		
3.1.90.11.00	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil		
Fonte de Recursos: 100 – Recursos Ordinários		R$	17.700,00
02.04	**PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO**		
02.04.01.02.062.0010.2034	Manutenção Atividade da Procuradoria Geral do Município		
3.3.90.36.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física		
Fonte de Recursos: 100 – Recursos Ordinários		R$	1.300,00
02.05	**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**		
02.05.02.10.301.0202.2411	Manut. Ativ. Estratégias de Saúde da Família – Remuneração de Pessoal Ativo e Encargos		
3.1.90.11.00	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil		
Fonte de Recursos: 159 – Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde – SUS Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde		R$	14.000,00
02.05.04.10.303.0230.2382	Aquisição de Outros Insumos e Serviços para Saúde		
3.3.90.32.00	Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita		
Fonte de Recursos: 159 – Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde – SUS Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde		R$	149.230,00
02.05.05.10.305.0243.2424	Manut. Ativ. Agentes Controle de Vetores – Remuneração de Pessoal Ativo e Encargos		
3.1.90.11.00	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil		
Fonte de Recursos: 159 – Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde – SUS Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde		R$	120.000,00
02.06	**SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL**		
02.06.01.08.122.0052.2493	Manut. Ativ. do Programa "Bolsa Aprendizagem"		
3.3.90.36.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física		
Fonte de Recursos: 100 – Recursos Ordinários		R$	1.300,00
02.06.03.08.244.1323.2463	Manut Ativ Paefi		
3.1.90.11.00	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil		
Fonte de Recursos: 100 – Recursos Ordinários		R$	87.630,00
02.06.03.08.244.1327.2346	Benefício de Vulnerabilidade Temporária - Diversos		
3.3.90.48.00	Outros Auxílios Financeiros a Pessoas Físicas		
Fonte de Recursos: 100 – Recursos Ordinários		R$	5.200,00
02.07	**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**		
02.07.02.12.122.0052.2110	Manut Ativ Sec Mun Educação – Div. Administrativa		
3.1.90.11.00	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil		
Fonte de Recursos: 101 – Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos Vinculados à Educação		R$	33.800,00
3.3.90.36.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física		
Fonte de Recursos: 101 – Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos Vinculados à Educação		R$	3.000,00
02.07.02.12.361.0403.2116	Escolas Municipais e Municipalizadas do Ensino Fundamental		
3.3.90.36.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física		
Fonte de Recursos: 101 – Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos Vinculados à Educação		R$	110.000,00
02.07.02.12.361.0403.2479	Manut. Ativ. Outros Auxiliares de Ensino – Ensino Fundamental		
3.1.90.11.00	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil		
Fonte de Recursos: 101 – Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos Vinculados à Educação		R$	120.000,00
3.1.90.13.00	Obrigações Patronais		
Fonte de Recursos: 101 – Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos Vinculados à Educação		R$	20.000,00
02.07.02.12.365.0401.2470	Manut Ativ Ensino Infantil – Pré Escola		
3.1.90.04.00	Contratação por Tempo Determinado		
Fonte de Recursos: 101 – Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos Vinculados à Educação		R$	55.000,00
3.3.90.30.00	Material de Consumo		
Fonte de Recursos: 147 – Transferência do Salário Educação		R$	12.000,00
3.3.90.36.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física		
Fonte de Recursos: 101 – Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos Vinculados à Educação		R$	22.000,00
02.07.02.12.365.0401.2471	Manut Ativ Ensino Infantil - Creche		

3.1.90.04.00	Contratação por Tempo Determinado		
Fonte de Recursos: 101 – Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos Vinculados à Educação		R$	50.000,00
3.1.90.11.00	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil		
Fonte de Recursos: 101 – Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos Vinculados à Educação		R$	96.000,00
3.1.90.13.00	Obrigações Patronais		
Fonte de Recursos: 101 – Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos Vinculados à Educação		R$	122.000,00
3.3.90.36.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física		
Fonte de Recursos: 101 – Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos Vinculados à Educação		R$	1.230,00
02.07.06.12.361.0407.2441	Manut Ativ Transporte Escolar – Ens. Fundamental		
3.3.90.30.00	Material de Consumo		
Fonte de Recursos: 101 – Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos Vinculados à Educação		R$	48.699,00
02.08	**SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA, ESPORTE E TURISMO**		
02.08.01.13.122.0052.2130	Manut. Atividade Sec Mun Cultura, Esporte e Turismo		
3.1.90.11.00	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil		
Fonte de Recursos: 100 – Recursos Ordinários		R$	13.500,00
02.08.03.27.811.0720.2143	Manut. Atividade Esporte Desenvolvimento Municipal		
3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica		
Fonte de Recursos: 100 – Recursos Ordinários		R$	3.600,00
02.09	**SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS**		
02.09.01.15.452.0507.1343	Obras e Instalações de Praças, Parques e Jardins		
4.4.90.51.00	Obras e Instalações		
Fonte de Recursos: 100 – Recursos Ordinários		R$	51.000,00
02.09.01.15.452.0507.1468	Obras e Instalações do Parque de Exposições		
4.4.90.51.00	Obras e Instalações		
Fonte de Recursos: 100 – Recursos Ordinários		R$	19.900,00
02.09.01.15.452.0507.2546	Manut Ativ do Parque de Exposições		
3.3.90.30.00	Material de Consumo		
Fonte de Recursos: 100 – Recursos Ordinários		R$	8.200,00
02.09.02.26.782.0728.1421	Obras e Instalações do Programa Avançar Cidades-Projeto Mobilidade Urbana no Município de Guaxupé		
4.4.90.51.00	Obras e Instalações		
Fonte de Recursos: 100 – Recursos Ordinários		R$	63.400,00
02.09.02.26.782.1325.1470	Obras e Instalações Serviços Estradas e Rodagem		
4.4.90.51.00	Obras e Instalações		
Fonte de Recursos: 100 – Recursos Ordinários		R$	39.900,00
02.10	**SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO E MEIO AMBIENTE**		
02.10.04.18.542.1009.2529	Manut. Ativ. Coordenadoria de Resíduos Sólidos e Rejeitos		
3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica		
Fonte de Recursos: 100 – Recursos Ordinários		R$	30.000,00
02.10.05.18.542.1009.2482	Manut. Ativ. do Fundo Municipal do Meio Ambiente (FMMA)		
3.1.90.11.00	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil		
Fonte de Recursos: 100 – Recursos Ordinários		R$	43.402,00
02.11	**SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA E DEFESA SOCIAL**		
02.11.03.04.122.0052.2437	Manut Ativ Coordenadoria de Vigilância de Patrimônio Público (COVPP)		
3.1.90.11.00	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil		
Fonte de Recursos: 100 – Recursos Ordinários		R$	16.300,00
02.11.03.06.181.1001.2435	Manut. Ativ. Guarda Civil Municipal (GCM)		
3.3.90.47.00	Obrigações Tributárias e Contributivas		
Fonte de Recursos: 100 – Recursos Ordinários		R$	210,00
TOTAL.....		R$	**1.579.551,00**

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor nesta data, com publicação posterior ratificativa, retroagindo seus efeitos ao momento em que se verificar, na rubrica específica, a necessidade de suplementação.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Guaxupé(MG), 01 de outubro de 2021.

HEBER HAMILTON QUINTELLA
Prefeito Municipal

ELAINE GONÇALVES RICCIARDI CERDEIRA
Secretária Municipal de Finanças

JULIANA DOS REIS MOREIRA FREIRE
Contadora

Publicado por:
Mike Massami Sabino Sato
Código Identificador:D2B92887

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAXUPÉ
DECRETO N.º 2471

DECRETO N.º 2471

ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR COM RECURSO DE EXCESSO DE ARRECADAÇÃO

O prefeito de Guaxupé, Estado de Minas Gerais, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Municipal nº 2881 de 29/10/2021, DECRETA:
Art. 1º - Fica suplementada na importância que abaixo se especifica, e que totaliza R$ 4.168.500,00 (quatro milhões e cento e sessenta e oito mil e quinhentos reais) as seguintes dotações de despesas do orçamento vigente (2021):

02	**PODER EXECUTIVO**		
02.05	**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**		

02.05.03.10.302.0210.2416	Manut. Ativ. Prestadores de Serviços da Atenção de Média e Alta Complex. Ambulat. e Hospitalar		
3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica		
Fonte de Recursos: 155 - Transferências de Recursos do Fundo Estadual de Saúde		R$	536.000,00
3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica		
Fonte de Recursos: 159 – Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde – SUS Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde		R$	1.450.000,00
02.05.07.10.122.1330.2502	Manut. Ativ. p/ Enfrentamento da Emergência Covid-19		
3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica		
Fonte de Recursos: 159 – Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde – SUS Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde		R$	2.182.500,00
TOTAL.....		**R$**	**4.168.500,00**

Art. 2º - Constitui Recurso para a suplementação mencionada no art. 1º o excesso de arrecadação já apurado no exercício vigente (2021), considerando-se ainda a tendência do exercício, de acordo com art. 43,§ 1º, inciso II e §§ 3º e 4º da Lei Federal nº 4.320/64, totalizando o valor de R$ 4.168.500,00 (quatro milhões, cento e sessenta e oito mil e quinhentos reais) discriminado por fonte de recursos, conforme demonstra o Anexo I- Memória de cálculo de apuração do excesso de arrecadação:

Fonte de Recursos	**Valor**
155- Transferências de Recursos do Fundo Estadual de Saúde	R$ 536.000,00 (quinhentos e trinta e seis mil reais)
159- Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde – SUS Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde	R$ 3.632.500,00 (três milhões, seiscentos e trinta e dois mil e quinhentos reais)
TOTAL	**R$ 4.168.500,00 (quatro milhões, cento e sessenta e oito mil e quinhentos reais)**

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor nesta data, com publicação posterior ratificativa, retroagindo seus efeitos ao momento em que se verificar, na rubrica específica, a necessidade de suplementação.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Guaxupé(MG), 03 de novembro de 2021.

HEBER HAMILTON QUINTELLA
Prefeito Municipal

ELAINE GONÇALVES RICCIARDI CERDEIRA
Secretária Municipal de Finanças

JULIANA DOS REIS MOREIRA FREIRE
Contadora

Decreto nº 2471 de 03 de novembro de 2021.

ANEXO I

MEMÓRIA DE CÁLCULO DE APURAÇÃO DO EXCESSO ARRECADAÇÃO – ORÇAMENTO 2021

RECURSOS: Fonte: 155- Transferências de Recursos do Fundo Estadual de Saúde

Fundamentação legal: Lei Federal nº 4.320/64

Previsão de Arrecadação 2021							**3.754.000,00**		
RECEITA REALIZADA 2021 (R$ 1,00)									
MÊS	**JAN**	**FEV**	**MAR**	**ABRIL**	**MAIO**	**JUN**	**JUL**	**AGO**	**SET**
VALOR	127,63	257.045,29	274.087,07	329.102,65	863.416,02	763.652,23	558.347,12	893.773,48	681.321,65
Fonte: Balancete da Receita Consolidado.									

RECEITA REALIZADA 2021 (R$ 1,00)			**Projeção da Receita 2021 (R$ 1,00)**			
MÊS	**OUT**	**TOTAL (A)**	**NOV**	**DEZ**	**TOTAL (B)**	**TOTAL C = (A) + (B)**
VALOR	576.464,87	5.197.338,01	204.000,00	204.000,00	408.000,00	5.605.338,01
Fonte: Balancete da Receita Consolidado.						

Demonstração do Excesso de Arrecadação Cálculo

Receita Realizada 01 a 10/2021 (A)	5.197.338,01
Previsão de arrecadação de 11 a 12/2021 (B)	408.000,00
SOMA	**5.605.338,01**
Previsão de Receita 2021	3.754.000,00
Excesso de arrecadação	**1.851.338,01**
Excesso já utilizado no decreto nº 2456 de 01/10/2021 Excesso utilizado neste decreto	37.007,00 536.000,00
Excesso de arrecadação a realizar	**1.278.331,01**

Pág. 1/2

Decreto nº 2471 de 03 de novembro de 2021.
ANEXO I

MEMÓRIA DE CÁLCULO DE APURAÇÃO DO EXCESSO ARRECADAÇÃO – ORÇAMENTO 2021

RECURSOS: Fonte: 159 – Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde – SUS – Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde

Fundamentação legal: Lei Federal nº 4.320/64

Previsão de Arrecadação (R$ 1,00)							**18.711.818,52**	
	Receita Realizada (R$ 1,00)							
MÊS	**Jan**	**Fev**	**Mar**	**Abr**	**Mai**	**Jun**	**Jul**	**Ago**
VALOR	1.313.488,54	1.472.015,33	2.722.854,71	1.875.072,32	2.464.744,68	2.317.763,46	3.532.326,37	2.510.638,66
Fonte: Balancete da Receita Consolidado								

Receita Realizada (R$ 1,00)				**Projeção da Receita 2021 (R$ 1,00)**			
MÊS	**Set**	**Out**	**Total (A)**	**Nov**	**Dez**	**TOTAL (B)**	**TOTAL C = (A) + (B)**
VALOR	3.061.832,51	3.803.894,08	25.074.630,66	1.800.000,00	1.800.000,00	3.600.000,00	28.674.630,66
Fonte: Balancete da Receita Consolidado.							

Demonstração do Excesso de Arrecadação	**Cálculo**
Receita Realizada 01 a 10/2021 (A)	25.074.630,66
Previsão de arrecadação de 11 a 12/2021 (B)	3.600.000,00
SOMA	**28.674.630,66**
Previsão de Receita 2021	18.711.818,52
Excesso de arrecadação	**9.962.812,14**
Excesso utilizado no decreto nº 2370 de 30/04/2021	2.448.000,00
Excesso utilizado no decreto nº 2400 de 22/06/2021	1.872.000,00
Excesso utilizado no decreto nº 2424 de 01/08/2021	432.000,00
Excesso utilizado no decreto nº 2456 de 01/10/2021	264.700,00
Excesso utilizado neste decreto	3.632.500,00
Excesso de arrecadação a realizar	**1.313.612,14**

Publicado por:
Mike Massami Sabino Sato
Código Identificador:3C7525CC

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE INDIANÓPOLIS

PREFEITURA MUNICIPAL DE INDIANÓPOLIS
LEI MUNICIPAL N.º 2.083, DE 6 DE ABRIL DE 2022.

Cria cargos e funções gratificadas que especifica, na estrutura administrativa da Prefeitura Municipal de Indianópolis-MG, altera a Lei Municipal n.º 2.031, de 1º de abril de 2021, e dá outras providências.

PREFEITO MUNICIPAL

Faço saber que a Câmara Municipal de Indianópolis, Estado de Minas Gerais, aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Ficam criados os cargos em comissão de livre nomeação e exoneração e as funções gratificadas discriminados a seguir, com as atribuições discriminadas no Anexo II, desta Lei:

SÍMBOLO	DENOMINAÇÃO	QUANTIDADE	VENCIMENTO
CC-2	Diretor do Departamento de Tesouraria	1	R$ 3.400,00
CC-2	Coordenador de Saúde Bucal	1	R$ 3.400,00
CC-2	Coordenador do Setor de Fisioterapia	1	R$ 3.400,00
CC-2	Diretor Administrativo de Saúde da Família	1	R$ 3.400,00
CC-2	Coordenador Municipal da Atenção Primária à Saúde (APS)	1	R$ 3.400,00
FG-5	Encarregado do Departamento de Habitação	1	R$ 650,00
FG-5	Coordenador Municipal de Proteção e Defesa do Consumidor (PROCON)	1	R$ 650,00
FG-6	Coordenador Municipal de Proteção e Defesa Civil (COMPDEC)	1	R$ 450,00
FG-6	Encarregado do Setor de Controle de Resíduos Sólidos	1	R$ 450,00

Art. 2º Ficam criados mais 1 (um) cargo em comissão de livre nomeação e exoneração de Assessor 1, símbolo CC-2, com vencimento básico de R$ 3.400,00 (três mil e quatrocentos reais), e mais 5 (cinco) cargos em comissão de livre nomeação e exoneração de Assessor II, símbolo CC-4, com vencimento básico de R$ 1.900,00 (mil e novecentos reais), cujas atribuições se acham discriminadas no Anexo II, da Lei Municipal n.º 2.031, de 1º de abril de 2021, com a redação determinada por esta Lei.
Art. 3º O art. 17, da Lei Municipal n.º 2.031, de 2021, passa a vigorar acrescido dos incisos VII e VIII, com a seguinte redação:

"Art. 17. .....
VII- Departamento de Tesouraria;
VIII- Coordenadoria Municipal de Proteção e Defesa do Consumidor (PROCON)."

Art. 4º O art. 33, da Lei Municipal n.º 2.031, de 2021, passa a vigorar acrescido do inciso IV, com a seguinte redação:

"Art. 33. .....
IV- Setor de Fisioterapia;"

Art. 5º Ficam acrescentados à Lei Municipal n.º 2.031, de 2021, os arts. 13-A, 13-B, 26-A, 26-B, 36-A e 43-A, com a seguinte redação:

"Art. 13-A. A Coordenadoria Municipal de Proteção e Defesa Civil (COMPDEC), do Município de Indianópolis, diretamente subordinada à Secretaria Municipal de Governo, tem como finalidade coordenar, em nível municipal, todas as ações de proteção e defesa civil, nos períodos de normalidade e anormalidade.

Art. 13-B. Compete à Coordenadoria Municipal de Proteção e Defesa Civil (COMPDEC):
I- gerir e executar as ações de defesa civil;
II- priorizar o apoio às ações preventivas e às relacionadas com a minimização de desastres;
III- manter atualizadas e disponíveis as informações relacionadas com a defesa civil;
IV- elaborar e implementar planos de contingência e de ação, bem como programas e projetos de defesa civil;
V- analisar e recomendar a inclusão de áreas de riscos no Plano Diretor, estabelecido pelo § 1°, do art. 182, da Constituição Federal;
VI- vistoriar áreas de risco e recomendar a intervenção preventiva, o isolamento e a evacuação da população de áreas e de edificações vulneráveis;
VII- manter atualizadas e disponíveis as informações relacionadas com as ameaças, vulnerabilidades, áreas de riscos e população vulnerável;
VIII- implantar o banco de dados e elaborar os mapas temáticos sobre ameaças, vulnerabilidades e riscos de desastres;
IX- atentar às informações de alerta dos órgãos de previsão e acompanhamento para executar planos operacionais em tempo oportuno;
X- implantar e manter atualizados o cadastro de recursos humanos, materiais e equipamentos a serem convocados e utilizados em situações de anormalidades;
XI- propor à autoridade competente a decretação ou homologação de emergência e de estado de calamidade pública;
XII- executar a distribuição e o controle dos suprimentos necessários ao abastecimento da população, em situações de desastres;
XIII- implantar programas de treinamento para voluntariado;
XIV- promover a integração da Defesa Civil Municipal com entidades públicas e privadas e com os órgãos estaduais, regionais e federais;
XV- estudar, definir e propor normas, planos e procedimentos que visem à prevenção, socorro e assistência da população e recuperação de áreas de risco ou quando estas forem atingidas por desastres;
XVI- informar as ocorrências de desastres ao órgão estadual e à Secretária Nacional de Defesa Civil;
XVII- promover campanhas públicas e educativas para estimular o envolvimento da população, motivando ações relacionadas com a defesa civil, por meio da mídia local;
XVIII- sugerir obras e medidas de prevenção com o intuito de reduzir desastres;
XIX- estabelecer intercâmbio de ajuda com outros Municípios;
XX- exercer outras atividades correlatas.

Art. 26-A. Compete ao Departamento de Tesouraria:
I- o recebimento, a conferência, o pagamento e o preparo para contabilização de todas as despesas da Administração Municipal;
II- elaborar o calendário e os esquemas de pagamento;
III- pagar e registrar todas as despesas;
IV- controlar a abertura, o encerramento, a reabertura e o desdobramento das contas, tendo em vista sua necessidade e a facilidade de análise e classificação;
V- manter o controle de retiradas e depósitos bancários, conferindo, no mínimo uma vez por mês, os extratos de contas correntes, conciliando-os e propondo as medidas necessárias para eventual acerto;
VI- programar, em conjunto com a Secretaria Municipal de Administração e Finanças, todos os pagamentos a fornecedores;
VII- informar ao Secretário Municipal de Administração e Finanças, diariamente, o movimento financeiro, verificando as disponibilidades de caixa;
VIII- autorizar os pagamentos e ou transferências eletrônicas junto às agências bancárias credenciadas, em conjunto com o Secretário Municipal de Administração e Finanças;
IX- exercer outras atividades correlatas.

Art. 26-B. Compete à Coordenadoria Municipal de Proteção e Defesa do Consumidor (PROCON):
I- planejar, elaborar, propor, coordenar e executar a política municipal de proteção ao consumidor;
II- receber, analisar, avaliar e encaminhar consultas, reclamações e sugestões apresentadas por consumidores, por entidades representativas ou por pessoas jurídicas de direito público ou privado;
III- orientar permanentemente os consumidores e fornecedores sobre seus direitos, deveres e prerrogativas;
IV- encaminhar ao Ministério Público a notícia de fatos tipificados como crimes contra as relações de consumo e de violações a direitos difusos, coletivos e individuais homogêneos;
V- incentivar e apoiar a criação e organização de associações civis de defesa do consumidor e apoiar as já existentes, inclusive com recursos financeiros e outros programas especiais;
VI- promover medidas e projetos contínuos de educação para o consumo, podendo utilizar os diferentes meios de comunicação e solicitar o concurso de outros órgãos da administração pública e da sociedade civil;
VII- colocar à disposição dos consumidores mecanismos que possibilitem informar os menores preços dos produtos básicos;
VIII- manter cadastro atualizado de reclamações fundamentadas contra fornecedores de produtos e serviços, divulgando-o publicamente e, no mínimo, anualmente, nos termos do art. 44, da Lei n.º 8.078, de 11 de setembro de 1990, que dispõe sobre a proteção do consumidor e dá outras providências, e dos arts. 57 a 62, do Decreto n.º 2.181, de 20 de março de 1997, remetendo cópia ao Procon Estadual, preferencialmente por meio eletrônico;
IX- expedir notificações aos fornecedores para prestarem informações sobre reclamações apresentadas pelos consumidores e para comparecerem às audiências de conciliação designadas, nos termos do § 4º do art. 55, da Lei n.º 8.078, de 11 de setembro de 1990;
X- instaurar, instruir e concluir processos administrativos para apurar infrações à Lei n.º 8.078/1990, podendo mediar conflitos de consumo, designando audiências de conciliação;
XI- fiscalizar e aplicar as sanções administrativas previstas na Lei n.º 8.078/1990, regulamentada pelo Decreto n.º 2.181/1997;
XII- solicitar o concurso de órgãos e entidades de notória especialização técnica para a consecução dos seus objetivos;
XIII- encaminhar os consumidores que necessitem de assistência jurídica à Defensoria Pública do Estado.

Art. 36-A. Compete ao Setor de Fisioterapia:
I- coordenar os serviços de reabilitação e fisioterapia no Município;
II- planejar, organizar e monitorar a estrutura física necessária para o bom andamento nas unidades de saúde da rede SUS Municipal;
III- assessorar a direção das unidades de saúde na implementação de ações específicas de reabilitação clínico-funcional, atendendo às demandas regionalizadas;
IV- supervisionar a atuação profissional, garantindo a qualidade na prestação de serviços;
V- acompanhar os projetos da área em desenvolvimento;
VI- elaborar projetos para aquisição de equipamentos, capacitação, desenvolvimento e aperfeiçoamento da equipe;
VII- coordenar e ordenar as ações específicas da fisioterapia, definindo critérios de prioridade na assistência ao público alvo;
VIII- realizar outras atividades correlatas.

Art. 43-A. O Setor de Controle de Resíduos Sólidos integra a estrutura básica da Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Planejamento, com as seguintes atribuições:
I- assessorar o Secretário na formulação e proposição da política de resíduos sólidos do Município;
II- executar atividades relativas à supervisão dos sistemas públicos de coleta, tratamento e destinação final de resíduos sólidos;
III- elaborar projetos para ampliar a prestação dos serviços à comunidade;
IV- propor normas e especificações técnicas para as atividades na área de resíduos sólidos;
V- apoiar a formulação da política pública de meio ambiente do Município, bem como das normas e padrões para a sua proteção, defesa e controle;
VI- organizar anualmente os projetos e orçamentos dos serviços a serem prestados no exercício seguinte;
VII- planejar, em conjunto com o Secretário Municipal de Meio Ambiente, intervenções junto aos órgãos financiadores para obtenção de verbas e financiamentos para empreendimentos necessários na área."

Art. 6º O *caput* do art. 3º, da Lei Municipal n.º 1.847, de 30 de junho de 2014, passa a vigorar com seguinte redação:

"Art. 3º Fica criada a Coordenadoria Municipal de Proteção e Defesa do Consumidor (PROCON), órgão da Secretaria Municipal de Administração e Finanças, destinado a promover e implementar as ações direcionadas à educação, orientação, proteção e defesa do consumidor e a coordenar a política do Sistema Municipal de Defesa do Consumidor (SMDC), cabendo-lhe:" (NR)

Art. 7º Os Anexos I, II e III, da Lei Municipal n.º 2.031, de 1º de abril de 2021, passam a vigorar com a redação estabelecida nos anexos desta Lei, com inclusão de vencimentos, denominações, símbolos e descrição dos cargos de provimento em comissão e das funções gratificadas criados por esta Lei e alteração de vencimentos, símbolos e número de vagas de outros cargos de provimento em comissão e funções gratificadas já existentes.

Art. 8º Fica extinta a função gratificada de Vice-Diretor da Escola Municipal de Indianópolis, símbolo FG-2, da estrutura administrativa da Prefeitura Municipal de Indianópolis.

Parágrafo único. Suprima-se a função gratificada de Vice-Diretor da Escola Municipal de Indianópolis, símbolo FG-2, dos Anexos I e III, e a descrição das atribuições desta função gratificada do Anexo II, desta Lei.

Art. 9º As despesas decorrentes da presente Lei serão suportadas por rubrica própria constante do Orçamento vigente e dos exercícios subsequentes, suplementadas, se necessário, até o limite previsto na Lei Orçamentária Anual.

Art. 10. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Indianópolis-MG, 6 de abril de 2022.

LINDOMAR AMARO BORGES
Prefeito Municipal

ANEXO I		
TABELA I		
SUBSÍDIO DOS AGENTES POLÍTICOS		
SÍMBOLO	**DENOMINAÇÃO**	**SUBSÍDIO**
SB-1	Prefeito	R$ 17.602,53
SB-2	Vice-Prefeito	R$ 8.497,78
SB-3	Secretaria Municipal de Administração e Finanças	R$ 4.855,87
SB-3	Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos	R$ 4.855,87
SB-3	Secretaria Municipal de Governo	R$ 4.855,87
SB-3	Secretaria Municipal de Educação	R$ 4.855,87
SB-3	Secretaria Municipal de Cultura	R$ 4.855,87
SB-3	Secretaria Municipal de Turismo, Esporte e Lazer	R$ 4.855,87
SB-3	Secretaria Municipal de Saúde	R$ 4.855,87
SB-3	Secretaria Municipal de Agricultura e Pecuária	R$ 4.855,87
SB-3	Secretaria Municipal de Trânsito e Transportes	R$ 4.855,87
SB-3	Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social	R$ 4.855,87
SB-3	Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Planejamento	R$ 4.855,87
SB-3	Procurador-Geral do Município	R$ 4.855,87

ANEXO I			
TABELA II			
CARGOS DE PROVIMENTO EM COMISSÃO			
SÍMBOLO	**DENOMINAÇÃO**	**QUANTIDADE**	**VENCIMENTO**
CC-1	Controlador Interno	1	R$ 3.500,00
CC-2	Assessor I	3	R$ 3.400,00
CC-2	Diretor Administrativo de Unidade Hospitalar	1	R$ 3.400,00
CC-2	Diretor Administrativo de Saúde da Família	1	R$ 3.400,00
CC-2	Diretor do Departamento de Tesouraria	1	R$ 3.400,00
CC-2	Coordenador de Saúde Bucal	1	R$ 3.400,00
CC-2	Coordenador do Setor de Fisioterapia	1	R$ 3.400,00
CC-2	Coordenador Municipal da Atenção Primária à Saúde (APS)	1	R$ 3.400,00
CC-3	Coordenador Antidrogas	1	R$ 2.100,00
CC-4	Assessor II	10	R$ 1.900,00

ANEXO I		
TABELA III		
FUNÇÕES GRATIFICADAS		
SÍMBOLO	**DENOMINAÇÃO**	**VENCIMENTO**
FG-1A	Diretor da Escola Municipal de Indianópolis	R$ 1.650,00
FG-1B	Diretor da Escola Municipal Tupiniquim	R$ 1.430,00
FG-1B	Diretor da Escola Municipal de Nucleação Rural José Barbosa de Miranda	R$ 1.430,00
FG-1B	Diretor do Centro Educacional de Ensino Infantil Criança Feliz	R$ 1.430,00
FG-1C	Diretor da Escola Municipal de Nucleação Rural Pedro Joaquim Pereira	R$ 680,00

FG-3	Encarregado do Departamento de Licitações	R$ 1.230,00
FG-3	Encarregado do Departamento de Recursos Humanos	R$ 1.230,00
FG-3	Encarregado do Departamento de Convênios e Prestação de Contas	R$ 1.230,00
FG-3	Encarregado do Departamento de Compras	R$ 1.230,00
FG-3	Encarregado do Departamento de Patrimônio e Arquivo Público	R$ 1.230,00
FG-3	Encarregado do Departamento de Tributos	R$ 1.230,00
FG-3	Encarregado da Seção de Acompanhamento de Receitas Transferidas	R$ 1.230,00
FG-4	Coordenador do Múltiplo Uso	R$ 830,00
FG-5	Coordenador do CRAS	R$ 650,00
FG-5	Encarregado do Departamento de Habitação	R$ 650,00
FG-5	Coordenador Municipal de Proteção e Defesa do Consumidor (PROCON)	R$ 650,00
FG-5	Encarregado do Setor de Benefícios Assistenciais	R$ 650,00
FG-5	Coordenador de Vigilância Epidemiológica	R$ 650,00
FG-6	Encarregado do Setor de Tratamento Fora do Domicílio	R$ 450,00
FG-6	Coordenador de Vigilância Sanitária	R$ 450,00
FG-6	Supervisor de Controle de Endemias	R$ 450,00
FG-6	Operador de Sistema de Informação	R$ 450,00
FG-6	Encarregado do Setor de Pregões	R$ 450,00
FG-6	Coordenador Municipal de Proteção e Defesa Civil (COMPDEC)	R$ 450,00
FG-6	Encarregado do Setor de Folha de Pagamento	R$ 450,00
FG-6	Encarregado do Setor de Controle de Resíduos Sólidos	R$ 450,00

ANEXO II

Descrição e atribuições dos agentes políticos, dos cargos de provimento em comissão e das funções gratificadas

SB-3 - SECRETÁRIO MUNICIPAL

ATRIBUIÇÕES:

exercer a orientação, coordenação e supervisão dos órgãos de sua Secretaria e das entidades da Administração Pública Indireta e a ela vinculadas;
referendar ato e decreto do Prefeito;
expedir instruções da lei, decreto e regulamento;
apresentar ao Prefeito Municipal relatório anual de sua gestão, que será tornado público;
comparecer à Câmara Municipal, nos casos e para os fins indicados na Lei Orgânica;
praticar os atos pertinentes às atribuições que lhe forem outorgados ou delegados pelo Prefeito Municipal;
executar outras atividades correlatas que lhe forem atribuídas.

QUALIFICAÇÃO:

- Ter conhecimento dos assuntos da respectiva área de atuação ligados aos objetivos e competência do órgão.

RECRUTAMENTO:

- Escolhido dentre brasileiros maiores de dezoito anos de idade no exercício dos direitos políticos.

SUB-03 - PROCURADOR-GERAL DO MUNICÍPIO

ATRIBUIÇÕES:

exercer as funções estratégicas de planejamento, orientação, coordenação, controle e revisão no âmbito de sua atuação, de modo a oferecer condições de tramitação mais rápida de processos na esfera administrativa e decisória;
propor, para aprovação do Chefe do Executivo, projetos, programas e planos de metas da Procuradoria-Geral do Município;
ordenar as despesas da Procuradoria-Geral do Município, podendo delegar tal atribuição, por meio de ato específico;
representar o Município de Indianópolis em juízo ou fora dele, cabendo-lhe, com exclusividade, receber citações iniciais, notificações, comunicações e intimações de audiências e de sentenças, ou acórdãos proferidos nas ações ou processos em que o Município seja parte ou, de qualquer forma, interessado e naqueles em que a Procuradoria-Geral do Município deva intervir;
prestar assistência ao Prefeito Municipal em qualquer assunto que envolva matéria jurídica;
propor ao Prefeito, aos Secretários Municipais e aos titulares de entidades da Administração Indireta providências de natureza jurídico-administrativa reclamadas pelo interesse público, inclusive a declaração de nulidade ou a revogação de quaisquer atos administrativos, quando conflitantes com a legislação em vigor ou com a orientação normativa estabelecida;
executar outras atividades correlatas que lhe forem atribuídas.

QUALIFICAÇÃO:

- Nível superior completo com graduação em Direito e inscrição nos quadros da OAB.

RECRUTAMENTO:

- Amplo, desde que respeitados os requisitos legais previstos no item QUALIFICAÇÃO.

CC-1 - CONTROLADOR INTERNO

ATRIBUIÇÕES:

coordenar as atividades relacionadas com o sistema de controle Interno da Prefeitura Municipal, abrangendo as Administrações Diretas e Indiretas, promover a integração operacional e orientar a elaboração dos atos normativos sobre os procedimentos de controle;
apoiar o controle externo no exercício de sua missão institucional, supervisionado e auxiliando as unidades executoras no relacionamento com o Tribunal de Contas do Estado, quanto ao encaminhamento de documentos e informações, atendimento ás equipes técnicas, recebimento de diligências, elaboração de respostas, tramitação dos processos e apresentação dos recursos;
assessorar a Administração nos aspectos relacionados com o controle interno e externo e quanto á legalidade dos atos de gestão, emitindo relatórios e pareceres sobre os mesmos; interpretar e pronunciar-se sobre a legislação concernente á execução orçamentária, financeira e patrimonial;
medir e avaliar a eficiência, eficácia e efetividade dos procedimentos de controle interno, através das atividades de auditoria interna a serem realizadas, mediante metodologia e programação próprias, nos diversos sistemas administrativos da Prefeitura Municipal, abrangendo as Administrações Direta e Indireta, expedindo relatórios com recomendações para o aprimoramento dos controles;
avaliar o cumprimento dos programas, objetivos e metas espalhadas no Plano Plurianual, na Lei de Diretrizes Orçamentárias e no Orçamento, inclusive quanto a ações descentralizadas executadas á conta de recursos oriundos dos Orçamentos Fiscais e de Investimentos;
exercer o acompanhamento sobre a observância dos limites constitucionais, da Lei de Responsabilidade Fiscal e os estabelecidos nos demais instrumentos legais;

estabelecer mecanismos voltados a comprovar a legalidade e a legitimidade dos atos de gestão e avaliar os resultados, quanto a eficácia, eficiência e economicidade na gestão orçamentária, financeira, patrimonial e operacional da Prefeitura Municipal, abrangendo as Administrações Direta e Indireta, bem como na aplicação de recursos públicos por entidades de direito privado;
exercer o controle das operações de crédito, avais e garantias, bem como dos direitos e haveres do ente;
supervisionar as medidas adotadas pelos Poderes, para o retorno da despesa total com pessoal ao respectivo limite, caso necessário, nos termos dos arts. 22 e 23, da Lei de Responsabilidade Fiscal;
tomar as providências, conforme o disposto no art. 31, da Lei de Responsabilidade Fiscal, para recondução dos montantes das dívidas consolidada e mobiliária aos respectivos limites;
aferir a destinação dos recursos obtidos com a alienação de ativos, tendo em vista as restrições constitucionais e as da Lei de Responsabilidade Fiscal;
acompanhar a divulgação dos instrumentos de transparência da Gestão Fiscal nos termos da Lei de Responsabilidade Fiscal, em especial quanto ao Relatório Resumido da Execução Orçamentária e ao Relatório de Gestão Fiscal, aferindo a consistência das informações constantes de tais documentos;
participar do processo de planejamento e acompanhar a elaboração do Plano Plurianual, da Lei de Diretrizes Orçamentárias e Lei Orçamentária;
manifestar-se, quando solicitado pela Administração, acerca da regularidade e legalidade de processo licitatório, sua dispensa ou inexigibilidade e sobre o cumprimento e ou legalidade de atos, contratos e outros instrumentos congêneres;
propor a melhoria ou implantação de sistema de processamento eletrônico de dados em todas as atividades de administração pública, com o objetivo de aprimorar os controles internos, agilizar as rotinas e melhorar o nível das informações;
instituir e manter sistema de informações para o exercício das atividades finalísticas do sistema de controle interno;
verificar os atos de admissão de pessoal, aposentadoria, reforma, revisão de proventos e pensão para posterior registro no Tribunal de Contas;
manifestar através de relatórios, auditorias, inspeções, pareceres e outros pronunciamentos voltados a identificar a sanar as possíveis irregularidades;
alertar formalmente a autoridade administrativa competente para que instaure imediatamente a tomada de constas, sob pena de responsabilidade solidária, as ações destinadas a apurar os atos ou fatos, inquinados de ilegais, ilegítimos ou antieconômicos que resultem em prejuízo ao erário, praticados por agentes públicos, ou quando não forem prestadas as contas ou, ainda, quando ocorrer desfalque, desvio de dinheiro, bens ou valores públicos;
revisar e emitir parecer sobre os processos de tomadas de contas especiais instaurados pela Prefeitura Municipal, incluindo suas Administrações Direta e Indireta, determinadas pelo Tribunal de Constas do Estado de Minas Gerais (TCEMG);
representar ao TCEMG, sob pena de responsabilidade solidária, sobre as irregularidades e ilegalidades identificadas e as medidas adotadas;
emitir parecer conclusivo sobre as contas anuais prestadas pela Administração Municipal;
realizar outras atividades de manutenção e aperfeiçoamento do sistema de controle interno.

QUALIFICAÇÃO:
- Possuir diploma de curso superior e formação profissional nas seguintes áreas: Direito, Administração de Empresas, Contabilidade, Economia e Gestão Pública.
RECRUTAMENTO:
- Amplo, desde que respeitados os requisitos legais previstos no item QUALIFICAÇÃO.

CC-2 - ASSESSOR I
ATRIBUIÇÕES:
assessorar e prestar suporte ao Gabinete do Prefeito, Secretarias Municipais e demais superiores hierárquicos, sobre todas as questões pertinentes à pasta que lhe forem destinadas;
promover a apresentação de propostas e a realização de contatos determinados por seu superior;
conferir suporte na execução de planos de trabalho;
auxiliar o Prefeito, secretários ou superior hierárquico em suas relações com as autoridades e público em geral;
executar outras atividades correlatas que lhe forem atribuídas.
QUALIFICAÇÃO:
- Possuir diploma de ensino médio de escolaridade, ter conhecimentos necessários à respectiva área de atuação e comprovada experiência de administração.
RECRUTAMENTO:
- Amplo, desde que respeitados os requisitos legais previstos no item QUALIFICAÇÃO.

CC-2 - DIRETOR ADMINISTRATIVO DE UNIDADE HOSPITALAR
ATRIBUIÇÕES:
elaborar e redigir planilhas, ofícios, relatórios e projetos;
responsabilizar-se pelas requisições de compras de materiais de consumo (gêneros alimentícios, materiais de limpeza, hospitalares, expediente, gráfica, transporte, etc.);
participar de palestras e cursos no Município e fora do Município, em dias úteis, finais de semana e, eventualmente, em feriados, relacionados à sua área de atuação;
organizar o sistema de saúde local de acordo com a hierarquia dos serviços no Centro de Saúde Batista Naves;
gerenciar e aplicar os conceitos das portarias e as competências que regem o Sistema Único de Saúde (SUS) aos profissionais de saúde;
aplicar, no serviço, atendimento de forma humanizada;
gerenciar o estoque de insumos, materiais de consumo em geral, medicamentos e manter o bom funcionamento e atendimento na Unidade Mista de Saúde (UMS);
garantir atendimento de qualidade à população usuária dos serviços de saúde da unidade, segundo sua área de abrangência;
realizar planos, programas e projetos, aprovados pela Secretaria Municipal de Saúde, gestora do Sistema Único de Saúde do Município de Indianópolis;
assegurar o funcionamento dos equipamentos sob sua responsabilidade, visando atendimento digno ao usuário;
executar outras atividades correlatas que lhe forem atribuídas.
QUALIFICAÇÃO.
- Possuir certificado de conclusão de ensino médio de escolaridade, ter conhecimentos necessários à respectiva área de atuação e comprovada experiência de administração.
RECRUTAMENTO:
- Amplo, desde que respeitados os requisitos legais previstos no item QUALIFICAÇÃO.

CC-2 - DIRETOR ADMINISTRATIVO DE SAÚDE DA FAMÍLIA

ATRIBUIÇÕES:

coordenar as atividades dos profissionais de saúde envolvidos no programa;

promover a avaliação dos profissionais envolvidos no programa em suas atividades.

organizar o processo de trabalho das unidades de saúde em consonância com as prioridades estabelecidas no Plano Municipal de Saúde;

articular as demandas acerca de aquisição e manutenção de equipamentos e insumos das unidades de saúde, junto aos setores competentes;

promover ações intersetoriais para o enfrentamento dos problemas identificados, fortalecendo o eixo de promoção da saúde;

participar das atividades de planejamento e avaliação das ações da equipe, a partir da utilização dos dados disponíveis;

identificar parceiros e recursos na comunidade que possam potencializar ações intersetoriais com a equipe, sob coordenação da Secretaria Municipal de Saúde;

realizar a definição precisa do território de atuação, mapeamento e reconhecimento da área adstrita, que compreenda o segmento populacional determinado, com atualização contínua;

promover educação permanente dos profissionais das equipes de saúde da família;

viabilizar suporte administrativo e operacional nas ações realizadas pelas Unidades de Saúde do Município;

prestar cooperação técnica;

executar outras atividades correlatas.

QUALIFICAÇÃO.

- Possuir certificado de conclusão de ensino médio de escolaridade, ter conhecimentos necessários à respectiva área de atuação e comprovada experiência de administração.

RECRUTAMENTO:

- Amplo, desde que respeitados os requisitos legais previstos no item QUALIFICAÇÃO.

CC-2 - COORDENADOR MUNICIPAL DA ATENÇÃO PRIMÁRIA À SAÚDE (APS)

ATRIBUIÇÕES:

coordenar a gestão municipal da atenção primária à saúde (APS);

organizar, executar e gerenciar os serviços e ações da atenção primária, para que esta seja a principal porta de entrada e ordenadora da Rede de Atenção à Saúde (RAS), com base nos princípios do Sistema Único de Saúde (SUS);

apoiar a gestão municipal na elaboração, implantação e implementação de protocolos, diretrizes clínicas e procedimentos operacionais padrão (POP);

apoiar a gestão municipal na elaboração dos instrumentos de gestão, planejamento e avaliação das ações da APS;

conhecer e divulgar, aos gestores e profissionais de saúde, as diretrizes e normas que incidem sobre a APS em âmbito nacional, estadual e municipal, com ênfase na Política Nacional de Atenção Básica, de modo a orientar a organização do processo de trabalho na Unidade de Atenção Primária à Saúde (UAPS);

apoiar, acompanhar e monitorar a implantação e execução dos modelos de políticas de Atenção Primária à Saúde no âmbito municipal;

planejar e executar a expansão da Estratégia Saúde da Família e a qualificação dos serviços de Atenção Primária à Saúde;

coordenar a realização/atualização de diagnóstico situacional de saúde da APS municipal;

programar as ações da atenção primária a partir do diagnóstico territorial de acordo com as necessidades de saúde identificadas em sua população, de forma resolutiva, responsável e integrada;

organizar o fluxo de usuários, inserindo-os em linhas de cuidado, visando a resolutividade da maioria dos problemas de saúde da população;

estabelecer e adotar mecanismos de encaminhamento responsável para outros serviços da RAS de acordo com as necessidades de saúde dos usuários, mantendo a vinculação e a coordenação do cuidado;

acompanhar o cadastro e a atualização mensal no Sistema de Cadastro Nacional de Estabelecimentos de Saúde (SCNES), com os dados de estabelecimentos de saúde, equipes, profissionais, carga horária, serviços disponibilizados, equipamentos e outros, conforme regulamentação específica;

desenvolver gestão participativa e estimular a atuação dos profissionais e usuários em instâncias de controle social;

promover parcerias com instituições, setores e lideranças comunitárias com o objetivo de ampliar as ações de saúde das equipes de APS;

realizar reuniões gerenciais para avaliação dos processos de trabalho, indicadores e resultados das UAPS;

promover o compartilhamento de experiências entre os serviços de saúde, para disseminar tecnologias e conhecimentos voltados à melhoria dos serviços da Atenção Primária à Saúde;

promover o acolhimento dos novos profissionais que atuarão na APS, visando fornecer orientações sobre as atribuições, organização dos programas e serviços implantados no município;

promover a qualificação dos gestores e profissionais de saúde, estimulando e viabilizando a formação e a educação permanente das equipes;

acompanhar a adequada alimentação de dados nos sistemas de informação da Atenção Primária vigentes, por parte dos profissionais, estimulando a utilização para análise e planejamento das ações, e divulgando os resultados obtidos;

acompanhar a gestão de pessoas, infraestrutura, equipamentos, insumos (manutenção, logística dos materiais, ambiência da UAPS);

promover a integração da APS com a Vigilância em Saúde para discussão, avaliação e planejamento das ações realizadas no âmbito da APS;

acompanhar e fiscalizar a alocação e desempenho das equipes e profissionais contratados bem como a carga horária desempenhada pelos mesmos, garantindo que as funções sejam desenvolvidas na Atenção Primária à Saúde, a fim de garantir a qualificação da APS no município;

acompanhar a gestão dos processos de trabalho da APS, implementando ferramentas, protocolos e processos que viabilizem a oferta de um melhor serviço para o usuário, utilizando essas informações para análise e tomada de decisão a respeito da APS em âmbito municipal.

QUALIFICAÇÃO:

- Possuir diploma de curso superior na área de saúde ou curso superior em outra área de formação com especialização em gestão pública ou gestão em saúde.

RECRUTAMENTO:

- Amplo, desde que respeitados os requisitos legais previstos no item QUALIFICAÇÃO.

CC-2 - DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE TESOURARIA
ATRIBUIÇÕES:
executar o recebimento, a conferência, o pagamento e o preparo para contabilização de todas as despesas da Administração Pública Municipal;
elaborar o calendário e os esquemas de pagamento;
pagar e registrar todas as despesas;
controlar a abertura, o encerramento, a reabertura e o desdobramento das contas, tendo em vista sua necessidade e a facilidade de análise e classificação;
manter o controle de retiradas e depósitos bancários, conferindo, no mínimo uma vez por mês, os extratos de contas correntes, conciliando-os e propondo as medidas necessárias para eventual acerto;
programar, em conjunto com a Secretaria Municipal de Administração e Finanças, todos os pagamentos a fornecedores;
informar ao Secretário Municipal de Administração e Finanças, diariamente, o movimento financeiro, verificando as disponibilidades de caixa;
autorizar os pagamentos e/ou transferências eletrônicas junto às agências bancárias credenciadas em conjunto com o Secretário Municipal de Administração e Finanças;
exercer outras atividades correlatas.
QUALIFICAÇÃO.
- Possuir certificado de conclusão de ensino médio de escolaridade, ter conhecimentos necessários à respectiva área de atuação e comprovada experiência de administração.
RECRUTAMENTO:
- Amplo, desde que respeitados os requisitos legais previstos no item QUALIFICAÇÃO.

CC-2 - COORDENADOR DE SAÚDE BUCAL
ATRIBUIÇÕES:
avaliar e controlar a frequência dos outros dentistas em seus respectivos consultórios;
frequentar cursos, palestras e posteriormente repassar para as equipes de saúde bucal, por meio de minicursos;
responsabilizar-se pela unificação das requisições e pedidos de material de consumo, para o PSF, zona rural e UMS;
avaliar e controlar os ASB (Auxiliar de Saúde Bucal) e TSB (Técnico de Saúde Bucal) quanto à divisão de horário e local de escovação supervisionada e fiscalizar a frequência destes servidores;
acompanhar as reuniões realizadas pela Secretaria Municipal de Saúde com grupos de risco;
organizar minicursos para as equipes municipais de saúde sobre a necessidade e conscientização de higiene bucal;
ser a referência municipal de tratamento odontológico de toda zona urbana;
organizar palestra para a população sobre e importância da saúde bucal;
apresentar os relatórios e estatísticas das atividades de sua área; e
executar outras atividades correlatas.
QUALIFICAÇÃO.
- Nível superior completo com graduação em Odontologia.
RECRUTAMENTO:
- Amplo, desde que respeitados os requisitos legais previstos no item QUALIFICAÇÃO.

CC-2 - COORDENADOR DO SETOR DE FISIOTERAPIA
ATRIBUIÇÕES:
coordenar os serviços de reabilitação e fisioterapia no Município;
planejar, organizar e monitorar a estrutura física necessária para o bom andamento nas Unidades de Saúde da Rede SUS Municipal;
assessorar a direção das unidades de saúde na implementação de ações específicas de reabilitação clínico-funcional, atendendo às demandas regionalizadas;
supervisionar a atuação profissional, garantindo a qualidade na prestação de serviços;
acompanhar os projetos da área em desenvolvimento;
elaborar projetos para aquisição de equipamentos, capacitação, desenvolvimento e aperfeiçoamento da equipe;
coordenar e ordenar as ações específicas da fisioterapia, definindo critérios de prioridade na assistência ao público alvo;
realizar outras atividades correlatas.
QUALIFICAÇÃO.
- Nível superior completo com graduação em Fisioterapia.
RECRUTAMENTO:
- Amplo, desde que respeitados os requisitos legais previstos no item QUALIFICAÇÃO.

CC-3 – COORDENADOR ANTIDROGAS
ATRIBUIÇÕES:
coordenar o Sistema Municipal Antidrogas (SISMAD) no Município de Indianópolis-MG; coordenar, desenvolver e estimular programas e atividades de prevenção da disseminação de tráfico e do uso indevido e abuso de drogas;
estimular e cooperar com serviços que visam ao encaminhamento e tratamento de dependentes químicos;
formular sugestões para as ações de fiscalização e repressão, executadas pelo Estado e pela União;
estimular estudos e pesquisas sobre o problema do uso indevido e abuso de drogas, entorpecentes e substâncias que determinem dependência física ou psíquica;
propor ao Prefeito Municipal medidas que visem atender os objetivos previstos nos incisos anteriores;
apresentar sugestões sobre a matéria, para fins de encaminhamento as autoridades e órgãos de outros municípios, estaduais e federais;
coordenar o cadastramento, fiscalização, orientação e apoio às entidades que, no âmbito do Município de Indianópolis, desempenhem atividades de recuperação e reintegração social do dependente químico, respeitada a autonomia decorrente da natureza de cada entidade;
coordenar a realização e divulgação de palestras, cursos, seminários e conferências sobre o uso de substâncias entorpecentes ou que determinem dependência física ou psíquica, ainda que à título da campanha de prevenção ou recuperação;
coordenar comissões, turmas ou câmaras temporárias ou permanentes.
QUALIFICAÇÃO:
- Possuir certificado de conclusão do ensino médio de escolaridade, ter conhecimentos necessários à respectiva área de atuação.
RECRUTAMENTO:
- Amplo, desde que respeitados os requisitos legais previstos no item QUALIFICAÇÃO.

CC-4 – ASSESSOR II

ATRIBUIÇÕES:
1. prestar assessoramento e suporte na organização de estudos e informações que lhe sejam designadas pela autoridade superior;
2. participar de revisão, compatibilização, harmonização e coordenação de planos, projetos e programas;
3. manter o controle quanto ao andamento dos assuntos que lhe forem confiados;
4. participar da elaboração de pareceres, relatórios e documentos em que sejam relevantes considerações da respectiva área de atuação;
5. executar outras atividades correlatas que lhe forem atribuídas.
QUALIFICAÇÃO:
- Possuir certificado de conclusão de ensino fundamental de escolaridade, ter conhecimentos necessários à respectiva área de atuação e comprovada experiência de administração.
RECRUTAMENTO:
- Amplo, desde que respeitados os requisitos legais previstos no item QUALIFICAÇÃO.

FG-3 - ENCARREGADO DO DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
ATRIBUIÇÕES:
implantar normas e procedimentos para o processamento de licitações destinadas a efetivar compra de materiais necessários às atividades da Prefeitura;
preparar os editais e processos licitatórios, bem como o expediente necessário para a abertura e julgamento das propostas recebidas para aquisição de materiais e serviços;
responsabilizar-se pela montagem completa de todos os processos de licitação, de dispensa e de inexigibilidade; providenciar a publicação dos avisos e demais atos legais atinentes aos processos de licitação, de dispensa e de inexigibilidade;
dar suporte à Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura, ao Pregoeiro e Equipe de Apoio em todos os julgamentos a serem realizados.
QUALIFICAÇÃO:
- Ensino médio completo e ter conhecimentos necessários à respectiva área de atuação.
RECRUTAMENTO:
- Amplo, desde que respeitados os requisitos legais previstos no item QUALIFICAÇÃO.

FG-3 - ENCARREGADO DO DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
ATRIBUIÇÕES:
promover a inspeção da saúde dos servidores para efeito de admissão, licença, aposentadoria e outros fins legais;
coordenar, executar e fiscalizar os serviços afetos à área de pessoal e recursos humanos, inclusive concursos públicos;
divulgar técnicas e métodos de segurança e medicina do trabalho no ambiente da Prefeitura;
propor políticas sobre a administração de pessoal, bem como gerenciar o Plano de Classificação e Administração de Cargos, promovendo sua constante revisão e atualização;
aplicar, orientar e fiscalizar a execução das leis referentes ao pessoal da Prefeitura;
estudar, elaborar e propor planos e programas de avaliação de desempenho e acompanhamento de pessoal, que possibilitem melhor aproveitamento dos recursos humanos da Prefeitura;
estudar, planejar e definir as melhores condições de trabalho para os órgãos da Prefeitura, bem como promover a instituição de normas de serviço, regimento interno de funcionamento dos órgãos, reformulação e atualização dos formulários adotados na Prefeitura;
preparar processos administrativos de admissão, exoneração, licenças, concessão de benefícios de seguridade social, entre outros, e toda matéria funcional relativa aos servidores;
promover cursos de treinamento destinados à valorização e capacitação dos servidores públicos municipais, objetivando a preparação destes para situações que permitam novos padrões de qualidade, produtividade e economicidade.
QUALIFICAÇÃO:
Ensino médio completo e ter conhecimentos necessários à respectiva área de atuação.
RECRUTAMENTO:
- Amplo, desde que respeitados os requisitos legais previstos no item QUALIFICAÇÃO.

FG-3 - ENCARREGADO DO DEPARTAMENTO DE CONVÊNIOS E PRESTAÇÃO DE CONTAS
ATRIBUIÇÕES:
elaborar a prestação de contas de todas as ações do Município, sejam financeiras ou não, para a sociedade e os órgãos competentes dos demais entes federativos;
propor, assessorar e manter convênios com instituições públicas, com o Estado e a União, fiscalizando a sua execução, visando ao bom desenvolvimento dos projetos e ações.
QUALIFICAÇÃO:
- Ensino médio completo e ter conhecimentos necessários à respectiva área de atuação.
RECRUTAMENTO:
- Amplo, desde que respeitados os requisitos legais previstos no item QUALIFICAÇÃO.

FG-3 - ENCARREGADO DO DEPARTAMENTO DE COMPRAS
ATRIBUIÇÕES:
zelar pela manutenção de cadastro atualizado dos fornecedores e prestadores de serviços da Prefeitura;
realizar pesquisa de preços para elaboração de orçamentos visando a aquisição direta ou para consultas de preços praticados no mercado local;
determinar a execução de mapas de apuração de preços praticados no mercado; proceder as aquisições de materiais e serviços, após a conclusão dos processos pertinentes de licitação, dispensa ou inexigibilidade.
QUALIFICAÇÃO:
- Ensino médio completo e ter conhecimentos necessários à respectiva área de atuação.
RECRUTAMENTO:
- Amplo, desde que respeitados os requisitos legais previstos no item QUALIFICAÇÃO.

FG-3 - ENCARREGADO DE PATRIMÔNIO PÚBLICO
ATRIBUIÇÕES:

zelar pela conservação e limpeza interna e externa do prédio sede da Prefeitura, bem como de seus imóveis e instalações, providenciando os reparos quando necessários;

identificar, padronizar, cadastrar e zelar pela guarda dos bens móveis e imóveis do Município;
reunir, catalogar, preservar, restaurar e microfilmar documentos, textos, publicações, fotos, filmagens e todo tipo de material relativo à história do Município;
promover o resgate histórico do Município;
promover a gestão e o recolhimento dos documentos produzidos e recebidos pelo Poder Executivo, bem como preservar e facultar o acesso aos documentos sob sua guarda, e acompanhar e implementar a política nacional de arquivos;
assegurar o direito de acesso pleno aos documentos públicos;
coordenar e proceder o recebimento, a conferência e controle de todo material permanente e de consumo entregues na Prefeitura Municipal de Indianópolis, adotando medidas que coíba o desperdício e fraudes no recebimento das mercadorias.
QUALIFICAÇÃO:
- Ensino médio completo e ter conhecimentos necessários à respectiva área de atuação.
RECRUTAMENTO:
- Amplo, desde que respeitados os requisitos legais previstos no item QUALIFICAÇÃO.

FG-3 - ENCARREGADO DO DEPARTAMENTO DE TRIBUTOS
ATRIBUIÇÕES:
assessorar a Administração do Município em assuntos fiscais, fazendários e financeiros; promover a fiscalização tributária de competência do Município;
promover o lançamento dos impostos, taxas, multas e contribuições de melhoria do Município;
administrar a dívida ativa do Município, promover o controle dos recebimentos e dos pagamentos, bem como a movimentação do dinheiro e de outros valores;
propor políticas nas áreas tributária e financeira de competência do Município;
formular e executar as políticas tributárias, econômicas e financeiras do Município.
QUALIFICAÇÃO:
- Ensino médio completo e ter conhecimentos necessários à respectiva área de atuação.
RECRUTAMENTO:
- Amplo, desde que respeitados os requisitos legais previstos no item QUALIFICAÇÃO.

DIRETOR ESCOLAR
ATRIBUIÇÕES:
zelar pelo bom andamento da escola nos seus aspectos pedagógicos e administrativos;
administrar o patrimônio da escola, que compreende as instalações físicas, os equipamentos e materiais;
manter atualizado o inventário dos materiais e bens existentes na escola;
zelar pela adequada preservação e utilização dos bens móveis da escola e racionalizar o uso dos bens e materiais de consumo da escola;
tomar providências necessárias à manutenção, conservação e reforma do prédio e equipamentos;
definir junto à equipe administrativa os horários de funcionamento da escola;
coordenar a administração financeira e contabilidade da escola: levantar as necessidades de recursos para atender à previsão de despesas rotineiras e eventuais da escola;
providenciar o recebimento de verbas oficiais e orientar a captação de recursos em outras fontes;
aplicar em tempo hábil os recursos obtidos, tendo em vista o atendimento às necessidades da escola;
submeter à Secretaria Municipal de Educação a prestação de contas dos recursos aplicados.
coordenar a administração do pessoal: definir o quadro de pessoal da escola, observando os dispositivos legais pertinentes;
promover a avaliação de desempenho dos profissionais da escola; definir o quadro de distribuição de tarefas e assegurar o seu cumprimento;
favorecer a gestão participativa da escola: convocar assembleia para eleição dos membros do colegiado;
organizar o colegiado da escola, esclarecendo sobre suas funções; convocar reuniões do colegiado e presidi-las;
submeter à apreciação do colegiado as questões que devem ser decididas participativamente;
delegar competência quando se fizer necessário, de acordo com os dispositivos legais.
gerenciar ações de desenvolvimento dos recursos humanos da escola: participar de levantamento das necessidades de capacitação do pessoal da escola;
providenciar ações de capacitação dos profissionais, tendo em vista as necessidades identificadas;
articular com instituições e pessoas, visando a sua participação nas atividades de capacitação do pessoal;
encaminhar demanda de cursos aos órgãos competentes;
orientar o funcionamento da secretaria da escola;
Estabelecer a rotina de funcionamento da secretaria, garantindo a regularidade das atividades e informações;
orientar à secretária da escola sobre normas e procedimentos referentes à escrituração escolar;
organizar arquivo de legislação referente à educação;
supervisionar a análise de processos de regularização de vida escolar.
participar de atendimento escolar do município: colaborar na realização do cadastro escolar; propor a expansão de níveis e modalidades de ensino com base nas necessidades da comunidade;
promover a regularização do fluxo escolar, tomando medidas que visem à redução da evasão e repetência.
representar a escola junto aos demais órgãos e agências sociais do Município.
comunicar ao Conselho tutelar os casos de: maus-tratos envolvendo seus alunos, reiteração de faltas injustiçadas e de evasão escolar, esgotado os recursos escolares; e elevados níveis de repetência.
QUALIFICAÇÃO:
- Ensino superior completo e ter conhecimentos necessários à respectiva área de atuação.
RECRUTAMENTO:
- Amplo, desde que respeitados os requisitos legais previstos no item QUALIFICAÇÃO

FG-3 - ENCARREGADO DA SEÇÃO DE ACOMPANHAMENTO DE RECEITAS TRANSFERIDAS
ATRIBUIÇÕES:
1. fiscalizar e acompanhar junto aos órgãos públicos competentes as transferências do Fundo de Participação dos Municípios (FPM), do Imposto sobre Operações relativas à Circulação de Mercadorias e sobre Prestações de Serviços de Transporte Interestadual, Intermunicipal e de Comunicação (ICMS), do Imposto sobre a Propriedade de Veículos Automotores (IPVA) e dos demais repasses tributários promovidos pela União e pelo Estado;

2. manter um bom relacionamento com os servidores da Secretaria de Estado da Fazenda, considerando o fato de que a apuração do Valor Adicionado Fiscal (VAF) é de competência do Estado, o qual estabelece as normas norteadoras do serviço, constituindo, porém, um interesse do Município;
3. controlar a apuração do VAF, tendo como meta alcançar um número cada vez maior de contribuintes, bem como um índice de transferência do ICMS à altura da capacidade econômica do Município;
4. fornecer subsídios à campanha publicitária, com vistas a conclamar todos os contribuintes a entregarem o VAF na forma e prazos estabelecidos pela legislação estadual;
5. levantar e declarar o movimento econômico dos produtores rurais;
6. analisar e conferir as declarações do VAF preenchidas pelo contribuinte e, se for o caso, devolvê-las para correção;
7. identificar, visitar e orientar os contribuintes omissos objetivando a entrega da declaração do VAF em tempo hábil;
8. fiscalizar o VAF dos maiores contribuintes e, quando devolvidos pela Secretaria de Estado da Fazenda, orientar o responsável pela contabilidade da empresa a refazê-los ou justificá-los e remetê-los de volta, dentro do prazo para tal;
9. acompanhar todas as publicações no Diário Oficial de Minas Gerais, inclusive o resultado provisório ou definitivo do VAF, repassando-o ao Secretário Municipal de Administração e Finanças e ao Prefeito;
10. acompanhar e fiscalizar a aplicação dos critérios estabelecidos pela Lei Robin Hood, junto ao Estado e às Secretarias Municipais envolvidas;
11. interpor recursos quando o Município for lesado, em relação à aplicação da legislação tributária que rege a transferência do ICMS;
12. planejar e coordenar os procedimentos de fiscalização e de cobrança do Imposto Territorial Rural (ITR);
13. informar anualmente à Receita Federal do Brasil (RFBR) o valor da terra nua por hectare (VTN/há), visando atualizar o Sistema de Preços das Terras (SIPT), bem como publicar o respectivo VTN no endereço eletrônico da administração municipal;
14. acompanhar a legislação do Imposto Territorial Rural (ITR) quanto à entrega da declaração;
15. dirimir dúvidas e orientar os contribuintes do ITR quanto à entrega da declaração;
16. gerir as atividades de planejamento e desenvolvimento das rotinas de trabalho em consonância com a legislação que rege a matéria.
17. exercer outras atividades correlatas.

QUALIFICAÇÃO:
- Possuir certificado de conclusão do ensino médio de escolaridade, ter conhecimentos necessários à respectiva área de atuação.

RECRUTAMENTO:
- Amplo, desde que respeitados os requisitos legais previstos no item QUALIFICAÇÃO.

FG-4 - COORDENADOR DO MÚLTIPLO USO

ATRIBUIÇÕES:
articular o processo de implantação, execução, monitoramento, registro e avaliação das ações, usuários e serviços;
definir, com a equipe técnica, os instrumentos de trabalho com famílias das crianças e adolescentes, bem como a comunidade, buscando o fortalecimento teórico e metodológico do trabalho desenvolvido;
monitorar mensalmente as ações de acordo com as diretrizes do projeto, instrumentos e indicadores escolhidos para orientar as ações e promover a sua eficácia;
realizar reuniões periódicas com os profissionais e estagiários para discussão dos casos e avaliação das atividades desenvolvidas;
promover e participar de reuniões periódicas com os pais/responsáveis, na perspectiva de apresentar as propostas desenvolvidas e avaliar o processo de acompanhamento de crianças e adolescentes;
contribuir com o órgão gestor municipal de desenvolvimento social na avaliação, planejamento e reestruturação das políticas públicas de desenvolvimento social.

QUALIFICAÇÃO:
- Possuir certificado de conclusão do ensino médio de escolaridade, ter conhecimentos necessários à respectiva área de atuação.

RECRUTAMENTO:
- Amplo, desde que respeitados os requisitos legais previstos no item QUALIFICAÇÃO

FG-5 - COORDENADOR DO CENTRO DE REFERÊNCIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL (CRAS)

ATRIBUIÇÕES:
articular as ações junto à política de assistência social e às outras políticas públicas visando fortalecimento da rede de serviços de proteção social básica;
articular, acompanhar e avaliar o processo de implantação do CRAS e a implementação dos programas, serviços, projetos da proteção social básica operacionalizadas nessa unidade;
coordenar a execução o monitoramento, o registro e a avaliação das ações;
acompanhar e avaliar os procedimentos para a garantia da referência e contrarreferência do CRAS;
coordenar a execução das ações de forma a manter o diálogo e a participação dos profissionais e das famílias, inseridas nos serviços ofertados pelo CRAS e pela rede prestadora de serviços no território;
definir com a equipe de profissionais critérios de inclusão, acompanhamento e desligamento das famílias;
definir com a equipe de profissionais o fluxo de entrada, acompanhamento, monitoramento, avaliação e desligamento das famílias;
definir com a equipe técnica os meios e os ferramentais teórico-metodológicos de trabalho social com famílias e os serviços socioeducativos de convívio;
avaliar sistematicamente, com a equipe de referência dos CRAS, a eficácia, eficiência e os impactos dos programas, serviços e projetos na qualidade de vida dos usuários;
efetuar ações de mapeamento, articulação e potencialização da rede socioassistencial e das demais políticas públicas no território de abrangência do CRAS.

QUALIFICAÇÃO:
- Ensino médio completo e ter conhecimentos necessários à respectiva área de atuação.

RECRUTAMENTO:
- Amplo, desde que respeitados os requisitos legais previstos no item QUALIFICAÇÃO.

FG-5 – ENCARREGADO DO DEPARTAMENTO DE HABITAÇÃO

ATRIBUIÇÕES:
estabelecer, de acordo com as diretrizes do Plano Diretor e de forma integrada, programas destinados a facilitar o acesso da população de baixa renda à habitação, bem como à melhoria da moradia e das condições de habitabilidade como elemento essencial no atendimento do princípio da função social da cidade;
promover programas de habitação popular em articulação com os órgãos federais, regionais e estaduais, como também mediante consórcios municipais e pelas organizações da sociedade civil;

promover o acesso da população a lotes urbanizados dotados de infraestrutura urbana básica;
articular a regularização e a titulação das áreas ocupadas pela população de baixa renda, passíveis de implantação de programas habitacionais;
estimular a iniciativa privada a contribuir para promover a melhoria das condições habitacionais e aumentar a oferta de moradias adequadas e compatíveis com a capacidade econômica da população;
estimular a pesquisa de formas alternativas de construção possibilitando a redução dos custos;
produzir e manter atualizado cadastro de pessoas necessitadas de atendimento habitacional;
estimular e implantar o sistema de autogestão nos conjuntos e núcleos habitacionais;
captar recursos para projetos e programas específicos junto a órgãos, entidades e programas internacionais, federais e estaduais;
executar outras atividades afins.
QUALIFICAÇÃO:
- Ensino médio completo e ter conhecimentos necessários à respectiva área de atuação.
RECRUTAMENTO:
- Amplo, desde que respeitados os requisitos legais previstos no item QUALIFICAÇÃO.

FG-5 – COORDENADOR MUNICIPAL DE PROTEÇÃO E DEFESA DO CONSUMIDOR (PROCON)
ATRIBUIÇÕES:
planejar, elaborar, propor, coordenar e executar a política municipal de proteção ao consumidor;
receber, analisar, avaliar e encaminhar consultas, reclamações e sugestões apresentadas por consumidores, por entidades representativas ou por pessoas jurídicas de direito público ou privado;
orientar permanentemente os consumidores e fornecedores sobre seus direitos, deveres e prerrogativas;
encaminhar ao Ministério Público a notícia de fatos tipificados como crimes contra as relações de consumo e de violações a direitos difusos, coletivos e individuais homogêneos;
incentivar e apoiar a criação e organização de associações civis de defesa do consumidor e apoiar as já existentes, inclusive com recursos financeiros e outros programas especiais;
promover medidas e projetos contínuos de educação para o consumo, podendo utilizar os diferentes meios de comunicação e solicitar o concurso de outros órgãos da administração pública e da sociedade civil;
colocar à disposição dos consumidores mecanismos que possibilitem informar os menores preços dos produtos básicos;
manter cadastro atualizado de reclamações fundamentadas contra fornecedores de produtos e serviços, divulgando-o publicamente e, no mínimo, anualmente, nos termos do art. 44, da Lei n.º 8.078, de 11 de setembro de 1990, que dispõe sobre a proteção do consumidor, e dos arts. 57 a 62, do Decreto n.º 2.181, de 20 de março de 1997, remetendo cópia ao Procon Estadual, preferencialmente por meio eletrônico;
expedir notificações aos fornecedores para prestarem informações sobre reclamações apresentadas pelos consumidores e para comparecerem às audiências de conciliação designadas, nos termos do § 4º, do art. 55, da Lei n.º 8.078/1990;
instaurar, instruir e concluir processos administrativos para apurar infrações à Lei n.º 8.078/1990, podendo mediar conflitos de consumo, designando audiências de conciliação;
fiscalizar e aplicar as sanções administrativas previstas na Lei n.º 8.078/1990, regulamentada pelo Decreto n.º 2.181/1997;
solicitar o concurso de órgãos e entidades de notória especialização técnica para a consecução dos seus objetivos;
encaminhar os consumidores que necessitem de assistência jurídica à Defensoria Pública do Estado.
QUALIFICAÇÃO:
- Ensino médio completo e ter conhecimentos necessários à respectiva área de atuação.
RECRUTAMENTO:
- Amplo, desde que respeitados os requisitos legais previstos no item QUALIFICAÇÃO.

FG-5 - ENCARREGADO DO SETOR DE BENEFÍCIOS ASSISTENCIAIS
ATRIBUIÇÕES:
1. instruir processos de concessão de benefícios assistenciais mantidos pelo Município;
2. garantir o acesso aos diversos benefícios de caráter emergencial, eventual e continuado;
3. garantir às famílias de baixa renda o acesso ao Programa Auxílio Brasil ou programa correlato que venha o substituir;
4. elaborar/atualizar o Plano de Inserção dos beneficiários do Benefício de Prestação Continuada (BPC);
5. elaborar e acompanhar a execução do Plano de Inserção de Benefícios Eventuais;
6. prestar informações acerca da concessão de benefícios;
7. proceder a elaboração de relatórios;
8. executar outras atividades correlatas.
QUALIFICAÇÃO:
- Ensino médio completo e ter conhecimentos necessários à respectiva área de atuação.
RECRUTAMENTO:
- Amplo, desde que respeitados os requisitos legais previstos no item QUALIFICAÇÃO.

FG-5 - COORDENADOR DE VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA
ATRIBUIÇÕES:
elaborar o planejamento e coordenação das ações de epidemiologia;
monitorar a execução do planejamento e programação das ações da vigilância em saúde;
providenciar a infraestrutura necessária para execução das ações da coordenação da epidemiologia e vigilância sanitária;
realizar a interface com outros órgãos afins no Município;
monitorar e avaliar os indicadores dos instrumentos de pactuação e programação do Município; e
executar outras atividades correlatas.
QUALIFICAÇÃO:
- Ensino médio completo e ter conhecimentos necessários à respectiva área de atuação.
RECRUTAMENTO:
- Amplo, desde que respeitados os requisitos legais previstos no item QUALIFICAÇÃO

FG-6 - COORDENADOR DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA
ATRIBUIÇÕES:
elaborar o planejamento para atender às necessidades e às demandas da vigilância sanitária (inspeções, reinspeções, atividades educativas, coletivas e de infraestrutura); e
executar outras atividades correlatas.

QUALIFICAÇÃO:
- Ensino médio completo e ter conhecimentos necessários à respectiva área de atuação.
RECRUTAMENTO:
- Amplo, desde que respeitados os requisitos legais previstos no item QUALIFICAÇÃO.

FG-6 - SUPERVISOR DE CONTROLE DE ENDEMIAS
ATRIBUIÇÕES:
supervisionar os trabalhos de campo realizado pela equipe de endemias e controle de zoonoses;
organizar o fluxo e atendimento das denúncias espontâneas no Centro de Controle de Zoonoses com a atribuição de desenvolver ações e respostas às solicitações;
realizar a investigação epidemiológica de agravos;
executar ações de prevenção e controle de agravos e fatores de risco à saúde pública, na seguinte forma:
a) controle de zoonoses: raiva, leptospirose, toxoplasmose, teníase e cisticercose;
b) controle de doenças transmitidas por vetores como dengue, febre amarela, leishmaniose e malária;
c) controle da doença de chagas;
prevenção de agravos por animais peçonhentos: serpentes, escorpiões, aranhas, abelhas, entre outros;
controle de animais incômodos: morcegos, caramujos, entre outros;
vacinação contra raiva canina e felina;
avaliação de suspeitos de raiva e leishmaniose nos animais;
coleta de material e envio para laboratório (raiva e leishmaniose);
treinamento dos profissionais da área de saúde e palestras educativas à população;
visitas domiciliares para orientação sobre o controle de zoonoses: leishmaniose, dengue, febre amarela e raiva;
orientação à população sobre o controle de animais incômodos e animais peçonhentos; e
vistoria para orientação e ou autuação no caso de irregularidades zoosanitárias, tais como:
a) ligações irregulares de esgoto;
b) falta de higiene;
c) disposição irregular de lixo; e
d) maus-tratos e criação inadequada de animais em área urbana, entre outros.
QUALIFICAÇÃO:
- Ensino médio completo e ter conhecimentos necessários à respectiva área de atuação.
RECRUTAMENTO:
- Amplo, desde que respeitados os requisitos legais previstos no item QUALIFICAÇÃO.

FG-6 – OPERADOR DE SISTEMA DE INFORMAÇÃO
ATRIBUIÇÕES:
responsabilizar-se pela operação, análise e estatística do Sistema de Informação;
gerenciar a alimentação do banco de dados dos programas PAB/SIA, FAE, SIM/SINASC, SISPRENATAL, SISCOLO API, HIPERDIA, SISVAN, SIAB, SCNES, VERSIA, VERFCES; e
executar outras atividades correlatas.
QUALIFICAÇÃO:
- Possuir certificado de conclusão de ensino fundamental de escolaridade, ter conhecimentos necessários à respectiva área de atuação e comprovada experiência de administração.
RECRUTAMENTO:
- Amplo, desde que respeitados os requisitos legais previstos no item

FG-6 - ENCARREGADO DO SETOR DE TRATAMENTO FORA DO DOMICÍLIO (TFD)
ATRIBUIÇÕES:
1. planejar, coordenar e executar as atividades do Programa de Tratamento Fora do Domicílio (TFD), conforme legislação municipal;
2. coordenar todas as ações que visem garantir o acesso da população aos serviços especializados em saúde;
3. regular a assistência à saúde de maneira que a garantia do acesso seja oferecida com equidade no Sistema Único de Saúde;
4. proceder o cadastramento ou recadastramento das unidades profissionais autorizadas a solicitarem o TFD;
5. organizar o controle e a avaliação do TFD, de modo a manter disponível a documentação comprobatória das despesas;
6. manter contato entre pacientes e hospitais através de ligações telefônicas;
7. confeccionar mapa de viagem, com dados dos pacientes, acompanhantes, local de atendimento, horário, entre outros;
8. confirmar viagem com os pacientes;
9. realizar serviços administrativos correlatos.
QUALIFICAÇÃO:
- Ensino médio completo e ter conhecimentos necessários à respectiva área de atuação.
RECRUTAMENTO:
- Amplo, desde que respeitados os requisitos legais previstos no item QUALIFICAÇÃO.

FG-6 - COORDENADOR MUNICIPAL DE PROTEÇÃO E DEFESA CIVIL (COMPDEC)

ATRIBUIÇÕES:
abrir a conta de relacionamento junto ao Banco do Brasil, onde será assinado um contrato para operação do cartão;
gerir os gastos com o Cartão de Pagamento de Proteção e Defesa Civil;
Inscrever a COMPDEC no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica, visando obter CNPJ próprio, vinculado ao CNPJ do Município, bem como realizar qualquer trâmite burocrático para a implantação e funcionamento do COMPDEC;
cadastrar ou descadastrar o nome dos portadores do cartão, devendo ser pessoa física, servidor ou ocupante de cargo público;
prestar contas junto ao Ministério da Integração Nacional, por meio da Secretaria Nacional de Proteção e Defesa Civil ,quando utilizado o cartão por todos os portadores, juntamente com todos os documentos comprobatórios de despesas, bem como a todo órgão de fiscalização, respondendo judicialmente e extrajudicialmente pela verba utilizada.
QUALIFICAÇÃO:
- Ensino médio completo e ter conhecimentos necessários à respectiva área de atuação.

RECRUTAMENTO:
- Amplo, desde que respeitados os requisitos legais previstos no item QUALIFICAÇÃO.

FG-6 - ENCARREGADO DO SETOR DE PREGÕES
ATRIBUIÇÕES:
1. coordenar o processo licitatório na modalidade pregão;
2. receber, examinar e decidir as impugnações e consultas ao edital, apoiado pelo setor responsável pela sua elaboração;
3. conduzir a sessão pública na internet;
4. verificar a conformidade da proposta com os requisitos estabelecidos no instrumento convocatório;
5. dirigir a etapa de lances;
6. verificar e julgar as condições de habilitação;
8. receber, examinar e decidir os recursos, encaminhando à autoridade competente quando mantiver sua decisão;
9. indicar o vencedor do certame;
10. adjudicar o objeto do pregão, quando não houver recurso;
11. conduzir os trabalhos da equipe de apoio;
12. encaminhar o processo devidamente instruído à autoridade superior e propor a homologação.
QUALIFICAÇÃO:
- Ensino médio completo e ter conhecimentos necessários à respectiva área de atuação.
RECRUTAMENTO:
- Amplo, desde que respeitados os requisitos legais previstos no item QUALIFICAÇÃO.

FG-6 - ENCARREGADO DO SETOR DE FOLHA DE PAGAMENTO
ATRIBUIÇÕES:
1. coordenar e supervisionar o registro de frequência dos servidores pelo ponto eletrônico e a digitação das apurações de frequências encaminhadas pelos órgãos da Administração Pública Municipal Direta que tenham atividades externas ao Centro Administrativo;
2. coordenar e assessorar o órgão competente na manutenção e no aprimoramento dos sistemas de informação já existentes, na criação de novas soluções e na emissão e ou elaboração de relatórios pertinentes à folha de pagamento;
3. coordenar a gestão no processo de cadastramento de servidores recém-admitidos à folha de pagamento;
4. coordenar o lançamento dos descontos das consignações compulsórias em folha de pagamento;
5. supervisionar o pagamento de salário-família, adicionais por tempo de serviço, licença prêmio, incorporações de quintos e outras vantagens dos servidores;
6. supervisionar o processamento e a confecção das folhas de pagamento da Administração Pública Municipal;
7. planejar e coordenar o controle dos processos de execução da folha de pagamento;
8. coordenar e supervisionar os acertos rescisórios de servidores por ocasião de exonerações de cargos e términos de contratos administrativos;
9. supervisionar a elaboração do Relatório Anual de Informações Sociais (RAIS), dentro do prazo legal, em conformidade com a legislação pertinente;
11. supervisionar as transmissões de arquivos eletrônicos para pagamento bancário das folhas de pagamento mensal, de férias e de acertos finais decorridos de desligamentos;
12. supervisionar as informações da Guia de Recolhimento do FGTS e informações à Previdência Social (GFIP), transmitidas via internet ao INSS e promover a guarda dos documentos finais;
13. supervisionar as eventuais auditorias do Instituto Nacional do Seguro Social (INSS) e Tribunal de Contas do Estado de Minas Gerais (TCE/MG), no que concerne às obrigações do Município inerentes à folha de pagamento;
14. desenvolver outras atividades afins no âmbito de sua competência.
QUALIFICAÇÃO:
- Ensino médio completo e ter conhecimentos necessários à respectiva área de atuação.
RECRUTAMENTO:
- Amplo, desde que respeitados os requisitos legais previstos no item QUALIFICAÇÃO.

FG-6 - ENCARREGADO DO SETOR DE CONTROLE DE RESÍDUOS SÓLIDOS
ATRIBUIÇÕES:
1. assessorar o Secretário na formulação e proposição da política de resíduos sólidos do Município;
2. execução de atividades relativas à supervisão dos sistemas públicos de coleta, tratamento e destinação final de resíduos sólidos;
3. elaborar projetos para ampliar a prestação dos serviços à comunidade;
4. propor normas e especificações técnicas para as atividades na área de resíduos sólidos;
5. apoiar a formulação da política pública de meio ambiente do Município, bem como das normas e padrões para a sua proteção, defesa e controle;
6. organizar anualmente os projetos e orçamentos dos serviços a serem prestados no exercício seguinte;
7. planejar, em conjunto com o Secretário Municipal de Meio Ambiente, as intervenções junto aos órgãos financiadores para obtenção de verbas e financiamentos para empreendimentos necessários na área.
QUALIFICAÇÃO:
- Ensino médio completo e ter conhecimentos necessários à respectiva área de atuação.
RECRUTAMENTO:
- Amplo, desde que respeitados os requisitos legais previstos no item QUALIFICAÇÃO.

ANEXO III
Quantitativos de cargos de provimento em comissão e funções gratificadas por órgãos

I - Secretaria de Governo		
Cargo	**Símbolo**	**Quant.**
Secretário Municipal	SB-3	1
Assessor I	CC-2	3
Assessor II	CC-4	10
Coordenador Municipal de Proteção e Defesa Civil (COMPDEC)	FG-6	1
Total		**15**
II – Procuradoria-Geral do Município		
Cargo	**Símbolo**	**Quant.**
Procurador-Geral do Município	SB-3	1
Total		**1**

III - Controladoria Geral do Município		
Cargo	**Símbolo**	**Quant.**
Controlador Interno	CC-1	1
Total		**1**
IV - Secretaria Municipal de Administração e Finanças		
Cargo	**Símbolo**	**Quant.**
Secretário Municipal	SB-3	1
Diretor do Departamento de Tesouraria	CC-2	1
Encarregado do Departamento de Licitações	FG-3	1
Encarregado do Departamento de Recursos Humanos	FG-3	1
Encarregado do Departamento de Convênios e Prestação de Contas	FG-3	1
Encarregado do Departamento de Compras	FG-3	1
Encarregado do Departamento de Patrimônio e Arquivo Público	FG-3	1
Encarregado do Departamento de Tributos	FG-3	1
Encarregado da Seção de Acompanhamento de Receitas Transferidas	FG-3	1
Coordenador Municipal de Proteção e Defesa do Consumidor (PROCON)	FG-5	1
Encarregado do Setor de Pregões	FG-6	1
Encarregado do Setor de Folha de Pagamento	FG-6	1
Total		**12**
V - Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos		
Cargo	**Símbolo**	**Quant.**
Secretário Municipal	SB-3	1
Total		**1**
VI - Secretaria Municipal de Educação		
Cargo	**Símbolo**	**Quant.**
Secretário Municipal	SB-3	1
Diretor da Escola Municipal de Indianópolis	FG-1A	1
Diretor da Escola Municipal Tupiniquim	FG-1B	1
Diretor da Escola Municipal de Nucleação Rural José Barbosa de Miranda	FG-1B	1
Diretor do Centro Educacional de Ensino Infantil Criança Feliz	FG-1B	1
Diretor da Escola Municipal de Nucleação Rural Pedro Joaquim Pereira	FG-1C	1
Total		**6**
VII - Secretaria Municipal de Cultura		
Cargo	**Símbolo**	**Quant.**
Secretário Municipal	SB-3	1
Total		**1**
VIII - Secretaria Municipal de Turismo, Esporte e Lazer		
Cargo	**Símbolo**	**Quant.**
Secretário Municipal	SB-3	1
Total		**1**
IX - Secretaria Municipal de Saúde		
Cargo	**Símbolo**	**Quant.**
Secretário Municipal	SB-3	1
Diretor Administrativo de Unidade Hospitalar	CC-2	1
Diretor Administrativo de Saúde da Família	CC-2	1
Coordenador Municipal da Atenção Primária à Saúde (APS)	CC-2	1
Coordenador de Saúde Bucal	CC-2	1
Coordenador do Setor de Fisioterapia	CC-2	1
Coordenador de Vigilância Epidemiológica	FG-5	1
Encarregado do Setor de Tratamento Fora do Domicílio	FG-6	1
Operador de Sistema de Informação	FG-6	1
Supervisor de Controle de Endemias	FG-6	1
Coordenador de Vigilância Sanitária	FG-6	1
Total de cargos		**11**
X - Secretaria Municipal de Agricultura e Pecuária		
Cargo	**Símbolo**	**Quant.**
Secretário Municipal	SB-3	1
Total		**1**
XI - Secretaria Municipal de Trânsito e Transportes		
Cargo	**Símbolo**	**Quant.**
Secretário Municipal	SB-3	1
Total		**1**
XII - Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social		
Cargo	**Símbolo**	**Quant.**
Secretário Municipal	SB-3	1
Coordenador Antidrogas	CC-3	1
Coordenador do Múltiplo Uso	FG-4	1
Coordenador do CRAS	FG-5	1
Encarregado do Setor de Benefícios Assistenciais	FG-5	1
Total		**5**
XIII - Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Planejamento		
Cargo	**Símbolo**	**Quant.**
Secretário Municipal	SB-3	1
Encarregado do Setor de Controle de Resíduos Sólidos	SB-3	1
Total		**2**

Publicado por:
Adailton Borges Amaro
Código Identificador:70713E17

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE JOÃO PINHEIRO

PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO PINHEIRO
ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO 34/2022

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 034/2022
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 046/2022
ADJUDICAÇÃO
A Pregoeira do município de João Pinheiro/MG, juntamente com a equipe de apoio, no uso de suas atribuições legais, levando em consideração os critérios e objetivos definidos no Edital, e, considerando também a proposta apresentada e classificada, resolve adjudicar o certame a favor da empresa: **RIO DOCE COMERCIO DE VEICULOS LTDA – CNPJ 13.426.763/0001-40:**

Item	Descrição	Marca	Qtde	Unidade	Valor do Item	Valor Total
0001	- Veiculo de passeio transporte 05 pessoas. - Tipo de combustível: biocombustível - Tipo de direção: hidráulica/elétrica - Portas: 04 portas - Capacidade 05 lugares - Freios ABS e airbag duplo. - Possui câmbio manual distância entre eixos: mínima de 2.370 mm - Motorização 1.0 a 1.3 - Elétrico (trava, vidro, alarme) - Possui ar condicionado. Veiculo 0km, fabricado no máximo há 06 (seis) meses com todos os acessórios mínimos obrigatórios, conforme legislação em vigor.	renault kwid	2	UN	66.100,00	132.200,00
Total do Fornecedor:						132.200,00
Total Geral:						132.200,00

João Pinheiro/MG, 06 de abril de 2022.

Pregoeiro E Equipe De Apoio:

ANA PAULA SANCHEZ DA CRUZ

SIDELE XAVIER DE SOUZA

EULAIA APARECIDA VIDAL

HOMOLOGAÇÃO

Homologo a presente licitação, acatando o julgamento do Pregoeiro e da equipe de apoio.

EDMAR XAVIER MACIEL
Prefeito Municipal
06 De Abril De 2022.

Publicado por:
Ana Paula Sanchez da Cruz
Código Identificador:0A994C9A

PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO PINHEIRO
ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO 33/2022

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 033/2022
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 045/2022
ADJUDICAÇÃO
A Pregoeira do município de João Pinheiro/MG, juntamente com a equipe de apoio, no uso de suas atribuições legais, levando em consideração os critérios e objetivos definidos no Edital, e, considerando também a proposta apresentada e classificada, resolve adjudicar o certame a favor da empresa: **CSA COMERCIAL LTDA ME, ELLEVEN COMERCIO E SERVICOS INTEGRADOS EIRELI, IDELMAR JOSE DE SOUZA - ME, RONEY G. DEUS-ME:**

Item	Descrição	MARCA	Qtde	Unidade	Valor do Item	Valor Total
CSA COMERCIAL LTDA ME						
0004	Manteiga com sal - embalagem de 200g - manteiga com sal, de primeira qualidade, obtida do creme de l	ORIGINAL DE MINAS	800	Pct	10,22	8.176,00
TOTAL DO FORNECEDOR: 8.176,00						
ELLEVEN COMERCIO E SERVICOS INTEGRADOS EIRELI						
0001	Cacau em pó natural, 100% cacau, não alcalino, embalagem 200g, sem aditivos químicos, sem adição de	MÃE TERRA	1.200	Pct	13,37	16.044,00
TOTAL DO FORNECEDOR: 16.044,00						
IDELMAR JOSE DE SOUZA - ME						
0002	Canela em rama. Embalagem de 30 g, original de fábrica com identificação do produto, e rotulagem de	TIGRE	500	PCT	12,10	6.050,00
0005	Uva passa escura sem semente. Embalagem integra de 200g. Embalagem deverá constar data de fabricação	PRAMESA	1.200	Pct	7,39	8.868,00
TOTAL DO FORNECEDOR: 14.918,00						
RONEY G. DEUS-ME						
0003	Leite de soja em pó, deve ter com principal ingrediente o extrato de soja, sabor natural, deve ser e	SOY MILK	500	Pct	44,63	22.315,00
TOTAL DO FORNECEDOR: 22.315,00						
TOTAL GERAL: 61.453,00						

João Pinheiro/MG, 05 de abril de 2022.

Pregoeiro E Equipe De Apoio:

ANA PAULA SANCHEZ DA CRUZ

SIDELE XAVIER DE SOUZA

EULAIA APARECIDA

HOMOLOGAÇÃO
Homologo a presente licitação, acatando o julgamento do Pregoeiro e da equipe de apoio.

EDMAR XAVIER MACIEL
Prefeito Municipal
05 De Abril De 2022.

Publicado por:
Ana Paula Sanchez da Cruz
Código Identificador:DE1EB42D

PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO PINHEIRO
ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO 38/2022

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 038/2022
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 047/2022
SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS 05/2022
ADJUDICAÇÃO

A Pregoeira do município de João Pinheiro/MG, juntamente com a equipe de apoio, no uso de suas atribuições legais, levando em consideração os critérios e objetivos definidos no Edital, e, considerando também a proposta apresentada e classificada, resolve adjudicar o certame a favor da empresa:

Linehosp Medical Comércio de Produtos Hospitalares Ltda – EPP – CNPJ 38.370.336/0001-19				
Lote	**Unidade**	**Quantidade**	**Descrição**	**% Desconto**
01	Unid	01	Material Médico Hospitalar, equipamentos e Congêneres, contemplados no catálogo de preços da Revista SIMPRO, edição atualizada.	89,50%
02	Unid	01	Material Odontológico contemplados no catálogo de preços da Revista SIMPRO, edição atualizada.	78,50%
03	Unid	01	Aquisição de Produtos Regentes para laboratório, contemplados no catálogo de preços da Revista SIMPRO, edição atualizada	55,00%
04	Unid	01	Aquisição de Aparelhos Móveis e equipamentos cirúrgico e odontológico contemplado no catalogo de preços da Revista SIMPRO, edição atualizada.	68,00%
05	Unid	01	Aquisição de Saneantes, contemplados no catalogo de preços da Revista SIMPRO, edição atualizada.	31,00%

João Pinheiro/MG, 06 de abril de 2022.

Pregoeiro e equipe de apoio:

ANA PAULA SANCHEZ DA CRUZ

SIDELE XAVIER DE SOUZA EULAIA APARECIDA

HOMOLOGAÇÃO

Homologo a presente licitação, acatando o julgamento do Pregoeiro e da equipe de apoio.

EDMAR XAVIER MACIEL
Prefeito Municipal

06 de abril de 2022.

Publicado por:
Ana Paula Sanchez da Cruz
Código Identificador:9CDB6DF5

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE LAGOA SANTA

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 4.528, DE 05 DE ABRIL DE 2022.

Aprova o remembramento e o desmembramento de uma área de 1.588,00m² (mil, quinhentos e oitenta e oito metros quadrados), referente aos lotes 01 e 2-A, da quadra 10, bairro Sobradinho, neste Município, propriedade de Edilson Alves Huguenin, e dá outras providências.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE LAGOA SANTA**, no uso de suas atribuições que lhe confere o art. 68, da Lei Orgânica Municipal, nos termos da Lei Municipal nº 4.129, de 16 de janeiro de 2018; e

Considerando as análises técnicas favoráveis ao remembramento e ao desmembramento realizadas pela Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbano nos autos do Processo Administrativo Eletrônico nº 16141-453/2021;

DECRETA:

Art. 1º Fica aprovado o remembramento dos lotes nº 01 e 2-A, da quadra nº 10, do bairro Sobradinho, neste Município de Lagoa Santa/MG, propriedade de Edilson Alves Huguenin, objeto, respectivamente, das matrículas nº 16.282 e 54.183, do Cartório de Registro de Imóveis de Lagoa Santa, dando origem um lote com área de 1.588,00m² (mil, quinhentos e oitenta e oito metros quadrados), conforme descrito abaixo:

DESCRIÇÃO DO REMEMBRAMENTO			
Áreas a serem remembradas		**Área resultante do remembramento**	
Quadra 10	Lote nº 01, com área de 1.080,00m² (mil e oitenta metros quadrados).	Quadra 10	Lote nº 01, com área de 1.588,00m² (mil quinhentos e oitenta e oito metros quadrados).

	Lote nº 2-A, com área de 508,00m² (quinhentos e oito metros quadrados).		

Art. 2º Fica aprovado o desmembramento da área de 1.588,00m² (mil, quinhentos e oitenta e oito metros quadrados), referente ao lote nº 01, da quadra nº 10, do bairro Sobradinho, neste Município de Lagoa Santa/MG, propriedade de Edilson Alves Huguenin, conforme descrito abaixo:

DESCRIÇÃO DO DESMEMBRAMENTO			
Área a ser desmembrada		**Áreas resultantes do desmembramento**	
Quadra 10	Lote nº 01, com área de 1.588,00m² (mil quinhentos e oitenta e oito metros quadrados).	Quadra 10	Lote nº 1-A, com área de 611,10m² (seiscentos e onze metros e dez centímetros quadrados). Lote nº 1-B, com área de 611,13m² (seiscentos e onze metros e treze centímetros quadrados). Lote nº 1-C, com área de 365,77m² (trezentos e sessenta e cinco metros e setenta e sete centímetros quadrados).

Art. 3º Cópia deste Decreto, plantas e memoriais descritivos são partes integrantes do Processo Administrativo Eletrônico nº 16141-453/2021.

Art. 4º Todas e quaisquer despesas decorrentes do remembramento e do desmembramento, escrituras, registros, taxas e emolumentos, serão de responsabilidade exclusiva do proprietário Edilson Alves Huguenin.

Art. 5º O remembramento e o desmembramento, de que trata este Decreto, deverão ser submetidos ao registro imobiliário no prazo de 180 (cento e oitenta) dias, sob pena de caducidade da aprovação.

Art. 6º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Lagoa Santa em, 05 de abril de 2022.

ROGÉRIO CÉSAR DE MATOS AVELAR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lorenna Cristina Fortini Freitas
Código Identificador:A52D35CA

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE LEOPOLDINA

PREFEITURA DE LEOPOLDINA
EDITAL DE PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS Nº 001/2022

O MUNICÍPIO DE LEOPOLDINA, MG, ATRAVÉS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, CONSIDERANDO A NECESSIDADE DE CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA PARA O FUNCIONAMENTO INADIÁVEL DOS SERVIÇOS ESSENCIAIS DA SECRETARIA, AUTORIZADA PELA LEI N° 2.620/1994 ALTERADA PELA LEI N° 3.444/2002, LEI COMPLEMENTAR N° 16/2010, ART. 37, INCISO IX, DA CF/88,TORNA PÚBLICO QUE ESTARÃO ABERTAS, DO DIA 11/04/2022 a 26/04/2022 AS INSCRIÇÕES PARA O EDITAL DE PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO N° 001/2022, PARA ATENDER AO QUADRO ABAIXO DISCRIMINADO:

CARGOS PREVISTOS:
02 (DOIS) ADMINSTRADOR (A) + CR = CADASTRO DE RESERVA.
03 (TRÊS) ENGENHEIRO (A) CIVIL + CR = CADASTRO DE RESERVA.

1 - DAS INSCRIÇÕES:
1.1- Ao se inscrever o(a) candidato(a) aceita de forma irrestrita as condições contidas neste Edital, que constituem as normas que regem o Processo Seletivo Simplificado, não podendo delas alegar desconhecimento.
1.2 - O(A) candidato(a) interessado(a) em participar do Processo Seletivo deverá acessar o link (1.5) abaixo e fazer sua inscrição, preenchendo os dados obrigatórios e anexando a documentação descrita no item 2 deste Edital.
1.3-O(A) candidato(a), ao acessar o link (1.5) abaixo, deverá clicar na função pretendida e realizar sua inscrição, sendo VEDADA a mesma para (02) duas ou mais funções. Caso ocorram duas ou mais inscrições, será considerada válida somente aquela que foi realizada por último.
1.4 - DATA DAS INSCRIÇÕES: 11/04/2022 a 26/04/2022.
1.5 - LINK DE INSCRIÇÃO: https://forms.gle/3CnsHG3m6hzsk3uX8
1.6- O(A) candidato(a) que fizer qualquer declaração falsa, inexata ou, ainda, que não possa satisfazer todas as condições estabelecidas neste Edital, terá sua inscrição cancelada, e, em consequência, anulados todos os atos dela decorrentes, mesmo tendo sido aprovado, no caso de ser constatado posteriormente à realização do processo seletivo.

2 - DA DOCUMENTAÇÃO E REQUISITOS NECESSÁRIOS PARA A INSCRIÇÃO NO PROCESSO SELETIVO:
Será exigido dos(as) candidatos(as) ao Processo Seletivo Simplificado, para fins de inscrição, **o upload, em formato PDF** escaneados dos seguintes documentos:
- Ficha de Inscrição, constante do anexo I, e Curriculum Vitae, constante do anexo II, os quais deverão vir acompanhados dos respectivos comprovantes de cursos ou experiências, devidamente preenchidos.
- Comprovante de participação em cursos de qualificação profissional (DEVIDAMENTE RECONHECIDO PELO MEC), somente na área em que irá atuar, realizados a partir de 2017 (últimos 05 anos).
Requisitos necessários:
- Ser brasileiro nato, naturalizado, ou cidadão português a quem foi conferida igualdade, nas condições previstas no Art. 12, II, §1º, da Constituição Federal.
- Ter idade mínima de 18 anos.
- Ter disponibilidade de carga horária, conforme disposto no quadro demonstrativo do item 3.
- Ter a escolaridade exigida, comprovada mediante apresentação de diploma e/ou declaração de instituição de ensino reconhecida pelo MEC, de acordo com a função pleiteada e registro no respectivo conselho de classe (quando necessário e no momento da contratação).

3- DA VAGA, HABILITAÇÃO, CARGA HORÁRIA E REMUNERAÇÃO:

O candidato (a) concorrerá à vaga oferecida, conforme o seguinte quadro demonstrativo:

FUNÇÃO	VAGA	CARGA HORÁRIA	ESCOLARIDADE /PRÉREQUISITO	REMUNERAÇÃO
ADMINISTRADOR (a)	02 (dois) + CR	40 (QUARENTA) HORAS SEMANAIS	Diploma de Nível Superior em Administrador e Registro no Respectivo Conselho de Classe	R$ 2.466,00 + R$ 430,00 de Vale Alimentação
ENGENHEIRO (a) CIVIL	03 (três) + CR	40 (QUARENTA) HORAS SEMANAIS	Diploma de Nível Superior em Engenharia Civil e Registro no Respectivo Conselho de Classe	R$ 2.466,00 + R$ 430,00 de Vale Alimentação

CR = CADASTRO DE RESERVA

CARGO	ATRIBUIÇÕES
ADMINISTRADOR (a)	- Desenvolver estudos, criar e propor alternativas para a modernização, acompanhamento, avaliação e reformulação de normas e procedimentos, utilizando metodologias e técnicas específicas, para racionalizar e simplificar os sistemas e processos administrativos da Prefeitura; - Planejar, desenvolver e executar estudos e pesquisas, analisar e interpretar dados relativos aos processos e normas de trabalho, nos seguintes campos da administração: recursos humanos; organização, sistemas e métodos; modernização institucional; administração financeira e orçamentária; administração de material e patrimônio; auditoria e controle e relações púbicas; para assegurar a carreta aplicação, produtividade e eficiência dos mesmos; - Executar outras tarefas correlatas com a formação, com a função e com a área de atuação, colaborando para o permanente aprimoramento da prestação de serviços à população.
ENGENHEIRO (a) CIVIL	- Elaborar, dirigir, coordenar e/ou prover a execução de projetos de engenharia civil relativos à estrutura de edificações, estudando características e especificações, preparando plantas, orçamentos de custos, técnicas a serem empregadas, para orientar a construção, manutenção e reparo de obras e assegurar os padrões técnicos e de qualidade exigidos; - Executar, dirigir e coordenar projetos arquitetônicos, urbanísticos e paisagísticos, acompanhar e responder pela execução de obras, estudando suas características, orientando e controlando a construção e implantação de áreas verdades, obras públicas de infraestrutura e outras edificações, preparar e acompanhar cronogramas físico-financeiros dos projetos; - Promover a elaboração e acompanhar a execução de projetos de engenharia civil relativos às obras e instalações destinadas ao estabelecimento de água, coleta e destinação de esgoto e águas pluviais; - Planejar, incentivar, participar de atividades de educação sanitária e ambiental a serem executadas, orientando os profissionais da área, juntamente com a comunidade; Promover estudos, analisar, propor e planejar os sistemas de transporte coletivo e trânsito no âmbito do Município, projetando os itinerários de linhas de ônibus nas vias urbanas e as sinalizações de trânsito no perímetro urbano e de vias de acesso; - Analisar e aprovar projetos de obras particulares, em conformidade com a legislação específica; - Orientar tecnicamente o trabalho de fiscalização de obras públicas e particulares no âmbito do Município, visitando o estrito cumprimento dos projetos, legislação e normas específicas, bem como a inspeção sanitária de estabelecimentos industriais, comerciais, laboratórios e hospitais; - Fiscalizar o cumprimento dos contratos celebrados entre o Município e entidades particulares concessionários de serviço de transporte coletivo; - Elaborar laudo de avaliação para fins administrativos, fiscais ou judiciais, mediante vistoria dos imóveis e notificações efetuadas pelos órgãos competentes;- Contribuir na elaboração das normas de segurança do trabalho, ambientais, urbanísticas e de trânsito e gerenciar atividades a elas relacionadas; - Planejar, coordenar e executar atividades agrossilvipecuárias e do uso de recursos renováveis e ambientais; - Promover a extensão rural, orientando produtores nos vários aspectos das atividades agrossilvipecuárias; - Projetar, planejar e gerenciar sistemas e equipamentos elétricos, eletrônicos e de telecomunicações; - Executar outras tarefas correlatas com a formação, com a função e com a área de atuação, colaborando para o permanente aprimoramento da prestação de serviços à população.

4 - DA SELEÇÃO:
4.1- A seleção constará da análise de currículo discriminando títulos comprovados, mediante critérios:
CRITÉRIOS PARA FUNÇÃO DE NÍVEL MÉDIO E SUPERIOR

ITEM	TÍTULO	PONTUAÇÃO	
		Unitária	Máxima
1	Comprovante de participação em cursos de qualificação profissional (DEVIDAMENTE RECONHECIDO PELO MEC), somente na área em que irá atuar, realizados a partir de 2017 (últimos 05 anos): a) Carga horária acima de 100h	01	10
2	Pós-graduação na área pretendida (área de Engenharia e Administração)	15	30
3	Mestrado na área pretendida (área de Engenharia e Administração)	30	30
4	Doutorado na área pretendida (área de Engenharia e Administração)	40	40
5	Experiência profissional em atribuições na função a qual concorre, pontuação para cada mês de trabalho	0,5	30

4.2- ENTREVISTA INDIVIDUAL: Etapa de caráter classificatório.
4.2.1 - O Anexo III que trata dos Critérios de mensuração da entrevista visa analisar a adequação das competências do candidato (a) aos requisitos da vaga.
4.2.2 - A etapa é realizada por uma equipe qualificada formada por profissionais que atuam na área pretendida.
4.2.3 - O Município reserva-se ao direito de convocar o número máximo de 10 candidatos de cada cargo para entrevista, considerando como critério de desempate a maior nota obtida, mediante média aritmética simples das notas da avaliação curricular.
4.2.4 - A data da Entrevista Individual é divulgada no site no ato da publicação dos candidatos selecionados, porém pode ser alterada com o intervalo de 24h.
4.2.5 – Fica estabelecido tempo mínimo de 20 minutos e máximo de 40 minutos para cada entrevista.
4.2.6 - Caberá aos seguintes servidores:
Laura de Paula Domiciano – Secretária Municipal de Obras;
Max Wilton Gianeli – Chefe do Departamento de Emprego e Renda;
Sarah Dutra Moraes Ferraz – Secretária Municipal de Administração.
A comissão julgadora que irá realizar as entrevistas em conjunto, visando analisar a adequação dos candidatos as atividades inerentes ao cargo.

5 - DO RESULTADO FINAL E CLASSIFICAÇÃO:
5.1 - Na lista de classificação constará a relação dos candidatos, por ordem de classificação, de acordo com o número de pontos obtidos, do primeiro ao último colocado.
5.2 - Em caso de empate no total de pontos na classificação, terá preferência o candidato mais idoso.
5.3-O resultado do processo seletivo será divulgado no site oficial da Prefeitura Municipal de Leopoldina (www.leopoldina.mg.gov.br), Associação Mineira de Municípios (https://portalamm.org.br), além de ser afixado nos quadros de avisos da Secretaria Municipal de Leopoldina, situada na Rua Botelho Reis, 28 (Shopping Athenas), Centro, Leopoldina, MG, CEP 36.704-104.

6- DO RECURSO:
6.1 - Após divulgação da lista de classificação, o candidato (a) que se sentir prejudicado poderá impetrar recurso mediante requerimento individual, que deverá ser entregue no Setor de Protocolo da Prefeitura Municipal - UAI, no prazo de 48 (QUARENTA E OITO) horas contados da divulgação do resultado.
6.2 - O recurso não terá, sob nenhuma hipótese, efeito suspensivo total ou parcial.

7 - DO PROCESSO DE CONTRATAÇÃO:
7.1 - O Departamento de Políticas de Recursos Humanos, convocará através de telefone celular ou e-mail, os candidatos selecionados para preenchimento da ficha cadastral, bem como para assinatura do contrato, podendo ser convocado no momento em que houver interesse para o preenchimento da função: O CANDIDATO CONVOCADO DEVERÁ APRESENTAR TODA A DOCUMENTAÇÃO EXIGIDA NO EDITAL DE CONVOCAÇÃO.
a) Retrato ¾ atual (1 unidade);
b) Xerox de certidão de nascimento ou casamento;
c) Xerox do CPF do cônjuge;

d) Xerox da certidão de nascimento dos filhos menores de 21 anos;
e) Xerox da carteira de vacinação dos filhos menores de 05 anos;
f) declaração escolar os filhos maiores de 06 anos e menores de 14 anos;
OBSERVAÇÃO: APRESENTAR CPF DOS FILHOS INDEPENDENTE DA IDADE.
g) Xerox do diploma autenticado ou certificado de conclusão dos cursos exigidos para Comprovação da escolaridade;
h) Xerox da carteira profissional;
i) Xerox da carteira de identidade;
j) Xerox do título de eleitor;
k) Xerox do comprovante de votação da última eleição;
l) Xerox do CPF;
m) Xerox do certificado de reservista (se do sexo masculino);
n) Xerox do cartão do PIS ou PASEP;
o) Tipo de sangue, fator RH;
p) Declaração de bens;
q) Comprovante de estar devidamente inscrito no órgão fiscalizador da profissão;
r) Atestado médico favorável fornecido pelo serviço médico desta Prefeitura;
s) Xerox do comprovante de residência;
t) Fotocópia autenticada do Certificado de Conclusão do curso exigido para o cargo;
u) Fotocópia autenticada de registro junto ao Conselho da Categoria Profissional ou Órgão Regulador respectivo se for o caso;
v) Declaração Negativa de Acumulação de Cargos, sob as penas da lei e para os fins do art. 37, incisos XVI e XVII, da CF/88;
w) Certidão negativa de antecedentes criminais, expedida pela Comarca (Site TJMG – Internet);
x) Atestado de antecedentes criminais, emitido pela Policia Civil de Minas Gerais (Internet);
y) Telefone para contato;
z) Preenchimento do Formulário Completo de Cadastro do Trabalhador e Preenchimento do Formulário Completo de Cadastro do Dependente.

7.2 - O prazo da contratação é de 06 meses, podendo ser rescindido unilateralmente, de acordo com interesse da Administração, ou ainda nos casos de: I - crime contra a administração pública; II - abandono de cargo; III - inassiduidade habitual; IV - improbidade administrativa; V - incontinência pública e conduta escandalosa, na repartição; VI - insubordinação grave em serviço; VII - ofensa física, em serviço, a servidor ou a particular, salvo em legítima defesa própria ou de outrem; VIII - aplicação ilegal dos recursos do erário; IX - revelação de segredo do qual se apropriou em razão do cargo, salvo quando se tratar de depoimento em processo judicial, policial ou administrativo disciplinar; X - lesão aos cofres públicos e dilapidação do patrimônio público; XI - corrupção; XII - acumulação ilegal de cargos, empregos ou funções públicas; XIII - ausentar-se do serviço durante o expediente, sem prévia autorização do chefe imediato, XIV - retirar, sem prévia anuência da autoridade competente, qualquer documento ou objeto da repartição, XV - recusar fé a documentos públicos quando a lei ou ato específico o autorizar; XVI - opor resistência injustificada ao andamento de documento e processo ou execução de serviço, XVII - promover manifestação de desapreço pessoal e pejorativo no recinto da repartição, XVIII - cometer a pessoa estranha à repartição, fora dos casos previstos em lei, o desempenho de atribuição que seja de sua responsabilidade ou de seu subordinado, XIX - coagir ou aliciar subordinados no sentido de filiarem-se a associação profissional ou sindical, ou a partido político, XX - manter sob sua chefia imediata, em cargo ou função de confiança, cônjuge, companheiro ou parente até o segundo grau, XXI - valer-se do cargo para lograr proveito pessoal ou de outrem, em detrimento da dignidade da função pública, XXII - atuar, como procurador ou intermediário, junto a repartições públicas municipais, salvo repartições públicas, de qualquer pessoa ainda que parente de qualquer grau, cônjuge ou companheiro, XXIII - receber propina, comissão, presente ou vantagem de qualquer espécie, em razão de suas atribuições funcionais, XXIV - aceitar comissão, emprego ou pensão de estado estrangeiro, XXV - praticar usura sob qualquer de suas formas, XXVI - proceder de forma negligente, XXVII - utilizar pessoal ou recursos materiais da repartição em serviços ou atividades particulares, XXVIII - cometer a outro servidor atribuições estranhas ao cargo que ocupa, exceto em situações de emergência e transitórias, XXIX - exercer quaisquer atividades que sejam incompatíveis com o exercício do cargo ou função e com o horário de trabalho, XXX - recusar-se a atualizar seus dados cadastrais quando solicitado, XXXI - praticar crimes ou contravenções penais, especialmente os crimes contra administração pública, falsidades, inclusive ideológicas e ofender a honra de munícipes ou servidores através de calúnia, injúria ou difamação na repartição pública, XXXII - faltar com a ética, cujos preceitos de ontológicos serão definidos em lei, XXIII - contratar com o Poder Público Municipal. O contrato poderá ainda ser prorrogado por igual período, conforme preceitua a Lei Municipal n° 2.620/94 alterada pela Lei n° 3.444/02.
7.3 - Os candidatos que forem aprovados no presente processo seletivo simplificado, fora do número de vagas disponibilizadas neste edital, ficarão em cadastro de reserva, devendo a administração seguir a ordem de classificação em caso de surgimento de novas vagas durante a validade do processo seletivo.

8- DAS DISPOSIÇÕES FINAIS:
8.1 - Informações: A inexatidão das informações e as irregularidades de documentação, ainda que verificadas posteriormente, eliminarão o candidato do Processo Seletivo, anulando-se todos os atos decorrentes da inscrição.
8.2 - Condições: A inscrição do(a) candidato(a) importará no conhecimento das instruções deste Edital e na aceitação tácita das condições nele contidas tais como se acham estabelecidas.
8.3 - O(A) candidato(a) não poderá acrescentar alterar, substituir ou incluir qualquer informação exigida na ficha de inscrição e currículo após a entrega dos mesmos.
8.4 - Não haverá inscrição fora da data prevista neste edital.
8.5 -O(A) profissional que por incompatibilidade de horário ou qualquer outro motivo não assumir a vaga oferecida no momento da convocação, perderá o direito à vaga.
8.6 - Após o prazo de 24 (vinte e quatro) horas da convocação, o(a) candidato(a) que não comparecer será eliminado do Certame, independentemente de notificação judicial ou extrajudicial.
8.7- O presente processo seletivo simplificado terá validade de 06 (seis) meses, contado a partir da data de publicação do resultado, podendo ser prorrogado por igual período de acordo com interesse da Administração.

PEDRO AUGUSTO JUNQUEIRA FERRAZ
Prefeito Municipal

LAURA DE PAULA DOMICIANO
Secretária Municipal de Obras

Publicado por:
Gisele do Nascimento
Código Identificador:8331A455

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE MINAS NOVAS

DIVISÃO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DE CONTRATO

Prefeitura MUNICIPAL de Minas Novas - Extrato de Contrato. Processo Licitatório n.º 044/2022, modalidade Pregão Presencial nº 026/2022. Objeto*: P*restação de serviços para transporte de alunos da rede municipal de ensino.

Contrato nº	Prestador	Item/Rota	Dias letivos	Km dia	Valor km R$	Valor total R$
036/2022	SILVONEI SANTOS AZEVEDO-ME	ROTA 58 - 05:30 - SAI DA E. M. JOSÉ BARBOSA DUARTE SENTIDO AREIÃO, CASA DE ZARA, CASA DE PAULO BENEDITO, ZÉ CORDEIRO, RETORNA A ESCOLA. SAI DA ESCOLA VEM GERALDO TIÓ, VAI ATÉ VALDEMAR (FAZENDA DA FÁBRICA) E SOBE PARA BURACÃO ATÉ NA PORTA DE CORINA. QUILOMETRAGEM DIÁRIA: 48,00KM	158	48	7,08	53.694,72

Data de assinatura: 07/04/2022. Prazo: Até: 31/12/2022.

AÉCIO GUEDES SOARES.
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Brunna I. Barbosa
Código Identificador:DE77727A

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE MURIAÉ

DEMSUR - DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE SANEAMENTO URBANO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 008/2022 - CONTRATO

O DEMSUR - DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE SANEAMENTO URBANO TORNA PÚBLICO O CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 006/2022 REFERENTE AO PROCESSO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 008/2022 - OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS COM TRATOR DE ESTEIRA COM OPERADOR, PARA MANUTENÇÃO E OPERAÇÃO DAS ATIVIDADES DO ATERRO SANITÁRIO E TAMBÉM PARA USO EVENTUAL EM TERRENO BOTA FORA - **CONTRATADA: SCALLBERI CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA**, CNPJ N° 14.015.461/0001-42 - VALOR TOTAL: R$462.000,00 – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA Nº: 03.01.05-3390.39.00-17.452.0044-2.233 (96) – PRAZO: 6 MESES, INICIANDO-SE EM 30/03/2022 E ENCERRANDO-SE EM 29/09/2022 - DATA: 30/03/2022

MARIA DA CONSOLAÇÃO TANUS PAMPOLINI FREITAS
Diretora Geral Do DEMSUR

Seq.	Item	Descrição/Especificação	UN	Quant.	Unitário	Total
1	12355	LOCAÇÃO PARA USO CONTÍNUO DE TRATOR DE ESTEIRA, COM AS SEGUINTES CARACTERÍSTICAS: - PESO MÍNIMO DE OPERAÇÃO 14.000 KG, - MOTOR COM POTÊNCIA LÍQUIDA MÍNIMA DE 120 HP, - CAPACIDADE MÍNIMA DA LÂMINA DE 2,8 M³, - ANO DE FABRICAÇÃO NÃO INFERIOR A 2010.* TODAS AS DESPESAS REFERENTES ÀS MANUTENÇÕES, COMBUSTÍVEIS, LUBRIFICAÇÕES, OPERADORES/MOTORISTAS BEM COMO TODOS OS INSUMOS NECESSÁRIOS PARA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DURANTES A VIGÊNCIA DO CONTRATO, SERÃO DE RESPONSABILIDADE DO CONTRATADO.* EM CASO DE PARADA DO EQUIPAMENTO POR PROBLEMAS MECÂNICOS E/OU MANUTENÇÃO PREVENTIVA/CORRETIVA, DEVERÁ PROCEDER COM UMA REPOSIÇÃO DE OUTRO EQUIPAMENTO COM AS MESMAS ESPECIFICAÇÕES EM NO MÁXIMO DE 24 (VINTE E QUATRO) HORAS. * TODOS OS SERVIÇOS EXECUTADOS SERÃO DE ACORDO COM A DEMANDA TÉCNICA E OPERACIONAL DO ATERRO SANITÁRIO MUNICIPAL DE MURIAÉ BASEADA NO RELATÓRIO E PLANO DE CONTROLE AMBIENTAL APROVADO SOB CONDICIONANTES QUE DETERMINAM COMPACTAÇÃO IMEDIATAS DOS RESÍDUOS, RECOBRIMENTO DIÁRIO, DESATERRO COM USO DE TOPOGRAFIA PARA ABERTURA DA NOVA CÉLULA DO ATERRO SANITÁRIO E DEMAIS SERVIÇOS DIRETOS E INDIRETOS COMO REGULARIZAÇÃO DE TALUDES NOS LOCAIS DE JAZIDAS DE TERRA PARA RECOBRIMENTO E DEMAIS SERVIÇOS PROVENIENTES DA AUTARQUIA. * NO EQUIPAMENTO DEVERÁ, OBRIGATORIAMENTE, TER INSTALADO RASTREADOR VEICULAR VIA GPS PARA ACOMPANHAMENTO DAS ROTAS E EMISSÃO DE RELATÓRIOS DOS TRAJETOS REALIZADOS E HORAS TRABALHADAS, QUE DEVERÃO SER ENTREGUES MENSALMENTE JUNTO A ENTREGA DA NOTA FISCAL.* A UTLIZAÇÃO DO EQUIPAMENTO SERÁ DE SEGUNDA-FEIRA A SÁBADO, DE ACORDO COM A DEMANDA DE SERVIÇOS, E A MEDIÇÃO SERÁ REALIZADA EM HORAS TRABALHADAS, DIURNO E/OU NOTURNO	H	1.400	R$ 330,00	R$ 462.000,00

Publicado por:
Brenda Lacerda Bertussi
Código Identificador:CA62649A

DEMSUR - DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE SANEAMENTO URBANO
DISPENSA Nº 002/2022 - CONTRATO

O DEMSUR - DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE SANEAMENTO URBANO TORNA PÚBLICO O CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 007/2022 REFERENTE AO PROCESSO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 002/2022 - OBJETO: LOCAÇÃO DE 01 (UM) TERRENO NO

DISTRITO DE BOA FAMÍLIA LOCALIZADO NO SÍTIO SÃO MARCOS, ONDE SE ENCONTRA PERFURADO 01 (UM) POÇO ARTESIANO DE PROPRIEDADE DESTA AUTARQUIA.- **LOCADOR: SR. OSVALDO DE OLIVEIRA DIAS** - VALOR TOTAL: R$ 4.800,00 – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA Nº: 03.01.01-3390.36.00-17.122.0001-2.224 (07) – PRAZO: 12 MESES, INICIANDO-SE EM 03/04/2022 E ENCERRANDO-SE EM 02/04/2023 - DATA: 01/04/2022

MARIA DA CONSOLAÇÃO TANUS PAMPOLINI FREITAS
Diretora Geral Do DEMSUR.

Código	Quant.	UN	Descrição	V. Unitário	V. Total
12483	12	MEN	LOCAÇÃO DE 01 (UM) TERRENO NO DISTRITO DE BOA FAMÍLIA LOCALIZADO NO SÍTIO SÃO MARCOS, ONDE SE ENCONTRA PERFURADO 01 (UM) POÇO ARTESIANO DE PROPRIEDADE DESTA AUTARQUIA	R$ 400,00	R$ 4.800,00

Publicado por:
Brenda Lacerda Bertussi
Código Identificador:52C175CD

DEMSUR - DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE SANEAMENTO URBANO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 017/2022 - CONTRATO

O DEMSUR - DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE SANEAMENTO URBANO TORNA PÚBLICO O CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 008/2022 REFERENTE AO PROCESSO DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 017/2022 - OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE LOCAÇÃO DE CAMINHÃO TRUCK COMPACTADOR DE LIXO E SERVIÇO DE TRANSPORTE DE RESÍDUOS SÓLIDOS ATÉ O ATERRO SANITÁRIO CONTRATADO, INCLUINDO TODAS AS DESPESAS PARA A MANUTENÇÃO DOS VEÍCULOS SERÃO POR CONTA DA CONTRATADA, MANUTENÇÃO, COMBUSTÍVEIS, ADITIVOS DE COMBUSTÍVEIS, PNEUS E OUTRAS DESPESAS PARA O DESEMPENHOS DOS SERVIÇOS REATIVOS A A MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO SETOR DE LIMPEZA URBANA- **CONTRATADA: EVOLUÇÃO SERVIÇOS E SOLUÇÕES AMBIENTAIS LTDA**, CNPJ N° 27.740.311/0001-43 - VALOR TOTAL: R$ 786.604,00 – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA Nº: 03.01.05-3390.39.00-17.452.0044-2.282 (107) – PRAZO: 4 MESES, INICIANDO-SE EM 06/04/2022 E ENCERRANDO-SE EM 05/08/2022 - DATA: 06/04/2022

MARIA DA CONSOLAÇÃO TANUS PAMPOLINI FREITAS
Diretora Geral Do DEMSUR.

Seq.	Item	Descrição/Especificação	UN	Quant.	Marca	Unitário	Total
1	12459	LOCAÇÃO DE CAMINHÃO COMPACTADOR DE LIXO TRUCK COM - COM MOTORISTA - NAS SEGUINTES CARACTERÍSTICAS: - - Capacidade volumétrica mínima de 19m³ de resíduo compactado.- Ano de fabricação: a partir de 2015- Veículos em perfeita condições de uso. - Diária: 08 (oito) horas trabalhadas com no mínimo de 65 KM rodados em média, diurno e/ou noturna. - Todas as despesas para a manutenção dos veículos serão por conta da contratada, incluindo manutenção, combustíveis, aditivos de combustíveis, pneus e outras despesas para o desempenho dos serviços.O veículo deverá possuir rastreador via GPS;O veículo deverá estar equipado para coleta convencional e mecanizada com utilização de containers de 1.000 litros na cidade de Muriaé.Observação: As 520 diárias serão utilizadas com até 05 veículos de acordo com a necessidade do DEMSUR perante solicitação do setor responsavel.	DIA	520	VOLKSWAGEN	R$ 1.169,80	R$ 608.296,00
2	12460	TRANSPORTE DE RESÍDUO EM CAMINHÃO COMPACTADOR LIXO TRUCK COM MOTORISTA SAINDO DO MUNICÍPIO DE MURIAÉ ATÉ A SEDE DO ATERRO SANITÁRIO OPERADO PELA EMPRESA UNIÃO RECICLÁVEIS RIO NOVO LTDA - localizado na rodovia BR 116, km 744, zona rural de Leopoldina. Foi considerado uma distância média de 90 km (ida e volta) do município de Muriaé até o aterro sanitário mencionado anteriormente.	KM	46.800	VOLKSWAGEN	R$ 3,81	R$ 178.308,00

Publicado por:
Brenda Lacerda Bertussi
Código Identificador:A9081A9E

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE OLIVEIRA FORTES

LICITAÇÃO
ATA DE INSUMOS HOSPITALARES

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº003/2022

PROCESSO LICITATÓRIO Nº040/2022.
PREGÃO PRESENCIAL Nº 008/2022.

Aos oito dias do mês de Abril de 2022, o **Município de Oliveira Fortes**, com sede à Praça Vicente Prata Mourão, 63, Centro, Oliveira Fortes, Minas Gerais, inscrito no CNPJ n° 17.747.957/0001-07, nos termos do estabelecido pela Lei n° 10.520, de 17 de julho de 2002, e, subsidiariamente, pelas normas da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e alterações posteriores, além das demais disposições legais aplicáveis, e do disposto no respectivo Edital, de acordo com o resultado da classificação das propostas apresentadas e transcorrido o prazo para interposição de recursos, neste ato representado por seu Prefeito Municipal, Sr. Antônio Carlos de Oliveira, a seguir denominado **MUNICÍPIO**, **resolve registrar o preço** da empresa abaixo identificada, a seguir denominada simplesmente FORNECEDOR/DETENTORA, observadas as disposições do Edital e as cláusulas deste instrumento.
FORNECEDOR/DETENTORA:
HEALTH CLEAN COMERCIAL EIRELI, pessoa jurídica de direito privado, devidamente inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 23.615.514/0001-57, sediada na Rua Geraldo Antonio da Silva, Residencial Santa Lola, n.º0, bairro Sagrado Coração de Jesus, CEP.:36032-022, na cidade de Juiz de Fora - MG, neste ato representada por seu sócio-gerente Arnaldo Tadeu Silva, brasileiro, sócio-gerente, portador da Carteira de Identidade RG n.º MG-12.278.451, inscrito no CPF/MF sob o n.º054.325.866-14,residente e domiciliado na Rua Rafael Zacarias, n.º481, bairro Democrata, CEP.:36035-290 na cidade de Juiz de Fora/MG..

CLÁUSULA PRIMEIRA - PRESSUPOSTOS JURÍDICO ADMINISTRATIVOS

1.1. A presente ata decorre de procedimento licitatório, modalidade Pregão Presencial Nº 08/2022, forma Registro de preços, julgado em 05/04/2022 e homologado em 08/04/2022, regido pelo disposto na Lei nº 10.520 de 2002, com aplicação subsidiária da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações posteriores.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO OBJETO

2.1. A presente ata tem por objeto o Registro de Preços para futura contratação de empresa habilitada visando o fornecimento de Insumos Hospitalares e Similares para atendimento a demanda da Secretaria de Saúde do Município de Oliveira Fortes/MG.

CLÁUSULA TERCEIRA – PREÇO

3.1. A presente ata tem registrados os preços para futura contratação de empresa habilitada visando o fornecimento de Insumos Hospitalares e Similares para atendimento a demanda da Secretaria de Saúde do Município de Oliveira Fortes/MG, de acordo com termo de referência e conforme tabela abaixo:

ITEM	DESCRIÇÃO DO ITEM	ABREV	MARCA	QTDE	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
1	ABAIXADOR DE LÍNGUA - EM MADEIRA EMBALADO INDIVIDUALMENTE PACOTE COM 100 UNIDADES	PCTE	THEOTO	2000	R$6,30	R$12.600,00
2	ÁGUA OXIGENADA - SOLUÇÃO 10 VOLUMES C/ 1000ML	FR	VICPHARMA	5	R$7,00	R$35,00
3	ÁCIDO ACÉTICO,CONCENTRAÇÃO A 5%, 1.000 ML	FR	ANTARES	3	R$11,50	R$34,50
4	AGULHA HIPODÉRMICA 18G (40X12)	UNI	INJEX	3000	R$0,12	R$360,00
5	AGULHA HIPODÉRMICA 21G1 (30X0,8)	UNI	INJEX	2000	R$0,13	R$260,00
6	AGULHA HIPODÉRMICA 21G1 (25X0,8)	UNI	INJEX	2000	R$0,11	R$220,00
7	AGULHA HIPODÉRMICA 22G1 (30X0,7)	UNI	INJEX	2000	R$0,11	R$220,00
8	AGULHA HIPODÉRMICA 22G1 (25X0,7)	UNI	INJEX	2000	R$0,11	R$220,00
9	ÁLCOOL ETÍLICO HIDRATADO 70% COMPOSIÇÃO ÁLCOOL ETÍLICO HIDRATADO NA CONCENTRAÇÃO DE 70% GL INPM E ÁGUA DEIONIZADA, LÍQUIDO, LÍMPIDO, INCOLOR, VOLÁTIL, DE ODOR ARDENTE CARACTERÍSTICO	LT	ITAJA	500	R$8,90	R$4.450,00
11	ALGODÃO HIDRÓFILO ATÓXICO, INODORO, CONFECCIONADO COM FIBRAS DE 100% ALGODÃO NATURAL, BRANQUEADO SEM CLORO, ACONDICIONADO EM ROLO COM CAMADAS SOBREPOSTAS	ROLO	NEVOA	20	R$11,18	R$223,60
12	ATADURA DE CREPON 04CM, MEDINDO 4CM DE LARGURA E 1,80M DE COMPRIMENTO QUANDO DESENROLADA EM REPOUSI, CONFECCIONADA EM TECIDO 100% ALGODÃO CRU, COM DENSIDADE DE 13 FIOS	UNI	ORTOFEM	600	R$0,50	R$300,00
13	ATADURA DE CREPOM 10CM MEDINDO 10 CM DE LARGURA E 1,80M DE COMPRIMENTO QUANDO DESENROLADA EM REPOUSO, CONFECCIONADA EM TECIDO 100% ALGODÃO CRU, COM DENSIDADE DE 13 FIOS	UNI	ORTOFEM	600	R$0,72	R$432,00
14	ATADURA DE CREPOM 15CM MEDINDO 15 CM DE LARGURA E 1,80M DE COMPRIMENTO QUANDO DESENROLADA EM REPOUSO, CONFECCIONADA EM TECIDO 100% ALGODÃO CRU, COM DENSIDADE DE 13 FIOS	UNI	ORTOFEM	300	R$1,10	R$330,00
15	BANDAGEM ADESIVA HIPOALERGÊNICA BEGE PARA USO APÓS PUNÇÃO VENOSA OU INJEÇÕES, CONFECCIONADA EM FIBRA DE VISCOSE E FALSO TECIDO MICROPOROSO ENTRELAÇADO (CX COM 500 UNIDADES)	CX	CIEX	10	R$18,00	R$180,00
17	CAMPO OPERATÓRIO FENESTRADO ESTÉRIL PRODUTO ATÓXICO E HIPOALERGENICO,REPELE LÍQUIDOS. UTILIZADO EM PROCEDIMENTOS LOCALIZADOS. POSSUI FENESTRA APROXIMADA DE 10CM, E DOBRA CIRÚRGICA. DUPLA EMBALAGEM GARANTINDO A ESTERILIDADE ATÉ O USO.	UNI	POLARFIX	30	R$12,38	R$371,40
18	CÂNULA NASAL TIPO ÓCULOS ADULTO PARA ADMINISTRAÇÃO DE O2 EM PACIENTES ADULTOS QUE NECESSITAM DE UM FLUXO DE OXIGENIO DE ATÉ 6 LITROS POR MINUTO	UNI	BIOBASE	50	R$1,50	R$75,00
19	CATETER INTRAVENOSO CALIBRE 20G	UNI	MEDIX	100	R$2,11	R$211,00
20	CATETER INTRAVENOSO CALIBRE 22G	UNI	MEDIX	150	R$2,11	R$316,50
21	CATETER INTRAVENOSO CALIBRE 24G	UNI	MEDIX	150	R$2,11	R$316,50
22	COLETOR PARA MATERIAL PERFUROCORTANTE 13 LITROS	UNI	FLEXPELL	300	R$7,68	R$2.304,00
23	COMPRESSA DE GAZE NÃO ESTÉRIL COM 13 FIOS CM² ,CONFECCIONADA EM TECIDO 100% ALGODÃO SENDO TIPO TELA MEDINDO 7,5 CM X 7,5 CM DOBRADA E 15 CM X 30 CM ABERTA, ALVEJADA, ISENTA DE RESÍDUOS DE IMPUREZAS, MANCHAS, FALHAS	PCTE	CLEAN	150	R$29,00	R$4.350,00
24	CONEXÃO DUAS VIAS PARA INFUSÃO VENOSA	UNI	SOLIDOR	30	R$1,18	R$35,40
25	CLOREXIDINA 2%, ALMOTOLIA 100ML	UNI	VICPHARMA	60	R$3,06	R$183,60
27	DETERGENTE ENZIMÁTICO POSSUINDO PH NEUTRO E PODER BACTERIOSTÁTICO, CONTENDO 1.000 ML, DADOS DO FABRICANTE, DATA DE FABRICAÇÃP, LOTE, VALIDADE E REGISTRO NO MS/ANVISA.	LT	PODEROSO	20	R$23,00	R$460,00
30	DISPOSITIVO TIPO "ESCALPE" 25G PARA PUNÇÃO VENOSA. CALIBRE: 25G	UNI	CRALPLAST	300	R$0,32	R$96,00
31	EQUIPO MACROGOTAS ESTÉRIL, USO ÚNICO, BIOCOMPATÍVEL, PONTA PERFURANTE, MULTIAJUSTÁVEL COM PROTETOR, CÂMARA DE MACROGOTAS FLEXÍVEL, FILTRO BACTERIANO PARA AR, TUBO EXTENSOR FLEXÍVEL COM REGULADOR DE FLUXO TIPO ROLDANA	UNI	MEDIX	500	R$1,61	R$805,00
32	ESCOVA COLETA ENDOCERVICAL GINECOLÓGICA COMPOSTA POR HASTE PLÁSTICA CILÍNDRICA, RESISTENTE, MEDINDO 20 CM DE COMPRIMENTO, POSSUINDO NO MÍNIMO 2CM DE CERDAS EM NYLON MACIAS E RESISTENTES EM UMA DAS EXTREMIDADES	UNI	KOLPLAST	200	R$0,32	R$64,00
34	ESPARADRAPO HIPOALERGÊNICO 5CMX10M MICROPOROSO, SEMIPERMEÁVEL, ISENTO DE IMPUREZAS, COMPOSTO EM NÃO TECIDO RAYON E VISCOSE, FLEXÍVEL, POSSUINDO EM UMA DAS FACES ADESIVO DISTRIBUÍDO UNIFORMEMENTE PROPICIANDO BOA ADERÊNCIA, ATÓXICO, APIROGÊNC	ROLO	MISSNER	30	R$9,00	R$270,00
35	ESPARADRAPO HIPOALERGÊNICO 5CMX10M MICROPOROSO, SEMIPERMEÁVEL, ISENTO DE IMPUREZAS, COMPOSTO EM NÃO TECIDO RAYON E VISCOSE, FLEXÍVEL, POSSUINDO EM UMA DAS FACES ADESIVO DISTRIBUÍDO UNIFORMEMENTE PROPICIANDO BOA ADERÊNCIA, ATÓXICO	UNI	MAXICOR	30	R$4,60	R$138,00
36	ESPÁTULA DE AYRES CONFECCIONADAS EM MADEIRA, RESISTENTES, PONTAS ARREDONDADAS, DESCARTÁVEIS, MEDINDO 18CM DE COMPRIMENTO, ACONDICIONADA EM EMBALAGEM COM 100 UNIDADES.	UNI	THEOTO	2000	R$7,54	R$15.080,00
37	ESPÉCULO GINECOLÓGICO DESCARTÁVEL GRANDE ESTÉRIL, ATÓXICO, ISENTO DE RESÍDUOS E IMPUREZAS, RESISTENTE PRODUZIDO EM POLIESTIRENO CRISTAL, PERMITINDO TRANSPARÊNCIA, TRANSMISSÃO LUMINOSA E CONFORTO TÉRMICO, COM VALVAS ANATÔMICAS DE CONTORNOS S	UNI	CRALPLAST	300	R$1,24	R$372,00
38	ESPÉCULO GINECOLÓGICO DESCARTÁVEL MÉDIO ESTÉRIL, ATÓXICO,	UNI	CRALPLAST	400	R$1,37	R$548,00

	ISENTO DE RESÍDUOS E IMPUREZAS, RESISTENTE PRODUZIDO EM POLIESTIRENO CRISTAL, PERMITINDO TRANSPARÊNCIA, TRANSMISSÃO LUMINOSA E CONFORTO TÉRMICO, COM VALVAS ANATÔMICAS DE CONTORNOS L,					
39	ESPÉCULO GINECOLÓGICO DESCARTÁVEL PEQUENO ESTÉRIL, ATÓXICO, ISENTO DE RESÍDUOS E IMPUREZAS, RESISTENTE PRODUZIDO EM POLIESTIRENO CRISTAL, PERMITINDO TRANSPARÊNCIA, TRANSMISSÃO LUMINOSA E CONFORTO TÉRMICO, COM VALVAS ANATÔMICAS DE CONTORNOSE	UNI	CRALPLAST	400	R$1,20	R$480,00
41	FIO CIRURGICO MONONYLON 2-0 MONOFILAMENTAR DE NYLON ESPESSURA 2-0, COM 45 CM DE COMPRIMENTO, AGULHA 3/8 CIRCULO, PONTA TRIANGULAR, MEDINDO 3,0CM, ESTÉRIL, DESCARTÁVEL, EMBALADO INDIVIDUALMENTE EM FORMA DE SACHÊ QUE PROPICIE UMA ABERTURA AS	UNI	TECHNOFIO	100	R$1,70	R$170,00
42	FIO CIRURGICO MONONYLON 3-0 MONOFILAMENTAR DE NYLON ESPESSURA 3-0, COM 45 CM DE COMPRIMENTO, AGULHA 3/8 CIRCULO, PONTA TRIANGULAR, MEDINDO DE 3,0CM, ESTÉRIL, DESCARTÁVEL, EMBALADO INDIVIDUALMENTE EM FORMA DE SACHE QUE PROPICIE UMA ABERTURAN	UNI	TECHNOFIO	100	R$1,70	R$170,00
43	FIO CIRURGICO MONONYLON 4-0 MONOFILAMENTAR DE NYLON ESPESSURA 4-0, COM 45 CM DE COMPRIMENTO, AGULHA 3/8 CIRCULO, PONTA TRIANGULAR, MEDINDO 2,5CM, ESTÉRIL, DESCARTÁVEL, EMBALADO INDIVIDUALMENTE EM FORMA DE SACHÊ QUE PROPICIE UMA ABERTURA AO	UNI	TECHNOFIO	100	R$1,70	R$170,00
44	FIO CIRURGICO MONONYLON 5-0 MONOFILAMENTAR DE NYLON ESPESSURA 5-0, COM 45 CM DE COMPRIMENTO, AGULHA 3/8 CIRCULO, PONTA TRIANGULAR, MEDINDO 2CM, ESTÉRIL, DESCARTÁVEL, EMBALADO INDIVIDUALMENTE EM FORMA DE SACHÊ	UNI	TECHNOFIO	100	R$1,66	R$166,00
45	FIO CIRURGICO MONONYLON 6-0 MONOFILAMENTAR DE NYLON ESPESSURA 6-0, COM 45 CM DE COMPRIMENTO, AGULHA 3/8 CIRCULO, PONTA TRIANGULAR	UNI	TECHNOFIO	100	R$1,70	R$170,00
46	FITA CREPE 18MMX50M	UNI	CIEX	100	R$3,60	R$360,00
47	FIXADOR CITOLOGICO 100 ML SPRAY	UNI	CRALPLAST	10	R$9,27	R$92,70
49	GEL ULTRASSOM FRASCO 300GRAMAS	FR	MULTIGEL	30	R$6,76	R$202,80
50	INDICADOR BIOLÓGICO ESTERILIZAÇÃO A VAPOR	UNI	CLEAN	80	R$5,39	R$431,20
52	LÂMINA DE BISTURI Nº 11 COM 100 UNIDADES, FABRICADAS EM AÇO CARBONO, ESTERILIZADAS POR EXPOSIÇÃO A RAIOS GAMA, - EMBALADAS INDIVIDUALMENTE EM PAPEL COM PELÍCULA EM MATERIAL ALUMINIZADO, EMBALAGEM INDIVIDUAL EM MATERIAL QUE PROMOVA BARREIRAE	CX	MAXICOR	10	R$40,00	R$400,00
53	LÂMINA DE BISTURI Nº 23 COM 100 UNIDADES, FABRICADAS EM AÇO CARBONO, ESTERILIZADAS POR EXPOSIÇÃO A RAIOS GAMA, - EMBALADAS INDIVIDUALMENTE EM PAPEL COM PELÍCULA EM MATERIAL ALUMINIZADO, EMBALAGEM INDIVIDUAL EM MATERIAL QUE PROMOVA BARREIRAE	CX	MAXICOR	10	R$40,00	R$400,00
54	LANCETAS PARA LANCETADOR 28G CAIXA COM 100 UNIDADES	CX	GTHEC	100	7,70	R$770,00
55	LÁTEX PARA GARROTE - TUBO LÁTEX GUILHOTINADO, DIÂMETRO 5X3, EMBALAGEM COM 15 METROS COR NATURAL	UNI	LENGRUBER	2	R$28,80	R$57,60
57	LUGOL 2% SOLUÇÃO CONTENDO 0,75G DE IODO, 3,75G DE IODETO DE POTÁSSIO DISSOLVIDOS EM 250 ML DE ÁGUA DESTILADA, FORMANDO UMA SOLUÇÃO COM CONCENTRAÇÃO DE 2%, ACONDICIONADO EMBALAGEM DE VIDRO MARROM ESCURO, CONTENDO DADOS DO FABRICANTE, DATA DT	LT	ANTARES	2	R$67,00	R$134,00
58	LUVA CIRURGICA ESTERIL Nº 6,0	PAR	MAXITEX	30	R$2,00	R$60,00
59	LUVA CIRURGICA ESTERIL Nº 7,0	PAR	MAXITEX	30	R$2,00	R$60,00
60	LUVA CIRURGICA ESTERIL N. 8	PAR	MAXITEX	30	R$2,00	R$60,00
61	LUVA PARA PROCEDIMENTO EM LATEX TAM. P	CX	MEDIX	60	R$32,00	R$1.920,00
62	LUVA PARA PROCEDIMENTO EM LATEX TAM. M	CX	MEDIX	200	R$32,00	R$6.400,00
63	MALHA TUBULAR 04 CM X 25 M	ROLO	ORTOFEM	2	R$27,30	R$54,60
64	PAPEL GRAU CIRURGICO 20CM COMPOSTO POR PAPEL COM 70G/M² E FILME TRANSPARENTE LAMINADO POLIÉSTER E POLIPROPILENO, SEGURO E RESISTENTE, ISENTO DE RESÍDUOS E IMPUREZAS, COM INDICADORES TERMOQUÍMICOS PARA O PROCESSO DE ESTERILIZAÇÃO A VAPOR E	ROLO	DUOTEC	20	R$70,00	R$1.400,00
65	POLIVINIL PIRROLIDONA DEGERMANTE, IODO PVPI, ALMOTOLIA 100ML	FR	VICPHARMA	100	R$4,58	R$458,00
66	POLIVINIL PIRROLIDONA - FRASCO 100ML	FR	VICPHARMA	100	R$4,58	R$458,00
67	REFIL SABONETE LÍQUIDO ANTISSÉPTICO- 800ML	RF	CINORD	50	R$20,00	R$1.000,00
69	SACO DE LIXO HOSPITALAR 50 LITROS CONFECCIONADOS EM POLIETILENO DE ALTA DENSIDADE ADEQUADO PARA COLETA DE RESÍDUOS HOSPITALARES, INFECTANTES E TÓXICOS, NA COR BRANCO LEITOSO, COM CAPACIDADE DE 50 LITROS, DEVE APRESENTAR SÍMBOLO INFECTANTE	UNI	RAVA	500	R$0,35	R$175,00
70	SERINGA DESCARTÁVEL 10 ML LUER-LOCK	UNI	INJEX	10000	R$0,43	R$4.300,00
71	SERINGA DESCARTÁVEL 20ML- SISTEMA LUER LOCK	UNI	INJEX	4000	R$0,67	R$2.680,00
72	SERINGA DESCARTÁVEL 5ML - SISTEMA LUER LOCK	UNI	INJEX	10000	R$0,27	R$2.700,00
76	SOLUÇÃO FISIOLÓGICA 100ML - CLORETO DE SÓDIO 0,9%. SISTEMA ABERTO.	FR	FARMAX	150	R$4,50	R$675,00
77	SOLUÇÃO FISIOLÓGICA 250ML - CLORETO DE SÓDIO 0,9%. SISTEMA ABERTO.	FR	FARMAX	150	R$7,00	R$1.050,00
78	SOLUÇÃO FISIOLÓGICA 500ML - CLORETO DE SÓDIO 0,9%. SISTEMA ABERTO	FR	FARMAX	100	R$9,00	R$900,00
79	SONDA DE ASPIRAÇÃO TRAQUAL N 08	UNI	MEDSONDA	10	R$1,37	R$13,70
80	SONDA FOLLEY Nº 14	UNI	SOLIDOR	15	R$4,69	R$70,35
81	SONDA FOLLEY N 16	UNI	SOLIDOR	10	R$4,69	R$46,90
82	SONDA URETRAL 8	UNI	MEDSONDA	10	R$0,61	R$6,10
83	SONDA URETRAL Nº 12	UNI	MEDSONDA	10	R$0,61	R$6,10
84	SONDA NASOGASTRICA 16.	UNI	MEDSONDA	10	R$1,38	R$13,80
85	SONDA NASOGÁSTRICA 18	UNI	MEDSONDA	10	R$1,38	R$13,80
86	SORO FISIOLÓGICO 0,9% FRASCO 100 ML SISTEMA FECHADO, SOLUÇÃO FISIOLÓGICA DE CLORETO DE SÓDIO A 0,9% EM SISTEMA FECHADO	FR	FARMAX	200	R$4,50	R$900,00
87	SORO FISIOLÓGICO 0,9% FRASCO 250 ML, SISTEMA FECHADO, SOLUÇÃO FISIOLÓGICA DE CLORETO DE SÓDIO A 0,9% EM SISTEMA FECHADO	FR	FARMAX	200	R$7,00	R$1.400,00
88	SORO FISIOLÓGICO 0,9% FRASCO 500 ML SISTEMA FECHADO, SOLUÇÃO FISIOLÓGICA DE CLORETO DE SÓDIO A 0,9% EM SISTEMA FECHADO	FR	FARMAX	200	R$9,00	R$1.800,00
92	TIRA INDICADORA QUÍMICA- INTERNA MULTIPARAMÉTRICA PARA CONTROLE DE PACOTES ESTERILIZADOS A VAPOR.	UNI	CLEAN-UP	300	R$5,00	R$1.500,00
94	VASELINA LÍQUIDA PURIFICADA - EMBALAGEM PLÁTICA RESISTENTE CONTENDO 1000ML	UNI	ANTARES	3	R$39,00	R$117,00

CLÁUSULA QUARTA – DO FATURAMENTO E PAGAMENTO

4.1. O faturamento será efetuado mensalmente de acordo com a quantidade de produtos entregues, com pagamento em até 30(trinta) dias subsequentes à entrega, mediante cheque nominal diretamente no Setor de Tesouraria desta Prefeitura ou depósito em conta de titularidade do fornecedor.
4.2. Todo pagamento será efetuado após emissão de competente nota fiscal, devidamente preenchida, não podendo conter erros ou rasuras.

CLÁUSULA QUINTA – DAS DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS

5.1. Os recursos necessários ao atendimento das despesas correrão por conta das dotações orçamentárias específicas para o pagamento das despesas, de acordo com o ano corrente.

02.09.01.10.301.0210.2065.3.3.90.30.00 – Manutenção Unidades Medicas e Postos de Saúde – Material de Consumo – Ficha 342 – 102/159;

CLÁUSULA SEXTA – DA FISCALIZAÇÃO

6.1. A Prefeitura Municipal de OLIVEIRA FORTES/MG, através de representante fará fiscalização nos contratos a serem firmados e registrará todas e quaisquer ocorrências que por ventura venham a ocorrer.

CLÁSULA SÉTIMA – DO FORNECIMENTO DOS PRODUTOS

7.1. A entrega dos produtos da presente licitação deverá ocorrer de acordo com as autorizações de compras emitidas e em qualquer quantidade, sem nenhum custo para o Município de Oliveira Fortes.
7.2. Após emissão da Autorização de Compra a empresa terá o prazo de 05 (cinco) dias para entrega dos produtos, em local indicado pela administração, dentro do horário de 09:00 horas até às 16:00 horas, de segunda a sexta-feira.
7.3. No ato da entrega das mercadorias, serão requeridos 03 (três) dias úteis para conferência/assinatura da nota fiscal.

CLÁUSULA OITAVA – OBRIGAÇÕES DAS PARTES

8.1. São obrigações do Fornecedor/Detentora:
8.1.1. Fornecer os itens de acordo com o edital e com a proposta;
8.1.2. Manter durante todo o período de vigência da ata de registro de preços as mesmas condições exigidas para habilitação;
8.1.3. O reconhecimento dos direitos do MUNICÍPIO em caso de rescisão administrativa prevista no art. 77 da Lei 8.666/93;
8.1.4. Responder pelos prejuízos materiais ou pessoais causados por eventuais danos causados por negligência, imprudência, imperícia ou dolo próprio ou de funcionário da contratada;
8.1.5. Arcar com os tributos federais, estaduais ou municipais, que por ventura incidam ou venham a incidir sobre a respectiva ata de registro de preços, bem como os encargos sociais, trabalhista e previdenciários do mesmo.
8.2. São obrigações do Município:
8.2.1. Efetuar os pagamentos na forma desta ata de registro de preços e do edital.
8.2.2. Modificar unilateralmente a presente ata de registro de preços para melhor adequação às finalidades de interesse público, respeitados os direitos do LICITANTE;
8.2.3. Rescindir unilateralmente a presente ata de registro de preços nos casos especificados no inciso I do art. 79 da Lei 8.666/93;
8.2.4. Aplicar sanções motivadas pela inexecução total ou parcial do ajuste;
8.2.5. Acompanhar e fiscalizar todas as atividades da contratada pertinentes ao objeto a ser celebrado, o que não exime esta da responsabilidade por danos causados.

CLÁUSULA NONA – VIGÊNCIA

9.1. A vigência desta Ata inicia-se na data de sua assinatura e os preços registrados vigerão para Contratos assinados pelo fornecedor por um período de 12 meses.

CLÁUSULA DÉCIMA – ALTERAÇÕES

10.1 - A existência de preços registrados não obriga a Administração a firmar as contratações que deles poderão advir, facultando-se a realização de licitação específica para a contratação pretendida, sendo assegurado ao beneficiário do registro a preferência de fornecimento em igualdade de condições.
10.2 - A Ata de Registro de Preços, durante sua vigência, poderá ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da Administração que não tenha participado do certame licitatório, mediante prévia consulta ao órgão gerenciador, desde que devidamente comprovada a vantagem.
10.3 – Os preços ofertados são fixos e irreajustáveis no período de vigência da proposta (90 dias).
10.4 - Os preços registrados poderão sofrer alterações, obedecidas as disposições contidas no art. 65 da Lei nº 8.666, de 1993.
10.5 - O preço registrado poderá ser revisto em decorrência de eventual redução daqueles praticados no mercado, ou de fato que eleve o custo dos serviços ou bens registrados, cabendo a Administração promover as necessárias negociações junto aos fornecedores.
10.6 - Quando o preço inicialmente registrado, por motivo superveniente, tornar-se superior ao preço praticado no mercado a Administração deverá:
10.6.1 - convocar o fornecedor visando à negociação para redução de preços e sua adequação ao praticado pelo mercado;
10.6.2 - frustrada a negociação, o fornecedor será liberado do compromisso assumido;
10.6.3 - convocar os demais fornecedores visando igual oportunidade de negociação.
10.7 - Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor, mediante requerimento devidamente comprovado, não puder cumprir o compromisso, a Administração poderá:
10.7.1 - liberar o fornecedor do compromisso assumido, sem aplicação da penalidade, confirmando a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados, e se a comunicação ocorrer antes do pedido de fornecimento; e
10.8 - Não havendo êxito nas negociações, a Administração deverá proceder à revogação da Ata de Registro de Preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DAS PENALIDADES

11.1 - Pela inexecução total ou parcial da obrigação assumida, o Município, poderá, garantida a prévia defesa, aplicar ao contratado as seguintes sanções, isolada ou cumulativamente:

I - Advertência por escrito;
II - Multa diária no valor de 0,5% (meio por cento) do valor do total estimado contratado, pela falta de fornecimento dos produtos da presente licitação alimentícios;
III - Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Prefeitura Municipal de Oliveira Fortes, por prazo não superior a 05 (cinco) anos;
IV - Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos da punição.
11.2. As sanções previstas nos incisos do item anterior poderão ser aplicadas juntamente com a multa, nos termos do artigo 87, §2º da Lei 8.666/93.
11.3. As penalidades acima previstas poderão deixar de ser aplicadas, total ou parcialmente, a critério do Prefeito Municipal, se entender a justificativa apresentada pela Contratada como relevante.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

12.1. A presente Ata ou o Registro de Fornecedor específico poderão ser cancelados de pleno direito nas seguintes situações:
12.1.1. Pelo Município:
a) quando o fornecedor não cumprir as obrigações constantes desta Ata de Registro de Preços;
b) quando o fornecedor não assinar o contrato no prazo estabelecido;
c) quando o fornecedor der causa a rescisão administrativa do contrato decorrente deste Registro de Preços, nas hipóteses previstas nos incisos de I a XII e XVII do artigo 78 da Lei federal nº 8.666/93;
d) não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese de este se tornar superior aos praticados no mercado;
e) por razões de interesse públicos devidamente demonstrados e justificados pelo Município.
12.1.2. Pelo Fornecedor/Detentora:
a) mediante solicitação por escrito, antes do pedido de fornecimento, comprovando estar impossibilitado de cumprir as exigências desta Ata de Registro de Preços;
b) mediante solicitação por escrito, na ocorrência de fato superveniente, decorrentes de caso fortuito ou força maior.
12.2. Ocorrendo cancelamento do preço registrado, o fornecedor será informado por correspondência com Aviso de Recebimento, a qual será juntada ao processo administrativo da presente Ata.
12.3. A solicitação do fornecedor para cancelamento dos preços registrados poderá não ser aceita pelo Município, facultando-se a este a aplicação das sanções previstas nesta Ata.
12.4. Havendo o cancelamento do preço registrado, cessarão todas as atividades do fornecedor, relativas ao fornecimento dos itens.
12.5. Ocorrendo rescisão contratual na forma do inciso I, do art. 79, da Lei federal nº 8.666/93, o Município adotará as medidas ordenadas pelo art. 80, do mesmo diploma legal.

CLÁSUSULA DÉCIMA TERCEIRA - REEQUILÍBRIO ECONÔMICO E FINANCEIRO

13.1. Os valores constantes da referida contratação poderão ser revistos mediante solicitação da CONTRATADA e desde que sejam satisfatoriamente apresentados elementos que demonstrem a necessidade de readequação, com vistas à manutenção do equilíbrio econômico-financeiro do contrato, na forma do art. 65, II "d" da Lei Federal n° 8.666/93.
13.2. As solicitações referidas no item 13.1 deverão vir acompanhadas de comprovação da superveniência do fato imprevisível ou previsível, se for o caso.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA DO GERENCIAMENTO DO REGISTRO DE PREÇOS

14.1. O gerenciamento deste instrumento caberá ao Setor de Compras, o qual avaliará o mercado constantemente, promoverá as negociações necessárias ao ajustamento do preço e publicará trimestralmente os preços registrados.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DISPOSIÇÕES GERAIS

15.1. A ata de registro de preços deverá ser executada fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas da Lei 8.666/93, respondendo cada uma pelas consequências de sua inexecução total ou parcial.
15.2. A ata de registro de preços vincula-se as suas próprias cláusulas, ao Edital, às normas e princípios de Direito Público, as regras da Lei 10.520/02 e 8.666/93, aplicando-se subsidiariamente as normas de Direito Civil.
15.3. O regime jurídico desta ata de registro de preços é instituído pela Lei 10.520/02 e 8.666/93 e Decreto Municipal.
15.4. Fica eleito o FORO da Comarca de Santos Dumont/MG, para dirimir quaisquer dúvidas quanto à execução da presente ata.
15.5. E, por estarem justas, as partes firmam o presente em 02 (duas) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas abaixo.

OLIVEIRA FORTES/MG, 08 DE ABRIL DE 2022.

ANTÔNIO CARLOS DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal - Contratante

HEALTH CLEAN COMERCIAL EIRELI
CNPJ: 23.615.514/0001-57- Contratada

Testemunhas:

Nome:_____ CPF_____

Nome:_____ CPF_____

Publicado por:
Marlene Nepomuceno da Silva
Código Identificador:9622696B

LICITAÇÃO
ATA DE INSUMOS HOSPITALARES

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº003/2022

PROCESSO LICITATÓRIO Nº040/2022.
PREGÃO PRESENCIAL Nº 008/2022.

Aos oito dias do mês de Abril de 2022, o **Município de Oliveira Fortes**, com sede à Praça Vicente Prata Mourão, 63, Centro, Oliveira Fortes, Minas Gerais, inscrito no CNPJ n° 17.747.957/0001-07, nos termos do estabelecido pela Lei n° 10.520, de 17 de julho de 2002, e, subsidiariamente, pelas normas da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e alterações posteriores, além das demais disposições legais aplicáveis, e do disposto no respectivo Edital, de acordo com o resultado da classificação das propostas apresentadas e transcorrido o prazo para interposição de recursos, neste ato representado por seu Prefeito Municipal, Sr. Antônio Carlos de Oliveira, a seguir denominado **MUNICÍPIO**, **resolve registrar o preço** da empresa abaixo identificada, a seguir denominada simplesmente FORNECEDOR/DETENTORA, observadas as disposições do Edital e as cláusulas deste instrumento.
FORNECEDOR/DETENTORA:
MAT MED HOSPITALAR LTDA pessoa jurídica de direito privado, devidamente inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 02.305.767/0001-54, sediada na Rua Paulo Garcia, n.º 455, Loja, bairro Benfica, CEP.: 36090-340, cidade de Juiz de Fora-MG, neste ato representada por sua sócia-gerente Enilda Aparecida de Almeida Pires, brasileira, sócia-gerente, portadora da Carteira de Identidade RG n.º M12.747.318, inscrita no CPF/MF sob o n.º 779.348.147-04,residente e domiciliada na Rua Professor Helio Wendling, n.º 50, Bairro Bosque dos Pinheiros, CEP.: 36.062-100, na cidade de Juiz de Fora/MG.

CLÁUSULA PRIMEIRA - PRESSUPOSTOS JURÍDICO ADMINISTRATIVOS

1.1. A presente ata decorre de procedimento licitatório, modalidade Pregão Presencial Nº 08/2022, forma Registro de preços, julgado em 05/04/2022 e homologado em 08/04/2022, regido pelo disposto na Lei nº 10.520 de 2002, com aplicação subsidiária da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações posteriores.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO OBJETO

2.1. A presente ata tem por objeto o Registro de Preços para futura contratação de empresa habilitada visando o fornecimento de Insumos Hospitalares e Similares para atendimento a demanda da Secretaria de Saúde do Município de Oliveira Fortes/MG.

CLÁUSULA TERCEIRA – PREÇO

3.1. A presente ata tem registrados os preços para futura contratação de empresa habilitada visando o fornecimento de Insumos Hospitalares e Similares para atendimento a demanda da Secretaria de Saúde do Município de Oliveira Fortes/MG, de acordo com termo de referência e conforme tabela abaixo:

ITEM	DESCRIÇÃO DO ITEM	ABREV	MARCA	QTDE	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
28	DISPOSITIVO TIPO "ESCALPE" 21G - PARA PUNÇÃO VENOSA. CALIBRE: 21G	UNI	MEDIX	200	R$0,31	R$62,00
29	DISPOSITIVO TIPO "ESCALPE" 23G - PARA PUNÇÃO VENOSA. CALIBRE: 23G	UNI	MEDIX	300	R$0,31	R$93,00
33	ESPARADRAPO COMUM IMPERMEÁVEL 10MX4,5CM COR BRANCA, MEDINDO 10CM DE LARGURA POR 4,5M DE COMPRIMENTO, CONFECCIONADO EM TECIDO DE ALGODÃO COM DOBRAS DISTRIBUÍDAS NA TRAMA EM RANHURAS QUE FACILITAM O ROMPIMENTO	UNI	ADPELE	250	R$14,25	R$3.562,50
51	LÂMINA COM EXTREMIDADE FOSCA QUE ACEITE ESCRITA EM GRAFITE, NÃO LAPIDADA, PARA MICROSCOPIA, MEDINDO APROXIMADAMENTE 26MM DE LARGURA X 76MM DE COMPRIMENTO, E ESPESSURA DE 1 A 1,3MM DEVE SER OPTICAMENTE PLANA E ISENTA DE RANHURAS (CX COM 50)	CX	VAGISPEC	20	R$8,95	R$179,00
56	PAPEL LENÇOL HOSPITALAR DESCARTÁVEL - 70CM X 50M	ROLO	CIPEL	30	R$12,50	R$375,00

CLÁUSULA QUARTA – DO FATURAMENTO E PAGAMENTO

4.1. O faturamento será efetuado mensalmente de acordo com a quantidade de produtos entregues, com pagamento em até 30(trinta) dias subsequentes à entrega, mediante cheque nominal diretamente no Setor de Tesouraria desta Prefeitura ou depósito em conta de titularidade do fornecedor.
4.2. Todo pagamento será efetuado após emissão de competente nota fiscal, devidamente preenchida, não podendo conter erros ou rasuras.

CLÁUSULA QUINTA – DAS DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS

5.1. Os recursos necessários ao atendimento das despesas correrão por conta das dotações orçamentárias específicas para o pagamento das despesas, de acordo com o ano corrente.

02.09.01.10.301.0210.2065.3.3.90.30.00 – Manutenção Unidades Medicas e Postos de Saúde – Material de Consumo – Ficha 342 – 102/159;

CLÁUSULA SEXTA – DA FISCALIZAÇÃO

6.1. A Prefeitura Municipal de OLIVEIRA FORTES/MG, através de representante fará fiscalização nos contratos a serem firmados e registrará todas e quaisquer ocorrências que por ventura venham a ocorrer.

CLÁSULA SÉTIMA – DO FORNECIMENTO DOS PRODUTOS

7.1. A entrega dos produtos da presente licitação deverá ocorrer de acordo com as autorizações de compras emitidas e em qualquer quantidade, sem nenhum custo para o Município de Oliveira Fortes.
7.2. Após emissão da Autorização de Compra a empresa terá o prazo de 05 (cinco) dias para entrega dos produtos, em local indicado pela administração, dentro do horário de 09:00 horas até às 16:00 horas, de segunda a sexta-feira.
7.3. No ato da entrega das mercadorias, serão requeridos 03 (três) dias úteis para conferência/assinatura da nota fiscal.

CLÁUSULA OITAVA – OBRIGAÇÕES DAS PARTES

8.1. São obrigações do Fornecedor/Detentora:
8.1.1. Fornecer os itens de acordo com o edital e com a proposta;
8.1.2. Manter durante todo o período de vigência da ata de registro de preços as mesmas condições exigidas para habilitação;
8.1.3. O reconhecimento dos direitos do MUNICÍPIO em caso de rescisão administrativa prevista no art. 77 da Lei 8.666/93;
8.1.4. Responder pelos prejuízos materiais ou pessoais causados por eventuais danos causados por negligência, imprudência, imperícia ou dolo próprio ou de funcionário da contratada;
8.1.5. Arcar com os tributos federais, estaduais ou municipais, que por ventura incidam ou venham a incidir sobre a respectiva ata de registro de preços, bem como os encargos sociais, trabalhista e previdenciários do mesmo.
8.2. São obrigações do Município:
8.2.1. Efetuar os pagamentos na forma desta ata de registro de preços e do edital.
8.2.2. Modificar unilateralmente a presente ata de registro de preços para melhor adequação às finalidades de interesse público, respeitados os direitos do LICITANTE;
8.2.3. Rescindir unilateralmente a presente ata de registro de preços nos casos especificados no inciso I do art. 79 da Lei 8.666/93;
8.2.4. Aplicar sanções motivadas pela inexecução total ou parcial do ajuste;
8.2.5. Acompanhar e fiscalizar todas as atividades da contratada pertinentes ao objeto a ser celebrado, o que não exime esta da responsabilidade por danos causados.

CLÁUSULA NONA – VIGÊNCIA

9.1. A vigência desta Ata inicia-se na data de sua assinatura e os preços registrados vigerão para Contratos assinados pelo fornecedor por um período de 12 meses.

CLÁUSULA DÉCIMA – ALTERAÇÕES

10.1 - A existência de preços registrados não obriga a Administração a firmar as contratações que deles poderão advir, facultando-se a realização de licitação específica para a contratação pretendida, sendo assegurado ao beneficiário do registro a preferência de fornecimento em igualdade de condições.
10.2 - A Ata de Registro de Preços, durante sua vigência, poderá ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da Administração que não tenha participado do certame licitatório, mediante prévia consulta ao órgão gerenciador, desde que devidamente comprovada a vantagem.
10.3 – Os preços ofertados são fixos e irreajustáveis no período de vigência da proposta (90 dias).
10.4 - Os preços registrados poderão sofrer alterações, obedecidas as disposições contidas no art. 65 da Lei nº 8.666, de 1993.
10.5 - O preço registrado poderá ser revisto em decorrência de eventual redução daqueles praticados no mercado, ou de fato que eleve o custo dos serviços ou bens registrados, cabendo a Administração promover as necessárias negociações junto aos fornecedores.
10.6 - Quando o preço inicialmente registrado, por motivo superveniente, tornar-se superior ao preço praticado no mercado a Administração deverá:
10.6.1 - convocar o fornecedor visando à negociação para redução de preços e sua adequação ao praticado pelo mercado;
10.6.2 - frustrada a negociação, o fornecedor será liberado do compromisso assumido;
10.6.3 - convocar os demais fornecedores visando igual oportunidade de negociação.
10.7 - Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor, mediante requerimento devidamente comprovado, não puder cumprir o compromisso, a Administração poderá:
10.7.1 - liberar o fornecedor do compromisso assumido, sem aplicação da penalidade, confirmando a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados, e se a comunicação ocorrer antes do pedido de fornecimento; e
10.8 - Não havendo êxito nas negociações, a Administração deverá proceder à revogação da Ata de Registro de Preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DAS PENALIDADES

11.1 - Pela inexecução total ou parcial da obrigação assumida, o Município, poderá, garantida a prévia defesa, aplicar ao contratado as seguintes sanções, isolada ou cumulativamente:

I - Advertência por escrito;
II - Multa diária no valor de 0,5% (meio por cento) do valor do total estimado contratado, pela falta de fornecimento dos produtos da presente licitação alimentícios;
III - Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Prefeitura Municipal de Oliveira Fortes, por prazo não superior a 05 (cinco) anos;
IV - Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos da punição.
11.2. As sanções previstas nos incisos do item anterior poderão ser aplicadas juntamente com a multa, nos termos do artigo 87, §2º da Lei 8.666/93.
11.3. As penalidades acima previstas poderão deixar de ser aplicadas, total ou parcialmente, a critério do Prefeito Municipal, se entender a justificativa apresentada pela Contratada como relevante.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

12.1. A presente Ata ou o Registro de Fornecedor específico poderão ser cancelados de pleno direito nas seguintes situações:
12.1.1. Pelo Município:
a) quando o fornecedor não cumprir as obrigações constantes desta Ata de Registro de Preços;
b) quando o fornecedor não assinar o contrato no prazo estabelecido;

c) quando o fornecedor der causa a rescisão administrativa do contrato decorrente deste Registro de Preços, nas hipóteses previstas nos incisos de I a XII e XVII do artigo 78 da Lei federal nº 8.666/93;
d) não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese de este se tornar superior aos praticados no mercado;
e) por razões de interesse públicos devidamente demonstrados e justificados pelo Município.
12.1.2. Pelo Fornecedor/Detentora:
a) mediante solicitação por escrito, antes do pedido de fornecimento, comprovando estar impossibilitado de cumprir as exigências desta Ata de Registro de Preços;
b) mediante solicitação por escrito, na ocorrência de fato superveniente, decorrentes de caso fortuito ou força maior.
12.2. Ocorrendo cancelamento do preço registrado, o fornecedor será informado por correspondência com Aviso de Recebimento, a qual será juntada ao processo administrativo da presente Ata.
12.3. A solicitação do fornecedor para cancelamento dos preços registrados poderá não ser aceita pelo Município, facultando-se a este a aplicação das sanções previstas nesta Ata.
12.4. Havendo o cancelamento do preço registrado, cessarão todas as atividades do fornecedor, relativas ao fornecimento dos itens.
12.5. Ocorrendo rescisão contratual na forma do inciso I, do art. 79, da Lei federal nº 8.666/93, o Município adotará as medidas ordenadas pelo art. 80, do mesmo diploma legal.

CLÁSUSULA DÉCIMA TERCEIRA - REEQUILÍBRIO ECONÔMICO E FINANCEIRO

13.1. Os valores constantes da referida contratação poderão ser revistos mediante solicitação da CONTRATADA e desde que sejam satisfatoriamente apresentados elementos que demonstrem a necessidade de readequação, com vistas à manutenção do equilíbrio econômico-financeiro do contrato, na forma do art. 65, II "d" da Lei Federal n° 8.666/93.
13.2. As solicitações referidas no item 13.1 deverão vir acompanhadas de comprovação da superveniência do fato imprevisível ou previsível, se for o caso.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA DO GERENCIAMENTO DO REGISTRO DE PREÇOS

14.1. O gerenciamento deste instrumento caberá ao Setor de Compras, o qual avaliará o mercado constantemente, promoverá as negociações necessárias ao ajustamento do preço e publicará trimestralmente os preços registrados.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DISPOSIÇÕES GERAIS

15.1. A ata de registro de preços deverá ser executada fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas da Lei 8.666/93, respondendo cada uma pelas consequências de sua inexecução total ou parcial.
15.2. A ata de registro de preços vincula-se as suas próprias cláusulas, ao Edital, às normas e princípios de Direito Público, as regras da Lei 10.520/02 e 8.666/93, aplicando-se subsidiariamente as normas de Direito Civil.
15.3. O regime jurídico desta ata de registro de preços é instituído pela Lei 10.520/02 e 8.666/93 e Decreto Municipal.
15.4. Fica eleito o FORO da Comarca de Santos Dumont/MG, para dirimir quaisquer dúvidas quanto à execução da presente ata.
15.5. E, por estarem justas, as partes firmam o presente em 02 (duas) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas abaixo.

OLIVEIRA FORTES/MG, 08 DE ABRIL DE 2022.

ANTÔNIO CARLOS DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal - Contratante

MAT MED HOSPITALAR LTDA
CNPJ/MF sob o n.º 02.305.767/0001-54 - Contratada

Testemunhas:

Nome:_____ CPF_____

Nome:_____ CPF_____

Publicado por:
Marlene Nepomuceno da Silva
Código Identificador:AAC70B6A

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE PEDRINÓPOLIS

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES
HOMOLOGAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 003/2022 PROCESSO LICITATÓRIO 022

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

Após constatada a regularidade dos atos procedimentais, o(a) PREFEITO MUNICIPAL, **HOMOLOGA** nos termos do Inciso VI do Art. 13 do Decreto nº 10.024/2019, o resultado do procedimento licitatório em epígrafe, cujo objeto é: *REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL FORNECIMENTO DE MEDICAMENTOS, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DA PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRINÓPOLIS CONFORME ESPECIFICAÇÕES ANEXO I DESTE EDITAL.*

Fornecedor : MARIA BEATRIZ FERREIRA DA CUNHA SILVEIRA - 65.122.939/0001-74											
Item	Quant.	Un	Descrição	Marca	Modelo	Unitário Adjudicado	Total Adjudicado	Unitário Orçado	Total Orçado	Econ. %	Economia R$

1	7,00	FR	ACEBROFILINA 50MG/5ML XAROPE ADULTO	CIMED	FR	R$ 7,89	R$ 55,23	R$ 23,68	R$ 165,76	66,68	R$ 15,79
2	4,00	FR	ACEBROFILINA 5MG/ML	CIMED	LIQUIDO	R$ 3,79	R$ 15,16	R$ 14,45	R$ 57,81	73,78	R$ 10,66
3	15,00	TB	ACETATO DE RETINOL 10.000 UI, 25 MG AMINOACIDOS, 5 MG METIONINA, 5 MG CLORAFENICOL (POMADA OFTALMICA)	FARMA	TUBO	R$ 11,19	R$ 167,85	R$ 15,59	R$ 233,90	28,24	R$ 4,40
10	5,00	UN	AMBROXOL 30 MG / 5 ML	NATIVITA	LIQUIDO	R$ 3,49	R$ 17,45	R$ 18,76	R$ 93,80	81,40	R$ 15,27
18	200,00	FR	BENZILPENICILINA BENZATINA 600.000 UI	BLAU	AMPOLA	R$ 7,57	R$ 1.514,00	R$ 7,59	R$ 1.517,00	0,20	R$ 0,01
36	90,00	CP	CINARIZINA 75 MG	RAMBAXY	COMPRIMIDO	R$ 0,30	R$ 27,00	R$ 5,11	R$ 459,72	94,13	R$ 4,81
70	100,00	UN	DIPIRONA SODICA GTS 20ML	TEUTO	LIQUIDO	R$ 4,00	R$ 400,00	R$ 6,89	R$ 688,80	41,93	R$ 2,89
81	15,00	TB	FIBRINOLISINA + DESOXIRRIBONUCLEASE + CLORANFENICOL POMADA 30GR	SUPERA	TUBO	R$ 58,00	R$ 870,00	R$ 58,08	R$ 871,20	0,14	R$ 0,08
86	10,00	FR	GLICERINA 90 ML	FARMAX	LIQUIDO	R$ 6,00	R$ 60,00	R$ 6,78	R$ 67,75	11,44	R$ 0,78
104	60,00	CP	METILDOPA 250MG - COMPRIMIDO	EMS	COMPRIMIDO	R$ 0,40	R$ 24,00	R$ 6,54	R$ 392,58	93,89	R$ 6,14
105	120,00	CP	METILDOPA 500MG - COMPRIMIDO	EMS	COMPRIMIDO	R$ 1,00	R$ 120,00	R$ 12,19	R$ 1.462,56	91,80	R$ 11,19
108	14,00	UN	MINILAX (SORBITOL 714 MG + LAURILSULFATO 7,7 MG)	EUROFARMA	BISNAGA	R$ 6,00	R$ 84,00	R$ 24,68	R$ 345,56	75,69	R$ 18,68
118	10,00	FR	OLEO MINERAL FRASCO C 100ML	IMEC	LIQUIDO	R$ 6,40	R$ 64,00	R$ 12,47	R$ 124,68	48,67	R$ 6,07
136	150,00	TB	SULFADIAZINA PRATA 1% 50G	NATIVITA	TUBO	R$ 7,50	R$ 1.125,00	R$ 15,43	R$ 2.315,10	51,41	R$ 7,93
141	1.000,00	UN	TENOXICAM 20MG	MED Q	COMPRIMIDO	R$ 7,98	R$ 7.980,00	R$ 17,12	R$ 17.117,00	53,38	R$ 9,14
142	30,00	UN	TRIGLICERIDEOS DE ACIDO CAPRICO E CAPRILIO , OLEO DE GIRASSOL CLARIFICADO , LECITINA, PALMITATO DE RETINOL, ACETATO DE TOCOFEROL E ELFA-TOCOFEROL (OLEO 500ML)	NULTRIEX	LIQUIDO	R$ 166,40	R$ 4.992,00	R$ 166,50	R$ 4.995,00	0,06	R$ 0,10
						Subtotal Adjudicado R$ 17.515,69		**Subtotal Orçado: R$ 30.908,22**		**43,33%**	**R$ 13.392,53**

Fornecedor : TS FARMA DISTRIBUIDORA EIRELI - 21.189.554/0001-59									
Item	**Quant. Un Descrição**	**Marca**	**Modelo**	**Unitário Adjudicado**	**Total Adjudicado**	**Unitário Orçado**	**Total Orçado**	**Econ. %**	**Economia R$**

Item	**Quant.**	**Un**	**Descrição**	**Marca**	**Modelo**	**Unitário Adjudicado**	**Total Adjudicado**	**Unitário Orçado**	**Total Orçado**	**Econ. %**	**Economia R$**
4	500,00	CP	ACIDO ACETILSALICILICO 100 MG COMPRIMIDO	IMEC	DORMEC	R$ 0,05	R$ 25,00	R$ 2,15	R$ 1.076,00	97,68	R$ 2,10
23	50,00	FR	BROMETO DE IPRATROPIO 0,250 MG / ML , FR 20 ML	HIPOLABOR	GENÉRICO	R$ 1,42	R$ 71,00	R$ 6,58	R$ 329,00	78,42	R$ 5,16
25	200,00	AP	BROMOPRIDA 5MG/ML 2ML	HIPOLABOR	GENÉRICO	R$ 3,70	R$ 740,00	R$ 19,69	R$ 3.938,60	81,21	R$ 15,99
28	500,00	CP	CAPTOPRIL 50 MG	GLOBO	GENÉRICO	R$ 0,13	R$ 65,00	R$ 7,01	R$ 3.505,00	98,15	R$ 6,88
34	10,00	FR	CETOPROFENO 20 MG / ML GOTAS	TEUTO	GENÉRICO	R$ 3,15	R$ 31,50	R$ 16,35	R$ 163,45	80,73	R$ 13,20
35	500,00	AP	CIMETIDINA 150 MG / ML AMPOLA	HYPOFARMA	HYCIMET	R$ 1,18	R$ 590,00	R$ 3,01	R$ 1.505,00	60,80	R$ 1,83
39	150,00	AP	CLINDAMICINA 150 MG / ML (4ML)	HYPOFARMA	HYCLIN	R$ 5,90	R$ 885,00	R$ 8,14	R$ 1.221,45	27,55	R$ 2,24
47	1.500,00	CP	CLORIDRATO DE DOXICICLINA 100 MG COMPRIMIDO	PHARLAB	DOXICLIN	R$ 0,30	R$ 450,00	R$ 15,32	R$ 22.975,50	98,04	R$ 15,02
53	200,00	TB	COLAGENASE + CLORANFENICOL POMADA 30 G	CRISTALIA	KOLLAGENASE	R$ 18,89	R$ 3.778,00	R$ 57,39	R$ 11.478,00	67,08	R$ 38,50
60	100,00	AP	DECANOATO DE HALOPERIDOL 70,52MG/ML	CRISTALIA	HALO DECANOATO	R$ 12,25	R$ 1.225,00	R$ 72,78	R$ 7.277,80	83,17	R$ 60,53
78	50,00	FR	FEET ENEMA 130ML	NATULAB	L-ENEMA	R$ 6,78	R$ 339,00	R$ 13,23	R$ 661,65	48,76	R$ 6,45
80	50,00	AP	FENOBARBITAL SODICO 200MG AMPOLA COM 2ML	CRISTALIA	FENOCRIS	R$ 2,74	R$ 137,00	R$ 35,76	R$ 1.788,00	92,34	R$ 33,02
84	300,00	AP	FUROSEMIDA 10MG/ML AMPOLA COM 2 ML	HYPOFARMA	GENÉRICO	R$ 1,45	R$ 435,00	R$ 3,48	R$ 1.042,50	58,27	R$ 2,03
102	50,00	FR	LIDOCAINA 2% S/ VASOCONSTRITOR	HYPOFARMA	GENÉRICO	R$ 6,01	R$ 300,50	R$ 6,86	R$ 343,15	12,43	R$ 0,85
109	300,00	AP	MORFINA 10MG/ML 1ML	HIPOLABOR	GENÉRICO	R$ 3,60	R$ 1.080,00	R$ 5,95	R$ 1.785,90	39,53	R$ 2,35
112	2,00	FR	NEOZINE 40 MG / ML GOTAS 20 ML	CRISTALIA	LEVOZINE	R$ 12,32	R$ 24,64	R$ 15,55	R$ 31,10	20,77	R$ 3,23
114	10,00	AP	NITROGLICERINA 5MG / ML (10 ML)	HYPOFARMA	NITROP	R$ 17,05	R$ 170,50	R$ 38,93	R$ 389,33	56,21	R$ 21,88
122	100,00	CP	PARACETAMOL 500 MG + CODEINA 30 MG	GEOLAB	GENÉRICO	R$ 0,54	R$ 54,00	R$ 15,76	R$ 1.575,80	96,57	R$ 15,22
124	4,00	VD	RIFAMICINA SV SPRAY 20 ML	NATULAB	RIFOTRAT	R$ 4,27	R$ 17,08	R$ 22,76	R$ 91,05	81,24	R$ 18,49
						Subtotal Adjudicado R$ 10.418,22		**Subtotal Orçado: R$ 61.178,28**		**82,97%**	**R$ 50.760,06**

Fornecedor : CMH - CENTRAL DE MEDICAMENTOS HOSPITALARES - EIRELI - 23.228.076/0001-74								
Item	**Quant.**	**Un**	**Descrição**	**Marca**	**Modelo**	**Unitário Adjudicado Total Adjudicado**	**Unitário Orçado Total Orçado**	**Econ. %**	**Economia R$**
5	2.300,00	FR	ACIDO ASCORBICO 100MG/ML	FARMACE	FARMACE	R$ 1,99 R$ 4.577,00	R$ 3,10 R$ 7.130,00	35,81	R$ 1,11
6	150,00	AP	ACIDO TRANEXAMICO 250MG/5ML	BLAU	BLAU	R$ 4,35 R$ 652,50	R$ 16,85 R$ 2.527,95	74,19	R$ 12,50
9	6.500,00	AP	AGUA DESTILADA 10ML	ISOFARMA	ISOFARMA	R$ 0,47 R$ 3.055,00	R$ 6,05 R$ 39.292,50	92,22	R$ 5,58
13	200,00	AP	AMIODARONA 50 MG / ML	HIPOLABOR	HIPOLABOR	R$ 2,52 R$ 504,00	R$ 3,71 R$ 742,00	32,08	R$ 1,19
14	100,00	FR	AMPICILINA 1 GR	AUROBINDO	AUROBINDO	R$ 3,42 R$ 342,00	R$ 4,06 R$ 406,30	15,83	R$ 0,64
20	50,00	AP	BICARBONATO DE SODIO 8,4 %	SAMTEC	SAMTEC	R$ 0,95 R$ 47,50	R$ 6,83 R$ 341,25	86,08	R$ 5,88
22	200,00	CP	BISSULFATO DE CLOPIDOGREL 75MG	NOVAQUIMICA	NOVAQUIMICA	R$ 0,42 R$ 84,00	R$ 44,29 R$ 8.857,20	99,05	R$ 43,87
30	150,00	FR	CEFALOTINA 1 G , IM/EV	BLAU	BLAU	R$ 5,02 R$ 753,00	R$ 9,33 R$ 1.398,75	46,17	R$ 4,31
31	1.700,00	FR	CEFTRIAXONA 1G EV / IM	EUROFARMA	EUROFARMA	R$ 7,43 R$ 12.631,00	R$ 28,11 R$ 47.787,00	73,57	R$ 20,68
						Subtotal Adjudicado R$ 91.483,41	**Subtotal Orçado: R$ 225.263,98**	**59,39%**	**R$ 133.780,57**

Item	**Quant.**	**Un**	**Descrição**	**Marca**	**Modelo**	**Unitário Adjudicado**	**Total Adjudicado**	**Unitário Orçado**	**Total Orçado**	**Econ. %**	**Economia R$**

32	100,00	FR	CEFTRIAXONA 500 MG IM	EUROFARMA	EUROFARMA	R$ 9,50	R$ 950,00	R$ 18,14	R$ 1.814,00	47,63	R$ 8,64
33	300,00	UN	CETOPROFENO 100MG IV	UNIAO	UNIAO	R$ 5,13	R$ 1.539,00	R$ 11,02	R$ 3.304,50	53,43	R$ 5,89
37	98,00	FR	CIPROFLOXACINO 400 MG / 200 ML	HALEX ISTAR	HALEX ISTAR	R$ 41,76	R$ 4.092,48	R$ 82,07	R$ 8.042,57	49,11	R$ 40,31
38	50,00	AP	CITRATO DE FENTANILA 0,0785MG / ML (AMPOLA 2 ML)	UNIAO	UNIAO	R$ 2,99	R$ 149,50	R$ 10,65	R$ 532,65	71,93	R$ 7,66
40	100,00	AP	CLORETO DE POTASSIO 19,1 % / 10 ML	ISOFARMA	ISOFARMA	R$ 0,62	R$ 62,00	R$ 3,64	R$ 364,30	82,98	R$ 3,02
41	1.400,00	AP	CLORETO DE SODIO 0,9% 10ML	FARMARIN	FARMARIN	R$ 0,38	R$ 532,00	R$ 1,75	R$ 2.447,20	78,26	R$ 1,37
42	50,00	UN	CLORETO DE SODIO 20% 10ML	SAMTEC	SAMTEC	R$ 0,70	R$ 35,00	R$ 0,76	R$ 38,15	8,26	R$ 0,06
43	5,00	FR	CLORETO DE SUXAMETONIO 100 MG	BLAU	BLAU	R$ 27,10	R$ 135,50	R$ 27,17	R$ 135,84	0,25	R$ 0,07
44	8,00	FR	CLORETO DE SUXOMETONIO DE 500 MG	BLAU	BLAU	R$ 24,00	R$ 192,00	R$ 45,28	R$ 362,26	47,00	R$ 21,28
45	150,00	CP	CLORIDRATO DE CLORIDINA 0,100 MG	BOEHRINGER	BOEHRINGER	R$ 0,22	R$ 33,00	R$ 1,40	R$ 210,00	84,29	R$ 1,18
46	50,00	AP	CLORIDRATO DE CLORPROMAZINA 5 MG / ML	HYPOFARMA	HYPOFARMA	R$ 2,85	R$ 142,50	R$ 6,17	R$ 308,35	53,79	R$ 3,32
48	15,00	UN	CLORIDRATO DE LIDOCAINA GEL 2%:	PHARLAB	PHARLAB	R$ 2,63	R$ 39,45	R$ 8,36	R$ 125,40	68,54	R$ 5,73
49	300,00	UN	CLORIDRATO DE METOCLOPRAMIDA 5MG/ML AMP. C 2ML	ISOFARMA	ISOFARMA	R$ 0,89	R$ 267,00	R$ 0,98	R$ 294,00	9,18	R$ 0,09
50	25,00	AP	CLORIDRATO DE PETIDINA 50 MG / ML (AMPOLA)	UNIAO	UNIAO	R$ 3,75	R$ 93,75	R$ 5,38	R$ 134,58	30,34	R$ 1,63
51	10,00	FR	CLORIDRATO DE TETRACAINA 1% + CLORIDRATO DE FENILEFRINA 0,1 % (COLIRIO)	ALLERGAN	ALLERGAN	R$ 13,77	R$ 137,70	R$ 14,33	R$ 143,33	3,93	R$ 0,56
52	800,00	AP	CLORIDRATO DE TRAMADOL 100 MG / 2 ML	TEUTO	TEUTO	R$ 2,28	R$ 1.824,00	R$ 7,64	R$ 6.110,40	70,15	R$ 5,36
61	50,00	AP	DESLANOSIDEO 0,2 MG/ML AMPOLA	UNIAO	UNIAO	R$ 1,80	R$ 90,00	R$ 4,62	R$ 230,85	61,01	R$ 2,82
63	1.500,00	AP	DEXAMETASONA 4MG/ML	HYPOFARMA	HYPOFARMA	R$ 3,25	R$ 4.875,00	R$ 9,74	R$ 14.607,00	66,63	R$ 6,49
64	300,00	AP	DIAZEPAM 10 MG/ 2ML AMPOLA COM 2 ML	SANTISA	SANTISA	R$ 0,72	R$ 216,00	R$ 3,91	R$ 1.173,90	81,60	R$ 3,19
67	100,00	AP	DIMENIDRINATO 50 MG / ML + CLORIDRATO DE PIRIDROXINA 50 MG / ML (IM)	UNIAO	UNIAO	R$ 1,96	R$ 196,00	R$ 5,84	R$ 584,30	66,46	R$ 3,88
68	70,00	FR	DIMETICONA 75 MG / ML GOTAS 15 ML	PRATI	PRATI	R$ 1,86	R$ 130,20	R$ 14,42	R$ 1.009,61	87,10	R$ 12,56
71	20,00	AP	DOBUTAMINA 250 MG / 20 ML	TEUTO	TEUTO	R$ 11,30	R$ 226,00	R$ 25,38	R$ 507,50	55,47	R$ 14,08
72	50,00	AP	DOPAMINA 5 MG AMPOLA	CRISTALIA	CRISTALIA	R$ 4,95	R$ 247,50	R$ 4,97	R$ 248,35	0,34	R$ 0,02
73	60,00	UN	ENOXAPARINA 40MG	MYLAN	MYLAN	R$ 28,50	R$ 1.710,00	R$ 78,88	R$ 4.732,98	63,87	R$ 50,38
75	50,00	AP	ERGOMETRINA 0,2 MG / ML	UNIAO	UNIAO	R$ 2,28	R$ 114,00	R$ 2,28	R$ 114,15	0,13	R$ 0,00
76	36,00	AP	ETILEFRINA 10 MG / ML	UNIAO	UNIAO	R$ 10,38	R$ 373,68	R$ 10,38	R$ 373,79	0,03	R$ 0,00
77	10,00	AP	ETOMIDATO 2 MG / ML (AMP 10 ML)	BLAU	BLAU	R$ 18,61	R$ 186,10	R$ 18,61	R$ 186,13	0,02	R$ 0,00
79	50,00	AP	FENITOINA SODICA 5 % (50 MG / ML)	HIPOLABOR	HIPOLABOR	R$ 3,82	R$ 191,00	R$ 4,15	R$ 207,35	7,89	R$ 0,33
87	200,00	AP	GLICOSE 25 %	SAMTEC	SAMTEC	R$ 0,43	R$ 86,00	R$ 1,32	R$ 264,00	67,42	R$ 0,89
88	400,00	AP	GLICOSE 50 %	FARMACE	FARMACE	R$ 0,69	R$ 276,00	R$ 2,22	R$ 888,00	68,92	R$ 1,53
90	75,00	AP	HEPARINA 5.000 UI EV / SC - FRACO 5 ML	BLAU	BLAU	R$ 24,99	R$ 1.874,25	R$ 30,83	R$ 2.312,48	18,95	R$ 5,84
91	50,00	AP	HEPARINA 5.000 UI SC.	CRISTALIA	CRISTALIA	R$ 9,48	R$ 474,00	R$ 21,37	R$ 1.068,35	55,63	R$ 11,89
						Subtotal Adjudicado R$ 91.483,41		**Subtotal Orçado: R$ 225.263,98**		**59,39%**	**R$ 133.780,57**

Item	Quant.	Un	Descrição	Marca	Modelo	Unitário Adjudicado Total Adjudicado	Unitário Orçado Total Orçado	Econ. %	Economia R$
92	50,00	AP	HIDRALAZINA 20 MG / ML	CRISTALIA	CRISTALIA	R$ 5,84 R$ 292,00	R$ 7,45 R$ 372,35	21,58	R$ 1,61
93	90,00	CP	HIDRALAZINA 25MG	NOVARTIS	NOVARTIS	R$ 0,31 R$ 27,90	R$ 3,04 R$ 273,33	89,79	R$ 2,73
94	300,00	UN	HIDROCORTISONA 100 MG	UNIAO	UNIAO	R$ 4,10 R$ 1.230,00	R$ 7,60 R$ 2.278,50	46,02	R$ 3,50
95	400,00	UN	HIDROCORTISONA 500 MG	UNIAO	UNIAO	R$ 6,35 R$ 2.540,00	R$ 12,03 R$ 4.810,00	47,19	R$ 5,68
100	90,00	CP	ISOSSORBIDA SUBLINGUAL 5 MG	E M S	E M S	R$ 0,30 R$ 27,00	R$ 4,06 R$ 365,40	92,61	R$ 3,76
103	10,00	UN	MANITOL 20 % (200 MG / ML SOLUCAO INJETAVEL)	HALEX ISTAR	HALEX ISTAR	R$ 15,20 R$ 152,00	R$ 17,60 R$ 176,00	13,64	R$ 2,40
106	80,00	FR	METRONIDAZOL 5 MG / ML	HALEX ISTAR	HALEX ISTAR	R$ 9,94 R$ 795,20	R$ 11,82 R$ 945,84	15,93	R$ 1,88
107	70,00	AP	MIDAZOLAM 5 MG / 5 ML	HIPOLABOR	HIPOLABOR	R$ 6,34 R$ 443,80	R$ 8,73 R$ 611,10	27,38	R$ 2,39
110	10,00	AP	NALAXONA 0,4 MG / ML	HIPOALBOR	HIPOALBOR	R$ 7,12 R$ 71,20	R$ 11,25 R$ 112,50	36,71	R$ 4,13
111	50,00	TB	NEOMICINA + BACITRACINA 10GR	BELFAR	BELFAR	R$ 2,03 R$ 101,50	R$ 9,75 R$ 487,50	79,18	R$ 7,72
116	100,00	AP	NORADRENALINA 2 MG / ML (4 ML)	HIPOLABOR	HIPOLABOR	R$ 8,15 R$ 815,00	R$ 9,83 R$ 982,50	17,05	R$ 1,68
119	300,00	FR	OMEPRAZOL 40 MG (FRASCO)	BLAU	BLAU	R$ 19,80 R$ 5.940,00	R$ 44,85 R$ 13.456,20	55,86	R$ 25,05
121	30,00	FR	PARACETAMOL 200MG/ML SOLUCAO ORAL	FARMACE	FARMACE	R$ 1,79 R$ 53,70	R$ 6,90 R$ 206,94	74,05	R$ 5,11
125	80,00	FR	RINGER LACTATO 500 ML	EUROFARMA	EUROFARMA	R$ 6,25 R$ 500,00	R$ 6,33 R$ 506,64	1,31	R$ 0,08
126	70,00	AP	SACARATO DE HIDROXIDO FERRICO 100 MG/ 5 ML EV	UNIAO	UNIAO	R$ 14,90 R$ 1.043,00	R$ 19,63 R$ 1.374,31	24,11	R$ 4,73
128	3.500,00	FR	SORO FISIOLOGICO 0,9% C/100ML	EQUIPLEX	EQUIPLEX	R$ 4,00 R$ 14.000,00	R$ 4,02 R$ 14.056,00	0,40	R$ 0,02
129	1.600,00	FR	SORO FISIOLOGICO 0,9% C/250ML	EUROFARMA	EUROFARMA	R$ 4,50 R$ 7.200,00	R$ 4,52 R$ 7.227,20	0,38	R$ 0,02
130	1.200,00	FR	SORO FISIOLOGICO 0,9% C/500ML	EUROFARMA	EUROFARMA	R$ 6,10 R$ 7.320,00	R$ 7,67 R$ 9.207,60	20,50	R$ 1,57
132	160,00	FR	SORO GLICOFISIOLOGICO 500ML	EQUIPLEX	EQUIPLEX	R$ 6,45 R$ 1.032,00	R$ 7,08 R$ 1.133,28	8,94	R$ 0,63
133	105,00	FR	SORO GLICOSADO 5% 250ML	EUROFARMA	EUROFARMA	R$ 5,10 R$ 535,50	R$ 5,20 R$ 546,00	1,92	R$ 0,10
134	100,00	UN	SORO GLICOSADO 5%500ML	EQUIPLEX	EQUIPLEX	R$ 6,40 R$ 640,00	R$ 10,14 R$ 1.013,80	36,87	R$ 3,74
135	5,00	FR	SULFADIAZINA DE PRATA 1% 400 GRAMAS	SILVESTRE	SILVESTRE	R$ 44,00 R$ 220,00	R$ 82,39 R$ 411,94	46,59	R$ 38,39
139	100,00	AP	SULFATO DE TERBUTALINA 0,5 MG / ML	HIPOLABOR	HIPOLABOR	R$ 2,27 R$ 227,00	R$ 4,72 R$ 471,70	51,88	R$ 2,45
140	50,00	AP	TARTARATO DE METOPROLOL 1 MG / ML (AMPOLA 5 ML)	CRISTALIA	CRISTALIA	R$ 34,00 R$ 1.700,00	R$ 40,91 R$ 2.045,65	16,90	R$ 6,91

143	100,00	AP	VITAMINA K1 (FITOMENADIONA) 10MG/ML AMPOLA COM 1 ML	HIPOLABOR	HIPOLABOR	R$ 4,40 R$ 440,00	R$ 8,33 R$ 832,50	47,15	R$ 3,93
						Subtotal Adjudicado R$ 91.483,41	**Subtotal Orçado: R$ 225.263,98**	**59,39%**	**R$ 133.780,57**

Fornecedor : NOVASUL COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA - 14.595.725/0001-84

Item	Quant.	Un	Descrição	Marca	Modelo	Unitário Adjudicado	Total Adjudicado	Unitário Orçado	Total Orçado	Econ. %	Economia R$
8	200,00	AP	ADRENALINA 1 MG AMP C 1 ML	HIPOLABOR	HIPOLABOR	R$ 1,66	R$ 332,00	R$ 5,74	R$ 1.147,40	71,07	R$ 4,08
26	1.200,00	AP	BUTILBROMETO DE ESCOPOLAMINA 4 MG/ML + DIPIRONA SODICA 500 MG/ML	HYPOFARMA	HYPOFARMA	R$ 4,11	R$ 4.932,00	R$ 7,65	R$ 9.183,60	46,30	R$ 3,54
27	400,00	AP	BUTILBROMETO DE ESCOPOLAMINA 4MG /ML	HIPOLABOR	HIPOLABOR	R$ 3,04	R$ 1.216,00	R$ 3,09	R$ 1.234,80	1,52	R$ 0,05
						Subtotal Adjudicado R$ 23.541,05		**Subtotal Orçado: R$ 50.306,67**		**53,20%**	**R$ 26.765,62**

Item	Quant.	Un	Descrição	Marca	Modelo	Unitário Adjudicado Total Adjudicado	Unitário Orçado Total Orçado	Econ. %	Economia R$
56	1.700,00	AP	COMPLEXO B AMPOLA COM 2 ML	HYPOFARMA	HYPOFARMA	R$ 1,61 R$ 2.737,00	R$ 4,20 R$ 7.136,60	61,65	R$ 2,59
62	200,00	AP	DEXAMETASONA 2MG/ML	HYPOFARMA	HYPOFARMA	R$ 2,35 R$ 470,00	R$ 4,27 R$ 853,00	44,90	R$ 1,92
69	2.000,00	UN	DIPIRONA SODICA 500 MG/ML AMP.C 2ML	SANTISA	SANTISA	R$ 3,39 R$ 6.780,00	R$ 4,12 R$ 8.230,00	17,62	R$ 0,73
85	300,00	AP	GENTAMICINA 80 MG / 2 ML	HYPOFARMA	HYPOFARMA	R$ 3,07 R$ 921,00	R$ 5,07 R$ 1.520,10	39,41	R$ 2,00
115	5,00	AP	NITROPRUSSIATO DE SODIO 50 MG	HYPOFARMA	HYPOFARMA	R$ 25,01 R$ 125,05	R$ 29,23 R$ 146,17	14,45	R$ 4,22
120	1.000,00	AP	ONDANSETRONA 4 MG / 2 ML	HYPOFARMA	HYPOFARMA	R$ 5,43 R$ 5.430,00	R$ 19,90 R$ 19.897,00	72,71	R$ 14,47
123	200,00	AP	PROMETAZINA 25 MG / ML	SANVAL	SANVAL	R$ 2,99 R$ 598,00	R$ 4,79 R$ 958,00	37,58	R$ 1,80
						Subtotal Adjudicado R$ 23.541,05	**Subtotal Orçado: R$ 50.306,67**	**53,20%**	**R$ 26.765,62**

Fornecedor : GALLI E LIOTTO COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA - 42.092.374/0001-24

Item	Quant.	Un	Descrição	Marca	Modelo	Unitário Adjudicado	Total Adjudicado	Unitário Orçado	Total Orçado	Econ. %	Economia R$
17	350,00	FR	BENZILPENICILINA BENZATINA 1.200.000 UI	teuto 103700100	FRAS	R$ 10,39	R$ 3.636,50	R$ 12,55	R$ 4.391,80	17,20	R$ 2,16
54	30,00	TB	COLAGENASE POMADA 30 G	cristalia 102980431	TB	R$ 24,62	R$ 738,60	R$ 59,12	R$ 1.773,69	58,36	R$ 34,50
65	1.500,00	UN	DICLOFENACO DE SODIO 75 MG/3ML AMP	farmace 110850016	UND	R$ 1,66	R$ 2.490,00	R$ 5,33	R$ 7.995,00	68,86	R$ 3,67
82	10,00	AP	FLUMAZIL 0,1MG	cristalia 102980508	AMP	R$ 17,89	R$ 178,90	R$ 77,43	R$ 774,28	76,89	R$ 59,54
						Subtotal Adjudicado R$ 7.044,00		**Subtotal Orçado: R$ 14.934,77**		**52,83%**	**R$ 7.890,77**

Fornecedor : G. M. VALENCIA - PRODUTOS HOSPITALARES - 23.420.875/0001-48

Item	Quant.	Un	Descrição	Marca	Modelo	Unitário Adjudicado	Total Adjudicado	Unitário Orçado	Total Orçado	Econ. %	Economia R$
19	250,00	AP	BENZILPENICILINA PROCAINA + POSTASSICA 300.000 + 100.000 UL PO INJETAVEL	BLAU	BLAU	R$ 5,16	R$ 1.290,00	R$ 10,16	R$ 2.539,25	49,20	R$ 5,00
29	10,00	UN	CARVAO ATIVADO EPRATA - PLACA 10 X 10	CASEX	CASEX	R$ 18,07	R$ 180,70	R$ 22,19	R$ 221,87	18,56	R$ 4,12
57	20,00	UN	CURATIVO ADESIVO ESTERIL , HIDROCOLOIDE 10 X 10 CM	CASEX	CASEX	R$ 5,71	R$ 114,20	R$ 64,30	R$ 1.286,00	91,12	R$ 58,59
74	20,00	UN	ENOXAPARINA 80MG	MYLAN	MYLAN	R$ 80,58	R$ 1.611,60	R$ 123,40	R$ 2.468,00	34,70	R$ 42,82
83	2,00	FR	FLUORESCEINA SODICA 1 % (SOLUCAO OFTTALMICA)	OFTALMPOFARMA	OFTALMPOFARMA	R$ 15,74	R$ 31,48	R$ 47,60	R$ 95,21	66,93	R$ 31,86
96	5,00	UN	HIDROGEL C/ALGINATO	CASEX	CASEX	R$ 33,61	R$ 168,05	R$ 74,98	R$ 374,88	55,17	R$ 41,37
97	10,00	TB	HIDROGEL COM ALGINATO POMADA 30 G	CASEX	CASEX	R$ 16,35	R$ 163,50	R$ 72,33	R$ 723,33	77,40	R$ 55,98
99	10,00	FR	HIDROXIDO DE ALUMINIO 6%, FR 150 ML	NATULAB	NATULAB	R$ 4,00	R$ 40,00	R$ 13,05	R$ 130,53	69,36	R$ 9,05
113	60,00	CP	NIFEDIPINO 10 MG COMPRIMIDO	NEO QUIMICA	NEO QUIMICA	R$ 0,23	R$ 13,80	R$ 7,22	R$ 433,20	96,81	R$ 6,99
131	140,00	FR	SORO GLICOFISIOLOGICO 250ML	JP	JP	R$ 4,50	R$ 630,00	R$ 5,30	R$ 742,00	15,09	R$ 0,80
137	50,00	AP	SULFATO DE MAGNESIO 50 %	ISOFARMA	ISOFARMA	R$ 9,78	R$ 489,00	R$ 12,07	R$ 603,35	18,95	R$ 2,29
138	100,00	AP	SULFATO DE SALBUTAMOL 0,5 MG / ML	HIPOLABOR	HIPOLABOR	R$ 2,23	R$ 223,00	R$ 5,17	R$ 517,30	56,89	R$ 2,94
						Subtotal Adjudicado R$ 4.955,33		**Subtotal Orçado: R$ 10.134,91**		**51,11%**	**R$ 5.179,58**

TOTAL GERAL DO PROCESSO

Total Adjudicado	Total Orçado	Economia %	Economia R$
R$ 154.957,70	R$ 392.726,83	60,54%	237.769,13

Nos termos do Parecer Jurídico, **HOMOLOGO** o presente certame, para que produza seus jurídicos e legais efeitos.

Pedrinópolis-MG , 21 de Março de 2022

RAFAEL FERREIRA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Eliatriz da Fonseca Lino
Código Identificador:2D4307E8

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE POUSO ALEGRE

CHEFIA DE GABINETE
PARECER TÉCNICO CONCLUSIVO DE ANÁLISE DE PRESTAÇÃO DE CONTAS FINAL (ASSOCIAÇÃO DE PROMOÇÃO DO MENOR)

SECRETARIA DE POLÍTICAS SOCIAIS DE POUSO ALEGRE/MG
TERMO DE COLABORAÇÃO Nº: 026/2020/SMPS
ASSOCIAÇÃO: Associação de Promoção do Menor
CNPJ: 23.953.177/0001-08
VALOR REPASSADO: R$15.000,00 (quinze mil reais)
Vigência: 13/08/2020 até 31/12/2020
FUNDAMENTOS LEGAIS
· Constituição da República Federativa do Brasil de 1988;
· Lei Federal 13.019/2014;
· Decreto Federal nº 8.726/2016;
· Lei de Subvenção Municipal nº 6.180 de 17 de dezembro de 2019; e
· Publicação de Inexigibilidade de Chamamento Público.

CONSIDERAÇÕES E FINALIDADE DO RELATÓRIO
CONSIDERANDO o artigo 70, parágrafo Único da Constituição Federal:
Art.70.*A fiscalização contábil, financeira, orçamentária, operacional e patrimonial da União e das entidades da administração direta e indireta, quanto à legalidade, legitimidade, economicidade, aplicação das subvenções e renúncia de receitas, será exercida pelo Congresso Nacional, mediante controle externo, e pelo sistema de controle interno de cada Poder.*
Parágrafoúnico.*Prestará contas qualquer pessoa física ou jurídica, pública ou privada, que utilize, arrecade, guarde, gerencie ou administre dinheiros, bens e valores públicos ou pelos quais a União responda, ou que, em nome desta, assuma obrigações de natureza pecuniária.*
CONSIDERANDO o artigo 61, inciso I e IV da Lei Federal nº 13.019/2014:

Art. 61. *São obrigações do gestor:*
I - acompanhar e fiscalizar a execução da parceria;
II – (...)
III – (...)
IV - emitir parecer técnico conclusivo de análise da prestação de contas final, levando em consideração o conteúdo do relatório técnico de monitoramento e avaliação de que trata o art. 59;(Redação dada pela Lei nº 13.204, de 2015)
V – (...)

CONSIDERANDO o artigo 64 da Lei Federal nº 13.019/2014:
Art. 64. *A prestação de contas apresentada pela organização da sociedade civil deverá conter elementos que permitam ao gestor da parceria avaliar o andamento ou concluir que o seu objeto foi executado conforme pactuado, com a descrição pormenorizada das atividades realizadas e a comprovação do alcance das metas e dos resultados esperados, até o período de que trata a prestação de contas.*
§ 1º Serão glosados valores relacionados a metas e resultados descumpridos sem justificativa suficiente.(Redação dada pela Lei nº 13.204, de 2015)
§ 2º Os dados financeiros serão analisados com o intuito de estabelecer o nexo de causalidade entre a receita e a despesa realizada, a sua conformidade e o cumprimento das normas pertinentes.
§ 3º A análise da prestação de contas deverá considerar a verdade real e os resultados alcançados.
§ 4º A prestação de contas da parceria observará regras específicas de acordo com o montante de recursos públicos envolvidos, nos termos das disposições e procedimentos estabelecidos conforme previsto no plano de trabalho e no termo de colaboração ou de fomento.
CONSIDERANDO o artigo 66 da Lei Federal nº 13.019/2014:
Art. 66. *A prestação de contas relativa à execução do termo de colaboração ou de fomento dar-se-á mediante a análise dos documentos previstos no plano de trabalho, nos termos do inciso IX do art. 22, além dos seguintes relatórios:*
I - relatório de execução do objeto, elaborado pela organização da sociedade civil, contendo as atividades ou projetos desenvolvidos para o cumprimento do objeto e o comparativo de metas propostas com os resultados alcançados;(Redação dada pela Lei nº 13.204, de 2015)
II - relatório de execução financeira do termo de colaboração ou do termo de fomento, com a descrição das despesas e receitas efetivamente realizadas e sua vinculação com a execução do objeto, na hipótese de descumprimento de metas e resultados estabelecidos no plano de trabalho.(Redação dada pela Lei nº 13.204, de 2015)
Parágrafo único. A administração pública deverá considerar ainda em sua análise os seguintes relatórios elaborados internamente, quando houver:(Redação dada pela Lei nº 13.204, de 2015)
*I - relatório de visita técnica**in loco**eventualmente realizada durante a execução da parceria;(Redação dada pela Lei nº 13.204, de 2015)*
II - relatório técnico de monitoramento e avaliação, homologado pela comissão de monitoramento e avaliação designada, sobre a conformidade do cumprimento do objeto e os resultados alcançados durante a execução do termo de colaboração ou de fomento.
CONSIDERANDO o artigo 67 da Lei Federal nº 13.019/2014:
Art. 67. *O gestor emitirá parecer técnico de análise de prestação de contas da parceria celebrada.*
§ 1º No caso de prestação de contas única, o gestor emitirá parecer técnico conclusivo para fins de avaliação do cumprimento do objeto.(Redação dada pela Lei nº 13.204, de 2015)
§ 2º Se a duração da parceria exceder um ano, a organização da sociedade civil deverá apresentar prestação de contas ao fim de cada exercício, para fins de monitoramento do cumprimento das metas do objeto.(Redação dada pela Lei nº 13.204, de 2015)
§ 3º(Revogado).(Redação dada pela Lei nº 13.204, de 2015)
*§ 4º Para fins de avaliação quanto à eficácia e efetividade das ações em execução ou que já foram realizadas, os pareceres técnicos de que trata este artigo deverão, **obrigatoriamente**, mencionar:(Redação dada pela Lei nº 13.204, de 2015)*
I - os resultados já alcançados e seus benefícios;
II - os impactos econômicos ou sociais;
III - o grau de satisfação do público-alvo;
IV - a possibilidade de sustentabilidade das ações após a conclusão do objeto pactuado.

O presente parecer técnico conclusivo tem como finalidade analisar as atividades e serviços pactuados no Plano de Trabalho referente ao Termo de Colaboração nº 026/2020/SMPS, entre a Prefeitura Municipal de Pouso Alegre/MG, através da Secretaria Municipal de Políticas Sociais e a

Associação supracitada, analisando a conformidade entre o objeto da parceria e os resultados alcançados durante sua execução, e, o impacto social obtido.

OBJETO DA PARCERIA PACTUADO NO PLANO DE TRABALHO *IN VERBIS*

"Estabelecer bases de cooperação para executar ações de prevenção, de assistência social e efetiva, através de atendimento às crianças e adolescentes por meio de orientações e de atividades de convivência que incentivam o desenvolvimento de suas capacidades físicas, intelectuais, morais e sociais colaborando com a promoção individual."

ANÁLISE DOS DOCUMENTOS E RELATÓRIO DE EXECUÇÃO DO OBJETO

Conforme análise e avaliação do relatório realizado durante o decorrer da parceria:

· Relatório de visita *in loco* (fls. 92 a 96)

E documentos relacionados no quadro abaixo apresentados pela Associação, que comprovam a execução do objeto:

DOCUMENTO APRESENTADO PELA OSC	Nº DA FOLHA NO PROCESSO
Relatório Final de Execução do Objeto	Fls. 102
Relatório Fotográfico de entrega de cestas básicas	Fls. 103 a 111
Relatório Final de Execução Financeira e Extratos Bancários	Fls. 112 a 124

a) RESULTADO ALCANÇADO E SEUS BENEFÍCIOS

Conforme relatórios apresentados pela OSC a mesma relata que realizaram atendimento online para 15 crianças e adolescentes; que promoveram crianças confiantes em sua capacidade criativa junto a família; aquisição de conhecimento da atual situação, desenvolvendo a obediência aos pais e responsáveis; amenização da fome, melhoria na saúde e na higiene das crianças e de suas famílias, bem como, da limpeza do ambiente residencial; e convivência familiar mais calma e amiga.

b) IMPACTOS ECONÔMICOS OU SOCIAIS

Com o atendimento remoto e fornecimento de cestas básicas a Associação conseguiu promover trocas e vivências entre os usuários e amenizar as necessidades básicas das famílias atendidas, contribuindo para a diminuição da fome, que em especial nesse período aumentou significativamente por ocasião das demissões de várias pessoas que eram os responsáveis por sustentar a família, devido à pandemia covid-19 que impactou a sociedade como todo.

c) GRAUS DE SATISFAÇÃO DO PÚBLICO-ALVO

No decorrer da parceria, não foi realizado pesquisa de satisfação, devido à ausência de usuários no atendimento presencial.

d) POSSIBILIDADES DE SUSTENTABILIDADE DAS AÇÕES APÓS A CONCLUSÃO DO OBJETO PACTUADO

A Associação continuará prestando a assistência às famílias através das doações de voluntários.

Dessa forma, considerando as metas propostas no Plano de Trabalho e a análise das documentações supracitadas, constatou-se que a Associação alcançou parcialmente as metas pactuadas, sendo que, não obteve êxito apenas quanto às atividades presenciais previstas no Plano de Trabalho, porém foi devidamente justificada devido à pandemia, ademais, as outras ações e atividades ocasionaram benefícios e impacto social aos usuários do serviço, apresentando elementos e formalidades exigidos pela Lei Federal nº 13.019/2014.

ANÁLISE DAS DESPESAS

Analisando o Relatório de Execução Financeira (fls. 112/113) e os Extratos Bancários da Conta Corrente Específica (Fls. 114 a 124) apresentados, foi possível estabelecer o nexo de causalidade entre a receita e a despesa, e, a sua conformidade com o cumprimento das normas pertinentes.

Ressalto que durante a conciliação bancária observamos que havia sido realizado desconto de tarifas bancárias em desacordo com a Lei que rege a parceria, mas todos os descontos foram ressarcidos com recursos próprios da Associação.

Devido a Associação não ter conseguido executar as atividades previstas de forma presencial em decorrência da pandemia Covid-19, houve um saldo remanescente no valor de R$9.966,06 (nove mil, novecentos e sessenta e seis reais e seis centavos), o qual foi depositado na conta da Prefeitura de Pouso Alegre/MG, no dia 08 de janeiro de 2021, conforme comprovante de transferência anexo ao processo de prestação de contas (Fl. 119).

Ressalto ainda que devido a OSC ter cumprido o objeto da parceria e por considerar que o gerenciamento financeiro dos recursos recebidos é de responsabilidade da executora do objeto pactuado, conforme inciso XIX, art. 42, Lei Federal nº 13.019/2014, não foi realizado a verificação de elementos contábeis (orçamentos, notas fiscais, boletos, entre outros).

ANÁLISE DO CUMPRIMENTO DO ARTIGO 11 DA LEI FEDERAL 13.019/2014

CONSIDERANDO o artigo 11 da Lei Federal nº 13.019/2014:

Art. 11. *A organização da sociedade civil deverá divulgar na internet e em locais visíveis de suas sedes sociais e dos estabelecimentos em que exerça suas ações todas as parcerias celebradas com a administração pública.(Redação dada pela Lei nº 13.204, de 2015)*
(...)

A Associação não apresentou comprovantes de divulgação da parceria, não sendo possível verificar o cumprimento da exigência do artigo supracitado e que a parceria pactuada esteve à disposição da sociedade de forma transparente e visível.

PARECER FINAL

Analisando os relatórios apresentados durante todo processo, conclui-se que houve impacto do benefício social em razão da execução do objeto e do alcance parcial das metas pactuadas, com isso **OPINO PELA REGULARIDADE DA PRESTAÇÃO DE CONTAS,** com possibilidade de realizar nova parceria com o município, de acordo com o art. 72, inciso I da Lei 13.019/2014 e encaminho para análise do administrador público.

Outrossim, informo que todo processo de formalização da parceria, composto de um volume, numerado de fls. 02 a 124, analisado durante a elaboração desse parecer se encontram a disposição para consulta e verificação na sede da Secretaria Municipal de Políticas Sociais.

Pouso Alegre/MG, 28 de março de 2022.

EDERSON CARLOS DEVEQUE
Gestor de Parcerias
Matricula: 21110

PARECER DO ADMINISTRADOR PÚBLICO

Após conclusão do Parecer Técnico Conclusivo de Prestação de Contas, realizado pelo Gestor de Parceria e documentos apresentados pela Associação, **APROVO A PRESTAÇÃO DE CONTAS,** referente ao Termo de Colaboração nº. 026/2020/SMPS da Associação Promoção do Menor, inscrita no CNPJ sob o nº 23.953.177/0001-08, no período de 13/08/2020 à 31/12/2020, atendendo ao disposto no Art. 69, § 5º e Art. 72, § 1º da Lei 13.019/2014.

Art. 69. A organização da sociedade civil prestará contas da boa e regular aplicação dos recursos recebidos no prazo de até noventa dias a partir do término da vigência da parceria ou no final de cada exercício, se a duração da parceria exceder um ano.

(...)
§ 5º A manifestação conclusiva sobre a prestação de contas pela administração pública observará os prazos previstos nesta Lei, devendo concluir, alternativamente, pela:(Redação dada pela Lei nº 13.204, de 2015)
I - aprovação da prestação de contas;
II - aprovação da prestação de contas com ressalvas; ou(Redação dada pela Lei nº 13.204, de 2015)
III - rejeição da prestação de contas e determinação de imediata instauração de tomada de contas especial.(Redação dada pela Lei nº 13.204, de 2015)
Art. 72. As prestações de contas serão avaliadas:

(...)

§ 1º O administrador público responde pela decisão sobre a aprovação da prestação de contas ou por omissão em relação à análise de seu conteúdo, levando em consideração, no primeiro caso, os pareceres técnico, financeiro e jurídico, sendo permitida delegação a autoridades diretamente subordinadas, vedada a subdelegação.

Pouso Alegre/MG, 29 de março de 2022.

EYDER DE SOUZA LAMBERT
Secretário Municipal de Políticas Sociais

Publicado por:
Antoniele de Rezende
Código Identificador:658CEE61

CHEFIA DE GABINETE
RELATÓRIO DE EXECUÇÃO FINANCEIRA (ASSOCIAÇÃO DE CARIDADE DE POUSO ALEGRE – BETÂNIA DA PROVIDENCIA)

1- Identificação da Organização da Sociedade Civil Proponente			
Nome da Organização: **ASSOCIAÇÃO DE CARIDADE DE POUSO ALEGRE – BETÂNIA DA PROVIDENCIA**		CNPJ: **23.953.730/0002-93**	
Termo de Colaboração Nº.: **003/2021**	Banco: **001 BANCO DO BRASIL**	Agência: **0368-9**	Conta: **78432-X**
Ano de referência: 2021			
2- Execução da Receita e Despesa			
RECEITAS			
Data	**Discriminação**	**Valor (R$)**	
14/05/2021	1ª. Parcela da PMPA (aplicação)	R$ 13.000,00	
14/05/2021	2ª. Parcela da PMPA (aplicação)	R$ 13.000,00	
28/05/2021	3ª. Parcela da PMPA	R$ 13.000,00	
23/06/2021	4ª. Parcela da PMPA	R$ 13.000,00	
15/07/2021	5ª. Parcela da PMPA	R$ 13.000,00	
23/08/2021	6ª. Parcela da PMPA	R$ 13.000,00	
06/10/2021	7ª. Parcela da PMPA	R$ 13.000,00	
26/10/2021	8ª. Parcela da PMPA	R$ 13.000,00	
23/11/2021	9ª. Parcela da PMPA	R$ 16.000,00	
Total		R$120.000,00	
30/06/2021	Rendimento de aplicação	R$ 41,59	
30/07/2021	Rendimento de aplicação	R$ 65,14	
31/08/2021	Rendimento de aplicação	R$ 72,10	
30/09/2021	Rendimento de aplicação	R$ 81,54	
29/10/2021	Rendimento de aplicação	R$ 93,45	
31/11/2021	Rendimento de aplicação	R$ 18,67	
31/12/2021		R$75,62	
12/11/2021	Recurso próprio para reembolso pagamento indevido	R$ 2.509,27	
20/12/2021	Transferência conta de recurso próprio para pagamento 2ª parc. 13º salário	R$5.343,79	
30/12/2021	Transferência da conta de recurso próprio para reembolso IR do Investimento	R$118,28	
Total		R$8.419,45	
Total de Receitas/ Rendimentos/Recurso Próprio		**R$128.419,45**	
DATA	**APLICAÇÃO**	**VALOR**	
09/06/2021	Aplicou 1ª e 2ª parcela do convênio c/ P.M.P.A.	R$26.000,00	
29/11/2011	Aplicou reembolso de pagamento indevido – Férias Luciene do Prado	R$ 2.509,27	
Total Aplicação: R$28.509,27			
DATA	**RESGATE DA APLICAÇÃO – BB RF Simples**	**VALOR**	
04/08/2021	Resgate da aplicação da 1ª parcela - Pgto. Férias da func. Luciene do Prado	R$2.485,34	
05/11/2021	Resgate da Aplicação da 1ª parcela - Para comp. de pagto de folha ref. outubro	R$188,26	
29/11/2021	Resgate da Aplicação da 1ª parcela – Para pagto da 1ª parcela 13º salário	R$8.948,58	

07/12/2021	Resgate da Aplicação da 1ª parcela – Para comp. folha de pagto ref. novembro	R$410,89
20/12/2021	Resgate da Aplicação 1ª e 2ª parcela – Para pagto de parte da 2ª parc. 13º sal.	R$2.323,56
29/12/2021	Resgate da Aplicação da 2ª parcela – Para pagto folha ref. dezembro	R$14.600,75
Total Resgate: R$28.957,38 (rendimento R$448,11)		
DESPESAS		
Mês de referência: junho		
Data da despesa	Discriminação	Valor
09/06/2021	Folha de pagamento ref. maio - Pago com a 3ª parcela	R$12.858,11
Total de Despesa mensal: R$ 12.858,11		
Mês de referência: julho		
Data da despesa	Discriminação	Valor
07/07/2021	Folha de pagamento ref. junho - Pago com a 4ª parcela	R$12.838,06
14/07/2021	DANFE nº124.923 - Irmãos Fonseca Ltda	R$141,89
Total de Despesa mensal: R$ 12.979,95		
Mês de referência: agosto		
Data da despesa	Discriminação	Valor
05/08/2021	Folha de pagamento ref. julho – Pago com a 1ª e 5ª parcela	R$15.375,94
Total de Despesa mensal: R$15.375,94		
Mês de referência: setembro		
Data da despesa	Discriminação	Valor
06/09/2021	Folha de pagamento ref. agosto – Pago com a 6ª parcela	R$11.564,66
Total de Despesa mensal: R$11.564,66		
Mês de referência: outubro		
Data da despesa	Discriminação	Valor
08/10/2021	Folha de pagamento ref. setembro – Pago com a 7ª parcela	R$12.758,97
Total de Despesa mensal: R$12.758,97		
Mês de referência: novembro		
Data da despesa	Discriminação	Valor
05/11/2021	Folha de pagamento ref. outubro – Pago com a 8ª parcela	R$15.135,97
30/11/2021	Folha de pagamento ref. 1ª parc. 13º salário – Pago com a 1ª parcela	R$8.948,58
Total de Despesa mensal: R$24.084,55		
Mês de referência: dezembro		
Data da despesa	Discriminação	Valor
07/12/2021	Folha de pagamento ref. novembro – Pago com a 9ª e parte da 1ª parcela	R$16.410,89
20/12/2021	Folha pagto ref.2ª parc.13º salário – Pago parte 1ª e 2ª parcela e recurso próprio	R$7.667,35
30/12/2021	Folha de pagamento ref. dezembro – Pago com a 2ª parcela	R$13.402,09
30/12/2021	Folha de pagamento ref. dezembro – Pago com a 2ª parcela	R$1.267,50
30/12/2021	N.F. nº00107 - Frigorifico Abatedouro Costa Tavares Ltda - FrigoAbat	R$49,44
Total de despesas		**R$128.419,45**
BALANÇO FINAL		
Valor Total da Receita (I):	R$128.419,45	
Valor Total das Despesas (II):	R$128.419,45	
Saldo Final (I) - (II):	R$0,00	

Observações/Justificativas

►No mês referência de agosto foi pago folha de pagamento referente ao mês de julho e férias da funcionária Luciene do Prado no valor de R$2.485,34, foi um pagamento indevido pelo aquisito de férias não estar dentro do período de vigência, o mesmo foi reembolsado dia 12/11/2021 da conta de recurso próprio da ILPI com as devidas correções, e aplicado o valor R2.509,27 já corrigido e reutilizado novamente, de forma correta.

►O pagamento de décimo terceiro teve reembolso da conta de recurso próprio na segunda parcela, porque foi pago parte antes da data de publicação pela OSC., e parte depois da vigência com o recurso, conforme planilha de pagamento dos funcionários em anexo.

►Teve desconto de IR na conta aplicação no valor total de R$118,28, e o mesmo valor foi reembolsado pela conta de recurso próprio dia 30/12/2021.

Pouso Alegre – MG, 14 de Fevereiro de 2022.

ERNANI BARBOSA VILELA
Presidente
CPF: 340.214.696-72

LUCIMARA GONÇALVES
Ass. Administ. /Financeiro
CPF 772.045.496-00

ELENISE SPOSITO GIACOMETTI DE SOUZA
Assistente Administrativo
CPF 704.464.406-63

ANEXO V

RELAÇÃO DE FUNCIONÁRIOS CUSTEADOS COM OS RECURSOS DA PARCERIA

1- Identificação da Organização da Sociedade Civil Proponente			
Nome da Organização: ASSOCIAÇÃO DE CARIDADE DE POUSO ALEGRE – BETÂNIA DA PROVIDENCIA			CNPJ: 23.953.730/0002-93
Termo de Colaboração nº.:003/2021			
Ano de referência: 2021			
2- Descrição dos Funcionários custeados com o recurso da parceria para execução do objeto pactuado			
Mês de referência: MAIO			
Nome	**Função**	**Valor (R$)**	**Atividades desenvolvidas**
Adriana Vitor de Carvalho	cozinheira	1.347,68	Preparação dos alimentos sobre a orientação nutricional para todas as refeições
Luciene do Prado	Recreadora	1.815,45	Atividades recreativas com internos, comemorações festivas, passeios, viagens e eventos.
Maria Aparecida da Costa	Auxiliar de Limpeza	688,20	Higienização do espaço físico
Maria Augusta da Silva Prado	Auxiliar de cozinha	1.351,45	Auxiliar na higienização, preparação alimentos, limpeza dos utensílios e espaço físico
Maria José de Alcebíades	Cuidadora de idosos	1.263,32	alimentação, higiene pessoal, hidratação
Maria Jose de Jesus	Auxiliar de Lavanderia	1.178,67	Lavagem, higienização das roupas pessoais, de camas e banho
Nívia Aparecia Gomes	Cuidadora de idosos	1.188,60	alimentação, higiene pessoal, hidratação
Rosely de Paula	Cuidadora de idosos	1.591,96	alimentação, higiene pessoal, hidratação
Sueli da Silva	Cuidadora de idosos	1.193,97	alimentação, higiene pessoal, hidratação
Waldireni Pereira	Cuidadora de idosos	1.238,81	alimentação, higiene pessoal, hidratação
Total de Despesas: R$ 12.858,11			
Mês de referência: JUNHO			
Nome	**Função**	**Valor (R$)**	**Atividades desenvolvidas**
Adriana Vitor de Carvalho	cozinheira	1.268,55	Preparação dos alimentos sobre a orientação nutricional para todas as refeições
Fabiola Silverio Osvaldo	Cuidadora de idosos	1.322,10	alimentação, higiene pessoal, hidratação
Luciene do Prado	Recreadora	1.802,12	Atividades recreativas com internos, comemorações festivas, passeios, viagens e eventos.
Maria Augusta da Silva Prado	Auxiliar de cozinha	1.280,83	Auxiliar na higienização, preparação alimentos, limpeza dos utensílios e espaço físico
Maria José de Alcebíades	Cuidadora de idosos	1.179,48	alimentação, higiene pessoal, hidratação
Maria Jose de Jesus	Auxiliar de Lavanderia	1.261,00	Lavagem, higienização das roupas pessoais, de camas e banho
Kenia Pedrosa Marques	Auxiliar de Limpeza	545,00	Higienização do espaço físico
Rosely de Paula	Cuidadora de idosos	1.635,45	alimentação, higiene pessoal, hidratação
Sueli da Silva	Cuidadora de idosos	1.277,39	alimentação, higiene pessoal, hidratação
Waldireni Pereira	Cuidadora de idosos	1.266,14	alimentação, higiene pessoal, hidratação
Total de Despesas: R$ 12.838,06			
Mês de referência: JULHO			
Nome	**Função**	**Valor (R$)**	**Atividades desenvolvidas**
Adriana Vitor de Carvalho	cozinheira	1.258,79	Preparação dos alimentos sobre a orientação nutricional para todas as refeições
Alessandra Martins Poddis	Auxiliar de Cozinha	676,32	Auxiliar na higienização, preparação alimentos, limpeza dos utensílios e espaço físico
Bruna Stephane Alves	Cuidadora de idosos	1.554,83	alimentação, higiene pessoal, hidratação
Fabiola Silverio Osvaldo	Cuidadora de idosos	1.327,44	alimentação, higiene pessoal, hidratação
Luciene do Prado	Recreadora	4.311,10	Atividades recreativas com internos, comemorações festivas, passeios, viagens e eventos.
Kenia Pedrosa Marques	Auxiliar de Limpeza	1.406,68	Higienização do espaço físico
Maria José de Alcebíades	Cuidadora de idosos	1.177,17	alimentação, higiene pessoal, hidratação
Maria Jose de Jesus	Auxiliar de Lavanderia	1.212,89	Lavagem, higienização das roupas pessoais, de camas e banho
Nívia Aparecida Gomes	Cuidadora de idosos	1.320,95	alimentação, higiene pessoal, hidratação
Sonia Maria Tavares dos S	Cuidadora de idosos	1.129,77	alimentação, higiene pessoal, hidratação
Total de Despesas: R$ 15.375,94			
Mês de referência: AGOSTO			
Nome	**Função**	**Valor (R$)**	**Atividades desenvolvidas**
Amélia Cristina Joia	Auxiliar de cozinha	1.248,11	Auxiliar na higienização, preparação alimentos, limpeza dos utensílios e espaço físico
Andréia Gonçalves Teles	Auxiliar de limpeza	1.325,17	Higienização do espaço físico
Bruna Stephane Alves	Cuidadora de idosos	1.657,00	alimentação, higiene pessoal, hidratação
Luciene do Prado	Recreadora	587,98	Atividades recreativas com internos, comemorações festivas, passeios, viagens e eventos.
Maria de Fátima Vieira	Cozinheira	1.378,13	Preparação dos alimentos sobre a orientação nutricional para todas as refeições
Maria José de Alcebíades	Cuidadora de idosos	1.177,17	alimentação, higiene pessoal, hidratação
Marcia Aparecida da Silva	Auxiliar de lavanderia	1.158,92	Lavagem, higienização das roupas pessoais, de camas e banho
Marisa Dilcéia de Araújo	Cuidadora de idosos	1.263,85	alimentação, higiene pessoal, hidratação
Sueli Dias Chaves Bueno	Cuidadora de idosos	616,15	alimentação, higiene pessoal, hidratação
Valdene Fatima de Souza R	Cuidadora de idosos	1.152,18	alimentação, higiene pessoal, hidratação
Total de Despesas: R$11.564,66			
Mês de referência: SETEMBRO			
Nome	**Função**	**Valor (R$)**	**Atividades desenvolvidas**
Andréia Gonçalves Teles	Auxiliar de limpeza	1.322,38	Higienização do espaço físico
Bruna Stephane Alves	Cuidadora de idosos	1.648,48	alimentação, higiene pessoal, hidratação
Herika Teles Borges	Cuidadora de idosos	1.327,92	alimentação, higiene pessoal, hidratação
Luciene do Prado	Recreadora	1.804,83	Atividades recreativas com internos, comemorações festivas, passeios, viagens e eventos.
Maria de Fátima Vieira	Cozinheira	1.303,35	Preparação dos alimentos sobre a orientação nutricional para todas as refeições
Maria José de Alcebíades	Cuidadora de idosos	1.177,17	alimentação, higiene pessoal, hidratação
Marcia Aparecida da Silva	Auxiliar de lavanderia	1.179,01	Lavagem, higienização das roupas pessoais, de camas e banho
Marisa Dilcéia de Araújo	Cuidadora de idosos	1.348,84	alimentação, higiene pessoal, hidratação
Rosely de Paula	Cuidadora de idosos	1.646,99	alimentação, higiene pessoal, hidratação
Total de Despesas: R$ 12.758,97			
Mês de referência: OUTUBRO			
Nome	**Função**	**Valor (R$)**	**Atividades desenvolvidas**
Adriana de Fátima Oliveira	Auxiliar de limpeza	1.161,00	Higienização do espaço físico
Érica Carla de Almeida	Auxiliar de cozinha	980,00	Auxiliar na higienização, preparação alimentos, limpeza dos utensílios e espaço físico
Herika Teles Borges	Cuidadora de idosos	1.229,63	alimentação, higiene pessoal, hidratação
Isabel Cristina Gonçalves	Cuidadora de idosos	1.240,27	alimentação, higiene pessoal, hidratação
Jovita Cristina de Oliveira	Cuidadora de Idosos	1.748,13	alimentação, higiene pessoal, hidratação
Leandro Aparecido Laurindo	Cuidador de idosos	928,24	alimentação, higiene pessoal, hidratação
Luciene do Prado	Recreadora	1.824,05	Atividades recreativas com internos, comemorações festivas, passeios, viagens e eventos.
Luria Almeida Batista	Cuidadora de idosos	1.040,29	alimentação, higiene pessoal, hidratação
Maria de Fátima Vieira	Cozinheira	1.391,89	Preparação dos alimentos sobre a orientação nutricional para todas as refeições
Maria José de Alcebíades	Cuidadora de idosos	1.260,59	alimentação, higiene pessoal, hidratação
Marcia Aparecida da Silva	Auxiliar de lavanderia	1.054,49	Lavagem, higienização das roupas pessoais, de camas e banho
Marisa Dilcéia de Araújo	Cuidadora de idosos	1.277,39	alimentação, higiene pessoal, hidratação
Total de Despesas: R$ 15.135,97			
Mês de referência: NOVEMBRO			
Nome	**Função**	**Valor (R$)**	**Atividades desenvolvidas**
Adriana de Fátima Oliveira	Auxiliar de limpeza	1.243,32	Higienização do espaço físico
Adriana Vitor de Carvalho	Cozinheira	1.206,07	Preparação dos alimentos sobre a orientação nutricional para todas as refeições

Érica Carla de Almeida	Auxiliar de cozinha	1.123,58	Auxiliar na higienização, preparação alimentos, limpeza dos utensílios e espaço físico
Fabíola Silverio Bueno	Cuidadora de Idosos	1.228,66	alimentação, higiene pessoal, hidratação
Jovita Cristina de Oliveira	Cuidadora de Idosos	1.834,90	alimentação, higiene pessoal, hidratação
Luciene do Prado	Recreadora	1.820,04	Atividades recreativas com internos, comemorações festivas, passeios, viagens e eventos.
Maria José de Alcebíades	Cuidadora de idosos	1.344,01	alimentação, higiene pessoal, hidratação
Marcia Aparecida da Silva	Auxiliar de lavanderia	1.356,57	Lavagem, higienização das roupas pessoais, de camas e banho
Marisa Dilcéia de Araújo	Cuidadora de Idosos	1.373,11	alimentação, higiene pessoal, hidratação
Nívia Aparecida Gomes	Cuidadora de Idosos	1.277,39	alimentação, higiene pessoal, hidratação
Roselene Silva	Cuidadora de Idosos	1.360,81	alimentação, higiene pessoal, hidratação
Waldirene Pereira	Cuidadora de Idosos	1.242,43	alimentação, higiene pessoal, hidratação
Total de Despesas: R$ 16.410,89			
Mês de referência: DEZEMBRO			
Nome	**Função**	**Valor (R$)**	**Atividades desenvolvidas**
Adriana Vitor de Carvalho	Cozinheira	1.255,79	Preparação dos alimentos sobre a orientação nutricional para todas as refeições
Érica Carla de Almeida	Auxiliar de cozinha	1.215,01	Auxiliar na higienização, preparação alimentos, limpeza dos utensílios e espaço físico
Fabíola Silverio Bueno	Cuidadora de Idosos	1.240,93	alimentação, higiene pessoal, hidratação
Jovita Cristina de Oliveira	Cuidadora de Idosos	1.555,65	alimentação, higiene pessoal, hidratação
Kenia Pedrosa Marques	Auxiliar de limpeza	1.346,30	Higienização do espaço físico
Luciene do Prado	Recreadora	1.797,06	Atividades recreativas com internos, comemorações festivas, passeios, viagens e eventos.
Marcia Aparecida da Silva	Auxiliar de lavanderia	1.279,26	Lavagem, higienização das roupas pessoais, de camas e banho
Maria José Brandão	Cuidadora de idosos	1.267,50	alimentação, higiene pessoal, hidratação
Marisa Dilcéia de Araújo	Cuidadora de Idosos	1.259,05	alimentação, higiene pessoal, hidratação
Nívia Aparecida Gomes	Cuidadora de Idosos	1.191,89	alimentação, higiene pessoal, hidratação
Waldirene Pereira	Cuidadora de Idosos	1.261,15	alimentação, higiene pessoal, hidratação
Total de Despesas: R$ 14.669,59			
Mês de referência: NOVEMBRO 1ª. PARCELA 13º. SALÁRIO			
Nome	**Função**	**Valor (R$)**	**Atividades desenvolvidas**
Andréia Gonçalves Teles	Auxiliar de Limpeza	692,24	Higienização do espaço físico
Herika Teles Borges	Cuidadora de idosos	715,00	alimentação, higiene pessoal, hidratação
Isabel Cristina Gonçalves	Cuidadora de idosos	540,19	alimentação, higiene pessoal, hidratação
Jovita Cristina de Oliveira	Cuidadora de Idosos	875,73	alimentação, higiene pessoal, hidratação
Luciene do Prado	Recreadora	988,87	Atividades recreativas com internos, comemorações festivas, passeios, viagens e eventos.
Luria Almeida Batista	Cuidadora de idosos	708,48	alimentação, higiene pessoal, hidratação
Maria Augusta da Silva Prado	Auxiliar de cozinha	714,84	Auxiliar na higienização, preparação alimentos, limpeza dos utensílios e espaço físico
Maria de Fátima Vieira	Cozinheira	731,95	Preparação dos alimentos sobre a orientação nutricional para todas as refeições
Maria José de Alcebíades	Cuidadora de idosos	706,30	alimentação, higiene pessoal, hidratação
Marcia Aparecida da Silva	Auxiliar de lavanderia	679,93	Lavagem, higienização das roupas pessoais, de camas e banho
Marisa Dilcéia de Araújo	Cuidadora de idosos	706,20	alimentação, higiene pessoal, hidratação
Sueli dias Chaves Bueno	Cuidadora de idosos	888,85	alimentação, higiene pessoal, hidratação
Total de Despesas: R$ 8.948,58			
Mês de referência: DEZEMBRO 2ª. PARCELA 13º. SALÁRIO			
Nome	**Função**	**Valor (R$)**	**Atividades desenvolvidas**
Andréia Gonçalves Teles	Auxiliar de Limpeza	589,89	Higienização do espaço físico
Herika Teles Borges	Cuidadora de idosos	613,42	alimentação, higiene pessoal, hidratação
Isabel Cristina Gonçalves	Cuidadora de idosos	469,37	alimentação, higiene pessoal, hidratação
Jovita Cristina de Oliveira	Cuidadora de Idosos	755,88	alimentação, higiene pessoal, hidratação
Luciene do Prado	Recreadora	828,11	Atividades recreativas com internos, comemorações festivas, passeios, viagens e eventos.
Maria Augusta da Silva Prado	Auxiliar de cozinha	598,13	Auxiliar na higienização, preparação alimentos, limpeza dos utensílios e espaço físico
Maria de Fátima Vieira	Cozinheira	627,71	Preparação dos alimentos sobre a orientação nutricional para todas as refeições
Maria José de Alcebíades	Cuidadora de idosos	607,72	alimentação, higiene pessoal, hidratação
Marcia Aparecida da Silva	Auxiliar de lavanderia	594,39	Lavagem, higienização das roupas pessoais, de camas e banho
Marisa Dilcéia de Araújo	Cuidadora de idosos	607,66	alimentação, higiene pessoal, hidratação
Sueli dias Chaves Bueno	Cuidadora de idosos	764,45	alimentação, higiene pessoal, hidratação
Sueli da Silva	Cuidadora de idosos	610,62	alimentação, higiene pessoal, hidratação
Total de Despesas: R$ 7.667,35			
VALOR TOTAL DAS DESPESAS COM FUNCIONÁRIOS			R$ 128.228,12
Pouso Alegre – MG, 11 de Fevereiro de 2022.			
ERNANI BARBOSA VILELA			
Presidente			
LUCIMARA GONÇALVES	***ELENISE S. GIACOMETTI DE SOUZA***		
Ass. Adm./Financeiro	Assistente Administrativo		

Publicado por:
Antoniele de Rezende
Código Identificador:FE58A779

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE PRATA

DIVISÃO DE LICITAÇÃO
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 057/2022 PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 012/2022

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº.012

Aos cinco dias do mês de abril do ano de 2022, na Divisão de Licitação, localizada na Prefeitura Municipal do Prata/MG, em face da classificação das propostas apresentadas no Pregão Presencial para Registro de Preços nº 012/2022, na ata de julgamento de preços homologada em 05/04/2022, RESOLVE registrar os preços das empresas: **HORTIFRUTI CENTRAL NUNES LTDA – ME, MARIA BEATRIZ MACEDO COSTA 77800885615 – ME e VERA LUCIA DE MORAIS JAMBERA – EPP**, nas quantidades estimadas, de acordo com a classificação por elas alcançadas, atendendo as condições previstas no Edital e seus Anexos, e em conformidade com as disposições a seguir.

1. DO OBJETO

1.1- O presente instrumento tem por objeto o **Registro de Preços para futura e eventual aquisição de gêneros alimentícios, bebidas não alcoólicas, fraldas descartáveis, produtos de limpeza, higiene pessoal e materiais de expediente para atender as necessidades da Casa de Acolhimento "Jamile Miguel Teodoro".**
1.2- Os preços dos materiais que serão registrados encontram-se na planilha a seguir:

Empresa contratada: **HORTIFRUTI CENTRAL NUNES LTDA-ME** vencedora para os itens nº: 01, 02, 03, 05, 06, 09, 10, 11, 13, 15, 16, 17, 18, 19, 20, 21, 22, 25, 29, 32, 33, 37, 38, 39, 46, 47, 48, 49, 51, 52, 53, 54, 55, 56, 59, 64, 66, 68, 70, 72, 78, 86, 99, 101, 115, 116, 117, 120, 121, 122, 123, 124, 131, 133, 134, 135, 137, 138, 139, 142, 143, 148, 151, 152 e 166; perfazendo o valor total de **R$ 48.568,72 (quarenta e oito mil quinhentos e sessenta e oito reais e setenta e dois centavos).**

HORTIFRUTI CENTRAL NUNES LTDA - ME						
Item	**Qtde**	**Un**	**Descrição**	**Marca**	**R$/Unit**	**R$/Total**
01	28	KG	Abobora cabotiá * de primeira, in natura, apresentando grau de maturação adequado a manipulação, transporte e consumo; isenta de sujidades, parasitas e larvas.	HORTIFRUTI	5,21	145,88
02	100	KG-K	ABOBRINHA * o produto deve ser firme, de primeira, in natura, sem sintomas de mucha, com cor intensa, sem rachaduras, sem sinais de podridão, seca e/ou úmida, sem grandes deformações e isentas de sujidades, parasitas e larvas.	HORTIFRUTI	9,90	990,00
03	20	KG-K	ACEROLA * fruta in natura congelada, embalada em saco plástico próprio, sem violações, acondicionado em baixa temperatura até a data da entrega, com data de validade de, pelo menos 20 dias da data da entrega.	IRMÃOS MARQUES	23,50	470,00
05	80	UN	ALFACE * o produto deve ser firme, sem sintomas de murcha, com cor verde, sem sinais de podridão, seca e/ou úmida, sem grandes deformações e isentas de pragas.	HORTIFRUTI	4,00	320,00
06	12	PC	Alho - embalagem contendo 500 gr, de boa qualidade.	VIEIRA TANNUS	15,99	191,88
09	120	KG	Banana prata * tamanho e coloração uniformes, com polpa firma e intacta sem danos físicos e mecânicos, de boa qualidade.	HORTIFRUTI	6,50	780,00
10	120	KG-K	BATATA PALHA * tradicional, em embalagem própria de 140g, não violada, contendo no rótulo informações nutricionais e outras pertinentes. Com prazo de validade mínima de 30 dias a contar da data da entrega. Ingredientes: batata, óleo vegetal e sal.	SELEÇÃO	5,50	660,00
11	120	KG	Beterraba * O produto deve ser firme, de primeira, in natura, sem sintomas de murcha, com cor intensa, sem rachaduras, sem sinais de podridão, seca e/ou úmida, sem grandes deformações e isentas isenta de sujidades, parasitas e larvas.	HORTIFRUTI	5,36	643,20
13	100	PC	Biscoito de polvilho azedo * pacote contendo 200 g	SUSPIRINHO MINEIRO	5,99	599,00
15	30	CX	Caldo de galinha concentrado, caixa com 06 unidades.	KNORR	3,40	102,00
16	120	KG	Carne bovina de 2º moída * congelada, rotulada, tipo miolo de acém, roxinha, limpa, com sujidade máxima de 5% sem osso, em embalagem plástica, transparente, atóxica, à vácuo, limpa, não violada, resistente, com peso de 500gr cada, que garanta a integridade do produto até o momento do consumo, acondicionado em caixas lacradas. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação, procedência, número de lote, data de validade, quantidade do produto, número do registro no Ministério da Agricultura/SIF/DIPOA e carimbo de inspensão do SIF. Prazo de validade: 06 meses.	MINERVA	30,70	3.684,00
17	120	KG-K	CARNE BOVINA TIPO PATINHO, PICADA EM CUBOS PEQUENOS * carne fresca, com boa aparência, acondicionada seguindo as exigências da vigilância sanitária, armazenada em baixa temperatura até o momento da entrega e entregue em embalagem plástica apropriada e sem violações.	MINERVA	30,70	3.684,00
18	120	KG	Cebola, de boa qualidade * e bom estado de conservação para consumo.	HORTIFRUTI	4,80	576,00
19	28	KG	Cenoura * O produto deve ser firme, sem sintomas de murcha, com cor laranja intenso, sem rachaduras, sem sinais de podridão, seca e/ou úmida, sem grandes deformações e isentas de pragas.	HORTIFRUTI	7,00	196,00
20	120	KG-K	CHUCHU * o produto deve ser de primeira qualidade e com boa aparência, apresentar-se fresco, e de coloração esverdeada, sem lesões.	HORTIFRUTI	4,99	598,80
21	80	MÇ-M	COUVE * o produto deve ser firme, sem sintomas de murcha, com cor verde, sem sinais de podridão, seca e/ou úmida, sem grandes deformações e isentas de pragas.	HORTIFRUTI	4,70	376,00
22	120	KG	Coxa e sobre coxa de frango, congelada, * sem tempero, com aspecto, cor, cheiro e sabor próprio, sem manchas ou parasitas, embalado em saco plástico transparentes, atóxico, limpo, não violado e resistentes. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação, procedência, numero de lote, data de validade, quantidade do produto, numero de registro no Ministério da Agricultura/Sif/DIPOA e Inspensão do SIF. Prazo de validade mínimo de 01 ano.	AVIVAR	12,60	1.512,00
25	10	KG	Farinha de mandioca com bijú - embalagem contendo 1 kg.	AMAFIL	4,49	44,90
29	50	KG	Frango congelado * , sem tempero, com aspecto, cor, cheiro e sabor próprio, sem manchas ou parasitas, embalado em saco plástico transparente, atóxico, limpo, não violado, resistente, que garanta a integridade do produto até o momento do consumo, acondicionados em caixas lacradas. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação, procedência, número de lote, data de validade, quantidade do produto, número de registro no Ministério da Agricultura/SIF/DIPOA e carimbo de inspensão do SIF. Prazo mínimo de validade: 01 ano.	REAL	12,00	600,00
32	30	UN	Ketchup acondicionado em embalagem de 250g. Composição: tomate, açúcar, sal e condimentos. Validade mínima 12 meses e data de fabricação	AVIVAR	4,68	140,40
33	150	KG	Laranja * fresca, de primeira qualidade. Sem lesões de origem física ou mecânica, rachaduras e cortes. Tamanho e coloração uniformes devendo ser bem desenvolvida. Isenta de sujidades, parasitas e lavras.	HORTIFRUTI	3,75	562,50
37	20	KG-K	Limão * fresco, de primeira qualidade. Sem lesões de origem física ou mecânica, rachaduras e cortes. Tamanho e coloração uniformes devendo ser bem desenvolvida. Isenta de sujidades, parasitas e lavras.	HORTIFRUTI	3,99	79,80
38	120	KG-K	LINGUIÇA TOSCANA * com aspecto, cor, cheiro e sabor próprio, sem manchas ou parasitas, embalado em saco plástico transparente, atóxico, não violado, resistente, que garanta a integridade do produto até o momento do consumo, acondicionados em caixas lacradas. A identificação, procedência, número de lote, data de validade, quantidade do produto, número de registro no Ministério da Agricultura/FIF/DIPOA e carimbo de inspeção do SIF. Prazo mínimo de validade 3 meses	SUINCO	19,25	2.310,00
39	120	KG	Maçã * tipo golden, procedência nacional, de primeira qualidade, apresentando tamanho, cor e coloração uniforme, devendo ser bem desenvolvida e madura, com polpa intacta e firme, sem danos físicos e mecânicos.	HORTIFRUTI	7,50	900,00
46	15	KG	Mussarela * fatiada; embalado em plástico inviolável ,com validade mínima de 12 dias a contar da data da entrega.	HORTIFRUTI	40,72	610,80
47	84	LT	Óleo de soja - embalagem contendo 900 ml	LIZA	10,00	840,00
48	120	UN	Ovo de galinha * cartela contendo 24 unidades.	PLANALTO	15,49	1.858,80
49	100	UN-U	PÃO DE FORMA PACOTE COM 500 GR	TIKA	6,59	659,00
51	30	UN	Pão de queijo congelado, embalagem de 1 kg: Produto de boa Qualidade, isento de parasitas, mofos ou qualquer outra sujidade que comprometa a qualidade nutricional do produto. * De acordo com as dicas de preparo o produto deve apresentar cor, sabor, cheiro característicos e agradáveis. Ingredientes: Polvilho Doce, Polvilho Azedo, Ovos, Queijo, Óleo, Sal, Água, Corante Artificial: Amarelo Crepúsculo. Não contém Glúten. A pesagem dos ingredientes deve ser feita de acordo com a formulação do fabricante. Cada unidade de pão de queijo deve ser modelada com peso de 25 A 30g, todos uniformes e arredondados. Logo após a modelagem devem ser armazenados em embalagem de Polietileno em devidas condições de higiene e sanitárias, contendo informação nutricional, rótulo, modo de preparo, entre outras informações. O armazenamento deve ser feito em câmara ou freezer com temperaturas -15º C até o dia da entrega. O produto deve ser entregue em temperatura adequada, congelado, intacto. Validade mínima de 60 dias a partir da data de fabricação.	BEM DE MINAS	18,12	543,60
52	100	KG	Pão francês de 50 grs. * de 1ª qualidade de produção do dia da entrega, farinha de trigo tipo.	PANIFICADORA DOCURA	16,99	1.690,00

53	120	KG	Peito de frango * Em filé, sem tempero, congelado, limpo; com aspecto, cor, cheiro e sabor próprio, sem manchas ou parasitas, embalado em saco plástico transparente, atóxico, limpo, não violado, resistente, que garanta a integridade do produto até o momento do consumo, acondicionados em caixas lacradas. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação, procedência, número de lote, data de validade, quantidade do produto, número de registro no Ministério da Agricultura/SIF/DIPOA e carimbo de inspensão do SIF. Prazo mínimo de validade: 01 ano.	AVIVAR	18,50	2.220,00
54	03	PC	Pimenta do reino - embalagem contendo 80 gr, de boa qualidade.	RAVENA	5,99	17,97
55	03	LT-L	PIMENTA VERDE	HORTIFRUTI	32,50	97,50
56	06	PC	Pirulito pacote com 50 unidades.	DOLITO	5,99	35,94
59	30	KG	Presunto * fatiado; embalado em plástico inviolável, com validade mínima de 12 dias a contar da data da entrega.	SUINCO	29,90	897,00
64	22	KG	Repolho * O produto deve ser de primeira qualidade e com boa aparência, apresentar-se fresco, de coloração esverdeada, sem lesões profundas e/ou superficiais.	HORTIFRUTI	6,50	143,00
66	335	UN-U	SALADA DE FRUTAS * produto fresco, feito no dia da entrega. Entregue em embalagem plástica descartável de 250ml com tampa, pronta para o consumo contendo no mínimo 5 frutas picadas e caldo de laranja. (sugestão de frutas: banana, maça, uva, mamão, kiwi, morango, manga, amora, pêssego, melão, abacaxi, carambola, ameixa, goiaba, damasco, tâmara, pitaia).	HORTIFRUTI	7,99	2.676,65
68	19	KG	Salsicha * tipo hot-dog, composta de carne bovina, fresca com condimentos triturados e cozidos, acondicionada em sistema cry-o-vac, com validade mínima de 20 dias a contar da data de entrega, pesando aproximadamente 50 gramas por unidade.	AVIVAR	13,44	255,36
70	120	KG	Tomate * boa qualidade, graúdo, com polpa firme e intacta. Isento de enfermidades, material terroso e umidade externa anormal. Livres de resíduos de fertilizantes, sujidades, parasitas e lavras. Sem lesões de origem física ou mecânica, rachaduras e cortes.	HORTIFRUTI	9,78	1.173,60
72	60	UN-U	Álcool em gel para mãos, em frasco com 1 litro, antisséptico, áloe vera, 70%, higienizante para as mãos, com bico dosador (válvula pump).	START	16,99	1.019,40
78	24	UN-U	Coador de pano para café, tamanho médio, com profundidade de 20 cm, confeccionado em flanela 100% algodão, com cabo de madeira e arame galvanizado.	PATOS TEXTIL	3,49	83,76
86	04	UN-U	Escova para vaso sanitário, em polipropileno, com suporte.	LIMPA MANIA	6,75	27,00
99	30	UN-U	Papel toalha interfolhado 2 dobras, branco luxo, folha simples, dimensão aproximada de 22 x 21 cm, pacote com 1000 folhas.	YURI	5,99	179,70
101	20	UN-U	Prendedor de roupa tradicional, material plástico (pacote de 12 unidades)	MULTILAN	2,49	49,80
115	12	UN-U	BICO PARA MAMADEIRA DE SILICONE ANATÔMICO	LILIO	9,20	110,40
116	72	UN-U	Condicionador Infantil fácil de desembaraçar, com Bico Dosador acondicionado em frascos plásticos, aproximadamente 500 ml.	PALMOLIVE	21,60	1.555,20
117	04	UN-U	CORTADOR DE UNHA * com altura: 2,00 cm; largura: 5,00 cm; profundidade: 18,50 cm; peso: 45,00 gr.	ENOX	5,90	23,60
120	30	UN-U	CREME PREVENÇÃO PARA ASSADURAS 40 GRAMAS * composto por agentes protetores de pele, emolientes e hidratantes de fórmulas simples. Dermatologicamente testado ¿ 40 gramas por embalagem. Deverá conter na embalagem dados do fabricante, validade do produto, telefone do atendimento ao consumidor, nº do registro na ANVISA, nº da autorização de funcionamento, código de barra. Testado dermatologicamente.	FARMAX	14,20	426,00
121	120	UN-U	Desodorante antitranspirane, tipo rolon, neutro, sem perfume, embalagem de 55gr.	SKALA	6,49	778,80
122	24	UN-U	ESCOVA DENTAL INFANTIL * Com cerdas macias; atóxicas, ponta das cerdas com terminação redonda, arredondada, lisa, pluriforme, e polida, textura macia, cerdas micro estruturadas	LILLO	3,75	90,0
123	05	UN-U	ESCOVA PARA CABELOS INFANTIL * Com cerdas macias e pontas protetoras. A Escova De Cabelo deve desembaraçar os cabelos das crianças com total conforto, comodidade, suavidade e sem machucar o couro cabeludo, indicada para todos os tipos de cabelos secos ou úmidos. Cores e estampas diversas.	RICCA COLORS	12,50	62,50
124	06	UN-U	ESCOVA PARA LAVAR MAMADEIRAS * Em nylon cerdas macias. Design anatômico e cerdas de dimensões estáveis que possibilitam limpeza profunda de bicos e mamadeiras. Devem ser disponibilizados 2 tamanhos, menor para a limpeza de bicos, a maior para limpeza de mamadeira.	ALO BEBE	22,80	136,80
131	60	PC-P	LENÇO UMIDECIDO * pacote com 400 unidades testados dermatologicamente, suave fragrância, contendo 400 lenços por embalagem.	USE	17,25	1.035,00
133	12	UN-U	MAMADEIRA EM MATERIAL PLÁSTICO TRANSPARENTE, CAPACIDADE PARA ATÉ 300ML, COM BICO DE SILICONE. * Deve possuir disco de vedação para evitar vazamentos.	LILLO	34,40	412,80
134	06	UN-U	PENTE DE CABELO INFANTIL * Com pontas arredondadas; dentes médios; Com Cabo; em material plástico; atóxico. Para cabelos de todos os tipos; várias cores.	BABY CORPUS	9,40	56,40
135	30	UN-U	SABONETE EM BARRA * infantil Fragrâncias Diversas; com no mínimo 90 GR.	POM POM	2,90	87,00
137	12	UN-U	SABONETE LIQUIDO * para bebes 200ml Testado por dermatologistas, pediatras e oftalmologistas. Contém creme hidratante para uma melhor hidratação. Repõe a hidratação e os nutrientes essenciais da pele perdidos durante o banho. Fragrância desenvolvida para pele sensível. Formulado para minimizar o possível surgimento de alergias. Fragrâncias Erva Doce e/ou Oleo de Algodão e/ou Aveia e/ou, Óleo de amêndoas e/ou Glicerina; (ph Entre 5,5 a 8,5); para Higiene Corporal; Deverá conter na embalagem dados do fabricante, validade do produto, telefone do atendimento ao consumidor, nº do registro na ANVISA, nº da autorização de funcionamento, código de barra. Testado dermatologicamente. Frasco de 200 ml.	HUGGLIES	20,90	250,80
138	72	UN-U	Shampoo Infantil vitaminado com sua Formula Suave PH Neutro para todos os tipos de cabelos, que não irrite os olhos acondicionado em frascos plásticos com Bico Dosador, com no mínimo 500 ml. Especificações constar no rotulo da embalagem.	ORIGEM	19,90	1.432,00
139	36	UN-U	SHAMPOO PARA BEBES 200ML * para limpar os cabelos delicados de bebês e recém-nascidos de maneira suave, eficaz e segura; Não irritar os olhos nem a pele dos bebês. Deverá conter na embalagem dados do fabricante, validade do produto, telefone do atendimento ao consumidor, nº do registro na ANVISA, nº da autorização de funcionamento, código de barra. Testado dermatologicamente. Frasco com 200ml.	DAVENE	14,20	511,20
142	50	UN	Caderno brochurão, tamanho 21 x 28, capa 42 x 28 cm aberta, 4 x 4 cores, tinta escala em couché liso 350g, fotolito incluso, miolo com 60 folhas 21 x 28 cm, 1 cor tinta preta em sulfite 56g, grampeado, dobra, personalizado.	FORON	3,75	187,50
143	10	PÇ	CADERNO ESPIRAL CAPA DURA * com 12 (Doze) matérias, capa papelão dura, apresentação espiral, quantidade de (folhas 240 folhas, formato 200mm x 275mm.	SPIRAC	29,70	297,00
148	36	FR	Corretivo liquido a base d'agua, embalagem de 18 ml, de boa qualidade.	MERCUR	2,95	106,20
151	12	UN-U	Fita adesiva transparente, medindo 45 mm x 50 metros, boa aderência, de boa qualidade.	ADELBRAS	5,95	71,40
152	12	UN-U	Fita adesiva, tipo crepe, medindo 19mm x 50 metros, boa aderência, de boa qualidade.	ADELBRAS	3,99	47,88
166	96	UN	LEITE EM PÓ * Fórmula infantil de segmento, enriquecida com ferro, fornece nutrientes em quantidades adequadas para lactantes a partir do sexto mes de vida. Contem proteínas lácteas, DHA, ARA e prebióticos. Embalagem de 400gr. Marca de Referência: APTAMIL 2 PREMIUM 400G ou outra de qualidade e desempenho igual ou superior.	APTAMIL	58,70	5.635,20
Valor Total Global						**R$48.568,72**

Empresa contratada: **MARIA BEATRIZ MACEDO COSTA 77800885615-ME** vencedora para os itens nº: 60 e 67, **R$ 3.400,00 (três mil e quatrocentos reais).**

MARIA BEATRIZ MACEDO COSTA 77800885615-ME						
Item	**Qtde**	**Un**	**Descrição**	**Marca**	**R$/Unit**	**R$/Total**
60	50	KG	Quitandas * variadas (pão húngaro, sequilho e rosquinha)	CASEIRO	45,00	2.250,00
67	1000	UN	Salgado frito e assado com quantidade mínima de 100 (cem) unidades por tipo de salgadinho, com as seguintes características: * coxinha de frango com peso mínimo de 20gr cada, empadinha de frango com peso mínimo de 15gr cada, risoles de carne com peso mínimo de 20gr cada, quibe com peso mínimo de 20gr cada, esfirra de carne com peso mínimo de 20gr cada, enroladinho de salsicha com peso mínimo de 20gr cada.	CASEIRO	1,15	1.150,00

Valor Total Global	R$ 3.400,00

Empresa contratada: **VERA LUCIA DE MORAIS JAMBERA-EPP** vencedora para os itens nº: 04, 07, 08, 12, 14, 23, 24, 26, 27, 28, 30, 31, 34, 35, 36, 40, 41, 42, 43, 44, 45, 57, 58, 61, 62, 63, 65, 69, 71, 73, 75, 76, 77, 79, 80, 81, 82, 83, 84, 85, 87, 88, 89, 90, 91, 92, 93, 96, 97, 98, 100, 102 ,103, 104, 105, 106, 107, 108, 110, 111, 112, 113, 114, 118, 119, 125, 126, 127, 128, 129, 130, 136, 141, 144, 145, 146, 147, 154, 155 e 158, **R$ 39.186,70 (trinta e nove mil cento e oitenta e seis reais e setenta centavos).**

VERA LUCIA DE MORAIS JAMBERA - EPP						
Item	**Qtde**	**Un**	**Descrição**	**Marca**	**R$/Unit**	**R$/Total**
04	60	UN	Achocolatado em pó embalagem contendo 800gr.	ESPECIAL	12,60	756,00
07	60	PC	Arroz agulhinha tipo 1 - embalagem contendo 05 kg, de boa qualidade.	PURO SABOR	19,95	1.197,00
08	10	PC	Bala macia, diversos sabores, embalagem contendo 700gr.	ERLAN	8,30	83,00
12	50	UN	Biscoito de Maizena, embalagem de 400gr	LE PETIT	5,45	272,50
14	20	PC	Bombom sonho de valsa, embalagem de 1kg contendo 45 unidades.	SONHO DE VALSA	50,90	1.018,00
23	60	UN	Creme de leite - embalagem de 200 gr, com identificação do produto, marca do fabricante, data de fabricação e prazo de validade.	ITALAC	3,48	208,80
24	54	LA	Extrato de tomate - embalagem contendo 350 grs	DAJUDA	4,25	229,50
26	50	KG-K	FARINHA DE TRIGO EMBALAGEM CONTENDO 1KG	ANIELA	4,90	245,00
27	360	KG	Feijão tipo 1 - embalagem contendo 01 kg.	KAWPI	7,75	2.790,00
28	30	UN	Fermento químico em pó royal, embalagem de 250gr.	TRISANTI	5,85	175,50
30	50	KG	Fubá de milho - embalagem contendo 01 kg.	SINHA	4,25	212,50
31	150	UN	Gelatina * acondicionado em embalagem de 35g, sabores variados.	BRINK	1,45	217,50
34	60	UN	Leite Condensado, tradicional contento no mínimo 395gr, com identificação do produto, marca do fabricante, data de fabricação e prazo de validade.	TRIANGULO	5,85	351,00
35	100	UN	Leite em pó - embalagem contendo 400 gr.	TRIANGULO	17,30	1.730,00
36	1200	LT	Leite longa vida - UHT - embalagem contendo 1000ml.	UAI	4,90	5.880,00
40	100	PC	Macarrão espaguete com ovos - embalagem contendo 500 grs	FLOR DE LIZ	3,10	310,00
41	100	PC	Macarrão parafuso com ovos, enriquecido com ferro e ácido fólico, pacote transparente polietileno atóxico, resistente termos soldado Embalagem de 500 g, de boa qualidade.	FLOR DE LIZ	3,05	305,00
42	50	UN	Maionese embalagem de 500 gr.	FUGINY	5,85	292,50
43	07	PC	Milho de pipoca - embalagem contendo 500 g - Tipo 1, de boa qualidade.	AMAFIL	4,30	30,10
44	20	LA	Milho em conserva 200g	PREFELECTA	3,35	67,00
45	05	UN	Milho para canjica amarela - embalagem contendo 500 g - Tipo 1, de boa qualidade.	SINHA	3,40	17,00
57	50	KG	Polvilho azedo, fabricado a partir de matérias-primas sãs, acondicionado em embalagem de 1 kg.	AMAFIL	7,90	395,00
58	50	UN	Polvilho doce, fabricado a partir de matérias-primas sãs, acondicionado em embalagem de 1 kg.	MATUTO	7,85	392,50
61	60	UN	Refrigerante sabor cola (normal), acondicionado em embalagem pet de 2 litros.	ROLHER	5,78	346,820
62	60	UN	Refrigerante sabor guaraná (normal), acondicionado em embalagem Pet de 2 litros.	POTY	5,70	342,0
63	60	UN	Refrigerante sabor laranja (normal), acondicionado em embalagem pet de 2 litros.	POTY	5,70	342,0
65	20	UN	Sal fino - embalagem contendo 1 kg, de boa qualidade.	MARFIM	1,64	32,80
69	100	UN-U	SUCO EM PÓ * embalagem de 25gr sabores variados	WIND	1,17	117,0
71	240	UN-U	Água sanitária, galão de 2 litros, a base de hipoclorito de sódio ou cálcio, teor de cloro ativo: 2,0% a 2,5% .	FLOPS	5,85	1.404,00
73	60	UN-U	Álcool etílico hidratado na concentração de 70% inpm contendo 1000 ml, indicado para anti-sepsia, acondicionado em frasco plástico resistente, contendo dados de identificação, fabricação, lote e validade.	CRUZEIRO	8,35	501,00
75	10	UN-U	Balde de plástico PP capacidade para 20 litros, resistente, preto, com alça de metal, de boa qualidade.	ARQPLAST	21,90	219,00
76	04	UN-U	Cesto de lixo, capacidade para 60 litros, com tampa, produto confeccionado em plástico resistente, com alças laterais para locomoção.	ARQPLAST	50,95	203,80
77	10	UN-U	Cesto para lixo, de plástico, redondo, telado, sem tampa, capacidade para 10 litros, resistente, de boa qualidade.	ARQPLAST	5,45	54,50
79	100	PC-P	Copo plástico descartável para água, de polipropileno, atóxico, capacidade 200ml, peso mínimo unitário de 2,20gr, acondicionado em embalagem com 100 unidades. Produto em conformidade com a norma ABNT NBR 14865/2002.	COPOFLEX	4,16	416,00
80	100	PC-P	Copo plástico descartável para café, de polipropileno, atóxico, capacidade 50ml, peso mínimo unitário de 0,75gr, acondicionado em embalagem com 100 unidades. Produto em conformidade com a norma ABNT NBR 14865/2002.	COPOPLAST	3,30	330,00
81	120	UN-U	Desinfetante líquido, essência de lavanda, acondicionado em frasco plástico de 2000 ml, de boa qualidade com registro na anvisa.	DICA	5,80	696,00
82	100	UN-U	Detergente liquido lava louças, embalagem contendo 500 ml de boa qualidade. * com eficiência na limpeza, rendimento, economia e formula biodegradável, que diminui o impacto ao meio ambiente.	SPA	2,10	210,00
83	60	UN-U	Detergente líquido multi-uso embalagem contendo 500 ml de boa qualidade.	DICA	3,35	201,00
84	120	UN-U	Detergente líquido para limpeza em azulejo, embalagem contendo 1000 ml, de boa qualidade.	AZULIM	6,90	828,00
85	05	UN-U	Escova para lavar roupa, em formato oval, de madeira, de boa qualidade.	RODOBEM	3,30	16,50
87	60	PC-P	Esponja de lã de aço 8x1 de boa qualidade.	Q.LUSTRO	2,00	120,00
88	100	UN-U	Esponja para lavar louças, dupla face, medindo aproximadamente 100 x 71 x 20 mm, composta de espuma de poliuretano de fibra sintética com material abrasivo de boa qualidade.	VIP	0,99	99,00
89	30	UN-U	Flanela 100% algodão, cor laranja, medindo 28x48 cm	INTEXTTIL	2,35	70,50
90	12	CX-C	Fósforo embalagem contendo 10 caixas, de boa qualidade.	GABOARDI	3,30	39,60
91	05	UN-U	GARRAFA TÉRMICA PARA CAFÉ 1 LITRO * Garrafa cilíndrica em plástico reforçado, com característica térmica capaz de conservar a temperatura de bebidas quentes, acionamento por pressão na tampa e alça para transporte, capacidade de armazenamento de 1.0 litros	TERMOLAR	35,40	177,00
92	12	UN-U	Isqueiro colorido, que acende no mínimo 3.000 vezes, Selo holográfico do INMETRO que garante originalidade, qualidade e segurança.	BIC	4,79	57,48
93	24	UN-U	Limpa vidro 500ml * composto de lauril éter sulfato de sódio, nonil fenol etoxilado, álcool, éter glicólico. hidróxido de amônio, corante, perfume e água; cor azul; acondicionado em frasco plástico sem gatilho; produto certificado pela Anvisa.	AZULIM	3,45	82,80
96	80	UN-U	Pano de prato, 100% algodão, liso, com tamanho mínimo de 70 x 35 cm.	GALLO	4,60	368,00
97	80	UN-U	Pano para limpeza de chão em algodão cru (saco de açúcar branco alvejado), tamanho grande, medindo aproximadamente 76x 78 cm.	SÃO FRANCISCO	3,90	312,00
98	144	UN-U	Papel higiênico, embalagem em pacote de 4 x 1, folha dupla, macio, papel absorvente de primeira qualidade, cor branca, metro 100% celulose, picotado e grafado, em rolos de 30 metros, por 10 cm de largura, de boa qualidade.	SUPREME PREMIUM	6,20	892,80
100	36	PC-P	Papel toalha, branco com folhas duplas, embalagem contendo 2 rolos com 60 toalhas de 19 x 22 cm cada, de boa qualidade.	PEGG	5,60	201,60
102	20	UN-U	Rodo para piso, medindo 40 cm, base em polipropileno, com 02 (duas) borrachas, cabo em madeira com encaixe rosqueado, revestido em plástico.	RODOBE,	9,90	198,00
103	20	UN-U	Rodo para piso, medindo 60 cm, base em polipropileno, com 02 (duas) borrachas, cabo em madeira com encaixe rosqueado, revestido em plástico.	RODOBEM	12,50	250,00
104	120	UN-U	Sabão em barra, glicerinado, neutro, embalagem contendo 05 unidades de 200 gramas.	TERNURA	8,10	972,00
105	360	UN-U	Sabão em pó, floral, biodegradável, para limpeza em geral, acondicionado em caixa com 1 kg.	TERNURA	4,85	1.746,00
106	12	GL-G	Sabonete liquido, perolado, cremoso, fragrância erva doce; ph 5,5 a 6,5; para higiene das mãos; galão de 5 lts; com registro na Anvisa	SOFT	36,95	443,40
107	50	UN-U	Saco plástico para lixo, cor preto, reforçado, tamanho 40 x 50cm, capacidade para 20 litros, embalagem	SILVA	16,80	840,00

			com 100 unidades pesando aproximadamente 1kg.			
108	50	UN-U	Saco plástico para lixo, cor preto, reforçado, tamanho 63 x 70cm, capacidade para 60 litros, embalagem com 100 unidades pesando aproximadamente 2kg.	SILVA	33,40	1.670,00
110	12	UN-U	Vassoura de coqueiro com cabo resistente de boa qualidade.	VER	13,700	164,40
111	12	UN-U	Vassoura de nylon luxo, nº 05 com cabo de boa qualidade resistente.	CONDOR	8,80	105,60
112	12	UN-U	Vassoura de pelo 30 cm, com cabo de madeira, de boa qualidade resistente.	RODOBEM	10,90	130,80
113	36	PC-P	ABSORVENTE HIGIÊNICO ADERENTE * com abas; para uso noturno; cobertura suave; na embalagem deverá constar dados de identificação; procedência contendo nº do lote; data da fabricação e da validade e número de registro na ANVISA/MS ou no INMETRO ou ainda informação de isenção do registro no órgão de controle, se for o caso; unidade de fornecimento: pacote com 08 unidades.	NATURALMENTE	3,95	142,20
114	36	UN-U	APARELHO BARBEAR * tipo descartável, com 02 (duas) lâminas em material aço inox, e cabo de plástico resistente.	PROBAK	2,00	72,00
118	100	UN-U	Creme dental de cor branca com flúor, micro partículas de cálcio e flúor ativo, embalagem contendo 90 gramas.	CLEAM	3,30	330,00
119	24	UN-U	CREME DENTAL INFANTIL DE 50G * tubo com 50 gramas, com cálcio e flúor, sabor refrescante de menta, composto de carbonato de cálcio, laurel sulfato de sódio, monofuofosfato de sódio (1500 PPM), sacarina sódica, sorbitol carboximetil celulose de sódio, metil e propil parabenos, composição aromática e água, produto embalado em tubo plástico contendo 50g, e reembalado em caixa de papelão contendo informações sobre o produto e fabricante, produto aprovado pela AOB (Associação Brasileira de Odontologia).	ICE FRESH	4,20	100,80
125	92	UN-U	ESPONJA PARA BANHO * em espuma, delicada, de excelente qualidade, com formato de bichinhos, cores e tamanhos diversos.	PORUS	3,90	358,80
126	720	UN-U	FRALDA PEDIÁTRICA DESCARTÁVEL TAMANHO G, * com gel, tripla proteção, de formato anatômico de cintura ajustável, dotada de recortes nas pernas, com ajuste perfeito e livre de vazamentos, camada interna e externa perfeitamente sobreposta, com bordas unidas entre si, fixando a camada intermediaria, evitando seu deslocamento durante o uso. Sistema de blockgel com canais ativos e ph balanceado, que permita a distribuição rápida da urina, mantendo a pele da criança seca e livre de assaduras; com filme de polietileno, polpa de celulose, polímero superabsorvente, não tecido de polipropileno no, não tecido de fibras bicomponentes e fibras poliéster, aloe vera, vitamina e, adesivo termoplástico, fios de elástico, fitas adesivas; devera ser dotada de faixa multi-ajustavel de 2 tiras adesivas abre-fecha, devidamente impregnada de substância aderente antialérgica, possuindo nas extremidades pequenas dobraduras que permita preservar sua adesividade e o fácil manuseio; componentes atóxicos não propensos a causar irritação em contato com a pele. Data de fabricação e prazo de validade impressa na embalagem.	KISSES	1,11	799,20
127	2000	UN-U	FRALDA PEDIÁTRICA DESCARTÁVEL TAMANHO GG, * com gel, tripla proteção, de formato anatômico de cintura ajustável, dotada de recortes nas pernas, com ajuste perfeito e livre de vazamentos, camada interna e externa perfeitamente sobreposta, com bordas unidas entre si, fixando a camada intermediaria, evitando seu deslocamento durante o uso. Sistema de blockgel com canais ativos e ph balanceado, que permita a distribuição rápida da urina, mantendo a pele da criança seca e livre de assaduras; com filme de polietileno, polpa de celulose, polímero superabsorvente, não tecido de Polipropileno no, não tecido de fibras bicomponentes e fibras poliéster, aloe vera, vitamina e, adesivo termoplástico, fios de elástico, fitas adesivas; devera ser dotada de faixa multi-ajustavel de 2 tiras adesivas abre-fecha, devidamente impregnada de substância aderente antialérgica, possuindo nas extremidades pequenas dobraduras que permita preservar sua adesividade e o fácil manuseio; componentes atóxicos não propensos a causar irritação em contato com a pele. Data de fabricação e prazo de validade impressa na embalagem.	KISSES	1,22	2.440,00
128	720	UN-U	FRALDA PEDIÁTRICA DESCARTÁVEL TAMANHO M, * com gel, tripla proteção, de formato anatômico de cintura ajustável, dotada de recortes nas pernas, com ajuste perfeito e livre de vazamentos, camada interna e externa perfeitamente sobreposta, com bordas unidas entre si, fixando a camada intermediaria, evitando seu deslocamento durante o uso. Sistema de blockgel com canais ativos e ph balanceado, que permita a distribuição rápida da urina, mantendo a pele da criança seca e livre de assaduras; com filme de polietileno, polpa de celulose, polímero superabsorvente, não tecido de polipropileno no, não tecido de fibras bicomponentes e fibras poliéster, aloe vera, vitamina e, adesivo termoplástico, fios de elástico, fitas adesivas; devera ser dotada de faixa multi-ajustavel de 2 tiras adesivas abre-fecha, devidamente impregnada de substância aderente antialérgica, possuindo nas extremidades pequenas dobraduras que permita preservar sua adesividade e o fácil manuseio; componentes atóxicos não propensos a causar irritação em contato com a pele. Data de fabricação e prazo de validade impressa na embalagem.	KISSES	0,99	712,80
129	360	UN-U	FRALDA PEDIÁTRICA DESCARTÁVEL TAMANHO P, * com gel, tripla proteção, de formato anatômico de cintura ajustável, dotada de recortes nas pernas, com ajuste perfeito e livre de vazamentos, camada interna e externa perfeitamente sobreposta, com bordas unidas entre si, fixando a camada intermediaria, evitando seu deslocamento durante o uso. Sistema de blockgel com canais ativos e ph balanceado, que permita a distribuição rápida da urina, mantendo a pele da criança seca e livre de assaduras; com filme de polietileno, polpa de celulose, polímero superabsorvente, não tecido de Polipropileno no, não tecido de fibras bicomponentes e fibras poliéster, aloe vera, vitamina e, adesivo termoplástico, fios de elástico, fitas adesivas; devera ser dotada de faixa multi-ajustavel de 2 tiras adesivas abre-fecha, devidamente impregnada de substância aderente antialérgica, possuindo nas extremidades pequenas dobraduras que permita preservar sua adesividade e o fácil manuseio; componentes atóxicos não propensos a causar irritação em contato com a pele. Data de fabricação e prazo de validade impressa na embalagem.	KISSES	0,98	352,80
130	25	CX-C	HASTES FLEXÍVEIS PARA HIGIENE * Com pontas de algodão, para higiene das orelhas, com 75 unidades.	TOPZ	1,94	48,50
136	100	UN-U	Sabonete em barra pesando 90 grs., na cor branca, perfumado com essência floral de boa qualidade.	MARLUCE	1,45	145,00
141	02	CX-C	BORRACHA ESCOLAR * na cor branca nº 40, macia, para apagar, de 1ª linha, que não suja o papel, embalagem contendo 40 unidades.	LEO LEO	15,90	31,80
144	150	UN-U	CANETA ESFEROGRÁFICA, AZUL, PONTA MÉDIA, * , corpo em resina termoplástica transparente; formato sextavada; ponta em latão; esfera de tungstênio e com espessura de (1,0mm); tampa ventilada	BIC	0,99	148,50
145	150	UN-U	CANETA ESFEROGRÁFICA, PRETA, PONTA MÉDIA, * , corpo em resina termoplástica transparente; formato sextavada; ponta em latão; esfera de tungstênio e com espessura de (1,0mm); tampa ventilada	BIC	0,99	148,50
146	150	UN-U	CANETA ESFEROGRÁFICA, VERMELHA, PONTA MÉDIA, * , corpo em resina termoplástica transparente; formato sextavada; ponta em latão; esfera de tungstênio e com espessura de (1,0mm); tampa ventilada	BIC	0,99	148,50
147	12	UN-U	Cola branca liquida, embalagem de 90 gr, para papel, de boa qualidade.	3M	4,90	58,80
154	30	CX	LAPIS DE COLORIR * com cores vivas e intensas, com mina macia, 100% madeira reflorestada, embalagem contendo 24 cores, com lápis em formato sextavado.	LEO LEO	13,90	417,00
155	144	UN-U	Lápis preto nº 02, de boa qualidade. * produzido com madeira 100% reflorestada e com fórmula própria de mina (grafite B), de fácil apontamento e resistente a quebras.	MULTICOLOR	0,48	69,12
158	12	UN-U	Papel sulfite 210 x 297mm, tipo A-4, pacote com 500 folhas, de boa qualidade, acetinado, gramatura 75G/M². * acetinado, gramatura 75G/M² - tipo A4	INK PREMIUM	23,80	285,60
Valor Total Global						**R$39.186,70**

1.3- Este instrumento não obriga a Prefeitura Municipal do Prata, a firmar contratações nas quantidades estimadas, podendo ocorrer licitações específicas para a prestação dos serviços, obedecidas à legislação pertinente, sendo assegurada ao detentor do registro à preferência de fornecimento, em igualdade de condições, nos termos do Artigo 15, § 4º da Lei nº 8.666/93.

1.4- Os preços registrados manter-se-ão inalterados pelo período de vigência da presente Ata, admitida à recomposição no caso de desequilíbrio da equação econômico-financeira inicial deste instrumento.

1.4.1- Os preços registrados que sofrerem recomposição não ultrapassará os preços praticados no mercado, mantendo-se a diferença percentual apurada entre o valor originalmente constante da proposta e aquele vigente no mercado à época do registro.

1.4.2- O aumento decorrente de recomposição dos preços unitários em razão de desequilíbrio econômico-financeiro da Ata de Registro de Preços somente poderá ser dado se a sua ocorrência era imprevisível no momento da contratação, nos termos do Artigo 65, Inciso II, Alínea "d" da Lei nº. 8.666/93 e, se houver a efetiva comprovação do aumento pela empresa registrada (requerimento, planilha de custos e documentação de suporte).
1.5- Caso o preço registrado se torne superior à média dos preços de mercado, a Prefeitura Municipal do Prata solicitará ao fornecedor, mediante correspondência, redução do preço registrado, de forma a adequá-lo na forma do item 1.4.1.

2. DOCUMENTOS INTEGRANTES
2.1- Para todos os efeitos legais, para melhor caracterização do objeto, bem como, para definir procedimentos e normas decorrentes das obrigações ora contraídas, integram esta Ata, como se nela estivesse transcrita, os seguintes documentos:
a) Edital de Pregão Presencial para Registro de Preços nº 012/2022 e seus anexos;
b) Proposta das Licitantes.

3. VIGÊNCIA
3.1- A presente Ata vigorará por 01 (um) ano, contados a partir da data de publicação da Ata.

4. DAS CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO
4.1- A empresa vencedora efetuará a entrega dos produtos no prazo de até 05 dias úteis a contar da requisição do setor responsável.
4.2 - O fornecedor se sujeitará à fiscalização dos produtos no ato da entrega, reservando-se à Prefeitura Municipal do Prata, o direito de não proceder ao recebimento, caso não encontre os mesmos em condições satisfatórias.
4.3 - As empresas serão constantemente avaliadas quanto à qualidade dos produtos entregues. Caso os produtos sejam entregues em desacordo com os requisitos estabelecidos pela Prefeitura, a empresa deverá substituí-los em 24 horas. No caso de entrega de quantidade inferior à estabelecida pela Prefeitura, a empresa deverá também, em 24 horas, responsabilizar-se pela complementação.
4.4 - No ato da entrega, caso os produtos sejam recusados, os mesmos serão devolvidos, devendo haver reposição de acordo com o estabelecido pela Secretaria responsável.
4.5 - A Prefeitura Municipal do Prata, através de representante, exercerá a fiscalização do contrato, e registrará todas as ocorrências e as deficiências verificadas em relatório, cuja cópia será encaminhada à licitante vencedora, objetivando a imediata correção das irregularidades apontadas.
4.6 - As exigências e a atuação da fiscalização pela Prefeitura Municipal do Prata em nada restringe a responsabilidade, única, integral e exclusiva da licitante vencedora, no que concerne à execução do objeto do contrato.

5. DA FORMA DE PAGAMENTO E DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS
5.1 - O pagamento será efetuado em conta corrente da empresa vencedora em 15 (quinze) dias úteis, a contar do recebimento das mercadorias acompanhadas da Nota Fiscal pela Divisão de Compras da Prefeitura Municipal do Prata-MG.
5.2 - O número de inscrição no CNPJ, indicado nos documentos da proposta comercial e da habilitação, deverá ser o mesmo do estabelecimento da empresa que emitirá a Nota Fiscal Eletrônica.
5.3 - O pagamento será de acordo com os valores constantes na planilha de preços da proposta adjudicatária.
5.4 - Os pagamentos decorrentes da execução do objeto da presente licitação correrão por conta dos recursos da dotação orçamentária conforme descriminada neste Edital.
5.5 - Não haverá sob hipótese alguma, pagamento antecipado.
5.6 - O pagamento somente será realizado mediante apresentação e comprovação de regularidade junto ao INSS e FGTS.
5.7 - O pagamento somente será efetuado após o "atesto", pelo servidor competente, da Nota Fiscal Eletrônica.
5.8 - O "atesto" fica condicionado à verificação da conformidade da Nota Fiscal Eletrônica apresentada pela Contratada e do regular cumprimento das obrigações assumidas.
5.9 - Havendo erro na apresentação da Nota Fiscal Eletrônica ou dos documentos pertinentes à contratação, ou, ainda, circunstância que impeça a liquidação da despesa, o pagamento ficará pendente até que a contratada providencie as medidas saneadoras. Nesta hipótese, o prazo para pagamento iniciar-se-á após a comprovação da regularização da situação, não acarretando qualquer ônus para o contratante.
5.10 - No caso de eventuais erros nos documentos apresentados pela contratada, estes serão a ela devolvidos para verificação, contando-se novo prazo, para análise, aprovação e pagamento, a partir da data de sua reapresentação.
5.11 - A contratante não se responsabilizará por qualquer despesa que venha a ser efetuada pela contratada, que porventura não tenha sido acordada no contrato.
5.12 - As despesas decorrentes da prestação de serviços desta licitação correrão à conta dos recursos especificados no orçamento da Prefeitura Municipal do Prata e nos demais órgãos e entidades usuárias, existentes nas dotações nas datas dos respectivos empenhos:

FONTE DE RECURSO: 100 – Recursos Não Vinculados de Impostos
* 549 - 02.11.03.08.243.0010.2099.3.3.90.30.00 - Material de Consumo

5.13- As dotações orçamentárias apresentadas poderão ser alteradas de acordo com o orçamento vigente a época da contratação.

6. DO CANCELAMENTO DO REGISTRO DO FORNECEDOR
6.1. A Prefeitura Municipal do Prata poderá cancelar o Registro de Preços da(s) Empresa(s) nos casos a seguir especificados:
a) quando descumprir as exigências do edital ou da respectiva ata;
b) quando a empresa der causa a rescisão administrativa de contrato decorrente de registro de preços;
c) quando não aceitar baixar o preço registrado, na hipótese de este se tornar superior àqueles praticados no mercado;
d) quando não comparecer ou deixar de fornecer, no prazo estabelecido, os materiais decorrentes da Ata de Registro de Preços e a Prefeitura Municipal do Prata não aceitar a sua justificativa;
e) em qualquer das hipóteses de inexecução total ou parcial dos serviços;
f) perder qualquer condição de habilitação e qualificação técnica exigida no processo licitatório;
g) por razões de interesse público devidamente demonstrado e justificado pela Prefeitura Municipal do Prata.
6.2. Em qualquer das hipóteses acima, concluído o processo, a Prefeitura Municipal do Prata fará o devido apostilamento na Ata de Registro de Preços e informará aos demais Fornecedores a nova ordem de registro.

7. DAS PENALIDADES
7.1. Pela inexecução total ou parcial das condições estabelecidas nesta ata estará o prestador de serviços sujeito às seguintes penalidades:
I- por atraso injustificado na entrega do objeto licitado, multa de 1% (um por cento) sobre o valor total da contratação, por dia de atraso, até o limite de 15%.

II- pela inexecução total ou parcial do acordado através do instrumento contratual, garantida a defesa prévia:
a) advertência;
b) suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com o Município, por prazo não superior a 02 (dois) anos;
c) declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a autoridade que aplicou a penalidade, depois do ressarcimento à Administração pelos prejuízos resultantes e depois de decorrido o prazo da sanção aplicada.
7.2- No processo de aplicação de penalidades é assegurado o direito ao contraditório e à ampla defesa, no prazo de 05 (cinco) dias úteis.

8. DA SOLICITAÇÃO DOS PRODUTOS
8.1- O fornecimento dos produtos nesta Ata será requisitado pelo setor competente citada na Cláusula Primeira, mediante a elaboração do termo contratual correspondente, sendo que cada termo contratual conterá no mínimo:
8.1.1. Número da Ata;
8.1.2. Quantidade do Produto;
8.1.3. Descrição do produto requisitado;
8.1.4. Local e hora da entrega;
8.1.5. Do recebimento;
8.1.6. Dotação orçamentária onerada;
8.1.7. Valor;
8.1.8. Condições de pagamento;
8.1.9. Penalidade;
8.2. A detentora da ata deverá aceitar e/ou retirar o termo contratual, no prazo de 03 (três) dias úteis a partir da data de recebimento do memorando do setor interessado.

9. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS E DO FORO
9.1. Integra esta Ata, o edital do Pregão Presencial para Registro de Preços nº 012/2022 e as propostas das empresas abaixo relacionadas.
9.2. Fica eleito o Foro da Cidade do Prata/MG para dirimir quaisquer questões decorrentes da utilização da presente ata.
9.3. Os casos omissos serão resolvidos de acordo com a Lei 10.520/2002 e demais normas aplicáveis.

Prata-MG, em 05 de abril de 2022.

MUNICÍPIO DE PRATA
Contratante

HORTIFRUTI CENTRAL NUNES LTDA-ME
CNPJ sob o nº 24.598.015/0001-61
Itens nº: : 01, 02, 03, 05, 06, 09, 10, 11, 13, 15, 16, 17, 18, 19, 20, 21, 22, 25, 29, 32, 33, 37, 38, 39, 46, 47, 48, 49, 51, 52, 53, 54, 55, 56, 59, 64, 66, 68, 70, 72, 78, 86, 99, 101, 115, 116, 117, 120, 121, 122, 123, 124, 131, 133, 134, 135, 137, 138, 139, 142, 143, 148, 151, 152 e 166.
Contratada

MARIA BEATRIZ MACEDO COSTA 77800885615 - ME
CNPJ sob o nº 17.632.212/0001-94
Itens nº: 60 e 67.
Contratada

VERA LUCIA DE MORAIS JAMBERA-EPP
CNPJ sob o nº 03.093.668/0001-19
Itens nº: 04, 07, 08, 12, 14, 23, 24, 26, 27, 28, 30, 31, 34, 35, 36, 40, 41, 42, 43, 44, 45, 57, 58, 61, 62, 63, 65, 69, 71, 73, 75, 76, 77, 79, 80, 81, 82, 83, 84, 85, 87, 88, 89, 90, 91, 92, 93, 96, 97, 98, 100, 102 ,103, 104, 105, 106, 107, 108, 110, 111, 112, 113, 114, 118, 119, 125, 126, 127, 128, 129, 130, 136, 141, 144, 145, 146, 147, 154, 155 e 158.
Contratada

Publicado por:
Roseane Alves Gonzaga
Código Identificador:62442863

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE RECREIO

SETOR JURÍDICO
DECRETO Nº 628, DE 07 DE ABRIL DE 2022

Homologa o resultado do Chamamento Público nº 011/2022.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE RECREIO, ESTADO DE MINAS GERAIS, no uso das atribuições que lhe confere o art. 81, incisos VI e IX da Lei Orgânica Municipal e tendo em vista o resultado final do Chamamento Público nº 011/2022.
D E C R ET A:
Art. 1º Fica homologado o resultado final do Chamamento Público nº 011/2022, objetivando a contratação de Fonoaudiólogo, Professor de Educação Física – NASF e Fisioterapeuta, em caráter temporário, de excepcional interesse público, conforme resultado em anexo deste decreto.
Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Recreio, MG, 07 de abril de 2.022.

JOSÉ MARIA ANDRÉ DE BARROS
Prefeito Municipal

Anexo
(a que se refere o art. 1º)
RESULTADO OFICIAL CHAMAMENTO PÚBLICO 011/2022

	Fonoaudiólogo				
Classificação	Nome	Tempo de Serviço Público	Data de Nascimento	CPF	Resultado
1º	xx	xx	xx	xx	xx

	Professor de Educação Física – NASF				
Classificação	Nome	Tempo de Serviço Público	Data de Nascimento	CPF	Resultado
1º	Regina Lagrimante Brito	1 ano, 5 meses e 29 dias	07/08/1969	724.911.836-68	Aprovado

	Fisioterapeuta				
Classificação	Nome	Tempo de Serviço Público	Data de Nascimento	CPF	Resultado
1º	Keison Gouvea Fontes	4 anos, 9 meses e 28 dias	15/01/1977	032.283.276-47	Aprovado
2º	Oldemar Brazil Montenari	1 ano e 14 dias	12/09/1982	058.358.906-56	Aprovado
3º	Camila Abreu de Almeida Alves	xx	05/05/1982	047.505.576-41	Aprovado
4º	Eduarda de Souza Pimenta Oliveira	xx	02/06/1995	111.843.826-46	Reprovado
5º	Laila Santiago da Silva	xx	05/07/1996	128.247.526-61	Reprovado

Publicado por:
Carolina Meira Ribeiro
Código Identificador:15D8E0F5

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE RODEIRO

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO
PUBLICAÇÃO DE TERMO DE ADJUDICAÇÃO 038/2022 PREGÃO PRESENCIAL 016/2022 REGISTRO DE PREÇOS 011/2022

TERMO DE ADJUDICAÇÃO
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 038/2022
PREGÃO PRESENCIAL Nº 016/2022
REGISTRO DE PREÇOS Nº 011/2022

Objeto: registro de preço para futura contratação de empresa para prestação de serviços estimados de cola e vulcanização de pneus e câmaras de ar, para a frota de veículos da Prefeitura Municipal de Rodeiro.
Consubstanciado aos termos da Ata da Sessão de Julgamento, considerando a regularidade do procedimento, Resolve, por bem, nos termos da Lei 8.666/93, Adjudicar, o item do objeto licitado, à(s) empresa(s):

IDENTIFICACAO DO PROPONENTE VENCEDOR						
RAZÃO SOCIAL		ALVARO LUIZ DE SOUZA 65660870600, CNPJ 28.380.003/0001-17			TOTAL	R$ 120.595,00
ITEM	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	QTDE	UND	V.UNIT.	V.TOT.
1	395290	COLA CAMARA DE AR CARRINHO DE MÃO	50	UNID.	R$ 7,50	R$ 375,00
2	395289	COLA DE CAMARA DE AR VEÍCULOS GRANDES	180	UNID.	R$ 44,00	R$ 7.920,00
3	395287	COLA DE CAMARA DE AR VEÍCULOS PEQUENOS	180	UNID.	R$ 15,00	R$ 2.700,00
4	395288	COLA DE PNEUS VEÍCULOS GRANDES	200	UNID.	R$ 40,00	R$ 8.000,00
5	395286	COLA DE PNEUS VEÍCULOS PEQUENOS	200	UNID.	R$ 15,00	R$ 3.000,00
6	395292	VULCANIZAÇÃO PNEU VEÍCULOS GRANDES TIPO ONIBUS	200	UNID.	R$ 103,00	R$ 20.600,00
7	395519	VULCANIZAÇÃO PNEU VEÍCULOS GRANDES TIPO TRATOR, PATROL E RETROESCAVADEIRA	200	UNID.	R$ 363,00	R$ 72.600,00
8	395291	VULCANIZAÇÃO PNEU VEÍCULOS PEQUENOS	100	UNID.	R$ 54,00	R$ 5.400,00

Rodeiro, 07 de abril de 2022.

FERNANDA DE ALCANTARA CHAGAS
Pregoeira

Publicado por:
Fernanda de Alcantara Chagas
Código Identificador:73A9C24C

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO
PUBLICAÇÃO DE EXTRATO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS PROCESSO LICITATÓRIO Nº 038/2022 PREGÃO PRESENCIAL Nº 016/2022. REGISTRO DE PREÇO Nº 011/2022

Extrato da Ata de Registro de Preços
Art. 61, Parágrafo Único – Lei 8.666/93
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 038/2022
PREGÃO PRESENCIAL Nº 016/2022.
REGISTRO DE PREÇO Nº 011/2022
Objeto Registro de Preço para futura contratação de empresa para prestação de serviços estimados de cola e vulcanização de pneus e câmaras de ar, para a frota de veículos da Prefeitura Municipal de Rodeiro.
Assinatura: 07/04/2022
Vigência: 07/04/2022 a 07/04/2023.
Partes: Prefeitura Municipal de Rodeiro e

IDENTIFICACAO DO PROPONENTE VENCEDOR						
RAZÃO SOCIAL		ALVARO LUIZ DE SOUZA 65660870600, CNPJ 28.380.003/0001-17			TOTAL	R$ 120.595,00
ITEM	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	QTDE	UND	V.UNIT.	V.TOT.
1	395290	COLA CAMARA DE AR CARRINHO DE MÃO	50	UNID.	R$ 7,50	R$ 375,00
2	395289	COLA DE CAMARA DE AR VEÍCULOS GRANDES	180	UNID.	R$ 44,00	R$ 7.920,00
3	395287	COLA DE CAMARA DE AR VEÍCULOS PEQUENOS	180	UNID.	R$ 15,00	R$ 2.700,00
4	395288	COLA DE PNEUS VEÍCULOS GRANDES	200	UNID.	R$ 40,00	R$ 8.000,00
5	395286	COLA DE PNEUS VEÍCULOS PEQUENOS	200	UNID.	R$ 15,00	R$ 3.000,00
6	395292	VULCANIZAÇÃO PNEU VEÍCULOS GRANDES TIPO ONIBUS	200	UNID.	R$ 103,00	R$ 20.600,00
7	395519	VULCANIZAÇÃO PNEU VEÍCULOS GRANDES TIPO TRATOR, PATROL E RETROESCAVADEIRA	200	UNID.	R$ 363,00	R$ 72.600,00
8	395291	VULCANIZAÇÃO PNEU VEÍCULOS PEQUENOS	100	UNID.	R$ 54,00	R$ 5.400,00

Signatários: José Carlos Ferreira – Prefeito Municipal e
Álvaro Luiz de Souza - ALVARO LUIZ DE SOUZA 65660870600 - Detentor

Publicado por:
Fernanda de Alcantara Chagas
Código Identificador:FADC1575

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE SANTA BARBARA

RECURSOS HUMANOS
EDITAL DE PROGRAMA MUNICIPAL DE ESTÁGIO N.º 08/2022 - NÃO-REMUNERADO/OBRIGATÓRIO - MEDICINA

O MUNICÍPIO DE SANTA BARBARA, por intermédio da Divisão de Gestão de Pessoas, vinculada à Secretaria Municipal de Administração Pública, no exercício de suas atribuições legais;

FAZ SABER:

Encontram-se abertas, conforme o memorando de n.º 058/2022/SMS, as inscrições para Processo Seletivo destinado para alunos regularmente matriculados e frequentes em Cursos de Educação Superior, na forma da Lei Federal n.º 11.788/2008, da Lei Municipal n.º 1863/2018, da Lei Municipal n.º 1658/2013, do Decreto Municipal n.º 3496/2018 e demais normas complementares aplicáveis, no âmbito do Poder Executivo Municipal, nas condições constantes nos seguintes itens do presente Edital de Processo Seletivo.

1. DA VAGA

1.1. O presente Edital de Processo Seletivo visa o preenchimento de vagas para **ESTÁGIO NÃO-REMUNERADO / OBRIGATÓRIO** no Curso de Educação Superior em **MEDICINA**.

1.2. Os Estágio Obrigatórios serão realizados na Secretaria Municipal de Saúde, quando houver necessidade e disponibilidade de vagas, obedecendo a ordem de classificação final e o prazo de validade previsto neste Edital de Processo Seletivo.

1.3. Este Processo Seletivo é de caráter não eliminatório, ficando assim classificados todos os que cumprirem os requisitos mínimos exigidos e descritos nos itens presentes neste Edital, observando-se seu prazo de vigência.

2. DOS REQUISITOS PARA INSCRIÇÃO

2.1. O Estágio Não-Remunerado e Obrigatório previsto neste Edital de Processo Seletivo destina-se, exclusivamente, aos estudantes regularmente matriculados e com frequência efetiva no Curso de Educação Superior em **MEDICINA**, os quais estejam em período de realização de Estágio Obrigatório, devidamente comprovado, vinculados ao ensino público ou ao ensino particular nas Instituições de Ensino Superior reconhecidas pelo MEC.

3. DAS INSCRIÇÕES

3.1. As inscrições para os interessados no Processo Seletivo de que trata este Edital serão realizadas na modalidade online, conforme disposto no art. 12º do Decreto Municipal n.º 4307/2020, no período de **11 de abril de 2022 à 13 de abril de 2022** e o candidato deverá preencher, obrigatoriamente, a Ficha de Inscrição (Anexo I) e enviar a mesma de forma digitalizada/escaneada juntamente com os documentos válidos de CPF; RG; Comprovante de Residência (*por exemplo: conta de água, luz e/ou internet)*; Histórico Escolar, Declaração de Frequência e/mais Carta de Apresentação atualizada, emitida pela Instituição de Ensino, **constando, principalmente, o nome do curso, o período em que o estudante está cursando e a carga horária curricular exigida/obrigatória para o cumprimento do Estágio Obrigatório**; e os Títulos (caso possua e conforme quadro do item 5.1.) para o endereço eletrônico (e-mail): **processoseletivopmsb@gmail.com**

3.1.1. Ressalta-se que os interessados no Processo Seletivo de que trata este Edital devem estar devidamente matriculados e frequentes em período afim de cumprimento da carga horária curricular exigida/obrigatória de Estágio Obrigatório nos Curso de Educação Superior em **MEDICINA**.

3.2. O candidato deverá sinalizar no assunto do e-mail qual o(a) curso/área de Estágio Obrigatório pretendida e seu nome completo. **Exemplo:** *Estágio em Medicina — João Santos Silva.*

3.3. É de total responsabilidade do candidato o envio correto e legível dos Documentos Obrigatórios (conforme item 3.1. e o quadro do item 3.11.) e dos Títulos (caso possua e conforme quadro do item 5.1.) para o endereço eletrônico acima, uma vez que, a Divisão de Gestão de Pessoas não se responsabilizará pelo envio incorreto, incompleto ou ilegível das inscrições.

3.4. Não serão aceitos documentos inelegíveis e será eliminado do Processo Seletivo de que trata este Edital, o candidato que não enviar a Ficha de Inscrição (Anexo I) digitalizada/escaneada ou preenchê-la de forma incompleta, assim como todo o restante da documentação obrigatória solicitada. Ademais, não será aceito o envio da documentação fora do período de inscrições descrito acima.

3.5. Caso o candidato deixe de enviar algum dos Documentos Obrigatórios digitalizados/escaneados, conforme o item 3.1. e o quadro do item 3.11. do Edital de Processo Seletivo, não terá sua inscrição efetivada.

3.6. O candidato deverá anexar ainda todos os documentos necessários à avaliação de sua pontuação (caso possua e conforme quadro do item 5.1.) de forma digitalizada/escaneada, sob pena de não ter os pontos computados.

3.7. A inscrição será gratuita.

3.8. O Processo Seletivo de que trata este Edital será realizado por meio de análise de títulos, currículos, e/ou avaliação de experiências anteriores, sem prejuízo de outras modalidades que, justificadamente, venham a ser exigidas, nos termos do art. 5º do Decreto Municipal n.º 3496/2018.

3.9. Não haverá aplicação de provas ou entrevistas pessoais.

3.10. A análise de títulos, currículos e experiências anteriores far-se-á por sistema de pontuação, conforme descrito neste Edital de Processo Seletivo.

3.11. O candidato interessado em participar do Processo Seletivo de que trata este Edital deverá realizar a inscrição no prazo estabelecido no item 3.1. e seguindo todos os demais itens, para o(a) curso/área de Estágio Obrigatório que se apresenta a seguir:

VAGAS	CURSO SUPERIOR EM	REQUISITOS
01 + CR*	Medicina	Estar matriculado e frequente em período de realização de Estágio Obrigatório, comprovado através de Histórico Escolar,

		Declaração de Frequência e/mais Carta de Apresentação atualizada, emitida pela Instituição de Ensino, constando, principalmente, o nome do curso (no caso, Medicina), o período em que o estudante está cursando e a carga horária curricular exigida/obrigatória para o cumprimento do Estágio.

***CR = Cadastro Reserva afins de atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde durante a vigência do Resultado Final do Edital de Processo Seletivo.**

3.12. A inscrição será conferida pela Divisão de Gestão de Pessoas e/ou pela Secretaria Municipal de Saúde, conforme modelo Anexo I, através de pessoal designado e treinado para o ato.

3.13. Não será admitida inscrição condicional, com falta de algum dos documentos obrigatórios, enviada por meios distintos e fora do período de inscrições citados neste Edital de Processo Seletivo

3.14. Efetuada a inscrição, não será aceito nenhum pedido de alteração, exceto dos dados referentes ao contato telefônico, endereço eletrônico (e-mail) e endereço residencial do candidato, os quais deverão ser mantidos atualizados perante a Divisão de Gestão de Pessoas.

3.15. Após a data fixada como termo final do prazo para recebimento da inscrição:

a) Não serão admitidas quaisquer outras inscrições, sob qualquer condição ou pretexto;

b) Toda a documentação recebida através do endereço eletrônico (e-mail) **processoseletivopmsb@gmail.com** será encaminhada para a equipe técnica e designada, afins de avaliação e análise dos Títulos.

3.16. São requisitos específicos e obrigatórios para o ato da inscrição no Processo Seletivo de que trata este Edital:

a) Estar regularmente matriculado e com frequência efetiva/comprovada em período de realização de Estágio Obrigatório no Curso de Educação Superior em **MEDICINA**, vinculado ao ensino público ou ao ensino particular nas Instituições de Ensino Superior reconhecidas pelo MEC;

b) Enviar para o endereço eletrônico (e-mail) **processoseletivopmsb@gmail.com** os seguintes documentos obrigatórios digitalizados/escaneados: Ficha de Inscrição (Anexo I); CPF; RG; Comprovante de Residência (*por exemplo: conta de água, luz e/ou internet)*; Histórico Escolar, Declaração de Frequência e/mais Carta de Apresentação atualizada, emitida pela Instituição de Ensino, **constando, principalmente, o nome do curso, o período em que o estudante está cursando e a carga horária curricular exigida/obrigatória para o cumprimento do Estágio Obrigatório**; e os Títulos (caso possua e conforme quadro do item 5.1.);

c) Sinalizar no assunto do e-mail qual o(a) curso/área de Estágio Obrigatório pretendida(o) e seu nome completo. **Exemplo:** E*stágio em Medicina — João Santos Silva.*

4. DA BOLSA DE ESTÁGIO E DA JORNADA

4.1. Durante a realização do Estágio Obrigatório, **o estudante não fará jus a bolsa de Estágio** e terá jornada de atividades com carga horária máxima de até 06 (seis) horas diárias e de até 30 (trinta) horas semanais.

5. DO PROCESSO SELETIVO E DA CLASSIFICAÇÃO

5.1. A seleção e a classificação dos estudantes interessados no Processo Seletivo de que trata este Edital, consistirá em análise de títulos, sendo que, será considerado como melhor classificado, o candidato que obtiver a maior pontuação, observados os seguintes critérios:

ESTÁGIO NÃO-REMUNERADO/OBRIGATÓRIO **ÁREA/CURSO: MEDICINA**		
TÍTULO	**PONTOS**	**COMPROVANTE**
Créditos, sendo 10 (dez) pontos a cada período/módulo já concluído/cursado.	–	Histórico Escolar, Declaração de Frequência e/mais Carta de Apresentação atualizada, emitida pela Instituição de Ensino, constando, principalmente, o nome do curso, o período em que o estudante está cursando e a carga horária exigida/obrigatória curricular para o cumprimento do Estágio Obrigatório.
Participação em cursos correlatos ao(à) curso/área que inscreveu-se (Medicina), com carga horária mínima de 20 (vinte) horas, computando 01 (hum) ponto a cada curso apresentado e obedecendo ao limite de até 10 (dez) cursos pontuados. **(Pontuação máxima: 10 pontos – 10 cursos)**	**10**	Declaração e/ou Certificado de Conclusão emitido e assinado pela Instituição responsável, com carga horária mínima de 20 (vinte) horas e com datas de conclusão anterior à data de publicação do Edital de Processo Seletivo.

5.2. A avaliação dos títulos depende da comprovação dos mesmos pelo candidato, vedada a apresentação extemporânea de documentos necessários à avaliação dos pontos.

5.3. As Declarações e/ou Certificados de Conclusão referentes à participação em cursos correlatos ao(à) curso/área que inscreveu-se (Medicina), devem ser emitidos e assinados pela Instituição responsável, com carga horária mínima de 20 (vinte) horas e com datas de conclusão anterior à data de publicação do Edital de Processo Seletivo. Ressalta-se, que conforme o estipulado no quadro do item 5.1. do Edital de Processo Seletivo, serão considerados e pontuados até 10 (dez) cursos distintos apresentados.

5.4. A classificação ocorrerá distintamente por curso/área de Estágio Obrigatório, conforme quadro do item 3.11., em ordem decrescente da soma total dos pontos obtidos pelos candidatos.

5.5. Será eliminado do Processo Seletivo de que trata este Edital o candidato que:

a) Apresentar dados inverídicos na sua inscrição;

b) Não atender os requisitos obrigatórios necessários para o Estágio Obrigatório;

c) Descumprir qualquer item deste Edital de Processo Seletivo.

6. DOS CRITÉRIOS DE DESEMPATE

6.1. Verificando-se a ocorrência de empate em relação à pontuação de 02 (dois) ou mais candidatos no Processo Seletivo de que trata este Edital, a classificação resolver-se-á favoravelmente ao candidato que tiver, pela ordem:

a) Mais créditos (mais períodos/módulos já concluídos/cursados);

b) Maior idade.

7. DO RESULTADO FINAL

7.1. Encerrado o prazo de inscrições, a Divisão de Gestão de Pessoas juntamente com equipe técnica e designada da Secretaria Municipal de Saúde, deverá em até 10 (dez) dias úteis, prorrogáveis por mais 10 (dez) dias úteis, em caso de necessidade, examinar a documentação apresentada pelo candidato e avaliar se estão satisfeitas as exigências deste Edital de Processo Seletivo, divulgando a lista de classificação dos candidatos considerados aptos.

7.2. Será divulgada e publicada nos quadros de aviso da Prefeitura Municipal de Santa Bárbara/MG, no site institucional da mesma e no Diário Oficial dos Municípios Mineiros, a lista de classificação dos inscritos por curso/área pretendida de Estágio Obrigatório, a qual representará o Resultado Final do Processo Seletivo.

7.3. A Prefeitura Municipal de Santa Bárbara/MG reserva-se ao direito de convocar os candidatos em número que atenda às necessidades e de acordo com a disponibilidade de vaga de Estágio Obrigatório.

8. DOS RECURSOS

8.1. Dos candidatos que se sentirem prejudicados na classificação final, serão admitidas solicitações de recursos dirigidas para o endereço eletrônico (e-mail) **processoseletivopmsb@gmail.com** no prazo de 24 (vinte e quatro) horas corridas, contado da (com a) data de publicação do Resultado Final no Diário Oficial dos Municípios Mineiros.

8.2. O candidato deverá sinalizar no assunto do e-mail com o recurso, o(a) curso/área de Estágio Obrigatório pretendida e seu nome completo. **Exemplo:** *Recurso — Estágio em Medicina — João Santos Silva.*

8.3. O recurso deverá ser preenchido em formulário próprio, constante no Anexo II, enviado de forma digitalizada/escaneada e contendo:
a) Nome completo do candidato;
b) Indicação de qual curso/área de Estágio Obrigatório do Processo Seletivo de que trata este Edital o candidato inscreveu-se;
c) Objeto do pedido e exposição detalhada das razões que o motivaram.
8.4. Não serão aceitas as solicitações de recursos formuladas fora do prazo previsto no item 8.1., de forma inadequada, incompleta e ilegível ou que não contenham os elementos indicados anteriormente neste Edital de Processo Seletivo.

9. DA CONVOCAÇÃO

9.1. Publicado o Resultado Final do Processo Seletivo de que trata este Edital, o órgão ou entidade responsável convocará os candidatos, respeitando-se sempre e rigorosamente a ordem de classificação.
9.2. A convocação para preenchimento das vagas que surgirem no período de vigência deste Edital de Processo Seletivo ocorrerá mediante contato telefônico e/ou endereço eletrônico (e-mail), os quais foram registrados pelo candidato no ato da inscrição.
9.3. É de responsabilidade do candidato manter atualizados o seu contato telefônico e o seu endereço eletrônico (e-mail) para receber comunicações da Divisão de Gestão de Pessoas.
9.4. Após a convocação, o candidato terá 03 (três) dias úteis, contados do (com o) dia da convocação, para comparecer a Divisão de Gestão de Pessoas, localizada à Praça Cleves de Faria, n.º 122 – Centro, Santa Bárbara/MG, portando cópia xerográfica e original dos documentos solicitados pela Divisão de Gestão de Pessoas.
9.5. Será considerado desistente e/ou eliminado do Processo Seletivo de que trata este Edital o candidato que:
Não comparecer no prazo estipulado no item 9.4.;
Não for localizado em decorrência de contato telefônico ou endereço eletrônico (e-mail) desatualizados, incompletos ou incorretos;
Não queira ou tenha algum impedimento de iniciar as atividades do Estágio Obrigatório na data, local e demais condições estipuladas pela Secretaria Municipal de Saúde.
9.6. A desistência e/ou eliminação do candidato resultará na convocação do próximo classificado da lista de classificação final, independentemente de quaisquer circunstâncias ou justificativas.
9.7. No ato da convocação, o candidato deverá apresentar a documentação necessária a preencher os requisitos da Lei, dentre os quais os requisitos exigidos pela Instrução Normativa n.º 010/2018. Ademais, deverá apresentar o Termo de Compromisso de Estágio – TCE, o Plano de Atividades de Estágio e o Termo de Convênio de Estágio.
9.8. O início das atividades do Estágio Obrigatório pelo Estagiário convocado será autorizado pela Divisão de Gestão de Pessoas somente mediante a assinatura da Concedente, da Instituição de Ensino e do Estagiário nos documentos sinalizados no item anterior.
9.9. O candidato convocado ficará à disposição do Município, nos locais designados pela Secretaria Municipal de Saúde.
9.10. A submissão do candidato ao Processo Seletivo de que trata este Edital não gera direito adquirido à convocação, que se dará sempre de acordo com o interesse público e as necessidades da Administração Municipal.

10. DO ESTÁGIO

10.1. O Estágio não cria vínculo empregatício ou permanente de qualquer natureza com a Administração Pública Municipal.
10.2. A concessão do Estágio Obrigatório efetivar-se-á mediante a celebração e a formalização de um Termo de Compromisso de Estágio – TCE, de um Plano de Atividades de Estágio e de um Termo de Convênio de Estágio, a serem firmados entre a Concedente, a Instituição de Ensino e o Estagiário.
10.3. O início das atividades do Estágio Obrigatório pelo Estagiário convocado será autorizado pela Divisão de Gestão de Pessoas somente mediante a assinatura da Concedente, da Instituição de Ensino e do Estagiário nos documentos sinalizados no item anterior.
10.4. O Estágio Obrigatório terá duração de acordo com a carga horária curricular exigida pela Instituição de Ensino no período/módulo vigente.
10.5. O Estágio Obrigatório será automaticamente cessado:
I – Quando expirado o prazo de duração constante no Termo de Compromisso de Estágio – TCE;
II – Pela conclusão (formatura/colação de grau) ou interrupção (trancamento de matrícula/abandono) do Curso de Educação Superior frequentado na Instituição de Ensino, caso ocorra antes do término do prazo final de vigência do Termo de Compromisso de Estágio – TCE;
III – Pela verificação da ocorrência de inobservância a norma ou regulamento interno da unidade onde é realizado o Estágio Obrigatório;
IV – Pela ausência injustificada em período igual ou superior a 05 (cinco) dias, consecutivos ou não, no mês;
V – A pedido da Concedente, da Instituição de Ensino ou do Estagiário.
10.6. O Estágio Obrigatório terá carga horária máxima de até 30 (trinta) horas semanais, distribuídas em jornadas diárias de até 06 (seis) horas.
10.7. O horário do Estágio Obrigatório deverá ser compatível com o horário das aulas em que esteja matriculado o estudante, podendo ser no turno da manhã ou no turno da tarde, de acordo com a necessidade da Secretaria Municipal de Saúde, a ser informada no momento da convocação.
10.8. O seguro de acidentes pessoais aos Estagiários será custeado pela Instituição de Ensino, uma vez que, se trata de Estágio Obrigatório.
10.9. A admissão de Estagiários será realizada de acordo com a necessidade da Secretaria Municipal de Saúde, sendo que, a classificação final não gera obrigação de convocação/admissão.

11. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

11.1. O candidato deverá revisar antes de enviar a Ficha de Inscrição (Anexo I) e as demais documentações, verificando a exatidão das informações nelas contidas, tornando-se, após a assinatura, responsável pelas mesmas.
11.2. A inscrição do candidato importará no conhecimento do presente Edital e valerá como aceitação tácita das normas do Processo Seletivo.
11.3. A Secretaria Municipal de Saúde será responsável por encaminhar o Estagiário para os locais onde desempenhará as atividades, de acordo com a necessidade, bem como definir o horário em que as atividades serão desenvolvidas.
11.4. As atividades a serem desenvolvidas serão definidas e acompanhadas pelo responsável designado pelo(a) Secretário(a) Municipal de Saúde.
11.5. O Processo Seletivo de que trata este Edital terá validade de 06 (seis) meses, contados a partir da data de publicação do Resultado Final no Diário Oficial dos Municípios Mineiros, período durante o qual as convocações observarão a lista de classificação final.
11.6. A inexatidão de afirmativas, declarações falsas ou irregulares em quaisquer documentos, ainda que verificada posteriormente, será causa de rescisão automática e aplicação das penalidades previstas.
11.7. Os casos omissos serão resolvidos pela Secretaria Municipal de Saúde e pela Procuradoria-Geral do Município.

Santa Bárbara, 07 de abril de 2022.

SIMONE DO ROSÁRIO GERMANO
Secretária Municipal de Administração Pública
Município de Santa Bárbara/MG

ANEXO I
FICHA DE INSCRIÇÃO – PROGRAMA MUNICIPAL DE ESTÁGIO
EDITAL DE PROCESSO SELETIVO N.º 08/2022

ESTÁGIO NÃO-REMUNERADO/OBRIGATÓRIO
CURSO/ÁREA: MEDICINA

Candidato: _____
Data de nascimento: ___ / ___ / _____CPF: _____CI: _____
Endereço: _____n°_____
Bairro: _____Cidade: _____
CEP: _____ Tel.: (__) _____ ( ) _____
E-mail: _____
Área de Estágio/Curso: _____ Período Atual: _____

DOCUMENTAÇÃO APRESENTADA
DOCUMENTOS OBRIGATÓRIOS:

( ) CPF, RG e Comprovante de Residência;
( ) Histórico Escolar, Declaração de Frequência e/mais Carta de Apresentação atualizada, emitida pela Instituição de Ensino, **constando, principalmente, o nome do curso, o período em que o estudante está cursando e a carga horária curricular exigida/obrigatória para o cumprimento do Estágio Obrigatório**.

Títulos:

ESTÁGIO NÃO-REMUNERADO/OBRIGATÓRIO ÁREA/CURSO: MEDICINA		
TÍTULO	**PONTOS**	**COMPROVANTE**
Créditos, sendo 10 (dez) pontos a cada período/módulo já concluído/cursado.	–	Histórico Escolar, Declaração de Frequência e/mais Carta de Apresentação atualizada, emitida pela Instituição de Ensino, constando, principalmente, o nome do curso, o período em que o estudante está cursando e a carga horária exigida/obrigatória curricular para o cumprimento do Estágio Obrigatório.
Participação em cursos correlatos ao(à) curso/área que inscreveu-se (Medicina), com carga horária mínima de 20 (vinte) horas, computando 01 (hum) ponto a cada curso apresentado e obedecendo ao limite de até 10 (dez) cursos pontuados. **(Pontuação máxima: 10 pontos – 10 cursos)**	**10**	Declaração e/ou Certificado de Conclusão emitido e assinado pela Instituição responsável, com carga horária mínima de 20 (vinte) horas e com datas de conclusão anterior à data de publicação do Edital de Processo Seletivo.

Declaro que as informações acima são verídicas e que estou ciente das normas que regem o presente Edital, o qual preencho todos os requisitos nele previstos.

Santa Bárbara, _____ de _____ de 2022.

_____
Assinatura do Candidato (por extenso)

ATENÇÃO: O candidato deverá anexar cópia do CPF, RG, Comprovante de Residência (*por exemplo: conta de água, luz e/ou internet)*, Histórico Escolar, Declaração de Frequência e/mais Carta de Apresentação atualizada, emitida pela Instituição de Ensino, constando, principalmente, o nome do curso, o período em que o estudante está cursando e a carga horária curricular exigida/obrigatória para o cumprimento do Estágio Obrigatório

ANEXO II
REQUERIMENTO PARA RECURSO – PROGRAMA MUNICIPAL DE ESTÁGIO
EDITAL DE PROCESSO SELETIVO N.º 08/2022
ESTÁGIO NÃO-REMUNERADO/OBRIGATÓRIO
CURSO/ÁREA: MEDICINA

À
Divisão de Gestão de Pessoas
Prefeitura Municipal de Santa Bárbara/MG
Prezados Senhores:

Eu, _____, Candidato(a) Inscrito(a) no Programa Municipal de Estágio Não-Remunerado/Obrigatório em _____ desta Prefeitura, Documento de Identidade n.º _____ e CPF n.º _____, venho através deste, requerer revisão no item marcado abaixo:

( ) CONTAGEM DE TÍTULOS
( ) CLASSIFICAÇÃO FINAL

Mencionar o motivo e item de referência contido no Edital de Processo Seletivo:

Motivo:_____
Item do Edital de Processo Seletivo: _____.

Santa Bárbara, _____ de _____ de 2022.

Atenciosamente,

_____
Assinatura do candidato (por extenso)

Telefone para Contato: _____
E-mail: _____

Publicado por:
Tamiris Ap. Araújo Carneiro
Código Identificador:10677DD0

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE SANTO ANTONIO DO ITAMBÉ

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
RESULTADO FINAL PREGÃO PRESENCIAL 014/2022

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 024/2022
Pregão Presencial nº 014/2022

A Prefeitura Municipal de Santo Antônio do Itambé/MG, através do Pregoeiro e Equipe de Apoio, torna público o resultado do Processo Licitatório nº 024/2022, Modalidade Pregão Presencial nº 014/2022, após fase recursal, na forma que segue:

OBJETO: REGISTRO DE PREÇO PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA FUTURAS E EVENTUAIS PRESTAÇÕES DE SERVIÇOS DE TORNEARIA E USINAGEM CONFORME AS NECESSIDADES DAS DIVERSAS SECRETARIAS MUNICIPAIS DE SANTO ANTÔNIO DO ITAMBÉ/MG.			
Nº	**LICITANTE VENCEDOR**	**ITEM**	**VALOR TOTAL R$**
01	VILLAGE AUTO CENTER LTDA CNPJ: 08.389.184/0001-35 AVENIDA GOVERNADOR MILTON CAMPOS, Nº 3175 BAIRRO 39740-000 GUANHÃES/MG CEP: 39740-000	001, 002, 003, 004, 005, 006, 007	R$ 201.500,00 (duzentos e um mil e quinhentos reais)

Santo Antônio do Itambé/MG, 23 de março de 2022.

MATEUS DO NASCIMENTO
Pregoeiro

ALAN ALVES CÂNDIDO
Equipe de Apoio

JORDAN PIERRE BARACHO
Equipe de Apoio

Publicado por:
Mateus do Nascimento
Código Identificador:FDD2CB9A

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
DESPACHO DE HOMOLOGAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL 014/2022

O Prefeito do Município de Santo Antônio do Itambé/MG, no uso de suas atribuições legais, de conformidade com as Leis Federais nº 8.666/93 e 10.520/2002, **HOMOLOGA** o **PROCESSO LICITATÓRIO Nº 024/2022**, **Pregão Presencial Nº 014/2022**, nas seguintes condições:

OBJETO:	**REGISTRO DE PREÇO PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA FUTURAS E EVENTUAIS PRESTAÇÕES DE SERVIÇOS DE TORNEARIA E USINAGEM CONFORME AS NECESSIDADES DAS DIVERSAS SECRETARIAS MUNICIPAIS DE SANTO ANTÔNIO DO ITAMBÉ/MG**	
LICITANTE VENCEDORA	**VALOR GLOBAL**	**ITEM**
VILLAGE AUTO CENTER LTDA CNPJ: 08.389.184/0001-35 AVENIDA GOVERNADOR MILTON CAMPOS, Nº 3175 BAIRRO 39740-000 GUANHÃES/MG CEP: 39740-000	R$ 201.500,00 (duzentos e um mil e quinhentos reais)	001, 002, 003, 004, 005, 006, 007

Santo Antônio do Itambé/MG, 23 de março de 2022.

RONAM WESLEY SALES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Mateus do Nascimento
Código Identificador:32B5C48D

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
RESULTADO FINAL PREGÃO ELETRÔNICO 015/2022

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 027/2022
Pregão Eletrônico nº 015/2022

A Prefeitura Municipal de Santo Antônio do Itambé/MG, através do Pregoeiro e Equipe de Apoio, torna público o resultado do Processo Licitatório nº 027/2022, Modalidade Pregão Eletrônico nº 015/2022, após fase recursal, na forma que segue:

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURAS E EVENTUAIS AQUISIÇÕES DE VEÍCULOS PARA MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS DE SANTO ANTÔNIO DO ITAMBÉ/MG.				
Nº	**LICITANTE VENCEDOR**	**ITEM**	**DESCRIÇÃO**	**VALOR TOTAL R$**
01	**A3D COMERCIO EIRELI** CNPJ: 16.561.822/0001-81 AVENIDA PRESIDENTE CASTELO BRANCO, Nº 237 SALA 05 BAIRRO JARDIM CASTELO BRANCO RIBEIRÃO PRETO / SP CEP: 14.090-495	**04**	**39552** - VEÍCULO TIPO FURGÃO ORIGINAL DE FÁBRICA, ANO/MODELO 2022/2022, 0 KM, ADAPTADA. P/ AMBULÂNCIA SIMPLES REMOÇÃO - COM ESPECIFICAÇÕES MÍNIMAS: CAPACIDADE. VOL. NÃO INFERIOR A 7 METROS CÚBICOS NO TOTAL. COMPR. TOTAL MÍN. 4.740 MM; COMP. MÍN. DO SALÃO DE ATEND.2.500 MM; AL. INT. MÍN. DO SALÃO DE ATEND. 1.540 MM; DIESEL; EQUIPADO C/ TODOS OS EQUIP. DE SÉRIE NÃO ESPECIFICADOS E EXIGIDOS PELO CONTRAN; A ESTRUTURA DA CABINE E DA CARROCERIA SERÁ ORIGINAL, CONSTRUÍDA EM AÇO. O PAINEL ELÉTRICO INTERNO, DEVERÁ POSSUIR 2 TOMADAS P/ 12V (DC). AS TOMADAS ELÉTRICAS DEVERÃO MANTER UMA DIST. MÍN. DE 31 CM DE QUALQUER TOMADA DE OXIGÊNIO. A ILUM. DO COMP. DE ATEND. DEVE SER DE 2 TIPOS: NATURAL E ARTIFICIAL, DEVERÁ SER FEITA POR NO MÍN. 4 LUMINÁRIAS, INSTALADAS NO TETO, C/ DIÂMETRO MÍN. DE 150 MM, EM BASE ESTAMPADA EM ALUMINO OU INJETADA EM PLÁSTICO EM MODELO LED. A ILUMINAÇÃO EXT. DEVERÁ CONTAR C/ HOLOFOTE TIPO FAROL ARTICULADO REG. MANUALMENTE NA PARTE TRASEIRA DA CARROCERIA, C/ ACIONAMENTO INDEPENDENTE E FOCO DIRECIONAL AJUSTÁVEL 180º NA VERTICAL. POSSUIR 1 SINALIZADOR PRINCIPAL DO TIPO BARRA LINEAR OU EM FORMATO DE ARCO OU SIMILAR, C/ MÓDULO ÚNICO; 2 SINALIZADORES NA PARTE TRASEIRA DA AMB NA COR VERMELHA, C/ FREQ. MÍN. DE 90 FLASHES POR MINUTO, QUANDO ACIONADO C/ LENTE INJETADA DE POLICARBONATO. PODENDO UTILIZAR UM DOS CONCEITOS DE LED. SINALIZADOR	**R$ 239.900,00 (duzentos e trinta e nove mil e novecentos reais)**

			ACÚSTICO C/ AMPLIFICADOR DE POT. MÍN. DE 100 W RMS @13,8 VCC, MÍN. DE 3 TONS DISTINTOS, SIST. DE MEGAFONE C/ AJUSTE DE GANHO E PRESSÃO SONORA A 1 M. DE NO MÍN. 100 DB @13,8 VCC; SIST. DE RÁDIO-COMUNICAÇÃO EM CONTATO PERMANENTE COM A CENTRAL REGULADORA. SIST. FIXO DE OXIGÊNIO (REDE INTEGRADA): CONTENDO 1 CILINDRO DE OXIGÊNIO DE NO MÍN. 16L. EM SUPORTE INDIVIDUAL, COM CINTAS REGULÁVEIS E MECANISMO CONFIÁVEL RESISTENTE A VIBRAÇÕES, TREPIDAÇÕES E/OU CAPOTAMENTOS, POSSIBILITANDO RECEBER CILINDROS DE CAPACIDADE DIFERENTES, EQUIPADO C/ VÁLVULA PRÉ-REGULADA P/ 3,5 A 4,0 KGF/CM2 E MANÔMETRO; NA REGIÃO DA BANCADA, POSSUI UMA RÉGUA E FLUXÔMETRO, UMIDIFICADOR P/ O2 E ASPIRADOR TIPO VENTURI, C/ ROSCAS PADRÃO ABNT. CONEXÕES IN/OUT NORMATIZADAS PELA ABNT. A CLIMATIZAÇÃO DO SALÃO DEVERÁ PERMITIR O RESFR/AQUEC. O COMPART. DO MOTORISTA DEVERÁ SER FORNECIDO C/ O SIST. ORIGINAL DO FABRICANTE DO CHASSI OU HOMOLOGADO PELA FÁBRICA P/ AR CONDICIONADO, VENTILAÇÃO, AQUECEDOR E DESEMBAÇADOR. P/ O COMPART. PACIENTE, DEVERÁ SER FORNECIDO ORIGINAL DO FABRICANTE DO CHASSI OU HOMOLOGADO PELA FÁBRICA UM SIST. DE AR CONDICIONADO, C/ AQUECIMENTO E VENTILAÇÃO TIPO EXAUSTÃO LATERAL NOS TERMOS DO ITEM 5.12 DA NBR 14.561. SUA CAPACIDADE TÉRMICA DEVERÁ SER COM MÍN. DE 25.000 BTUS E UNIDADE CONDENSADORA DE TETO. MACA RETRÁTIL, COM NO MÍN. 1.900 MM DE COMPR., COM A CABECEIRA VOLTADA PARA FRENTE; C/ PÉS DOBRÁVEIS, SIST. ESCAMOTEÁVEL; PROVIDA DE RODÍZIOS, 3 CINTOS DE SEGURANÇA FIXOS, QUE PERMITAM PERFEITA SEGURANÇA E DESENGATE RÁPIDO. ACOMPANHAM: COLCHONETE. BALAÚSTRE, COM 2 PEGA-MÃO NO TETO DO SALÃO DE ATENDIMENTO. AMBOS POSICIONADOS PRÓXIMOS ÀS BORDAS DA MACA, SENTIDO TRASEIRA-FRENTE DO VEÍCULO. CONFECCIONADO EM ALUMÍNIO DE NO MÍN. 1 POLEGADA DE DIÂMETRO, COM 3 PONTOS DE FIXAÇÃO NO TETO, INSTALADOS SO BRE O EIXO LONGITUDINAL DO COMP. ATRAVÉS DE PARAFUSOS E C/ 2 SIST. DE SUPORTE DE SORO DESLIZÁVEL, DEVENDO POSSUIR 02 GANCHOS CADA PARA FRASCOS DE SORO. PISO: SER RESISTENTE A TRÁFEGO PESADO, REVESTIDO COM MATERIAVEÍCULO TIPO FURGÃO ORIGINAL DE FÁBRICA, **ANO/MODELO 2022/2022**, 0 KM, ADAPTADA. P/ AMBULÂNCIA SIMPLES REMOÇÃO - **COM ESPECIFICAÇÕES MÍNIMAS**: CAPACIDADE. VOL. NÃO INFERIOR A 7 METROS CÚBICOS NO TOTAL. COMPR. TOTAL MÍN. 4.740 MM; COMP. MÍN. DO SALÃO DE ATEND.2.500 MM; AL. INT. MÍN. DO SALÃO DE ATEND. 1.540 MM; DIESEL; EQUIPADO C/ TODOS OS EQUIP. DE SÉRIE NÃO ESPECIFICADOS E EXIGIDOS PELO CONTRAN; A ESTRUTURA DA CABINE E DA CARROCERIA SERÁ ORIGINAL, CONSTRUÍDA EM AÇO. O PAINEL ELÉTRICO INTERNO, DEVERÁ POSSUIR 2 TOMADAS P/ 12V (DC). AS TOMADAS ELÉTRICAS DEVERÃO MANTER UMA DIST. MÍN. DE 31 CM DE QUALQUER TOMADA DE OXIGÊNIO. A ILUM. DO COMP. DE ATEND. DEVE SER DE 2 TIPOS: NATURAL E ARTIFICIAL, DEVERÁ SER FEITA POR NO MÍN. 4 LUMINÁRIAS, INSTALADAS NO TETO, C/ DIÂMETRO MÍN. DE 150 MM, EM BASE ESTAMPADA EM ALUMINO OU INJETADA EM PLÁSTICO EM MODELO LED. A ILUMINAÇÃO EXT. DEVERÁ CONTAR C/ HOLOFOTE TIPO FAROL ARTICULADO REG. MANUALMENTE NA PARTE TRASEIRA DA CARROCERIA, C/ ACIONAMENTO INDEPENDENTE E FOCO DIRECIONAL AJUSTÁVEL 180º NA VERTICAL. POSSUIR 1 SINALIZADOR PRINCIPAL DO TIPO BARRA LINEAR OU EM FORMATO DE ARCO OU SIMILAR, C/ MÓDULO ÚNICO; 2 SINALIZADORES NA PARTE TRASEIRA DA AMB NA COR VERMELHA, C/ FREQ. MÍN. DE 90 FLASHES POR MINUTO, QUANDO ACIONADO C/ LENTE INJETADA DE POLICARBONATO. PODENDO UTILIZAR UM DOS CONCEITOS DE LED. SINALIZADOR ACÚSTICO C/ AMPLIFICADOR DE POT. MÍN. DE 100 W RMS @13,8 VCC, MÍN. DE 3 TONS DISTINTOS, SIST. DE MEGAFONE C/ AJUSTE DE GANHO E PRESSÃO SONORA A 1 M. DE NO MÍN. 100 DB @13,8 VCC; SIST. DE RÁDIO-COMUNICAÇÃO EM CONTATO PERMANENTE COM A CENTRAL REGULADORA. SIST. FIXO DE OXIGÊNIO (REDE INTEGRADA): CONTENDO 1 CILINDRO DE OXIGÊNIO DE NO MÍN. 16L. EM SUPORTE INDIVIDUAL, COM CINTAS REGULÁVEIS E MECANISMO CONFIÁVEL RESISTENTE A VIBRAÇÕES, TREPIDAÇÕES E/OU CAPOTAMENTOS, POSSIBILITANDO RECEBER CILINDROS DE CAPACIDADE DIFERENTES, EQUIPADO C/ VÁLVULA PRÉ-REGULADA P/ 3,5 A 4,0 KGF/CM2 E MANÔMETRO; NA REGIÃO DA BANCADA, POSSUI UMA RÉGUA E FLUXÔMETRO, UMIDIFICADOR P/ O2 E ASPIRADOR TIPO VENTURI, C/ ROSCAS PADRÃO ABNT. CONEXÕES IN/OUT NORMATIZADAS PELA ABNT. A CLIMATIZAÇÃO DO SALÃO DEVERÁ PERMITIR O RESFR/AQUEC. O COMPART. DO MOTORISTA DEVERÁ SER FORNECIDO C/ O SIST. ORIGINAL DO FABRICANTE DO CHASSI OU HOMOLOGADO PELA FÁBRICA P/ AR CONDICIONADO, VENTILAÇÃO, AQUECEDOR E DESEMBAÇADOR. P/ O COMPART. PACIENTE, DEVERÁ SER FORNECIDO ORIGINAL DO FABRICANTE DO CHASSI OU HOMOLOGADO PELA FÁBRICA UM SIST. DE AR CONDICIONADO, C/ AQUECIMENTO E VENTILAÇÃO TIPO EXAUSTÃO LATERAL NOS TERMOS DO ITEM 5.12 DA NBR 14.561. SUA CAPACIDADE TÉRMICA DEVERÁ SER COM MÍN. DE 25.000 BTUS E UNIDADE CONDENSADORA DE TETO. MACA RETRÁTIL, COM NO MÍN. 1.900 MM DE COMPR., COM A CABECEIRA VOLTADA PARA FRENTE; C/ PÉS DOBRÁVEIS, SIST. ESCAMOTEÁVEL; PROVIDA DE RODÍZIOS, 3 CINTOS DE SEGURANÇA FIXOS, QUE PERMITAM PERFEITA SEGURANÇA E DESENGATE RÁPIDO. ACOMPANHAM: COLCHONETE. BALAÚSTRE, COM 2 PEGA-MÃO NO TETO DO SALÃO DE ATENDIMENTO. AMBOS POSICIONADOS PRÓXIMOS ÀS BORDAS DA MACA, SENTIDO TRASEIRA-FRENTE DO VEÍCULO. CONFECCIONADO EM ALUMÍNIO DE NO MÍN. 1 POLEGADA DE DIÂMETRO, COM 3 PONTOS DE FIXAÇÃO NO TETO, INSTALADOS SO BRE O EIXO LONGITUDINAL DO COMP. ATRAVÉS DE PARAFUSOS E C/ 2 SIST. DE SUPORTE DE SORO DESLIZÁVEL, DEVENDO POSSUIR 02 GANCHOS CADA PARA FRASCOS DE SORO. PISO: SER RESISTENTE A TRÁFEGO PESADO, REVESTIDO COM MATERIAL TIPO VINIL OU PRFV (PLÁSTICO RESISTENTE DE FIBRA DE VIDRO) OU SIMILAR EM COR CLARA, DE ALTA RESISTÊNCIA, LAVÁVEL, IMPERMEÁVEL E ANTIDERRAPANTE. ARMÁRIO EM UM SÓ LADO DA VIATURA (LADO ESQUERDO). AS PORTAS DOTADAS DE TRINCO PARA IMPEDIR A ABERTURA ESPONTÂNEA DAS MESMAS DURANTE O DESLOCAMENTO. ARMÁRIO TIPO BANCADA PARA ACOMODAÇÃO DE EQUIPAMENTOS COM BATENTE FRONTAL DE 50 MM, PARA APOIO DE EQUIPAMENTOS E MEDICAMENTOS, COM APROXIM. 1 M DE COMPRIMENTO POR 0,40 M DE PROFUNDIDADE, COM UMA ALTURA DE 0,70 M; FORNECIMENTO DE VINIL ADESIVO PARA GRAFISMO DO VEÍCULO, COMPOSTO POR (CRUZES) E PALAVRA (AMBULÂNCIA) NO CAPÔ, VIDROS LATERAIS E TRASEIROS; BEM COMO, AS MARCAS DO GOVERNO FEDERAL, SUS E MINISTÉRIO DA SAÚDEL TIPO VINIL OU PRFV (PLÁSTICO RESISTENTE DE FIBRA DE VIDRO) OU SIMILAR EM COR CLARA, DE ALTA RESISTÊNCIA, LAVÁVEL, IMPERMEÁVEL E ANTIDERRAPANTE. ARMÁRIO EM UM SÓ LADO DA VIATURA (LADO ESQUERDO). AS PORTAS DOTADAS DE TRINCO PARA IMPEDIR A ABERTURA ESPONTÂNEA DAS MESMAS DURANTE O DESLOCAMENTO. ARMÁRIO TIPO BANCADA PARA ACOMODAÇÃO DE EQUIPAMENTOS COM BATENTE FRONTAL DE 50 MM, PARA APOIO DE EQUIPAMENTOS E MEDICAMENTOS, COM APROXIM. 1 M DE COMPRIMENTO POR 0,40 M DE PROFUNDIDADE, COM UMA ALTURA DE 0,70 M; FORNECIMENTO DE VINIL ADESIVO PARA GRAFISMO DO VEÍCULO, COMPOSTO POR (CRUZES) E PALAVRA (AMBULÂNCIA) NO CAPÔ, VIDROS LATERAIS E TRASEIROS; BEM COMO, AS MARCAS DO GOVERNO FEDERAL, SUS E MINISTÉRIO DA SAÚDE – **(RENAULT)**	
02	**GN CONSULTORIA EM GESTÃO EMPRESARIAL E COMERCIO DE VEÍCULOS LTDA** CNPJ: 37.415.996/0001-06 RUA DOS TABAJARAS, Nº 125 BAIRRO: IGUAÇU IPATINGA/MG CEP: 35162-119	02	**39546** - VEÍCULO DE TRANSPORTE SANITÁRIO – ANO/MODELO 202/2022, COM ESPECIFICAÇÕES MÍNIMAS: (COM ACESSIBILIDADE - 1 CADEIRANTES) CAPACIDADE TOTAL/ ACESSO AO CADEIRANTE: MÍNIMO DE 15 PESSOAS/ COM ACESSIBILIDADE; VEÍCULO 0KM; POTÊNCIA: MIN 130CV; DISTANCIAS ENTRE EIXOS: MIN 3665 MMTV; COM KIT MULTIMIDIA; POSSUIR RESOLUÇÃO CONTRAN316/09; COMBUSTÍVEL: DIESEL; CÂMBIO: MANUAL: TIPO DE DIREÇÃO HIDRÁULICA; TRAÇÃO 4X2. (FONTE: SISTEMA DE GERENCIAMENTO DE INFORMAÇÃO E GERENCIAMENTO DE EQUIPAMENTO E MATERIAIS - SIGEM/2021). ESPECIFICAÇÕES MÍNIMAS OBRIGATÓRIAS, CONFORME LEGISLAÇÃO EM VIGOR. ESPECIFICAÇÕES COMPLEMENTAR: 0 KM, FABRICADO NO MÁXIMO, HÁ 6 (SEIS) MESES, COM TODOS OS ACESSÓRIOS MÍNIMOS OBRIGATÓRIOS, CONFORME LEGISLAÇÃO EM VIGOR. - **(RENAULT)**	**R$ 262.000,00 (duzentos e sessenta e dois mil reais)**
03	**TECAR MINAS AUTOMÓVEIS E SERVIÇOS LTDA** CNPJ: 01.739.520/0001-83 AVENIDA NOSSA SENHORA DO CARMO, Nº 777, LOJA BAIRRO: CARMO BELO HORIZONTE/MG CEP: 30330-000	01	**39551** - VEÍCULO AMBULÂNCIA TIPO FURGONETA AMBULÂNCIA SIMPLES REMOÇÃO **ANO/MODELO: 2022/2022**, COM ESPECIFICAÇÕES MÍNIMAS: VEÍCULO ADAPTADO PARA AMBULÂNCIA DE SIMPLES, REMOÇÃO, NOVO "0" KM, COM 1 ANO DE GARANTIA SEM LIMITE DE KM, COM O MOTOR BICOMBUSTÍVEL (ÁLCOOL/GASOLINA) DE NO MÍNIMO 1.4L, COM SISTEMA DE INJEÇÃO ELETRÔNICA. CABINE COM AR CONDICIONADO E CAPACIDADE DE 2 PESSOAS. CAMBIO MANUAL DE NO MÍNIMO 5 MARCHAS Á FRENTE E 1 Á RÉ. RODAS DE AÇO NO MÍNIMO ARO 14. DIREÇÃO HIDRÁULICA, VIDROS DAS PORTAS ELÉTRICAS. DESCRITIVO: - DIVISÓRIA EM PRFV (PLÁSTICO REFORÇADO EM FIBRAS DE VIDRO) COM JANELA CORREDIÇA DE COMUNICAÇÃO; - PISO TRASEIRO EM PRFV (PLÁSTICO COM FIBRAS DE VIDRO) ENVOLVENDO TODAS AS LATERAIS DA CAÇAMBA; - JANELAS LATERAIS DIREITA/ESQUERDA COM VIDROS CORREDIÇOS COM PELÍCULA BRANCA E TRÊS FAIXAS LISAS; - EXAUSTOR DE TETO COM CÚPULA DE FIBRA DE VIDRO COM ACIONAMENTO INTERNO DO COMPARTIMENTO DO PACIENTE – AR CONDICIONADO COM NO MÍNIMO 12.000 BTU'S; - BANCO TIPO BAÚ PARA ACOMODAÇÃO DE DUAS PESSOAS COM ASSENTO E ENCOSTO, ESTOFADOS EM COURVIN, CONTANDO COM 02 CINTOS DE SEGURANÇA; - MACA REMOVÍVEL RETRÁTIL COM COLCHONETE EM ESPUMA E REVESTIMENTO EM COURVIN AUTOMOTIVO, COM NO MÍNIMO 1,80M, SINTO DE SEGURANÇA E SISTEMA DE FIXAÇÃO NO PISO; - ARMÁRIO COM FECHAMENTO FRONTAL COM PORTAS CORREDIÇAS SOBRE A CABINE – SUPORTE PARA CILINDRO DE OXIGÊNIO DE 7 LTS. CILINDRO DE OXIGÊNIO DE 7Lts COM VÁLVULA E MANÔMETRO; - ILUMINAÇÃO INTERNA CENTRAL COM 01 LUMINÁRIA COM LÂMPADA DE LED; SUPORTE DE SORO E SANGUE; SINALIZADOR ACÚSTICO E VISUAL COM SIRENE ELETRÔNICA, EQUIPADOS COM TODOS OS ASSESSÓRIOS OBRIGATÓRIOS EXIGIDOS PELO CÓDIGO NACIONAL DE TRÂNSITO E RESOLUÇÕES DO CETRAN. GRAFISMO PADRÃO DE AMBULÂNCIA:1 (UMA) PALAVRA "AMBULÂNCIA" NA TRASEIRA E OUTRA NO CAPO, 2(DUAS) CRUZES DA VIDA EM CADA LATERAL **(FIAT)**	R$ **147.800,00 (cento e quarenta e sete mil e oitocentos reais)**

Santo Antônio do Itambé/MG, 31 de março de 2022.

MATEUS DO NASCIMENTO
Pregoeiro

ALAN ALVES CÂNDIDO
Equipe de Apoio

JORDAN PIERRE BARACHO
Equipe de Apoio

Publicado por:
Mateus do Nascimento
Código Identificador:BCBC258D

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
DESPACHO DE HOMOLOGAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO 015/2022

O Prefeito do Município de Santo Antônio do Itambé/MG, no uso de suas atribuições legais, de conformidade com as Leis Federais nº 8.666/93 e 10.520/2002, **HOMOLOGA** o **PROCESSO LICITATÓRIO Nº 027/2022**, **Pregão Eletrônico Nº 015/2022**, nas seguintes condições:

OBJETO:	**REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURAS E EVENTUAIS AQUISIÇÕES DE VEÍCULOS PARA MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS DE SANTO ANTÔNIO DO ITAMBÉ/MG**		
LICITANTE VENCEDORA	**VALOR GLOBAL**		**ITEM**
A3D COMERCIO EIRELI CNPJ: 16.561.822/0001-81 AVENIDA PRESIDENTE CASTELO BRANCO, Nº 237 SALA 05 BAIRRO JARDIM CASTELO BRANCO RIBEIRÃO PRETO / SP CEP: 14.090-495	**R$ 239.900,00 (duzentos e trinta e nove mil e novecentos reais)**	**39552** - VEÍCULO TIPO FURGÃO ORIGINAL DE FÁBRICA, ANO/MODELO 2022/2022, 0 KM, ADAPTADA. P/ AMBULÂNCIA SIMPLES REMOÇÃO - COM ESPECIFICAÇÕES MÍNIMAS: CAPACIDADE. VOL. NÃO INFERIOR A 7 METROS CÚBICOS NO TOTAL. COMPR. TOTAL MÍN. 4.740 MM; COMP. MÍN. DO SALÃO DE ATEND.2.500 MM; AL. INT. MÍN. DO SALÃO DE ATEND. 1.540 MM; DIESEL; EQUIPADO C/ TODOS OS EQUIP. DE SÉRIE NÃO ESPECIFICADOS E EXIGIDOS PELO CONTRAN; A ESTRUTURA DA CABINE E DA CARROCERIA SERÁ ORIGINAL, CONSTRUÍDA EM AÇO. O PAINEL ELÉTRICO INTERNO, DEVERÁ POSSUIR 2 TOMADAS P/ 12V (DC). AS TOMADAS ELÉTRICAS DEVERÃO MANTER UMA DIST. MÍN. DE 31 CM DE QUALQUER TOMADA DE OXIGÊNIO. A ILUM. DO COMP. DE ATEND. DEVE SER DE 2 TIPOS: NATURAL E ARTIFICIAL, DEVERÁ SER FEITA POR NO MÍN. 4 LUMINÁRIAS, INSTALADAS NO TETO, C/ DIÂMETRO MÍN. DE 150 MM, EM BASE ESTAMPADA EM ALUMINO OU INJETADA EM PLÁSTICO EM MODELO LED. A ILUMINAÇÃO EXT. DEVERÁ CONTAR C/ HOLOFOTE TIPO FAROL ARTICULADO REG. MANUALMENTE NA PARTE TRASEIRA DA CARROCERIA, C/ ACIONAMENTO INDEPENDENTE E FOCO DIRECIONAL AJUSTÁVEL 180º NA VERTICAL. POSSUIR 1 SINALIZADOR PRINCIPAL DO TIPO BARRA LINEAR OU EM FORMATO DE ARCO OU SIMILAR, C/ MÓDULO ÚNICO; 2 SINALIZADORES NA PARTE TRASEIRA DA AMB NA COR VERMELHA, C/ FREQ. MÍN. DE 90 FLASHES POR MINUTO, QUANDO ACIONADO C/ LENTE INJETADA DE POLICARBONATO. PODENDO UTILIZAR UM DOS CONCEITOS DE LED. SINALIZADOR ACÚSTICO C/ AMPLIFICADOR DE POT. MÍN. DE 100 W RMS @13,8 VCC, MÍN. DE 3 TONS DISTINTOS, SIST. DE MEGAFONE C/ AJUSTE DE GANHO E PRESSÃO SONORA A 1 M. DE NO MÍN. 100 DB @13,8 VCC; SIST. DE RÁDIO-COMUNICAÇÃO EM CONTATO PERMANENTE COM A CENTRAL REGULADORA. SIST. FIXO DE OXIGÊNIO (REDE INTEGRADA): CONTENDO 1 CILINDRO DE OXIGÊNIO DE NO MÍN. 16L. EM SUPORTE INDIVIDUAL, COM CINTAS REGULÁVEIS E MECANISMO CONFIÁVEL RESISTENTE A VIBRAÇÕES, TREPIDAÇÕES E/OU CAPOTAMENTOS, POSSIBILITANDO RECEBER CILINDROS DE CAPACIDADE DIFERENTES, EQUIPADO C/ VÁLVULA PRÉ-REGULADA P/ 3,5 A 4,0 KGF/CM2 E MANÔMETRO; NA REGIÃO DA BANCADA, POSSUI UMA RÉGUA E FLUXÔMETRO, UMIDIFICADOR P/ O2 E ASPIRADOR TIPO VENTURI, C/ ROSCAS PADRÃO ABNT. CONEXÕES IN/OUT NORMATIZADAS PELA ABNT. A CLIMATIZAÇÃO DO SALÃO DEVERÁ PERMITIR O RESFR/AQUEC. O COMPART. DO MOTORISTA DEVERÁ SER FORNECIDO C/ O SIST. ORIGINAL DO FABRICANTE DO CHASSI OU HOMOLOGADO PELA FÁBRICA P/ AR CONDICIONADO, VENTILAÇÃO, AQUECEDOR E DESEMBAÇADOR. P/ O COMPART. PACIENTE, DEVERÁ SER FORNECIDO ORIGINAL DO FABRICANTE DO CHASSI OU HOMOLOGADO PELA FÁBRICA UM SIST. DE AR CONDICIONADO, C/ AQUECIMENTO E VENTILAÇÃO TIPO EXAUSTÃO LATERAL NOS TERMOS DO ITEM 5.12 DA NBR 14.561. SUA CAPACIDADE TÉRMICA DEVERÁ SER COM MÍN. DE 25.000 BTUS E UNIDADE CONDENSADORA DE TETO. MACA RETRÁTIL, COM NO MÍN. 1.900 MM DE COMPR., COM A CABECEIRA VOLTADA PARA FRENTE; C/ PÉS DOBRÁVEIS, SIST. ESCAMOTEÁVEL; PROVIDA DE RODÍZIOS, 3 CINTOS DE SEGURANÇA FIXOS, QUE PERMITAM PERFEITA SEGURANÇA E DESENGATE RÁPIDO. ACOMPANHAM: COLCHONETE. BALAÚSTRE, COM 2 PEGA-MÃO NO TETO DO SALÃO DE ATENDIMENTO. AMBOS POSICIONADOS PRÓXIMOS ÀS BORDAS DA MACA, SENTIDO TRASEIRA-FRENTE DO VEÍCULO. CONFECCIONADO EM ALUMÍNIO DE NO MÍN. 1 POLEGADA DE DIÂMETRO, COM 3 PONTOS DE FIXAÇÃO NO TETO, INSTALADOS SO BRE O EIXO LONGITUDINAL DO COMP. ATRAVÉS DE PARAFUSOS E C/ 2 SIST. DE SUPORTE DE SORO DESLIZÁVEL, DEVENDO POSSUIR 02 GANCHOS CADA PARA FRASCOS DE SORO. PISO: SER RESISTENTE A TRÁFEGO PESADO, REVESTIDO COM MATERIAVEÍCULO TIPO FURGÃO ORIGINAL DE FÁBRICA, **ANO/MODELO 2022/2022**, 0 KM, ADAPTADA. P/ AMBULÂNCIA SIMPLES REMOÇÃO - **COM ESPECIFICAÇÕES MÍNIMAS**: CAPACIDADE. VOL. NÃO INFERIOR A 7 METROS CÚBICOS NO TOTAL. COMPR. TOTAL MÍN. 4.740 MM; COMP. MÍN. DO SALÃO DE ATEND.2.500 MM; AL. INT. MÍN. DO SALÃO DE ATEND. 1.540 MM; DIESEL; EQUIPADO C/ TODOS OS EQUIP. DE SÉRIE NÃO ESPECIFICADOS E EXIGIDOS PELO CONTRAN; A ESTRUTURA DA CABINE E DA CARROCERIA SERÁ ORIGINAL, CONSTRUÍDA EM AÇO. O PAINEL ELÉTRICO INTERNO, DEVERÁ POSSUIR 2 TOMADAS P/ 12V (DC). AS TOMADAS ELÉTRICAS DEVERÃO MANTER UMA DIST. MÍN. DE 31 CM DE QUALQUER TOMADA DE OXIGÊNIO. A ILUM. DO COMP. DE ATEND. DEVE SER DE 2 TIPOS: NATURAL E ARTIFICIAL, DEVERÁ SER FEITA POR NO MÍN. 4 LUMINÁRIAS, INSTALADAS NO TETO, C/ DIÂMETRO MÍN. DE 150 MM, EM BASE ESTAMPADA EM ALUMINO OU INJETADA EM PLÁSTICO EM MODELO LED. A ILUMINAÇÃO EXT. DEVERÁ CONTAR C/ HOLOFOTE TIPO FAROL ARTICULADO REG. MANUALMENTE NA PARTE TRASEIRA DA CARROCERIA, C/ ACIONAMENTO INDEPENDENTE E FOCO DIRECIONAL AJUSTÁVEL 180º NA VERTICAL. POSSUIR 1 SINALIZADOR PRINCIPAL DO TIPO BARRA LINEAR OU EM FORMATO DE ARCO OU SIMILAR, C/ MÓDULO ÚNICO; 2 SINALIZADORES NA PARTE TRASEIRA DA AMB NA COR VERMELHA, C/ FREQ. MÍN. DE 90 FLASHES POR MINUTO, QUANDO ACIONADO C/ LENTE INJETADA DE POLICARBONATO. PODENDO UTILIZAR UM DOS CONCEITOS DE LED. SINALIZADOR ACÚSTICO C/ AMPLIFICADOR DE POT. MÍN. DE 100 W RMS @13,8 VCC, MÍN. DE 3 TONS DISTINTOS, SIST. DE MEGAFONE C/ AJUSTE DE GANHO E PRESSÃO SONORA A 1 M. DE NO MÍN. 100 DB @13,8 VCC; SIST. DE RÁDIO-COMUNICAÇÃO EM CONTATO PERMANENTE COM A CENTRAL REGULADORA. SIST. FIXO DE OXIGÊNIO (REDE INTEGRADA): CONTENDO 1 CILINDRO DE OXIGÊNIO DE NO MÍN. 16L. EM SUPORTE INDIVIDUAL, COM CINTAS REGULÁVEIS E MECANISMO CONFIÁVEL RESISTENTE A VIBRAÇÕES, TREPIDAÇÕES E/OU CAPOTAMENTOS, POSSIBILITANDO RECEBER CILINDROS DE CAPACIDADE DIFERENTES, EQUIPADO C/ VÁLVULA PRÉ-REGULADA P/ 3,5 A 4,0 KGF/CM2 E MANÔMETRO; NA REGIÃO DA BANCADA, POSSUI UMA RÉGUA E FLUXÔMETRO, UMIDIFICADOR P/ O2 E ASPIRADOR TIPO VENTURI, C/ ROSCAS PADRÃO ABNT. CONEXÕES IN/OUT NORMATIZADAS PELA ABNT. A CLIMATIZAÇÃO DO SALÃO DEVERÁ PERMITIR O RESFR/AQUEC. O COMPART. DO MOTORISTA DEVERÁ SER FORNECIDO C/ O SIST. ORIGINAL DO FABRICANTE DO CHASSI OU HOMOLOGADO PELA FÁBRICA P/ AR CONDICIONADO, VENTILAÇÃO, AQUECEDOR E DESEMBAÇADOR. P/ O COMPART. PACIENTE, DEVERÁ SER FORNECIDO ORIGINAL DO FABRICANTE DO CHASSI OU HOMOLOGADO PELA FÁBRICA UM SIST. DE AR CONDICIONADO, C/ AQUECIMENTO E VENTILAÇÃO TIPO EXAUSTÃO LATERAL NOS TERMOS DO ITEM 5.12 DA NBR 14.561. SUA CAPACIDADE TÉRMICA DEVERÁ SER COM MÍN. DE 25.000 BTUS E UNIDADE CONDENSADORA DE TETO. MACA RETRÁTIL, COM NO MÍN. 1.900 MM DE COMPR., COM A CABECEIRA VOLTADA PARA FRENTE; C/ PÉS DOBRÁVEIS, SIST. ESCAMOTEÁVEL; PROVIDA DE RODÍZIOS, 3 CINTOS DE SEGURANÇA FIXOS, QUE PERMITAM PERFEITA SEGURANÇA E DESENGATE RÁPIDO. ACOMPANHAM: COLCHONETE. BALAÚSTRE, COM 2 PEGA-MÃO NO TETO DO SALÃO DE ATENDIMENTO. AMBOS POSICIONADOS PRÓXIMOS ÀS BORDAS DA MACA, SENTIDO TRASEIRA-FRENTE DO VEÍCULO. CONFECCIONADO EM ALUMÍNIO DE NO MÍN. 1 POLEGADA DE DIÂMETRO, COM 3 PONTOS DE FIXAÇÃO NO TETO, INSTALADOS SO BRE O EIXO LONGITUDINAL DO COMP. ATRAVÉS DE PARAFUSOS E C/ 2 SIST. DE SUPORTE DE SORO DESLIZÁVEL, DEVENDO POSSUIR 02 GANCHOS CADA PARA FRASCOS DE SORO. PISO: SER RESISTENTE A TRÁFEGO PESADO, REVESTIDO COM MATERIAL TIPO VINIL OU PRFV (PLÁSTICO RESISTENTE DE FIBRA DE VIDRO) OU SIMILAR EM COR CLARA, DE ALTA RESISTÊNCIA, LAVÁVEL, IMPERMEÁVEL E ANTIDERRAPANTE. ARMÁRIO EM UM SÓ LADO DA VIATURA (LADO ESQUERDO). AS PORTAS DOTADAS DE TRINCO PARA IMPEDIR A ABERTURA ESPONTÂNEA DAS MESMAS DURANTE O DESLOCAMENTO. ARMÁRIO TIPO BANCADA PARA ACOMODAÇÃO DE EQUIPAMENTOS COM BATENTE FRONTAL DE 50 MM, PARA APOIO DE EQUIPAMENTOS E MEDICAMENTOS, COM APROXIM. 1 M DE COMPRIMENTO POR 0,40 M DE PROFUNDIDADE, COM UMA ALTURA DE 0,70 M; FORNECIMENTO DE VINIL ADESIVO PARA GRAFISMO DO VEÍCULO, COMPOSTO POR (CRUZES) E PALAVRA (AMBULÂNCIA) NO CAPÔ, VIDROS LATERAIS E TRASEIROS; BEM COMO, AS MARCAS DO GOVERNO FEDERAL, SUS E MINISTÉRIO DA SAÚDEL TIPO VINIL OU PRFV (PLÁSTICO RESISTENTE DE FIBRA DE VIDRO) OU SIMILAR EM COR CLARA, DE ALTA RESISTÊNCIA, LAVÁVEL, IMPERMEÁVEL E ANTIDERRAPANTE. ARMÁRIO EM UM SÓ LADO DA	**04**

		VIATURA (LADO ESQUERDO). AS PORTAS DOTADAS DE TRINCO PARA IMPEDIR A ABERTURA ESPONTÂNEA DAS MESMAS DURANTE O DESLOCAMENTO. ARMÁRIO TIPO BANCADA PARA ACOMODAÇÃO DE EQUIPAMENTOS COM BATENTE FRONTAL DE 50 MM, PARA APOIO DE EQUIPAMENTOS E MEDICAMENTOS, COM APROXIM. 1 M DE COMPRIMENTO POR 0,40 M DE PROFUNDIDADE, COM UMA ALTURA DE 0,70 M; FORNECIMENTO DE VINIL ADESIVO PARA GRAFISMO DO VEÍCULO, COMPOSTO POR (CRUZES) E PALAVRA (AMBULÂNCIA) NO CAPÔ, VIDROS LATERAIS E TRASEIROS; BEM COMO, AS MARCAS DO GOVERNO FEDERAL, SUS E MINISTÉRIO DA SAÚDE – **(RENAULT)**	
GN CONSULTORIA EM GESTÃO EMPRESARIAL E COMERCIO DE VEÍCULOS LTDA CNPJ: 37.415.996/0001-06 RUA DOS TABAJARAS, Nº 125 BAIRRO: IGUAÇU IPATINGA/MG CEP: 35162-119	**R$ 262.000,00 (duzentos e sessenta e dois mil reais)**	**39546** - VEÍCULO DE TRANSPORTE SANITÁRIO – ANO/MODELO 202/2022, COM ESPECIFICAÇÕES MÍNIMAS: (COM ACESSIBILIDADE - 1 CADEIRANTES) CAPACIDADE TOTAL/ ACESSO AO CADEIRANTE: MÍNIMO DE 15 PESSOAS/ COM ACESSIBILIDADE; VEÍCULO 0KM; POTÊNCIA: MIN 130CV; DISTANCIAS ENTRE EIXOS: MIN 3665 MMTV; COM KIT MULTIMIDIA; POSSUIR RESOLUÇÃO CONTRAN316/09; COMBUSTÍVEL: DIESEL; CÂMBIO: MANUAL: TIPO DE DIREÇÃO HIDRÁULICA; TRAÇÃO 4X2. (FONTE: SISTEMA DE GERENCIAMENTO DE INFORMAÇÃO E GERENCIAMENTO DE EQUIPAMENTO E MATERIAIS - SIGEM/2021). ESPECIFICAÇÕES MÍNIMAS OBRIGATÓRIAS, CONFORME LEGISLAÇÃO EM VIGOR. ESPECIFICAÇÕES COMPLEMENTAR: 0 KM, FABRICADO NO MÁXIMO, HÁ 6 (SEIS) MESES, COM TODOS OS ACESSÓRIOS MÍNIMOS OBRIGATÓRIOS, CONFORME LEGISLAÇÃO EM VIGOR. - **(RENAULT)**	**02**
TECAR MINAS AUTOMÓVEIS E SERVIÇOS LTDA CNPJ: 01.739.520/0001-83 AVENIDA NOSSA SENHORA DO CARMO, Nº 777, LOJA BAIRRO: CARMO BELO HORIZONTE/MG CEP: 30330-000	R$ **147.800,00 (cento e quarenta e sete mil e oitocentos reais)**	**39551** - VEÍCULO AMBULÂNCIA TIPO FURGONETA AMBULÂNCIA SIMPLES REMOÇÃO **ANO/MODELO: 2022/2022**, COM ESPECIFICAÇÕES MÍNIMAS: VEÍCULO ADAPTADO PARA AMBULÂNCIA DE SIMPLES REMOÇÃO, NOVO "0" KM, COM 1 ANO DE GARANTIA SEM LIMITE DE KM, COM O MOTOR BICOMBUSTÍVEL (ÁLCOOL/GASOLINA) DE NO MÍNIMO 1.4L, COM SISTEMA DE INJEÇÃO ELETRÔNICA. CABINE COM AR CONDICIONADO E CAPACIDADE DE 2 PESSOAS. CAMBIO MANUAL DE NO MÍNIMO 5 MARCHAS Á FRENTE E 1 Á RÉ. RODAS DE AÇO NO MÍNIMO ARO 14. DIREÇÃO HIDRÁULICA, VIDROS DAS PORTAS ELÉTRICAS. DESCRITIVO: - DIVISÓRIA EM PRFV (PLÁSTICO REFORÇADO EM FIBRAS DE VIDRO) COM JANELA CORREDIÇA DE COMUNICAÇÃO; - PISO TRASEIRO EM PRFV (PLÁSTICO COM FIBRAS DE VIDRO) ENVOLVENDO TODAS AS LATERAIS DA CAÇAMBA; - JANELAS LATERAIS DIREITA/ESQUERDA COM VIDROS CORREDIÇOS COM PELÍCULA BRANCA E TRÊS FAIXAS LISAS; - EXAUSTOR DE TETO COM CÚPULA DE FIBRA DE VIDRO COM ACIONAMENTO INTERNO DO COMPARTIMENTO DO PACIENTE – AR CONDICIONADO COM NO MÍNIMO 12.000 BTU'S; - BANCO TIPO BAÚ PARA ACOMODAÇÃO DE DUAS PESSOAS COM ASSENTO E ENCOSTO, ESTOFADOS EM COURVIN, CONTANDO COM 02 CINTOS DE SEGURANÇA; - MACA REMOVÍVEL RETRÁTIL COM COLCHONETE EM ESPUMA E REVESTIMENTO EM COURVIN AUTOMOTIVO, COM NO MÍNIMO 1,80M, SINTO DE SEGURANÇA E SISTEMA DE FIXAÇÃO NO PISO; - ARMÁRIO COM FECHAMENTO FRONTAL COM PORTAS CORREDIÇAS SOBRE A CABINE – SUPORTE PARA CILINDRO DE OXIGÊNIO DE 7 LTS. CILINDRO DE OXIGÊNIO DE 7Lts COM VÁLVULA E MANÔMETRO; - ILUMINAÇÃO INTERNA CENTRAL COM 01 LUMINÁRIA COM LÂMPADA DE LED; SUPORTE DE SORO E SANGUE; SINALIZADOR ACÚSTICO E VISUAL COM SIRENE ELETRÔNICA, EQUIPADOS COM TODOS OS ASSESSÓRIOS OBRIGATÓRIOS EXIGIDOS PELO CÓDIGO NACIONAL DE TRÂNSITO E RESOLUÇÕES DO CETRAN. GRAFISMO PADRÃO DE AMBULÂNCIA:1 (UMA) PALAVRA "AMBULÂNCIA" NA TRASEIRA E OUTRA NO CAPO, 2(DUAS) CRUZES DA VIDA EM CADA LATERAL **(FIAT)**	**01**

Santo Antônio do Itambé/MG, 31 de março de 2022.

RONAM WESLEY SALES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Mateus do Nascimento
Código Identificador:3E2B915C

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE SÃO SEBASTIÃO DO PARAÍSO

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
LEI MUNICIPAL Nº 4853

LEI MUNICIPAL Nº 4853
PROJETO DE LEI Nº 5250

"ALTERA A LEI MUNICIPAL Nº 3.059, DE 18 DE NOVEMBRO DE 2003, QUE INSTITUI OS INSTRUMENTOS DA POLÍTICA MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

O Prefeito Municipal de São Sebastião Do Paraíso, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele, em seu nome, sanciona a seguinte lei:

Art. 1º Os dispositivos da Lei Municipal nº 3059, de 18 de novembro de 2003, abaixo descritos, passam a vigorar com as seguintes redações, alterações, revogações ou inclusões:
Art. 6º Considera-se infração ambiental toda ação ou omissão que importe inobservância dos preceitos da legislação ambiental vigente, sendo que a fiscalização terá sempre natureza orientadora e, desde que não seja verificado dano ambiental, deverá ser aplicada a notificação para regularizar a situação constatada, quando o infrator for:

I – Entidade sem fins lucrativos;
II – Microempresa ou empresa de pequeno porte;
III – Microempreendedor individual;
IV – Agricultor familiar;
V – Proprietário ou possuidor de imóvel rural de até quatro módulos fiscais;
VI – Praticante de pesca amadora;
VII – Pessoa física de baixo poder aquisitivo e baixo grau de instrução; e
VIII – Incidente em infração ambiental a nível municipal pela primeira vez.

§1º Serão consideradas pessoas naturais de baixo poder aquisitivo e baixo grau de instrução, para fins do inciso VII aquelas com renda familiar mensal per capita de até meio salário-mínimo, ou que possuam renda familiar mensal de até três salários-mínimos e possuam no máximo ensino médio incompleto, a ser declarado sob as penas legais, as inscritas no Cadastro Único dos programas sociais do Governo Federal e, as pessoas contempladas com isenção do pagamento de IPTU conforme legislação municipal, mediante comprovação.
§2º A notificação será relatada em formulário próprio pelo agente responsável por sua lavratura.
§3º Para fins do disposto nesta Lei, entendem-se como dano ambiental a poluição ambiental e a degradação da qualidade ambiental, conforme as seguintes definições:

I – Poluição ambiental: a degradação da qualidade ambiental resultante de atividades que direta ou indiretamente:

a) Prejudiquem a saúde, a segurança e o bem-estar da população;

b) Criem condições adversas às atividades sociais e econômicas;
c) Afetem desfavoravelmente a biota;
d) Afetem as condições sanitárias do meio ambiente;
e) Lancem matérias ou energia em desacordo com os padrões ambientais estabelecidos na legislação e normatização ambiental;
f) Ocasionem danos à flora, à fauna e a qualquer recurso natural; e
g) Ocasionem danos aos acervos histórico, cultural e paisagístico.

II – Degradação da qualidade ambiental, a alteração adversa das características do meio ambiente.
...
Art. 10. As infrações administrativas previstas nesta lei se sujeitam às seguintes penalidades, independentemente da reparação do dano:

I – Advertência:

a) A advertência será aplicada quando forem praticadas infrações classificadas como leves e desde que não constatado dano ambiental.
b) O autuado terá o prazo máximo de noventa dias para comprovar a regularização da situação objeto da advertência nos autos do processo administrativo de auto de infração, sob pena de conversão em multa simples e aplicação das demais penalidades cabíveis.
c) Nos casos que for necessário formalizar processo de regularização da situação objeto da advertência, o autuado terá o prazo máximo de trinta dias para comprovar a formalização do processo necessário à regularização dos autos do processo administrativo de auto de infração, sob pena de conversão em multa simples e aplicação das demais penalidades cabíveis.

II – Multa simples:

a) A multa simples será aplicada sempre que o infrator: praticar infração leve, média, grave ou gravíssima; descumprir a notificação; descumprir a determinação estabelecida na penalidade de advertência; reincidir em infração classificada como leve.

III – Multa diária:

a) A multa diária será aplicada sempre que for constatada poluição ou degradação ambiental e a infração se prolongar no tempo, hipótese em que será computada até que o infrator demonstre a regularização da situação à autoridade competente.
b) Constatada a situação, o agente autuante credenciado lavrará auto de infração indicando o valor da multa diária, que corresponderá a 5% (cinco por cento) do valor total da multa simples cominada.
c) O empreendedor se responsabilizará pela comprovação da regularização da situação junto à autoridade competente, a partir de quando deixará de ser aplicada a multa diária.
d) A multa diária poderá ser suspensa quando, a critério do órgão ambiental, for firmado Termo de Ajustamento de Conduta (TAC) estabelecendo cronograma para a regularização ambiental do empreendimento ou atividade.

IV – Apreensão de animais, produtos e subprodutos da fauna e flora, instrumentos, petrechos, equipamentos ou veículos de qualquer natureza utilizados na prática da infração.

a) Serão apreendidos produtos e subprodutos da fauna e flora, bem como os instrumentos, petrechos, equipamentos de qualquer natureza, decorrentes da infração ou utilizados na infração, salvo impossibilidade devidamente justificada.
b) Considera-se instrumento, petrecho, equipamento de qualquer natureza, utilizado na infração, aquele imprescindível para a ocorrência do tipo infracional.

V – Destruição ou inutilização de produto.

VI – Suspensão de venda e fabricação de produto:

a) A penalidade de suspensão de venda e fabricação de produto será determinada e efetivada de imediato, sempre que o produto estiver desobedecendo normas e padrões ambientais e de recursos hídricos previstos em lei ou regulamento.

VII – Embargo parcial ou total de obra ou atividade:

a) A penalidade de embargo parcial ou total de obra ou atividade será aplicada quando o infrator estiver exercendo atividade em desconformidade com o ato de regularização ambiental concedido ou quando o infrator estiver exercendo atividade devidamente regularizada causando poluição ou degradação ambiental.
b) O embargo de obra ou atividade prevalecerá até que o infrator comprove, no processo administrativo de auto de infração, a adoção das medidas específicas para cessar ou corrigir a poluição ou degradação ambiental ou firme TAC com o órgão ambiental, o qual contemplará a obrigação de cumprir as medidas a que se refere esta alínea, com a especificação das condições e prazos para o funcionamento da obra ou atividade.
c) O embargo de obra ou atividade restringe-se aos locais onde efetivamente caracterizou-se a infração ambiental, não alcançando as demais atividades realizadas em áreas não embargadas da propriedade ou posse ou não correlacionadas com a infração.

VIII – Demolição de obra:

a) A demolição de obra será aplicada e efetivada quando a decisão se tornar definitiva, garantido o contraditório e a ampla defesa, nas hipóteses: quando verificada a construção de obra em área ambientalmente protegida em desacordo com a legislação ambiental ou quando a obra ou construção realizada não atenda às condicionantes da legislação ambiental e não seja passível de regularização.
b) Não será aplicada a penalidade de demolição quando, mediante laudo técnico acompanhado da devida ART, for comprovado que a demolição poderá trazer piores impactos ambientais do que sua manutenção.

c) Os casos enquadrados na alínea anterior, diante da fundamentação constante em laudo técnico, serão analisados pela equipe técnica da Secretaria Municipal de Meio Ambiente, que sugerirá a permanência ou a demolição da obra, em parecer técnico a ser deliberado em plenária do CODEMA, que decidirá também pela compensação ambiental nas hipóteses de decisão favorável à permanência da obra.

IX – Suspensão parcial ou total das atividades:

a) A penalidade de suspensão parcial ou total de atividade será aplicada quando o infrator estiver exercendo atividade sem regularização ambiental, causando poluição ou degradação ambiental.
b) Se não houver viabilidade técnica para a imediata suspensão das atividades, deverá ser estabelecido cronograma executivo, baseado na análise técnica do agente credenciado, para o seu cumprimento.
c) A penalidade descrita no caput prevalecerá até que o infrator obtenha a regularização ambiental ou firme TAC com o órgão ou entidade competente para regularização ambiental da atividade, independente de decisão nos autos do processo administrativo.

§1º Para efeito da aplicação das penalidades previstas neste Capítulo, as infrações classificam-se como leves, médias, graves e gravíssimas, nos termos dos anexos desta Lei.

§2º Os Valores de Referência Municipal (VRM) estabelecidos nos anexos se referem à penalidade de multa simples, a qual não impede a aplicação cumulativa das demais sanções.

Art. 11. A penalidade de multa simples será imposta observado o Valor de Referência do Município (VRM), sendo:

I – Mínimo 1 (uma) VRM e máximo 05 (cinco) VRM – para infrações leves;
II – Mínimo 10 (dez) VRM e máximo 20 (vinte) VRM para infrações médias;
III – Mínimo 30 (trinta) e máximo 60 (sessenta) VRM para infrações graves; e
IV – Mínimo 90 (noventa) VRM e máximo 180 (cento e oitenta) para infrações gravíssimas.

§1º A multa será recolhida e o valor da sua arrecadação constituirá receita do Fundo Municipal de Meio Ambiente.
§2º Para os efeitos desta lei, verifica-se a reincidência, genérica ou específica, quando a pessoa natural, pessoa jurídica ou empreendimento comete nova infração ambiental em qualquer parte do município, após a prática de infração ambiental anterior cuja aplicação da penalidade tenha se tornado definitiva há menos de três anos da data da nova autuação.
§3º Considera-se genérica a reincidência pela prática de nova infração de tipificação diversa daquela anteriormente cometida, situação que o valor-base da multa será o mínimo cominado acrescido de 30%.
§4º Considera-se específica a reincidência pela prática de nova infração de mesma tipificação daquela previamente cometida, situação que valor-base da multa será o valor máximo cominado, acrescido conforme disposições no código da infração, quando for o caso.

Art. 12. Revogado.

Art. 13. Sobre o valor-base da multa serão aplicadas circunstâncias atenuantes e agravantes, conforme o que se segue:

I – Atenuantes, hipóteses em que ocorrerá a redução da multa em 30% (trinta por cento):

a) A efetividade das medidas adotadas pelo infrator para a correção dos danos causados ao meio ambiente e recursos hídricos, incluídas medidas de reparação ou de limitação da degradação causada, se realizadas de modo imediato e constatadas pelo agente fiscalizador no momento da fiscalização.
b) Tratar-se de entidade sem fins lucrativos, microempresa, microempreendedor individual, agroindústria de pequeno porte, empresa de pequeno porte, pequena propriedade ou posse rural familiar, mediante apresentação de documentos comprobatórios atualizados emitidos pelo órgão competente.
c) Tratar-se de infrator de baixo poder aquisitivo e baixo grau de instrução, nos termos do §1º do art. 6º desta Lei;
d) Adoção de medidas de controle e reparação ambientais a serem realizadas no território do município, mediante adesão ao Programa Municipal de Conversão de Multas Ambientais, sem prejuízo da reparação de eventual dano ambiental diretamente causado pelo empreendimento ou atividade.

II – Agravantes, hipóteses em que ocorrerá aumento da multa em 30% (trinta por cento):

a) Dano ou perigo de dano à saúde humana.
b) Dano sobre a propriedade alheia.
c) Dano sobre Unidade de Conservação.
d) Emprego de métodos cruéis na morte ou captura de animais;
e) Poluição ou degradação que provoque morte de indivíduo de espécie rara ou considerada ameaçada de extinção, assim indicada em lista oficial.
f) Poluição que provoque a retirada, ainda que momentânea, dos habitantes de área ou região.
g) Poluição ou degradação do solo que torne uma área, urbana ou rural, imprópria para a ocupação humana, para o cultivo ou pastoreio.
h) Dano a florestas primárias ou em estágio avançado de regeneração.
i) Ter o agente cometido infração que provoque a interdição total de vias públicas, estradas ou rodovias.
j) ter o infrator cometido infração genérica cuja aplicação da penalidade tenha se tornado definitiva há menos de três anos da data da nova autuação.

Parágrafo Único. As atenuantes e agravantes incidirão, cumulativamente, sobre o valor-base fixado da multa, desde que não impliquem em majoração do seu valor total acima do dobro do valor-base fixado, nem em redução de seu valor total abaixo da metade do valor-base fixado.

Art. 14. Revogado, incluindo seus incisos.

Art. 15. Revogado, incluindo seus incisos.

Art. 16. Para os efeitos desta Lei, são consideradas infrações ambientais as condutas previstas no Anexo Único desta Lei.

§1º A reparação do dano ambiental é obrigatória em todos os casos, independente da penalidade aplicada.

§2º As penalidades incidirão sobre os infratores, sejam eles pessoas físicas ou jurídicas, de direito público ou privado, e que, direta ou indiretamente, estejam envolvidos na prática da infração.

Art. 19. Aos fiscais de meio ambiente, compete:

I – Verificar a ocorrência de infração à legislação ambiental; e
II – Lavrar na forma definida nesta lei e suas regulamentações:

a) Notificação;
b) Auto de Fiscalização; e
c) Auto de infração.

§1° O auto de infração poderá estar embasado no auto de fiscalização lavrado por agente previamente credenciado, em informações e documentos oficiais expedidos pela Secretaria Municipal de Meio Ambiente e em documentos lavrados por outros órgãos públicos.

§2º Considerando a extensão dos dados colhidos em atividade fiscalizatória e desde que o auto de infração contenha todos os elementos necessários ao exercício do direito de defesa, faculta-se ao agente autuante credenciado a lavratura do respectivo auto de fiscalização.
…
Art. 20. Revogado.

Art. 21 Verificada a ocorrência de infração descrita nesta Lei, será lavrado auto de infração, devendo o instrumento conter, no mínimo:

I – Nome ou razão social do autuado, com o respectivo endereço;
II – Número de inscrição no Cadastro de Pessoas Físicas – CPF – ou Cadastro de Pessoas Jurídicas – CNPJ – da Receita Federal do Brasil, conforme o caso;
III – Descrição detalhada do fato constitutivo da infração, acompanhada de relatório fotográfico sempre que possível;
IV – Data, hora e local da constatação da infração, preferencialmente informando as coordenadas geográficas;
V – Dispositivo legal ou regulamentar em que se fundamenta a autuação;
VI – Reincidência, se houver;
VII – Circunstâncias agravantes e atenuantes, se houver;
VIII – Penalidades aplicáveis;
IX – O prazo para requerer a guia para pagamento da multa ou para apresentação da defesa, bem como, quando for o caso, medidas e prazos para o cumprimento da advertência; e
X – Identificação e assinatura do fiscal responsável pela autuação.

§1º O auto de infração será lavrado em três vias, as quais serão destinadas ao autuado, ao órgão do Ministério Público do Estado de Minas Gerais e ao processo administrativo instaurado a partir de sua lavratura.
§2° Nos casos de autuações de pessoas físicas em que não for indicado o número do CPF, deverão ser indicados o nome da mãe e a data de nascimento do autuado e, se houver, o número de documento de identificação oficial.
§3º O auto de infração deverá ser lavrado para cada infrator que tenha participado, concorrentemente, da prática da infração, sendo aplicadas as respectivas penalidades.
§4º O auto de infração poderá ser lavrado e processado em meio eletrônico.
...
Art. 23. O autuado poderá apresentar defesa escrita dirigida a Secretaria Municipal de Meio Ambiente, no prazo de 20 (vinte) dias, contados da cientificação do auto de infração, sendo facultada a juntada de todos os documentos que julgar convenientes à defesa. A defesa deverá conter os seguintes requisitos:
I – A autoridade administrativa ou o órgão a que se dirige;
II – A identificação completa do autuado;
III – O endereço completo do autuado ou do local para o recebimento de notificações, intimações e comunicações relativas à defesa;
IV – O número do auto de infração correspondente;
V – A exposição dos fatos e fundamentos e a formulação do pedido;
VI – A data e a assinatura do autuado, de seu procurador ou representante legal;
VII – O instrumento de procuração, caso o autuado se faça representar por advogado ou procurador legalmente constituído; e
VIII – A cópia dos atos constitutivos e sua última alteração, caso o autuado seja pessoa jurídica.

§1º O autuado deverá especificar em sua defesa as provas que pretenda produzir a seu favor, devidamente justificadas.
§2º A defesa não será conhecida quando interposta fora do prazo; por quem não tenha legitimidade ou sem atender a qualquer dos requisitos previstos no caput.
§3º A lavratura de auto de infração dispensa a realização de perícia pelo órgão ambiental, cabendo o ônus da prova ao autuado.
§4º As penalidades aplicadas no auto de infração tornar-se-ão definitivas no primeiro dia útil após o transcurso do prazo previsto no caput do artigo, contados da cientificação da lavratura do auto de infração, quando não for apresentada defesa.
§5º O pedido de pagamento ou parcelamento implicará na definitividade das penalidades aplicadas, na data da solicitação ou requerimento.

Art. 24. A decisão sobre a defesa que trata o artigo 23, será emitida no prazo de até 60 (sessenta) dias da sua entrega, pelo responsável da pasta da Secretaria Municipal de Meio Ambiente, que poderá decidir pela manutenção, redução ou cancelamento das penalidades impostas, após manifesto do agente fiscal responsável pelo caso.
...
Art. 26. O recurso deverá ser apresentado no prazo de 30 (trinta) dias, contados da cientificação da decisão referente à defesa administrativa, e deverá conter os seguintes requisitos:

I – A autoridade administrativa ou o órgão a que se dirige;
II – A identificação completa do recorrente;

III – O número do auto de infração correspondente;
IV – A exposição dos fatos e fundamentos e a formulação do pedido;
V – A data e a assinatura do recorrente, de seu procurador ou representante legal; e
VI – O instrumento de procuração, caso o recorrente se faça representar por procurador diverso da defesa.

§1º Faculta-se ao requerente a apresentação de documentos relativos a fatos supervenientes junto ao recurso.
§2º O recurso não será conhecido quando interposto: fora do prazo; por quem não tenha legitimidade; depois de exaurida a esfera administrativa.

Art. 27. A decisão sobre o recurso que trata o artigo 26 será deliberada em plenária do CODEMA, que poderá formar comissão especial para julgamento das infrações ambientais, tendo total acesso ao processo administrativo gerado pelo auto de infração, devendo ser emitida formalmente no prazo de até 90 dias após a entrega do recurso.

Parágrafo Único. Ao CODEMA será encaminhado os seguintes documentos para subsidiar a decisão dos conselheiros: cópia do auto de infração, manifestação do agente fiscal responsável do caso; cópia do recurso apresentado; cópia da decisão da análise da Defesa emitida pela Secretaria Municipal de Meio Ambiente e cópia da manifestação do agente fiscal acerca do recurso, quando houver.

Art. 28. A decisão proferida sobre o recurso apresentado é irrecorrível.

Art. 29. Revogado, incluindo seus incisos e parágrafos.

Art. 30. Cabe a Secretaria Municipal de Meio Ambiente, o encaminhamento da cópia do auto de infração, após sua lavratura, ao Ministério Público do Estado de Minas Gerais.
...
Art. 35-A. Fica criado o Programa Municipal de Conversão de Multas Ambientais destinado a possibilitar a conversão dos valores devidos a título de multas aplicadas em autos de infração ambiental em financiamento de projetos cujo objeto se relacione a medidas de caráter ambiental, sem prejuízo da reparação do dano ambiental diretamente causado pela atividade ou empreendimento.

Parágrafo Único. São consideradas medidas de caráter ambiental, a serem objetos de projetos passíveis de financiamento no âmbito do Programa Municipal de Conversão de Multas Ambientais:

I – Recuperação de:

a) Áreas degradadas.
b) Processos ecológicos essenciais.
c) Vegetação nativa.
d) Áreas de recarga de aquíferos.
e) Outras áreas a serem indicadas pela Administração Pública Municipal.

II – Proteção e manejo de espécies da flora nativa e das faunas doméstica e silvestre;
III – Monitoramento da qualidade do meio ambiente e desenvolvimento de indicadores ambientais;
IV – Mitigação ou adaptação às mudanças do clima;
V – Manutenção de espaços públicos que tenham como objetivo a educação e conscientização ambiental, a conservação, proteção e recuperação de espécies da flora nativa ou da fauna silvestre e doméstica e de áreas verdes urbanas destinadas à proteção dos recursos hídricos;
VI – Educação ambiental;
VII – Proteção, conservação e recuperação dos recursos hídricos superficiais e subterrâneos, quanto aos aspectos qualitativos, quantitativos e ecossistêmicos, inclusive implantação, ampliação e modernização de sistemas de coleta e tratamento de esgotos sanitários e de sistemas de destinação final adequada de resíduos sólidos urbanos e rurais; e
VIII – Desenvolvimento ou incentivo a projetos ambientais acadêmicos, científicos, de pesquisa ou de inovação tecnológica, voltados para o município.

Art. 35-B. Caso tenha interesse na celebração do termo a que se refere o art. 35-A., o autuado deverá se manifestar no prazo estabelecido para apresentação de defesa ou pagamento da multa, hipótese na qual poderá ser celebrado Termo de Compromisso de Conversão de Multa Ambiental, que deverá conter no mínimo:

I – Nome, qualificação e endereço do compromissário e seu representante legal;
II – Reconhecimento expresso do cometimento da infração administrativa;
III – Descrição e orçamento detalhados das ações a serem desenvolvidas, acompanhada dos projetos necessários, se for o caso;
IV – Prazo de vigência com cronograma de execução, que será definido em função da complexidade das obrigações nele fixadas;
V – Valores, prazos e demais condições para o cumprimento da obrigação de depósito de recursos na conta bancária específica, a título de conversão;
VI – Termos e condições de reparação dos danos decorrentes da infração ambiental, caso existentes;
VII – Periodicidade e forma como se dará a comprovação, pelo compromissário, do cumprimento das obrigações pactuadas;
VIII – Obrigação e prazo para pagamento do valor remanescente da multa simples aplicada;
IX – Obrigação e prazo para regularização ambiental da situação objeto da autuação, se for o caso;
X – Penalidades a serem aplicadas ao compromissário em decorrência do não cumprimento das obrigações assumidas; e
XI – Foro competente para dirimir litígios entre as partes.

Art. 35-C. Será convertido no máximo o equivalente a 80% (oitenta por cento) do valor consolidado da multa simples aplicada, devendo o valor remanescente ser recolhido ao Fundo Municipal de Meio Ambiente.

§1º Para os efeitos deste artigo, considera-se como consolidado o valor da multa simples resultante da fixação do valor-base e da aplicação de atenuantes e agravantes, devidamente atualizado.
§2º Não caberá adesão ao Programa Municipal de Conversão de Multas Ambientais nas seguintes hipóteses:

I – Da infração ambiental decorrer morte humana;
II – Quando a infração for praticada mediante o emprego de métodos cruéis para abate ou captura de animais e;
III – Infrações cujo valor da multa seja inferior a 5 (cinco) VRM.

Art. 35-D. Os procedimentos de adesão ao Programa Municipal de Conversão de Multas Ambientais, poderão ser aplicados aos casos em andamento na Secretaria Municipal de Meio Ambiente.

Art. 35-E. A denominação "Departamento de Meio Ambiente", constante do inciso X do art. 1º; capítulo II (título); art. 2º; parágrafo único do art. 2º; art. 4º; art. 5º; art. 17; art. 18; art. 20; art. 31 e art. 32 todos desta Lei ficam substituídos por Secretaria Municipal de Meio Ambiente.

Art. 35-F. É parte integrante desta Lei o Anexo Único.
Art. 2º Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de São Sebastião do Paraíso, 30 de março de 2022.

MARCELO DE MORAIS
Prefeito Municipal

ANEXO ÚNICO DA LEI MUNICIPAL Nº 4853
CÓDIGOS DE INFRAÇÃO AMBIENTAL MUNICIPAL
Infrações leves

Código da infração	101
Descrição da infração	Deixar de atender a convocação para licenciamento ou procedimento corretivo, formulada pela Secretaria Municipal de Meio Ambiente e ou Conselho Municipal de Meio Ambiente.
Classificação	Leve
Incidência da pena	Por ato
Valor da multa em VRM	mínimo 1 (uma) VRM e máximo 05 (cinco) VRM por ato.

Código da infração	102
Descrição da infração	Deixar de comunicar ao órgão ambiental o encerramento ou a paralisação temporária de atividades, nos prazos e formas estabelecidos nesta lei, no caso de empreendimentos com atos autorizativos emitidos pelos órgãos ambientais municipais que possuam condicionantes a serem cumpridas.
Classificação	Leve
Incidência da pena	Por ato
Valor da multa em VRM	mínimo 1 (uma) VRM e máximo 05 (cinco) VRM por ato.

Código da infração	103
Descrição da infração	Descumprir, total ou parcialmente, orientação técnica prevista na legislação ambiental, que não constitua infração diversa.
Classificação	Leve
Incidência da pena	Por ato
Valor da multa em VRM	mínimo 1 (uma) VRM e máximo 05 (cinco) VRM por ato.

Código da infração	104
Descrição da infração	Deixar de cumprir condicionante de Licença Ambiental ou outro ato autorizativo emitido pela Secretaria Municipal de Meio Ambiente ou pelo Conselho Municipal de Meio Ambiente, desde que não constatado dano ambiental
Classificação	Leve
Incidência da pena	Por ato
Valor da multa em VRM	mínimo 1 (uma) VRM e máximo 05 (cinco) VRM por ato.

Código da infração	105
Descrição da infração	Cortar, suprimir, extrair, retirar, matar, lesionar, maltratar, danificar ou provocar a morte de árvores, mudas ou plantas localizadas em logradouros públicos, sem autorização ou licença do órgão competente ou em desacordo com a autorização ou licença concedida, localizadas em: I – logradouros (ruas, avenidas, praças, canteiros, etc.) II – áreas verdes, desde que não seja área de preservação permanente.
Classificação	Leve
Incidência da pena	Por indivíduo (árvore)
Valor da multa em VRM	mínimo 1 (uma) VRM e máximo 05 (cinco) VRM por exemplar.

Código da infração	106
Descrição da infração	Lançar efluente líquido ou causar intervenção de qualquer natureza, em área urbana ou rural, que possa resultar em poluição, degradação ou dano aos recursos hídricos, às espécies vegetais e animais, aos ecossistemas e habitats ou ao patrimônio natural ou cultural, ou que prejudique a saúde, a segurança e o bem-estar da população.
Classificação	Leve
Incidência da pena	Por ato
Valor da multa em VRM	mínimo 1 (uma) VRM e máximo 05 (cinco) VRM por ato.

Código da infração	107
Descrição da infração	Emitir sons e/ou ruídos em desacordo com os limites previstos na legislação municipal pertinente
Classificação	Leve
Incidência da pena	Por ato
Valor da multa em VRM	mínimo 1 (uma) VRM e máximo 05 (cinco) VRM por ato.

Código da infração	108
Descrição da infração	Lançar ou dispor resíduos sólidos de características domiciliares ou de construção civil, em volume de até 1,00 m3, exceto perigosos e industriais, em área urbana ou rural, em lagoa, curso d'água, área de várzea, cavidade subterrânea, terreno baldio, poço, cacimba, rede de drenagem de águas pluviais, galeria de esgoto, duto condutor de eletricidade ou telefone, mesmo que abandonados, área sujeita a inundação e áreas especialmente protegidas.
Classificação	Leve
Incidência da pena	Por ato
Valor da multa em VRM	mínimo 1 (uma) VRM e máximo 05 (cinco) VRM por ato.

Infrações médias

Código da infração	201
Descrição da infração	Lançar ou dispor resíduos sólidos de qualquer natureza ou origem, exceto perigosos e industriais, em área urbana ou rural, em lagoa, curso d'agua, área de várzea, cavidade subterrânea, terreno baldio, poço, cacimba, rede de drenagem de águas pluviais, galeria de esgoto, duto condutor de eletricidade ou telefone, mesmo que abandonados, área sujeita a inundação e áreas especialmente protegidas.
Classificação	Média
Incidência da pena	Por ato
Valor da multa em VRM	mínimo 10 (dez) VRM e máximo 20 (vinte) VRM

Código da infração	202
Descrição da infração	Praticar maus tratos contra animal ou deixar de socorrer animal que esteja sob sua guarda ou a que tenha causado lesões
Classificação	Média
Incidência da pena	Por ato
Valor da multa em VRM	mínimo 10 (dez) VRM e máximo 20 (vinte) VRM

Código da infração	203
Descrição da infração	Utilizar fogo como método de limpeza de terrenos e demais logradouros.
Classificação	Média
Incidência da pena	Por hectare ou fração/lote/terreno
Valor da multa em VRM	mínimo 10 (dez) VRM e máximo 20 (vinte) VRM

Infrações graves

Código da infração	301
Descrição da infração	Instalar, construir, testar, funcionar, operar ou ampliar atividade efetiva ou potencialmente poluidora ou degradadora do meio ambiente sem a devida licença ambiental, desde que não amparado por termo de ajustamento de conduta com o órgão ou entidade ambiental competente; inclusive nos casos de fragmentação indevida do licenciamento ambiental.
Classificação	Grave
Incidência da pena	Por ato
Valor da multa em VRM	mínimo 30 (trinta) VRM e máximo 60 (sessenta) VRM

Código da infração	302
Descrição da infração	Descumprir, total ou parcialmente, Termo de Compromisso ou Termo de Ajustamento de Conduta firmado com órgão ambiental municipal
Classificação	Grave
Incidência da pena	Por ato, mais acréscimo (vide observações)
Valor da multa em VRM	mínimo 30 (trinta) VRM e máximo 60 (sessenta) VRM
Observações	O valor da multa será aplicado independentemente do número de cláusulas descumpridas ou cumpridas fora do prazo, com acréscimo de 30% (trinta por cento) por cláusula descumprida ou cumprida fora do prazo.

Código da infração	303
Descrição da infração	Deixar ocorrer, em áreas de destinação final de resíduos sólidos, a catação ou a utilização destes resíduos para a alimentação animal ou a fixação de habitações temporárias ou permanentes.
Classificação	Grave
Incidência da pena	Por ato
Valor da multa em VRM	mínimo 30 (trinta) VRM e máximo 60 (sessenta) VRM

Código da infração	304
Descrição da infração	Queimar resíduos sólidos a céu aberto ou em recipientes, instalações ou equipamentos não licenciados para esta finalidade, salvo em caso de decretação de emergência sanitária e desde que autorizado pelo órgão competente.
Classificação	Grave
Incidência da pena	Por ato
Valor da multa em VRM	mínimo 30 (trinta) VRM e máximo 60 (sessenta) VRM

Código da infração	305
Descrição da infração	Violar, adulterar, elaborar ou apresentar informação, dados, estudo, laudo ou relatório ambiental total ou parcialmente falso, enganoso ou omisso, seja nos sistemas oficiais de controle, seja no licenciamento, na autorização para intervenção ambiental ou em qualquer outro procedimento administrativo ambiental.
Classificação	Grave
Incidência da pena	Por ato
Valor da multa em VRM	mínimo 30 (trinta) VRM e máximo 60 (sessenta) VRM

Código da infração	306
Descrição da infração	Explorar, desmatar, destocar, suprimir, extrair, danificar ou provocar a morte de florestas e demais formas de vegetação de espécies nativas, sem licença ou autorização do órgão ambiental, ou em desacordo com a licença ou autorização concedida pelo órgão ambiental, localizadas em área comum
Classificação	Grave
Incidência da pena	Por hectare ou fração
Valor da multa em VRM	mínimo 30 (trinta) VRM e máximo 60 (sessenta) VRM

Código da infração	307
Descrição da infração	Cortar, suprimir, extrair, retirar, matar, lesionar, maltratar ou danificar, por qualquer modo ou meio, árvores ou plantas de espécies nativas, esparsas ou isoladas, sem autorização do órgão competente ou em desacordo com a autorização concedida, localizadas em: I – Área de Preservação Permanente; II – Reserva Legal; III – Unidades de Conservação de Uso Sustentável; IV – Unidades de Conservação de Proteção Integral.
Classificação	Grave
Incidência da pena	Por unidade (árvore)
Valor da multa em VRM	mínimo 30 (trinta) VRM e máximo 60 (sessenta) VRM

Código da infração	308
Descrição da infração	Lançar ou dispor resíduos sólidos industriais, exceto perigosos, em área urbana ou rural, em lagoa, curso d'agua, área de várzea, cavidade subterrânea, terreno baldio, poço, cacimba, rede de drenagem de águas pluviais, galeria de esgoto, duto condutor de eletricidade ou telefone, mesmo que abandonados, área sujeita a inundação e áreas especialmente protegidas.
Classificação	Grave
Incidência da pena	Por ato
Valor da multa em VRM	mínimo 30 (trinta) VRM e máximo 60 (sessenta) VRM

Código da infração	309

Descrição da infração	Intervir em Área de Preservação Permanente sem autorização do órgão competente, ou em desacordo com a mesma, não havendo supressão de vegetação nativa
Classificação	Grave
Incidência da pena	Por ato
Valor da multa em VRM	mínimo 30 (trinta) VRM e máximo 60 (sessenta) VRM

Infrações gravíssimas

Código da infração	401
Descrição da infração	Obstar ou dificultar a ação fiscalizadora da Secretaria de Meio Ambiente.
Classificação	Gravíssima
Incidência da pena	Por ato
Valor da multa em VRM	mínimo 90 (noventa) VRM e máximo 180 (cento e oitenta) VRM

Código da infração	402
Descrição da infração	Lançar ou dispor resíduos sólidos perigosos em área urbana ou rural, em lagoa, curso d'agua, área de várzea, cavidade subterrânea ou dolina, terreno baldio, poço, cacimba, rede de drenagem de águas pluviais, galeria de esgoto, duto condutor de eletricidade ou telefone, mesmo que abandonados, área sujeita a inundação e áreas especialmente protegidas.
Classificação	Gravíssima
Incidência da pena	Por ato
Valor da multa em VRM	mínimo 90 (noventa) VRM e máximo 180 (cento e oitenta) VRM

Código da infração	403
Descrição da infração	Transportar, comercializar, armazenar, dispor, fabricar, expedir ou utilizar resíduos ou produtos perigosos sem a devida licença ou autorização ambiental ou em desacordo com as normas, diretrizes e padrões ambientais vigentes.
Classificação	Gravíssima
Incidência da pena	Por ato
Valor da multa em VRM	mínimo 90 (noventa) VRM e máximo 180 (cento e oitenta) VRM

Código da infração	404
Descrição da infração	Deixar de realizar qualquer tipo de auditoria técnica de segurança de barragem de contenção de rejeitos ou resíduos, localizadas em empreendimentos industriais ou de mineração, conforme previsto na legislação ambiental vigente.
Classificação	Gravíssima
Incidência da pena	Por ato
Valor da multa em VRM	mínimo 90 (noventa) VRM e máximo 180 (cento e oitenta) VRM

Código da infração	405
Descrição da infração	Desrespeitar, total ou parcialmente, penalidade de suspensão ou de embargo.
Classificação	Gravíssima
Incidência da pena	Por ato
Valor da multa em VRM	mínimo 90 (noventa) VRM e máximo 180 (cento e oitenta) VRM

Código da infração	406
Descrição da infração	Provocar incêndio em florestas e demais formas de vegetação nativa.
Classificação	Gravíssima
Incidência da pena	Por hectare ou fração
Valor da multa em VRM	mínimo 90 (noventa) VRM e máximo 180 (cento e oitenta) VRM

Código da infração	407
Descrição da infração	Explorar, desmatar, destocar, suprimir, extrair, danificar ou provocar a morte de florestas e demais formas de vegetação de espécies nativas, sem licença ou autorização do órgão ambiental, ou em desacordo com a licença ou autorização concedida, localizadas em: I – Área de Preservação Permanente; II – Reserva Legal; III – Unidades de Conservação de Uso Sustentável; IV – Unidades de Conservação de Proteção Integral.
Classificação	Gravíssima
Incidência da pena	Por hectare ou fração
Valor da multa em VRM	mínimo 90 (noventa) VRM e máximo 180 (cento e oitenta) VRM

Código da infração	408
Descrição da infração	Lançar efluente líquido ou causar intervenção de qualquer natureza, em área urbana ou rural, que resulte em poluição degradação ou dano aos recursos hídricos, às espécies vegetais e animais, aos ecossistemas e habitats ou ao patrimônio natural ou cultural, ou que prejudique a saúde, a segurança e o bem-estar da população.
Classificação	Gravíssima
Incidência da pena	Por ato
Valor da multa em VRM	mínimo 90 (noventa) VRM e máximo 180 (cento e oitenta) VRM

Código da infração	409
Descrição da infração	Emitir ou lançar poluentes atmosféricos em desacordo com os padrões e parâmetros estabelecidos na legislação, ou que provoque, de forma recorrente, significativo desconforto respiratório ou olfativo devidamente atestado pelo agenteautuante
Classificação	Gravíssima
Incidência da pena	Por ato
Valor da multa em VRM	mínimo 90 (noventa) VRM e máximo 180 (cento e oitenta) VRM

Código da infração	410
Descrição da infração	Matar, abusar, ferir ou mutilar animal
Classificação	Gravíssima
Incidência da pena	Por ato
Valor da multa em VRM	mínimo 90 (noventa) VRM e máximo 180 (cento e oitenta) VRM

Publicado por:
Tatiane Alves Damaceno
Código Identificador:FD636F13

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE TEÓFILO OTONI

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO 8º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 054/2019

EXTRATO DO 8º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 054/2019 - **Objeto: "PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE SAÚDE NO ÂMBITO DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE – SUS NA ATENÇÃO DA ALTA E MÉDIA COMPLEXIDADE HOSPITALAR DE TEÓFILO OTONI/MG, ATENDENDO A DEMANDA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE". Contratada: ASSOCIAÇÃO HOSPITALAR SANTA ROSALIA,** CNPJ nº 25. 104.902/0001-07**. Referência**: Inexigibilidade nº 025/2019. **Data da Assinatura**: 03/01/2022. **Do Qualitativo:** Através da possibilidade de aditivação qualitativa, apresenta-se a referida modificação de **acréscimo** do Item 33 e exclusão aos itens 09, 10 e 30 do contrato nº 054/2019. Serão acrescidas 2 (duas) unidades de mês que são referentes ao período de novembro e dezembro de 2021 e 12 (doze) unidades de mês, referentes ao período de janeiro à dezembro de 2022 no Item 33 e serão excluídos permanentemente os itens 09, 10 e 30. O referido **acréscimo** e **exclusão** ao contrato nº 054/2019 será exposta pela tabela a baixo:

SERVIÇOS						
ITEM	**DESCRIÇÃO**	**UN**	**ACRÉSCIMO/ DECRÉSCIMO/ EXCLUSÃO**	**QTDE**	**VALOR UNITÁRIO**	**VALOR TOTAL**
09	REDE CEGONHA (RESOLUÇÃO SES/MG Nº 3526/2012)	MÊS	EXCLUSÃO	12	R$ 88.330,00	R$1.059.960
10	REDE RESPOSTA (RESOLUÇÃO SES/MG Nº 3526/2012)	MÊS	EXCLUSÃO	12	R$200.00,00	R$2.400,00
30	PROHOSP	MÊS	EXCLUSÃO	12	R$ 533.792,11	R$ 1.601.376,33
33	VALORA MINAS 041.0006	MÊS	ACRÉSCIMO	**02** (novembro e dezembro 2021) + **12** (Janeiro à Dezembro 2022) = **14**	R$ 945.891,91	R$ 11.350.702,94

Teófilo Otoni/MG.

EDILANIO APARECIDO DE OLIVEIRA SOUZA,
Secretário Municipal de saúde.

Publicado por:
Almir Rodrigues dos Santos
Código Identificador:3A10DB70

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE VOLTA GRANDE

PUBLICAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO 031/2022.

Extrato de Contrato

Contrato n° 031/2022
Licitação n° 025/2022
Modalidade Pregão Presencial n° 002/2022

Prefeitura Municipal de Volta Grande
Partes: Prefeitura Municipal de Volta Grande e GABRIEL MONÇÃO REGAZIO 11623027632 **CNPJ/CPF:** 35.040.873/0001-02 Endereço: Rua Vinte e Sete de Maio, 48, bairro: São Geraldo; Cidade de Volta Grande – MG Cep.: 36.720-000.

Objeto:
Transporte Escolar -
Contratação de empresa especializada em transporte escolar para as linhas/rotas 01
(um) e 04 (quatro) incluindo serviço de motorista/condutor habilitado e auxiliar de viagem/monitor de alunos, para atender os alunos da Rede Municipal e Estadual durante os meses de abril a dezembro de 2022, totalizando 174 (cento e setenta e quatro) dias letivos os quais serão prestados pela contratada, conforme condições e especificações contidas no Projeto Básico e edital.
A rota e horários somente poderá ser alterada com expressa concordância da Secretaria Municipal de Educação; e somente vigorará após o adiamento contratual e deverá ser anunciado com antecedência mínima de 05 (cinco) dias.
O trajeto e horários da rota e a quantidade de alunos poderão sofrer alterações, podendo ser acrescidos ou suprimidos, tanto em percurso quanto em número de alunos. Os horários de coleta/embarque da rota poderão ser revisto e readaptados. Os horários de entrega/desembarque no curso deverá correr estritamente dentro dos horários fixados pela Secretária competente.

Fornecedor: GABRIEL MONÇÃO REGAZIO 11623027632	**Total lotes de itens e serviços R$ 207.634,94**

Lote 1 - TRANSPORTE ESCOLAR - Rota 01 - monitor de transporte escolar para os alunos da rede municipal e estadual, conforme descrição da referida rota.

Número	Nome Prod/Serv	Unidade	Quantidade	Valor	Total	Marca
1	TRANSPORTE ESCOLAR - Rota 01 - monitor de transporte escolar para os alunos da rede municipal e estadual, conforme descrição da referida rota.	Mês	9	1.955,84	17.602,56	Regazio
				Total Lote: R$ 17.602,56		

Lote 2 - TRANSPORTE ESCOLAR - Rota 01 - veículo com condutor habilitado e monitor escolar para o transporte escolar dos alunos nas escolas Gaspar Maria Pereira, Capitão Godoy, CMEI, Escola Nossa Senhora do Rosário , 2° endereço da Escola Nossa Senhora do Rosário , em veículo com capacidade mínima de 12 lugares. Com percurso de 131,20 km por dia. No itinerário das 05:00h às 11:30h , das 10:00h às

17:00h e das 18:15h às 22:30h . Fazendo o percurso Fazenda Chiquinho Abreu, Sítio Campo Alegre, Fazenda Santa Rita, Fazenda Santa Cruz, Sítio Sebastião Cassani, Fazenda Luar da Serra (Mellen David), Sítio Boa Esperança, Sítio Sabimar, Fazenda Barrinha, Sítio Poderosa e Sítio Bambuí , ida e volta.

Número	Nome Prod/Serv	Unidade	Quantidade	Valor	Total	Marca
2	TRANSPORTE ESCOLAR - Rota 01 - veículo com condutor habilitado e monitor escolar para o transporte escolar dos alunos nas escolas Gaspar Maria Pereira, Capitão Godoy, CMEI, Escola Nossa Senhora do Rosário , 2° endereço da Escola Nossa Senhora do Rosário , em veículo com capacidade mínima de 12 lugares. Com percurso de 131,20 km por dia. No itinerário das 05:00h às 11:30h , das 10:00h às 17:00h e das 18:15h às 22:30h . Fazendo o percurso Fazenda Chiquinho Abreu, Sítio Campo Alegre, Fazenda Santa Rita, Fazenda Santa Cruz, Sítio Sebastião Cassani, Fazenda Luar da Serra (Mellen David), Sítio Boa Esperança, Sítio Sabimar, Fazenda Barrinha, Sítio Poderosa e Sítio Bambuí , ida e volta.	Km	22.828,80	3,16	72.139,01	Regazio
				Total Lote: R$ 72.139,01		

Lote 7 - TRANSPORTE ESCOLAR - Rota 04 - monitor de transporte escolar para os alunos da rede municipal e estadual, conforme descrição da referida rota.

Número	Nome Prod/Serv	Unidade	Quantidade	Valor	Total	Marca
7	TRANSPORTE ESCOLAR - Rota 04 - monitor de transporte escolar para os alunos da rede municipal e estadual, conforme descrição da referida rota.	Mês	9	1.955,84	17.602,56	Regazio
				Total Lote: R$ 17.602,56		

Lote 8 - TRANSPORTE ESCOLAR - Rota 04 - veículo com condutor para o transporte escolar dos alunos na Escola Municipal São Geraldo . Em veículo com capacidade mínima de 09 lugares. Com percurso de 182,40 km por dia. No itinerário das 05:00h às 12:00h e das 10:00h às 17:00h. Fazendo o percurso Sítio Sr. Elmo, Sítio Juarez, Fazenda São Geraldo (Fernando Reis) , Sítio Dalmo, Fazenda Santo Antônio, Sítio São João, Sítio Renatinho, Fazenda São João, Fazenda Trindade e Sítio Chácara Paraíso.

Número	Nome Prod/Serv	Unidade	Quantidade	Valor	Total	Marca
8	TRANSPORTE ESCOLAR - Rota 04 - veículo com condutor para o transporte escolar dos alunos na Escola Municipal São Geraldo . Em veículo com capacidade mínima de 09 lugares. Com percurso de 182,40 km por dia. No itinerário das 05:00h às 12:00h e das 10:00h às 17:00h. Fazendo o percurso Sítio Sr. Elmo, Sítio Juarez, Fazenda São Geraldo (Fernando Reis) , Sítio Dalmo, Fazenda Santo Antônio, Sítio São João, Sítio Renatinho, Fazenda São João, Fazenda Trindade e Sítio Chácara Paraíso.	Km	31.737,60	3,16	100.290,82	Regazio
				Total Lote: R$ 100.290,82		

Valor: R$ 207.634,94 (duzentos e sete mil e seiscentos e trinta e quatro reais e noventa e quatro centavos).
Vigência: 31/12/2022

Dotação Orçamentária			
Dotação	**Fonte**	**Descrição**	**Valor**
3.3.90.39.00.2.05.01.12.361.0010.2.0049	001.01.01	REALIZAÇÃO DO TRANSPORTE ESCOLAR DE ALUNOS	R$ 700.989,07
		TOTAL	**R$ 700.989,07**

Data da Assinatura, **04 de abril de 2022**

JORGE LUIZ GOMES DA COSTA
Prefeito Municipal de Volta Grande – MG.

Publicado por:
Altair Denirio
Código Identificador:2F751DFE

PUBLICAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO 032/2022.

Extrato de Contrato

Contrato n° 032/2022
Licitação n° 025/2022
Modalidade Pregão Presencial n° 002/2022

Prefeitura Municipal de Volta Grande
Partes: Prefeitura Municipal de Volta Grande e RENATO FERREIRA DE CASTRO 05799555678 **CNPJ/CPF:** 35.912.639/0001-28 Endereço: Rua José Leite Teixeira nº 275, bairro: Parque Jaraguas; Cidade de Volta Grande - MG Cep.: 36.720-000.

Objeto:
Transporte Escolar -
Contratação de empresa especializada em transporte escolar para as linhas/rotas 02
(dois) incluindo serviço de motorista/condutor habilitado e auxiliar de viagem/monitor de alunos, para atender os alunos da Rede Municipal e Estadual durante os meses de abril a dezembro de 2022, totalizando 174 (cento e setenta e quatro) dias letivos os quais serão prestados pela contratada, conforme condições e especificações contidas no Projeto Básico.
A rota e horários somente poderá ser alterada com expressa concordância da Secretaria Municipal de Educação; e somente vigorará após o adiamento contratual e deverá ser anunciado com antecedência mínima de 05 (cinco) dias.
O trajeto e horários da rota e a quantidade de alunos poderão sofrer alterações, podendo ser acrescidos ou suprimidos, tanto em percurso quanto em número de alunos. Os horários de coleta/embarque da rota poderão ser revisto e readaptados. Os horários de entrega/desembarque no curso deverá correr estritamente dentro dos horários fixados pela Secretária competente.

Fornecedor: RENATO FERREIRA DE CASTRO 05799555678	Total lotes de itens e serviços R$ 99.638,69

Lote 3 - TRANSPORTE ESCOLAR - Rota 02 - monitor de transporte escolar para os alunos da rede municipal e estadual, conforme descrição da referida rota.

Número	Nome Prod/Serv	Unidade	Quantidade	Valor	Total	Marca
3	TRANSPORTE ESCOLAR - Rota 02 - monitor de transporte escolar para os alunos da rede municipal e estadual, conforme descrição da referida rota.	Mês	9	1.955,84	17.602,56	R3 TRANSPORTES
				Total Lote: R$ 17.602,56		

Lote 4 - TRANSPORTE ESCOLAR - Rota 02 - veículo com condutor para o transporte escolar dos alunos nas escolas Gaspar Maria Pereira, Capitão Godoy, CMEI, Escola Nossa Senhora do Rosário e Antônio Tibúrcio Campanati. Em veículo com capacidade mínima de 12 lugares. Com percurso de 149,20 km por dia. No itinerário das 06:00h às 11:30h , das 10:00h às 17:00h e das 18:00h às 22:30h . Fazendo o percurso Fazenda São Francisco, Fazenda Recanto dos Pássaros, Fazenda São Pedro, Fazenda São Sebastião, Fazenda Glória, Fazenda Rodrigo, Fazenda Serrinha, Sítio Coração, Sítio São Geraldo e São Geraldo , ida e volta.

Número	Nome Prod/Serv	Unidade	Quantidade	Valor	Total	Marca
4	TRANSPORTE ESCOLAR - Rota 02 - veículo com condutor para o transporte escolar dos alunos nas escolas Gaspar Maria Pereira, Capitão Godoy, CMEI, Escola Nossa Senhora do Rosário e Antônio Tibúrcio Campanati. Em veículo com capacidade mínima de 12 lugares. Com percurso de 149,20 km por dia. No itinerário das 06:00h às 11:30h , das 10:00h às 17:00h e das 18:00h às 22:30h . Fazendo o percurso Fazenda São Francisco, Fazenda Recanto dos Pássaros, Fazenda São Pedro, Fazenda São Sebastião, Fazenda Glória, Fazenda Rodrigo, Fazenda Serrinha, Sítio Coração, Sítio São Geraldo e São Geraldo , ida e volta.	Km	25.960,80	3,16	82.036,13	R3 TRANSPORTES
				Total Lote: R$ 82.036,13		

Valor: R$ 99.638,69 (noventa e nove mil e seiscentos e trinta e oito reais e sessenta e nove centavos).
Vigência: 31/12/2022

Dotação Orçamentária			
Dotação	**Fonte**	**Descrição**	**Valor**
3.3.90.39.00.2.05.01.12.361.0010.2.0049	00.01.01	REALIZAÇÃO DO TRANSPORTE ESCOLAR DE ALUNOS	R$ 700.989,07
		TOTAL	**R$ 700.989,07**

Data da Assinatura, 04 de abril de 2022

JORGE LUIZ GOMES DA COSTA
Prefeito Municipal de Volta Grande – MG.

Publicado por:
Altair Denirio
Código Identificador:6E86D8A7

PUBLICAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO 033/2022

Extrato de Contrato

Contrato n° 033/2022
Licitação n° 025/2022
Modalidade Pregão Presencial n° 002/2022

Prefeitura Municipal de Volta Grande
Partes: Prefeitura Municipal de Volta Grande e JOSÉ REIS GONSALVES 04474447603 **CNPJ/CPF:** 17.492.970/0001-54 Endereço: Rua Antônio Amorim Quintão nº 83, bairro: Meia Lua; Cidade de Volta Grande – MG Cep.: 36.720-000.

Objeto:
Transporte Escolar -
Contratação de empresa especializada em transporte escolar para as linhas/rotas 03
(três) incluindo serviço de motorista/condutor habilitado e auxiliar de viagem/monitor de alunos, para atender os alunos da Rede Municipal e Estadual durante os meses de abril a dezembro de 2022, totalizando 174 (cento e setenta e quatro) dias letivos os quais serão prestados pela contratada, conforme condições e especificações contidas no Projeto Básico.
A rota e horários somente poderá ser alterada com expressa concordância da Secretaria Municipal de Educação; e somente vigorará após o adiamento contratual e deverá ser anunciado com antecedência mínima de 05 (cinco) dias.
O trajeto e horários da rota e a quantidade de alunos poderão sofrer alterações, podendo ser acrescidos ou suprimidos, tanto em percurso quanto em número de alunos. Os horários de coleta/embarque da rota poderão ser revisto e readaptados. Os horários de entrega/desembarque no curso deverá correr estritamente dentro dos horários fixados pela Secretária competente.

Fornecedor: JOSE REIS GONSALVES 04474447603	Total lotes de itens e serviços R$ 123.721,68

Lote 5 - TRANSPORTE ESCOLAR - Rota 03 - monitor de transporte escolar para os alunos da rede municipal e estadual, conforme descrição da referida rota.

Número	Nome Prod/Serv	Unidade	Quantidade	Valor	Total	Marca
5	TRANSPORTE ESCOLAR - Rota 03 - monitor de transporte escolar para os alunos da rede municipal e estadual, conforme descrição da referida rota.	Mês	9	1.955,84	17.602,56	JAN TRANSPORTE
				Total Lote: R$ 17.602,56		

Lote 6 - TRANSPORTE ESCOLAR - Rota 03 - veículo com condutor para o transporte escolar dos alunos nas escolas Capitão Godoy, CMEI, Escola Nossa Senhora do Rosário e 2° endereço da Escola Nossa Senhora do Rosário. Em veículo com capacidade mínima de 12 lugares. Com percurso de 193 km por dia. No itinerário das 06:00h às 11:30h , das 10:00h às 17:00h e das 18:00h às 22:30h . Fazendo o percurso Fazenda Saudade, Fazenda São José, Fazenda Verde Um, Fazenda Santa Clara, Fazenda Pedra Branca e Fazenda Santa Juliana , ida e volta.

Número	Nome Prod/Serv	Unidade	Quantidade	Valor	Total	Marca
6	TRANSPORTE ESCOLAR - Rota 03 - veículo com condutor para o transporte escolar dos alunos nas escolas Capitão Godoy, CMEI, Escola Nossa Senhora do Rosário e 2° endereço da Escola Nossa Senhora do Rosário. Em veículo com capacidade mínima de 12 lugares. Com percurso de 193 km por dia. No itinerário das 06:00h às 11:30h , das 10:00h às 17:00h e das 18:00h às 22:30h . Fazendo o percurso Fazenda Saudade, Fazenda São José, Fazenda Verde Um, Fazenda Santa Clara, Fazenda Pedra Branca e Fazenda Santa Juliana , ida e volta.	Km	33.582	3,16	106.119,12	JAN TRANSPORTE
				Total Lote: R$ 106.119,12		

Valor: R$ 123.721,68 (centro e vinte e três mil e setecentos e vinte e um reais e sessenta e oito centavos).
Vigência: 31/12/2022

Dotação Orçamentária			
Dotação	**Fonte**	**Descrição**	**Valor**
3.3.90.39.00.2.05.01.12.361.0010.2.0049	00.01.01	REALIZAÇÃO DO TRANSPORTE ESCOLAR DE ALUNOS	R$ 700.989,07
		TOTAL	**R$ 700.989,07**

Data da Assinatura, **04 de abril de 2022**

JORGE LUIZ GOMES DA COSTA
Prefeito Municipal de Volta Grande – MG.

Publicado por:
Altair Denirio
Código Identificador:A884FE20

PUBLICAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO 034/2022

Extrato de Contrato

Contrato n° 034/2022
Licitação n° 025/2022
Modalidade Pregão Presencial n° 002/2022

Prefeitura Municipal de Volta Grande
Partes: Prefeitura Municipal de Volta Grande e SANDRO RODRIGUES DOS SANTOS ANDRADE 09237622724 **CNPJ/CPF:** 26.782.027/0001-77 Endereço: Rua José Batista Magalhães nº 236, bairro: Ybytyrama; Cidade de Volta Grande – MG Cep.: 36.720-000.

Objeto:
Transporte Escolar -
Contratação de empresa especializada em transporte escolar para as linhas/rotas 05
(cinco) incluindo serviço de motorista/condutor habilitado e auxiliar de viagem/monitor de alunos, para atender os alunos da Rede Municipal e Estadual durante os meses de abril a dezembro de 2022, totalizando 174 (cento e setenta e quatro) dias letivos os quais serão prestados pela contratada, conforme condições e especificações contidas no Projeto Básico.
A rota e horários somente poderá ser alterada com expressa concordância da Secretaria Municipal de Educação; e somente vigorará após o adiamento contratual e deverá ser anunciado com antecedência mínima de 05 (cinco) dias.
O trajeto e horários da rota e a quantidade de alunos poderão sofrer alterações, podendo ser acrescidos ou suprimidos, tanto em percurso quanto em número de alunos. Os horários de coleta/embarque da rota poderão ser revisto e readaptados. Os horários de entrega/desembarque no curso deverá correr estritamente dentro dos horários fixados pela Secretária competente.

Fornecedor: SANDRO RODRIGUES DOS SANTOS ANDRADE09237622724	**Total lotes de itens e serviços R$ 136.917,84**

Lote 9 - TRANSPORTE ESCOLAR - Rota 05 - monitor de transporte escolar para os alunos da rede municipal e estadual, conforme descrição da referida rota.

Número	Nome Prod/Serv	Unidade	Quantidade	Valor	Total	Marca
9	TRANSPORTE ESCOLAR - Rota 05 - monitor de transporte escolar para os alunos da rede municipal e estadual, conforme descrição da referida rota.	Mês	9	1.955,84	17.602,56	TRANSPORTE SAMU
				Total Lote: R$ 17.602,56		

Lote 10 - TRANSPORTE ESCOLAR - Rota 05 - veículo com condutor para o transporte escolar dos alunos na Escola Municipal Trimonte. Em veículo com capacidade mínima de 12 lugares. Com percurso de 217 km por dia. No itinerário das 04:35h às 12:00h e das 10:00h às 17:00h. Fazendo o percurso Fazenda Sossego, Fazenda Santa Tereza, Fazenda Santo Antônio, Fazenda Triunfo, Fazenda Pouso Alegre, Sindicato, Fazenda Engenho Novo, Estrada Estadual, Fazenda Novo Mundo, Fazenda Palmeiral, Fazenda Degredo, Fazenda Pedreira, Fazenda Sr. Douglas, Fazenda José Anderson, Fazenda Beira Rio, Sítio Arapoca, Sítio Canaã e Fazenda Jorge Luiz , ida e volta.

Número	Nome Prod/Serv	Unidade	Quantidade	Valor	Total	Marca
10	TRANSPORTE ESCOLAR - Rota 05 - veículo com condutor para o transporte escolar dos alunos na Escola Municipal Trimonte. Em veículo com capacidade mínima de 12 lugares. Com percurso de 217 km por dia. No itinerário das 04:35h às 12:00h e das 10:00h às 17:00h. Fazendo o percurso	Km	37.758	3,16	119.315,28	TRANSPORTE SAMU

	Fazenda Sossego, Fazenda Santa Tereza, Fazenda Santo Antônio, Fazenda Triunfo, Fazenda Pouso Alegre, Sindicato, Fazenda Engenho Novo, Estrada Estadual, Fazenda Novo Mundo, Fazenda Palmeiral, Fazenda Degredo, Fazenda Pedreira, Fazenda Sr. Douglas, Fazenda José Anderson, Fazenda Beira Rio, Sítio Arapoca, Sítio Canaã e Fazenda Jorge Luiz , ida e volta.					
				Total Lote: R$ 119.315,28		

Valor: R$ 136.917,84 (cento e trinta e seis mil e novecentos e dezessete reais e oitenta e quatro centavos).
Vigência: 31/12/2022

Dotação Orçamentária			
Dotação	**Fonte**	**Descrição**	**Valor**
3.3.90.39.00.2.05.01.12.361.0010.2.0049	00.01.01	REALIZAÇÃO DO TRANSPORTE ESCOLAR DE ALUNOS	R$ 700.989,07
		TOTAL	**R$ 700.989,07**

Data da Assinatura, 04 de abril de 2022

JORGE LUIZ GOMES DA COSTA
Prefeito Municipal de Volta Grande – MG.

Publicado por:
Altair Denirio
Código Identificador:65C85F76

PUBLICAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO 035/2022.

Extrato do Contrato

Contrato n° 035/2022
Licitação n° 025/2022
Modalidade Pregão Presencial n° 002/2022

Prefeitura Municipal de Volta Grande
Partes: Prefeitura Municipal de Volta Grande e VG TURISMO EIRELI **CNPJ/CPF:** 34.746.345/0001-00 Endereço: Rua Maria Souza de Paula nº 105, bairro: Parque dos Jaraguas; Cidade de Volta Grande – MG Cep.: 36.720-000.

Objeto:
Transporte Escolar -
Contratação de empresa especializada em transporte escolar para as linhas/rotas 06
(seis) incluindo serviço de motorista/condutor habilitado e auxiliar de viagem/monitor de alunos, para atender os alunos da Rede Municipal e Estadual durante os meses de abril a dezembro de 2022, totalizando 174 (cento e setenta e quatro) dias letivos os quais serão prestados pela contratada, conforme condições e especificações contidas no Projeto Básico.
A rota e horários somente poderá ser alterada com expressa concordância da Secretaria Municipal de Educação; e somente vigorará após o adiamento contratual e deverá ser anunciado com antecedência mínima de 05 (cinco) dias.
O trajeto e horários da rota e a quantidade de alunos poderão sofrer alterações, podendo ser acrescidos ou suprimidos, tanto em percurso quanto em número de alunos. Os horários de coleta/embarque da rota poderão ser revisto e readaptados. Os horários de entrega/desembarque no curso deverá correr estritamente dentro dos horários fixados pela Secretária competente.

Fornecedor: VG TURISMO EIRELI		**Total lotes de itens e serviços R$ 133.075,92**				
Lote 11 - TRANSPORTE ESCOLAR - Rota 06 - monitor de transporte escolar para os alunos da rede municipal e estadual, conforme descrição da referida rota.						
Número	Nome Prod/Serv	Unidade	Quantidade	Valor	Total	Marca
11	TRANSPORTE ESCOLAR - Rota 06 - monitor de transporte escolar para os alunos da rede municipal e estadual, conforme descrição da referida rota.	Mês	9	1.955,84	17.602,56	VG TURISMO
					Total Lote: R$ 17.602,56	

Lote 12 - TRANSPORTE ESCOLAR - Rota 06 - veículo com condutor para o transporte escolar dos alunos nas escolas Capitão Godoy, CMEI, Escola Nossa Senhora do Rosário e 2° endereço da Escola Nossa Senhora do Rosário , em veículo com capacidade mínima de 48 lugares. Com percurso de 94 km por dia. No itinerário das 06:20h às 11:30h , das 11:00h às 17:00h e das 18:00h às 22:30h . Fazendo o percurso Trimonte x Volta Grande , ida e volta.						
Número	Nome Prod/Serv	Unidade	Quantidade	Valor	Total	Marca
12	TRANSPORTE ESCOLAR - Rota 06 - veículo com condutor para o transporte escolar dos alunos nas escolas Capitão Godoy, CMEI, Escola Nossa Senhora do Rosário e 2° endereço da Escola Nossa Senhora do Rosário , em veículo com capacidade mínima de 48 lugares. Com percurso de 94 km por dia. No itinerário das 06:20h às 11:30h , das 11:00h às 17:00h e das 18:00h às 22:30h . Fazendo o percurso Trimonte x Volta Grande , ida e volta.	Km	16.356	7,06	115.473,36	VG TURISMO
					Total Lote: R$ 115.473,36	

Valor: R$ 133.075,92 (cento e trinta e três mil e setenta e cinco reais e noventa e dois centavos).
Vigência: 31/12/2022

Dotação Orçamentária			
Dotação	**Fonte**	**Descrição**	**Valor**
3.3.90.39.00.2.05.01.12.361.0010.2.0049	00.01.01	REALIZAÇÃO DO TRANSPORTE ESCOLAR DE ALUNOS	R$ 700.989,07
TOTAL			**R$ 700.989,07**

Data da Assinatura, **04 de abril de 2022**

JORGE LUIZ GOMES DA COSTA
Prefeito Municipal de Volta Grande – MG.

Publicado por:
Altair Denirio
Código Identificador:34B2204D

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE COIMBRA

PREFEITURA MUNICIPAL DE COIMBRA
EXTRATO DE ADITIVO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 098/2021

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 098/2021

Processo Licitatório nº:098/2021

Forma de Contratação: Pregão Presencial nº 064/2021

Número do Aditivo:1º (Primeiro)

Tipo de Termo Aditivo: Reequilíbrio Financeiro

Contratante:PREFEITURA MUNICIPAL DE COIMBRA - CNPJ: 18.132.464/0001-17

Contratado:RECAUCHUTADORA VINCOL DE VOLTA REDONDA LTDA - CNPJ: 05.841.073/0001-20

Objeto: Registro de Preços para eventuais aquisições de Pneus

Data de Assinatura:06/04/2022

Reequilibrio dos itens:

Item	Descrição	Valor Unit.	Acréscimo Concedido	Valor Total
8	PNEU NOVO 1400/24 SEM CÂMARA (MARCA: GOODYEAR)	R$ 3.600,00	R$ 300,00	R$ 3.900,00
13	PNEU NOVO 185/65 R14 - TRAÇÃO IGUAL OU SUPERIOR A "A". TEMPERATURA IGUAL OU SUPERIOR A "B". TREADWEAR IGUAL OU SUPERIOR A 420. (MARCA: FATE)	R$ 338,00	R$ 88,00	R$ 426,00
14	PNEU NOVO 185/65 R15 - TRAÇÃO IGUAL OU SUPERIOR A "A". TEMPERATURA IGUAL OU SUPERIOR A "B". TREADWEAR IGUAL OU SUPERIOR A 420. (MARCA: TRAZANO)	R$ 338,00	R$ 66,06	R$ 404,06
18	PNEU NOVO-205/60 R16 (MARCA: FATE)	R$ 419,00	R$ 83,30	R$ 502,30

MAURÍLIO DIAS MASSENSINI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Alessandro Herculano Cassimiro
Código Identificador:E9E350E3

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE FRANCISCÓPOLIS

PREFEITURA MUNICIPAL DE FRANCISCÓPOLIS
PROCESSO LICITATÓRIO N.º 018/2022

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

PROCESSO LICITATÓRIO N.º 018/2022

PREGÃO PRESENCIAL N.º 009/2022

O Prefeito do município de Franciscópolis, em observância aos dispositivos da Lei Federal 8.666/93 e da Lei 10.520/2002, e tendo em vista o julgamento do Processo Licitatório autuado sob o n.º 018/2022, na modalidade Pregão Presencial n.º 009/2022, com objetivo **aquisição de 01 (um) veículo 0km, a ser utilizado pela Secretaria Municipal de Saúde no atendimento ao Programa Estratégia de Saúde da Família – ESF, de acordo com a Resolução SES/MG Nº 7.801, de 21 de outubro de 2021 e 04 (quatro) motocicletas para atendimento do serviço municipal de endemias de acordo com a Resolução 7800 de 21 de outubro de 2021**, houve por bem deliberar vencedora a empresa **NANUQUE MOTOS LTDA**, **HOMOLOGANDO** à mesma o objeto da licitação, atribuindo-lhe o direito de contratar com a Administração, nos termos em que o Adjudicatário venceu a licitação, e nos termos da ata de sessão de julgamento.
EMPRESA VENCEDORA: NANUQUE MOTOS LTDA
MAPA

ITEM	DESCRIÇÃO	UN	QUANT	MARCA	VALOR UNIT R$	VALOR TOTAL R$
01	Motocicleta, tipo: OHC, monocilíndrico, ON-OFF-ROOD, 4 tempos, arrefecido a ar, cilindrada: de 160 CC, potência de no mínimo 14 CV a 8.500 RPM, torque de no mínimo 1,4 KGF.M a 5.5.000 RPM, transmissão: 5 velocidades, sistema de partida: ignição eletrônica, diâmetro x curso: de no mínimo 57,3 mm x 63,0 mm, relação de compressão: de no mínimo 9,5:1, sistema alimentação: injeção eletrônica pgm fi, combustível: flex (álcool e gasolina). O primeiro emplacamento deverá ser efetuado no nome do Município Contratante.	UN	04	HONDA NXR 160 BROS ESDD	22.000,00	88.000,00

Prefeitura Municipal de Franciscópolis, 07 de abril de 2022.

NILTON DOS SANTOS COIMBRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Adriana Pereira Macedo
Código Identificador:B3D3026D

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIA DA FÉ

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO DA PREFEITURA DE MARIA DA FÉ
ADJUDICAÇÃO

Processo n° 042/2022

Pregão Presencial n° 011/2022

Objeto: AQUISIÇÃO DE UNIFORMES ESCOLARES (CAMISETAS E CALÇAS) PARA OS ALUNOS DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO, EM ATENDIMENTO À SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO.

Adjudicação

Adjudico às empresas licitantes que ao serem habilitadas no presente certame, apresentaram suas propostas de preços e foram classificadas, com o menor preço por item conforme abaixo:

Fornecedor: PURANGA TEXTIL EIRELI	**Total lotes de itens e serviços R$ 61.633,00**

Lote 2 - CAMISETA: Tecido Corpo: confeccionada em meia malha 52% poliéster, 48% algodão, com gramatura de 165 gr/m² na cor branca. A tolerância para a variação da gramatura será de 5%(+/-). Gola azul Marinho, com logo no Peito, e duas listras de tecido do ombro até o punho da manga (MANGA CURTA), conforme modelo, sendo uma listra na cor azul marinho e outra na cor verde bandeira , com largura da listra de 1 cm, costurada com duas costura dos lados, como logo, Silkado, na parte frontal, lado esquerdo do peito.

Número	Nome Prod/Serv	Unidade	Quantidade	Valor	Total	Marca
2	CAMISETA:Tecido Corpo:confeccionada em meia malha 52% poliéster, 48% algodão, com gramatura de 165 gr/m² na cor branca. A tolerância para a variação da gramatura será de 5%(+/-). Gola azul Marinho, com logo no Peito, e duas listras de tecido do ombro até o punho da manga (MANGA CURTA), conforme modelo, sendo uma listra na cor azul marinho e outra na cor verde bandeira , com largura da listra de 1 cm, costurada com duas costura dos lados, como logo, Silkado, na parte frontal, lado esquerdo do peito.	UN	4.310,0000	14,3000	61.633,00	-
Total Lote:					**R$ 61.633,00**	

Fornecedor: TARCIA MARIA DAS GRACAS QUEIROZ - CPF 950.087.056-87	**Total lotes de itens e serviços R$ 35.557,50**

Lote 1 - Calça comprida: Tecido Corpo, confeccionada em tecido Tactel 100% Poliéster, com gramatura de 130 gr/m2, na cor Azul Marinho (Pantone 19-4019 TPX). A tolerância para a variação da gramatura será de 5%(+/-). Galões laterais, sobrepostos, com 1,5 cm de largura, acabado, em tecido Tactel 100% Poliéster, na cor azul marinho.

Número	Nome Prod/Serv	Unidade	Quantidade	Valor	Total	Marca
1	Calça comprida: Tecido Corpo, confeccionada em tecido Tactel 100% Poliéster, com gramatura de 130 gr/m2, na cor Azul Marinho (Pantone 19-4019 TPX). A tolerância para a variação da gramatura será de 5%(+/-). Galões laterais, sobrepostos, com 1,5 cm de largura, acabado, em tecido Tactel 100% Poliéster, na cor azul marinho.	UN	2.155,0000	16,5000	35.557,50	-
Total Lote:					**R$ 35.557,50**	

MARIA DA FÉ, 04 de Abril de 2022.

ADILSON DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Carlos Alberto Lemes
Código Identificador:E182A15E

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIA DA FÉ
PROCESSO SELETIVO Nº 002/2022 – EDITAL Nº 002/2022

RESULTADO PRELIMINAR
PROCESSO SELETIVO Nº 002/2022 – EDITAL Nº 002/2022

A Prefeitura Municipal torna público o resultado Preliminar do Processo Seletivo Simplificado nº 002/2022 para contratação temporária de estagiários na prefeitura de Maria da Fé.

Será admitido recursos a partir da divulgação dos resultados Preliminares do Processo Seletivo no sítio www.mariadafe.mg.gov.br até o dia 08 de abril de 2022 mediante protocolo na Secretaria Municipal de Educação.

RESULTADO PRELIMINAR						
ESTAGIÁRIO DO CURSO DE DIREITO						
CLASSIFICAÇÃO	NOME DO INSCRITO	Coeficiente de Notas	Estágios / Atividades	PONTUAÇÃO	DATA DE NASCIMENTO	Nº INSCRIÇÃO
01	Ana Paula Corrêa Campos	72,80%	2	**4,91**	24/05/1999	01
02	Ana Paula Silvestre de Souza	84,93%	1	**4,40**	19/04/2000	02
03	Larissa Campos Ribeiro	75,03%	0	**3,00**	19/06/1997	03

Maria da Fé, 06 de abril de 2022

Comissão Municipal:

JOSÉ CLÊNIO RIBEIRO MENDES	***ANA LUCIA DE SOUZA***
ALDO LUCCAS BATISTA GONÇALVES	

Publicado por:
Aldo Luccas Batista Gonçalves
Código Identificador:23226F33

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE TAIOBEIRAS

PREFEITURA MUNICIPAL DE TAIOBEIRAS
EDITAL DE CONVOCAÇÃO PARA CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA Nº SEARH-002/2022

Situação da Inscrição Geral

Cargo		
Enfermeiro (código 01)		
CPF Candidato	**Situação da inscrição**	**Motivo do indeferimento**
083.XXX.XXX-31	Deferido	-
015.XXX.XXX-99	Deferido	-
032.XXX.XXX-64	Deferido	-
104.XXX.XXX-27	Deferido	-
095.XXX.XXX-59	Deferido	-
098. XXX.XXX-64	Deferido	-
134.XXX.XXX-86	Deferido	-
717.XXX.XXX-91	Deferido	-
055.XXX.XXX-80	Deferido	-
019.XXX.XXX-50	Deferido	-
097.XXX.XXX-09	Deferido	-
117.XXX.XXX-44	Deferido	-
099.XXX.XXX-47	Indeferido	Item 3.3-b do edital
139.XXX.XXX-33	Deferido	-
083.XXX.XXX-00	Deferido	-
062.XXX.XXX-41	Deferido	-
120.XXX.XXX-40	Deferido	-
015.XXX.XXX-24	Deferido	-
091.XXX.XXX-23	Indeferido	Item 3.14 do edital
059.XXX.XXX-78	Deferido	-
087.XXX.XXX-66	Deferido	-
110.XXX.XXX-33	Deferido	-
088.XXX.XXX-60	Deferido	-
073.XXX.XXX-80	Indeferido	Item 3.3-a do edital
078.XXX.XXX-17	Deferido	-
091.XXX.XXX-94	Deferido	-
867.XXX.XXX-34	Deferido	-

Cargo		
Enfermeiro (código 02)		
CPF Candidato	**Situação da inscrição**	**Motivo do indeferimento**
032.XXX.XXX-64	Deferido	-
104.XXX.XXX-27	Deferido	-
098.XXX.XXX-64	Deferido	-
110.XXX.XXX-76	Deferido	-
134.XXX.XXX-86	Deferido	-
062.XXX.XXX-26	Deferido	-
055.XXX.XXX-80	Deferido	-
097.XXX.XXX-09	Deferido	-
015.XXX.XXX-24	Deferido	-
083.XXX.XXX-00	Deferido	-
110.XXX.XXX-33	Indeferido	Item 3.4.1 do edital
065.XXX.XXX-42	Deferido	-
091.XXX.XXX-94	Deferido	-
867.XXX.XXX-34	Indeferido	Item 3.3-a do edital

Cargo		
Enfermeiro (código 03)		
CPF Candidato	**Situação da inscrição**	**Motivo do indeferimento**
104.XXX.XXX-27	Indeferido	Item 5.4.2.4 do edital

123.XXX.XXX-62	Deferido	-
110.XXX.XXX-76	Deferido	-
105.XXX.XXX-73	Deferido	-
019.XXX.XXX-50	Deferido	-
097.XXX.XXX-09	Deferido	-
117.XXX.XXX-44	Deferido	-
015.XXX.XXX-24	Deferido	-
088.XXX.XXX-60	Deferido	-

Cargo		
Odontólogo (código 04)		
CPF Candidato	**Situação da inscrição**	**Motivo do indeferimento**
387.XXX.XXX-25	Deferido	-

Cargo		
Odontólogo (código 05)		
CPF Candidato	**Situação da inscrição**	**Motivo do indeferimento**
099.XXX.XXX-01	Deferido	-
085.XXX.XXX-30	Deferido	
126.XXX.XXX-00	Indeferido	Item 5.4.2.4 do edital
124.XXX.XXX-46	Indeferido	Item 3.3-a do edital
115.XXX.XXX-77	Indeferido	Item 5.4.2.4 do edital
124.XXX.XXX-46	Indeferido	Item 5.4.2.4 do edital
112.XXX.XXX-85	Indeferido	Item 3.14 do edital
130.XXX.XXX-61	Indeferido	Item 5.4.2.4 do edital

Cargo		
Odontólogo PNE (código 06)		
CPF Candidato	**Situação da inscrição**	**Motivo do indeferimento**
112.XXX.XXX-69	Indeferido	Item 5.4.1 do edital
117.XXX.XXX-41	Indeferido	Item 5.4.1 do edital
099.XXX.XXX-45	Deferida	-
065.XXX.XXX-38	Indeferido	Item 5.4.1 do edital

Cargo		
Odontólogo Cirurgião (código 07)		
CPF Candidato	**Situação da inscrição**	**Motivo do indeferimento**
077.XXX.XXX-48	Indeferido	Item 5.4.1 do edital
091.XXX.XXX-21	Deferido	-

Cargo		
Técnico em Enfermagem (código 08)		
CPF Candidato	**Situação da inscrição**	**Motivo do indeferimento**
080.XXX.XXX-09	Indeferido	Itens 3.3-b e 3.3-c do edital
113.XXX.XXX-00	Indeferido	Item 3.3-c do edital
129.XXX.XXX-85	Indeferido	Itens 3.3-b e 3.3-c do edital
110.XXX.XXX-18	Deferido	
029.XXX.XXX-52	Deferido	
049.XXX.XXX-92	Indeferido	Item 3.3-c do edital
099.XXX.XXX-39	Deferido	
138.XXX.XXX-75	Indeferido	Item 3.3-c do edital
063.XXX.XXX-23	Indeferido	Item 3.3-b do edital
290.XXX.XXX-18	Indeferido	Item 3.3-b do edital
056.XXX.XXX-66	Indeferido	Item 3.3-b do edital
068.XXX.XXX-01	Indeferido	Item 3.3-c do edital
088.XXX.XXX-60	Indeferido	Item 3.3-c do edital
069.XXX.XXX-40	Deferido	
148.XXX.XXX-03	Indeferido	Item 3.3-b do edital
325.XXX.XXX-50	Indeferido	Item 3.3-b do edital
131.XXX.XXX-90	Indeferido	Item 3.3-c do edital
078.XXX.XXX-80	Indeferido	Item 3.3-c do edital
094.XXX.XXX-54	Indeferido	Itens 3.3-b e 3.3-c do edital
058.XXX.XXX-35	Indeferido	Item 3.3-b do edital
064.XXX.XXX-03	Indeferido	Item 3.3-b do edital
313.XXX.XXX-05	Deferido	
090.XXX.XXX-61	Deferido	
030.XXX.XXX-94	Indeferido	Item 3.3-b do edital
127.XXX.XXX-40	Deferido	
043.XXX.XXX-01	Deferido	
127.XXX.XXX-73	Deferido	
096.XXX.XXX-32	Deferido	
128.XXX.XXX-84	Deferido	
110.XXX.XXX-36	Deferido	
121.XXX.XXX-82	Deferido	-
131.XXX.XXX-73	Indeferido	Item 3.3-c do edital
112.XXX.XXX-95	Indeferido	Item 3.3-c do edital
134.XXX.XXX-54	Indeferido	Item 3.3-c do edital
108.XXX.XXX-96	Deferido	-
049.XXX.XXX-23	Deferido	-
013.XXX.XXX-81	Indeferido	Item 3.3-c do edital
069.XXX.XXX-03	Deferido	
049.XXX.XXX-48	Deferido	
085.XXX.XXX-45	Deferido	
381.XXX.XXX-22	Indeferido	Item 3.3-c do edital
155.XXX.XXX-71	Deferida	
085.XXX.XXX-27	Deferido	

Cargo		
Auxiliar de Saúde (código 09)		
CPF Candidato	**Situação da inscrição**	**Motivo do indeferimento**
026.XXX.XXX-22	Deferido	
090.XXX.XXX-95	Indeferido	Itens 3.3-a; 3.3-b e 3.3-c do edital
129.XXX.XXX-85	Indeferido	Itens 3.3-a; 3.3-b e 3.3-c do edital
137.XXX.XXX-85	Indeferido	Item 3.3-c do edital
029.XXX.XXX-52	Deferido	
103.XXX.XXX-86	Indeferido	Item 3.3-c do edital
091.XXX.XXX--86	Deferido	
112.XXX.XXX--08	Indeferido	Item 3.3-c do edital
008.XXX.XXX-30	Deferido	
095.XXX.XXX-27	Deferido	
096.XXX.XXX-70	Deferido	
966.XXX.XXX-91	Deferido	
048.XXX.XXX-63	Deferido	
102.XXX.XXX-62	Indeferido	Item 3.3-c do edital
044.XXX.XXX-10	Deferido	
850.XXX.XXX-49	Indeferido	Item 3.3-c do edital
068.XXX.XXX-01	Deferido	
070.XXX.XXX-85	Deferida	
053.XXX.XXX-22	Indeferida	Item 3.3-c do edital
053.XXX.XXX-89	Deferida	
091.XXX.XXX-84	indeferido	Item 3.3-c do edital
007.XXX.XXX-52	Indeferido	Itens 3.3-b e 3.3-c do edital
121.XXX.XXX-70	Indeferido	Itens 3.3-b e 3.3-c do edital
099.XXX.XXX-22	Deferido	
170.XXX.XXX-28	Indeferido	Itens 3.3-b e 3.3-c do edital
064.XXX.XXX-03	Indeferido	Itens 3.3-b do edital
109.XXX.XXX-79	Indeferido	Itens 3.3-a do edital
093.XXX.XXX-51	Deferido	
089.XXX.XXX-40	Indeferido	Itens 3.3-a e 3.3-c do edital
063.XXX.XXX-10	Deferida	
059.XXX.XXX-48	Deferido	
077.XXX.XXX-02	Deferido	
077.XXX.XXX-18	Deferido	
096.XXX.XXX-32	Deferido	
110.XXX.XXX-33	Indeferido	Item 3.3-c do edital
112.XXX.XXX-95	Indeferido	Item 3.3-c do edital
040.XXX.XXX-19	Deferido	
109.XXX.XXX-84	Indeferido	Item 3.3-c do edital
333.XXX.XXX-05	Indeferido	Item 3.3-b do edital
733.XXX.XXX-00	Indeferido	Itens 3.3-b e 3.3-c do edital
069.XXX.XXX-40	Deferido	
059.XXX.XXX-02	Indeferido	Item 3.3-c do edital
013.XXX.XXX-81	Deferido	
049.XXX.XXX-48	Deferido	
115.XXX.XXX-66	Indeferido	Item 3.3-c do edital
059.XXX.XXX-16	Deferido	
074.XXX.XXX-13	Deferido	
121.XXX.XXX-35	Deferido	
155.XXX.XXX-71	Indeferido	Item 3.3-c do edital
085.XXX.XXX-99	Deferido	

Observações: Não houve candidatos com necessidades especiais inscritos para os cargos disponíveis.

Taiobeiras (MG), 07 de abril de 2022

DENERVAL GERMANO DA CRUZ
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rheugma Ferraz Moreira
Código Identificador:10430C5A



ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CORAÇÃO DE JESUS

HOSPITAL MUNICIPAL SÃO VICENTE DE PAULO
TERMO DE ADJUDICAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 004/2022

HMSVP - HOSPITAL MUNICIPAL SAO VICENTE DE PAULO

CNPJ : 07.503.792/0001-66
RUA GONTIJO RIBEIRO, 899, CENTRO

Termo de Adjudicação

Processo :	9 / 2022
Nº.Modalidade :	0004
Modalidade :	Pregão Presencial
Data :	Quinta-feira, 31 de Março de 2022

Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS ENTORPECENTES E PSICOTRÓPICOS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO HOSPITAL MUNICIPAL SÃO VICENTE DE PAULO (OFÍCIO FARMÁCIA Nº 030/2022)

CLAUDIO DE JESUS MARTINS MAGALHAES, PREGOEIRO, no uso de suas atribuições legais e com base nas informações constantes do processo licitatório acima identificado, resolve ADJUDICAR o objeto ora licitado em favor do(s) licitante(s) vencedor(es) na forma abaixo:

Fornecedor: ACÁCIA Comercio de Medicamentos Ltda. 03.945.035/0001-91

Item	Qtde	Unidade	Material/Serviço	Preço Unit.	Preço Total
002	3000,0000	AMPOLA	12603 - CITRATO DE FENTANILA 0,05MG/ ML - AMPOLA 05ml (HIPOLABOR)	5,2700	15810,00
005	300,0000	AMPOLA	12606 - Cloridrato naloxona 0,4mg injetável (HIPOLABOR)	6,5900	1977,00
009	3000,0000	Unidade	11740 - SULFATO DE MORFINA 0,2MG/ML AMPOLA 1ML ; (CRISTÁLIA)	5,2900	15870,00
				Valor Total:	33.657,00

Fornecedor: DISTRIBEM MEDICAMENTOS E MAT. HOSPITALARES EIRELI 34.771.531/0001-08

Item	Qtde	Unidade	Material/Serviço	Preço Unit.	Preço Total

003	1000,0000	Unidade	11514 - CITRATO DE SUFENTANILA 50MCG/ML. AMPOLAS DE 1ML (CRISTÁLIA)	35,0000	35000,00
004	300,0000	AMPOLA	12607 - CLORIDRATO DE NALBUFINA - SOLUÇÃO INJETÁVEL 10 MG/ML AMPOLA. (HIPOLABOR)	8,8900	2667,00
007	1500,0000	AMPOLA	12604 - LACTATO DE BIPERIDENO 5MG/ML - AMPOLA 1ML . (HIPOLABOR)	3,9900	5985,00
010	3000,0000	AMPOLA	12608 - SULFATO DE MORFINA 1,0MG/ML - AMPOLA 2ML . (CRISTÁLIA)	5,8400	17520,00
011	4000,0000	AMPOLA	12609 - SULFATO DE MORFINA 10MG/ML-AMPOLA DE 1 ML . (HIPOLABOR)	3,4200	13680,00
				Valor Total:	74.852,00

Fornecedor: TIDIMAR COMERCIO DE PRODUTOS MEDICOS HOSPITALARES LTDA 25.296.849/0001-85

Item	Qtde	Unidade	Material/Serviço	Preço Unit.	Preço Total
001	3000,0000	AMPOLA	12602 - CITRATO DE FENTANILA 0,05MG/ ML - AMPOLA 02ml (UNIÃO QUÍMICA)	1,8000	5400,00
008	8000,0000	AMPOLA	12605 - MIDAZOLAM 5mg/5 ml-ampola 5 ml (HIPOLABOR)	6,7000	53600,00
				Valor Total:	59.000,00

CLAUDIO DE JESUS MARTINS MAGALHAES

PREGOEIRO

Publicado por:
Claudio de Jesus
Código Identificador:9FBB8085

HOSPITAL MUNICIPAL SÃO VICENTE DE PAULO
TERMO DE ADJUDICAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 005/2022

HMSVP - HOSPITAL MUNICIPAL SAO VICENTE DE PAULO

CNPJ : 07.503.792/0001-66
RUA GONTIJO RIBEIRO, 899, CENTRO

Termo de Adjudicação

Processo :	10 / 2022
Nº.Modalidade :	0005
Modalidade :	Pregão Presencial
Data :	Quinta-feira, 31 de Março de 2022

Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS E INSUMOS FARMACÊUTICOS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO HOSPITAL MUNICIPAL SÃO VICENTE DE PAULO (OFÍCIO Nº 07/2022 FARMÁCIA).

CLAUDIO DE JESUS MARTINS MAGALHAES, PREGOEIRO, no uso de suas atribuições legais e com base nas informações constantes do processo licitatório acima identificado, resolve ADJUDICAR o objeto ora licitado em favor do(s) licitante(s) vencedor(es) na forma abaixo:

Fornecedor: ACÁCIA Comercio de Medicamentos Ltda. 03.945.035/0001-91

Item	Qtde	Unidade	Material/Serviço	Preço Unit.	Preço Total
004	2500,0000	FR	12402 - ALCOOL GEL, ÁLCOOL ETÍLICO, TEOR ALCOÓLICO 70% V/V, COMPOSIÇÃO BÁSICA COM EMOLIENTE, FORMAFARMACÊUTICA GEL 500ML. (CICLOFARMA)	6,9600	17400,00
007	500,0000	FR	12491 - AMOXICILINA+CLAVULANATO DE POTASSIO 1G+200MG. PÓ PARA SOLUÇÃO INJETAVEL (EUROFARMA)	26,9000	13450,00
009	300,0000	FR	12407 - AMPICILINA 1G PÓ PARA SOLUÇÃO INJETÁVEL. (BLAU)	2,9800	894,00
010	500,0000	FR	12408 - AMPICILINA 500 MG PÓ PARA SOLUÇÃO INJETÁVEL (BLAU)	3,6500	1825,00
011	100,0000	FR	12492 - AMPICILINA SUSPENSAO 250 MG/5ML - 60ML (PRATI DONAUZZI)	4,8700	487,00
016	150,0000	FR	12416 - BUPIVACAINA CLORIDRATO0,75% SEM VASO CONSTRITOR - 20 ML (CRISTALIA)	23,9300	3589,50

020	200,0000	FR	12496 - CLORETO DE SUXAMETONIO 500MG . (BLAU)	21,2700	4254,00
024	500,0000	COMPRI	12427 - CLORIDRATO DE ONDANSETRONA DE 4MG. (LEGRAND)	0,7800	390,00
026	300,0000	COMPRI	12497 - DINITRATO DE ISOSSORBIDA 5MG SUBLINGUAL . (EMS S/A)	0,2800	84,00
028	300,0000	COMPRI	12498 - ESPIROLACTONA 100MG. (EMS S/A)	0,7600	228,00
034	200,0000	FR	12438 - LACTULOSE 120 ML XAROPE NA CONCENTRAÇÃO DE 667MG DE LACTULOSE POR ML- SABORES DE AMEIXA OU SALADA DE FRUTAS (ARTE NATIVA)	6,3700	1274,00
043	100,0000	TUBO	12450 - NISTATINA CREME VAGINAL 1000.000UI/4G- 50G (GREENPHARMA)	3,8800	388,00
047	100,0000	FR	12454 - RIFAMICINA SPRAY 10mg/ml – 20 ml (NATULAB)	3,9600	396,00
048	500,0000	COMPRI	11289 - RIVAROXABANA DE 15MG. (EMS S/A)	1,3000	650,00
049	100,0000	Unidade	12476 - SACCHAROMYCES 200mg SACHÉ 1G (CIFARMA)	0,7200	72,00
			Valor Total:		45.381,50

Fornecedor: CIRURGICA JOAO PROD.M.HOSP. LTDA 64.440.688/0001-03

Item	Qtde	Unidade	Material/Serviço	Preço Unit.	Preço Total
003	300,0000	FR	12401 - AGUA DESTILADA 1000ML (HALEXSTAR)	11,0000	3300,00

029	100,0000	FR	12430 - ETER SULFURICO - 500ML (VICPHARMA)	28,5000	2850,00
032	30,0000	FR	12435 - GLUTARALDEIDO 2,2% 5 LITROS (CINORD)	99,0000	2970,00
052	30,0000	FR	12456 - SOLUÇÃO IODO IODETADA 2% (SOLUÇÃO DE SHILLER) 1000 ML (ANTARES)	89,5000	2685,00
				Valor Total:	11.805,00

Fornecedor: DISTRIBEM MEDICAMENTOS E MAT. HOSPITALARES EIRELI 34.771.531/0001-08

Item	Qtde	Unidade	Material/Serviço	Preço Unit.	Preço Total
001	100,0000	COMPRI	12489 - ACETAZOLAMIDA 250 mg . (UNIÃO QUIMICA)	0,7400	74,00
002	500,0000	COMPRI	12490 - ACIDO ACETILSALICILICO 500 mg. (MEDQUIMICA)	0,2000	100,00
006	400,0000	AMPOLA	12404 - AMIODARONA 150MG/3ML - 3ML SOLUÇÃO INJETAVEL (HIPOLABOR)	3,1900	1276,00
017	1200,0000	AMPOLA	12421 - CIMETIDINA SOLUÇÃO INJETÁVEL 150MG/ML - 2 ML (HYPOFARMA)	2,3900	2868,00
018	800,0000	COMPRI	12495 - CINARIZINA 75 MG . (RANBAXY)	0,4500	360,00
019	600,0000	AMPOLA	12423 - CLORETO DE POTASSIO 10% - 10 MLSOLUÇÃO INJETAVEL (ISOFARMA)	0,9900	594,00
022	200,0000	AMPOLA	12425 - CLORIDRATO DE DEXTROCETAMINA 50MG/ML - 10ML solução Injetável (HIPOLABOR)	17,9000	3580,00
023	50,0000	FR	12426 - CLORIDRATO DE HIDROZIXINA 2MG/ML – 100 ML. (NATIVITA)	12,9000	645,00

027	400,0000	AMPOLA	12428 - DOPAMINA 5mg/ml - 10 mlSOLUÇÃO INJETAVEL (CRISTALIA)	5,9900	2396,00
030	600,0000	AMPOLA	12431 - ETILEFRINA, CLORIDRATO 10mg/ml - 1ml SOLUÇÃO INJETAVEL (UNIÃO QUIMICA)	2,2000	1320,00
033	200,0000	FR	12437 - IMIPENÉM MONOIDRATADO 500 MG E CILASTATINA SÓDICA 500 MG- PÓ PARA SOLUÇÃO INJETÁVEL (MIDFARMA)	48,0000	9600,00
036	500,0000	COMPRI	12439 - LEVOFLOXACINO 750MG (EUROFARMA)	7,2900	3645,00
037	600,0000	AMPOLA	12429 - MALEATO DE METILERGOMETRINA- 0,2mg/ml – 1 ml SOLUÇÃO INJETAVEL (UNIÃO QUIMICA)	2,7400	1644,00
040	1200,0000	FR	12443 - METRONIDAZOL 0,5% -5mg/ML 100ML - SOLUÇÃO INJETAVEL (B.BRAUN)	7,1200	8544,00
045	2000,0000	AMPOLA	12453 - OXITOCINA 5U.I./ML - 1 ML SOLUÇÃO INJETÁVEL (UNIÃO QUIMICA)	4,5900	9180,00
046	100,0000	TUBO	12500 - POMADA HIDROGEL COM ALGINATO - POMADA 30g. (CASEX)	29,9900	2999,00
053	300,0000	COMPRI	12445 - SUCCINATO DE METOPROLOL DE 25 MG (NEO QUIMICA)	0,5500	165,00
054	300,0000	COMPRI	12446 - SUCCINATO DE METOPROLOL DE 50 MG (PHARLAB)	1,1400	342,00
058	600,0000	AMPOLA	12461 - SULFATO DE EFEDRINA 50MG/ML - 1ML SOLUÇÃO INJETÁVEL (UNIÃO QUIMICA)	5,9900	3594,00
				Valor Total:	52.926,00

Fornecedor: TIDIMAR COMERCIO DE PRODUTOS MEDICOS HOSPITALARES LTDA 25.296.849/0001-85

Item	Qtde	Unidade	Material/Serviço	Preço Unit.	Preço Total
012	500,0000	FR	12493 - AZITROMICINA DI-HIDRATADA - SOLUÇÃO INJETAVEL DE 500MG. (CRISTÁLIA)	50,0000	25000,00
021	150,0000	AMPOLA	12424 - CLORIDRATO DE CLONIDINA 150mcg/ml (embalado individualmente) (CRISTÁLIA)	9,9000	1485,00
035	500,0000	FR	12440 - LEVOFLOXACINO 500 MGSOLUÇÃO INJETÁVEL 5MG/ML - 100 ML (CRISTÁLIA)	25,9000	12950,00
038	100,0000	FR	12441 - MEROPENÉM - PÓ PARA SOLUÇÃO INJETAVEL DE 1G (BIOCHIMICO)	30,0000	3000,00
051	600,0000	FR	12433 - SOLUÇÃO DE GLICERINA 12% 500ML C/ SONDA RETAL (JP)	14,0000	8400,00
055	100,0000	FR	12457 - SULBACTAM SODICA + AMPICILINA SODICA DE 1,5G(0,5/1,0G) . (NOVA FARMA)	8,9000	890,00
060	200,0000	AMPOLA	12447 - TARTARATO DE METROPOLOL SOLUÇÃO INJETAVEL DE 1mg/ml -5ML (HALEX)	23,9000	4780,00
				Valor Total:	56.505,00

CLAUDIO DE JESUS MARTINS MAGALHAES

PREGOEIRO

Publicado por:
Claudio de Jesus
Código Identificador:4F1C2F4B

HOSPITAL MUNICIPAL SÃO VICENTE DE PAULO
TERMO DE ADJUDICAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL Nº 006/2022

HMSVP - HOSPITAL MUNICIPAL SAO VICENTE DE PAULO

CNPJ : 07.503.792/0001-66

RUA GONTIJO RIBEIRO, 899, CENTRO

Termo de Adjudicação

Processo : 12 / 2022

Nº.Modalidade: 0006

Modalidade : Pregão Presencial

Data : Segunda-feira, 04 de Abril de 2022

Objeto: REGISTRO DE PREÇOS OBJETIVANDO A FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO PARCELADA DE MATERIAL MÉDICO-HOSPITALAR, DESTINADO A ATENDER AS DEMANDAS DO HOSPITAL MUNICIPAL SÃO VICENTE DE PAULO (OFÍCIO 022/2022-FARMÁCIA)

O(a) Pregoeiro(a),CLAUDIO DE JESUS MARTINS MAGALHAES, no uso de suas atribuições legais, nos termos do inciso IV do art. 3º e inciso XX do art. 4º da Lei 10.520, e com base nas informações constantes do processo licitatório acima identificado, resolve ADJUDICAR o objeto ora licitado em favor do(s) licitante(s) vencedor(es) na forma abaixo:

Fornecedor: MIRAFARMA DROGARIA LTDA 42.022.627/0001-93

Item	Qtde	Unidade	Material/Serviço	Preço Unit.	Preço Total
006	5,0000	Pacote	12562 - CAIXA ORGANIZADORA PARA MEDICAMENTOS COM ALÇA, COM DIMENSÕES: 31CM X 15CM X 13 CM APROXIMADAMENTE. (EMIFRAN)	138,0000	690,00
011	3,0000	CX	12563 - COLETOR DE URINA INFANTIL UNISSEX ESTERIL.USO PEDIATRICO.RECIPIENTE DE 18CM X 7CM,GRADUADO,COM CAPACIDADE PARA ATE 100ML.COM FITA DUPLA FACE,HIPOALERGÊNICA,PARA FIXAÇÃO SEGURA E SEM LESÕES NA PELE.BORDAS COM SELAGEM DE ALTA RESISTÊNCIA,QUE ASSEGURAM A INTEGRIDADE DO RECIPIENTE,EVITANDO VAZAMENTOS.ESTERILIZADO POR ÓXIDO DE ETILENO.MODELO UNISSEX. CAIXA COM 100 UNIDADES. (LABOR IMPORT)	98,0000	294,00
012	20,0000	Pacote	8344 - COLETOR DE URINA INFANTIL UNISSEX ESTERIL.USO PEDIATRICO.RECIPIENTE DE 18CM X 7CM,GRADUADO,COM CAPACIDADE PARA ATE 100ML.COM FITA DUPLA FACE,HIPOALERGÊNICA,PARA FIXAÇÃO SEGURA E SEM LESÕES NA PELE.BORDAS COM SELAGEM DE ALTA RESISTÊNCIA,QUE ASSEGURAM A INTEGRIDADE DO RECIPIENTE,EVITANDO VAZAMENTOS.ESTERILIZADO POR ÓXIDO DE ETILENO.MODELO UNISSEX.PACOTE COM 100 UNIDADES. (LABOR IMPORT)	98,0000	1960,00
014	50,0000	Pacote	11849 - DRENO DE PENROSE COM GASE ESTERELIZADO - TAMANHO Nº 4: UND, COM GAZE INTERNA, DESCARTÁVEL, ESTÉRIL, EMBALAGEM INDIVIDUAL,CONSTANDO EXTERNAMENTE DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, LOTE, PROCEDÊNCIA, NOME DO FABRICANTE, DATA DE FABRICAÇÃO E VALIDADE DE ESTERILIZAÇÃO MÍNIMA DE 02 ANOS A PARTIR DA DATA DE ESTERILIZAÇÃO. ESTAR DE ACORDO COM O CÓDIGO DE DEFESA DO CONSUMIDOR. APRESENTAR REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE - PCT C/ 10 UND. (WALTEX)	57,6000	2880,00
015	20,0000	Unidade	12564 - DRENO TORÁXICO FABRICADO COM CALIBRE EM FR 12: PVC, ATÓXICO, COM FILTRO RADIOPACO NO SENTIDO LONGITUDINAL, POSSUI CONECTOR UNIVERSAL DE FÁCIL ADAPTAÇÃO, FABRICADO EM POLIETILENO, UTILIZADO EM DRANAGENS EM GERAL -. (CLINMED)	10,9500	219,00

016	20,0000	Unidade	12565 - DRENO TORÁXICO FABRICADO COM CALIBRE EM FR 14: PVC, ATÓXICO, COM FILTRO RADIOPACO NO SENTIDO LONGITUDINAL, POSSUI CONECTOR UNIVERSAL DE FÁCIL ADAPTAÇÃO, FABRICADO EM POLIETILENO, UTILIZADO EM DRANAGENS EM GERAL -., (CLINMED)	10,9500	219,00
017	20,0000	Unidade	12566 - DRENO TORÁXICO FABRICADO COM CALIBRE EM FR 16: PVC, ATÓXICO, COM FILTRO RADIOPACO NO SENTIDO LONGITUDINAL, POSSUI CONECTOR UNIVERSAL DE FÁCIL ADAPTAÇÃO, FABRICADO EM POLIETILENO, UTILIZADO EM DRANAGENS EM GERAL – (CLINMED)	10,9500	219,00
018	20,0000	Unidade	12567 - DRENO TORÁXICO FABRICADO COM CALIBRE EM FR 18: PVC, ATÓXICO, COM FILTRO RADIOPACO NO SENTIDO LONGITUDINAL, POSSUI CONECTOR UNIVERSAL DE FÁCIL ADAPTAÇÃO, FABRICADO EM POLIETILENO, UTILIZADO EM DRANAGENS EM GERAL. (CLINMED)	10,9500	219,00
019	20,0000	Unidade	12568 - DRENO TORÁXICO FABRICADO COM CALIBRE EM FR 20: PVC, ATÓXICO, COM FILTRO RADIOPACO NO SENTIDO LONGITUDINAL, POSSUI CONECTOR UNIVERSAL DE FÁCIL ADAPTAÇÃO, FABRICADO EM POLIETILENO, UTILIZADO EM DRANAGENS EM GERAL. (CLINMED)	10,9500	219,00
020	20,0000	Unidade	12569 - DRENO TORÁXICO FABRICADO COM CALIBRE EM FR 22: PVC, ATÓXICO, COM FILTRO RADIOPACO NO SENTIDO LONGITUDINAL, POSSUI CONECTOR UNIVERSAL DE FÁCIL ADAPTAÇÃO, FABRICADO EM POLIETILENO, UTILIZADO EM DRANAGENS EM GERAL. (CLINMED)	10,9500	219,00
021	20,0000	Unidade	12570 - DRENO TORÁXICO FABRICADO COM CALIBRE EM FR 24: PVC, ATÓXICO, COM FILTRO RADIOPACO NO SENTIDO LONGITUDINAL, POSSUI CONECTOR UNIVERSAL DE FÁCIL ADAPTAÇÃO, FABRICADO EM POLIETILENO, UTILIZADO EM DRANAGENS EM GERAL. (CLINMED)	10,9500	219,00
022	20,0000	Unidade	12571 - DRENO TORÁXICO FABRICADO COM CALIBRE EM FR 26: PVC, ATÓXICO, COM FILTRO RADIOPACO NO SENTIDO LONGITUDINAL, POSSUI CONECTOR UNIVERSAL DE FÁCIL ADAPTAÇÃO, FABRICADO EM POLIETILENO, UTILIZADO EM DRANAGENS EM. (CLINMED)	10,9500	219,00
023	20,0000	Unidade	12572 - DRENO TORÁXICO FABRICADO COM CALIBRE EM FR 28: PVC, ATÓXICO, COM FILTRO RADIOPACO NO SENTIDO LONGITUDINAL, POSSUI CONECTOR UNIVERSAL DE FÁCIL ADAPTAÇÃO, FABRICADO EM POLIETILENO, UTILIZADO EM DRANAGENS EM GERAL. (CLINMED)	10,9500	219,00
024	20,0000	Pacote	11859 - DRENO TORÁXICO FABRICADO COM CALIBRE EM FR 30: PVC, ATÓXICO, COM FILTRO RADIOPACO NO SENTIDO LONGITUDINAL, POSSUI CONECTOR UNIVERSAL DE FÁCIL ADAPTAÇÃO, FABRICADO EM POLIETILENO, UTILIZADO EM DRANAGENS EM GERAL - PCT C/ 10 UND (CLINMED)	10,9500	219,00
025	20,0000	Unidade	12573 - DRENO TORÁXICO FABRICADO COM CALIBRE EM FR 32: PVC, ATÓXICO, COM FILTRO RADIOPACO NO SENTIDO LONGITUDINAL, POSSUI CONECTOR UNIVERSAL DE FÁCIL ADAPTAÇÃO, FABRICADO EM POLIETILENO, UTILIZADO EM DRANAGENS EM GERAL -, (CLINMED)	10,9500	219,00

026	20,0000	Unidade	12574 - DRENO TORÁXICO FABRICADO COM CALIBRE EM FR 34: PVC, ATÓXICO, COM FILTRO RADIOPACO NO SENTIDO LONGITUDINAL, POSSUI CONECTOR UNIVERSAL DE FÁCIL ADAPTAÇÃO, FABRICADO EM POLIETILENO, UTILIZADO EM DRANAGENS EM GERAL -. (CLINMED)	10,9500	219,00
027	20,0000	Unidade	12575 - DRENO TORÁXICO FABRICADO COM CALIBRE EM FR 36: PVC, ATÓXICO, COM FILTRO RADIOPACO NO SENTIDO LONGITUDINAL, POSSUI CONECTOR UNIVERSAL DE FÁCIL ADAPTAÇÃO, FABRICADO EM POLIETILENO, UTILIZADO EM DRANAGENS EM GERAL. (CLINMED)	10,9500	219,00
028	20,0000	Unidade	12576 - DRENO TORÁXICO FABRICADO COM CALIBRE EM FR 38: PVC, ATÓXICO, COM FILTRO RADIOPACO NO SENTIDO LONGITUDINAL, POSSUI CONECTOR UNIVERSAL DE FÁCIL ADAPTAÇÃO, FABRICADO EM POLIETILENO, UTILIZADO EM DRANAGENS EM GERAL -. (CLINMED)	10,9500	219,00
029	5,0000	KIT	7320 - ELETRODO CARDIOCLIP(BRAÇADEIRAS) INFANTIL COLORIDO,CONJUNTO COM 4 UNIDADES. (GLOBALTEC)	248,0000	1240,00
030	10,0000	Unidade	12577 - EQUIPO PARA TRANSFUSÃO DE SANGUE COM CÂMARA GRADUADA – 150 ML . LANCETA PERFURANTE PARA CONEXÃO Á BOLSA DE FLUIDOS . CÂMARA GRADUADA DE 150 ML DE ACORDO COM A NORMA ISSO 1135-4. CÂMARA FLEXIVEL PARA VISUALIZAÇÃO DO GOTEJAMENTO ; PINÇA ROLETE PARA CONTROLE DOGOTEJAMENTO; MICROGOTAS (60 GOTAS:1ML); TUBO EXTENSOR EM PVC CRISTAL; CONEXÃO LUER PARA DISPOSITIVO DE ACESSO VENOSO. (LABOR IMPORT)	5,9500	59,50
031	25,0000	Unidade	12578 - ESPAÇADOR BIVALVULADO ADULTO. ESPAÇADOR BIVALVULADO UNIDIRECIONAL PARA ADMINISTRAÇÃO DE MEDICAMENTOS INALATÓRIOS; MODELO: COM MÁSCARA ADULTO FLEXÍVEL, ATÓXICO, TRANSPARENTE, QUE ATENDA A FAIXA ETÁRIA INFANTIL ACIMA DE 02 ANOS; TAMANHO: 200 A 300ML; CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: COM ADAPTADOR UNIVERSAL PARA SPRAY AEROSSOL. EMBALADO INDIVIDUALMENTE EM MATERIAL QUE GARANTA A INTEGRIDADE DO PRODUTO. (MEDICATE)	49,5000	1237,50
032	25,0000	Unidade	12579 - ESPACADOR BIVALVULADO INFANTIL ESPAÇADOR BIVALVULADO PARA ADMINISTRAÇÃO DE MEDICAMENTOS INALATÓRIOS; MODELO: COM MÁSCARA INFANTIL FLEXÍVEL, ATÓXICO, TRANSPARENTE, QUE ATENDA A FAIXA ETÁRIA INFANTIL DE 0 A 02 ANOS; CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: COM ADAPTADOR UNIVERSAL PARA SPRAY AEROSSOL. EMBALADO INDIVIDUALMENTE EM MATERIAL QUE GARANTA A INTEGRIDADE DO PRODUTO (G TECH)	44,9000	1122,50
037	40,0000	CX	12584 - FIO CATGUT CROMADO 2-0 C/AG 3,0 CM- 3/8 CIRC. TGR 75 CM Fechamento Geral, Ginecologia e Obstetricia CX C/24 UNID- (SHALON)	195,0000	7800,00
038	40,0000	CX	12585 - FIO CATGUT CROMADO 3-0 C/AG 3/8 CIRC CILINDRICA 3,0 CM - 75 CM- Aparelho digestivo C/24 UNID (SHALON)	195,0000	7800,00
044	10,0000	KIT	12593 - KIT ELETRODO PRECORDIAL E PERA EM LATEX PRETA.COMPATIVEL COM TODOS ELETROCARDIOGRAFOS.JOGO COM 6 (SUCÇÃO+ PERA ECG). (GLOBALTEC)	100,0000	1000,00

046	20,0000	Unidade	12595 - MEDIDOR DE OXIGENIO: TAXA DE PULSO,FAIXA DE MEDIÇÃO: 30~240 BPM RESOLUÇÃO:≠1% ,PRECISÃO: ≠2BPM OU ≠2% DIMENSÃO E PESO: 130 (L) X 100 (W) X (H) MM, COM BATERIA.. (VITALGOLD)	118,0000	2360,00
047	150,0000	Pacote	12596 - PAPEL ECG PHILIPS-TC10- 110mmx10m CAIXA COM 10 ROLOS. (PHILIPS/TC-10)	349,0000	52350,00
051	700,0000	Unidade	12591 - PULSEIRA CONVENCIONAL DE IDENTIFICAÇÃO (MÃE– FILHO) PARA USO EM AMBIENTE HOSPITALAR. PULSEIRA DA MÃE (ADULTO) E PULSEIRA PARA CRIANÇA (RECÉM – NASCIDO) AMBAS COM A MESMA NUMERAÇÃO OFERECENDO ORGANIZAÇÃO, SEGURANÇA E COMODIDADE. CONFECCIONADO EM PLÁSTICO MACIO, PODENDO SER ESCRITA COM CANETA ESFEROGRÁFICA. POSSUI LACRE INVIOLÁVEL.COR AZUL. (KOLPLAST)	2,4800	1736,00
052	700,0000	Unidade	12592 - PULSEIRA CONVENCIONAL DE IDENTIFICAÇÃO (MÃE – FILHO) PARA USO EM AMBIENTE HOSPITALAR. PULSEIRA DA MÃE (ADULTO) E PULSEIRA PARA CRIANÇA (RECÉM – NASCIDO) AMBAS COM A MESMA NUMERAÇÃO OFERECENDO ORGANIZAÇÃO, SEGURANÇA E COMODIDADE. CONFECCIONADO EM PLÁSTICO MACIO, PODENDO SER ESCRITA COM CANETA ESFEROGRÁFICA. POSSUI LACRE INVIOLÁVEL. COR ROSA. (KOLPLAST)	2,4800	1736,00
053	700,0000	Unidade	12590 - PULSEIRA DA MÃE (ADULTO) E PULSEIRA PARA CRIANÇA (RECÉM – NASCIDO) AMBAS COM A MESMA NUMERAÇÃO OFERECENDO ORGANIZAÇÃO, SEGURANÇA E COMODIDADE. CONFECCIONADO EM PLÁSTICO MACIO, PODENDO SER ESCRITA COM CANETA ESFEROGRÁFICA. POSSUI LACRE INVIOLÁVEL. COR BRANCO (KOLPLAST)	2,4800	1736,00
055	50,0000	Pacote	12599 - SONDA NASOGASTRICA LONGA N.º 22: Tubo siliconizado, transparente, maleável com orifícios circulares uniformes na ponta, longo, estéril, de calibre em padrão internacional de medidas - PCT C/10 UND (MEDSONDA)	20,5000	1025,00
				Valor Total:	90.092,50

Fornecedor: NELSON LEITE FERREIRA - ME 13.345.635/0001-72

Item	Qtde	Unidade	Material/Serviço	Preço Unit.	Preço Total
007	30,0000	Unidade	11803 - CATÉTER INTRAVENOSO CENTRAL 1,7MM X 30,5CM COM AGULHA 2,1MM X 5,1CM: MATERIAL RADIOPACO, SISTEMA POR DENTRO DA AGULHA COM MANDRIL GUIA, PRODUTO DE USO ÚNIDO, APIROGÊNICO, ESTÉRIL - UND (BIOMEDICAL)	118,4000	3552,00
013	50,0000	Pacote	11848 - DRENO DE PENROSE COM GASE ESTERELIZADO	57,6000	2880,00

- TAMANHO Nº 3: UND, COM GAZE INTERNA, DESCARTÁVEL, ESTÉRIL, EMBALAGEM INDIVIDUAL,CONSTANDO EXTERNAMENTE DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, LOTE, PROCEDÊNCIA, NOME DO

			FABRICANTE, DATA DE FABRICAÇÃO E VALIDADE DE ESTERILIZAÇÃO MÍNIMA DE 02 ANOS A PARTIR DA DATA DE ESTERILIZAÇÃO. ESTAR DE ACORDO COM O CÓDIGO DE DEFESA DO CONSUMIDOR. APRESENTAR REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE - PCT C/ 10 UND (WALTEX)		
033	60,0000	ROLO	12580 - FAIXA ELÁSTICA DE ESMACH, EM BORRACHA, DE 15CM X 2M. (INDUFLEX)	22,5000	1350,00
034	40,0000	CX	12581 - FIO ACIDO POLIGLICOLICO 2-0 C/ AGULHA 4,0 CM, 1/2 Circ. Cilindrica- 70 cm: Fechamento Geral, Ginecologia e Obstetricia CX C/ 36 UND (SHALON)	386,2000	15448,00
035	40,0000	CX	12582 - FIO CATGUT CROMADO 0 C/ AGULHA 3,5 cm - 1/2 CIRC. CILINDRICA 75cm CX C/24 UNID-GINECOLOGIA. (SHALON)	196,0000	7840,00
036	40,0000	CX	12583 - FIO CATGUT CROMADO 1 - C/ AG. 1/2 CIRC. CIL. - 4,0 CM - 75 CM Fechamento Geral, Ginecologia e Obstetricia: CX C/24 UNID- (SHALON)	196,9000	7876,00
039	40,0000	CX	12586 - FIO CATGUT CROMADO 4-0 C/AG 3/8 CIRC CILINDRICA,. 3,0 CM - 75 CM: CX C/24 UNID. (SHALON)	196,9000	7876,00
040	40,0000	CX	12587 - FIO CATGUT SIMPLES 0 C/ AGULHA 4,0 CM - 1/2 CIRC. - 75 CM Fechamento Geral, Ginecologia e Obstetricia : CX C/24 UNID (SHALON)	196,9000	7876,00
041	40,0000	CX	12588 - FIO CATGUT SIMPLES 1 C/ AGULHA 4,0 CM - 1/2 CIRC. CILINDRICA - 75 CM: Fechamento Geral, Ginecologia e Obstetricia CX C/24 UNID (SHALON)	196,9000	7876,00
042	3,0000	Unidade	12589 - FIXADOR P/RAIO X PARA PROCESSADORA AUTOMÁTICA,: CONJUNTO PARA PREPARAR 38L. N°ONU:1760.LÍQUIDO CORROSIVO, NE SOLUÇÃO ACIDO SULFÚRICO/ACIDO ACETICO - UND. (SILPACHEM)	398,4000	1195,20
043	3,0000	Unidade	11802 - KIT CATÉTER INTRAVENOSO CENTRAL 0,7MM X 20,3CM COM AGULHA 1,1MM X 5,1CM: MATERIAL RADIOPACO, SISTEMA POR DENTRO DA AGULHA COM MANDRIL GUIA, PRODUTO DE USO ÚNIDO, APIROGÊNICO, ESTÉRIL - KIT (BIOMEDICAL)	118,4000	355,20
054	3,0000	Unidade	12598 - REVELADOR P/ RAIO PARA PROCESSADORA AUTOMÁTICA CONJUNTO PARA PREPARAR 38L.: PARTE "A": N°ONU:NÃO APLICÁVEL.PARTE "B": N° ONU 2790.ACIDO ACETICO SOLUÇÃO COM MAIS DE 10% E MENOS QUE 50% DE ACIDO EM MASSA. PARTE "C". N° ONU: NAO APLICÁVEL - UND (SILPACHEM)	548,7000	1646,10
056	30,0000	Pacote	12600 - SONDA URETRAL N.º 20: Em PVC atóxico, siliconizada, estéril, contendo conector com tampa fixa, com 30 cm de comprimento, aceitável de 5 cm no comprimento. Nota: o material deverá apresentar-se embalado em papel grau cirúrgico - PCT C/ 10 UND (MEDSONDA)	16,8000	504,00

057	30,0000	Pacote	12601 - SONDA URETRAL N.º 22: Em PVC atóxico, siliconizada, estéril, contendo conector com tampa fixa, com 30 cm de comprimento, aceitável de 5 cm no comprimento. Nota: o material deverá apresentar-se embalado em papel grau cirúrgico - PCT C/ 10 UND (MEDSONDA)	18,4800	554,40

Valor Total: 66.828,90

CLAUDIO DE JESUS MARTINS MAGALHAES
Pregoeiro(a)

Publicado por:
Claudio de Jesus
Código Identificador:8AD08CEB

HOSPITAL MUNICIPAL SÃO VICENTE DE PAULO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL Nº 004/2022

HMSVP - HOSPITAL MUNICIPAL SAO VICENTE DE PAULO

CNPJ : 07.503.792/0001-66

RUA GONTIJO RIBEIRO, 899, CENTRO

Termo de Homologação

Nº. Processo : 9 / 2022
Nº.Modalidade: 0004
Modalidade: Pregão Presencial
Data: Segunda-feira 04 Abril 2022

Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS ENTORPECENTES E PSICOTRÓPICOS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO HOSPITAL MUNICIPAL SÃO VICENTE DE PAULO (OFÍCIO FARMÁCIA Nº 030/2022)

SILVIO VASCONCELOS GALIZA, DIRETOR GERAL, no uso de suas atribuições legais e com base nas informações constantes do processo licitatório acima identificado, resolve homologa-lo, na forma a seguir:

Fornecedor: ACÁCIA Comercio de Medicamentos Ltda.

Item	Qtde	Unidade	Material/Serviço	Preço Unit.	Preço Total
002	3000,0000	AMPOLA	12603 - CITRATO DE FENTANILA 0,05MG/ ML - AMPOLA 05ml (HIPOLABOR)	5,2700	15810,00
005	300,0000	AMPOLA	12606 - Cloridrato naloxona 0,4mg injetável (HIPOLABOR)	6,5900	1977,00
009	3000,0000	Unidade	11740 - SULFATO DE MORFINA 0,2MG/ML AMPOLA 1ML ; (CRISTÁLIA)	5,2900	15870,00
			Valor Total:		**33.657,00**

Fornecedor: DISTRIBEM MEDICAMENTOS E MAT. HOSPITALARES EIRELI

Item	Qtde	Unidade	Material/Serviço	Preço Unit.	Preço Total
003	1000,0000	Unidade	11514 - CITRATO DE SUFENTANILA 50MCG/ML. AMPOLAS DE 1ML (CRISTÁLIA)	35,0000	35000,00
004	300,0000	AMPOLA	12607 - CLORIDRATO DE NALBUFINA - SOLUÇÃO INJETÁVEL 10 MG/ML AMPOLA. (HIPOLABOR)	8,8900	2667,00
007	1500,0000	AMPOLA	12604 - LACTATO DE BIPERIDENO 5MG/ML - AMPOLA 1ML . (HIPOLABOR)	3,9900	5985,00
010	3000,0000	AMPOLA	12608 - SULFATO DE MORFINA 1,0MG/ML - AMPOLA 2ML . (CRISTÁLIA)	5,8400	17520,00
011	4000,0000	AMPOLA	12609 - SULFATO DE MORFINA 10MG/ML-AMPOLA DE 1 ML . (HIPOLABOR)	3,4200	13680,00
			Valor Total:		**74.852,00**

Fornecedor: TIDIMAR COMERCIO DE PRODUTOS MEDICOS HOSPITALARES LTDA

Item	Qtde	Unidade	Material/Serviço	Preço Unit.	Preço Total
001	3000,0000	AMPOLA	12602 - CITRATO DE FENTANILA 0,05MG/ ML - AMPOLA 02ml (UNIÃO QUÍMICA)	1,8000	5400,00
008	8000,0000	AMPOLA	12605 - MIDAZOLAM 5mg/5 ml-ampola 5 ml (HIPOLABOR)	6,7000	53600,00

Valor Total:	**59.000,00**

SILVIO VASCONCELOS GALIZA
DIRETOR GERAL

Publicado por:
Claudio de Jesus
Código Identificador:638B5772

HOSPITAL MUNICIPAL SÃO VICENTE DE PAULO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL Nº 006/2022

HMSVP - HOSPITAL MUNICIPAL SAO VICENTE DE PAULO

CNPJ : 07.503.792/0001-66

RUA GONTIJO RIBEIRO, 899, CENTRO

Termo de Homologação

Nº. Processo : 12 / 2022
Nº.Modalidade: 0006
Modalidade: Pregão Presencial
Data: Quinta-feira 07 Abril 2022

Objeto: REGISTRO DE PREÇOS OBJETIVANDO A FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO PARCELADA DE MATERIAL MÉDICO-HOSPITALAR, DESTINADO A ATENDER AS DEMANDAS DO HOSPITAL MUNICIPAL SÃO VICENTE DE PAULO (OFÍCIO 022/2022-FARMÁCIA)

SILVIO VASCONCELOS GALIZA, DIRETOR GERAL, no uso de suas atribuições legais e com base nas informações constantes do processo licitatório acima identificado, resolve homologa-lo, na forma a seguir:

Fornecedor: MIRAFARMA DROGARIA LTDA

Item	Qtde	Unidade	Material/Serviço	Preço Unit.	Preço Total
006	5,0000	Pacote	12562 - CAIXA ORGANIZADORA PARA MEDICAMENTOS COM ALÇA, COM DIMENSÕES: 31CM X 15CM X 13 CM APROXIMADAMENTE. (EMIFRAN)	138,0000	690,00
011	3,0000	CX	12563 - COLETOR DE URINA INFANTIL UNISSEX ESTERIL.USO PEDIATRICO.RECIPIENTE DE 18CM X 7CM,GRADUADO,COM CAPACIDADE PARA ATE 100ML.COM FITA DUPLA FACE,HIPOALERGÊNICA,PARA FIXAÇÃO SEGURA E SEM LESÕES NA PELE.BORDAS COM SELAGEM DE ALTA RESISTÊNCIA,QUE ASSEGURAM A INTEGRIDADE DO RECIPIENTE,EVITANDO VAZAMENTOS.ESTERILIZADO POR ÓXIDO DE ETILENO.MODELO UNISSEX. CAIXA COM 100 UNIDADES. (LABOR IMPORT)	98,0000	294,00
012	20,0000	Pacote	8344 - COLETOR DE URINA INFANTIL UNISSEX ESTERIL.USO PEDIATRICO.RECIPIENTE DE 18CM X 7CM,GRADUADO,COM CAPACIDADE PARA ATE 100ML.COM FITA DUPLA FACE,HIPOALERGÊNICA,PARA FIXAÇÃO SEGURA E SEM LESÕES NA PELE.BORDAS COM SELAGEM DE ALTA RESISTÊNCIA,QUE ASSEGURAM A INTEGRIDADE DO RECIPIENTE,EVITANDO VAZAMENTOS.ESTERILIZADO POR ÓXIDO DE ETILENO.MODELO UNISSEX.PACOTE COM 100 UNIDADES. (LABOR IMPORT)	98,0000	1960,00
014	50,0000	Pacote	11849 - DRENO DE PENROSE COM GASE ESTERELIZADO - TAMANHO Nº 4: UND, COM GAZE INTERNA, DESCARTÁVEL, ESTÉRIL, EMBALAGEM INDIVIDUAL,CONSTANDO EXTERNAMENTE DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, LOTE, PROCEDÊNCIA, NOME DO FABRICANTE, DATA DE FABRICAÇÃO E VALIDADE DE ESTERILIZAÇÃO MÍNIMA DE 02 ANOS A PARTIR DA DATA DE ESTERILIZAÇÃO. ESTAR DE ACORDO COM O CÓDIGO DE DEFESA DO CONSUMIDOR. APRESENTAR REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE - PCT C/ 10 UND. (WALTEX)	57,6000	2880,00
015	20,0000	Unidade	12564 - DRENO TORÁXICO FABRICADO COM CALIBRE EM FR 12: PVC, ATÓXICO, COM FILTRO RADIOPACO NO SENTIDO LONGITUDINAL, POSSUI CONECTOR UNIVERSAL DE FÁCIL ADAPTAÇÃO, FABRICADO EM POLIETILENO, UTILIZADO EM DRANAGENS EM GERAL -. (CLINMED)	10,9500	219,00
016	20,0000	Unidade	12565 - DRENO TORÁXICO FABRICADO COM CALIBRE EM FR 14: PVC, ATÓXICO, COM FILTRO RADIOPACO NO SENTIDO LONGITUDINAL, POSSUI CONECTOR UNIVERSAL DE FÁCIL ADAPTAÇÃO, FABRICADO EM POLIETILENO, UTILIZADO EM DRANAGENS EM GERAL -., (CLINMED)	10,9500	219,00
017	20,0000	Unidade	12566 - DRENO TORÁXICO FABRICADO COM CALIBRE EM FR 16: PVC, ATÓXICO, COM FILTRO RADIOPACO NO SENTIDO LONGITUDINAL, POSSUI CONECTOR UNIVERSAL DE FÁCIL ADAPTAÇÃO, FABRICADO EM POLIETILENO, UTILIZADO EM DRANAGENS EM GERAL – (CLINMED)	10,9500	219,00
018	20,0000	Unidade	12567 - DRENO TORÁXICO FABRICADO COM CALIBRE EM FR 18: PVC, ATÓXICO, COM FILTRO RADIOPACO NO SENTIDO LONGITUDINAL, POSSUI CONECTOR UNIVERSAL DE FÁCIL ADAPTAÇÃO, FABRICADO EM POLIETILENO, UTILIZADO EM DRANAGENS EM GERAL. (CLINMED)	10,9500	219,00
019	20,0000	Unidade	12568 - DRENO TORÁXICO FABRICADO COM CALIBRE EM FR 20: PVC, ATÓXICO, COM FILTRO RADIOPACO NO SENTIDO	10,9500	219,00

			LONGITUDINAL, POSSUI CONECTOR UNIVERSAL DE FÁCIL ADAPTAÇÃO, FABRICADO EM POLIETILENO, UTILIZADO EM DRANAGENS EM GERAL. (CLINMED)		
020	20,0000	Unidade	12569 - DRENO TORÁXICO FABRICADO COM CALIBRE EM FR 22: PVC, ATÓXICO, COM FILTRO RADIOPACO NO SENTIDO LONGITUDINAL, POSSUI CONECTOR UNIVERSAL DE FÁCIL ADAPTAÇÃO, FABRICADO EM POLIETILENO, UTILIZADO EM DRANAGENS EM GERAL. (CLINMED)	10,9500	219,00
021	20,0000	Unidade	12570 - DRENO TORÁXICO FABRICADO COM CALIBRE EM FR 24: PVC, ATÓXICO, COM FILTRO RADIOPACO NO SENTIDO LONGITUDINAL, POSSUI CONECTOR UNIVERSAL DE FÁCIL ADAPTAÇÃO, FABRICADO EM POLIETILENO, UTILIZADO EM DRANAGENS EM GERAL. (CLINMED)	10,9500	219,00
022	20,0000	Unidade	12571 - DRENO TORÁXICO FABRICADO COM CALIBRE EM FR 26: PVC, ATÓXICO, COM FILTRO RADIOPACO NO SENTIDO LONGITUDINAL, POSSUI CONECTOR UNIVERSAL DE FÁCIL ADAPTAÇÃO, FABRICADO EM POLIETILENO, UTILIZADO EM DRANAGENS EM. (CLINMED)	10,9500	219,00
023	20,0000	Unidade	12572 - DRENO TORÁXICO FABRICADO COM CALIBRE EM FR 28: PVC, ATÓXICO, COM FILTRO RADIOPACO NO SENTIDO LONGITUDINAL, POSSUI CONECTOR UNIVERSAL DE FÁCIL ADAPTAÇÃO, FABRICADO EM POLIETILENO, UTILIZADO EM DRANAGENS EM GERAL. (CLINMED)	10,9500	219,00
024	20,0000	Pacote	11859 - DRENO TORÁXICO FABRICADO COM CALIBRE EM FR 30: PVC, ATÓXICO, COM FILTRO RADIOPACO NO SENTIDO LONGITUDINAL, POSSUI CONECTOR UNIVERSAL DE FÁCIL ADAPTAÇÃO, FABRICADO EM POLIETILENO, UTILIZADO EM DRANAGENS EM GERAL - PCT C/ 10 UND (CLINMED)	10,9500	219,00
025	20,0000	Unidade	12573 - DRENO TORÁXICO FABRICADO COM CALIBRE EM FR 32: PVC, ATÓXICO, COM FILTRO RADIOPACO NO SENTIDO LONGITUDINAL, POSSUI CONECTOR UNIVERSAL DE FÁCIL ADAPTAÇÃO, FABRICADO EM POLIETILENO, UTILIZADO EM DRANAGENS EM GERAL -, (CLINMED)	10,9500	219,00
026	20,0000	Unidade	12574 - DRENO TORÁXICO FABRICADO COM CALIBRE EM FR 34: PVC, ATÓXICO, COM FILTRO RADIOPACO NO SENTIDO LONGITUDINAL, POSSUI CONECTOR UNIVERSAL DE FÁCIL ADAPTAÇÃO, FABRICADO EM POLIETILENO, UTILIZADO EM DRANAGENS EM GERAL -. (CLINMED)	10,9500	219,00
027	20,0000	Unidade	12575 - DRENO TORÁXICO FABRICADO COM CALIBRE EM FR 36: PVC, ATÓXICO, COM FILTRO RADIOPACO NO SENTIDO LONGITUDINAL, POSSUI CONECTOR UNIVERSAL DE FÁCIL ADAPTAÇÃO, FABRICADO EM POLIETILENO, UTILIZADO EM DRANAGENS EM GERAL. (CLINMED)	10,9500	219,00
028	20,0000	Unidade	12576 - DRENO TORÁXICO FABRICADO COM CALIBRE EM FR 38: PVC, ATÓXICO, COM FILTRO RADIOPACO NO SENTIDO LONGITUDINAL, POSSUI CONECTOR UNIVERSAL DE FÁCIL ADAPTAÇÃO, FABRICADO EM POLIETILENO, UTILIZADO EM DRANAGENS EM GERAL -. (CLINMED)	10,9500	219,00
029	5,0000	KIT	7320 - ELETRODO CARDIOCLIP(BRAÇADEIRAS) INFANTIL COLORIDO,CONJUNTO COM 4 UNIDADES. (GLOBALTEC)	248,0000	1240,00
030	10,0000	Unidade	12577 - EQUIPO PARA TRANSFUSÃO DE SANGUE COM CÂMARA GRADUADA – 150 ML . LANCETA PERFURANTE PARA CONEXÃO Á BOLSA DE FLUIDOS . CÂMARA GRADUADA DE 150 ML DE ACORDO COM A NORMA ISSO 1135-4. CÂMARA FLEXIVEL PARA VISUALIZAÇÃO DO GOTEJAMENTO ; PINÇA ROLETE PARA CONTROLE DOGOTEJAMENTO; MICROGOTAS (60 GOTAS:1ML); TUBO EXTENSOR EM PVC CRISTAL; CONEXÃO LUER PARA DISPOSITIVO DE ACESSO VENOSO. (LABOR IMPORT)	5,9500	59,50
031	25,0000	Unidade	12578 - ESPAÇADOR BIVALVULADO ADULTO. ESPAÇADOR BIVALVULADO UNIDIRECIONAL PARA ADMINISTRAÇÃO DE MEDICAMENTOS INALATÓRIOS; MODELO: COM MÁSCARA ADULTO FLEXÍVEL, ATÓXICO, TRANSPARENTE, QUE ATENDA A FAIXA ETÁRIA INFANTIL ACIMA DE 02 ANOS; TAMANHO: 200 A 300ML; CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: COM ADAPTADOR UNIVERSAL PARA SPRAY AEROSSOL. EMBALADO INDIVIDUALMENTE EM MATERIAL QUE GARANTA A INTEGRIDADE DO PRODUTO. (MEDICATE)	49,5000	1237,50
032	25,0000	Unidade	12579 - ESPACADOR BIVALVULADO INFANTIL ESPAÇADOR BIVALVULADO PARA ADMINISTRAÇÃO DE MEDICAMENTOS INALATÓRIOS; MODELO: COM MÁSCARA INFANTIL FLEXÍVEL, ATÓXICO, TRANSPARENTE, QUE ATENDA A FAIXA ETÁRIA INFANTIL DE 0 A 02 ANOS; CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: COM ADAPTADOR UNIVERSAL PARA SPRAY AEROSSOL. EMBALADO INDIVIDUALMENTE EM MATERIAL QUE GARANTA A INTEGRIDADE DO PRODUTO (G TECH)	44,9000	1122,50
037	40,0000	CX	12584 - FIO CATGUT CROMADO 2-0 C/AG 3,0 CM- 3/8 CIRC. TGR 75 CM Fechamento Geral, Ginecologia e Obstetricia CX C/24 UNID- (SHALON)	195,0000	7800,00
038	40,0000	CX	12585 - FIO CATGUT CROMADO 3-0 C/AG 3/8 CIRC CILINDRICA 3,0 CM - 75 CM- Aparelho digestivo C/24 UNID (SHALON)	195,0000	7800,00
044	10,0000	KIT	12593 - KIT ELETRODO PRECORDIAL E PERA EM LATEX PRETA.COMPATIVEL COM TODOS ELETROCARDIOGRAFOS.JOGO COM 6 (SUCÇÃO+ PERA ECG). (GLOBALTEC)	100,0000	1000,00
046	20,0000	Unidade	12595 - MEDIDOR DE OXIGENIO: TAXA DE PULSO,FAIXA DE MEDIÇÃO: 30~240 BPM RESOLUÇÃO:≠1% ,PRECISÃO: ≠2BPM OU ≠2% DIMENSÃO E PESO: 130 (L) X 100 (W) X (H) MM, COM BATERIA.. (VITALGOLD)	118,0000	2360,00
047	150,0000	Pacote	12596 - PAPEL ECG PHILIPS-TC10- 110mmx10m CAIXA COM 10 ROLOS. (PHILIPS/TC-10)	349,0000	52350,00
051	700,0000	Unidade	12591 - PULSEIRA CONVENCIONAL DE IDENTIFICAÇÃO (MÃE– FILHO) PARA USO EM AMBIENTE HOSPITALAR. PULSEIRA DA MÃE (ADULTO) E PULSEIRA PARA CRIANÇA (RECÉM – NASCIDO) AMBAS COM A MESMA NUMERAÇÃO OFERECENDO ORGANIZAÇÃO, SEGURANÇA E COMODIDADE. CONFECCIONADO EM PLÁSTICO MACIO, PODENDO SER ESCRITA COM CANETA ESFEROGRÁFICA. POSSUI LACRE INVIOLÁVEL.COR AZUL. (KOLPLAST)	2,4800	1736,00
052	700,0000	Unidade	12592 - PULSEIRA CONVENCIONAL DE IDENTIFICAÇÃO (MÃE – FILHO) PARA USO EM AMBIENTE HOSPITALAR. PULSEIRA DA MÃE (ADULTO) E PULSEIRA PARA CRIANÇA (RECÉM – NASCIDO) AMBAS COM A MESMA NUMERAÇÃO OFERECENDO ORGANIZAÇÃO, SEGURANÇA E COMODIDADE. CONFECCIONADO EM PLÁSTICO MACIO, PODENDO SER ESCRITA COM CANETA ESFEROGRÁFICA. POSSUI LACRE INVIOLÁVEL. COR ROSA. (KOLPLAST)	2,4800	1736,00
053	700,0000	Unidade	12590 - PULSEIRA DA MÃE (ADULTO) E PULSEIRA PARA CRIANÇA (RECÉM – NASCIDO) AMBAS COM A MESMA NUMERAÇÃO OFERECENDO ORGANIZAÇÃO, SEGURANÇA E COMODIDADE. CONFECCIONADO EM PLÁSTICO MACIO, PODENDO SER ESCRITA COM CANETA ESFEROGRÁFICA. POSSUI LACRE INVIOLÁVEL. COR BRANCO (KOLPLAST)	2,4800	1736,00

055	50,0000	Pacote	12599 - SONDA NASOGASTRICA LONGA N.º 22: Tubo siliconizado, transparente, maleável com orifícios circulares uniformes na ponta, longo, estéril, de calibre em padrão internacional de medidas - PCT C/10 UND (MEDSONDA)	20,5000	1025,00
				Valor Total:	**90.092,50**

Fornecedor:	NELSON LEITE FERREIRA - ME				
Item	**Qtde**	**Unidade**	**Material/Serviço**	**Preço Unit.**	**Preço Total**
007	30,0000	Unidade	11803 - CATÉTER INTRAVENOSO CENTRAL 1,7MM X 30,5CM COM AGULHA 2,1MM X 5,1CM: MATERIAL RADIOPACO, SISTEMA POR DENTRO DA AGULHA COM MANDRIL GUIA, PRODUTO DE USO ÚNIDO, APIROGÊNICO, ESTÉRIL - UND (BIOMEDICAL)	118,4000	3552,00
013	50,0000	Pacote	11848 - DRENO DE PENROSE COM GASE ESTERELIZADO - TAMANHO Nº 3: UND, COM GAZE INTERNA, DESCARTÁVEL, ESTÉRIL, EMBALAGEM INDIVIDUAL,CONSTANDO EXTERNAMENTE DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, LOTE, PROCEDÊNCIA, NOME DO FABRICANTE, DATA DE FABRICAÇÃO E VALIDADE DE ESTERILIZAÇÃO MÍNIMA DE 02 ANOS A PARTIR DA DATA DE ESTERILIZAÇÃO. ESTAR DE ACORDO COM O CÓDIGO DE DEFESA DO CONSUMIDOR. APRESENTAR REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE - PCT C/ 10 UND (WALTEX)	57,6000	2880,00
033	60,0000	ROLO	12580 - FAIXA ELÁSTICA DE ESMACH, EM BORRACHA, DE 15CM X 2M. (INDUFLEX)	22,5000	1350,00
034	40,0000	CX	12581 - FIO ACIDO POLIGLICOLICO 2-0 C/ AGULHA 4,0 CM, 1/2 Circ. Cilindrica- 70 cm: Fechamento Geral, Ginecologia e Obstetricia CX C/ 36 UND (SHALON)	386,2000	15448,00
035	40,0000	CX	12582 - FIO CATGUT CROMADO 0 C/ AGULHA 3,5 cm - 1/2 CIRC. CILINDRICA 75cm CX C/24 UNID- GINECOLOGIA. (SHALON)	196,0000	7840,00
036	40,0000	CX	12583 - FIO CATGUT CROMADO 1 - C/ AG. 1/2 CIRC. CIL. - 4,0 CM - 75 CM Fechamento Geral, Ginecologia e Obstetricia: CX C/24 UNID- (SHALON)	196,9000	7876,00
039	40,0000	CX	12586 - FIO CATGUT CROMADO 4-0 C/AG 3/8 CIRC CILINDRICA,. 3,0 CM - 75 CM: CX C/24 UNID. (SHALON)	196,9000	7876,00
040	40,0000	CX	12587 - FIO CATGUT SIMPLES 0 C/ AGULHA 4,0 CM - 1/2 CIRC. - 75 CM Fechamento Geral, Ginecologia e Obstetricia : CX C/24 UNID (SHALON)	196,9000	7876,00
041	40,0000	CX	12588 - FIO CATGUT SIMPLES 1 C/ AGULHA 4,0 CM - 1/2 CIRC. CILINDRICA - 75 CM: Fechamento Geral, Ginecologia e Obstetricia CX C/24 UNID (SHALON)	196,9000	7876,00
042	3,0000	Unidade	12589 - FIXADOR P/RAIO X PARA PROCESSADORA AUTOMÁTICA,: CONJUNTO PARA PREPARAR 38L. N°ONU:1760.LÍQUIDO CORROSIVO, NE SOLUÇÃO ACIDO SULFÚRICO/ACIDO ACETICO - UND. (SILPACHEM)	398,4000	1195,20
043	3,0000	Unidade	11802 - KIT CATÉTER INTRAVENOSO CENTRAL 0,7MM X 20,3CM COM AGULHA 1,1MM X 5,1CM: MATERIAL RADIOPACO, SISTEMA POR DENTRO DA AGULHA COM MANDRIL GUIA, PRODUTO DE USO ÚNIDO, APIROGÊNICO, ESTÉRIL - KIT (BIOMEDICAL)	118,4000	355,20
054	3,0000	Unidade	12598 - REVELADOR P/ RAIO PARA PROCESSADORA AUTOMÁTICA CONJUNTO PARA PREPARAR 38L.: PARTE "A": N°ONU:NÃO APLICÁVEL.PARTE "B": N° ONU 2790.ACIDO ACETICO SOLUÇÃO COM MAIS DE 10% E MENOS QUE 50% DE ACIDO EM MASSA. PARTE "C". N° ONU: NAO APLICÁVEL - UND (SILPACHEM)	548,7000	1646,10
056	30,0000	Pacote	12600 - SONDA URETRAL N.º 20: Em PVC atóxico, siliconizada, estéril, contendo conector com tampa fixa, com 30 cm de comprimento, aceitável de 5 cm no comprimento. Nota: o material deverá apresentar-se embalado em papel grau cirúrgico - PCT C/ 10 UND (MEDSONDA)	16,8000	504,00
057	30,0000	Pacote	12601 - SONDA URETRAL N.º 22: Em PVC atóxico, siliconizada, estéril, contendo conector com tampa fixa, com 30 cm de comprimento, aceitável de 5 cm no comprimento. Nota: o material deverá apresentar-se embalado em papel grau cirúrgico - PCT C/ 10 UND (MEDSONDA)	18,4800	554,40
				Valor Total:	**66.828,90**

SILVIO VASCONCELOS GALIZA
DIRETOR GERAL

Publicado por:
Claudio de Jesus
Código Identificador:D4A5709C